SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2870

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1433.2023 - ALTERA GRATIFICAÇÃO SERVIDORES SETEMBRO

PORTARIA Nº 1433,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva dos servidores públicos abaixo especificados, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1° - ALTERAR valor da gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva dos servidores públicos abaixo relacionados, a partir de 01 de setembro de 2023:

Nome:	CPF:	Cargo:	Gratificação com alteração:
Ivo Beletini	545.972.859-20	Operador De Máquinas	55%
Leandro Andreis	026.416.719-80	Operador De Máquinas	40%
Leonira Lepchaki	049.743.209-98	Técnico Administrativo	40%

Art. 2° - Ficam alteradas as gratificações dos servidores acima citados constante nas Portarias 1433.2023, 1069.2021 e 1058.2021.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1149E443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1434.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA MARILENE BIAVATI

PORTARIA Nº 1434, DE 29 DE SETEMBRO 2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Marilene Biavati, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 75 (setenta e cinco) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2023 a 17 de dezembro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Marilene Biavati	000.585.459-80	Professora	2014/2019

Art. 2° O restante, ou seja, 15 (quinze) dias do período acima citado serão usufruídos em data oportuna.
Art. 3° -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AF05E86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 082/2023

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço médicos na especialidade de PEDIATRIA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:CLINICA PEDIATRA DRA. FABIOLA SERENA EIRELI - ME
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 59.999,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,02de outubro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 317/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 082/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CLINICA PEDIATRA DRA. FABIOLA SERENA EIRELI - ME
CNPJ:27.474.366/0001-59
Endereço do Contratado:Rua Hilario Martin Dalpasquale, nº 633 Santa Luzia na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço médicos na especialidade de PEDIATRIA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 59.999,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 02/10/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,02de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6F914896

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1435.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA VANUZA TONIASSO

PORTARIA Nº 1435, DE 02 DE OUTUBRO 2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Vanuza Toniasso, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Vanuza Toniasso	000.585.099-17	Auxiliar De Consultório Dentário	2017/2022

Art. 2° - O restante, ou seja, 60 (sessenta) dias do período acima citado serão usufruídos em data oportuna.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:42FC7DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 078/2023.
Número do Aditivo: 001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CLINICA DE SAUDE CAROL LTDA
CNPJ:15.011.483/0001-05
Endereço do Contratado:Avenida Presidente Kennedy, nº 80 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de Consultas Médicas e Pequenos Procedimentos na área de Dermatologia e Exames de Ultrassonografia que será realizado no Município, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 02/10/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,02de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DB3E63B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 099/2023.
Número do Aditivo: 002/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ:12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para atender as Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 1.865,74 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 02/10/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,02de outubro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:213CDF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Cultura e gestora do Fundo Municipal de Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, todos os Artistas Locais e Sociedade Civil Organizada,** a fim de definir ações em consonância com a **Lei Paulo Gustavo – LC 195/22 e Plano de Ação**, destinadas ao setor cultural, a ser realizada no **dia 10 de outubro de 2023 (terça-feira), as 8:30 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu,** localizada na Rua das Orquídeas, nº 067, Centro.

Boa Esperança do Iguaçu, em 03 de Outubro de 2023.

CLECI CAVALLI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Cultura

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DB5B31FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL RESULTADO PROVISORIO - PROCESSO DE ESCOLHA

EDITAL Nº 14/2023
EDITAL CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVISÓRIO
FMDCA/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVISÓRIO, REFERENTE AOS EDITAIS Nº 01 e 05/2023**, conforme segue:

Art.1º - Segue lista de CLASSIFICAÇÃO do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares-Provisório mandato 2024-2027 realizado em 1° de outubro de 2023, conforme disponível no endereço eletrônico http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo;
Art.2º - O prazo para protocolo de Recursos referente ao Resultado do Processo de Escolha, será de 2 (dois) dias uteis a contar da publicação deste.
Art.3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança de Adolescente

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

Colocação	Candidato	Votos
1°	ANDERSON DAMACEDO	211
2°	EDUARDA MARTINI	159
3°	NEIVA MAFIOLLETI	124
4°	JANDIRA CARDOSO	118
5°	MATHEUS MORAES	104
6°	ANILSON SIQUEIRA	94
7°	NADIANI HENGEM	91
8°	LUCIANE ALVES	69
9°	ADRIANE GRADE	35
10°	ANGELA TAVARES	23
11°	MAIARA BOCIO	13
	TOTAL	**1041**

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:85F2D43C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 206/2023

Revogar a Resolução 204/2023 publicada na data de 30 de setembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o pedido do empregado pela extinção da Carga Horária Complementar.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Resolução 204/2023 publicada no Jornal de Beltrão na data de 30 de setembro de 2023, Edição 7.801, pág. 8A**.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de outubro de 2023.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11FE5B7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 207/2023

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 205 de 03 de outubro de 2022, publicada em 04 de outubro de 2022 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8239 – Página B2.

RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 4.000.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS R$4.000.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio 4.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito adicional suplementar será utilizado da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$4.000.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25BC5E51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

À
TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI
C.N.P.J nº 23.960.020/0001-00.
Rua Antonio Simonato, n.º 198, Residencial Jose Guimaraes.
CEP 87.210-122 – Cianorte – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 131/2020 | Pregão Eletrônico nº 033/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 293/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 16/12/2022 (EVENTO 08. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 16/12/2022 (EVENTO 08.3. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 16/12/2022 (EVENTO 08.3.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 08.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2023.
Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:781B6EB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 167/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades.			
Valor Global:	215.040,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	02/10/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D1BBEA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 049/2022 em face da empresa **TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E62D82C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 32-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.730.586/0001-99	3.300,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 29 de setembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3891A7C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 286-2023 - DL 32-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 286/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BJS Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.730.586/0001-99. Objeto: Aquisição de Cortador de Grama. Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 32/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1836) Fonte: 5000. Data da assinatura 29/09/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jucelene Vetorello Sangaletti, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B2B61022

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 76-2023 - PE - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAC

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 76/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 19 de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Veículo ADAC – Item Deserto PE 57/2023. Valor máximo estimado: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:761595D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 297-2023 - EXONERA TARCILA NASCIMENTO CORREA DE ANDRADE

DECRETO Nº 297/2023

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 1.807/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR à servidora Tarcila Nascimento Correa de Andrade, RG nº 8.279.457-9/SESP/PR, matrícula funcional nº 1072-8, do cargo de Fisioterapeuta 20H, a partir de 01 de outubro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:60E4FD81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 296/2023_PONTO FACULTATIVO_FERIADO_12/10.

DECRETO N° 296, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;
CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional, conforme Lei Federal n° 6.802, de 30 de junho de 1980, e a Portaria n° 11.090, de 27 de dezembro de 2022 expedida pelo Ministério de Estado da Economia;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, fica instituído ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023; e,
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não **poderão sofrer descontinuidade,**
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), referente ao feriado nacional de 12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
Art. 2º Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:B1977762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1231-2023 - FÉRIAS GLAUCO FELIPE DAVID

PORTARIA Nº 1.231/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.500/2023, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Glauco Felipe David, matrícula funcional nº 1643-7, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023, para fruição de 02 de outubro a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2AF94172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1232-2023 - FÉRIAS JUCIELI CRISTINA DE QUADROS

PORTARIA Nº 1.232/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.809/2023, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Juciele Cristina de Quadros, matrícula funcional nº 2197-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2023, para fruição de 02 de outubro a 27 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C214ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1233-2023 - LICENÇA MATERNIDADE JUCELAINE CECHIN

PORTARIA Nº 1.233/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4./2023;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Jucelaine Cechin, matrícula funcional nº 2204-6, ocupante do cargo de Professor, a ser usufruída durante o período de 22 de setembro de 2023 a 19 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:722F3098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1234-2023 - LICENÇA MATERNIDADE LIDIANE FORTES

PORTARIA Nº 1.234/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.672/2023,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.247/2023,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 126/2021- § 9º A contagem da licença-maternidade, em razão do princípio do melhor interesse da criança, deve iniciar somente após a saída do recém-nascido e/ou da servidora da Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Lidiane Fortes, matrícula funcional nº 3094-0, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde, a ser usufruída durante o período de 25 de maio de 2023 a 20 de novembro de 2023.

Art. 2º. FICA REVOGADA a Portaria 436/2023;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B995DB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1236-2023 - FÉRIAS LIDIANE FORTES

PORTARIA Nº 1.236/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 730/2023; Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **Lidiane Fortes**, matrícula funcional 3094-0, ocupante do cargo de Diretor de Departamento- Estrutura da Saúde, referente ao período aquisitivo de **11 de março de 2021 a 10 de março de 2022**, para fruição de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **Lidiane Fortes**, matrícula funcional 3094-0, ocupante do cargo de Diretor de Departamento- Estrutura da Saúde, referente ao período aquisitivo de **11 de março de 2022 a 10 de março de 2023**, para fruição de 21 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º . REVOGAR a Portaria 594/2023, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4E4DB015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.235- 2023 - DIÁRIAS MARCIO STRINGARI

PORTARIA Nº 1.235/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, matrícula nº 1868-1, CPF nº 248.xxx.xxx-xx, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 02 de outubro de 2023 e retorno no dia 06 de outubro de 2023, para Curitiba/PR, para participar do 3º Simpósio do IGAM-PR sobre a Lei Federal nº 14.133/2021., a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BBC8828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1237-2023 - LICENÇA PRÊMIO RAFAEL GUARIENTI

PORTARIA Nº 1.237/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.664/2023, Secretaria de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias ao servidor Rafael Guarienti, matrícula funcional nº 990-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao quinquênio aquisitivo de **03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016**, durante o período de **02 de outubro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias ao servidor Rafael Guarienti, matrícula funcional nº 990-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao quinquênio aquisitivo de **03 de abril de 2016 a 02 de abril de 2021**, durante o período de **02 de janeiro de 2024 a 01 de abril de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3C6F627B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.255/0001-00, inscrição estadual nº 906.54205-60, com sede na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, neste ato representada pela senhora CELINA REGINA SACRAMENTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.972.635-4/Pr e CPF nº 040.920.399-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 28 de Outubro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 01 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Outubro de 2023.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EC5DE6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.318/0001-91, inscrição estadual nº 901.66260-63, com sede na Avenida Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 7007, Jardim Santos Dumont, cep.: 87.706-000, Parnavai – Pr, neste ato representada pelo senhor SERGIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1800, Edificio Aruanã Ap 1401, cep.: 87.701-020, Paranavaí – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.096.175-Pr e CPF nº 174.712.739- 68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento estabelecida na Cláusa Sexta do Contrato Primitivo para 25 de Novembro de 2023 e Vigência, para o dia 24 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:76C3B82B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 72/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 72/2023, consoante ata de julgamento
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 72/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 72/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	1.1, 1.2
R$ 26.280,00(vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais)	

Enéas Marques, 18 de setembro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:03D6C6BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 97/2023

Súmula: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Municipal, feriado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** no dia 13 de outubro de 2021, com fechamento de todas as repartições e interrupção dos serviços públicos, exceto os setores de saúde, licitação, coleta de lixo e serviços emergenciais.

INCISO I - Dia 12 de outubro será cumprido Feriado Nacional.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 02 de outubro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:48FE6EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS CULTURAIS PROVENIENTES DE EDITAIS LANÇADOS EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 98/2023

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, no uso das atribuições legais que lhe foram expressamente conferidas e em cumprimento da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

Conselho Municipal de Cultura: Josy Neres Figueredo Goulart – **CPF: 038.340.539-45**
Sociedade Civil: Eloine Laiane de Campos – **CPF: 090.547.119-90**
Técnico: Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira – **CPF: 869.607.509-97**

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Seleção, acima nomeada, será coordenada pela Diretora Municipal de Cultura, senhora **ROSIMARI PASTORE FERREIRA.**

Art. 3º Os membros da comissão acima nomeada, são agentes, artistas e profissionais da arte e cultura, que avaliarão os projetos e propostas culturais com lisura e impessoalidade, conforme critérios estabelecidos em edital.

Art. 4º Os membros integrantes, de que trata este Decreto, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 02 de outubro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:71FF9CA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 023/2023— TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público que, fica retificado o edital de licitação, referente a data da sessão do Pregão Eletrônico 058/2023, Processo Administrativo n° 135/2023, Objeto: Aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) e Locação de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Aviso publicado: edição nº 2869, Diário oficial dos municípios do Paraná, edição nº 11505, Diário Oficial do Paraná, e edição nº 188, Diário Oficial da União, em data de 02/10/2023, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Abertura: 08h30min do dia 13/10/2023; **Leia – se**: Abertura: 08h30min do dia 17/10/2023. As demais cláusulas já estabelecidas permanecem inalteradas. Nossa Senhora das Graças (PR), 02de outubro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri**.**Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:39743B2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ´´PSS´´ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **02 até 06 de Outubro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado ´´PSS´´, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Setembro de 2023

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luis Carlos Jonas	01°
Jose Carlos dos Santos	02°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:9B6A831D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 488/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas:

Rosiana Silva Sousa de Almeida, matrícula 1137, a partir de: 01/08/2022,
Maria Fatima Costa de Almeida, matrícula 1079, a partir de: 15/05/2023
Andreia Scabello, matrícula 1186, a partir de:11/08/2023.

Esta portaria entre em vigor na data de 02 de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:1EEC34F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – SMSA – TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portarianº. 63/2023 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, após consulta ao setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa SENFF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, como segue:

Pergunta: *"...Item 8.15*
8.15. A contratada deverá disponibilizar um portal, via web, para que a Divisão de Recursos Humanos tenha o acesso, com no mínimo as seguintes funcionalidades:
Gestão dos comerciantes/estabelecimentos: que permitirá verificar a lista de comerciantes/estabelecimentos cadastrados, e acompanhamento de transações realizadas; Podemos entender que a disponibilização da rede credenciada no sistema de gestão, site da empresa e app do usuário, bem como a consulta as transações realizadas que também podem ser consultadas no sistema de gestão da prefeitura através do extrato individual de cada usuário, atendem ao Item?"

Resposta: Deve ser disponibilizado o acesso através do portal via web, para que a Divisão de Recursos Humanos possa consultar a lista dos estabelecimentos cadastrados e transações realizadas de cada usuário.
Pergunta: *"...8.16. A Contratada deverá disponibilizar aplicativo para dispositivo móvel, a ser utilizado pelos beneficiários com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:*
(...)
b) Apresentar termo de responsabilidade de uso do crédito do programa apenas para aquisição de itens de primeira necessidade
Prezados, não entendemos exatamente a exigência, porém não há viabilidade em apresentar o termo dentro do APP do usuário que já está desenvolvido no formato padrão para consulta de saldos, extratos, etc. Este termo poderá ser disponibilizado na própria entrega dos cartões. sendo impresso e solicitado a assinatura de todos os usuários, podemos entender que atenderia a demanda? Lembramos que a referida exigência no APP do usuário poderá limitar a concorrência no certame."

Resposta: Sim, a entrega do termo de responsabilidade poderá ser disponibilizada junto com a entrega dos cartões.

Sarandi, 28 de setembro de 2023.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:AB90F478

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 156/2023/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Decreto Nº 1592/2023 de 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **KAMILLA DEBIASI DE OLIVEIRA VALÉRIO**, CPF N° XXX.136.XXX-85, que exerce o cargo/função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

Art. 2º Serão concedidas 03 (três) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada entre os dias 02 à 05 de outubro de 2023.

Art. 3º Valor das diárias: **R$ 368,64** (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) individual por dia (24 horas), sendo que o valor total das diárias será de **R$ 1.105,92** (um mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º Local: 34º Encontro Técnico AESabesp/Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente (FENASAN), na cidade de São Paulo/SP.

Art. 5º O meio de transporte utilizado será ônibus rodoviário.

Art 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 1.068km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 02 de outubro de 2023, partindo do terminal rodoviário de Maringá/PR, às 21:45 horas com previsão de chegada no dia 03/10/2023 às 06:20 horas, no terminal rodoviário Barra Funda na cidade de São Paulo/SP. O retorno ocorrerá no dia 05 de outubro de 2023, partindo do terminal rodoviário Barra Funda na cidade de São Paulo/SP às 21:00 horas com previsão de chegada no terminal rodoviário na cidade de Maringá/PR as 06:50 horas.

Art. 8º Justifica-se a realização da viagem devido a participação no 34º Encontro Técnico AESabesp/Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente (FENASAN) na cidade de São Paulo/SP nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023.

Art. 9° Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 155/2023, de 29 de setembro de 2023.

Art. 10° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sarandi/PR, 29 de setembro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:858F8F01

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 157/2023/SMSA

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho de servidor temporário para manutenção dos serviços essenciais da autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na forma que especifica:

O DIRETOR GERAL, da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 007/2022/SMSA/PSS, e considerando o Edital de convocação n° 017/2022/SMSA/PSS;

RESOLVE:

Art. 1° - **PRORROGAR** o contrato de trabalho temporário nº 16/2022 de **FREDERICO MARCOS KRUGER**, devidamente classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial regido pelo Edital n° 007/2022/SMSA/PSS, da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para o cargo de **ADVOGADO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2° - O servidor nomeado para o cargo temporário será submetido aos preceitos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar que rege as atribuições do cargo, conforme o Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Águas de Sarandi-SMSA, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE.

Sarandi/PR, 02 de outubro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6059F4A0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023-PRESERV, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em favor da seguinte empresa:
EVOLUE SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 26.699.784/0001-81
VALOR GLOBAL: R$ 18.932,77 (dezoito mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Sarandi, 02 de outubro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:0CE075F4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 081/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Edna da Silva Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c Art. 60, § 1° da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **EDNA DA SILVA OLIVEIRA,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 884, com o cargo de Assistente Administrativo – NIV20.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 60, § 1° da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.063,90 (seis mil e sessenta e três reais e noventa centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.894,15 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 584,12 (quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 222,43 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 1.363,20 (um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 02 de outubro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:E0A90B84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 312/2022 ID 8740 INEXIGIBILIDADE 47/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**HOFFMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.668.070/0001-58**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica aditivado o valor global de R$ 10.480,04 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), referente a somatória de 82:52 (oitenta e duas horas e cinquenta e dois minutos) ao Contrato, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com fulcro na Clausula XIV (Das Alterações) do contrato.
ASSINATURA	**21 de setembro de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:78B3F6ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	4/2023

Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso de Software de Registro Eletrônico e Gestão em Saúde do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.741.355/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 322.627,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais).

Sarandi, 28 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:76E0D387

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de Setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:1427A7AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 26/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – n.º 26/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AGROPECUARIA E IMOBILIARIA PANTANEIRA LTDA**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Avenida Maringá s/n lote 243, gleba patrimônio Sarandi, Centro, com área de terreno 6.000 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades da Divisão de Transportes Escolar.**
VALOR TOTAL:	**R$ 114.000,00**(Cento e quatorze mil reais).
BASE LEGAL:	**Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93**

Sarandi, 29 de Setembro 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:B9B55C73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de Setembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:A8236B68

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 027/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 027/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SIMPRÃO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA.**
OBJETO:	**A contratação de empresa para fornecimento de marmitex, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas**
VALOR TOTAL:	**R$ 142.560,00(Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso IVda Lei 8.666/93.

Sarandi,29de Setembro2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:B4E3AEC0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 3010/2023

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registro de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registro de preços do Município, referente a aquisição de materiais elétricos, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
ADRIANO TOMAS DA ROCHA	FISCAL	URBANISMO
JULIANA HILÁRIA DE LIMA LOPES	FISCAL	CONTROLADORIA GERAL
MAIARA DA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
HUGO GERMANO	FISCAL	SEMUTRANS
JARDEL TAVARES VIEIRA	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELENICE MEDEIROS GOMES	FISCAL	
DIEGO WILLIAM SANCHES	SUPLENTE	GABINETE
LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE	
ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	SUPLENTE	
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:09586966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHOE/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: LEANDRO CESAR NARDELLI
CPF: 038.457.689-32
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 936- 11/09/2023
LOCALIDADE DO DANO: AV. BELO HORIZONTE, 1448
QUADRA: 37LOTE: 3JD. TROPICAL- SARANDI-PR

INFRATOR: MARIA ALVES DA SILVA
CPF: 564.753.659-04
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 935- 11/09/2023
LOCALIDADE DO DANO: AV. BELO HORIZONTE, 1449
QUADRA: 8LOTE: 4JD. TROPICAL- SARANDI-PR

INFRATOR: IRENE RODRIGUES NOVAES LIMA
CPF: 916.444.619-00
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 934- 11/09/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOS TUCANOS, 844
QUADRA: 6LOTE: 1CJ. RESID. VALE AZUL- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C1194E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 932- 06/09/2023
DATA DA LAVRATURA: 06/09/2023
INFRATOR: VITOR AUGUSTO APARECIDO ALVES DE AZEVEDO
CPF: 093.557.509-00
LOCALIDADE DO DANO: AV. PION. ANTONIO FERREIRA FILHO, Nº 306-C- JD. OURO VERDE II.
DESCRIÇÃO DO DANO: PODAIRREGULAR DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: INCISO I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art.173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve, e a apreensão das ferramentas;
Art.174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código. §3º – Entende-se por poda drástica ou excessiva:
O corte de mais de 70% (setenta por cento) do total da copa;
O corte de somente um lado da copa, ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;
Inciso XVIII, do artigo 55 decreto 1314/2011
XVIII - Violação de outros dispositivos deste regulamento não expressamente acima mencionados.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172, 173 e 174
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:2834BD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 027, DE 29 DE SETEMBRO 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a alteração de destinação de equipamento e material permanente descritos no anexo I da Resolução Nº 024/2023 do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária , realizada no dia 28/09/2023 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.
Considerando a Lei Complementar nº. 197, de 06 de dezembro de 2022, que "altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente".

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a alteração de destinação de equipamento e material permanente descritos no anexo I da Resolução Nº 024/2023 do Conselho Municipal de Saúde no valor de R$ 30.631,00 (trinta mil seiscentos e trinta e um reais) dos itens do pregão eletrônico nº. 65/2022, os itens serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições contrárias. .

Registre-se, Publique-se.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 027/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:C6188FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 28, DE 29 DE SETEMBRO 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada no dia 28/09/2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE de 2023 foi apresentada e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que *foi encaminhado pra apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente e foram amplamente discutidos em reunião de plenária;*
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 028/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:19E54FC7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2023, com abertura e julgamento em 19 de setembro de 2023, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 059/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: LOTE 01 - ITEM 01 a proponente BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 42.418.039/0001-73, VALOR UNITARIO R$ R$ 7.900,00 perfazendo um total de R$ 15.800,00 (Quinze mil, oitocentos reais).LOTE 01 - ITEM 02 a proponente CENTURY COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 02.885.591/0001-57, VALOR UNITARIO R$ 4.600,00 perfazendo um total de R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).LOTE 01 - ITEM 03 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 6.901,90 perfazendo um total de R$ 6.901,90 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). LOTE 01 - ITEM 04 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.078,36 perfazendo um total de R$ 5.078,36 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). LOTE 01 - ITEM 05 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.036,47 perfazendo um total de R$ 5.036,47 (cinco mil e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). LOTE 01 - ITEM 06 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 4.913,62 perfazendo um total de R$ 4.913,62 (quatro mil novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos). LOTE 01 - ITEM 07 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 4.913,62 perfazendo um total de R$ 4.913,62 (quatro mil novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos). LOTE 01 - ITEM 08 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 936,85 perfazendo um total de R$ 936,85 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). LOTE 01 - ITEM 09 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 1.544,98 perfazendo um total de R$ 1.544,98 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). LOTE 01 - ITEM 10 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.912,32 perfazendo um total de R$ 5.912,32 (cinco mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos). LOTE 01 - ITEM 11 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.555,35 perfazendo um total de R$ 5.555,35 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). LOTE 01 - ITEM 12 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.795,48 perfazendo um total de R$ 5.795,48 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). LOTE 01 - ITEM 13 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 4.458,07 perfazendo um total de R$ 4.458,07 quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). LOTE 01 - ITEM 14 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 372,00 perfazendo um total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais). LOTE 01 - ITEM 15 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 437,00 perfazendo um total de R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais). LOTE 01 - ITEM 16 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 480,00 perfazendo um total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). LOTE 01 - ITEM 17 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 2.077,00 perfazendo um total de R$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais)LOTE 01 - ITEM 28 a proponente PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA • CNPJ Nº: 50.065.032/0001-43, VALOR UNITARIO R$ R$ 276,73 perfazendo um total de R$ R$ 3.320,76 (três mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Os itens 18,19,20,21,22,23,24,25 e 26 do lote 1 foram declarados DESERTOS e o item 27 do lote 1 foi declarado FRACASSADO.

Saudade do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8FC17580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 059/2023, com abertura em 19 de setembro de 2023, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 059/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: LOTE 01 - ITEM 01 a proponente BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 42.418.039/0001-73, VALOR UNITARIO R$ R$ 7.900,00 perfazendo um total de R$ 15.800,00 (Quinze mil, oitocentos reais).LOTE 01 - ITEM 02 a proponente CENTURY COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 02.885.591/0001-57, VALOR UNITARIO R$ 4.600,00 perfazendo um total de R$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).LOTE 01 - ITEM 03 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 6.901,90 perfazendo um total de R$ 6.901,90 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). LOTE 01 - ITEM 04 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.078,36 perfazendo um total de R$ 5.078,36 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). LOTE 01 - ITEM 05 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.036,47 perfazendo um total de R$ 5.036,47 (cinco mil e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). LOTE 01 - ITEM 06 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 4.913,62 perfazendo um total de R$ 4.913,62 (quatro mil novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos). LOTE 01 - ITEM 07 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 4.913,62 perfazendo um total de R$ 4.913,62 (quatro mil novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos). LOTE 01 - ITEM 08 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 936,85 perfazendo um total de R$ 936,85 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). LOTE 01 - ITEM 09 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 1.544,98 perfazendo um total de R$ 1.544,98 (mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). LOTE 01 - ITEM 10 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.912,32 perfazendo um total de R$ 5.912,32 (cinco mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos). LOTE 01 - ITEM 11 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.555,35 perfazendo um total de R$ 5.555,35 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). LOTE 01 - ITEM 12 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 5.795,48 perfazendo um total de R$ 5.795,48 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). LOTE 01 - ITEM 13 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 4.458,07 perfazendo um total de R$ 4.458,07 quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). LOTE 01 - ITEM 14 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 372,00 perfazendo um total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais). LOTE 01 - ITEM 15 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 437,00 perfazendo um total de R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais). LOTE 01 - ITEM 16 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 480,00 perfazendo um total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). LOTE 01 - ITEM 17 a proponente METACORP COMERCIAL LTDA CNPJ: 51.297.756/0001-85, VALOR UNITARIO R$ 2.077,00 perfazendo um total de R$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais) LOTE 01 - ITEM 28 a proponente PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA • CNPJ Nº: 50.065.032/0001-43, VALOR UNITARIO R$ R$ 276,73 perfazendo um total de R$ R$ 3.320,76 (três mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Saudade do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F5DB210F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165-2023

PORTARIA Nº 165/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR *GILVANE HOFFMANN* portador do RG nº 6.911.670-1/SESP-PR e CPF nº 021.757.659-11, ***DELCI BAZZANELLA NATH***, portadora do RG n° 4.687.434-0/SSP-PR e do CPF n° 711.514.439-72*;* ***RENATO DOS SANTOS***, portador do RG nº 14.279.742-9 SC e CPF nº 056.841.569-83 e ***WILSON ANTONIO MACHADO,*** portador do RG nº 5.457.249-2 e do CPF nº 685.540.109-06, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Duráveis e Não duráveis adquiridos pelo Município de Saudade do Iguaçu, compreendendo máquinas, veículos e equipamentos por um período de 02(dois) anos a contar desta data.

Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou desfavoráveis ao recebimento dos bens adquiridos sempre que convocados para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria **Nº 140/2023, de 22 de agosto de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:84795D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 036/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURANÇA PRIVADAS E BRIGADISTAS PARA O SHOW DE COMEMORAÇÃO AOS 76 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/10/2023, E FORNCEDIMENTO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA O SHOW DA VIRADA DO ANO (31/12/2023), NO VALOR MÁXIMO DE R$

29.999,60 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$17.180,00 (dezessete mil e cento e oitenta reais): TERCERIZA SEGURANÇA LTDA (43794969000194) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais). TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (21116767000150) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais).

Abatiá - PR, 02 de outubro de 2023

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:F457F07F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 01 de outubro de 2023.

1º lugar – Osvaldo Diego de Souza – **152 votos.**
2º lugar – Rosilene Maria Diniz - **149 votos**
3º lugar – Leandro Bento do Carmo – **115 votos**
4º lugar – Natalia Luzia Lima dos Santos – **105 votos**
5º lugar – Pamela Tamires Aparecida Macedo – **98 votos**
6º lugar – Isabele da Silva – **82 votos**
7º lugar – Gabriela Fernanda Pinheiro da Silva – **79 votos**
8º lugar – Micaelly Tidre Veiga – **78 votos**
9º lugar – Jhennyfer Evelin Figueiredo Contijo - **78 votos**
10º lugar – Viviane Aparecida de Paulo Assolari – **72 votos**
11º lugar – Gabriela Aparecida dos Santos Guergolette – **69 votos**
12º lugar – Marcio Vinicius Moraes Ito – **67 votos**
13º lugar – Flaviane Aparecida de Mario – **65 votos**
14º lugar – Verônica Guergolette – **57 votos**
15º lugar – Nayara Joyce Iglecias - **40 votos**
16º lugar – Juliana de Oliveira – **26 votos**
17º lugar – Cassia Rogéria Souza Silva – **19 votos**
18º lugar – Monique Ellen Adolfo – **15 votos**
19º lugar - Thais Daiane Dias Rodrigues – **14 votos**

Abatiá, 01 de outubro de 2023.

ROBERTA MODOS
Vice Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:5D94E096

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND COTENDO 02 (DUAS) TORRES DE MADEIRA PLÁSTICA; 01 (UMA) ESCADA COM 5 DEGRAUS; 01 (UM) ESCORREGADOR DUPLO; 01 (UM) ESCORREGADOR RETO; 01 (UM) TUNEL; 01 (UMA) RAMPA DE CORDA TIPO TEIA; 01(UMA) RAMPA DE ESCALADA; E 01 (UM)BALANÇO DE CORRENTE COM DOIS LUGARES, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA A PRAÇA MUNICIPAL, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 24 de outubro de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 02 de outubro de 2023**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:9E5F5C9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1192023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Terceriza Prestadora de Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de equipe de 10 brigadistas para o Show de Comemoração aos 76 anos de Emancipação Política do Município que será realizado no dia 16/10/2023, e equipe de 10 brigadistas para o Show da Virada do Ano 31/12/2023.
VALOR: R$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0BEDBAB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Terceriza Segurança Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de equipe de 20 seguranças para o Show de Comemoração aos 76 anos de Emancipação Política do Município que será realizado no dia 16/10/2023, e equipe de 20 seguranças para o Show da Virada do Ano 31/12/2023.
VALOR: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:22721D38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 114.691,20 (CENTO E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de

preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 25 de outubro de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 02 de outubro de 2023**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:69DA2FBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 043/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	Área Pretendida
001	001	João Henrique Sanches	16/11/1969	Medicina
002	002	Rodrigo da Silva Colleti	30/09/1978	Medicina

Abatiá (PR), 02 de outubro de 2023.

DANIEL KOGACHI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:3E60283A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1212023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Lucas H P Possetti Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública.
VALOR: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0BE771CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2023

Portaria Nº 235, de 02 de Outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, **26 (vinte seis)** dias restantes de Licença Prêmio, interrompidas pela Portaria **nº 58/2023**, a partir de **18/10/2023**, com retorno em **13/11/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FF2E8098

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2023

Portaria Nº 236, de 02 de Outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia a partir de **09/10/2023**, com retorno em **23/11/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F1273821

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2023

Portaria Nº 237, de 02 de Outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LUCIANE KOLB,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia a partir de **09/10/2023**, com retorno em **23/11/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D74EDAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 468/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. EDSON DE OLIVEIRA,** portador da RG nº 34.751.058-9 SP, para exercer o cargo de MOTORISTA, com vencimentos de "Nível 100 – CE-14".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Dirigir os veículos automotores da frota municipal utilizados para transporte de pessoal e carga. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Outubro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1882B668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2023 - CONCESSÃO DE FERIADO NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR

DECRETO nº 101/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Feriado no Município de Adrianópolis-PR"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei OrgânicaMunicipal ...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Considerando o **Feriado Nacional** de **NOSSA SENHORA APARECIDA** - dia **12/10 (Quinta-feira),** não haverá expediente nas **Repartições Públicas Municipais** dia 13/10 (Sexta-feira), no Município de Adrianópolis**.**

PARAGRAFO ÚNICO - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Publica, Vigilância e Coleta de Lixo que obedecerão a escala de serviços.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, **em 02 de Outubro de 2023.**

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3233A40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 09-2023 - CMS - APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE SAÚDE REESTRUTURADO E REFORMULADO 2022 - 2025

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2023, de 26 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do novo plano de saúde reestruturado e reformulado 2022 - 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Plano Municipal de Saúde** de 2022 - 2025, reestruturado e reformulado, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de setembro de 2023.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:B520C6CC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Constitui Comissão Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 844/2017, Lei Municipal Complementar nº 439/2008, Lei Municipal Complementar nº 941/2019 e Decreto Municipal nº

148/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 01, de 27 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Constituir, sob a presidência do primeiro membro, a Comissão Eleitoral para dar andamento aos trabalhos e procedimentos necessários ao processo eleitoral da eleição de Diretor e Diretor Auxiliar nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Agudos do Sul da seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Ensino, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Dorinha Edite Rocha – RG n°3.386.3859-6
- Lucimara de Camargo – RG nº 10397822-0

II - 01 (um) representante da Divisão de Ensino Fundamental ou Infantil, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Franciele Guerreiro da Costa – RG n° 10.833.815-6

III – 01 (um) representante geral da entidade APMF indicado entre os pares de todas as APMFs existentes, preferencialmente que não sejam da categoria professores;

- Luciane Cardoso de Lima – RG nº 12356575-4

IV - 01 (um) representante do quadro do magistério, indicado em assembleia da categoria.

- Maria de Jesus Fagundes – RG nº 3.342.173-7

Art. 2º - A Comissão Eleitoral dissolver-se-á automaticamente, após término do processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DF95654C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a ser usufruído em 02/10/2023 até 06/10/2023, a servidora **Juliane dos Santos Souza**, matrícula nº 2820, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Pátio, lotada na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de outubro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A9943757

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 212 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 3º, inciso XIII c/c Art.°42 inciso XXX, ambos da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul de 25 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Municipal do Plano Diretor do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná:

GUILHERME JOSÉ MOLETTA (Diretor técnico)
Engenheiro Civil

CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços Urbanos

BEATRIZ DOS SANTOS
Agente fiscal – Departamento de Tributação

MARCIO NOSSOL
Auxiliar administrativo

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador - Departamento de Contabilidade

LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Serviços Urbanos

LUIZ FERNANDO LEPPER
Secretario de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CLAUDINEI HITNAK
Chefe de Divisão de Programas Habitacionais

Guilherme Russo Marani
Advogado

Art. 2º Revoga-se a Portaria **Nº 095, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, registre-se, publique-se.

Agudos do Sul, em 02 de Outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:AF5B5958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.58/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.58/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.136/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO
CONTRATADA: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.286-370
VALOR GLOBAL: R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01019.01019.09.02.06.20.1.602.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
04.01.10.302.9.2013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.302.9.2014 - MANTER SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.00496.09.02.06.00.1.898.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
04.001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04.001.10.304.10 - EXERCER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDIMIOLÓGICA
04.001.10.304.10.2016 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00327.00497.09.02.05.20.1.621.0000 - PROGRAMA VIGIASUS: TRANSFERENCIAS DO SUS
103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00497.00497.09.02.06.20.1.600.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: TRANSFERENCIAS DO SUS
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.02.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar
129 -3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
129-3.3.90.39.00.00.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
129-3.3.90.39.00.00.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica
129-3.3.90.39.00.00.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - Salário Educação
129-3.3.90.39.00.00.00.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00111.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Programa Transporte Escolar:
129-3.3.90.39.00.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 01013.01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE:
05.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
05.002.12 - EDUCAÇÃO
05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.12 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL
05.002.12.365.12.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
05.002.12.365.12.2022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ
137 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
137 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 02 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:EAE1211C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 008/2022 - AP ELIANE DE BRITO - RETIFICADA

PORTARIA Nº 008/2022 - RETIFICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000054/2022 de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELIANE DE BRITO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 3065, nível e referência BB-14, portadora do RG n° 3.239.045-5, inscrita no CPF sob n° 985.858.519-53, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, com fulcro no Artigo 40°, §1°, III, "b", da C.F, c/c Artigo 55 da Lei Complementar n° 95/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.440,04 (hum mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 42, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de abril de 2022.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 29 de março de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:342A8E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

Protocolo: 0018.000165458/2023
Requerente: RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – SUPERVISOR, OPERADOR DE CAIXA, REPOSITOR/ESTOQUISTA, ATENDENTE DE CADASTRO".**

Senhores, informamos que a licitante **RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI** interpôs contrarrazões quanto ao recurso apresentado por **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** Informamos que o inteiro teor do referido Recurso está disponível em anexo.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6F093DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO** para **PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**.

CREDENCIADOS:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE
1	RENATO DUNAISKI CPF 598.117.909-06	1
2	ROSILENE DO ROCIO VIEIRA DE JESUS MARTINS CPF 925.102.059-00	2
3	LOURIVAL VIEIRA DE JESUS CPF 021.406.849-50	3

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023.

Ao Departamento de Licitação para a formalização dos respectivos contratos.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ SILVANO BUSATO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:52C5B25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROTOCOLO: 0018.0012503/2023

A presente licitação tem por objeto **CREDENCIAMENTO** para **PERMISSÃO SEM ÔNUS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor de:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE
1	RENATO DUNAISKI CPF 598.117.909-06	1
2	ROSILENE DO ROCIO VIEIRA DE JESUS MARTINS CPF 925.102.059-00	2
3	LOURIVAL VIEIRA DE JESUS CPF 021.406.849-50	3

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:65651611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 195/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 195/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO**

PRIMÁRIA NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, RESOLUÇÃO Nº 631/2020".

Prazo: O prazo de execução é de 20 (vinte) dias úteis e o de vigência é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 27.989,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).**

Data de Assinatura: 27.09.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1348 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE173486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 04/2023

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 04/2023

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às 09h:00min, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento Público composta pelos servidores: LARISSA LIMA DA CUNHA, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF a fim de dar prosseguimento aos trabalhos de **ANÁLISE** da documentação do Credenciamento Público 004/2023, cujo objeto é o credenciamento para cessão sem outorga onerosa para produtores rurais de Almirante Tamandaré, com base na Lei 8666/1993, para a utilização de 1 (um) espaço coberto 3x3 m, total 9 m2, nos dias 27 (das 18h às 23h), 28 (das 10h às 00h) e 29 de outubro de 2023 (das 09h às 22h), no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, no evento 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, comercialização para produtores rurais de morango in natura e seus derivados, para comercialização de morangos na Festa Municipal do Morango. Aberta a reunião pela Senhora Presidente, foi constatada a apresentação da documentação dos seguintes interessados:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE
1	LEONARDO DE MORAIS	10
2	NILTON CESAR KOTOVSKI	3
3	ZIDIO STRAIATTO	9
4	PRISCILA CRISTIANE VICENTE	-
5	LOURIVAL RAVEL STIVAL DE JESUS	1
6	CLAUDIO MARCELO PUPIA	4
7	ADRIANE DE PAULA DINA	-
8	RENATA MANSUR FRANCISCO	2
9	ANA MARIA KUKLA	6
10	ROSANGELA DE FATIMA PILAR	5
11	CLAUDIO ASSIS BROTO	10
12	CLAUDIO ARAMIS BUZZATTO	8
13	SILVIA ANDRUKIU MONFRON	10
14	VANILDA DA COSTA ROZA	7
15	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO	-
16	JOSILENE MUNHOZ IARAS	-

Por determinação da Senhora Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão. Após a análise da documentação apresentada foi possível averiguar que todos os interessados apresentaram toda a documentação exigida no edital de Credenciamento Público, não sendo constatada nenhuma irregularidade, portanto, a CPL declara **HABILITADOS**:

	NOME
1	LEONARDO DE MORAIS
2	NILTON CESAR KOTOVSKI
3	ZIDIO STRAIATTO
4	PRISCILA CRISTIANE VICENTE
5	LOURIVAL RAVEL STIVAL DE JESUS
6	CLAUDIO MARCELO PUPIA
7	ADRIANE DE PAULA DINA
8	RENATA MANSUR FRANCISCO
9	ANA MARIA KUKLA
10	ROSANGELA DE FATIMA PILAR
11	CLAUDIO ASSIS BROTO
12	CLAUDIO ARAMIS BUZZATTO
13	SILVIA ANDRUKIU MONFRON
14	VANILDA DA COSTA ROZA
15	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO
16	JOSILENE MUNHOZ IARAS

As seguintes interessadas estão declaradas **INABILITADAS** por não apresentarem o CADPRO.

	NOME
1	ADRIANE DE PAULA DINA
2	PRISCILA CRISTIANE VICENTE
3	PAULA JULIANA DIAS GARCIA PRADO
4	JOSILENE MUNHOZ IARAS

Fica assegurado o prazo recursal na forma da Lei. E, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento Público.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI	*CARLOS CEZAR KNOFF*
Membro	Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7A56F5EC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

Número do Processo: 0018.0006333/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no importe de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), atualizando o valor unitário do produto Lote 48 – de R$6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) para R$8,33 (oito reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo n°133/2022,previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor contratual de R$743.204,00 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quatro reais) será acrescido o valor de R$21.313,08 (vinte e um mil, trezentos e treze reais e oito centavos), deste modo atualizando o valor contratual para R$764.517,08 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos .
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO SALDO CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo n°133/2022, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo contratual de R$391.876,90 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) será acrescido o valor de R$21.313,08 (vinte e um mil, trezentos e treze reais e oito centavos), deste modo atualizando o saldo contratual para R$413.189,98 (quatrocentos e treze mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura: 26/06/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E7989FE2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

Número do Processo: 0018.000162414/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das unidades básicas de saúde e pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO PRAZO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 231/2022, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2023 e terminando-se em 29 de setembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor restante da dotação orçamentária originária, eis que o saldo contratual no valor de R$21.456,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para a cobertura das despesas com o referido contrato, conforme saldo informado pela Secretaria da Fazenda.

Data da Assinatura: 04/09/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8E43B0D2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022

Número do Processo: 0018.000162425/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das unidades básicas de saúde e pronto atendimento 24 horas.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 228/2022 por mais 12 (doze) meses, à saber de 01 de outubro de 2023 à 01 de outubro de 2024.

Data da Assinatura: 29/08/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EDD90DE5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022

Número do Processo: 0018.000162314/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das unidades básicas de saúde e pronto atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 222/2022 por mais 12 (doze) meses, à saber de 01 de outubro de 2023 à 30 de setembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$ 58.939,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais), conforme informações do Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 28/08/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BD117FE9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022

Número do Processo: 0018.0010845/2023.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender os veículos leves da frota municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo N°147/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/07/2023, finalizando-se em 19/07/2024.

Data da Assinatura: 13/07/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0390AC20

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 278/2022

Número do Processo: 0018.0006983/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipes para a prestação de serviços de roçagem de áreas verdes, varrição nas vias urbanas e espaços e equipamentos públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela contratante.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO

As partes de comum acordo procedem á repactuação do Contrato Administrativo N°278/2022 no percentual de 7%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

Com a correção, o valor do contrato passará a ser de R$797.364,48 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal será de R$66.447,04 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Este aditivo tem efeitos retroativos á data do evento ensejador da repactuação (convenção coletiva de trabalho), ou seja, desde 01 de fevereiro de 2023.

Data da Assinatura: 27/06/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6ED87D34

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – ADITIVO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021.

Número do Processo: 0018.0009781/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de caixas d´águas, para os próprios públicos da secretaria municipal de saúde, da secretaria municipal da educação e cultura e secretaria municipal da família e desenvolvimento social.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BIOVETOR SERVIÇOS LTDA- EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de vigência e execução contratual do Contrato Administrativo N°150/2021 por mais 12 (doze) meses, a saber, de 22 de julho de 2023 á 21 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 10/07/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:33CB8771

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

Número do Processo: 0018.0010689/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 29.07.2023 e finalizando-se em 28.01.2024. .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O contrato consiste no valor de R$7.828.111,20 (sete milhões oitocentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 27/07/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:EDD6841F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: Processo da comunicação inteligente para o legislativo na era da hiperconectividade; O futuro é agora: Tecnologia criativa e inteligência artificial ao alcance do Poder Público e Imunidade parlamentar na era digital.

VALOR: O presente, tem o valor de cinco mil e setenta reais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 04, 05 e 06/10/2023.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Maripá – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, (Medida Provisória nº 1167/2023) dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2023

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1B3741DA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: Processo da comunicação inteligente para o legislativo na era da hiperconectividade; O futuro é agora: Tecnologia criativa e inteligência artificial ao alcance do Poder Público e Imunidade parlamentar na era digital.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Medida Provisória nº 1167/2023, o Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de outubro de 2023.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:12794F42

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.***.***-4/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Maripá – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 017/2023 e Inexigibilidade nº. 010/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Medida Provisória nº 1167/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: Processo da comunicação inteligente para o legislativo na era da hiperconectividade; O futuro é agora: Tecnologia criativa e inteligência artificial ao alcance do Poder Público e Imunidade parlamentar na era digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93 e Medida Provisória nº 1167/2023 ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total cinco mil e setenta reais, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 04, 05 e 06 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 02 de outbro de 2023.

Agenor Cordeiro de Cristo RAS Consultoria e Treinamento
Presidente Gestão 2023/2024 Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:56A87AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE DE VALOR PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 120/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ 00.456.865/0001-67.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do

RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, n° 320, CEP n° 88811-000, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representado por Thiego Cioatto, portador do CPF n° 937.558.210-87 e do RG n° 1064981945, sediado à Rua Acyr Guimarães, n° 222, Edifício Opus One Batel, sala 601, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-230.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 120/2021** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 057/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistema "web native" de gestão de saúde e APP para dispositivo móvel para consulta do cidadão, incluindo manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento e suporte técnico. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
Suporte técnico operacional, exclusivamente no (s) aplicativo (s)contratado (s).
Serviços de alterações especificas da entidade, quando solicitado.
Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.
Auxilio e suporte para conferencia de estoque e manutenção do sistema, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Personalização, normatização e padronização da alimentação de sistema, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica reajustado o valor do objeto, conforme solicitação, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 3,53%. O valor mensal era de R$ 2.202,40 (dois mil duzentos e dois reais e quarenta centavos, foi reajustado para R$ 2.280,14 (dois mil duzentos e oitenta e quatorze centavos)
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 02 de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

THIEGO CIOATTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:57C9B5C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 04/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Altamira do Paraná, na forma da Resolução nº 001/2023 e nº 002/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Leia Constantino	108	367
2º	Edineusa Silva Ramos de Sene	102	339
3º	Daiane Ribeiro dos Santos	101	334
4º	Geigiele Lopes da Silva	104	291
5º	Sueli Camilo da Silva	111	256
Suplentes[1]			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Elisia dos Santos Antonio	103	227
7º	Vanessa Bottega Pereira	113	224
8º	Jaqueline Cordeiro de Lima	106	209
9º	Gleiciane Aguiar Ferreira	105	170
10º	Silvana Maria Pereira	110	133
11º	Tcheyse Clecia Soares Armando	112	117
12º	Regiane Aparecida S. Amaral	109	68
13º	Juliane Moreira de Moraes	107	66

Fica aberto o prazo de 2 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista. Nada havendo publica-se o resultado final.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Altamira do Paraná, 02 de Outubro de 2023.

EVERTON ANDRADE DOS SSANTOS
Presidente do CMDCA

[1] Inserir, na ordem de votação, todos os candidatos habilitados e o seu total de votos, uma vez que todos são considerados suplentes, não apenas os 5 mais bem votados depois dos 5 eleitos.

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:00A4E1D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 406/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção da cessão do servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO o Art. 4º, inciso III, do Decreto nº 053/2023.

R E S O L V E
***Art. 1º** INTERROMPER a **CESSÃO** do servidor municipal **EVERTON LEDO DA ROCHA,** matrícula funcional **Nº. 508457,** ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, cedido para atuar junto ao Poder Judiciário da Comarca de Campina da Lagoa, desde 12 (doze) de dezembro de 2022, conforme Portaria nº 428/2022.*

***Art. 2º** - O servidor retorna ao órgão de origem para exercício das atribuições do seu cargo a partir do dia 03 (três) de outubro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:634F15DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DA EXTINÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CONTRATADA: MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira(o), portador(a) da cédula de identidade sob o nº 13.903.840-1-SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o 108.647.449-00, residente e domiciliado(a) na Rua Cantu S/N, Cidade de Altamira do Paraná-PR.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto tornar pública a Extinção do contrato de trabalho em regime especial por tempo determinado nº 05/2022, celebrado em 03/10/2022, para o exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - (Temporário) com carga horária de 40 horas semanais, alterado para jornada de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 704/2023.

DA EXTINÇÃO: A extinção contratual da prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 05/2022, vinculado ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2022, encontra amparo no Art. 18, inciso I, da Lei Municipal nº 608/2019.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da extinção do contrato, nos termos da Lei nº 608/2019, se dá pelo término do prazo contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica extinto o referido contrato temporário, na data de 03/10/2023.

Altamira do Paraná, PR 02 de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:50B58FD6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2022

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de PSICÓLOGO - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2023 à 02 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

Altamira do Paraná, PR 02 de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:12DCE85B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2022

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO, com carga horária de 30 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2023 à 02 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

Altamira do Paraná, PR 02 de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:2F06D0B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2022

EDITAL PSS N° 01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: ÉVERTON SOUZA RAMOS

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORÁRIO, com carga horária de 30 horas semanais.

DA VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2023 à 02 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

Altamira do Paraná, PR 02 de outubro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:C8E82330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
SRP Nº 030/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 033/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 156/2023, com abertura em **27/09/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como

Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10, Óleo Diesel S500, Óleo Lubrificante Arla 32 e Serviços de Lubrificação em bicos, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:
BJPS AUTO POSTO LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob nº 36.824.549/0001-48, vencedora do: **Lote/Item 01 –** na porcentagem de **R$ 6,81%; Lote/Item 02 -** na porcentagem de **R$ 6,81%; Lote/Item 03 -** na porcentagem de **R$ 6,81%.**
O lote 04 foi declarado deserto.

Iniciar os serviços de abastecimento de combustível Óleo Diesel Aditivado S10, Óleo Diesel S500, Óleo Lubrificante Arla 32, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da ordem de fornecimento/ solicitação de despesa, de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias e Departamentos.

Amaporã/PR, em 02 de outubro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E917E0F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO ABERTURA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 SRP Nº 031/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo (Tecidos, Aviamentos, Confecções e Material de Cama, Mesa e Banho), para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 347.342,80**.

Data da sessão: 18/10/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **18/10/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 02 de outubro de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:03BBC853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 162/2022, objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPORÃ.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 03/10/2023***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **05/10/2023.**
Os descritivos dos brinquedos estão disponíveis no link.

Amaporã/PR, 02 de outubro de 2023.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C9EDCEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 162/2022, objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS IDOSOS E CRIANÇAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 03/10/2023***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **05/10/2023.**
Os descritivos dos brinquedos estão disponíveis no link.

Amaporã/PR, 02 de outubro de 2023.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:908CDFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N° 201, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a relação de imóveis públicos para celebração de concessão de direito real de uso por terceiros.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o artigo 38 da lei nº 927, de 24 de agosto de 2021, mais especificamente em seu parágrafo primeiro, determina que em caso de concessão de direito real de uso, o Executivo publicará decreto contendo a relação dos bens passíveis de serem objetos da concessão;

DECRETA:

Art. 1º É passível de ser objeto de concessão o seguinte imóvel:

I – Parte do Lote Remanescente da Quadra 1/2/4, Zona Industrial, com área total de 179,47 m², área parcial do terreno. Confrontações: Pela frente, confrontando com à Avenida Jaime Canet Junior medindo

12,40 metros. Apresenta pela frente na diagonal esquerda, a confrontação com à Avenida Jaime Canet Junior, medindo 11,92 metros. De maneira similar em diagonal, porém direita, confronta-se com à Avenida Jaime Canet Junior, e mede 11,70 metros. Fecha-se a geometria em forma trapezoidal, da edificação sobre o respectivo terreno, com as dimensões que se apresentam nos fundos de 29,09 metros, confrontando com a área de acesso as arquibancadas do Estádio Manoel Lopes de Matos, parte integrante da quadra 1/2/4.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Município de Amaporã, 27 de setembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8104F53A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 253-2023 COMISSÃO DE CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e, em observância ao disposto no art. 3º, §§2º e 3º, do Decreto Municipal nº 204/2023, estando de conformidade com as indicações contidas no oficio nº 007/2020, da Divisão de Cultura do Município de Amaporã, RESOLVE,

NOMEAR

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, para composição da Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Paulo Gustavo, criada pelo Decreto Municipal nº 204/2023, de 02 de outubro de 2023, conforme segue:

Representantes de Administração Pública:
- ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA – Presidente. CPF: 090.816.149-24
- FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE CPF: 086.087.059-66
- KELLY ANNE AUGUSTI DE SOUZA CPF: 896.906.059-68

Representantes da Sociedade Civil:
- MARLENE FERREIRA BARBOSA – Vice-presidente CPF: 034.004.719-41
- ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES CPF 029.206.749-60
- SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA CPF: 031.916.609-09

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:E578E8C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 204-2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Paulo Gustavo, para fins de atender ao disposto na Lei Complementar nº 195/202 e Decreto nº 11.525/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR, Senhor MAURO LEMOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

CONSIDERANDO os termos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Amaporã/PR.
Parágrafo único. Mencionada Comissão tem caráter temporário, constituído de forma paritária, tendo funções deliberativa, consultiva, mediadora, mobilizadora e gestora das políticas públicas e ações voltadas a fim de cumprir o determinado pela Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023, tendo sua atuação submetida à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio de sua Divisão de Cultura.

Art. 2º. Compete à Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Paulo Gustavo, em observância à Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto nº 11.525/2023, dentre outras atividades:
I – Elaborar propostas para edição de regulamentação, com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos, em âmbito municipal;
II – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
III – Gerir e prestar contas dos recursos recebidos, ficando responsável pela elaboração do relatório de gestão final, mencionado no art. 24º, §6º, do Decreto nº 11.525/2023;
IV – Colaborar com os órgãos da Administração Direta naquilo que se refere aos Cadastros Municipais de Cultura;
V – Verificar a elegibilidade dos possíveis beneficiários;
VI – Coordenar o planejamento e destinação dos recursos para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;
VIII – Executar em conjunto com o Governo Estadual, as ações emergenciais por meio de editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis;
IX – Aprovar, fiscalizar, monitorar e analisar a proposta de contrapartida, sua efetiva realização, bem como a prestação de contas daqueles que receberem o recurso, nos termos da legislação aplicável;
X – Sugerir formas de garantir que seja dada ampla publicidade às iniciativas apoiadas;
XI - Realizar a Seleção de Mérito e Habilitação acerca da execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;
XII – Realizar os demais trabalhos necessários.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta de forma paritária entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, e será constituído por:
I – 3 (três) representantes do Poder Público, sendo que ao menos um dos membros deverá pertencer à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
II – 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo que ao menos um deles deverá pertencer a categoria envolvida com produção cultural.

Art. 4º. A função do membro da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Paulo Gustavo não será remunerada.

Art. 5º. A Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Paulo Gustavo vigorará enquanto perdurar os motivos para sua criação, podendo haver a incorporação, substituição ou supressão de componentes e funções, conforme conveniência da Administração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:A375E2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 042/2023, Processo de Registro de Preços nº. 035/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05, s**ediada na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, Marcos Freire 2, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Karla Karoline Fontes Meneses, CPF: 067.491.995-50 e RG: 2.615.237-1 SSP/SE, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
49, 52	KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05	R$ 1.981,00 (mil e novecentos e oitenta e um reais)
VALOR TOTAL		**R$ 1.981,00 (mil e novecentos e oitenta e um reais)**

O prazo de validade do registro de preços será de meses12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:66E52BF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 042/2023, Processo de Registro de Preços nº. 035/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **INFINITI CONFECCAO LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09,** sediada na Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Italia, na cidade de Cianorte - Paraná, CEP: 87.203-196, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Camilo Baeta de Avila, CPF: 716.563.086-49 e RG: M5561643 PC/MG, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
130	INFINITI CONFECCAO LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09	R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)
VALOR TOTAL		R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)

O prazo de validade do registro de preços será de meses12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:B1D504D1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/2023

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contrataçãode empresa especializada na Prestação De Serviço deTelefonia Móvel, Com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy-PR. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
1	Contrataçãode empresa especializada na Prestação de Serviço deTelefonia Móvel, com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy-PR.	CLARO S. A. CNPJ sob o n. º 40.432.544/0001-47	R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy, 02 de outubro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:FFABDED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2022

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
SERGIO RICARDO BORRI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **01/10/2023** e término

em **30/09/2024,** com fundamento no ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 95.792,72** (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.09.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:0F3B763D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.504 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de outubro de 2023**,** com término em 03 de janeiro de 2024**,** referente ao período aquisitivo: 02-01-2006 a 01-01-2011, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B09A0EA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.502 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL,** a partir do dia 03 de outubro de 2023. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 17.447, de 05 de setembro de 2023**.** O Servidor ocupa o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:37C490FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.503 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora municipal **BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA**, portadora do **RG nº. 53.184.339-7** e **CPF. 412.727.368-22,** brasileira, agente administrativo, para assumir a gestão **do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos -CastraPet Paraná**, no município de Andirá/PR.*

***Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data. Ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:58A2ED21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.501 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de outubro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **DEISI DE ASSIS DUARTE**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 01/04/2021 à 07/04/2023**.

***Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições me contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF05E1CA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁSERGIO RICARDO BORRI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **01/10/2023** e término em **30/09/2024,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 484.256,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.09.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4B698622

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 138/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **03/10/2023** e término em **02/10/2024,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 690.919,68** (seiscentos e noventa mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.10.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6C59DF03

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 146/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02/10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

JUAR BRINDES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 50.750.151/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.590,00** (quatro mil, quinhentos e noventa reais)

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3F817419

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023 CUIDADORA - CASA LAR

RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE CUIDADORA – CASA LAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.
CONSIDERANDO a Portaria nº. 17.378 de 16 de Agosto de 2023, nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidadora para atendimento da Casa lar;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 – da abertura do Processo Seletivo Simplificado Cuidadora – Casa Lar, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 – da relação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Cuidadora – Casa Lar, Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
CONSIDERANDO o Edital nº 003/2023 – da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado Cuidadora – Casa Lar, Prefeitura Municipal de Andirá – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Resultaldo de Recurso quanto ao Processo Seletivo Simplificado CUIDADORA – CASA LAR na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Conforme Data de Protocolo)	**NOME**	**PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**	**RECURSO**

09	Claudia Aparecida da Silva Santos	0 Pontos	Indeferido

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 02 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5799C097

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS.
RETIFICAÇÃO: ADEQUAÇÃO DO ITEM 11.1.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: do dia 03/10/2023 à 17/10/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 17/10/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 17/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 17/10/2023.
LOCAL:BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 03 de Agosto de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F2B8370E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 087/2023 – ID 3534
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 076/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 010/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CREDENCIADO: A. SFERELLI SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 51.452.844/0001-04, situada a Rua Manoel Henorgenes Vidal, nº 421, Bairro Vila Cruzeiro, CEP: 83.221-350 Paranaguá – PR, neste ato representado pelo Senhor Adalberto Sferelli Neto, CPF: Nº 466.592.349-34 – Telefone: 41-98833-7844 – 41 3424-4247 E-mail: adalbertosferelli@bol.com.br.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o Credenciamento e contratação de empresa (pessoa jurídica), em situação complementar, tendo como diretrizes principais, desenvolvimento de processos licitatórios, compondo projetos/orçamentos e fiscalizações de obras regidas pelos estatutos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (art. 37, inciso XXI, da constituição federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública). a demanda é devido ao grande número de protocolos, solicitando manutenção de ruas, sistema de drenagem, pavimentações, calçadas e regularização de edificações, não esquecendo a necessidade de desenvolvimento de processos para execução de empreendimentos, patrocinados pelos governos estaduais/federais e instituições financeiras (bancos e afins), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

VALOR ANUAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.003	1545100072035	3390360000	1000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.

DATA: 29/09/2023.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Credenciado.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:888078EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 048/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 048/2023
(Processo Administrativo n.º 081/2023)

OBJETO: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK U CABINE SIMPLES - SAM 36**

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 081/2023 e Pregão Eletrônico Nº 048/2023, por força do inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, **ADJUDICO** a Empresa vencedora o objeto do procedimento licitatório epigrafado, encaminhando ao Prefeito para Homologação.

Tendo em vista o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0013-37
Endereço: Avenida Paraná 1525 – JD Três Marias
CEP 87.708-100 – Município de Paranavaí - Paraná
Valor total da Empresa: R$ 94.750,00 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Antonina, 29 de setembro de 2023.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:120A1BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 017/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº PMA 076/2023 ID Nº 3517
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 078/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA: Empresa *KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP,* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 11.761.650/0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, 94, Centro - Lobato – PR CEP: 86.790-000, neste ato representada por **Silvia de Oliveira**.

JUSTIFICATIVA
Considerando as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE na Análise Técnica de Admissão de Pessoal, Processo 600721/2023, Instrução nº 14424/2023 – CAGE.
Considerando a impossibilidade de correção das irregularidades no Termo de Referência e prazos;
Considerando a Decisão do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Processo 0001621-72.2019.8.16.0122 – Ação de Improbidade Administrativa que proíbe a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP de contratar com o Poder Público, que muito embora o recurso especial ainda esteja sob análise, não havendo o trânsito em julgado da decisão, o TCE solicitou ao Município manifestação quanto às providências que serão tomadas.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº PMA 076/2023 ID Nº 3517, para a prestação de serviços técnicos, para organização e elaboração de prova objetiva para processo seletivo público por tempo indeterminado na contratação de agentes de combate às endemias (ace), tendo como referência a expetativa de 1.000 (mil) inscrições homologadas, conforme descrição no anexo único – termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESCISÃO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do Termo de Rescisão, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável até o quinto dia útil mês seguinte ao de sua assinatura.

DATA: 02/10/2023.

ASSINANTES: *JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO E* SILVIA DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0E713BEC

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial nº 08/2023, Procedimento Licitatório nº 22/2023, destinado a Contratação de empresa especializada para locação de veículos, sem condutor, por demanda para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

Antonina, 02 de Outubro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Portaria 17/2022

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:347F04B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 042/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 042/2023, processo administrativo nº 123/2023, para fins de contratação com a empresa GM GRAFICA DIGITAL LTDA, CNPJ sob nº 42.127.971/0001-47, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU.
O valor total estimado para contratação é de R$ 9.275,00 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.005.04.129.0008.2021.3.3.90.39.00.00 – Red 292
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de setembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:0EAD9076

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 032/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 197/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EIRELI, CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos da frota do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.324.300,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sérgio Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F25132F7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 198/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 032/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 198/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA EPP, CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos da frota do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 674.500,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luiz Antonio Penaroti Guizzi.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B3348251

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 197/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI** – CNPJ/MF: 650.818.209-97;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 01/10/2023, o aumento dos valores preço dos combustíveis DIESEL COMUM e OLÉO DIESEL S-10 constante nos lotes n° 03 e 04, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R$
03	DIESEL COMUM	5,07	6,07
04	DIESEL S-10	5,25	6,46

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sergio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:312D1591

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 198/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°198/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 01/10/2023, o aumento de preço dos combustíveis Álcool Hidratado – AEHC e Gasolina Comum constantes nos lotes n°s 01, 02 nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R$
01	Álcool Hidratado – AEHC	4,05	3,72
02	Gasolina Comum	5,53	5,71

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Yoshito Maeda.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4C849BBF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 103/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 103/2022
P.D.L. Nº 094/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: WKG ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF: 21.012.728/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 23/09/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, autorizado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kelly Cristina Anastácio de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B8FF6F49

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 103/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 103/2022
P.D.L. Nº 094/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: WKG ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF: 21.012.728/0001-03;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais) proporcionais ao período aditivado, conforme solicitado pela responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, autorizado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kelly Cristina Anastácio de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B72552CE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONC Nº006/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em **02/10/2023**, acerca da proposta de preço apresentada; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, DAS SEGUINTES OBRAS: **LOTE 01** – DRENAGEM URBANA EM EXTENSÃO DE 4.520,25m INCLUINDO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM COM ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA; **LOTE 02** – DRENAGEM URBANA EM EXTENSÃO DE 1244,66m INCLUINDO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM COM ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO DISTRITO DE TUPINAMBÁ. AMBAS NESTE MUNICIPIO DE ASTORGA-PR;torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

LOTE 01 – DRENAGEM URBANA EM EXTENSÃO DE 4.520,25m INCLUINDO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM

COM ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA.

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.195.815/0001-67	R$ 1.969.338,26
2º Lugar	TRM ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 27.749.264/0001-12	R$ 2.044.140,41
3º Lugar	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 02.539.384/0001-40	R$ 2.300.000,00
4º Lugar	RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 33.864.196/0001-11	R$ 2.342.235,19
5º Lugar	VOLPER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.611.270/0001-50	R$ 2.404.355,24
6º Lugar	PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.909.743/0001-60	R$ 2.781.961,50
7º Lugar	CONSTRUTORA LYON LTDA, CNPJ:34.655.483/0001-84	R$ 3.207.000,00

<u>LOTE 02</u> – DRENAGEM URBANA EM EXTENSÃO DE 1244,66m INCLUINDO SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM COM ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO DISTRITO DE TUPINAMBÁ

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.195.815/0001-67	R$ 1.937.803,24
2º Lugar	TRM ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 27.749.264/0001-12	R$ 1.984.217,69
3º Lugar	RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 33.864.196/0001-11	R$ 2.097.128,91
4º Lugar	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 02.539.384/0001-40	R$ 2.100.000,00
5º Lugar	VOLPER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.611.270/0001-50	R$ 2.180.169,28
6º Lugar	PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.909.743/0001-60	R$ 2.513.967,63
7º Lugar	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, CNPJ: 26.453.541/0001-69	R$ 2.550.302,54
8º Lugar	R.BEK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.040.069/0001-23	R$ 2.813.851,30
9º Lugar	CONSTRUTORA LYON LTDA, CNPJ:34.655.483/0001-84	R$ 2.870.000,00

Astorga, 02 de Outubro de 2023.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:54B4E38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 090/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.051.370,18	29/09/2023
- FUNDEB 60%	120.677,49	29/09/2023
- INCRA-ITR	77.804,00	29/09/2023
- ICMS – Desoneração das exportações	13.519,11	29/09/2023
- ASTORGABL PSB FNAS	20.200,23	29/09/2023
- ASTORGABL MAC FNAS	18.740,58	29/09/2023

Astorga, 02 de Outubro de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EF41769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 674/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Regina Rodrigues de Souza, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, prestando serviços junto ao Departamento de Educação, **passando a exercer suas funções de Professora, junto a Escola Municipal Monsenhor Celso**, a partir de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A28DE1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 676/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Elisângela Mateus de Souza, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ELISÂNGELA MATEUS DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, **passando a exercer funções administrativas, junto a Agência do Trabalhador de Astorga**, a partir de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3AE8E0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 677/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Maria Lúcia Gomes, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MARIA LÚCIA GOMES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, **para exercer suas funções junto a Agência do Trabalhador de Astorga**, a partir de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A953E7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 681/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Ana Paula da Silva, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, **para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, no Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II de Astorga**, a partir de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD824433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 682/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Claudia Regina Perin Rocha, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **CLAUDIA REGINA PERIN ROCHA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, **para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, na Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado de Astorga**, a partir de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:17C2FE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 683/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Geni Aparecida Esteves de Oliveira, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **GENI APARECIDA ESTEVES DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Professora Normalista, **para exercer suas funções na Escola Municipal Antenor Balarotti de Astorga**, a partir de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A60BBFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 684/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Geni Monteiro Borges, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **GENI MONTEIRO BORGES**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Professor Leigo, **para exercer suas funções na Escola Municipal Alfredo Sofientini de Astorga**, a partir de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F26B8F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 685/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Maria Denise Fulgêncio, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MARIA DENISE FULGÊNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, **para exercer a função de Auxiliar de Sala de Aula, no Centro Municipal de Educação Infantil Marlemarli Lourenço Reschette de Astorga**, a partir de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F2DD9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 686/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a readaptação de função, por tempo indeterminado, à servidora Viviane Patrícia Apolônio, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **VIVIANE PATRÍCIA APOLÔNIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, **para exercer a função de Auxiliar de Cozinha, na Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon de Astorga**, a partir de 25 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:188FFDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 696/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LUANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 2.136.330 - SESP/MT e CPF n.º 002.422.561-47, nascida em 26/01/1998, natural de Tangará da Serra - MT, residente e domiciliada na Rua Franco, nº 390 – Ap. 0201 - Formosa, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **ENFERMEIRO-PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FF9313E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 697/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 44.759.335-3 - SESP/SP e CPF n.º 391.106.698-84, nascido em 15/12/1989, natural de Itaporanga - SP, residente e domiciliado na Rua João Batista Gariani, nº 2430, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **ENFERMEIRO-PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57F556BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 698/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANA BEATRIZ ALINEDA REDIVO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 13.472.760-8 - SESP/PR e CPF n.º 101.308.979-06, nascida em 09/02/1998, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 78, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019**, para

contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE2E3BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 699/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **JEAN CARLOS PAPKER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.057.247-4 - SESP/PR e CPF n.º 054.951.939-46, nascido em 21/09/1987, natural de Anchieta - SC, residente e domiciliado à Rua Alberto Fiel, nº 54, Jardim Nova Maragogipe, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2023**, para o cargo de **MOTORISTA GERAL, Nível 05-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EEC738F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 701/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **MATEUS DE SÁ LÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.206.236-6 - SESP/PR e CPF n.º 103.559.247-90, nascido em 12/05/1995, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Sogabano, nº 649, Jardim Bela Vista, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2023**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D12CC070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 703/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **DANIEL ROSA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.899.416-9 - SESP/PR e CPF n.º 072.036.119-22, nascido em 22/08/1988, natural de Ivaiporã - PR, residente e domiciliado à Rua Nahur Vanzella, nº 54, fundos, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2023**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DEA402D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 705/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ALESSANDRO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.500.418-0 - SESP/PR e CPF n.º 083.437.559-10, nascido em 28/10/1992, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado à Rua Paulo C. Arruda Brasil, nº 57, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2023**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:441BC35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 707/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **DEBORAH COUTINHO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.437.910-5- SESP/PR e CPF n.º 088.335.819-00, nascida em 10/07/1997, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada à Rua Natal, nº 89, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 16-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C984ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 709/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANGELA DE FÁTIMA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 64.859.681-3- SESP/SP e CPF n.º 046.590.609-50, nascida em 02/12/1978, natural de Primeiro de Maio - PR, residente e domiciliada à Rua Interventor Manoel Ribas, nº 214, fundos, na cidade de Munhoz de Melo, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 16-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D5CCA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 711/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.683.184-0- SESP/PR e CPF n.º 083.949.429-70, nascida em 05/12/1995, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 515, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9BADF226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 713/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **EDER PASTOR CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.879.659-8 - SESP/PR e CPF n.º 034.154..939-89, nascido em 12/01/1982, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 180, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2023**, para o cargo de **MOTORISTA GERAL, Nível 05-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:639ADFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 714/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **MARCELO JOSÉ DE ARAUJO MARFIL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.099.158-1 - SESP/PR e CPF n.º 662.409.059-68, nascido em 27/05/1968, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Tiyono Tomokuni, nº 71, Jardim Timbó, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2023**, para o cargo de **MOTORISTA GERAL, Nível 05-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:458DEA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 57/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 57/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao JUSBRASIL (Plano Pesquisa Jurídica Avançada)
VALOR: De R$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.002.03.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.1000;
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 02 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:7BE1E0C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1105/2023

PORTAIA / DIÁRIA Nº. 1105/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). ERALDO PAULISTA, matrícula nº 47012, CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO, a importância de R$ 435,62, para atender as despesas de 21 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02/10/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C897B0C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1106/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1106/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). GABRIELA MUCKENBERGER SADDI, matrícula nº 41461, MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), a importância de R$ 88,05, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02/10/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4A645EF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2023

PORTARIA Nº 428/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 02/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 02/2022 - Processo Administrativo Nº 1065/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, por mais 12 meses.

GISELE APARECIDA LUIZ
Cargo: Educadora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo nº 1065/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B1C7AF81

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2023

DECRETO Nº 164/2023

SÚMULA: Altera a Comissão Organizadora da 2ª Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Balsa Nova definida por meio do decreto Nº 116/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO as metas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.005 de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e, ainda com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME - Balsa Nova,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Organizadora da 2° Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Balsa Nova, tem o objetivo de planejar, coordenar e executar a realização da Conferência de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 2° Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação passa a ter a seguinte composição:
Presidente da Comissão: Indianara Mello Leal Schmidt.
Vice-Presidente: Luciana Mara Schmidt Leon Bordes.
Coordenador Geral: Élder Da Silva Raimundo.
Coordenador Adjunto: Khetully Muriel Leite.
Secretária Executiva: Rafaela Moraes.
Relatores: Fernando Aparecido Camara, Vladinea Rejane Ferreira, Marcos Antonio Seguro, Noceli de Fatima Ferreira Drevniak, Oswaldo Dias dos Santos Junior, Patricia Melo Leal Garrett, Marcia Terezinha Flor Teodoro da Silva, Joeci Stoco Ukan, Maysla da Luz de Lima e Josiane das Graças Miranda Portela Franco.
Tesoureiro: Marly do Rocio Kulka.
Credenciamento: Viviane Milliorin, Mônica Kapp Genari e Graziele Bathke.
Comunicação: Érica Sabrina Luciano Gervásio.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência, terá a responsabilidade de apresentar a avaliação das propostas e das metas do Plano Municipal de Educação para a comunidade escolar e sociedade civil como um todo.
§ 1° Cabe à Comissão Organizadora da Conferência, comunicar a todos os envolvidos, acerca dos locais, datas, horários e assuntos, que serão abordados na Conferência Municipal de Educação.
§ 2° Cada segmento elegerá um responsável pela sistematização e apresentação dos dados, acerca do segmento representado.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora da Conferência:
I. Elaborar o plano de trabalho para a realização da Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação, contemplando as etapas, os prazos, as estratégias de mobilização e a infraestrutura necessária;
II. Promover a divulgação ampla da conferência, envolvendo escolas, professores, estudantes, pais, representantes da sociedade civil organizada e demais profissionais da área de educação;
III. Definir os eixos temáticos e a metodologia de trabalho da conferência, garantindo a participação ativa dos envolvidos na educação municipal;
IV. Estabelecer as formas de participação, como mesas de debate, grupos de trabalho, painéis e demais estratégias que possibilitem a contribuição dos participantes;
V. Coletar as contribuições, sugestões e propostas dos participantes durante a conferência;
VI. Elaborar um relatório final com as conclusões, recomendações e propostas resultantes da conferência, a ser apresentado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I- DO PRESIDENTE DA COMISSÃO- Iniciar a solenidade de abertura da Conferência, supervisionar o desenvolvimento do evento e acompanhar todo o processo de realização, bem como realizar o termo de encerramento.
II- DO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO- Subsidiar o presidente da comissão em todas as atribuições e, na falta do primeiro, desenvolver integralmente o disposto no inciso anterior.
III – DO COORDENADOR GERAL - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
IV – DOS COORDENADORES ADJUNTOS: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
V – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO: Encaminhar as solicitações das subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

VI – DO TESOUREIRO: Ordenar as receitas e as despesas da 2º Conferência Municipal para Deliberação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova.
VII – DO RELATOR GERAL E ADJUNTO: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da 2º Conferência Municipal para Deliberação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.
VIII – DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: Fica responsável pelo credenciamento dos delegados da 2º Conferência Municipal para Deliberação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova.
IX– DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Se encarregará de divulgar a data da 2º Conferência Municipal para Deliberação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.

Art. 6º - A 2º Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova será convocada via Decreto.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 29 de setembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3FAF0CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 105/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02deOutubrode2023, O **CONTRATO DE Nº. 105/2023** com a **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.071.210/0001-21, com sede/domicílio na(o)Ponta GrossaRUA

NESTOR GUIMARÃES, 111, decorrente do **Processo Licitatório Pregão13/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEMEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA ELETROVETORCARDIOGRAMA (ELETROCARDIOGRAMA + VETORCARDIOGRAMA) COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE.**, pelo **valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**, com vigência até**01 de outubro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5FE12852

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 44/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de setembro de 2023, a Ata de Registro Administrativo n. **44/2023** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, decorrente do **Processo Licitatório Pregão28/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 39.043,35 (trinta e nove mil e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, com vigência até **27 de setembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0F1A7475

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 49/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de setembro de 2023, a Ata de Registro Administrativo n. **49/2023** com a **SUPERMERCADOS COIMBRA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.79.783.593/0001-60, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA MARECHAL DEODORO, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão28/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 37.618,89 (trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até**27 de setembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0B6F5D68

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 45/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de setembro de 2023, a Ata de Registro Administrativo n. **45/2023** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão28/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 51.877,27 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, com vigência até **27 de setembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0E20D829

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 46/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de setembro de 2023, a Ata de Registro Administrativo n. **46/2023** com a **M.J DA FONSECA E BELLO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.82.428.913/0001-78, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão28/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 16.481,50 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **27 de setembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EE2FC561

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 47/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de setembro de 2023, a Ata de Registro Administrativo n. **47/2023** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA PERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão28/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS, PARA A**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO., pelo **valor total deR$ 58.524,31 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)**, com vigência até **27 de setembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DE52616F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 48/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Setembro de 2023, a Ata de Registro Administrativo n. **48/2023** com a **S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.46.794.240/0001-06, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA AV PARANA, 2716, decorrente do **Processo Licitatório Pregão28/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 55.846,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**, com vigência até **27 de setembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3738DE07

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.164/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANGELA BARBOSA SOUZA portador do CPF sob nº. 119.300.819-01. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.164/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ANGELA BARBOSA SOUZA portador do CPF sob nº. 119.300.819-01. aditivam o contrato na importância de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A6B4F537

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.165/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BRUNO EDUARDO DALL AGNOL TEIXEIRA portador do CPF sob nº. 114.445.919-24. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.165/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BRUNO EDUARDO DALL AGNOL TEIXEIRA portador do CPF sob nº. 114.445.919-24. aditivam o contrato na importância de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9B6D6A7A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.166/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CAMILA PETERNELLI SCHULER portador do CPF sob nº. 101.964.439-70. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.166/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CAMILA PETERNELLI SCHULER portador do CPF sob nº. 101.964.439-70. aditivam o contrato na importância de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A8C1FAC4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.161/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CAROLINE ANDRESA BUSS portador do CPF sob nº. 089.395.859-09. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.161/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CAROLINE ANDRESA BUSS portador do CPF sob nº. 089.395.859-09. aditivam o contrato na importância de R$ 18.591,96 (dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BF4AE0C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.171/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DIEME APARECIDA CLEMENTINO portador do CPF sob nº. 049.993.629-96. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.171/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DIEME APARECIDA CLEMENTINO portador do CPF sob nº. 049.993.629-96. aditivam o contrato na importância de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3593F8DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.167/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LARA DOS SANTOS FRANCA portador do CPF sob nº. 113.683.769-83. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.167/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LARA DOS SANTOS FRANCA portador do CPF sob nº. 113.683.769-83. aditivam o contrato na importância de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AC11363A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.162/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARLISE TEREZINHA SILVEIRA VASQUES portador do CPF sob nº. 017.376.999-31. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.162/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MARLISE TEREZINHA SILVEIRA VASQUES portador do CPF sob nº. 017.376.999-31. aditivam o contrato na importância de R$ 9.461,40 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:71E35C94

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.169/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a OSEIAS MOREIRA DA COSTA portador do CPF sob nº. 102.087.389-24. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.169/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA

FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a OSEIAS MOREIRA DA COSTA portador do CPF sob nº. 102.087.389-24. aditivam o contrato na importância de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0A5BF16D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.174/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.174/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 045.241.139-40. aditivam o contrato na importância de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:59ACD4A4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.170/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RAYSSA GINKO DE SOUZA portador do CPF sob nº. 079.715.589-96. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.170/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RAYSSA GINKO DE SOUZA portador do CPF sob nº. 079.715.589-96. aditivam o contrato na importância de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5E4661C2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.163/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS portador do CPF sob nº. 062.640.769-96. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.163/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS portador do CPF sob nº. 062.640.769-96. aditivam o contrato na importância de R$ 9.461,40 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AC2103B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 175, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Cap. IV, Art. 22 §1º,2º e 3º da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, e:
CONSIDERANDO o ofício nº. 166/2023 de 29/09/2023 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº. 185/2023 de 29/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 02/10/2023, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA – Matr. 591.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã – regente do berçário – CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Anexo III da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 22 §1º,2º e 3º da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 22 §1º,2º e 3º da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:67962C37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 176 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO DE BENS E PATRIMONIO.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO DE BENS E PATRIMONIO do município de Barra do Jacaré como segue:

· Claudio Theodoro da Silva Junior – Matr. 7031 – CPF nº. 068.985.389-00.
· Liziany Caroline Candido – Matr. 6551 – CPF nº. 078.351.499-90.
· Vanderson Henrique de Oliveira – Matr. 360591 – CPF nº. 068.985.389-00.
Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:99176239

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 177 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membro ENCARREGADA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, a servidora efetiva para que fique responsável ENCARREGADA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS do município de Barra do Jacaré como segue:
· ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO – Matr. 360650 – CPF nº. 077.823.269-74.
Art. 2º. Conceder a servidores em questão, Função Gratificada (FG 02), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D0655AFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 178 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado pela COORDENAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO (SCFV).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, a servidora efetiva para que fique responsável pela COORDENAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO (SCFV) do município de Barra do Jacaré como segue:

· FRANCIELLY REGIANE FRANÇOIA – Matr. 360492 – CPF nº. 054.592.619-02.
Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 02), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:73D830B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 179 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado pela COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, a servidora efetiva para que fique responsável pela COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE do município de Barra do Jacaré como segue:

· POLIANA CARULINE COSTA DA ROSA – Matr. 6951 – CPF nº. 103.032.899-45.
Art. 2º. Conceder a servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F17BF25C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 180 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA do município de Barra do Jacaré como segue:

· PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco – Matr. 0191 – CPF nº. 631.848.429-91.
· MEMBRO: Christiane Kitizabolo – Matr. 360493 – CPF nº. 843.267.279-34.
· MEMBRO: Moisés Alves Pereira – Matr. 4931 – CPF nº. 057.250.499-30.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 02) e ao Presidente da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0DA8DB2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO do município de Barra do Jacaré como segue:

· PRESIDENTE: Lorena Capucho de Souza – Matr. 4751 – CPF nº. 059.217.739-48.
· MEMBRO: Mario Lopes Pinheiro – Matr. 5351 – CPF nº. 041.324.259-59.
· MEMBRO: Nycolle Ohanna Crispim – Matr. 7131 – CPF nº. 411.688.278-09.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 02) e ao Presidente da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E0E15C8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 182, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

· PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291 – CPF nº. 074.883459-15.
· PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509 – CPF nº. 086.610.469-04.
· MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281 – CPF nº. 026.905.039-64.
· MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651 – CPF nº. 298.192.328-56.
· MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821 – CPF nº. 772.138.079-00.
· MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681 – CPF nº. 085.952.589-96.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:0004B009

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 183, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado pela COORDENADORIA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, o servidor efetivo para que fique responsável pela COORDENADORIA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO do município de Barra do Jacaré como segue:

· LINCON CALIXTO SILVA – Matr. 7021 – CPF nº. 061.633.259-90.
Art. 2º. Conceder ao servidor em questão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9F095498

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia MEMBROS DO CONTROLE INTERNO.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE MEMBROS DO CONTROLE INTERNO do município de Barra do Jacaré como segue:

· MEMBRO: Lucimara de Freitas Aguiar – Matr. 2741 – CPF nº. 045.489.459-70.
· MEMBRO: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta – Matr. 6301 – CPF nº. 066.654.789-04.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7E3A263B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 185, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado pela FUNÇÃO DE TESOUREIRO.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 02/10/2023, o servidor efetivo para que fique responsável pela FUNÇÃO DE TESOUREIRO do município de Barra do Jacaré como segue:

· GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI – Matr. 6071 – CPF nº. 045.183.179-98.
Art. 2º. Conceder a servidora em questão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:ED21D533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2023, PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 39.495.628/0001-40, com sede na Rua Hidroshima, n.º 96, Jardim Sol Nascente, Apiaí – SP, CEP: 18.320-000.
Valor total, **R$ 11.459,00** (Onze Mil, Quatrocentos e Ciquenta e Nove Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor(a) VARLETE INES CALIXTO.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.
Barra do Jacaré - PR, 28 de setembro de 2023.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61301952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 19/10/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL DE 2023, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$ 161.802,75 (Cento e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 05/10/2023 às 08h30min do dia 19/10/2023.
Abertura das propostas: das 08h31min às 08h59min do dia 19/10/2023.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 19/10/2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 47/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/10/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
Barra do Jacaré/PR, 02/10/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9B074C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2023**.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: Deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba.

Bela Vista da Caroba, 02 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D71580E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 06 - CONTRATO Nº 127/2021 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: AM AUTO CENTER LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor.....: R$ 12.121,19 (doze mil e cento e vinte e um reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2023 Término: 08/06/2024
Licitação.....: Pregão Nº.: PR26/2021

Bela Vista da Caroba, 2 de outubro de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:FE339726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0182/2023

CONCEDER

Art.1º - A servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO,** portadora do RG nº 7.549.774-1 SSP/SP, ocupante do Cargo de efetivo de Oficial Administrativo, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 60 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:60A9BA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0183/2023

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO ,** portador do RG nº 1.165.267-5 SSP/SP, ocupante do Cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 30 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:EB0D7453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR78/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR78/2023.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 16/10/2023, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 2 de outubro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2F6FBA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0122/2023

NOMEAR

Art.1º: Nomear **CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.571.146-3 SSP-PR e CPF nº 643.874.889-72, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:9F086726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL33/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 02/10/2023
d) Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO III SIMPÓSIO DO IGAM PR SOBRE A LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 A 05/10/2023 EM CURITIBA - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3696 - IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (32.651.451/0001-85)

TOTAL GERAL: R$ 5.180,00

Bela Vista da Caroba, 02/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D13C69BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 04/2023 CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Mato Grosso do Sul, Nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 3557-1206
E-MAIL: a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br

EDITAL 04/2023 – CMDCA

RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHADOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 06/2023, torna público o resultado do Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Bela Vista da Caroba - PR, realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o quadriênio 2024/2027.

Classificação **Titulares**	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	Ivo Gabriel	142
2º	Genessi Silva	129
3º	Maria Noely Baraldi Maffi	125
4º	Ana Paula Alievi	101
5º	Leandro Pagnan	092
Classificação **Suplentes**	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Daniani Cristina Rodrigues	086
7º	Marizete de Lima da Silva	084
8º	Lucas Fontoura	072
9º	Maria Suzane Burghausen	069
Total de Votos válidos		**900**
Votos Nulos		**006**
Votos Brancos		**005**
Total Geral de Votos		**911**

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Bela Vista da Caroba - PR, 01 de outubro de 2023.

PÂMELA CRISTINASILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:589A588B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 016/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de saúde, e designação de substituto para composição de comissões permanentes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 27 e 79 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento da atividade pelo prazo de 15(quinze) dias de 02/10 a 16/10/2023 emitido em 02/10/2023 ao Vereador Tiago de Lima Ribas, por motivo de doença.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença ao vereador **Tiago de Lima Ribas** por motivo de saúde conforme atestado devidamente comprovado junto à secretaria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica designado o primeiro suplente vereador **Aurélio Sandi**, o qual tomou posse na presente data para substituir o vereador em Exercício nas seguintes Comissões:

I - Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais;
II - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 3º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do referido vereador.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 02 de outubro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0F742E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

ERRATA
PORTARIA N. 001/2023
ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Designar Comissão Processante composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, Salete Alves da Silva (Presidente), Viviane Martinelli (secretaria), Herlaine Cecilia de Mattos (membro) e Edson Antônio de Almeida sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até a conclusão final.
Art. 3º - A Comissão Processante tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

LEIA-SE
Art. 2º - Designar Comissão de Ética composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, Representante Governamental Herlaine Cecilia de Mattos (CMDCA) Iliane dos Anjos - Representante Não Governamental (CMDCA), Ozeias David Cunha (Conselho Tutelar), Jonas Adilson Dzovoniarkiewicz (Conselho Tutelar) e Francieli Fersch Furlan - Representante Não

Governamental que não faz parte da composição atual do CMDCA , estes membros encarregarem-se dos respectivos trabalhos até a conclusão final.
Art. 3º - A Comissão de Ética tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30(trinta) a contar da publicação desta Portaria, conforme Lei Municipal 1593/2011.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR- CMDCA, 02 de setembro de 2023.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:1643ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

PORTARIA N. 002/2023

Nomeia membros para compor comissão de processo administrativo e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, Sra. Salete Alves da Silva no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, sob o nº 002/2023, para apurar suposto ilícito administrativo ocorrido e atribuído a conselheira municipal Jaqueline Cordeiro, em virtude de não manter conduta compatível com cargo e/ou função que desempenha.

Art. 2º - Designar Comissão de Ética composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, Representante Governamental Herlaine Cecilia de Mattos (CMDCA) Iliane dos Anjos - Representante Não Governamental (CMDCA), Ozeias David Cunha (Conselho Tutelar), Jonas Adilson Dzovoniarkiewicz (Conselho Tutelar) e Francieli Fersch Furlan - Representante Não Governamental que não faz parte da composição atual do CMDCA , estes membros encarregarem-se dos respectivos trabalhos até a conclusão final.
Art. 3º - A Comissão de Ética tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30(trinta) a contar da publicação desta Portaria, conforme Lei Municipal 1593/2011.
Art. 4º - Providencie a Comissão Processante a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes e necessários à completa apuração dos fatos descritos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação de penalidade e/ou sanção cabível, através de relatório conclusivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR- CMDCA, 26 de setembro de 2023.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E3E17B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TREMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 021/20213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE. O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AOALCANCE DO PODER PÚBLICO. IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 021/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - LTDA. CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	3.380,00	Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02/10/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B9C3197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **17 de Outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD), A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

VALOR MÁXIMO**:** : R$ 86.440,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Entrega das propostas e documentações: até 17 de OUTUBRO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 02 de OUTUBRO de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9823A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que em **20 de Outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL VENTURA 2023. (CESTAS NATALINAS, GORRO PAPAI NOEL, BRINQUEDOS ("LOUSA MÁGICA", "BOLA MALUCA"), CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE), a pedido da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO**:** R$ 70.216,00 (Setenta mil duzentos e dezesseis reais).
Entrega das propostas e documentações: até 20 de OUTUBRO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 02 de OUTUBRO de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:7FFEC6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2023

PORTARIA Nº 319/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gelson Dalzoto Lopes**, matricula de Nº 726-1, nomeado através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Motorista, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 12/02/2022 a 12/02/2023 que serão fruídos de 02/10/2023 a 20/10/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/10/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F5CCEA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2023

PORTARIA Nº 320/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de Setembro de 2023, conforme Lei Nº 832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20% - 21339
AIRTON MACHADO
ELIANE DE SOUZA SANTIN
ELOISA LEITE ZALUSKI
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
GISLAINE APARECIDA KELNER
JOSE LUIZ STEINMETZ
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARIVAN SALETE PIENIAK
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
MARYLENE GLODEN
MICHELLE DA SILVA CABRAL
VERA LUCIA TINTILIANO
SIMONE NARA FERREIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25% - 21388
ADILSON GONÇALVES DA MAIA
FUNÇÃO GRATIFICADA A 30% - 21340
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
ROSANA DALZOTTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 35% - 21710
GILMAR CAROLINO DA SILVA
LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA

PATRICIA SILVERIO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40% - 21341
ANA MARIA RODIAK
GELSON KELNER DA SILVA
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER
PAULO ROMENIKI RATKE
SALETE DE FATIMA ONEYSZKO CEZARIO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50% - 21352
ADRIANA JACK
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60% - 21409
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70% - 21391
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 29/09/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:523B0CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2023

DECRETO Nº 108/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A Servidora Kelly de Fatima de Oliveira, Matricula de Nº 417816, do cargo de Chefe Seção de Contabilidade, nomeada pelo decreto nº 94/2023. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A6E93E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 16/2023

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 16/2023

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, 0 SITIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº. 804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 08/10/2023 (oito dias de outubro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 02/10/2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:32FF6202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 17/2023

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 17/2023

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA J. A. OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa J. A. OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.383.365/0001-12, sita na R TERESA KRUGER FERREIRA, 103, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº. 073.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 08/10/2023 (oito dias de outubro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 02/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JULIANA APARECIDA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EE1E4C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - TIPO MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SINAPI E ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR (N°31/2023), (AREIA, PEDRA BRITA, CONCRETO USINADO, FIOS DUPLEX/TRIPLEX, JANELA DE FERRO, PLACAS E POSTES PRÉ-MOLDADOS, POSTES, PADRÃO DE LUZ, PRANCHA EUCALIPTO, ETC.) A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 54/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada ao dia 29 do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se e adjudica-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
PROPONENTE: ELÉTRICA ZEUS LTDA48.914.445/0001-03 com os lotes: 9, 10, 11, 12 e 34 no valor total de R$20.299,00 (vinte mil e duzentos e noventa e nove reais).
PROPONENTE: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**24.067.409/0001-93 com o lote: 27 no valor total de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
PROPONENTE: IJ STRAPASSON & CIA LTDA03.723.036/0001-91 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 36 no valor total de R$493.555,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Totalizando o valor de R$520.254,00(quinhentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e quatro reais Homologo e adjudico a presente licitação).

Boa Ventura de São Roque, 02 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:882EBEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA OITIVA SOBRE A LEI PAULO GUSTAVO

CONVITE PARA OITIVA SOBRE A LEI PAULOGUSTAVO
Prezados membros da comunidade cultural de Boa Vista da Aparecida/PR, é com grande satisfação que o Departamento de Cultura Municipal convida você para uma oitiva especial sobre a "Lei Paulo Gustavo", conforme elenca o §2º do art. 4º da Lei Complementar nº. 195 e 08 de julho de 2022. Este evento tem como objetivo reunir a nossa comunidade cultural para discutir e colaborar na elaboração de políticas e ações que promovam o fortalecimento da cultura em nossa cidade.
Dia 09 de outubro de 2023 às 18h30min.
Esperamos contar com a sua presença e a sua valiosa contribuição nesta oitiva importante. Juntos, podemos fazer a diferença e criar um ambiente culturalmaisrico.
Boa Vista da Aparecida/PR, 02 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:228F3EFE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009 DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

Edital Nº. 09/2023

Vania Regina da Cruz,Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 586/2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

Art. 1º.DIVULGAR, o resultado final da eleição para membros do Conselho Tutelar conforme segue:

Nº da inscrição	Candidato	Nº de Votos	Situação
01	Sonia Kalinoski	42	Suplente
02	Patrícia De Souza Alves	24	Suplente
03	Simara Aparecida Borges	228	Eleita
04	Luciana Brandão	323	Eleita
05	Mara Modesto Gois	184	Eleita
07	Sirlei Nunes	305	Eleita
08	Angela Rodrigues Morais	116	Eleita
09	Daniela Cruz Da Silva	03	Suplente
11	Jusara Maria Slugala Avila	02	Suplente
12	Zoleide De Oliveira Pereira	92	Suplente

Art. 2º. Foram registrados ainda 4 (quatro) votos brancos e 4 (quatro) votos nulos.

Boa Vista da Aparecida/PR, 02 de outubro de 2023.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:10DDFB34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 150/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 150/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE DEJETOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM ITAIPU N.º 4500069128..

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **02 de outubro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C320D809

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 51.732.049 FELIPE TAVARES FRUEHAUF.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PICOLÉS E SORVETES PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADAS NA REDE OFICIAL DE ENSINO E PARTICIPANTES DE PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM VIRTUDE DA CONFRATERNIZAÇÃO PELO "DIA DAS CRIANÇAS", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 747/2023..

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.954,94 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SONIAMAR BATISTA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **02 de outubro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E3488013

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 053/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 18/10/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de setembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EE0210F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225 2023

PORTARIA nº 225/2023
Data 02/10/2023

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo temporário, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Ademar de Oliveira	133	Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	20%	12/09/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E9E3EA2B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.501.118-2 SSP-PR, e do CPF nº 015.015.461-55, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 21 de junho de 2023, dando-se por terminado em 02 de outubro de 2023, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 02 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:658378F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 211 2023

DECRETO nº 211/2023
Data: 02/10/2023

SÚMULA: Exoneração da servidora municipal ocupante do cargo de Médico 40hrs – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a contemplação do Município através do Programa Mais Médicos;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora municipal ocupante de cargo Temporário, através de Processo Seletivo nº 002/2023, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Claudia Oliveira da Costa Barbosa	115	Médico 40hrs - Temporário	21/06/2023

Art. 2º - Considerando que a rescisão que ocorreu por iniciativa do empregador, a contratada retomará a sua colocação na fila de espera do Edital do Processo Seletivo nº 002/2023, durante sua vigência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5E597652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1158/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1158/23

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de outubro de 2023, Mariane Aparecida Scremin RG 15.334.854-5 e CPF 142.060.199-75, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretora de Departamento, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de outubro de 2023
.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7F80EEA5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1159/23 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1159/23

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de outubro de 2023, Maithe Kauana de Lima Silva CPF Nº 120.073.049-61 e RG 14.355.954-8 Pr, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D1587E40

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1160/23 - APOSENTADORIA INSS

DECRETO Nº 1160/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da Comunicação pelo INSS a Prefeitura

Municipal, em 28.09.2023, que concede Aposentadoria por Tempo de contribuição.

DECRETA:

Art.1º - Fica DESLIGADA desta Prefeitura MARIA DO ROSARIO PORCOTE DE PAULA, RG 6.764.088-8 PR admitida em 16 de maio de 2002, ocupante do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de outubro de 2023.

Registre-se / Publique-se

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4D335AB7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1161/23 - EXONERA A PEDIDO PSS

DECRETO Nº 1161/23

Súmula: Exonera a pedido as Classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas a pedido classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Data
Jessica dos Santos de Godoi	Auxiliar Serviços Gerais	02.10.23
Marta Aparecida de Oliveira de Carvalho	Professora	02.10.23

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:32A274E0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1162/23 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 1162/23

Súmula: "Concede Licença Prêmio ao servidor efetivo".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º A licença que se refere-se ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período
Antonio Carlos dos Santos	Vigia	02.10.23 à 02.01.24

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A82CC954

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1157/2023 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1157/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
F1000	08.001.18.542.0024.2.040 – Cemitério Municipal		
182	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
200	200 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29/09/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:34FDB10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 165-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2023.
CONTRATADA: LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para reparos e ampliações de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 02/10/2023 à 01/10/2024.
VALOR: R$ 10.075,01 (dez mil e setenta e cinco reais e um centavo).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 71/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9AD0CF9E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 166-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2023.
CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para reparos e ampliações de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 02/10/2023 à 01/10/2024.
VALOR: R$ 37.473,99 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 71/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AB069EDB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 167-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2023.
CONTRATADA: INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para reparos e ampliações de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
VIGÊNCIA: 02/10/2023 à 01/10/2024.
VALOR: R$ 23.781,99 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 71/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1B84B0B6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 259-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 259/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.868.813/0001-48, com sede à Rua Presídio Borbas, n° 720, centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____ _____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:33B76C28

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1178/2023.

Decreta Ponto Facultativo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2023, pelo transcurso do Feriado Nacional de 12 de outubro "Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil", ficando em consequência, suspenso o expediente em todas as repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4A465D32

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 216-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 216/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de setembro de 2023.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
-contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CB8DBA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
COMISSÃO ESPECIAL DE NORMAS E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOM SUCESSO DO SUL EDITAL N° 011/2023

Divulga o resultado da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.
A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso do Sul, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Classificação	Nome do candidato	Número	Total de votos
1º	Darci Dalponte	20	150
2º	Emerson Pillonetto	55	90
3º	Nilso Penso	10	77
4º	Rosemeri M. de Mello	24	34
5º	Zanete Grigolo	37	28

Fica aberto o prazo de dois dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 11.2 do Edital nº 01/2023/CMDCA.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Bom Sucesso do Sul, 02 de outubro de 2023.

PÂMELA MOCELLIN
Presidente da Comissão Especial
Processo De Escolha Dos Membros Do Conselho Tutelar De Bom Sucesso do Sul-PR

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3771AF41

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.349, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 3.767,90 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 18.054,33 (dezoito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 21.822,23 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr.**		
10.01	**Div. Fom. Agric Prot M. Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvol. De Ações Setor Agropec**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5000	18.054,33
3.3.90.30	Material de Consumo	000	767,90
3.3.90.30	Material de Consumo	882	3.000,00
TOTAL			**21.822,23**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VI e VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 3.767,90 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
000	Fonte de Recursos Livres	000	767,90
882	Fundo Meio Ambiente	882	3.000,00
	TOTAL		**3.767,90**

II – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 18.054,33 (dezoito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Superávit recursos livres	18.054,33
TOTAL		**18.054,33**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2023 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:834BC36D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 198, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia a servidora Daiane Pinheiro Figuero, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública **Daiane Pinheiro Figuero, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.275.990-1 SESP/PR, 27ª colocada,** no cargo de **Zelador(a)**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de outubro de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9AAE423E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.350, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos: 1064, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ Op do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.11	Venc e Vantag. Fixas- P. Civil	1064	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1064	Recursos – FMS -Piso Enfermagem	1064	30.000,00
	TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9340D03F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 199, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede diária de viagem ao Servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor **Rafael Soeiro de Moares**, inscrito no CPF Nº 035.902.009-79 e RG n° 7.845.279-0 SESP/PR, **01 (uma) diária de viagem**, para o dia 03 de outubro de 2023, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviços da Administração Municipal, para acompanhar o Prefeito em Órgãos do Governo Estadual, para entrega do Convite da 16ª Festa do Leitão Desossado na Grelha e Participar da Cerimonia do Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa e dos 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF1879AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA P.E 63.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 63/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a **Contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a Sede do Município (Prefeitura Municipal) com os Departamentos Municipais e outros locais de interesse do município, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o Destacamento da Policia Militar de Bom Sucesso do Sul; estes, através de fibra óptica",** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Comunica que em virtude de mudanças no termo de referência em seu item 3 na quantidade do item, uma nova data foi agendada ficando a sessão do pregão eletrônico a ser realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 16/10/2023, às 14h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

.

Bom Sucesso do Sul, 02 de outubro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2F30C291

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021
CONTRATADA: COMPANHIA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 20 de setembro de 2023 até 19 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em **4,61%** (quatro e sessenta e um por cento), com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período compreendido entre setembro de 2022 a agosto de 2023, passando a ser **R$ 363,39** (trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) mensais.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de setembro de 2023

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:54E70A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EMENDA LEI ORGÂNICA Nº. 01, DE 2023

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 2023

Altera, revoga e acrescenta dispositivos a Lei Orgânica do Município de Braganey.

A Mesa da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Esta Emenda a Lei Orgânica dá nova redação ao Título II – Da Organização dos Poderes e altera a Seção III constante no Capítulo IV do Título III, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção I
Da Câmara Municipal

Art. 15. O Poder Legislativo do Município de Braganey é exercido pela Câmara Municipal, composta de vereadores, eleitos para cada legislatura, entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

§ 1º As condições de elegibilidade para o mandato de Vereador são as estabelecidas na Constituição Federal e na legislação eleitoral.

§ 2º A Câmara Municipal de Braganey é composta por nove Vereadores, como representantes do povo, com mandato de quatro anos.

§ 3º A alteração do número de Vereadores para o próximo pleito, somente se dará por meio de Proposta de Emenda da Lei Orgânica, de iniciativa privativa da Câmara Municipal, cuja proposta deve ser promulgada pela Mesa Diretora até o termo final das convenções partidárias municipais.

§ 4º Para efeito de aferição populacional do município serão utilizados dados e projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou do órgão que o suceder.

Art. 16. Cada Legislatura terá a duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Art. 17. Os subsídios dos vereadores, serão fixados em cada Legislatura, para ter vigência na subsequente, até trinta dias antes da realização das eleições municipais, sendo observado o limite que dispõe o § 1º do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 17-A. É vedado o voto secreto nas deliberações da Câmara Municipal de Braganey, com exceção a eleição da Mesa Diretora.

Seção II
Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art.18. .....
.....
I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e a Estadual, notadamente, no que diz respeito:
a) à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas com deficiência;
b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, tais como: monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos do Município;
c) impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;
d) à abertura de meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e à prática desportiva;
e) à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição;
f) incentivo à indústria e ao comércio;
g) ao fomento da produção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;
h) programas de apoio à construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;
i) ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
j) ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais de seu território;
k) ao estabelecimento e à implantação da política de educação para o trânsito;
l) ao uso e ao armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins;
m) às políticas públicas do Município;
n) aprovar ou não a arrecadação de tributos de competência do município, bem como aplicação de suas rendas.
II- legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
III- votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, elaborado pelo Executivo dentro dos padrões da nova realidade fiscal determinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal e viabilizando a execução orçamentária e a execução de planos, metas e programas de interesse municipal;
IV- deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento, atendidas as restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os limites de endividamento;
V- autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
VI- autorizar a concessão de serviços públicos;
VII- autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;
VIII- autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
IX- autorizar a alienação de bens imóveis;
X- autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;

XI- criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos inclusive os dos serviços de Câmara;
XII - criação e estruturação de Secretarias Municipais e demais órgãos da administração pública direta e indireta, bem como a definição das respectivas atribuições;
XIII – aprovar o Plano Diretor e suas alterações;
XIV- autorizar consórcios com outros municípios;
XV- delimitar o perímetro urbano;
XVI – autorizar a denominação e a alteração de nomes dos próprios, vias e logradouros públicos, observada a competência do Prefeito que poderá definir por meio de Decreto;
XVII – autorizar e estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamentos.
Art. 19. Compete privativamente a Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - conceder licença, bem como autorizar o Prefeito ou o Vice-Prefeito a se ausentarem do País por qualquer tempo, e do Município quando a ausência exceder a quinze dias;
VII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer prévio encaminhado pelo Tribunal de Contas, observados, os seguintes preceitos, entre outros constantes no Regimento Interno da Câmara:
a) o parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;
b) rejeitadas as contas, estas devem ser imediatamente remetidas ao Tribunal de Contas para os fins de direito.
VIII - decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e demais legislação aplicável;
IX - .....
X - .....
XI – (revogado);
XII - .....
XIII - convidar o Prefeito a comparecer à Câmara para prestar informações sobre a administração;
XIV – (revogado);
XV -.....
XVI - .....
XVII - .....
XVIII – processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito Municipal e os Secretários nos crimes de responsabilidade que caracterizam infrações político-administrativas e por falta de ética e decoro parlamentar;
XIX - .....
XX - fixar os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, na forma estabelecida na Constituição Federal, obedecidos os limites fixados e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, em parcela única e para viger durante todo o mandato, sem qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título for, a não ser a indenização de despesas realizadas no exercício do cargo e que tenham sido regularmente processadas;
XXI – deliberar e aprovar a transferência da sede do Município, alteração de seu nome ou do Distrito e a anexação a outro;
XXII - encaminhar ao Poder Executivo pedido de informações por escrito, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias a contar do seu recebimento;
XXIII - aprovar referendo e convocar plebiscito, na forma da lei;
XXIV - apreciar veto aposto pelo Chefe do Poder Executivo;
XXV - sustar, por decisão do Tribunal de Contas do Estado, a execução de atos relativos a contratos por este impugnados, solicitando de imediato ao Poder Executivo as medidas cabíveis, no prazo legal;
XXVI - conceder licença e receber renúncia do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e dos Vereadores;
XXVII - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;
XXVIII - convocar Secretário Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua secretaria, previamente determinados, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada;
XIX - criar comissões e estabelecer atribuições;
XXX – conceder licença ao Vereador, por motivo de doença devidamente comprovada ou para tratar de interesses particulares, por prazo não inferior a cento e vinte dias por sessão legislativa, assim como em outras situações decorrentes de autorização constitucional ou regimental;
XXXI - propor ação de inconstitucionalidade de lei ou de ato municipal, frente à Constituição do Estado do Paraná, através de sua Mesa;
XXXII - exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;
XXXIII- destituir do cargo o Prefeito e o Vice-Prefeito após condenação por crime comum ou de responsabilidade conhecer da renúncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;
XXXIV - requisitar, até o dia 20 de cada mês, o numerário destinado às suas despesas;
XXXV - promulgar a Lei Orgânica e suas emendas.

CAPITULO I -A
DOS VEREADORES

Seção I
Das Garantias
Art. 20.....

Seção II
Das Incompatibilidades
Art. 21.....
I - .....
a).....
b).....
II - desde a posse:
a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, alínea "b";
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea "a";
d) ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.
Art. 22.....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado; (NOVO)
IX - que deixar de tomar posse, sem justo motivo aceito pela Câmara no prazo de 10 (dez) dias da data fixada nesta Lei Orgânica; (NOVO)
§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membros da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.
§ 2º Nos casos dos incisos I, II, III, a perda do mandato será decidida por voto da maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa.
§ 3º Nos casos previstos nos incisos IV, V, VI, VII , VIII e IX a perda será declarada de ofício, pela Mesa ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou partido político, com representação na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa.

§ 4º A perda, extinção, cassação ou suspensão de mandato de vereador, ocorrerão nos casos e na forma estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, nesta Lei e na Legislação aplicável ao caso.

Seção III

Da Extinção do Mandato

Art. 22-A. Extingue-se o mandato dos Vereadores:
I – por falecimento do titular;
II – por renúncia formalizada;
III – pela perda do mandato.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara, nos casos definidos neste artigo, declarará a extinção do mandato por oficio.

Seção IV
Da Licença

Art. 22-B. Os Vereadores poderão licenciar-se ou será considerado licenciado:
I – por motivo de doença devidamente comprovada por meio de atestado ou laudo médico, fazendo jus à sua remuneração;
II – sem remuneração, para tratar de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;
III – para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município;
IV- sem prejuízo de sua remuneração, no caso de licença maternidade, licença adoção e licença paternidade, nos termos da legislação aplicável;
V - privado temporariamente de sua liberdade, em virtude de processo criminal em curso;
VI – investido no cargo de Secretário Municipal, Diretor ou equivalente na Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual ou da União.
§ 1º Aos Vereadores licenciados nos termos do inciso I, a Câmara poderá determinar o pagamento, no valor que estabelecer e na forma que especificar, de auxílio doença ou de auxílio especial.
§ 2º A licença para tratar de interesse particular não será inferior a 30 (trinta) dias.
§ 3º Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento as reuniões dos Vereadores privados temporariamente de sua liberdade, em virtude de processo criminal em curso.
§ 4º Na hipótese do Inciso VI, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.
§ 5º O Vereador, com exceção ao previsto nos Incisos IV e V poderá reassumir o exercício do mandato tão logo o deseje, devendo apenas comunicar a Presidência da Câmara a sua intenção.
§ 6º O Suplente de Vereador somente será convocado nos casos de vaga, ou ainda das seguintes licenças:
I – maternidade ou adoção;
II – por motivo de doença com atestado ou laudo médico com prazo de trinta dias ou mais;
III- por motivos particulares com prazo acima de trinta dias;
IV – quanto ao previsto no Inciso V do *caput* se der acima de quinze dias;
V – de imediato quanto ao previsto no Inciso VI.
§ 7º O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze dias, contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.
§ 8º Enquanto a vaga não for preenchida, calcular-se-á o *quórum* em função dos Vereadores remanescentes.
§ 9º Não se processará a convocação de suplentes, nos casos de licenças inferiores a 30 (trinta) dias.

Seção V
Do Funcionamento da Câmara

Art. 23. No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 9 horas, em sessão de instalação, independentemente de número, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse, juntamente com o Prefeito e o Vice-Prefeito, atendidos aos demais preceitos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
§ 1º O Vereador que não tomar posse na data prevista no *caput* deste artigo, deverá fazê-lo dentro de dez dias, a contar do dia da sessão de instalação, sendo considerado como renúncia tácita ao mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta do Plenário Legislativo.
§ 2º No ato da posse, os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão apresentar o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a última declaração de bens e valores, comprovante de residência, a qual ficará arquivada na Câmara Municipal, devendo a cada ano, no mês de maio, ser apresentada a Declaração do Imposto de Renda Anual, atendidos para os Vereadores os demais requisito exigidos pelo Regimento Interno.
§ 3º No ato da posse os Vereadores eleitos, sendo servidores públicos, deverão desincompatibilizar-se, atendendo os preceitos do art. 38, III da Constituição Federal.
Art. 24. Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão, nos termos regimentais e, havendo maioria absoluta, elegerão os componentes da Mesa Diretora que comandará os trabalhos no primeiro biênio da Legislatura, que serão automaticamente empossados.
Parágrafo único. Inexistindo número legal, o Presidente interino da Sessão permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.
Art. 25 .....
Art. 26. O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, sendo permitida recondução para o mesmo cargo a uma única reeleição consecutiva, independentemente da Legislatura. **(norma de vigência).**
Art. 27**.** (REVOGADO)
Art. 28. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:
I - propor projetos que disponham sobre:
a) criação e extinção de cargos, empregos e funções dos serviços da Câmara e fixação das respectivas remunerações;
b) a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
II - suplementar, mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara, observado o limite da autorização constante da lei orçamentária, desde que os recursos para a sua abertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;
III – devolver, à Tesouraria da Prefeitura Municipal o saldo de caixa existente na Câmara no final do exercício, atendidos aos demais preceitos impostos pelo § 2º do art. 168 da Constituição Federal;
IV - disponibilizar no portal da transparência da Câmara Municipal, até o dia 30 de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas do mês anterior;
V - declarar a perda do mandato de Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer Vereador, de suplente de Vereador ou de partido político representado na Câmara, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, assegurada ampla defesa;
VI - declarar a perda do mandato do Prefeito ou do Vice-Prefeito, nos termos da legislação aplicável, assegurada ampla defesa;
VII – promulgar a Lei Orgânica e suas emendas.
Art. 29. (REVOGADO).
Art.30.....
.....

Seção VI
Das Comissões

Art. 31. A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no seu Regimento Interno ou no ato de que resultar sua criação.
§ 1º As comissões permanentes serão eleitas ou designadas a cada biênio dentro da Legislatura, permitida a recondução de seus membros para um mandato consecutivo.
§ 2º Na constituição da Mesa Diretora e de cada comissão é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que integram a Câmara Municipal.
Art. 31-A. Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I - discutir e emitir parecer nas matérias de sua competência;
II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
III - convocar secretários municipais para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
IV - receber petições, reclamações, representações ou queixa de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou de entidades de utilidade pública;
V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI - apreciar programas de obras e planos a serem implementados por entidades públicas em nível municipal.

Art. 31-B As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos públicos competentes, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no interesse da investigação, poderão:
I - proceder as vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades da administração indireta ou fundacional, onde terão livre ingresso e permanência;
II - requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;
III - transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem.
§ 2º No exercício de suas atribuições poderão, ainda, as comissões parlamentares de inquérito, por intermédio de seu presidente:
I - determinar as diligências que reputarem necessárias;
II - requerer a convocação de Secretário Municipal;
III - tomar o depoimento de quaisquer autoridades municipais, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
IV - proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta e indireta do Município, inclusive fundacional.
§ 3º É fixado em 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta ou fundacional prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas comissões parlamentares de inquérito.
§ 4º O não-atendimento às determinações contidas nos parágrafos anteriores nos prazos estipulados faculta ao Presidente da Comissão, através do Presidente da Câmara, solicitar a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade político administrativa ou criminal, quando for o caso.

Seção VII
Das Sessões Legislativas

Art. 32. A Câmara Municipal de Braganey reunir-se-á em sessões legislativas preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes ou itinerantes conforme dispuser o seu Regimento Interno e serão públicas.
§ 1º Independentemente de convocação, as sessões ordinárias se realizarão durante a sessão legislativa nos períodos de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.
§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
§ 3º As sessões ordinárias quando o dia de sua realização recair em feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no dia útil imediatamente subsequente.

Seção VIII
Das Sessões Legislativas Extraordinárias

Art. 32-A. A Convocação Extraordinária da Câmara, durante o período de sessão legislativa, cabe:
I - ao Presidente da Câmara, de oficio, em sessão ou fora dela, para conclusão final de votação de proposição em segundo turno, para deliberar sobre intervenção no município, para deliberar matéria de relevante interesse público, devidamente justificado, ou ainda, para posse de Suplentes;
II - ao Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante, mediante comunicado ao Presidente da Câmara;
III – Aos Vereadores por meio de requerimento assinado pela maioria absoluta, em caso de urgência ou interesse público relevante.
§ 1º A convocação de sessões extraordinárias fora dos períodos de sessões legislativas cabe:
I – ao Presidente da Câmara;
II – ao Prefeito.
§ 2º Nas hipóteses contidas nos Incisos I e II deste artigo a convocação deverá ter a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal**. (art. 56, § 6º CF).**
Art. 32-B Para todos os fins de convocação de sessões extraordinárias considera-se de relevante interesse público a matéria que possa, caso não aprovada de imediato, causar sérios prejuízos a população local.
§ 1º Durante a sessão legislativa extraordinária, a Câmara deliberará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada.
§ 2º Estando a Câmara em recesso, a convocação de sessão extraordinária, será feita com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência.
Art. 33. (REVOGADO).
Art. 34. (REVOGADO).
Art. 35. (REVOGADO).
Art.36. (REVOGADO).
Art. 37. As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento (Plenário), considerando-se nulas as que realizarem fora dele.
Art. 38. (REVOGADO).
Art. 39. (REVOGADO).
Parágrafo único. (Revogado).
Art. 40. (REVOGADO)

CAPÍTULO II
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 41. O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de:
I - emenda à Lei Orgânica do Município;
II - leis complementares;
III - leis ordinárias;
IV – leis delegadas;
V - decretos legislativos;
VI - resoluções.
Parágrafo único. Lei Complementar disporá acerca da elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis no Município de Braganey.

Seção I
Da Proposta de Emenda à Lei Orgânica

Art. 42. .....
I – .....
II – .....
§ 1° A proposta será discutida e votada pela Câmara em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos Vereadores.
§ 2° .....
§ 3° .....
§ 4° .....

Seção II
Das Leis

Art. 43. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer Vereador, ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e, por meio de iniciativa popular.
§ 1° São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:
I – criação, organização e alteração da guarda municipal;
II – criação de cargos, funções ou empregos públicos municipais ou aumento de sua remuneração;
III – servidores públicos municipais, seu regime jurídico e provimento de cargos;
IV – criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública;
V – plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e abertura de créditos adicionais.
§ 2° A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de lei de interesse do Município, da cidade, de bairros ou de distritos, por meio de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado e atendido os demais preceitos contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey.
§ 3º Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do prefeito e sobre a organização dos serviços

administrativos da Câmara Municipal, ressalvado o disposto nos arts. 107 e 109 desta Lei Orgânica.
Art. 44. (REVOGADO)
Art. 45. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
§ 1° Se, no caso do *caput* deste artigo, a Câmara não se manifestar, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será está incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.
§ 2° O prazo fixado no parágrafo anterior não corre nos períodos de recesso legislativo nem se aplica aos projetos de códigos, leis orçamentárias e de leis complementares.
Art. 46. A Câmara, conclusa a votação, enviará, no prazo máximo de cinco dias úteis, o projeto de lei aprovado ao Prefeito Municipal que, aquiescendo, o sancionará ou vetará.
§ 1° Se o prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao presidente da Câmara os motivos do veto.
§ 2° O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 3° Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do prefeito importará em sanção.
§ 4° O veto será apreciado dentro de trinta dias a contar de seu recebimento pela Câmara, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.
§ 5° Se o veto não for mantido, será o projeto enviado para promulgação ao Prefeito Municipal.
§ 6° Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4° deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
§ 7° Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito Municipal, nos casos dos §§ 3° e 5° deste artigo, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.
§ 8º A manutenção do veto não restaura a redação original da proposição principal.
§ 9º Uma vez manifestada pelo Prefeito à discordância em relação ao projeto de lei ou a alguns de seus dispositivos e comunicada às razões do veto ao Presidente da Câmara Municipal, não pode o Chefe do Poder Executivo arrepender-se e retirar o Veto, uma vez que o veto é irretratável.
Art. 47. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos Vereadores (art. 67 CF).

Seção III
Do Quórum de Deliberação

Art. 48. As deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário previsto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
Art. 49. Dependem de voto favorável:
I – de dois terços dos membros da Câmara, a aprovação para:
a) rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas;
b) transferência da sede do município e distritos, alteração de seu nome e dos distritos, precedida de consulta plebiscitária à população do município ou distrito, conforme o caso;
c) cassação do mandato do prefeito;
d) cassação do mandato do vereador;
e) aprovação de proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal.
f) proposta de Emenda a Lei Orgânica.
II – da maioria absoluta dos membros da Câmara, a aprovação de:
a) concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;
b) concessão de direito real de uso de bens imóveis;
c) alienação de bens imóveis;
d) aquisição de bens imóveis por doação com encargos;
e) contratação de empréstimos de entidade privada;
f) código tributário municipal;
g) estatuto dos servidores municipais;
h) criação de cargos nos serviços da Câmara.
Art. 50. Os projetos de leis complementares serão aprovados por maioria absoluta.
Art. 51. Os decretos legislativos e as resoluções serão elaborados nos termos do regimento interno e serão promulgados pelo Presidente da Câmara Municipal.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

CAPÍTULO IV-A
DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Seção I
Das Leis Orçamentárias

Art. 107. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III – a lei orçamentária anual.
§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorizada e obedecido o Plano Diretor do Município, as diretrizes, objetivos e metas da Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.
§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e atenderá aos demais preceitos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.
§ 4º Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.
§ 5º As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 desta Constituição.
§ 6º Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.
Art. 108. A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§ 1º O projeto de lei orçamentária será instruído com demonstrativo setorizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
§ 2º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, nos termos da lei.
§ 3º A lei orçamentária anual deverá ser compatível com o plano plurianual e com as diretrizes orçamentárias.
§ 4º A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.
Art. 109. São Vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
X - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201;
XI - na forma estabelecida na lei complementar de que trata o § 22 do art. 40, a utilização de recursos de regime próprio de previdência social, incluídos os valores integrantes dos fundos previstos no art. 249, para a realização de despesas distintas do pagamento dos benefícios previdenciários do respectivo fundo vinculado àquele regime e das despesas necessárias à sua organização e ao seu funcionamento;
XII - a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública.
§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.
§ 4º É permitida a vinculação das receitas a que se referem os arts. 156 e 158 e do contido nos Incisos I e II do *caput* do art. 159 da Constituição Federal para pagamento de débitos com a União e para prestar-lhe garantia ou contragarantia.
§ 5º Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma em que disciplinar o seu Regimento Interno.

Seção II
Das Emendas as Leis Orçamentárias

Art. 110. As emendas aos projetos de leis orçamentários serão apresentadas a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas pela Câmara Municipal, na forma do seu Regimento Interno.
§ 1º As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, incluindo as emendas impositivas, ou as emendas aos projetos de créditos adicionais poderão ser aprovadas, quando:
I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para Municípios.
III - relacionadas com a correção de erros ou omissões;
IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 2º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual ou no texto do projeto de lei.
§ 4º As emendas ao projeto de lei do plano plurianual ou ao projeto que o revise, poderão ser apresentadas pelos Vereadores, individualmente, em conjunto ou por Comissão, observado no que couber as disposições relativas às emendas à despesa do projeto de lei orçamentária anual.

Seção III
Das Emendas Orçamentárias Impositivas Individuais

Art. 111. Nos termos dessa seção e atendendo aos demais requisitos procedimentais constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal, as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º A execução do montante destinado as ações e serviços públicos de saúde previsto no *caput* deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o *caput* deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos em Lei Complementar.
§ 3º Enquanto não for editada e sancionada a Lei Complementar a que se refere o § 2º deste artigo, caberá a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro definir a execução equitativa das emendas individuais impositivas.
§ 4º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 5º As programações orçamentárias previstas nos § 2º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 6º Para fins de cumprimento do disposto no *caput* e no § 2º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
§ 7º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos § 2º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de um por cento da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.
§ 8º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos no § 2º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.
§ 9º Para fins da execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, preferencialmente em nível de codificação vinculada à secretaria municipal competente à despesa, para fins de apuração e seus respectivos custos e prestação de contas.
Art. 112. O Poder Executivo fixará, no projeto de lei orçamentária, uma Reserva de Contingência ao atendimento as emendas impositivas individuais.

Seção IV
Dos Prazos

Art. 113. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9°, I e II, da Constituição Federal, serão obedecidos seguintes prazos para o envio e devolução das Leis Orçamentárias:

I - O projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 2 de maio do primeiro exercício financeiro de cada legislatura e devolvido para sanção até o prazo para encaminhamento da lei orçamentária anual;
II - O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 15 de junho e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, à exceção do primeiro ano de cada legislatura em que este será encaminhado no mesmo prazo que o Plano Plurianual e ambos devolvidos para sanção até o prazo para encaminhamento da lei orçamentária anual;
III - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado até 15 de outubro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.
Art. 114. A sessão legislativa não será interrompida sem aprovação de lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 115. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será entregue ao Poder Executivo até 15 de agosto de cada exercício financeiro para efeito de compatibilização dos programas do Município.
Art. 116. Nenhuma Lei imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público, inclusive despesas de pessoal e seus encargos, para o Município, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio.
Art. 117.....
Art. 118.....
Parágrafo
único.....
Seção V
Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 119. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, e das entidades de sua administração direta e indireta, quando à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema controle interno de cada Poder.
Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores municipais ou pelos quais, o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
Art. 120. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º As contas do município, após parecer prévio, ficarão durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.
§ 2º O contribuinte poderá questionar a legitimidade das contas, mediante petição escrita e por ele assinada, perante a Câmara Municipal.
§ 3º A Câmara apreciará as objeções ou impugnações do contribuinte em sessão ordinária, no máximo vinte dias, a contar de seu recebimento.
§ 4º Se acolher a petição, remeterá o expediente ao Tribunal de Contas para pronunciamento, e ao Prefeito, para defesa e explicações.
Art. 121. A Câmara e a Prefeitura manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patronal nos órgãos e entidades da Administração Municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer munícipe eleitor, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar, mediante petição escrita e devidamente assinada, irregularidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor:
I – a partir 1º de janeiro de 2025 para o contido no art. 26;
II - na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Braganey, 27 de Setembro de 2023.

ANA MARIA DOS S. TITON DE OLIVEIRA
Presidente

ANA ROSA BARBOSA
Primeira Secretária

ALESSANDRO TOMAZ DA SILVA
Vice-Presidente

ADRIANO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:317C0139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 54/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para Aquisição de mobiliário escolar para a Escola Municipal e CMEI São Judas Tadeu de Cafeara- Pr, com abertura no dia 18/10/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 02 de outubro 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA87D10C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADOS: Juliana Cristina Rizzatti – Matrícula nº 562

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 03/10/2022, com vencimento em 02/10/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA RIZZATTI

Matrícula nº 562

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52DB8CED

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADOS: Gisele Barbosa Lourenço – Matrícula nº 563

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 03/10/2022, com vencimento em 02/10/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

GISELE BARBOSA LOURENÇO
Matrícula nº 563

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C1E0C5C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2023

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADOS: Gracielli Constantino – Matrícula nº 561

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 03/10/2022, com vencimento em 02/10/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do 2023.

_____
ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

_____
GRACIELLI CONSTANTINO

Matrícula nº 561

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E5155E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.921/2023

Lei nº 1.921/2023.

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal deTransporteEscolarde Cafelândia - Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DA INSTALAÇÃO DO COMITÊ

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal doTransporteEscolardo Município de Cafelândia, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual deTransporteEscolar- PETE.

I. A sociedade deve participar do processo de gestão dos recursos doTransporteEscolar, acompanhando as etapas relacionadas à distribuição, aplicação e fiscalização do emprego desses recursos, por intermédio da participação no Comitê Municipal doTransporteEscolar.

II. O Comitê Municipal doTransporteEscolaré um colegiado formado por representações sociais variadas, e sua atuação deve acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública municipal.

III. A atuação do Comitê deve ser pautada no interesse público e no aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos doTransporteEscolar.

IV. O trabalho do Comitê complementa o trabalho dos órgãos de controle e fiscalização do poder público no âmbito dotransporteescolar.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 2º. O Comitê deve ser criado por meio de Ato Legal do Município, observando os seguintes critérios de composição:
I. 01 (um) representante da Secretaria de Educação Municipal;
II. 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III. 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV. 01 (um) representante de Pais dos Alunos.

§ 1º. A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º. Os representantes do Comitê doTransporteEscolarterão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º. O Comitê doTransporteEscolarterá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º. A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º. São impedidos de integrar o Comitê:
a) pais que prestam serviços terceirizados ao Poder Público Municipal;
b) cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, do Prefeito, do Vice - prefeito e dos Secretários municipais.

§ 6º. O Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 7º. Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.

§ 8º. As propostas e deliberações dos membros do Comitê serão registradas em livro próprio de reuniões e encaminhadas, quando for o caso, cópias da Ata para o Poder competente.

§ 9°. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 10. O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 11. A criação do Comitê deverá ser publicada em Diário Oficial, e cópia dessa publicação encaminhada para a Coordenação doTransporteEscolarda Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal doTransporteEscolar, as seguintes atribuições:

I. Analisar os Relatórios Bimestrais de controle dotransportediário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo deTransporteEscolar, que deverão ser encaminhados aos NRE`s com parecer do Comitê.

II. Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos doTransporteEscolar.

III. Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade doTransporteEscolar.

IV. O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos doTransporteEscolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

V. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do PETE, em tempo hábil a análise e manifestação do Comitê no prazo regulamentar para posterior encaminhamento ao Comitê Estadual deTransporteEscolare a SEED;
VI. Manifestar-se mediante a emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo legal para a sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme o previsto na Legislação pertinente ao Programa Estadual deTransporteEscolar– PETE.

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 4º. Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo, por meio de seus auxiliares, a tomar as demais providencias administrativas, jurídicas, orçamentais, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8BC1FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.922/2023

Lei nº 1.922/2023.

Súmula: Define as gratificações dos membros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os membros titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia perceberão gratificação mensal no valor correspondente a 10 (dez) UFM - Unidade Fiscal do Município, pelo exercício da função.

Art. 2º. Os servidores designados como contador e tesoureiro do RPPS perceberá gratificação mensal de 12 (doze) UFM - Unidade Fiscal do Município, pelo exercício da função.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Investimentos perceberão gratificação mensal no valor correspondente a 15 (quinze) UFM - Unidade Fiscal do Município, pelo exercício da função.

Art. 4º. Os servidores designados como responsável pelo Controle Interno e Gestor de Investimentos do RPPS perceberá gratificação mensal de 24 (vinte e quatro) UFM - Unidade Fiscal do Município, pelo exercício da função.

Art. 5º. O Presidente do Conselho de Administração do RPPS perceberá gratificação mensal de 30 (trinta) UFM - Unidade Fiscal do Município, pelo exercício da função.

Art. 6º. Fica vedada a acumulação de Funções Gratificadas acima descritas, podendo o beneficiário, neste caso, optar pela mais vantajosa.

Art. 7º. O mandado dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos.

Art. 8º. As despesas da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria, consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial as Leis Municipais nº 1.600/2018 e 1.682/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:70E0BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto nº 108 de 02 de outubro de 2023.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Feriado Nacional de 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no dia **13 de outubro de 2023**.

Art. 2º. Não se inclui no Art. 1º o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados...

§1º. O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no dia **13 de outubro de 2023**, atenderá em sistema de plantão.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde no dia **13 de outubro de 2023**, atenderá em sistema de plantão no PAM - Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º. As Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil e o Transporte Escolar, seguiram o Calendário Escolar.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7A02A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 109 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto nº 109 de 02 de outubro de 2023.

SÚMULA: Transfere o Feriado Municipal do dia 25 de novembro para o dia 27 de novembro do corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido o Feriado Municipal de 25 de novembro para o dia 27 de novembro de 2023.
Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se excepcionalmente para o ano de 2023.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º, os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2D856B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º570/2023-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 02 de outubro de 2023, Edição nº2869 página 65, a qual Transfere Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo:

Onde se lê:

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 28/09/2023 a Servidora **ALINE CONCEIÇÃO DIBA**, matrícula 767322069, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções na Escola Municipal de Administração.

Leia-se:
Art. 1º TRANSFERIR a partir de 28/09/2023 a Servidora **ALINE CONCEIÇÃO DIBA**, matrícula 767322069, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A7DF476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 572/2023-DRH

PORTARIA N.º 572/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/10/2023 **WALTER FRANZOI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**, Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:80D9AC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 573/2023-DRH

PORTARIA N.º 573/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/10/2023, o Servidor **LEACIR JOSÉ MOTTER**, matrícula 767322109, ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F6DA28DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 574/2023-DRH

PORTARIA N.º 574/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/10/2023 **ADEMIR ANTUNES BRANCO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE**, Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9B6936D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 575/2023-DRH

PORTARIA N. º 575/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Licença Sem Vencimentos de Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a pedido, a partir de **04/10/2023**, a Portaria Nº186/2023-DRH que concedeu licença sem vencimentos à Servidora **DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR**, matrícula 79521, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 40 HORAS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:79249376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 576/2023-DRH

PORTARIA N.º 576/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/10/2023, a Servidora **DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA**, matrícula 767321610, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº173/2023 SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2BDC26C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 577/2023-DRH

PORTARIA N.º 577/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/10/2023, o Servidor **ADONIS DA FONSECA AMORIM**, matrícula 767321607, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:966782EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 578/2023-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/10/2023, o Servidor **AMILCAR JOSÉ BUENO**, matrícula 767322196, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 02 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:08DEF1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

OBJETO:., **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 47.826.214/0001-85 RUA URUTAU ARAPONGAS-PR CEP 86701-450	899.000,00	OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 899.000,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Cafelândia/PR, 02 de outubro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8B176DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 098/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023

ATA Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131 /2023
Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, (06/09/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 131/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2023**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento da demanda no Estratégia de Saúde da Família – ESF, do município de Cafelândia/PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital. Conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, houve intenção de manifestação de recursos por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 47.826.214/0001-85 RUA URUTAU ARAPONGAS-PR CEP 86701-450	899.000,00	OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 899.000,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais), contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 02/10/2023**,** cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A480B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.826.214/0001-85, endereço RUA URUTAU, 272 - CEP: 86701450 - BAIRRO: VILA MANTOVANI, CIDADE Arapongas/PR E-MAIL: adm@grupoelosaude.com, TELEFONE: (43) 99699-0091,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 110852983, devidamente inscrito no CPF N° 075.988.659-81.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 899.000,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA
Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024.
Data da Assinatura:02/10/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8F08E494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 098/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 131/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 072/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 47.826.214/0001-85 RUA URUTAU ARAPONGAS-PR CEP 86701-450	899.000,00	OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 899.000,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de outubro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FED73420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 203/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 203/2023 de 27/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.039.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.39.00.00	123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:	
123	MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) superávit

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 27 de setembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0124D7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 204

DECRETO Nº 204/2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 80.762.156/0001-49, aberta em 05/08/1988.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,

aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:33944C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 205

DECRETO Nº 205/2023

SÚMULA: Substituição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, para mandato de 04 (quatro anos) - 2021-2025.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Janete Maria do Couto – CPF 109.555.398-46 (titular)
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha – CPF 064.238.839-39 (suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Deise Kelly Aparecida de Mello – CPF (titular) – VICE-PRESIDENTE
Nágila Andressa de Andrade - CPF 078.276.379-06 (suplente)
Poliane Aparecida de Souza Voltareli - CPF 063.810.319-30 (titular)
Lucia Maria Sasso – CPF 040.723.789-50 (suplente)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Regiane Aparecida da Silva Torresblanca – CPF 066.385.139-40 (titular)
Irinéia Kauane Vicente Coelho Colacino - CPF 103.192.499-05 (suplente)
Nayara Cristina da Silva Sinkoc – CPF 072.005.909-75 (titular)
Aline da Rosa – CPF 385.807.128-85 (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Tuany Cristina Dzioba - CPF 062.493.059-96 (titular)
Jonilce Sinkos Sasso - CPF 965.057.539-15 (suplente)
Marilza Tardivo Chiconato - CPF 012.851.989-08 - PRESIDENTE
Lecha Juliana Osatchuk – CPF 022.512.739-30 (suplente)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 02 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:7264FFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 1100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no dia 04 de outubro de 2023, Feriado Municipal, data de Criação e Emancipação Política do Município de Campina do Simão/PR.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a permuta do dia do **Feriado Municipal comemorado no dia 04 de outubro de 2023**, data de Criação e Emancipação Política do Município de Campina do Simão, referente ao 28º Aniversario do Município, para o **dia 09 de outubro de 2023** (segunda-feira), e dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas Municipais, conforme segue:

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais como:

- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B01194C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-PMCS
CONTRATO 04/2022

SEGUNDO ADITIVO – RESCISÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ROSEMIR GONÇALO NEVES - ME, inscrita no CNPJ sob nº **31.275.156/0001-09**, com sede na Rua Antônio Raposo, 850, centro CEP: 79.480-000 Rio Verde de Mato Grosso – Ms, com o profissional **Rosemir Gonçalo Neves**.

RESCISÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:623F5F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 48/2023 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 48/2023-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA RESFRIADA, TIPO COSTELÃO, PARA COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ADEMAR BEGNINI - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **77.139.855/0001-22** vencedora, com valor global de **R$ 39.380,00** (trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4EAB9D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N° 914, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Nacional nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto Nacional nº 6.272, de 2007, o Decreto Nacional nº 6.273, de 2007, e o Decreto Nacional nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:
I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;
II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;
III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
IV – Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, PR em 02 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0CDD850D

GABINETE
LEI N° 912, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "Casa de Recuperação Amor e Vida", entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 15.267.853/0001-61, com sede neste Município.

Art. 2º À referida Associação, ficam assegurados todos os direitos e vantagens, como também as obrigações previstas na legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº. 48, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de Outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:1B5DF888

GABINETE
EDITAL Nº 60/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 60/2023

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 13/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
RLH7H93	116100T000559442	13/07/2023	54600	00954213531

Campina Grande do Sul, 02 de outubro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:764A0D82

GABINETE
DECRETO N°. 2.077, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica a declaração de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão da Faixa de Passagem de Rede Coletora de Esgoto Sanitários, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto no art. 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, bem como nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, da Presidência da República;

Considerando o contido no ofício 99/2023 – GLI/CLI da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), protocolado sob nº. 31577/2023, na data de 30 de agosto de 2023, qual solicita emissão de Decreto de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de Servidão Administrativa de Passagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica **parcialmente retificada** a declaração de utilidade pública para fins de Instituição de *Servidão da Faixa de Rede Coletora de Esgoto Sanitário*, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo **Decreto n.º 1489/2021**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, nº 2253, do dia 30 de abril de 2021, devido a alterações no traçado da rede coletora de esgoto, fica retificado o item **Área 5** do artigo nº 1º do referido decreto, conforme nova descrição da seguinte área:

Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO – REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: LOTE URBANO
Proprietário: ÁGUA MINERAL JORDÃO – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PARANÁ
Comarca: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MAT 20.672 do 1¹ CRI DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Área de Atingimento: **356,34 m²**; Extensão da Faixa: **178,17 m**
Largura: **2,00 m**

Descrição:
"A descrição da faixa tem início no vértice denominado **'EST-B'**, de coordenadas **E=694.051,540 m e N=7.194.347,023 m**, localizado na divisa lote com o lote de número cinco; deste segue pelo interior do lote, com o seguinte azimute e distância: 102º25'37" e 47,19 m até o vértice **'PV061' (E=694.097.623 m e N=7.194.336,869 m),** 64º28'40" e distância de 130,98 m até o vértice **'EST-A' E=694.215,819 m e N=7.194.393,301 m),** localizado no alinhamento predial do lote com a AV. Marcos Geovani Strapasson; perfazendo uma extensão de 178,17 m, atingindo uma área de **356,34 m².**"

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.

15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:53A9D3C9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 137 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 137/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS CADASTRADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, NO FESTIVAL CULTURAL DE NATAL DE 2023, NO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço por lote
Valor: R$125.881,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos)
Data de abertura: 18 de outubro de 2023 às 09h00m.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC5A8C3E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 136 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o horário de abertura do Pregão Eletrônico nº. 136/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para às 14h00m do dia 19 de outubro de 2023, para maior competitividade do certame, em virtude de haver uma outra licitação do mesmo ramo de atividade do objeto ora licitado, lançado no mesmo dia e horário.
1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogado o horário de abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 136/2023 para às 14h00m do dia 19 de outubro de 2023.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B9EBF68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2023

Determina abertura de processo administrativo e designa comissão processante.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a sindicância nº 010/2022 que opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativa em face do servidor público V.A.

Art. 2º Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:

a) JAVEL JAIME VALÉRIO;
b) ANDRESSA DE MEDEIROS DA SILVA;
c) JUCILEIDI DOS SANTOS.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 dias (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 21 de Setembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WENER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FFA9F154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DAS ELEIÇÕES REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023 DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PR, DO QUADRIÊNIO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, A resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015.
RESOLVE:
Tornar o público o resultado da eleição ocorrido no dia 01 de outubro de 2023 dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do quadriênio 2024/2027.
NOME: NÚMERO DE VOTOS
01 JULIANA KATIELLY SCHOLOCOBIER **174**
02 LARISSA MOREIRA DOS SANTOS **168**
03 NARISLEI AP. BARBOSA CORDEIRO **151**
04 KARINE PAULA DE ANDRADE SANTOS **132**
05 SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA **127**
06 DANIELE DE MEDEIROS **87**
07 REGIANE FATIMA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA **82**
08 SONIA MARIA DORIA **75**
09 ANA TEREZINHA ALMEIDA DO PRADO **73**
10 MARCIANA MAURER AGUIAR **69**
11 FRANCIELE PISCKE **61**
12 VIVIANE RIBAS PINTO **25**
13 MEROLY RODRIGUES DA CRUZ DREVENIOK **03**

Campo do Tenente, 02 de outubro de 2023.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3800F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2023.

INSTITUI NOVA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVAAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e o Lei n ° 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e das outras providências para o decênio de 2015-2025.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir nova Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME com a finalidade de monitorar e acompanhar continuamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Art. 2° A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos representantes das instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
II - Dirigentes das Instituições de Ensino;
III - Comissão Coordenadora do PME;
IV - Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civill;
V - Órgãos da Administração Pública Municipal;
VI - Órgãos Colegiados; e seus específico suplentes, a seguir relacionados, sendo que a primeira deles terá o encargo de presidi-la:

I - Secretaria Municipal de Educação – SME;
Caroline Tiburski Bonamigo - Presidente
Rosilda Aparecida Rodrigues – Suplente
II – Dirigentes das Instituições de Ensino;
Adriane Mai -Titular
Marise Schreiner dos Santos - Suplente
Joseli Novaki de Paula - Titular
Kelli Cristina Meinelecki - Suplente
Daniel Carlos - Titular
Lina Leticia Werner Rosa - Suplente
III – Comissão Coordenadora do PME;
Elisandra Fernandes - Titular
Cristiane Hammerschimidt Fávaro -Suplente
Scheila Ferreira Leineker - Titular
Simone Khul Alves - Suplente
IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil;
Cleonice Komarchewski - Setor de Tesouraria - Poder Executivo - Secretaria de Administração e Finanças -Titular
Ederaldo Dias dos Santos - Setor de Contabilidade - Poder Executivo - Secretaria de Administração e Finanças - Suplente
Juliano da Silva - Poder Legislativo -Titular
Roberto Carlos Maurer - Poder Legislativo - Suplente
V - Órgãos da Administração Pública Municipal;
Daniele de Jesus Kaseker - Setor de Recursos Humanos -Titular
Flávia Mainett - Setor da Tributação - Suplente
VI – Órgãos Colegiados;
Conselho do FUNDEB
Ana Claudia Nunes de Lima Wolski -Titular
Hillary Sousa de Azevedo - Suplente
Conselho Municipal de Educação
Cristiane Aparecida Fagundes da Silva- Titular
Andrea Lavandoski Piske- Suplente
Conselho Tutelar
Juliana Katielly Schlocobier - Titular
Larissa Moreira - Suplente

Art. 3° Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:
- Acompanhar a execução das ações do PME;
- Elaborar estudos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a cada 2 anos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME;
- Realizar o monitoramento contínuo das Ações do PME;
- Realizar avaliações periódicas da execução das metas e estratégias do PME;
- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos meios de comunicação;
- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- Analisar e propor de revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Campo do Tenente 02 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:03209CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2023.

INSTITUI NOVA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÂO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e o Lei n ° 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e das outras providências para o decênio de 2015-2025.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir nova Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME, com a finalidade de monitorar e acompanhar

continuamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Art. 2º A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

I - TEREZA BUX
II - CAMILA BORDIN ARRUDA
III - CLEUSA KOMARCHEWSKI

Art. 3º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:
• Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
• Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
• Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

• Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
• Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Campo do Tenente, 02 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:620C4C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 09-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 025/2022
DISPENSA Nº 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como para fornecimento de 8 placas em aço inox tamanho 20x14 cm com impressão UV fixada em estojo de veludo como homenagem ao dia dos professores em favor de Requinte Placas e Troféu – CNPJ 07.032.575/0001-35 localizada na rua Laerte Fenelon – n° 200 – Ipê / São José dos Pinhais, no valor total R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

Campo Magro, 28 de setembro de 2023

VEREADOR ARVINHO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A5C9490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 294/2023, realizada aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas a Ata de Reunião Ordinária nº. 293/2023 do CMAS.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a indicação da servidora Any Kamilla dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Executiva do CMAS de Campo Magro, na gestão 2023-2025 do órgão.

Art. 3º APROVAR, a recomposição da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que tem como atribuição principal analisar, acompanhar e propor ações de fiscalização dos recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios à plenária do CMAS, de acordo com a seguinte composição: Emerson Juscelino Vieira Gabroviz e Tadeu Luiz Manfron Junior, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Edson Pereira de Paula, representantes não governamentais.

Art. 4º APROVAR, a recomposição da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, que tem por objetivo realizar o acompanhamento das propostas deliberadas nas Conferências Municipais de Assistência Social, bem como, do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, monitorando a efetivação das metas propostas, de acordo com a seguinte composição: Camila Guedes e Luzinete Fiais de Mello, representantes governamentais; Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 02 de outubro de 2023.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:69BF9698

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de Locação Mensal dos Sistemas totalmente integrados, completamente online (cloud/em nuvem), nativamente web com implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

Às 09h00min do dia 21 de setembro de 2023, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente

aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
01.667.155/0003-00	NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
00.456.865/0001-67	BETHA SISTEMAS LTDA
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro e ainda após a aprovação do fornecedor na prova de conceito foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	GRUPO
BETHA SISTEMAS LTDA	1.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seNÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **09h41min** do dia 29/09/2023da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EE960817

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, Auxiliares de Enfermagem e Médico Psiquiatra, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
Ao 21º (décimo primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
33.149.010/0001-42	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
19.850.311/0001-78	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
00.205.480/0001-27	IDEC SAUDE LTDA
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
18.803.207/0001-60	CLINICA LF ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
41.076.061/0001-10	INTERLIGA SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA
18.505.022/0001-79	GRUPO HTS S.A.
50.306.377/0001-41	GV 4 GESTAO EM SAUDE LTDA
06.538.799/0001-50	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
49.271.151/0001-73	NARIMATSU ODONTOLOGIA LTDA
41.630.068/0001-31	ONE SERVICOS E SAUDE LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
ONE SERVICOS E SAUDE LTDA	*1 e 2*
JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	*3 e 4*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 27/09/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 02/10/2023.
Data limite para registro de decisão: 09/10/2023.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 22 de setembro de 2023, às **15h11 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7DF11580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de apoio técnico de informática para as demandas da Câmara Municipal de Candói.

AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento nos Pareceres do Departamento Contábil e Jurídico e ata de julgamento e habilitação do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo, em favor da empresa **48.390.813 MARIA TEREZA AMARAL TURRA** inscrita no CNPJ nº **48.390.813/0001-61**, com sede à RUA JOAO KAVETSKI, n. 498, PIONEIROS, CANDOI-PR, CEP 85140-000, sendo o **valor unitário de R$ 95 (noventa e cinco reais) e valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e**

duzentos reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 2 de outubro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:301148A4

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos para uso da Câmara Municipal do Município de Candói-Pr.

AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento nos Pareceres do Departamento Contábil e Jurídico e ata de julgamento e habilitação do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo, em favor das empresas

- **LUANA KARINE AUSWALDT**, inscrita no CNPJ – 34.498.900/0001-22, quanto aos seguintes itens:
Item 1: PAPEL TIMBRADO A4 PAPEL SULFITE 75G 4 X 0 / qtd 3000 / und und / marca printer / valor unit. R$ 0,24 / valor total R$ 720,00

Item 4: PASTAS 4 X 0 COM VINCO PAPEL AZUL 200 G MEDIDAS 32 X 46 CM / qtd 2000 / und und / marca printer / valor unit. R$ 0,84 / valor total R$ 1.680,00

Item 5: PASTAS 4 X 0 COM VINCO PAPEL PALHA 200 G MEDIDAS 32 X 46 CM / qtd 3000 / marca printer / valor unit. R$ 0,80 / valor total R$ 2.400,00. **Total: R$ 4.800,00**

- **Print One Negócios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.651.174/0001-92, quanto aos seguintes itens:

Item 2: PASTAS CARTOLINA 180G 4 X 0 COM VINCO MEDIDAS 46 X 32 CM / qtd 2.000 / und und / marca print one / valor unit. 1,20 / valor total 2.400,00

Item 6: CONVITE PAPEL COUCHE 150G 4 X 0 COM ENVELOPE MEDIDAS 15 X 21 CM / qtd 500 / und und / marca print one / valor unit. 3,00 / valor total 1.500,00. **Total: 3.900,00**

- **A J VERDI SERVICOS GRAFICOS,** inscrita no cnpj n. 37.679.957/0001-16, quanto ao seguinte item:

Item 3: CERTIFICADO 4 X 0 EM PAPEL COUCHE 250 G MEDIDAS 20 X 30 CM / qtd 300 / und und / valor unit. 2,90 / valor total 870,00. **Total: 870,00**

Gabinete da Presidência, 2 de outubro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A92380F0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.819.708/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada nas áreas de arquitetura ou engenharia para elaboração de projeto (projeto arquitetônico; levantamento arquitetônico; projeto estrutural, inclusive fundação; projeto de estrutura metálica; projeto hidrossanitário; levantamento de redes hidrossanitárias; projeto de redes elétricas; levantamento de cargas e redes elétricas; projeto telefônico; projeto de lógica; projeto do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização); projeto de prevenção e combate a incêndio; projeto de sonorização; projeto de climatização e conforto ambiental; projeto de alarme e CFTV; projeto SPDA (pararraio); planilha orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições de custos,cronograma físico-financeiro e cotações de preços)*M² para reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal utilizando a tecnologia BIM (REVIT), e acompanhamento da execução dos mesmos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 26.990,0000 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais). ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 6°, Inciso XXXVIII, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021.. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.1-00144.90.51.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023. Assinam: VALMIR CZARNIESKI, pela Câmara e Cleomar Nunes de Almeida, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A8AECB2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.731 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

Art. 1º Altera e inclui valor na ação: *Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa - SA*, no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão e Unidade da Lei Municipal nº 1.628 de 26 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valor na ação: *Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa - SA*, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.668 de 21 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (LDO).
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0615 E 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) **R$ 100.000,00**

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	R$ 100.000,00
Subtotal		**R$ 100.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de setembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C55CB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 06

EDITAL N.º: 06/2023

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CANDOI – MEMBROS TITULARES E SUPLENTES
A Comissão Eleitoral Especial, nomeada pela Resolução no. 03/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), responsável pela organização da eleição do Conselho Tutelar, de Candói, mandato de 2024/2027, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas nos Edital 01/2023, resolve divulgar a relação de canditos(a) e seus respectivos números de voto:

India Nara Borges da Silva	259
Mari Terezinha Zviegicoski	173
Luciano Otto	122
Josimari Turok da Silva Stangherlin	113
Janaina Inacio de Oliveira	101
Rosalina Ribeiro	72
Karina Maria Orzechowski	63
Aurora da Silva Gomes	35
Denise Raquel de Fátima Franco	27
Daiane Zaira Loregian	25
Tauana Aparecida Barbosa	12
Neusa Viana da Rosa	1

Candói, 01 de outubro de 2023.

CARINA GOLDONI
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:8D4C08EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO

DO EXTRATO DO EDITAL ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ
PROCESSO Nº 3.127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, através do seu agente de contratação, designado pela Portaria 217, de 2023, vem apresentar justificativa e tornar sem efeito o extrato do edital alterado pela primeira vez, referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2023, decorrente do Processo 3.127/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/10/2023, na edição 2869, pelos motivos a seguir expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se de anulação do extrato do edital alterado pela primeira vez, do Pregão Eletrônico nº 067/2023, decorrente do Processo 3.127/2023, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão multifuncionais novos ou seminovos",** publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/10/2023, na edição 2869.

II - DOS FATOS

Após análise de pedido de esclarecimento e alteração do edital, encaminhado por um interessado no certame, através de e-mail, o pregoeiro decidiu pela retificação do edital, pelos motivos justificados nos autos do processo licitatório.

O agente responsável pela elaboração do edital fez as alterações conforme determinação do pregoeiro, definindo-se nova data para a licitação.

O edital alterado não foi tornado público, entretanto seu correspondente extrato foi publicado no diário oficial com data incorreta, pois, na contagem dos prazos, por equívoco houve o cômputo do feriado e provável ponto facultativo (dias 12 e 13 de outubro), não cumprindo assim o prazo mínimo para apresentação das propostas conforme determinação do Art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 14.133, de 2021, portanto, digno de adequação.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

De imediato cabe destacar que o Art. 37 da CF/88 dispõe que a Administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Súmula 473/STF, decorrente do princípio da legalidade, uma das mais conhecidas súmulas de Direito Administrativo, reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para rever seus atos.

Frisa-se também o dever da administração em observar o princípio da legalidade e publicidade, conforme Art. 5º da Lei 14.133, de 2021, assim como o prazo mínimo para apresentação das propostas determinado no Art. 55, inciso II, alínea "b" do mesmo diploma.

Neste sentido, observa-se que é imperioso a correção do edital antes da sua divulgação, e a ANULAÇÃO do seu respectivo extrato que já foi publicado no diário oficial.

IV - DA DECISÃO

Pelos motivos ora expostos, decido tornar sem efeitos e **ANULAR** o extrato do edital alterado pela primeira vez, do Pregão Eletrônico nº 067/2023, decorrente do Processo 3.127/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/10/2023, na edição 2869, Código Identificador nº F55B43FE.

Datado e assinado digitalmente por Silvestre Gonçalves Ferreira Filho, Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:606E1387

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PROCESSO Nº 3.127/20023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão multifuncionais novos ou seminovos.
VALOR ESTIMADO: R$ 267.018,36 (duzentos e sessenta e sete mil, dezoito reais e trinta e seis centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 19/10/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4E240A0A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 3.539/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 3.539/2023

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 3.539/2023, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios e acompanhamentos com a "Contratação de empresa para realização de um show com a **"APK Banda Show"** no Réveillon 2023 no evento "Show da Virada", ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Inexigibilidade 013/2023, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Nome	Lote	Valor total R$
APK BANDA SHOW LTDA (CNPJ 29.040.248/0001-68)	01	**60.000,00**
Total		**60.000,00**

Candói, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração Autoridade Competente Portaria nº 254/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:179A229F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 292/2023 DATA: 02-10-2023

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Elizangela de Andrade**, RG. nº 9.156.358-4/PR, ocupante do cargo de Merendeiro(a), Referencia 11, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:86681D2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 291/2023

DECRETO Nº 291/2023
DATA: 29.09.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 202, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), Destinados à execução do CV 917637/2021/MCIDADANIA – CAIXA, com seguinte especificação:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: 865 CV 917637/2021 - Min. Cidadania - Const. Campo F Society
27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 286.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2023, na fonte 865 CV 917637/2021 - Min. Cidadania - Const. Campo Futebol Society, no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais. Proveniente do CV 917637/2021/MCIDADANIA – CAIXA, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9920ECCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 293/2023

DECRETO Nº 293/2023
DATA: 02.10.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: Livre
27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: Livre
27.812.1073.1.560 – Revitalização Infraestrutura da Iluminção e Rede de Energia Espaços Esportivos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica..... .....R$ 6.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5501089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 621/2023

PORTARIA Nº 621/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Brasília DF	02 a 04 de outubro 2023	Mobilização dos Municípios na CNM e Reunião na Câmara dos Deputados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0DC117FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Edi Scheuerlein Abido
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 03-10-2023
Data do Término do Contrato: 02-10-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:48A2B1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 166/2023 - CONTRATA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023.

DECRETO Nº 166/2023

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Ana Cássica Giacomel Dall'Agnolo	084.029.729-77	Dentista	02/10/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 165/2023, publicado na data de 29 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 02 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:8CFBE7FD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: LAERCIO DOS SANTOS BONFIM 06717289970
CNPJ: 31.633.509/0001-03
ENDEREÇO: Rua Mawes, 1412, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR CEP 85.806-400
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL "MEU MELHOR AMIGO", NO DIA 12 DE OUTUBRO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS.
PREÇO: R$2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Evento será realizado no dia 12 de outubro de 2023, validade do contrato até 20 de outubro de 2023.

Catanduvas - PR, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:149D6D6F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2023 em especial no item 8 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Cargo: DENTISTA

CLAS	NOME
02	MAYKON DA ROCHA SANTOS

Conforme item nº 8 do Edital nº 001/2023, o candidato classificado e convocado deverá apresentar para a contratação, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro atualizado e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 02 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:CD2ADA95

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 292/2023 - DISPENSA Nº 32/2023

CONTRATO Nº 292/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **LAERCIO DOS SANTOS BONFIM 06717289970**, estabelecida na Rua Mawes, 1412, CS 14, Bairro Santa Cruz, Cascavel-PR, CEP 85806-400, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Laercio dos Santos Bonfim, inscrito no CPF nº 067.172.899-70, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **Dispensa de Licitação Nº 32/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL "MEU MELHOR AMIGO", NO DIA 12 DE OUTUBRO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A peça teatral será realizada no dia 12 de outubro de 2023, início às 08h30 no Bosque Municipal "Tancredo Neves", duração de 40 minutos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá disponibilizar a peça teatral e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a realização do espetáculo

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A peça teatral será realizada no dia 12 de outubro de 2023.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato terá validade até dia 20 de outubro de 2023.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de validade.

PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Bosque Municipal "Tancredo Neves".

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 02 de outubro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Laercio Dos Santos Bonfim 06717289970
LAERCIO DOS SANTOS BONFIM
Representante Legal
CPF: 067.172.899-70

Mildo Ramos
Fiscal do Contrato

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1A71BF73

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME
CNPJ:72.464.332/0001-38
ENDEREÇO: Av. Brasil, 5291, Bairro Centro, CEP 85.812-003, Cascavel/PR.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO E TROCA DE COMPONENTES DE AUDIO PARA CAIXAS DE SOM ATIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
PREÇO: R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo é de 10 dias após emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7004E1C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 293/2023 - DISPENSA Nº 30/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME,** estabelecida na Av. Brasil, 5291, Centro – Cascavel/PR, CEP 85812-003, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 72.464.332/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 33/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **FUTURA AQUISIÇÃO E TROCA DE COMPONENTES DE AUDIO PARA CAIXAS DE SOM ATIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá fornecer os seguintes materiais:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR
01 UN	Driver Titânio, 80 Watts RMS / 160 Watts, Impedância 8 Ohms, Sensibilidade 109 (dB).	310,00
01 UN	Driver Titânio, 75 Watts RMS, 2,0Khz / 150 Watts, Impedância 8 Ohms, Sensibilidade 106 (dB), Frequência mínima - Frequência máxima: 1.5 kHz - 20 kHz	280,00
01 UN	Módulo de amplificação, Placa 300 wrms, transformador e Fonte, Impedância 8 Ohms, para caixa de som ativa.	550,00
SERVIÇO	Mão-de-obra de troca de Drivers Titânio e módulo de amplificação.	250,00
VALOR TOTAL		**1.390,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo é de 10 dias após emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Memorial da Revolução de 1924.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição categoria
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 02 de outubro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Gradiara Com. de Inst. Musicais LTDA – ME

JOSÉ KUBIAKI
Representante Legal
CPF: 492.764.419-72

MILDO RAMOS DIHOANY
Fiscal do Contrato

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:CCC19C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 17/10/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. ATA REGISTRO DE PREÇO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/10/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9B598E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 161/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 032/2023, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **MIRTES MULLER VAZ**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º4.353.650-8/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 732.217.839-49, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Saúde matrícula nº 116/02, Nível 2C, Classe G-007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o (a) referido (a) servidor (a) prestado ao Ente, 31 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s) de serviço Público e completado 32 ano(s), 03 mês(es) e 11 dia(s) de Tempo de Contribuição e 53 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.383,26(três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavo), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.602,51 referente há horas normas (salário base), o valor de R$ 780,75 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D31D2875

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 162/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo 38 da Lei Municipal nº 32/2007 e artigos 176 e 177 da Lei Municipal de nº 003/2002 e pela regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista o falecimento do(a) servidor(a) público(a) **JOÃO MANOEL MERI**, certidão de óbito de nº **105130 01 55 2023 4 00188 278 0072299 22**, considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº **033/2023**, expedido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder o benefício da **PENSÃO POR MORTE** a(o) senhor(a)**ARLINDA MARIA DE ANDRADE MERI**, portador(a) do RG nº 3.345.866-5/PR e do CPF nº 815.771.099 53, pelo falecimento de seu esposo **JOÃO MANOEL MERI**, servidor(a) público(a), portador(a) do RG nº 8.614.109 /PR e do CPF nº 201.127.009-00, Aposentado por Invalidez Permanente, ex-segurado do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de pensão por morte atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Os proventos do benefício da pensão por morte, serão assegurados e calculados nos termos da Lei que regem o Regime Próprio de Previdência do Município de Cerro Azul, ficando assegurado como proventos mensais a importância de R$ **1.989,59 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, referentes ao salário base, inclusive o décimo terceiro salário em favor de cônjuge viúva **ARLINDA MARIA DE ANDRADE MERI**.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27/07/2023, data do falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:11DB71F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 209-2023

DECRETO Nº209/2023

Nomeia o senhor Maurilio dos Santos, no cargo de Chefe de Departamento de Serviços Gerais

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o servidor **Maurilio dos Santos,** no cargo de **Chefe de Departamento de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:988753E8

GABINETE
DECRETO 210-2023

DECRETO Nº 210, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 186.725,71 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)."
O(A) PREFEITO(A) DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2811 de 14 de Dezembro de 2022:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 186.725,71 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secr. Munic.educ.cult.e Esportes		
Unidade Orçamentária: 07.001	Administração S.m.e.c.e.	
Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0020.1016		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00501 - Alienação de Bens	R$ 186.725,71
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 186.725,71		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secr.municipal de Obras e Viação		
Unidade Orçamentária: 08.001	Administração S.m.o.v.	
Funcional Programática: 08.001.0026.0782.0014.2029		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00501 - Alienação de Bens	R$ 101.725,71
Secr.municipal de Obras e Viação		
Unidade Orçamentária: 08.001	Administração S.m.o.v.	
Funcional Programática: 08.001.0026.0782.0014.2029		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00501 - Alienação de Bens	R$ 85.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 186.725,71		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 2 de outubro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:99FA502A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 31032/2023 dispensa 11/2023.
Partes: Colombo Previdência e Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.
Objeto: Contratação de serviço de agente de integração de estágios, destinados a estudantes de ensino médio, médio técnico e superior.
Valor: O valor estimado da dispensa é de R$ 42.277,95 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Embasamento Legal: Artigo 75. Inciso II Lei nº 14.133/2021.
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C23B17AB

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 008/2023

A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear os senhores a baixo relacionados, para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato nº 10/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 11/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de agente de integração de estágios:

Gestor de Contrato: Giovani Corletto - RG. 7.994.993-0

Fiscal de Contrato: Priscilla Binder, RG. 13.066.573-0

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 02 de Outubro de 2023.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:BE22C45B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 744/2023

PORTARIA N.º 744/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ARIVALDO DE MELLO JUNIOR**, portador do RG n.° 1.314.734-5**,** do CPF n.° 298.788.379-04, matrícula n.° 15127, do cargo de Coordenador de Programas e Projetos de Apoio à Cultura, no Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 2 de outubro de 2023.

Art. 2º - Nomear o senhor **ARIVALDO DE MELLO JUNIOR**, portador do RG n.° 1.314.734-5**,** CPF n.° 298.788.379-04, matrícula n.° 15127, para o cargo de Diretor Superintendente, da Regional Osasco, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 2 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 2 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EF67D543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 743/2023

PORTARIA N.º 743/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preço n.° 472/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.° 071/2023, com objeto de Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos, conforme descrição e especificações do termo de referência, conforme segue

Fiscais de Contrato:
Cesar Junior Castro Espinola, portador do RG n.° 9.342.025-0 e CPF n.° 063.283.999-60;
Jaime Domingos Ribeiro, portador do RG n.° 10.251.173-5 e CPF n.° 065.605.959-19;
Patrick Evandro Borges, portador do RG n.° 07.027.332-2 e CPF n.° 026.642.459-70;
Nilton Antonio De Jesus, portador do RG n.° 78711841 e CPF n.° 024.957.119-60.
Secretária Municipal da Assistência Social, Secretária Municipal da Educação, Secretária Municipal da Saúde, Secretária Municipal de Governo do Município de Colombo, Secretária Municipal de Obras e Viação, Secretária Municipal do Meio Ambiente, Secretária Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D4EF723C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 735/2023

PORTARIA N.º 735/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do contrato n.° 452/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.º 086/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense aos alunos da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao mês das crianças, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Annelize Mercurio - RG n.º 8.469.041-4,CPF n.º 057.010.269-30;

Fiscal Técnico:
Willian Zanini - RG n.º 5.661.958-5, CPF n.º 801.139.409-63.

Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0F0059E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 736/2023

PORTARIA N.º 736/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- **Nomear** a senhora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato, do contrato n.° 451/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.° 119/2023, com objeto de Locação do Imóvel situado na Travessa Alasca, 105 – Campo Pequeno - Cep: 83.404-710 - Colombo/PR, com área de 218,4 m², a ser utilizada para instalação da Casa de Acolhimento Institucional Lar de Emília., conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Caroline Gonçalves Santana - RG n.° 9.593.154-5, CPF n.° 062.033.069-40.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F7CB5F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 740/2023

PORTARIA N.º 740/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem como Gestora de Contrato e Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preço n.° 453/2023 à 470/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.° 063/2023, com objeto de Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital, conforme segue

Gestora de Contrato:
Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula n.° 13679;

Fiscais de Contrato:
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula n.°10791;
Jocieli Maschio Silva - Matrícula n.°13483;
Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula n.°14937
Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula n.° 12463.
SecretariaMunicipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BEB53ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 737/2023

PORTARIA N.º 737/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- **Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do contrato n.° 103/2022, Processo Licitatório- Concorrência Pública n.º 010/2021, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Agripino João Tosin, situada na Rua Evaldo Kabitschke, n.º 317 - Vila Alto da Cruz II, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, sanitários, central GLP, abrigo do reservatório, quadra coberta, revestimento de pisos, pinturas, esquadrias, instalações elétricas, telefônica e lógica, instalações hidrossanitárias, prevenção de incêndio, fechamento externo, e demais serviços complementares incluídos nos projetos,conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola - RG n.º 9.342.025-0 PR, CPF n.º 063.283.999-60;

Fiscal Técnico:
Luiz Fernando de Queiroz Valle - RG n.º 4762177-1, CPF n.º 738.994.539-72, CREA PR - 26106/D
Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:823208C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 733/2023

PORTARIA N.º 733/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os representantes Eleitos na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Colombo, para comporem o **Conselho Municipal da Cidade de Colombo - Concidade Colombo**, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Administração Pública (membros do Executivo):
Titular: Keli Coradin
CPF: 007.211.179-88
Suplente: Jhonathan Phillip Cordeiro
CPF: 058.691.509-57
Titular: Osvaldo Tchaikovski Junior
CPF: 015.360.509-03
Suplente: Elizabet Alzira Bontorin
CPF: 561.594.809-44
Titular: André Lucas Feliciano Ferreira
CPF: 064.304.569-43
Suplente: Osni Bazilio Mendes
CPF: 544.395.909-34
Titular: Robério Marcolino Filho
CPF: 054.558.429-94
Suplente: Henrique Cesar dos Santos
CPF: 009.845.539-75
Titular: Ademir Alberti Chaves Garcia
CPF: 006.409.339-55
Suplente: Leonardo d Agostín Wolff
CPF: 009.645.989-14
Titular: José Olívio Arcie
CPF: 867.455.659-00
Suplente: Luiz Guilherme Covre de Marco
CPF: 016.934.429-06
Titular: Wiliam José Arcie
CPF: 020.573.079-56
Suplente: Dalva Simone Strapasson
CPF: 780.662.559-34
Titular: André Luis dos Santos
CPF: 007.420.759-82
Suplente: Romualdo Uniczycki Filho
CPF: 781.285.529-53;

Administração Pública (membros do Legislativo):
Titular: Sidinei Campos
CPF: 733.440.609-53

Suplente: Joel Bueno da Rocha
CPF: 021.695.879-26
Titular: Fabiano Lisboa Bugalski
CPF: 035.744.959-27
Suplente: Roger Rodrigues Germiniano
CPF: 317.819.278-63
Titular: Anderson Ferreira da Silva
CPF: 034.569.569-08
Suplente: Vital C. de Leris
CPF:719.621.829-91
Titular: José Osmair Possebam
CPF:543.237.469-20
Suplente: MARIO FERNANDO DA SILVA
CPF: 859.056.829-68;

Movimentos Populares com atuação da área do Desenvolvimento Urbano:

AMICI - Associação dos Moradores da Colônia Faria:
Titular: Sérgio Abu Jamra Misael
CPF: 373.970.017-34
Suplente: André Alexandre Fort
CPF: 756.782.099-49
Associação Amigos Colaboradores do Jardim das Graças:
Titular: Ademar Pereira da Costa
CPF: 023.328.129-03
Suplente: Galviane de Oliveira Saldanha
CPF: 031.442.769-44
Associação de Moradores do Monte Castelo-ASMOV
Titular: Josmar Lima Amaral.
CPF: 510.534.119-87
Suplente: Djanice Borges de Castro.
CPF: 069.093.534-04
Titular: JoãoVictor de Lima Amaral
CPF: 116.421.469-19
Suplente: Nely Loreci Soares.
CPF: 596.949.479-87
Associação de Moradores e Amigos da Vila Liberdade
Titular: Virlane Eduarda do Nascimento
CPF: 055.934.199-73
Suplente: Josefina Alves
CPF: 755.247.919-15
Associação de Moradores e Comerciantes da Vila Zumbi - AMEC
Titular: Maria Luciana Campos
CPF: 058.408.189-84
Suplente: Renato Ribeiro
CPF: 309.742.178-59
Associação Comunitária Georgina e Ana Rosa I e II
Titular: Silmara Aparecida Mayer
CPF: 728.961.329-53
Suplente: Cristiane Moreira Padilha dos Santos
CPF: 022.237.859-05
Associação de Moradores do Vila Nova
Titular: Josney Marques de Oliveira
CPF: 061.552.489-31
Suplente: Benedita Maria da Silveira
CPF: 005.11.599-94

Entidades Sindicais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano:
Sindicato dos Servidores Municipais de Colombo - SISMUCOL
Titular: Valquiria Clecy Plucheg
CPF: 801.681.409-34
Suplente: Maria Aparecida Anselmo
CPF: 583.351.299-91
Titular: Emiliana de Fátima Machado
CPF: 869.442.589-00
Suplente: Daniela Lima
CPF: 020.406.609-33
Titular: Janete Squena Ribeiro
CPF: 009.966.289-24
Suplente: Danielle Pereira de Bastos
CPF: 036.322.049-69;

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, e Conselhos Profissionais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano:
Instituto Federal do Paraná - IFPR - Campus Colombo

Titular: Paulo César Medeiros
CPF: 779.617.229-04
Suplente: Hugo Leonardo Marandola
CPF: 048.525.789-07
Titular: Ciro Bachtold
CPF: 694.866.709-00
Suplente: Antonio Eduardo Kloc
CPF: 017.442.099-44;

ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano:

Associação Desportiva Paranaense - ADESP
Titular: José Aparecido Leite
CPF: 403.136.979-49
Suplente: James de Paula França
CPF: 805.118.649-49
CEDEA Colombo
Titular: Vani Gomes Rodrigues da Silva
CPF: 602.922.709-25
Suplente: Carla Murakami Kuniyoshi
CPF: 018.418.109-75;

Empresários:
ACIC Colombo
Titular: Alfredo Lopes Junior
CPF: 773.149.569-87
Suplente: Gustavo Pavin
CPF: 039.008.349-62
Titular: Kelly Susel Menegari Oliveira Santos
CPF: 043.034.679-44
Suplente: Gisele Martins Machioski
CPF: 033.187.479-20
Titular: Vera Lucia Bontorin da Silva
CPF: 578.296.169-49
Suplente: Raul da Silva
CPF: 356.397.339-34

Art. 2º – Fica revogada a Portaria n.° 328/2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de setembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:83426529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 745/2023

PORTARIA N.º 745/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os novos representantes governamentais titulares/suplentes com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo abaixo a relação dos novos conselheiros que formarão este colegiado, Gestão 2021/2023;

1 – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular:Fabricio de Lima Moraes – RG 9.263.817-5
Suplente: Ana Clara Coracin Batista da Silva – RG 13.373.375-2

Titular: Cherleine dos Santos – RG 7.340.749-6

Suplente:Carla Caroline Dums Orasmus – RG 9.689.537-2

Titular: Aguinaldo Vieira Junior – RG5.077.347-7
Suplente: Dalila Bernardo Silva – RG10.957.061-3

2 - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daiane de Paulo Paltanin Silva - RG8.076.880-0
Suplente: Linica Guimarães – RG 9.459.914-8

3 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lessandro Batista Ferreira – RG 6.990.346-0
Suplente: Iane de Almeida Oliveira – RG 9.373.497-1

4– Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Alessandra da Silva – RG5.886.366-1
Suplente: Daniele Denise Manika – RG06.217.431-5

5 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Titular: Eliana Lineia Bencke – RG5.925.183-3
Suplente: Grehigor Stuart de Macedo – RG8.161.639-44

Representação Sociedade Civil
1 –Titular - **Sociedade Crescer**:
Maria Izabel Vinholes Merhy Valente – RG191.309-75

Suplente – **APAE Colombo-** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Carla Murakami Kunyoshi – RG5.803.997-7

2 –Titular – **Irmandade Evangélica Betânia**:
Denise Lan Ballesteros – RG6.220.918-6

Suplente – **Associação NadarColombo**–
Débora Luzia Martins Coghetto – RG137.115.786-0

3 –Titular – ABRC- **Associação Beneficente Rosanna Cattalini**:
Lucimara Alano – RG7.580.051-7

Suplente – **Associação Luciane Mary Paris**:
Elisabete Mari Paris Curce – RG4.222.081-7

4 –Instituto Olhar Solidário
Titular – Cleber Gomes da Silva – RG43.037.779-4

Suplente – Evelyn Cristine Vieira Senderski da Silva– CPF068.456.049-67

5 –Instituto Beija-Flor de Ação Social
Titular – Tatianne Bernardo de Brito – RG 9.318.086-0

Suplente -Lucineia Stunff– RG 8.871.006-1

6 – Associação Beneficente Curitibana
Titular – Leandro Bernardo de Brito – RG8.766.873-8
Suplente – Divanilda Ramalho da Costa Soares – RG235.626-1

7 –Pastoral da Criança
Titular – Suely Geremias Marques –RG 03.127.604-7
Suplente – Ana Paula Magalhães Strapasson– RG6.314.205-0

Mesa Diretiva – biênio 2021/2023
Presidente: Nayara Helena Lebid
Vice- Presidente: Tatianne Bernardo de Brito
Secretária: Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Fica revogado a Portaria n.° 439/2022.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo

Em 2 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DEB228FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 473/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

Processo: 17770/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.348.737/0001-87.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de contrato/Fiscal de Contrato Sra. Eliane Sandri de Paula, portadora do RG nº 67791967 e o CPF nº 000.261.989, Telefone (41) 3621-1382.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para o Serviço de Identificação pertencente à Secretaria Municipal de Governo**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 52.865,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência para execução da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da Emissão: Colombo, 29 de setembro de 2023
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E73301AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 022/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Guaratuba, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 20 de outubro de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 02 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:2D659C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2023.

Processo:	33428/2023 - Dispensa Nº 122/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR,* - **NOSSA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA** **CNPJ: 44.123.601/0001-67.**

Objeto:	Contratação de empresa para serviços de adesivação/plotagem de veículos pertencentes à frota pública municipal, e confecção de banner'rs em lona para comunicação visual e identificação na nova sede da Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 31.410,00 (trinta e um mil e quatrocentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data - 29/09/2023**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DC056A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 023/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Canadá, Rua Francisco Nodari, Travessa Antônio Benato, Rua Isidoro Gaida e Rua Alberto Bedin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 23 de outubro de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:9BF02F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023 - HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Governo e interino da Tecnologia da Informação; de Agricultura e Abastecimento; de Educação, de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, de Meio Ambiente; de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 315/2023, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
LOTE 1 – PEÇAS DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES
VENCEDOR: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 423.885,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS (P.O) 47 % (quarenta e sete por cento)
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS (P.S) 75% (setenta e cinco por cento).
LOTE 2 – MOTOCICLETAS
VENCEDOR: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE: 13.159,50 (treze mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE AS PEÇAS ORIGINAIS (P.O) 20 % (vinte por cento)
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS (P.S) 25% (vinte e cinco por cento).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência das Atas de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
Forma de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e **Secretário responsável da pasta**, acompanhada de relatório dos serviços executados e peças utilizadas, orçamento aprovado e das CND's do INSS, FGTS, Municipal do Colombo e Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;
Colombo, 02 de outubro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo e interino de Tecnologia da Informação

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:D5E7D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 443/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019

Processo: 31479/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: PARAÍSO DOS SABORES RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.782.378/0001-03.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Outubro de 2023 a 30 de Setembro de 2024
Local e data da Emissão: Colombo, 19 de setembro de 2023
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0D33A118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 12º - 2023

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.707 de 28 de março de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2023/2025.

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo – PR, biênio 2023/2025, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **08/11/2023, às 10:00,** local a ser definido.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Colombo/PR.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2023/2025, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Colombo, terá de 07(sete) a 11(onze) representantes em conformidade as disposições do art. 2ª da Lei Municipal nº. 1.707 de 28/03/2023.

•

1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

•

2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer do dia **01/10/2023 até 30/10/2023**, das 09h00 h às 12h00 h e 13:00 h às 16:00 h na Secretaria-Executiva dos Conselhos, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

I – Cópia da inscrição atualizada do CMDCA

IV – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades

VI – Requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal

Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.

CAPÍTULO V
DOS VOTANTES

Art. 5º. Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e todas as demais entidades com inscrição válida no CMDCA na condição de votantes.

Parágrafo único. Serão votadas as entidades e não seus representantes;

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Será solicitado ao Ministério Público através de Ofício indicação de um representante que fiscalize o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.

Art. 7º – A Secretaria-Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Parágrafo Único: No local de votação será afixada lista contendo o nome das entidades candidatas.

Art. 8° – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no biênio 2023/2025. A assembleia não obedecerá a *quorum* mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com o número de participantes presentes

Art. 10º – Quando o número de entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º. Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo para o biênio de 2023/2025.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.

§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.

§3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 4º As entidades que não estiverem entre as 11 primeiras que comporão o Conselho para o biênio 2023/2025, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, dentro desta ordem.

Art. 12º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2023/2025 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VII
DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Colombo, no prazo de até 02 (dois) dias.

CAPÍTULO VIII
DA POSSE

Art. 14º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 15º – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a mesa diretiva do CMDCA.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte deste colegiado.

Art. 18º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capítulo V

CRONOGRAMA

Edital publicação	1ª – 18/09/2023	2ª-03/10/2023	3ª – 19/10/2023
Entrega de documentos	Início 01/10/2023	Final 30 /10/2023	
Fórum de Eleição da Sociedade Civil	08/11/2023		

Colombo, 15 de setembro de 2023.

FABRÍCIO MORAES
Presidente CMDCA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA CANDIDATURA

À Senhora Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Em nome da Instituição

(nome da instituição),
com registro no CMDCA sob nº_, venho requerer habilitação para candidatar-me à Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2023/2025, na condição de:
( ) Candidato(a) e eleitor(a) ( ) Eleitor(a)

•
Entidade:**.....**

Presidente.....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: ( ).....
Fax: ( ) .....
Endereço Eletrônico: .....
Referência para contatos: .....
Nome do representante/candidato Titular.
.....
CPF.....
RG.....
Vínculo com a entidade/organização:.....
Endereço: _____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____ Referência para contatos:
_____
Nome do representante/candidato Suplente
.....
CPF.....
RG.....
Vínculo com a entidade/organização:.....
Endereço: _____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____ Referência para contatos:
_____
_____
(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal

Colombo, ...de.....de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B2E965CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 12º - 2023

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.707 de 28 de março de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2023/2025.

CAPÍTULO I

DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colombo – PR, biênio 2023/2025, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **08/11/2023, às 10:00,** local a ser definido.

CAPÍTULO II

DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Colombo/PR.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2023/2025, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Colombo, terá de 07(sete) a 11(onze) representantes em conformidade as disposições do art. 2ª da Lei Municipal nº. 1.707 de 28/03/2023.

•
1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

•
2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer do dia **01/10/2023 até 30/10/2023**, das 09h00 h às 12h00 h e 13:00 h às 16:00 h na Secretaria-Executiva dos Conselhos, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

I – Cópia da inscrição atualizada do CMDCA

IV – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes, titular e suplente, indicados pelas entidades

VI – Requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA, assinado pelo Presidente da Entidade ou representante legal

Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.

CAPÍTULO V

DOS VOTANTES

Art. 5º. Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e todas as demais entidades com inscrição válida no CMDCA na condição de votantes.

Parágrafo único. Serão votadas as entidades e não seus representantes;

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Será solicitado ao Ministério Público através de Ofício indicação de um representante que fiscalize o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA.

Art. 7º – A Secretaria-Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Parágrafo Único: No local de votação será afixada lista contendo o nome das entidades candidatas.

Art. 8° – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA no biênio 2023/2025. A assembleia não obedecerá a *quorum* mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com o número de participantes presentes

Art. 10º – Quando o número de entidades concorrentes for igual ao número de vagas da Sociedade Civil, será eleito por simples aclamação.

Art. 11º. Totalizados os votos, as entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo para o biênio de 2023/2025.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com data de fundação mais antiga.

§ 2º Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.

§3º As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 4º As entidades que não estiverem entre as 11 primeiras que comporão o Conselho para o biênio 2023/2025, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância, dentro desta ordem.

Art. 12º – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2023/2025 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VII

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Colombo, no prazo de até 02 (dois) dias.

CAPÍTULO VIII

DA POSSE

Art. 14º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 15º – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a mesa diretiva do CMDCA.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte deste colegiado.

Art. 18º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capítulo V

CRONOGRAMA

Edital publicação	1ª – 18/09/2023	2ª-03/10/2023	3ª – 19/10/2023
Entrega de documentos	Início 01/10/2023	Final 30 /10/2023	
Fórum de Eleição da Sociedade Civil	08/11/2023		

Colombo, 15 de setembro de 2023.

FABRÍCIO MORAES
Presidente CMDCA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA CANDIDATURA

À Senhora Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Em nome da Instituição

(nome da instituição),
com registro no CMDCA sob nº_, venho requerer habilitação para candidatar-me à Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2023/2025, na condição de:
( ) Candidato(a) e eleitor(a) ( ) Eleitor(a)

•
Entidade:.....

Presidente.....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: ( ).....
Fax: ( ) .....
Endereço Eletrônico: .....
Referência para contatos: .....
Nome do representante/candidato Titular.
.....
CPF.....
RG.....
Vínculo com a entidade/organização:.....
Endereço: _____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____ Referência para contatos:
_____
Nome do representante/candidato Suplente
.....
CPF.....
RG.....
Vínculo com a entidade/organização:.....
Endereço: _____
Tel: ( ) _____ Tel: ( )_____
E-mail: _____ Referência para contatos:
_____
_____
(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal

Colombo, ...de.....de 2023.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EFB8FDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 15/2023

Divulga o resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Colombo do ano de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**, através da sua **Comissão Especial** designada conforme Resolução CMDCA n.º 04/2023, no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Federal n.º 8069/1990, Lei Municipal 1.707/2023, pela Resolução CMDCA n.º 02/2023, pelo Edital n.º 01/2023 e Resolução CONANDA n.º 231/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Colombo do ano de 2023:
I - Candidatos **eleitos**, por odem de votação:

1	JULIO BAGLIOLI	773 VOTOS
2	TANIA QUETES	754 VOTOS
3	REGINALDO TIO PIPO	675 VOTOS
4	SINEIA QUINTILHANO	509 VOTOS
5	ELISANGELA RIOS	448 VOTOS
6	PROFESSOR CAFÉ	398 VOTOS
7	ARIANE CRISTINE	383 VOTOS
8	JESSICA KNAUT	381 VOTOS
9	MICHELE KETLIM	365 VOTOS
10	RAQUEL SOUZA	336 VOTOS

II - **Suplentes**, por ordem de votação:

1	MIGUEL DA SILVA	322 VOTOS
2	MARINA	300 VOTOS
3	VANUZA JULIANA LIMA	292 VOTOS
4	LARISSA PEREIRA MILANI	273 VOTOS
5	WILIAN MACHADO	266 VOTOS
6	VIVIANE MARCELINO	262 VOTOS
7	WILSON PIRES	215 VOTOS
8	ANDRÉ LUIZ MAIER POPP	210 VOTOS
9	JULIANO EDUCAÇÃO	180 VOTOS
10	VIVIANE FERREIRA DA COSTA	160 VOTOS
11	BRUNA PALATINSKY	142 VOTOS
12	ANDRESSA DO AVIARIO ZIL	133 VOTOS
13	PROFESSORA MORGANA DO SÃO DIMAS	118 VOTOS
14	VANDERLEY JOSÉ NUNES	112 VOTOS
15	MATILDE	107 VOTOS
16	VANDRESSA LARA	100 VOTOS
17	ANGELITA RIBEIRO DAMKE	86 VOTOS
18	CRISTINA BARBOSA	84 VOTOS
19	MEIRE ROCHA	75 VOTOS
20	KETLIN COSTA	69 VOTOS
21	PROFESSORA LUCIANE LIMA	63 VOTOS
22	JOSÉ CARLOS METAL	60 VOTOS
23	JANE	35 VOTOS
24	PATRICIA PIANARO	29 VOTOS

Colombo, 01 de setembro de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:856CB712

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00303

PROC. 15302/2023

JASOEL MARTINS COIMBRA

RUA FLORINDO TREVISAN

AR AUSENTE P/ EDITAL

Referente ao Auto de Infração Lavrado por realizar descarte de resíduos em via pública utilizando veículo de placa COI 5I60 - situado a FLORINDO TREVISAN Colombo/PR, devendo realizar a limpeza do local, com a remoção dos resíduos, conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo 62.

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:1E9899D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 001402

JASOEL MARTINS COIMBRA

RUA FLORINDO TREVISAN

AR AUSENTE P/ EDITAL

O(a) senhor(a) JASOEL MARTINS COIMBRA fica NOTIFICADO (01402) pelo crime de descarte de resíduos em área pública, utilizando o veículo de placa COI- 5I30 em 20/04/2022 devendo realizar a limpeza, destinação adequada e comprovação da limpeza da Rua Florindo Trevisan nos termos da Lei Federal 9605/98 art. 70 e Decreto Federal 6514/2008 art. 62.

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:3685C8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 37, Inciso XXI da CF/88 e Lei Federal 10.192/2001 e Inciso III, do Artigo 55, da Lei 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte e destinação final dos Resíduos oriundos dos serviços de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 71.386,25 (setenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos),
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 20 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2024.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 20 de novembro de 2023 até 20 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733909000 0 FONTE 1000
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61
DATA: 02/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1C1244CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204344905200 00 FONTE 304
07003103010019204344905200 00 FONTE 15181
VALOR TOTAL: R$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais)

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51
DATA: 27/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A70B67CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias que compõem a administração pública municipal de Contenda
VALOR TOTAL: R$: 11.999,00 (Onze mil, novecentos e noventa e nove reais)
CONTRATADA: SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.33.434.186/0001-46
DATA: 11/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E6189A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através da Pregoeira de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pelo art. 49 da Lei nº8.666/1993, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Tomada de Preços nº 002/2023, para **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JARDIM PLANALTO**, afim de evitar quaisquer prejuízos a administração bem como eventuais pedidos de impugnações decorrente da demora da analise recursal. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 29 de setembro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:EBE8086C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade para assistência a filho adotado no período abaixo especificado, à seguinte servidora:

Nome	Cargo	Período usufruído
MARCIA INES MUSIAL	Técnico em Enfermagem	22/09/2023 a 19/03/2024

Art. 2º - A duração da referida licença é igualada a 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de setembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B57BC2DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 227/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no valor total de R$ 3.350,12 (Três mil e trezentos e cinquenta reais e doze centavos) à servidora pública municipal Sr.ª TEREZINHA LANGNER, portadora do RG nº 4.987.547-9/PR, inscrita no CPF nº. 677.001.529-34 titular do cargo efetivo de Assistente Operacional, matrícula nº 13731, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art. 6° da EC 41/2003 - CF do Brasil, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:859D57C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023

Súmula: Designa servidor responsável por Gestão de Convênio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor MURILO MOTTI SCARPIM, CPF Nº 044.021.619-24 ocupante do cargo de Veterinário, registrado sob a matricula 37067, Gestor do Convênio do 4º Ciclo do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CASTRAPET-PR, junto ao Núcleo de Educação Ambiental do Instituto Água e Terra da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:87C0741C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023
DATA: 03/08/23 ABERTURA: 18/08/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ORELI COMPANY LTDA	23,40	9.243,00
02	ORELI COMPANY LTDA	14,10	5.569,50
03	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	10,00	3.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ORELI COMPANY LTDA	08.223.816/0001-96	14.812,50
PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	50.651.174/0001-92	3.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 18.762,50 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023
DATA: 03/08/23 ABERTURA: 18/08/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 59/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ORELI COMPANY LTDA	23,40	9.243,00
02	ORELI COMPANY LTDA	14,10	5.569,50
03	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	10,00	3.950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ORELI COMPANY LTDA	08.223.816/0001-96	14.812,50
PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	50.651.174/0001-92	3.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 18.762,50 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:5B78A728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 005/2023 EDITAL Nº. 06.005/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 005/2023, conforme edital nº 06.005/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005.05/2023.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
02	1º	Gracielle Costa D´Afonseca Seles	22/09/1980	35

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2D5A2315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.128/2023

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/07/2007 á 01/07/2012, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 02/10/2023 até o dia 30/12/2023, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
OLAVIO BISPO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA RODOFERROVIÁRIA	17911

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:49B81D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2097 /2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **PAULO DE SOUSA COSTA** portador do CPF nº. 002.285.333-25 e do RG nº 3120637-9 e CTPS 0050434/00020 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MEDICO** matricula funcional nº13151, admitido em 03/07/2023, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F95BD665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023

Designa Servidor Público Municipal para exercer a Função de Fiscal de Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Fabio Contini de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA PR-168325/D, inscrito no CPF nº 040.261.179-95, como Fiscal do Convênio nº419/2022 de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Município de Diamante D´Oeste e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento com objeto a obra de 2.000 m de pavimentação poliédrica na Estrada São João neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8BB82B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para o Sr. Guilherme Pivatto Junior, Prefeito Municipal, referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, para ir na Assembleia Legislativa, Secretaria de agricultura e SESAI.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:65820BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2023

Súmula: Cria e nomeia Comissão Local para acompanhamento das eleições do Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Kenneky para o triênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Diamante D'Oeste, no uso das atribuições legais, em conformidade com o dispositivo na Lei Municipal 258/2019, considerando a realização da eleição do Conselho Escolar para o triênio 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO LOCAL para acompanhamento do Processo Eleitoral do Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Kennedy, a saber:

- Valneci Aparecida Leite Martins
- Clarice Gouveia da Cruz
-Elisiane Vanusa Batista da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste, 02 de Outubro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C5221BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023

Súmula: Cria e nomeia Comissão Local para acompanhamento das eleições do Conselho Escolar do CMEI Professora Neusa Cleci de Lima para o triênio 2023/2025.
O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Diamante D'Oeste, no uso das atribuições legais, em conformidade com o dispositivo na Lei Municipal 258/2019, considerando a realização da eleição do Conselho Escolar para o triênio 2023/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO LOCAL para acompanhamento do Processo Eleitoral do Conselho Escolar do CMEI Professora Neusa Cleci de Lima, a saber:
-Nedir Arruda
-Dorinete Ribeiro de Souza
-Marilda Joçara da Silva
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste, 02 de Outubro de 2023.
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7D93A321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Presencial Sob **Nº. 62/2023**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de caixas de bombons; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR;** Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 29 de setembro de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
62-2023	**"PAULO ROBERTO LOCATELLI"**, CNPJ sob nº. 79.709.745/0001-78;	01	27.040,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:14D00A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 70

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,**e de outro lado a empresaabaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 194/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 70/2023. OBJETO: A contratação de empresa especializada para confecção de jalecos, a fim de atender a demanda daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 283/2023, datado de 02-10-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 02-10-2024.

Contratado	Valor Global R$
"ATELIER COSTURAR LTDA- ME", Inscrito no CNPJ nº 27.703.783/0001-26.	7.490,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:113C68A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2736/2023

LEI Nº 2736/2023

Súmula: Institui o Dia Municipal do Miss Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 013/2023 de autoria do Vereador **Fabio Junior Gaspar** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Miss Dois Vizinhos, a ser celebrado anualmente, no dia 20 de setembro.
Art. 2º Fica reconhecido o evento Miss Dois Vizinhos como roteiro turístico-cultural.
Art. 3º Na semana coincidente com o dia 20 de setembro, poderá haver atividades comemorativas a divulgação e promoção do evento Miss Dois Vizinhos e Dia Municipal do Miss Dois Vizinhos, facultada a parceria entre órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, a sociedade organizada e a classe empresarial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9396E827

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE IMPEDIMENTO

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que a Sra. **TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA**, convocada para o cargo de provimento efetivo, publicado na data de 29 de agosto de 2023, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.250.137-1/PR e do CPF/MF n.º 037.147.359-41, residente e domiciliada no Município de Francisco Beltrão – PR, não atendeu ao dispositivo contido no Edital do Concurso Público n.º 001/2023, estando impossibilitado de assumir o cargo de *Técnica em Enfermagem*, o qual transcrevemos:

4 – REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

DOIS VIZINHOS – PR, 29 de setembro de 2023

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:52CAFB7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e

posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA, CLÍNICA GERAL, E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 093/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
291	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	09.560.267/0001-08
292	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	31.770.650/0001-40
293	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	84.972.926/0001-39
294	MALKUT & BOHN LTDA – ME	10.868.068/0001-40
295	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	43.352.606/0001-07

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3CEE01E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0023/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0023/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SENDO: CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO ESF 20 HORAS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 55.073,78 (cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 10/10/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 10/10/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 03 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 02 de outubro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B06FF21C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0254/2023 EXONERAR OS SERVIDORES ABAIXO DISCRIMINADOS

DECRETO Nº 0254/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho dos servidores;
DECRETA
Artigo 1º – EXONERAR os servidores abaixo discriminados:

NOME	CARGO
CAMILA FERNANDA KOCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ERIKA WELCHE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ERICK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JAMILE PINA DE OLIVEIRA DEPETRIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LEILA CHAMBERLAIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ROTIELI DE FATIMA NAIZER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
TATIELE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VALDINEI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CDFFA145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0255/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES, CONSTANTES NA TABELA ABAIXO.

DECRETO Nº 0255/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho dos servidores, constantes na tabela abaixo;
DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR os servidores, constantes na tabela abaixo:

NOME	CARGO

ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET	MOTORISTA
ADENILSON JORGE DE MATOS	MOTORISTA
ELIZEU DE JESUS ANDRADE	MOTORISTA
IMAR DOS SANTOS	MOTORISTA
JESELIEL BENEDITO DE MELLO	MOTORISTA
SALATIEL MONTEIRO	MOTORISTA

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21644004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0256/2023 EXONERAR A SENHORA ILOYZI CHAMBERLAIN.

DECRETO Nº 0256/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o término de contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a senhora **ILOYZI CHAMBERLAIN,** portadora do CPF/MF nº 091.188.799-77, do cargo temporário de ENFERMEIRA PLANTONISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:425E8CF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023
Processo Administrativo nº 0057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando a correção do contido na descrição do item 002 do Anexo I-B do Edital do Pregão Eletrônico nº 0019/2023 e com consequente correção da descrição contido no Lote 002 do sistema de pregões eletrônicos do ComprasBR, conforme se segue:

No Anexo I-B - ONDE SE LÊ:
ANEXO I-B
PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**V. MEDIANO ESTIMADO**	**V. TOTAL ESTIMADO**
002	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL.COD BR0399414	FR	300,0	R$	R$

No Anexo I-B – Leia –se:
ANEXO I-B
PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**V. MEDIANO ESTIMADO**	**V. TOTAL ESTIMADO**
002	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML - FR 100ML OU MAIS COD. BR270558	FR	300,0	R$	R$

Devido a correção da descrição do item do objeto afetar a formulação da proposta, decide-se alterar o prazo de abertura e julgamento da licitação, conforme abaixo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às --09:00 do dia 17/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:05 horas do dia 17/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 17/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Licitações Compras BR no site: www.comprasbr.com.br.

As demais clausulas do Edital que não conflitarem com a presente retificação permanecerão inalteradas.
A presente Retificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, no Diário Oficial do Estado do Paraná e poderá também ser solicitada através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitados pelos Fones (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 02 de outubro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B018E765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 004/2021 - REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 004/2021 - REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.318.953/0001-28, estabelecida na Rua Remis João Loss, 600, Bairro Centro, Município de Fernandes Pinheiro, PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidnei Antonio de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.737.179-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.409.589-93, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: J.I. INFORMÁTICA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, neste ato representada pela Sra. Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, Brasileira,

portadora da Carteira de Identidade nº. 4.928.966-9/PR, inscrita no CPF nº. 684.916.549-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV, acordam firmar o presente **Termo Aditivo Contratual**, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade da **Dispensa de Licitação N° 04/2021 - FUNDOFEP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§**Único** - Conforme Cláusula Terceira do Contrato Original e de acordo com o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 03 (três) meses, passando o seu vencimento do dia 30/09/2023 para o dia 31/12/2023, prorrogando-se o prazo de vigência para 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§**Único** - Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 03 (três) meses fica alterado o valor global contratual passando de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP
SIDNEI ANTONIO DE LIMA

J.I. Informática – EIRELI
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

Testemunhas:
1._____
Nome:
C.P.F:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FE2747BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
****RETIFICAÇÃO**** DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 029/2019 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE NOTA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

ONDE SE LÊ: § Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 53.546,32 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 55.654,54 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA-SE

§ Único – Pelos novos prazos fica alterado o valor contratual, passando de R$ 53.546,32 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 55.655,14 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

Fernandes Pinheiro, em 20 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
João Luiz de Macedo Junior
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:D50A8FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, localizada na Avenida Francisco Perondi, 756, realizou-se a Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2023 o Edital de Convocação foi publicado no Órgão Oficial do Município AMP, do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e três, edição 2858, páginas 94/95, no Jornal Tribuna Regional do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na página 7A, Edição 2222 e no Mural, objetivando atingir toda a população para que se façam presentes nesta Audiência, onde são levados ao conhecimento de todos os munícipes as atividades desenvolvidas no quadrimestre, em cumprimento às metas e diretrizes da Lei, bem como as projeções para os próximos meses. A Audiência Pública foi aberta e apresentada pela Contadora Marinez Militz, a qual coube as atribuições de proceder a leitura dos relatórios contábeis, onde os documentos demonstraram as receitas e despesas de cada Secretaria e Departamento, bem como as obras e aquisições em andamento. Foi apresentado o Demonstrativo das Metas Fiscais onde estava previsto para o ano a arrecadação da receita no valor de R$ 28.914.338,81 (vinte e oito milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos); previsto para o quadrimestre o valor de R$ 9.638.112,91 (nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e doze reais e noventa e um centavos); sendo arrecadado até o quadrimestre R$ 32.192.476,00 (trinta e dois milhões, cento e noventa e dois mil, e quatrocentos e setenta e seis reais), arrecadou-se o valor a maior de R$ 22.554.363,09 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos). Quanto as despesas foi previsto para o ano valor de R$ 37.936.762,27 (trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), foi previsto para o quadrimestre o valor de R$ 12.645.587,39 (doze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), foi investido até o quadrimestre o valor de R$ 24.458.327,53 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo aplicado a maior o valor de R$ 11.812.740,14 (onze milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos). Os Financiamentos que o Município possui são no valor de R$ 1.992.332,39 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) com data prevista de término em maio de 2028. Empenhos a pagar em agosto de 2023 R$ 1.547.014,67 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quatorze reais e sessenta e sete centavos). As Despesas com Saúde conforme EC 29, 15% da Receita Corrente Líquida, teve um Gasto Efetivado de R$ 3.011.980,12 (três milhões, onze mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos), totalizando o percentual de 28,94%, um valor de R$ 2.848.847,95 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito

mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) que foram aplicados a maior na Saúde. Os recursos recebidos do Fundeb foram de R$ 2.333.585,37 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), teve-se a perda no período de R$ 1.490.718,73 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e dezoito reais e setenta e e três centavos) de janeiro a agosto de 2023. Na Educação foram gastos conforme a CF art. 212 o valor de R$ 5.273.614,91 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos) ou seja, R$ 1.617.945,06 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) a maior, totalizando o percentual de 32,67%. Despesas com a Assistência Social foi previsto o valor de R$ 2.165.325,01 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavo), foi aplicado no período o valor de 901.562,40 (novecentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Despesas com Pessoal no período acumulado nos últimos doze meses R$ 16.607.297,33 (dezesseis milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) equivalente a 42,95% da RCL de R$ 38.669.628,41 (trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). Créditos referentes à Dívida Ativa, IPTU, ISS, Alvará e Contribuição de Melhoria, dos anos de 2018 a 2022 no valor de R$ 370.403,02 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e três reais e dois centavos); os valores ajuizados referentes aos anos de 2011 a 2017 são R$ 95.348,38 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) devidos ao cofres do Município. O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS, possuía aplicado em Agosto nas Instituições Bancárias Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal o montante de R$ 32.687.600,61 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais e sessenta e um centavo), em conta corrente o Fundo possuía R$ 96.895,65 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), foram recolhidos no ano em contribuição patronal o valor de R$ 1.164.440,56 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), contribuição dos servidores totalizaram R$ 812.353,40 (oitocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), foram pagos em aposentadorias e pensões no período o valor de R$ 1.290.734,18 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos). Foram apresentadas também as obras em andamento no Município, como por exemplo calçamentos no interior, construção da Rua Coberta em frente ao Ginásio de Esportes, e emendas parlamentares para o ano de 2023, convênios com o Estado do Paraná que foram liberados e que estão previstos para 2023. Também foi divulgado o site do município www.fssul.pr.gov.br onde os munícipes podem consultar o Portal da Transparência, onde os dados estão em constante atualização, para que todos fiquem informados sobre as despesas, receitas, folha de pagamento, licitações, patrimônio, legislação. A seguir foi passado a palavra para o Secretário de Saúde Sr. Eleandro de Oliveira¸ para prestar contas do 2º quadrimestre da Saúde, sendo que no período foram atendidas em consultas 18.878 pacientes; realizadas 1.854 fisioterapias; 276 consultas com nutricionista; 822 atendimentos com psicóloga; atendimentos educador físico 88 pacientes; pacientes transportados para diversas cidades como Francisco Beltrão, Cascavel, Palma Sola, Curitiba, Pato Branco total 2.760 pessoas; 433.211 unidades de medicamentos fornecidos; total de pacientes cadastrados hipertensão e diabetes 1.100; saúde mental 410 pacientes; insulino dependentes 73; total de procedimentos ambulatoriais de enfermagem realizado no período 18.836; atendimentos odontológicos 1.865. Atendimentos Agentes Comunitários de Saúde – ACS 17.427 visitas; aquisição de medicamentos recurso estadual R$ 3.800,00; federal saúde mental R$ 4.600,00; federal R$ 12.000,00 e municipal R$ 15.000,00; atendimentos Hospital de Palma Sola 178; total de exames laboratoriais 22.025; cirurgias eletivas total 53; gastos mensais com Hospital Palma Sola R$ 90.000,00 (oitenta e três mil reais); Sociedade Hospitalar Beltronense, R$ 15.169,73 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos);CIRUSPAR R$ 22.509,37 (vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos); ARSS/CONSUD consórcio R$ 10.770,05 (dez mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos); serviços de média e alta complexidade exames CONSUD 14.757; consultas no CRE 426; diárias pensão em Curitiba 107; passagens fornecidas ida e volta 173. Estavam presentes as pessoas constantes na lista de presença. A Contadora Marinez Militz, deixou a palavra livre para qualquer indagação. Como ninguém se manifestou, encerrou-se a audiência e lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:D5CF5956

JURIDICO
NOMEAR CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO Nº 39/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 829/2023, RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como titular e suplente.

Governamental	**Titular**	**Suplente**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Ana Paula Perondi	Andressa de Góis
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Clairi Inês Machado	Lucineide Rostirolla
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Sandra Fátima Batistella	Susana Cleri Machado
Representantes da Secretaria Municipal de Administração	Ana Paula Cunha	Sabrina da Costa Silva
Não Governamental		
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).	Loiva j Auler Vania Cristina Alves Zandoná	Edinéia da Silva Vargas Juliane Perosso Kempka

Art. 2°. Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as) de Direito.
Art. 3°. O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos a contar da data do ato da posse.
Art. 4°. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPCD, nomeados por esse Decreto, em conformidade com o art. 8º da lei nº 829/2023, exercerão suas atividades inteiramente de forma gratuitas, sendo-lhes vedadas remuneração, bonificação ou vantagem de qualquer natureza.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, em 2 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:3ABC8AC1

PREFEITURA
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 87/2023 - Contrato Nº: 181/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
Valor.....: 3.294,60 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2023 Término: 02/10/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica e via radio para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e

sem limite de trafego de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e demais Secretarias.
Flor da Serra do Sul, 2 de Outubro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº.....: 88/2023 - Contrato Nº: 182/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: EAGNET TELECOMUNICACOES EIRELI
Valor.....: 16.948,20 (dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 02/10/2023 Término: 01/10/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica e via radio para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de trafego de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e demais Secretarias.
Flor da Serra do Sul, 2 de Outubro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:42C2A308

RH
RESOLUÇÃO 013.2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 013/2023

SUMULA: Repasse de Recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Apoio e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019;
Considerando a Deliberação N° 078/2022 do CEDCA/PR e o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual prevê "É dever da Família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de coloca-los ao salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº65, de 2010)".
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definições dos respectivos Conselhos de Direitos;
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Adesão do Município de Flor da Serra do Sul/PR à Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR.
Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação inserido no SIFF ao incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene íntima - Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1E286A8D

RH
PORTARIA 289/2023

PORTARIA Nº 289/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA BATISTELLA**, inscrita no RG sob nº 94930090 - SSP - PR, efetiva no cargo de Atendente de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 02 de outubro de 2023, devendo retornar às suas atividades em 12 de outubro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8634AB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2023**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 91/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 91/2023
CONTRATADA: MARINGÁ COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 20.463.910/0001-18.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tênis esportivo para a equipe multiprofissional do PSF e da Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 30 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:927152BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a publicação do resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Flórida (2024-2027).

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e o processo de escolha ocorrido em 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (2024-2027), realizado no dia 01 de outubro de 2023, na Escola Municipal Duque de Caxias, localizada a Rua Antônio Gilberto Cesnik, 596, centro, CEP 86780-000, Flórida - PR.

Art. 2º - A classificação, quantidade de votos e nomeação estão dispostos conforme quadro abaixo:

Classificação	Quantidade de votos	Candidato	Situação
1º	176	CLEVENICE APARECIDA BENHOZZI	TITULAR
2º	175	AMANDA LEINIERI DOS SANTOS CAMBIAGHI FERNANDES	TITULAR
3ª	143	TATIANA CRISTINA BARBOSA	TITULAR
4º	99	MARILZA MARTINS DOS SANTOS	TITULAR
5º	72	REGIS DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA	TITULAR
6º	53	BIANCA MESQUITA STORTTE	SUPLENTE
7º	51	RENAN ELVIS DA SILVA	SUPLENTE
8º	48	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	SUPLENTE
9º	29	MARIA ANGELICA DE MOURA UNGARI	SUPLENTE
10º	13	VERGILIO FERREIRA RODRIGUES	SUPLENTE
11º	09	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LEITE	SUPLENTE
-	31	VOTOS NULOS	-
-	00	VOTOS BRANCOS	-

Art. 3º - Informar que foram contabilizados 868 votos válidos e 31 votos nulos. Desta forma, compareceram as seções 899 eleitores, conforme assinaturas nos cadernos de votação.

Art. 4º - Informar que foram considerados votos nulos, as cédulas que continham rasuras, marcações duplicadas e marcações fora do espaço adequado.

Art. 5º - Informar que foram realizadas três contagens de votos, sendo: 1ª contagem em 01/10/2023, 2ª contagem em 01/10/2023 e 3ª contagem em 02/10/2023. A primeira e segunda contagem aconteceram no local de votação com a presença da comissão organizadora, dos servidores públicos convocados a trabalhar nas seções, dos candidatos e fiscais. A terceira contagem aconteceu na Secretaria Municipal de Assistência Social com a presença da comissão organizadora.

Art. 6º - Informar que em razão dos resultados obtidos com a 3ª contagem de votos em 02/10/2023, foram identificados votos nulos tendo sido contabilizados incorretamente como votos válidos, sendo 02 (dois) votos anulados para a candidata de 3ª classificação, anteriormente com 145 votos, e 01 (um) voto anulado para a candidatada de 8ª classificação, anteriormente com 49 votos.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data sua publicação.

Flórida, 02 de outubro de 2023.

MARIA JOELMA ALVES FIGUEREDO SETTE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:90BBA398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 013/2023

DATA:02.10.2023

OBJETO: É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **CURSO "Controle e Fiscalização dos Bens Patrimoniais Públicos", no período de 18 19 e 20** de outubro de 2023.

Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 19.949.769/0001-89**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 02 de Outubro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:6D862B32

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado à *empresa* **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº.**19.949.769/0001-89, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 013/2023, homologado em 02/10/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do CURSO "**Controle e Fiscalização dos Bens Patrimoniais Públicos", no período de 18 19 e 20** de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 02 de Outubro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:5FDAE4BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº **030/2023** que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BANDEJAS EM MDF CRU PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ARTESANATO".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
MARLENE FARIAS DE LIMA HAMUD & FILHOS LTDA	**Nº (03.058.638/0001-71)**	**R$ 875,00**

Foz do Jordão, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FB38F5AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº **031/2023** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADES E PÓRTICO PARA OS DIAS 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2023 POR OCASIÃO DO EVENTO ALUSIVO Á COMEMORAÇÃO DO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	**Nº 17.140.866/0001-09**	**R$ 11.578,95**

Foz do Jordão, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:63948DE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORÇO DE REDE PARA ATENDER LIGAÇÃO TIPO 3X200A COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO MAURINA, COM INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA, TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, CONDUTORES, E ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA-ERD",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrito no CNPJ-04.368.898/0001-06**, estabelecida na Rua José Izidoro Biazeto nº 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, Curitiba – Pr, pelo valor total de **R$ 76.114,91 (setenta e seis mil cento e quatorze reais com noventa e um centavos)**pelo prazo de 12 meses.

Foz do Jordão, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E311612C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Concorrência nº. 002/2023 - PMFJ cujo Objeto: "CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO DE 30 M² E 15,50M² PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO CENTRO ESPORTIVO ANAROLINO VIAU E BOLÃO ANTONIO GRAFITTI, LOCALIZADO NA RUA COSTA E SILVA s/n". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: SABRINA EDUARDA SEVERIANO DOS SANTOS LTDA CNPJ 52.257.486/0001-41, vencedora com o valor ofertado de R$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) que serão pagos ao município todo dia 10 de cada mês, pelo período de 12 (doze) meses.

Nas condições de sua proposta e da Concorrência.

Foz do Jordão, 02 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:8AC0BC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA N.º 064, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme Art. 167-A da Constituição Federal."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVER:

Art. 1 Fica revogada a Portaria nº 046 de 18 de julho de 2023.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Francisco Beltrão-PR., em 02 de outubro de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CED2519F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Construção do Paço Municipal, com área de 12.510,00m2, contendo garagens, salas de atendimento das secretarias, CPD, salas técnicas, recepção, copa, DML, circulação, escadas, auditório, gabinete do prefeito, sanitários masculino e feminino e sanitários PCD, com a execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem de águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentações e calçamentos, contenções; SPDA, sistema de entrada de energia tipo cabine, sistema fotovoltaico, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 01-B, da quadra nº 78, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: XERRI E NOAL LTDA.

Item	Empresa vencedora	Valor Global R$
1	XERRI E NOAL LTDA.	37.128.400-59

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F11C2813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que realizará no dia **30/10/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante os eventos que serão realizados em comemoração ao "Natal Encantado 2023.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30/10/2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes** , ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2023.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DCDE7C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de outubro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CF786ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2023
OBJETO**:** Aquisição de 02 (duas) Sondas de Gastrostomia do modelo Botton número 14 e 2cm de comprimento para uso do paciente Kaua Gustavo Antunes Xavier.

CONTRATADA: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 82.027.335/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de outubro de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5497D337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M C LOCACAO E TRANSPORTES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 829/2023 – Pregão nº 059/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO: Substituir o motorista "Leandro dos Santos Tremba" pelo motorista "JEZILMAR SAGGIN", para execução dos serviços de transporte escolar de alunos matriculados na Rede Pública, diariamente, no trecho abaixo especificado:

Item	Código	Descrição
39	86948	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna e para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 170 km diários. Mais 170 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76A54B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 823/2023 – Pregão nº 059/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO: - Substituir o veículo a ser utilizado na prestação de serviços:
- De: Microonibus de placas MGP-2C06 para: - Microonibus de placas ANY2A70, AGRALE, ano de fabricação 2006, chassi 9BYC22Y1S6C003816, RENAVAN 00890167893.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2200FD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 – Processo nº 691/2023.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ Nº 48.741.157/0001-02. ITEM 01 R$ 271,50; ITEM 02 R$ 514,90; ITEM 04 R$ 240,00.
2 - 49.441.597 EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR. CNPJ Nº 49.441.597/0001-07. ITEM 03 R$ 1.750,00.
3 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. CNPJ Nº 11.358.329/0001-45. ITEM 05 R$ 1.099,90.
4 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 94.684.099/0001-31. ITEM 06 R$ 199,89.
5 - PONTOCOM BRINDES LTDA. CNPJ Nº 18.036.328/0001-23. ITEM 07 R$ 21.500,00.
VALOR TOTAL R$ 25.576,19 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:73B98D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023
Objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.

CONTRATADA: ABIJAH SERVICE LTDA
CNPJ Nº 50.349.726/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 80.030,88 (oitenta mil, trinta reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DAYAN KTDA
CNPJ Nº 51.221.789/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 168.114,24 (cento e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATADA: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.729.206/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 143.956,80 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 44.442.386/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 80.030,88 (oitenta mil, trinta reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATADA: MR GARBIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 49.132.549/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 234.792,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 19.850.311/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 243.722,88 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ Nº 37.092.326/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 143.956,80 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023: R$ 1.094.604,48 (um milhão, noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 02 de outubro de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7D40235D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra de coletor de lixo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 135/2023, conforme solicitação da Secretaria de Administração, para alterações necessárias no Edital.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1DF431D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26/10/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 59/2023.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26/10/2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes**, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03E2AFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26/10/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 59/2023.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26/10/2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes**, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:33FC81BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2023
OBJETO**:** Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site da sala digital do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico para Sala do Empreendedor Digital.

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA
CNPJ Nº: 07.854.005/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de outubro de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:814687B8

DRH
EDITAL 293-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 096-2023

EDITAL Nº 293/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 096/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
81º	LENICE PEREIRA DIAS	06/12/1994	30
82º	TAINA CONSALTER CALEGARI	10/02/1996	30

83º	LUCAS POMNIECHINSKI	20/02/1996	30
84º	LILIANA HELEM FEDRIGO	30/08/1996	30
85º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	03/10/1996	30
86º	JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	07/06/1997	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:4B5C1107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 028/2023

PORTARIA N.° 028/2023, de 02 de outubro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Portaria de n.º 003/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Define o primeiro período de férias da servidora Ana Paula Bendlin Heil.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 05/10/2023 a 11/10/2023.

Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 04/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9FFFE6F0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1030-2023

PORTARIA Nº 1030/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 04 dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDIARA BEATRIZ HICKMANN LEAL,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **03/10/2023 até 06/10/2023** com retorno em **09/10/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AB531357

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1031-2023

PORTARIA Nº 1031/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 04 dias de férias regulamentares, ao Sr. **GLEDEMIR FERNANDES LEAL,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019 (03 dias) e 2019/2020 (01 dia), a partir de **03/10/2023 até 06/10/2023** com retorno em **09/10/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:99D3F13D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1032-2023

PORTARIA Nº 1032/2023

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PSICÓLOGO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a Sra. **DAIANI DE FÁTIMA MOURA**, portadora do RG nº. 8.221.213-2 SESP-PR, do cargo de **PSICÓLOGO**, a partir de 03 de Outubro de 2023, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:51946317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

ERRATA REFERENTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
PREGÃO ELETRONICO: 060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2023

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
04	RECAPAGEM PNEU 17.5/25 A QUENTE PARA NIVELAMENTO	15	R$ 1.664,00	R$ 24.960,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 – LISO- FRIO - COM DESENHO MISTO NO MINIMO 21 mm DE PROFUNDIDADE	30	R$ 599,99	R$ 17.999,70
07	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 RADIAL- RECAPAGEM A FRIO BORRACHUDO COM DESENHO MISTO, COM NO MINIMO 15MM DE PROFUNDIDADE	36	R$ 274,99	R$ 9.899,64
09	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 R - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 21 mm DE PROFUNDIDADE	16	R$ 378,99	R$ 6.063,84
10	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 17 mm DE PROFUNDIDADE	30	R$ 343,99	R$ 10.319,70

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
04	RECAPAGEM PNEU 17.5/25 A QUENTE PARA NIVELAMENTO	15	R$ 1.664,00	R$ 24.960,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 – LISO- FRIO - COM DESENHO MISTO NO MINIMO 21 mm DE PROFUNDIDADE	30	R$ 599,99	R$ 17.999,70
07	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 RADIAL- RECAPAGEM A FRIO BORRACHUDO COM DESENHO MISTO, COM NO MINIMO 15MM DE PROFUNDIDADE	36	R$ 274,99	R$ 9.899,64
09	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 R - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 21 mm DE PROFUNDIDADE	16	R$ 378,99	R$ 6.063,84
10	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO - NO MINIMO 17 mm DE PROFUNDIDADE	30	R$ 343,99	R$ 10.319,70
18	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5- BORRACHUDO-FRIO COM DESENHO MIST COM NO MINIMO 21 MM DE FROFUNDIDADE	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2023

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BFD7D324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE A EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ERRATA REFERENTE Á EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
PREGÃO ELETRONICO: 060/2023

Onde se lê:

Empresas	Qtd. de Itens
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	4
J P BELEZE	4
RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA	7
RK KASCZUK & CIA LTDA ME	3
TOTAL ADJUDICADO	**23**

Leia-se:

Empresas	Qtd. de Itens
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	4
J P BELEZE	4
RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA	7
RK KASCZUK & CIA LTDA ME	4
TOTAL ADJUDICADO	**25**

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2023

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E7CF6D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 162/2023
Pregão Eletrônico nº 064/2023
Adjudicação: 02/10/2023
Objeto: O Objeto do presente contrato é Pregão Eletrônico visando a execução de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do certame, bem como a entrega e retirada dos itens utilizados e aquisição de materiais elétricos de iluminação que serão utilizados para diversos pontos de decoração natalina, no município de General Carneiro/Pr".

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	11
TOTAL ADJUDICADO	**11**

General Carneiro - Paraná, 02 de Agosto de 2023.
Michelle Aparecida de Souza
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F809A0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 162/2023
Pregão Eletrônico nº 064/2023
Adjudicação: 02/10/2023
Objeto: O Objeto do presente contrato é Pregão Eletrônico visando a execução de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do certame, bem como a entrega e retirada dos itens utilizados e aquisição de materiais elétricos de iluminação que serão utilizados para diversos pontos de decoração natalina, no município de General Carneiro/Pr".

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	11
TOTAL ADJUDICADO	**11**

General Carneiro – Paraná 02 de Agosto de 2023.
Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7B3B43F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 284/2023
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
Vigência: Início 03/10/2023 a 03/04/2024
Valor da despesa: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Objeto: O Objeto do presente contrato é Pregão Eletrônico visando a execução de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do certame, bem como a entrega e retirada dos itens utilizados e aquisição de materiais elétricos de iluminação que serão utilizados para diversos pontos de decoração natalina, no município de General Carneiro/Pr".

General Carneiro - Paraná 02 de Agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BD1DF064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 22/2023

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1194/2012 e eleição realizada em 01 de Outubro de 2023, registrada na ATA nº 17:

Resolve:

Art. 1º Em virtude do empate entre os candidatos Jean Pablo Moreira Sedor e Juçara Siega, onde ambos atingiram 102, seguindo o quê prevê a lei 1194/2012 em seu art. 47. § 2. que diz: em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com idade superior aos demais conforme (previsto pelo art. 27 do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003), maior escolaridade, maior número de filhos, menores de 18 anos. Desta maneira, a classificação ficou da seguinte maneira: 2º colocado Jean Pablo Moreira Sedor e 3ª colocada Juçara Siega:

Art. 2º - Divulgar a lista de candidatos eleitos ao pleito no 01 de Outubro de 2023 para o cargo de Conselheiro Tutelar, do município de General Carneiro, Paraná, que segue da seguinte maneira:

NOME	COLOCAÇÃO	N. DE VOTOS
Osmar de Mello Junior	1º	238
Suelem Puff	2º	197
Márcia Regina de Paula da Silva	3º	177
Maurício Rodrigo Blaka da Luz	4º	166
Andressa Sueli da Cruz	5º	118
Guilherme A. Cordeiro Nathel	6º	111
Jean Pablo Moreira Sedor	7º	102
Juçara Siega	8º	102
Luan Mochnacz	9º	77
Daiana Aparecida da Silva	10º	26

PUBLIQUE-SE.

João Neto Schimanski
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:760751BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 071/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.139,08 (um mil cento e trinta e nove reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 04 a 06 de outubro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL | PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE | O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 071/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:54CF167B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 072/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,0 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, CPF**: 091.672.729-75; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R$862,76 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 3 a 7 de outubro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública **"SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 072/2023.
Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6D459897

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 073/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias a senhora **ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO, CPF**: 004.642.459-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.078,45 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 3 a 7 de outubro de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública **"SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 073/2023.
Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 02 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:255BA953

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 22.094.483/0001-73**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública **"IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL | PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE | O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO"** a ser realizado no período de 4 a 6 de outubro de 2023, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)**.**

CREDOR: RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Maripá/PR.
VALOR: R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 2 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:92E83377

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública **"SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL"** a ser realizado no período de 4 a 6 de outubro de 2023, na Capital do Estado, Curitiba, com valor total de R$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**.**

CREDOR: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
ENDEREÇO: Rua Doutor João Colin, 1285, SALA 3, América, Joinville/SC.
VALOR: R$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 2 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:03752C03

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 021/2023
PROCESSO Nº: 022/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO JUNTO A ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02, PARA A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE(S) PÚBLICO(S) EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA "SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 4 A 6 DE OUTUBRO DE 2023, NA CAPITAL DO ESTADO, CURITIBA.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, referentes ao Processo de Inexigibilidade nº. 013/2023, e adjudica seu objeto em favor da empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02**, no valor de R$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), para que produza seus efeitos legais.

Goioerê/PR, 2 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9E8B33D9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 020/2023
PROCESSO Nº: 021/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO JUNTO A RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 22.094.483/0001-73, PARA A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE(S) PÚBLICO(S) EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA "IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL | PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE | O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 4 A 6 DE OUTUBRO DE 2023, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, referentes ao Processo de Inexigibilidade nº. 013/2023, e adjudica seu objeto em favor da empresa **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 22.094.483/0001-73**, no valor de R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), para que produza seus efeitos legais.

Goioerê/PR, 2 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:076E9D91

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.408/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES, CPF nº 106.628.949-28, para o cargo público de DENTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 02 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4C955AB9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.409/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JANAINA CAROLINE DA SILVA, CPF nº 121.087.519-55, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 02 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B193BF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 688/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras

Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Sinval Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	06/11/2023 a 05/12/2023
Romário José Gropo	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3691E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 689/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, viii, da lei orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JAIR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69D7F1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 690/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, viii, da lei orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a servidora público municipal, MARIA APARECIDA DOS SANTOS DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 01/11/2023 a 15/11/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:43641D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 691/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Maria Lucia Keller de Faria dos Santos	Professor	2022/2023	21/11/2023 a 20/12/2023
Maria Lucia Keller de Faria dos Santos	Professor	2022/2023	21/11/2023 a 20/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7BA1E126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 692/2023

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal ROMARIO JOSE GROPO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, atualmente na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura,

Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E5F16DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2023
HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, Acessórios e mão de obra nos veículos (ÔNIBUS e VEÍCULOS LEVES) que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX.
CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 769.335,50 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta
DATA: 02/10/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:F6DE3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2023
HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, visando aquisições futuras de PEDRA RACHÃO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste município.
CONTRATADO: ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)
DATA: 02/10/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:2BA596CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
EDITAL 11/2023 CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL 11/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim, na forma da Resolução n. 04/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Goioxim, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

Classificação	Nome	Quantidade de Votos
CONSELHEIROS (AS) TUTELARES ELEITOS		
01	Jandira Gonçalves Anacleto	128
02	Iliane Farias de Lima	76
03	Elaine Aparecida Rothermel	53
03	Egon Valdir Matte	53
05	Maria Marta de Souza Silveira Borges	45
05	Márcia de Fatima Marcondes Simões	45
07	Adaiana Almeida Melo	37
08	Josemar de Carvalho	33
09	Danieli Nola	31
10	Isabel Cristina Franco de Lima	28
11	Edimara Dias Moraes	25
TOTAL DE VOTOS NOMINAIS		554
TOTAL DE VOTOS NULOS		09
TOTAL DE ELEITORES		563

Parágrafo único - Devido o empate entre o 3º e 5º lugar, os candidatos, serão convocados a apresentar comprovação de tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e adolescente, conforme edital 01/2023 CMDCA, item 15.1.

Fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Goioxim, 01 de outubro de 2023.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente
Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:A82E2184

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
EDITAL 12/2023 CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADAPARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 12/2023

Dispõe convocação para apresentação de documentação comprobatória para desempate do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar - Edital de abertura nº 001/2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 04/2023 - CMDCA, TORNA PÚBLICO:

1. DESEMPATE
1.1 Conforme a apuração do Processo de Escolha em Data Unificada, o 3º e 5º lugar, foram empatados, sendo assim, a Comissão Especial, convoca os candidatos, para no prazo de 03 (três) dias, apresentarem:
- Comprovação de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;
1.2 A Comissão Especial, convoca os candidatos, mencionados abaixo, para comprovarem o item 1.1:
- Egon Valdir Matte;

- Elaine Aparecida Rothermel;
- Márcia de Fatima Marcondes Simões;
- Maria Marta de Souza Silveira Borges;

1.3 Se o empate persistir será utilizado o critério do candidato com a idade mais elevada.
1.4 Os documentos acima solicitados, se encontram em conformidade com o Edital 01/2023, Item 15, sendo estes critérios previsto para os casos de empate;

2. DOCUMENTENÇÃO
2.1 A Documentação deve ser entregue a Secretária da Comissão Especial, Andressa Lange, na Sede do CMDCA, localizado na Rua 07 de Setembro, 165 – Centro, - prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário comercial, sendo este das 08h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis;
2.2 Será aceita a documentação comprobatória até dia 06 de outubro de 2023, às 17h00min;

3. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO
3.1 Após a análise das documentação e julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
3.2 A Proclamação do Resultado Final, será publica no dia 10 de outubro de 2023;
3.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 02 de outubro de 2023.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente
Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:0A9CBA21

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PE 074 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2023
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos

Valor Máximo: R$ 23.097,40

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2023, até às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17 de outubro de 2023, na plataforma eletrônica LICITANET.

Local de Abertura/realização da sessão pública: **LICITANET.**
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 02 de outubro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4B2933B6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinado ao CMEI – Creche Pró Infância Bela Vista, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 202300060.

Valor Máximo: R$ 29.350,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 03 de outubro de 2023, até às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 18 de outubro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 02 de outubro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8EE9CF16

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 194 DE 02 OUTUBRO DE 2023

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, ROGINALDO DE JESUS PEREIRA, Matrícula Funcional n. 38671, a partir da data de 02/10/2023, do cargo de Artifice de Obras.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C12B4F75

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0238/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0238/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: BECHER E ROSA MANUTENÇÃO ODONTOLOGICAS LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 25.315.846/0001-41, situada na RUA SOUZA NAVES , 1214 - CEP: 85301190 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 005.930.419-76, residente e domiciliado à RUA SOUZA NAVES, 1214 - CEP: 85301190 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 081/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profisisonal especializado em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos nos centros de saúde com reposição de peças já inclusas. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:ADF6B589

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 195 DE 02 OUTUBRO DE 2023

Resolve, Alterar a Composição do Conselho
Municipal de Saude, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Altera a Composição do Conselho Municipal de Saude Goioxim:

Representantes de Entidades de Usúarios	
Eliton Leite da Silva	**TITULAR**
Emanuele Maria Ilda	SUPLENTE
Leila Cagnine	**TITULAR**
Elizangela Damaris Martins	SUPLENTE
Darci da Silva	**TITULAR**
Ivete Sceni	SUPLENTE
Nair Knoroski	**TITULAR**
Iolanda Brum Lorenzet	SUPLENTE
Representantes dos Trabalhadores do SUS	
Jairo Guimarães	**TITULAR**
Daniel Britts	SUPLENTE
Tania Mara Foschera	**TITULAR**
Maiane Cordeiro Javorski	SUPLENTE
Representantes de Prestadores de Serviços do SUS	
Ivone Vilarriano	**TITULAR**
Fabiana de Lima Feliz	SUPLENTE
Representantes Governamentais	
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi	**TITULAR**
Gabriel Silveira Padilha	SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de outubro de 2023**.**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C2456722

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 196 DE 02 OUTUBRO DE 2023

Resolve, Alterar a Composição da Comisão de Análise do Conselho Municipal de Saude, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Composição da Comisão de Análise acerca da atual legislação municipal que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde:

Comisão de Análise	
Marcia Campos	Executivo
Cleyton Junior Viana	Executivo
Marizele Ulchak Vicentim Vaz	Legislativo
Elson Luiz Gutervil	Legislativo
Jairo De Souza Guimares	Conselho M.Saúde
Tania Mara Foschera	Conselho M.Saúde
Fabiane Roberta Da Rocha Costa Rizzi	Conselho M.Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de outubro de 2023**.**

MARI TEREZINHA DA SILVA
prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:3104D30B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0239/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0239/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 19.168.221/0001-00, situada na RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES, 9 CASA SALA - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO Candói/PR; neste ato representada por SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 088.118.849-26, residente e domiciliado à RUA LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES, 9 CASA SALA - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO Candói/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 078/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C0F0A452

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 197 DE 02 OUTUBRO DE 2023

Nomeia, SIDNEI SOUZA DA LUZ, para exercer o cargo de Motorista - Centro, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, SIDNEI SOUZA DA LUZ, RG nº 13127827-6 e CPF nº 094.295.449-18 para exercer o cargo em provimento efetivo de Motorista - Centro, 40 horas semanais, a partir da data de 03 de outubro de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:918A39B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PROCESSO Nº 114/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 114/2023

OBJETO: Aquisição de caixas de bombom à serem distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos materiais.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos equipamentos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 026/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **IARGAS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ **09.196.184/0001-81**, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n°1987, Bairro Gramados, Goioxim/PR CEP 85.162-000, com valor total previsto para contratação de R$ 12.112,50 fornecedor escolhido e justificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CAIXA DE BOMBOM 251G	850	UN	12,99	11.041,50
2	EMBALAGEM 60X40 10MCA	850	UN	0,97	824,50
3	LAÇO SIMPLES PEQUENO	850	UN	0,29	246,50

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 02 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0377A24B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PROCESSO Nº 116

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 116

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no **inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/93**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos equipamentos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 027/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa FUNDACAO DE APOIO AO DES CIENT E TEC DO VALE DO PIQUIRI CNPJ 80.900.590/0001-48 localizada AV AMOZANOS Goioerê-PR CEP 87360-000, valor da contratação de **R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais),** fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 02 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0732A880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 141/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fabricação, entrega e instalação de lousas

escolares (quadros brancos) por metro quadrado, para as instalações escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **43.838.684/0001-08,** foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalicias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de outubro de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AFDCC46F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 170/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 170/2023. A sessão seria aberta às **10h00min, do dia 16/10/2023**, ficando alterada para a seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 17/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 17/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 17/10/2023

O edital e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E7DA706A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 017/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil, para construção de abrigos pré-moldados, cercamento em alambrado e das instalações hidráulicas e elétricas para pescadores profissionais do novo ponto de pesca do Porto 053, em Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra - PR, a ser executada conforme Projetos Básico de Engenharia e Arquitetura, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A **licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones:** celular (44) 9-9917-2592, (44) 3642-9965/9971, **com** o Sr. Lucas Eduardo Moreira Eidelvein, engenheiro civil CREA 192.480-D/PR, matricula funcional nº 29.588-03, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de novembro de 2023.

O edital e anexos poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 02 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:91786981

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município. **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 18/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 02 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B7F5DF9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2023

Pregão Eletrônico nº 132/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

Valor Total: R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de outubro de 2023 e término em 01 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F7FCAF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 156/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, (...)

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** Inscrita no CNPJ **31.648.064/0001-27**, foi declarada **INABILITADA**, no lote 03, por apresentar aparelho incompatível com tipo de exame do lote

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ED545EF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023

Pregão Eletrônico nº 132/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME**, **CNPJ nº 26.343.456/0001-48**

Objeto da Ata: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

Valor Total: R$ 136.907,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de outubro de 2023 e término em 01 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E6C2BB75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2023

Pregão Eletrônico nº 132/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G R DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 50.225.542/0001-30**

Objeto da Ata: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

Valor Total: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de outubro de 2023 e término em 01 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0ACECBC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2023

Pregão Eletrônico nº 132/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**,
CNPJ nº 49.517.604/0001-07

Objeto da Ata: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

Valor Total: R$ 419.999,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de outubro de 2023 e término em 01 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ADE8D352

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 576/2023

Concorrência Pública nº 014/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 17.379.750/0001-19**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia na Super Creche Adam Henrique Petry, situada na Vila Eletrosul, neste município.

Valor Total: R$ 5.687,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **01 de outubro de 2024**.

Prazo de Execução: até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia corrido da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ACFB82C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2023

Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TESSARO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,**
CNPJ nº 12.153.153/0001-58

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos perma-nentes "Carreta Fazendinha", para o transporte de materiais, ferramentas e Mini Trator, para manu-tenção constante e rotineira dos logradouros públicos municipais.

Valor Total: R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de outubro de 2023 e término em 01 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6AC1BD69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 575/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 391/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TESSARO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,**
CNPJ nº 12.153.153/0001-58

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos perma-nentes "Carreta Fazendinha", para o transporte de materiais, ferramentas e Mini Trator, para manu-tenção constante e rotineira dos logradouros públicos municipais.

Valor Total: R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **01 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 02 de ourubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de ourubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A7DB16F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 577/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 392/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

Valor Total: R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **01 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 02 de ourubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de ourubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62FE8121

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 578/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 393/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME**, **CNPJ nº 26.343.456/0001-48**

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

Valor Total: R$ 136.907,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **01 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 02 de ourubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de ourubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA042248

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 579/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 394/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **G R DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 50.225.542/0001-30**

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

Valor Total: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **01 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 02 de ourubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de ourubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17F5D210

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 580/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 395/2023, Pregão Eletrônico nº 132/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 49.517.604/0001-07**

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

Valor Total: R$ 419.999,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **01 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 02 de ourubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de ourubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FC962C82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 581/2023

Dispensa de Licitação nº 057/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 03.509.150/0001-13**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada **para o** fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na **revisão de 50 horas** da Retroescavadeira

BOBCAT B760, Frota nº 579, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego / Diretoria de Pesca e Aquicultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.600,33 (cinco mil, seiscentos reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **31 de dezembro de 2023.**

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2815B03D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 426/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 151/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 151/2023,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes "Carreta Fazendinha", para o transporte de materiais, ferramentas e Mini Trator, para manutenção constante e rotineira dos logradouros públicos municipais, sendo a empresa vencedora:

TESSARO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 12.153.153/0001-58,** vencedora de todos os lotes da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5BFBB3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 427/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 014/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 014/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia na Super Creche Adam Henrique Petry, situada na Vila Eletrosul, neste município, sendo a empresa vencedora:

GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 17.379.750/0001-19**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.687,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8054B49

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 430/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 132/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 132/2023,** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município, sendo a empresa vencedora:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)**;

LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.343.456/0001-48,** vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 136.907,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**;

G R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.225.542/0001-30,** vencedora do lote 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**;

IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.517.604/0001-07,** vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 419.999,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6A6FB5B8

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 31/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 303.511,43 (trezentos e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 303.511,43 (trezentos e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 303.511,43 (trezentos e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de setembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3F984853

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 32/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 31/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 303.511,43

Art. 2º A importância de **R$ 303.511,43 (trezentos e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de setembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:89F4022D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 33/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 93.014,30 (noventa e três mil, quatorze reais e trinta centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 93.014,30 (noventa e três mil, quatorze reais e trinta centavos).

Art. 2º A importância **R$ 93.014,30 (noventa e três mil, quatorze reais e trinta centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de setembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9D78B6DB

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 34/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 33/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 93.014,30

Art. 2º A importância **R$ 93.014,30 (noventa e três mil, quatorze reais e trinta centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 29 de setembro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A30A18F3

PROJUR
DECRETO Nº 282/2023 DATA: 02.10.2023 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.286/2023 e 2.304/2023 de 15.09.2023 , e considerando o memorando on-line sob o nº 203/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **BRUNO BAZOTI GABARÃO**, portador da CI/RG nº X.507.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão Energética Sustentável, símbolo CC2, a partir de 03 de outubro de 2023, com atribuições descritas no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.286 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8F88857

PROJUR
DECRETO Nº 283/2023 DATA: 02.10.2023 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 203/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI**, portadora da CI RG nº XXX.589.XXX SESP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Habitação, símbolo CC2, a partir de 03 de outubro de 2023, com atribuições descritas no artigo 46 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C7F0EC1B

PROJUR
DECRETO Nº 284/2023 DATA: 02.10.2023 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO**, portadora da CI/RG nº X.727.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura , símbolo CC-1, a partir de 02 de outubro de 2023, com atribuições descritas no artigo 133 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A3BCE89E

PROJUR
DECRETO Nº 285/2023 DATA: 02.10.2023 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE ATIVIDADES TURÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **MARCOS CESAR VACARI**, portador da CI/RG nº X.120.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC2, a partir de 02 de outubro de 2023, com atribuições descritas no artigo 139 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B6C4787

PROJUR
DECRETO Nº 286/2023 DATA: 02.10.2023 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCELO RONNIE SILVA**, portador da CI/RG nº X.998.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, símbolo CC-01, a partir de 02 de outubro de 2023, com atribuições descritas no artigo 124 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E621C71C

PROJUR
DECRETO Nº 287/2023 DATA: 02.10.2023 EMENTA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCURSADO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL MASCULINO, CONFORME ESPECIFICA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 179.841.019-0, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal **BELMIRO LUIZ DE FREITAS**, concursado para o cargo de Guarda Municipal Masculino, portador do RG nº X.135.XXX - SESP/PR, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo INSS, com desligamento no dia 1º de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1037D578

PROJUR
PORTARIA Nº 429/2023 DATA: 02.10.2023 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 2297/2023 e 2306/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais mencionados, conforme segue:

Nome	cargo	Matrícula nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Jairo Delfino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	27812-01	2013/2018 e 2018/2023	02/10/2023 a 01/01/2024 e 02/01/2024 a 01/04/2024
Valmir Pientka	Guarda Municipal Masculino	24945-01	2016/2021	01/10/2023 a 31/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1137D3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição do Conselho Tutelar de 2023 do Município de Guaraci conforme edital 001/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023, através de sua Comissão Eleitoral Constituída por Resolução 03/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os nomes dos candidatos, sua colocação e a quantidade de votos obtidos:

Colocação	Nome do candidato	Quantidade de votos
1º	Rosimeire Santana dos Santos	145
2º	Tania Cristina Pontes	123
3º	Simara Aparecida da Silva	121
4º	Simone Ambrosio de Abreu	119
5º	Ari Ferreira dos Santos	98
6º	Tatiane Karina de Souza	95
7º	Denise Mendes de Oliveira	89
8º	Clodoaldo Cardoso	86
9º	Roseli Ribeiro Pinto Café	80
10º	Arlindo Antonio da Silva Filho	67
11º	Glauciane Aparecida Freire	57
12º	Roseni dos Santos	46
13º	Luzia da Silva Soares	14
14º	Daiane dos Santos Barbosa	3
15º	Caroline Leticia Rezende	3

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

segunda-feira 2 de outubro de 2023

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de Guaraci-2023

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0E8C64B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 037/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FIGURINOS DE DANÇA PARA ESPETÁCULO DE FIM DE ANO DO CENTRO CULTURAL MÁRIO LAGO.
CONTRATADA: 51.908.667 RAFAEL WILLIAM DOMINGUES GEREMIAS
CNPJ: 51.908.667/0001-28
VALOR: R$ 17.595,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente

Guaraci, 02 de outubro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A8D5312F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pelo Secretário Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios constitucionais relativos à legalidade, impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência (art. 37, caput, CF), bem como ao disposto na Lei Municipal nº 925/2023 de 01 de março de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura, **CONVOCA**, todos os interessados, para participarem da **1ª Conferência Municipal de Cultura - CMC**, nos termos abaixo expostos:

A 1ª Conferência Municipal de Cultura - CMC será realizada nos dias 24 e 55 de outubro de 2023, das 18:00 às 22:30 horas (conforme programação disposta em regulamento a ser publicado) localizado no Espaço Cidadão localizado na AV. Ararapira s/n ao lado do Posto de Saúde, Guaraqueçaba PR.
De acordo com a Portaria do MinC nº 45, de 14 de julho de 2023: que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - CNC, são objetivos da 1ª Conferência Municipal de Cultura:
Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
A discussão dos eixos e sistematização de propostas a serem enviadas para a Conferência de Cultura do Estado do Paraná;
A eleição dos delegados municipais para representar a cidade de Guaraqueçaba no âmbito estadual;
Oitiva de apresentação da Lei Paulo Gustavo (LPG).
Discutir a cultura guaraqueçabana nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

A organização da 1ª CMC será de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída neste chamamento e composta pelos servidores abaixo relacionados:

Emilio de Araujo Muniz Neto, RG. 10.542.405-1
Leandro Dieguiz, RG. 9.312.477-4
Eduardo Manoel de Lima Filho, RG. 8.538.401-25

A Comissão Organizadora será presidida pelo servidor Leandro Diéguiz e, em sua ausência ou impedimento, pelo servidor Emilio de Araujo Muniz Neto.
Compete à Comissão Organizadora:
Editar o Regulamento que disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª CMC considerando a etapa municipal da Conferência Nacional de Cultura;
Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMC;
Editar a proposta de programação da 1ª CMC considerando o documento base da 4ª CNC e a eleição do Conselho Municipal de Cultura amparado pela Lei Municipal nº 925/2023 de 01 de março de 2023;
Assegurar a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª CMC;
Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 1ª CMC;
Coordenar a divulgação e elaborar relatórios e atas da 1ª CMC, ata da eleição do Conselho e ata da etapa municipal da Conferência Nacional de Cultura;
Encaminhar o relatório e Ata da 1ª CMC para a comissão organizadora da etapa Estadual da Conferência Nacional de Cultura no Estado do Paraná;
Deliberar sobre os demais casos omissos.

Os eixos de discussão são os determinados pela 4ª CNC, a saber:

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
Eixo 6: Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

A descrição dos eixos será apresentada no Regulamento da 1ª CMC.
Para participar das discussões e votações, os interessados deverão estar inscritos e credenciados conforme requisitos especificados no Regulamento da 1ª CMC.
Não terão direito a inscrição e credenciamento as pessoas que não cumprirem o disposto no referido regulamento.
As despesas com a realização da 1ª CMC correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
O Presente Chamamento Público possui vigência da data de sua publicação até o esgotamento do objeto.
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Fica o Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Guaraqueçaba;
II – Dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone:

(41) 998970325, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, localizada na Av. Ararapira s/nº, Centro Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000, no Espaço Cidadão (Departamento de Cultura).

Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 25 de setembro de 2023.

LEANDRO DIÉGUIZ
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:594E48AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 31/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 31/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 02/2023 de 12/01/2023, sobre o Processo Pregão Presencial 31/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR DE ESTEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS E SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".**

PROPONENTE	CNPJ	VALOR TOTAL
PG PLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LDTA Lotes 2, 3, 5, 8, 9, 12;	00.099.750/0001-62	R$ 758.137,50
PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI Lotes 1, 4, 6, 7, 10, 11;	28.126.352/0001-07	R$ 660.627,50

Valor Global R$ 1.418.765,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil setecentos e sessenta e cinco)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6025E4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 32/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 32/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 02/2023 de 12/01/2023, sobre o Processo Pregão Presencial 32/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIASI DE HIGIENIZAÇÃO PESSOAL INFANTIL PARA USO NO CMEI (SONHO DE CRIANÇA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

PROPONENTE	CNPJ	VALOR TOTAL
FABIANO ALEXANDRE LTDA Lotes 1, 2;	46.014.253/0001-15	R$ 172.908,50

Valor Global R$ 172.908,50 (cento e setenta e dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8E316D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 33/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 33/2023 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 02/2023 de 12/01/2023, sobre o Processo Pregão Presencial 33/2023. **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DOCES E GULOSEIMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

PROPONENTE	CNPJ	VALOR TOTAL
L CONTI E CIA LTDA Lotes 1, 2;	03.138.766/0001-25	R$ 89.190,70
ELIZANDRO DA SILVA LOPES Lote 3;	27.983.844/0001-56	RS 14.910,00

Valor Global R$ 104.100,70 (cento e quatro mil, cem reais e setenta centavos)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E4909D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023, de 29 de setembro de 2023. Dispensa de Licitação n.º 02/2023. Partes: Câmara Municipal de Honório Serpa, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e ZION SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.912.824/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem, redirecionando para o Portal da Transparência, manutenção e adequação de acordo com as recomendações do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Poder Judiciário e demais normativas pertinentes do site da Câmara Municipal de Honório Serpa, conforme as definições e condições estabelecidas no instrumento contratual. Vigência: 12 meses a contar de 03.10.2023, podendo ser prorrogada a critério da Contratante, nos termos da Lei 8.666/93. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Honório Serpa, PR, 29 de setembro de 2023.
ELTON JOSÉ FALKEMBACK –
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EBD321B8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 29/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA A GESTÃO 10/01/2024 à 09/01/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado preliminar por ordem de classificação do Processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 10/01/2024 à 09/01/2028:

Classificação	Votos	Candidato
01º	221	Francieli Alves Taborda de Lima
02º	160	Dirlei Sauer Cardoso
03º	154	Bruno Kennedy de Oliveira Querino
04º	113	Veronica P. de Oliveira
05º	106	Sidineia Pedrozo da Silva
06º	61	Andreia Dias de Morais

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 02 de outubro de 2023.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:D2A98EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 82/2023 - PMHS

ERRATA DE AO CONTRATO 82/2023 - PMHS
CONCORRENCIA 02/2023

O município de Honório Serpa comunica através do seu presidente da comissão permanente de licitações que na publicação do extrato de contrato oriundo da concorrência 02/2023, publicado na edição 2869 do diário oficial dos municípios do Paraná e que cujo objeto é: Pavimentação e Recape de vias urbanas em CBUQ, respectivamente 140,00 m2 e 1.339,58 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2023.

Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Setembro de 2023.

Honório Serpa, 02 de Outubro de 2023.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6EF2A789

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 233, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o decreto 196/2023 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 196/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº 196/2023, que nomeou a Senhora **RAFAELA PILAR**, em cargo comissão de **Chefe de Divisão de Regularização Fundiária CC-4,** lotada no Departamento Municipal de Agrimensura, para o Cargo de **Chefe da Divisão de Assistência Jurídica CC-3**, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social.

Município de Honório Serpa, 02 de Outubro de 2023

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:75564C9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 47/2023

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **Maria Bernardina de Moraes Ramos**, portadora do RG nº 6.124.512-0 SSP/PR, Matricula nº 1733701-1 data de admissão 01/03/1996, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROF. LICENCIATURA PLENA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias ou seja 06 (seis) meses a contar na data de 02 de outubro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 02 de outubro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B73CAB7C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 234/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Chefe Divisão de Empenhos e Liquidação**, símbolo CC-4, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora **GABRIELA ALBINO,** portadora do RG N° 12.354.178-2 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Contabilidade desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 02 de outubro de 2023, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:DB8DDE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2023, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21, face ao constante nos autos de Processo nº. 126/2023, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 046/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2023, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa Comércio de Derivados de Petróleo Cinco Irmãos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o nº 34.838.905/0001-57, situado na Av. Pedro Martins, 93- Centro-Iguaraçu/PR, no valor de R$ 891.000,00(oitocentos e noventa e um mil reais).

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 02 de Outubro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:315B5DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 116/2023 CONTRATO Nº 219/2023

Ref.: Compromisso de Fornecimento nº 116/2023
Ref.: Contrato nº 219/2023
Assunto: Pregão Presencial 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CINCO IRMÃOS LTDA, com cadastro CNPJ nº 34.838.905/0001-57, sito na Av. Pedro Martins, 93, Centro- Iguaraçu/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis destinados a frota de veículos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 046/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. 02/10/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D10D788A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CADASTRO, EDITAIS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR. A execução dos serviços será pelo período de __ dias, ou até o término do serviço apontado, e se dará com carga horária presencial conforme necessidade, atendimentos por e-mail, via WhatsApp ou telefone, mediante solicitação da direção ou de servidores designados, conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, COM ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO DE CADASTRO, EDITAIS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR. A execução dos serviços será pelo período de __ dias, ou até o término do serviço apontado, e se dará com carga horária presencial conforme necessidade, atendimentos por e-mail, via WhatsApp ou telefone, mediante solicitação da direção ou de servidores designados.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 02 de outubro de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

ENCAMINHAR CONTRATO SOCIAL, CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E FGTS.

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50715C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR RESOLUÇÃO 239/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDREIA TABORDA, durante o período de 29/09/2023 a 12/11/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de outubro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
PRESIDENTE DO CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0816B324

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 31º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Início: 22/09/2023 Validade/Término: 21/02/2024

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO/REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 6,07	R$ 6,05
2	Gasolina Aditivada	R$ 6,35	R$ 6,35

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 22 de setembro de 2023

_____
Cleonice Apª Kufener Schuck.
Presidente CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

POSTO POSECOL LTDA
CONTRATADA
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4D87444E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 067/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 067/2023, EM DATA DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 03 de outubro de 2023 e retorno no dia 06 de outubro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso "PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE." "O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO." "IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL." Promoção da Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do HOTEL GOLDEN INGÁ, Rua Néo Alves Martins, nº 2398, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação prévia das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E65BC234

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 068/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 068/2023, EM DATA DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 03 de outubro de 2023 e retorno no dia 06 de outubro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso "PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE." "O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO." "IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL." Promoção da Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do HOTEL GOLDEN INGÁ, Rua Néo Alves Martins, nº 2398, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação prévia das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETÁRIO

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:EB14328E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1852/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 02 e 03 de outubro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SECID e SEIL, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E6347E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1853/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5B8D9470

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1854/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:98BD1194

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1855/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2BD49FC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1856/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B329C8E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 29/2023

Súmula: Homologação do resultado da Eleição para Conselho Tutelar do Município de Iporã - 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã/PR, cumprindo com o que prevê o Edital nº 01/2023, torna público a relação de votação dos candidatos.

Considerando o Pleito Eleitoral realizado em 01 de outubro de 2023.
Resolve,
Art. 1° Homologar o resultado da eleição apurada pela Comissão Eleitoral:

Número	Nome do candidato	Total de votos	Classificação
30	**Fabiana de Souza Kerr**	**228**	**1°**
40	**Raiane Aurea Rodrigues**	**195**	**2°**
45	**Maria Augusta Zago Mexia**	**172**	**3°**
55	**Elisângela Silva de Moraes**	**149**	**4°**
60	**Luizinho Brizzi Sardins**	**104**	**5°**
20	**Elidiana Cristina Vaz**	**97**	**1° suplente**
15	**Jaqueline Lira Pereira**	**94**	**2° suplente**
35	**Débora Claudino de Andrade**	**79**	**3° suplente**
10	**Fabiane Cruz de Lima Marçola**	**73**	**4° suplente**
25	**Marli Gazzi Figueira Ribeiro**	**45**	**5° suplente**
50	**Jhonatan Henrique Carmo de Aquino**	**09**	**6° suplente**

Art. 2º Total de eleitores que compareceram para votar: 1.248 eleitores; destes, 03 votos nulos, sendo, portanto, 1.245 votos válidos;
Art. 3° Estabelecer a data da posse dos novos conselheiros eleitos para o dia **10 de Janeiro de 2023**.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR 02 de outubro de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CADA3C17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1857/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:96FF748B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1858/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de setembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.837-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.215.019-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1746/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:69F94261

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1859/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A69F4E4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1860/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA REBECA GODOY DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **REBECA GODOY DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.756.918-4 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 459.510.838-93, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria n.º 584/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:29B0ADF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1861/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 22 de setembro de 2023, ½ (meio) período de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0245A36B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1862/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIDE BELOTO BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeado através da Portaria nº. 042/2010 e Portaria n°. 284/2023, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:30A39532

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1863/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.573.566-0 - SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através da Portaria nº. 084/2002, de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8FD3CDD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1864/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDECIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de setembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDECIR CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.825.817-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 036.531.559-16, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 192/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8ADE690A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1865/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de setembro de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.409.955-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.568.899-63, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada através da Portaria nº. 183/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C9391C1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1866/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2023, 03 (três) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8B405D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1867/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B45A34A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1868/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA ADRIELI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ADRIELI FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.035.260-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.193.479-39, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 571/2023, de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3B7695D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1869/2023

DESIGNA A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE;

I - Designar, a servidora a senhora KELLY DA SILVA BARGAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 1304/2022 de 22 de setembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, para responder pela OUVIDORIA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, sem ônus financeiro para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6B986E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023

Processo Administrativo nº 065/2023

Inexigibilidade nº 014/2023

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.Marcus Vinicius de Andrade; e

CONTRATADA: Takemitsu Hashiguti, CPF sob n.º 322.990.289-00, situado no Sítio São Pedro, Bairro: Água do Meio, no Município de Itambaracá.

VALOR CONTRATADO: R$ 11.242,50 (onze mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 02 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B092AC69

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 011/2019
Processo Administrativo nº 047/2019;

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Paulo César Lopes Ribeiro & Cia Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº.17.827.088/0001-12, Rua: Eurípedes Rodrigues, nº 755/402-A, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000,constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob nº 2619,o senhor **Paulo César Lopes Ribeiro,** portador do CPF:903.513.396-04, RG nº 6.184.868/SSP-MG, residente e domiciliado à Rua: Eurípedes Rodrigues, nº 755/402-A, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.
OBJETIVO: alterada a Clausula Nona (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 30 de outubro de 2023 para 30 de outubro de 2024 , conforme Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 02 de outubro de 2023.
MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F50567CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 432/2023

SÚMULA: Exonera funcionária e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a funcionária concursada Vânia Cristina Monteiro Bernini, deixando de exercer o cargo de Agente Administrativo, habilitada pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 178/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B2CAFAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 433/2023

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **NATÁLIA CAROBA DA SILVA CAMPEZONI,** para exercer o cargo de **MERENDEIRA** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7FAD34F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 434/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor José Vitor do Valle Jorge, deixando de exercer o cargo de Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2C91B020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
85 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
11	FELIPE ROBERTO MACIEL GONÇALVES	GARI

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:643C4186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 03/2023

COMISSÃO ESPECIAL
DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO
DE ESCOLHA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DE ITAMBARACÁ – PR - GESTÃO 2024 À 2027

A Comissão Especial para conduzir o processo de Escolha dos membros do conselho Tutelar de Itambaracá – PR instituída pela Resolução 02/2023 do CMDCA de 29 de março de 2023 e,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando aLei nº 12.696, de 2012, que estabeleceu o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBARACÁ PARA A GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2027.

Resolve:

Publicar o resultado final do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Itambaracá – PR mandato de 2024 – 2027, realizado através de votação por colégio eleitoral, ficando:

CONSELHEIROS TUTELARES:

1.DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE – 241 votos
2.LIZANDRA MARIA BIANCONI – 158 votos
3.ANA PAULA IOTTI – 157 votos
4. PATRÍCIA SOARES – 156 votos
5.ELISÂNGELA MUNHOZ – 138 votos

SUPLENTES:

1.GISLAINE MUNHOZ – 79 votos
2.KARINE SILA – 35 votos
3.LUIZ AGNALDO SANTIN – 8 votos

Itambaracá (PR), 02 de Outubro de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5323DEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 05.001/2023

EDITAL N.º 05.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2023, em 25 de setembro de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé (PR), 02 de outubro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:83293D86

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2023

PUBLICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2024/2028 – EDITAL 001/2023.

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral Unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2028, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo EDITAL 001/2023 e Resolução Nº04/2023 de 14 de março de 2023;
CONSIDERANDO o resultado da Eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 das 08hs às 17hs no Colégio Estadual Olavo Bilac,
RESOLVE:
Art. 01º - Publicar o resultado da Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2028:

Colocação	Nome do Candidato	Nº de Votos
1º Lugar	PAULA DANIELE CAMPOS PEREIRA	148
2º Lugar	LUNIERI SANTOS MAIA	108

Art. 02º - Por ausência de candidatos, as vagas em vacância serão preenchidas pelos 03 (três) primeiros colocados da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2028 – EDITAL 002/2023

Art. 03º - Conceder o prazo de 03 a 06 de Outubro de 2023, para oferecimento de Recurso sobre o Resultado desta Eleição, por escrito contendo provas, por qualquer interessado, devendo ser entregue no Departamento de Assistência Social deste município.

Itambé-Pr., 02 de Outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

BENEDITA MACHADO
(Presidente Da Comissão Eleitoral)

ROSANA GOMES REIS
(Secretaria Da Comissão Eleitoral)

MARTA PEREIRA
(Membro Da Comissão)

SOLANGE FERREIRA
(Membro Da Comissão)

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:CE747D71

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 026/2023

PUBLICA O RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2024/2028 – EDITAL 002/2023.

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2028, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo EDITAL 002/2023 e Resolução Nº04/2023 de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 das 08hs às 17hs no Colégio Estadual Olavo Bilac,

CONSIDERANDO que por ausência de candidatos no EDITAL 001/2023, as vagas em vacância serão preenchidas pelos 03 (três) primeiros colocados da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2028 – EDITAL 002/2023 e 01 candidato ficará como suplente;

RESOLVE:

Art. 01º - Publicar o resultado da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2028:

Colocação	Nome do Candidato	Nº de Votos
1º Lugar	SIMONE MACEIS DE ASSIS	182
2º Lugar	LEVI JOSAIR SANTOS	107
3º Lugar	SANDRA REGINA ROSA	56
1º Suplente	RITA GRASIELA DE OLIVEIRA	48

Art. 02º - Conceder o prazo de 03 a 06 de Outubro de 2023, para oferecimento de Recurso sobre o Resultado desta Eleição, por escrito contendo provas, por qualquer interessado, devendo ser entregue no Departamento de Assistência Social deste município.

Itambé-Pr., 02 de Outubro de 2023.

Comissão Eleitoral

BENEDITA MACHADO
(Presidente Da Comissão Eleitoral)

ROSANA GOMES REIS
(Secretaria Da Comissão Eleitoral)

MARTA PEREIRA
(Membro Da Comissão)

SOLANGE FERREIRA
(Membro Da Comissão)

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:C9882555

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 081/2022 - ID/TCE Nº 42461

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JVC TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ Nº 10.540.096/0001-34

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 07/10/2024 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 31/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/10/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:76C4575E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 - RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 080/2023, tipo menor preço por Item, que tem como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de manta asfáltica destinada a aplicação nas coberturas das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 06 (seis) de Outubro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, ocorrerá no dia 18 (dezoito) de Outubro de 2023, às 10h00min (dez) horas, sendo que o recebimento das proposta e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 10h00min (dez) horas do dia 18 (dezoito) de Outubro de 2023.

A alteração se data se deve a necessidade da retificação do objeto do Edital.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 080/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Setembro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:82EE71B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 18 (dezoito) de Outubro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 18 (dezoito) de Outubro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 089/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Setembro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AFDCAEEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por lote, no dia 06 (seis) de Novembro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a concessão onerosa e com encargos de imóveis e espaços públicos de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública N° 003/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 02 (dois) de Outubro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE080C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vanderson Felipe de Castro** , CPF nº 089.877.159-57, RG nº 10.517.183-8 , para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 6º da Lei nº 592 de 08 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 833 de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de outubro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:CB23C245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 289/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data o retorno de licença sem vencimentos a pedido do servidor **JOSE MORAIS DE LARA,** portadora do **RG: 3.537.157-5/PR, Matricula 1041-1,** ocupante do cargo efetivo **Pedreiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:626C6319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº: 8.023.074-5/PR, matricula Nº 5533-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:A5E1ACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSANE CORDEIRO DE JESUS** portadora do RG **10.228.211-6/PR,** matricula 5752-1 para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem Urbano Pss,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:6109B694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS BOUTIM** portadora do RG **4.568.877-1/PR,** matricula 5755-1 para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem Urbano Pss,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:BD672F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data **VALDEVINO ROQUE DE FRANÇA** portador do RG **Nº 1.612.895-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Serviços Administrativos,** sob o número de matricula 5754-1, percebendo a remuneração da simbologia CC9, junto Secretaria de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F76A32E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATO Nº 069/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicação injetável para o Hospital Municipal ".
SUPRESSÃO NO VALOR de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO de 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:10A31280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2023

CONTRATO Nº 155/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº025/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: PEGASO CONSULTORIA EDUCACIONAL S.S. LTDA.
CNPJ nº 10.476.540/0001-08
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional".
DO VALOR: R$ 41.989,92 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:86C625CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022- QUANTITATIVO

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº006/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO ODONTOLÓGICO A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:R$ 48.767,05 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Data de Assinatura: 27 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BB868701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 69/2022-VALOR

CONTRATO Nº 069/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS INFANTIS E ADULTAS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2023
VALOR: 31.100,00 (TRINTA E UM MIL E CEM REAIS)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:033C46CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 277/2023

PORTARIA Nº 277/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora MARGARET SATIE MATSUOKA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora MARGARET SATIE MATSUOKA, matrícula nº 29, RG. Nº 4.317.075-9/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Ensino, para o período aquisitivo de 2021/2022, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionado será usufruído entre os dias 02/10/2023 e 06/10/2023, totalizando 05 (cinco) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AE6CDB35

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 276/2023

PORTARIA Nº 276/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora comissionada Beatriz Maria de Souza o período aquisitivo de 2022/2023 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Beatriz Maria de Souza, matrícula nº 831, RG. Nº 13.058.332-6/PR, com o cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Assistência Social, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS – Secretaria de Assistência Social, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 02/10/2023 e 16/10/2023, totalizando 15 (quinze) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2333384C

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

3ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO A PRORROGAR: 001/2022

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023;
Decreto Municipal n° 064/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ 2.661,94 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: VALERIA CRISTINI PEREIRA.
Objeto: prestação de serviços de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, podendo ser diurno ou noturno, assim como, ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução e Vigência do 3º aditivo: 01/10/2023 a 30/03/2024.

Prazo total de vigência: 01/07/2022 a 30/03/2024.

Data da assinatura: 02/10/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

MAIARA GABRIELI MACHADO MENEGHELLO
CPF 085.781.039-12

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.978.569-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9D6BD17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP 072.2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2023
Processo administrativo nº 146/2023
CONTRATADA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA – ME, ESTABELECIDA NA ESTRADA DA BICA, LOTE 26A, ZONA RURAL, CIANORTE– PARANÁ, TELEFONE (44) 3404-1730, E-MAIL: COMERCIAL@CIACONCRETO.COM.BR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº17.155.411/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADA POR THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, RG Nº 6.559.931-7 SSP/PR, CPF Nº 007.268.559-01, RESIDENTE NA RUA DO ENFERMEIRO, Nº 219, JARDIM UNIVERSIDADEII, CIANORTE - PARANÁ
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS (pós processo declarado deserto);
VALOR: R$6.560,00
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Conforme disposições do artigo 140 da Lei 14.133/2021. Provisoriamente: 03 dias. Definitivamente: 5 dias
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A entrega do produto/ prestação do serviço será no endereço/local indicado pela Secretaria responsável, constante da requisição/ordem de serviço que será enviada. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis. A entrega dos produtos/ prestação dos serviços serão no horário e nos dias normais de expediente da Contratante: das 07:30hs às 17hs, de segunda à sexta-feira. Porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente, sob condição de consulta e aprovação da contratante, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras ou afins;
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme Portaria 178/2022 ou outra que vier a substituir.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
8.14. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Itaúna do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal 065.2023. As retenções serão efetuadas, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 065.2023
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, conforme Decreto Municipal 065.2023.
DAS SANÇÕES E PENALIDADES: administrativa, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;.
Multa:
moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até (30) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.

8.1.Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso
CRITÉRIO DE REAJUSTE: O reajustamento em sentido estrito, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do INPC ou outro índice oficial de preços, sendo utilizado

aquele que for menor; sendo o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o reajuste a data do orçamento estimado.
A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
I – Ausência de elevação dos encargos da empresa;
II – Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
III – Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;
IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará o objeto a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CON-TRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

Itaúna do Sul-PR, 02 de outubro de 2023

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Nota Explicativa*. Cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza do objeto contratado, pode ser impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.*

Nota explicativa 1: *No caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, recomenda-se avaliar a inclusão dos subitens 9.18 a 9.22.*
Nota explicativa 2: *As cláusulas 9.18 a 9.22 são meramente indicativas. Pode ser necessário que se suprimam algumas das obrigações ou se arrolem outras, conforme as peculiaridades do órgão e as especificações do objeto a ser executado.*
Nota Explicativa 3: *É pouco usual que contratações para aquisições envolvam o tratamento de dados pessoais, razão pela qual não houve a inclusão, neste modelo, da cláusula com as obrigações decorrentes da LGPD, conforme Parecer n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU. No entanto, caso o contrato envolva tratamento de dados pessoais, nada impede que a área competente insira a cláusula respectiva, a qual poderá ser extraída de qualquer um dos modelos de minuta contratual de serviços.*

Nota Explicativa 1*: O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que "a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei".*
Nota Explicativa 2: *Recomenda-se suprimir a sanção relativa à apresentação, reposição ou suplementação da garantia caso esta não seja exigida para a contratação.*

Nota Explicativa : *A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que "a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções". Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B088578F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 100.2023

DECRETO Nº 0100/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO nº 043/2023**, todas as propostas foram desclassificadas;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **FRACASSADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada por ausência de propostas válidas.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo, **com a mesma ou nova numeração do processo administrativo e pregão,** se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CC4BE6C8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO ELEIÇÃO

Resultado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2024
A Comissão Organizadora responsável pelo processo de escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2024/2027, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 1105/2015, e edital 01/2023, torna público o resultado da eleição dos Membros para o Conselho Tutelar realizada no dia 01 de Outubro de 2023.
Total de votos válidos 565
Brancos 02
Nulos 05

Titulares		
1º	TANIA MARA MARTINS GINES	113
2º	JAER DE SOUSA	105
3º	ADEMIR VANDERLEI PROCÓPIO DOS SANTOS	63
4º	VANESSA GONÇALVES BEZERRA	61
5º	CÉLIA PEREIRA BENEVIDES DOS SANTOS	57
Suplentes		
6º	HELLEN KARINE DE OLIVEIRA PARDINHO	56
7º	ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	36
8º	TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA	35
9º	JOELMA SOARES ALVES	33
10º	AMANDA APARECIDA DE SOUZA MELO	06

Fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, do Edital nº 01/202023, art. 16 e a homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Itaúna do Sul, 01 de Outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

JANICLER LILLIAN PEREIRA GUILHEM

ELIZABETH DE SOUZA

NARCISO DE GÓIS

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

LETICIA MITIE TOMIOKA

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:DC51A358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº186/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/202 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)

AVISO DE LICITAÇÃONº186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/202
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um (1) veículo zero km para Secretaria Municipal de Obras.
Dotação orçamentária:
10002267822601107244905200000 3160
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:19/10/2023 – 13h45min.
Data de início da fase de LANCES: 19/10/2023 – a partir das 14h00min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 02 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AECE4FA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO CONTRATADA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2023

REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO CONTRATADA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2023
*OBJETO: **:** Aquisição de cosméticos e produtos de perfumaria para uso em curso destinado ao Convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional "minha casa minha vida", recursos FAR (Fundo de arrendamento residencial).*
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
*CONTRATADA: **SAUL SCHASTAI & CIA LTDA***
Valor global: R$ 139,60
Dotação orçamentária:
03001041220402200744905200000 0340
Ratificada em 27/09/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F1B0C9C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 244/2023 LICITAÇÃO Nº: 163/2023 PREGÃO Nº 141/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 244/2023
Licitação nº: 163/2023
Pregão nº 141/2023
Processo eletrônico nº 061/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em reformas e recuperação de motores elétricos para os equipamentos diversos da secretaria.
*CONTRATADA: **EVANDRO FERREIRA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 59.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

EVANDRO FERREIRA–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A84A87A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2023
Inexigibilidade nº 013/2023
OBJETO: Aquisição de 1.500 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Guabiroba, município de Ivaí-PR, propriedade do Sr. Miguel Hneda, pelo período de 06 meses.
*CONTRATADO: **MIGUEL HNEDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário (carga): R$ 25,00
Valor Global: R$ 37.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/09/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Miguel Hneda– Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A43FE016

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 242/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 242/2023
Dispensa de Licitação nº 058/2023
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Amélia Correia - aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Humberto Blum, s/nº - Vila Rural/Vila Feliz.
*CONTRATADO: **Dirley Taborda Prestes***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 400,00
Valor Global: R$ 2.400,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 26/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DIRLEY TABORDA PRESTES
– Locador

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6988B792

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 243/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 243/2023
Dispensa de Licitação nº 060/2023
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da
senhora beneficiária Simone de Fátima Padilha - Aluguel social por um
período de 06 meses, localizado na Rua Prefeito Edoardo Graniska, N° 275
loteamento – São José.
CONTRATADA: ***Karoline Salvadori***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 400,00
Valor Global: R$ 2.400,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 27/09/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Karoline Salvadori– Locadora

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7B8B025E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 246/2023
LICITAÇÃO Nº 159/2023 PREGÃO Nº 137/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 246/2023
Licitação nº 159/2023
Pregão nº 137/2023
Processo eletrônico nº 057/2023
OBJETO: Aquisição de protetor solar e repelentes para os agentes comunitários de endemias - ***lotes 1 e 2.***
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.683,10
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Dinamara Gasparello Cavalli– Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D60A735B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 247/2023
Dispensa de Licitação nº 062/2023
OBJETO: contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 13 meses, atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: 49.269.214 FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 1.200,00
Valor global: R$15.600,00
Vigência: 13 meses
Data da assinatura: 27/09/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Fernanda Emanuelly Jurchaks– Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CC1D8CF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 248/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 248/2023
Dispensa de Licitação nº 061/2023
OBJETO: Aquisição de medicamento animal.
CONTRATADA: Dieli Salete da Silva Manosso
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$1.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Dieli Salete da Silva Manosso – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A4C6555D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **EVELINE ELOISA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:1FEA4842

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANE KERIK MASSALAK**, Auxiliar de Serviços Gerais II, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:64884BF2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 161/2023

DECRETO Nº 161/2023

Súmula: Altera TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 050/97-DA, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 030/2022, referente a servidora **CAROLYNE BYCZKOVSKI**.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 50,0% (cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:6FA0146C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 162/2023

DECRETO Nº 162/2023

Súmula: Altera TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 050/97-DA, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 107/2022, referente ao servidor **REGINALDO KORYELO**.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 19,08% (dezenove inteiros e oito centésimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:841399DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 163/2023

DECRETO Nº 163/2023

Súmula: Altera TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 050/97-DA, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 132/2022, referente ao servidor **ITALO DITZEL FELCHAK**.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 50,25% (cinquenta inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:3D99FB1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 164/2023

DECRETO Nº 164/2023

Súmula: Cancela TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação – TIDE, do servidor **DENIS MALECHI**, Motorista, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:71E336A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 165/2023

DECRETO Nº 165/2023

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Engenharia.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **DENIS MALECHI, RG Nº 6.968.735-0 PR**, para exercer o cargo

comissionado de Diretor do Departamento de Engenharia, símbolo CC6, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:2CF91D48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 166/2023

DECRETO Nº 166/2023

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **AMANDA GUERECZ DERKASCZ, RG Nº 13.235.578-9 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora do Departamento de Patrimônio, símbolo CC3, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:DE81E3DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 167/2023

DECRETO Nº 167/2023

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ANDRIELI CRISTINE REMES, RG Nº 13.997.461-1 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora da Divisão de Habitação Rural, símbolo CC2, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E0479533

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - PSS 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**.

CARGO: **PROFESSOR**.
VALOR: **R$ 2.061,06**.
CONTRATADAS: **ALINE CHORNOBAY DE OLIVEIRA** e **MARIA CLAUDIA BOBEK**.
PERÍODO: **12 MESES**.
DATA: **02/10/2023**.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:2FC9F377

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA N° 001 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de Professores Pedagogia 20 horas e Professor de Educação Física 20 horas.

Onde se lê:
I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
[...]
1.13. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo IV deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII. Sendo assim a 5º (quinta) vaga de Professor 20h e a 2º (segunda) vaga para Professor de Educação física se destina ao candidato com deficiência.
[...]

Leia –se:
I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
[...]
1.13. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo IV deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII. Sendo assim a 5º (quinta) vaga de Professor 20h se destina ao candidato com deficiência.
[...]

Ressalta-se também que se houver a 5º vaga para o Professor de Educação Física esta será destinada ao candidato com deficiência, e não a 2º vaga como havia sido publicada em Edital.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Ivaí-PR, 27 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:66ED4440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera Secretária Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme protocolado pelo ofício nº 279/MP/2023, de 27/09/2023, decorrente da Recomendação Administrativa nº 002/2023, originária dos autos de Inquérito Civil nº 0212.23.000110-0, da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Paiçandu da Comarca da Regional Metropolitana de Maringá/PR,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a senhora, JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI, matrícula nº 262, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, do cargo de Secretária Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do decreto municipal nº 031/2022, de 15 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de outubro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E9E9374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público que a Sessão de Abertura das Propostas e Sessão de Disputa de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo aludido, anteriormente marcadas para o dia 03 de outubro de 2023, às 09hrs, serão realizadas conforme segue especificado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos médicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 17 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital retificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 02 de outubro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6C66841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais descartáveis para as Secretarias do município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 19 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 02 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5ED2BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF), DO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), precisamente às 14hs00 (quatorze) horas, tendo como local o recinto da Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, teve início à apresentação da Audiência Pública Quadrimestral para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, até o 2º (segundo) quadrimestre do Exercício de 2023. Os trabalhos foram coordenados pelo Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Sr. Odeir Pereira de Melo, que convidou Sr. Jean Antônio do Carmo para servir de secretário "ad-hoc" da audiência. Dando início a apresentação o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Sr. Odeir Pereira de Melo agradeceu em nome do Prefeito Municipal Sérgio Santi, do Presidente do Poder Legislativo Devanir Molina, e de todos os Secretários Municipais a participação de todos os presentes. Dessa forma, esboçou como seria a apresentação e os temas a serem abordados: Receitas, Despesas, Financeiro, Índices e Gestão, do Poder Executivo, Poder Legislativo e do Regime Próprio Previdenciário. Dando continuidade aos trabalhos foram apresentados os demonstrativos das receitas orçamentárias; despesas orçamentárias; demonstrativo de transferências realizadas ao Poder Legislativo e ao RPPS; resultado orçamentário; receita corrente líquida; divida consolidada; divida fundada; disponibilidades financeiras; índices legais; quadro de pessoal; regularidade fiscal do Ente perante os órgãos de controle e os investimentos feitos pelo Município em obras até o 2º quadrimestre de 2023. Em seguida foram apresentados demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo e do RPPS. Concluída a apresentação a palavra ficou aberta aos participantes que fizeram comentários e elogios pela apresentação. Encerrados os comentários, o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba Odeir Pereira de Melo agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a Audiência. Não havendo nada mais a ser relatado em Ata, eu, Jean Antônio do Carmo, lavrei a presente, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Contador da

Prefeitura responsável pela apresentação e por mim, os demais presentes assinam em lista de presença em anexo.

ODEIR PEREIRA DE MELO

JEAN ANTÔNIO DO CARMO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B13595ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR 2023

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de seu Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Alteração do Plano Diretor do Município de Jaguapitã.

- Data da Reunião: 09 de outubro de 2023 (segunda-feira);
- Horário: 09h30min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 02 de outubro de 2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1BEE9ACD

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 19/2023

Data:02/10/2023
Proprietário ou responsável: CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES / JEAN CARLOS DOS SANTOS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q08 L01 RUA DEJANIRA ALVES LIMA N1200 – RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F876F13C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 553/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LEIDE FALAVINHA ROCHA**, Assistente de Administração lotada na Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do treinamento Agentes Públicos para Operacionalizar o sistema do Portal Mais Emprego/ Seguro-desemprego que acontecera nos dias 10 e 11/10/2023, com saída às 14h20 do dia 09/10, e retorno previsto à 07h do dia 12/10, conforme Processo nº.4972/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD8D36C7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUINDO SUA INSTALAÇÃO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA – VIVER BEM.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: 2C CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 29.732.469/0001-05
Valor do contrato: R$ 27.999,99 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 27.999,99 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5360C5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024-2028 EDITAL N° 14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAPA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1306, de 23/11/1995 e regido pela Lei Municipal nº 3065, de 16 de Março de 2015, e sua alteração pela Lei Municipal Nº 4063 de 09 de Março de 2023, juntamente com a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** constituída na forma daResolução CMDCA nº 446/2023, tornam público o presente **EDITAL DE RESULTADO DA ELEIÇÃO**, realizada através do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024-2028, no dia 01 de Outubro de 2023, no horário das 08:00 ás 17:00 horas, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Classificação Titulares	**NOME**	**Quantidade de Votos**
1º	ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	196
2º	SANDRA GONÇALVES	183
3º	LUANA MARINHO MEOTTI	137
4º	GISLEIDE LEOPOLDINO	117
5º	ALANA KOGERATSKI	91
Classificação Suplentes	**NOME**	**Quantidade de Votos**
6º	ANDRESSA CRISTINA KINAGE	81
7º	BRUNA LUISA SERENA HORNUNG	56
8º	MIZAEL EDER DA SILVA	29

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 7.2 da Resolução CMDCA Nº 437/2023.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

PUBLIQUE-SE.

Lapa – Paraná, 01 de Outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20EC82B4

GABINETE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020/IL (PD N° 13135/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. ADÃO GRZELKOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.09.2023 E 28.09.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 143.785,80 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 13;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2028 – APRIMORAR E COMUNICAÇÃO DE MASSA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.470.200.000.000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 25/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAF780F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 99/2023;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 46/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) CLEONICE DA SILVA RITTER, ocupante do cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", Classe "C", Referência "9", portador da CIRG n°. 4.582.601-5/PR e do CPF nº. 546.939.509-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 3.551,79 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 42.621,48 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:449A4A3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 100/2023;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 47/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) NEUSA SOVIENSKI FERREIRA, ocupante do cargo de "RECEPCIONISTA", Classe "C", Referência "9", portador da CIRG n°. 3.633.399-5/PR e do CPF nº. 014.943.999-70, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 3.380,20 (Três mil, Trezentos e oitenta reais e vinte centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 40.562,40 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6AF66E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 302, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 101/2023;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 48/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) DULCE BACH, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "12", portador da CIRG n°. 6.165.374-0/PR e do CPF nº. 017.090.869-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 4.797,86 (Quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 57.574,32 (Cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01AE49FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 303, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 102/2023;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 49/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) ALCEU MILDEMBERG, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "8", portador da CIRG n°. 1.786.933-7/PR e do CPF nº. 187.202.509-91, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o Art. 6º da EC 41/2003.
Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.543,14 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 30.517,68 (Trinta mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:704576E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 304, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 103/2023;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 50/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "8", portador da CIRG n°. 3.284.328-0/PR e do CPF nº. 545.079.609-91, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.461,47 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), mensais e anualmente o valor de R$ 29.537,64 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B0C79A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), VANESSA SCHOLTZ CARLOS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9919837-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.966.599-28, residente em RUA VEREADOR LADISLAU AUBRIFT, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, com término em 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 29 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA SCHOLTZ CARLOS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B92EBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 21753/2023, de 15/09/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 741/2023, de 26/07/2023, que concedeu férias ao servidor **MARCIO BENEDITO NEVES**.

-
ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4302-2	MARCIO BENEDITO NEVES	08/10/2021 a 07/10/2022	01/08/2023 a 15/08/2023

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4302-2	MARCIO BENEDITO NEVES	08/10/2021 a 07/10/2022	20/09/2023 a 04/10/2023

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10E4D86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 6894/2023, de 21/03/2023, e o trâmite da Secretaria Municial de Educação em 20/09/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: VALMERI POLATO KOVALCZUK
CIRG Nº: 8933779-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5170-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO 513
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 22/09/2023 a 20/12/2023, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2013 a 01/06/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA9D6380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 21400/2023, de 11/09/2023, e o trâmite do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social em 14/09/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5820981-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 785-2
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 15/09/2023 a 14/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 05/10/2014 a 04/10/2019, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:762E276F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 22056/2023, de 19/19/2023, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a alteração de secretaria para atender as demandas das escolas municipais.

NOME: CLARICE AUGUSTINHAK
CIRG Nº: 59146769 SSP/PR
MATRÍCULA: 81854-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
CLÍNICA DA MULHER
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16BCB8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 953/2023, de 18/09/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIA SERENA CAUS
CIRG Nº: 9514382-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80973-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 23/09/2023 a 24/09/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 25/09/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE6B8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 954/2023, de 18/09/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, § 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4448331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até 23/09/2023, quando deverá ser encaminhado para aposentadoria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F01CC37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 955/2023, de 18/09/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANDRA HORNING BZUNEK
CIRG Nº: 7086424-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8742-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 04/09/2023 a 01/10/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 02/10/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C86321EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 956/2023, de 18/09/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS
CIRG Nº: 6399439-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10270-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA ALMEIDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 05/09/2023 a 08/10/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 09/10/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6349522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 957/2023, de 18/09/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LISANDRO LOURENCO JUNIOR
CIRG Nº: 8245686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829-1
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 30/08/2023 a 23/02/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:138185D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 858/2023, de 01/09/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/09/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05DE35A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 758/2023, de 03/08/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/09/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AEB90AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 19/09/2023, fornecidos pelo (a) Doutor (a) Viviane Regina Celli Savoldi, CRM-PR 49375;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOELISE FAGUNDES
CIRG Nº: 12475583-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10735-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/09/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F41BEF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 943/2023, de 15/09/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG Nº: 4299146-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1113-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/09/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DC525BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 20890/2023, de 04/09/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 19/09/2023;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: JOAO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3953531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 22/09/2023 a 20/12/2023, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 16/09/2023.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CDB1A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 21452/2023, de 12/09/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 22/09/2023;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: MARILIA PAULA STIGAR
CIRG Nº: 9065130-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9144-1
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 25/09/2023 a 23/12/2023, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 11/09/2023.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B02D39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 21657/2023, de 14/09/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido de 14/09/2023 a 16/03/2024, ao servidor abaixo relacionado, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS
CIRG Nº: 9898396-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81102-2
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/09/2023 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A044E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os Ofícios nºs 004/2023, de 21/08/2023, e 008/2023, de 25/09/2023, da Comissão Sindicante nº 01-06-2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 01-06-2023, designada pela Portaria nº 537/2023, de 01/06/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33C7AC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 20657/2023, de 31/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 14/09/2023;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 187/2023, de 07/03/2023, que concedeu férias à servidora **GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**.

-
ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9134-1	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	13/02/2022 a 12/02/2023	14/01/2024 a 12/02/2024

LEIA-SE:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9134-1	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	13/02/2022 a 12/02/2023	25/09/2023 a 09/10/2023

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:318F8342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 20657/2023, de 31/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração, e o trâmite da Secretaria Municipal de Educação em 14/09/2023;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares, à servidora abaixo especificada.
-

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1626-2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	21/02/2022 a 20/02/2023	27/09/2023 a 11/10/2023

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5E9808A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 21331/2023, de 11/09/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: ADRIANA ALMEIDA DA SILVA
CIRG Nº: 10913133-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 82185-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39643594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 21331/2023, de 11/09/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA
CIRG Nº: 13805369-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81093-2
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62894066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 21331/2023, de 11/09/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA
CIRG Nº: 13805369-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81093-2
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3593F62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão/Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21787/2023, de 15/09/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/10/2023, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento.

NOME: NEUTON RIBEIRO
CIRG Nº: 9266541-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82240-1
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCB2395A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18433/2023, de 07/08/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro constituirem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01-09- 2023, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas dos(as) sevidores(as) G.C.S. e E.L.S.C., em atendimento ao trâmite do processo Digital n° 18433/2023, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar, com o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93A3CFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 22315/2023, de 22/09/2023, da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a designação de servidor para a função gratificada de Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico.

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6830419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE FINANCEIRA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DE4F439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22315/2023, de 22/09/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando os Decretos nºs 27299/2023 e 27300/2023, de 26/09/2023;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/10/2023, Função Gratificada (Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico - FG-01) à servidora abaixo especificada:

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6830419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5D811D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 (PD Nº 12192/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICA DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, **LOTE 1 – ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.**
VALOR GLOBAL: R$ 402.000,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73330D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 (PD Nº 22226/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.030.078/0001-84.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1424/2023 (PD 22165/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1643;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 28/09/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E6E9AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023

O Município da Lapa, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/LAPA-PR, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46.
OBJETO: Trata-se da aquisição de materiais de Custeio, a ser utilizado na execução de atividades nos "Serviços de proteção social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias", decorrente da Dispensa de Chamamento Público n° 08/2023.
Em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações na Lei Federal n° 13.204/2015, do Decreto Municipal n° 22.763/2017, Emenda Parlamentar nº 2022320380002 e da Lei Municipal nº 4131 de 05/09/2023 (Autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social).

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em única parcela.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo.
DATA E ASSINATURAS: 03/10/2023

JOÃO LUIS GALLETO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais da Lapa - Apae

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C15B5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023

O Município da Lapa, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/LAPA-PR, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46.
OBJETO: Trata-se da aquisição de materiais de Custeio, a ser utilizado na execução de atividades nos "Serviços de proteção social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias", decorrente da Dispensa de Chamamento Público n° 08/2023.
Em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações na Lei Federal n° 13.204/2015, do Decreto Municipal n° 22.763/2017, Emenda Parlamentar nº 2022320380002 e da Lei Municipal nº 4131 de 05/09/2023 (Autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social).

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em única parcela.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo.
DATA E ASSINATURAS: 03/10/2023

JOÃO LUIS GALLETO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais da Lapa -APAE

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:673E3730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
Pregão Eletrônico nº 27/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PROGRESSO SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:44.758.976.003/0001-01, com sede na Rua Jose Bertao nº 305 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 86.990.000 CIDADE: Marialva PR, neste ato representado pelo Sr Leandro Eidi Suzuki brasileira, natural de Marialva PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 94088979-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº056.176.239-23, residente e domiciliada no endereço da empresa.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 ENFERMEIROS PARA PLANTÕES NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 44/2022, Pregão Eletrônico nº 27/2022.
DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 60 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:051C75FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66, com o endereço na Rua 7 de setembro S/Nº Bairro: centro CEP: 85.168-000 Cidade: Marquinho Paraná, neste ato representado pelo Sr Ivo Jose da Rocha, brasileiro, natural de Pitanga Paraná, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF:549.483.559-68, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro s/nº BAIRRO: Centro CEP: 85.168-000 Cidade: Marquinho - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA VILLA LOBOS E COBERTURA DE LIGAÇÃO ENTRE BLOCOS.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

VALOR TOTAL: R$ 57.979,44 (Cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:95331BF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.109/2023

Licitação destinada conforme a Lei Municipal 022/2022.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (LEITE E DERIVADOS) COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDEDR OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 19 de Outubro de 2023 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 59.320,00 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na

Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 02 de Outubro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D49D38EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
Procedimento Licitatório nº 0107/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2023 às 09h00min.
VALOR: R$ 382.531,53 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global Tipo Menor Preço
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.
Laranjal, 02 de outubro de 2023.
JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:05587275

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO 03/2022
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N- - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Jardim Alegre Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65 Inciso I, Alínea "b" e art. 57, § 2º da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Para adequação da Planilha Orçamentaria foi realizado supressao do quantitativo dos itens Parecer Tecnico do Departamento de Engenharia do Municipio da forma abaixo.
Foi realizado a supressao no valor de R$ 141.529,40.(cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) o que representa 4,37% do valor contratado inicialmente e acrescido um aditivo no valor de R$ 82.789,36 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) equivalente a 2,56% do contrato inicial gerando uma redução final de R$ 58.740,04 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos) igual a 1,82% do contrato. Finalizando o contrato final para R$ 3.176.265,66 (tres milhoes cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 26 de setembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Joao Elinton Dutra

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n. 03/2022, Procedimento Licitatório n. 0137/2021, tomada de preços 10/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, da Lei 8.666/93.

Laranjal Pr, 26 setembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2022)
TOMADA DE PREÇOS 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0137/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N- - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Jardim Alegre Paraná.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 10.524,17 M2 E RECAPE SOBRE ASFALTO EXISTENTE DE 3.181,43 M2 TOTALIZANDO EM 13.705,60 M2 CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB BASE REVESTIMENTO MEIO FIO E SARJETA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PUBLICA ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA

NÚMERO: 6º Aditivo Contratual

DATA DO CONTRATO: 26/09/2023

VALOR: R$ 141.529,40.(cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) o que representa 4,37% do valor contratado inicialmente, acrescido um aditivo no valor de R$ 82.789,36 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) equivalente a 2,56% do contrato inicial, gerando uma redução final de R$ 58.740,04 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos) igual a 1,82% do contrato. Finalizando o contrato para R$ 3.176.265,66 (tres milhoes cento e

setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: permanece inalterado

EXECUÇÃO: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D4E4B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2023

Portaria N° 385/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, TAIS CRISTINA SERBAI , portador da cédula de identidade n° 137554356 para Cargo em Comissão de Chefe de Sessão Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 02 de Outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 do mês de Outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D3EEF2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2023

Portaria Nº 386/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais a servidora, FULVIA GUILLEN DE OLIVEIRA DUTRA ,ocupante Agente Politico Secretaria de Finanças, ao período aquisitivo de 2021/2021 no Período de gozo de 02 de Outubro de 2023 a 11 de Outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 de Outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2FACFC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 36/2023

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 36/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 2(duas) sem pernoite
Espécie: 2(duas) sem pernoite Brasília

Valor: R$ 3.226,00 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)
TOTAL de: R3.226,00 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)

Destino/UF: BRASÍLIA- DF
Objetivo: Viagem com agenda nos Ministérios do Governo, participação de evento da CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para mobilização Municipalistas nos dias 03 e 04 conforme programação CNM, e audiências nos Gabinetes dos Deputados Giacobo e Zeca Dirceu.
Código do IBGE do Município destino 5300108.
Início: 02/10/2023
Data Final:05/10/2023

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:D48EC933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO A SERVIDOR

PORTARIA Nº 30/2023

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento, nos termos do artigo 17 da Lei Ordinária nº 72/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Loanda.

NOME - MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	A SER PROMOVIDO
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO - 3021	ADVOGADO	01/10/2007	GOP 2D – 15 XIII	GOP 2D – 16 XIV

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de outubro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7A19F543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CC Nº 005/2023 - PML

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023-PML

OBJETO: A presente **CONCORRÊNCIA** tem por objeto a alienação de bens imóveis.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

PROPONENTES HABILITADOS:

· S TORRES COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob nº 49.542.751/0001-29;
· PÉRICLES VALERA RIALTO, CPF/MF sob nº 633.537.769-15;
· JEAN ROBERTO DE JESUS DE SÁ, CPF/MF sob nº 073.032.909-74;
· EDUARDO JOSÉ MARÇOLA, CPF/MF nº. 082.285.539-94, (condicionado a verificação do valor depositado, em relação a exigência prevista no subitem 4.1.2 letra "d", COMPROVANTE DE DEPOSITO CAUÇÃO NO VALOR DE 5% DO IMÓVEL);
· ANA MARIA CLINIO DA SILVA, CPF/MF nº. 035.958.139-01, (condicionado a verificação do valor depositado, em relação a exigência prevista no subitem 4.1.2 letra "d", COMPROVANTE DE DEPOSITO CAUÇÃO NO VALOR DE 5% DO IMÓVEL) ;
· CREUZA MACEDO SCALIANTE, CPF/MF nº. 695.217.609-82, (condicionado a verificação do valor depositado, em relação a exigência prevista no subitem 4.1.2 letra "d", COMPROVANTE DE DEPOSITO CAUÇÃO NO VALOR DE 5% DO IMÓVEL);
· MAIARA FERNANDA ZANGARI MAFRA, CPF/MF nº. 051.814.409-75, (condicionado a verificação do valor depositado, em relação a exigência prevista no subitem 4.1.2 letra "d", COMPROVANTE DE DEPOSITO CAUÇÃO NO VALOR DE 5% DO IMÓVEL).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 02 de outubro de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED995AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 116/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo "A" Zero Quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda- PR, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2023-PML, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E688FD41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 615/2023

PORTARIA Nº. 615/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **CAMILA PELISSON SORGE MUNHOZ,** RG. nº. 7.750.299-8 SESP/PR e CPF/MF nº. 321.915.398-40, 9ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXV referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.911,19 (quatro mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:155F7880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 616/2023

PORTARIA Nº. 616/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas 966447 e 114952 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 29/09/2023 a 30/03/2024, devendo realizar nova perícia em 01/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4248DB45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 617/2023

PORTARIA Nº. 617/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matrícula 55171, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 25/09/2023 a 10/10/2023, devendo realizar nova perícia em 11/10/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3F98C0A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 618/2023

PORTARIA Nº. 618/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LOURDES MARQUES RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 11770, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 28/09/2023 a 09/10/2023, devendo retornar ao trabalho em 10/10/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C8E3FFAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 619/2023

PORTARIA Nº. 619/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 600/2023 de 18/09/2023, que revogou o usufruto das férias do servidor Marcelino Candido Gomes;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELINO CANDIDO GOMES**, matrícula 111851, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, 20 (vinte) dias de férias a partir de 02/10/2023 a 21/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:02958894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174/2023

DECRETO Nº. 174/2023

Súmula – *Nomeia a diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Loanda e dá outras providências.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *o Decreto nº 038/2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;*
CONSIDERANDO *a resolução nº 001/2022;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica composta a Diretoria Executiva do *Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM* de que trata a Lei Municipal nº. 031/2016, e suas alterações, conforme abaixo descrito:
Presidente: **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI**
Vice Presidente: **CLEIDE APARECIDA FAGOTTI**
Secretária: **VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO**

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D71AB4E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08/2023 - CMDCA

EDITAL nº 08/2023 - CMDCA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE loanda – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOANDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 30/1991, alteradas pelas Leis nº 14/2002, nº 43/2006 e nº 29/2013, torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL do processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027:

I - Torna público o resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Loanda - PR, realizada no dia 01 de Outubro de 2023, após análise de possíveis práticas de condutas vedadas no dia da eleição, Art. 14 do edital de convocação nº 002/2023;
II - Homologar do resultado do pleito eleitoral do Processo de Escolha Unificado, atestando a regularidade e legalidade do referido processo, realizado no dia 01 de outubro de 2023.
1 - DO RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL
1.1 - Fica proclamado o resultado final pleito eleitoral:
I - Total de votos nas urnas: 962
II - Total de votos válidos: 955
III - Total de votos Brancos: 02
IV - Total de votos nulos: 05
1.2 - Total de votos por candidato:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Pedro Cézar Mazo	276
2º	Inês Aparecida de Barros	185
3º	Daniela Ferreira de Oliveira	140
4º	Silvana Valesi Siqueira Campos	74
5º	Charles Mendes	72
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Eduardo Procópio de Souza	61
7º	Heloisa Adriana dos Santos	61
8º	Thais Sobral Silva	59
9°	Viviane Regina da Rocha	23
10°	Elvis Aparecido do Nascimento	04

2 - DOS RECURSOS
2.1- Fica aberto o prazo de 04 (QUATRO) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista da Lei Municipal Municipal nº 30/1991, alteradas pelas Leis nº 14/2002, nº 43/2006 e nº 29/2013 e Edital nº002/2023.
2.2 - A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.
Loanda – PR, 02 de outubro de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E8C6FC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARAISA LEIBANTI GONDOLFO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0/SESP-PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/10/2023 a 01/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2022 a 17/05/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:72D60BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 18/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de LUPIONÓPOLIS – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n. º16/90 e suas alterações, vem através deste, tornar público o resultado da apuração dos votos do pleito de Escolha dos Novos Membros dos Conselhos Tutelares, eleitos como titulares, para o mandato 2024-2027.

Candidato	VOTOS	Classificação
RAQUEL GONZAGA	140	1°
BRUNA BASSETO MICHELLI	139	2°
MICHELLE DOS REIS	116	3º
FRANCIELLI CELINA ARAUJO	96	4º
DHAIANE CAMPOS BUENO	84	5°
NATÁLIA PANSANE	62	6º
CRISTIANE IACHINSKI	59	7º

Lupionópolis, 01 de outubro de 2023

SARA LAÍS DE LIMA BOQUI
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:06B5085F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
EDITAL 011/2023/CMDCA

EDITAL 011/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1426/2020; torna público o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Mallet, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

1. Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
1º	AURELIO KOWALSKI	172
2º	VALERIA SOKOLOWSKI	171
3º	JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	161
4º	MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	154
5º	MARCIA ADRIANA MARTINS	139
6º	DANIELE ANDRESSA DACZKOWSKI	106
7º	ANDREIA SCHRAM CORREIA	99
8º	LILIANE INÊS KOSLOVSKI	90
9º	SANDRA CHAGAS	90
10º	ELINEIA B. TALAMINI	67
11º	NELSON MACHADO	49
12º	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	35
13º	EDUARDO BARBOSA ARAUJO	30
14º	LORENA VANESSA K. DILAY	22
15º	LUCIA KORIOLUK PINTO	15

2. Fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da divulgação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

3. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Mallet, 02 de outubro de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR – 2023

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8B5464DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 - REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

Na publicação do Extrato de Contrato nº 116/2023 veiculado no Diário Oficial deste Município em 02 de outubro de 2023, onde lê-se:

"EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023"

Leia-se:

"EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023".

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2023.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BD565E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85, domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502, bairro N. Sra. Aparecida, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada pelo senhor **EDUARDO ANZILIERO, CPF 062.856.909-28,** domiciliada à Travessa Dos Estudantes, nº 84, bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de Licitação para capacitação de profissional da Secretaria Municipal de Saúde sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 – Os principais desafios para a aplicação da Lei de licitações e contratos administrativos a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de outubro, a ser realizado pelo IGAM PR – Instituto Aplicado em Gestão pública Ltda.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais),** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 02 de outubro de 2023 e encerrar-se-á na data de 01 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B6F7CEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 799 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 799 de 02 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 4.215, do cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, a partir de 02 de outubro de 2023, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2021, se findou em 03 de setembro de 2023 e a servidora encontrava-se em Licença Maternidade até a presente data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:CAD9DEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 800 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 800 de 02 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 4.222, do cargo de Cuidador Residente, a partir de 02 de outubro de 2023, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2021, se findou em 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:8B6784D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 801 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 801 de 02 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANDREA ALMEIDA VOLKMAN, matrícula nº 4.221, do cargo de Cuidador Residente, a partir de 02 de outubro de 2023, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2021, se findou em 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5D9CC0AE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 802/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 802/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.691,20 (Sessenta e nove mil seiscentos noventa e um reais e vinte centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
194	1064	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	69.691,20

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 69.691,20 (Sessenta e nove mil seiscentos noventa e um reais e vinte centavos) , assim discriminados:

FONTE	VALOR
1064	R$ 69.691,20

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:2ADC76A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FERIAS NEIDE

PORTARIA Nº. 72/2023-DP

Súmula: Concede férias sem abono pecúnia a servidora pública municipal NEIDE APARECIDA CANDIDO, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias sem abono pecúnia, *pelo período de 10(dez) dias*, à servidora pública municipal **NEIDE APARECIDA CANDIDO,** ocupante do cargo de *ATENDENTE* - CLT, Matrícula nº. 100045, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 21.02.2022 à 20.02.2023 e gozadas no período compreendido *entre os dias 16.10.2023 e 25.10.2023, retornando a servidora às suas atividades no dia 26.10.2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de outubro de 2023 (02.10.2023).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:29954A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402/2023 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 402/2023

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA	27/09/2023	SECRETARIO URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7E0A8DEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2023

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Instituto Promocional Jesus de Nazaré

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização de transporte dos educandos do Instituto para participarem do campeonato denominado XII Sulamericano de Karatê, que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu – PR, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de setembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:481A343D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2023

PARTES: Município de Mandaguari.
Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda, do ano de 2022 para o exercício em 2023 depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Chamamento Público nº 11/2023, Processo Administrativo nº 130/2023, para fins de execução pela OSC do projeto "Conectando e Cuidando: Fortalecendo Vínculos com Recursos Essenciais", para custear despesas com o pagamento de material de consumo: gêneros alimentícios, material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de higienização, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: 01 de outubro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024

Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024.

Data da celebração: 29 de setembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EDEECE7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2023

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação Maria Aparecida Gomes- - AMAG

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda, do ano de 2022 para o exercício em 2023 depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Chamamento Público nº 11/2023, Processo Administrativo nº 130/2023, para fins de execução pela OSC do projeto "Estruturando Parte III", para custear despesas com o pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de tecnologia da informação e comunicação (instalação dos HDS/SSD) e equipamentos e material permanente: mobiliários em geral (carteiras universitárias e dadeiras) e equipamento para áudio/vídeo/foto (telão de parede), equipamentos de processamento de dados (computadores), máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouro e lavadora de alta pressão), equipamento de proteção, segurança e socorro (bicicletário), na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Data da celebração: 29 de setembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D45B2353

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2023

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda, do ano de 2022 para o exercício em 2023 depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos das disposições do Chamamento Público nº 11/2023, Processo Administrativo nº 130/2021, para fins de execução pela OSC do projeto "Promovendo Conforto e Bem-estar", para fins de execução pela OSC do projeto "Promovendo Conforto e Bem-estar", para custear despesas com equipamento e material permanente: aquisição de 04 condicionadores de ar, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo de Execução: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Prazo de Vigência: 01 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Data da celebração: 29 de setembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D36EA6E8

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, KITS MÉDICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, 727/2022 e 773/2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 20/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 02 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4B5D0BA7

LICITAÇÃO
ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 65/2022

LOCADOR:
ANTONIO FACHINI, brasileiro, viúvo, contador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 344.723-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 108.211.639-49, residente e domiciliado na Rua Padre Antonio Lock n.º 925, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.

LOCATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas n.° 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.° 76.285.345/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.291.301-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 539.360.609-59, residente e domiciliada na Rua Gomercindo Bortolanza n.º 1.059, Centro, nesta Cidade, de acordo com Termo de Posse datado de 01 de janeiro de 2021.

INSTRUMENTO:
Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado entre Antônio Fachini e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 07 de outubro de 2022, com vencimento para 07 de outubro de 2023, tendo como objeto o seguinte imóvel: Casa residencial em alvenaria, composta de 02 (dois) quartos, , sala de visitas, cozinha, banheiro social, banheiro de serviço, área de serviço/despensa e garagem com 01 (uma) churrasqueira, contendo instalação elétrica e sanitária em pleno funcionamento, situada na Rua Pantaleão Peres n.º 237, Jardim Planalto, nesta Cidade.
Vêm as partes aditar ao aludido instrumento quanto ao dispositivo a seguir indicado:

I
O aluguel mensal a partir de 07 de outubro de 2023 passará a ser de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), mais encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), mensais.

II
O aluguel convencionado será reajustado anualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 07 de outubro de 2024**.**

III
Não terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATARIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação, o aluguel deverá ser pago através de boleto bancário, que deverá ser retirado na Imobiliária.
O LOCADOR não reconhece a validade de qualquer forma de pagamento que não seja a prevista neste instrumento. Os pagamentos deverão ser feitos, obrigatoriamente, por intermédio de cobrança bancária, não se aceitando pagamentos por PIX, transferência ou depósito em conta corrente

IV
Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pelo LOCADOR e LOCATÁRIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.

V
Ao realizar qualquer atividade de tratamento, as Partes se comprometem, cada uma limitada às suas respectivas responsabilidades, a:
a) Tratar os dados classificados como pessoais, coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento. Resta claro que a LOCATÁRIA poderá compartilhar os dados com terceiros, exclusivamente para o cumprimento das obrigações oriundas deste instrumento, tais como, com a empresa dona do software que gerencia os contratos de locação da LOCATÁRIA, visando à sua manutenção, segurança e integridade das informações. Tal software também é responsável pelo processamento de pagamentos e acompanhamento das locações;
b) Garantir a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas no âmbito deste acordo;
c) Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para evitar o uso indevido e não autorizado de dados pessoais, comprometendo-se a aplicar padrões de segurança para a transmissão e armazenamento dos dados aos quais tiver acesso em virtude deste acordo;

d) Realizar a manutenção, enquanto o acordo estiver vigente, dos controles de acesso para proteção das informações dos clientes da Parte Divulgadora.
e) Adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, bem com garantir a revisão periódica das medidas implementadas;
f) Garantir a transparência sobre o tratamento em relação ao titular, bem como atender às suas requisições quando solicitado.

E por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 26 de setembro de 2023.

ENFº IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Locatária: Prefeitura Municipal de Mandaguari

ANTONIO FACHINI
Locador

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:83E8F061

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **ANULAR** o processo administrativo n° 161/2022, Pregão Eletrônico n° 97/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO), IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO EM AMBIENTE WEB NATIVO, CONTEMPLANDO DIVERSOS MÓDULOS.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 02 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:245C77FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 048 2023

PORTARIA Nº 048/2023
De 02 de outubro de 2023

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **DIONEIDE DALBERTI**, portadora do RG n° 8.112.293-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 038.596.049-29.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de outubro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6046660E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 049 2023

PORTARIA Nº 049/2023
De 02 de outubro de 2023

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE BASTOS FRAGOSO**, portadora do RG n° 13.871.619-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 124.212.959-63.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de outubro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1B3CE17E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 050 2023

PORTARIA Nº 050/2023
De 02 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Leis Complementares nº 005/2011, 034/2018 e 042/2019, CONSIDERANDO o artigo 8º, *caput*, §§ 1º ao 4º, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução 03/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o artigo 8º, *caput*, §§ 1º ao 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da seguinte forma:

I – Agente de Contratação: MAYARA ANACLETO, matrícula 302, inscrita no CPF 077.509.669-51. (Função gratificada FG3, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).
II – Equipe de Apoio: PEDRO HENRIQUE BÜHRER, matrícula 279, inscrito no CPF 065.279.879-94. (Função gratificada FG4, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).
III – Equipe de Apoio: WEDERSON NEVES DUARTE, matrícula 282, inscrito no CPF 051.921.189-80. (Função gratificada FG4, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023; revogando os efeitos da Portaria nº 036/2023.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de outubro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2F4A87C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1305/2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre a instituição do Programa para Recuperação Fiscal do Município de Mandirituba – 'FIQUE LEGAL".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mandirituba – "FIQUE LEGAL", com a finalidade de promover a regularização de
créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria ou outros débitos, vencidos até 31 de dezembro de 2022, inclusive os inscritos em dívida ativa, parcelados, ajuizados, em execução fiscal ou com exigibilidade suspensa.

§ 1º Para a adesão ao presente programa, nos casos de débitos tributários objeto
de execução fiscal ou qualquer outra demanda judicial, faz-se necessária a apresentação prévia da Certidão do Cartório Distribuidor do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Certidão explicativa dos anos executados, comprovante do pagamento das custas processuais ou sua dispensa, a critério do Ofício competente, e a apresentação do comprovante do pagamento dos honorários advocatícios.

§ 2º Os débitos tributários que forem objeto de parcelamento firmado após a vigência desta Lei, nos termos da mesma, não poderão, em caso de inadimplemento do referido parcelamento, ser objeto de nova adesão ao Programa.

§ 3º A íntegra dos benefícios concedidos na presente Lei para os casos de débitos tributários, inclusive a forma de pagamento e os respectivos prazos e datas, também será aplicada para as regularizações de débitos não tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos à restituição de valores ao erário ou outros débitos.

Art. 2º O ingresso no "FIQUE LEGAL" dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§ 1º O ingresso no "FIQUE LEGAL" implica na inclusão da totalidade dos débitos
referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que integrarão o programa mediante confissão.

§ 2º O contribuinte para fazer jus aos benefícios do programa instituído pela presente Lei, deverá estar com seus tributos, relativos aos lançamentos posteriores a 31 de dezembro de 2022, quitados até a data da formalização do pedido.

Art. 3º A opção pelo "FIQUE LEGAL" poderá ser formalizada até o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023, mediante a utilização do "Termo de Opção de Recuperação Fiscal".

Art. 4º Os débitos de que trata o artigo 1º, incluídos no "FIQUE LEGAL", devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Administração ou do Secretário Municipal de Finanças ou do respectivo representante legal designado.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados por sua origem e, no caso de dívidas imobiliárias, por origem e imóvel, tendo por base a
formalização do pedido de ingresso no "FIQUE LEGAL".

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa
física ou jurídica, adicionados os acréscimos legais vigentes, observado o disposto no parágrafo anterior.
§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga em até 03 (três) dias úteis do ato de formalização do "FIQUE LEGAL", e as demais na mesma data nos meses subsequentes. Para pagamento "A Vista" o prazo será de 03 (três) dias corridos do ato da formalização do programa.

§ 5º O pedido de parcelamento implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 5º Será excluído do "FIQUE LEGAL" o optante que restar inadimplente por 90 (noventa) dias ou mais.

Parágrafo único. A exclusão do optante do "FIQUE LEGAL" implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, aplicando-se ao saldo remanescente os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa, se for o caso, e consequente cobrança judicial.

Art. 6º Fica dispensado o pagamento de:

I - 100% (cem por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito à vista;

II - 75% (setenta e cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022 desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 06 (seis) parcelas;

III - 50% (cinquenta por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos
tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 12 (doze) parcelas;

IV - 25% (vinte e cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 18 (dezoito) parcelas;

V - 5% (cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 7º O contribuinte que já estiver em parcelamento de débitos perante o Município e desejar reparcelar, poderá optar em aderir ao "FIQUE LEGAL", ficando dispensado de:

I - 75% (setenta e cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados as débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito à vista;

II - 50% (cinquenta por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos
tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 06 (seis) parcelas;

III - 25% (vinte e cinco por cento) de multa e juros de mora relacionados aos débitos tributários ou não tributários, devidos em decorrência da legislação vigente, lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 12 (doze) parcelas;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

Art. 8º O Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário Municipal de Finanças poderão estabelecer os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao "FIQUE LEGAL" e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 9º O Poder Executivo poderá, se for o caso, regulamentar esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDCE7349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 276 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Leis Municipal nº 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **JUCELIA PIRES DA SILVA,** matricula nº 2479, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.686.296-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 928.446.859-00, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sarian Jesane Andrade de Assis.

Art. 2º A gratificação a ser percebida pelo exercício da Função de Direção será de acordo com o Art. 29 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0191AB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 278 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora **MARIA OSLENI CLAUDINO ZARUVNY,** matriculas n.º 2066, portadora do RG n.º 8.019.860-4/PR e CPF/MF sob n.º 026.009.919-80, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B3CC4058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 35 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõem sobre o resultado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, os candidatos eleitos no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, que ocorreu no dia 01 de outubro de 2023, foram eleitos:
LIRIA TERESINHA DE LIMA MIRANDA – 347 votos;
THIAGO JOSE DAMRAT – 297 votos;
SILMARA DE FATIMA RODRIGUES – 287 votos;
NILZORETE APARECIDA FRANÇA – 284 votos;
ANGLA SOARES CASTRO – 266 votos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de outubro de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:952691B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 277 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Médico ESF, a servidora, **SARA VIANA SILVA**, matrícula 500118**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 15.197.443-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.228.862-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DD79858F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 124-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/09/2024**, conforme Pregão nº 69/2022 e Contrato nº 124/2022 firmado em 28/09/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 27/09/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:82EE27C0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 130-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 31.795,21(Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **16/10/2024**, conforme Pregão nº 68/2022 e Contrato original nº 130/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:084EC750

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 127-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 175.800,00(Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **18/10/2024**, conforme Pregão nº 73/2022 e Contrato original nº 127/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:64CBBC43

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 40-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/10/2023**, conforme Tomada de preços nº 6/2023 e Contrato nº 40/2023 firmado em 31/05/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D28F8744

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 21-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **A CARDOSO LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **28/09/2023**, conforme Tomada de preços nº 5/2023 e Contrato nº 21/2023 firmado em 04/04/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:61408EEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 138-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.320,00(Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/11/2024**, conforme Processo dispensa nº 37/2022 e Contrato original nº 138/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/10/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0137681F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
Com a readequação do prazo conforme ordem de serviço a clausula passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado será de até **30/10/2023**, conforme Tomada de preços nº 8/2023, Contrato nº 51/2023 firmado em 28/07/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2BC87EF0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 52-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
Com a readequação do prazo conforme ordem de serviço a clausula passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado será de até **30/10/2023**, conforme Tomada de preços nº 8/2023, Contrato nº 51/2023 firmado em 28/07/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:E7BAD4C3

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3889/2023 29.09.2023

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 155/2023 – SRH, de 19 de setembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **Sra. CINTIA VILANTT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, cadastrada sob matrícula nº 8881, a serem usufruídos no período de 30 de setembro de 2023 até 28 de dezembro de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 01.04.2011 até 31.03.2016**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de setembro de 2023.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E5412FB8

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3892/2023 - 02.10.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 45/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 15h:30m (quinze horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARILENE CAMILA DOS SANTOS,** cadastrada sob a matrícula n° 1012139, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda existente no CMEI – Mundo Encantado do Município e também atender aulas excedentes da professora Maria Salete Seibt a qual se aposentou, conforme dispõe o Ofício nº 45/2023, de 29 de setembro de 2023.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3856/2023, de 28 de agosto de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em outubro de 2023.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:841D8231

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3891/2023 - 02.10.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 44/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE,** cadastrada sob matrícula n° 1171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará a fim de suprir aulas da Professora Claudete Maria Annater a qual ingressou no mestrado, e também atender as aulas excedentes da professora Maria Salete Seibt a qual se aposentou, conforme dispõe Ofício nº 44/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3815/2023, de 26 de maio de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A0DC1036

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1662/2023 - 02.10.2023

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023, devido ao feriado Nacional de 12 de Outubro que se comemora o dia da Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida".
Parágrafo Único: Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D09E8DC9

URBANISMO
PORTARIA Nº 3890/2023 - 02.10.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 165/2023 – SRH, de 02 de outubro de 2032,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA,** cadastrado sob matrícula nº 10601, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **02 de outubro de 2023 até 16 de outubro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2023** até 01.03.**2024,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:65222E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 284/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura e cronometragem com classificação em tempo real para Corrida de Rua a ser realizada no município de Marilena/PR, no dia 22 de outubro de 2023.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 035/2023 em favor da empresa: **48.672.019 MARCOS AURELIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 48.672.019/0001-00,** com sua proposta no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:19E62920

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 286/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI,** portadora do CPF n. 074.470.489-84 e do RG sob nº. 10.939.258-8, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE TEMPORÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:114AE385

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 287/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELAINE APARECIDA DE LIMA,** portadora do CPF n. 087.448.999-71 e do RG sob nº. 12.626.352-0, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE TEMPORÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A3DCDD15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 PSS 002/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ELAINE APARECIDA DE LIMA – CPF/MF: 087.448.999-71
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE CLASSE.**
ATRIBUIÇÕES: - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.
VALOR: R$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:25F66BA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 PSS 002/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI – CPF/MF: 074.470.4889-84
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE CLASSE.**
ATRIBUIÇÕES: - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.
VALOR: R$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7C009E78

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 161/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve**:**

A desclassificação da candidata participante do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, Sra. Jaqueline Fernanda Maciel, para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, classificado em 02º lugar, em conformidade com a Lei 046/90 Art.16º - Estatuto do Servidor, o qual foi convocado mediante edital 021/2023 do dia 28/08/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 2846 do dia 29/08/2023, Página 225), sendo aguardado o prazo para ser formalizada a posse, o qual não se apresentou, sobre o tema a Lei estabelece:
"Art.16º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
§ 1º- A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0F29A3FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 28/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 17 de Outubro de 2023, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

03º	**Marli Rodrigues**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 02 dias do Mês de Outubro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EE73BBB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 160/2023

Objeto: Institui a Comissão para apuração através de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito do Município de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 163 e subsequentes da Lei Municipal 46/1990.
CONSIDERANDO as informações contidas na solicitação de providências encaminhada pela secretaria municipal de saúde que indica a possível prática de ato em descordo com a legislação Municipal, passível de punição em sede administrativa, em tese, cometidos pelo Servidor Efetivo Municipal, M.J.S.B. nomeado pelo Decreto n° 044/2003.
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2023 em face da Servidora M.J.S.B, a fim de que seja apurado os supostos atos irregulares imputados, podendo a comissão produzir requerer documentos, ouvir testemunhas, etc., para, ao final, caso seja necessário, a aplicação da penalidade administrativa cabível, devendo

sempre primar pelo princípio da ampla defesa e o devido processo legal nos termos da legislação municipal.
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Processo Administrativo Disciplinar – PAD 002/2023:
- LUCIA MARA MARCELINO, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 6219;
- ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 466;
- ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, servidor efetivo municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 6230;
Art. 3° - A presente Comissão será presidida pela Servidora LUCIA MARA MARCELINO.
Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Marilena, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E389AEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.288/2023

SÚMULA – Constitui Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis próprios do Município.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação, para avaliar bens moveis e imóveis próprios do Município, para fins de alienação dos seguintes bens abaixo relacionados conforme segue:
I – 1 ONIBUS MARCA: M. BENZ, 1620; **ANO DE FABRICAÇÃO** 1995/1995; **MOTOR:** DIESEL; **PLACA:** GMH-9184; **RENAVAM:** 00642771588; **CHASSI:** 8AB384079SA114137.
II – 1 ONIBUS MARCA: VOLKS/COMIL SVELTO U; **ANO DE FABRICAÇÃO** 2008/2008; **MOTOR:** DIESEL; **PLACA:** APT-4A27; **RENAVAM:** 00954195680; **CHASSI:** 9BWR882W18R826708.
III – 1 RETROESCAVADEIRA MARCA: XCMG 103,5 HP; **ANO DE FABRICAÇÃO** 2018/2018; **CHASSI:** XUG08700EJCA00384.
IV - 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** MOBI EASY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2016/2017 **PLACA**: BBE-4706 **CHASSI:** 9BD341A4XHY440414.
V – 1 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 4X4; MOTOR: DIESEL TURBO DE 4 CILINDROS, 120CV DE POTÊNCIA**; CHASSI:** S80CR205126.
VI – 1 FURGÃO MARCA: DUCATO**; ANO DE FABRICAÇÃO;** 2015/2016**; MOTOR:** 2.8 DIESEL**; PLACA:** BAF-5809**; RENAVAM;** 01074602100; **CHASSI;** 93W245H3RG2153923.
VII – 1 MOTOR DE POUPA MARCA: YAMAHA 25HP.
VIII – 1 ONIBUS URBANO MARCA: MERCEDEZ BENZ/MPOLO TORINO GVU**; ANO DE FABRICAÇÃO:** 2007; **PLACA:** HGJ-1A02; **RENAVAM:** 00921144334**; CHASSI:** 9BM3840787B525216.
IX – 1 ONIBUS URBANO MARCA: MERCEDEZ BENZ/MPOLO TORINO GVU; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2007; **PLACA:** GVE-9E77; **RENAVAM:** 00918838380; **CHASSI:** 9BM3840787B523707.
X – 1 VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN; **MODELO:** GOL MIL MI 2P, **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009/2010; **PLACA:** MGP-0J17; **RENAVAM:** 00179894200; **CHASSI:** 9BWAA05U3AP080826.
XI – 1 VEICULO MARCA: CHEVROLET; **MODELO:** MERIVA; **MOTOR:** FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2003/2004; **PLACA**: MGP-2H40 **RENAVAM:** 00818954701; **CHASSI:** 9BGXF75004C167886.
XII – 1 TRATOR ESTEIRA MARCA: CARTERPILLAR; **MODELO:** D6; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1995.
XII – 1 VEICULO MARCA: CHEVROLET; **MODELO:** MONTANA; **MOTOR:** FLEX; **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2017/2018; **PLACA:** BBZ-6866; **RENAVAM:** 01146871713; **CHASSI:** 9BGCA8030JB125241.
XIV – 1144,10 METROS LINEAR DE FOLHAS PARA COBERTURA EM ALUMINIO.
XV – 1 LOTE DE TERRA URBANA MEDINDO 600,00 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS) CONSTITUIDO PELO LOTE 14, SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº. 11, 13, 14, 15 E 16 DA QUADRA 24 DA PLANTA GERAL DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
Presidente: EMERSON HENRIQUE DE MOREIRA – RG: 4.981.562-0
Membro: OSMAR DOS SANTOS – RG:7.311.237-0
Membro: REGISON GENTIL SCOTTA – CPF: 028.420.579-61
Membro: WESLEY DOS SANTOS LIMA – CPF: 096.269.149-63

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desse decreto, para a comissão apresentar o Laudo de Avaliação.
§ - 1º Para auxiliar na elaboração do referido Laudo, a Comissão poderá contratar empresa/pessoas especializadas em elaborar documentos desta natureza.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF3748E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N O 002/2023 CMDCA

I. RESULTADO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR DE MARILENA – 2023 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDITATOS:

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data
Unificada do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Marilena, no uso de suas
atribuições, torna público o resultado da eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023, na ordem
classificatória.

CONSELHEIROS (AS) TITULARES

Classificação
final

Nome dos candidatos Quantidade de votos
1º SOLANGE APARECIDA LUCIO ALMEIDA 255
2º MARIA EUNICE TORRES GUILHEN 147
3º APARECIDA GUILHERMINO DE OLIVEIRA 122
4º SILVANA SOUZA FERREIRA 116
5º MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES 101

CONSELHEIROS (AS) SUPLENTES

Classificação
final

Nome dos candidatos Quantidade de votos
6º MARILIA DORTAS DE SOUZA 92
7º PRISCILA ZOWTYI 89
8º SUELI LEITE DA SILVA BARICO 79

9º JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO 65

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam
apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no
prazo legal.

Marilena, 02 de outubro de 2023.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:31AB465E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

A Prefeitura Município de Marilena, vem através deste, Re-Ratificar o Edital de Pregão nº 036/2023,

no item **6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO,** no seguinte:

ONDE SE LÊ:

"**A participação neste pregão será para empresas que estão sediadas no âmbito regional do Município sede licitante, com base no Decreto Municipal n° 275/2023, Art. 1º, inciso II, *alínea "c"* com vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, tratamento prioritário para as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao âmbito regional,** e cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento no sistema BNC.**

PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão as empresas que estão

Será concedido tratamento **FAVORECIDO PRIORITÁRIO** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014. Nos lotes até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior."

LEIA-SE:

""**A participação neste pregão será em âmbito nacional com prioridade para empresas regionais, com base no Decreto Municipal n° 275/2023, Art. 1º, inciso II, *alínea "c"* com vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, tratamento prioritário para as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao âmbito regional,** e cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento no sistema BNC.**

PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão as empresas que estão

Para a aplicação dos benefícios previstos poderá ser concedida, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

I - Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

III - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Marilena (PR), cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região, conforme Art. 1°, II;

IV - Para a modalidade de pregão, o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais e nas demais licitações,

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:730E6313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2415, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– O servidor **JOSE LUIS VENTURA LEAL,** inscrito no CPF nº 024.994.549-54 e Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.346.191-1 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Parágrafo único – O servidor indicado no *caput* não fará jus à percepção da remuneração do cargo a que foi designado interinamente, devido à impossibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FB7DF255

GABINETE
DECRETO Nº 2416, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 093/2023 de 04 de agosto de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Marlene Antonia Rodrigues	N° 3.320.862-6	N° 526.893.609-34

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:039C2657

GABINETE
DECRETO Nº 2417, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 093/2023 de 04 de agosto de 2023, para exercer o cargo público de **Farmacêutico Generalista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Matheus Ferreira Ribeirinho	N° 9.637.912-9	N° 050.787.519-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0AAB505E

GABINETE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº2392, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ALEXANDRE MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº 869.082.359-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.927.605-2 CRC/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, **simbologia S-1,** lotado na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2023, revogando as suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:186AA104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 298/2023

PORTARIA Nº 298/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200673	Vandeir Alves dos Reis	**2022 2023**	01102023	-x-	10
20840	Gleice Eriane de Lima Penteado	**2021 2022**	03102023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
02de outubro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EF42EF47

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTAIRA 299/2023

PORTARIA Nº 299/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400685	Luna Domingues Sampaio	**2022 2023**	02102023	10	-x-
400607	Ana Paula Costa Furman	**2022 2023**	10102023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
02 de outubro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D3C3753B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1141 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1141/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Total Suplementação:		**R$ 3.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Total Redução:		**R$ 3.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
Total		3.000,00	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E709CAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1142 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1142/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.100,00 (oitenta e oito mil cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 88.100,00
Total Suplementação:		**R$ 88.100,00**
Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1009	88.100,00
Total da Receita:		**R$ 88.100,00**
Total Vinculado:		88.100,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	88.100,00
Total		**88.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F2A359CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – ID Nº 43/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, e outro lado a Empresa **F.C SARAIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.818/0001-93, com sede na Rua Primo Danbros, nº 1044, bairro Residencial Fazenda Simone, Cidade de Paranavai-PR, CEP: 87.711-640, neste ato representada pelo Sr. FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, portador da identidade nº 82085394, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.619-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 028/2023 – ID 43/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 fonte 31003

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID 43/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 2 de outubro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, e outro lado a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede na Av. Higienopolis, loja 08, mezanino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienopolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. EDMAR CAVOLI, brasileiro, portador da identidade nº 8.676.707-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.886.579-41, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 029/2023 – ID 44/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 fonte 31003

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID 44/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 2 de outubro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:3649D8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 06/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 fonte 31003

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 2 de outubro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:BA6FAD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1147 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1147 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

"Convoca a Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação vigente pertinente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente e a consequente revisão das demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a Recomendação Administração Conjunta do Ministério Público nº 02/2023 do GAEMA (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente), em consideração à Lei Municipal nº 481/2017, para viabilizar a utilização dos recursos provenientes do Fundo do Meio Ambiente, é imprescindível a elaboração e aprovação do respectivo Regimento Interno o qual deverá estar previsto na referida legislação, bem como será objeto de análise pelo próximo mandato de Conselheiros;

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente em 14 de outubro do corrente ano e a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Convoca-se a Conferência Municipal do Meio Ambiente de Morretes, que terá como objetivo e finalidade a **revisão e estruturação das legislações que disciplinam o Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Eleição dos novos Conselheiros.**

Art. 2º. A Conferência Municipal de Morretes será realizada no dia **20 de outubro de 2023**, com início previsto para às 18h, nas dependências da Sala da Cidadania, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Rocha Pombo, n° 10 – Centro, no Município de Morretes, Estado do Paraná.

Art. 3º. A Conferência Municipal do Meio Ambiente de Morretes terá como tema "O Conselho Municipal de Meio ambiente" e como lema "Meio Ambiente Responsabilidade de Todos".

Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes foi definida pela Decreto nº 1041, de 07 de agosto de 2023, que após convocação específica, deliberaram e definirão os parâmetros e objetivos da Conferência Municipal do Meio Ambiente do dia 20 de outubro de 2023.

Art. 5º. A Conferência Municipal será presidida pelo Senhor Lucas Daniel da Silva Galdino, o qual foi indicado pelos membros da Comissão Preparatória como Presidente/Coordenador do evento e na sua ausência ou impedimento eventual, poderá ser substituído por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

Art. 6º. O evento seguirá os moldes definidos no Regimento Interno da Conferência Municipal, constante no Anexo único deste Decreto, que será lido, debatido e aprovado durante a Conferência.

Art. 7º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Morretes.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 29 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MORRETES EM 2023

Art. 1º. O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes, convocada por meio do Decreto Municipal nº 1147 que realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2023.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. A Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes é o foro municipal de debate do direito ao Meio Ambiente, aberta a todos os segmentos da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Morretes.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes será realizada no dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira, entre as 18h e 21h, na Sala da Cidadania, na Prefeitura Municipal de Morretes.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Meio Ambiente tem como objetivo principal a discussão para readequação e reestruturação das legislações pertinentes ao Conselho Municipal e Fundo Municipal de Meio Ambiente e a eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para preencher as vagas no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA para o mandato 2023/2025.

Art. 4º. Os participantes da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes se distribuirão em 03 (três) categorias:
I - Representantes dos segmentos representativos da sociedade local, na proporcionalidade indicada na Lei Complementar Municipal n° 06, de 04 de fevereiro de 2011;
II - Observadores; e
III - Convidados.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º. São objetivos da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes:
I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Morretes com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Ambiental;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios que o Meio Ambiente enfrenta dentro da cidade de Morretes; e
III – Proporcionar a discussão, análise e oferecimento de propostas a fim de reajustar e reestruturar a legislação municipal vigente com a realidade fática do meio ambiente municipal;
Art. 6º. A Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes terá como finalidades:
I – Discussão e apresentação de propostas para readequação da Lei Municipal nº 496, de 04 de setembro de 2017, de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para inclusão de setor de representatividade da sociedade civil, bem como outras demandas que entender-se pertinentes;

II – Discussão e apresentação de propostas para readequação da Lei Municipal nº 481, de 02 de junho de 2017, de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
III – Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA para o mandato 2023/2025;
IV- Apresentação de propostas para reestruturar e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como do regimento Interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DO TEMA E LEMA

Art. 7º. A Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como Tema "O Conselho Municipal de Meio ambiente" e como Lema "Meio Ambiente Responsabilidade de Todos".

Art. 8º. As discussões na Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:
I – Os documentos essenciais para a existência do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Morretes e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Morretes.
II - O Papel do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas ambientais que possam ser adotadas no âmbito municipal.
§ 1º Todos os participantes presentes à Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 10. A Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes será presidida pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu suplente.

Art. 11. A organização e a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes será conduzida pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo único. Os integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes estão relacionados no Decreto Municipal nº 1041/2023.

Art. 12. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 13. A Conferência será composta das seguintes atividades:
I - Inscrições;
II - Credenciamento;
III - Abertura e leitura do Regimento;
IV - Mesa de Debate;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Plenária Consultiva e Deliberativa;
VII - Plenária Final;

Art. 14. Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes;
III - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes;
IV - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes;
V - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes; e
VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES
Art. 15. As inscrições para compor o CONSEMA durante o período de 2023 a 2025, poderão ser realizadas por meio do site da Prefeitura Municipal via protocolo, por meio do endereço eletrônico: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/, até às 18h do dia 19 de Outubro de 2023, ou presencialmente, no dia da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO
Art. 16. O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes para:
I - Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
II - Convidadas e convidados;
III - Observadores;

SEÇÃO III
DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO
Art. 17. Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo único. A conferência será aberta pelo Sr. Prefeito, Sebastião Brindarolli Junior, e, na ausência deste, pelo Presidente/Coordenador da Comissão Municipal Preparatória, Lucas Daniel da Silva Galdino, o qual será responsável pela apresentação e condução dos trabalhos.

Art. 18. Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a leitura do Regimento os presentes podem apontar destaques para sua posterior votação.

SEÇÃO IV
DA MESA DE DEBATE
Art. 19. A Mesa de Debate que procede a Abertura e Leitura do Regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da Conferência de Meio Ambiente de Morretes.

Art. 20. A Mesa de Debate terá duração de 1h e será procedida de 20min para perguntas por parte dos Representantes dos segmentos representativos da sociedade local, convidadas e convidados e observadores.

Parágrafo único. As perguntas citadas no *caput* deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 21. Os participantes da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes dividir-se-ão entre os 02 (dois) eixos temáticos estabelecidos no art. 8º deste Regimento, sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.
§ 1º Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local, convidadas e convidados, e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.
§ 2º Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho darão início as suas atividades as 20h do dia 20 de outubro de 2023, e terão duração de 30min.

Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 02 (duas) e no máximo cinco (cinco) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VI
DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA
Art. 23. As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.
§ 1º. Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da Conferência ou não, pela sua não inclusão.
§ 2º O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá, quando as opções sim ou não forem lidas.
§ 3º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

Art. 24. A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 25. As moções devem ser apresentadas em um dos Grupos de trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.
§ 1º As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.
§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.
§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 02 (duas) moções.
CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MORRETES
Art. 26. Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Morretes para o biênio de 2023/2025.

Art. 27. As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos conforme a Lei Municipal 496/2017.

Parágrafo único. Cada vaga corresponderá a 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Art. 28. Existindo mais de uma entidade, atividade ou profissional das previstas, os nomes indicados para representantes e suplentes serão apresentados à Câmara Municipal que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito para escolha do representante e respectivo suplente.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29. Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

Art. 30. Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Municipal do Meio Ambiente de Morretes, anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, em até 10 (dez) dias após a realização da conferência, para que seja providenciada a Resolução de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

Art. 31. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

Art. 32. O referido Regimento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Coordenador da Comissão Preparatória da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0CA1CFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 40 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL N° 40 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Morretes, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a quem possa interessar a participar da Audiência pública realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo para ampla divulgação, estando na última medição para apresentação do Plano e Minuta de lei do PMGIRS – Plano Municipal de Gerenciamento Integral dos Resíduos Sólidos. Em data de 24/10/2023 terça-feira as 18:30h na Sala da Cidadania na Prefeitura Municipal de Morretes para os moradores do centro e adjacências, com as seguintes pautas: - explanação Final do Plano Municipal de Gerenciamento Integral dos Resíduos Sólidos e apresentação da Minuta de Lei e como será implementado dentro do município visando atender toda a população com qualidade e responsabilidade.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de outubro de 2023.

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A96A9855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5263/2023

PORTARIA N.º 5263/2023.

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais para retirar e transportar Carteiras de Identidades, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais Edivar Ferreira, sob matricula Funcional nº 142382-01 e Vanderson Duarte, sob matricula Funcional nº 9601-01, sendo eles responsáveis para retirar e transportar Carteiras de Identidades, junto ao Instituto de Identificação do Paraná, Regional de Francisco Beltrão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4902/2022.
Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1CCC99BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Elidia Maria de Lima, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº *.949.273-* - SESP/PR, CPF ***.289.699-**, Carteira de Trabalho nº 235** e Série 0002*/PR, residente e domiciliada na Rua Antonia Valicheki Lopes, nº 262, Jardim Monte Cristo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de outubro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:447A76E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 357/2023 - DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2023, do Cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, desde 10 de janeiro de 2020, o Servidor Público Municipal Valdomiro Lunardelli, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **24776-*- SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.237.899-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de outubro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:80C30156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERA RAZÃO SOCIAL DA ARP Nº 14/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.223.536/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **a partir 02 de outubro 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

10.301.1002-2.302.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA UBS
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 Material de consumo
FONTE: 0386 – Ficha: 01073
FONTE: 0387 – Ficha: 01075

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 14/2023 de 28/03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 02 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B54FEDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 025/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: W'DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, inscrito no CNPJ: 09.106.791/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, dos itens do contrato administrativo nº 025/2023, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de obras de

extensão de redeem baixa tensão para implantação de postes ornamentais em praças de instalação de braços e luminárias, escavação, fechamento de valetas e concretagem, com inclusão de projeto elétrico e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Paiçandu - Pr., tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
O valor total inicialmente contratado dos serviços passarão de R$ 1.149.000,00 (um milhão, cento quarenta e nove mil reais) para o valor final de R$ 1.436.250,00 (um milhão, quatrocentos trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
O valor do aumento de meta física é de R$ 287.250,00 (duzentos oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), o equivalente a 25,00 %, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos de Paiçandu - Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 21 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F40B05AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto a **LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL**, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Paiçandu, no valor de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), a favor da proprietária: **ANA CLAUDIA DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob n. 056.097.909-64, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 02 de outubro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A307937A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21594/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular do veículo GOL, ano 2022, modelo 2023,placa SEA-8E85 que encontra - se dentro do prazo de garantia, através da Secretaria Muncipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso IV, alínea (a) art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10001041220032609433903000000.**Fonte:**1001. MATERIAL DE CONSUMO. 10001041220032609433903900000. **Fonte:**1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, empresa inscrita no CNPJ nº. 76.564.624/0005-27 com o valor total de R$ 733,10 (setecentos e trinta e três reais e dez centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

02 de Outubro de 2023
MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7408CF14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21599/2023

Objeto: Pagamento de anuidade para manutenção no Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná - COGEMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: inciso I, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440032209733903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, empresa inscrita no CNPJ nº. 03.675.355/0001-79 com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

02 de outubro de 2023

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:94E06514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023

AVISO DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19964/2023

O Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, com fundamento na Lei 14.133/2021, na seguinte especificação:
Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**
Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou

pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de outubro de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:151A92BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1432/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva,** inscrito no **CPF/MF sob o n.° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.581/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 24.996.094/0001-69**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 5.300, zona I, CEP 87.501-170, Umuarama-PR, por sua representante legal, Sra**. Daniela Caroline Nogueira Stuve**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 407.587.558-05,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 22567/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1432/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à execução contratual, fica ajustada a prorrogação do prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2023 até 26 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do Contrato n.º 1432/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídico e legal.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de outubro de 2023.

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
Antonio Elves Cocheva
CPF/MF sob o n.° 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.581/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

_____
MATO VERDE ELAB. E PREP. DE DOCS. AMB. LTDA - ME
CNPJ/MF sob o n.º 24.996.094/0001-69
Daniela Caroline Nogueira Stuve
CPF n.º 407.587.558-05
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
MAURÍCIO RIPKA
R.G n.º 7.127.586-8
Fiscal do Contrato

_____
THAIS DE ALMEIDA SANTOS
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:A79F7CD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1359/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, inscrita **CPF/MF sob o n.º 388.310.108-75**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.410/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 20.650.807/0001-87,** neste ato representada pelo **Sr. Tiago Sansana de Cristo**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 046.569.509-47,** a seguir denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 22076/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1359/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 100 (cem) dias a contar de 02 de janeiro de 2024 até 11 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução do contrato, este fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 07 de outubro de 2023 até a data de 06 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do presente instrumento contratual permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de outubro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF n.° 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Critec Topografia e Engenharia CivilEIRELI
CNPJ/MF n.º 20.650.807/0001-87
TIAGO SANSANA DE CRISTO
CPF/MF n.º 046.569.509-47
Contratada

Testemunhas:

_____
Wilson Carlos Hass
RG n. º 6.153.578-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Marlo Adriano Ayres
RG n.º 8.383.270-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:91ED47B6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO – NOVA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – NOVA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023

A Comissão de Contratação do IMASP torna público o resultado do julgamento do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº.006/2023 cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Foram consideradas aptas para credenciar-se após apresentarem os documentos faltantes fora do prazo estabelecido em edital conforme item 4.2.4. as seguintes participantes:

- NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA inscrita no CNPJ nº.02.037.616/0001-62 devidamente credenciada conforme apresentação do Anexo 02 do presente Edital para Exames de Imagem.

- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº.00.662.514/0001-02 devidamente credenciada conforme apresentação do Anexo 02 do presente Edital para Exames de Imagem.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor recurso da decisão, devendo entregar por escrito as suas razões à Comissão de Contratação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito à Praça Raul Braz de Oliveira (Praça do Museu), nº. 123 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, respeitado o horário normal de expediente do Instituto.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:6243C5B4

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 16.520 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.869 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 21796/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, alínea *b* e inclusa a alínea *d* ao Decreto nº 15.869 de 04 de Janeiro de 2023, o qual institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------

a) –----------;
b) Michele Aparecida Batista, cargo de Educadora Social, sob matrícula nº 203949;
c) ----------;
d) ----------;
----------." *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº15.869 de 04 de Janeiro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:38264DF2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 07/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos trinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para Reunião Ordinária: Adriane Aparecida Matos Kuhn, Alexsandra Raimundo Oliveira Ruppel, Amanda Alves Germano de Carvalho, Camila da Cruz G Santos, Danieli Zwiegicoski, Diessica Azevedo Sendeki, Ednilson Miranda, Elisama Nogueira, Gisele Schnell Bus, Ione Maria Viatroski, Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, Neliana Swiech Smith, Paula Rodrigues Camargo, Roberta Vantroba Breda, Tadeu Mayer Júnior, Valdice Batista, Vanessa Levandoski da Silva. A presidente Gisele iniciou dando as boas vindas, agradecendo a presença de todos e adiante realizou a leitura da ata anterior. Abrindo a pauta, Gisele leu na íntegra o ofício da manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer em resposta aos questionamentos exposto pelo conselheiro Josimar na reunião anterior, sendo: *Quanto a relação do quadro técnico-administrativo: Esta informação encontra-se no site da prefeitura/portal da transparência, disponível a todos interessados, no link https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/523579; Quanto a operação do WhatsApp da Secretaria Municipal de Educação: Assim como as escolas possuem este canal de comunicação, a secretaria também dispõe desta ferramenta, a qual facilita a comunicação entre a secretaria e pais e/ou servidores ou outros munícipes. Todos os profissionais que atuam na sede da secretaria de educação podem utilizar esta ferramenta, a qual é um contato institucional, sendo estritamente profissional; Quanto ao Responsável pelo PAR: O PAR é uma ferramenta de gestão com características sistêmicas, que integra os municípios a União, objetivando favorecer o planejamento e a gestão de políticas vinculadas a educação, sendo assim, a gestora da pasta, com as atribuições pertinentes ao seu cargo, possuí o cadastro no sistema, o qual está sendo alimentado com apoio da equipe técnica. Salientamos que é constante a busca por conhecimento, objetivando aprimorar a captação de recursos bem como todas as outras funcionalidades desta ferramenta; Quanto a falta de profissionais na escola: As tratativas em relação a organização da escola, falta de profissionais, e outras situações relevantes, é realizada pela secretaria com a equipe gestora da escola. É relevante citar que a instituição possui uma diretora responsável, a qual tem conhecimento e autonomia para a organização da distribuição de turmas bem como o entendimento da realidade burocrática administrativa, assim como em todas as instituições de ensino municipal.* Diante do exposto, Josimar reiterou que busca por maiores esclarecimento, os quais não ficaram entendível através do ofício apresentado. Elisama contestou afirmando tais informações estão expostas no portal da transparência, de fácil acesso, sendo dispensável tais formalidades, ainda solicitou que esteja explícito a motivação da busca pelas referidas informações. Na sequência, foi apresentado as respostas a respeito dos

questionamentos da conselheira Vanessa, realizado na reunião anterior, sendo apresentada em dois ofícios um do próprio conselho, através da presidente e outro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os quais seguem. Da manifestação da secretaria: *Quanto ao número de turmas dispensadas: É necessário contextualizar para compreender a situação, O município foi notificado a respeito da paralisação da categoria dos profissionais do magistério, através do Sindicato de Servidores Público Municipal, na sexta-feira, dia 21/07, onde registrava que a paralisação dar-se-ia a partir do dia 24/07, próxima segunda-feira. Nesta, não havia nenhum plano de atendimento, que em pese, seria indispensável para garantir o atendimento aos educandos, em ao menos quarenta (40) por cento, considerando este, um serviço essencial. Sem alternativas, esta secretaria optou-se por dispensar os alunos matriculados na educação infantil, em especial nas turmas contempladas do berçário ao infantil III, temendo não oferecer o atendimento de qualidade necessária para estas faixas etárias. Concomitante a isto, recorreu-se ao Poder Judiciário, que emitiu uma liminar, determinando o retorno imediato dos profissionais. Salientamos que tão logo o poder judiciário emitiu a liminar determinando o retorno, os atendimentos foram retomados. Disposto isto, informamos que foram dispensadas as turmas do berçário ao infantil III, nos dias 24 e 25/07/2023, computando 34 turmas, as quais contemplam a etapa da educação infantil de ensino não obrigatório. Quanto a quantidade de turmas afetadas: É relevante citar que a adesão a paralisação foi de em média de vinte e seis por cento (26%) da categoria do magistério, ou seja, setenta e quatro por cento (74%) dos profissionais estavam nas instituições de ensino. Deste modo, afirmamos que para todas as turmas que contemplam a educação básica (infantil IV ao 5º ano), houve atendimento pedagógico, ministrado por profissionais habilitados, seguindo as diretrizes curriculares, emanadas da BNCC, em conformidade à Lei Federal nº 9394/1996, nominada como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Quanto aos dias letivos: Conforme explanado na questão anterior, a maioria dos profissionais estavam exercendo suas funções laborais nos estabelecimentos de ensino, nos dias que alguns profissionais aderiram a paralisação. E com fulcro nas atribuições legais, bem como considerando a autonomia desta secretaria quanto decisão diretivas, foram mantidos os atendimentos aos estudantes de maneira integral, logo, não houve suspensão de nenhum dia letivo. Portanto como não ocorreu alteração no calendário escolar, e o mesmo encontra-se aprovado, não há necessidade de validação dos referidos dias.* Da manifestação do conselho municipal de educação: *Acompanhando a movimentação dos professores em reinvindicação à adequação salarial, solicitamos esclarecimentos técnicos, através do convite para a Secretária* ***Municipal de Gestão Pública e Finanças da Prefeitura Municipal de Palmeira:*** *Patricia Philippsen e para a* ***Diretora de Assuntos Jurídicos do município:*** *Natália Blum de Aguiar, para deliberarem sobre as justificativas do Executivo e os encaminhamentos realizados, entendendo que o momento subsidiou os esclarecimentos pertinente, assim como a proposição de encaminhamento ao Legislativo para a correção dos aproximadamente 80 professores que estão abaixo do piso, havendo negativa em conceder o aumento para esses profissionais pelo Legislativo . Entendemos que o momento possibilitou aos conselheiros que se apropriassem do panorama atual e oportunizando aos membros a realizarem questionamentos que entendessem necessários. O plano de cargos, carreira e salário está sendo contemplado. Sendo assim, não verificou se da necessidade de maior alarido sobre o assunto. Relato, que acompanhei o suporte e atenção dada às escolas, através da SMEDEL nos três dias de paralisação, juntamente com os demais membros da Assessoria Pedagógica, friso que esta ação conjunta com pedagogos e diretores, supriu as necessidades imediatas das escolas dentro do possível. Aproveito o ensejo para reiterar meu posicionamento de que a garantia da educação tem uma amplitude e vislumbro o educando como o principal agente e que seus direitos são prioridade, já referente a atuação no conselho enfatizo que os interesses pessoais não podem sobrepor aos da função de conselheiros. Agradeço a possibilidade de realizar os devidos esclarecimentos.* Vanessa discorreu que como conselheira e representante de professores, viu a necessidade de questionar, porém entende o posicionamento da presidente. Gisele reafirmou que buscou por esclarecimentos e trouxe para reuniões anteriores, representantes do poder executivo, para elucidar essas questões. Vanessa interpôs relatando que na sua opinião, independente da situação financeira, o conselho deveria estar mais ativo, em especial na ocorrência da paralisação, em prol dos professores. Gisele retomou dizendo que em todo o momento esteve presente, inclusive com acompanhamento *in loco* nas escolas e que jugou prudente prezar pelos atendimentos aos educandos, conduzindo de maneira imparcial, ponderou que seu cargo é de professora, portanto, também era interessada no reajuste, no entanto, como presidente do conselho, absteve-se de exposição, zelando pela imparcialidade que sua função preceitua. Na sequência, Gisele apresentou outro documento recebido da Secretaria Municipal de Educação, no qual relata a respeito de uma solicitação do conselho tutelar a sobre a vaga em creche, outrora discutida pelo Conselho de Educação. No relato, expõe que os responsáveis pela criança não efetivaram a matrícula no CMEI direcionado e continua sem atendimento. A conselheira Paula relembrou que neste caso, a criança é uma situação de risco e sugere que seja encaminhado o caso ao Ministério Público. Valdice, outra conselheira, sugeriu que seja encaminhado o caso para o Conselho da Criança e do Adolescente, pois a partir disso, esta criança poderá ser acompanhada por outros equipamentos, o que foi concordado pelos outros conselheiros. Dando continuidade à pauta, outro documento recebido, oriundo da Câmara do FUNDEB, foi apresentado, este motivado pelos questionamentos levantados na reunião anterior a respeito de uma faixa utilizada pelos profissionais do magistério durante a paralisação, a qual questionava o recurso do FUNDEB. Nos recebidos acompanhavam os relatórios das prestações de contas bem como as atas de aprovações, todos aprovados a partir de dados informados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. No documento, ainda sugere a criação de um link de fácil acesso na página da prefeitura para maior publicidade das informações, em especial do FUNDEB, ainda, ficou acordado que será apresentado um relatório ao conselho pleno no que diz respeito as prestações de contas do FUNDEB. Outro assunto abordado na reunião, foi a alteração do calendário escolar, no qual passa a considerar como dia letivo o dia 28/08, até então previsto como dia de estudo e planejamento e o dia 08/09 passa a constar como recesso, o qual anteriormente estava previsto como dia letivo. Gisele ressaltou que essa mudança não causa prejuízos aos educandos, estando garantido o mínimo de 200 dias letivos, acrescentou que os estudos e planejamentos será realizado pelos profissionais em horários alternativos, garantido essa atividade aos professores. A mudança foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade. Outro tema abordado, foi a implantação da escola Cívico-Militar, a presidente apresentou o resultado da consulta pública realizada, sendo um percentual de setenta e cinco por cento de aprovação à implementação. Vanessa questionou se existe um plano para a implementação. Gisele informou que sim, e está em fase de elaboração o decreto regulamentar e tão logo publicado, será realizado a consulta à comunidade escolar, direcionado à escola Municipal Professor Gabriel Prestes. O conselheiro Josimar argumentou de que precisa analisar com mais cautela esta ação, pois há questionamentos neste modelo de escola e ilustrou relatando que o governo federal está suspendendo este modelo de atendimento e obteve apoio da conselheira Vanessa, a qual concordou com discurso. Gisele interpôs que esta ação é uma política do governo estadual, o qual está incentivando a implementação, não sendo algo exclusivo do nosso município, ainda relatou que acredita que haverá uma contrapartida estadual para subsidiar a escola cívico militar. O conselheiro Ednilson disse que será muito bom para a comunidade e que vê como positivo essa ação. Paula ponderou que deverá ter muito cuidado com o perfil dos profissionais militares, pois os alunos são crianças pequenas e necessitam de mais empatia, em especial no tratamento interpessoal. Ainda surgiram questionamentos por parte de Josimar a respeito de como será realizado a contratação e Gisele afirmou que está sendo elaborado o decreto regulamentador e assim que possível, trará maiores informações. Prosseguindo com a pauta, a presidente discorreu sobre o sistema SERP que é o Sistema Educacional da Rede de Proteção, o qual é uma rede de apoio composta por vários equipamentos. Gisele afirmou que situações de faltas excessivas são incluídas no sistema e movimenta toda a rede com o objetivo de resolver o problema, porém no cenário atual, existem casos desde o mês de maio sem retorno do Conselho Tutelar. A conselheira Valdice sugeriu que realizem os encaminhamentos bem como os relatórios ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente, para somar nessa ação de proteção ao direito da criança. Gisele complementou informando que irá agendar uma conversa com o

promotor para buscar maiores alternativas em relação a preservação do direito dos alunos. Essas atividades obtiveram concordância dos outros conselheiros. Na sequência, foi exposto uma demanda vinda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, com relatos de episódios envolvendo o aluno, da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos, onde ocorreram várias situações de agressão e/ou riscos ao aluno e demais profissionais e educandos da escola. Diante da situação, através de parecer médico, foi disponibilizado o atendimento educacional domiciliar ao aluno, porém a mãe recusa-se a receber os profissionais. Diessica, a diretora da escola, esteve presente na reunião e relatou situações difíceis como quebra de vidro por parte do aluno, ameaças com o caco de vidro em direção aos profissionais, agressão a vários profissionais, qualquer objeto que o mesmo pega, pode virar arma para agressão, estes fatos, colocaram todos em risco. A diretora relatou que a mãe foi chamada diversas vezes na escola, porém a mesma comentou que não está dando a medicação à criança. Ainda, Diessica relatou que foi realizado uma tentativa de redução da carga horária escolar, mediante documento médico, porém sem êxito. Reforçou que os outros alunos estão assustados e o andamento da escola está prejudicado. E, informou que foram realizadas diversas tentativas com a mãe, com orientação a respeito da medicação, foram acionados a rede de apoio incluindo a secretaria de saúde e registrados boletins de ocorrência a respeito das situações atípicas. E diante da documentação de atendimento educacional domiciliar, a mãe se demonstrou insatisfeita e recusou-se a receber os profissionais, conforme delibera a orientação nestes casos de atendimento. Mediante a exposição do caso, os conselheiros deliberaram pela manutenção do atendimento educacional domiciliar, fundamentados no atestado médico, porém foi acordado em encaminhar as atividades ao aluno e não realizar o atendimento presencial, considerando que este profissional poderá estar em risco. Será emitido o parecer com esta ressalva. Na sequência foi comunicado que será realizado a avaliação escrita para os profissionais com interesse a concorrer para a função gratificada de diretor escolar no dia primeiro de setembro e na próxima reunião será explanado sobre as demais etapas. Ao finalizar, Gisele deixou em aberto para manifestação, porém não houve nenhum pronunciamento, então foi encerrada a reunião, onde eu Elisama Nogueira, secretária "*ad hoc"*, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pela presidente, as assinaturas dos demais conselheiros, constam registradas no livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:11384A4E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 21.595 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR HENRY SILAS DA COSTA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 21703/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento como representante técnico do município como membro da Associação Internacional de Cidades Educadoras, AICE no IX Encontro Nacional das Cidades Educadoras, a realizar-se entre os dias 04 e 05 de outubro de 2023 em São Paulo/SP.

a) Henry Silas da Costa – Professor de Educação Física – CPF: 062.xxx.xxx-08, três diárias, no valor total de R$ 1922,37 (um mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1F79CCA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 74/2023 – PROFESSOR - PSS –NADIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS.

Processo nº. 22996/2023

Distrato nº. 74/2023

Distratante: NADIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS

Matrícula: 600584

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.036,95 (Dois mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 09/03/2022 a 22/12/2023

Distrato a partir de: 02/10/2023

Último dia trabalhado: 02/10/2023

Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:828D3DC0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICOLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - BARBARA DOS SANTOS DE BIAGE LINDOLFO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 02 de outubro de 2023.

BARBARA DOS SANTOS DE BIAGE LINDOLFO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:53E03F9F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 - ANA KAROLINE DE ARAÚJO.

Palmeira, 02 de outubro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 164195/2023.

Psicólogo:

ANA KAROLINE DE ARAÚJO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D6D4E966

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 170/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ILDEMARA HORST.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 170/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ILDEMARA HORST
Matrícula: 600826
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 20/04/2023 a 30/10/2023.
Prorrogação 1: 31/10/2023 a 31/01/2024.
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:42995C91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 171/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 171/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 600809
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9F35A49D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 172/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – JOSE VICTOR COELHO PEREIRA.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 172/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: JOSE VICTOR COELHO PEREIRA
Matrícula: 600816
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 03/04/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7F316479

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 173/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 173/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO
Matrícula: 600817
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 03/04/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:42778A4C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 174/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – CLAUDIA COSTA DOS SANTOS.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 174/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CLAUDIA COSTA DOS SANTOS
Matrícula: 600828
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 20/04/2023 a 30/10/2023.
Prorrogação 1: 31/10/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:185DAD6E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 175/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - ESF - PSS – GERUZA FERREIRA.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 175/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GERUZA FERREIRA
Matrícula: 600815
Cargo: ENFERMEIRO - ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 03/04/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9B9AB305

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 176/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACEUTICO - PSS – VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 176/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO BALDYKOWSKI
Matrícula: 600813
Cargo: FARMACEUTICO - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 23/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9D6E6187

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 177/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – EVERALDO DE JESUS LOURENÇO.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 177/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EVERALDO DE JESUS LOURENÇO
Matrícula: 600806
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.349,32 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 20/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:575C3CAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 178/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM-PSS – JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 178/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER
Matrícula: 600818
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 05/04/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DF46CB3C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 179/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM-PSS – LEANDRO JANDREY.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 179/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LEANDRO JANDREY
Matrícula: 600807
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 22/03/2023 a 30/06/2023.
Prorrogação 1: 01/07/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6274DCC1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 180/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM-PSS – MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE.

Processo nº: 19683/2023
ADITIVO Nº. 180/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE
Matrícula: 600697
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 05/01/2023 a 04/04/2023.
Prorrogação 1: 04/07/2023 a 31/10/2023
Prorrogação 2: 01/11/2023 a 31/01/2024
Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BAA38E79

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.519 DE 02/10/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 191.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.28.843.0016.2.049. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
196 - 3.2.90.22.00.00 000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 57.000,00
198 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 134.000,00

Total Suplementação: R$ 191.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.28.843.0016.2.049. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
199 - 4.6.91.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 191.000,00

Total Redução: R$ 191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:560653A4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.521 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 16.035 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o Procedimento Administrativo nº 22429/2022;

Decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, alínea *a* e inciso II**,** alíneas *a*, *b*, *c d*, e revogada as alíneas *e* e *f*, do Decreto nº 16.035 de 17 de março de 2023 que constitui a Comissão de Concurso Público, destinada à planejar, organizar, realizar e acompanhar todo o processo de Concurso Público para provimento de cargos públicos existentes no quadro de pessoal do Município e constituição de cadastro de reserva, composta pelos seguintes servidores municipais:

Art. 1º----------
I) ----------
a) Gisele Schnell Bus – matrículas nº 201744 e 203455;

II) ----------
a) Amilton José Kovalski – matrícula nº 203343;
b) Annelise Nreus de Souza – matrícula nº 204067;
c) Eva Ana Voinarski Formankeviski – matrícula nº 203781;
d) Railson Vieira da Silva - matrícula nº 203203580;
e) Revogado.
f) Revogado.
----------(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:38672363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 092/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 092/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI
Data início: 03/10/2023
Data fim: 04/10/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do evento em celebração ao Dia Internacional do Idoso, realizado pelo Governo do Estado do Paraná, no Palácio Iguaçu.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.
Palmital, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F2AA762A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 093/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 093/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 03/10/2023
Data fim: 04/10/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do evento em celebração ao Dia Internacional do Idoso, realizado pelo Governo do Estado do Paraná, no Palácio Iguaçu.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 02 de outubro de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:635318B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 50/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 946, 0 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.701.942/0001-81, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.636.079-02 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇAO DE IMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 28/09/2023 (vinte e oito dias de setembro de 2023)
VIGÊNCIA: 26/09/2024 (vinte e seis dias de setembro de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 188.033,77 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Trinta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ECC84E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 482.2023

PORTARIA Nº 482/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o Servidor **ZACARIAS CORREA DE MELO NETO,** matrícula 6841, ocupante do cargo de Motorista da Educação e Geral, com a carga horária de 40h semanais, para desenvolver as suas funções de concurso junto à Secretaria de Educação do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:35353651

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 483.2023

PORTARIA N.º 483/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **WILLIAN KOLOSIUSKI,** portador do RG n.º 13.778.445-9 e inscrito no CPF/MF n.º 102.075.739-64, do cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB7ABF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 476.2023

PORTARIA N.º 476/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **SEBASTIAO DA SILVA CARDOSO** 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 19/09/2023 a 06/10/10/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de outubro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de setembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7F6ACE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 484.2023

PORTARIA N.º 484/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LUCILAINE TURMINA** 15 (quinze) dias de férias referente ao período **2021/2022**, para serem usufruídas no período **de 15/09/2023 a 29/09/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de setembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4A47104F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 486.2023

PORTARIA Nº 486/2023

SUMULA: Revoga Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

REVOGAR

Art. 1º- A Portaria de n.º 448/2023 que cedeu o servidor NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de outubro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:668C36FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Pregão Eletrônico nº 53/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DATA DE ABERTURA: 19/10/2023 às 08:30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 181.853,64 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site **Portal de Licitações www.bnc.org.br /** www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28/09/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DA9D17BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 55/2023
Procedimento Licitatório nº 137/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,**
DATA DE ABERTURA: 17 de Setembro de 2023 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 29 de Setembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5142AD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4477

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **VANESSA SANTOS DE PAIVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 1127/2023 do Vereador Welington dos Santos Frandji, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de outubro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:160CC6AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ANDERSON TOMACZESKI FERREIRA
CNPJ: 37.510.844/0001-92
Data: 19/09/2023

Objeto: Contrato n° 145/2023. O presente Contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL". Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n.° 39.532/2023.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Anderson Tomaczeski Ferreira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C0417637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.738

DECRETO Nº 4.738

"Exonera Vanessa Santos Paiva Furquim do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

VANESSA SANTOS PAIVA FURQUIM, do cargo de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E358A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - LETICIA SOUSA BIACCONI

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria º 3.345, de 14 de janeiro de 2021 e Portaria nº 6.694, de 22 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **LETICIA SOUSA BIACCONI,** Matrícula n° 97.865-1, Enfermeira, admitida em 03/04/2023, para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias com base no relatado no Processo Administrativo nº 17963/2023, sob pena de revelia.

Paranaguá, 02 de outubro de 2023.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Presidente da Comissão Especial de Estágio Probatório

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E557B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - JANAINA LEOCADIA RAMOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria º 3.345, de 14 de janeiro de 2021 e Portaria nº 6.694, de 22 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **JANAINA LEOCÁDIA RAMOS,** Matrícula n° 97.782-1, Enfermeira, admitida em 06/03/2023, para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias com base no relatado no Processo Administrativo nº 31996/2023, sob pena de revelia.

Paranaguá, 02 de outubro de 2023.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Presidente da Comissão Especial de Estágio Probatório

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8EDF323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria º 3.345, de 14 de janeiro de 2021 e Portaria nº 6.694, de 22 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6.194-2, Enfermeira, admitida em 16/05/2023, para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, compareça ao Departamento de Recursos Humanos,

sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias com base no relatado no Processo Administrativo nº 33726/2023, sob pena de revelia.

Paranaguá, 02 de outubro de 2023.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Presidente da Comissão Especial de Estágio Probatório

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B9E6FF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - ROSIVANI RODRIGUES MACHADO

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria º 3.345, de 14 de janeiro de 2021 e Portaria nº 6.694, de 22 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **ROSIVANI RODRIGUES MACHADO,** Matrícula n° 94.845-3, Enfermeira, admitida em 16/02/2023, para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias com base no relatado no Processo Administrativo nº 44614/2023, sob pena de revelia.

Paranaguá, 02 de outubro de 2023.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Presidente da Comissão Especial de Estágio Probatório

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:693A7FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.306

PORTARIA Nº 7.306

> "Inclui o nome da servidora Anacleia Mendes de Araujo, na Portaria n° 7.270/2023, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 51.904/2023,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 7.270, de 27 de setembro de 2023, o nome da servidora ANACLEIA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 12.453-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, admitida em 01/03/2000, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, com início em 02 de outubro de 2023 e término em 30 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0E89C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.307

PORTARIA Nº 7.307

> "Inclui o nome da servidora Anacleia Mendes de Araujo, na Portaria n° 7.270/2023, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 51.904/2023,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 7.270, de 27 de setembro de 2023, o nome da servidora ANACLEIA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 12.453-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, admitida em 01/04/2014, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, com início em 02 de outubro de 2023 e término em 30 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:70278888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.308

PORTARIA Nº 7.308

> "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.944/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.944/2023, tais como falta de atendimento médico a paciente e desentendimento ocorrido na UBS do Branquinho, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos II, IV, V e X, e artigo 152, inciso I, IV e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD,

matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F50F5A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.309

PORTARIA Nº 7.309

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.224/2021,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.224/2021, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.578, de 01 de junho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C733B5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.310

PORTARIA Nº 7.310

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14.577/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 14.577/2020, face o contido no parecer jurídico, mais especificamente suposto dano ao erário, em infração em tese ao artigo 151, incisos I, IV, V, VI, VIII e X, e artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E001E975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.311

PORTARIA Nº 7.311

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.160/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 12.160/2019, face o contido no parecer jurídico, em infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV e V, todos da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, inciso III, e artigo 165, inciso V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.073, de 18 de julho de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EBF7DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.312

PORTARIA Nº 7.312

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.654/2019,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.654/2019, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.674, de 29 de junho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6414B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.313

PORTARIA Nº 7.313

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.376/2018,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.376/2018, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.874, de 15 de setembro de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:651889BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.314

PORTARIA Nº 7.314

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 33.361/2016,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 33.361/2016, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5AA803B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.315

PORTARIA Nº 7.315

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.711/2016,

RESOLVE:

I – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 7.711/2016, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8913E17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.739

DECRETO Nº 4.739

“Nomeia Allex Sandro da Silva para o cargo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALLEX SANDRO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas I, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2A0309C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.740

DECRETO Nº 4.740

"Declara Fracassada a Concorrência Pública nº 005/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.533/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada "FRACASSADA" a Concorrência Pública nº 005/2023, do objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de operacionalização dos restaurantes "popular e "cidadão", por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:83CF2E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **I.D. 1021886**
TIPO: Menor Preço Total do Item.
DATA DA ABERTURA: 19/10/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.531.544,90 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDCE6680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO Nº 28.392/2023

Na data de 29 (vinte e nove) de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de formalizar em Ata o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela **Tomada de Preços nº 010/2023**, tendo como objeto a **"Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Sede Administrativa e de Treinamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Município de Paranaguá-PR", conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis"**. Compareceram ao certame a licitante: REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA CNPJ 21.424.042/0001-20. Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação às duas empresas e também aos seus sócios majoritários, constatando inexistir qualquer impedimento das mesmas e de seus sócios em prosseguir no certame. Em seguida, após se reunir para proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, todas as licitantes poderão usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar Nº 123/2006, pois se enquadram na condição legal de empresa de pequeno porte. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **todas as licitantes que participam do certame foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.1; **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **todas as licitantes que participam do certame foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.2 e subcláusulas do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, os autos do processo foram encaminhados para a equipe técnica contábil para análise e parecer dos documentos apresentados pelas licitantes, a contadora Alessandra da Costa R. Machado concluiu que **todas as licitantes atendem as Clausulas do edital** e todas as licitantes foram **consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.3 e subcláusulas do Edital e apresentar índices de liquidez superiores a 1,0 (um), conforme exigido. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, os autos do processo foram encaminhados para a equipe técnica para análise e parecer dos documentos apresentados pelas licitantes, o Engenheiro Civil Paulo Emmanuel do Nascimento Jr, concluiu que **todas as licitantes atendem as Clausulas do edital**, exarado em Parecer juntado aos Autos pela folha de sequência 17 do Processo 28392/2023, DELIBERA, por unanimidade, em **considerar HABILITADAS todas as licitantes que participam do certame,** por cumprirem integralmente as exigências da cláusula 07.12.4 e subcláusulas do Edital. **(6) DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL:** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO considera que **todas as**

licitantes que participam do certame devem ser declaradas HABILITADAS, por cumprirem à entrega das declarações exigidas no Edital. **(7) QUESTIONAMENTOS**: Não houve qualquer questionamento. **(8) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023:** Após reunir-se e proceder à análise de toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) de todas as licitantes que participam do certame, com analise do Parecer Técnico Contábil e Parecer Técnico do Engenheiro, juntado aos Autos pela folha de sequência 17 e 19 do Processo 28392/2023, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO delibera, por unanimidade: **8.1. HABILITAR** todas as licitante abaixo:
ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA CNPJ 42.588.636/0001-46
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA – ME CNPJ 30.165.886/0001-94
D.PAULA PROJETOS LTDA CNPJ 39.623.943/0001-06
REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA CNPJ 21.424.042/0001-20
RUPP ENGENHARIA LTDA CNPJ 45.385.131/0001-72
SDA ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.249.754/0001-00
URBE ATELIE DE ARQUITETURA CNPJ 23.777.163/0001-80

por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital.
(9) Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(10)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 29 de setembro de 2023.

Comissão Especial De Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F5FE00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado 007/2023.

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, CNPJ: 79.628.277/0001-13, situada à Rua Bento de Oliveira Rocha, 953 – Vila São Vicente, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto APAEtrocine: Apoie essa Ideia, protocolado pelo processo nº 23502/2022. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: APAEtrocine: Apoie essa Ideia
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: RochaTerminais Portuários e Logística
Valor: R$ 45,000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.
Data de Repasse: 30/12/2023.

COMISSÃO FMIA (Fundo Municipal para a Infância e Adolescência)

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:7BC2977C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Paranavaí, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.
Art. 2º Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, a todas as contratações realizadas pela Câmara Municipal de Paranavaí, independentemente de transcrição.
§ 1º O disposto na legislação e regulamentos do município de Paranavaí aplica-se às contratações realizadas com amparo na Lei nº 14.133/2021, no que não for com ela conflitante.
§ 2º Aplica-se a Lei nº 14.133/2021, às partes da legislação municipal que façam referência expressa à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.
§ 3º Todos os documentos, para os fins desta Resolução, poderão ser assinados eletronicamente, observando-se o disposto no art. 4º, II e III, da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020, ou utilizando-se o sistema de assinatura Gov.br.
§ 4º Os prazos estabelecidos nesta Resolução serão contados em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário.
CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES
Art. 3º Além das definições contidas na Lei n° 14.133/2021, para os fins de aplicação desta Resolução, considera-se:

I - processo de contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Câmara Municipal de Paranavaí por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou de processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;
II - processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;
III - aviso do edital: documento que contém extrato do edital com a descrição sucinta do objeto como um todo, a informação de como pode ser obtido o edital e a data, horário e endereço físico ou eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública;
IV - processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
V - aviso de contratação direta: chamamento público divulgado no sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados;
VI - demandante: agente público ou órgão responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e elaborar o documento de formalização de demanda;
VII - reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias e extracontratuais, decorrentes de atos da Administração ou de eventos de caso fortuito ou força maior; e
VIII - sítio eletrônico oficial: o portal oficial da Câmara Municipal de Paranavaí na internet, disponível a partir do endereço https:// https://camaraparanavai.atende.net/;
IX - assinatura eletrônica: somente aquela realizada por meio de certificado digital, sistema acreditado pelo ente municipal e/ou portal do Governo Federal.

CAPÍTULO III

GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 4º O Diretor Geral da Câmara Municipal de Paranavaí é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:
I - alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
II - promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;
III - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e
IV - promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.
Parágrafo único. A avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos processos de contratação devem ocorrer a partir de indicadores objetivamente definidos, destinados a medir a eficiência e a eficácia de todas as fases do processo de contratação, a atuação do contratado no cumprimento das obrigações e os resultados dos contratos e das atas de registro de preços.

Seção II

Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Art. 5º Para o controle das contratações públicas, realizadas pela Câmara Municipal de Paranavaí, serão adotados mecanismos de gestão de riscos estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:
I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou os membros de comissão de contratação, as equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e fiscalização dos contratos e pela gestão das atas de registro de preços e os diretores da Câmara Municipal;
II - integram a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico e a Procuradoria Geral do Legislativo; e
III - integra a terceira linha de defesa a Unidade de Controle Interno.
§ 1º A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e a capacitação de agentes públicos, será responsabilidade e competência do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, em relação:
I - aos atos praticados por agentes de contratação, pregoeiros, membros da comissão de contratação, equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, gestores de atas de registro de preços e servidores que atuarem com a gestão de contratos;
II- em relação aos agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta e aos fiscais dos respectivos contratos.
§ 2º A autoridade competente será responsabilizada pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuarem no processo de contratação.
§ 3º Nos casos de insuficiência de efetivo, a segregação de funções poderá ser substituída por outros controles, desde que estes tratem adequadamente o risco de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, adotando-se, preferencialmente, o aumento da transparência e da publicidade dos atos e dos documentos do processo administrativo de contratação.
Art. 6º As funções mais suscetíveis a riscos, para fins da segregação de funções à qual se refere o § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, são as relacionadas com:
I - elaboração do termo de referência;
II - seleção do fornecedor;
III - fase de homologação;
IV - fiscalização, inclusive recebimento; e
V - pagamento.
Parágrafo único. Excepcionalmente, o mesmo agente público poderá exercer mais de uma função dentre as listadas neste artigo.
Art. 7º Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:
I - a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, à integridade e à obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;
II - a elaboração de matrizes de risco, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação;
III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções; e
IV - adoção de análise prévia de contratações que envolvam objetos com valor acima de 50 (cinquenta) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ou que representem sensível inovação em relação a outros objetos já contratados anteriormente.
§ 1º A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento, não sendo criados mecanismos de gestão de risco que tenham custo superior ao risco a ser controlado.
§ 2º Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem durante todo o processo de contratação, para a apuração de responsabilidade e a mitigação de nova ocorrência.

Seção III

Atuação da Procuradoria Geral do Legislativo

Art. 8º Além do controle prévio de legalidade, previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, incumbe à Procuradoria Geral do Legislativo o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis por tomada de decisões e aos agentes do processo de contratação.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:
I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e
II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.
§ 2º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.
Art. 9º Art. 9º Sem prejuízo do disposto no Art. 8º desta Resolução, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada

nos assuntos tratados em pareceres jurídicos referenciais ou súmulas da Procuradoria Geral do Legislativo.
§ 1º O Diretor Geral poderá, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria-Geral.
§ 2º Ato da Procuradoria Geral do Legislativo poderá estabelecer outras hipóteses de dispensa da análise jurídica da contratação.
§ 3º O parecer jurídico tratará da análise das matérias jurídicas envolvidas no processo administrativo de contratação, abstendo-se dos aspectos técnicos.
§ 4º O parecerista poderá expedir observações, sem caráter vinculativo, em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, as quais serão avaliadas e acolhidas ou não pela referida autoridade.
§ 5º A manifestação consultiva, que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico, deverá conter justificativa da necessidade de fazê-lo, devendo evitar posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, os administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizado o caráter discricionário de seu acatamento.
§ 6º Eventuais descumprimentos de exigências legais serão apontados expressamente no parecer jurídico, para fins de correção, e a tramitação do processo administrativo de contratação, sem a observância de tais apontamentos, será de responsabilidade exclusiva da autoridade competente.
Seção IV
Atuação da Unidade de Controle Interno
Art. 10. Art. 10. Competem ao Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranavaí, entre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:
I - atender às consultas relacionadas às dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados, salvo quando se referirem a casos concretos;
II - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos;
III - orientar e fiscalizar a Administração no cumprimento das normas e da legislação específica;
IV - prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, através de auditorias normais de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou de auditorias especiais ou extraordinárias, para apurar denúncias ou suspeitas;
V - controlar e fiscalizar prévia, concomitante e posteriormente aos atos praticados no processo de contratação;
VI - apurar irregularidades de ofício ou mediante provocação;
VII - instituir mediante assistência da Diretoria Geral, comissão permanente para processos administrativos de apuração de responsabilidades dos licitantes e contratados;
VIII - verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis, a probidade e a regularidade das operações realizadas; e
IX - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos municipais.
§ 1º Ato editado pelo Coordenador da Unidade de Controle Interno definirá formas e prazos para o atendimento de consultas, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.
§ 2º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.
§ 3º A Unidade de Controle Interno deverá monitorar os processos de gestão de riscos e controles internos, propondo melhorias sempre que necessárias.
§ 4º A Unidade de Controle Interno poderá apresentar ferramentas de governança para uso durante os processos de contratação, pelos agentes públicos envolvidos.
Art. 11. A Unidade de Controle Interno fica investida de plenos poderes para requisitar aos órgãos da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade funcional do agente requerido, todas as informações necessárias ao pleno exercício de suas atribuições.
Art. 12. A Unidade de Controle Interno manterá, permanentemente, um canal aberto no sítio eletrônico oficial, no qual qualquer pessoa possa apresentar denúncia, assegurado o sigilo ao denunciante.
Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno fará a análise da denúncia e, caso consistente, determinará a abertura do processo de apuração de responsabilidade.
Seção V
Plano de contratações anual
Art. 13. O plano de contratações anual é o documento que consolida as demandas que a Câmara Municipal de Paranavaí pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:
I - racionalizar as contratações da Câmara Municipal;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Poder Legislativo Municipal;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
IV - apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Câmara Municipal para o próximo exercício, a fim de estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.
Parágrafo único. O plano de contratações anual terá linguagem e formato que facilite sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial.
Art. 14. O plano de contratações anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.
§ 1º Para os fins da elaboração da primeira fase do plano de contratações anual, cada órgão da Câmara deverá comunicar à Diretoria Geral os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando:
I - o item a ser contratado;
II - a estimativa preliminar do valor;
III - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade que ela deverá suprir;
IV - a data desejada para a contratação; e
V - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.
§ 2º Os demandantes utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas. Caso não seja utilizado o Catálogo, deverá haver motivação fundamentada.
§ 3º A Diretoria Geral analisará as demandas encaminhadas pelos demandantes e realizará os ajustes necessários à adequação à estimativa orçamentária do exercício seguinte e comunicará a cada demandante, para fins de revisão, as contratações incluídas no plano de contratações anual, após autorização do Presidente da Câmara Municipal.
§ 4º Na segunda fase do plano de contratações anual a Diretoria Geral concentrará, sempre que possível, demandas por objetos de mesma natureza, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.
§ 5º Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais ou mediante autorização da Diretoria de Finanças, da Unidade de Controle Interno e do Diretor Geral, mediante justificativa do demandante, para posterior decisão do Presidente da Câmara.
§ 6º Para fins da estimativa preliminar de valor, poderá ser adotada metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Câmara Municipal, atualizado.
Art. 15. Para a elaboração do plano de contratações anual do ano subsequente serão adotados os seguintes prazos:
I - até o dia 30 de outubro, os demandantes encaminharão à Diretoria Geral todas as contratações pretendidas;
II - até o dia 15 de novembro, a Diretoria Geral divulgará a consolidação da primeira versão do plano de contratações anual;
III - até o dia 20 de novembro, os demandantes poderão solicitar alterações na primeira versão do plano de contratações anual;
IV - até o dia 30 de novembro, a Diretoria Geral consolidará as revisões e encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal para deliberação e posterior publicação do plano de contratações anual do ano seguinte.
Parágrafo único. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual a Diretoria Geral, com anuência do Presidente da Câmara Municipal, fará os ajustes, caso necessário, no plano de contratações anual e o republicará em até 30 (trinta) dias.
Seção VI
Centralização das contratações e execução do processo administrativo
Art. 16. As contratações da Câmara Municipal serão centralizadas na Diretoria Geral, que realizará os procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.

§ 1º Os processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Câmara Municipal serão auxiliados pela Diretoria Geral, de acordo com a demanda apresentada, podendo haver delegação em situações específicas.
§ 2º O Diretor Geral poderá avocar a competência sobre a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico, sem prejuízo de responsabilização de outros agentes públicos sobre as demais fases e da solicitação de informações e auxílio aos demandantes.
Art. 17. Para o início do processo de contratação é necessário documento de formalização de demanda que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Câmara Municipal, se for o caso, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento.
Parágrafo único. A partir do documento de formalização de demanda, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:
I - fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir os documentos necessários ao processo de contratação;
II - fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa que avalia a proposta e as condições de habilitação dos proponentes para a seleção do fornecedor a ser contratado; e
III - fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visam o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pela Câmara Municipal, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação.
TÍTULO II
FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CAPÍTULO i
ATUAÇÃO DE AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA
Art. 18. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integram.
§ 1º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência, as minutas de editais e os respectivos anexos serão elaborados, conforme o caso, pela Comissão Permanente de Contratação Direta nas contratações diretas e pelo Agente de Contratação e Pregoeiro nos Pregões, ou, por agente público ou equipe de agentes públicos designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º Será admitida a designação ou contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.
CAPÍTULO II
DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA
Art. 19. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:
I - elaboração do documento de formalização de demanda;
II - elaboração do estudo técnico preliminar;
III - análise de risco;
IV - consolidação do anteprojeto, projeto básico ou termo de referência, conforme o caso;
V - pesquisa de preços;
VI - autorização para abertura do processo de contratação;
VII - elaboração da minuta do edital, se for o caso;
VIII - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
IX - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
X - análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art. 9ºdesta Resolução;
XI - autorização para publicação do aviso do edital, se for o caso;
XII - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
XIII - publicação do edital ou da contratação direta, integrada com o Portal Nacional de Contratações Públicas.
Parágrafo único. Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em seus anexos e vice-versa.
Art. 20. O estudo técnico preliminar deve refletir o resultado de levantamentos, pesquisas e as conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo e sua elaboração considerará:
I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos da contratação;
II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Câmara Municipal, pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e
III - a definição da melhor solução para o problema e sobre a sua viabilidade.
§ 1º Nas contratações emergenciais não será obrigatória a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de risco.
§ 2º A observância das soluções, já utilizadas anteriormente pela Câmara Municipal, pela Administração Municipal e por outras administrações, não impede a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos estudos técnicos preliminares.
Art. 21. O início da fase preparatória dos processos de contratação será autorizado pelo Presidente da Câmara. Todos os processos de contratação serão publicados no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Será obrigatória a publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação para as contratações cujo valor estimado da contratação ultrapasse 10 (dez) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
§ 2º Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com circulação no município de Paranavaí, publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 1.000 (mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.
CAPÍTULO III
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Art. 22. Poderão ser terceirizados os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios às atividades finalísticas da Câmara Municipal de Paranavaí.
Parágrafo único. Não poderão ser terceirizadas as atividades privativas de agentes públicos definidas em lei, especialmente aquelas que envolvam:
I - tomada de decisão;
II - atos administrativos de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
III - atividades estratégicas.
PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO
Seção I
Conceitos da pesquisa de preços
Art. 23. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - valor estimado da contratação: valor obtido a partir da média dos preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados em relação ao demais; e
II - valor máximo para a contratação: valor máximo que a Câmara Municipal poderá pagar por determinado objeto, que corresponde ao valor estimado da contratação.
Art. 24. A pesquisa de preços, bem como a determinação do valor estimado da contratação, será realizada pelo agente público designado pelo Diretor Geral.
ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO
Art. 25. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal deverão ser de qualidade não superior à necessária para cumprir a finalidade à qual se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Será considerado de luxo o artigo cujo valor de mercado seja, significativamente, superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade.
§ 2º Excepcionalmente, será admitida a aquisição de itens de consumo com características especiais, mesmo que com valor superior a produtos similares, nos casos em que tais características sejam necessárias para o atendimento do interesse público primário, desde que justificadas na fase preparatória do processo de contratação.
§ 3º A Unidade de Controle Interno será o órgão competente para dirimir eventuais controvérsias acerca do enquadramento de bens de consumo nas categorias comum e luxo.
CAPÍTULO IV

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DE FORNECEDORES NAS CONTRATAÇÕES

Art. 26. Para os fins desta Resolução, o programa de integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Estão incluídos no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade o incentivo à denúncia de irregularidade, a instituição e aplicação do código de ética e de conduta e a aplicação e disseminação das boas práticas corporativas.

Art. 27. Nas contratações de obra, serviço e fornecimento superiores a 100 (cem) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com previsão obrigatória do edital, o contratado deverá comprovar a existência de programa de integridade em até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo caracterizará inexecução parcial do contrato e implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Art. 28. A comprovação da existência do programa de integridade será realizada mediante declaração formal do contratado e o compromisso de sua manutenção até o término do contrato.

§ 1º Serão considerados programas de integridade implantados os que preencherem, no mínimo, os seguintes critérios:

I - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes;

II - capacitação, no mínimo anual, para pelo menos 20% (vinte por cento) dos empregados da empresa, sobre temas relacionados ao programa de integridade;

III - mecanismos voltados para a prevenção de fraudes e atos ilícitos nos processos de contratação ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;

IV - sanções, prazos e procedimentos para apuração de irregularidades; e

V - canais de denúncia de irregularidades, acessíveis e divulgados a empregados, fornecedores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.

§ 2º A Câmara Municipal poderá realizar diligência para confirmar a veracidade da declaração de existência de programa de integridade implantado.

CAPÍTULO V

BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, COTAS E PREFERÊNCIAS

Seção I

Benefícios para micro e pequenas empresas

Art. 29. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Resolução as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como a Lei Complementar Municipal nº 50/2019.

Parágrafo único. Para fins de interpretação da Lei Complementar Municipal nº 50/2019, será observado regulamentação por ato próprio.

Seção II

Exigência de percentual de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e/ou oriundos ou egressos do sistema prisional

Art. 30. Nas contratações de obras e serviços de engenharia com valor superior a 100 (cem) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas contratações de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor superior a 50 (cinquenta) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o edital poderá exigir que até 2% (dois por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e/ou oriundos ou egressos do sistema prisional.

§ 1º Para os fins desta Resolução, serão consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que assim se declararem.

§ 2º Nos casos em que for apresentada lista com as declarações, essa lista será compartilhada com os órgãos responsáveis para a apuração de eventuais crimes.

§ 3º Para os fins de enquadramento na categoria de mulher vítima de violência doméstica, será considerado o gênero declarado da vítima.

§ 4º A identidade das colaboradoras será mantida em sigilo pelo contratado e pela Administração, vedado qualquer tipo de discriminação.

§ 5º A cota referida no **caput** deste artigo poderá ser integrada apenas por uma das categorias ou ambas, em qualquer proporção, a critério do contratado.

§ 6º Na definição da quantidade mínima de profissionais necessária para atender à exigência de cota serão desprezadas as casas decimais.

§ 7º Para análise do cabimento da exigência da cota, será considerado como valor da contratação, no caso de serviços contínuos, o valor global correspondente a 1 (um) ano de execução.

§ 8º A cota para mulheres vítimas de violência doméstica e/ou oriundos ou egressos do sistema prisional poderá deixar de ser exigida, mediante justificativa, na fase preparatória do processo de contratação.

Seção III

Fixação de margem de preferência para aquisição de bens constituídos de material reciclado, reciclável ou biodegradável

Art. 31. Nas licitações poderá ser estabelecida margem de preferência de até 10% (dez por cento) para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável ou biodegradável.

§ 1º O edital deverá estabelecer, conforme cada caso, os requisitos para aplicação da margem de preferência referida neste artigo.

§ 2º Para aplicação da margem de preferência, o licitante deverá declarar, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo edital.

CAPÍTULO VI

CUSTO DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 32. Entende-se por custo do ciclo de vida do objeto o preço de aquisição do produto somado ao dispêndio total para a Câmara Municipal ao longo da vida útil do produto, inclusive com a sua disposição final.

Art. 33. A contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal, quando possível, deverá se dar pelo menor dispêndio, considerando o ciclo de vida do produto a partir de fatores economicamente relevantes vinculados ao objeto, que puderem ser objetivamente mensuráveis, identificados e justificados na fase preparatória da contratação, podendo ser considerados, dentre outros, os custos relativos a:

I - manutenção;

II - utilização;

III - reposição;

IV - depreciação;

V - impacto ambiental; e

VI - descarte ou logística reversa.

§ 1º Poderão ser utilizados no levantamento dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto, dentre outros:

I - histórico de contratos anteriores, conforme ocorrências anotadas e relatórios formalmente produzidos;

II - séries estatísticas disponibilizadas por instituição pública ou privada com competência técnica compatível;

III- publicações especializadas; e

IV - trabalhos técnicos e acadêmicos.

§ 2º Preferencialmente, os processos de contratação que considerarem o custo do ciclo de vida deverão utilizar o regime de contratação de fornecimento e prestação de serviços associado, de forma a garantir que os valores ofertados na proposta para o custo do ciclo de vida sejam executados pelo contratado.

§ 3º A análise do ciclo de vida, nos estudos técnicos preliminares, poderá ser utilizada como justificativa para a delimitação das possíveis soluções a serem admitidas no processo de contratação.

TÍTULO III

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

CAPÍTULO I

ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação especial e comissão permanente de contratação direta

Art. 34. O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão permanente de contratação direta serão agentes públicos da Câmara Municipal de Paranavaí, designados pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 35. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação especial, em

licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - receber, analisar e responder pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, com o auxílio dos agentes da fase preparatória;
II - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
III - credenciar os interessados;
IV - receber e examinar a declaração dos licitantes quanto à regularidade das condições de habilitação;
V - verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VI - coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;
VII - conduzir a etapa competitiva;
VIII - classificar os proponentes após encerrada a etapa competitiva;
IX - negociar para obtenção de maior vantagem;
X - verificar e julgar as condições de habilitação;
XI - sanear erros ou falhas;
XII - indicar o vencedor do certame;
XIII - receber recursos e pedidos de reconsideração e analisar sua admissibilidade;
XIV - reconsiderar seus atos diante da interposição de recurso ou pedido de reconsideração, ou encaminhá-los para decisão do Diretor Geral;
XV - elaborar a ata da sessão da licitação;
XVI - propor a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso;
XVII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, para adjudicação e homologação.
Art. 36. O agente de contratação, o pregoeiro, a comissão de contratação especial e a comissão permanente de contratação direta contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria Geral do Legislativo e da Unidade de Controle Interno para o desempenho das suas atribuições.
Art. 37. O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio, designada pelo Presidente da Câmara, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.
Parágrafo único. Caso necessário, e especialmente quando se tratar de licitação para a contratação de objetos que exijam conhecimentos técnicos especializados para o julgamento das propostas, a Direção Geral poderá indicar agentes públicos para compor a equipe de apoio.
Art. 38. A comissão de contratação especial atuará em licitações que envolvam bens ou serviços especiais e será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos designados pelo Presidente da Câmara Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.
§ 1º A comissão de contratação especial será presidida por um agente público do município de Paranavaí.
§ 2º Os membros da comissão de contratação especial responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 39. A comissão permanente de contratação direta atuará nas contratações diretas da Câmara Municipal de Paranavaí e será formada por, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
§1º A § 1º comissão permanente de contratação direta será presidida por um agente público da Câmara Municipal de Paranavaí.
§2º § 2º Os membros da comissão permanente de contratação direta responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 40. É atribuição da comissão permanente de contratação direta a condução de processos de contratação direta, e em conjunto com o agente de contratação as de dispensas eletrônicas.
Seção II
Diretor Geral
Art. 41. Compete ao Diretor Geral:
I - autorizar a publicação da abertura do processo licitatório e início da fase de seleção de fornecedor;
II - julgar recursos administrativos das fases de habilitação ou de julgamento, exceto nos casos de contratações referentes às obras e serviços de engenharia;
III - assistir mediante impulsionamento oficial à comissão permanente para processos administrativos de apuração de responsabilidades dos licitantes e contratados;
IV - acompanhar os processos de gestão e fiscalização de contratos e das atas de registro de preços, no sentido de promover a uniformização e coordenação entre os diversos agentes públicos envolvidos.
Seção III
Presidente da Câmara Municipal
Art. 42. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:
I - autorizar a abertura da fase preparatória dos processos de contratação;
II - autorizar a abertura dos processos licitatórios;
III - julgar recursos administrativos das fases de habilitação ou de julgamento, nas contratações referentes às obras e serviços de engenharia;
IV - firmar os editais de licitação;
V - adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório, em ato único;
VI - revogar ou anular a licitação;
VII - firmar os contratos e atas de registro de preços;
VIII - julgar recursos administrativos contra decisão de impedimento de licitar e contratar;
IX - aplicar declaração de inidoneidade;
X - julgar pedido de reconsideração contra a sanção de declaração de inidoneidade.
CAPÍTULO II
MODALIDADES DE LICITAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais
Art. 43. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, privilegiando-se o alcance dos objetivos da licitação constantes do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 44. A adoção do termo de referência ou projeto básico será definida com base no objeto a ser licitado, independentemente da modalidade de licitação ou da realização de contratação direta.
§ 1º Para a contratação de obras e serviços de engenharia, adotar-se-á projeto básico.
§ 2º Para a contratação de bens e outros serviços, adotar-se-á termo de referência.
Art. 45. O rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, será adotado na concorrência e no pregão, preferencialmente sem a inversão de fase à qual se refere o § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A etapa de lances poderá ser adotada tanto para o pregão quanto para a concorrência.
Art. 46. Caso haja vantagem para a Administração, poderá ser adotada a inversão de fase à qual se refere o § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivada e garantida a retomada da etapa de lances, em caso de recurso administrativo procedente, quando impetrado contra ato de habilitação ou inabilitação de licitante.
§ 1º Nos casos previstos neste artigo, os licitantes deverão entregar a proposta simultaneamente com os documentos de habilitação, para abertura após o julgamento da habilitação.
§ 2º Na hipótese de inversão de fases, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.
§ 3º Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.
Art. 47. O processo licitatório será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I - documento de formalização da demanda;
II - autorização de abertura da licitação;
III - estudo técnico preliminar, quando exigível;
IV - termo de referência ou projeto básico, conforme o caso;

V - orçamento estimativo, acompanhado de mapa comparativo de preços ou planilha estimativa de custos, conforme o caso;
VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, exceto na hipótese de sistema de registro de preços;
VII - ato formal de designação do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação e respectiva equipe de apoio;
VIII - edital e respectivos anexos;
IX - pareceres técnicos ou jurídicos eventualmente emitidos, observado que no caso de ausência de parecer, em razão da existência de parecer referencial, deverá ser anexado ao processo lista de checagem sobre seu cumprimento;
X - autorização para publicação do edital, conforme o caso;
XI - comprovantes das publicações exigidas;
XII - ata da realização da sessão pública; e
XIII - termo de adjudicação e de homologação.
§ 1º O mapa comparativo de preços será adotado para os casos de compras ou serviços sem cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
§ 2º A planilha de composição de custos será adotada nos casos de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 3º A ata de realização da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, com acesso livre a qualquer interessado.
Art. 48. O parecer jurídico será emitido com base na independência profissional inerente à advocacia, nos termos do que fixa o Estatuto da Advocacia, e será, em regra, opinativo.
§ 1º Os agentes públicos ficam vinculados ao acolhimento do parecer jurídico, no que se refere a ilegalidades apontadas pelo parecerista, as quais devem ser saneadas antes do prosseguimento do processo administrativo de contratação.
§ 2º O agente público que discrepar de parecer jurídico opinativo deve explicitar a motivação de tal ato, de forma clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
§ 3º Quando não acolhida alguma das sugestões expressas no parecer jurídico, ou quando o parecerista apontar flagrante ilegalidade, o edital somente poderá ser publicado após autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 49. Caso a licitação resulte em mais de um contrato, os instrumentos dos contratos, bem como os respectivos aditivos poderão integrar processos administrativos específicos, autuados após a homologação do certame e vinculados ao processo de licitação, independentemente de transcrição ou cópia de documentos.
Parágrafo único. O procedimento acima poderá ser adotado também em outras hipóteses, quando configurar vantagem para a Administração.
Art. 50. As propostas apresentadas devem ser firmes e verdadeiras e não poderão ser retiradas após a abertura da sessão pública, presencial ou eletrônica, devendo ser mantidas, no mínimo, até o prazo limite para que seja devido o reajuste ou a repactuação previstos no edital.
Art. 51. Transcorrido o prazo fixado no edital para a celebração do contrato ou assinatura da ata de registro de preços, o licitante fica desobrigado de manter sua proposta, não sendo impedido de renová-la voluntariamente ou mediante solicitação da Administração.
Seção II
Pregão
Art. 52. No pregão será adotado o critério menor preço ou maior desconto e poderão ser adotados o modo de disputa aberto ou a combinação de disputa fechada mais disputa aberta.
§ 1º O modo aberto será adotado, preferencialmente, para licitações cujo estudo técnico preliminar indique alto potencial de competitividade na fase de seleção de fornecedores.
§ 2º O modo fechado e aberto será adotado, preferencialmente, para licitações cujo estudo técnico preliminar indique baixo potencial de competitividade na fase de seleção de fornecedores ou que não possa ser identificado o potencial de competitividade.
§ 3º O modo fechado e aberto também poderá ser adotado para as licitações cujo estudo técnico preliminar indique risco de mergulho de preços na etapa de lances, aumentando o risco das propostas se tornarem inexequíveis.
§ 4º Como regra, não será adotado pela Câmara Municipal o modo de disputa aberto e fechado.
Art. 53. No pregão será adotado o critério menor preço ou maior desconto e poderão ser adotados o modo de disputa aberto ou a combinação de disputa fechada mais disputa aberta. Serão desclassificadas as propostas que, após a fase de negociação, permanecerem superiores ao valor estimado da contratação.
Parágrafo único. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor estimado da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.
Seção III
Concorrência
Art. 54. A Concorrência poderá utilizar comissão de contratação ou agente de contratação, designados pelo Presidente da Câmara, seguindo rito procedimental igual ao do pregão, sendo admitida a sua utilização, também, para o critério de julgamento de melhor técnica, técnica e preço ou de maior retorno econômico.
Seção IV
Concurso
Art. 55. As licitações realizadas na modalidade concurso serão conduzidas por comissão de contratação especial, designada pelo Presidente da Câmara, adotando o critério de julgamento de melhor técnica ou conteúdo artístico.
Parágrafo único. A comissão de contratação que julgará o concurso deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que poderão ser agentes públicos do município de Paranavaí, admitida a contratação ou participação voluntária de profissionais de destaque na área do objeto do concurso, para assessoramento técnico da comissão ou profissionais de destaque na área do objeto do concurso.
Seção V
Leilão
Art. 56. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, com base nos seus preços de mercado, levando-se em conta as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio, ou alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, dentre outros; e
IV - realização da sessão pública, na qual serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores.
§ 1º Os lances serão apresentados de forma crescente, observado o valor do lance mínimo fixado pelo edital.
§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor o lance apresentado em primeiro lugar.
§ 3º A sessão pública poderá ser encerrada em caso de desinteresse dos licitantes, caracterizado pela ausência de lances durante o período de 3 (três) minutos.
§ 4º No caso de pessoas físicas, será exigida para a habilitação apenas documento oficial de identificação e, para as pessoas jurídicas, o documento que comprove a sua existência jurídica.
§ 5º No caso de comprovada inviabilidade de obtenção do preço de mercado dos bens a serem leiloados, poderá ser utilizado como valor de avaliação o seu valor contábil atualizado ou valor recuperável, adotando-se, sempre que possível, os procedimentos contábeis de *impairment* ou redução a valor recuperável.
Seção VI
Diálogo competitivo
Art. 57. A modalidade diálogo competitivo possibilitará à Câmara Municipal realizar um diálogo prévio com licitantes qualificados, visando identificar a solução que atenderá as suas necessidades e, em seguida, selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de uma fase competitiva.
Art. 58. O Presidente da Câmara Municipal é competente para decidir sobre a realização do diálogo competitivo, mediante justificativa da vantagem na sua utilização.

§ 1º Para os fins da alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 32 da Lei n° 14.133/2021, considera-se inovação tecnológica ou técnica a inovação em produtos ou processos mediante o uso de um novo conjunto de conhecimentos, procedimentos ou recursos, com a finalidade de executar uma atividade ou atingir um objetivo, podendo, por exemplo:
I - envolver novas tecnologias ou combinar tecnologias já existentes;
II - derivar de uso de novo conhecimento; ou
III - representar o aprimoramento de produtos e processos existentes.
§ 2º As condições previstas nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** do art. 32 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser demonstradas por meio de estudo técnico preliminar, dispensada a justificativa das demais condições do art. 32 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 59. O edital de convocação será divulgado no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas e indicará, conforme levantamentos obtidos na fase preparatória da licitação:
I - o prazo para interessados manifestarem seu interesse em participar da licitação, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias úteis;
II - os objetivos e o tema do diálogo;
III - os critérios para a escolha da solução;
IV - a possibilidade de escolha de mais de uma solução, se for o caso;
V - a possibilidade de escolha de solução contida em uma única proposta, como também a mescla entre soluções de propostas distintas, sendo tácita a autorização pelos respectivos proponentes;
VI - a cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação;
VII - a qualificação exigida dos participantes como condição para participação do diálogo, fixada de forma objetiva e com base em critérios técnicos;
VIII - as diretrizes e formas de apresentação das propostas para o diálogo;
IX - demais prazos a serem observados pelos interessados;
X - a metodologia a ser utilizada no diálogo; e
XI - a disciplina para interposição de impugnações e recursos, com prazo estabelecido de acordo com a complexidade da licitação de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.
Art. 60. O procedimento da modalidade diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:
I - divulgação do edital de convocação;
II - qualificação de interessados para o diálogo;
III - diálogo;
IV - declaração de conclusão do diálogo;
V - divulgação do edital da fase competitiva;
VI - fase competitiva, com apresentação de propostas pelos interessados que participaram do diálogo e seleção da proposta mais vantajosa;
VII - recursos; e
VIII - adjudicação e homologação.
Parágrafo único. A modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos do município de Paranavaí, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
Art. 61. Na fase de diálogo serão realizados diálogos individuais com cada participante, em sessões gravadas em áudio e vídeo, garantido o sigilo das soluções apresentadas.
§ 1º Quando necessário para a evolução do diálogo e mediante autorização do proponente, a autoridade competente da Câmara Municipal poderá revelar pontos específicos de uma determinada solução.
§ 2º A fase de diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos em edital, possibilitando a eliminação gradativa de soluções quando necessário.
§ 3º A fase de diálogo será encerrada pela comissão especial de contratação, quando obtida uma ou mais soluções que atendam às necessidades da Câmara Municipal, ou quando verificada a ausência de soluções suficientes.
§ 4º Encerrada a fase de diálogo, as gravações das sessões serão juntadas ao processo de contratação, tornando-as públicas para todos os interessados.
Art. 62. A fase competitiva será pública e o edital fixará prazo nos termos do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas pelos licitantes que participaram do diálogo, e conterá:
I - a especificação da solução;
II - os prazos, as condições de execução e a forma de remuneração do licitante vencedor;
III - a forma de apresentação das propostas na fase competitiva;
IV - o critério de julgamento da fase competitiva; e
V - as condições de habilitação complementar a serem demonstradas pelo licitante vencedor da fase competitiva, se necessárias.
§ 1º Somente os licitantes que apresentaram propostas na fase de diálogo poderão participar da fase competitiva.
§ 2º O edital da fase competitiva será divulgado pelos mesmos meios em que foi divulgado o edital de convocação.
§ 3º O julgamento da fase competitiva poderá se dar pelos critérios de melhor técnica ou de técnica e preço.

CAPÍTULO III

CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I

Licitações eletrônicas

Art. 63. As licitações realizadas pela Câmara Municipal deverão ser processadas na forma eletrônica, ressalvadas aquela técnica ou operacionalmente inviáveis.
Art. 64. Para realizar licitações eletrônicas, a Câmara Municipal utilizará, preferencialmente, a ferramenta informatizada definida pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas desta Resolução, e desde que seja um sistema confiável.
§ 2º No caso de sistema eletrônico desenvolvido ou contratado pela Câmara Municipal deverão ser observadas, integralmente, as regras previstas nesta Resolução.
§ 3º Ato do Presidente da Câmara Municipal disciplinará a utilização do sistema de licitação eletrônica.
Art. 65. Quando a licitação ocorrer na forma eletrônica, a autoridade competente do órgão, os agentes públicos e os licitantes serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico oficial utilizado pela Administração e indicado no edital.
Parágrafo único. Todos os atos e os documentos constantes dos arquivos e registros digitais serão acessíveis ao público em geral e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas perante órgãos de controle, independentemente de juntada de cópias nos autos do processo administrativo de contratação.
Art. 66. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conforme indicado no edital;
II - cadastrar a proposta, via sistema, até a abertura da licitação e, quando necessário e exigido no edital, os anexos da proposta;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, em especial por suas propostas e seus lances, inclusive pelos atos praticados diretamente ou por seu representante;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de convocações realizadas, desde que em prazo razoável; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Seção II

Dispensas eletrônicas

Art. 67. A Câmara Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando a ferramenta informatizada definida pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º § 1º Considera-se unidade gestora a Câmara Municipal.
§ 2º § 2º Para fins do limite disposto no art. 75, §1º, II da Lei 14.133/2021 será considerado o subelemento contábil.

Seção III

Licitações presenciais por videoconferência

Art. 68. Na hipótese justificada de licitação realizada sob a forma presencial, após a convocação dos interessados e transcorrido o prazo legal exigido, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação.

Parágrafo único. Será considerada justificada a utilização da forma presencial, dentre outros casos, a hipótese de licitações destinadas a pequenas empresas estabelecidas na Mesorregião do Noroeste Paranaense.
Art. 69. Nas licitações presenciais também será disponibilizado o acesso pelo sistema de videoconferência, cabendo à Câmara Municipal garantir as condições adequadas para a transmissão e a participação dos interessados.
Parágrafo único. A participação em sessão pública de licitação, transmitida por videoconferência, implica na cessão dos direitos de imagem, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 70. Os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, as propostas de preço e os documentos de habilitação, até o horário limite estabelecido no edital para recebimento.
Parágrafo único. Os envelopes poderão ser entregues:
I - diretamente, mediante protocolo, na Câmara Municipal de Paranavaí, com indicação de que se trata de documentação e proposta para participação de licitação, do número da licitação e da data e horário da sessão; ou
II - por envio postal ou outro meio similar, endereçado ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Paranavaí, com indicação de que se trata de documentação e proposta para participação de licitação, do número do pregão e da data e horário da sessão.
Art. 71. O não comparecimento do licitante, presencialmente ou por videoconferência, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão, não inviabiliza sua participação na licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregado os envelopes regularmente.
Parágrafo único. O licitante que não comparecer à sessão participará na condição de não-credenciado e perderá o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
Art. 72. Para o uso do sistema de videoconferência, serão observadas as seguintes regras:
I - a abertura da sala virtual ocorrerá, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes da hora estipulada no edital para o início da sessão, para que cada interessado acesse a sala de videoconferência;
II - os interessados em realizar o credenciamento deverão observar o prazo de ingresso na plataforma, especificamente indicado no edital para esta finalidade;
III - as sessões públicas serão gravadas e disponibilizadas posteriormente a qualquer interessado, mediante acesso ao sítio eletrônico onde estiverem armazenadas;
IV - o edital indicará o canal por meio do qual deverão ser reportados eventuais problemas de acesso à sala de videoconferência;
V - caso o licitante que estiver participando por videoconferência seja convocado a manifestar-se e apresentar problemas de conexão, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para que ele retorne à sala virtual e atenda à convocação, registrando-se em ata o ocorrido, podendo o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação prorrogar tal prazo.
VI - problemas de conexão não inviabilizam a aceitação de propostas;
VII - em caso de problema de conexão durante a fase de lances, se o licitante não conseguir retornar à sala virtual, será considerado o seu último lance ofertado;
VIII - caso o problema de conexão se dê com o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação ou com o sistema em que é realizada a licitação, os licitantes deverão permanecer disponíveis por 15 (quinze) minutos, após o qual será considerada suspensa a sessão até posterior convocação; e
IX - a interação entre o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, a equipe de apoio e os licitantes que participarem da licitação, por meio do sistema de videoconferência, ocorrerá, exclusivamente, por meio dos recursos de áudio, vídeo e texto disponibilizados pela plataforma e será compartilhada em tempo real com os licitantes que participarem presencialmente.
Parágrafo único. Os envelopes apresentados pelos licitantes serão abertos somente após iniciada a sessão, cada qual no seu momento oportuno, e serão digitalizados e disponibilizados à consulta pública, no sítio eletrônico oficial.
CAPÍTULO IV
ANÁLISE DE DESEMPENHO NAS LICITAÇÕES DO TIPO MELHOR TÉCNICA E TÉCNICA E PREÇO
Art. 73. O edital poderá estabelecer metodologia de análise dos contratos anteriores de cada licitante, para a pontuação técnica nos processos de contratação do tipo melhor técnica ou técnica e preço, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.
§ 1º Serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho que se referirem a contratações similares, nas parcelas indicadas pelo edital como de maior relevância para a execução.
§ 2º Só serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho com notas que representem nível de satisfação igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
§ 3º A utilização do desempenho pretérito na pontuação técnica deverá estar objetivamente quantificada no edital, limitada a 5% (cinco por cento) do total da pontuação técnica.
§ 4º A análise de desempenho para os fins da pontuação técnica em licitações, com critério de julgamento melhor técnica e técnica e preço, está condicionada à implantação e regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações no Portal Nacional de Contratações Públicas.
CAPÍTULO V
NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 74. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, convocará o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos em que se fundamentaram o valor estimado da contratação e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.
§ 1º A negociação será obrigatória quando o preço do licitante mais bem colocado estiver acima do valor máximo para a contratação definido no edital.
§ 2º É vedado negociar em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.
§ 3º A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma presencial ou por meio de sistema de videoconferência e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas na ata.
Art. 75. Frustrada a negociação com o licitante mais bem classificado, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os licitantes, inclusive o mais bem classificado, para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) minutos, quanto à aceitação daquele valor.
§ 1º O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo para a contratação, fixado pelo edital.
§ 2º Caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.
§ 3º Não havendo licitante que aceite o valor admissível para a negociação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para negociação e realizar nova rodada de negociação.
§ 4º Poderão ser realizadas quantas rodadas de negociação forem convenientes, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.
Art. 76. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, após a fase de negociação, poderá desclassificar as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.
CAPÍTULO VI
CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES
Seção I
Ordem dos critérios de desempate
Art. 77. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações, previstos na Lei nº 14.133/2021;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Art. 79 desta Resolução; e

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Art. 80 desta Resolução.
§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
§ 2º As regras previstas neste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 3º Caso persista o empate, o desempate se dará por sorteio.
Seção II
Ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho
Art. 78. Será considerado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, utilizada como critério de desempate, quando o licitante adotar, no mínimo, 3 (três) das seguintes práticas:
I - política de paridade salarial entre homens e mulheres no exercício da mesma função;
II - política de paridade entre homens e mulheres na ocupação de cargos de liderança;
III - programa para o desenvolvimento de lideranças femininas ou para assegurar que futuros líderes da empresa sejam mulheres;
IV - auxílio creche;
V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
VI - horários flexíveis e opções de *home office* parcial ou integral para gestantes e lactantes;
VII - canal de denúncias para o combate ao assédio;
VIII - critérios não discriminatórios de recrutamento e seleção; e
IX - canal para recebimento de opiniões, sugestões e demandas de ações de equidade.
§ 1º A comprovação do desenvolvimento das ações de equidade deverá ocorrer por declaração própria do licitante, sob as penas da lei, de acordo com modelo anexo ao edital da licitação, permitida diligência para comprovação das ações implementadas.
§ 2º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir a quantidade mínima de práticas para ser considerado o desenvolvimento de ações afirmativas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, o número mínimo daquelas práticas.
§ 3º Caso a empresa não implementar as práticas declaradas no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
Seção III
Definição de programa de integridade
Art. 79. Para fins da aplicação do critério de desempate, será considerado implementado o programa de integridade que contenha, no mínimo, os requisitos estabelecidos no Art. 29 desta Resolução.
§ 1º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir o programa de integridade implementado, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, os requisitos necessários.
§ 2º Caso a empresa não tiver implementado as práticas declaradas no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre o valor das faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
CAPÍTULO VII
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Seção I
Garantia de proposta
Art. 80. A Câmara Municipal não adotará a garantia de proposta como condição de pré-habilitação prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
Seção II
Habilitação de licitante por processo eletrônico
Art. 81. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.
§ 1º Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet serão obtidos, diretamente, pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.
§ 2º Caso o sistema de acesso pela internet utilizado para emitir o documento estiver indisponível, deverão ser feitos novos acessos ou diligenciado para obtenção do documento.
§ 3º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.
Seção III
Admissibilidade de provas alternativas para demonstração da qualificação técnica
Art. 82. Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a critério da Câmara Municipal, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do objeto de características semelhantes.
§ 1º A admissibilidade de provas alternativas da qualificação técnica deverá ser avaliada na fase preparatória da contratação e os documentos admitidos deverão constar no edital, observadas as peculiaridades do objeto licitado.
§ 2º Documentos que comprovem a execução de objeto semelhante, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado, poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica.
§ 3º No caso de compras, será aceita como prova de capacidade técnica a declaração emitida pelo fabricante de que o licitante possui condições de fornecer o objeto, acompanhada de atestado em nome do fabricante.
§ 4º Nas contratações de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, os atestados de capacidade técnica, quando exigidos, devem comprovar apenas a experiência do licitante em gestão de mão de obra.
Art. 83. Serão admitidos certidões e atestados que comprovem a execução dos serviços na condição de subcontratado ou de consorciado, desde que identificada a parcela executada pelo licitante.
§ 1º Poderão ser admitidos, como prova de capacidade técnica, atestados emitidos em nome de empresa que seja coligada, controlada ou controladora do licitante.
Art. 84. O registro em conselho de classe de atestado de capacidade técnica profissional somente será exigido nos processos de contratação para obras e serviços de engenharia ou arquitetura, salvo justificativa, na fase preparatória, que demonstre a necessidade do registro em conselho.
Seção IV
Inadmissibilidade de atestados de responsabilidade técnica em nome de profissionais que tenham dado causa à aplicação de sanções
Art. 85. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática ou omissão de ato profissional de sua responsabilidade, demonstrada a existência de dolo ou erro grosseiro.
§ 1º A inadmissibilidade do atestado poderá decorrer de denúncia ou outro meio apto a informar a existência de responsabilização do profissional.
§ 2º A vedação quanto à utilização dos atestados perdurará durante a vigência da sanção aplicada.
§ 3º Em caso de dúvida deverá ser realizada diligência junto ao órgão ou entidade que aplicou a sanção, levando tais informações a registro nos autos do processo de contratação.
Art. 86. Nos contratos celebrados pela Câmara Municipal, assim como na condução das atas de registro de preços, a imputação de responsabilidade ao profissional pela infração dependerá de demonstração, no processo administrativo que apurar a infração e aplicar a sanção, de ocorrência de culpa grave, erro grosseiro ou dolo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. O ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à conduta de responsabilidade do profissional, quando for o caso, comunicando-se o fato ao conselho de classe.

Seção V

Saneamento de falhas cometidas pelos licitantes no processo de contratação

Art. 87. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

§ 1º Será admitida a realização de diligência para o saneamento de equívoco ou falha cometido pelo licitante, no envio de documentos de habilitação ou proposta.

§ 2º A apresentação de documento comprobatório de condição, já atendida pelo licitante no momento da abertura do certame, não configura documento novo para fins da vedação constante do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

§ 4º Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio eletrônico.

§ 5º A ausência de documentos será sempre presumida como equívoco ou falha, salvo prova em contrário, que indique a má-fé do licitante.

CAPÍTULO VIII

CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Condução dos processos de contratação direta

Art. 88. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por comissão permanente de contratação direta.

§ 1º Em casos excepcionais, quando restar comprovada a existência de riscos de danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente, que, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data solicitação de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação.

§ 2º Em caso de dispensas eletrônicas, o sistema será operado por agente de contratação com o auxílio da Comissão de Contratação direta.

Seção II

Dispensa para obras e serviços de engenharia destinadas a pesquisa e desenvolvimento

Art. 89. As obras e serviços de engenharia, para serem dispensadas de licitação, nos termos da alínea “c” do inciso IV do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser imprescindíveis para a instalação dos equipamentos e produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento.

Parágrafo único. Deverá estar demonstrado, no estudo técnico preliminar, a necessidade das obras e serviços de engenharia para a realização da pesquisa e desenvolvimento.

Art. 90. A escolha do contratado deve buscar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, respeitadas as formalidades necessárias à contratação direta.

TÍTULO IV

PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

CAPÍTULO I

CREDENCIAMENTO

Art. 91. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Câmara Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art. 92. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

I - condições gerais de ingresso;

II - exigências específicas de qualificação técnica;

III - regras de contratação;

IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;

V - critério para distribuição de demandas;

VI - formalização da contratação;

VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;

VIII - minuta de instrumento de contrato, se houver;

IX - modelos de declarações; e

X - outros aspectos relevantes.

Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.

Art. 93. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, podendo ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

§ 1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.

§ 2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§ 3º O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Câmara Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CAPÍTULO II

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 94. A Câmara Municipal poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo demandante.

§ 1º A pré-qualificação de bens poderá ser utilizada por todos os órgãos e entidades municipais, independente de quem a tenha implementado.

§ 2º A Câmara Municipal não realizará pré-qualificação de licitantes e de serviços.

§ 3º A pré-qualificação de bens de tecnologia da informação e comunicação, será feita, preferencialmente, para aqueles com especificação padronizada, ou constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 95. O procedimento de pré-qualificação de bens consiste na análise antecipada das especificações para o fim de aquisição futura, podendo ser utilizado para os bens que sejam frequentemente adquiridos pela Câmara Municipal ou para aqueles cujas características demandem análise que possa comprometer a celeridade do processo de contratação.

Parágrafo único. O edital de pré-qualificação deverá informar que os processos de contratação futuros serão realizados com exclusividade para os produtos pré-qualificados, quando houver 3 (três) ou mais produtos pré-qualificados.

Art. 96. Será considerado produto pré-qualificado, o produto específico, com marca e modelo aprovado no processo de pré-qualificação de bens, realizado pela Câmara Municipal ou nas condições estabelecidas no Art. 99.§ 2º , desta Resolução.

Parágrafo único. Nas licitações destinadas a contratar bens pré-qualificados, qualquer interessado poderá ofertar um produto, independente de quem tenha solicitado a pré-qualificação daquele produto.

Art. 97. O procedimento de pré-qualificação será iniciado com a convocação de interessados, por meio de edital de pré-qualificação de bens, que indicará as especificações mínimas do objeto, as exigências para a pré-qualificação fixadas em critérios objetivos e o prazo para aprovação.

§ 1º O edital de pré-qualificação deverá comunicar aos interessados que os futuros processos de contratação serão exclusivos para bens pré-qualificados.
§ 2º Os produtos pré-qualificados serão divulgados no sítio eletrônico oficial.
Art. 98. A Câmara Municipal poderá realizar licitação restrita ao fornecimento de produtos pré-qualificados quando houver, no mínimo, 3 (três) produtos pré-qualificados.
§ 1º Na licitação restrita aos produtos pré-qualificados, somente poderá ser ofertado o produto cujo processo de pré-qualificação estiver finalizado até a data de apresentação da proposta.
§ 2º Caso não exista o mínimo de 3 (três) produtos pré-qualificados, o edital não poderá ser exclusivo para produtos pré-qualificados e deverá admitir a apresentação de produtos diferentes daqueles já pré-qualificados.
Art. 99. Desde que previsto no edital de chamamento para a pré-qualificação de bens e no edital de licitação para contratação exclusiva de bens pré-qualificados, poderão ser admitidos produtos que tenham sido pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.
§ 1º Para os fins do aproveitamento de pré-qualificação realizada por outro órgão ou entidade, deverá ser analisado pelo demandante se as exigências realizadas para a pré-qualificação daquele produto são compatíveis com as exigências realizadas pela Câmara Municipal.
§ 2º O demandante encaminhará, para aprovação da Direção Geral, solicitação de aproveitamento de pré-qualificação, acompanhada de relatório demonstrando a compatibilidade das exigências para a pré-qualificação daquele produto.
§ 3º Os produtos pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública também deverão constar da divulgação feita no sítio eletrônico oficial, com a observação de que a pré-qualificação daquele produto foi realizado por outro órgão ou entidade, a identificação do órgão responsável pela pré-qualificação e o número do processo.
CAPÍTULO III
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO
Seção I
Disposições gerais
Art. 100. Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - procedimento de manifestação de interesse: o procedimento a ser utilizado antes do processo de contratação para obter, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, levantamentos, investigações, estudos ou projetos de soluções que atendam necessidades específicas da Câmara Municipal ou contribuam com questões de relevância pública; e
II - manifestação de interesse privado: apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica, de propostas, projetos, levantamentos, investigações, estudos ou soluções que atendam às necessidades específicas da Câmara Municipal ou contribuam com questões de relevância pública.
Art. 101. A solicitação de abertura de procedimento de manifestação de interesse será elaborada pelo órgão ou entidade demandante, devendo conter:
I - descrição do escopo do projeto;
II - o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas; e
III - os levantamentos, investigações e estudos necessários à sua implementação.
Seção II
Abertura
Art. 102. O procedimento de manifestação de interesse será aberto, mediante a publicação de aviso do edital de chamamento público, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgação da íntegra do edital no sítio eletrônico oficial, sendo facultada à Câmara Municipal a publicação em outros meios.
Art. 103. O edital de chamamento público deverá conter:
I - escopo do procedimento de manifestação de interesse;
II - diretrizes e premissas que orientem a apresentação dos trabalhos, com vista ao atendimento do interesse público;
III - prazo máximo para apresentação dos trabalhos, contado da data de publicação do aviso do edital de chamamento público;
IV - critérios para avaliação e seleção dos trabalhos;
V - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, caso utilizado o trabalho selecionado;
VI -previsão de cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Câmara Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação; e
VII - informações públicas disponíveis necessárias à realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos, quando houver.
Parágrafo único. O prazo para entrega dos trabalhos será de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital de chamamento público, e poderá ser suspenso ou prorrogado de ofício, mediante decisão motivada, ou a pedido de interessado, desde que acolhido pela Câmara Municipal.
Seção III
O recebimento dos trabalhos
Art. 104. Os projetos, levantamentos, estudos ou soluções serão endereçados à Câmara Municipal e protocolados na forma fixada no edital, sendo que o envio de trabalhos:
I - não gerará direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará a Câmara Municipal a realizar processo de contratação; e
III - não implicará, por si só, direito ao ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.
Parágrafo único. O proponente poderá, a qualquer tempo, desistir de apresentar os trabalhos, mediante solicitação endereçada à Câmara Municipal, assegurado o ressarcimento na hipótese de aproveitamento dos trabalhos, na proporção do que for utilizado.
Art. 105. Será facultado aos interessados a associação para apresentação de trabalhos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação da empresa responsável pela comunicação com a Câmara Municipal e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.
Parágrafo único. O proponente poderá contratar terceiros para auxiliar na elaboração dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.
Seção IV
Avaliação e seleção
Art. 106. A avaliação e seleção dos trabalhos será feita por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas em conformidade com os critérios definidos no edital de chamamento público.
§ 2º A Câmara Municipal poderá solicitar informações adicionais aos trabalhos apresentados.
Art. 107. Na fase de seleção, os trabalhos poderão ser:
I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no edital de chamamento público;
II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual processo de contratação; ou
III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação do objeto, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos trabalhos.
§ 1º Na hipótese do inciso II - do **caput** deste artigo, o valor apurado pela comissão poderá ser rejeitado pelo interessado, caso em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, ficando facultado à comissão selecionar outros trabalhos entre aqueles apresentados.
§ 2º Do resultado da seleção caberá recurso administrativo ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua publicação, sendo intimados os demais interessados para apresentarem contrarrazões em igual prazo.
§ 3º O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Art. 108. A comissão especial de contratação realizará a seleção dos trabalhos e aprovará os valores para possível ressarcimento, publicando o resultado da referida seleção no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial.
Art. 109. Após comunicados, os proponentes dos trabalhos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.
Seção V
Ressarcimento dos valores

Art. 110. O valor de ressarcimento deverá ser compatível com os custos dos correspondentes dos trabalhos selecionados, demonstrados mediante planilha orçamentária.
§ 1º O ressarcimento, desde que previsto no edital de chamamento público, poderá estar condicionado à atualização ou adequação dos levantamentos, investigações, estudos e soluções, até a abertura da licitação, em decorrência, entre outros aspectos, de:
I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III - outras alterações motivadas pelo interesse público.
§ 2º Os estudos, investigações, levantamentos ou projetos apresentados em decorrência do procedimento de manifestação de interesse, serão remunerados somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores da Câmara Municipal.
Seção VI
Manifestação de Interesse Privado
Art. 111. A apresentação da manifestação de interesse privado deverá observar o seguinte procedimento:
I - protocolo junto à Câmara Municipal;
II - a Câmara Municipal realizará a análise e, no prazo de 60 (sessenta) dias, decidirá, motivadamente, pela aprovação ou rejeição, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações complementares para a tomada da decisão;
III - poderá ser solicitado ao proponente a adequação da proposta, bem como a juntada de informações e/ou documentos adicionais pertinentes, caso necessário;
IV - atendidos os requisitos, será aberto procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, conforme a complexidade do caso; e
V - não atendidos os requisitos ou as adequações solicitadas, a manifestação de interesse privado será rejeitada, sendo o proponente comunicado da decisão e promovido o devido arquivamento.
Art. 112. A manifestação de interesse privado deverá conter, quando aplicáveis, os seguintes itens:
I - qualificação completa do proponente, incluindo localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e pedido de esclarecimentos;
II - descrição dos problemas e desafios, bem como das soluções e dos benefícios para a Câmara Municipal e para a sociedade;
III - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica, técnica e ambiental da proposta; e
IV - declaração de transferência à Câmara Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos propostos, sem direito a ressarcimento, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação.
Art. 113. A manifestação de interesse privado será analisada pelo Presidente da Câmara Municipal, que decidirá pela continuidade ou não do processo de contratação.
§ 1º Caso decida pela continuidade, o Presidente da Câmara Municipal deverá optar pela realização de procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, de acordo com a complexidade do caso.
§ 2º No caso de rejeição, após comunicado, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.
Art. 114. A Manifestação de Interesse Privado não conferirá ao seu proponente direito a ressarcimento, inclusive nos casos em que a Câmara Municipal venha a utilizar os estudos apresentados.
CAPÍTULO IV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Sistema de registro de preços
Art. 115. As contratações realizadas pela Câmara Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, cabendo observar, no que for possível, as exigências pertinentes à fase preparatória do processo de contratação.
Art. 116. O edital para o sistema de registro de preços deverá indicar:
I - que a licitação é destinada ao registro de preços;
II - a identificação do órgão, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas;
III - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;
IV - as regras de convocação dos fornecedores registrados;
V - a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la;
VI - as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;
VII - a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade;
VIII - a quantidade mínima para cada contratação, buscando a viabilidade econômica da entrega;
IX - que poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação; e
X - as demais condições de contratação.
Art. 117. A ata de registro de preços é o documento que vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas, devendo indicar:
I - o órgão;
II - as especificações do objeto;
III - os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;
IV - as condições de execução;
V - as condições de alteração e de atualização do preço registrado;
VI - os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;
VII - as condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;
VIII - as regras para convocação de fornecedores;
IX - as regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e
X - as regras sobre o cancelamento do registro de fornecedor.
Art. 118. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Parágrafo único. A ata de registro de preços deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.
Art. 119. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.
Parágrafo único. A substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação a acréscimos ou supressões e reequilíbrio econômico-financeiro.
Art. 120. Existindo ata de registro de preços vigente na Câmara Municipal, somente estará autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação, exigida, em qualquer caso, a demonstração da vantajosidade econômica da contratação.
Parágrafo único. Em caso de igualdade de condições, os signatários da ata de registro de preços terão preferência na contratação por outros meios, observada a ordem de classificação de fornecedores.
Seção II
Intenção de registro de preços
Art. 121. O procedimento público de intenção de registro de preços deverá ser utilizado pela Câmara Municipal, para a divulgação dos itens a serem licitados.
Parágrafo único. A divulgação da intenção de registro de preços deverá ser realizada através do sítio eletrônico oficial.
Art. 122. Nos casos das contratações previstas no plano de contratações anual, a divulgação prevista no art. 14, § 4º desta Resolução dispensa a publicação de nova intenção de registro de preços para cada processo de registro de preços.
Parágrafo único. Nos demais casos, a intenção de registro de preços poderá ser dispensada, mediante justificativa do Presidente da Câmara.
Seção III
Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços
Art. 123. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pelo Presidente da Câmara.
Parágrafo único. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
Seção IV
Alteração de marca pelo fornecedor

Art. 124. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, e decorrente de motivo justificado superveniente à formulação da proposta.
§ 1º Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar qualquer marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que posteriormente à realização do processo licitatório.
§ 2º Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após aprovação da amostra da nova marca.
§ 3º Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.
§ 4º A regra disposta neste artigo será válida para todos os contratos, inclusive aqueles não decorrentes de sistema de registro de preços, e aplicada também na etapa de julgamento das propostas na licitação e para os casos de substituição de subcontratados, de responsáveis técnicos e profissionais indicados na proposta do contratado.
Seção V
Órgão gerenciador
Art. 125. A Câmara Municipal será o órgão gerenciador das atas de registro de preços, competindo-lhe, por seus agentes públicos:
I - autorizar a instauração e homologar as licitações para registro de preços;
II - registrar a intenção de registro de preços;
III - consolidar as informações relativas à pesquisa de preços, estimativa individual e total de consumo;
IV - promover a adequação do objeto visando padronização e racionalização;
V - instruir o processo de contratação, elaborando todos os documentos da fase preparatória, quando for o caso;
VI - realizar a licitação ou a contratação direta;
VII - providenciar a assinatura da ata de registro de preços;
VIII - cancelar o registro de fornecedor;
IX - conduzir os procedimentos para atualização do preço registrado;
X - aplicar as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório; e
XI - providenciar o registro, no Portal Nacional de Contratações Públicas, das sanções aplicadas.
Seção VI
Adesão a Atas de Registro de Preços
Art. 126. A Câmara Municipal poderá aderir a atas de registro de preços da Administração Municipal e de órgãos e entidades estaduais, distritais ou federais.
§ 1º Não será permitida a adesão a atas de registro de preços da Câmara Municipal de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
§ 2º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Câmara Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação.
§ 3º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.
§ 4º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.
A § 5º pesquisa de preços, nos termos desta Resolução, é obrigatória no processo de adesão a atas de registro de preços, salvo no caso de adesões que, na sua totalidade, limitem-se ao valor de 20% (vinte por cento) do valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Seção VII
Exclusão do fornecedor da ata de registro de preços
Art. 127. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceita;
III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
IV - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
V - houver razão de interesse público, devidamente justificada.
Parágrafo único. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.
CAPÍTULO V
REGISTRO CADASTRAL
Art. 128. A Câmara Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal.
§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.
TÍTULO V
EXECUÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I
CELEBRAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS
Art. 129. Os contratos, seus termos aditivos e as atas de registro de preços celebrados pela Câmara Municipal adotarão a forma eletrônica, com assinatura nos termos da Lei nº 14.063/2020.
CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Seção I
Gestão e Fiscalização de Contratos
Art. 130. O Presidente da Câmara Municipal será responsável pela designação formal do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, por meio de portaria.
Parágrafo único. Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.
Art. 131. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.
§ 1º Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público, formalmente designado, responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público, formalmente designado, para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.
§ 2º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições, inclusive em relação à complexidade e ao número de contratos que já estiverem sob sua responsabilidade.
§ 3º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado, que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.
§ 4º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao Presidente da Câmara decidir se manterá a designação ou designará outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.
§ 5º Os agentes públicos que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.
Art. 132. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.

Seção II
Respeito aos princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica
Art. 133. A Câmara Municipal respeitará, em relação aos seus contratos e atas de registro de preços, os princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica e primará pelo respeito mútuo, boa convivência, transparência, cordialidade, diálogo e pontualidade.
Art. 134. A Câmara Municipal implantará canal de atendimento aos contratados, preferencialmente por ferramenta de tecnologia da informação, com o objetivo de manter-se aberta ao reporte de problemas, dificuldades, reclamações e esclarecimento de dúvidas.
Art. 135. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo.
§ 1º O prazo previsto no **caput** deste artigo será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pela Câmara Municipal, sendo retomado quando obtida a informação.
§ 2º Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Unidade de Controle Interno para fins de responsabilização do servidor.
Art. 136. Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento.
Art. 137. Antes do início da execução contratual, sempre que necessário em razão da natureza e complexidade do objeto do contrato, o gestor do contrato convocará para reunião inicial os fiscais do contrato e o representante do contratado com o objetivo de esclarecer pontos relevantes, relacionados ao cumprimento de deveres e obrigações contratuais, em especial a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e pagamento, aplicação de sanções, atividades de gestão e fiscalização e outros que se mostrarem pertinentes, conforme o caso concreto, buscando dirimir as dúvidas existentes e assegurar o bom andamento da execução.
§ 1º A reunião deverá ser registrada em ata e juntada aos autos do processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, indicando-se, expressamente na ata, os canais de comunicação que serão utilizados, rotineiramente, para a comunicação entre o representante da Administração e o preposto do contratado, privilegiando-se sempre a comunicação eletrônica.
§ 2º No caso da utilização de aplicativos de mensagens instantâneas, deverá ser indicada expressamente a conta ou número que será utilizado na comunicação entre fiscal e preposto, prevendo-se, sempre que possível, a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento e leitura da mensagem pelo destinatário.
§ 3º No caso da utilização de comunicação por *e-mail*, deverá ser indicada expressamente a conta que será utilizada na comunicação entre fiscal e preposto, prevendo-se a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento e leitura da mensagem pelo destinatário.
Seção III
Gestão de contrato e atas de registro de preços
Art. 138. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:
I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
II - manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
IV - acompanhar a execução do objeto por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;
V - notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;
VI - ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;
VII - encaminhar solicitação para instauração de processo administrativo sancionador;
VIII - tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado nos casos de terceirização;
IX - tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas; e
X - outras atividades compatíveis com a função.
Seção IV
Fiscalização de contrato
Subseção I
Designação e atribuições do fiscal
Art. 139. Designado o fiscal do contrato, será providenciada sua capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições, sendo sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, termo de referência e contrato.
Parágrafo único. O Diretor Geral, se for o caso, solicitará ao presidente da Câmara a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar de cada contratação.
Art. 140. No mesmo ato que designar o fiscal do contrato, será designado o seu suplente, que será formalmente convocado na ausência do fiscal, assumindo, a partir de então e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.
§ 1º Quando a suplência decorrer de férias, licença ou outro evento de duração estendida, o fiscal, sempre que possível, deverá comunicar formal previamente sua ausência ao Diretor Geral.
§ 2º Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos fiscais.
§ 3º Quando a ausência do titular perdurar por mais de 30 (trinta) dias, é obrigatória a destituição do titular e a nomeação de outro agente público.
Art. 141. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:
I - fiscalizar a execução do objeto do contrato de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
II - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III - nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, não se aplicando, para essas obrigações, o disposto no Art. 152 desta Resolução;
IV - esclarecer ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas e surgidas na execução do objeto contratado;
V - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida, conforme disposto em contrato;
VI - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
VII - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
X - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XI - manter contato com o preposto do contratado, promovendo reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XII - manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XIII - verificar qualidade, quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução;
XIV - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV - conferir as notas fiscais emitidas;
XVI - receber provisoriamente o objeto do contrato; e
XVII - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada.
§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa, especialmente em relação ao relato das ocorrências relacionadas à execução do objeto do contrato anterior, se for o caso.

§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme o caso, e outros que se fizerem necessários.

Subseção II

Fiscalização dos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

Art. 142. Os contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva poderão adotar o regime de conta vinculada, vedada a utilização do regime de pagamento pelo fato gerador.

Art. 143. Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor anual superior a 10 (dez) vezes o valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as atividades de fiscalização poderão ser divididas entre fiscalização técnica e fiscalização administrativa.

§ 1º A fiscalização administrativa corresponderá à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do contratado, tais como:

I - pagamento de salários;

II - recolhimento dos encargos trabalhistas;

III - regularidade na concessão e pagamento de férias e 13º salário; e

IV - comprovantes de pagamento de FGTS e INSS.

§ 2º O cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas será verificado apenas em relação aos empregados do contratado que estiverem executando os serviços.

§ 3º A fiscalização administrativa poderá ser realizada por amostragem a cada mês, garantindo-se que, ao final de um ano, todos os funcionários alocados ao contrato tenham sido objeto de, pelo menos, uma verificação, sendo vedado cientificar previamente o contratado acerca de quais funcionários passarão por verificação a cada mês.

Art. 144. A fiscalização técnica será responsável pela fiscalização das obrigações do contratado ligadas diretamente à execução do objeto contratual.

Art. 145. Quando não houver risco de prejuízo à correta execução das suas atribuições, a fiscalização técnica e a fiscalização administrativa poderão ficar a cargo do mesmo agente público.

Subseção III

Fiscalização das obras e serviços de engenharia

Art. 146. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições descritas no Art. 142 desta Resolução, também são atribuições do fiscal:

I - manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

II - assinar o diário de obras, em periodicidade mínima mensal, certificando-se de seu correto preenchimento;

III - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

IV - elaborar parecer técnico em caso pedido para alteração do projeto originário ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro;

V - outras atividades compatíveis com a função;

Parágrafo único. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 147. A Câmara Municipal adotará, em caso de anuência da Administração Municipal, o sistema informatizado para acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo, a ser implantado pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, tendo como parâmetros a eficiência na fiscalização e o custo-benefício da tecnologia a ser utilizada.

Seção V

Modelo de gestão e fiscalização do contrato

Art. 148. O modelo de gestão e fiscalização constará do contrato, descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:

I - as atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;

II - o método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;

III - o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;

IV - a forma de pagamento; e

V - as hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.

§ 1º A glosa deverá ser realizada antes da emissão da nota fiscal.

§ 2º Sendo identificada a necessidade de glosa após a emissão da nota fiscal, deverá ser cancelada e reemitida a nota fiscal ou, não sendo possível, a compensação no faturamento da medição subsequente.

Art. 149. Na avaliação do cumprimento das obrigações, para o recebimento do objeto, deverão ser consideradas as obrigações contratualmente estabelecidas que:

I - forem relevantes para o resultado buscado com a contratação;

II - objetivem garantir o estrito cumprimento da proposta apresentada pelo contratado; e

III - objetivem aferir o cumprimento de disposições legais ou equivalentes, relacionadas à execução contratual.

Parágrafo único. A avaliação do cumprimento das obrigações pelo contratado poderá ocorrer mediante instrumento de medição de resultado, lista de verificação ou outra ferramenta que aponte os descumprimentos de forma detalhada e que possibilite a identificação do valor a ser pago ao contratado.

Art. 150. O pagamento conforme o resultado deverá ser adotado sempre que o objeto permitir a avaliação da qualidade e quantidade dos serviços por meio de indicadores objetivos.

§ 1º Na hipótese de pagamento conforme o resultado, o modelo de fiscalização do contrato deverá contemplar instrumento de medição de resultados que contenha:

I - a quantidade efetivamente executada, conforme unidade de medida prevista no contrato;

II - a qualidade mínima aceitável para os serviços contratados;

III - os critérios e indicadores para a avaliação e a medição dos resultados entregues, que deverão considerar a natureza do objeto e os resultados pretendidos pelo demandante, com indicadores relacionados à qualidade dos serviços entregues;

IV - os parâmetros para a aferição do valor a ser pago, que deverá ser proporcional aos resultados medidos; e

V - as sanções cabíveis em caso de qualidade inferior à mínima fixada, bem como as condições para sua aplicação.

§ 2º Após cada medição de resultado, o contratado deverá ser formalmente cientificado e poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o fiscal do contrato responder em igual prazo.

§ 3º A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que implique na redução da qualidade do serviço entregue, afasta a aplicação de sanção, mas não autoriza o pagamento integral de valores.

Art. 151. Será admitida a fiscalização pelo público usuário, mediante o estabelecimento no contrato, de regras para sua realização e de consequências para o contratado.

Parágrafo único. A fiscalização pelo público usuário, quando utilizada como instrumento de medição de resultado, será limitada a 10% (dez por cento) da avaliação.

Art. 152. Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, a Diretoria Geral acompanhará, por meio de gestor do contrato ou da ata de registro de preços, a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, se houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.

§ 1º A ausência de declaração por parte do contratado presume a manutenção das condições de habilitação.

§ 2º Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

I - o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

II - será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

§ 3º A Câmara Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.

Art. 153. A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.
Parágrafo único. Quando, por motivo não imputável ao contratado, comprovadamente não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo preposto, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, devendo o contratado providenciar as certidões no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura ou prorrogação do contrato ou da ata de registro de preços.
Art. 154. Excepcionalmente, a falta de regularidade fiscal, social e trabalhista não impedirá a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços, quando houver prejuízo ao interesse público.
Art. 155. Verificada cobrança indevida de quaisquer valores por parte do contratado, incluindo custos unitários imotivadamente divergentes daqueles constantes da proposta, o pagamento deverá ser glosado proporcionalmente, assegurada a prévia manifestação do contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 1º Nos contratos de terceirização, a mera divergência entre os custos constantes da planilha de composição de custos e os custos efetivamente incorridos pelo contratado, não caracteriza motivo para glosa, desde que o objeto esteja sendo regularmente executado, e o valor global pago não seja incompatível com o valor máximo para a contratação global estabelecido pela Administração quando da licitação.
§ 2º Caso os custos efetivamente incorridos pela empresa, durante a execução do contrato, sejam excessivamente divergentes daqueles constantes da planilha de composição de custos aceita pela Administração, juntamente com a proposta quando da licitação, deverá ser realizada negociação no momento da renovação do contrato continuado, inclusive em relação aos custos não renováveis.
Art. 156. A comunicação entre o fiscal de contrato e representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico.
CAPÍTULO III
SUBCONTRATAÇÃO
Art. 157. Será permitida a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto do contrato, sem prejuízo da responsabilidade do contratado pela entrega do objeto como um todo.
§ 1º Poderá ser adotado outro percentual como limite à subcontratação, devidamente justificado na etapa preparatória.
§ 2º Os contratos de quarteirização não caracterizam subcontratação quando houver autorização expressa na legislação tributária para o simples faturamento à conta de terceiros.
Art. 158. A subcontratação deverá ser comunicada pelo contratado ao fiscal, que poderá exigir prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, relativa à sua parcela de execução.
§ 1º Para os fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em data posterior à data da licitação.
§ 2º Nos casos de exigência de capacidade técnica do subcontratado, poderá ser admitida a substituição do subcontratado, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado substituto para executar a parcela subcontratada.
Art. 159. A vedação, a restrição e o estabelecimento de condições para a subcontratação deverão estar previstas em edital e decorrer de razões técnicas, mediante justificativa elaborada na fase preparatória da contratação.
Art. 160. Somente será vedada a subcontratação:
I - em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;
II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III - quando for desvantajosa para a Câmara Municipal; ou
IV - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
Art. 161. A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá o contratado de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação de sanção.
Art. 162. Havendo previsão no contrato e sendo operacionalmente viável, as notas fiscais dos fornecedores subcontratados podem ser emitidas diretamente em nome do órgão público contratante.
Parágrafo único. O contratado também poderá emitir sua própria nota fiscal consolidada, devendo, neste caso, discriminar todos os serviços prestados, tanto aqueles prestados diretamente pelo contratado, quanto também os serviços de terceiros.
CAPÍTULO IV
RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 163. O objeto do contrato será recebido:
I - em caso de obras e serviços especiais de engenharia:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e
b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pela Diretoria Geral, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
II - em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato ou por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pela Diretoria Geral, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
III - em caso de compras:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato ou por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pela Diretoria Geral, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
Parágrafo único. Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo deverão constar no instrumento de contrato, assim como o prazo para sua realização, que poderá ser inferior ao prazo máximo estabelecido neste artigo.
Art. 164. A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.
§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido, com contagem a partir da notificação formal do contratado, e será automaticamente iniciado o prazo para o recebimento definitivo.
§ 2º O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.
§ 3º A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas no contrato.
Art. 165. O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.
Parágrafo único. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito à devolução da garantia contratual prestada, quando cabível, em até 5 (cinco) dias úteis.
CAPÍTULO V
PAGAMENTO DOS CONTRATOS
Seção I
Disposições gerais
Art. 166. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.
§ 1º No caso de contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos, para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.

§ 2º Somente será admitida a retenção de pagamento de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
§ 3º Salvo comprovada má-fé ou fraude, poderá haver cessão de crédito para terceiro, mediante instrumento formalizado pelas partes e comunicado à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento.
Art. 167. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Câmara Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.
§ 1º Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.
§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, expressamente, pelo fiscal do contrato o não cumprimento total da obrigação contratual.
§ 3º Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.
§ 4º Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Câmara Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal.
Seção II
Remuneração variável
Art. 168. Nos contratos da Câmara Municipal será preferencialmente estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade e prazos de entrega.
§ 1º Os fatores determinantes para estabelecer o valor da remuneração variável devem ser objetivos e quantitativamente definidos no contrato.
§ 2º Serão aplicados fatores redutores da remuneração quando a qualidade da entrega for inferior à fixada e estabelecidas bonificações para o caso de entrega em qualidade superior ou com antecipação do prazo de entrega.
Art. 169. Quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, a remuneração poderá ser ajustada em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários.
Art. 170. Para a contratação que tenha previsão de remuneração variável, a dotação orçamentária empenhada deverá ser suficiente para arcar com a remuneração máxima possível do contratado.
Seção III
Reajuste e repactuação
Art. 171. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.
Art. 172. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços, devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.
§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder ao pedido de repactuação de preços em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.
§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
§ 3º A formalização da repactuação se dará mediante apostila.
Seção IV
Reequilíbrio econômico-financeiro
Art. 173. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado preferencialmente através de meio eletrônico e deverá ser instruído com:
I - número do contrato ou da ata de registro de preços a que se refere;
II - item ou lote para os quais é solicitado o reequilíbrio de preço;
III - justificativa do desequilíbrio econômico-financeiro contratual, com indicação do percentual de desconto apresentado na proposta;
IV - diferença percentual solicitada no reequilíbrio do preço por item e/ou lote; e
V - documentos que comprovem o custo suportado pelo contratado, quando da formulação da proposta, e o custo suportado quando do protocolo do requerimento de reequilíbrio, como notas fiscais, orçamentos obtidos junto aos fornecedores do contratado, tabelas de referência do setor, entre outros;
VI - demonstração contábil de ausência de estoque do produto no período compreendido entre a data da proposta e a data do pedido.
Parágrafo único. O pedido de reequilíbrio será calculado a partir da data do evento que gerou o desequilíbrio contratual e, quando concedido, gerará efeitos para o saldo contratual até seu encerramento ou até que sobrevenha outro evento gerador de desequilíbrio contratual.
Art. 174. O gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preços submeterá o processo, devidamente instruído, para parecer técnico, a ser emitido pelo agente público competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
§ 1º Nos casos de utilização de parecer jurídico referencial, o processo de análise do reequilíbrio, já instruído com o parecer contábil, deverá ser encaminhado para manifestação da Unidade de Controle Interno, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não suspenderá a execução contratual no curso do prazo para julgamento, salvo se o gestor do contrato atribuir efeito suspensivo.
§ 3º Caberá ao fiscal do contrato ou da ata de registro de preços prestar auxílio técnico/administrativo ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, nas análises dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.
§ 4º Excepcionalmente, quanto não houver gestor designado ou quando este estiver afastado de suas atividades, caberá ao fiscal do contrato ou da ata de registro de preços proceder a análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.
§ 5º Quando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se referir a item individual que compõe o custo global do produto ou serviço, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, confrontado o custo de cada item constante da proposta inicial com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular, proporcionalmente à majoração do insumo requerido.
§ 6º Nos casos de objetos complexos, compostos por diversos itens, o pedido deverá comprovar a oscilação de preços dos principais itens, assim considerados aqueles que componham 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 7º A mera demonstração do aumento de preços de mercado não comprova, por si só, o desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato ou da ata de registro de preços, devendo ser evidenciado o aumento do custo suportado pelo contratado para a execução.
Art. 175. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será encaminhado ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, que analisará a comprovação dos fatos e verificará a compatibilidade com os preços de mercado, bem como o cumprimento de parecer jurídico referencial.
§ 1º Nos casos em que houver complexidades não abordadas pelo parecer jurídico referencial, o processo, devidamente instruído, poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Legislativo para manifestação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
§ 2º Quem receber o pedido terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para analisar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.
§ 3º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços poderá solicitar apoio técnico ao demandante.
§ 4º A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro alterará a data-base para reajuste contratual para a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.
Art. 176. Analisado o pedido e verificada a real alteração do custo suportado pelo contratado, haverá decisão procedência total ou parcial do pedido.
Parágrafo único. Se o reequilíbrio for admitido, será formalizado o aditivo contratual no prazo de 10 (dez) dias úteis
Art. 177. Caberá recurso contra a decisão de mérito do pedido de reequilíbrio financeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação da decisão.
Parágrafo único. O recurso será endereçado ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços que, em até 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, reconsiderará a decisão recorrida ou, se mantida a decisão, encaminhará o recurso para o Ordenador de Despesa, que decidirá em até 5 (cinco) dias úteis a partir do seu recebimento.

CAPÍTULO VI
ANOTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
Art. 178. A Câmara Municipal utilizará o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações do registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 179. A anotação do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços celebrados pela Câmara Municipal observará as regras estabelecidas pelo Governo Federal para a utilização do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
CAPÍTULO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Art. 180. A intenção de aplicar a penalidade de advertência prevista no inciso I do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será comunicada pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Parágrafo único. Caso seja decidida pela aplicação da advertência, caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo próprio ou de comissão para apuração de responsabilidade.
Art. 181. As sanções de multa, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí ou entidade municipal e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.
§ 1º O Presidente da Câmara é competente para designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.
§ 3º No caso de contratos de obra, a comissão processante será designada pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 182. interessado deverá ser notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.
Parágrafo único. O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.
Art. 183. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.
Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado para alegações finais.
Art. 184. A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo administrativo ou aplicar a penalidade de multa ou de impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Paranavaí.
§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com a Câmara de Paranavaí caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
§ 3º O recurso terá efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Art. 185. Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao Presidente da Câmara que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolver à comissão processante para corrigir eventuais irregularidades processuais.
Parágrafo único. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 186. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Câmara de Paranavaí e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente em relação a eventual recurso.
Art. 187. O processo administrativo para apuração de responsabilidade que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 5 (cinco) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.
Parágrafo único. Caberá à Unidade de Controle Interno a apuração de responsabilidade dos agentes públicos nos casos de prescrição da pretensão punitiva.
Art. 188. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.
Art. 189. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração, mesmo que em contratos distintos, o Presidente da Câmara deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.
Art. 190. Sobrevindo novas condenações no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:
I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e
II - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo único. A regra prevista no **caput** deste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.
CAPÍTULO VIII
CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO
Art. 191. A gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara Municipal deverá considerar aspectos como:
I - adaptabilidade;
II - reputação;
III - suporte;
IV - confiabilidade;
V - praticidade;
VI - popularização;
VII - treinamento; e
VIII - relação custo-benefício.
Art. 192. A contratação de licenças deverá ser alinhada às reais necessidades da Câmara Municipal, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Nos casos de desenvolvimento de softwares para utilização pela Câmara Municipal, o termo de referência deverá prever a obrigação de cessão pelo contratado dos direitos autorais e todas as condições necessárias para manutenção do software pela Câmara Municipal ou por terceiros.
TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 193. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser

adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 194. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranavaí-PR, 25 de setembro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:318FCF7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 187-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA-ME
CNPJ: 48.359.260/0001-84
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no serviço de Manutenção, Implementação e Suporte do Software Web de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2023]
16 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.2001
17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013
Prazo de Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.
Valor: R$8.580,01 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e um centavo).
Modalidade do Processo: Dispensa de Licitação.
TIPO/Nº: Contrato nº 187/2023
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de outubro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FBCC4580

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 186-23

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LANZA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 09.589.225/0001-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023
Dotação Orçamentária: [2023] 15-01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
Prazo de Vigência: 02/10/2023 a 28/02/2024.
Valor: R$6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 186/2023
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 02 de outubro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A78C2FF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 133/23

PORTARIA Nº 133/23

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Oliver Cassiano Martins de Oliveira	Psicólogo	Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 02 de outubro de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:F5D99FB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 25/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 25/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amunpar, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

Considerando que os Consórcios intermunicipais são parcerias entre municípios para a realização de ações conjuntas, incrementando a qualidade dos serviços públicos prestados à população, pois se apresentam como um importante instrumento de cooperação e gestão intergovernamental que visam fortalecer os Entes federadas com reduzida capacidade administrativa, gerencial e financeira, sobretudo os pequenos Municípios que enfrentam dificuldades para solver problemas estruturais inerentes ao local e à região em que estão inseridos;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amunpar, doravante denominado CIS/AMUNPAR, é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005;

Considerando que o CIS/AMUNPAR é constituído pelos Municípios que integram a AMUNPAR (Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná), representados pelos Prefeitos Municipais dos seguintes municípios: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica, prestando serviço público e submete-se às Leis que regem a Administração Pública, seguindo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Constituição Federal;

Considerando que todas as contratações feitas pelo CIS/AMUNPAR submeteram-se à Lei nº 8.666/1993, e às leis que conduzem esses processos no âmbito federal e estadual;

Considerando que em abril de 2021 foi publicada a Lei nº 14.133/2021, que substitui a Lei nº 8.666/1993, e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 prevê um tempo de transição de dois anos para que as instituições façam suas regulamentações próprias para a aplicação da nova lei;

Considerando a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que prorrogou a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

Considerando que o CIS/AMUNPAR, desde a publicação da nova lei, vem estudando e aprimorando os entendimentos sobre o assunto, haja vista a realização de vários cursos para elaboração da regulamentação que será aplicada no CIS/AMUNPAR a partir da aplicação da Lei nº 14.133/2021, em seus processos licitatórios e contratos;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade da regulamentação no âmbito do CIS/AMUNPAR da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, **REGULAMENTA** as normas e procedimentos a serem adotados por ocasião dos processos licitatórios e contratações no âmbito da Administração, e faz expedir a presente resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução promove a regulamentação geral da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do CIS/AMUNPAR.

Art. 2º Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, a todas as contratações realizadas por este CIS/AMUNPAR, a partir de 29 de dezembro de 2023.
Parágrafo único – É facultada a opção pela aplicação da Lei nº 8.666/1993, ou da Lei nº 14.133/2021 e da presente regulamentação, para os procedimentos licitatórios e contratações realizados a partir da vigência da presente resolução, até a data indicada no caput, observado o disposto no art. 191, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, às partes da legislação que se fizer uso nesse CIS/AMUNPAR, que façam referência expressa à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, e aos arts. 1º à 47-A da Lei nº 12.462/2011.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Na aplicação desta Resolução serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Art. 5º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta resolução as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
§1º As licitações e contratos que beneficiem a micro e pequena empresa, de que trata o caput deste artigo, devem respeitar a receita bruta máxima admitida para enquadramento nesta categoria.
§2º O caput deste artigo não se aplica:
I – Na licitação para aquisição de bens ou contratações de serviços, ao item cujo valor estimado for maior que a receita bruta máxima, prevista no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
II – Nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o valor estimado da licitação for superior ao valor previsto no inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006;
III – Nas demais hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.
§3º As empresas que se enquadrarem nesta categoria, ao participarem do certame ou da celebração de contrato com o CIS/AMUNPAR, deverão apresentar declaração que afirme que o licitante, no ano-calendário, não ultrapassou a receita bruta admitida que trata o §1º deste artigo.
§4º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor do contrato anual como limitante dos valores que trata o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 6º As contratações públicas serão conduzidas por agentes públicos, empregados do quadro próprio CIS/AMUNPAR ou pertencentes aos quadros da administração municipal de qualquer um dos entes pertencentes ao CIS/AMUNPAR, quando cedidos para essa designação, de acordo com as suas atribuições legais.
Parágrafo único – No caso de cessão de funcionários de que trata o caput desse artigo, o município que optar pela cessão, deverá informar o respaldo normativo, tanto na legislação que disciplina o estatuto dos servidores públicos municipais, quanto na Lei Orgânica do Município ou outra que normatize o tema.

Art. 7º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste regulamento deverão preencher os seguintes requisitos:
I – ser, preferencialmente, empregado público do quadro próprio do CIS/AMUNPAR e, se cedido, servidor efetivo dos quadros permanentes do ente consorciado;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º Na designação de agente público empregado do CIS/AMUNPAR, ou servidor municipal cedido, para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei n° 14.133/2021, o Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR observará:
I – a designação considerando a formação acadêmica ou técnica, do fiscal ou gestor, ou ainda, seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II – a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo fiscal ou gestor, para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – previamente à designação, o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Art. 9º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
Parágrafo único – Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá informar ao Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR, que poderá providenciar a qualificação prévia do empregado para o desempenho das suas atribuições.

SEÇÃO I
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 10. O agente de contratação e seu substituto serão designados pelo Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR, através de portaria, dentre os empregados públicos do quadro próprio do CIS/AMUNPAR ou servidores efetivos, se cedidos.
Parágrafo único – O Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Art. 11. Ao agente de contratação, ao pregoeiro ou conforme o caso, à comissão de contratação, incumbe a condução do processo licitatório, incluindo a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório, o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, cabendo-lhes especialmente:
I - conduzir a sessão pública;
II - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VII - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VIII - dirigir os trabalhos da equipe de apoio quando necessário;
IX - receber e examinar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
X - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
XI - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
XII - verificar e julgar as condições de habilitação;
XIII - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XIV - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XV - analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 3 dias úteis, na forma do § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
XVI - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XVII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XVIII - indicar o vencedor do certame;
XIX - encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
XX - tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme artigo 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
XXI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XXII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XXIV - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XXV - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXVI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXVII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXVIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições;
XXIX - em caso de dúvida, poderá exigir as medidas necessárias para conferir validade aos documentos digitais acostados no processo;
XXX - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.
§1º Para condução da licitação, a autoridade superior designará, por portaria, o agente de contratação ou pregoeiro, entre empregados públicos do quadro próprio do CIS/AMUNPAR, ou servidores efetivos cedidos.
§2º Caberá ao agente de contratação a formalização dos processos de contratação direta nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
§3º O agente de contratação e a comissão de contratação, sempre que considerarem necessário, poderão requerer pareceres ao Departamento Jurídico, apontando as dúvidas de forma objetiva e fundamentada.
§4º O agente de contratação e a comissão de contratação serão auxiliados, quando houver necessidade, por equipe de apoio constituída por, no mínimo, 2 (dois) membros, dentre empregados públicos ou cedidos de outros órgãos da Administração Pública.
§5º Nas licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será denominado Pregoeiro.
§6º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, e a comissão de contratação, poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 12. O agente de contratação e/ou pregoeiro deverá acompanhar a fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art. 13. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos seguintes atos:
I – estudos técnicos preliminares;
II – anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
III – pesquisa de preços.
Parágrafo único - As disposições contidas neste artigo são aplicáveis à comissão de contratação.

Art. 14. O agente de contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio ou pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 15. O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 16. Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, e será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

SEÇÃO II
DA EQUIPE DE APOIO

Art. 17. A equipe de apoio será designada pelo Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 7º, inciso I e II dessa Resolução.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 18. Caberá à comissão de contratação a condução do procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo e do procedimento auxiliar de credenciamento.
§1º Os membros da comissão de contratação serão designados pelo Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos ao procedimento licitatório na modalidade Diálogo Competitivo e do procedimento auxiliar de Credenciamento.
§2º A comissão de que trata o **caput** será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
§3º Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§4º Os membros da Comissão de Contratação deverão ser empregados públicos, ou servidores efetivos se cedidos, observando ainda, os requisitos estabelecidos no art. 7º, incisos II e III dessa regulamentação.
§5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
§6º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
§7º Devem ser observadas as funções do art. 11 e art. 15 dessa Resolução no que couber à comissão de contratação.

SEÇÃO IV
DA GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 19. O gestor de contratos e o respectivo substituto serão designados pelo Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR para exercer as seguintes funções:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento;
II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, usando indicadores objetivos e aferíveis, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
XI - providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato ou da ata de registro de preços;
XII - conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pelo CIS/AMUNPAR, e da indicação formal de preposto pelo contratado;
XIII - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
XIV - controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, antes do término da vigência;
XV - controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
XVI - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XVII - receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
XVIII - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
XIX - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. Na designação de agente público para atuar como fiscal ou gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, o CIS/AMUNPAR deverá observar o seguinte:
I - considerar o conhecimento técnico do indicado podendo ser comprovado por meio de certificados de cursos, treinamentos e experiência profissional em relação ao objeto contratado;
II - atender ao princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
III - avaliar o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Art. 21. Caberá ao fiscal técnico do contrato e ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 22. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar o gestor de contrato;
IV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com os demais fiscais;
V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 24. O CIS/AMUNPAR é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Parágrafo único – A governança nas contratações públicas, de que trata o presente capítulo, tem por função assegurar o alcance dos objetivos nele mencionados.

Art. 25. Para todos os efeitos, considera-se:
I - alta administração: gestor máximo da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;
II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões na organização;
III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;
IV - metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;
V - Plano de Contratações Anual (PCA): instrumento de governança, elaborado anualmente pelo órgão, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo;
VI - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetara os objetivos a serem atingidos.
VII - Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): instrumento de governança, vinculado ao Plano de Contratações Anual do órgão, ou instrumento equivalente, compatível com as leis orçamentarias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão, considerando objetivos e ações referentes a critérios e as práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Art. 26. Os objetivos das contratações públicas são:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com pregos manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 27. São diretrizes da governança nas contratações públicas:
I – promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;
III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;
V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
VII - transparência processual;
VIII - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente;
IX - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de margo de 2021.

Art. 28. São instrumentos de governança nas contratações públicas que poderão ser adotados pelo CIS/AMUNPAR, dentre outros:
I - Plano Diretor de Logística Sustentável;
II - Plano de Contratações Anual;
III - Política de gestão de estoques;
IV - Política de compras compartilhadas;
V - Gestão por competências;
VI - Política de interação com o mercado;
VII - Gestão de riscos e controle preventivo;
VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único – Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

SEÇÃO I
DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Art. 29. O órgão deve elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, de acordo com modelo de referência definido em ato do CIS/AMUNPAR.
Parágrafo único – Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:
I - da especificação do objeto a ser contratado;
II - das obrigações da contratada; ou
III – de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 30. O Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS deve conter, no mínimo:
I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão;
II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado, e anexo com ciência de responsabilidade da empresa;
III - ações voltadas para:
a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;
b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;
c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;
d) fomento à inovação no mercado; e
e) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável.
IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e
V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.
§1º O PLS deverá nortear a elaboração:
I - do Plano de Contratações Anual;
II - dos estudos técnicos preliminares; e
III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.
§2º Os objetivos dispostos no presente capítulo deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.
§3° O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

Art. 31. O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

SEÇÃO II
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 32. O plano de contratações anual é um documento que consolida as demandas que o CIS/AMUNPAR pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:
I - racionalizar as contratações;
II - garantir planejamento estratégico;
III - evitar o fracionamento de despesas, e;
IV - apresentar ao setor privado informações das pretensas contratações para o próximo exercício, funcionando como um cronograma que poderá preparar os interessados para os certames, o que possibilitará uma melhor contratação para o CIS/AMUNPAR.
Parágrafo único - O plano de contratações anual deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do CIS/AMUNPAR.

Art. 33. O plano de contratações anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.
§ 1º Para os fins da elaboração da primeira fase do plano de contratações anual, o CIS/AMUNPAR, em conjunto com os entes públicos integrantes, definirá os objetos que deverão ser contratados, informando:
I - o item a ser contratado;
II - a unidade de fornecimento do item;
III - a quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV - a estimativa preliminar do valor;
V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade que ela deverá suprir;
VI - a data desejada para a contratação; e
VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.
§2º Na segunda fase do plano de contratações anual o CIS/AMUNPAR concentrará, sempre que possível, demandas por objetos de mesma natureza, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.
§3º Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais ou mediante autorização do Presidente do CIS/AMUNPAR, com a devida justificativa.
§4º Para fins da estimativa preliminar de valor, poderá ser adotada metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pelo CIS/AMUNPAR, atualizado.

Art. 34. Para a elaboração do plano de contratações anual do ano subsequente serão adotados os seguintes prazos:
I - até o dia 30 de junho, serão levantadas todas as contratações pretendidas;
II - até o dia 31 de agosto, será divulgada a consolidação da primeira versão do plano de contratações anual;
III - até o dia 30 de setembro, serão discutidas possíveis alterações na primeira versão do plano de contratações anual;
IV - até o dia 30 de novembro, o CIS/AMUNPAR consolidará as revisões e publicará o plano de contratações anual do ano seguinte.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA DE GESTÃO DE ESTOQUES

Art. 35. Compete ao CIS/AMUNPAR, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:
I - assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;
II - garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, realizando, sempre que possível, a contratação de acordo com a demanda, nas quantidades necessárias;
III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

SEÇÃO IV
DA POLÍTICA DE COMPRAS COMPARTILHADAS

Art. 36. Compete ao CIS/AMUNPAR, quanto às compras compartilhadas do processo de contratações públicas, realizar as contratações, quando necessárias, de bens e serviços de uso comum de forma compartilhada.

SEÇÃO V
DA GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Art. 37. Compete ao CIS/AMUNPAR, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:
I - assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pelo CIS/AMUNPAR, notadamente emanadas pelo Órgão Central de Controle Interno, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;
II - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências, observando os princípios

da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, e;
III - elencar ações de desenvolvimento, mediante capacitação permanente, dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

SEÇÃO VI
DA POLÍTICA DE INTERAÇÃO COM O MERCADO FORNECEDOR E COM ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS

Art. 38. Compete ao CIS/AMUNPAR, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:
I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, podendo, se for o caso, utilizar-se do instrumento previsto no art. 21 da Lei nº 14.133/2021;
II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;
III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos por fornecedores; e
IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

SEÇÃO VII
DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE PREVENTIVO

Art. 39. Compete ao CIS/AMUNPAR, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:
I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;
II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;
III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e
IV - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas a delegação de competência, se for o caso.
Parágrafo único - A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo rotinas puramente formais.

SEÇÃO VIII
DAS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DOS CONTRATOS

Art. 40. Compete ao CIS/AMUNPAR, quanto à gestão dos contratos:
I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicáveis;
II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, acompanhado de sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;
III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato com base no perfil de competências, e evitando a sobrecarga de atribuições;
IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no §1° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021;
V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e
VI - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

SEÇÃO IX
DA DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA DA ÁREA DE CONTRATAÇÕES

Art. 41. Compete ao CIS/AMUNPAR, quanto à estrutura da área de contratações Públicas:
I - proceder à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;
II - estabelecer em normativos internos:
a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;
b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações;
III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;
IV - zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;
V - proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno.

SEÇÃO X
DO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 42. O CIS/AMUNPAR deverá utilizar Sistema de Compras e outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho, adotando-os em todas as etapas e atividades do processo de contratação em que estejam disponíveis.

Art. 43. A alta administração do CIS/AMUNPAR, quando necessário, deverá implementar mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas, estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores para a gestão dos processos de contratações;
II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional;
III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências.

CAPÍTULO VI
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 44. O CIS/AMUNPAR elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, serão adotados nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, ou os que vierem a substituí-los.

Art. 45. As informações contidas no catálogo eletrônico de padronização deverão ser observadas, sempre que possível, nas aquisições de bens.
Parágrafo único - Quando, excepcionalmente, não puderem ser observadas, deverão ser apresentadas justificadas por escrito, as quais serão anexadas ao processo licitatório.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 46. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas do CIS/AMUNPAR deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
Parágrafo único - Considera-se:
I – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
II - bem de consumo de luxo: o que revelar características como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte.
III – bem de consumo de qualidade comum: aquele com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda.

Art. 47. Na especificação de bens de consumo, o CIS/AMUNPAR buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor custo-benefício, considerando o valor, o ciclo de vida e, ainda, as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

Art. 48. O setor de compras do CIS/AMUNPAR identificará, sempre que possível, a existência de bens de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual, e quando identificados, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Parágrafo único - Será aceita a inclusão de bens de luxo apenas em situações excepcionais, desde que motivadas, justificadas e aceitas pela Presidência do CIS/AMUNPAR.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 49. No procedimento de pesquisa de preços realizado no âmbito do CIS/AMUNPAR, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
§1º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o caput.
§2º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) propostas, desde que devidamente justificada.
§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados.

Art. 50. Caberá ao agente público designado pelo Coordenador Geral para a realização de compras a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
§1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 51. Nas contratações realizadas pelo CIS/AMUNPAR, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 52. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
III - descrição das fontes consultadas;
IV – apresentação do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 53. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 54. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no presente capítulo.
§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 49, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, contratos, notas de empenho ou por outro meio idôneo.
§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 55. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias

para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Parágrafo único - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO IX
DA ESTRATÉGIA DE TERCEIRIZAÇÃO

Art. 56. A estratégia de terceirização, aqui considerada como execução indireta de serviços de forma generalizada, com ou sem cessão de mão de obra, fundamenta-se nas seguintes diretrizes:
I - elaboração de estudo técnico preliminar, que demonstre os resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
II - definição clara e precisa do escopo das atividades a serem terceirizadas, com vistas a garantir que o planejamento da contratação considere a solução completa;
III - identificação dos diferentes tipos de solução passíveis de contratar, que atendam à necessidade que motivou a solução;
IV - justificativa expressa para o parcelamento ou não da solução, com a finalidade de possibilitar a participação do maior número possível de licitantes com qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações;
V - avaliação periódica das necessidades que motivaram a terceirização, com vistas a identificar novas alternativas que garantam maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
§1º É expressamente vedada a contratação de serviços terceirizados sem a devida observância dos impedimentos legais previstos nos incisos de I a VI do art. 48 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Deve constar expressamente no Edital licitatório, a vedação prevista no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO CONTRATADO

Art. 57. Desde que objetivamente aferíveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o CIS/AMUNPAR.
§1º A modelagem de contratação mais vantajosa ao CIS/AMUNPAR, considerando todo o ciclo de vida do objeto, deverá ser pautada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, e constar obrigatoriamente no Termo de Referência.
§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.
§3º A análise do ciclo de vida deverá considerar, para fins de impacto ambiental do produto, todos os seus estágios, desde a extração da matéria prima, seu processamento para transformação em produto, transporte, uso, reuso, reciclagem, até o seu descarte final, sempre objetivando minimizar ao máximo o dano ambiental.

CAPÍTULO XI
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 58. O processo de contratação deverá conter os seguintes procedimentos:
I - elaboração do documento de formalização de demanda;
II - elaboração do estudo técnico preliminar;
III - consolidação do anteprojeto, projeto básico ou termo de referência, conforme o caso;
IV - pesquisa de preços;
V - autorização para abertura do processo de contratação;
VI - elaboração da minuta do edital, se for o caso;
VII - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;
VIII - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;
IX - análise jurídica do processo de contratação;
X - autorização para publicação do aviso do edital, se for o caso;
XI - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
XII - publicação do edital ou da contratação direta, integrada com o Portal Nacional de Contratações Públicas.
§1º No caso de contratação de obras, serviços ou fornecimentos de grande vulto, assim considerados, no âmbito do CIS/AMUNPAR, aqueles cujo valor estimado supera R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por contratado, ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.
§2º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, assim considerados, no âmbito do CIS/AMUNPAR, aqueles cujo valor estimado supera R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por contratado, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Art. 59. A contratação pública realizada com base na Lei n° 14.133/2021 observará as seguintes fases, em sequência:
I – Fase preparatória;
II – Fase licitatória;
III – Fase contratual.

SEÇÃO I
DA FASE INTERNA

Art. 60. A fase preparatória, também chamada de fase interna, é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do *caput* do art. 12 da Lei n° 14.133/2021, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendendo os itens abaixo, sem prejuízo dos elencados no art. 18 da Lei n° 14.133/2021.
I – a elaboração de estudo técnico preliminar que evidencie o interesse público envolvido, contendo a descrição do problema a ser resolvido e da solução escolhida, acompanhado das justificativas de escolha dentre as opções existentes no mercado e da pesquisa de preços;
II – a elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, conforme o caso, com a definição do objeto para o atendimento da necessidade, as condições de execução e pagamento, as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento;
III – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
IV – a elaboração do edital de licitação;
V – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VI – análise jurídica.

SUBSEÇÃO I
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 61. O estudo técnico preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e elaborado pelo setor requisitante, evidenciando o interesse público envolvido, devendo dispor sobre o problema existente e a solução a ser contratada para resolvê-lo, dando base à elaboração do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 62. O setor requisitante deverá, ao elaborar o estudo técnico preliminar, fazer conter os elementos mínimos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, preenchendo todas as informações e, caso houver qualquer delas prejudicada, o não preenchimento deverá ser justificado.
§1º Em relação ao levantamento de mercado e à justificativa da escolha da solução a ser contratada, devem ser identificadas as soluções existentes no mercado que atendem à necessidade do CIS/AMUNPAR para solução do problema, passando então a demonstrar que a solução escolhida, com base no levantamento de mercado, é a que mais se aproxima dos resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

§2º Em relação à demanda prevista e à quantidade dos itens a contratar, deve ser apresentada justificativa das quantidades dos itens da solução, documentando o método utilizado, incluindo nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.
§3º Devem constar no estudo técnico preliminar os requisitos da contratação, demonstrando os requisitos que a solução contratada deverá atender, assim como a garantia e prazo de validade, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição e, ainda, prever prazos e local de entrega.
§4º O CIS/AMUNPAR deve priorizar o parcelamento da solução, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com a finalidade de possibilitar a participação do maior número possível de licitantes com qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.
§5º A aglutinação de objetos de natureza distinta de um mesmo item ou lote, somente poderá ser realizada mediante motivação, demonstrando a vantajosidade ao CIS/AMUNPAR, devendo conter uma avaliação comparativa.
§6º Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei n° 14.133/2021, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§7º O Estudo Técnico Preliminar deverá analisar o histórico de licitações e contratações correlatas a fim de evitar a adoção de procedimentos ineficazes que culminaram em certames desertos ou fracassados, bem como contratos rescindidos ou anulados.
§8º O setor requisitante deverá apresentar a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação quando observado o art. 24 da Lei n° 14.133/2021.
§9º A elaboração do estudo técnico preliminar é obrigatória para todos os tipos de contratação, ressalvadas as hipóteses previstas neste regulamento.

Art. 63. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, na forma dos incisos I, II, III, VII, VIII, do art. 75, e do §7º do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;
II - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais.

SUBSEÇÃO II
DO ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

Art. 64. Quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, além do ETP, o setor requisitante deverá apresentar o anteprojeto, o projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o nível de complexidade.
§1º Tratando-se de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projeto executivo.
§2º Tratando-se de contratação integrada de que trata o inciso XXXII do art. 6º da Lei n° 14.133/2021, além do ETP, o setor requisitante deverá apresentar o anteprojeto.
§3º Tratando-se de contratação semi-integrada de que trata o inciso XXXIII do art. 6º da Lei n° 14.133/2021, além do ETP, o setor requisitante deverá apresentar o projeto básico.

Art. 65. Anteprojeto é a peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
II - condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
III - prazo de entrega;
IV - estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
V - parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
VI - proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
VII - projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
VIII - levantamento topográfico e cadastral;
IX - pareceres de sondagem;
X - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

Art. 66. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
I - levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
II - soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
III - identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
IV - informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
V - subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
VI - orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 67. Projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

SUBSEÇÃO III
DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 68. Termo de referência é o documento elaborado pelo Departamento de Compras com base nas informações constantes do ETP, necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com a correta especificação do produto;
IV - requisitos da contratação, com especificação dos parâmetros de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança,

além da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
V – regime de fornecimento ou execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - adequação orçamentária;
XI - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

SUBSEÇÃO IV
DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 69. A Análise de Riscos é a avaliação objetiva dos riscos da contratação e da gestão do contrato para o fim de apurar a viabilidade da contratação, devendo considerar os seguintes pontos:
I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco, considerando as contratações anteriores;
III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

SUBSEÇÃO V
DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 70. O edital deve dispor sobre o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
§1º Sempre que o objeto permitir, o CIS/AMUNPAR adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
§2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
§4º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§5º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Art. 71. A assinatura do edital é de responsabilidade do Coordenador Geral, que poderá contar com o auxílio dos agentes públicos da fase preparatória da licitação para sua elaboração.
Parágrafo único — Em despacho fundamentado, a Autoridade deverá expor a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Art. 72. O edital deverá dispor sobre o regime de fornecimento de bens, que engloba tanto os materiais de consumo quanto os bens permanentes, que pode ser efetuado em uma ou várias parcelas, conforme prazo de entrega ou cronograma estabelecido no termo de referência, observado os potenciais de economia de escala.

Art. 73. Em se tratando de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, o edital deverá classificá-los em continuados ou não continuados, além de dispor sobre o regime de execução.
§1º Entende-se por serviços continuados aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades do CIS/AMUNPAR e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.
§2º Entende-se por serviços não continuados aqueles que têm como escopo o atendimento de uma necessidade específica da Administração, em um período pré-determinado.
§3º Podem ser adotados os seguintes regimes de execução:
I – empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
II – empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
III – empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;
IV – contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
V – contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
VI – contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
VII – fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.

Art. 74. O edital deverá dispor, ainda, sobre a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa, a adequação e a eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o CIS/AMUNPAR, considerado todo o ciclo de vida do objeto, conforme as disposições do art. 28 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, sendo assim definidas:
I - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

II - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto;
III - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;
IV - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;
V - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que o setor público realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.
§1º O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, não se aplicando às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei n° 14.133/2021.
§2º O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, sendo vedada sua utilização quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, sendo vedada sua utilização quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

SUBSEÇÃO VI
DO CONTROLE INTERNO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 75. São de competência do Controlador Interno do CIS/AMUNPAR, especialmente, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:
I - atender às consultas relacionadas às dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados, salvo quando se referirem a casos concretos;
II - orientar e fiscalizar o CIS/AMUNPAR no cumprimento das normas e da legislação específica;
III - prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, através de auditorias normais de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou de auditorias especiais ou extraordinárias, para apurar denúncias ou suspeitas;
IV - apurar irregularidades de ofício ou mediante provocação;
V - verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis, a probidade e a regularidade das operações realizadas; e
VI - propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno, realizados pelos agentes de contratação;

Art. 76. Quando constatadas irregularidades no processo da contratação, o Controlador Interno indicará, de forma expressa, os vícios encontrados, com a devida motivação.
§1º Se a irregularidade apontada tiver natureza meramente formal, serão adotadas medidas para o seu saneamento.
§2º Caso constatada irregularidade que configure dano ao CIS/AMUNPAR, serão adotadas as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, cabendo ainda ao órgão de Controle Interno a devida remessa ao Ministério Público e ao respectivo Tribunal de Contas competente das cópias dos documentos cabíveis para a apuração de ilícitos de sua competência.
§3º Faculta-se aos órgãos a que se refere o caput deste artigo a sugestão de medidas de aperfeiçoamento dos controles preventivos e de capacitação dos agentes públicos envolvidos nas licitações.

SUBSEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO JURÍDICO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 77. Ao Departamento Jurídico, setor permanente e essencial do CIS/AMUNPAR, caberá o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021, com enfoque na atuação resolutiva das questões controversas surgidas durante todo o procedimento licitatório.
Parágrafo único - Para a realização de sua atividade, o Departamento Jurídico terá acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 78. Poderão ser instituídos, com auxílio do Departamento Jurídico, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 79. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o Departamento Jurídico do CIS/AMUNPAR, a qual realizará controle prévio de legalidade da contratação.
§1º O Departamento Jurídico do CIS/AMUNPAR poderá estabelecer, por ato interno, a prioridade no exame dos processos de contratação que lhe forem encaminhados.
§2º Os pareceres jurídicos nas contratações do CIS/AMUNPAR deverão ser orientados pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir ao ordenador de despesas do órgão sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.
§3º Caso haja deficiência no processo licitatório, poderá o Departamento Jurídico aprovar a contratação condicionando-a ao atendimento das recomendações do profissional que lavrar o parecer, para que surta efeitos legais.
§4º A lavratura do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões.
§5º A análise jurídica realizada terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.
§6º O Departamento Jurídico do CIS/AMUNPAR realizará o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, possíveis adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§7º Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato pelo Departamento Jurídico, ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento.

Art. 80. Em caso de dúvidas jurídicas, qualquer dos agentes públicos do Capítulo IV deste Regulamento, competente para o julgamento do recurso ou pedido de reconsideração, poderá ser auxiliado pelo Departamento Jurídico do CIS/AMUNPAR, devendo formular pedido expresso e motivado, desde que:
I – indique, objetivamente, a dúvida ou subsídio necessário à elaboração de sua decisão;
II – a dúvida ou esclarecimento não decorra de dispositivo expresso de lei ou deste Regulamento;
III – inexista orientação prévia do CIS/AMUNPAR sobre o tema.

SEÇÃO II
DA FASE EXTERNA
Art. 81. Encerrada a fase interna, com a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, deve o CIS/AMUNPAR promover a publicação do edital, dando início à fase externa, que observará as etapas próprias de cada modalidade, conforme disposto na Lei n° 14.133/2021.
§1º Os prazos mínimos entre a publicação do edital ou seu extrato e a apresentação de propostas ou lances serão:
I – De 08 (oito) dias úteis para pregão, cujo objeto seja aquisição de bens e o julgamento seja o menor preço ou maior desconto;
II – De 10 (dez) dias úteis para pregão, cujo objeto seja serviços comuns e obras e serviços comuns de engenharia, aquisição de bens e o julgamento seja o menor preço ou maior desconto;

III - De 15 (quinze) dias úteis para concorrência, cujo objeto seja aquisição de bens e o julgamento seja o maior retorno econômico;
IV - De 35 (trinta e cinco) dias úteis para concorrência, cujo objeto seja aquisição de bens e o julgamento seja o de técnica e preço ou melhor técnica ou conteúdo artístico;
V - De 25 (vinte e cinco) dias úteis para concorrência, cujo objeto seja serviços especiais ou obras e serviços especiais de engenharia, o julgamento seja o menor preço ou maior desconto e o regime de execução seja empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa ou fornecimento e prestação de serviço associado;
VI - De 35 (trinta e cinco) dias úteis para concorrência, cujo objeto seja serviços especiais ou obras e serviços especiais de engenharia, o julgamento seja o menor preço ou maior desconto e o regime de execução seja semi-integrada;
VII - De 60 (sessenta) dias úteis para concorrência, cujo objeto seja serviços especiais ou obras e serviços especiais de engenharia, o julgamento seja o menor preço ou maior desconto e o regime de execução seja integrada;
§2º A divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos deverá ser feita no Portal da Transparência do CIS/AMUNPAR e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§3º O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do CIS/AMUNPAR e em jornal diário de grande circulação.
§4º O pregão e a concorrência seguirão o rito procedimental comum a que se refere o art. 17, da Lei n° 14.133/2021, e as disposições desta Resolução.
§5º O concurso observará as regras e condições previstas em edital e o disposto no art. 30 da Lei n° 14.133/2021.
§6º A modalidade diálogo competitivo observará as regras e condições previstas no art. 32 da Lei n° 14.133/2021.

SUBSEÇÃO I
DA HABILITAÇÃO

Art. 82. Após a apresentação de propostas e o respectivo julgamento, para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo CIS/AMUNPAR.

Art. 83. A documentação de habilitação de que trata o artigo anterior poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSEÇÃO II
DOS RECURSOS NA LICITAÇÃO

Art. 84. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases, da ata de julgamento.
§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§3º Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§4º O recurso será dirigido ao agente de contratação a quem caberá decidir no prazo de até 3 (três) dias úteis.
§5º Mantida a decisão recorrida, o agente de contratação encaminhará o recurso e sua decisão ao Coordenador Geral, a quem caberá decidir no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
§6º A autoridade competente poderá, ao seu critério, ser auxiliada pela assessoria jurídica na elaboração das suas decisões.
§7º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SUBSEÇÃO III
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 85. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Coordenador Geral, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

SEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E AUXILIARES EM ESPÉCIE

SUBSEÇÃO I
DO PREGÃO

Art. 86. O pregão observará o rito procedimental comum a que se refere o art. 17, da Lei n° 14.133/2021, e as disposições desta Resolução.
§1º O pregão utilizará, preferencialmente, a modalidade eletrônica, e adotará o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, para a contratação de bens, serviços e obras comuns, no âmbito do CIS/AMUNPAR.
§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com a posterior juntada da gravação aos autos do processo licitatório.

SUBSEÇÃO II
DO LEILÃO

Art. 87. O leilão deverá ser designado pela autoridade competente do CIS/AMUNPAR, devendo ser observados os seguintes procedimentos operacionais:
I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação prévia de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
§3º A divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos deverá ser feita no Portal da Transparência do CIS/AMUNPAR, em jornal diário de grande circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

SUBSEÇÃO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 88. O credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que o CIS/AMUNPAR convoca interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em prestar serviços ou oferecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.
Parágrafo único – Nos processos de credenciamento, o agente de contratação será substituído por comissão de licitação, composta por 3 (três) agentes públicos, preferencialmente do quadro de empregados permanentes do CIS/AMUNPAR.

Art. 89. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei 14.133/2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo do CIS/AMUNPAR for dispor da maior rede possível de prestadores ou fornecedores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 90. Para os efeitos desta Resolução, serão adotadas as seguintes definições:
I - contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 91. O CIS/AMUNPAR divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados em se cadastrar como prestadores de serviços, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único – A distribuição da demanda entre os interessados credenciados ocorrerá no período previsto em edital.

Art. 92. O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:
I - identificação e delimitação da necessidade do CIS/AMUNPAR;
II - justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;
III - autorização do Presidente do CIS/AMUNPAR para abertura do processo de credenciamento;
IV - elaboração de edital de chamamento de interessados, que conterá, no mínimo:
a) a descrição detalhada do objeto;
b) local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) cronograma da execução do objeto;
e) requisitos e documentos para credenciamento;
f) comissão que avaliará os requisitos e documentos para credenciamento;
g) prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para que sejam avaliados os requisitos e documentos para credenciamento;
h) condições de pagamento.
V - análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;
VI – publicação e divulgação do edital de chamamento de interessados público, tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, quanto no sítio eletrônico oficial do CIS/AMUNPAR e em jornal diário de grande circulação, devendo ainda ser mantido à disposição do público, inclusive quanto ao seu resultado;
VII - lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:
a) cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.
VIII - ato legal da comissão, que credencia o interessado ou indefere a solicitação, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

Art. 93. Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no sítio eletrônico oficial do CIS/AMUNPAR.
§1º O recurso deverá ser interposto perante a comissão de credenciamento, sendo-lhe facultada a retratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.
§2º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento do Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§3º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 94.O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado ao CIS/AMUNPAR, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto, se convocado.

Art. 95.A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Resolução e no edital de credenciamento.
Parágrafo único – A contratação de prestadores credenciados não obriga a administração pública à execução do total do objeto contratado via credenciamento.

Art. 96.Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 97.Durante a vigência do edital de credenciamento, o CIS/AMUNPAR, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
§1º Em caso de editais de credenciamento com prazo superior a 12 (doze) meses, haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.
§2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.
§3º O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de Resolução expedido pela Presidência do CIS/AMUNPAR.

Art. 98.O edital fixará as condições e prazos para o descredenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:
I - o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato;
II - o descredenciamento por ato unilateral do CIS/AMUNPAR poderá ocorrer, especialmente:
a) por desinteresse do CIS/AMUNPAR no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.
Parágrafo único - A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste regulamento, do edital, do contrato ou da legislação pertinente, poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 99.Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá

prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I - convocação dos credenciados por ordem de protocolo e classificação por ordem de pedidos deferidos;
II – sorteio;
III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§1º A distribuição dos serviços será realizada preferencialmente dentre prestadores localizados dentro da região que compõe a 14ª Regional de Saúde, segundo critérios estabelecidos em edital.
§2º Serão convocados os credenciados constantes da relação de classificados para o respectivo objeto, obedecidas a ordem de classificação do credenciado, a regionalidade, a oferta de atendimento para o item e a demanda ofertada pelo CIS/AMUNPAR.
§3º Caso o somatório de disponibilidade de atendimento seja superior à demanda do CIS/AMUNPAR, será realizada a distribuição equitativa entre os credenciados, obedecida a ordem classificatória, limitada à disponibilidade de cada credenciado.
§4º A divisão da demanda de serviços de saúde será realizada em grau de subtipo para fins de estimativa orçamentária e atendimento à necessidade de distribuição equitativa do objeto do credenciamento, não vinculando o controle da respectiva execução de saldo, a qual se dará em grau de tipo de exame.
§5º Caso o credenciado tenha recebido demanda inferior à sua disponibilidade de atendimento, ficará relacionado no cadastro de reserva, obedecida a ordem classificatória, podendo participar de eventual demanda excedente futura.
§6º A oferta do credenciado deverá respeitar sua disponibilidade de atendimento, segundo parâmetros técnicos regulados pelo conselho de fiscalização competente, bem como sua capacidade operacional instalada, seja profissional, de equipamento ou acomodações, sob pena de indeferimento quando da fiscalização *in loco*, podendo, ainda, ser aplicadas sanções por declaração falsa.
§7º A execução dos serviços será precedida da assinatura de contrato, por meio de processo de inexigibilidade de contratação.
§8º A recusa em formalizar o contrato ou a prestação dos serviços ofertados, por parta do credenciado, de forma injustificada, implicará seu descredenciamento e a aplicação das sanções cabíveis.
§9º O credenciado não poderá transferir a execução dos serviços objeto do credenciamento para terceiros de forma integral.
§10. A transferência parcial da execução dos serviços a terceiros poderá ser permitida, caso não configure terceirização integral do objeto da contratação, e mediante autorização prévia expressa da comissão de licitação, que deverá considerar os critérios de conveniência da transferência, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação técnica pelo terceiro.

Art. 100.O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Art. 101.A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
§1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
§2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.
§3º O CIS/AMUNPAR, no que tange o caput desse artigo, deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.
§4º Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.
§5º No momento da contratação, o CIS/AMUNPAR deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 102. O CIS/AMUNPAR poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

SUBSEÇÃO IV
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 103. O sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão e concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

Art. 104. Em licitações processadas pelo sistema de registro de preços, nas modalidades pregão ou concorrência, observar-se-á que:
I - o edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contratação oriunda da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação;
II - não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto no edital, sob pena de desclassificação;
III – o edital deverá informar sobre a admissão da participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata.

Art. 105. Será adotada, preferencialmente, a licitação para registro de preços nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições frequentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição do bem para atendimento a mais de um ente do CIS/AMUNPAR, de forma compartilhada;
IV - quando verificada a pertinência e a conveniência da contratação por meio de tal instrumento auxiliar, desde que motivada;
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 106. Nos casos em que admitir a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, compete ao CIS/AMUNPAR praticar todos os atos de controle e de administração do sistema de registro de preços.
§1º No caso do caput, o CIS/AMUNPAR deverá realizar procedimento público de intenção de registro de preços, informando todos os entes que fazem parte do CIS/AMUNPAR, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, para manifestação de interesse e apresentação dos documentos e informações pertinentes para participação e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.
§2º Cada ente participante deverá realizar a contratação decorrente da ata de registro de preços diretamente com o fornecedor, mediante o instrumento pertinente, bem como comunicar ao CIS/AMUNPAR sobre a contratação realizada para fins de controle e de administração da ata de registro de preços.
§3º Aplicam-se ao presente caso as normas previstas neste regulamento para compras compartilhadas.

Art. 107. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

Art. 108. Da ata de registro de preço constará obrigatoriamente:
I - o número da ata, do processo administrativo e da licitação a que se refere;
II - a identificação do objeto e a quantidade total estimada;
III - a relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;
IV - o preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;
V - o valor total estimado para aquisição;
VI - os órgãos ou demais entes usuários do registro;
VII - o prazo de vigência do registro ou do eventual contrato dela decorrente;
VIII - a alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a ata independentemente de transcrição;
IX – o termo de responsabilidade do fornecedor, referente a qualidade do produto ou serviço a ser entregue.

Art. 109. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, desde que enquadrados no art. 74 e art. 75 da Lei 14.133/2021, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços pelo CIS/AMUNPAR e pelos municípios consorciados.
§1º Para fins do disposto no caput desse artigo, serão observados:
I - os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
II – a designação de agente de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação;
§2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Art. 110. A ata de registro de preços poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro sempre que os preços registrados tiverem alteração em relação àqueles praticados no mercado, tanto para eventual redução quanto para elevação dos preços, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
Parágrafo único - A ata de registro de preços poderá ser objeto de reajuste inflacionário, de acordo com a previsão em edital, assim como os contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 111. Caso o ente consorciado que não tenha participado do procedimento pretenda aderir a ata de registro de preços vigente, as solicitações devem ser encaminhadas por ofício e, obrigatoriamente, conter:
I - a descrição do bem idêntica à constante da ata de registro de preços;
II - o número da ata de registro de preços, bem como do fornecedor registrado para o fornecimento do produto;
III - a quantidade requerida para a aquisição;
IV - o valor unitário do bem conforme consta da ata de registro de preços;
V - o valor total da aquisição requerida;
VI - a dotação orçamentária;
VII - o local de entrega com indicação do responsável pelo recebimento, bem como, os horários em que o produto poderá ser recebido.
Parágrafo único – A hipótese prevista neste artigo fica condicionada a:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
III - prévia aceitação do CIS/AMUNPAR e do fornecedor.

Art. 112. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos anteriores será formalizado por despacho fundamentado, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 113. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor; ou
III - se não houver êxito nas negociações.

Art. 114. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo CIS/AMUNPAR ou pelo ente interessado por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, que serão assinados no prazo da validade da ata de registro de preços.

Art. 115. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e, quando ultrapassar doze meses, a previsão no plano plurianual.

SUBSEÇÃO V
DAS COMPRAS COMPARTILHADAS

Art. 116. As compras compartilhadas serão realizadas pelo CIS/AMUNPAR, observados os dispositivos legais da Lei 14.133/2021 e o seguinte procedimentos:
I – deverá o CIS/AMUNPAR, por meio de ofício, informar os entes consorciados do objeto da licitação a ser realizada e o prazo máximo para manifestar interesse na licitação compartilhada;
II – havendo interesse, o ente participante deverá encaminhar os seguintes documentos:
a) oficio manifestando interesse em participar da licitação, justificando a vantajosidade na licitação compartilhada, descrição detalhada do objeto a ser licitado, assim como quantidades de bens e serviços conforme solicitado pelo CIS/AMUNPAR e com a devida autorização da autoridade competente;
b) declaração de dotação orçamentária para a licitação em questão, assinada pelo contador do ente consorciado.
III – após a devida homologação e assinatura da ata de registro de preço ou contrato, compete ao CIS/AMUNPAR o envio de todos os documentos relativos à licitação ao ente consorciado participante, para que este celebre a contratação.

Art. 117. Caberá ao CIS/AMUNPAR o planejamento, a coordenação, a execução, a avaliação técnica das políticas públicas e das ações de gestão de processos e procedimentos para alienação, aquisição, contratação de obras, bens e serviços de uso comum do CIS/AMUNPAR e dos entes consorciados, visando à sustentabilidade, eficiência e qualidade na realização de gastos públicos, inclusive:
I - aceitar ou recusar, justificadamente:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
III - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da contratação e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos entes participantes;
IV - promover os atos necessários à instrução processual para a realização da contratação e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, e a sua disponibilização aos entes participantes;
V - gerenciar o contrato ou a ata de registro de preços;
VI - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
VII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações administrativas decorrentes do procedimento, e realizar seu registro.

Art. 118. O CIS/AMUNPAR poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades.
Parágrafo único - O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pelo Departamento Jurídico do CIS/AMUNPAR.

Art. 119. Compete aos entes consorciados participantes do procedimento de compra compartilhada:
I – comunicar ao CIS/AMUNPAR sua intenção de participar do registro de preços, nos termos previstos no presente regulamento;
II - garantir que os atos relativos à aquisição estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - auxiliar tecnicamente, em caso de solicitação do CIS/AMUNPAR, as atividades necessárias à realização do certame;
IV - tomar conhecimento da execução do contrato ou da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
V - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VI - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
VII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e informar as ocorrências ao CIS/AMUNPAR e realizar o registro nos sistemas pertinentes; e
VIII - prestar as informações solicitadas pelo CIS/AMUNPAR quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao ente participante.

SUBSEÇÃO VI
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 120. O CIS/AMUNPAR adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas hipóteses tratadas na Lei nº 14.133/2021 e no presente regulamento.
§1º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, considerando que preço estimado é o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização do Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR.
§2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CIS/AMUNPAR.
§3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 121. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo CIS/AMUNPAR;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, de acordo com a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:
a) à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
b) à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 122. No caso de contratações de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos e valores previstos no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, com entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e quando não resultarem em obrigações futuras, serão dispensados:
I – totalmente os documentos de habilitação do fornecedor;
II - o instrumento formal de contrato;
III – a manifestação jurídica no processo de contratação.
§1º Em caso de contratações de baixíssimo valor, nos termos do *caput*, assim consideradas aquelas cujo custo seja inferior a 1/4 (um quarto) do limite estabelecido no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a adoção da modalidade de dispensa eletrônica, por meio de pesquisa simplificada de preços, conforme formulário padronizado a ser expedido pela Procuradoria Jurídica.
§2º A dispensa de manifestação jurídica no processo de contratação estará condicionada à observância dos padrões e dos modelos de dispensa previamente elaborados pela Procuradoria Jurídica em normativa interna.

SUBSEÇÃO VII
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES

Art. 123. A pré-qualificação de licitantes tem como objetivo selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos.

Art. 124. A pré-qualificação de licitantes será convocada de maneira discricionária, sempre que o CIS/AMUNPAR julgar conveniente, devendo deter as seguintes formalidades:
I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação ou utilização de outros meios hábeis de divulgação;
II - divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio virtual mantido pelo CIS/AMUNPAR;
III - outros requisitos indicados no próprio instrumento convocatório.
§1º Os qualificados farão jus ao certificado que terá validade de, no máximo, 12 (doze) meses após a data de sua emissão, condicionada ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
§2º Durante o prazo de validade do certificado, os licitantes estarão dispensados, na fase de habilitação, da apresentação dos documentos previamente exigidos no processo de pré-qualificação.
§3º O processo de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de novos interessados, podendo ser encerrado ou

modificado a qualquer momento, a critério do Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR.
§4º O CIS/AMUNPAR poderá exigir nova apresentação dos documentos constantes do edital de pré-qualificação a qualquer momento, caso haja dúvida quanto à manutenção das condições de qualificação do interessado.

Art. 125. O procedimento de pré-qualificação será conduzido por comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) funcionários do CIS/AMUNPAR, designada por meio de portaria, e terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para examinar a documentação apresentada pelo interessado e determinar correção ou reapresentação de documentos, caso se mostre necessário.
§1º A comissão designada será competente para a decisão de pré-qualificação, de forma unânime ou por maioria.
§2º O presidente da comissão de pré-qualificação poderá, de forma monocrática, determinar a complementação ou regularização de documentos apresentados, antes de submetê-los à apreciação da comissão.
§3º Do indeferimento do pedido de pré-qualificação, caberá Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da decisão de indeferimento, ao Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR.
§4º O indeferimento do pedido de pré-qualificação não impede que o requerente apresente novo requerimento.

Art. 126. Poderão participar do cadastramento as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, que tenham representantes na forma da Lei, com poderes para praticar todos os atos decorrentes do procedimento, além dos poderes de receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Art. 127. Serão impedidas de participar da pré-qualificação:
I - as empresas que não atenderem a todas as exigências deste regulamento;
II - as empresas que estejam impedidas ou suspensas da participação de licitações e de contratar com o CIS/AMUNPAR, com os municípios consorciados ou com o Poder Público, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público em qualquer de suas esferas de governo;
III - as pessoas físicas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido a prática de crimes ambientais, conforme disciplinado nos art. 8, inciso II, e art. 10, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.

Art. 128. Concluído o processo de homologação, será emitido Certificado de Pré-qualificação aos interessados aprovados.

Art. 129. No caso de descumprimento de obrigações descritas neste regulamento, pela empresa interessada, o CIS/AMUNPAR, dependendo da gravidade do fato, poderá a qualquer momento exercer o seu direito de cancelar o Certificado de Pré-qualificação e aplicar, cumulativa ou isoladamente, as sanções previstas no presente regulamento para licitantes e contratados.

Art. 130. As licitações ou contratações diretas que se seguirem à abertura do procedimento da pré-qualificação poderão ser restritas a licitantes pré-qualificados.

Art. 131. Os licitantes pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público no sítio oficial do CIS/AMUNPAR.

SUBSEÇÃO VIII
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Art. 132. A pré-qualificação de bens tem como objetivo selecionar previamente bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo CIS/AMUNPAR.
§1º Aplicam-se ao presente procedimento as normas previstas para a pré-qualificação de licitantes, no que forem compatíveis.
§2º O procedimento poderá ser destinado ao desenvolvimento de bens, quando se tratar de produto ou material específico não encontrado no mercado, que necessite ser fabricado ou adequado às finalidades determinadas pelo CIS/AMUNPAR, ou à homologação de bens que, embora existentes no mercado, necessitem ser testados para a sua adequação às finalidades determinadas pelo CIS/AMUNPAR.
§3º Todos os custos inerentes ao desenvolvimento tecnológico e homologação de produtos correrão por conta dos respectivos interessados, inclusive as despesas associadas a contratações de centros ou laboratórios de pesquisa independentes.

Art. 133. A pré-qualificação de bens poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

Art. 134. Constituem objetivos gerais dos processos de pré-qualificação de bens:
I – assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;
II – promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens;
III – proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em aquisições futuras, bem como a satisfazer o interesse da administração.

Art. 135. Para pré-qualificação, o CIS/AMUNPAR deverá elaborar termo de referência que indique a descrição detalhada do bem, justificativa formal que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com o procedimento, forma de avaliação e demais condições.

Art. 136. Serão expedidos editais de convocação para que os interessados apresentem os bens para pré-qualificação.
§ 1º O edital explicitará a forma como será processada a pré-qualificação, bem como, através de critérios objetivos, informará as características do bem para que seja considerado qualificado.
§2º O aviso do edital de convocação será publicado com prazo mínimo de 10 (dez) dias para a apresentação de bens para pré-qualificação.
§3º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a qualificação de bens, podendo ser encerrado ou modificado a qualquer momento, a critério do Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR.

Art. 137. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

Art. 138. Recebidos os documentos e amostras de bens exigidos no edital de convocação, far-se-á a análise e avaliação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da comissão de pré-qualificação constituída por, no mínimo, 3 (três) funcionários do CIS/AMUNPAR, designada por meio de portaria.
§1º A comissão designada será competente para a decisão de pré-qualificação, de forma unânime ou por maioria.
§2º O presidente da comissão de pré-qualificação poderá, de forma monocrática, determinar a complementação ou regularização de documentos ou produtos apresentados, antes de submetê-los à apreciação da comissão.
§3º Do indeferimento do pedido de pré-qualificação, caberá Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da decisão de indeferimento, ao Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR.
§4º O indeferimento do pedido de pré-qualificação não impede que o requerente apresente novo requerimento.

Art. 139. Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIS/AMUNPAR, contendo a marca e o modelo, e serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público no sítio oficial do CIS/AMUNPAR.
Parágrafo único – A pré-qualificação de bens terá validade pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 140. A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, ocorrerá:
I – quando requerida pelo interessado que propôs a pré-qualificação, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado;
II – quando requerida por novo interessado, que deverá apresentar sua documentação física ou jurídica, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado;
III – quando, em novo procedimento de pré-qualificação, resultar aprovação da mesma marca e modelo já pré-qualificado;
IV – por iniciativa do CIS/AMUNPAR, através da promoção de diligência destinada a certificar que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

Art. 141. Dar-se-á o cancelamento da aprovação de bens pré-qualificados nas hipóteses seguintes:
I – ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;
II – constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e ou em avaliações posteriores;
III – quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo CIS/AMUNPAR no respectivo edital de pré-qualificação;
IV – quando a fabricação se torne comprovadamente descontinuada;
V – quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 142. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura.
§1º Os interessados que apresentaram as propostas e amostras para pré-qualificação dos bens não terão exclusividade em seu fornecimento.
§2º As licitações ou contratações diretas que se seguirem à abertura do procedimento da pré-qualificação poderão ser restritas aos bens, marcas e modelos constantes do Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIS/AMUNPAR.

SEÇÃO IV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 143. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do CIS/AMUNPAR.
§4º A regra do § 3º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I, do § 2º.

CAPÍTULO XII
FASE CONTRATUAL

Art. 144. Homologado o resultado da licitação ou da contratação direta, deverá o CIS/AMUNPAR formalizar a contratação do fornecedor ou prestador por meio de instrumento contratual, adotando forma padronizada e devendo conter todas as cláusulas obrigatórias dispostas no art. 92 da Lei n° 14.133/2021.
§1º Os contratos de que trata a Lei n° 14.133/2021 regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
§2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.
§3º Na elaboração de contratos e aditivos deverá ser respeitado o tratamento e uso compartilhado de dados conforme a Lei nº 12.527/2011.
§4º Sempre que possível o servidor, será apenas identificado por sua matrícula, e o representante legal da empresa deve ser identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil (RFB) e seu nome completo.
§5º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
§6º O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensas de licitação prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor;
III – aquisições originadas de atas de registro de preços.

Art. 145. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o CIS/AMUNPAR deverá:
I – verificar a regularidade fiscal do contratado;
II - consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);
III - consultar o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
IV – anexar as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas ao respectivo processo.

Art. 146. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá exigir que até 8% (oito por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica ou oriundos de egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
§1º O disposto no caput aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores.
§2º O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual.
§3º As vagas de que trata o caput:
I - incluem mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 11.340, de 2006; e
II - serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas.
§4º A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no caput.

Art. 147. O CIS/AMUNPAR poderá estabelecer em edital margem de preferência nos termos do art. 26, da Lei nº 14.133/2021, no

percentual de cinco por cento sobre os preços dos bens e serviços que não sejam:
I – bens manufaturados e serviços nacionais que atendam as normas técnicas brasileiras;
II – bens reciclados, recicláveis e biodegradáveis, desde que em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 15448-1 e 15448-2, ou as que vierem a substituí-las.

SEÇÃO I
DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

Art. 148. O CIS/AMUNPAR poderá adotar cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, sendo obrigatória sua adoção nas hipóteses expressamente previstas na presente resolução.
Parágrafo único - A cláusula de alocação de riscos, quando adotada, deverá promover a alocação eficiente dos riscos, com a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro, estabelecendo a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso ocorra durante a execução contratual.

SEÇÃO II
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 149. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o CIS/AMUNPAR e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei nº 14.063/20.
§2º O CIS/AMUNPAR poderá realizar contrato eletrônico desde que adote um sistema informatizado ou de intercomunicação entre sistemas pelos quais possam realizar a manifestação de vontade com segurança informacional e jurídica.
§3º O contrato eletrônico deverá conter todas as cláusulas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, neste regulamento e outros instrumentos normativos firmados pelo CIS/AMUNPAR.

SEÇÃO III
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 150. A possibilidade de subcontratação parcial, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou no contrato ou instrumento equivalente.
§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o CIS/AMUNPAR ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não será considerada subcontratação.

SEÇÃO IV
DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 151. Os contratos regidos pela Lei n° 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

Art. 152. A alteração contratual deverá ser efetuada por meio de termo aditivo nas seguintes hipóteses:
I – Revisão: quando a alteração tiver por objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato abalado em virtude de casos fortuitos, de força maior ou fato do príncipe, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem excessivamente uma das partes contratantes;
II – Reajuste: quando a alteração tiver por objetivo o reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
III – Repactuação: quando a alteração tiver por objetivo o reajustamento mediante demonstração analítica da variação dos custos, nos casos em que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
IV – Modificação: acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, acréscimo de até 50% do valor inicial atualizado;
V – Prorrogação: alteração do prazo de vigência do contrato sem modificação do objeto ou do preço, nas hipóteses e prazos previstos na Lei n° 14.133/2021.
§1º Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido fica dispensada a elaboração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, ficando automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
§2º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Art. 153. A alteração contratual nas hipóteses de revisão, reajuste ou repactuação deverão ser precedidas de solicitação motivada da contratada, devidamente instruída documentos comprobatórios e com a indicação dos índices empregados e sua justificativa.
§1º Os efeitos que justifiquem a alteração devem ser posteriores à proposta vencedora constante no contrato.
§2º O departamento de compras do CIS/AMUNPAR, após a apresentação do pedido de alteração pela contratada:
I - realizará consulta de preços para verificação do valor praticado no mercado em relação ao objeto, com no mínimo 3 (três) fornecedores distintos, ou por meio da ferramenta Banco de Preços;
II – verificará a ocorrência dos fatos alegados pela contratada, os índices empregados e o valor de aumento ocorrido sobre o objeto;
III – aplicará o mesmo percentual de desconto da proposta original sobre o valor obtido pela nova pesquisa de valores, adotando-se sempre o de menor valor, a fim de manter as condições de desconto inicialmente propostas;
§3º Após a elaboração de relatório circunstanciado contendo as informações acima descritas, o pedido deverá ser submetido à decisão da Coordenação Geral do CIS/AMUNPAR.

Art. 154. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a realização de termo aditivo, nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

SEÇÃO V
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 155. Após o procedimento licitatório e formalização contratual, inicia-se a execução do contrato, que deverá ser acompanhada pelo gestor de contrato.
§1º A fase de gestão e fiscalização do contrato visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução durante todo o período de execução do contrato.
§2º Gestor do contrato é aquele que acompanha, gerencia e controla o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

§3º Fiscais do contrato são aqueles que atuam pontualmente, acompanham, inspecionam, examinam e verificam a conformidade da execução contratual com o que foi contratado, não exercendo poder decisório, mas subsidiando a atuação do gestor.

Art. 156. É responsabilidade do gestor de contrato iniciar procedimentos de planejamento da nova contratação ou de prorrogação de contratos com 6 (seis) meses antes do encerramento da vigência, devendo apresentar justificativas caso o referido prazo seja extrapolado.

Art. 157. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do CIS/AMUNPAR, especialmente designados.
§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§3º As intercorrências não resolvidas pelo contratado no prazo fixado, acarretarão a instauração de processo administrativo, observado o rito fixado no art. 156 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, e neste regulamento, visando:
I - a rescisão contratual, nos moldes previstos nos artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/2021;
II – a aplicação das sanções previstas nesse regulamento.

CAPÍTULO XIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 158. Os licitantes e contratados estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

Art. 159. A prática de ato que de qualquer forma venha a constituir fraude ou corrupção será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente regulamento.

SEÇÃO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 160. O Processo Administrativo de Responsabilização tem como objetivo a apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, inclusive por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 161. Cabe ao Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, bem como a aplicação de eventuais sanções dele decorrentes.
§1º Deverá ser constituída comissão de apuração, por meio de portaria expedida pelo Coordenador Geral, de forma permanente ou específica para determinado processo administrativo, sendo composta por no mínimo 3 (três) membros, servidores efetivos do CIS/AMUNPAR, ou dos municípios consorciados cedidos ao CIS/AMUNPAR.
§2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o presidente.
§3º Serão impedidos de participar das comissões empregados que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.
§4º Configurado o impedimento previsto no parágrafo anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 162. O Processo Administrativo de Responsabilização se desenvolve nas seguintes fases:
I – instauração;
II - instrução;
III – julgamento;
IV – recursal.

§1º A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização será realizada de forma fundamentada, por ato do Coordenador Geral, de ofício ou mediante provocação de qualquer interessado.
§ 2º A fase de instrução será conduzida pela comissão de apuração, e compreende desde a apresentação de resposta pelo investigado, até a elaboração do relatório final.
§3º O julgamento caberá ao Coordenador Geral, de acordo com o relatório final elaborado pela comissão de apuração.
§4º A fase recursal será de competência do Presidente do CIS/AMUNPAR.
§5º Todas as decisões do processo deverão ser motivadas.

Art. 163. A instauração do Processo Administrativo de Responsabilização deverá ser solicitada, preferencialmente, pelo gestor ou fiscal do contrato, ou qualquer empregado do CIS/AMUNPAR que tenha responsabilidades relacionadas ao processo de contratação, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos da licitação.
§1º A solicitação deverá conter, sempre que possível, de forma detalhada, a identificação do Licitante ou Contratado, o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s), a infração cometida, o inadimplemento contratual ou a irregularidade em licitação, os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa, os eventuais prejuízos causados ao CIS/AMUNPAR, o número do edital, do contrato, da ata de registro de preços ou do termo aditivo.
§2º A solicitação deverá ser instruída com todos os documentos relacionados à demonstração da conduta, além da indicação de possíveis testemunhas ou outros meios de prova.

Art. 164. Em caso de denúncia anônima desacompanhada de elementos de prova, ou havendo fundadas dúvidas quanto à sua veracidade, o Coordenador Geral poderá determinar a instauração de sindicância investigativa prévia para apuração dos fatos e coleta de indícios mínimos para a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 165. O Processo Administrativo de Responsabilização obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 166. O indiciado deverá ser citado da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-se-lhe vista do processo.
§1º No prazo do *caput*, o indiciado poderá juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§2º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§3º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelo indiciado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
§4º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.
§5º Caso não seja necessária a produção probatória, a comissão de apuração elaborará relatório final e encaminhará os autos para julgamento imediato.

Art. 167. A defesa escrita do indiciado não será conhecida quando interposta:
I - de forma intempestiva;
II - por quem não seja legitimado;
III - após exaurida a esfera administrativa.

Art. 168. Constatada a necessidade de produção probatória, a comissão de apuração dará início à fase de instrução, em que promoverá a tomada de depoimentos, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a elucidação dos fatos.

Art. 169. Compete à comissão de apuração:

I - instruir e conduzir o Processo Administrativo de Responsabilização que vise a apuração de infrações administrativas às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possa resultar a aplicação de sanções;
II - diligenciar para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
III - promover investigações e diligências instrutórias necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo quando imprescindível à elucidação do fato, ou quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;
IV - requisitar documentos ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
V - emitir relatório final.
Parágrafo único - Fica resguardada à comissão de apuração o acesso integral e a solicitação de cópias, sendo o caso, do processo administrativo de licitação, compra, contratos, atas, ordens de fornecimento e quaisquer outros documentos que considerar pertinente à instrução do processo.

Art. 170. Finda a produção probatória, a parte indiciada será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 171. Apresentadas as razões finais ou transcorrido o respectivo prazo, a comissão de apuração elaborará relatório final minucioso, no prazo de 15 (quinze) dias, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.
§1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do indiciado.
§2º Reconhecida a responsabilidade da pessoa sujeita à sanção, a comissão de apuração indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, a pena e sua dosimetria sugerida, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 172. Com a juntada do relatório final, os autos serão remetidos ao Departamento Jurídico do CIS/AMUNPAR, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 173. Em seguida, os autos serão remetidos ao Coordenador Geral para julgamento, contendo todas as provas e os documentos pertinentes.

Art. 174. Será expedida intimação da decisão de julgamento à parte interessada, devendo constar:
I - nome ou razão social do licitante, contratado ou detentor de ata de registro de preços e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - número do Processo Administrativo de Responsabilização;
III – cópia da decisão;
IV - número da licitação ou contrato; e
V – a sanção aplicada, com os respectivos prazos de cumprimento ou impedimento.

Art. 175. É facultado à parte interessada interpor recurso contra a decisão de julgamento, dirigido ao Presidente do CIS/AMUNPAR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Art. 176. Com a decisão do recurso administrativo, ou transcorrido o prazo para a interposição, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial do CIS/AMUNPAR, contendo:
I - nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - número do processo administrativo, e;
III – a sanção aplicada, com os respectivos prazos de cumprimento ou impedimento.

Art. 177. Após decisão definitiva na esfera administrativa, caberá à Divisão de Licitações e Contratos a execução da sanção aplicada, exceto quando essa atividade for atribuída a outra unidade, nos termos do Regimento Interno, ou ao gestor ou fiscal do contrato.

SEÇÃO II
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 178. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o CIS/AMUNPAR – CAFIMP.

Art. 179. Será incluído no CAFIMP a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas atingidas por penas de qualquer natureza, que a torne impedida de licitar ou contratar com o CIS/AMUNPAR.
Parágrafo único - Será imediatamente incluído no CAFIMP o fornecedor ou prestador de serviços que, na data de entrada em vigor desta Resolução, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

Art. 180. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito do CIS/AMUNPAR deverão, em todas as fases do procedimento licitatório, tomar as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFIMP.
Parágrafo único - Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFIMP, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 181. Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial, o setor competente para a execução das sanções aplicadas deverá, em até o dia 10 (dez) dias, promover a inscrição dos dados dos licitantes ou contratados no CAFIMP.

CAPÍTULO XIV
DO REGIME DOS PRAZOS

Art. 182. Os atos dos processos administrativos devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do CIS/AMUNPAR.

Art. 183. Os prazos processuais serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.

Art. 184. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único - Os prazos fluirão a partir do 1° (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 185. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 186. O CIS/AMUNPAR, caso seja usuário do Sicaf, poderá utilizar o sistema para verificação da habilitação dos licitantes.

Art. 187. O Departamento Jurídico do CIS/AMUNPAR poderá expedir orientações internas complementares sobre os procedimentos operacionais a serem observados na área de licitações e contratos.
Parágrafo único – Poderão ser elaborados modelos padronizados para os atos relacionados ao processo de contratação, de forma conjunta pelo Departamento Jurídico e pela Divisão de Licitações e Contratos.

Art. 188. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Presidente do CIS/AMUNPAR, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 189. Para efeito de todos os cálculos necessários previstos neste regulamento, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor (INPC) salvo justificativa especificada no termo de referência, anteprojeto ou projeto básico.

Art. 190. Aplicam-se subsidiariamente as normas da presente Resolução às licitações e aos contratos já iniciados, bem como às futuras contratações, inclusive as regidas pela Lei nº 8.666/1993, desde que não contrariem as disposições daquele diploma legal, do edital ou do contrato.

Art. 191. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, .

FREONIZIO VALENTE
Prefeito de Santa Isabel do Ivaí
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FAED9D07

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 25.391/2023

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES**, CPF nº 642.683.739-34, matrícula 2373, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.289,47**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.530,85, acrescido de anuênio de 58%, no importe de R$ 1.467,89, Nível-Professor de 39%, no importe de R$ 987,03 e Nível-Professor Adicional de 12%, no importe de R$ 303,70, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercicio

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:BC0B91AB

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL 25.386/2023

Que institui e nomeia o Comitê Executivo, responsável pelo acompanhamento dos Estudos de Soluções e Alternativas para a Delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de Paranavaí e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em acompanhar a elaboração dos Estudo de Soluções e Alternativas para a Delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de Paranavaí;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da elaboração dos Estudos de Soluções e Alternativas para a Delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de, com vistas a identificar alternativas para a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê Executivo, responsável pelo acompanhamento dos Estudos de Soluções e Alternativas para a Delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de Paranavaí.

Art. 2º. O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de desenvolvimento dos estudos de soluções alternativas para a delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de Paranavaí, tem como atribuições:
I - Acompanhar todas as atividades previstas no Termo de Referência, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do desenvolvimento dos Estudo de Soluções e Alternativas para a Delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de Paranavaí, e de cada produto a ser entregue à Prefeitura;
II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos;
III - Assegurar a construção do processo dos Estudo de Soluções e Alternativas para a Delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de Paranavaí, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados e informações;
IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo;
V - Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pelas consultorias;
VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas;

Art. 3º. O comitê Executivo será constituído por um coordenador e por 04 (quatro) membros, conforme representações a seguir discriminadas:
I - Gilberto da Silva de Castro – Agente Administrativo
Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
II - Fábio Yoneyama - Engenheiro Civil
Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
III - Flávia Patrícia Borges Tavares - Diretora de Receitas
Representante da Secretaria de Fazenda
IV - Walther Barbosa de Camargo Neto - Secretário
Representante da Secretaria de Meio Ambiente
V - Renan Vilani de Camargo - Engenheiro Civil
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
VI - Vinicius Brian Zequim Okobayashi - Procurador
Representante da Procuradoria Geral do Município

Art. 4. Fica designado o órgão e servidor abaixo relacionado para ser coordenador dos Estudos de Soluções e Alternativas para a Delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de Paranavaí.
I- Coordenadora: **Paula Teixeira Figueiredo Sanches**
Representante do Gabinete do Prefeito

Art. 5º. O coordenador tem como atribuições:
I - Coordenar todo o desenvolvimento dos Estudos de Soluções e Alternativas para a Delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de Paranavaí;
II - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de desenvolvimento dos Estudo de Soluções e Alternativas para a Delegação dos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município de Paranavaí;
III - Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria.

Art. 6º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3B07D9CF

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

A empresa **SANCHES ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua SOUZA NAVES, Nº 1200, CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87.701-060, CNPJ 39.511.298/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **PAULO HENRIQUE AZEVEDO SANCHES**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (OITO) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
Av.Paraná x Rua Getúlio Vargas, Av. Distrito Federal x Rua Paraíba, Rua Guaporé x Av. Paraná, Av. Paraná x Rua Pernambuco, Rua Antônio Felipe x Rua Amapá, Rua Getúlio Vargas x Rua Amapá, Rua Guaporé x Rua Manoel Riba, Rua Ceará x Av. Distrito Federal, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO SANCHES

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E6B78248

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PONTO COM RESTAURANTE LTDA

A empresa **PONTO COM RESTAURANTE LTDA**, com sede na Rua MINAS GERAIS , Nº 55, CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87.702-340, CNPJ 09.053.429/001-11, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **NILZA NOGUEIRA MACHADO FERREIRA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (Três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Minas Gerais x Rua Antônio Felipe, Rua Manoel Ribas x Rua Minas Gerais, Rua Antônio Felipe x Rua Souza Naves propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Setembro de 2023.

NILZA NOGUEIRA MACHADO FERREIRA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C2E7D821

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO - AÇÕES CULTURAIS - ARTE NA PRAÇA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida ARTISTAS INDIVIDUAIS ou GRUPOS do Município e região, que queiram, voluntariamente, compor a programação de ações culturais **ARTE NA PRAÇA**, conforme as disposições a seguir:

I - O presente convite destina-se à **INSCRIÇÃO** de artistas individuais ou grupos que queiram, de forma voluntária, se apresentar durante a programação do Arte na Praça que será realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2023. A inscrição ficará aberta até às 18h do dia **8 DE OUTUBRO** e deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário online disponível no seguinte link: https://forms.gle/KH8ynNqcXDZU8foH8.

II - As ações culturais irão compor a programação nos dias: 13/08 (sexta) na Praça dos Pioneiros, com início às 16h; e no dia 14/08 (sábado) na Praça José Izidoro Arruda (Distrito de Piracema), com início às 15h.

III - A participação é voluntária e não haverá nenhuma forma de remuneração para quem se apresentar.

IV - SOBRE AS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:
a) a inscrição ficará aberta até às 18h do dia 8 de outubro de 2023;
b) os artistas ou grupos, poderão se inscrever somente por meio do formulário online, devidamente preenchido;
c) a ordem e o dia da apresentação será definido pela Fundação Cultural;
d)ao se inscrever, os envolvidos concedem e autorizam a Fundação Cultural e Município de Paranavaí o uso de imagem, audiovisual e outros proveniente de suas apresentações durante os eventos;
e) ao se inscrever os envolvidos concordam em participar ativamente da programação referente ao evento.

V - SOBRE AS APRESENTAÇÕES:
a) os participantes deverão estar presentes no local com 1h de antecedência do horário previsto para sua apresentação;
b) o conteúdo das apresentações devem ser de CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE.

VI - SOBRE A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:
a) para as apresentações culturais, a Fundação Cultural disponibilizará a estrutura de palco, som e iluminação;
b) a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no espaço do evento.

VII - A Fundação fará contato com os inscritos, para envio de informações referentes as apresentações e programação.

VIII - A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas ou fora dos objetivos do evento e de acordo com as condições aqui mencionadas.

IX - A participação na programação do Arte na Praça implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

X - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 99124 1226 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 2 de outubro de 2023.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D7129F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.387/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva no cargo em comissão Gerente de Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (CC2), junto a Secretaria Municipal de Administração.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 53658/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo em comissão Gerente de Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A exoneração da servidora **THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS**, matrícula nº 10017-1, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CC2)**, junto a Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.612/2022, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:62786A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.390/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Secretária Escolar, junto a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

Considerando o Memorando nº. 1096/2023, que trata sobre a designação de função gratificada,

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS,** Matrícula nº 10017-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR, junto a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, nos termos da Lei Municipal nº. 3891/2012, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:33EB01CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.388/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 180/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO,** Matrícula nº. 5414, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo período de 02 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5113F47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.392/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

OPREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata**LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO, C.P.F. nº.807.261.009-00,**em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de**TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,**cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 02DIAS DO MÊS DE OUTUBRODE 2023.

PEDRO BRALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8377DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 278/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

OPREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LEANDRAAPARECIDADE CAMARGO BRITO, C.P.F. nº. 807.261.009-00,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,**no cargo de**TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.392/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023,** das 08h00minàs 11h30mine das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):

a)2 fotos 3x4;
b)Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c)Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de

Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d)Identidade (cópia autenticada);
e)CPF (cópia autenticada);
f)Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g)Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h)Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j)Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k)Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l)Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m)Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n)Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1.Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2.CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2.CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1.CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2.CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1.CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2.CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5.CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o)Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p)A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q)O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02DIAS DO MÊS DE OUTUBRODE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:64B7141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.394/2023

Dispõe quanto a exoneração de servidor público por reprovação em Estágio Probatório.

Considerando*o Processo de apuração, que apurou o período de estágio probatório de servidor; bem como, relatório final, apresentado pela Comissão Especial de Estágio Probatório,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1° Fica **EXONERADO** o servidor público P.H.G.C, matrícula nº 10.303, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, pelos fatos e fundamentos do art. 19, §10 da Lei Municipal nº 3.891/2012, a partir de 02 de outubro de 2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:84D4DF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 118/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CONTRATO Nº 118/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, por meio de sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Paranavaí, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Paranavaí, com endereço à Av. Rio Grande do Norte, nº 1240, Bairro Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-020, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.541.088/0009-02, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8006954-5, e do CPF/MF nº 023.465.999-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Contrato tem por objeto a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC em Paranavaí, para a prestação de serviços na realização de diversos cursos, a serem realizados conforme datas a serem definidas pelo município, em conjunto com a CONTRATADA, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 34/2022,** valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022** de**: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 03 (três) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28 de Dezembro de 2023,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do Memorando nº 017/2023 e considerando o Parecer Jurídico nº 307/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022**), datado de 28 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ULTIMA ASSINATURA DIGITAL.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:456A55A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

Concorrência Pública nº 13/2023
Processo Administrativo nº 43/2023

Trata-se da CONCORRÊNCIA PÚBLIA Nº 13/2023, referente a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. Carlos Emanuel Rodrigues, no uso de suas atribuições, decide por **REVOGAR PARCIALMENTE A CONCORRÊNCIA Nº 13/2023**, em razão dos motivos expostos no **memorando nº 175/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**:

Memorando nº 175/2023: "(...) *para alteração do Objeto de Concessão (Item 1), cujo qual será alterada as Leis que já autorizam as concessões dos Lotes, incluindo nessas Leis já a possibilidade de compra conforme prevê o Art. 28 da Lei 3.630/2010, não necessitando ao final da concessão todo este trâmite legal, dando então celeridade e segurança para todo o procedimento licitatório e períodos de concessão*".

Além da Administração Pública possuir poderes para revogar seus atos administrativos, nos termos da Súmula 473 do STF (Supremo Tribunal Federal) e item "20.7" constante no edital de licitação, conforme abaixo:

STF, Súmula 473: *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

EDITAL DE LICITAÇÃO, CP 13/2023, ITEM 20.7: *O Município de Paranavaí poderá, em qualquer fase do processo, revogar ou alterar a presente licitação ou o termo de concessão dela decorrente, no todo ou em parte, mediante justificativa fundamentada. Deverá declarar sua nulidade de ofício, ou por provocação de terceiros, se constatada a existência de ilegalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 49 e parágrafos seguintes*.

Portanto, **NÃO haverá sessão de abertura de proposta que estava prevista para o dia 05/10/2023**, sendo necessária a respectiva secretaria responsável pelo certame providenciar todas as diligências pertinentes que se deu a revogação e, após isso, far-se-á retificação do edital de licitação com nova publicação, que será realizado pelo mesmo procedimento legal feito anteriormente.

Paranavaí, 02 de outubro de 2023

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:61D342AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 74, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; no inciso I do artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANGELO MACIEL MERLIN** portador da Cédula de Identidade n° 9.427.598-9, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 063.670.399-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado no gabinete da Presidência, a partir de 3 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:D6F29E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 75, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando o pedido feito pelo servidor Luciano Beltrame em 11 de setembro de 2023;

Considerando que o afastamento do servidor é de caráter subjetivo, de forma que seu afastamento das atividades laborais implicará, necessariamente, afastamento nas funções gratificadas em que atua,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, admitido em 13 de outubro de 2009, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 3 de outubro de 2023.

Art. 2º No período em que trata o art. 1º, ficam suspensas as gratificações concedidas pela Portaria nº 26/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:940339B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 67/2023, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 36/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de peças para extintores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 22.175.110/0001-27.

Pato Branco, 2 de outubro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:2CB64F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023 À N° 341/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2023. PROCESSO Nº 169/2023.

OBJETO: A aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Diversas conforme ata. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço n° 338/2023. **LUIZ TADEO DAMASCHI**, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, com o valor total de **R$ 4.990,00.** Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 27 de Setembro de 2023. Representante legal - Luiz Tadeo Damaschi. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 339/2023. **MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com o valor total de **R$ 311.880,00.** Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 27 de Setembro de 2023. Representante legal - Jhon Maykel Sbardelotto. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 340/2023. **PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.582.119/0001-03, com o valor total de **R$ 2.577,00.** Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 28 de Setembro de 2023. Representante legal - Dione Alan Morais Wurlitzer. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 341/2023. **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, com o valor total de **R$ 2.024,10.** Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 02 de Outubro de 2023. Representante legal - Edna Cristina Mendonça Bordignon. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 02 de Outubro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E0DF03CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2023. PROCESSO Nº 169/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **LUIZ TADEO DAMASCHI**, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, com o valor total de **R$ 4.990,00. MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com o valor total de **R$ 311.880,00**. **PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.582.119/0001-03, com o valor total de **R$ 2.577,00. JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, com o valor total de **R$ 2.024,10.**

Pato Branco, 02 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6722573B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598882-29

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598882-29	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
OBJETO:	Alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0598882-29, de 27/10/2022, para inclusão das seguintes ações orçamentárias e alteração de dispêndio anual: Tomador 06.002.15.452.0019.20214.4.90.51 - Manutenção das atividades do departamento de engenharia.

Pato Branco, 19 de setembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A40D22BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023 - PROCESSO Nº 192/2023

OBJETO: Aquisição com instalação de equipamentos eletrônicos esportivos para Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, Ginásio de Esporte do Bairro Industrial e Ginásio do Bairro Cadorin, em atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.
Critério de julgamento: ***menor preço***
Data da sessão pública: 09/10/2023 as 08:00
Envio de Lances: 09/10/2023 das 08:00 as 15:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MAXIMO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais).
ID contratação PNCP: 76995448000154-1-000001/2023
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2B4DBA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 14:20 (quatorze horas e vinte minutos), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos para Habitações Populares, designados pela Portaria nº 671/2023 que subscrevem a presente Ata para promover a Abertura dos Envelopes de Habilitação das proponentes, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2023, que tem por objeto, a seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais tipo Prédio Vertical, no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e, Fundo do Desenvolvimento Social, em terrenos pertencentes ao Município. Iniciada a sessão, a comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das proponentes: ***Construtora Piacentini Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.307.024/0001-50, representada por: José Geraldo Custodio.*** A documentação será disponibilizada no Portal de Transparência do Município e encaminhada para análise da comissão mencionada anteriormente. O resultado dessa análise será divulgado em um prazo de até 15 dias corridos, conforme estabelecido no item 6.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato**.**

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA HABITAÇÕES POPULARES - PORTARIA Nº 671/2023:

MOACIR GREGOLIN;

DANIEL AVILA MACIEL;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA -

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

REGIANE RUFATO –
Membros.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3DA0FA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2023. CONTRATO Nº 224/2022, CONCORRÊNCIA N° 08/2022, PROCESSO Nº 187/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELETRICOS. OBJETO: A execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Da Supressão, com base no artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica suprido o valor de R$ 1.198,33 (mil cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos), conforme anexo I, passando o valor total do contrato de R$ 353.534,26 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R$ 352.335,93 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de Setembro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Cledenir Alvez Da Silva – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:FE6697F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 58/2023
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: TULIO MAZETO FABRES –TMF DISTRIBUIDORA
Lotes que venceu:
LOTE 01: Valor Total: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

_____
Paula Freitas, 02 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 58/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023
LICITAÇÃO Nº 58/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

_____
FORNECEDOR: TULIO MAZETO FABRES –TMF DISTRIBUIDORA
Lotes que venceu:
LOTE 01: Valor Total: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

_____
Paula Freitas, 02 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2023
CONTRATADO: TULIO MAZETO FABRES –TMF DISTRIBUIDORA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

VALOR TOTAL: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

_____
Paula Freitas, 02 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 236/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **TULIO MAZETO FABRES–TMF DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 32.493.342/0001-87**
Valor.....: R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência.....: Início: 02/10/2023 - Término: 02/10/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023
Recursos....: **128** 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 1.050,70 1000 Manutenção das Unidades Escolares
130 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 46.539,70 1107 Manutenção das Unidades Escolares
Objeto.....: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 02 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 94/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 54/2023
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cadernos e Agendas Personalizados, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

Fornecedores:
TULIO MAZETO FABRES–TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 32.493.342/0001-87
Vigência: 02/10/2023 à 02/10/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:305440F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 86/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção e reposição de gás de ar condicionado em atendimento a todas as secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas/PR. O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

Ocorreu um erro material na digitação da data em que ocorrerá o certame, com isso a mesma foi corrigida

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de agosto de 2023 às 08h15min

LEIA-SE:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de outubro de 2023 às 08h15min

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 02 de outubro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal e Presidente da CPL

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EEA2E757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
OBJETO*: Aquisição de monitor cardíaco para uso em atendimento a pacientes que se encontram em observação.*

_____
FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu:
Item 01: Qtd: 02; Valor Unitário R$ 4.899,50; Valor Total: R$ 9.799,00 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais).
TOTAL GERAL: R$ 9.799,00 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

_____
Paula Freitas, 02 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

O Pregoeiro Municipal, Srº TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 64/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
OBJETO: *Aquisição de monitor cardíaco para uso em atendimento a pacientes que se encontram em observação.*

_____
FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu:
Item 01: Qtd: 02; Valor Unitário R$ 4.899,50; Valor Total: R$ 9.799,00 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais).
TOTAL GERAL: R$ 9.799,00 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

_____
Paula Freitas, 02 de outubro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2023
CONTRATADO: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 42.650.279/0001-07
PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Aquisição de monitor cardíaco para uso em atendimento a pacientes que se encontram em observação.*

_____
FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu:
Item 01: Qtd: 02; Valor Unitário R$ 4.899,50; Valor Total: R$ 9.799,00 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais).
TOTAL GERAL: R$ 9.799,00 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

_____
Paula Freitas, 02 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 237/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Valor.....: **R$ 9.799,00 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais).**
Vigência.....: Início: 02/10/2023 Término: 02/10/2024.
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2023
Recursos....: **514** 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 37.188,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
OBJETO**:** *Aquisição de monitor cardíaco para uso em atendimento a pacientes que se encontram em observação*.

Paula Freitas, 02 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B03475B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 913/2023 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 913/2023 – de 02 de outubro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 216,04
Valor Total: R$ 216,04
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no evento do Governo do Estado do Paraná em celebração ao Dia Internacional do Idoso, no dia 03/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2023.
HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E8EE46DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.940/2023 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.965,23 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais com vinte e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3807	Indenizações e Restituições	19.965,23

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1807 no valor de R$ 19.965,23 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais com vinte e três centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:52732680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000225/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a candidata ANA GISELE ZIOMKO, inscrita no CPF sob nº. 088.517.659-60, portadora da CI/RG sob nº. 12.854.198-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público Técnico em Enfermagem, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.
Art. 2º. Convocar a candidata ANA GISELE ZIOMKO, inscrita no CPF sob nº. 088.517.659-60, portadora da CI/RG sob nº. 12.854.198-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Técnico em Enfermagem e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º. A candidata, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Técnico em Enfermagem e assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1E59A05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023/SMG

PORTARIA Nº 089/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora CLÁUDIA FERNANDA CHEPERNATE, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.039-06, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:E655B3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 0000218/2023 demonstrou o preenchimento dos requisitos para a posse, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata THAYNE DA ROSA SICORRA, inscrita no CPF sob nº. 084.887.729-20, portadora da CI/RG sob nº. 12.998.052-4 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Enfermeiro, pois atendeu aos requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2023.

Art. 2º. Convocar a candidata THAYNE DA ROSA SICORRA, inscrita no CPF sob nº. 084.887.729-20, portadora da CI/RG sob nº. 12.998.052-4 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Enfermeiro e assinatura do contrato de trabalho que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2023, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Enfermeiro e assinatura do contrato de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:46A925C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
123/2023

PORTARIA Nº 123/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do art. 75 Inciso – V da Lei Municipal de nº 889/13 modificada pela Lei n° 1183/2019 de 19 de novembro de 2019 e a Lei 1336/2022 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para exercer Função Gratificada de Coordenação Pedagógica na Instituições Educacionais a Servidora baixo relacionada, ocupante de cargo em provimento efetivo de professor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR:
- Jocieli Aparecida Crestani, na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas;
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 25 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:93217635

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
254/2023

DECRETO Nº 254/2023

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a pedido, nesta data, o Senhor **JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04– Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 76/2022 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0A4A4A01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
255/2023

DECRETO Nº 255/2023

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, nesta data, o Senhor **SIDNEI DA ROCHA AQUINO,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Técnico em Desporto, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 203/2021 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D3B4C9E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
256/2023

DECRETO Nº 256/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2023 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **DEBORA ANTONIO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:DE8D23BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
257/2023

DECRETO Nº 257/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços da Saúde, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **CRISTIANE MACHADO DE ALMEIDA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços da Saúde, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:321022D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
124/2023

PORTARIA Nº 124/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de
26/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para Servidora Público Municipal ocupantes do cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, abaixo relacionado:

- Debora Antônio.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 02 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:FAB75700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023
Edital de Convocação n.º 11/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Lugar	CAROLINE CRISTIANE MULLER ROOS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 02 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C218C860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023
Edital de Convocação n.º 12/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2023.

TÉCNICO EM DESPORTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Lugar	SIDNEI DA ROCHA AQUINO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola D'Oeste/PR, 02 de outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:12F79F3C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
ATA Nº 23/2023 – ATA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PÉROLA D'OESTE

Ao Primeiro (01) dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, acontece a **ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**, na sede do Centro de Múltiplo Uso (Pessoa Idosa) situado próximo à Praça Paris, s/n – Centro e na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Esquina Gaúcha, rua principal, na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário no Distrito de Conciolândia, s/n e na Escola Rural Municipal Tiradentes da Comunidade de Mundo Novo do município de Pérola D'Oeste/Pr. Com início às 8:00 horas e término as 17:00 horas, o processo eleitoral ocorreu tranquilamente contando com uma participação de uma parcela significativa da população, principalmente na Cidade. No transcorrer da votação, tivemos a honra de receber a visita do Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Lucas Schdweiler, que passou em todas as mesas eleitorais e fez questão de solicitar que sua visita contasse na ata de cada mesa de votação, fez e orientações sobre o pleito eleitoral, em seguida foi disponibilizado Motorista Alexandro Giongo que o levou nos outros locais de votação. Nas salas de votação, o processo ocorreu dentro da normalidade, alguns casos de eleitores que não haviam regularizado seu título com biometria e outros com transferência do título após a data de 03 de Julho de 2023, sempre acompanhado de perto pela Comissão Organizadora das Eleições, que verificou o transcorrer do Processo Eleitoral, passando algumas vezes nas salas de votações. No Centro de Múltiplo Uso (Centro da Pessoa Idosa) urna n° 01, votaram os eleitores do Colégio Estadual Padre Réus e na Urna n°02 no mesmo local os eleitores da Escola Municipal São Francisco de Assis, porém nas outras três escolas do Distrito de Esquina Gaúcha, Conciolândia e da Comunidade de Mundo Novo só houve uma urna em cada escola. A apuração iniciou-se com a urna nº 01 do Colégio Estadual Padre Reus, e em seguida a urna nº 02 da Escola Municipal São Francisco de Assis da cidade assim que foram finalizadas e repassadas para a Comissão Organizadora no mesmo local da eleição, foi a Escrutinação

no Centro de Multiplouso, conforme as outras (três) 03 urnas chegavam no local de Escrutinação era recebido pela Senhora Valdane Locatelli da Comissão Organizadora e em seguida verificado pelos sete escrutinadores nominados conforme Edital n° 09/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes nominados: Pedro Luiz Garzão - Presidente, Cleonice Câmara Barbosa da Silva, Carlos Francisco Gabiatti, Tania Lovis, Valdane Locatelli, Claudio Rodrigues Teixeira e Maria Helena Mahl. Posteriormente fez-se a Conferência das Listas de Presenças e as Atas de cada urna preenchidas pelo Presidentes de mesas, que foram assinadas pelos mesários e analisado a compatibilidade do total de votos. Na sequência, cada voto era verificado por todos os membros da Comissão Organizadora citada acima nesta ata. Ao final, contava-se os votos e era verificado a veracidade de cada um e lançados em uma planilha do Excel no computador (Notebook) pelo Presidente da Comissão Escrutinadora Senhor Pedro Luiz Garzão, o mesmo procedimento se deu para apuração das outras quatro urnas. Quanto da apuração da **Primeira urna n° 01**, **os eleitora do Colégio Estadual Padre Réus**, verificou-se o **TOTAL DE VOTOS APURADOS 495,** votos válidos 494, votos nulos 01. Em seguida **Segunda urna n° 02, os eleitores da Escola Municipal São Francisco de Assis**, verificou-se o **TOTAL VOTOS APURADOS 337**, votos válidos 333, votos nulos 04. **Na terceira urna nº 01 da Escola Rural Municipal Tiradentes da Comunidade do Mundo Novo**, verificaram-se **TOTAL VOTOS APURADOS e validos 95** (noventa e cinco). **Na quarta urna nº 01, da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário do Distrito de Conciolândia** houve um **TOTAL VOTOS APURADOS e validos 95** (noventa e cinco). E para finalizar a **quinta urna nº 01** da **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes do Distrito de Esquina Gaúcha**, verificou-se **TOTAL VOTOS APURADOS e validos** 209 (duzentos e nove). Após a apuração, totalizou-se em todas as urnas do Município de Pérola D'Oeste o número total votantes 1231 (um mil duzentos e trinta e um), 1226 (um mil duzentos e vinte e seis) votos válidos, 05 (cinco) nulos, chegando ao seguinte resultado (em ordem classificatória) de Conselheiros eleitos, que são os primeiros cinco eleitos com maior contagem de votos aptos e os demais candidatos a Conselheiros Tutelares (Suplentes) seguindo a seguinte ordem de classificação: 1º candidato – Alceno Schaefer com (duzentos e cinco) 205 votos - 16,7%; 2ª candidata – Tatiane Karine Gisch com (cento e oitenta) 180 votos - 14,6%; 3º candidato – Norberto Rui Barboza com (cento e trinta e nove) 139 votos – 11,3%; 4ª candidata – Aline Rossoni com (cento e vinte e três)123 votos – 10,0%; 5ª candidata – Jucelia Franco Campra – (cento e quatorze) 114 votos – 9,3%; 6ª candidata – Giovana De Toni – (cento e oito) 108 votos – 8,8%; 7ª candidata – Aline Fernanda de Quadros – (cento e sete) 107 votos – 8,7%; 8ª candidata – Norandi Frescura (cento e sete) 107 votos – 8,7%; 9ª candidata – Angelita Kittlaus (quarenta e um) 41 votos – 3,3%; 10º candidato – Yuri Rodrigo Piaia Bordini (trinta e seis) 36 votos – 2,9%; 11ª candidata – Janinha Bairros Medeiros (trinta e cinco) 35 votos – 2,8%; 12º candidato – Eder Horst da Silva (trinta e um) 31 votos – 2,5% e 05 (cinco) votos nulos – 0,4%. Porém os candidatos eleitos a Conselheiros Tutelares, serão empossados na data do dia 10 de Janeiro de 2024, 9:00 horas, na Sala da Câmara Municipal de Vereadores do município de Pérola D'Oeste/Pr., com mandato de quatros anos após a data de posse dos mesmos. Sem nada mais havendo a constar, eu, Maria Helena Mahl, juntamente com Valdane Locatelli redigimos a presente ata que, para o bem da verdade e confiabilidade das informações aqui declaradas, foi apreciada e aprovada e assinada por todos da Comissão Organizadora, antes da publicação e, depois dessa verificação deverá ser publicada para dar circulação e transparência a esse processo eleitoral.

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:716B15F6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDCA

SUMULA: Aprova o **PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E O PROJETO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) E LIBERDADE ASSISTIDA (LA)** do Município de Pérola D'Oeste – PR de 2023 a 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 02 de Outubro de 2023, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E O PROJETO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) E LIBERDADE ASSISTIDA (LA)** do Município de Pérola D'Oeste de 2023 a 2026, que integra esta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Secretária Executivo

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:CBBBA29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 199 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 199 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO i DA LEI MUNICIPAL 1151/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40-A da Lei Municipal 1151/2013, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1151/2013, de 30 de janeiro de 2013, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área I da Secretaria Municipal de Administração e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor de Área I na Secretaria de Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 02 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D2953F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 200, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 200, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

nomeia, EMERSON GONÇALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor de Area i – URBANISMO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a senhor **EMERSON GONÇALVES,** portador da cédula de identidade civil RG nº 5.821.808-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – URBANISMO**, símbolo CC1, a contar desta data.
Atribuições do cargo: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na coordenação do processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da política e legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo e as operações urbanas; assessora na coordenação do desenvolvimento urbano interagindo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil, promovendo a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta relacionados ao desenvolvimento urbano; assessora no desenvolvimento e consolidação de planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, formulando políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos; acompanha e supervisiona a análise de consultas prévias de construção, projetos básicos, serviços de levantamento topográfico e consultas comerciais, bem como, a expedição do Habite-se; assessora na direção dos processos de aprovação de desmembramentos, remembramentos, loteamento e condomínios, coordenando os atos conforme a legislação aplicável, supervisionando o encaminhamento de processos à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC; supervisiona o arquivamento dos documentos do Departamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7EDFDD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/10/2023. **Entrega das propostas**: a partir 04/10/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 18/10/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1D99B9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023

TIPO MENOR PREÇO/POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e serviços de informática em atendimento às Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/10/2023. **Entrega das propostas**: a partir 04/10/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 19/10/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DAFFD00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1155, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1155, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, ao servidor público **Renê Otto Neitzke**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.653.123-7/PR e matrícula funcional 104571, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F8C49783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1156, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1156, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 19 de janeiro de 2024, a empregada pública **Mariza de Fatima Guisdana Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.611.106-1/PR e matrícula funcional 4765183, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D2903ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1157, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1157, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de dezembro a 22 de dezembro de 2023, a empregada pública **Marcia do Carmo Batista**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.796/SC e matrícula funcional 102931, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AA5729F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Volnei José Guarechi, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de agosto à 16 de agosto de 2023, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R1.648.488/SC matricula funcional nº 78621, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2E9B193F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1160, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1160, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 17 de agosto a 03 de outubro de 2023, a servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R1.648.488/SC matrícula funcional nº 78621, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C1BC8004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1161, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1161, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Ruth Maria Gonçalves, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de agosto à 12 de setembro de 2023, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC matricula funcional nº 105021, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A02A5011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de setembro a 19 de outubro de 2023, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC matrícula funcional nº 105021, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C6572436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1163, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1163, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de setembro à 22 de setembro de 2023, a servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC matricula funcional nº 102461, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DBE28DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro à 23 de setembro de 2023, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR matricula funcional nº 178411, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:001EC7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1165, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1165, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro à 22 de setembro de 2023, a servidora pública **Ana Maria de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC matricula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:579E2B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1166, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1166, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de setembro a 13 de outubro de 2023, a servidora pública **Ariane Ruiz Paloma,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.364.714-8/PR matrícula funcional nº 4765179, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0D527499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1167, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1167, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Gilberto Ortiz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Matiolla,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro à 22 de setembro de 2023, a servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR matricula funcional nº 383421, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:78A61211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1169 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1169 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Assistência Social e Defesa Civíl,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento em alusão ao dia internacional do idoso.	03/10/2023	Curitiba/PR	1(um)	50,00	8260/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BA46C956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1170 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1170 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR matrícula funcional 105141, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Congresso Internacional de Odontologia do Paraná	04/10/2023	Curitiba/PR	1(um)	50,00	8265/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:55A2A734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1171 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1171 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873-7/PR matrícula funcional 20891, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Congresso Internacional de Odontologia do Paraná	04/10/2023 06/10/2023	Curitiba/PR	2(duas)	100,00	8266/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BA40F295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1172 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1172 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/PR matrícula funcional 424631, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Congresso Internacional de Odontologia do Paraná	04/10/2023 06/10/2023	Curitiba/PR	2(duas)	100,00	8267/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EDE52752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1173 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1173 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Congresso Internacional de Odontologia do Paraná	04/10/2023 06/10/2023	Curitiba/PR	2(duas)	100,00	8268/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AAE12517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1174 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1174 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thais Maria Tschoeke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.906-9/PR matrícula funcional 4765200, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Congresso Internacional de Odontologia do Paraná	04/10/2023 06/10/2023	Curitiba/PR	2(duas)	100,00	8269/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B1E37A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 089/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 089/2023

PROTOCOLO: 3071/2023

Objeto: Locação de espaço para realização de evento vinculado ao Programa de Formação Continuada, destinado ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação, que inclui atividades a serem realizadas durante o dia 21/10/2023, entre elas formação e integração, com fornecimento de alimentação para os participantes do evento

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: HELGA RUTZEN RUDNICK
CNPJ: 37.169.544/0001-91
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/10/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B3E29487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 17 de outubro de 2023, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, situada à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Prestação de contas parcial do ano de 2023
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 02 de outubro de 2023

CARLOS AUGUSTO MAGON
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ED354318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 69/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **17/10/2023, às 09:00 horas,** na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/10/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 17/10/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 02/10/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A5911352

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL - CMDCA

EDITAL Nº. 14/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 06/2023 de 27 de fevereiro de 2023,
Considerando o sufrágio unificado dos membros do Conselho Tutelar em 01 de outubro de 2023,
Resolve:
Artigo 1º Tornar público a relação dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos para o mandato de 2024-2028, conforme segue:

CONSELHEIROS TITULARES
ANSELMO FALCADE DE OLIVEIRA
PEDRO ALEXANDRE
ILAINE SIQUEIRA LESSE
ANTONIO EDVALDO MACHADO DA SILVA
MAIARA FERNANDA CORDEIRO FRANÇA

CONSELHEIROS SUPLENTES

JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE
ARMANDO DAVI BUCH
LAYSA LETICIA FOUZ DE SOUZA
CELINA DIAS DOS SANTOS
CLAUDIO DA SILVA

Artigo 2º: Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 02 de outubro de 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:C2D9611B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 09/2023 – Processo Administrativo nº 25/2023 – Objeto: Registro de preço para o fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Piraquara, com entrega de forma parcelada, HOMOLOGA o referido processo licitatório, ADJUDICANDO seu resultado às seguintes empresas:

• Item 1: COMERCIAL FRESCALE LTDA, com sede na Rua José Brejerski, 977, Juruqui, Almirante Tamandaré – Paraná, CEP nº 83.529-899, CNPJ nº 45.440.093/0001-03, pelo valor total de R$ 19.418,76 (Dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

• Itens 2 e 3: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na Rua Francisco Portes, 1321, Barracão 2, Retiro, Mandirituba – Paraná, CEP nº 83.800-000, CNPJ nº 42.671.235/0001-55, pelo valor total de R$ 9.618,57 (Nove mil Seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

• Item 4: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Antônio Claudino, 188, Pinheirinho, Curitiba – Paraná, CEP nº 81.870-020, CNPJ nº 08.542.107/000173, pelo valor total de R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de outubro de 2023.
VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:20EA0C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 07/2023

Nomeia os servidores para atuarem como gestores das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 8º, inciso III da Lei nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Gestores de Termo de Fomento ou Colaboração que o Município de Piraquara venha a celebrar com Organizações da Sociedade Civil – OSC, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Guilherme Duarte Pimenta - Matrícula 99267-2;
II – Alana Graziele Weber Selke - Matrícula 73202-1.
Parágrafo único. As atribuições a serem exercidas pelo Gestor de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação são aquelas definidas no artigo 56, do Decreto Municipal 5.755/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3° Fica revogada a portaria 01/2020.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2023.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C6FB70A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 29.733/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 29.733/2023** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023**, de contratação das Instituições Financeiras **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, **sob o valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais); BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,** inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, **sob o valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)** e **ITAÚ UNIBANCO S.A,** inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04**, sob o valor de R$ 924.500,00 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);** que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município. Piraquara, 29 de setembro de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FBC74DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 16.937/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 16.937/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023,** que tem por objeto *a aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel S10),* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, com sede na Rua Doutor Eli Volpato, 680, Sala 101, Chapada, Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.325.330/0006-88, vencedora dos **itens 01, 03** pelo valor total de **R$ 2.772.900,00** (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e novecentos reais).**STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - MATRIZ,** com sede na Rua Doutor Eli Volpato, 948, Chapada, Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.330/0001-73, vencedora do **item 02,** pelo valor de **R$ 353.250,00** (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 3.126.150,00** (três milhões, cento e vinte e seis mil e cento e cinquenta reais).Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2023.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95009DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 09/23 - PROCESSO: 33.278/2023

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei

8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a concessões de Uso de Bens Públicos, a título oneroso, para instalação e exploração de serviços especificados no termo de referência de 06 (seis) lojas situadas nos Terminais Rodoviários Urbano. Sendo da seguinte forma: **CLASSIFICAÇÃO: Item 2 - Café/Lanchonete –** 1º - Sucos e Lanches Leve Para Casa LTDA CNPJ 68.783.281/0001-30 - R$ 7.701,11, 2º - Patricia Aparecida de Carvalho Pa de Faria, CNPJ 49.734.844/0001-55 - R$ 2.556,00; **Item 4 - Café/Lanchonete -** 1º - Sucos e Lanches Leve Para Casa LTDA CNPJ 68.783.281/0001-30 – R$ 15.751,11, 2º Ami Salgados Oliveira Ltda CNPJ 06.090.315/0001-53 – R$ 6.978,00, 3º Angelo Cristofolli MEI CNPJ 51.717.371/0001-20 – R$ 4.000,00, 4º - Patricia Aparecida de Carvalho Pa de Faria, CNPJ 49.734.844/0001-55 - R$ 2.556,00; **Item 6 - Eletrônicos/ Assistência –** 1º Angelo Cristofolli MEI CNPJ 51.717.371/0001-20 – R$ 3.000,00, 2º Gabriel Luiz Nogueira Pinto CNPJ 52.029.099/0001-58 R$ 2.010,00**.** Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 2 de outubro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:246BA1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 – PROCESSO Nº. 13698/2023

Objeto: aquisição de medicamentos. - **Ata n.º 368/2023 - Detentora:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.438.123/0001-89, vencedora dos **itens 5, 10 e 56** pelo valor total de R$ 119.168,50 (cento e dezenove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.** - **Ata n.º 369/2023 - Detentora:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, vencedora do **item 18** pelo valor total de R$ 5.755,75 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). - **Ata n.º 370/2023 - Detentora:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.529.374/0001-49, vencedora dos **itens 31 e 62** pelo valor total de R$ **9.655,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).** - **Ata n.º 372/2023 - Detentora:** FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.778.881/0001-00, vencedora do **item 42** pelo valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). - **Ata n.º 373/2023 - Detentora:** FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.398.831/0001-12, vencedora do **item 46** pelo valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). - **Ata n.º 374/2023 - Detentora:** FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.749.232/0001-82, vencedora do **item 55** pelo valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). - **Ata n.º 375/2023 - Detentora:** G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 47.647.493/0001-10, vencedora dos **itens 59 e 71** pelo valor total de R$ 39.410,00 (trinta e nove mil quatrocentos e dez reais)**.** - **Ata nº 377 - Detentora:** ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.657.155/0001-02, vencedora dos **itens 15 e 60** pelo valor total de R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais). - **Ata n.º 378/2023 - Detentora:** INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.607.262/0001-21, vencedora dos **itens 12, 17 e 39** pelo valor total de R$ 30.671,00 (trinta mil seiscentos e setenta e um reais). - **Ata n.º 379/2023 - Detentora:** LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98, vencedora dos **itens 11, 20, 32, 33, 35, 44, 45, 68 e 81** pelo valor total de R$ 76.166,80 (setenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.** - **Ata n.º 380/2023 - Detentora:** MARCELLE HORTER, inscrita no CNPJ sob nº. 28.449.930/0001-46, vencedora dos **itens 37, 49 e 82** pelo valor total de R$ 89.150,00 (oitenta e nove mil cento e cinquenta reais). **Ata n.º 381/2023 - Detentora:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.231.355/0001-02, vencedora do **item 83** pelo valor total de R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). - **Ata nº 382 - Detentora:** NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº. 46.381.269/0001-66, vencedora do **item 25** pelo valor total de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais). - **Ata n.º 383/2023 - Detentora:** PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.324.795/0001-42, vencedora dos **itens 4, 23, 26, 29 e 34,** pelo valor total de R$ 132.997,20 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos**).** - **Ata n.º 384/2023 - Detentora:** RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.042.079/0001-06, vencedora dos **itens 30, 41, 69, 70, 76, 78 e 80** pelo valor total de R$ 72.949,00 (setenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais)**.** - **Ata n.º 385/2023 - Detentora:** SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.643.008/0001-95, vencedora do **item 77** pelo valor total de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais). - **Ata n.º 386/2023 - Detentora:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.347.974/0001-23, vencedora do **item 1** pelo valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais**). Vigência das Atas:** 22/09/2023 à 18/02/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 22/09/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:431C07B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com o chamamento dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil, da rede municipal de Piraquara para o período de outubro de 2023 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Art. 1° Os candidatos aprovados no processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico, dos Centros Municipais de Educação Infantil, farão escolha de vagas, conforme segue abaixo:
I) Local**:** Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
II) Data: 04/10/2023
III) Horário: 8h30
Art. 2° Inscritos aprovados para a coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil**:**
KARINA FONTANA DOS SANTOS

Art. 3° Vagas disponíveis para a função de Coordenador (a) pedagógico (a) dos Centros Municipais de Educação Infantil:

CMEI	**NÚMERO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS**
PROFESSORA CELY DE LARA BATISTA	01– 40 horas manhã e tarde

Art. 4° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2023.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:756AC9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 524/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CEULI DE FATIMA ALVES DE CAMARGO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/10/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210,28 (Dois mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:62A0B61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 515/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MALDINEIA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/10/2023 à 30/12/2023
SALÁRIO: R$ 2.210,28 (Dois mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E70928A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.693/2023

Altera os incisos IV, VII e X, do art. 1º do Decreto Municipal 11185/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica alterado os incisos IV, VII e X, do art. 1º, do Decreto Municipal 11.185/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"IV - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Jéssica Gonçalves Martins (titular)
VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Ronaldo dos Santos (titular)
b) Rosali Alves Pereira (suplente)
X- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Machado dos Santos (titular)
Flavio Emanuel de Souza Santos (suplente) "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F8DC1C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.695/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	02/10/2023
TIAGO BATISTA TAVARES	02/10/2023
ILANE GOMES DA FONTOURA	02/10/2023
SHARIZE STOBBE AMARAL	02/10/2023
ISABELLA LURDES HENRISCHEN DOS SANTOS	02/10/2023
PAULO CESAR VILELA SANTOS	02/10/2023
BRUNO DA SILVA WITT	02/10/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/10/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2403D543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para uma vereadora, visando a participação no curso "o exercício dos controles interno, externo e social", com custo de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 2 de outubro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:451BBF9D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA, Secretário Municipal de Gestão Pública, do Município de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1762/2013, de 19 de abril de 2013.

Resolve,
Art. 1º Designar a Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos Funcionários do Magistério Público Municipal, Professor, Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação, composta pelos seguintes membros:
I – Regiane Farren – Representante da Classe do Magistério – Professor;
II – Daniela Barboza - Representante da Classe do Magistério – Professor;
III – Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV – Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 1º Compete à Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos Funcionários do Magistério Público Municipal, estabelecer os critérios para o correto andamento do processo a que se refere o caput deste artigo;
§ 2º Fica estabelecido que a Presidente da Comissão será Eliandra Aparecida Menon Mezaroba.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pitanga, 18 de setembro de 2023

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C6F52697

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BOLETIM GERAL DAS URNAS

Os Presidentes de Mesa validam o resultado final das Urnas de Apuração, conforme registrado em ata lavrada e lida aos presentes, no dia 01 de outubro de 2023, o seguinte:

TOTAL DE VOTOS	
VOTOS VÁLIDOS	1420
VOTOS EM BRANCO	0
VOTOS NULOS	13
TOTAL DE VOTOS	1433

VOTOS INDIVIDUAIS POR ORDEM DECRESCENTE		TOTAL DOS VOTOS
1° LUGAR	IVONE BARANKEVICZ LUCACHESKI	445
2° LUGAR	FERNANDA REFUNDINI NARCISO DE MELLO SABAINI	262
3° LUGAR	PEDRO CASTELARI	242
4° LUGAR	ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS	228
5° LUGAR	OLGA PALCZUK	191
6° LUGAR	THAINARA STIPP TUON	52
Total geral de votos válidos		1420

Pitanga, 01 de outubro de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:6FE1543E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2023

DATA: 02 de outubro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes do Órgão Governamental, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Daiane Aparecida Leoziro de Menezes Mayara Bento da Rocha	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Marcia Pinaffi Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Beatriz Garcia Lameu Juan Felipe Ferreira	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Esportes
Marcia Cristina Diniz Schiavo Camila Guimarães de Oliveira Cazelotto	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, eleitos por meio de Assembleia, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Beatriz Bezerra Bertolli Ueliton Nunes da Silva	Titular Suplente	Representantes das organizações de usuários
Maria de Lourdes Hathanázio Andréa de Oliveira Lima	Titular Suplente	Representantes das organizações de usuários
Indiara Molina Ferrarez Weslei Aleixo Ramos	Titular Suplente	Representantes das organizações de usuários
Luana Aparecida Sgorlon Wellington da Silva Nicolau	Titular Suplente	Representantes de trabalhadores do setor

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5584AE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5559 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 5559 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o decreto estadual n° 12.816 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto no dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo segue o calendário estadual conforme decreto estadual n° 12.816 de 14 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:728DBE0B

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº03/2023

EDITAL Nº03/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS ELEITORAIS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS DIREÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PLANALTO – PR.
A presidente da Comissão Eleitoral Central do muncípio de Planalto estado do Paraná, conforme a Lei Municipal 2695 de 08 de setembro 2022, e Portaria 119 de 05 de setembro de 2023. Passa a divulgar o resultado dos candidatos por escola para o pleito eleitoral das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do município de Planalto – PR.
Segue a lista dos candidatos e seus resultados após avaliação dos documentos entregues pela Comissão Eleitoral:

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	INSCRIÇÃO
Daiani Minussi Antonelli	DULCE, E M IR- EI EF	Homologada
Clarenir Cristiane Hirt	ESTAÇÃO DO APRENDER, CMEI	Homologada
Elisandra Roseli Kusniewski	GUSTAVO EMILIO LINK, E M-EI EF	Homologada
Anabel Cristina Dias Soares	JULIO SKRYPCZAK, E M- EI EF	Homologada
Izete Beyer Feix	LAUDIO AFONSO HEINEN, E M PROF- EI EF	Homologada
Simone Cristiana Rott Royer	MARCO ANTONIO SCHIAVO, CMEI	Homologada
Franciéli Dalvani Pacheco Shaab	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E M- EI EF	Homologada
Jair Dilceu Weich	SOLANGE BUENO DA SILVA, E M PROF- EI EF	Homologada
Katiane Beatriz Riediger	GUSTAVO EMILIO LINK, E M-EI EF	Indeferido

A partir desta publicação os candidatos com resultado homologado, estão liberados a fazer suas campanhas seguindo as normativas da Lei Municipal 2695 de 08 de setembro 2022.

Planalto, 02 de outubro de 2023.

VÂNIA SCHNEIDER DOJNOSKI
Presidente Da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:8701C262

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2023

PORTARIA Nº 123 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em provimento comissionado da servidora VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores em provimento comissionado, a Sra VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Documentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob matricula 14752.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A2C68A5A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2023

PORTARIA Nº 124 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo comissionado, RENAN HENRIQUE KOVALSKI e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar do quadro de servidores em provimento comissionado, o Sr RENAN HENRIQUE KOVALSKI, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Controle de Frotas e Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob matricula 14641.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3D15713D

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 003/2023
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO : Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestar Consultoria Técnica Especializada, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria e os subsídios necessários para atendimento das demandas;
EMPRESA: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 11.340.009/0001-68
VALOR: R$ 7.531,92 (Sete mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
PRAZO: 12 Meses
DATA: 01 de Outubro de 2023.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:E5B0FC2D

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022, EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP,** neste ato representada por sua Administradora a Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 267/2022, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de Assessoria técnica em matéria de Direito Público, especialmente na elaboração de atualização e modernização da Lei Orgânica do Município de Planalto - Pr, de acordo com as previsões constitucionais, jurisprudenciais e da legislação complementar, dentro outros necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo nº 267/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 05 (cinco) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CMM Assessoria Tributaria e Projetos Ltda - EPP

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1981E026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO – PEDRA BICA CORRIDA, com densidade mínima 1,52 TON/M³ - Quantidade 15.000 m³, e SAIBRO – Granulometris 4 – 3.000 m³. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 18/10/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2023.

VINICIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5BB1AED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023 – Objeto: Fornecimento de tubos de concreto armado (manilhas de concreto) e insumos em concreto, em TAMANHOS DISTINTOS PARA REDE DE GALERIAS e manutenção viária dentro do Município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 18/10/2023, às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2023.

VINICIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2545E17C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 141/2023 – Concorrência Nº. 06/2023. Objeto: concessão comum da prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros na cidade de Pontal do Paraná, DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DE TARIFA. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações. Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E405B2BA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA 05/2023 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNIDCIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de Setembro de 2020, considerando que chegou ao conhecimento desta Corregedoria, que Guardas Municipais estariam enfrentando problemas psicológicos. Visando a prevenção desses servidores e considerando o elevado nível de estresse causado pela profissão nesses servidores, considerando o inciso VI do art. 9º do decreto Nº 9.644/2021.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apuração das informações recebidas, considerando o memorando 16.968/2023, da Ouvidoria da Guarda Municipal.

II – DESIGNAR o Corregedor nomeado pela portaria nº 677 de 22 de Agosto de 2022, Joacir João Cassilha Júnior, matrícula nº 31852-1, considerando o art. 67 da Lei 2.066/2020, para apurar a suposta situação de problemas psicológicos.

III – O corregedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 02 de Outubro de 2023.

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:A99629E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11305/2023 DE 29/09/2023

Decreto nº 11305/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
282 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
Total Suplementação:			**5.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0021.2.035.		CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	
284 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
Total Redução:			**5.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44BCF806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º04 .001/2023 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

I. O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas à População Negra, Indígenas e para Comunidade Quilombola.
III. O ANEXO III refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;
IV. O ANEXO IV refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das 0h do dia 28/09/2023 às 23h59min do dia 29/09/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná (PR), 27 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DDB5157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente termo, fica RETIFICADO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2023, celebrado entre a O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COLETORES RESIDUOS SÓLIDOS - AMCORESPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.648.376/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO No Parágrafo 4 º - Onde se lê: 3.1.1 [...] Banco: Banco do Brasil Agência: 4134-3 Corrente: 36.409- X Nome da Conta: Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, AMCORESPP, CNPJ nº 05.648.376/0001-20 Leia - sê: 3.1.1 [...] Banco: Banco do Brasil Agência: 4134-3 Corrente: 33.409-X Nome da Conta: Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, AMCORESPP, CNPJ nº 05.648.376/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Colaboração nº 01/2023.

Pontal do Paraná, 28 de setembro de 2023.

FLÁVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS
Diretora Geral Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4F03E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Memorando nº 17.236/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais **60 (sessenta)** dias, o **prazo para conclusão dos trabalhos** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 20/2023, relativo ao **MEMORANDO 14.073/2022 de 25 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B42B3131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Fonte de Recursos – 3412 – CONVÊNIO FUNASA – Aquisição Equipamentos

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00

Fonte de Recursos – 3338 – SAÚDE – INVESTIMENTOS C/C 24698-0

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.005	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00

Fonte de Recursos – 3940 – Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.005	Manutenção do Programa Bolsa Família	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 3940 – Bloco de Financiamento de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Fonte de Recursos – 3810 – INCENTIVOS CENTRO DE CONIVÊNCIA

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (25.08.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:DC1E081B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Unidades Comerciais no Terminal Rodoviário de Passageiros de Porecatu e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento das unidades comercias no Terminal Rodoviário de Passageiros de Porecatu.

Artigo 2º - O horário de funcionamento das unidades comerciais, na estação rodoviária, será até as **20:00 HORAS,** obedecendo a uma tabela permanente fixada pela administração, em acordo com o artigo 4º do Estatuto do Terminal Rodoviário de Passageiros de Porecatu.

Artigo 3º - A Administração afixará em locais perfeitamente visíveis ao público os horários de funcionamento de todas as unidades estabelecidas no Terminal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C73E47B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 108/2023
Pregão Eletrônico nº 62/2023
Objeto: Aquisição de cadeiras, base para cama e colchão para a Secretaria de Saúde.
Porecatu, 02 de outubro de 2023.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 108/2023
Pregão Eletrônico nº 62/2023
Objeto: Aquisição de cadeiras, base para cama e colchão para a Secretaria de Saúde.
Contratada: IRM PROCESSOS LICITATORIOS LTDA CNPJ nº 49.242.259/0001-38
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao item (01)

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.1.007.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Porecatu, 02 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3FC325D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 108/2023
Pregão Eletrônico nº 62/2023
Objeto: Aquisição de cadeiras, base para cama e colchão para a Secretaria de Saúde.
Porecatu, 02 de outubro de 2023.
FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 108/2023
Pregão Eletrônico nº 62/2023
Objeto: Aquisição de cadeiras, base para cama e colchão para a Secretaria de Saúde.
Contratada: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ nº 07.299.558/0001-69
Valor: R$ 1.279,95 (um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao item (02)

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.1.007.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Porecatu, 02 de outubro de 2023.
ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89F07CA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 108/2023
Pregão Eletrônico nº 62/2023
Objeto: Aquisição de cadeiras, base para cama e colchão para a Secretaria de Saúde.
Porecatu, 02 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 108/2023
Pregão Eletrônico nº 62/2023
Objeto: Aquisição de cadeiras, base para cama e colchão para a Secretaria de Saúde.
Contratada: S & K INFORMATICA LTDA CNPJ nº 03.655.629/0001-68
Valor: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), referente ao item (04)

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103010200.1.007.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Porecatu, 02 de outubro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C38E7D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 06/2023 - CMDCA

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do AdolescenteCMDCA

EDITAL Nº 06/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1026/15, e,
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, que trata do Processo Eleitoral Unificado para a escolha de conselheiros tutelares municipais,
CONSIDERANDO a lista definitiva dos candidatos inscritos e aptos à eleição,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral realizado em 01/10/2023,

RESOLVE,
Art. 1º - Divulgar o resultado oficial do Processo Eleitoral:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO (a)
1º lugar	Ana Paula Rodigues Paes
2º lugar	Adriane Marcondes Alves
3º lugar	Jessica Mezzadri
4º lugar	Gilnei Kuhn
5º lugar	Viviane Graeff Ramos
6º lugar	Franciele Aparecida de Oliveira
7º lugar	Vania Oliviak Ribas
8º lugar	Eloise Amanda Hildebrand

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ou órgão competente, após análise;
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 02 de outubro de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D14E44C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2023 AO PELOM Nº 03/2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2023 AO PELOM Nº 03/2023
Fica suprimido o § 6º do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, proposto pelo Art. 39 do PELOM nº 03, de 17 de agosto de 2023:
"Art. 39 [..]
"Art. 81 [...]
~~**§ 6º** A justificativa apresentada pelo Vereador que não comparecer à Sessão da Câmara Municipal, será submetida a apreciação e à deliberação do Plenário, considerando se aceita ou rejeitada pela maioria dos Vereadores. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 03/2023)~~

JUSTITIFCATIVA
Analisando a proposta de emenda à Lei Orgânica, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, observou que o que o § 6º do Art. 91 proposto pelo Art. 39 do PELOM nº 03/2023, observou-se que se trata de matéria *interna corporis*, de modo que a mesma deve ser disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO
Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 79; Art. 106; Art. 113, § 5º; Art. 126; e Art. 128 *caput*.
Prado Ferreira/PR, 02 de outubro de 2023.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Vice-Presidente da Comissão

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:54E67890

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2023 AO PELOM Nº 03/2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2023 AO PELOM Nº 03/2023
Fica o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal – PELOM nº 03, de 17 de agosto de 2023, denominado **Projeto de Emenda e Consolidação da Lei Orgânica Municipal** – PELOM nº 03, de 17 de agosto de 2023.

JUSTITIFCATIVA
Analisando a proposta de emenda à Lei Orgânica, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, observou que há dispositivos esparsos na Lei Orgânica, promulgada em 14 de dezembro de 1997, devido a erros de digitação, falhas de impressão ou reimpressão. São as chamadas "**erratas**", isto é, documentos feitos posteriormente no intuito de corrigir as falhas verificadas. Para ilustras tais situações, citam-se os seguintes exemplos:
ERRATA, No Índice, Leia-se: Título I – Capítulo II – Da Competência Municipal... e ainda: Título II – Capítulo II – Seção IV – Sub Seção II – Das Incompatibilidades...
Na Lei, não foi impresso totalmente ou parcialmente:
Art. 132 A aquisição de bens imóveis, por compra, permita ou doação com encargo, dependerá de prévia avaliação autorização legislativa.
Art. 7º .....
XXVIII – fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;
Art. 145 O Município poderá revogar a concessão ou a permissão dos serviços que forem executados em desconformidade com o contrato ou ato pertinente, bem como daqueles que se revelarem insatisfatórios para os usuários.

É de se registrar ainda, que referida "**errata**" foi impressa em folha avulsa, posteriormente colada na capa e contracapa de exemplares da Lei Orgânica. Não se pode dizer com certeza, se todos os exemplares impressos por ocasião da promulgação da Lei Orgânica (14/dezembro/1997) receberam a dita "**errata**".
Digno nota, que a pesquisa realizada não logrou encontrar outras "erratas", mas apenas a seguinte observação (igualmente colada em um exemplar da Lei Orgânica:
OBSERVAÇÃO
Vide no verso da página 119, a Lei nº 105 de 03/12/2002, que dá nova redação aos incisos II e III do Art. 261, da Lei nº 001 de 14/12/1997 – Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Cumpre citar trecho do parecer jurídico nº 25, de 06/junho/2023, que tratou da citada Lei nº 105/2002, anote-se:
[...] A propósito, através da busca realizada no endereço <leismunicipais.com.br> localizou a lei ordinária nº 105/2002, vejamos:
Infere-se, que tal norma pretendeu dar nova redação ao art. 261 da Lei Orgânica Municipal. Contudo, entretanto, a citada "lei ordinária nº 105/2002" está eivada de vício formal insanável em seu procedimento, que a torna ilegal e inválida desde sua aprovação, não produzindo nenhum efeito jurídico válido, nem qualquer direito, isto porque, tal norma foi criada, contrariando dispositivo expresso da Lei Orgânica (art. 52). A Lei Orgânica Municipal somente pode ser alterada mediante proposta de Emenda à Lei Orgânica, cujo rito processual legislativo está previsto pelo art. 52 da própria Lei Orgânica.
Art. 52 A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:
I - do Prefeito Municipal;
II - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
III - de iniciativa popular.
§ 1º A proposta de emenda à Lei Orgânica do Município será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de oito dias, considerando se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara.
§ 2º A emenda à Lei Orgânica do Município será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.
§ 3º Será nominal a votação de emenda à Lei Orgânica Municipal.

§ 4º A Lei Orgânica do Município não poderá ser emendada na vigência de intervenção estadual no Município, estado de defesa ou estado de sítio.
§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
Observe-se, ainda, que onde se lê "§ 1º… com interstício mínimo de oito dias", deve-se ler 10 (dez) dias, prazo da Constituição Federal, art. 29 caput e da Constituição do Estado do Paraná, art. 16 caput:
Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:
CE. Art. 16.O município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal, nesta Constituição e os seguintes preceitos:
Importa salientar, que a legislação ordinária está delineada por limites formais e materiais, de modo a subordinar a produção legislativa à Constituição Federal e conforme o caso, à Constituição Estadual. Por essa razão, permanece vigente no ordenamento jurídico municipal de Prado Ferreira, no que se refere às leis orçamentárias, o disposto pelo art. 261 da Lei Orgânica - Das Disposições Orgânicas e Transitórias:
Art. 261 Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o Artigo 165, § 9º, I e II, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:
I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subseqüente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;
III - o projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Postas as razões acima, deve ser dito ainda, que a consolidação consiste na integração de tais dispositivos sem modificação do alcance ou interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados, conforme dispõe a Lei Complementar nº 05/98.
Por fim, cabe esclarecer que o objetivo da consolidação da Lei Orgânica, será evitar possíveis interpretações equivocadas, embasadas em textos dispersos, erratas, etc., bem como imprimir maior segurança jurídica à norma orgânica municipal.

FUNDAMENTO
Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 79; Art. 106; Art. 113, § 5º; Art. 126; e Art. 128 *caput*, Lei Complementar 95/98.

Prado Ferreira/PR, 02 de outubro de 2023.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Vice-Presidente da Comissão

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:D82C149E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2023 AO PELOM Nº 03/2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2023 AO PELOM Nº 03/2023
Dê-se a seguinte redação ao § 12 do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, proposto pelo Art. 10 do PELOM nº 03, de 17 de agosto de 2023:
"Art. 10 [..]
"Art. 29 [...]
§ 12 O processo de cassação do mandato de Vereador será regido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e, subsidiariamente pelo Código de Processo Penal, atribuindo-se, ainda, ao Regimento Interno da Câmara Municipal, além dos casos previsto pelo § 2º, prever outros casos de quebra do decoro parlamentar, inclusive instituir outras formas de sanção para condutas menos graves, em atenção ao princípio da gradação, segundo a gravidade da infração, bem como regular o procedimento de apuração, garantida ampla defesa. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 03/2023)

JUSTITIFCATIVA
Analisando a proposta de emenda à Lei Orgânica, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, observou que o parágrafo único do Art. 48 proposto pelo Art. 20 do PELOM nº 03/2023, não previu a exceção da "razão técnica". É razoável prever esta exceção, tendo em vista que as transmissões e as gravações das Sessões dependem de condições técnicas para o seu perfeito funcionamento. Diversos motivos podem prejudicar a transmissão ou a gravação, daí a necessidade da emenda.

FUNDAMENTO
Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 79; Art. 106; Art. 113, § 5º; Art. 126; e Art. 128 *caput*.

Prado Ferreira/PR, 02 de outubro de 2023.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Vice-Presidente da Comissão

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:29E0AA28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/2023 AO PELOM Nº 03/2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/2023 AO PELOM Nº 03/2023
Dê-se a seguinte redação ao § 3º do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, proposto pelo Art. 35 do PELOM nº 03, de 17 de agosto de 2023:
"Art. 35 [..]
"Art. 81 [...]
§ 3º O processo de cassação do mandato de Prefeito será regido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 03/2023)

JUSTITIFCATIVA
Analisando a proposta de emenda à Lei Orgânica, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, observou que o que o § 3º do Art. 81 proposto pelo Art. 35 do PELOM nº 03/2023, reproduziu a expressão "*e, subsidiariamente pelo Código de Processo Penal*." Trata-se de erro material, já que o Código de Processo Penal é aplicado aos crimes de responsabilidade, julgados pelo Judiciário, enquanto que o caso de cassação por infração político-administrativa, será o julgamento realizado pelo Legislativo.

FUNDAMENTO
Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 79; Art. 106; Art. 113, § 5º; Art. 126; e Art. 128 *caput*.
Prado Ferreira/PR, 02 de outubro de 2023.

Isaú Maria de Souza
Presidente da Comissão

JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Vice-Presidente da Comissão

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:9EFD5373

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 08/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída pela Resolução nº02/2023-CMDCA,
torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Prado Ferreira, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação	Nome do Candidato	Número de Votos
1º	Inês Aparecida Rodrigues	103
2º	Tiago da Silva Ferreira	87
3º	Cristiane Moreira da Silva	65
4º	Micheli Peres Soares de Oliveira	51
5º	Rosimeire de Fátima Faccio da Silva	41
6º	Clóvis Mendonça	33

I - São considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, sendo os demais considerados suplentes pela ordem de votação.
II – Fica estabelecido o prazo de 3 dias para impugnação do resultado da eleição, contados à partir da publicação deste edital.
III - A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Prado Ferreira, 02 de outubro de 2023.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:9B33CFA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 2 aparelhos para medição de cloro e flúor para utilização da regulação ORCISPAR nas fiscalizações realizadas em campo nos SAMAES, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.732,52 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, em favor da empresa **ALFAKIT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 02.297.602/0001-88**, com endereço na RUA JOAO SAMPAIO DA SILVA, 128 – CAPOEIRAS - Florianópolis - SC, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de agosto de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E595EC87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) kit para Análise de Surfactantes Aniônicos - marca Merck - código1025520001, para uso no laboratório Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)**, em favor da empresa **PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob 00.398.022/0002-32**, com endereço Rua Piracicaba, nº 292, situada na Cidade de Cotia/SP, CEP: 06.716-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 14 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C2782E64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (uma) Solução Padrão de Sulfato MR, concentração 1000mg/L, frasco 125ml, marca Specsol, com rastreabilidade NIST. Pronta para uso. Solução adquirida para uso no laboratório Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais)**, em favor da empresa **PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob 00.398.022/0002-32**, com endereço Rua Piracicaba, nº 292, situada na Cidade de Cotia/SP, CEP: 06.716-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 19 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0D2205F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 072.186.789-80, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***02 de outubro a 01 de novembro de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C041774F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, que transportará de paciente, no dia 04 de outubro de 2023, para o Hospital 18 de Dezembro, em Arapoti/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6E8D74D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2023

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, da Lei nº 579 do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimento/remuneração ao servidor NAILA CAMILA BOMBESSI JERONIMO FERREIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000920, a serem utilizadas no período de 01/10/2023 a 30/09/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos á 01/10/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:52D6BFC9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
10/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, VISANDO A MINISTRAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DESTINADO A TREINAMENTO VOLTADO PARA FUNCIONÁRIOS DOS SETORES DE TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE COM ÊNFASE NA NOVA SISTEMÁTICA DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA FONTE*

Contratada: **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.602.302/0001-04

Valor*: R$ 6.572,00 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25*, caput e art. 13, inciso VI, *da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 02 de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:72D0DDF8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2021
DISPENSA Nº 34/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, com endereço a RUA JOÃO NEGRÃO, BLOCO I 4º ANDAR, 1251 - CEP: 80002900 - BAIRRO: REBOUÇAS, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI** portador do CPF nº 214.966.128-41, a seguir

denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 34/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 119/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea 'b', c/c o inciso II, do § 1°, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações, Aquisição de Serviços-Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para remessa de documentos e correspondência a órgãos públicos, empresas privadas e cidadãos, usuários de serviços públicos e contribuintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 21/10/2024, de acordo com a soliitação emitida pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador no dia 19/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 19 de setembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:D6078497

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADO FERREI – CNPJ **19.826.902/0001-00**
OBJETO: Transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Prado Ferreira para realização ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento conforme determina o art. 31 da Lei 13.019/2014 para o Município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 75.304,94 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:27962240

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ITA GER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço a RUA ARIZONA, 1167 - CEP: 04567003 - BAIRRO: BAIRRO CIDADE MONÇÕES, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL RIZZO COUTINHO** portador do CPF nº 520.396.848-91, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 4/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 78/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b', e inciso II, alínea "b", §§1º e 2º, /c os incisos I e IV, do §1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666/93, fica suprimido o valor de R$ 65.598,97 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) do contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 811,67M²CONTENDO COZINHA, WC, ESCRITÓRIO COM SACADA E ÁREA PRINCIPAL DO GALPÃO COBERTO. COM SERVIÇOS PRELIMINARES, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, COBERTURA, VEDAÇÕES, INSTALAÇOES ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICA, REVESTIMENTOS, INSTALAÇOES DE SEGURANÇA E SPDA.L - ÁREA CONSTRUÍDA: 811,67 M² - COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL., conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pelo Sr. Ronald Tiziani Pivoto, no dia 29 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b', e inciso II, alínea "b", §§1º e 2º, /c os incisos I e IV, do §1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666/93, fica acrescido o valor de R$ 138.409,69 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos) ao contrato original, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pelo Sr. Ronald Tiziani Pivoto, no dia 29 de agosto de 2023.

CLAÚSULA TERCEIRA: O valor total do contrato original, após o aditivo, será de R$ 683.899,11 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos), de acordo com a planilha anexa ao processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de outubro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Ita Ger Engenharia e Construção LTDA
RAFAEL RIZZO COUTINHO

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4F2C5EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 44/2023

HOMOLOGAÇÃO:02/10/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização para o setor de recursos humanos, para a Câmara Municipal de Quatro Barras. Especificações conforme termo de referência.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 02 de Outubro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:114CA55E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 03/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal nº 1.549 de dezembro de 2022, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 67000,00 (sessenta e sete mil reais).

Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:
SUPLEMENTAÇÃO:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

33.90.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 49.000,00
33.90.39.00.00.00 O SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 16.000,00
33.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. R$ 2.000,00

TOTAL R$ 67.000,00
Recursos livres 01000

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:
REDUÇÃO: : 01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 -PODER LEGISLATIVO

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

33.90.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.14.00.00.00 DIÁRIAS CIVIL R$ 40.000,00
33.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 3.700,00
33.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS DE LOC. R$ 15.000,00
33.90.36.00.00.00 P/ SERVIÇOS DE TERCEIRO S PF R$ 8.300,00

TOTAL R$ 67.000,00
Recursos livres 01000

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

EDUARDO JOSÉ LAGO
Vice- Presidente

ANDERSON MENDONÇA
1ª Secretario

LUCINÉIA ALVES DA SILVA
2º Secretaria

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:C1180D67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9479/2023 DE 02/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
33 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
134 - 3.3.72.30.00.00	O 1303 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:		**27.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, ~ 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento.	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	
14 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012. 1.000	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
113 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
Total Redução:		**27.500,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8DECD566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9480 /2023

Súmula: Exonera o Senhor ADELIR FRANCISCO DE OLIVEIRA do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Senhor ADELIR FRANCISCO DE OLIVEIRA , CPF nº. ***.475.630-**, do cargo comissionado de "SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS", bem como das responsabilidade do Cargo de Secretário Interino das Secretárias Municipais:
I – Subprefeitura Distrital da Borda do Campo;
II – Subprefeitura do Jardim Menino Deus, a partir de 03 de Outubro de 2023.

Quatro Barras, 02 de Outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A7844045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.186/2023, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Credenciamento para instituições de Serviço de acolhimento residencial terapêutico em saúde mental, em atendimento à ordens judiciais/medida liminar, para jovens e adultos com deficiência.
DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: De 05 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 02 de outubro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C9BF6B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 130/2023

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **PAMELA DAVIES DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 9.500.184-0 e do CPF nº. 069.536.139-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 02 de Outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4686FB49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 131/2023

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 203.130-4 e do CPF nº.703.174.441-58, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 02 de Outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9E14D77C

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 019/2019 QUE MARCOU O CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 099/2023

SÚMULA: Nomeia Professores no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital 019/2019 que marcou o Concurso Público.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de PROFESSOR, conforme Concurso

Público marcado pelo Edital nº 019/2019 e homologado pelos Editais nº 039/2019, 040/2019 e 041/2019,a partir de 03/10/2023, conforme tabela abaixo.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
PÂMELA DAVIES DE SOUZA	PROFESSOR
SIRLEY CASALI	PROFESSOR – 2º PADRÃO
FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	PROFESSOR
ANGELO MARCIO TOBIAS	PROFESSOR
ROSANE NUNES DOS PASSOS	PROFESSOR – 2º PADRÃO

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 03 de Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1DC8E854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 21/09/2023 a 14/11/2023 (55 dias) por motivos descritos pelo CID D10: M511+ Z988 + N17.9 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 21/09/2023 a 14/11/2023, o Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO AMARO ALVES, ocupante do Cargo de MOTORISTA I, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **MOTORISTA I,** o Servidor Público Municipal, **Sr. ANTONIO AMARO ALVES**, no período de **21/09/2023 a 14/11/2023 (55 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **21/09/2023 a 14/11/2023 (55 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 21/09/2023 a 14/11/2023.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 21/09/2023 a 14/11/2023.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0A57BF7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 25/09/2023 a 22/03/2024 (180 dias) por motivos descritos pelo CID 10: M 45 (HLA-B27 positivo), M47.8, M19-0, M50 e M51 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 25/09/2023 a 22/03/2024, à Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA , ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, à** Servidora Pública Municipal, **Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** , no período de **25/09/2023 a 22/03/2024 (180 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **25/09/2023 a 22/03/2024 (180 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 25/09/2023 a 22/03/2024.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 25/09/2023 a 22/03/2024.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C6578877

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade

com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 06/08/2021 à 29/05/2022 e 27/06/2022 à 02/09/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES**, portadora da CI/RG nº 5.665.356-2/PR, inscrito no CPF nº 775.008.499-15 admitida em 23/06/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de outubro de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D52497C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/08/2023

PORTARIA Nº 322/08/2023
DATA: 02 DE OUTUBRO 2023.

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9°, § 1°, I, "c", da Instrução Normativa n° 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 e **DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	Farmacêutico	438	Pós Graduado	Presidente
Elizabeth Watanabe Assada	Cirurgião Dentista	219	Pós Graduado	Secretário
Graziele de Souza Conceição	Professor	316	Pós Graduado	Membro
Silvana de Oliveira Conceição	Professor	087	Pós Graduado	Membro
Regina Maria dos Santos	Auxiliar Administrativo	255	Pós Graduado	Membro

Art. 2º A Comissão será coordenada pelas servidoras, ANA CLAUDIA MERLIN VON ZECHAU e ELIZABETH WATANABE ASSADA.

Art. 3º A comissão nomeada deverá auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na seleção de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, fornecer todos os dados e acompanhar a elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão e execução do concurso público, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissional qualificado, nos atos que julgar necessário.

Art. 4º Compete aos coordenadores da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao Concurso Público serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do aludido concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE OUTUBRO 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:6E1CECC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 24/09/2021 à 23/09/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JANETE APARECIDA DE CASTRO** portadora da

CI/RG nº 7.174.487-6/PR., inscrito no CPF nº 030.986.429-12 admitida em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de outubro de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B9457C26

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 28/09/2021 à 27/09/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. JUAREZ FERREIRA DE JESUS** portador da CI/RG nº 19.844.049/SP., inscrito no CPF nº 517.542.749-00 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-11**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de outubro de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6B1922B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/08/20213

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº 173/02/99 de 17/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, e Lei nº 461/05/2011 **(Segundo Período).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 29/09/201921 à 28/09/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de ;promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei nº 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG nº 5.940.739-2/PR., inscrito no CPF nº 897.621.939-20, admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de outubro de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:50B9E78E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/08/2023

SÚMULA: Confirma Servidor Público Municipal no plano de cargos e sistema de evolução funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/99, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I da Lei retro, mediante realização de Avaliação de Estágio Probatório, observados o disposto em seu Artigo 32 e posteriores, bem como, pela sua regulamentação realizada pelo Decreto nº 582/02/99 de 03/09/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, alíneas "a" e

"b" da Lei Orgânica do Município, bem como, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu§ 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 582/02/99, que regulamenta a avaliação de estágio probatório para os servidores admitidos por concurso público municipal realizado por um período de 03 (três) anos,

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 09/09/2020 à 08/09/2023, com conclusão de estágio probatório em 08/09/2023, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos para a conclusão da respectiva avaliação de estágio probatório na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da avaliação de estágio probatório do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Confirmar no cargo de Carreira de PSICÓLOGO, por ocasião de conclusão de seu estágio probatório, o servidor público Sr. **PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO**, portador de CI/RG nº 40.103.608-X/SP e inscrito no CPF nº 328.969.678-26, admitido em 09 de setembro de 2020, ocupante de Cargo de Provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PSICÓLOGO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão XV-02** – constante do Anexo II da Lei Municipal nº 724/07/2019 – tabela de vencimentos de Cargos e Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de outubro de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:39C99121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de "equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de outubro de 2023

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:8E048194

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2023

ABERTURA: DIA: 28/09/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "EQUIPAMENTOS (HARDWARE) E SOFTWARE COM FUNCIONAMENTO INTEGRADO E COMPATÍVEL COM CAPACIDADE PARA GERENCIAR A DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO. O CONJUNTO TECNOLÓGICO DEVERÁ PREVER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, INSTALAÇÃO COMPLETA E TREINAMENTO OPERACIONAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

RIOLE ELETRÔNICA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 205.000,00** (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE SETEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:AD492469

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA
CONTRATADA: RIOLE ELETRÔNICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.617.927/0001-37, com sede na Rua Luiz Andreta, 209 - CEP: 83413240 - Bairro: Atuba, Colombo/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE: Pregão Nº 2/2023
VALOR TOTAL: R$205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:3049BF40

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA
CONTRATADA: RIOLE ELETRÔNICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.617.927/0001-37, com sede na Rua Luiz Andreta, 209 - CEP: 83413240 - Bairro: Atuba, Colombo/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE: Pregão Nº 2/2023
VALOR TOTAL: R$205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:F23BEC60

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2023

ABERTURA: DIA: 28/09/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "EQUIPAMENTOS (HARDWARE) E SOFTWARE COM FUNCIONAMENTO INTEGRADO E COMPATÍVEL COM CAPACIDADE PARA GERENCIAR A DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO. O CONJUNTO TECNOLÓGICO DEVERÁ PREVER GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, INSTALAÇÃO COMPLETA E TREINAMENTO OPERACIONAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

RIOLE ELETRÔNICA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 205.000,00** (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E OITO DIAS DE SETEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:67C7861B

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 2/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de "equipamentos (hardware) e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de outubro de 2023

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:7531E762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.334/2023 02/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **03/10/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 93:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JORDANA AVILA DA SILVA	RG Nº 10.844.645-5 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **04/10/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Agente de Conservação e Limpeza Pública, referente ao Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 25:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

SILOMAR GANDOLDI	RG Nº 10.041.769-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:21398BD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA 06/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023
TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº04/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
TOMADOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REALEZA
OBJETO: CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL, QUE COMPREENDE VEICULO AUTOMOTOR PARA APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO.
REFERÊNCIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICIPIO DE REALEZA/PR E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2017
VALOR TOTAL: SEM REPASSE FINANCEIRO DE VALORES.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
PERIODO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS APARTIR DA DATA DE PÚBLICAÇÃO 21/09/2028

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:55C73866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.335/2023 02/10/2023

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 01/2023.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7295/2023 de 01/09/2023, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 01/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8CEED885

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.336/2023 02/10/2023

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 02/2023.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7289/2023 de 01/09/2023, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 01/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF63040F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.337/2023 02/10/2023

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 03/2023.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7291/2023 de 01/09/2023, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 01/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16D5E28A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.338/2023 02/10/2023

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 04/2023.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7290/2023 de 01/09/2023, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 01/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B57D4409

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.339/2023 02/10/2023

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 05/2023.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7294/2023 de 01/09/2023, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 01/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D054EFD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.340/2023 02/10/2023

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 06/2023.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7289/2023 de 01/09/2023, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 01/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5805AE1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.341/2023 02/10/2023

Súmula: Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância Nº 07/2023.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 7292/2023 de 01/09/2023, que instaurou a Sindicância;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 223 da Lei Complementar Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Protocolado aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir 01/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:32F20152

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.342/2023 02/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **EMILIANE CRISTINA VASQUES** ocupante do cargo efetivo de Motorista para exercer o seu cargo e desempenhar suas atividades laborais junto a Defesa Civil, a partir da data de hoje 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E3C0817E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMR

No aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 077/2023 da Prefeitura Municipal de Renascença, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **RETIFICA-SE** o seguinte:
ONDE SE LÊ: Em primeiro lugar nos Item 06 a empresa **QG REFRIGERCAO LTDA,** no valor total de **R$ 10.121,00 (dez mil e vinte e um reais).**
LEIA-SE: Em primeiro lugar nos Item 06 a empresa **QG REFRIGERCAO LTDA**, no valor total de **R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).**

Renascença, 02 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3CE1E09B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: QG Refrigercao Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:DBE7FBB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Rural da Linha Santana, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
PREÇO MÁXIMO: R$ 583.759,76 (Quinhentos e oitenta e três mil setecentos e
cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 20 de outubro de 2023.
ABERTURA: 20 de outubro de 2023, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Livres.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 03/10/2023 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
Renascença, 02 de outubro de 2023.
THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Kits Coffee Break e Marmitas, destinado às necessidades das Secretarias solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de outubro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 02 de outubro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:881EF603

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2022
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 029/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
ADITIVO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 30 (trinta) dias, contados a partir do seu vencimento, conforme motivos expostos no Memorando nº 243/2023, expedido em data de 29 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 008/2022)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA:.Liz Serviços Online Ltda
DO ADITIVO: Constituem objeto do presente termo aditivo a alteração qualitativa dos serviços de Gerenciamento, Divulgação e Publicação dos Atos Oficiais. A alteração qualitativa a que alude o caput desta Cláusula consiste na inclusão dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SEMESTRAL
01	Gerenciamento, publicação e atualização dos novos Decretos e Portarias expedidos a partir de 2023 em WORD; Manutenção do sistema de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais	R$ 562,50

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 051/2022.
(Tomada de Preços nº 002/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Construtora Do Kesne Ltda
DO ADITIVO: Constituem objeto do presente termo aditivo quantitativo dos serviços de contratação de empresa para execução de edificação para o Centro de Distribuição de Medicamentos de Renascença, com área de 928,42 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo é de R$ 242.101,37 (duzentos e quarenta e dois mil cento e um reais e trinta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:132897D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 081/2023 – PMR. Objetivando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,** em favor da seguinte empresa:

NILSON ANTUNES, no valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).
Renascença, 02 de outubro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:99E81C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REIGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, Aditivos, Óleos e Graxas Lubrificantes, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 25.782,56 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REIGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Petro Truck Distribuidora de Lubrificantes Eireli
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, Aditivos, Óleos e Graxas Lubrificantes, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 15.093,86 (quinze mil e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REIGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bortolini & Cia Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, Aditivos, Óleos e Graxas Lubrificantes, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REIGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, Aditivos, Óleos e Graxas Lubrificantes, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REIGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Kingshop Comercio e Servicos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, Aditivos, Óleos e Graxas Lubrificantes, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REIGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Store Do Brasil Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, Aditivos, Óleos e Graxas Lubrificantes, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 311,44 (trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REIGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Patricia Cristina de Abreu
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, Aditivos, Óleos e Graxas Lubrificantes, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.122,84 (um mil cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6F2C56AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa consertos, higienização e manutenção de climatizadores, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de outubro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 02 de outubro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:035B0286

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2385/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 .

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1820, de 02 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
06 - **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
06.03 – Departamento de Cultura		
1339200241.012 – Manutenção das Atividades Culturais		
31.90.13 (330) – Contribuições Patronais.....	R$	30.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
10 - **Secretaria Municipal de Assistência Social**		
10.03 – Assistência Social – Órgão Gestor		
0824400422.041 – Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor		
33.91.13 (787) – Contribuições Patronais.....	R$	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
10 - **Secretaria Municipal de Assistência Social**		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.056 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
33.50.43 (722) – Subvenções Sociais.....	R$	70.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9EE2FA07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2023 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução 003/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Renascença, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	CLEONICE MARIA DE LARA*	102
2º	INES APARECIDA GONÇALVES	102
3º	JOCIANA CRISTINA DA SILVA	80
4º	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	76
5º	SAIONARA ALINE NICKEL	49
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	48
7º	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	42

* Critério de desempate: Maior nota na avaliação escrita.

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, conforme previsto na Resolução nº 004/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Renascença, 02 de outubro de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:9607488D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 096 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 113 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Convocar a candidata aprovada em Concurso para Emprego Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso para Emprego Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **17 de outubro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Ordem de Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Final**
04	SAMANTHA SOARES NESI	24/05/1997	74.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 17 de outubro de 2023 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Agente de Combate às Endemias,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Bilirrubinas Total e Frações
II – Colinesterase Eritrocitária
III – Colinesterase Sanguínea
IV – Creatinina
V – Fosfatase Alcalina (FA)
VI – Gama GT
VII- Glicemia em jejum
VIII - Hemograma Completo Com Plaquetas
IX - Proteínas Totais e Frações
X - Raio X Tórax PA – 1078
XI - Sumário de Urina – 1098
XII- TGO, TGP
XIII – Uréia

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:5AEDA38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1232/2023

SÚMULA: DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º.O prolongamentoda **"RUA 21 DE ABRIL",** na quadra 91 do Quadra Urbano da cidade de Reserva do Iguaçu, também será denominado com mesmo nome, ou seja, *"Rua 21 de Abril".*

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C2EA40A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1233/2023

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS SOBRE SEGURANÇA ESCOLAR E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas públicas e privadas deEducação Infantil,Ensino Fundamental e Ensino Médiodo município.
Parágrafo Único – Entende-se por segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaças a discentes, docentes, funcionários e toda a comunidade escolar, sustentada por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, em parceria com as Direções das escolas, as Associações de Pais e Professores e a comunidade escolar, com vistas à construção e garantia da paz e da ordem social no interior dos estabelecimentos de ensino e na Área de Segurança Escolar, de forma a combater a violência e a criminalidade locais.

Art. 2º São princípios da segurança escolar:
I – a prevenção e o combate a situações de insegurança e violência escolar;
II – o estabelecimento de medidas e ações a partir de diagnósticos, para garantia de ambiente escolar seguro;
III – o acompanhamento, a avaliação e o aperfeiçoamento da eficácia das medidas e ações, adotadas para a garantia da segurança escolar;
IV – a adoção de procedimentos e rotinas que contribuam para resolução de problemas de segurança identificados na Área de Segurança Escolar;
V – a participação da comunidade escolar nas definições das políticas e ações de segurança escolar;
VI – o desenvolvimento de programas de formação e prevenção aplicados a toda a comunidade escolar;
VII – a simulação de reações a possíveis situações de emergência que possam ocorrer no ambiente escolar;
VIII – o desenvolvimento de programas dirigidos aos discentes na formação de uma cultura sedimentada na não-violência.

Art. 3º O Poder Público Municipal delimitará a abrangência da Área de Segurança Escolar num raio nunca inferior a 100m (cem metros) do centro territorial do estabelecimento de ensino, que será controlado pelas diretrizes desta lei além de outras medidas de segurança garantidas na legislação vigente.
Parágrafo Único A Área de Segurança Escolar terá prioridade especial do Poder Público Municipal a fim de assegurar a tranquilidade e o bem-estar social da comunidade escolar, por meio de ações sistemáticas, adequação dos espaços circunvizinhos e implantação de normas de segurança, de forma a contribuir para a melhor realização dos objetivos educacionais

Art. 4º O Poder Público Municipal promoverá ações efetivas para contribuir na segurança do ambiente escolar mediante o fechamento da área territorial, manutenção de vigilante capacitado nos acessos à área interna dos estabelecimentos de ensino e a implantação de sistema de monitoramento eletrônico em todo o ambiente escolar.
Parágrafo Único A iniciativa privada também fica obrigada a promover as mesmas ações previstas no*caput*deste artigo.

Art. 5º Além das ações de segurança previstas no artigo anterior, o Poder Público deverá aplicar as seguintes medidas, dentre outras:
I – a intensificação dos serviços de fiscalização do comércio existente na Área de Segurança Escolar, coibindo a comercialização de produtos ilícitos ou de acesso proibido à criança e ao adolescente;
II – a adequação dos espaços circunvizinhos às escolas, de modo a evitar insegurança no ambiente escolar, com a participação de instituições públicas e privadas;
III – a proibição e repressão intensificada a jogos de azar nas imediações do ambiente escolar;
IV – a regulamentação e a sinalização adequada do uso das vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino;
V – a implantação e a manutenção de abrigos de passageiros em frente às escolas com placas indicativas de parada de ônibus;
VI – a implantação e a manutenção de melhorias urbanas como pavimentação de ruas, calçadas, iluminação pública, limpeza pública, poda de árvores e outros correlatos;
VII – ainstalação do botão do pânico nas instituições escolares, com acionamento direto das autoridades de segurança, em caso de iminente agressão ou ameaça de agressão.

Art. 6º Toda a área territorial do estabelecimento de ensino deverá ser protegida preferencialmente por muros ou por cercas de proteção, dotados de portões com controle eletrônico, de modo que impossibilite qualquer forma de acesso ou invasão de pessoas estranhas e não autorizadas nos limites do estabelecimento.

Art. 7º Deverá ser mantido o serviço de vigilância pessoal no ambiente interno do território do estabelecimento e em todos os locais de acesso.
§1º Será permitido o ingresso de pessoas nos portões de acesso e área interna do estabelecimento escolar somente após identificação.
§2º Os vigilantes deverão ter formação específica para o desempenho de suas funções.

Art. 8º Todos os trabalhadores em educação e vigilantes deverão estar identificados com crachás durante o desempenho de suas funções no estabelecimento de ensino.

Art. 9º Todos os ambientes escolares internos e externos deverão ser cobertos ininterruptamente por câmeras de monitoramento eletrônico com recursos de gravação e de armazenamento de imagens, observadas as diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
§1º A existência da vigilância eletrônica deverá ser informada através de placas indicativas em lugares visíveis.
§2º As imagens gravadas deverão permanecer armazenadas por um período não inferior a 30 (trinta) dias, e poderão ser disponibilizadas a interessados mediante solicitação aceita pela autoridade escolar.

Art. 10 A segurança escolar e a vigilância eletrônica previstas nesta lei deverão ser mantidas pelos estabelecimentos de ensino de forma permanente durante todo o período escolar.

Art. 11 O monitoramento eletrônico será realizado nos espaços comuns das áreas internas e externas dos prédios escolares, garantidas as privacidades individuais da comunidade escolar.
Parágrafo Único - As imagens e gravações do circuito de vigilância eletrônica poderão ser disponibilizadas a qualquer membro da respectiva unidade educacional ou a interessados, mediante solicitação justificada e aceita pela autoridade escolar, para verificação de ilícitos ou danos pessoais.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:AA51555F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 153/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª **ANDREA DE FATIMA FERREIRA LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 94583632 e inscrita no CPF sob nº: 069.102.529-00, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:E7A7F207

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314 E 315/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.108.702/0001-07, com sede na LUIZ DE CAMOES, 622, 0 CASA - CEP: 96055630 - BAIRRO: TRÊS VENDAS.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 10.537,99(Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, com sede na EST BOA ESPERANCA, 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 24.820,00(Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.934.850/0001-71, com sede na RUA MANOEL FREIRE CORREA, 0 GALPAO - CEP: 29145210 - BAIRRO: SANTA BARBARA.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 4.606,00(Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.926.117/0001-94, com sede na AV. DAS CASTANHEIRAS, 81, 0 BARRACÃO - CEP: 85520000 - BAIRRO: ARAUCARIA PARK.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 88.368,05(Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.010.343/0001-14, com sede na R. PAULO COSTA PEREIRA, 0 - CEP: 86300000 - BAIRRO: JARDIM VENEZA.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 5.587,97(Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HELIO SOARES MINIMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.686.312/0001-26, com sede na RUA PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, 0 HS SUPERMERCADO - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 2.256,64(Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.720.752/0001-22, com sede na RUA JOSE BONIFACIO, 610, 0 SALA 02 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 227.323,00(Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.875.336/0001-97, com sede na RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2759, 0 SALA 1A - CEP: 85140000 - BAIRRO: VOTORÕES.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 11.320,30(Onze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MANG FOODS LICITACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.644/0001-10, com sede na TV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26, 0 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 21.668,40(Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.949.668/0001-70, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 2067, 0 SALA 01 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 13.536,07(Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.471.842/0001-60, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, 184, 0 - CEP: 83321120 - BAIRRO: VARGEM GRANDE.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 9.552,50(Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e cinquenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIEMNTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.633.424/0001-11, com sede na RUA DO COMERCIO ROD SC 283, 0 MARGENS ROD SC 283 - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 7.626,91(Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SCA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.797.544/0001-50, com sede na RUA EPIPHANIO ABREU DE FIGUEIREDO, 0 741 - CEP: 85813764 - BAIRRO: CANADA.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 93.139,45(Noventa e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.608/0001-89, com sede na ALAMEDA DOZE, 1111 BARRACÃO - CEP: 85525000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 19.434,95(Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.237.610/0001-08, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 0 - CEP: 36328000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 86.319,00(Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SUELEN DAIANE KANIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.608.114/0001-14, com sede na RUA POMERANOS Nº 5.921, 0 SALA 01 - CEP: 89120000 - BAIRRO: SÃO ROQUE.
LICITAÇÃO: Pregão 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 1.949,34(Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:02 de outubro de 2023

Reserva do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D06F5E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL RETIFICADOR DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 65/2023, do tipo MENOR PREÇO, com data de abertura para o dia 19 de outubro de 2023, às 13H30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, Decretos Municipais n. º 118/2013 e 119/2013 termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O fim de acolhimento das propostas comerciais será até 13hr 29 min do dia 19/10/2023, início da fase de lances às 14hrs 00min do dia 19/10/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 de outubro de 2023.

Rio Azul, 02 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E4653445

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2023

DECRETO Nº 151/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de outubro de 2023, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora CÉLIA MARTINS

ZATTI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 3.579,59 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 02 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2C426685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 12/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 12/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução 02/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Azul, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	JOÃO PAULO DIAS	202
2º	GLACIELE DEMBESKI MARTINS	168
3º	MARIA DA SILVA PINTO	98
4º	MARCIA PLUCHINIAK	93
5º	ELIZIANE FUTERKO	72
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	JOSÉLIA MARTINS PRINCIVAL PALOCHI	69
7º	LEIVA DE OLIVEIRA	66
8º	MARIO GOBBY FILHO	43
9°	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	41
10º	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	27
11º	GEOVANI MACHADO	15

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital 01/2023 CMDCA.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 01 de outubro de 2023.

KEITI ROSA BANARDELLI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B6782121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 277/2023- RH

PORTARIA Nº. 277/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento formulado pelaservidoraCRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM, 28de Setembrode 2023;

Considerando o disposto nos artigos 82, VII e 99, 1º da Lei Municipal nº 007/1997.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido a Licença Sem Remuneração para tratar de interesse particular daservidoraCRISTIANE DE PAULA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, concedido pela portaria nº 292 de 11de Outubrode 2021.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Outubrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BDD0175F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 278/2023- RH

PORTARIA Nº. 278/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDERNÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora**CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM**,do quadro efetivo lotado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02dias do mês de Outubrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:16D93938

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 113-2023-RH

DECRETO Nº. 113/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica**Exonerada**a partir do dia 02de Outubrode 2023, a Sra. IONICE GARCIA DUARTE,lotada no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, conforme Decreto de nomeação de nº 098/1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02dias do mês de de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DD68BA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 114-2023-RH

DECRETO Nº. 114/2023

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, a Sra.**IONICE GARCIA DUARTE,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº.70831961/SSPPR e do CPF nº. 026.864.589-25,funcionária publica desta municipalidade, lotada no cargo de Auxiliar de Laboratório, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02dias do mês de Outubrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A6FEA9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos vinte e nove (28) dias do mês de Setembro (09) de Dois mil e Vinte Três (2023), às dez e horas (10:00), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou-se, sob comando da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 2º quadrimestre de 2023.
Fizeram presentes na Audiência Pública: representando a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Legislativo a Vereadora Ana Flávia de Castro, o Controlador Geral do Legislativo Daniel Leandro Oliveira Neto, a Contadora do Legislativo Juliane Moreira Veloso, representante do Poder Executivo: a Secretária de Finanças senhora Rosilda Ribeiro Simões, juntamente com a responsável contábil do município a Contadora Flávia Barros e a Diretora do Departamento de Contabilidade do Executivo Luiza Rita Matias, fizeram a explanação das informações, e também demais munícipes, conforme lista de presença realizada.
Aberta a Audiência Pública foi convocada pela Contadora e responsável técnica do Executivo Flávia Barros, para início das demonstrações com a explanação explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas ficais do segundo quadrimestre de 2023, com a apresentação de slides contendo:
I – a execução orçamentária,
II – a receita corrente liquida;
III – os limites fiscais;

•
de Pessoal;

•
da Dívida Consolidada e Mobiliária;

•
de Concessão de Garantias; e

•
de Operações de Crédito.

IV – o comportamento das metas fiscais

•
Receitas Fiscais Líquidas;

•
Despesas Fiscais Líquidas;

•
Resultado Primário;

•
Resultado Nominal;

•
Dívida Consolidada Líquida.

Concluindo seus trabalhos contadora do Executivo senhora Flávia Barros, enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 31/08/2023 e passou a explicação dos limites de aplicação em diversas categorias:
1) Despesas Bruta com Pessoal (atingindo 44,26% sobre Receita Corrente Líquida),
2) Dívida total (utilizado 3,66% do limite de 120%),
3) Empréstimos no exercício (utilizado 0% do limite de 16%), ARO's do exercício (utilizado 0% do limite de 7%).
Por fim, expôs o resultado estimado e o alcançado até o 2º Quadrimestre do ano de 2023, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:
1) Receita Total, estimado R$ 193.552.325,45 anual e realizada no quadrimestre de R$ 98.501.686,71;
2) Despesa Total, estimado R$ 191.618.297,20 anual e realizada em R$ 86.591.049,52;
3) Dívida Pública Consolidada Prevista R$ 3.895.444,47 e
4) Dívida Consolidada Liquidada R$ (5.197.520,59).
Também foram explanados alguns dados referente as Receita e Despesas relativas à Secretaria de Saúde, sendo a previsão inicial Aplicação Mínima de R$ 10.733.389,08 e os gastos totais realizados de R$ 13.218.438,74.
Nada mais havendo a tratar, a contadora do Executivo senhora Flávia Barros, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, "K",do Regimento Interno da Casa, da qual se dará publicidade.

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora do Legislativo

DANIEL LEANDRO OLIVEIRA NETO
Controlador Geral do Legislativo

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B0CDB676

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.389/2023

*"*Autoriza o Poder Executivo de Rio Branco do Sul implementar o sistema de acordo direto com credores de precatórios da Administração Pública Direta*".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal KARIME FAYAD sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina em seu art. 30 que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 102 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias prevê a possibilidade de acordos diretos com os credores de precatórios da Administração Pública Direta;

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 1º. O Poder Executivo de Rio Branco do Sul fica autorizado a implantar a realização de acordos diretos com os credores de precatórios da Administração Pública Direta, cujos pagamentos dos débitos judiciais sejam feitos através de precatório, observando as formas e condições estabelecidas em decreto regulamentador.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3BF98CF5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.894/2023

"Institui a Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Propostas Técnicas para julgamento das propostas técnicas submetidas ao Edital de Concorrência 003/2023 , nos termos do artigo 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo composta pelos seguintes membros:

I - membros titulares:

a) Renata Karolina Alcântara, RG nº 8.886.359-3;
b) Sabrina Zminko Kurchaidt , RG nº; 12.675.509-0;
c) Stefania Poeta Pontes, RG nº 8.358.565-0.

II - membros suplentes:

a) Elisa Detzel Bernert, RG nº; 6.792.197-6;
b) Maria Eduarda Duda, RG nº 10.901.326-9;
c) Letícia Maria Trein, RG nº 13.482.971-0;

Art. 2º Fica designada para exercer a presidência da Comissão:

I-Servidora Renata Karolina Alcântara, RG nº 8.886.359-3
a)suplente a servidora Stefania Poeta Pontes, RG nº 8.358.565-0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BF151198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 13 de outubro, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:53A47106

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 005/2023 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Resolução 005/2023 Comissão Especial Eleitoral

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 005/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Negro e de acordo com suas atribuições prevista na lei nº 2519/2015 e com o Edital 001/2023 do CMDCA,

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o resultado provisório da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Negro, ocorrido dia 01 de outubro de 2.023, na cidade de Rio Negro nos locais indicados na resolução nº 003/2023 desta Comissão Especial Eleitoral:

Conselheiros Tutelares Titulares:
1) Paula Vieira Schelbauer 300 votos;
2) Claudia Juliana Fuchs Stoeberl 229 votos;
3) Janete Barbosa 147 votos;
4) Adriane Nentwig Chimborski 138 votos;
5) Andressa Maron da Silva 132 votos;

Conselheiros Tutelares Suplentes:
1) Gregório Schafhauser 131 votos;
2) João Rankel 118 votos:
3) Valdirene Inseschi 118 votos;
4) Daniel Maess 114 votos;
5) Eliane Priscila dos Santos Rocha 98 votos;
6) Ricardo Bussoloto 90 votos;
7) Nordson Arten 80 votos;
8) Maria de Fátima da Rocha 76 votos;

9) Felipe Alves Hitner 67 votos;
10) Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen 63 votos;
11) Rosicleia Lourenço da Silva 57 votos;
12) Andrea de Andrade Hemples Palhano 55 votos;
13) Heloisa Lima 53 votos;
14) Meiriane Rafaele Gonçalves da Silva 46 votos;
15) Rosmara de Freitas Terres 36 votos;
16) Erick Henrique de Lima 35 votos;
17) Denise Maria Kendricki de Moraes 34 votos;
18) Nelice Aparecida Hames 30 votos;
19) Amanda Stefany de Carvalho 26 votos;
20) Anderson Kotelak 16 votos;
21) Bianca Niottin 16 votos;
22) Guilherme Pereira dos Santos 2 votos.

Art. 2º Qualquer cidadão e ou candidato poderá impugnar o resultado acima, desde que tenha elementos probatórios de que os candidatos transgrediram a legislação vigente, para tanto devera levar a conhecimento, da Comissão Especial Eleitoral até o dia 09 de setembro no site https://rionegro.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital, com telefone e-mail válido, ou poderá ser feito presencialmente na Prefeitura Municipal de Rio Negro na rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 Bairro Seminário de segunda a sexta feira, exceto sábados, domingos e feriados das 08:00 às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30hs, na sala 14 terceiro andar.

Rio Negro, 02 de outubro de 2.023.

GERSON HEIDE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral de Rio Negro

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3478F71A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1035/2023

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 976, de 14 de setembro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 976, de 14 de setembro de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ....
II - Membro: Carolina Valerio Soares
III - ..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Rio Negro, 2 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3875BFF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1036/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marli do Rocio Martins Moreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 23 de outubro a 1º de novembro de 2023, 27 de novembro a 6 de dezembro de 2023 e de 1º de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Marli do Rocio Martins Moreira,*** com matrícula nº 0960-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-D", admitida em 1º de junho de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 2 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B72B5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 089/2023 - UASG 987823 -

Processo: 328/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/10/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/10/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/10/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 29 de setembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F74A1398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 292/2023 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 8/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM de Rio Negro.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	Contratação de empresa de Engenharia para execução de obra de Construção do Pronto Atendimento Municipal; PAM de Rio Negro	5.127.900,00	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Rio Negro, 19 de setembro de 2023 –

KARINA SAIBOTH -
Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6389CCAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 313/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2023

OBJETO: Contratação de serviços de solda, funilaria, pintura e guincho para a Frota Municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	2.700,00	H	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	70,00	CARLOS FRANCISCO VALÉRIO
3	1.010,00	H	SERVIÇOS DE SOLDA LEVE PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	90,00	CARLOS FRANCISCO VALÉRIO

Rio Negro, 28 de setembro de 2023 –

Agente de Contratação
KARINA SAIBOTH

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BC9FDB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 352/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 166/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Dieta Especial.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	80,00	PCT	MACARRÃO SEM GLÚTEN - EM EMBALAGENSDE 500Gr. Validade mínima a partir da entrega90 dias.	4,99	WILLNER PLUS LTDA
2	100,00	UN	IOGURTE INTEGRAL, ZERO LACTOSE - Sabores variados, embalagens de plástico, mínimo 830 gramas. Validade Mínima a partir da entrega de 15 dias.	12,69	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Rio Negro, 02 de outubro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER. –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2BCFFEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 13 CONTRATO N.º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO: Por solicitação da CONTRATANTE com anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais **6 (seis) meses**, a partir do dia **01/10/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 790.734,30 (setecentos e noventa mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)** para 87 dias letivos, com 970 Km por dia.

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
01 Área Urbana	01	84.390	km	Serviços de transporte escolar	R$ 9,37	R$ 790.734,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 215 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 – Fonte 104; 341 - 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – Fonte 144; 231 – 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 – Fonte 144; 1281 – 06.04.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03.00 – Fonte 104; 356 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.33.03.00 – Fonte 103; 369 - 06.004.12.365.0003.2.025.3.3.90.33.03.00 – Fonte 10147; **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:58D7C813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.234/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSANE ALVES TIRADENTES,** matrícula **33666-1/3,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 11, da Lei Ordinária 3.731/2015, pelo período de **05** (cinco) dias, a partir de **21/09/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 22.677/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6AAE1423

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.250/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SIMEIREPEIREIRADOS SANTOS HIRATA**, matrícula 33517-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADORIA DO CAPS INFANTIL**, a partir de **16/09/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:48874645

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.174, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a vacinação contra o vírus HPV de crianças e adolescentes nas unidades escolares na rede municipal de ensino.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu,**PREFEITO MUNICIPAL,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia deverá incluir em sua programação regular de vacinação contra o vírus HPV (Vírus do Papiloma Humano) ações específicas voltadas a crianças e adolescentes que forem público-alvo da campanha de vacinação do Ministério da Saúde e estiverem regularmente matriculadas em unidades municipais de ensino.

§ 1ºA execução de duas doses da vacinação descrita no caput deverá ser programada e executada em parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

§ 2º A vacinação nas escolas públicas municipais não excluirá as demais crianças e adolescentes eventualmente sem matrículas.

§ 3º Na programação da vacinação deverá ser levada em consideração as diretrizes da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, vinculada ao Ministério da Saúde, especialmente no que se refere à faixa etária do público-alvo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá incluir em sua propaganda regular as ações informativas decorrentes dessa Lei, assim como a vacinação a ser feita nas escolas, sem necessariamente, criar despesas adicionais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta legislação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 50/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 045/2023
Autoria: Cristina Pieretti

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C12AA22

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 43ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
115	MILENA VIEIRA DA SILVA	**AUSENTE**

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
50	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	**APTO**
51	ARIANE BEZERRA DE MELO	**AUSENTE**
52	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	**AUSENTE**
53	BRUNA RINALDI TAMIÃO CARVALHO	**AUSENTE**

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA*	Já contratada através da Classificação Ampla.
5	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO*	Já contratada através da Classificação Ampla.

Professor do Ensino Fundamental – 20 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
305	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	**APTO**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:8D65099E

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no Contrato de Compromisso de Compra e Venda **nº 011/95**, que tinha como objeto a aquisição do **Lote de Terras sob n°166-B13, com a área de 2.482,62 metros quadrados**, matriculado sob o nº 13.355, situado na **GLEBA ROLAND**, neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** para a empresa **ALESSANDRO E. FRANCISCO & CIA LTDA**.
O proprietário do referido imóvel deverá no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 02 de outubro de 2023.

AÍLTON APARECIDO MAÍSTRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63F59C04

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 354, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia suplente da Comissão Permanente de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.812, de 14 de Junho de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MURILO BRAGGION ROSSI**, como suplente da Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI, a partir de 03/10/2023.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de outubro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F8BE618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 030/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2022
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA C A DREVIANE & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C A DREVIANE & CIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 18.307.731/0001-40 , estabelecida na Rua José Francisco ferreira nº 30, Jardim B Planalto, na cidade de Mandaguari - PR, CEP 86.975-000**,** Fone (44) 99951.7866 e (44) 3233.6300, e-mail construtoraparaguai@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DREVIANE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.321.021-6 SSP-PR e do CPF nº 020.938.729-78, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica suprimida a cláusula segunda deste contrato no valor **R$ 12.071,72** (doze mil setenta e um reais e setenta e dois centavos) passando o valor do contrato de **R$ 928.682,30** (novecentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) para o valor de **R$ 916.610,58** (novecentos dezesseis mil seiscentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*C A DREVIANE & CIA LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B3804840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023 - PMR.

Processo nº 249/2023.

Objeto: Contratação de serviço de consultoria/assessoria de apoio na revisão de toda a tributação de RGPS; apoio na classificação de verbas de RPPS e RGPS – Para folha – Rescisão- Férias; apoio na revisão da fase 2º do e-Social; apoio na revisão de todo o processo de verbas de rescisão; apoio e acompanhamento de envio do e-Social.

No Aviso e no Termo de Referência, onde lê-se:
"**Dotação/Fonte de Recursos:** 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica."

Leia-se:
"**Dotação/Fonte de Recursos:** 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.013.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria."

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B6D8EB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - PMR

PROCESSO Nº 279/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 051/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 390 (trezentos e noventa) sachês de DISFOR-Peptídeos de Colágeno em pó, para atender demanda de paciente que possui ordem judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.839,20 (dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Mun. De Saúde; 288460000.0.011.3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.
Favorecido: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº. 29.715.704/0001-22.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Outubro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:16D2FABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 177/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROGER RORATO CLINICA MEDICA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 18.975.074/0001-09, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 235, Centro, na cidade de DRACENA – SP, CEP 17.900-000, telefone (46) 99141-7668, e-mail: **betoescr@yahoo.com.br**, neste ato,

legalmente representada pelo Dr. **ROGER RORATO**, brasileiro, empresário, médico, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP, portador da Cédula de Identidade/RG nº 43683697-X SSP/SP e do CPF/MF nº 356.040.298-07, doravante designada **CONTRATADA**ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 06/10/2023 a 05/10/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ROGER RORATO CLINICA MEDICA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde

_____
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BD2EEFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 256, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 256, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Gala a servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 103, §1º da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Matrimônio apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, à partir de 02 de outubro de 2023, para a servidora pública municipal **ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA (1168),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Licença Gala, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, conforme dispõe o Art. 103, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ACB9C4A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 257, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 257, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Diretor do Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **LUCAS RAMOS DOS SANTOS** , portador do CPF/MF nº ***.587.629-**, para à partir desta data, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:979B4C44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 258, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 258, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 02 de outubro de 2023, a servidora Pública Municipal **JUSSARA RAQUEL TABORDA DE AVILA (1228)**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D2C735B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 259, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 259, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78, § 2º da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Nascimento apresentada;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 01 de outubro de 2023, para a servidora pública municipal **LILIANE MAGDA DE SOUZA CESTARIO ANDRADE (1500),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de outubro de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DF5F0A08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 10/2023 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

EDITAL Nº 10/2023 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA VOTAÇÃO NAS ELEIÇÕES UNIFICAFAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho, na forma do Edital de Abertura n. 01/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
1o	Ricardo Spessato	20	259
2o	Lucimara Hudson Nunes	15	113
3o	Gracieni Malinoski	33	112
4o	Valmor de Oliveira	11	94
5o	Neomar dos Santos Severo	22	62
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
6o	Cleonise Ana Klein	49	14
7o	Edinara do Pilar	12	2

Fica aberto o prazo de 02 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2023, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Salgado Filho em 02 de outubro de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CAB505F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2° QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA

2º QUADRIMESTRE 2023.

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:".* No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*
III - Município; 60% (sessenta por cento).".
Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF abaixo os valores apurados pela contabilidade do Legislativo Municipal conforme anexo I - **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** até o 2º Quadrimestre de 2023.

Setembro de 2023 a Agosto de 2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**1.689.336,97**
PESSOAL ATIVO	**1.689.336,97**
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	**0,00**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART.19 § 1º LRF	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	**1.689.336,97**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – AJUSTADA	**64.776.285,10**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,61%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 6,00%.	**3.886.577,11**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 5,70%.	**3.692.248,25**
LIMITE ALERTA (Inciso II parágrafo 1º Art.59 da LRF) 5,4%	**3.497.919,40**

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo Municipal até o 2º Quadrimestre de 2023 obteve o percentual de 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":*
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo-a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art. 54 da Lei 101/2000 LRF já ficou claro o gasto com pessoal num percentual de 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) sendo então que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite: "

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Inciso I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela Administração do Legislativo Municipal não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de Agosto de 2023";
As disponibilidades em 31 de Agosto de 2023 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**225.878,30**
Banco Conta Movimento	0,00
Banco Conta Aplicação	225.878,30

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 Balanço Financeiro** em 31 de Agosto de 2023 é de R$ 225.878,30 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1 - Liquidadas":
Os restos a pagar em 31 de Agosto de 2023 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	**0,00**
Restos a Pagar Processado	0,00
Do Exercício	0,00
De exercícios Anteriores	0,00

O montante de restos a pagar processados pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** em 31 de Agosto de 2023 é de R$ **0,00 (Zero).**

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas no período até o 2º quadrimestre de 2023 foram devidamente contabilizadas e liquidadas pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** tendo o valor de R$ **0,00 (Zerado)**;

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve qualquer despesa deixada de ser empanhada ou liquidada por falta de disponibilidade de caixa bem como não foi cancelado qualquer empenho.

***"§ 1º** O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*

A Administração do Legislativo Municipal para dar cumprimento o § 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório:

- Valdecir Baldessar – Presidente "Ordenador da Despesa";

- Joel Piekler - "Financeiro";

- Rosane Aparecida Penso - "Responsável, Controle Interno Seccional"

- Vilsom Spada - "Responsável pelo Controle Interno UCC"

***"§ 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF. O Legislativo Municipal convocou através de **Edital de convocação de Audiência Pública de nº 003/2023** de 05 de Setembro de 2023 a população para Audiência Pública do Legislativo. A ser realizada em **29 de Setembro de 2023 as 14:00 horas na Sede do Legislativo Municipal,** para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.
Com relação ao Relatório de Gestão Fiscal o 1º **Semestre de 2023** foi publicado em 28 de Julho de 2023. Foram publicados os relatórios no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Conclusão

Temos a Concluir que foram Cumpridas as Metas Fiscais, do Poder Legislativo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e a avaliação do presente relatório foi discutido em Audiência Pública e **Aprovado** dando assim continuidade na administração para fazer cada vez mais uma administração transparente, dando publicidade de seus atos e dentro da economicidade.

Legislativo Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Setembro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR –
Presidente "Ordenador da Despesa";

JOEL PIEKLER –
"Financeiro";

ROSANE APARECIDA PENSO –
"Responsável, Controle Interno Seccional"

VILSOM SPADA –
"Responsável pelo Controle Interno UCC"

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:741EC7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de refeição e dietas para pacientes em atendimento e secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	LAZAROTO & PALUDO LTDA
CNPJ:	08.950.282/0001-08
VALOR:	696.300,00
VIGÊNCIA:	30/09/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de setembro de 2023

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:619F92A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

O Município de Salto do Lontrapor meio do Presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a pregão eletrônico nº 60/2023,tendo por objeto: Contratação de Serviços de borracharia em atendimento as secretais e departamentos

do município de Salto do Lontra/PR, não havendo participantes habilitados;

Salto do Lontra - PR, 02 de setembro de 2023.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8BD1BAC3

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 636/2023

DECRETO Nº636, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 02/10/2023 a servidora municipal Sra. **JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da Matrícula 1404/4, admitida no processo seletivo 001/2022 em 04/10/2022, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de Outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:ED4074BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 04 de outubro de 2023, 03 (três) dias de férias a servidora pública municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, matrícula 3550-1, ocupante do cargo de provimento efetivo **TESOUREIRA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 07 de outubro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:192D535B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de outubro de 2023, 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de outubro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9AED8DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na ruaJosé Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 193/2023, de 29 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido**,** a partir de 03 de outubro de 2023, o Sr. **CARLOS ELIAS TOSTES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.214.786-2/SSPPR e do CPF nº 005.263.699-22, residente e domiciliado na Rua Pierina Negrisoli nº 146, Jardim Paraíso –Bandeirantes – PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** de acordo com a lei municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:35CD8A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.118/2023

DECRETO Nº 2.118/2023

SÚMULA: **"**Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 320.983,14 (trezentos e vinte mil e novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1024		CONVENIO Nº 671/2022 – SEDU		
4.4.90.51	368	Obras e Instalações	000	R$ 281.130,55
4.4.90.51	368	Obras e Instalações	788	R$ 39.852,59
TOTAL SUPLEMENTAR				R$ 320.983,14

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de excesso de arrecadação - Fonte 000 – Recursos ordinários (livres).	R$ 281.130,55
Tendência de excesso de arrecadação - Fonte 788 – CONVENIO Nº 671/2022 – SEDU	R$ 39.852,59
TOTAL	R$ 320.983,14

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:63FF9108

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 139554388, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 110.018.949-10, COREN/PR 719956
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023 conforme decreto 2105/2023 que
Fica prorrogada até 31/12/2023, a vigência de todos os contratos temporários na área da Saúde e Educação, autorizados pelas Leis 1.019/2022 e 1.020/2022 e Decreto nº 2.065/2023
DATA: 02/10/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0E3D5E32

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 41/2022

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 41/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA VITORIA FAUSTINO MUSSI
CPF nº : 097.412.209-28
RG nº : 13.281.724-9
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Psicóloga, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme Lei Municipal 1.019/2022.
VALOR: R$ 2.175,83 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023 conforme decreto 2105/2023 que
Fica prorrogada até 31/12/2023, a vigência de todos os contratos temporários na área da Saúde e Educação, autorizados pelas Leis 1.019/2022 e 1.020/2022 e Decreto nº 2.065/2023.
DATA: 02/10/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C3D1BAE0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srª OLINDA VITORIA DA SILVA CPF: nº065.331.519-83
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário Berçarista.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023 conforme decreto 2105/2023 que
Fica prorrogada até 31/12/2023, a vigência de todos os contratos temporários na área da Saúde e Educação, autorizados pelas Leis 1.019/2022 e 1.020/2022 e Decreto nº 2.065/2023.
DATA: 02/10/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7D62D6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
CPF/MF: 597.371.319-91
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: BRASÍLIA/DF.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 1.696,77
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar junto com Prefeitos, Vice Prefeitos e Vereadores de todo o Brasil da Movimentação da Campanha Sem Repasse Justo Não Dá, devido a queda dos repasses, em especial os repasses federais durante esse ano de 2023. Reuniões com os Deputados, Senadores, representantes do Governo numa Movimentação Nacional para que o Governo tome medidas em aumentar o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), aumentar a participação do Governo no custeio do SAMU. Visitar os Deputados Federais e Senadores para pedir Emenda Constitucional no orçamento de 2024 em recursos para o município, na cidade de Brasília – DF.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de outubro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E94369CF

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CLEBERSON COLLI.
CPF/MF: 279.249.648-78
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: BRASÍLIA/DF.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 1.696,77
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar junto com Prefeitos, Vice Prefeitos e Vereadores de todo o Brasil da Movimentação da Campanha Sem Repasse Justo Não Dá, devido a queda dos repasses, em especial os repasses federais durante esse ano de 2023. Reuniões com os Deputados, Senadores, representantes do Governo numa Movimentação Nacional para que o Governo tome medidas em aumentar o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), aumentar a participação do Governo no custeio do SAMU. Visitar os Deputados Federais e Senadores para pedir Emenda Constitucional no orçamento de 2024 em recursos para o município, na cidade de Brasília – DF.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de outubro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0C7D8F9C

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: JOSÉ PAIS FILHO.
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: BRASÍLIA/DF.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 1.696,77
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar junto com Prefeitos, Vice Prefeitos e Vereadores de todo o Brasil da Movimentação da Campanha Sem Repasse Justo Não Dá, devido a queda dos repasses, em especial os repasses federais durante esse ano de 2023. Reuniões com os Deputados, Senadores, representantes do Governo numa Movimentação Nacional para que o Governo tome medidas em aumentar o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), aumentar a participação do Governo no custeio do SAMU. Visitar os Deputados Federais e Senadores para pedir Emenda Constitucional no orçamento de 2024 em recursos para o município, na cidade de Brasília – DF.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de outubro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:89BA144F

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA.
CPF/MF: 062.901.069-29
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: BRASÍLIA/DF.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 1.696,77
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar junto com Prefeitos, Vice Prefeitos e Vereadores de todo o Brasil da Movimentação da Campanha Sem Repasse Justo Não Dá, devido a queda dos repasses, em especial os repasses federais durante esse ano de 2023. Reuniões com os Deputados, Senadores, representantes do Governo numa Movimentação Nacional para que o Governo tome medidas em aumentar o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), aumentar a participação do Governo no custeio do SAMU. Visitar os Deputados Federais e Senadores para pedir Emenda Constitucional no orçamento de 2024 em recursos para o município, na cidade de Brasília – DF.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de outubro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:4788F8F4

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: BRASÍLIA/DF.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS)**.**
VALOR: R$ 1.696,77
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar junto com Prefeitos, Vice Prefeitos e Vereadores de todo o Brasil da Movimentação da Campanha Sem Repasse Justo Não Dá, devido a queda dos repasses, em especial os repasses federais durante esse ano de 2023. Reuniões com os Deputados, Senadores, representantes do Governo numa Movimentação Nacional para que o Governo tome medidas em aumentar o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), aumentar a participação do Governo no custeio do SAMU. Visitar os Deputados Federais e Senadores para pedir Emenda Constitucional no orçamento de 2024 em recursos para o município, na cidade de Brasília – DF.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de outubro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:66D4B3F7

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: VALDECI ANACLETO DE ARAUJO.
CPF/MF: 626.489.009-00
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: BRASÍLIA/DF.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS)**.**
VALOR: R$ 1.696,77
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar junto com Prefeitos, Vice Prefeitos e Vereadores de todo o Brasil da Movimentação da Campanha Sem Repasse Justo Não Dá, devido a queda dos repasses, em especial os repasses federais durante esse ano de 2023. Reuniões com os Deputados, Senadores, representantes do Governo numa Movimentação Nacional para que o Governo tome medidas em aumentar o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), aumentar a participação do Governo no custeio do SAMU. Visitar os Deputados Federais e Senadores para pedir Emenda Constitucional no orçamento de 2024 em recursos para o município, na cidade de Brasília – DF.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de outubro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:01171E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 717/2023

LEI n° 717/2023

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e/ou processos seletivos realizados pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, para candidatos de baixa renda e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos ou processos seletivos realizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e pelo Poder Legislativo Municipal, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro único para Programas Socais - CadÚnico, do Governo Federal, Decreto nº 11.016, de março de 2022 ou outro programa que o substitua, as família de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
§ 1º. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso ou processo seletivo, com os seguintes documentos:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de março de 2022; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de março de 2022;
§ 2º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.
Art. 2- Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1- desta Lei estará sujeito a:
I - Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso ou processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação de sua declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
Art. 3º O edital do concurso público ou processo seletivo deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham prestar as informações falsas, referidas no art. 1° desta Lei.
Art. 4º A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos ou processos seletivos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º - O Poder Executivo e Legislativo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Fica revogada as disposições ao contrário.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:255A703C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 718/2023

LEI n° 718/2023
Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e/ou processos seletivos realizados pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

Faço saber que *a* **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos ou processos seletivos realizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e pelo Poder Legislativo Municipal, os candidatos que foram convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições, plebiscitos ou referendos.
§ 1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
§ 2º Compreende-se por período eleitoral a véspera e o dia da eleição, plebiscito ou referendo.
§ 3º No edital do concurso ou do processo seletivo deverá constar, obrigatoriamente, a hipótese de isenção da taxa referida nesta Lei, assim como a documentação exigida para a sua comprovação.
Art. 2º - Para ter direito ao benefício previsto nesta Lei, o candidato deverá comprovar o serviço prestado no ato da inscrição do concurso público ou teste seletivo, mediante declaração ou documento escrito expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, contendo o nome completo, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, plebiscito ou referendo.
Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data em que tenha prestado o serviço eleitoral.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.
Art. 5º - O Poder Executivo e Legislativo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 6º Fica revogada as disposições ao contrário.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F60F7B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 011/2023

EDITAL N° 011/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIENIO 2024/2028 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, Resolução do CMDCA n. 005/2023, Lei Municipal n. 004/2002 e Lei Municipal n. 673/2023, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL complementar ao Edital 001/2023 de **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

Art. 1º- Tornar público o resultado da eleição dos membros do conselho tutelar quadriênio 2024/2028 do processo de escolha na **ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

Art. 2º - Após constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, as mesmas foram abertas e pela contagem baseada nas listas de votação, totalizou-se 196 votos, sendo 195 votos VÁLIDOS e 01 voto NULO, com a classificação e a quantidade de votos de cada candidato ser a seguinte:

Classificação	Candidato	Votos
1º	GEDIVAL ALBUQUERQUE DE MELLO	69
2º	VILMARA ANICETO DA CRUZ	45
3º	MARIA DIRCE BOSSA VALE	40
4º	RITA DE CASSIA DE ALBUQUERQUE	29
5º	CARLA TAISA POMARO	12

Art. 3º - Em conformidade com o ítem 1.3 e 10.5 do Edital 001/2023, os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral para a condução do processo de escolha da Eleição do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2028 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-pr, após a verificação da classificação dos resultados, verificará os candidatos aptos a tomar posse como eleitos TITULARES e SUPLENTES.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Encaminha-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Eu, NUBIA VOSS REIS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, subscrevi.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de outubro de 2023.

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:12A04235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n. º
27.524.488/0001-02, com sede na Rua A, 1.948, Parque Vitoria Regia, CEP: 87.506-380,
na cidade de Umuarama;
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em engenharia/e ou
construção civil para realizar a reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de
Monte Castelo, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e
cronograma de desembolso.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº
011/2023
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8C5D192E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Declara Ponto Facultativo no Poder Legislativo Izabelense".

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, conforme o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO que Dia 12 de Outubro (quinta feira) é Feriado nacional em comemoração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal deve estabelecer com antecedência os dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal Izabelense** no seguinte dia:
13/10/2023 (Sexta Feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **Dois Dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três.**

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Vereador/Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2CE29498

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Determina a Transferência das datas das Sessões Ordinárias do Mês de OUTUBRO".

Considerando o **Requerimento nº 12/2023**, de autoria dos Membros da Mesa Diretora **APROVADO** por unanimidade na Sessão Ordinária do Dia 14 de Setembro de 2023;

Considerando realização da **Novena em Preparação a 42ª Romaria em Honra a Nossa Senhora Aparecida** que se inicia no **Dia 01/10 - terça feira** e se estenderá ate **Dia 11/10 – Quarta Feira** e também devido ao Feriado no **Dia 12/10 – Quinta Feira** aonde será realizada a **42ª Romaria ao Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida;**

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica determinada à transferência das datas das Sessões Ordinárias do mês de **OUTUBRO** de 2023, dos dias **10 – 11** e **12** para os dias **17 – 18** e **19** todas no horário Regimental das **18h00min.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:67F46150

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.655 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 TRANSFERE EXCEPCIONALMENTE NO ANO DE 2023 O FERIADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAN

LEI Nº. 2.655 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Transfere excepcionalmente no ano de 2023 o feriado em comemoração ao aniversário do Município de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica transferido para o dia 08 de dezembro de 2023, o feriado do dia 29 de novembro em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º A transferência estabelecida por esta Lei é de caráter excepcional e aplica-se tão somente no ano de 2023.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:29ED6B1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.656 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESP

LEI N. º 2.656 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.196**	**Aquisição de Equipamento Rodoviário ME Proposta nº 09032023038146**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1.018**	**R$ 1.000.000,00**
	0626	**R$ 500.000,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Unidade	**01**	**Divisão de Transportes Rod. Municipal**
Função	**26**	**Transporte**
Subfunção	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa de Governo	**0003**	**Estrada para todos**
Meta	**2.196**	**Aquisição de Equipamento Rodoviário ME Proposta nº 09032023038146**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**
Valor	**1.018**	**R$ 1.000.000,00**
	0626	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados à aquisição de uma máquina Moto Niveladora para a atender as necessidades da Secretária Municipal de Serviços Públicos do município, com recursos da União/Ministério da Economia - transferência especial de investimento proposta nº 09032023038146, na seguinte dotação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.196 - AQS. DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO- M.E PROPOSTA Nº 09032023038146

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanente	1018	1.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanente	0626	500.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir: 2419510103 provenientes da União através do Ministério da Economia, transferência Especial de investimento proposta nº 09032023-038146 e de operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal contrato nº0612851-61 conforme tabela abaixo:

Natureza da Receita	Descrição	Razão da Receita	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa
2112540113	Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	8519	626	2.543/2022

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:93C56D43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.607 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº 3.607 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que dia 12 de outubro (quinta-feira) é Feriado Nacional em comemoração à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do país;

Considerando que o Poder Público Municipal deve estabelecer com antecedência os dias e horários de funcionamento das repartições que lhe são subordinadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis no dia 13 de outubro (sexta-feira).

Art. 2º Ficará a cargo/critério de cada Secretário Municipal designar todos os seus servidores lotados em suas Secretarias ou setores, que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo neste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:7BEED720

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA P.E. 89/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado e habilitado para identificação, elaboração, encaminhamento, realização e aprovação de processo de licença de extração de cascalho para pavimentação de estradas rurais e urbanas em vias públicas no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 meses, com recursos próprios.

Dos fatos: Após pedido de impugnação da empresa Seiva Monitoramento LTDA, enviado por e-mail no dia 27 de setembro de 2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 89/2023, produz-se a presente errata.

à Onde se lê:

10.23. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

[...]
d) Comprovante atualizado de Registro dos profissionais habilitados responsáveis pela proponente junto aos respectivos Conselhos Profissionais competentes, juntamente com vinculo dos profissionais com a proponente, devendo a Equipe Técnica ser formada por no mínimo:

Engenheiro (a) Ambiental;
Engenheiro (a) Agrônomo ou Florestal;
Geólogo (a) ou Engenheiro de Minas.

à Leia-se:

10.23. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

[...]
d) Comprovante atualizado de Registro dos profissionais habilitados responsáveis pela proponente junto aos respectivos Conselhos Profissionais competentes, juntamente com vinculo dos profissionais com a proponente, devendo a Equipe Técnica ser formada por no mínimo:

Engenheiro (a) Ambiental **e/ou Biólogo**;
Engenheiro (a) Agrônomo **e/ou** Florestal;
Geólogo (a) **e/ou** Engenheiro de Minas.

Santa Izabel do Oeste/PR, 02 de outubro de 2023.

ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE
Pregoeiro
Portaria 14.376/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1B3BD283

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ANULAÇÃO

Termo de Anulação

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2023 NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO.

PROTARIA 14.645

FINALIDADE:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados para o aprimoramento da rede de internet do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Educação e de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

A **comissão de licitações** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

Considerando o Parecer Jurídico nº 502/2023 emitido pela Assessoria Jurídica, a pregoeira e sua equipe de apoio decide proceder com a ANULAÇÃO do presente procedimento, a fim de evitar prejuízo ao Município.

RESOLVE:

Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras correções do edital de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública.

Santa Izabel do Oeste - PR, 29 de setembro de 2023

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:12B17E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 93/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023; PROCESSO Nº 191/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 26 de outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia 26 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de outubro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:0E9CF772

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 94/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023; PROCESSO Nº 193/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 30 de outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de residência terapêutica e/ou residência inclusiva, em período integral, para adultos, com idade entre 18 e 59 anos (ambos os sexos), podendo os encaminhados apresentarem deficiência física, patologia mental de leve à grave ou estarem em situação de rompimento de vínculo familiar, conforme especificações estabelecidas abaixo, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das **08h30min horas do dia 30 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site

//www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de outubro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:A94C99D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ANGELA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.649
Data: 02.10.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANGELA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 098.***.***-90, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02.10.2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:458E925D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3.608 DATA: 02/10/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3.608
Data: 02/10/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.656 de 02 de outubro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II e IV.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados à aquisição de uma máquina Motoniveladora para atender as necessidades da Secretária Municipal de Serviços Públicos do município, com recursos da União/Ministério da Economia - transferência especial de investimento proposta nº 09032023038146, na seguinte dotação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.196 - AQS. DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO- M.E PROPOSTA Nº 09032023038146

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 762	Equipamentos e Materiais permanente	1018	1.000.000,00
4.4.90.52.00 - 763	Equipamentos e Materiais permanente	0626	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita a seguir: 2419510103 provenientes da União através do Ministério da Economia, transferência Especial de investimento proposta nº 09032023-038146 e de operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal contrato nº0612851-61 conforme tabela abaixo:

Natureza da Receita	Descrição	Razão da Receita	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa
2112540113	Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	8519	626	2.543/2022

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:4CBEADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3.609 DATA: 02/10/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3.609
Data: 02/10/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.657 de 02 de outubro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à reforma das instalações do Centro Comunitário do Bairro Santo Antônio e repasse de recursos por meio de termo de fomento a APAE para construção de 02 (duas) salas de aula , com recursos da União/Ministério da Economia - transferência especial de investimento proposta nº 09032023033727, na seguinte dotação:

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.198 - REFORMA C.COMUNITÁRIO B.S.ANTÔNIO- ME PROPOSTA Nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1018	200.000,00

]
07 - SECRETRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA-FAMILIA, ESCOLA E SOCIEDADE.
2.197 - TERMO DE FOMENTO APAE – ME PROPOSTA Nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.50.51.00	Obras e Instalações	1018	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 2419510102 provenientes da União através do Ministério da Economia, transferência Especial de investimento proposta nº 09032023033727.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:CBEA0B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº102/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 21/2022

Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VANESSA C. FELIX LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 100 dias (Cento dias), com início em 03/10/2023 e término em 11/01/2024, e vigência em mais 100 dias (Cento dias), com início em 03/10/2023 e término em 11/01/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/01/2024.

Prazo de Vigência: 11/01/2024.

Data da Assinatura: 02/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2EC733E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 207/2023

Dispõe sobre a Desvinculação de Receitas Correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), em conformidade com o disposto no artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.

O Prefeito Municipal do município de Santa Lúcia – Estado do Paraná, RENATO TONIDANDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal e,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o artigo 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do parágrafo único, do supracitado artigo 76-B, do ADCT/CF;
CONSIDERANDO que o Prejulgado nº 2315, de 16 de março de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), versa, em sua decisão, que "de acordo com o art. 76-B do ADCT é permitida a desvinculação de 30% da receita da COSIP, podendo o gestor utilizá-la discricionariamente. Contudo, o gestor deve sempre buscar a equalização das receitas da COSIP com as respectivas despesas, uma vez que referida receita foi instituída para fazer frente às despesas com serviços de iluminação pública";
CONSIDERANDO que o Processo nº 1054122 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) através do Conselheiro Sebastião Helvecio e demais membros, entenderam que "o art. 76-B do ADCT ostenta eficácia plena, porquanto possuí todos os elementos necessários para sua autoaplicabilidade, podendo, portanto, ser operacionalizado via decreto, dispensando edição de lei em sentido estrito para a sua aplicação";
CONSIDERANDO, por fim, a Nota Técnica nº 11 de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) referente ao Sistema de Informações Municipais (SIM/AM);

DECRETA:

Art. 1º - Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de até 30% (trinta por cento), da receita proveniente dos valores relativos a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º - Fica autorizado o remanejamento e a adequação das Leis Orçamentárias por ato do Poder Executivo necessários em decorrência do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL
Renato Tonidandel

Publicado por:
Bruno da Silva Kanieski
Código Identificador:77FCE5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2023 DATA: 02/10/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Brasília - PR, para participar da concentração e do credenciamento da Mobilização Municipalista, nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, com saída no dia 02 outubro de 2023 e retorno dia 05 de outubro de 2023.

VEICULO: TRANSPORTE AÉREO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EE333CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
CONTRATO Nº 017/2023
OBJETO: Contratação de Seguro Residencial para a sede administrativa da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.
Contratada: **Gente Seguradora S.A**
VALOR TOTAL: O valor total é de R$ 2.021,00 (dois mil e vinte um reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de agosto de 2023.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Gente Seguradora S.A

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:7A356E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedor a Empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato representado pelo Senhor SAUER SALUM FILHO, portador do R.G. nº. 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 447.129.529-20. Com o valor de **R$ 720,42 (setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:64434EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 082/2023 CONTRATO Nº 149/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 082/2023
CONTRATO Nº 149/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato representado pelo Senhor SAUER SALUM FILHO, portador do R.G. nº. 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 447.129.529-20. Com o valor de **R$ 720,42 (setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 02 de outubro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F9FBA7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08**,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8A01F641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
Processo Administrativo 168/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato representado pelo Senhor **SAUER SALUM FILHO**, portador do R.G. nº. 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 447.129.529-20. Com o valor de **R$ 720,42 (setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 02 de outubro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5587992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ADELITA SCHEFFER PORTELA,** RG 6.174.574-2, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 09/03/2016, conforme Portaria 136/16 de 10/03/2016, conforme Ofício 056/2023 - SME de 25/09/2023, no CMEI Pe. Ladislau Serzisko, pelo período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C206DDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **IVONE ROSA DE CARVALHO,** RG 6.860.241-6, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 110/16 de 07/03/2016, conforme Ofício 057/2023 - SME de 25/09/2023, no CMEI Bruno e Eva, pelo período de 18/09/2023 a 17/10/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:234B15C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **KECYLIN PRESCILA DE LIMA,** RG 12.439.675-1, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 10/08/2018, conforme Portaria 268/18 de 10/08/2018, conforme Ofício 055/2023-SME de 25/09/2023, na EM João Batista Bueno – Distrito de São João do Pinhal, pelo período de 25/09/2023 a 24/12/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F8FB148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 199/2020 de 04/08/2020, que DESIGNA a Sra. ANA PAULA PROENÇA, RG 9.431.423-2, para o cargo em Comissão de Diretora Distrital de Saúde, voltando ao cargo de Agente de Saúde, a partir de 01/10/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:271FF896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/função	Prefeito
Data	27/09/2023
Quantidade	4
Valor	700,00 = 2.800,00
Destino	Brasília
Motivação	Reunião no Congresso Nacional

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:51FC4E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA OS PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA EDUCACAO, PARA ATENDER OS MESMOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 03/10/2023 a partir das 08:00 hrs até 05/10/2023 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 06/10/2023 as 08:30 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4E872D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - CMDCA/SJS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suasatribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 029/2021.

CONSIDERANDOo Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares de todo o Brasil para o quadriênio 2024/2028, conformeestabelece a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, bem como a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dosDireitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a resolução 170 de 2014;

CONSIDERANDOa Resolução TSE nº 23.719, de 13 de julho de 2023, dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros doConselho Tutelar em todo o território nacional;

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar Público a relação de pessoas que foram convocadas para trabalhar como mesários na eleição para Conselheiros Tutelar de São Jerônimo da Serra no dia 01 de outubro de 2023, conforme segue:

Seção 5 – Terra Nova
Presidente: Fabiane Cunha de Souza
1º mesário: Tayna Lopes
2º mesário: Judith Izabel de Salles

Seção 6 – São João do Pinhal
Presidente: Heloisa Borges Sampaio
1º mesário: Heloisy Vieira Bueno
2º mesário: Divanir Camargo de Souza

Seção 7 – Vila Nova da Florença
Presidente: Miriam Felix
1º mesário: Rosana Loreto

Seção 8 - Taquara
Presidente: Gessica Denora Ribeiro
1º mesário: Kleber R. P. S. Sasazawa Bueno
2º mesário: Deise Graziele Palma de Campos

Seção 9 – João XXIII
Presidente: Fernando Barbara Correa
1º mesário: Selma da Silva Sampaio Camargo
2º mesário: Idegina Rodrigues dos Santos Proença

Seção 10 – José Ferreira de Mello
Presidente: Sandra Silva de Brito
1º mesário: Deborah Fernanda Vieira de Souza
2º mesário: Lucileia Ribeiro dos Santos Silva

Art. 2º -Os servidores serão convocados para trabalhar em data estabelecida e ficarão à disposição até o término dos trabalhos eleitorais.

Art. 3º - É vedada a participação de servidores cônjuges, companheiros,ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o segundo grau dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

Art. 4º -Fica deliberado folga de 2 dias ao servidor convocado para trabalhar nas eleições, sem prejuízo ao trabalho.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de setembro de 2023.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:932422F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre o resultado das Eleições do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra em 01 de outubro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suasatribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 029/2021.

CONSIDERANDOo Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares de todo o Brasil para o quadriênio 2024/2028, conformeestabelece a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, bem como a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dosDireitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a resolução 170 de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar Público a relação do resultado das Eleições do Conselho Tutelar, realizada na data de 01 de outubro de 2023 em São Jerônimo da Serra, conforme segue:

Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares Titulares nº 01/2023:

1º lugar: Layze Wachiski Elias – 319 votos
2º lugar: Plinio Livero – 297 votos
3º lugar: Fabiana Carolina Brandão – 288 votos
4º lugar: Cezar Clodoaldo Proença – 274 votos
5º lugar: Sueli Garcia dos Santos Costa – 268 votos

Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares Suplentes nº 02/2023

1º lugar: Edina da Cruz Leite – 288 votos
2º lugar: Ricardo Costa Pessoa – 217 votos

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2023.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:C05FC334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 30/2023 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para as Secretarias Municipais". A sessão pública ocorrerá no dia 19/10/2023, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações. Valor Máximo R$ 654.923,85 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte três reais e oitenta e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br. São José da Boa Vista, 02 de outubro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DBD5128B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 58/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Alcione Francisco Barausse & Cia Ltda ME.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 38/2021.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional de ortopedia para atuar pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de prestar atendimentos à população junto ao Programa Saúde da Família (PSF).
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: reajustados conforme índice constante na cláusula quarta do mesmo, passando a contratada a receber o valor de R$ 117,24 (cento e dezessete reais e vinte quatro centavos) por consulta, totalizando o valor anual de R$ 42.206,40 (quarenta e dois mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/09/2023
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado em 365 dias, por suas características de serviços contínuos, ou seja, até 15/09/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:53988B56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pelo servidor Marcos Martines de Oliveira foi em 18/09/2023 .

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal MARCOS MARTINES DE OLIVEIRA, Vigia, Matrícula 19271 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data do afastamento e enquanto perdurar o Auxilio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade..

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá o respectivo Servidor apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:47ED5EC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Silvia Regina de Oliveira foi em 26/09/2023 .

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal SILVIA REGINA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 5371 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data do afastamento e enquanto perdurar o Auxilio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E87D1BB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

Considerando a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do processo 069/2017.

Considerando o desligamento da servidora temporária Hileia Maria Santos da Silva, conforme Portaria 170/2023, havendo necessidade de substituição.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 03/10/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
1642/1	ANA LUCIA APARECIDA BRAZ	10.330.***-2	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0ABD9819

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 035/2023, e Edital 47/2023, Homologado através da Portaria 120/2023.

Considerando a Portaria Municipal 242/2023 que concede Férias e Licença Especial Premio por assiduidade a servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 03/10/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 035/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
586/2	TAISA REGINA CARMARGO	12.832.***-9	Auxiliar de Consultório Dentário

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 035/2023.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4B6CDDA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o Atestado Médico apresentado pela servidora Hadassa Aparecida de Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1579/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal HADASSA APARECIDA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais,

Matrícula 15791 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 29/09/2023 com encerramento em 26/01/2024.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1DBC3D08

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 257/2023 - REVOGAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 257/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização de eleições para membros do Conselho Tutelar em 01 de outubro de 2023;

R E S O L V E:
Art. 1º – Ficam revogadas em sua totalidade as Portarias nº 250/2023 e nº 254/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:43D7ED21

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 91/2023 - RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023

EDITAL Nº 91/2023

A Comissão Eleitoral, nos termos da Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após os trabalhos de recepção e apuração de votos, TORNA PÚBLICO o resultado da eleição para Membros do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista:

Class	Nº/Nome do Candidato	Nº de votos
1º	08 – Gabriel	204
2º	02 – Alex Camargo	155
3º	01 - Jevinho	124
4º	12 - Franciane	113
5º	05 – Mara	109
6º	11 – Juninho do Hotel	91
7º	04 - Nenego	90
8º	09 - Aramys	74
9º	13 – Geovani Cesta Básica	65
10º	03 – Bruna Silva	54
Votos em branco e nulos:		17
Total de votos apurados:		**1096**

Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital bem como os trabalhos da Comissão Eleitoral, **no período de 09 a 10/outubro/2023**, devendo a impugnação ser protocolada na sede da Prefeitura no setor de protocolo, no horário de expediente e dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Todos os documentos relacionados ao processo eleitoral (atas de seções, cadernos de votação, boletim de urna e ata dos trabalhos) encontram-se disponíveis para acesso por qualquer interessado na sede da Prefeitura do Município, junto ao órgão da Procuradoria do Município.

São José da Boa Vista-PR; 02 de Outubro de 2023.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 02/2023

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:12F55C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2023
DATA: 02 de outubro de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal Senhora **ELIZETE MORETE**, matricula funcional 5142-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023 com direito ao gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 02 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:36A34F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA Nº 032/2023- SJP CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA Nº 032/2023- SJP CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Objeto: do presente Contrato é a execução de contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares em CBUQ 2.067,18 M2, incluindo serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual., sob

regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 02/2022 - SJP, fornecida pelo CONTRATANTE.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR
Contratada: V. ALBIERO & CIA LTDA
REDUZIR a meta física do contrato originário– ALTERA o valor do contrato constante na clausula segunda que passa de R$ 274.437.34 (Duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais trinta e quatro centavos), para R$ 262.599,27 (Duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

São José das Palmeiras/PR, 02 de Outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:732FA475

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 007 /2023 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O PERÍODO DO QUADRIÊNIO 2024/2027

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Edital N.º 007 /2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José das Palmeiras - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 665/2021 vem por meio deste, tornar público o resultado do Processo de Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período do quadriênio 2024/2027.

Classificação Titular Nome do Candidato Quantidade de votos

1º Evaristo Ferreira Medeiros 316

2º Valdinéia dos Santos 113

3º Sidinéia Gimenes 110

4º Sandra Gonçalves Duarte Tavares 96

5º Jaqueline Eduarda Weiss da Silva 81

Classificações Suplentes Nome do Candidato Quantidade de votos

1º Adair Batista Dalmas 47

2º Cristiane de Souza Meira de Oliveira 20

3º Bruna de Andrade 12

São José das Palmeiras, 02 de outubro de 2023.

Vice Presidente do CMDCA
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C68AC50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.063.653/0011-05

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 DE 25/09/2023.
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Objeto: Contratação de empresa autorizada para revisão periódica (recomendada pelo fabricante) para o equipamento PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX MOTOR JCB TURBO 4 CILINDROS, 130 HP, SERIE 2914276, ANO 2020, CHASSI SOR422ZOJL2914276, RENAVAN 514011, ANO 2020.

Valor global: R$ 9.842,41 (Nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de setembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:707ADF0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ADITIVO 15/2023 DO CONTRATO 22/2022

ADITIVO Nº 15/2023
CONTRATO Nº 22/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Pelo presente instrumento de Aditivo do Contrato nº 22/2022, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e o Senhor (a) **SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA, RG Nº 8.283.126-6 e CPF 061.274.599-66, PIS/PASEP nº 131.59222.51-8,** residente e domiciliado na Rua Nicarágua, nº 1659, Centro, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 no período de 03/10/2023 a 02/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato nº 22/2022 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 02 de outubro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4BB8A6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R-15-CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná – PR, no uso das atribuições que lhe compete **DIVULGA** o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar deste município ocorrido no dia 01/10/2023.

Nº	CANDIDATOS	Nº DE VOTOS
	José Ricardo Bernardo Filho	136
	Roberta Paula da Silva	112
	Vilma de Souza Pereira	99
	Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia	88
	Elvira Sofia Cardoso	81
	Ricardo Aparecido Vizini	34
	Luzinete Epaminondas de Farias	25

São Pedro do Paraná, 02 de outubro de 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:6EAD6F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 285/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: Walmor Marcos Faustino 46754792949, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.802.204/0001-00, com sede à Rua Antenor Ramalho, nº 470, Conjunto Boa Vista, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Walmor Marcos Faustino, portador da Cédula de Identidade nº 3.517.103-7 e do CPF nº 467.547.929-49, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira.

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 285/2022, referente ao Pregão Presencial nº 79/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 05/10/2024, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 59.548,31 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 4,912460%, em conformidade com Índice IPCA (IBGE) de 08/2023, conforme previsto na cláusula quinta, que será pago nos termos da Cláusula prevista em contrato.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.
FORO: Comarca de Assai –Pr

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:848B8A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 252/2023

DECRETO Nº 252/2023
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 239/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Gervasio Rodrigues Junior, CPF nº 111.112.999-19, para exercer a função de auxiliar de Serviços Gerais, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 005/2023.

Art. 2º - Nomear o Sr Julio Cesar Sales, CPF nº 032.652.099-62, para exercer a função de Educador Físico, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 005/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E9D00024

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 253/2023

DECRETO Nº 253/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993.

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Adilson Campos Carneiro, CPF nº 063.784.329-02, para o exercício do cargo de Operador de Máquinas Pesadas do Quadro de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6A21B2E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 254/2023

DECRETO Nº 254/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993.

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Maria Lucia de Paula Mainardes, CPF nº 034.457.909-30, para o exercício do cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal, **a partir do dia 03/10/2023**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DD222DC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Julio Cesar Sales
CPF sob nº 032.652.099-62
Objeto: Prestação de Serviços de **Educador Fisico** carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 14/09/2024.

Sapopema, 02/10/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIO CESAR SALES
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0FF44D22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Gervasio Rodrigues Junior
CPF sob nº 111.112.999-19
Objeto: Prestação de Serviços de **auxiliar de Serviços Gerais** carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 14/09/2024.
Sapopema, 02/10/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

GERVASIO RODRIGUES JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5E8B16A4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Srª. Maria Lucia de Paula Mainardes, Matrícula nº 563-1, nomeada pela Portaria nº 052/2002 para o cargo de auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:395B6BAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 263 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 263 /2022

Pregão Presencial Nº 82/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 82/2022.**

CONTRATADO: PARANÁ TACOGRAFOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná – Rua Pavão, 311, Bairro Industrias Leves - CEP: 86.030-360, telefone 43 3338-4785, e-mail comercial@paranatacografos.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.074/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Magno Almeida Mathias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.612.253-5 SESP-PR e C.P.F. nº 062.574.979-06, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 263/2022, até o dia 27/09/2024.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BAC9C20B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2021
Pregão Presencial Nº 93/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 93/2021.**
CONTRATADO: JOSE IRANI DE ALMEIDA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos- Pr, situada Rua Nações, Gralha azul nº 593 –fone: 43-98310560– e-mail: treinadorfbpr@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.765.135/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Jose Irani de Almeida, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 633.605-63 e CPF. nº 772.652.389-15, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para R$: 3.556,74 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao contrato nº 219/2021. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. O reequilíbrio é necessário para a prestação de serviço para os próximos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:84C19329

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO EDITAL DA CONCORRENCIA Nº 02/2023

ERRATA DO EDITAL DA CONCORRENCIA Nº 02/2023 - E CANCELAMENTO DA MATRICULA Nº 17.525.
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 29/09/2023 - ANO XII / Nº 2868 - pg. 537 e do Diário Oficial Paraná - Edição nº 11504 - pg 45, do dia 29/09/2023.
Onde Lia - se "matrícula 17.525, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná. ''
Leia - se " **matrícula 17.324**, **do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná. ''**
Conforme a Solicitação do Chefe de Gabinete fica cancelado o Lote Referente a Matrícula **17.525.**
Sapopema, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8DCF77C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM DE 05 (cinco) LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **VETOR AUTOMOVEIS LTDA,CNPJ: 21.212.879/0001-05,** sendo o valor total do certame R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 02/10/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E6C6869

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2023

SÚMULA: CERIMONIA DO LACRE DAS URNAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerando a deliberação da plenária em 03/01/2023.
RESOLVE: Art.1º - Cerimonia do lacre das urnas, realizado no dia 29 de setembro de 2023 as 08:30 da manhã nas dependências da Prefeitura Municipal de Sapopema.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 29 de setembro de 2023

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3D04C242

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2023

SÚMULA: DENUNCIA CANDIDATA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerando a deliberação da plenária em 03/01/2023.
RESOLVE: Art.1º - Denúncia realizada no dia 30 de setembro de 2023, cuja aponta festa indiretamente realizada por candidata, com o intuito de recrutar votos a seu favor. A denuncia foi registrada junto a comissão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 30 de setembro de 2023

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:86410F1B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 199/2023 – CMDCA

ATA n.º 199/2023 – CMDCA

Aos trinta dias do mês de setembro de 2023 às 11:00 por meio de um informativo via Whatsapp foi informado pela Presidente do CMDCA Gabriele Delfino à comissão especial constituida para a eleição dos novos Conselheiros Tutelares um denúncia a qual apontava que uma das candidatas a conselheira tutelar estaria promovendo uma festa indiretamente no Bairro Assentamento São Luiz II, festa a qual seria na casa de sua mãe com o motivo do aniversário de sua irmã e mais uma pessoa, a denuncia se alega que a candidata em questão estaria promovendo essa festividade indiretamente com o intuito de que os eleitores fossem ao bairro votar, o assunto foi passado para a comissão e ficou acordado: TODOS OS CANDIDATOS FORAM INSTRUIDOS NO DIA DA LACRAÇÃO DAS URNAS E QUE ESTAVAM CIENTES DO QUE PODIA OU NÃO, TANTO COM O USO DO CRACHÁ TANTO ATIVIDADES PERTINESTES AO FISCAL, com isso se realmente acontecer a festividade a candidata será punida com o que a Lei rege configurando crime eleitoral. Nada mais havendo eu Gabriele Delfino que redigi esse documento assino e os demais concordantes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AED526B6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 198/2023 – CMDCA

ATA n.º 198/2023 – CMDCA

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2023 às 08:30 no auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema realizou-se cerimônia de lacre das urnas a serem utilizadas na eleição do Conselho Tutelar no dia 1 de outubro contando com a presença dos conselheiros do CMDCA, candidatos, mesários e demais pessoas que atuarão na eleição e a quem interessar, sendo que o convite foi estendido a toda população. A cerimônia foi aberta pela presidente do CMDCA, Sra. Gabriele Aparecida Rocha Delfino que, na ocasião, apresentou os demais membros da Comissão Especial da Eleição. Em seguida mostrou as urnas que serão utilizadas no dia da eleição, que encontrava-se em local visível a todos os presentes. Após confirmação de que as urnas encontravam-se vazias e aptas para serem utilizadas, as mesmas foram lacradas e o lacre assinado pela presidente e os membros da comissão. Em seguida foram entregues os crachás dos candidatos e seus respectivos fiscais. Sem mais, a cerimônia foi encerrada e esta ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6F2BC285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO I ÀO CONTRATO N.º 132/2023

PROC. Nº 225/2022 Pregão Eletrônico n° 116/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA E. J. STELLA SERVIÇOS – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **23.168.725/0001-99**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor global do contrato, motivado pela nova Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 do Sindicado das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, vigente desde 1º de fevereiro do corrente ano, será do valor exclusivamente relacionado à mão de obra, do qual será o objeto da repactuação, conforme requerido e justificado pela contratada, e pela Secretaria de Serviços urbanos, anexos ao autos do processo, e também justificado nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR: 75.942,96 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente REEQUILIBRIO CONTRATUAL correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2023
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
4930.339039.000 – O.S.T.P.J. EC/EA
4932.339039.511 – O.S.T.P.J. EC/EA
5000.339039.000 – O.S.T.P.J.
5100.339039.511 – O.S.T.P.J.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/07/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de setembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:02FF96FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV CONTRATO N.º 119/2020

Processo Licitatório n.º 122/2020 –Pregão Presencial Nº 071/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MOTTANET TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.832.050/0001-47.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação dos itens 28 e 29 do Contrato supracitado. Para tal será prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, acrescido ao valor total do contrato R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais) e incluso as contas de dotações orçamentárias que farão jus as estas despesas.
DO VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO::- O valor total para o período de 12 (meses) dos serviços elencados na clausula anterior é de R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
13 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
154520017-2053 – MAN. SEV. VIAS URBANAS
4930.000.3390.39 - OSTPJ – EC/EA

4932.511.339039 – OSTPJ -
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de setembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:07B3B652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2023

PROC. n.º 138/2023 –Chamamento Publico- Inexigibilidade n° 019/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **YAGHO RAPHAEL DE AZEVEDO - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 43.035.014/0001-53
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, para a **prestação de serviços de fonoaudiologia em atendimento aos pacientes usuários SUS da Secretaria de Saúde**.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 26.880,00 (vinte seis mil, oitocentos e oitenta reais), As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2023:
10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – O.S.T - PJ.
4490 – FONTE 303
10.302.0015.2049 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4580 – FONTE 496 – O.S.T - PJ
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá a vigência de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7BCFAD72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2023

PROC. n.º 138/2023 –Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **YAGHO RAPHAEL DE AZEVEDO - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 43.035.014/0001-53
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, para a **prestação de serviços de fonoaudiologia em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino devidamente encaminhados pela Coordenação de Educação Especial**.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reis), As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2023:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 - Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2020 – Manut. do Depat. De En. Fundamental– Educação Especial
1630 – 104 – 3.3.90.36.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.
1640 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.
12.361.0011.2024 – Manut. do Deptº de Ens. Fundamental
2180 – 104 – 3.3.90.36.00.00 - O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.
2200 – 104 – 3.3.90.39.00.00 - O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá a vigência de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3920EAC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV CONTRATO N.º 102/2023

Processo Licitatório n.º 069/2023 –Pregão Eletrônico Nº 030/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), referente à inclusão 02 (dois) veículos RENAULT MODELO: OROCH INTENSE 1.6 FLEX 16V MEC. - ANO/MOD. 2023/2024 - CHASSI: 93Y9SR8V6RJ663447 e CHASSI: 93Y9SR8V6RJ690600, recém adquirido pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus as novas despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da *CLÁUSULA SEGUNDA* e *PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEGUNDA*, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, "b", do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO: **R$ 191.250,46 (Cento e noventa e um mil duzentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos,** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
12 – Secretaria de Transporte e Viação
4750.000.339039 OSTPJ
4860.000.339039 OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de setembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DE0FDBB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV CONTRATO N.º 102/2023

Processo Licitatório n.º 069/2023 –Pregão Eletrônico Nº 030/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), referente à inclusão 02 (dois) veículos RENAULT MODELO: OROCH INTENSE 1.6 FLEX 16V MEC. - ANO/MOD. 2023/2024 -

CHASSI: 93Y9SR8V6RJ663447 e CHASSI: 93Y9SR8V6RJ690600, recém adquirido pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus as novas despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da *CLÁUSULA SEGUNDA* e *PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEGUNDA*, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, "b", do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO: **R$ 191.250,46 (Cento e noventa e um mil duzentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos,** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

12 – Secretaria de Transporte e Viação
4750.000.339039 OSTPJ
4860.000.339039 OSTPJ

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de setembro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3F5C2216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.883/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Regiane da Silva Inamassu, R.G, n.º: 23.559.238-9 SSP/SP, matrícula 22071, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0FA4557F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.881/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Natalia de Fatima Fortunato, R.G, n.º: 16.343.020-7 SESP/PR, matrícula 972663, a qual exercia o cargo de Professor, referente ao PSS 046/2021.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:82B07ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.793/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Adriano Aparecido de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, matrícula funcional de nº. 10491, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D9B682AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.884/2023

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Anibal Nogueira Filho,** portador do CI/RG nº. 4.313.918-5 SESP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança e Vigilância da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber o valor correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:23DC0D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº42/2023 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº42/2023
RETIFICADO
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 30 de outubro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 42/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação.

SERTANÓPOLIS, 02 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:74D85FCE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 164-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 164/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO LOPES

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 2.330 PICOLÉS DEÁGUA E LEITE PARA FORNECER PARA FREQUENTADORES DA RUA DA ALEGRIA -2023.

VALOR: R$ 2.796,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Setembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7F0FD3D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPES PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITARIO MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE OUTUBRO DE 2023.
TÉRMINO: 02 DE OUTUBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 56/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 ID Nº 84463.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 994.680,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0A945011

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 234/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Procurador (a) do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Nádia Arrigo Pissinati**, titular do cargo de Procurador (a) do Município, para 30 (trinta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/10/2023 a 31/12/2023
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023

Paço Municipal Santo Soriani, 02 de outubro de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:CCB5F800

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sr. **LOURIVAL LEITE FERREIRA** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 448.401.799-72 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 3.273.717-0, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de

Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Assistente Administrativo nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 02 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LOURIVAL LEITE FERREIRA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:587C1979

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DALAVIA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 13.776.385/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR ELETRÔNICO PARA PORTÃO DE ACESSO DO SAAE

VALOR: R$ 1.403,00 (hum mil, quatrocentos e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de setembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4CBE538E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 20.770.158/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar.

VALOR: R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de Setembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:32290291

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: MEGA IMPRESS BATATAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 09.430.631/0001-15.

OBJETO: Aquisição de brindes para campanha de vacinação.

VALOR: R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de outubro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:62F0D4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 121/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO,** portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.819.827-3, e do CPF sob o nº. 092.031.649-28, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **ZELADORA,** com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02/10/2023, passando a perceber conforme anexo V, da Lei Municipal 1.122/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 02/10/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3F13938A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 13/2023

SÚMULA: Resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sulina, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

O CMDCA de Sulina Pr., no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em votação realizada na data de 01 de outubro de 2023,

R E S O L V E

Art.º 1º: Foram eleitos em 01 de outubro de 2023 os candidatos a abaixo citados para titulares e suplentes de conselheiro tutelares os seguintes membros:

Juceli Bach
Raquel Cristina
Nicieli Piantkoski
Analia M. Motta de Moraes
Mariceli Karling
Paula F. Bragheroli

Art.º 2º: Se houver recurso por parte de algum eleito, o mesmo deverá ser apresentado à Comissão Especial, excepcionalmente ao CMDCA, no prazo de dois dias.

Art.º 3º: Admitir-se-á um único recurso por candidato, em fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no Edital 01/2023.

Art.º 4º: Os recursos serão julgados pela Comissão Especial para Conselheiro Tutelar descrita, ou pelo CMDCA, quando tratar-se de interposição de recursos sobre a decisão da Comissão Especial do julgado.

Art.º 5º: Após o julgamento de todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo/eletivo com as eventuais alterações decorrentes.

Sulina, Pr. 21 de Setembro de 2023.

LUCIANA BEATRIZ BOM
Presidente do CMDCA

Publicado em: ...../...../2023 no Jornal De Beltrão, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2023 Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C13EDF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL N. 003/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sulina, na forma da Resolução n. 13/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sulina, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Juceli Bach	11	150
2º	Raquel Cristina	15	114
3º	Nicieli Piantkoski	13	104
4º	Analia M. Motta de Moraes	10	66
5º	Mariceli Karling	12	57

Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Paula F. Bragheroli	14	12
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			

Fica aberto o prazo de dois dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 01 da Resolução n. 13/2023.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Sulina 02 de outubro de 2023.

LUCIANA BEATRIZ BOM
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:586C26AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DATA: 29/09/2023

Clecilde Fabiane, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público a realização de audiência pública, agendada para o dia **09 de outubro de 2023, às 13:30 (treze e trinta) horas**, no Auditório Municipal de Sulina, para oitiva e discussão da aplicação de recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, para fomento da cultura no Município de Sulina. Para tanto ficam convocados todos os cidadãos envolvidos com produção cultural de qualquer forma de Sulina, assim como os membros do Conselho Municipal de Cultura de Sulina.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital, publicado em imprensa oficial do Município, de forma a ser dada a mais ampla divulgação.
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

CLECILDE FABIANE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:74A3D8B3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/10/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES (ARTES MARCIAIS: TAEKWONDO) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTES"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03/10/2023 até dia 24/10/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2023, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 02 de outubro de 2023. **ARI PEDRO LORINI,** Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B615F6FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/10/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS E EXTINTORES"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03/10/2023 até dia 25/10/2023 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2023, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2023, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 02 de outubro de 2023.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:941A3BF6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA
CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R$
PEDRO PAULO ANGNES	314.317.980-53	295,00
VERANI LUCIA SCHAFER HOLDEFER	015.786.819-28	1.333,00
LEONIR TEREZINHA KOOP	008.102.089-97	505,00
RENATO LUIS RAUBER	638.470.789-68	440,50
ENIO LANGER	465.359.509-72	601,20
NELSON MAURÍCIO SCHUNEMANN	842.582.769-87	2.855,16
TOTAL GERAL R$	R$ 6.029,86	

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE".***

DATA BASE: 19/09/2023
DATA RATIFICAÇÃO: 02/10/2023
JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO: A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal *Nº 11.947/2009 e suas* alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00
FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE
VALOR GLOBAL: R$ 6.029,86 (seis mil e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos). **ARI PEDRO LORINI,** Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5DE16B3F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

CONTRATADA	PEDRO PAULO ANGNES
CNPJ	314.317.980-53
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2023
VALOR	295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA	02 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BE385A51

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023

CONTRATADA	VERANI LUCIA SCHAFER HOLDEFER
CPF	015.786.819-28
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2023
VALOR	1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA	02 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:581E6B8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATADA	LEONIR TEREZINHA KOOP
CPF	008.102.089-97
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2023
VALOR	505,00 (quinhentos e cinco reais)
VIGÊNCIA	02 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D421E3C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

CONTRATADA	RENATO LUIS RAUBER
CPF	638.470.789-68
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2023
VALOR	440,50 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA	02 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:32F427BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

CONTRATADA	ENIO LANGER
CNPJ	465.359.509-72
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2023
VALOR	601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	02 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A63C8346

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023

CONTRATADA	NELSON MAURICIO SCHUNEMANN
CNPJ	842.582.769-87
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.28/2023
VALOR	2.855,16 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA	02 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7E8DA408

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIG COMPANY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 11.407.946/0001-93, PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS PROFISSIONAL".**
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: BIG COMPANY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.407.946/0001-93
Vigência: *DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 A 02 DE OUTUBRO DE 2024*
Valor: R$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93.
Sulina/PR, 02 de outubro de 2023.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F409930F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATADA	BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ	11.407.946/0001-93
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIG COMPANY COMERCIO SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ: 11.407.946/0001-93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS PROFISSIONAL
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.30/2023
VALOR	3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA	02 de outubro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F1797EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
EDITAL 08/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL nº 08/2023 de 02 de outubro de 2023
Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03/10/2023

Dispõe sobre a publicação da lista com o número de identificação de cada candidato a membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares-PR, para o mandato de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal nº.1698/2015 e suas alterações nº. 1705/2015 e 1730/2016 dispõe sobre a publicação do resultado da eleição do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027.

Ana Claudia M. Gomes Urna 1 : 43; Urna 2: 26; Urna 3: 28; Urna 4: 30; TOTAL: 127 votos.
Ediane Paz Urna 1: 12; Urna 2: 8; Urna 3: 7; Urna 4: 7; TOTAL : 34 votos.
Fabiana Iora Urna 1: 53; Urna 2: 83; Urna 3: 19; Urna 4: 57; TOTAL : 212 votos.
Felippe Marchinski Urna 1: 46; Urna 2: 43; Urna 3: 15; Urna 4: 16; TOTAL : 120 votos.
Gilvana Bitencourt Urna 1: 14; Urna 2: 05; Urna 3: 12; Urna 4: 10; TOTAL : 41 votos.
Izabel Kistemacher: Urna 1: 05; Urna 2: 02; Urna 3: 07; Urna 4: 02; TOTAL : 16 votos.
Jaqueline Souza Urna 1: 04; Urna 2: 02; Urna 3: 12; Urna 4: 00; TOTAL: 18 votos.
Marize Hoffmann Urna 1: 52; Urna 2: 41; Urna 3: 35; Urna 4: 67; TOTAL: 195 votos.
Marlise Schereiner Urna 1: 68; Urna 2: 36; Urna 3: 31; Urna 4: 113; TOTAL: 248 votos.
Pamela Bilibio Urna 1: 46; Urna 2: 20; Urna 3: 21; Urna 4: 43; TOTAL: 130 votos.
Rodrigo Lascoski Urna 1: 71; Urna 2: 32; Urna 3: 19; Urna 4: 32; TOTAL: 154 votos.
Suelen Martins Urna 1: 33; Urna 2: 17; Urna 3: 19; Urna 4: 31; TOTAL: 150 votos.
Viviane Bogo Urna 1: 53; Urna 2: 49; Urna 3: 59; Urna 4: 31; TOTAL: 192 votos.
Ficando **eleitos os titulares** por ordem de votação: Marlise Schereiner; Fabiana Iora; Marize Hoffmann; Viviane Bogo; Rodrigo Lascoski.
Suplentes por ordem de votação: Pamela Bilibio; Ana Claudia M. Gomes; Felippe Marchinski; Suelen Martins; Gilvana Bitencourt.
Total de votos válidos: 1.587
Votos Bancos: 01
Votos Nulos 08
Total de Votantes: 1596

Publique-se,

Teixeira Soares, 02 de outubro de 2023.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

NELI MARIA PERRETTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:B31F1E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 93-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022 – PROTOCOLO Nº 19927355-8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 02.10.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 23.10.2023, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 02 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:885F84A5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°05/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº195/2020

Objeto: Construção de um complexo de convivência para melhor idade, com área total de 400 m² contendo um salão com piscina, vestiários femininos e masculinos, cozinha, escritório, depósito/DML e área de circulação.

CONTRATADA: **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia (anexo), aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato em 90 (noventa) dias.
SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9BBE00C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 339/2023
REF: PREGÃO N° 77/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: W.A. LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 39.827.069/0001-29, com sede RUA BALBE FABRAO, 988, JARDIM AMÉRICA, CEP 87430000, Tapejara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIEL LUCAS BARAVIEIRA, CPF: 506.205.658-61, carteira de Identidade nº 594216072.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 497,40 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de setembro de 2023, com vencimento até 26 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C3033FA9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3544/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º,

D E C R E TA

Artigo 1º- Fica prorrogada, pelo prazo de 02 anos, a validade do Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Terra Boa, de que trata o **Edital 01/2020** de 22/01/2020 e o **Edital 18/2021** de 05/11/2021.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 02 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8AF1EECD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista o não comparecimento da candidata CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME, convocada através da Portaria N° 675/2023,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
Nome do Candidato
AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6395B803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

EDITAL Nº 07/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 06/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Terra Rica, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Luiz Hilário dos Santos Filho	221
2º	Mara Lúcia Tercioti	209
3º	Davi Barbosa da Silva	170
4º	Istácio de Moraes Leite	161
5º	Julia Ramalho da Silva	161
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Paulo Alves Pereira	158
7º	Maycon Rodrigues de Souza	145
8º	Kellen Priscila Machado	133
9º	Suzaine Regina Garcia	123
10º	Gislaine da Silva Leite	94

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Terra Rica, 02 de Outubro de 2023

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:0FC5AE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PREGÃO Nº. 96/2023.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Processo nº 192/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e utensilios de utilidades domesticas, roupas de cama e banho para HMCR, Academia de Saude, UBS e Vigilância em Saude para atender a Secretaria de Saude., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/10/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 02/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:FCD1362A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 95/2023.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 95/2023.
Processo nº 191/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo terrestre, para fornecimento de bilhete de passagem rodoviária de ônibus, visando o translado de passageiro na condição de paciente em tratamento fora do domicilio - TFD dos sistema SUS, em Curitiba - PR e região metropolitana de Curitiba, incluindo transporte até os locais de atendimento, sala, recepção e triagem, descanso e alimentação., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/10/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 02/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:D6E7C85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 80/2023 – REPETIÇÃO 002-2023.

Aviso De Licitação
Processo nº 167/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos e microscópios e fornecimento das peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das UBS, da Unidade Odontológica Móvel e equipamentos do laboratório municipal**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/10/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 02/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:FB64FD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REF: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

Terra Rica - PR, 29 de setembro de 2023.

Requerente: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Ata de Registro de Preços nº 467/2022 – PE nº 160/2022.

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** por meio de requerimento datado de 27 de setembro de 2023, pede o cancelamento do registro de preço do Lote 154 – CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - BLAU da Ata de Registro de Preços em epígrafe, devido a reajuste de preços da fabricante.
Instrui o pedido, as Nfs. 224.652, de 31/10/2022, valor R$ 8,50/un e 242.113, de 31/07/2023, valor R$ 20,50/un, demonstrando a variação insustentável do valor de custo do produto.
Considerando que o valor registrado em Ata, corresponde à R$ 10,90, o preço de custo do insumo ao Requerente tornou-se superior ao registrado em Ata, torna-se possível a liberação do compromisso e cancelamento do valor registrado, conforme art. 18, I, do Decreto Municipal nº 144/2019.
Diante de todo o exposto, na qualidade de GESTOR/FISCAL da Ata de Registro de Preços 467/2022, determino o cancelamento do valor registrado e liberação do compromisso de entrega relacionada ao Lote 154 – CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, pela empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D7E93CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 448/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **ATAIR TOZZI,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ATAIR TOZZI,** matrícula Nº 756, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 28/11/2017 a 27/11/2018, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **03/10/2023 a 12/10/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:59F2EA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 480/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SENHOR **ANDERSON DE SOUZA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO a pedido** o Sr. **ANDERSON DE SOUZA**, ocupante do cargo temporário de **VIGIA(PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 094/2022, a partir de 02 de Outubro 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (02/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4351853C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 481/2023

Decreto Nº 481/2023

Súmula: Designa servidores para responderem como Gestor e Fiscal de Convênio com a SETU – Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para responderem como **Gestor** e **Fiscal** do Convênio a ser firmado com a **SETU – Secretaria de Turismo do Estado do Paraná**, para fins de realização de Feira Agro Industrial (**EXPOTERRA 2023**).

Nome	CPF	Cargo	Função
Alex Alves Garcia	076.***.679-93	Auxiliar Administrativo	Gestor
Vinicius Luiz Tetila Pineze	037.***.719-21	Dir. Div. de Man. de Maq., V. e Eq.	Fiscal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:824AB641

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 004/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do 2° Quadrimestre do ano de 2023 do Departamento Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 28 de setembro de

2023,

Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2023, apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 02 de outubro de 2023.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:034C7207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná,
Contratado: CONSTRUTORA LEGO LTDA
Motivo: Prorrogação de Prazo
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços ora contratados, previstos na Cláusula Terceira do referido contrato, até 31 de janeiro de 2024.
As demais Cláusulas permanecerão inalteradas.
Assinaturas: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Geverson Silva Rodrigues.

Terra Roxa, em 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:DAAEF21D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15584/2023

PORTARIA N° 15584/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 12597/2023 em 29/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15509/2023 de 14 de agosto de 23023, onde convocava a Professora JULIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 8133-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:537D2872

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15585/2023

PORTARIA N°15585/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 12599/2023 em 29/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 29/09/2023 até 09/10/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2023.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9A2E373C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15586/2023

PORTARIA N°15586/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 12599/2023 em 29/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELIANE GOMES RAMALHO, matrícula 131164-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 26/09/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de setembro de 2023.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:830355B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15587/2023

PORTARIA N°15587/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 12599/2023 em 29/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA, matrícula 186538-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 02/10/2023 até 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:B55531B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15588/2023

PORTARIA N°15588/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 12599/2023 em 29/09/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO, matrícula 100919-06, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 28/09/2023 até 06/10/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2023.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:319FB6B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15590/2023

PORTARIA Nº 15590/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 36269-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de reunião na Secretaria Estadual de Educação e na Fundepar, para tratar de demandas do transporte escolar, nos dias 02 a 03 de outubro de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BE6087E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15589/2023

PORTARIA Nº 15589/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos gabinetes dos Deputados Hussein Bakri, Marcel Micheletto, Nelson Justus e Matheus Vermelho, além de audiência na Secretaria Estadual de Educação, entre os dias 02 e 04 de outubro de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.781,76 (Um mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FAA03EC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15591/2023

PORTARIA Nº 15591/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013

de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	10
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	10
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	08
04	CESAR GON	23
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	14
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	08
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	20
08	GILBERTO GREGOR IKERT	05
09	JOSÉ AMILTON VIANA	10
10	MARCOS PAULO ALVES	20
11	NILTON JOFRE PEREIRA	20
12	RENAN DE OLIVEIRA	11
13	WANDERLEY JOSE DE SOUZA	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A3EDF4EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15592/2023

PORTARIA Nº 15592/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do município de Terra Roxa, Paraná, portador do CPF nº 056.694.689-02, RG nº 8.373.121-4, matrícula nº 138339, viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos gabinetes dos Deputados Hussein Bakri, Marcel Micheletto, Nelson Justus e Matheus Vermelho, além de audiência na Secretaria Estadual de Educação, entre os dias 02 e 03 de outubro de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:76730645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 19/10/2023, às 14:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada Para Realização de Perícias Médicas em Saúde do Trabalhador para Servidores do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 24.097,78 (vinte e quatro mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa, 02 de Outubro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BC1D0486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 01/11/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2023, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas para atender Famílias Carentes em situação de Vulnerabilidade Cadastradas e Acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 446.480,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 02 de Outubro de 2023.

SILVANA MACARINI DE SOUZA
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:76132FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 06/11/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para atender as Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 172.458,23 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e

oito reais e vinte e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa, 02 de Outubro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5434A97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Encerra Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 65, da Lei Orgânica de Tijucas do Sul,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo nº 07/2023;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o processo administrativo nº 07/2023, instaurado para análise de documentação de servidora pública para posterior retificação da carteira de trabalho, com o devido encaminhamento de toda documentação a Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

José Altair Moreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:A5CA2FF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4682, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ***ALINE DO ROCIO DA ROCHA,*** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.399.213-8/SSP/PR, do cargo de Técnico em Higiene Dental, contratada por meio do Decreto nº 4460, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:470B35B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**19/2023**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Contratado:LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 31.206.243/0001-04.
Valor: R$ **2.965,03** (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2021

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de outubro de 2023.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:63BB0CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 27

Resolução 27 /2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na resolução do Conanda 231/2022 e nos termos da Lei Municipal 549/2022, juntamente com a Comissão Eleitoral, constituída na forma da Resolução n° 06/2023, vem por meio deste, homologar o resultado do Processo de Escolha unificada para o Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028 do Município de Tomazina – PR.

ELEITOS	NUMERO DE VOTOS
ALINE FERREIRA	196
ADELINA DO SAPÉ	191
FERNANDA ALFERES	165
JULIANA PRADO	124
GENILSON	74

DÊBORA PAZ	36
MARCELA OLIVEIRA	33
JESSICA CARLETT	4

Tomazina, 02 de setembro de 2023.

BRUNA STIVAL DO PRADO
Presidente do CMDCA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:1342769D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 261/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 02 de outubro de 2023, por ocasião de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr. HELENA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 362, do Cargo de "PROFESSORA".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de outubro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DE49D765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1021/2023

PORTARIA Nº1021/2023
Data 02.10.2023

Súmula. Rescinde contrato de servidora, contratada através do PSS nº 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido em virtude do término de contrato, da Sra. **Ivanir Bruno de Camargo da Silva**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, contratada pelo Processo Seletivo 001/2022, na matrícula nº1340-4/1, nomeada pela Portaria n°983/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5585421B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 44/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 37.005.258/0001-90; 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA – CNPJ Nº 51.215.894/0001-78; J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.649.395/0001-65; ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ Nº 34.960.193/0001-44; A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – CNPJ Nº 13.553.143/0001-72; DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA – CNPJ Nº 30.572.270/0001-38** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:49E06527

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE SANTO IZIDORO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/10/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:46C9CC2C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5504/2023

DECRETO Nº 5504/2023
Data 02.10.2023

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora**Michele Martinazzo**, ocupante do cargo de Dentista20 horas, sob a matrícula funcionalnº23877-5/1, aprovada através do Concurso Público n°002/2007e nomeada pelo Decreto nº730/2008.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Dentista20 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02de outubrode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:81EE35EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata ao Decreto nº 5494/2023 de 19/09/2023, que Revoga parcialmente o Decreto nº 4741/2022.

Onde Lê-se: Decreto nº 4741/2022
Leia-se: Decreto nº 4771/2022.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná 02 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:014ABAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 222 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 13.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E7A19A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO ENTRE PARTES

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, e a **MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA**, inscrita no CNPJ n.º 75.643.148/0034-01, situada a Av Nossa Senhora Aparecida, S/N - CEP: 85150-000 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Lopes Lima, brasileiro, solteiro, pároco, portador do CPF n.º 002.796.045-56 -, firmam o presente acordo, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide do direito público:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a utilização de 06 espaços de alvenaria, localizados na Rua Paraná, em frente o salão da Igreja Católica, construídos em meados de 2013 pelo Município de Turvo, em espaço da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida para servir de ambiente para os produtores rurais que integram o programa do Município denominado como Feira do Produtor Rural.
1.2. O uso dos ambientes descritos no item anterior, serão utilizados nas quartas-feiras no período da tarde, das 12h às 18h para a realização das vendas de seus produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO

2.1. Os ambientes a serem utilizado na Feira do Produtor Rural, serão utilizados de forma gratuita, uma vez que, foram construídos no passado pelo próprio Município.

2.2. Custos com limpeza, manutenção, água e energia serão suportados pelo Município quando necessário for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste acordo é de 60 (sessenta) meses tendo sua vigência iniciada em 04/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO DESTE ACORDO

4.1.O Município eventualmente poderá utilizar os ambientes descritos na cláusula primeira deste acordo para outras finalidades de interesse público, sem comunicação prévia.
Turvo (PR), 19 de setembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***GILVAN LOPES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Pároco Da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida
Contratante	Contratada

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:FDF48538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EPIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS INSTALAÇÕES RELACIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 20/10/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 20/10/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **20/10/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/10/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.411.774,36 (Um milhão quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238, (42) 3521-1200.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "Portal da Transparência".
LOCAL: *www.bll.org.br* "Acesso Identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 29 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0F436F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º (SEXTO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de Prazo e Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.583.069/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 78/2022 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 01/10/2023 e a terminar em 30/10/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 78/2022 o valor total de R$ 104.901,90 (Cento e quatro mil novecentos e um reais e noventa centavos), referente aos 30 (trinta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 29 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AA3C1801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de Prazo e Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:PRESTADORA DE SERVIÇOS DO PORTO LTDA, CNPJ sob o nº 47.050.417/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação EMERGENCIAL de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 53/2023 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 01/10/2023 e a terminar em 30/10/2023.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 53/2023 o valor total de R$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais), referente aos 30 (trinta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 29 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C134CC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 415/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JAMIL LUIZ LENCZUK**, portador do CPF nº 538.359.999-15 e RG nº 2155609-2-SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, a partir de 02 de outubro de 2023.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:08E9B465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022 – PROCESSO N.º 149/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes, 24 (vinte e quatro) horas diárias, nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.*
CONTRATADO: JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA – CNPJ nº 07.911.049/0001-45.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação das Secretarias Municipais, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 159/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 29/09/2023 e a terminar em 28/09/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 159/2022, o valor total de R$ 94.746,00 (Noventa e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais) para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7CF140C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2023 – PROCESSO N.º 156/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 37/2023, que tem por objeto ***Contratação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), solução web e mobile disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito que realiza a gestão centralizada, integrada e informatizada de notificações relacionadas às infrações de trânsito registradas no Registro Nacional de Infrações.;*** em favor da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),** CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com o Valor Global de R$ 139.968,00 (Cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), solução web e mobile disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito que realiza a gestão centralizada, integrada e informatizada de notificações relacionadas às infrações de trânsito registradas no Registro Nacional de Infrações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, Termo de Contrato nº 117/2023, Valor Global de R$ 139.968,00 (Cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (29/09/2023 a 29/09/2024).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XVI" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 30 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B109EC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2023 – PROCESSO N.º 156/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 37/2023, que tem por objeto ***Contratação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), solução web e mobile disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito que realiza a gestão centralizada, integrada e informatizada de notificações relacionadas às infrações de trânsito registradas no Registro Nacional de Infrações.;*** em favor da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO),** CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com o Valor Global de R$ 139.968,00 (Cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), solução web e mobile disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito que realiza a gestão centralizada,

integrada e informatizada de notificações relacionadas às infrações de trânsito registradas no Registro Nacional de Infrações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, Termo de Contrato nº 117/2023, Valor Global de R$ 139.968,00 (Cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (29/09/2023 a 29/09/2024).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XVI" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 30 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7424EB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 01/2023 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de gasolina comum para manutenção da frota de veículos do Legislativo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no o art. 06, inc I E XLI da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
Auto Posto Lisa LTDA - EPP	1	LT	15000	6,18	92.700,00
T O T A L 92.700,00					

Valor total dos gastos com a licitação nº 01/2023 - Processo Pregão Presencial: R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 02 de outubro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:B89C2C7C

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato: PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Auto Posto Lisa LTDA - EPP: Contrato nº 003/2023 – Pregão presencial nº 01/2023. OBJETO: Aquisição de gasolina comum para manutenção da frota de veículos do Legislativo Municipal, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê. PRAZO: 24 Meses. VALOR TOTAL: R$ 92.700,00 (Noventa e dois Mil e setecentos Reais). FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 2023 40 01.001.01.031.0001.2001 00001 3.3.90.30.00.00 Do Exercício DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA –
Presidente da Câmara Municipal de Verê

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:75B71F9D

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 03/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
Gente Seguradora AS	1	UN	1	2.269,00	2.269,00
T O T A L 2.269,00					

Valor total dos gastos com a licitação nº 03/2023 - Processo dispensa: R$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 02 de outubro de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:8D68C6B2

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato: PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Gente Seguradora SA ESPÉCIE: Contrato nº 004/2023 – Dispensa nº 03/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO de Seguros do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Verê. PRAZO: 12 Meses. VALOR TOTAL: 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais). FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 2023 60 01.001.01.031.0001.2001 00001 3.3.90.39.00.00 Do Exercício DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Angelo Antonio Baldissera – Presidente da Câmara Municipal de Verê

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:CCB09628

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 84/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 84/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição e manutenção de mangueiras hidráulicas das máquinas pesadas do Município de Verê - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	1	30	45,00	1.350,00
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	2	50	30,00	1.500,00
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	3	25	80,00	2.000,00
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	4	50	30,00	1.500,00
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	5	15	160,00	2.400,00
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	6	25	50,00	1.250,00
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	7	20	75,00	1.500,00
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	8	20	145,00	2.900,00
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	9	50	40,00	2.000,00
GERMANO GUILHERME WINCK E CIA LTDA - ME	10	22	50,00	1.100,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 84/2023 - Dispensa: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 02 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4FD13361

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DOUGLAS POSAN

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI
ESPÉCIE: Contrato nº 161/2021 – Pregão Presencial Nº 51/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 161/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/09/2024 (quatorze dias de setembro de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0FD3534B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 011/2023

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, vem por meio deste, divulgar a lista dos candidatos eleitos no pleito eleitoral do dia 01 de outubro de 2023, com seus respectivos votos e colocação no Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar.

I – DOS CANDIDATOS E SUA VOTAÇÃO

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	Nome do Candidato	Nº do Candidato	Total de Votos
1º	Marta Medeiros	06	418
2º	Andreia Gorges	01	230
3º	Iolanda Maria Bonatto	03	139
4º	Eloísa Carla da Veiga	09	123
5º	Elenice Bento de Andrade	04	84
6º	Rudinei Togni	02	81
7º	Elisandra da Costa	15	79
8º	Lurdes Damasio	05	73
9º	Gilmar Raitz	12	68
10º	Dieli Caroline Calgarotto	14	50
11º	Dioslaine Machado Carneiro	10	18
Total de Votos Validos			1.363

III – DO TOTAL DA APURAÇÃO

Municipio de Verê	
Votos Validos	1.363
Votos Brancos	03
Votos Nulos	00
Total de votos	1.366

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo para recurso é de 4 (quatro) dias, a contar da data da publicação do resultado da prova de conhecimento específico;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 02 outubro de 2023

LEONI VIEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D87B4A56

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DIOSLAINE

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e DIOSLAINE MACHADO CARNEIRO

OBJETO: O (a) empregado (a) é contratado (a) para trabalhar no cargo de Professor (a) sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data de inicio: 02/10/2023

VALOR INICIAL: R$2.210,27

VERÊ, em 02 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F57BDB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR41/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 102/2023, b) Licitação Nr.: 41/2023-PR, c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, d) Data Homologação: 02/10/2023, e) Data da Adjudicação: 02/10/2023, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, g) Fornecedores e Itens Vencedores: Lote: 1 - 006348 - VOLMAR MIRANDA 71790217920-117.200,00, Lote: 2 - 006349 - ITACIR MARCOS SOARES 02533805963-155.150,00, Lote: 3 - 004842 - TEREZINHA DEJANIRA ROTTA 02733440993-MEI-32.900,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:25BFD5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 177/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 177/2022 Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa T S C CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA situada à Rua PROFESSOR BENEDITO NICOLAU DOS SANT, Bairro Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 46795791000194, neste ato representada por THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI, inscrito no CPF/MF sob nº 06790060952, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 3682/2022 e parecer jurídico.Cláusula Primeira: Do Valor – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 24.000,00. Cláusula Segunda: da vigência – Passa sua vigência para 04/10/2024. Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 02/10/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI
Contratada
T S C Crotti Desenvolvimento de Software LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C9527BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
7º TERMO CONTRATO 132/2029

SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 132/2019 Que fazem entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA situada à R JULIO GAIDZINSKI,320 - PAVMTO1, Bairro Centro, CRICIUMA, inscrita no CNPJ sob nº 00456865000167, neste ato representada por THIEGO CIOATTO, inscrito no CPF/MF sob nº9375582187 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2843/2021 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor – fica acrescido o valor de R$ 45.501,14 (quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e quatorze centavos). **Cláusula Segunda:** Fica acrescido o prazo de 90 (noventa) dias a vigência do contrato original, passado de 07/10/2023, 07/01/2024. **Cláusula Quarta:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, em 02/10/2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THIEGO CIOATTO
Contratada
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C46CFD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 48/2023

Extrato da Dispensa nº 48/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **LUIZINHO BREGALDA CPF- 737.561.569-15**. OBJETO**: Locação de espaço físico (barracão), contendo metragem de 432 m², na Avenida das Castanheiras, bairro Araucária Park.** Dotação Orçamentária: 36-330-344 valor: R$ 31.200,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 X, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 29/08/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1FBD33E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 214/2023

Extrato Contrato 214/2023 - Dispensa nº 48/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **LUIZINHO BREGALDA CPF- 737.561.569-15**. OBJETO**: Locação de espaço físico (barracão), contendo metragem de 432 m², na Avenida das Castanheiras, bairro Araucária Park.** Dotação Orçamentária: 36-330-344 valor: R$ 31.200,00. Data 02/10/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0B0A20C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 168/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 168/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MTX CONSTRUCOES LTDA situada à Rua RUI BARBOSA, 120, SALA 02, Bairro Centro, Palmitinho, inscrita no CNPJ sob nº 18914483000103, neste ato representada por TIAGO ARNHOLD LUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 00447656066, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.**Cláusula Primeira:** Da Vigência –

passa sua vigência para 16/09/2024. **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 02/10/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

TIAGO ARNHOLD LUZA
Contratadamtx Construcoes Ltda

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:07D33398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 07/2023, de 25 de setembro de 2023

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 25 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e, com base no inciso VII do art. 11 da Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011.
Resolve:

Art.1º - Ratificar, em todos os seus termos a Resolução nº06/2023 Deliberada "ad referendum" pela aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde ao incentivo financeiro de investimento para Transporte Sanitário nos termos da resolução SESA 1108/2023, visando aquisição de uma VAN no valor de R$ 220.000,00.

Art.2º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência nesta data.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2023, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 26 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:81D0B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5313/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5313/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600- SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCAI DE ENSINO
12.265.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.18 – 161 – 1000 – Auxílio Financeira a Estudante R$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
0600- SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40 – 198 - 1000 - Serviços de Tecnologia da Informação R$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 29 de setembro de 2023.

Vitorino, 29 de setembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:12F35121

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 215/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	215/2023
b) Nr. Licitação:	167/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	02/10/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CARLOS EDUARDO UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	215.040,0000	R$ 215.040,00
Total fornecedor:				R$ 215.040,00
Total geral:				R$ 215.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:61291703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2023

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Walter Arnaldo Ristau	Motorista	Toledo PR	15//09/2023 a 16/09/2023	Transportar atletas da ACEF para o Campeonato Paranaense Feminino de Base FPFS 2023 – Categoria Sub 15 – Fase Semifinal Série Ouro	02	375,00	Portaria nº 1.196/2023
Gislaine Tânia Galeazzi	Diretora do SUAS	Cascavel-PR	02/10/2023 a 05/10/2023	Participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná	02	375,00	Portaria nº 1.197/2023
Edson Luiz Cenci	Prefeito	Curitiba PR	24//09/2023 a 25/09/2023	Participar de Cerimônia de liberação de recursos aos 399 Municípios	01	360,00	Portaria nº 1.211/2023
Edson Luiz Cenci	Prefeito	Curitiba PR e Brasília DF	02/10/2023 a 05/10/2023	Participar de Mobilização Municipalista para garantir o avanço de medidas estruturantes e fundamentais para a prestação de serviços à população na CNM	03	1.280,00	Portaria nº 1.212/2023
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Cascavel PR	25//09/2023 a 25/09/2023	Transporte da Secretária de Assistência Social e Primeira Dama, para o evento Campanha para PIA e Paraná Rosa em ação	01	125,00	Portaria nº 1.214/2023
Dariano Gambim	Motorista	Pinhão PR	27//09/2023 a 27/09/2023	Buscar mudas frutíferas	01	80,00	Portaria nº 1.217/2023
Marcio Stringari	Procurador Municipal	Curitiba/PR	02/10/2023 a 06/10/2023	Participar do 3º Simpósio do IGAM-PR sobre a Lei Federal nº 14.133/2021	03	1.080,00	Portaria nº 1.235/2023

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7E68002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1241-2023 - PROGRESSÃO DE NÍVEL MAGISTÉRIO

PORTARIA 1241/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.6176/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o cumprimento de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, progressão horizontal na Carreira, no Nível-Classe seguinte a que estava posicionado, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Matrícula	ATUAL		AVANÇADO		Data de Início
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Adalgiza Vanessa Basegio	14150	3	E	3	F	01/02/2023
Ademir Machado de Melo	8666	2	I	2	J	01/02/2023
Adriani Rocha	7460	3	L	3	M	01/02/2023
Adriele da Silva	18433	3	C	3	D	01/02/2023
Andre Centofante	12650	3	F	3	G	01/02/2023
Andreia Maria Richetti	18334	3	C	3	D	01/02/2023
Andreia Maria Richetti	11677	3	G	3	H	01/02/2023
Andrieli L. A. Alves da Silva	11800	3	G	3	H	01/02/2023
Andrieli L. A. Alves da Silva	18532	3	C	3	D	01/02/2023
Angela Roberta Ferrarini	12873	3	F	3	G	01/02/2023
Angelita Giacomin Ferrarini	15033	3	E	3	G	01/02/2023
Cassia Tres	11660	3	G	3	H	01/02/2023
Cassia Tres	18540	3	C	3	D	01/02/2023
Cassiane Baranzelli	7733	3	I	3	J	01/02/2023
Celio Antonio Detogni	18417	3	C	3	D	01/02/2023
Cintia Bittencourt Winckler	8426	3	H	3	I	01/02/2023
Claudete de Quadros Paz	12485	3	G	3	H	01/02/2023
Claudete Ramos da Silva	8272	3	I	3	J	01/02/2023
Claudia A. de Araujo Pletsch	18450	3	C	3	D	01/02/2023

Claudia Tres	6941	3	J	3	K	01/02/2023
Claudinete de Aparecida de Lima	1163-5	3	G	3	H	01/02/2023
Cleuci Gonsalves	11883	1	E	1	F	01/02/2023
Cleusa dos Santos Zanata	7858	3	L	3	M	01/02/2023
Cristiane Angela Verdi	6933	3	J	3	K	01/02/2023
Cristiane Posso Braz	18441	3	C	3	D	01/02/2023
Danieli Tavares Pigosso	13706	3	E	3	F	01/02/2023
Darlyelli Facciochi Ferreira	18260	3	C	3	D	01/02/2023
Denise Maria Camilo	13756	3	E	3	F	01/02/2023
Edimara Baranzelli Chechi	7840	3	J	3	K	01/02/2023
Eliane Mara Stefani Dris	3062	3	N	3	O	01/02/2023
Elisângela Aparecida Araújo Tavares	18384	3	B	3	C	01/02/2023
Fabiana Cristina Brum de Carli	18318	3	C	3	D	01/02/2023
Fabiane Verona Alecio	6917	3	K	3	L	01/02/2023
Fabiane Nichelle Rossatto	15827	3	D	3	E	01/02/2023
Fernanda Richetti	12493	3	F	3	G	01/02/2023
Fernanda Simoca Raldi	18293	3	C	3	D	01/02/2023
Francelize Verdi Secchi	18483	3	C	3	D	01/02/2023
Franciele Dilege Sfredo Pereira	11627	3	G	3	H	01/02/2023
Francieli Aparecida Lourenço	18376	3	C	3	D	01/02/2023
Giani Luiza Fernandes Gambeta	18243	3	C	3	D	01/02/2023
Gilvana Pedroso Leite	7692	2	K	2	L	01/02/2023
Gilvana Pedroso Leite	18300	2	C	2	D	01/02/2023
Gisele Savio	6793	3	L	3	M	01/02/2023
Graciele Fatima Dal Vesco dos Santos	14010	3	E	3	F	01/02/2023
Helaine Terezinha Godois de Oliveira	11825	3	F	3	G	01/02/2023
Ilair Tavares	8137	3	J	3	K	01/02/2023
Ivana Lucia Hartmann	18235	3	C	3	D	01/02/2023
Ivonete de Quadros	13730	3	E	3	F	01/02/2023
Ivonete de Quadros	18566	3	C	3	D	01/02/2023
Janete Aparecida Moras de Carli	18251	3	C	3	D	01/02/2023
Joice Bonomi de Melo	8632	3	I	3	J	01/02/2023
Jucemara de Quadros Pizzatto	8400	3	I	3	J	01/02/2023
Juliane Cosloski dos S. Leite Ribeiro	13748	3	E	3	F	01/02/2023
Karine Cardoso Biancatto	14142	3	E	3	F	01/02/2023
Laudiceia Moreira	8202	3	I	3	J	01/02/2023
Luciani Gubert	828	3	M	3	N	01/02/2023
Lucilaine Rodrigues da Silva	18425	3	C	3	D	01/02/2023
Lucimar A. de Carvalho Baldo	13772	3	E	3	F	01/02/2023
Maiza de Fatima Alquatti	8210	3	I	3	J	01/02/2023
Marcia Cristina Bernardo	11916	3	F	3	G	01/02/2023
Maria Bernadete Werchel dos Santos	8228	3	I	3	J	01/02/2023
Maria Fatima de Abreu	18524	3	C	3	D	01/02/2023
Marli Terezinha Klosowski	7452	3	J	3	K	01/02/2023
Meriele Masiero dos Santos	13722	3	E	3	F	01/02/2023
Monica Nunes de Almeida	12865	3	F	3	G	01/02/2023
Nilce Cechet	6975	3	J	3	K	01/02/2023
Noeli da Aparecida Klosowski	7501	3	K	3	L	01/02/2023
Odenir das Graças Scariot	7155	3	J	3	K	01/02/2023
Rafaela Morandi	8236	3	I	3	J	01/02/2023
Renata Marlize Biava	4862	3	M	3	N	01/02/2023
Rosane Maria Lucca Secco	11784	3	G	3	H	01/02/2023
Rosemari A. de Togni Abitante	894	3	L	3	M	01/02/2023
Rosemari A. de Togni Abitante	4110	3	N	3	O	01/02/2023
Sandra Fontana	6777	3	J	3	K	01/02/2023
Sandra Kirchoff	7750	2	J	2	K	01/02/2023
Silvana Dos Anjos Tonial	18467	3	C	3	D	01/02/2023
Silvane Miranda Vieira Schmidt	11685	3	G	3	H	01/02/2023
Silvane Miranda Vieira Schmidt	18350	3	C	3	D	01/02/2023
Silvia Aparecida Kopik Cattaneo	12930	3	F	3	G	01/02/2023
Sirlene Dallacort Cenci	18277	3	C	3	D	01/02/2023
Tatiane de Assis Pizzolatto	18392	3	C	3	D	01/02/2023
Valíria Erna Fetzer	18342	3	C	3	D	01/02/2023
Valquiria Siqueira	18475	3	C	3	D	01/02/2023
Vanderleia Aparecida de Oliveira	11792	2	G	2	H	01/02/2023
Viviane Bonetti Gonçalves de Jesus	12302	3	G	3	H	01/02/2023
Zenilde da Rocha	8385	3	J	3	K	01/02/2023
Zilda de Fatima da Rocha Santos	7444	3	J	3	K	01/02/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A36925B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28-2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** NICIOLI E NICIOLI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.925.758/0001-65, com sede à Rua Urbano Carreiro, nº 1218, centro, cep: 87.250-000, na cidade Peabiru – Pr, neste ato representada pelo seu titular o Senhor PAULO ROBERTO NICIOLI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Edvino Spack, nº 136, centro, cep: 87.301-276, na cidade de Campo Mourão – Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.222.126-9/Pr e CPF nº 018.751.939-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do serviço:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
1	Ácido Úrico	Und	250	5	62	R$ 1,85
2	Ácido Vaiproico	Und	15	0	3	R$ 15,65
3	Ácido Fólico	Und	40	2	10	R$ 15,65
4	A Fresco, Exame	Und	45	3	11	R$ 2,80
5	Antibiograma	Und	300	0	75	R$ 4,98
6	Albumina	Und	20	5	5	R$ 8,12
7	Anti HCV	Und	120	19,8167	30	R$ 18,55
8	Amilase	Und	150	33	37	R$ 2,25
9	Anticorpos Anti HIV	Und	200	20	50	R$ 10,00
10	Anticorpos Anti-núcleo (FAN)	Und	300	0	75	R$ 17,16
11	Antígeno Específico Prostático (PSA)	Und	450	20	112	R$ 16,42
12	Antiestreptolisin O- (ASO)	Und	10	0	2	R$ 2,83
13	Bacterioscopia (GRAM, ZIEHL ETC)	Und	100	0	25	R$ 2,80
14	Bilirrubina Total e Frações	Und	200	0	50	R$ 2,01
15	Brucelose	Und	10	0	2	R$ 3,70
16	Cálcio Sérico	Und	50	0	12	R$ 1,85
17	CA 125	Und	10	0	2	R$ 13,35
18	Citomegalovirus	Und	50	0	12	R$ 11,61
19	Clearence de Creatinina	Und	30	0	7	R$ 3,51
20	Coagulograma (TS; TC; PL; RC; TP; TTPA; PLAQS)	Und	150	0	37	R$ 6,90
21	Colesterol HDL	Und	350	0	87	R$ 3,51
22	Colesterol LDL	Und	350	0	87	R$ 3,51
23	Colesterol Total	Und	350	0	87	R$ 1,85
24	Colinesterase (Veneno Org. Fosf.)	Und	50	0	12	R$ 3,68
25	Coombs Direto ou Indireto	Und	50	0	12	R$ 1,37
26	Creatinina	Und	400	0	100	R$ 1,85
27	Cortisol	Und	40	0	10	R$ 9,86
28	Creatinofosfoquinase (CK/CPK)	Und	100	0	25	R$ 3,68
29	Creatinofosfoquinase (CKMB)	Und	100	0	25	R$ 4,12
30	Curva Glicêmica Clássica	Und	20	0	5	R$ 15,24
31	Cultura (Fezes)	Und	400	0	100	R$ 5,62
32	Cultura de Urina (Urucultura)	Und	400	0	100	R$ 5,62
33	Dehidrogenase Lática - LDH/DHL	Und	20	0	5	R$ 3,68
34	Estradiol	Und	30	0	7	R$ 10,15
35	Fator Reumatóide, Teste do Látex	Und	20	0	5	R$ 4,10
36	Fan	Und	200	0	50	R$ 17,16
37	Ferritina	Und	300	0	75	R$ 15,59
38	Ferro Sérico	Und	100	0	25	R$ 3,51
39	Folículo Estimulante, Hormônio (FSH)	Und	200	0	50	R$ 7,89
40	Fosfatase Ácida Total	Und	30	0	7	R$ 2,01
41	Fosfatase Alcalina	Und	50	0	12	R$ 2,01
42	Fósforo	Und	40	0	10	R$ 1,85
43	Gama Glut, Transf. (Gama GT)	Und	300	0	75	R$ 3,51
44	Glicose (Glicemia)	Und	500	0	125	R$ 1,85
45	Glicose Pós Sobrecarga (Dextrosol)	Und	30	0	7	R$ 3,63
46	Gonadotrofico Coriônico, Homônio	Und	50	0	12	R$ 7,85
47	Grupo Sang. + Fator RH	Und	100	0	25	R$ 1,37
48	Hansen, Pesq. (BAAR - HANSEN)	Und	20	0	5	R$ 4,20
49	Hemoglobina Glicada (A1 Total)	Und	300	0	75	R$ 7,86
50	Hemoglobina, Eletroforese	Und	80	0	20	R$ 5,41
51	Hemograma Completo	Und	1.300	103	325	R$ 4,41
52	Hemograma c/ Plaquetas	Und	1.300	103	325	R$ 2,73
53	Hemossedimentação (VHS)	Und	300	0	75	R$ 2,73
54	Hepatite A, Anti HAV igG	Und	150	0	37	R$ 18,55
55	Hepatite A, Anti HAV igM	Und	150	0	37	R$ 18,55
56	Hepatite B, HBcAc - Anti HBc IgG	Und	150	0	37	R$ 18,55
57	Hepatite B, HBcAc - Anti HBc IgM	Und	150	0	37	R$ 18,55
58	Hepatite B, HBeAc - Anti HBe	Und	120	0	30	R$ 18,55
59	Hepatite B, HBeAg	Und	120	0	30	R$ 18,55
60	Hepatite B, HBsAc 0 Anti HBs	Und	100	0	25	R$ 18,55
61	Hepatite B, HbsAg	Und	100	0	25	R$ 18,55
62	Hepatite C, HCV Anti HCV	Und	150	0	37	R$ 18,55
63	HIV1 + HIV2 (Determinação Conj.)	Und	50	0	12	R$ 10,00
64	Hormônio Gonadot. Cor., Beta hCG	Und	200	0	50	R$ 15,24
65	IgE Total	Und	150	0	37	R$ 9,25
66	Leucócitos e Hemácias, Pesq. Fezes	Und	40	20	10	R$ 1,65
67	Lipidograma	Und	800	0	200	R$ 18,66
68	Microalbuminúria	Und	30	30	7	R$ 8,12

69	Mucoproteinas	Und	20	0	5	R$ 2,01
70	Parasitológico	Und	500	0	125	R$ 1,65
71	Perfil Lipidico	Und	200	0	50	R$ 18,66
72	Perfil Reumatológico	Und	200	0	50	R$ 2,83
73	Potássio (K+)	Und	150	0	37	R$ 1,85
74	Prolactina	Und	100	0	25	R$ 10,15
75	Proteínas Totais e Frações	Und	150	0	37	R$ 1,85
76	Proteína C Reativa Qualitativa	Und	100	0	25	R$ 9,25
77	Proteína C Reativa Ultra Sensível	Und	100	10	25	R$ 62,38
78	Prova do Laço	Und	20	20	5	R$ 2,73
79	Progesterona	Und	50	25	12	R$ 10,22
103	Vitamina D	Und	50	7	12	R$ 15,24
104	Vitamina B12	Und	50	5	12	R$ 15,24
TOTAL DO ADITIVO: R$ 29.236,12 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 372.848,75 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

NICIOLI E NICIOLI LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:111BDAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23-2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** EDITORA F. T. D. S.A., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, bairro Bela Vista, cep.: 01.326-010, São Paulo - Sp, neste ato representada pelo RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, diretor conteúdo e negócios, com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, nº 156, bairro Bela Vista, cep.: 01.326-010, São Paulo - Sp, portador da cédula de identidade Rg. nº 22.435.298-2/SP e CPF nº 139.883.098-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Educação Infantil 4º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	40	39	10	49	R$ 325,00
02	Educação Infantil 5º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	40	39	10	49	R$ 325,00
03	Educação Fundamental Iniciais 1º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	44	11	55	R$ 425,00
04	Educação Fundamental Iniciais 2º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	44	11	55	R$ 425,00
05	Educação Fundamental Iniciais 3º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	44	11	55	R$ 425,00
06	Educação Fundamental Iniciais 4º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	44	11	55	R$ 425,00
07	Educação Fundamental Iniciais 5º Ano Sistema de Ensino 4 Módulos	45	44	11	55	R$ 425,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 29.875,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 273.125,00 (duzentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EDITORA F. T. D. S.A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6C7F98D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	USG - ABDOME TOTAL	400	207	100	115	R$ 80,00
02	USG - ABDOME SUPERIOR	100	14	25	115	R$ 60,00
03	USG - RINS E VIAS URINÁRIAS	400	231	100	220	R$ 60,00
04	USG - PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	150	108	37	220	R$ 60,00
05	USG - PELVE	150	107	37	220	R$ 60,00
06	USG - PÉLVIA TRANSVAGINAL	400	589	100	400	R$ 60,00
07	USG - OBSTÉTRICA	400	593	100	400	R$ 70,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 378.880,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DDDBF9BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 27/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02 de 03 de março de 2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Enéas Marques, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Taize Barbieri	502
2º	Professora Mônica Coelho	279
3º	Marilza R. B. Vanderlinde	248
4º	Nana Cikoski	184
5º	Neo Felippi	156
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Alcenio Formentão	131
7º	Guiomar Antunes dos Santos	128
8º	Nilsa Maria Pedruzi	97
9º	Jo Molina	43
10º	Francielly Dorigoni	37
	Total geral de votos válidos	**1805**

Fica aberto o prazo de dois (02) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Art. 36, inciso 5º do Edital nº 008/2023 que trata da Convocação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Enéas Marques, 02 de outubro de 2023.

LUIZA FERNANDA DE LIMA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:F877F011

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 62/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 62/2023, consoante ata de julgamento
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 62/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022.
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 62/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	31
R$ 24.778,00(vinte e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	30
R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	2, 17, 22, 33
R$ 12.732,00(doze mil e setecentos e trinta e dois reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	7, 12, 27, 28
R$ 21.740,00(vinte e um mil e setecentos e quarenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	10
R$ 2.760,00(dois mil e setecentos e sessenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6
R$ 646,35(seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	26
R$ 300,00(trezentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PIETRA ODONTO	25
R$ 700,00(setecentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	32
R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20, 24
R$ 9.959,97(nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)	
Vencedores	

Fornecedor	Itens
SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	5
R$ 8.080,00(oito mil e oitenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13, 16
R$ 2.229,61(dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
URSA COMERCIAL LTDA	1, 8, 14, 15, 21, 29
R$ 28.344,03(vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
VL FUZETI COMERCIAL ME	19, 23
R$ 5.689,00(cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais)	

Enéas Marques, 2 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:CEE10938

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2023 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2023

DATA: 29/09/2023 **PROTOCOLO:** 105 / 2023 **PROCESSO:** 105

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 77.331.775/0001-74 **Insc. Estadual:**
Endereço: CARLITO FIGUEIRA DA SILVA, 892
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:**
Telefone: 4432721243

OBJETO

REPASSE DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

JUSTIFICATIVA

Repasse de recursos no valor de R$ 25.000,00, oriundos da SIGTV, Estrutura de Rede de Serviços do SUAS, que estabelece os procedimentos para repasse, a Instituição de Longa Permanência para Idosos, Asilo São Vicente de Paulo, sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07004082410011208633504100000	6018	CONTRIBUIÇÕES

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30778	REPASSE DE RECURSOS, CONFORME PORTARIA MDS Nº 886, SIGTV DO SUAS PARA O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.	UND.	1.00	25.000,00	25.000,00

Total: 25,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0FE9BABA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023 ID: 9403 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

Fornecedor: *PANIFICADORA IMPERADOR LTDA*
CNPJ: 45.759.129/0001-16

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	35018	Bolo de massa simples tipo pão de ló, recheado com doce de leite, confeitado com chantili.	Kilos	1410	R$ 45,00	63.450,00
					TOTAL:	63.450,00

Valor total: R$ 63.450,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Sarandi, 29 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:31A7CEC2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 118/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 118/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	2892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	501	Receitas de Alienação de Ativos
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		40.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 65.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.2.1.3.01.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	501 – Receitas de Alienação de Ativos
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 45.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	2892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 20.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:57AA724A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR-2023

O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 454/2008 e pelo Edital 03/2023, divulga o Resultado Final das Eleições para Conselheiros Tutelares 2024-2027 no Município de Saudade do Iguaçu/PR.

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR EM SAUDADE DO IGUAÇU 2023

CADIDATO	Nº	URNA 06	URNA 07	URNA 08	TOTAL
GUIO MARANGON	117	100	75	123	298
NATY MORAES	113	101	81	76	258
VANESSA CAMILA	111	58	61	63	182
SARGENTO DUARTE	121	40	36	55	131
VERIDIANE TELES	112	31	57	34	122
CRISTIANE MACHADO	123	19	56	31	106
MAIARA CARVALHO	118	51	21	19	91
VIVIANE ALVES DOS SANTOS	116	20	23	19	62
LUANA DAMSKI	119	23	10	15	48
CLAUDIA ALMEIDA	114	10	19	17	46
JAQUE SANTOS	120	10	12	13	35

HELOISA DALO	122	06	04	09	19
ELIS DAIANE FAORO	115	00	00	00	00
BRANCOS/NULOS		07	05	06	18

Fica aberto o prazo para recurso à Plenária do CMDCA do resultado das Eleições, pelo prazo de 02 a 03 de OUTUBRO de 2023, devendo ser apresentado por escrito e protocolado juntamente ao CMDCA, nos termos do item 10.1 do Edital 03/2023.

EBERSOM ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:57A3C038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2023 - CMDCA - RESULTADO DA ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR

Edital Nº 006/2023 - CMDCA

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Adrianópolis, na forma da Resolução n. 03/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Adrianópolis PR, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	Juceli Salete Lopes Cordeiro Santos	111	0126
2o	Catielly Coutinho de Souza Cordeiro	555	0115
3o	Marilaine Rosa da Luz	444	0106
4o	Nilziane Schefer Araújo	777	0101
5o	Bruno Henrique dos Santos Rosa	511	0087
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	Fernanda Mara de Souza Soares	247	0080
7o	Michele Luíza França de Camargo	337	0077
8o	Evelin Emanueli da Silva Blum	333	0059
9o	Gislaine Albuquerque Andrade	789	0052
10o	Jociméria Mariano Santos	456	0045
11º	Gizele Narcizo Gonçalves	258	0034
12º	Diva de Lima Rosa	222	0033
13º	Mariane Soares Alves	233	0028
14º	Lucinéia Soares dos Santos Lima	155	0026
15º	Professora Andresa Garcia	123	0011
16º	Patrícia Ramos da Silva Souza	234	0003

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Adrianópolis, 1 de outubro de 2023

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:604689A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL 05 - 2023 – CMDCA - RESULTADO DA ELEIÇÃO

EDITAL Nº 05/2023– CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Agudos do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e a Lei Municipais nº 1104/2021, RESOLVE tornar público relação dos Candidatos com os respectivos números de votos por Urna, eleitos no Processo de Escolha dos Candidatos a Conselheiro Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023, nos termos Edital 01/2023 e da Resolução n.º 01/2023 – CMDCA, do Município de Agudos do Sul/Pr.

Número candidato	**Nome candidato**	**Seção 021**	**Seção 022**	**Soma dos Votos**

222	**Kellen Dayane de O.Bueno**	**164**	**147**	**311**
123	**Silvane Rocha o. Lima**	**73**	**122**	**195**
111	**Eva Tuminski**	**46**	**118**	**164**
122	**Alessandra M. Mocelin**	**64**	**100**	**164**
315	**Vilma Terezinha Fagundes**	**67**	**92**	**159**
100	**Gabriella Batista Santos**	**85**	**69**	**154**
949	**Alexandra Jessica Gomes**	**37**	**97**	**134**
333	**Charles Santana Domingos**	**62**	**54**	**116**
115	**Gerson Pardinho**	**28**	**63**	**91**
212	**Flavia Moreira Andrade**	**14**	**48**	**62**
777	**José Dirceu Lima**	**20**	**13**	**33**
190	**Daiane Orlando**	**15**	**09**	**24**
XXX	**BRANCO OU NULOS**	**4**	**9**	**13**
Soma dos Votos		**679**	**941**	**1620**

Agudos do Sul, 02 de outubro de 2023.

HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
CMDCA - Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:9B5F3481

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 117/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	052/2023	3086	MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	PROFESSOR - PSS	20h	02/10/2023	02/10/2024

Agudos do Sul, em 02 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:65C6A8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

COMUNICADO 01

Prezados,

No item **"4"** (pág. 34) do termo de referência (anexo I) do edital, ***"COMPOSIÇÃO DE PREÇOS":***

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PALCO 1 - Palco medindo 15 x 12 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 2 metros de altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows conforme croquis	1	Pç	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
8	HOUSE MIX - Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	Pç	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
11	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Serão contratadas 08 peças, e o restante, 02 peças poderão ser solicitadas até 03 dias antes do evento mediante necessidade.	10	Pç	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PALCO 1 - Palco medindo 15 x 12 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 2 metros de altura. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. A instalação deverá ocorrer na Área de Shows conforme croquis	1	Pç	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

8	HOUSE MIX - Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	Pç	R$ 6.700,00	R$ 6.700,00
11	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Serão contratadas 08 peças, e o restante, 02 peças poderão ser solicitadas até 03 dias antes do evento mediante necessidade.	10	Pç	R$ 2.611,11	R$ 26.111,10

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B3241C8E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

Número do Processo: 0018.0007856/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, especializada na eficientização da iluminação pública.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINACEIRO
As partes de comum acordo, procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Itens 9, 10, 11, 12 e 14, conforme cálculo da Secretaria da Fazenda, ficando constituída a nova relação de valores, respeitando o respectivo saldo, conforme as alterações demonstradas na tabela a seguir:

ITEM	Produto	Venda.	Venda reeq...
9	Luminária led máxima 180w	R$796,91	R$1.007,40
10	Luminária led máxima 150w	R$580,50	R$781,07
11	Luminária led máxima 120w	R$575,49	R$778,70
12	Luminária led máxima 60w	R$608,54	R$677,36
14	Luminária pública decorativa led 60w	R$750,95	R$1.012,17

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo n°014/2023, na razão de 15,17%, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o saldo contratual passará de R$1.197.132,59 (um milhão e cento e cento e noventa e sete mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para 1.378.684,59 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo aditivado o valor de R$181.552,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Data da Assinatura: 15/06/2023.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CC752F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CMDCA N.º 02/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Amaporã/PR – CMDCA, MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE, no uso da atribuição que lhe é conferida na Lei Municipal n.º 276 de 23 de junho de 2009, e suas alterações Lei Municipal nº995/2023, faz publicar o Edital de Resultado do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

1.1 A Comissão Organizadora do processo de escolha de membros para o Conselho Tutelar de Amaporã/PR, nomeada pela Resolução CMDCA n.º 18/2023, DIVULGA o resultado da eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023:

Classificação	**Nome**	**N.º Votos**
01.º	SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA	**106**
02.º	JOVANA CASTRO CARDOSO	**104**
03.º	MARIA LENY SILVA ARAUJO FIGUEIRA	**54**
04.º	SILMARA NASCIMENTO PEREIRA	**49**
05.º	SILVÂNIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	**48**

06.º	SEBASTIÃO BATISTA GUIMARÃES	**41**
07.º	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	**39**
08.º	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	**38**
09.º	VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO	**25**
10.º	ALEX SANDRO DA SILVA	**11**

Votos Válidos: **515,** Votos Brancos: **00,** Votos Nulos: **34,** Total de Votos Apurados: **549**

1.2 Classificar os titulares de acordo com a votação:

1º Titular: SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA
2º Titular: JOVANA CASTRO CARDOSO
3º Titular: MARIA LENY SILVA ARAUJO FIGUEIRA
4º Titular: SILMARA NASCIMENTO PEREIRA
5º Titular: SILVÂNIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS

1.3 - Classificar os suplentes de acordo com a votação:

1º Suplente: SEBASTIÃO BATISTA GUIMARÃES
2º Suplente: SANDRA FERREIRA DOS SANTOS
3º Suplente: SHEILA MARIA MORAES MINELLI
4º Suplente: VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
5º Suplente: ALEX SANDRO DA SILVA

2. A impugnação do resultado da Escolha se dará entre o dia **07/10/2023** a **11/10/2023**. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos no Edital CMDCA nº 01/2023.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Amaporã/PR, 02 de outubro de 2023.

MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:DB9FEFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (MANDATO 2024-2028)

No dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e três, ocorreu o processo de eleição para membros do Conselho Tutelar de Andirá, Paraná, mandato 2024-2028 na Escola Municipal Ana Nery, situada à Rua São Paulo,Centro de Andirá, Paraná. A coordenação do processo eleitoral foi articulado pela Comissão Especial instituída pela Resolução nº 09/2023, tendo como membros: Claysse Danielle Morimoto, Mona Lisa Seletti Carvalho, Josiele Tomé da Silva Irão e Ricardo Simoni Junior. Às sete horas e trinta minutos a Comissão Especial orientou as pessoas presentes para os trabalhos do dia, presidentes, mesários, fiscais e demais funcionários quanto aos procedimentos do pleito. A Eleição ocorreu através de sete Seções Comunitárias, onde cada uma contou com um presidente, mesário e fiscal de porta.A Comissão Especial fez a entrega das cédulas de votação e o caderno eleitoral em cada Seção Comunitária, bem como a entrega das urnas, as quais foram acompanhadas pela Comissão Especial e fiscal presente, os quais assinaram o termo de abertura e conferência da urna.A votação iniciou-se às oito horas e dois minutos na sala 01 e na sequencia as demais. Durante a votação, os membros da Comissão Especial permaneceram em regime de plantão, acompanhando o processo, bem como a Procuradora Municipal,Paula Rodrigues Peres. Cada presidente da sua respectiva Seção Comunitária preencheu ata, constando como procedeu a votação durante todo o período.A votação foi feita manualmente, com as cédulas constando o número, nome, cognome e foto de cada candidato, sendo que as cédulas foram devidamente rubricadas pelo presidente e mesário de cada sala. Foram disponibilizadas 07 (sete) urnas de votação, organizando os eleitores por Seção Comunitária 01 A-J e k-Z; Seção Comunitária 02 A-J e k-Z; Seção Comunitária 03 A-J e k-Z; Seção Comunitária 04 A-J e K-Z; Seção Comunitária 05 A-J e K-Z; Seção Comunitária 06 A-J e K-Z; Seção Comunitária 07 A-J e K-Z.Encerrada a votação o presidente da mesa, mesário, representantes da Comissão Especial, candidatos e fiscallacraram as urnas e registraram na ata de cada Seção Comunitária, as quais foram encaminhadas para a sala de apuração.A apuração dos votos iniciou-se às dezessete horas e vinte e cinco minutos sob articulação de: Tiago Augusto Luiz de Oliveira, Aurenilson Cipriano, Lisandra Cristina da Silva, FranscineGabrielly de Paula, Amabila Gabriele Gandra Lino Taconi, Gustavo Taconi e Mona Lisa SelletiCarvalho. Acompanharam a votação os membros da Comissão Especial: Claysse Danielle Morimoto eJosiele Tomé da Silva Irão. Também contou com a presença: Márcio Briganti Júnior, Willian de Souza, MariliAzanhaDiório, Cristiano Ribeiro, José Carlos Reynaldo, Rosemeire Martins Bezerra Galdeano, Rozilene Aparecida MarchioniMenegassi, Luiz Gustavo Souto da Silva, Paula Rodrigues Peres, Dr. Guilherme Brainer Caetano (Promotor de Justiça), Mayckon Luan Coelho Ferrari(Assistente dePromotoria), Silvane Marcela Mazur e FrancieliMunhão Martins. A contagem dos votos/apuração pode ser acompanhada no telão.Os candidatos receberam os seguintes votos:

Nº, Nome e Cognome	**Urna 1**	**Urna 2**	**Urna 3**	**Urna 4**	**Urna 5**	**Urna 6**	**Urna 7**	**Total**
05 – Everson Henrique de Souza (Everson)	10	16	12	44	5	11	6	104
15 - Marcio Briganti (Professor Marcio Briganti)	41	95	32	18	20	10	8	224
11- Cristiano Ribeiro (Cristiano)	42	20	47	23	25	28	9	194
03- Rozilene Aparecida MarchioniMenegassi	21	30	17	19	7	14	3	111

(RoziMarchioni)								
09 - MariliAzanhaDiorio (Marili)	15	18	5	20	6	10	2	76
02 - José Carlos Reynaldo (Zé Carlos)	25	27	13	24	6	8	2	105
08- Rosemeire Martins Bezerra Galdeano (Rosemeire)	10	11	18	3	8	6	8	64
13 - Luiz Gustavo Souto da Silva (Gustavo Souto)	19	17	37	23	11	29	14	150
14 - Maria Luiza Pereira de Deus (Maria Luiza)	30	29	17	29	15	16	24	160
18 - Andrews Lucas Gomes (Android)	5	9	5	2	2	3	3	29
Total de votos válidos	220	272	203	205	106	135	79	1220
Brancos								
Nulos	2				1		3	6

Houve a Conferência da quantidade de votos, com as assinaturas do caderno eleitoral por cada Sessão Comunitária:Seção comunitária 1 total de 220 assinaturas; Seção Comunitária 2 total de 272assinaturas; Seção Comunitária 3 total de 204 assinaturas; Seção Comunitária 4 total de 205 assinaturas; Seção Comunitária 5 total de 106 assinaturas; Seção Comunitária 6 total de 135 assinaturas; Seção Comunitária 7 total de 82 assinaturas. Foram considerados nulos dois votos da Seção Comunitária 7, devido identificação do eleitor e um voto anulado devido falta de assinatura de um membro da mesa.Registro: Ás quinze horas e trinta minutos o fiscal Willian de Souza, registrou que teve conhecimento de postagem realizada nesta data às quinze horas e treze minutos apresentou o print da postagem do candidato Everson Henrique de Souza, efetivado por terceiros. A Comissão estabeleceu contato com a responsável para exclusão da postagem.Encerrada a apuração às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e a presente ata será assinada pelos presentes, Comissão Especial, candidatos, fiscais, equipe de trabalho e demais presentes que queiram assinar. Andirá, Paraná, 01 de outubro de 2023. Assinado no original.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F377F258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 09 (COMISSÃO ESPECIAL) APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR (MANDATO 2024-2028)

A Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Andirá-PR, instituída pela Resolução nº. 09/2023 do CMDCA de 27 de março de 2023 e,
CONSIDERANDO a Resolução nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023;
CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial);
CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2023 da Comissão Especial, de 30 de março de 2023, no qual regulamentou as regras da campanha e do dia da eleição dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO O Edital Preliminar Nº. 02 (Comissão Especial), Republicado por Incorreção;
CONSIDERANDO Resolução 02 (Comissão Especial);
CONSIDERANDO o Edital nº 03 (Comissão Especial);.
CONSIDERANDO o Edital nº 04 (Comissão Especial);
CONSIDERANDO o Edital nº 05 (Comissão Especial);
CONSIDERANDO o Edital nº 06 (Comissão Especial);
CONSIDERANDO o Edital nº 07 (Comissão Especial);
CONSIDERANDO O Edital nº 08 (comissão Especial);

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o resultado da apuração dos votos por urna da Eleição do Conselho Tutelar de Andirá – PR (mandato 2024-2028), ocorrida em 1º de outubro de 2023, na Escola Municipal Ana Nery, conforme o quadro 01:

		URNAS							
Nº	**Candidato**	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**Total**
02	José Carlos Reynaldo	25	27	13	24	6	8	2	**105**
03	Rozilene Ap. Marchioni Menegassi	21	30	17	19	7	14	3	**111**
05	Everson Henrique de Souza	10	16	12	44	5	11	6	**104**
08	Rosemeire Martins Bezerra Galdeano	10	11	18	3	8	6	8	**64**
09	Marili Azanha Diorio	15	18	5	20	6	10	2	**76**
11	Cristiano Ribeiro	42	20	47	23	25	28	9	**194**
13	Luiz Gustavo Souto da Silva	19	17	37	23	11	29	14	**150**
14	Maria Luiza Pereira de Deus	30	29	17	29	15	16	24	**160**
15	Marcio Briganti (Professor)	41	95	32	18	20	10	8	**224**
18	Andrews Lucas Gomes (Android)	5	9	5	2	2	3	3	**29**
	Votos em Branco								**0**
	Votos Nulos	2				1		3	**6**
	Total	**220**	**272**	**203**	**205**	**106**	**135**	**79**	**1220**

Quadro 01 – Quantidade de votos por urna:

Art. 2º - Divulgar o resultado da apuração dos votos da Eleição do Conselho Tutelar de Andirá – PR (mandato 2024-2028), ocorrida em 1º de outubro de 2023, na Escola Municipal Ana Nery, por ordem de classificação dos candidatos, conforme quadro 02 abaixo:
Quadro 02 – Classificação dos candidatos:

Classificação	**Nome do candidato/ Cognome**	**Nº de votos**
1º eleito	Marcio Briganti (Professor Marcio Briganti)	224
2º eleito	Cristiano Ribeiro (Cristiano)	194
3º eleito	Maria Luiza Pereira de Deus (Maria Luiza)	160

4º eleito	Luiz Gustavo Souto da Silva (Gustavo Souto)	150
5º eleito	Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi (Rozi Marchioni)	111
1º suplente	José Carlos Reynaldo (Zé Carlos)	105
2º suplente	Everson Henrique de Souza (Everson)	104
3º suplente	Marili Azanha Diorio (Marili)	76
4º suplente	Rosemeire Martins Bezerra Galdeano (Rosemeire)	64
5º suplente	Andrews Lucas Gomes (Android)	29

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Andirá, 02 de outubro de 2023

CLAYSSE DANIELE MORIMOTO
Membro da Comissão Especial

MONA LISA SELETTI CARVALHO
Membro da Comissão Especial

JOSIELE TOME DA SILVA IRÃO
Membro da Comissão Especial

RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92BAA260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
REEO_ANEXO_I_4°BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.136.806,77	26.546.623,00	2.381.258,04	8,97	15.907.820,65	59,92	10.638.802,35
RECEITAS CORRENTES	13.136.806,77	26.546.623,00	2.381.258,04	8,97	15.907.820,65	59,92	10.638.802,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.316,64	0,00	25.380,86	0,00	-25.380,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.316,64	0,00	25.380,86	0,00	-25.380,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.136.806,77	26.546.623,00	2.378.941,40	8,96	15.882.439,79	59,83	10.664.183,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	13.136.806,77	26.546.623,00	2.378.941,40	8,96	15.882.439,79	59,83	10.664.183,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.136.806,77	26.546.623,00	2.381.258,04	8,97	15.907.820,65	59,92	10.638.802,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.136.806,77	26.546.623,00	2.381.258,04	8,97	15.907.820,65	59,92	10.638.802,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.194.385,74	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.136.806,77	26.546.623,00	2.381.258,04	8,97	17.102.206,39	64,42	9.444.416,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.136.806,77	26.546.623,00	5.177.938,42	21.868.829,48	4.677.793,52	3.419.266,98	17.102.206,39	9.444.416,61	14.680.163,37
DESPESAS CORRENTES	12.945.438,70	26.312.488,33	5.183.438,42	21.775.373,15	4.537.115,18	3.371.921,65	17.010.750,06	9.301.738,27	14.636.052,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.083.921,13	9.921.042,90	1.844.768,93	7.862.241,18	2.058.801,72	1.844.768,96	7.862.241,18	2.058.801,72	5.800.852,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.861.517,57	16.391.445,43	3.338.669,49	13.913.131,97	2.478.313,46	1.527.152,69	9.148.508,88	7.242.936,55	8.835.199,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.861.517,57	16.391.445,43	3.338.669,49	13.913.131,97	2.478.313,46	1.527.152,69	9.148.508,88	7.242.936,55	8.835.199,74
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	102.766,60	-5.500,00	93.456,33	9.310,27	47.345,33	91.456,33	11.310,27	44.111,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	102.766,60	-5.500,00	93.456,33	9.310,27	47.345,33	91.456,33	11.310,27	44.111,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.368,07	131.368,07	0,00	0,00	131.368,07	0,00	0,00	131.368,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.136.806,77	26.546.623,00	5.177.938,42	21.868.829,48	4.677.793,52	3.419.266,98	17.102.206,39	9.444.416,61	14.680.163,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	13.136.806,77	26.546.623,00	5.177.938,42	21.868.829,48	4.677.793,52	3.419.266,98	17.102.206,39	9.444.416,61	14.680.163,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.227.657,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.136.806,77	26.546.623,00	5.177.938,42	21.868.829,48	-	3.419.266,98	17.102.206,39	-	15.907.820,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 02/out/2023 as 12h e 41m.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:EE18F436

CISLIPA
REEO_ANEXO_II_4°BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	13.136.806,77	26.546.623,00	5.177.938,42	21.868.829,48	100,00	4.677.793,52	3.419.266,98	17.102.206,39	100,00	9.444.416,61
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	13.005.438,70	26.415.254,93	5.177.938,42	21.868.829,48	100,00	4.546.425,45	3.419.266,98	17.102.206,39	100,00	9.313.048,54
Administração Geral	2.356.617,66	12.194.979,65	2.798.641,09	10.537.003,29	48,18	1.657.976,36	922.989,15	6.926.363,39	40,50	5.268.616,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.648.821,04	14.220.275,28	2.379.297,33	11.331.826,19	51,82	2.888.449,09	2.496.277,83	10.175.843,00	59,50	4.044.432,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.368,07	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07
Reserva de Contingência geral	131.368,07	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07
TOTAL	13.136.806,77	26.546.623,00	5.177.938,42	21.868.829,48	100,00	4.677.793,52	3.419.266,98	17.102.206,39	100,00	9.444.416,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 02/out/2023 as 12h e 42m.										

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B26BC59A

CISLIPA
RGF_ANEXO_I_2°QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	12.065.435,22	303,50	12.065.738,72
Pessoal Ativo	12.065.435,22	303,50	12.065.738,72
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	12.065.435,22	303,50	12.065.738,72
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	12.065.435,22	303,50	12.065.738,72

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	0,00	161.130,07
MUNICIPIO DE MATINHOS	0,00	961.543,83
MUNICIPIO DE MORRETES	0,00	562.858,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	0,00	615.719,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	0,00	797.370,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	0,00	6.515.848,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	806.145,66
TOTAL	0,00	10.420.616,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/out/2023 as 12h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:2A085F36

CISLIPA
RGF_ANEXO_V_2°QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA								
CONSÓRCIO PÚBLICO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2.023								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados	Restos a Pagar	Demais					

	(a)	e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	2.773.544,15	1.980.105,56	826.341,69	175.668,63	0,00	0,00	-208.571,73	4.443.456,42	0,00	-4.652.028,15
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.773.544,15	1.980.105,56	826.341,69	175.668,63	0,00	0,00	-208.571,73	4.443.456,42	0,00	-4.652.028,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 02/out/2023 as 12h e 54m.										

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:4873FD4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Aditivo de prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses dos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 007/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes, pois a Secretaria Municipal da Assistência Social não possui em seu quadro efetivo profissionais em número necessário para atender a demanda, para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a esta Secretaria.

DOS CREDENCIADOS

Contrato	ID Contrato	Nova data de Vigência	Credenciado	Item	Qtdade total (horas)	V. Unitário	V. Mensal	Valor Contrato
83	3095	10/04/2024	**DEBORA MARCINIAK PERES**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00
86	3098	10/04/2024	**ANDRIELLE PINTO FERNANDES**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00
87	3099	10/04/2024	**MATHEUS CORDEIRO**	ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00
88	3100	10/04/2024	**EVELYN DE CASSIA RAMOS VIEIRA**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00
89	3101	10/10/2024	**PRISCILA DAYANE DA SILVA ALVES**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00
90	3102	10/04/2024	**JOAO VICTOR PINTO GONÇALVES**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00
91	3103	10/04/2024	**RENATA VELLOSO PEREIRA**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00
92	3104	10/04/2024	**JULIANA BASTOS DERES**	FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00
93	3105	10/04/2024	**LARISSA MARIA MARTINS BROSKA**	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	720	R$25,00	R$3.000,00	R$18.000,00
97	3109	10/04/2024	**THAIS SALGADO DE OLIVEIRA**	ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00
101	3113	10/04/2024	**ABILIO VELLOSO VIEIRA**	SUPERVISOR DE PROJETOS	720	R$25,00	R$3.000,00	R$18.000,00
102	3114	10/04/2024	**CLEBEA APARECIDA DE PAULA DA SILVA**	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	1.200	R$7,50	R$1.500,00	R$9.000,00
103	3115	10/04/2024	**MANUELA DIAS SANTOS**	ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00
104	3116	10/04/2024	**ANDERSON LUIZ MARTINS GONÇALVES**	ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00
105	3117	10/04/2024	**JULIANI DA SILVA CASSILHA**	FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00
108	3120	10/04/2024	**KHAMILA JULIANNY CORREA DOS SANTOS**	VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00
111	3123	10/04/2024	**GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DÉRIO**	ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00
112	3124	10/04/2024	**ANA PAULA ALVES SANTOS**	VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00
114	3126	10/04/2024	**LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA**	ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00
116	3128	10/04/2024	**MARCIA NUNES**	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	660	R$25,00	R$2.750,00	R$16.500,00
119	3131	10/04/2024	**SILVIO ALVES RAMOS**	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	1.200	R$25,00	R$5.000,00	R$30.000,00
121	3133	10/04/2024	**LAUREN FRANCINE TORRES SILVA**	ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00
123	3135	10/04/2024	**HALANA ARAUJO BISCOTTO**	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	960	R$15,00	R$2.400,00	R$14.400,00
125	3137	10/04/2024	**LUCAS BOLIVAR SANTOS TRANCOSO**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00
127	3139	10/04/2024	**JHONNY VINICIUS DERIO CHAGAS**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00
129	3141	10/04/2024	**LUCELIA APARECIDA PROENÇA**	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	1.200	R$7,50	R$1.500,00	R$9.000,00
133	3145	10/04/2024	**DANIELLE OLIVEIRA GONÇALVES**	ORIENTADOR SOCIAL PSE	660	R$15,00	R$1.650,00	R$9.900,00
134	3146	10/04/2024	**LAYSA CRISTINA BARROZO MATOS**	FACILITADOR DE OFICINA.	960	R$10,00	R$1.600,00	R$9.600,00
138	3150	10/04/2024	**VINICIUS ARMSTRONG GRAPER FELIX**	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	480	R$25,00	R$2.000,00	R$12.000,00
140	3152	10/04/2024	**VINICIUS WANDRE LOPES DE ARAUJO**	SUPERVISOR DE PROJETOS	360	R$25,00	R$1.500,00	R$9.000,00
143	3155	10/04/2024	**MARCELO CARDOZO MAIA RICARDO ***	ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00
148	3160	10/04/2024	**SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA ***	ORIENTADOR SOCIAL PSE	900	R$15,00	R$2.250,00	R$13.500,00
151	3163	10/04/2024	**VANESSA BARBARA IVANFY**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00
152	3164	10/04/2024	**JOSE CLARO FONTOURA**	TESOUREIRO	600	R$25,00	R$2.500,00	R$15.000,00
155	3167	10/04/2024	**PATRICIA DA VEIGA PEREIRA**	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	960	R$7,50	R$1.200,00	R$7.200,00
156	3168	10/04/2024	**CARLOS UMBERTO MARTINS**	VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00
157	3169	10/04/2024	**WILLIAN CEZAR DE SOUZA**	FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00
158	3170	10/04/2024	**FRANCISCO ELIEZER ALVES DE SOUZA**	VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00
161	3173	10/04/2024	**MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS**	SUPERVISOR DE PROJETOS	840	R$25,00	R$3.500,00	R$21.000,00
163	3175	10/04/2024	**JAGANNATHA DASA ALVES DA CRUZ SANTOS**	FACILITADOR DE OFICINA.	1.200	R$10,00	R$2.000,00	R$12.000,00
166	3178	10/04/2024	**PABLO RICARDO VIEIRA GOULART**	VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00
167	3179	10/04/2024	**FERNANDA FERREIRA NOVAKIM**	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	960	R$15,00	R$2.400,00	R$14.400,00
168	3180	10/04/2024	**GIULLIANA MARTINS PINHEIRO GABRIEL**	VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00
169	3181	10/04/2024	**JOSEANA DO ROCIO SKRENKOVICZ DUARTE**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00
173	3186	10/04/2024	**ISRAEL L. DA FONSECA ZILLI**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00
174	3185	10/04/2024	**RODRIGO CADENA**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00
175	3187	10/04/2024	**DARLENE CARDOSO CASSILHA**	VISITADOR	960	R$12,00	R$1.920,00	R$11.520,00
176	3188	10/04/2024	**JOÃO VITOR PINTO TEIXEIRA**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	600	R$12,00	R$1.200,00	R$7.200,00
177	3189	10/04/2024	**CELSO MARTINS VIEIRA**	FACILITADOR DE OFICINA.	960	R$10,00	R$1.600,00	R$9.600,00
180	3192	10/04/2024	**JOAO VITOR VIEIRA SANTOS**	PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS	480	R$12,00	R$960,00	R$5.760,00
181	3263	10/04/2024	**EVERTON LUIZ CARDOSO**	AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS	1.200	R$7,50	R$1.500,00	R$9.000,00

DA VIGÊNCIA

Os Contratos ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, **até 10/04/2024**.

DA BASE LEGAL

Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente ratificação do termo aditivo do contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:5511D6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – SRP - HOMOLOGADO EM 25/09/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de água mineral, copos descartáveis, vasilhames para água mineral, a pedido das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Antonina e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 – ID 3527
FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.600.533/0001-89, estabelecida na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Bairro Cohapar, Cidade Matinhos/Pr., Cep: 83.260-000, E-mail: bthlucas@outlook.com, Telefone: (41)-3453-7024, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Valente Maciel**, brasileiro, portador da Identidade nº 9.007.762-7.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 48.113,80 (Quarenta e oito mil cento e treze reais e oitenta centavos),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2202	GALÃO	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	FRESCALLE	R$ 18,90	R$ 41.617,80
1	7	203	UNIDADE	VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUA - 20 LITROS	FRESCALLE	R$ 32,00	R$ 6.496,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 – ID 3526
FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA - LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1741, Bairro Iguaçu, Cidade de Fazenda Rio Grande/Pr., Cep: 83.833-082, E-mail: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com, Telefone: (41)-3075-7199, neste ato representado pelo **Sr. Renato Luís Montanari**, brasileiro, portador da Identidade nº 8.774.801-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.444.890-04.
VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 197.910,00 (Cento e noventa e sete mil novecentos e dez reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	624	CAIXA	MICRO-EMPRESA | ÁGUA MINERAL EM COPOS 200 ML – SEM GÁS CAIXA COM 48 UNID DE 200 ML	CRISTAL SELECT	R$ 26,80	R$ 16.723,20
1	3	1888	CAIXA	AMPLA-CONCORRÊNCIA | ÁGUA MINERAL EM COPOS 200 ml – SEM GÁS CAIXA COM 48 UNID DE 200 ML	CRISTAL SELECT	R$ 26,30	R$ 49.654,40
1	4	4448	PACOTE	MICRO-EMPRESA | COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PCT COM 100 UNIDADES	IBRAS	R$ 5,00	R$ 22.240,00
1	5	13343	PACOTE	AMPLA-CONCORRÊNCIA | COPO DESCARTÁVEL 200 ML - PCT COM 100 UNIDADES	IBRAS	R$ 4,90	R$ 65.380,70
1	8	1002	FARDO	MICRO-EMPRESA | ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ml – COM 12 UNID	CRISTAL SELECT	R$ 10,95	R$ 10.971,90
1	9	3022	FARDO	AMPLA-CONCORRÊNCIA | ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ml – COM 12 UNID	CRISTAL SELECT E	R$ 10,90	R$ 32.939,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 – ID 3525
FORNECEDOR: ARC DISTRIBUIDORA - LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 24.972.018/000113, estabelecida na Rua: Willibaldo Kayser, nº 388, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba/Pr., Cep: 81.170-590, E-mail: arclicitacao@outllook.com, Telefone: (41)-3095-1887, neste ato representado pelo **Sr. Arcelio Antônio Dalabona**, brasileiro, portador da Identidade nº 785.780-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.042.799-34.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 5.083,00 (Cinco mil e oitenta e três reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	35	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX. C/ 25 PCT COM 100 UNID	ROSSO	R$ 101,00	R$ 3.535,00
1	11	12	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 400 ML C/ 20 PCT COM 100 UNIDADES	FORFEST	R$ 129,00	R$ 1.548,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal De Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30. – 1000
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30 - 1000
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Pesca
15.001.18.541.0052.2318.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
17.0001.14.244.0037.2321.3.3.90.30 - 1000
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – 1000 | 1303
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1000 | 1103 | 1104
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – 1104
Secretaria Municipal da Administração
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515
Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 – 1000
Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 - 1000
Secretaria de Indústria e Comercio
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal de Comunicação
11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Mulher
18.0001.14.422.00032319.3.3.90.30 - 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 26/09/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante das empresas.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:2DC00EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o gabarito da prova objetiva realizada no dia 02de outubro de 2023 para Coletor de Lixo, conforme Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023:
Gabarito–Coletor de Lixo

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	D	C	A	C	B	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	B	D	C	D	A	B	D

Astorga, 03 de outubro de 2023

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB1D699B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023-CMDCA

SÚMULA**: Edital do Resultado do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar o Município de Astorga, para o período de 2024/2028**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Astorga, através da Comissão Especial para o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°1.746/2005, com as alterações posteriores, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA** ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Astorga.

NOME	TOTAL DE VOTOS
1 . ADRIANA LOURENÇO	**268**
2. EZIEL	**243**
3. ELZA MOLINA	**240**
4. DANIELE MALAQUIAS	**231**
5. OLINDA NÉRIS	**214**
6.ALESSANDRA DIAS	194
7. DARCI	184
8. GESSICA (ESPOSA DO TIO CHICO)	143
9. ADILEIA	138
10. ROSANGELA DEPIERI	130
11. CLAUDENIR – MI	128
12. GABI MUELLER	124
13. EMERSOM	92
14. MARI	92
15. ANA PAULA MALLER	84
16. JOHN LENON	81
17. FULVIO	72

18. NEIDE DO WILSON TORNEIRO	57
19. LUCY DA AUTO ESCOLA	46
20. RUANA	28
21. ROSANGELA	20
22. NUBIA	11
BRANCOS E NULOS	**08**
TOTAL DE VOTOS VALIDOS	**2.821**
TOTAL DE VOTOS GERAL	**2.829**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 02 de outubro de 2023

VANESSA PEIXOTO
Representante Governamental

LUIZ TEIJITAKAGI JUNIOR
Representante Governamental

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Representante Não Governamental

MILTON PEIXOTO
Representante Não Governamental

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B42EAB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão28/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 39.043,35 (trinta e nove mil e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 21.184,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	ALHO	IN NATURA	KG	20	R$ 21,9500	R$ 439,0000
16	BACON MANTA	FRIELA	KG	30	R$ 32,5800	R$ 977,4000
37	CARNE MOÍDA DE BOI, DE 2ª, NÃO INDUSTRIALIZADA	DA CASA	KG	250	R$ 25,5800	R$ 6.395,0000
39	CARNE SUINA TIPO BISTECA	DA CASA	KG	200	R$ 18,4500	R$ 3.690,0000
41	CEBOLA IN NATURA	IN NATURA	KG	40	R$ 4,7800	R$ 191,2000
50	COLORAU EM PÓ 500 GRAMAS	NATUREZA	UNID	30	R$ 7,8300	R$ 234,9000
66	FIGADO DE BOI KG	DA CASA	KG	50	R$ 14,6000	R$ 730,0000
79	LINGUIÇA MISTA	DA CASA	KG	100	R$ 21,8000	R$ 2.180,0000
83	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRAMAS	JOIA	Unidad	150	R$ 3,2000	R$ 480,0000
104	PERNIL PORCO E S/ PELE	DA CASA	KG	150	R$ 18,6800	R$ 2.802,0000
118	SALSICHA	SEARA	KG	150	R$ 12,9300	R$ 1.939,5000
126	FILÉ SASSAMI FRANGO	GUI BOM	KG	50	R$ 22,5000	R$ 1.125,0000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 17.859,35 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PACOTE DE PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES DE 60 FOLHAS	TROPICOS	UNID	70	R$ 5,5500	R$ 388,5000
3	CAIXA DE COPO DESCARTAVEIS PARA CAFÉ 50 ML COM 5000 UNIDADES	CRISTAL COPO	CX	20	R$ 131,5000	R$ 2.630,0000
4	CAIXA DE FÓSFOROS GRANDE COM 200 PALITOS	FIAT LUX	UNID	30	R$ 3,2300	R$ 96,9000
17	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO:- 22X2X1CM (AXL).	BERLIM	UNID	60	R$ 7,9700	R$ 478,2000
18	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, CABO EM POLIETILENO, COR DO CABO A SER ESCOLHIDA NA SOLICITAÇÃO DA COMPRA; KIT COM 03 UNIDADES.	BERLIM	UNID	60	R$ 6,0800	R$ 364,8000
19	GARFO DE MESA DE AÇO INOX - TAMANHO APROXIMADA 20CM; KIT COM 06 UNIDADES.	BERLIM	UNID	60	R$ 5,4700	R$ 328,2000
23	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS ALUMINIO FORTE	PANELUX	UNID	3	R$ 79,8000	R$ 239,4000

37	ALCOOL GEL 70 % 1 LT	SOL	LT	150	R$ 9,7700	R$ 1.465,5000
44	ÁGUA SANITÁRIA	CHEMIX	LT	200	R$ 5,2500	R$ 1.050,0000
51	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL 112 MM X 62 MM X 23 MM	BETTA BANHO	UNID	120	R$ 5,2000	R$ 624,0000
75	LENÇO UMIDECIDOS 500 UNIDADES	BABY	Unidad	450	R$ 11,9200	R$ 5.364,0000
83	DESINFETANTE 2 LITROS	ALPES	UNID	170	R$ 8,3800	R$ 1.424,6000
84	SABÃO EM PO 800GR	ASSIM	UNID	175	R$ 10,9300	R$ 1.912,7500
98	RODO DE BORRACHA DE MADEIRA COM CABO 40 CM	APOLO	UNID	45	R$ 11,4000	R$ 513,0000
100	RODO DE ESPUMA FACE ABREASIVA 40 CM	LOCATELLI	UNID	30	R$ 14,2000	R$ 426,0000
109	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 1000 UNID	REMAPEL	UNID	30	R$ 18,4500	R$ 553,5000

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 51.877,27 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 34.230,90 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	AGUÁ DE COCO 200 ML	SOCOCO	UNID	50	R$ 2,8400	R$ 142,0000
15	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML	CASTELO	UNID	10	R$ 23,2400	R$ 232,4000
18	BANANA NANICA	IN NATURA	KG	60	R$ 4,5000	R$ 270,0000
20	BATATA, lisa, especial (Kg) de primeira qualidade frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	150	R$ 4,8000	R$ 720,0000
22	BEBIDA LACTEA SABORES VARIADOS 900 ML	FRIGAO	UNID	60	R$ 5,4800	R$ 328,8000
43	CENOURA KG	IN NATURA	UNID	50	R$ 3,9600	R$ 198,0000
45	CHÁ DIVERSOS SABORES CX COM 10 SACHES	JOAO E MARIA	UNID	30	R$ 3,3900	R$ 101,7000
49	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL 100 GRAMAS	MUI BOM	UNID	50	R$ 5,4300	R$ 271,5000
53	CRAVO DA ÍNDIA 07 GRAMAS	IN NATURA	UNID	10	R$ 3,1800	R$ 31,8000
54	CREME DE LEITE 200 GR	TRIANGULO	CX	100	R$ 3,6700	R$ 367,0000
56	ERVILHA EM CONSERVA 170 GR	QUERO	UNID	60	R$ 2,9700	R$ 178,2000
57	EXTRATO DE TOMATE 300 GR	BONARE	UNID	300	R$ 4,8800	R$ 1.464,0000
64	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1	COPRAGEL	KG	50	R$ 7,7900	R$ 389,5000
65	FARMENTO BIIOLOGICO PACOTE DE 100 GR	DONA BENTA	UNID	50	R$ 3,7500	R$ 187,5000
68	FUBÁ 1 KG	SINHA	UNID	50	R$ 5,1000	R$ 255,0000
72	IOGURTE BANDEJA 6 UNIDADES	CAROLINA	UNID	60	R$ 4,1800	R$ 250,8000
73	LARANJA IN NATURA	IN NATURA	KG	60	R$ 3,1000	R$ 186,0000
82	Macarrão parafuso 500 kg	JOAO E MARIA	Unidad	100	R$ 3,6900	R$ 369,0000
86	MAIONESE 500 GR	COCAMAR	UNID	150	R$ 6,8000	R$ 1.020,0000
88	MANDIOCA DESCASCADA	ANDRO	KG	50	R$ 5,5900	R$ 279,5000
89	MARGARINA 65% DE LIPÍDIOS POTE COM 500 GRAMAS	COAMO	UNID	165	R$ 7,4800	R$ 1.234,2000
94	MILHO DE PIPOCA 500GR	BEIJA FLOR	GR	50	R$ 4,0000	R$ 200,0000
95	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GRAMAS	QUERO	UNID	100	R$ 3,7700	R$ 377,0000
97	MOSTARDA 180 GR	COCAMAR	UNID	20	R$ 5,2500	R$ 105,0000
98	ÓLEO DE SOJA	COAMO	UNID	450	R$ 7,8900	R$ 3.550,5000
101	PEITO DE FRANGO, INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA.	MARINGA	KG	50	R$ 14,1800	R$ 709,0000
105	SORVETE TIPO PICOLE MINIMO 60 GRAMAS	GEBOM	UNID	5000	R$ 3,0400	R$ 15.200,0000
108	PIRULITO COM 50 UNID	PECCIN	PCT	150	R$ 11,8500	R$ 1.777,5000
112	QUEIJO RALADO 50 GR	JOAO E MARIA	UNID	100	R$ 4,9700	R$ 497,0000
113	QUIRERA DE MILHO 500 GRAMAS	SINHA	UNID	30	R$ 3,9500	R$ 118,5000
117	SAL	UNIAO	KG	100	R$ 2,4500	R$ 245,0000
120	SARDINHA LATA 125 GR	SOMAG	UNID	60	R$ 5,7400	R$ 344,4000
121	SUCO EM PÓ (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO) SABORES, RENDIMENTO APROXIMADO 5 LITROS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO MÍNIMO 250 GR.	ATALAIA	UNID	80	R$ 3,9200	R$ 313,6000
125	VINAGRE DO TIPO BRANCO 750 ML	CASTELO	UNID	100	R$ 3,8300	R$ 383,0000
133	SORVETE EM MASSA POTE DE 2 L	GEBOM	UNID	30	R$ 27,1500	R$ 814,5000

136	BISCOITO RECEHADO 125 GR	ISABELA	UNID	150	R$ 2,5100	R$ 376,5000
137	SALGADINHO DE MILHO ASSADO 160 GR	NATURITOS	UNID	150	R$ 4,9500	R$ 742,5000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 17.646,37 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LT	ALADIN	UNID	16	R$ 98,3000	R$ 1.572,8000
10	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES	MUI BOM	UNID	30	R$ 10,8000	R$ 324,0000
15	XICARÁ DE LOUÇA	NADIR	UNID	72	R$ 8,0900	R$ 582,4800
16	CANECA FABRICAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE 330ML	SANTANA	UNID	60	R$ 3,8400	R$ 230,4000
20	FACA PARA CARNE - COZINHA LÂMINA EM AÇO INOX 8 COM FIO LISO E MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA, COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO. COMPRIMENTO 380MM, LARGURA 67MM, ALTURA 19MM(IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA).	CATUAI	UNID	6	R$ 25,9700	R$ 155,8200
22	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO POLIDO 7 LITROS(ORIGINAL), COM VALVULA DE ESCAPE E CABO REFORÇADO, VALVULA DE SEGURANÇADE POLIETILENO. VALVULAS: VALVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PINO DA VALVULA DE PRESSÃO - CERTIFICADA PELO INMETRO (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CLOCK)	PANELUX	UNID	3	R$ 134,8000	R$ 404,4000
26	RALADOR DE ALUMÍNIO REFORÇADO C/ 4 FACES COM ALÇA DIMENSÕES APROX. 120 X 105 X 195MM	VIEL	UNID	5	R$ 14,2000	R$ 71,0000
30	ASSADEIRA EM ALUMINIO TAMANHOS E FORMAS VARIADOS	MR COOK	UNID	10	R$ 54,3000	R$ 543,0000
34	PANOS DE PRATOS ATOALHADOS	FLABON	UNID	50	R$ 5,8800	R$ 294,0000
38	ÁLCOOL LIQUIDO 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	ARAUXARIA	UNID	300	R$ 7,8500	R$ 2.355,0000
53	CREME DENTAL 90 GR	SORRISO	UNID	120	R$ 3,4800	R$ 417,6000
63	APARELHO DE BARBEAR COM 2 UNIDADES	BIC	UNID	50	R$ 4,1900	R$ 209,5000
64	DESODORANTE ROLON	SKALA	UNID	120	R$ 8,6500	R$ 1.038,0000
73	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS PACOTE 50 GR	DU BEBE	PCT	10	R$ 5,5800	R$ 55,8000
79	GEL DE CABELO 250 GR	BEIRA ALTA	UNID	30	R$ 7,8600	R$ 235,8000
80	CREME HIDRATANTE CORPORAL 500 ML	SKALA	UNID	30	R$ 13,0900	R$ 392,7000
81	TALCO ANTISEPTICO	BARUEL	UNID	80	R$ 11,3700	R$ 909,6000
86	Brilha alumínio 500 ml	TRADICIONAL	Unidad	60	R$ 4,9700	R$ 298,2000
88	ESPONJAS DE LAVAR LOUÇA DUAS FACES 110 X 75 X 20 CM COM 4 UNIDADES	CONDOR	UNID	130	R$ 5,4500	R$ 708,5000
90	ODORIZANTE SANITÁRIO 35 GR PEDRA SANITÁRIA	DESOFLOR	UNID	250	R$ 3,3700	R$ 842,5000
92	SABONETE LIQUIDO PROFISSIONAL FRAGRÂNCIA VARIADAS 5L	PREMISSE	GL	70	R$ 47,0000	R$ 3.290,0000
93	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 18 LITROS	ARQPLAST	UNID	25	R$ 16,3500	R$ 408,7500
96	BACIA PLÁSTICA GRANDE 30 LITROS	ARQPLAST	UNID	20	R$ 33,2000	R$ 664,0000
99	RODO DE ESPUMA COM CABO.	ANA LIVIA	UNID	10	R$ 12,8900	R$ 128,9000
101	VASSOURA DE NAYLON COM CABO 20 X 15 CM	CONDOR	UNID	25	R$ 11,7500	R$ 293,7500
104	ESCOVA PARA ROUPAS	CONDOR	UNID	16	R$ 3,2700	R$ 52,3200
105	PREDENDOR DE ROUPAS MADEIRA PCT 12	CRISTAL	UNID	30	R$ 2,5300	R$ 75,9000
108	EXTENSÃO TRIPLA 5MT PRETA	JETCON	UNID	10	R$ 38,7000	R$ 387,0000
113	SABONETE LIQUIDO PROFISSIONAL FRAGRÂNCIA VARIADAS 5L	PREMISSE	GL	17	R$ 41,4500	R$ 704,6500

FORNECEDOR: M.J DA FONSECA E BELLO LTDA ME - CNPJ: 82.428.913/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 16.481,50 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ACELGA	IN NATURA	UNID	30	R$ 4,9000	R$ 147,0000
7	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	ADOCIL	UNID	10	R$ 3,7000	R$ 37,0000
35	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA	DA CASA	KG	300	R$ 9,5000	R$ 2.850,0000
48	CHUCHU	IN NATURA	KG	30	R$ 3,4000	R$ 102,0000
58	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRAMAS	PINDUCA	UNID	20	R$ 4,7000	R$ 94,0000
60	FARINHA DE MILHO 1 KG	CALDO BOM	UNID	20	R$ 5,5000	R$ 110,0000
67	FILÉ DE TILÁPIA 800 GRAMAS	COPACOL	PCT	100	R$ 47,9000	R$ 4.790,0000
81	MACARRAO INSTANTANEO 80 GR	ZAELI	UNID	100	R$ 1,2000	R$ 120,0000
84	MACARRÃO AVE MARIA 500 GR	GALO	UNID	50	R$ 3,7000	R$ 185,0000
85	MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500 GRAMAS	GALO	UNID	50	R$ 4,4500	R$ 222,5000
96	MORTADELA MISTA DE 1ª QUALIDADE	PERDIGÃO	KG	30	R$ 17,0000	R$ 510,0000
102	PEPINO IN NATURA	IN NATURA	KG	30	R$ 4,5000	R$ 135,0000
114	REFRIGERANTES 2 LITROS	OURO VERDE	UNID	250	R$ 4,8900	R$ 1.222,5000
131	ROSCA DOCE	DA CASA	KG	50	R$ 10,3000	R$ 515,0000
132	MASSA PARA PIZZA	DA CASA	UNID	60	R$ 3,4000	R$ 204,0000
135	PANETONE 400 GR	DA CASA	UNID	20	R$ 14,3000	R$ 286,0000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.951,50 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 21 X 22 CM PACOTE COM 50	SCOTT	UNID	35	R$ 2,9000	R$ 101,5000
24	PANELA ALUMÍNIO BATIDO Nº 16	PARANA	UNID	5	R$ 54,5400	R$ 272,7000
25	PANELA ALUMÍNIO BATIDO Nº 20	PARANA	UNID	5	R$ 42,3600	R$ 211,8000
27	CONJUNTO DE POTE PARA MANTIMENTOS TAMANHOS DIVERSOS 5 UNIDADES	JAGUAR	CJT	50	R$ 29,0000	R$ 1.450,0000
29	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1,5LT	PLASMONTE	UNID	10	R$ 8,9000	R$ 89,0000
46	CERA LÍQUIDA COR VERMELHA 750 ML	INGLESA	UNID	50	R$ 10,7000	R$ 535,0000
54	SABONETE 85 GR	SENSUS	UNID	120	R$ 2,8000	R$ 336,0000
57	SABONETE INFANTIL 85 GR	BABY	UNID	60	R$ 2,6000	R$ 156,0000
82	AMACIANTE DE ROUPA GALÃO DE 2 LITROS	Q BOA	UNID	50	R$ 8,1000	R$ 405,0000
85	LIMPADOR INSTANTANIO MULTIUSO 500 ML	UAU	UNID	132	R$ 4,5000	R$ 594,0000
87	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 60G.	LUSTRO	UNID	80	R$ 3,1000	R$ 248,0000
89	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	BARRA NOVA	UNID	65	R$ 8,5000	R$ 552,5000

FORNECEDOR: RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS - CNPJ: 26.906.789/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 58.524,31 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 29.389,10 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI INATURA	DA CASA	KG	80	R$ 4,4500	R$ 356,0000
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	ZAELI	UNID	200	R$ 5,4900	R$ 1.098,0000
12	Amendoim Descascado 500 Gr.	SABORVITA	Unidad	40	R$ 7,8500	R$ 314,0000
19	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	DA CASA	KG	50	R$ 3,7900	R$ 189,5000
21	BATATA PALHA 500 GRAMAS	IMPERIAL	UNID	40	R$ 14,2000	R$ 568,0000
23	BETERRABA INATURA	DA CASA	KG	60	R$ 2,9900	R$ 179,4000
26	BOMBOM 1 KG	OURO BRANCO	UNID	200	R$ 48,7000	R$ 9.740,0000
27	BRÓCOLIS IN NATURA	DA CASA	UNID	30	R$ 4,3000	R$ 129,0000
28	CAFÉ 100% ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G, COM BEBIDA DURA PARA MELHOR OU ACIMA, C.O.B. (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU NOTA MÍNIMA DE 78 PONTOS S.C.A. (SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION),TORRAMÉDIA	ITAMARATY	UNID	350	R$ 13,0000	R$ 4.550,0000
34	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO SEM OSSO	DA CASA	KG	150	R$ 24,7900	R$ 3.718,5000
44	LEITE INTEGRAL 1 L COM 12 UNID	TIROL	CX	65	R$ 52,9000	R$ 3.438,5000
51	COUVE-FLOR	DA CASA	UNID	30	R$ 5,7500	R$ 172,5000
71	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	DA CASA	KG	30	R$ 6,7900	R$ 203,7000
78	LIMÃO	DA CASA	KG	50	R$ 3,6900	R$ 184,5000
91	MELANCIA IN NATURA	DA CASA	KG	50	R$ 2,4900	R$ 124,5000
100	OVOS DE GALINHA, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO, CONTENDO DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO, OU FORA DA VALIDADE	DA CASA	DUZIA	200	R$ 7,2500	R$ 1.450,0000
122	TOMATE IN NATURA	DA CASA	KG	150	R$ 4,5000	R$ 675,0000
128	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO E FATIADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E/OU COALHO, FERMENTO LÁCTEO E PODENDO TER CONSERVADOR NATAMICINA. ZERO GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DE 500 GRAMAS, E DATA DE VALIDADE.	MONPIAN	KG	60	R$ 38,3000	R$ 2.298,0000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 29.135,21 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CAIXA DE COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML COM 2500 COPOS	COPASA	UNID	35	R$ 133,4000	R$ 4.669,0000
13	COPO DE VIDRO 300 ML	TANDEL	UNID	72	R$ 4,5800	R$ 329,7600
21	TABUA DE CARNE: EM MADEIRA 30 X 50 CM	MADLAR	UNID	6	R$ 22,9000	R$ 137,4000
39	SACO DE LIXO 100 LITROS ROLO COM 20 UNID	LAR	UNID	70	R$ 12,8900	R$ 902,3000
40	SACO DE LIXO 30 LITROS ROLO COM 40 UNID	LAR	UNID	105	R$ 11,7500	R$ 1.233,7500
41	SACO DE LIXO 15 LITROS ROLO COM 80 UNID	LAR	UNID	15	R$ 11,7000	R$ 175,5000
42	SACO DE LIXO 50 LITROS ROLO COM 40 UNID	LAR	UNID	15	R$ 12,5000	R$ 187,5000
56	ABSORVENTE ÍNTIMO NORMAL COM COBERTURA SUAVE E COM ABAS - PACOTE COM 08 UNIDADES.	MILLE	PCT	5000	R$ 4,3000	R$ 21.500,0000

FORNECEDOR: S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - CNPJ: 46.794.240/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 55.846,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.689,60 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABOBORA KABOTIA	DJ HORTIFRUT	KG	30	R$ 2,3000	R$ 69,0000
3	ABOBRINHA VERDE IN NATURA	DJ HORTIFRUT	KG	30	R$ 4,7000	R$ 141,0000

6	AÇÚCAR 5 KG	BAND	UNID	200	R$ 16,9500	R$ 3.390,0000
10	ALFACE	DJ HORTIFRUT	UNID	350	R$ 2,5000	R$ 875,0000
24	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 360 GR	PARATI	UNID	325	R$ 4,8500	R$ 1.576,2500
32	CARNE BOVINA DE 1ª TIPO BIFE	DJ CARNES	KG	150	R$ 28,8000	R$ 4.320,0000
36	CARNE DE FRANGO TIPO RETALHO SEM OSSO,FILE, PEDAÇO PEQUENO	LEVO	KG	300	R$ 14,8000	R$ 4.440,0000
42	CEBOLINHA MAÇO	DJ HORTIFRUT	UNID	50	R$ 1,9500	R$ 97,5000
46	CHÁ MATE 250 GR	DAS 5	UNID	115	R$ 7,1500	R$ 822,2500
52	COUVE MAÇO	DJ HORTIFRUT	UNID	50	R$ 2,8500	R$ 142,5000
62	FARINHA DE TRIGO 5 KG	COAMO	UNID	60	R$ 15,0000	R$ 900,0000
69	GELATINA - SABORES 20 GR	ATALAIA	UNID	100	R$ 1,4500	R$ 145,0000
74	LEITE CONDENSADO 395 GR	MARAJUARA	UNID	100	R$ 5,6500	R$ 565,0000
76	LEITE SEM LACTOSE	TIROL	LT	50	R$ 5,1800	R$ 259,0000
77	LEITE SEMI DESNATADO TETRA PARK	TIROL	LT	180	R$ 4,5500	R$ 819,0000
80	MAÇA	DJ HORTIFRUT	KG	60	R$ 6,6000	R$ 396,0000
87	MAMÃO IN NATURA	DJ HORTIFRUT	KG	50	R$ 5,7000	R$ 285,0000
92	MELÃO IN NATURA	DJ HORTIFRUT	KG	50	R$ 5,9000	R$ 295,0000
103	PÊRA FRESCA KG	DJ HORTIFRUT	KG	30	R$ 11,2300	R$ 336,9000
106	PIMENTAO VERDE	DJ HORTIFRUT	KG	20	R$ 5,8800	R$ 117,6000
107	PIMENTÃO VERMELHO/AMARELO	DJ HORTIFRUT	KG	30	R$ 8,8700	R$ 266,1000
109	POLPA DE FRUTA 100GR	COOPROCOR	UNID	200	R$ 2,9600	R$ 592,0000
115	REFRIGERANTE 2 LT 0 AÇÚCAR	OURO VERDE	UNID	50	R$ 7,3000	R$ 365,0000
116	REPOLHO IN NATURA	DJ HORTIFRUT	KG	60	R$ 1,8000	R$ 108,0000
119	SALSINHA MAÇO	DJ HORTIFRUT	UNID	50	R$ 1,9500	R$ 97,5000
123	UVA RUBI	DJ HORTIFRUT	KG	50	R$ 9,7000	R$ 485,0000
127	PRESUNTO COZIDO KG	SADIA	KG	60	R$ 24,8000	R$ 1.488,0000
134	CHOCOTONE 400GR	FESTONE	UNID	20	R$ 14,8000	R$ 296,0000

LOTE 2

Valor Total do Lote: 32.156,40 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	FILTRO COADOR DE CHÁ E CAFÉ DE PAPEL COM 30 UNIDADES N° 103	ITAMARATI	CX	30	R$ 3,9000	R$ 117,0000
14	PRATO FUNDO DE LOUÇA	NADIR	UNID	72	R$ 7,9000	R$ 568,8000
28	PILHA RECAREGAVEL AA PEQUENA VOLTAGEM DE 1,2 V AMPERAGEM DE 1800 MAH	PANASONIC	UNID	60	R$ 6,5000	R$ 390,0000
31	PANELA DE PUDIM	INGA	UNID	2	R$ 42,9000	R$ 85,8000
33	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 20 PRATOS COM PORTA TALHER.	CATUAI	UNID	1	R$ 72,6000	R$ 72,6000
36	REPELENTE FÓRMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E EFICAZ CONTRA PERNILONGOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA EMBALAGEM COM 200 ML	REPELEX	UNID	30	R$ 13,5000	R$ 405,0000
45	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	INGLESA	UNID	60	R$ 9,1000	R$ 546,0000
47	SHAMPOO 350ML -	PALMOLIVE	UNID	420	R$ 8,8900	R$ 3.733,8000
49	CONDICIONADOR ADULTO DE 340 ML	PALMOLIVE	UNID	120	R$ 11,6300	R$ 1.395,6000
52	ESCOVAS DE DENTES PARA ADULTOS	COLGATE	Unidad	120	R$ 2,0000	R$ 240,0000
55	COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES	COTONELA	UNID	20	R$ 3,2300	R$ 64,6000
59	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBE TAM P (PACOTES COM 30 UNIDADES)	DR FRAUDINHA	UNID	350	R$ 27,8200	R$ 9.737,0000
60	FRALDAS DESCARTÁVEIS - COM TRIPLA PROTEÇÃO HIPER, BARREIRAS SUPER ALTAS, CAMADA ULTRA, MELHOR SISTEMA ANTIVAZAMENTO FECHOS MACIOS E AJUSTÁVEIS CONTÉM MÍNIMO 90 UNIDADES MAIS ABSORÇÃO MENOS TROCAS, POR ATÉ 12 HORAS COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO M	DR FRAUDINHA	UNID	200	R$ 27,2500	R$ 5.450,0000
61	FRALDAS DESCARTÁVEIS - COM TRIPLA PROTEÇÃO HIPER, BARREIRAS SUPER ALTA, CAMADA ULTRA, MELHOR SISTEMA ANTIVAZAMENTO FECHOS MACIOS E AJUSTÁVEIS CONTÉM MÍNIMO 70 UNIDADES MAIS ABSORÇÃO MENOS TROCAS, POR ATÉ 12 HORAS COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO G	DR FRAUDINHA	UNID	100	R$ 35,9400	R$ 3.594,0000
62	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBE TAM GG (PACOTES COM 30 UNIDADES)	DR FRAUDINHA	UNID	100	R$ 26,5000	R$ 2.650,0000
72	ALICATE P/ CUTICULA EM AÇO INOX	MUNDIAL	Unidad	3	R$ 18,3500	R$ 55,0500
91	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA 500 ML	POLIFLOR	UNID	10	R$ 6,7000	R$ 67,0000
95	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 15 LT	PLASUTIL	UNID	25	R$ 41,3500	R$ 1.033,7500
102	VASSOURA DE PALHA COM CABO	DOURADOS	UNID	25	R$ 26,8000	R$ 670,0000
111	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 140ML	COALA	UNID	50	R$ 9,8500	R$ 492,5000
112	ODORIZANTE DE AMBIENTE EMBALAGEM DE 360ML/255G COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SOLVENTE, VEÍCULO, ANTIOXIDANTE E PROPELENTES.	GRADE	UNID	30	R$ 11,8000	R$ 354,0000
114	PANO DE LIMPEZA TIPO PERFEX, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, NÃO SOLTA FIBRAS, BOBINA 49 CM X 70 CM	PANOSUL	UNID	25	R$ 9,7000	R$ 242,5000
115	FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 60 CM	ORIENT	UNID	30	R$ 6,3800	R$ 191,4000

FORNECEDOR: SUPERMERCADOS COIMBRA LTDA - CNPJ: 79.783.593/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 37.618,89 (trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 22.798,95 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ADOÇANTE STEVIA 200 ML	MAGRO	UNID	10	R$ 11,7000	R$ 117,0000
13	AMIDO DE MILHO 1 KG	JANDAIA	UNID	30	R$ 7,2200	R$ 216,6000
14	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	ZAELI	UNID	150	R$ 22,9100	R$ 3.436,5000
17	BALA MASTIGAVEL SABOR IUGURTE PACOTE 600 GR	DORI	UNID	30	R$ 8,9500	R$ 268,5000
25	BOLACHA DE AGUA E SAL PCT 360 GR	NAGA	UNID	325	R$ 4,9900	R$ 1.621,7500
29	LINGUIÇA CALABRESA	FRIGODASKO	KG	30	R$ 15,0000	R$ 450,0000
30	CALDO DE GALINHA TABLETE 19 GRAMAS	ARISCO	UNID	100	R$ 1,9500	R$ 195,0000
31	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS	DA CASA	UNID	30	R$ 2,4800	R$ 74,4000
33	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO COM OSSO		KG	150	R$ 23,8000	R$ 3.570,0000
38	COXINHA DA ASA DE FRANGO KG	LAR	KG	150	R$ 10,5000	R$ 1.575,0000
40	CATCHUP (SEM PIMENTA) 180 GRAMAS	ZAELI	UNID	10	R$ 4,5900	R$ 45,9000
47	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	FESTI	UNID	50	R$ 13,8500	R$ 692,5000
55	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS	DU DOCE	POTE	50	R$ 6,1500	R$ 307,5000
59	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GRAMAS	ZAELI	UNID	40	R$ 6,9500	R$ 278,0000
61	FARINHA DE QUIBE 500 GRAMAS	ZAELI	UNID	20	R$ 4,6500	R$ 93,0000
63	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE, 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1G DE LIPÍDIOS.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE	GRAN FINO	PCT	150	R$ 5,9000	R$ 885,0000
70	GELATINA DIET 30 GRAMAS	APTI	UNID	50	R$ 3,5000	R$ 175,0000
75	LEITE PASTEURIZADO 1 LT	LATICINIO	PCT	1200	R$ 5,3900	R$ 6.468,0000
90	MASSA DE PASTEL ROLO 400 G	LUNARDELI	UNID	50	R$ 5,9900	R$ 299,5000
93	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GR	UBER	UNID	30	R$ 6,8800	R$ 206,4000
99	ORÉGANO 10 GRAMAS	DA CASA	UNID	30	R$ 2,9900	R$ 89,7000
110	POLVILHO AZEDO 500 GR	ZAELI	PCT	30	R$ 7,1200	R$ 213,6000
111	POLVILHO DOCE 500 GR	ZAELI	PCT	30	R$ 6,3100	R$ 189,3000
124	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA - VIDRO CONTENDO 200G	UBER	UNID	60	R$ 8,1800	R$ 490,8000
129	PÃO DE FORMA PACOTE KG	VO NEUSA	KG	50	R$ 7,8000	R$ 390,0000
130	PÃO DE HAMBURGUER 500 GR	VO NEUSA	PC	60	R$ 7,5000	R$ 450,0000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 14.819,94 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ISQUEIRO A GAS GRANDE	BIC	UNID	30	R$ 5,3900	R$ 161,7000
8	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 2KG, ROLO COM 100 UNIDADES		UNID	40	R$ 7,9500	R$ 318,0000
9	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES	LOCATELLI	UNID	30	R$ 8,9900	R$ 269,7000
12	COADOR DE CAFÉ DE PANO EM ALGODÃO GRANDE	JANDAIA	UNID	20	R$ 5,5700	R$ 111,4000
32	FERVEDOR EM ALUMINIO 2 LT	COLOR	UNID	5	R$ 29,4400	R$ 147,2000
35	MULTI INSETICIDA 300 ML	MAT INSET	UNID	60	R$ 10,9900	R$ 659,4000
43	DETERGENTE LAVA LOUCAS 500 ML	GIRANO SOL	UNID	230	R$ 2,4800	R$ 570,4000
48	SHAMPOO INFANTIL 380 ML	IARA	UNID	320	R$ 14,3200	R$ 4.582,4000
50	CONDICIONADOR INFANTIL TODOS TIPOS DE CABELO – 480 ML	IARA	UNID	60	R$ 14,7400	R$ 884,4000
58	TALCO PARA BEBE		UNID	10	R$ 15,9500	R$ 159,5000
65	ESCOVAS DE DENTES INFANTIL	DIRETO	Unidad	50	R$ 4,6000	R$ 230,0000
66	FIO DENTAL 50 M	ORAL B	UNID	50	R$ 5,3400	R$ 267,0000
67	ESCOVA PARA CABELO	SECK	UNID	50	R$ 17,2800	R$ 864,0000
68	CORTADOR DE UNHAS GRANDE INOX UNI	IMPERIAL	UNID	10	R$ 9,9100	R$ 99,1000
69	TESOURA GRANDE	IMPERIAL	UNID	10	R$ 17,7800	R$ 177,8000
70	LINHA DE COSTURA CORES DIVERSAS	ANNI	UNID	10	R$ 4,3900	R$ 43,9000
71	AGULHA DE COSTURA C/ 18 UND	IMPERIAL	Unidad	20	R$ 6,0400	R$ 120,8000
74	TESOURA PARA CORTE DE UNHAS DE BEBÊ	IMPERIAL	UNID	3	R$ 15,8800	R$ 47,6400
76	MAMADEIRA TAMANHOS VARIADOS	LECK	UNID	60	R$ 19,1800	R$ 1.150,8000
77	CHUPETA DE 0 A 1 ANO	LECK	UNID	60	R$ 4,4100	R$ 264,6000
78	POMADA PARA ASSADURA	BABAY B	UNID	60	R$ 13,1900	R$ 791,4000
94	CESTO DE LIXO DE 100 LT	JAGUAR	UNID	15	R$ 99,0000	R$ 1.485,0000
97	BANHEIRA PLÁSTICA - 20 LITROS	JAGUAR	UNID	10	R$ 46,8000	R$ 468,0000
103	PÁ PARA LIXO RETA DE FERRO COM CABO	CLINK	UNID	10	R$ 13,1900	R$ 131,9000
106	VARAL DE AÇO 15 MTS	CLINK	UNID	10	R$ 5,2200	R$ 52,2000
110	LIMPA VIDROS 500 ML	BOM AR	UNID	72	R$ 8,8000	R$ 633,6000
116	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	CLINK	UNID	10	R$ 12,8100	R$ 128,1000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 259.391,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um e trinta e dois)

BARBOSA FERRAZ, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:57B8968A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão13/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEMEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA ELETROVETORCARDIOGRAMA (ELETROCARDIOGRAMA + VETORCARDIOGRAMA) COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE.

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP - CNPJ: 04.071.210/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA + VETORCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE.	UNID	1700	R$ 18,00	R$ 30.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos)

BARBOSA FERRAZ, 02 de outubro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:91B71E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 006/2023

EDITAL Nº 006/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 004/2023 – REEDITADA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Barbosa Ferraz, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	TANIA CRISTINA DA SILVA	313
2º	ROSIMEIRE DE FATIMA TOME BRANDALISE	185
3º	ALISSON DA SILVA LEAL	115
4º	SIMONI BORGES DUARTE CARDOSO	102
5º	CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS	97
Classificação suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA	96
7º	DANIELE NELCY DE OLIVEIRA TOLEDO	85
8º	CLAUDIO VITOR MENDES	80
9º	IODETE SENDON	78
10º	MOACIR VICENTE XAVIER	53
11º	VERA LUCIA VEDOVOTTO	51
12º	NELSON CARLOS FERREIRA	38
13º	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MORAIS	36

VOTOS VÁLIDOS	1.329
VOTOS BRANCOS	03
VOTOS NULOS	05

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado, conforme publicado no Edital Nº001/2023-CMDCA.
A homologação final do resultado da eleição dar-se após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Barbosa Ferraz, 02 de outubro de 2023.

ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C063A5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA GRUPOS DO PAIF.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.734.384/0001-53, por apresentar proposta de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 120.740,00 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Uma viagem para Guaratuba com ônibus Semi-leito de 2 andares, com 56 lugares disponibilizando wi-fi e água. Com saída no 6 de Novembro de 2023 a noite da cidade de Barra do Jacaré, com retorno no dia 10 após o almoço por volta das 14 hora de Guaratuba. Inclusos no orçamento: viagem, hospedagem com café da manhã, Almoço e Jantar . Uma noite com diversão especifica (música ao vivo) ou um Jantar no Deck beira mar, passeio no Morro do Cristo, Praia Central, Praia de Caieiras e Centro Histórico de Guaratuba. Mais das hospedagem para 10 pessoas da equipe de apoio.	PROPRIA		UN	1,00	73.700,00	73.700,00
2	1	Uma viagem para parque aquático Ody Park Maringá Pr com ônibus Semi-leito de 2 andares disponibilizando wi-fi e água, com 56 lugares, mais um micro ônibus de 31 lugares c/ wi-fi, bnco semi leitos, agua e tv. Totalizando 87 lugares, e 10 entradas para o parque para equipe de apoio. Saída no 24 de Outubro de 2023 com saída da cidade de Barra do Jacaré as 06 h da manhã e retorno as 18 hr de Maringá. Totalizando 97 entradas para o parque, almoço com cardápio variado contendo carnes, saladas, sobremesas e refrigerante.	PROPRIA		UN	1,00	47.040,00	47.040,00
TOTAL								120.740,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0481C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1659/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de **R$ 434.780,98** (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	**FORNECEDOR**	**CANCELAR**
121/2022	**F.P. Climatização de ar Condicionado LTDA**	**R$ 2.500,00**
1240/2022	**Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte do Paraná – CISNOP**	**R$ 7.022,40**
1509/2022	**Consórcio Paraná Saúde**	**R$ 2.816,31**
1564/2022	**Davina Aparecida da Silva**	**R$ 700,00**
1616/2022	**Davina Aparecida da Silva**	**R$ 2.100,00**
3740/2022	**Sport Comercial LTDA**	**R$ 129.602,68**
3741/2022	**Sport Comercial LTDA**	**R$ 274.390,60**
5525/2022	**Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos Sistema Integrado**	**R$ 198,63**
6901/2022	**Equiplano Sistemas LTDA**	**R$ 14.615,95**
7180/2022	**Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA**	**R$ 86,40**
7592/2022	**RT7 Segurança LTDA**	**R$ 0,01**

7745/2022	Confederação Nacional dos Municípios	R$ 748,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39CECF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023, conforme oficio Nº. 249/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Boa Ventura de São Roque.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS
TABELA I – Produtos e serviços

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	UND	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	SRS-2 KIT HOGREFE	1	UND	R$ 431,20	R$ 431,20
2	TESTE ETPC AVALIAÇÃO	1	UND	R$ 36,00	R$ 36,00
3	TESTE ETPC EXERCICIO CONJ 10	1	UND	R$ 72,00	R$ 72,00
4	TESTE ETPC MANUAL 2° EDIÇÃO	1	UND	R$ 85,00	R$ 85,00
5	EPQJ - QUESTÃO PERSONALIDADE CCA E ADOLECENTE LIVRO AVALIAÇÃO I FEM/MASC	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
6	EPQJ - QUESTÃO PERSONALIDADE CCA E ADOLECENTE LIVRO AVALIAÇÃO II VOL 4 POP GERAL 25 FOLHAS	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
7	EPQJ - QUESTÃO PERSONALIDADE CCA E ADOLECENTE LIVRO AVALIAÇÃO VOL 2 GERAL 25 FOLHAS	1	UND	R$ 133,00	R$ 133,00
8	EPQJ - QUESTÃO PERSONALIDADE CCA E ADOLECENTE LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL 1	1	UND	R$ 135,00	R$ 135,00
9	PROTEA- R LIVROS DE AVALIAÇÃO (CONJ10)	1	UND	R$ 85,00	R$ 85,00
10	PROTEA- R LIVRO DE INSTRUÇÕES	1	UND	R$ 266,00	R$ 266,00
11	TIAH/S GUIA RAPIDO	1	UND	R$ 12,00	R$ 12,00
12	TIAH/S LIVORS DE APLICAÇÃO (CONJ COM 10)	1	UND	R$ 84,00	R$ 84,00
13	TIAH/S MANUAL	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
14	RAVLT- TESTE DE APRENDIZAGEM AUDITIVA- VERBAL REY APLICAÇÃO	1	UND	R$ 38,00	R$ 38,00
15	RAVLT- TESTE DE APRENDIZAGEM AUDITIVA- VERBAL REY MANUAL	1	UND	R$ 156,00	R$ 156,00
16	TDE II APLICAÇÃO SUB ARITMETICA 1 A 5 ANO (CONJ 5) VOL 6	2	UND	R$ 17,00	R$ 34,00
17	TDE II APLICAÇÃO SUB ARITMETICA 6 A 9 ANO (CONJ 5) VOL 11	2	UND	R$ 17,00	R$ 34,00
18	TDE II APLÇICAÇÃO SUB ESCRITA 1 AO 9 ANO (25FLS) VOL 3	1	UND	R$ 47,00	R$ 47,00
19	TDE II AVALIAÇÃO QUALIDADE SUBRE ESCRITA 1 A 4 ANO VOL 5 (25FLS)	1	UND	R$ 47,00	R$ 47,00
20	TDE II AVALIAÇÃO QUALIDADE SUBR ESCRITA 5 A 9 ANO VOL 10 (25 FLS)	1	UND	R$ 47,00	R$ 47,00
21	TDE II AVALIAÇÃO SUB ARITMETICA 1 A 5 ANO VOL 7 (25FLS0	1	UND	R$ 47,00	R$ 47,00
22	TDE II AVALIAÇÃO SUB ARITMETICA 6 A 9 ANO VOL 12 (25FLS)	1	UND	R$ 47,00	R$ 47,00
23	TDE II AVALIAÇÃO SUB ESCRITA 1 A 4 ANOS (25 FLS) VOL 4	1	UND	R$ 47,00	R$ 47,00
24	TDE II AVALIAÇÃO SUB ESCRITA 5 A 9 ANOS (25 FLS) VOL 9	1	UND	R$ 47,00	R$ 47,00
25	TDE II AVALIAÇÃO SUB LEITURA 1 A 4 ANO (25FLS) VOL 8	1	UND	R$ 48,00	R$ 48,00
26	TDE II AVALIAÇÃO SUB LEITURA 5 A 9 ANO (25FLS) VOL 13	1	UND	R$ 48,00	R$ 48,00
27	TDE II COMPOSTO DE PRANCHA ARITMETICA	1	UND	R$ 18,00	R$ 18,00
28	TDE II GUIA RAPIDO DE APLICAÇÃO VOL 2	1	UND	R$ 24,00	R$ 24,00
29	TDE II LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL (25FLS)	1	UND	R$ 47,00	R$ 47,00
30	TDE II LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL 1	1	UND	R$ 170,00	R$170,00
31	TDE II PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 1 A 4 ANO	1	UND	R$ 13,00	R$13,00
32	TDE II PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 5 A 9 ANO	1	UND	R$ 13,00	R$ 13,00
33	ETDAH-II KIT	1	UND	R$ 198,00	R$ 198,00
34	SON-R 6-40 COLEÇÃO HOGREFE	1	UND	R$ 4.063,35	R$ 4.063,35
35	VINELAND KIT	1	UND	R$ 865,20	R$ 865,20
36	CORUJA PROMAT KIT	1	UND	R$ 568,08	R$ 568,08
37	NEPSY II KIT	1	UND	R$ 3.996,00	R$3.996,00
38	PERFIL SENSORIAL 2 KIT	1	UND	R$ 1.162,08	R$1.162,08

O Valor máximo estimado da licitação será de: R$13.543,91 (Treze mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).
CONTRATADO: PSI – TESTES PSICOLOGICOS LTDA CNPJ: 04.605.710/0001-04 R PARANA Nº3033 SALA 141 E 142 ANDAR 14 CEP: 85.801-010 CENTRO CASCAVEL PR, com a proposta no valor total de R$13.543,91 (Treze mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 27, da mencionada Lei.
Boa Ventura de São Roque, 02 de outubro de 2023.
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:215800F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZ PUBLICAR O RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024-2027.

RESOLUÇÃO Nº025/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Faz publicar o resultado final da votação do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares para o mandato 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Conselheiros Tutelares, instituída pela Resolução nº004/2023 do CMDCA, no uso das atribuições, baseado nas Lei Municipal nº 799/2023, na resolução nº231/2022 do CONANDA

E CONSIDERANDO que no momento da apuração dos votos, não houveram interposição de recursos;

RESOLVE:

Art.1º Publicar o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bocaiúva do Sul, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	Adriane Arcanjo	55	253
2o	Ivete Veloso	11	167
3o	Neusa Ribas	17	144
4o	Carol Biora	10	144
5o	Carolina Bueno	22	140
Suplentes[1]			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	Alexandre Souza	12	129
7o	Manu Mocelim	15	115
8o	Tati Scremin	26	90
9o	Gisele Mottin	28	89
10o	Tiago Chiquiti	50	82
11º	Kelly Celeste	25	76
12º	Eduardo Ramos	66	75
13º	Keila Mehl	44	71
14º	Luciane Fazolo	36	63
15º	Kaina Porcote	14	59
16º	Francieli Moreira	21	57
17º	Leandro Nicodemos	77	53
18º	Adilson Lenz	33	18

Art. 2º Publicar o total de votos, considerando votos válidos, brancos e nulos

Município de Bocaiúva do Sul	
Votos válidos	1825
Votos brancos	02
Votos nulos	05
Total de votos	1832

Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Bocaiuva do Sul, 02 de outubro de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Fabiola Alberti
Código Identificador:21FB9A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 11/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público de Emprego Público Conforme Edital n.º 06/2023 de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 02/2023, homologado pelo Edital nº 06/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/10/2023 à 18/10/2023, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo de emprego público conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
264386	ELIZABETH TEIXEIRA DECIMO	08/03/1965	3,00	1,00	2,00	60,00	**66,00**	1º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 05/10/2023 à 18/10/2023, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 08/11/2023 à 21/11/2023, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 06 de novembro a 07 de novembro de 2023, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:63F043DF

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR 62/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR62/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 02/10/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais e equipamentos médicos e odontológicos para as equipes de ESF e Odontologia.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5816 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT (42.650.279/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	28933 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	UN		6	77,00	462,00
4	28934 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	UN		4	65,00	260,00
5	28935 - ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO: Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	UN		5	60,00	300,00
10	28940 - OTOSCÓPIO: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser	UN		3	619,00	1.857,00

	no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
11	28941 - APARELHO PARA INALAÇÃO: de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	UN		10	100,00	1.000,00
12	28942 - OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA: com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN		1	620,00	620,00
13	28943 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	UN		5	40,00	200,00
15	28945 - DETECTOR FETAL: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10°Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	UN		2	300,00	600,00
16	28946 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PEDIÁTRICO PORTATIL (criança) - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 6 a 15 cm, com o comprimento total de 15 centímetros, largura de 5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: criança, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	UN		1	65,00	65,00
17	28947 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL- montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no	UN		1	55,00	55,00

	Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.					
Total (R$):						5.419,00

506 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA (09.560.267/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	28949 - MICROMOTOR: Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica.	UN		3	310,00	930,00
20	28950 - CONTRA ÂNGULO: Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica.	UN		6	310,00	1.860,00
21	28951 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica.	UN		6	340,00	2.040,00
Total (R$):						4.830,00

747 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EP (07.626.776/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	28932 - TERMÔMETRO DIGITAL DE IMERSÃO E INFRAVERMELHO PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA: Termômetro infravermelho mira laser medição rápida da temperatura -38 a + 365°C. Especificação Técnica Faixa de medição: -50°C a 420°C Exatidão: ±4°C de -50°C a 0°C ±2°C/2% de 0°C a 420°C Repetibilidade:1% ou ±1°C Distância Focal:12:1 Emissividade: 0.95 fixa Resolução: 0.1°C Tempo de resposta:< 500ms Comprimento de onda: 8-14 µm Função HOLD, Laser ON/OFF, Visor com Iluminação, Auto desligamento após 20 segundos, Alimentação:1 Bateria 9V Temperatura Operação: 0°C a 40°C Umidade Operação:10% a 90% UR Temp. Armazenamento: -20°C a 60°C Dimensões:153 x 101 x 43 mm Peso:147.5g	UN		2	100,00	200,00
Total (R$):						200,00

5822 - CIRURGICA NORTE BRASIL - 18.929.297/0001-30

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
22	28952 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	UN		2	2.285,00	4.570,00
Total (R$):						4.570,00

Bom Jesus do Sul-PR, 02/10/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C50FA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.351, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 74.874,43 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nas fontes de recursos abaixo especificadas, para suprir as dotações orçamentárias a seguir relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cult e Esp.**		
09.01	**Divisão de Ensino**		

12.361.0010.2.029	**Ativ Op. do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	51056	2.748,30
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção	5120	15.043,23
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção	51043	16.067,55
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv Distrib Gratuita	51042	120,78
11.00	**Dpto de Ind. Com. E Turismo**		
11.01	**Div. De Ind. Com. E Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Oper. E Apoio a Ind. Com. E Turismo**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros P. Juridica	51057	40.894,57
TOTAL			**74.874,43**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 74.874,43 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5120	Outros Prog Estaduais – Transporte Escolar	15.043,23
51042	Prog. Nac de Alimentação Escolar	120,78
51043	Prog Nac de Apoio ao Transp. Escolar	16.067,55
51056	Aux Financ Cred Trib ICMS - Educação	2.748,30
51057	Aux Financ Cred Trib ICMS – Livre	40.894,57
TOTAL		**74.874,43**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:282F5304

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - REF: CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 – Processo Licitatório 89/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados o Edital de Habilitação e classificação final da Concorrência 04/2023, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, DO LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 55, COM ÁREA DE 2.535,15 M2, SOBRE O QUAL EXISTE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 504,51 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 54.315, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R$ 146.726,64 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.659/2023,** que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
OSMAR OSNY BASEGGIO – ME CNPJ 03.961.104/0003-12	**HABILITADA**

E após a análise e verificação das propostas - ofertas, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	PROPOSTA -OFERTA (maior número de geração de empregos)
1ª colocada **VENCEDORA**	**OSMAR OSNY BASEGGIO – ME** CNPJ 03.961.104/0003-12	A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido: Manter a atividade industrial; Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade; Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto; Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento; **Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos;** Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da: Guia de recolhimento do INSS; Guia de recolhimento do FGTS; Guias da RAIS;

		Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos. Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** (prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93)**,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 02 de Outubro de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE
Membros da comissão: Andreia Zanella
Dieckson Alan de Lima
Anderson Ivan Lachman – Suplente
Fabiana Magali Novadzki – Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4CD7C4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 34.620.735/0001-30, sediada na RUA RAFAEL PICOLI, 978, SALA03, CENTRO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-180, neste ato representada pelo **Sr RODRIGO BATISTEL BARBOSA,** portador do **CI/RG Nº. 8.233.918-9 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 042.730.189-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 20.843,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3513	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP. 10 MG	UN	20.000	R$ 0,71	14.140,00	GREENPHARMA CPR

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3676	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA COM 3 ML	UN	2.000	R$ 0,97	1.940,00	FARMACE INJ

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22460	METOPROLOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 MG/ML 5 ML	UN	200	R$ 20,08	4.016,00	HALEX INJ

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26830	NOREPRINEFRINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	UN	300	R$ 2,49	747,00	HYPOFARMA INJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 27 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 28 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:48534F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 34.223.536/0001-98, sediada na Rodovia PR317, 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.035-510, neste ato representada pelo **Sr MARCOS HENRIQUE LAHOUD,** portador do **CI/RG Nº. 15.466.272-3 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 000.744.681-03** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**
LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17418	PARACETAMOL: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, COMPRIMIDO	UN	50000	R$ 0,27	13.500,00	UNIÃO QUÍMICA UNIÃO QUÍMICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 27 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 28 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F6E1F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ID FARMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 46.796.127/0001-60, sediada na RUA GUARANI, 3649, SALA 01, JARDIM LA SALLE, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.902-030, neste ato representada pelo **Sr DOUGLAS FERNANDO PADILHA,** portador do **CI/RG Nº. 8.498.467-1 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 056.639.719-63** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17421	EXTRATO MEDICINAL: GINKGO BILOBA, 80 MG, COMPRIMIDO	UN	30.000	R$ 0,30	9.000,00	prati 1256802360096

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 27 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 28 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0D8B4021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR,

EDITAL Nº 04/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 05/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cafeara – PR, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	Gustavo Curan	108
2º	Rayla Romilda de Oliveira Reggiani	103
3º	Lorraine Amélia de Fatima da Silva	101
4º	Iara Camila da Silva	82
5º	Geisyane Daniella de Lima	75
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Maria Aparecida Pelais	58
7º	Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira	50
8º	Adriana Alves de Melo	47
9º	Jaqueline Aparecida dos Santos	42
10º	Renata Pereira Ferrari	40
11º	Jhonatan Nunes de Araújo	33
12º	Maria Marcielly de Oliveira	29
13º	Gabriela Maria Custódio	29
14º	Andréa do Vale Feitosa Santos	25

Fica aberto o prazo de 04 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital de abertura nº 01/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cafeara, 02 de outubro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTO TOLOI
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF600BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CMDCA N. 04/2023

Edital CMDCA n. 04/2023 - torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão/PR.

A Comissão Especial Eleitoral (CEE) para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina do Simão, na forma da Resolução n. 02, de 16 de março de 2023, alterada pela Resolução n. 05, de 10 de maio de 2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão/PR, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

I. A Comissão Especial Eleitoral (CEE) torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão/PR, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Kamila Lopes	24	93
2º	Juliane Maneira Kasczuk	23	85
3º	Flavia Camargo Scarpim	15	58
4º	Marilaine Ortiz da Rocha	25	54
5º	Jocelene Aparecida de Jesuz	21	52
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**

6º	Francilene Chechelesk Cavalheiro	17	50
7º	Tatiane Ferreira dos Santos	30	49
8º	Ana Claudia Pilissari da Silva	10	42
9º	Indianara Berlet Machado	19	40
10º	Isabel Vestemberg	20	30
11º	Maria Roselaine Joaquim da Silva	26	27
12º	Valdir Ottoni	31	21
13º	Andréia do Belém de Jesus	12	21
14º	Patricia Larocca	29	18
15º	Franciele Ribeiro	16	17
16º	Ana Paula dos Santos	11	16
17º	Marinilda Rudnik	28	15
18º	Josiane Maria Komar	22	15
19º	Maria Leidiane Ferreira Batista	27	11
20º	Gabriel dos Santos	18	10
21º	Creuza Batista	13	09
22º	Elizaine Teixeira dos Santos	14	06

II. Para a apuração dos votos foi seguido o que prevê o Edital nº 01/2023-CMDCA, especialmente a partir do item 10 que dispõe sobre a apuração dos votos e pedidos de impugnação, sendo registrado na ATA da votação do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Campina do Simão.

Campina do Simão, 02 de outubro de 2023.

LUCAS AGUSTINHO ALESSI
Presidente da Comissão Especial Eleitoral - Cee

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:32751787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N° 913, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa Farmácia Solidária a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Solidária, com o objetivo de favorecer o provimento das necessidades medicamentosas da população residente no Município de Campina Grande do Sul, através da organização e distribuição gratuita dos estoques de remédios provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

Art. 2º A Farmácia Solidária será organizada e gerenciada pela Secretária Municipal de Saúde, através da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, que tomará as medidas administrativas e técnicas necessárias ao desenvolvimento do Programa Farmácia Solidária.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, através de campanhas e meios próprios, estimulará a doação das sobras de medicamentos estocados pela comunidade, incluindo amostras grátis, dentro do prazo de validade, bem como a iniciativa de instituições da sociedade civil que possam apoiar os objetivos do Programa apreciado na presente Lei.

Art. 4º Caberá a Secretária Municipal de Saúde proceder a rigorosa triagem dos medicamentos coletados, onde serão observadas as características de prazo de validade, características físicas e inviolabilidade das embalagens dos medicamentos em sua apresentação, as quais deverão estar dentro das conformidades exigidas aos fabricantes, tais como foram disponibilizadas para o consumo.

§ 1º Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem, o medicamento será sumariamente descartado.

§ 2º Não serão aceitos medicamentos manipulados, ou sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

§ 3º Somente serão aceitos medicamentos de forma farmacêutica semi-sólida (pomadas, cremes, entre outros) e líquidos (suspensão, solução oral, entre outros) com o lacre de segurança intacto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá formar um estoque de remédios doados sempre observando o prazo de validade e condições de uso, tarefa essa que deverá ser desempenhada por profissionais da área médica e/ou farmacêutica, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município.

Art. 6º Fica a Secretaria de Saúde do Município autorizada a divulgar a "Farmácia Solidária", através dos Agentes Comunitários de Saúde, informando a população quanto ao recebimento das doações pelas Unidades de Saúde, bem como disponibilizará espaço apropriado para estoque, controle e distribuição dos medicamentos doados.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do desenvolvimento do Programa, instituirá mecanismos de gerência e comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde, de modo a aperfeiçoar a estocagem e distribuição dos medicamentos, visando o pleno atendimento das demandas.

Art. 8º Todo medicamento coletado deverá estar acompanhado do Termo de Doção constante no Anexo Único desta Lei, assim como passará a fazer parte de um registro geral, constando origem, data da doação, data de validade e quantidade doada, para garantir a rastreabilidade da dispensação.

Art. 9º Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

§ 1º Por se tratar de um programa complementar à Política Nacional de Medicamentos, fica a administração pública municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto a aquisição de quantitativos dos medicamentos, a nível deste programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

§ 2º O atendimento será feito mediante a apresentação de receituário médico original de acordo com a disponibilidade de estoque.

§ 3º Os receituários médicos devem estar dentro do prazo de validade, em conformidade com a legislação específica.

Art. 10. É vedado a distribuição dos medicamentos para menores de 18 anos, salvo acompanhado dos pais ou responsáveis.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar convênios, que vigorarão sob sua supervisão, com instituições da Sociedade Civil que disponham de estrutura técnica e administrativa para operar o Programa Farmácia Solidária, de modo a ampliar sua capacidade de atendimento e facilitar o acesso da comunidade aos seus benefícios.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI N° 913, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA	
Nome:	
CPF:	**RG:**
Onde foi adquirido: [ ] Órgão Público, local, _____ [ ] Rede Privada	
Data possível da aquisição:	**UBS:**
Declaro que mantive os medicamentos abaixo listados em boas condições de conservação enquanto estes estavam sob minha guarda. Assim afirmo que os medicamentos **foram** protegidos da luz, umidade e calor. [ ] Sim [ ] Não Afirmo ainda, que os medicamentos **não foram** armazenados no banheiro, cozinha ou carro. [ ] Sim [ ] Não	
Identificação do Medicamento:	
Produto:	
Lote:	Validade:
Quantidade:	
Identificação do Medicamento:	
Produto:	
Lote:	Validade:
Quantidade:	
Identificação do Medicamento:	
Produto:	
Lote:	Validade:
Quantidade:	
Identificação do Medicamento:	
Produto:	
Lote:	Validade:
Quantidade:	
Campina Grande do Sul/PR,_____ de _____de_____.	
_____ _____ Assinatura	

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3541E9DD

GABINETE
EDITAL Nº 59/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 59/2023

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

Até 06/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APZ5F88	274770NIC0000409	29/08/2023	50020
BDL9G44	274770NIC0000410	29/08/2023	50020
AYY8067	116100T000806395	10/09/2023	54521
OIK3437	116100T000697933	09/09/2023	55920

Até 13/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEE9661	274770A000008440	14/09/2023	55500
AGQ1004	274770A000008438	14/09/2023	55500
AIW2767	274770A000008384	13/09/2023	54600
AJN3840	274770A000008449	15/09/2023	54600
AJQ1A09	116100T000301909	15/09/2023	56143
AJT1949	274770A000008439	14/09/2023	55500
AKB8164	274770A000008393	20/09/2023	55680
AKT4338	274770A000008378	13/09/2023	55500
ANH7722	274770A000008443	15/09/2023	54521
APT0A76	274770A000008432	14/09/2023	54600
APX3H75	274770A000008431	14/09/2023	55500
AQX7I21	274770A000008511	19/09/2023	55250
ARE2308	274770A000008397	20/09/2023	55500
ASB0344	274770A000008448	15/09/2023	55500
ATY9866	274770A000008394	20/09/2023	55500
AUW9F57	274770A000006666	14/09/2023	50100
AUW9F57	274770A000006665	14/09/2023	51180
AUW9F57	274770A000006664	14/09/2023	70561
AVI3895	274770A000008382	13/09/2023	54600
AVM2681	274770A000007900	11/09/2023	76251
AWB4460	274770A000008504	18/09/2023	55500
AWR3479	274770A000008446	15/09/2023	55500
AXP6605	274770A000008520	20/09/2023	55680
AYD5F90	274770A000008385	13/09/2023	55680
AYD5F90	274770A000008512	19/09/2023	55500
AYM3H16	274770A000008514	19/09/2023	55500
AZC8E12	274770A000008434	14/09/2023	55680
AZR7D59	274770A000007897	11/09/2023	76331
BBU3943	274770A000008452	19/09/2023	52741
BCB2314	274770A000008270	20/09/2023	51930
BDA1A39	274770A000008503	18/09/2023	55500
BDL9I54	274770A000008162	14/09/2023	55414
BDS0G21	274770A000008380	13/09/2023	55500
BDT0B46	274770A000008445	15/09/2023	55500
BEM9E28	274770A000008519	20/09/2023	55680
BEO7G84	274770A000008508	18/09/2023	55680
CKQ8298	274770A000008447	15/09/2023	55500
FCR4H46	274770A000008392	20/09/2023	55680
FDK9584	274770A000008430	14/09/2023	55500
FVU3A52	274770A000008501	18/09/2023	55500
GHR2J19	274770A000008518	20/09/2023	55680
HSE3A65	274770A000008436	14/09/2023	55680
IPD5D79	274770A000008391	20/09/2023	55680
MEW2D49	274770A000008381	13/09/2023	55500
MFQ0074	274770A000008379	13/09/2023	55500
MGL6A88	274770A000008390	20/09/2023	55680
NZW3G48	274770A000008516	20/09/2023	55500
OMO7J37	274770A000008441	14/09/2023	55500
PWZ9J01	274770A000008513	19/09/2023	55500
PYO5E87	274770A000008388	14/09/2023	55250
QHM2I90	274770A000007899	11/09/2023	55417
RHB2A42	274770A000008450	15/09/2023	55680
SEE9G34	274770A000008515	20/09/2023	55500
BBA1E35	274770A000008057	21/09/2023	55411
JFY5G57	274770A000008453	23/09/2023	54600
PWR9331	116100T000883575	19/09/2023	55250

Até 16/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMB5H92	274770T000000457	25/09/2023	55500
ANH7722	274770T000000352	25/09/2023	56221
APF3J68	274770T000000459	25/09/2023	55411
AQV5839	274770T000000353	25/09/2023	55500
ARQ1365	274770T000000456	25/09/2023	66020
ARQ1365	274770T000000455	25/09/2023	55500
ARX5G60	274770T000000354	25/09/2023	55500
ARY4A84	274770T000000362	25/09/2023	54600
ASK8G14	274770T000000453	25/09/2023	55500
AWD4B47	274770T000000355	25/09/2023	55500
AWJ4167	274770T000000358	25/09/2023	55680
BAN1E99	274770T000000363	25/09/2023	55680
BDT8I56	274770T000000364	25/09/2023	55250
BJQ2021	274770T000000351	25/09/2023	73232
DOL7D32	274770T000000360	25/09/2023	55680
HMR3I81	274770T000000302	25/09/2023	54600
IYT9I16	274770T000000361	25/09/2023	76332
QUW4I48	274770T000000454	25/09/2023	55500
RHZ4F33	274770T000000458	25/09/2023	55500
SDP3A63	274770T000000301	25/09/2023	76331
SED8D98	274770T000000357	25/09/2023	55680

Até 17/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ4064	274770T000000473	26/09/2023	55413
AOG2D87	274770T000000375	26/09/2023	55500
APF5958	274770T000000379	26/09/2023	76331
ARB4613	274770T000000370	26/09/2023	55500
ARO0E52	274770T000000466	26/09/2023	55680
AUO0595	274770T000000470	26/09/2023	55680
BAE6267	274770T000000377	26/09/2023	54870
BAY3G52	274770T000000469	26/09/2023	55680
BBE2343	274770T000000461	26/09/2023	55500
BBP4441	274770T000000382	26/09/2023	55680
BBV3C62	274770T000000366	26/09/2023	55680
BCL2687	274770T000000002	27/09/2023	51691
BCL2687	274770T000000004	26/09/2023	65992
BCW8E10	274770T000000373	26/09/2023	55500
BDI1C68	274770T000000374	26/09/2023	55500
BDQ4B51	274770T000000471	26/09/2023	55250
BEZ2024	274770T000000464	26/09/2023	55500
DMN9648	274770T000000367	26/09/2023	55680
DTB6066	274770T000000468	26/09/2023	55680
DVM2142	274770T000000463	26/09/2023	55500
ERK6G08	274770T000000001	26/09/2023	55414
FEZ5G79	274770T000000372	26/09/2023	55500
IJT7886	274770T000000378	26/09/2023	55250
MGU8E97	274770T000000380	26/09/2023	55500
QPE4C31	274770T000000376	26/09/2023	55250
RHS7C21	274770T000000368	26/09/2023	55680
RHS9B28	274770T000000460	26/09/2023	55500
RTK0D44	274770T000000365	26/09/2023	76332

Até 20/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJE7838	274770T000000383	27/09/2023	55500
ALE6E34	274770T000000477	27/09/2023	55500
ALU0665	274770T000000475	27/09/2023	55500
APC9A90	274770T000000479	27/09/2023	55500
AWH7A41	274770T000000482	27/09/2023	55680
AXH4052	274770T000000480	27/09/2023	55680
AZH6G07	274770T000000476	27/09/2023	55500
BAL2J04	274770T000000474	27/09/2023	55680
BEW6D95	274770T000000701	27/09/2023	76842
FBT2934	274770T000000478	27/09/2023	55500
FLE0568	274770T000000483	27/09/2023	55680
MGB0925	274770T000000384	27/09/2023	55500
QNM9H19	274770T000000385	27/09/2023	55500

Campina Grande do Sul, 02 de outubro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:BBA6F6B3

GABINETE
EDITAL Nº 61/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 61/2023

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 06/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AVV7254	274770NIC0000386	23/06/2023	50020	R$ 390,46
MHG2B24	274770A000007866	02/08/2023	51851	R$ 195,23
MHG2B24	274770A000007868	02/08/2023	67261	R$ 195,23
MHG2B24	274770A000007867	02/08/2023	66372	R$ 195,23
MHG2B24	274770A000007869	02/08/2023	66700	R$ 195,23
MJT0459	274770A000007859	05/07/2023	55250	R$ 130,16

Até 09/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJW7982	274770NIC0000387	27/06/2023	50020	R$ 390,46
AMP2668	274770A000007844	04/07/2023	55680	R$ 195,23
ATV8240	274770A000007946	10/07/2023	52311	R$ 130,16
AWN8843	274770A000007945	10/07/2023	55414	R$ 195,23
AYT1202	274770A000007950	11/07/2023	57380	R$ 293,47
AZP4016	274770A000007940	06/07/2023	54870	R$ 195,23
BAW6552	274770A000007846	04/07/2023	55680	R$ 195,23
EIQ2189	274770A000007849	04/07/2023	55680	R$ 195,23
IQB9974	274770A000007941	07/07/2023	76251	R$ 293,47
KYT8F35	274770A000005446	07/07/2023	51851	R$ 195,23
KYT8F35	274770A000005447	07/07/2023	76331	R$ 293,47

Até 13/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABT0G69	274770A000007947	10/07/2023	76252	R$ 293,47
AIO0074	274770A000007961	17/07/2023	76331	R$ 293,47
APY5E19	274770A000006224	18/07/2023	51180	R$ 880,41
APY5E19	274770A000006223	18/07/2023	50100	R$ 880,41
APY5E19	274770A000006222	18/07/2023	67690	R$ 130,16
ARD1F19	274770A000007955	12/07/2023	55250	R$ 130,16
ASR5941	274770A000007956	12/07/2023	54521	R$ 195,23
AWG0H26	274770A000007847	04/07/2023	55680	R$ 195,23
BAN5C35	274770A000007848	04/07/2023	55680	R$ 195,23
BCA8E93	274770A000005297	12/07/2023	55680	R$ 195,23
BDF3D48	274770A000007943	07/07/2023	61220	R$ 293,47
BEJ9C48	274770A000007949	11/07/2023	55414	R$ 195,23
EWM7H74	274770A000007953	12/07/2023	55680	R$ 195,23
PWM5D84	274770A000007951	11/07/2023	55414	R$ 195,23
QIS5J91	274770A000007845	04/07/2023	55680	R$ 195,23
QUR7J21	274770A000007842	07/07/2023	76252	R$ 293,47
SDZ9G08	274770A000007938	06/07/2023	76251	R$ 293,47

Até 16/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABP3C13	274770A000007958	12/07/2023	52741	R$ 2.934,70
AEX7A06	274770NIC0000389	04/07/2023	50020	R$ 586,94
AGF6225	274770A000008002	12/07/2023	55680	R$ 195,23
ANC6G54	274770NIC0000388	04/07/2023	50020	R$ 260,32
AOW1438	274770A000008009	18/07/2023	55680	R$ 195,23
AOW9676	274770NIC0000390	04/07/2023	50020	R$ 390,46
AUP6J04	274770A000008001	12/07/2023	55680	R$ 195,23
AVT1H09	274770A000008008	17/07/2023	54521	R$ 195,23
AWC9J73	274770A000008004	12/07/2023	55250	R$ 130,16
AWI4I34	274770A000008003	12/07/2023	55920	R$ 130,16
AXJ5413	274770A000007954	12/07/2023	55680	R$ 195,23
BBN5J74	274770A000008012	18/07/2023	55680	R$ 195,23
BBV0362	116100T000559446	17/07/2023	55413	R$ 195,23
IMC3984	274770A000008011	18/07/2023	55680	R$ 195,23
IVS0G92	274770A000008013	21/07/2023	51930	R$ 293,47
QBH0F59	274770A000005801	21/07/2023	54521	R$ 195,23
RFC7D69	274770A000008005	12/07/2023	54521	R$ 195,23
SDQ1D69	274770A000008006	17/07/2023	70301	R$ 293,47

Até 17/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ARI4080	274770A000007617	20/04/2023	54521	R$ 195,23

Até 20/11/2023:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BDD1B29	116100T000237138	19/09/2023	54522	R$ 195,23
BDD1B29	116100T000237137	19/09/2023	53800	R$ 130,16

Campina Grande do Sul, 02 de outubro de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:50650B6C

GABINETE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA OCORRIDO NO DIA 01/10/2023 PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2024/2027.

A Comissão Especial instituída pela Resolução Conjunta n.º 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 02 de fevereiro de 2023, edição 2702, que constituiu a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, em atendimento junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na Rua Prof. Duílio Calderari, n.º 1567, Bairro Jardim Paulista, em Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3676-8113, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atenção as Resoluções n.º 05 e 10/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA c/c art. 11 §7º, VIII da Resolução n.º 231 de 28 de Dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, vêm por meio do presente divulgar o **resultado oficial do Processo de Escolha ocorrido no dia 01/10/2023**, a saber:

CANDIDATO (A)	TOTAL DE VOTOS	CONDIÇÃO
Jessica Santos Fialho de Souza Polli	648	Eleita
Helen Dienfer da Silva Fonseca	532	Eleita
Ketlen Caroline Ramos de Morais	486	Eleita
Kauanny Falavinha Sutil	453	Eleita
Ana Paula Carmo Dalagrana da Silva	416	Eleita
Wellington Bandeira Martins	410	Suplente
Nilton Pezote Junior	308	Suplente
Airton de Oliveira	236	Suplente
Heros Avelino Francisco	229	Suplente
Marcia Cristina Pavelik Hathy	219	Suplente
Mariana Pscheidt Trindade Coradin	183	Suplente
Juliana Varelo Vaz	111	Suplente
Xenia de Jesus Lima	96	Suplente
Rildo Batista Rodrigues	76	Suplente
Nicoli Rodrigues Gonçalves	58	Suplente
Priscila Armstrong Ferreira Carneiro	49	Suplente
Giana de Oliveira Jaymes	40	Suplente
Rhicary Aparecida Souza Pires Soares	34	Suplente
Leila Batista Pires dos Santos	24	Suplente
Patricia Cristina Vaz Rodrigues	16	Suplente

Por fim, no Anexo I deste Edital segue a discriminação de votos de cada candidato, por seção eleitoral, quantidade de votos válidos, votos em branco, votos inválidos e número de votos por colégio eleitoral.

Campina Grande do Sul, 02 de outubro de 2023

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN Membro Comissão Eleitoral	***MARINEIA MANENTI*** Membro da Comissão Eleitoral
PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA Membro da Comissão Eleitoral	***ALESSANDRA REGINA W. PETROSKI*** Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CANDIDATOS	LOCAIS DE VOTAÇÃO										Nº DE VOTOS POR CANDIDATO
	E.M. José Eurípedes Gonçalves		E.M. Anna Ferreira da Costa		E.M. Ulisses Guimarães - CAIC		E.M. Santa Leticia	E.M. Nilce Terezinha Zanetti	E.M. Augusto Staben		
	Sede		Jardim Araçatuba		Moradias Timbu		Ribeirão Grande	Paiol de Baixo	Jardim Paulista		
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 4	Seção 5	Seção 6	Seção 7	Seção 8	Seção 9	Seção 10	
Jessica	45	63	10	13	3	4	228	254	14	14	648
Helen	78	117	30	20	36	33	26	25	76	91	532
Ketlen	88	136	21	16	75	43	8	23	36	40	486
Kauanny	70	85	44	47	48	40	0	12	50	57	453
Ana Paula	9	16	1	3	2	2	77	270	24	12	416
Wellington	14	17	60	79	89	77	2	1	32	39	410
Nilton	45	37	91	45	11	9	8	17	30	15	308
Airton	35	35	16	12	11	12	28	31	36	20	236
Heros	3	14	16	40	26	25	0	8	58	39	229
Marcia	39	48	6	6	25	17	45	3	8	22	219
Mariana	6	4	4	11	23	14	0	0	70	51	183
Juliana	6	4	14	14	17	10	3	0	22	21	111
Xenia	16	17	1	8	14	7	3	0	12	18	96
Rildo	4	9	48	0	4	3	0	0	5	3	76
Nicoli	10	21	1	2	2	0	4	8	5	5	58
Priscila	2	3	1	1	7	1	0	4	16	14	49
Giana	4	5	5	1	5	3	0	6	5	6	40
Rhicary	1	1	2	1	12	11	0	0	3	3	34
Leila	1	0	0	0	1	3	0	0	11	8	24
Patricia	5	10	0	0	1	0	0	0	0	0	16
Votos válidos	481	642	371	319	412	314	432	662	513	478	4624
Votos brancos	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	5
Votos inválidos	2	1	3	3	2	0	1	1	0	1	14
Nº de votos por escola municipal	483	644	375	322	415	315	433	664	513	479	4643

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5F600968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO 01-2023

Câmara Municipal de Campo Magro
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01-2023, NOVA DATA DE ABERTURA 13/10/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2023 PROCESSO N° 20/2023	
A Câmara Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 930233 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.	
OBJETO:	**Contratação de empresa para fornecimento de de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO**
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA13/10/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www. www.gov.br/compras/pt-br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Câmara – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: reinaldoruy@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-1253.	

Item	Descrição	Valor Máximo
01	Veículo utilitário de pequeno porte, zero quilômetro (ou seja, que não tenha sido usado/rodado), cabine dupla, potência mínima do motor 1.3, 8 válvulas, Flex, de 107 cavalos, câmbio automático, retrovisores externos elétricos, protetor de cárter, indicador de combustível, sensor de monitoramento da pressão dos pneus, tomada 12 volts, computador de bordo, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ganchos para amarração da carga na caçamba, rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som, console central com porta-objetos e porta-copos, suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, luz de iluminação da caçamba, alça de segurança do lado do passageiro, airbag lateral, airbag duplo (motorista e passageiro), ajuste do banco do motorista, apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, rodas de liga leve, freios ABS com EBD, apoios de cabeça com regulagem de altura, ar-condicionado, indicador de troca de marcha, cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura, tomada USB, travas elétricas, alto falantes e antena, visor de 3,5 polegadas TFT, conta-giros, sensor de estacionamento traseiro, limpador e lavador de parabrisas, Cor: sólida branca .Ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho. Garantia mínima de 1 ano. Veículo deverá ser entregue emplacado, licenciamento pago	R$ 139.000,00
VALOR MAXIMO TOTAL R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)		

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1811895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2023 CMDM

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro estiveram reunidas de forma presencial para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Deisi Malinoski Andrade, Nikely Freitas Carachenski e Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio; as conselheiras não governamentais Filisbina de Fátima Rodrigues, Ariana Pereira Lechuk, Sabrina Francielli França de Souza, Marilza Laureano Santiago Gogola, Sueli Manfron Boza, Diva Borges Telles; na condição de convidada Adinair Pereira; a Secretária Executiva do CMDM, Camila Guedes; além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	8ª Reunião do CMDM - 2023 06/09/2023
A Presidente do CMDM, Deisi Malinoski Andrade, declarou aberta a plenária. Na continuidade, a convidada Adinair realizou breve apresentação e agradeceu a oportunidade. Posteriormente a Secretária Executiva, Camila Guedes, informou que passou a integrar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, com isso a referida Secretaria realizará a indicação de servidor para ocupar a função de Secretária Executiva.	Abertura da reunião
Na continuidade, foi informado que a Ata de Reunião Ordinária nº. 07/2023 será apresentada posteriormente, devido à demandas relativas às alterações da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Item 1 – Ata Reunião Ordinária 07/2023
Posteriormente, foi realizada apresentação pontual do Regimento Interno do CMDM, ressaltando as principais atribuições do órgão, tais como: Promover a cidadania feminina e a Política dos Direitos da Mulher e Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres, entre outras. Além disso, abordou-se sobre as Reuniões Ordinárias do órgão, que acontecem preferencialmente na primeira quarta-feira de cada mês, às 14h30, conforme Regimento Interno e deliberação da Plenária. Na ocasião, foram apresentadas algumas atribuições da Mesa Diretora do CMDM, composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva. Abordou-se também sobre o papel das Comissões Temáticas, que tem por objetivo aprofundar os estudos das demandas debatidas nas Plenárias, assim como, analisar, acompanhar e propor ações, as quais devem ser apresentadas, em forma de Parecer, nas Reuniões Ordinárias, para deliberação.	Item 2 – Regimento Interno do CMDM
Logo após, a Conselheira Deisi, apresentou um panorama dos serviços que atendem à Política da Mulher, dentro da pasta da Assistência Social, iniciando com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios, tais como: Armazém da Família, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Benefícios Eventuais, assim como, grupos de atendimento, que acontecem uma vez por semana. Na ocasião, relatou-se que o CRAS tem por objetivo realizar uma ação preventiva à violação de direitos. A Conselheira também apresentou os serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, que realiza atendimentos direcionados à situações violações de direitos, por meio de ações e encaminhamentos individuais e grupos voltados para o atendimento de mulheres vítimas de violência, que acontecem a cada 15 dias, relatou também que o Creas identificou que essas mulheres se desenvolvem com mais facilidade em grupos que são voltados para família de modo geral, sendo assim, o grupo foi unificado e aborda diversos temas orientativos e de empoderamento. Informou sobre a possibilidade das mulheres vítimas de violência doméstica realizarem o Boletim de Ocorrência no equipamento de forma on-line e com agendamento, evitando o deslocamento ao município de Almirante Tamandaré. Por fim, a Conselheira se disponibilizou para elucidar as demais dúvidas das conselheiras ao fim da reunião.	Item 3 – Serviços relacionados à Política da mulher no Município - SAS
Seguidamente, esteve em pauta a Reunião Conjunta do Controle e Participação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). Informou-se que conforme Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o corrente ano, serão realizadas duas reuniões ampliadas, sendo a primeira delas, destinada para um momento de formação e discussão entre os cinco Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social, e a segunda uma reunião ampliada com os demais Conselhos Municipais. O primeiro encontro aconteceu em 22 de agosto, no Centro de Eventos Domingos Leonardi. Na ocasião foi promovido momento de capacitação e nivelamento de conhecimentos, com a participação da professora Raquel Barcelos de Araújo, mestra em Serviço Social e com amplo conhecimento na área, que conduziu as discussões. Passou-se para manifestação das Conselheiras que parabenizaram a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, pela escolha da palestrante que possuía amplo domínio da temática, relatando que o encontro possibilitou que entendessem a importância dos Conselhos de Direitos para o controle e participação social, e também entender o papel fundamental do Conselheiro. Na ocasião, a Secretária Executiva parabenizou o CMDM pela presença no encontro, no qual apenas duas Conselheiras deste órgão não puderam comparecer.	Item 5 – Retorno do Encontro Conjunto do Controle e Participação Social
Ato contínuo, A Conselheira Marilza relatou que esteve presente na reunião de agosto do Conseg de Campo Magro, que não houve tratativas que envolvessem a Política da Mulher no Município. Adicionalmente, informou que o Capitão Octavio Meira, do 22º Batalhão da Polícia Militar de Almirante Tamandaré, está elaborando um Projeto para encaminhar ao CMDM para estudo aprofundado, bem como, foi salientado que as reuniões do órgão são públicas para participação de convidados.	Item 6 – Retorno da Reunião CONSEG – Campo Magro Agosto/2023
Posteriormente, foi apresentado para ciência, o Projeto de Lei Estadual nº. 350/2019, que versa sobre a instalação de salas para atendimento diferenciado nas delegacias de polícia, em que às mulheres em situação de violência doméstica e familiar poderão ser acolhidas, o referido Projeto prevê que seja em local separado das demais dependências da delegacia, para garantir a privacidade dos atendimentos. Além disso, as salas devem contar com um profissional capacitado para realizar os atendimentos necessários. Na ocasião, foi contextualizado que o mesmo passará por outras instâncias antes de ser aprovado como Lei Estadual, ressaltando a importância dos avanços na proteção da mulher vítima de violência.	Item 7 – Projeto de Lei Estadual nº. 350/2019 – Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência-
Finalizando a pauta, a Secretária Executiva informou sobre o lançamento do Projeto Mulheres de Futuro, que surgiu através do acompanhamento familiar realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que identificou mulheres que trabalham como diaristas e não se percebem como trabalhadoras, desvalorizando sua obra. Com isso, a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Senac-PR está lançando o Projeto, que prevê capacitação de 20 mulheres sejam maiores de 18 anos, que tenham no mínimo de ensino fundamental incompleto e inscrição no cadastro único. Visando proporcionar desenvolvimento e empoderamento dessas profissionais. O evento de lançamento está previsto para 22 de setembro às 15h, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, no qual será exposto os objetivos e metodologia do Projeto, bem como, realização de pré-inscrição. Adicionalmente, foi solicitado auxílio do CMDM para divulgação do Projeto e seu lançamento.	Item 8 – Lançamento do Projeto Mulheres de Futuro
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 5.686.911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C6BE11CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 294/2023 – CMAS

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes: os conselheiros governamentais Rosane da Silva Foques, Luciane Marques da Silva, Tadeu Luiz Manfron Junior, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio; os conselheiros não governamentais, Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade, Viviany Estevo da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande e Edson Pereira de Paula; na condição de convidadas as Assessoras Parlamentares Thais Janaina dos Santos da Silva e Bianca Aparecida Barnabé; a secretária executiva, Camila Guedes, além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	9ª Reunião do CMAS 14/09/2023
O presidente do CMAS, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária 293/2023 do CMAS, documento que foi aprovado sem ressalvas, pelos presentes.	Item 1 - Ata Reunião Ordinária 293/2023 – CMAS
Na sequência, estava em pauta o Descarte dos Cartões do Programa Comida Boa, porém devido a problemas técnicos a Conselheira Rosane informou que irá retomar a pauta na próxima Reunião Ordinária.	Item 2 – Descartes Cartões Comida Boa
Logo após, foi apresentado o Ofício nº. 299/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, encaminhado ao CMAS, solicitando a substituição do Conselheiro titular Diego Carazzai Tavares, pois o mencionado conselheiro não faz mais parte do quadro de servidores da Prefeitura, conforme Decreto Municipal nº. 332/2023. Desta forma, foi indicada a servidora Camila Guedes, que anteriormente ocupava o cargo de Secretária Executiva e passou a integrar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da referida Secretaria, para assumir tal representação. Além disso, foi comunicado sobre o Ofício nº. 300/2023, da mesma Secretaria, que indicou a Servidora Municipal Any Kamilla dos Santos para ocupar o cargo de Secretária Executiva do CMAS, na gestão 2023-2025. A indicação foi submetida à aprovação dos presentes, que foi aprovada sem ressalvas.	Item 3 – Substituição do representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Na sequência, foi realizada a recomposição da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, que conforme manifestado pelos presentes ficou com a seguinte composição: Emerson Juscelino Vieira Gabroviz e Tadeu Luiz Manfron Junior, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Edson Pereira de Paula, representantes não governamentais.	Item 4 – Recomposição da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS
Seguidamente, passou-se para a recomposição da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, com a seguinte composição: Camila Guedes e Luzinete Fiais de Mello, representantes governamentais; Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.	Item 5 – Recomposição da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025
Em prosseguimento, a Secretária Executiva contextualizou sobre a Recomendação Administrativa Conjunta nº. 01/2023 recebida da 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, que solicita capacitação aos profissionais da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no que tange a pessoa idosa e a pessoa com deficiência que se encontram em situações que promovam riscos e vulnerabilidades diversas, além de outras providências para fortalecer e qualificar o atendimento às demandas desse público. Diante disso, a Plenária deliberou por oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social para a tomada das devidas providências, assim como, que mantenha informado este Conselho acerca dos procedimentos adotados, para o devido acompanhamento.	Item 6 – Recomendação Administrativa Conjunta – 5ª Promotoria
Seguidamente, explanou-se sobre o lançamento do Projeto Mulheres de Futuro, que surgiu através do acompanhamento familiar realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que identificou mulheres que trabalham como diaristas e não se percebem como trabalhadoras, desvalorizando sua obra. Com isso, a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Senac-PR está lançando o Projeto, que prevê capacitação de 20 mulheres que sejam maiores de 18 anos, que tenham no mínimo de ensino fundamental incompleto e inscrição no cadastro único, visando proporcionar desenvolvimento e empoderamento dessas profissionais. O evento de lançamento está previsto para 22 de setembro às 15h, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, no qual será exposto os objetivos e metodologia do Projeto, bem como, realização de pré-inscrição. Adicionalmente, foi solicitado auxílio do CMDM para divulgação do Projeto e seu lançamento.	Item 7 – Lançamento do Projeto Mulheres de Futuro
Dando continuidade, foi apresentado o início da Segunda Fase do Programa Trilhas da Moda, que está sendo realizado com o saldo remanescente da Deliberação nº. 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, sendo uma parceria entre o Senac e a Prefeitura, o curso será de extensão e aprimoramento. As inscrições acontecem de 11 a 14 de setembro de 2023 no CRAS, com início previsto para 18 de setembro. Na ocasião, solicitou-se aos Conselheiros apoio na divulgação do Projeto, pois ainda existem vagas em aberto.	Item 8 – Início da 2ª Fase do Projeto Trilhas da Moda
Posteriormente, foi dado ciência a respeito da Deliberação 055/2023 - Manifesto Contra a Violação de Direitos da População em Situação de Rua, emitido pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, sendo uma nota de repúdio aos acontecidos no Estado do Paraná, que feriram os Direitos desta população. O CEAS enfatiza o papel danoso da naturalização de violências institucionais para a promoção de políticas de proteção social, uma vez que ações dessa natureza configuram o não cumprimento das leis e normativas da Assistência Social, dos Direitos Humanos e da Constituição Federal.	Item 9 – Deliberação 055/2023 - Manifesto contra a violação de Direitos da População em Situação de Rua
Finalizando, esteve em pauta o retorno da Reunião Conjunta do Controle e Participação Social, o encontro ocorreu em 22 de agosto, no Centro de Eventos Domingos Leonardi, onde foi promovido um momento de capacitação e nivelamento de conhecimentos, com a participação da professora Raquel Barcelos de Araújo, mestra em Serviço Social e com vasta experiência na área, que conduziu as discussões. Os Conselheiros que participaram do evento tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões e observações sobre o encontro, destacando que a primeira reunião foi um passo importante, pois ajudou a identificar a interconexão entre os cinco Conselhos, bem como, enalteceram a escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS pela seleção de uma palestrante com amplo conhecimento na temática.	Item 10 – Retorno Reunião Conjunta do Controle e Participação Social
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***EDSON PEREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS
RG: 8.741.409-4	RG: 3.981.734-9
CPF: 054.208.759-69	CPF: 599.786.609-25

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4CC52629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.043/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 21.670.255/0001-31 com sede na Rua Pedro Caetano Pinto, 4225, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n° 036.650.699-47, portador da cédula de identidade civil RG n° 6.930.305-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Prof. Davi Rogos Schimidt, 5147, Fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico: adao_aquino@hotmail.com , em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no

Processo Administrativo de Aditivo nº 3.043/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 009/2023 e do processo licitatório nº 376/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e na previsão constante da clausula 3.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
01	31	Banana caturra, 70% de maturação, sadia, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno, devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014	KG	13.500,00	1,85	90,81	1,68	3,53	47.655,00
01	99	Cebola de colheita recente, tamanho médio, sem brotos, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	KG	3.355,00	4,25	33,64	1,43	5,68	19.056,40
01	188	Maçã nacional fugi ou Gala Com classificação extra (permitindo apenas um defeito no fruto), tipo nacional Fuji ou Gala com classe ou calibre 150 (peso de cada unidade 115 a 126g), com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, limpas, sem odor ou sabor estranho. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas de papelão próprias para o transporte de maçãs. Com a presença de um rótulo de identificação conforme a Resolução SESA n° 748/2014.	KG	9.346,00	4,35	67,58	2,94	7,29	68.132,34
01	189	Maçã nacional fugi ou Gala Com classificação extra (permitindo apenas um defeito no fruto), tipo nacional Fuji ou Gala com classe ou calibre 150 (peso de cada unidade 115 a 126g), com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas, limpas, sem odor ou sabor estranho. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas de papelão próprias para o transporte de maçãs. Com a	KG	3.114,00	4,85	50,30	2,44	7,29	22.701,06

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 62.533,05** (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e tres reais e cinco centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 511.904,15** (quinhentos e onze mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 28 de setembro de 2023.
Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	***TANIA EVA PRUCH DE AQUINO*** Aquino Comercio De Perfumaria EIRELI

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA CPF 064.466.009-09	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B68C2C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 620/2023

PORTARIA Nº 620/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania	04 (quatro)	Curitiba PR	02 a 05 de outubro 2023	Participar da Cerimônia de comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa e doa 20 anos com a Secretaria da mulher em Curitiba PR.
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de Imprensa	04 (quatro)	Curitiba PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:88FADBE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 006 2023 - CMDCA RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL CMDCA Nº 06/2023

PUBLICA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA E ABRE PRAZO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do Município de Carlópolis - PR, através da **Comissão Especial de Escolha – CEE**, do **Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Carlópolis**, mandado 2024/2028, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8069 (ECA) e demais disposições da Lei Municipal nº 975/2010 e suas alterações – em especial as Leis Municipais nº 1.153/2013 e 1.238/2015;
TORNA PÚBLICO o resultado apurado quanto aos votos recebidos pelos Candidatos ao Conselho Tutelar, na data do dia 01 de outubro de 2023; e abre prazo para interposição de recursos quanto ao resultado.

1. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO
1.1. A votação e apuração do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Carlópolis transcorreu normalmente no dia 01 de outubro de 2023, na a Escola Municipal Bendito Rodrigues de Camargo, situado na Avenida Elson Soares, nº 295, Centro, tendo sido apurado o seguinte resultado preliminar, por quantidade de votos recebidos:

Nº	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
1	CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	125
2	DAMARIS ANDREA DA SILVA	200
3	DAVI ANTONIO DOMINGUES	154
4	DIANA APARECIDA DA SILVA	16
5	JOÃO CARLOS DA COSTA	42
6	MARA LÚCIA VITOR DA LUZ	90
7	ROBSON GERALDO DA SILVA	53
8	RODRIGO SALLES CAMARGO	6
9	VANESSA RODRIGUES MARTINS	13
10	THAIS ALINE LEITE DA SILVA	186
11	THAYNARA LEITE DA SILVA	12
12	TAMIRES BUENO	98
13	TATIANE APARECIDA MARIANO DA SILVA DENOBI	76
14	TATIANE DE ASSIS	119
15	WESLEY LOPES DOS REIS	90

1.2. Foi registrado o comparecimento de 1287 (mil duzentos e oitenta e sete) eleitores, sendo 1280 (mil duzentos e oitenta) votos válidos, total de 03 voto em branco e 04 votos nulos, totalizando 1287 (mil duzentos e oitenta e sete) votos.
1.3. O Resultado apurado é preliminar, até que se esgotem os prazos para interposição de recursos.

2. DOS RECURSOS

2.1. Fica aberto prazo de dois dias (de 02/10/2023 à 03/10/2023) para interposição de recurso junto ao CMDCA, quanto ao resultado preliminar das eleições.

Carlópolis,01 de outubro de 2023.

FABRÍCIA CLAUDIA GONÇALVES DE CAMARGO
Presidente da Comissão

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:456C8414

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0154/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de setembro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Arla, para suprir as necessidades de toda a Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.094.900/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARLA 32	AGRICOPEL	LT	5000	3,44	17.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Carlópolis, 02 de outubro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F54DAFFC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2023 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de Funcionários Municipais".

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias		
13241	JOÃO CELSO DA SILVEIRA JUNIOR	16/10/2023	a	31/10/2023(1º P)
3831	REGINA CELIA DA SILVA	CONVERSÃO EM PECÚNIA		
6651	CEZAR DA SILVA	02/10/2023	a	31/10/2023
3961	RICARDO HERNANDES	02/10/2023	a	16/10/2023 (1ºP)
13181	SILVELENE NUNES	CONVERSÃO EM PECÚNIA		
10101	LUIZ MENEZES BUENO	CONVERSÃO EM PECÚNIA		
10141	OSMAR HENRIQUE DA SILVA SENNE	CONVERSÃO EM PECÚNIA		
12511	NATHALIA MAFRA DELAMURA	25/09/2023	a	10/10/2023
12511	NATHALIA MAFRA DELAMURA	CONVERSÃO EM PECÚNIA (2ºP)		
10111	PAULO COELHO BARBOSA	02/10/2023	a	31/10/2023
13601	VALDIR JOSE RIBEIRO	CONVERSÃO EM PECÚNIA (1ºP)		
13601	VALDIR JOSE RIBEIRO	CONVERSÃO EM PECÚNIA (1ºP)		
14101	FRANCIELI PEREIRA CÓRDOBA	16/10/2023	a	30/10/2023
11991	RODRIGO LIMA	CONVERSÃO EM PECÚNIA (1ºP)		
11991	RODRIGO LIMA	CONVERSÃO EM PECÚNIA (1ºP)		
13561	SILVANA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONVERSÃO EM PECÚNIA (2ºP)		
2471	JAYME EGIVALDO SOARES	CONVERSÃO EM PECÚNIA (1ºP)		
2881	NOEL ALVES QUITERIO	02/10/2023	a	16/10/2023

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 29 de setembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:1D76A814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 23/2023

Súmula: Tornar público o resultado da eleição para membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná, realizada em 01 de outubro de 2023, e da outra providência.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e,

Considerando o disposto na Resolução nº 07/2023, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a eleição para membros do Conselho Tutelar havida em 01 de outubro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar público o resultado oficial da eleição para membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme segue:

TITULARES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nº do Candidato**	**Total de Votos**
1º	MERY	114	211
2º	ROSI BORBA	107	210
3º	LUCIA TIESEN	106	150
4º	DANI MARAFON	101	113
5º	SHAIANE RIBEIRO	105	95
SUPLENTES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nº do Candidato**	**Total de Votos**
6º	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	100	87
7º	JANETE BOER	103	82
8º	JOARES MEIRA DA SILVA	113	81
9º	FABRICIA CÔRTES	112	71
10º	MARIA ODETE	109	63
11º	DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO	108	47
12º	SOLANGE BERNARDI	104	44
13º	MAIARA ZINI KULTS	111	36
14º	SANDRA QUADROS	102	30
15º	MARIA LOURENÇO GONÇALVES	110	28

Art. 2º - De acordo com a resolução nº 07/2023, o período para pedido de impugnação e/ou recurso é do dia 04 a 06 de outubro de 2023. **Art. 3º -** A publicação da homologação do resultado da eleição se dará no dia 17 de outubro de 2023. **Art. 4º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:902AA6E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 167/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Descrição Categoria**	**Fonte de Recursos**	**Valor**
02.04.28.846.2150.0.002	**3.3.90.47.00.00.00**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**504**	**R$ 3.000,00**
02.05.04.123.1051.2.006	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**0**	**R$ 20.000,00**
02.07.12.361.1400.2.010	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**	**104**	**R$ 40.000,00**

		PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 60.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 3.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3D92A2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO Nº 328/2023 - SEIL COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

01. ABERTURA: 15/09/2023, às 09 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitação do Município de Centenário do Sul.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial do Estado do Paraná DIOE no dia 30/08/2023;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina no dia 29/08/2023;
Jornal Regional Diário dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 29/08/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir do site oficial do município www.centenariodosul.pr.gov.br.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para o dia 15/09/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

04. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
1	**TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA-FÉ LTDA**	**08.898.134/0001-83**
2	**TECHPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**	**19.406.928/0001-07**
3	**AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**	**30.406.445/0001-37**
4	**USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**	**76.807.353/0001-60**

05. HABILITAÇÃO

Todas as proponentes foram habilitadas.
A decisão foi comunicada no mesmo dia às empresas através da própria ata e email, e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recuso.

06. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
Não houveram recursos.

07. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
No dia 25/09/2023 as empresas foram comunicadas através de e-mail que a comissão iria proceder com a abertura dos envelopes de proposta de preços no dia 26/09/2023 às 14 horas.

Nenhuma das empresas participaram da sessão de abertura das propostas.
Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	**TECHPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**	**R$ 1.223.967,92**
2	**USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**	R$ 1.290.659,91
3	**TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA-FÉ LTDA**	R$ 1.394.634,02
4	**AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**	R$ 1.402.082,07

8. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 1.551.317,05, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, onde apurou-se que os valores propostos estão de acordo com o cronograma físico-financeiro anexos às propostas.
A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e comunicada às empresas através de e-mail.
9. RECURSOS
As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelo valore global seguinte:

TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA					
Lote	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 17.110,06 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: - RUA LONDRINA, entre Rua Rolândia e Rua Pio Esteves Martins; - RUA ARAPONGAS (Rua Vitalino de Souza); entre a Rua Pref. Afonso Belenda e a Rua Londrina; - RUA MASSANOBU NAKAMURA, entre a Rua Londrina e a Rua Ver. Antônio Pereira da Silva; - RUA PIO ESTEVES MARTINS,entre Rua Londrina e Rua Ver. Antônio Pereira da Silva; - RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, entre Rua Farm. Atílio Podestá e a Rua Vereador Antônio Pereira da Silva; - RUA JOSÉ WILSON DAMIÃO (trecho 1), entre a Rua Deodato de Oliveira e a Rua Farm. Atílio Podestá; - RUA JOSÉ WILSON DAMIÃO (trecho 2), entre a Rua Pref. Afonso Belenda e a Rua Londrina	SERV	1,00	1.223.967,92	1.223.967,92
TOTAL					**R$ 1.223.967,92**

Prazo de execução: 180 dias.

Centenário do Sul , 02 de Outubro de 2023.

ANA HELENA POLETO MATESCO	***MARIA ELZA SOARES MUNIZ***
Membro	Presidente em Exercício - 1 ª Secretária
CPF 024.024.119-37	CPF115.159.018-58
DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA	
Membro	
CPF 086.718.629-17	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CE548306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 006.05/2023 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre o resultado dos recursos interposto quanto à classificação final preliminar, divulga a classificação definitiva e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de vagas d e Estagio.
De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
Classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/CIÊNCIAS CONTÁBEIS**;

Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1º	Jessica Pina de Oliveira	59
2º	Barbara Luiza de Moura e Costa	46
3º	Maria Bruna Borba	46
4º	João Roberto Lins	45
5º	Gleissy Alves dos Santos	30
6º	Vanessa Charquetti	21
7º	Jaine da Aparecida Carvalho Leal	17
8º	Erica Fernanda Prodossimo Braine	15

9º	Luciane da Aparecida Pontes	15
10º	Barbara Thais de Paula Gonçalves	15
11º	Cauane de Bonfim Bandeira	11
12º	Lucas Lins de Melo	10

Classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **EDUCAÇÃO FISICA**

Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1º	Kaue Henrique Gonçalves Fortes	19
2º	Geovana Gabrieli Aparecida Coutinho	15
3ª	Liedson Oliveira	10

Classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado Final para as vagas de Estágio de **MEDICINA VETERINARIA**;

Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1º	Ana Julya Coutinho Pontes Pedroso	31
2º	Alaiane Kenol Moreira	10

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 02 de Outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FE8FC01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 019-2023-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR N.º 019/2023
ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.
Às 17:00 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, localizado na Rua Piragibe de Araújo, 461 – 767 , Centro , Clevelândia/Paraná, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores Sr. Henrique Dall'Asta, Sra. Gláucia R. M. Berno, Sra. Jussara H. S. Danguy, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais, além dos integrantes da Comissão Especial.
Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, foram computados os votos conforme os boletins das urnas uma a uma, para apuração.

URNA	**Seções**	**Número de eleitores**
01	**65,68,70,73,13,14,27,55,56,87**	**2.589**

Votos válidos	339 votos
Votos brancos	00
Votos nulos	01
Votação dos candidatos	
103 – SANDRA F. RIBEIRO	69 votos
104 – VANESSA F.C. DE ANDRADE	56
106 – CATARINA SERPA	41
107 – ANDREA MACHADO	00
108 – DENISE DE AVILA	21
109 - RENATO CARDOSO	23
110 – FALZIA ELEN DO AMARAL	26
111 – ELINALDO COSTA	05
113 – SABRINA MACEDO	79
115-SILMARA BARBIERI CARNEIRO	19

Urna:	**Seções**	**Número de eleitores**
02	**22,23,24,25,26,85,17,18,19**	**2.636**

Votos válidos	336 votos
Votos brancos	01
Votos nulos	05
Votação dos candidatos	
103 – SANDRA F. RIBEIRO	54 votos
104 – VANESSA F.C. DE ANDRADE	37
106 – CATARINA SERPA	53
107 – ANDREA MACHADO	03
108 – DENISE DE AVILA	12
109 - RENATO CARDOSO	40
110 – FALZIA ELEN DO AMARAL	25
111 – ELINALDO COSTA	03
113 – SABRINA MACEDO	72
115-SILMARA BARBIERI CARNEIRO	37

Urna	**Seções**	**Número de eleitores**
03	**20,83,34,81,1,2,3,4,5,6,**	**2.664**

Votos válidos	353 votos
Votos brancos	01
Votos nulos	01

Votação dos candidatos	
103 – SANDRA F. RIBEIRO	65 votos
104 – VANESSA F.C. DE ANDRADE	46
106 – CATARINA SERPA	42
107 – ANDREA MACHADO	03
108 – DENISE DE AVILA	27
109 - RENATO CARDOSO	24
110 – FALZIA ELEN DO AMARAL	11
111 – ELINALDO COSTA	07
113 – SABRINA MACEDO	93
115-SILMARA BARBIERI CARNEIRO	35

Urna	**Seções**	**Número de eleitores**
04	**7,8,86,33,21,32,67,84,63,72,**	**2.555**

Votos válidos	319 votos
Votos brancos	01
Votos nulos	03
Votação dos candidatos	
103 – SANDRA F. RIBEIRO	50 votos
104 – VANESSA F.C. DE ANDRADE	45
106 – CATARINA SERPA	27
107 – ANDREA MACHADO	01
108 – DENISE DE AVILA	27
109 - RENATO CARDOSO	61
110 – FALZIA ELEN DO AMARAL	09
111 – ELINALDO COSTA	05
113 – SABRINA MACEDO	69
115-SILMARA BARBIERI CARNEIRO	25

Urna	**Seções**	**Número de eleitores**
05	**77,82,90,74,79,52,64,69,78,88,89**	**2.693**

Votos válidos	312 votos
Votos brancos	01
Votos nulos	13
Votação dos candidatos	
103 – SANDRA F. RIBEIRO	54 votos
104 – VANESSA F.C. DE ANDRADE	39
106 – CATARINA SERPA	29
107 – ANDREA MACHADO	02
108 – DENISE DE AVILA	11
109 - RENATO CARDOSO	56
110 – FALZIA ELEN DO AMARAL	15
111 – ELINALDO COSTA	03
113 – SABRINA MACEDO	45
115-SILMARA BARBIERI CARNEIRO	58

Encerrado o escrutínio de todas as urnas, os escrutinadores validam o resultado da Mesa de Apuração, o qual será repassado para a Comissão Especial para análise e publicação oficial:

Município de Clevelândia	
Votos válidos	1659
Votos brancos	04
Votos nulos	23
Total de votos	1686

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1o	SABRINA MACEDO	113	358
2o	SANDRA F. RIBEIRO	103	292
3o	VANESSA F.C. DE ANDRADE	104	223
4o	RENATO CARDOSO	109	204
5o	CATARINA SERPA	106	192
6o	SILMARA BARBIERI CARNEIRO	115	174
7o	DENISE DE AVILA	108	98
8o	FALZIA ELEN DO AMARAL	110	86
9o	ELINALDO COSTA	111	23
10o	ANDREA MACHADO	107	09
Total de votos válidos			1659

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por mim, Gláucia Riane Marquat Berno, , Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Clevelândia e pelos demais presentes, acima nominados, que acompanharam os trabalhos

Clevelândia, 01 de Outubro de 2023.

GLÁUCIA RIANE MARQUAT BERNO
Escrutinador

HENRIQUE DALL'ASTA
Escrutinador

JUSSARA HELENA SARDÁ DANGUY
Escrutinador

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:30BA14E5

GABINETE
EDITAL 002-2023-EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
Os encargos fiscais estabelecidos por este edital estão embasados nos Arts. 37 e 38 do Decreto nº 11453/23, desta forma os projetos estão isentos de tributos de acordo com o Art. 26 da Lei nº 9.250/1995.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Clevelândia.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Clevelândia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, vem por meio deste Edital, regulamentar o procedimento para Execução de Ações Culturais, e em conformidade com a Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna público que estão abertas inscrições para Seleção de Projetos de fomento **À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**, visando o
desenvolvimento de projetos a serem beneficiados pela lei Paulo Gustavo para o exercício de 2023/2024.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14,15 e 16.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 51.820,60 dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I DEMAIS ÁREAS CULTURAIS deste edital.
Os valores que não forem utilizados por uma das categorias poderão ser remanejados para outra categoria conforme descrito nos itens 13.1 e 13.2.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Clevelândia há pelo menos 6 (seis meses)
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
Para fins de verificação da auto declaração, será realizado os seguinte procedimento complementar:
I - procedimento de heteroidentificação;
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
– pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
– pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 02/10/23 à 16/10/2023.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio físico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) PROJETOS e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) PROJETO
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30/06/2024.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas

referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
- a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

- sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
– o agente cultural comtemplado na categoria A, item 1, do anexo I, deverá ofertar aulas gratuitas aos grupos referidos no item I ,bem como apresentação final das aulas executadas de forma gratuita em espaços públicos do município, respeitando as especificidades locais.
– os agentes culturais comtemplado nas categorias B, C e D item 1, do anexo I, deverão fazer distribuição gratuita de exemplares as bibliotecas das escolas da rede municipal, estadual e ao acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como lançamento da obra com distribuição gratuita de volumes na proporção de 50% das unidades produzidas
V- Os produtos artísticos culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da Lei Paulo Gustavo devem exibir as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas disponíveis na página da LPG no site do MinC.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30/06/2024

ETAPAS DO EDITAL
A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão de Seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital, tendo como período de realização os dias 17/10 à 23/10
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros

projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção formada por Membros do Conselho Municipal de Cultura e Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
A Comissão de Seleção será coordenada pela presidente Andréa Batistella, conforme portaria 191/2023.
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Jurídico do Conselho Municipal de Cultura
Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial do Município **clevelandia.atende.net ,** no aplicativo atende.net, no portal do cidadão e ou na aba educação no portal transparência e nas mídias sociais oficiais

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
I - Os recursos não utilizados em uma das categorias deste edital, serão destinados entre as categorias aptas, aos projetos com maior pontuação geral (60% 1º lugar e 40% 2º lugar)
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital, edital de AUDIOVISUAL.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 31/10 à 08/11, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza física ou jurídica:
PESSOA FÍSICA
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e Municipais;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
PESSOA JURÍDICA
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Jurídico do Conselho Municipal de Educação
Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias da data final de assinatura do Termo de Execução Cultural.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até a data de 23/11 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Os selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado final para apresentar a Comissão de Seleção:
Comprovante de abertura de conta-corrente específica para o projeto.
Extrato de conta-corrente zerada.
Depois de apresentada a documentação, conforme item 14 do Edital, o Orgão Gestor do município de Clevelândia realizará os trâmites internos que segue: a) Verificação dos documentos apresentados; b) Emissão de PED (pedido de empenho) e Empenho; c) Publicação no Diário Oficial; d) Repassar o recurso financeiro na conta do projeto indicado pelo selecionado.
Os proponentes que não apresentarem a documentação no prazo exigido no subitem 15.6 serão DESCLASSIFICADOS

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e as logomarcas do Município de Clevelândia.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão os Art.23, 24 e 25 da Lei Complementar nº195/2022 e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do

sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
A prestação de informações in loco, será realizada por membro da Comissão de Seleção que realizará visita ao local de execução do projeto e elaborará relatório de visita de verificação e ou
O agente cultural deverá prestar contas por meio de apresentação de Relatório de Execução do Objeto conforme documento constante no Anexo V para comprovar o cumprimento integral do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural Anexo IV.
São obrigações dos selecionados a respeito da execução e prestação de contas:
Executar todas as ações no Município de Clevelândia

Executar o projeto conforme proposta aprovada;
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Governo do Município de Clevelândia;
Apresentar relatório final, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Termo de Execução Cultural

DAS PENALIDADES
O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais ao proponente, sem prejuízo do direito ao contraditório e ampla defesa após a devida notificação, implicará a aplicação das seguintes sanções:
Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando;
Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;
Impedimento de receber quaisquer recursos do Órgão Gestor ou outro órgão do Estado;
Inscrição no cadastro de inadimplentes do Órgão Gestor e demais cadastros do Estado.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município **clevelandia.atende.net ,**no aplicativo atende.net, no portal do cidadão e ou na aba educação no portal transparência e nas mídias sociais oficiais.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail e telefone 46 3252 1472.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da ASSESORIA JURÍDICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a PREFEITRUA MUNICIPAL DE CELVELÂNDIA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 23/11/2023

As datas para execução estão previstas com o seguinte cronograma: Período de inscrições 02/10/23 à 16/10/2023
Análise do Mérito Cultural 17/10/2023 à 23/10/2023 Resultado análise do Mérito Cultural 24/10/2023
Período para recurso da análise do Mérito Cultural 25/10/2023 à 27/10/2023 Julgamento dos recursos 30/10/2023 à 31/10/2023
Etapa de habilitação 31/10/2023 à 08/11/2023 Resultado da etapa de Habilitação 08/11/2023
Período para recurso da etapa de Habilitação 09/11/2023 à 13/11/2023 Publicação do resultado dos Agentes Culturais comtemplados 14/11/2023
Data final para assinatura do Termo de Execução Cultural 23/11/2023

Data final para execução dos Projetos Culturais comtemplados 30/06/2024

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial

Clevelândia, 02 de Outubro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANEXO I
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 51.820,60 distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 7.000,00 (sete mil reais) para dança;
b) Até R$ 10.400,60 (dez mil e quatrocentos reais e sessenta centavos) para música;
c) Até R$ 13.000,00 (treze mil reais) para Leitura, escrita e oralidade;
d) Até R$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais) para Patrimônio cultural;

1- DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Considera-se pessoa física, jurídica ou coletivos com ou sem Cnpj, apta a concorrer a este edital aquelas que desenvolvem atividades relacionadas à dança; música; leitura, escrita e oralidade; e patrimônio cultural.
1.1 Dança
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos de dança;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou
V– outro objeto com predominância na área da dança.

Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – gravações de álbuns musicais;
IV – criação de obras musicais;
V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
VI – publicações na área da música; ou
VII - outro objeto com predominância na área da música.

Leitura, escrita e oralidade
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Patrimônio Cultural
Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.
Os projetos podem ter como objeto:
I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
IV – exposições, criação de catálogo;
V – elaboração de material educativo; ou
VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Música	2	R$ 5.200,30	R$ 10.400,60
Leitura escrita e oralidade	2	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00
Patrimônio cultural	1	R$21.420,00	R$21.420,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )Outro(a)s _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cine-clube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital

Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº ...)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome profissional Ou empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente osmeios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, etc.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal

( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justifi cativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referênciade preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Clevelândia-**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura Município	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serápor consenso dos membros
da comissão
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural
que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios
Obrigatórios , de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos
projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou

superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia,
gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo
ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] /[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Clevelândia, neste ato representado pela Prefeita, Senhora Rafaela Losi e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da PREFEEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à PREFEEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias após a execução final do projeto, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura Municipal a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público – membro da Comissão de Seleção – responsável, elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição podem ficar com o agente cultural nas hipóteses tratadas no art. 27 do decreto 11.453/2023]
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Secretaria Municipal de Educação (patrimônio da Prefeitura Municipal) caso não se encaixem nas hipóteses tratadas no art. 27 do decreto 11.453/2023]

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas:
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações, será por meio da comissão de seleção para este fim, por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até a data de execução final do projeto prevista para INFORMAR DATA

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município **clevelandia.atende.net ,** no aplicativo atende.net, no portal do cidadão e ou na aba educação no portal transparência e nas mídias sociais oficiais

15. FORO

15.1 Fica eleita a Comissão de Seleção para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:_____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
IDENTIDADE_____
CPF _____
CONTATO_____
E-MAIL _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (CPF)	ASSINATURA

CLEVELÂNDIA, _____ DE 2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____----_

CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EditaL nº _____ que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:_____

Nome do agente cultural proponente: _____

Nº do Termo de Execução Cultural _____

Vigência do projeto: _____

Valor repassado para o projeto: _____

Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1.Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
(Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto).

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
(Digite um número exato)

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome profissional Ou empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiên cia

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1CAE5CDD

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 52/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – PROCESSO Nº. 090/2023
O pregoeiro municipal, nomeado através da Portaria nº 004 de 17 de janeiro de 2023, com base na lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado.
Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados para coleta de resíduos domiciliares e comerciais, transporte, transbordo e destinação final em aterro sanitário (para resíduos orgânicos e rejeito dos resíduos recicláveis) e destinação final até a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Clevelândia, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº., nesta cidade (para resíduos recicláveis); e, contratação de empresa especializada na execução de serviços de acondicionamento, carregamento, transporte e disposição final de resíduos de construção civil, gerados neste Município, com destinação final em aterro próprio da empresa".
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ – CNPJ: 04.647.090/0001-68

Item	Qtde	Und	Complemento	Valor un.	Valor Total
1	12	MES	Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados para coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, transporte, transbordo e destinação final em aterro sanitário (para resíduos orgânicos e rejeito dos resíduos recicláveis) e destinação final até a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Clevelândia, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº, nesta cidade (para resíduos recicláveis). Disposição de pelo menos 2 (dois) caminhões para que haja a coleta seletiva, cada um com capacidade suficiente para a demanda diária e equipado para coleta de contêiners com capacidade mínima de 1.000 litros.	R$ 170.000,00	R$ 2.040.000,00
2	2000	M3	Carregamento, transporte e destinação final de resíduos de construção civil.	R$ 270,00	R$ 540.000,00
Valor total R$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais)					

Clevelândia, 02 de outubro de 2023.

Rodrigo A. Mendes da Silva
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9C2C8ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 18504/18505/18506/2023

N° do Empenho:	**18504-18505-18506/2023**
Data:	**29/09/23.**
Valor Total do Empenho:	R$ 31.410,00 (trinta e um mil e quatrocentos e dez reais).
Nº da Dispensa	**122/2023**
Contratado:	**NOSSA COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA** **CNPJ: 44.123.601/0001-67.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de empresa para serviços de adesivação/plotagem de veículos pertencentes à frota pública municipal, e confecção de banner'rs em lona para comunicação visual e identificação na nova sede da Guarda Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:805A90AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 15/2023

Divulga o resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Colombo do ano de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**, através da sua **Comissão Especial** designada conforme Resolução CMDCA n.º 04/2023, no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Federal n.º 8069/1990, Lei Municipal 1.707/2023, pela Resolução CMDCA n.º 02/2023, pelo Edital n.º 01/2023 e Resolução CONANDA n.º 231/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Colombo do ano de 2023:
I - Candidatos **eleitos**, por odem de votação:

1	JULIO BAGLIOLI	773 VOTOS
2	TANIA QUETES	754 VOTOS
3	REGINALDO TIO PIPO	675 VOTOS
4	SINEIA QUINTILHANO	509 VOTOS
5	ELISANGELA RIOS	448 VOTOS
6	PROFESSOR CAFÉ	398 VOTOS
7	ARIANE CRISTINE	383 VOTOS
8	JESSICA KNAUT	381 VOTOS
9	MICHELE KETLIM	365 VOTOS
10	RAQUEL SOUZA	336 VOTOS

II - **Suplentes**, por ordem de votação:

1	MIGUEL DA SILVA	322 VOTOS
2	MARINA	300 VOTOS
3	VANUZA JULIANA LIMA	292 VOTOS
4	LARISSA PEREIRA MILANI	273 VOTOS
5	WILIAN MACHADO	266 VOTOS
6	VIVIANE MARCELINO	262 VOTOS
7	WILSON PIRES	215 VOTOS
8	ANDRÉ LUIZ MAIER POPP	210 VOTOS
9	JULIANO EDUCAÇÃO	180 VOTOS
10	VIVIANE FERREIRA DA COSTA	160 VOTOS
11	BRUNA PALATINSKY	142 VOTOS
12	ANDRESSA DO AVIARIO ZIL	133 VOTOS
13	PROFESSORA MORGANA DO SÃO DIMAS	118 VOTOS
14	VANDERLEY JOSÉ NUNES	112 VOTOS
15	MATILDE	107 VOTOS
16	VANDRESSA LARA	100 VOTOS
17	ANGELITA RIBEIRO DAMKE	86 VOTOS
18	CRISTINA BARBOSA	84 VOTOS
19	MEIRE ROCHA	75 VOTOS
20	KETLIN COSTA	69 VOTOS
21	PROFESSORA LUCIANE LIMA	63 VOTOS
22	JOSÉ CARLOS METAL	60 VOTOS
23	JANE	35 VOTOS
24	PATRICIA PIANARO	29 VOTOS

Colombo, 01 de setembro de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E941A6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 10/2023

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O **Município de CONTENDA / PARANÁ**, representado pelo prefeito **ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, atualmente Administrador Público, inscrito no CPF. Sob o N.º 660.952.049-68, residente neste município e estado, neste ato apresenta a empresa contratada LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME **/ ANIE/PR/SC,** CNPJ: 12.622.708/0001-63, situada Rua Paraná, n.º 2865, centro, Cascavel – Pr., neste ato representada pelo sócio - proprietário **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.846.070-2-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N. º 027.484.009-09, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n. º 1149, no município de Cascavel / Paraná que resolve tornar público o processo seletivo de estagiários dos seguintes cursos: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO e GRADUAÇÃO** afim de contratação e formação de cadastro de reserva de candidatos a vagas de estágio remunerado conforme necessidade do Município de Contenda / Paraná, a qual se regerá pelas seguintes regras:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será executado pelo **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE/PR/SC** e obedecerão às normas deste Edital com validade inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo a previsão para realização da prova seletiva no **SÁBADO** dia **28 de outubro de 2023**.

Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal *N.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei municipal 870/2003, 1901/2021 e 2055/2023*;

Este certame objetiva a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível:
ENSINO MÉDIO, TÉCNICO e GRADUAÇÃO – conforme ANEXO II;

Para ingressar no programa de estágio do Município de **CONTENDA / PARANÁ** o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
Parágrafo Primeiro: Ter **16 anos completos** no ato da inscrição, e estar cursando: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO e GRADUAÇÃO –** conforme **ANEXO II**.
Parágrafo segundo: Ter no mínimo o 2º semestre ano de 2023 de estudo antes da conclusão do curso.
Parágrafo Terceiro: Preencher sua INSCRIÇÃO no site www.anieestagios.com.br a partir do dia **09 de outubro de 2023 a partir das 09 horas até o dia 20 de outubro de 2023 às 17horas**, o aluno que não o fizer não poderá participar do processo seletivo.

Havendo problemas no ato da inscrição o candidato deverá manter contato através do e-mail: agenteanieestagios@gmail.com, no campo assunto constar: PROCESSO SELETIVO CONTENDA 10/2023.
Parágrafo Quarto: Caso as vagas disponíveis pela Prefeitura Municipal, não forem preenchidas através deste processo seletivo, as mesmas remanescentes poderão ser preenchidas durante o período de vigência deste processo através de processo interno na modalidade Entrevista / Currículo, avaliados por uma comissão criada por cada secretaria.

A prova realizar-se-á nas dependências do **ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MOURA CARVALHO, rua 14 de novembro, n.º 280 – CONTENDA / PR.**
Os candidatos deverão preencher inscrição através do site www.anieestagios.com.br o qual disponibilizará para impressão o comprovante de inscrição.
O candidato deverá no ato da inscrição **anexar** os seguintes documentos na plataforma quem não anexar terá sua inscrição indeferida:
CPF;
RG;
Comprovante de residência;
Declaração de Matricula atualizada no semestre.

No dia da prova o candidato para poder ter acesso ao local de prova deverá estar munido de:
RG original ou outro documento oficial com foto.
Comprovante de inscrição – emitido após a conclusão da inscrição.

O portão de acesso ao local da prova será aberto as **13h30m** do dia determinado e fechado às **14horas**, o candidato que chegar ao local após o horário determinado para fechamento do portão de acesso **não** participará da etapa da prova;

O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina – salvo necessidade do município de CONTENDA / Paraná;

A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos do: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO e GRADUAÇÃO –** conforme **ANEXO II**, devidamente matriculado e frequentando aula conforme lei 11.788/2008;

A carga horária diária será de até 6 horas por dia, determinados pelo setor responsável na Prefeitura, totalizando no Máximo 30 horas semanais;

O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente, observado o limite máximo de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal n°. 11.788/2008;

O estágio se encerra conforme orientação de cada instituição de ensino ou por vontade do município;

É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio n. º 11.788/2008.

Aos portadores de deficiência não incide o limite máximo de 02 (dois) anos de contrato, por força do art. 11 da Lei de Estágio n. º 11.788/2008;

O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado / inscrito no **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE "**www.anieestagios.com.br**"** para participar do processo seletivo;

Eventuais falhas nas informações ou ainda falta de documentos constantes no cadastro do estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

CPF, RG, Comprovante de residência e Declaração de matricula deverão ser anexados na plataforma no ato da inscrição.

O comprovante de inscrição deverá ser entregue no dia e local da prova.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;

O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação.

Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2°, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

A relação dos candidatos que tiveram as inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.anieestagios.com.br.

Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.

As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

Havendo necessidade de adaptação para a realização da prova escrita o aluno deverá enviar um e-mail para agenteanieestagios@gmail.com explicando sua necessidade e orientando qual a melhor forma para realização da prova escrita.
Neste e-mail deverá constar o nome completo do candidato e número do CPF, no ASSUNTO do e- mail deverá constar – PROCESSO SELETIVO – CONTENDA – PORTADOR DE DEFICIENCIA.

SELEÇÃO

Para ter acesso a sala de provas o candidato deverá apresentar um documento original com fotos sendo: (RG; Carteira de Trabalho; Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada e o preenchimento da prova.

A seleção do candidato far-se-á mediante prova de **MULTIPLA ESCOLHA**, com 30 questões e somente uma alternativa correta para cada questão.
Conteúdo programático – anexo III.
A classificação será em ordem decrescente, através da nota obtida na prova.
A prova terá duração mínima de 1hora e tempo máximo de 3horas.

Os aprovados no processo seletivo serão convocados conforme necessidade do Município de CONTENDA / Paraná, para o aceite ou desistência da Vaga de estágio pelo setor de Recursos Humanos;

Será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta para o preenchimento da prova escrita;

O candidato que desrespeitar o item 4.4, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado;

Não será permitido nenhum tipo de aparelho de comunicação eletrônico.

Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;

O prazo de recursos referentes às questões da prova será até dois dias após a publicação do resultado;

RESULTADO

A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do município;

A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada e mantida a disposição através do site www.anieestagios.com.br.

A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de CONTENDA / Paraná e no site do ANIE/PR/SC – www.anieestagios.com.br, ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato sobre o acompanhamento.

O não comparecimento do candidato convocado na data e horário marcado implica em sua reclassificação ao final da lista.

Critério de desempate:
Critério de desempate seguirá os critérios de: 1º - maior nota em língua portuguesa;
2º - maior nota em matemática; 3º - Candidato de maior idade.

5.7. Cada questão terá peso diferenciado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o processo seletivo no site do ANIE/PR/SC – www.anieestagios.com.br

Compete ao candidato convocado a atualização das informações pessoais constantes no CADASTRO junto ao ANIE/PR/SC, possibilitando convocação futura;

A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do ANIE/PR/SC;

O prazo para o início das atividades do estágio por parte do candidato convocado após a entrevista será imediato após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre as partes;
Município;
Instituição de ensino;
Estudante.
A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de CONTENDA / Paraná e no site do ANIE/PR/SC – www.anieestagios.com.br.

O valor da bolsa-auxílio é determinado pelo MUNICIPIO DE CONTENDA / Paraná.

Tabela de cronograma conforme ANEXO I.

Cascavel, outubro 2023

Alexandre Zornitta Rossi Coordenador Geral **ANIE/PR/SC**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Município de Contenda / Paraná

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição: ANIE/PR/SC	09 de outubro de 2023 até 20 de outubro 2023	www.anieestagios.com.br
Divulgação do Conteúdo Programático	09 de outubro 2023	Anexo III deste edital
Entrega dos documentos: Conforme item 1.5 e 1.5.1	No dia 28 de outubro 2023	Local da Prova
Divulgação do Ensalamento	No dia 28 de outubro 2023	Local da Prova
Prova	28 de outubro 2023	**ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MOURA CARVALHO, rua 14 de novembro, n.º 280**
Prazo do recurso Questões da prova	Até dois dias após a divulgação do resultado	agenteanieestagios@gmail.com
Divulgação do Resultado	Até 03 de novembro 2023	www.anieestagios.com.br

Poderão estar participando do processo seletivo os alunos dos cursos abaixo relacionados:

ENSINO MÉDIO;
TÉCNICO – INTEGRADO E SUB-SEQUENTE
Técnico em Enfermagem
Técnico em Administração
Técnico em Formação de Docentes
GRADUAÇÃO
Administração
Agronomia
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Enfermagem
Farmácia
Fisioterapia
Marketing
Odontologia
Pedagogia
Serviço Social
Medicina Veterinária
Recursos Humanos
Fonoaudiologia
Psicologia
Engenharia Civil
Arquitetura e Urbanismo
Teatro
Musica

Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

RACIOCÍNIO LÓGICO
Estruturas lógicas, lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões, lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos, lógica de primeira ordem, princípios de contagem e probabilidade, operações com conjuntos, raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES
A terra em que vivemos, aspectos geográficos e políticos do Brasil, questões globais atuais, que envolvam: meio- ambiente, política, economia, religião, costumes.

LÍNGUA PORTUGUESA
Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos, acentos gráficos,
Pontuação, sinais de pontuação, fonética e fonologia, identificação de vogais, semivogais e consoantes, identificação de encontros vocálicos e consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos pelo número de sílabas, classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica, classes de palavras, flexão do nome e do verbo, emprego de pronomes, preposições e conjunções, relações entre as palavras, concordância verbal e nominal, frase (definição, ordem direta e inversa), oração e período, termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial), classificação de orações (coordenadas e

subordinadas), vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva), colocação dos pronomes oblíquos, uso da crase, homônimos e parônimos, sinônimos e antônimos, linguagem figurada, Identificação e interpretação de figuras de linguagem

MATEMÁTICA
Conjuntos numéricos, divisibilidade, números primos, MDC e MMC, números racionais, fracionários e decimais, potenciação, radiciação, razão, proporção e média, produtos notáveis, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros, sistema de medidas e sistema métrico, equação de 1º e 2º grau, sistemas, equações e progressão aritmética, análise combinatória e probabilidade.
Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 28/09/2023 na Edição nº 2867 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:43B19283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023
DATA: 14/09/23 ABERTURA: 28/09/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 10H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,33	4.330,00
1	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,28	6.280,00
1	3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,70	5.400,00
1	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	32,02	1.120,70
1	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	21,21	742,35
1	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,14	3.817,80
1	7	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	802,49	48.149,40
1	8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13,80	2.760,00
1	9	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	256,71	1.283,55
1	10	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45,74	228,70
1	11	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	36,00	54,00
1	12	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,79	779,00
1	13	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35,75	5.362,50
1	14	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17,35	1.735,00
1	15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	38,45	3.845,00
1	16	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	47,00	235,00
1	17	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	75.000,00	75.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	161.123,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 161.123,00 (cento e sessenta e um mil cento e vinte e três reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023
DATA: 14/09/23 ABERTURA: 28/09/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 10H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 73/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4,33	4.330,00
1	2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,28	6.280,00
1	3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2,70	5.400,00
1	4	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	32,02	1.120,70
1	5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	21,21	742,35

1	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	14,14	3.817,80
1	7	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	802,49	48.149,40
1	8	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13,80	2.760,00
1	9	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	256,71	1.283,55
1	10	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45,74	228,70
1	11	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	36,00	54,00
1	12	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	7,79	779,00
1	13	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	35,75	5.362,50
1	14	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17,35	1.735,00
1	15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	38,45	3.845,00
1	16	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	47,00	235,00
1	17	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	75.000,00	75.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	161.123,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 161.123,00 (cento e sessenta e um mil cento e vinte e três reais).

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A846581E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 34/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 34/2023

Súmula: Divulgar o RESULTADO FINAL do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto Da Criança e do Adolescente, a Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 2573/2014, resolve:
Art. 1º Divulgar o **RESULTADO FINAL** da votação do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2027:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NÚMERO DO CANDIDATO (A)	TOTAL DE VOTOS
1º	ELUANA CARLA DA SILVA FRIGO	110	291
2º	LEOCADIA DE CARLI FARIAS	113	270
3º	ELENICE RODRIGUES DO PRADO	108	259
4º	EDER PETKOVICZ	105	239
5º	LÚCIA RAMOS DE MAIA DE QUADROS	114	197
6º	ELEVINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	109	195
7º	TAINA PEDROZO DA SILVA	117	190
8º	MARIA DE LOURDES HERMANN MIOTTO	116	189
9º	VICTOR MAIKO BERNY AIMON	118	175
10º	CLEBER ANTONIO SOARES OLIVEIRA	103	166
11º	JANETE DOS SANTOS BREDA	111	158
12º	ADRIELE ROSA DA SILVA FRANCO	101	149
13º	EDNA APARECIDA DE SOUZA	107	122
14º	CLEONICE HENRIQUE DE RAMOS	104	103
15º	ALOIR GIACOMONI	102	86
16º	EDINEI FATIMA FURIGO OLDONI	106	71
17º	KEILA APARECIDA DA COSTA	112	41
	NULOS		12
	BRANCO		06
Total: 2.919			

Coronel Vivida, em 02 de Outubro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:222A1183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 095/2023

PORTARIA N.º 095/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller		
Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião com assessoria referente a Lei Paulo Gustavo.		
Período	14/09/2023		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Silvana Aparecida Dal Molin		
Matrícula Funcional	19017-1	**RG nº** 83922788	**CPF nº** 03778255993
Função	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião com assessoria referente a Lei Paulo Gustavo.		
Período	14/09/2023		
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Wanessa Giseli Beal		
Matrícula Funcional	14869-1	**RG nº** 7.566.545-8	**CPF nº** 037.742.339-42
Função	Suporte pedagógico		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Fancisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião com assessoria referente a Lei Paulo Gustavo.		
Período	14/09/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Catia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Encontro da Primeiras Damas Paraná Piá e Paraná Rosa em Ação; Capacitação Vigilância Socioassistencial Prefeitura de Cascavel; Reunião Cogemas em Foz do Iguaçu		
Período	20, 21 e 22/09/2023		
Valor das diárias	R$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais)		

Nome do servidor	Rosilei de Godois		
Matrícula Funcional	17870-1	**RG nº** 10.789.769-64/PR	**CPF nº** 003.613.690-50
Função	Diretora		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Encontro da Primeiras Damas Paraná Piá e Paraná Rosa em Ação; Capacitação Vigilância Socioassistencial Prefeitura de Cascavel; Reunião Cogemas em Foz do Iguaçu		
Período	20, 21 e 22/09/2023		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes		
Matrícula Funcional	18792-1	**RG nº** 1.026.162-78/PR	**CPF nº** 077.712.449-12
Função	Coordenadora CRAS		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Encontro da Primeiras Damas Paraná Piá e Paraná Rosa em Ação; Capacitação Vigilância Socioassistencial Prefeitura de Cascavel; Reunião Cogemas em Foz do Iguaçu		
Período	20, 21 e 22/09/2023		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Valdemar da Silveira		
Matrícula Funcional	19786-1	**RG nº** 4,461,940-7/PR	**CPF nº** 627.714.429-49
Função	Diretor do Departamento de Habitação		
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião Associação dos Municípios do Paraná; Sanepar, Assembléia Legislativa, Caixa Econômica Federal (R. José Loureiro)		
Período	12, 13 e 14/09/2023		

Valor das diárias	R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Colombo		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futsal feminino para competição no Paranaense Sub15		
Período	15, 16 e 17/09/2023		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do vôlei de praia que representam o Município no Brasileiro de Clubes		
Período	17/09/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Três Barras do Paraná		
Objetivo da viagem	Transportar equipe de bocha da Comunidade de Santo Izidoro para participar de torneio		
Data	17/09/2023		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Agenda a cumprir na Secretaria de Segurança Pública, no Palácio Iguaçu e na Secretaria da Agricultura		
Período	24, 25 e 26/09/2023		
Valor das diárias	R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19183-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Agenda a cumprir na Secretaria de Segurança Pública, no Palácio Iguaçu e na Secretaria da Agricultura		
Período	24, 25 e 26/09/2023		
Valor das diárias	R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Alexsandro Alff		
Matrícula Funcional	19406-1	**RG nº** 6.959.097-7	**CPF nº** 005.888.199-99
Função	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São Paulo – SP		
Objetivo da viagem	Participar do evento Prêmio Nacional de Inovação – 8ª Ediçã (Sistema do sudoeste do Paraná é finalista).		
Período	25, 26, 27 e 28/09/2023		
Valor das diárias	R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Antonio Petri		
Matrícula Funcional	13085-1	**RG nº** 5.751.344-6/PR	**CPF nº** 015.073.749-17
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Buscar atletas do vôlei de praia no aeroporto		
Período	21/09/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Santa Izabel do Oeste		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futsal masculino para participar de competição AESUPAR		
Período	21 e 22/09/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Catia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social
Período	02, 03, 04 e 05/10/2023
Valor das diárias	R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Nome do servidor	Ana Caroline Santini		
Matrícula Funcional	19435-1	**RG nº 10.845.357-5**	**CPF nº** 107.592.679-36
Função	Assessora Financeira		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social		
Período	02, 03, 04 e 05/10/2023		
Valor das diárias	R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Rosilei de Godois		
Matrícula Funcional	17870-1	**RG nº** 10.789.769-64/PR	**CPF nº** 003.613.690-50
Função	Diretora		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Participar da XIV Conferência Estadual de Assistência Social		
Período	02, 03, 04 e 05/10/2023		
Valor das diárias	R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Realeza		
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futsal masculino para a Copa Sudoeste		
Período	29 e 30/08/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21960024

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 135/2023

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 135/2023.

Ata de Registro de Preços	330/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2023
Empresa	E. Savaris Ltda – CNPJ nº 80.030.323/0001-67.

Ata de Registro de Preços	332/2023, Pregão Eletrônico nº 117/2023
Empresa	Flash Luz Eletro Instaladora Ltda - CNPJ nº 17.101.087/0001-96.

Contrato	159/2023 – Pregão Eletrônico 097/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	GG Industria de Equipamentos Médicos Ltda – CNPJ n° 26.965.679/0001-47.
Objeto	Aquisição de utensílios e equipamentos médico hospitalares e de informática para atender a demanda de serviços e qualificar o atendimento em atenção primária prestada pelo município de Dois Vizinhos nas Unidades Básicas de Saúde NIS PACS, PSF Bandeira, PSF Assis II E PSF Sul, com recursos da resolução SESA 860/2022 – exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de setembro de 2023.

Contrato	184/2023 – Pregão Eletrônico 096/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Stokmed Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ n° 11.089.732/0001-16.
Objeto	Aquisição de utensílios e equipamentos médico hospitalares e de informática para atender a demanda de serviços e qualificar o atendimento em atenção primária prestada pelo município de Dois Vizinhos nas Unidades Básicas de Saúde NIS PACS, PSF Bandeira, PSF Assis II E PSF Sul, com recursos da resolução SESA 860/2022 – exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 140,03 (cento e quarenta reais e três centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de setembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 193/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Imóveis Ltda – CNPJ nº 11.544.279/0001-90.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). Cláusula Segunda –

	Fica alterada a Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência do Contrato – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 30 de janeiro de 2024
Data de Assinatura	29 de setembro de 2023.

Termo de Rescisão 006/2023	Contrato Nº 147/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa de Educacao e Cultura Regina Mundi – CNPJ nº 02.259.574/0001-04.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 147/2023, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	29 de março de 2023.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EB5156C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 079/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
287	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.690.097/0001-26
288	G. M. POSSAN LTDA	46.481.010/0001-97
289	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60
290	VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1342B57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 249/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 249/2023 de 25/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.630,84 (cento e cinqüenta mil seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
673 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.795,84
674 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.913,18
675 - 3.1.91.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.732,39
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
676 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.694,57
677 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.606,58
678 - 3.1.91.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.666,39
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.076.		Assitencia à Pessoa Idosa	
643 - 3.3.90.30.00.00	3178	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
700 - 4.4.90.52.00.00	3178	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
679 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	29.097,54
		PESSOAL CIVIL	
680 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.225,10
694 - 3.1.90.94.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.205,75
		TRABALHISTAS	
681 - 3.1.91.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.693,50
Total Suplementação:			**150.630,84**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E8ED776

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 252/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 252/2023 de 28/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.811,08 (quarenta e dois mil oitocentos e onze reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
244 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
320 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.917,64
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
357 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.366,85
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
374 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.551,88
377 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	512,22
380 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	462,49
Total Suplementação:			**42.811,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	

195 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
237 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105,00
239 - 3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.605,00
254 - 3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
256 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.790,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.029.		Revisão do Plano de carreira dos Professores	
315 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.811,08
Total Redução:			**42.811,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39F53C69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 253/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 253/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 138.596,52 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.270,17
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
143 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de ACS	Saúde -
606 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.081,85
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
670 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94,50
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
399 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.000,00
400 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Total Suplementação:	**138.596,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.352,02
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	7.094,50
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	60.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	49.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1001	7.150,00
Total da Receita:		**138.596,52**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADB4D04C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TESTE SELETIVO 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
1 - Fica homologada a classificação final do teste seletivo n° 001/2023, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, em conformidade com o anexo I, parte integrante deste edital;
2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 02/10/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

	ANEXO I - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL				
	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
	ÁREA ESF: CERRADO				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	TATIELE DOS SANTOS	17	85	0	85
	ÁREA ESF: RIBEIRÃO DA LAGOA				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	IBIRACI DE JESUS ROCHER	24	70	14,5	84,5
2°	TATIANE DOS SANTOS MELO DE MATTOS	01	60	10	70
3°	JUNIOR CEZAR PORFIRIO DE MATOS	29	60	0	60
	ÁREA ESF: TURVO				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	CAMILA FERNANDA KOCK	79	60	10,5	70,5
	AREA ESF: TEIXEIRA				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	ERIKA WELCHE	12	70	23	93
2°	MARIA DE JEUS DE PAULA	40	60	10,5	70,5
3°	NICOLE EDUARDA CHAMBERLAIN	52	60	0	60
	ÁREA ESF: SETE QUEDAS				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	JOSIANE DA GUIA GILIET DE MATOS	16	70	9,0	79
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
	ÁREA ESF: SETE QUEDAS DO MEIO				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	JOSIL DO CARMO DOBLINS	05	65	14,5	79,5
2º	LEILA CHAMBERLAIN	15	65	11	76
	ÁREA ESF: CARAGUATÁ				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	23	65	11	76
	ÁREA ESF: CORDEIROS				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	JAMILE PINA OLIVEIRA	21	80	10	90
2°	JESSICA PINA OLIVEIRA	22	70	10	80
	ÁREA ESF: BAIRRO DOS MELOS				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	2	70	13	83
2°	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	44	65	8	73
	ÁREA ESF: PINHAL DO ITAPIRAPUÃ				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	13	90	11	101
	ÁREA ESF: CABECEIRA DO TIGRE				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	JULIA LETICIA GELIET	28	70	10,5	80,5
2º	ANGELICA DE FATIMA DOS SANTOS	30	70	8	78
	ÁREA ESF: FEITAL				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	ELIZIANE FREITAS MIRANDA DE ALMEIDA	27	80	24	104
2º	DAINE ROSA PARANHO	45	65	0,5	65,5
	CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	GISELE MARTINS DOS SANTOS	70	75	26	101
2°	ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS	37	70	18	88
3°	TAFNES DA SILVA HAPES DOS SANTOS	62	70	11	81
4°	PRISCILA BARROS ALEXANDRE	78	60	13,5	73,5
5°	FRANCIELY FÁTIMA HARPP	14	60	0	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:178563D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 060/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 60/2023, o fornecimento de mochilas executivas personalizadas para os professores e servidores, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
BRINDES TIC TAC LTDA CNPJ 33.583.462/0001-38 RUA RIO TAQUARA Apucarana-PR CEP 86801-180	5.242,50	Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001
GENESIS DOS SANTOS MACHADO CNPJ 23.065.755/0001-70 RUA TELÊMACO BORBA Feira de Santana-BA CEP 44008-520	3.360,00	Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	002

Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2023

PEDRO RICARDO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ED9F55D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 060/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Aquisição de mochilas executivas personalizadas para os professores e servidores, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 060/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
BRINDES TIC TAC LTDA CNPJ 33.583.462/0001-38 RUA RIO TAQUARA Apucarana-PR CEP 86801-180	5.242,50	Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	001
GENESIS DOS SANTOS MACHADO CNPJ 23.065.755/0001-70 RUA TELÊMACO BORBA Feira de Santana-BA CEP 44008-520	3.360,00	Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais	CONFORME DESCRITO NO PROCESSO	002

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de outubro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7C4C914A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Início: 02/10/2023 **Validade/Término**: 01/10/2024
Objeto: **Aquisição de mochilas executivas personalizadas para os professores e servidores da Rede Municipal de Ensino.**

Razão Social: BRINDES TIC TAC LTDA
CNPJ: 33.583.462/0001-38
Endereço: RUA RIO TAQUARA, 628 - CEP: 86801180 - BAIRRO: NÚCLEO HABITACIONAL PAPA JOÃO, Apucarana/PR

Telefone: 4391229136
E-mail: CARLOSCESAR.BRINDESPROMOCIONAIS@GMAIL.COM
Representante Legal: ADRIANO ROCHINSKI
R.G.: 302539271 SESP SP
CPF: 024.098.759-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de mochilas executivas personalizadas para os professores e servidores da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20739	MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR: a) corpo principal - confeccionada em tecido 1oo% sintético casco, revestido em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375 g/m', com acabamento hidrorrepelente na cor pantone 412-u, composta por um corpo principal em forma geométrica, bolso frontal e lateral. As medidas do corpo principal da mochila são: 370 mm de altura, 280 mm de largura e í50 mm de profundidade, fechamento do corpo com ziper n'. 6 na cor pantone 412-u, e contornando todo o ziper um debrum em fita loo% poliéster com urdume de 14 fios e trama de 82 na cor preta, medindo 580 mm de comprimento com dois cursores. B)] bolso frontal 1 -1 bolso frontal contornando todo o corpo frontal da mochila, confeccionado em tecido loo% sintético casco, revestido em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375 g/m, com acabamento hidrorrepelente na pantone 4í2.u, no tamanho de 36omm x 26omm x somm (largura x altura x fundo), com a boca em acabamento através de zíper no6 com um cursor. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; c) bolso frontal 2- 1 bolso frontal chapado sobre o primeiro bolso, confeccionado em tecido sintético casco, revestido em policloreto de vinii.a, com gramatura mínima de 375 g/m', com acabamento hidrorrepelente na cor pantone 412-u, no tamanho de 35omm x 250 mm 2/3(largura x altura) com acabamento através de ziper preto no6 com um cursor tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; d)1 bolso interno. Confeccionado em tecido looo/o sintético casco, revestido em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375 g/m', com acabamento hidrorrepelente na cor pantone 412.u, no tamanho de 37omm x 23omm (largura x altura), tolerância de variação nas medias é de 1,0 cmi e) alças das costas. Alça de costas, confeccionada em tecido 1oo% sintético casco, revestido em poli cloreto de vinila, com gramatura no mínimo 375 g/m2, com acabamento hidro-repelente na cor pantone 4103.00, medindo 40 mm de largura e 155omm de comprimento, na cor pantone 4103.00. Regulador metal de 40 mm, as alças inferiores deverão ser costuradas nas laterais das costas, junto com os vivos, sendo que as pontas das alças deveráo ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura. Tolerância de variação nas 155municipto de sanía maria oo oeste - estado oo paraná cnpj: 95.684.544t0001 -26 âu^ jose oe fr^iç^ pereir^. Nr t0 cep :15.230.000 ' foxé/f^x: {0a21 lsaa l2ll medidas é de 1,0 cm; d) alça de mão - - alça de mão, confeccionada em tecido íoo% sintético casco. Revestido em policloreto de viniia, com gramatura no mínimo 375 g/m', com acabamento hidro-repelente na cor pantone 410}oo, medindo 40 mm de largura na parte superior frente e costas, devera ser costurada a partir do vivo de fechamento da mochila f) costura - a mochila deverá ser toda costurada com linha loo% poliamida. As pontas das alças deverão ser queimadas, para evitar rupturas. Acabamento nas costuras internas em viés de tecido não tecido na cor na cor verde escuro, com gramatura mínima de 45 g/m', com 20 mm de largura. Na parte externa do corpo principal deverá conter acabamento em friso de policloreto de vinila 4/1 1, costurado brilhante na cor preto. O mesmo deverá ter acabamento interno com tecido não tecido com gramatura mínima de 45 g/m' na cor preto; g) logotipo - na parte frontal da mochila deverá conter um bordado com até 5o.ooo pontos com a arte sendo enviada pela secretaria. Cada mochila será acompanhada de um lápis semente. Produto desenvolvido de maneira artesanal e sustentável, ao terminar de usar o lápis você deve enterrá-lo para que as sementes que estão nele germinem e possam virar uma linda flor ou árvore, é feito através da madeira de reflorestamento certificada. *ele possui gravação conforme gosto do cliente e acompanha um cartão em papel reciclado totalmente personalizado. (Personalização já inclusa).	PRÓPRIA MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA	UN	75,00	69,90	5.242,50
TOTAL								5.242,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

2.1.1 A entrega do item deverá ser realizada no máximo em até 30 (trinta) dias, após a data de emissão da requisição de empenho. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2 O modelo e a arte do produto será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de Referência, Anexo I.

2.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, sendo que a formalização do procedimento, poderá ser optada tanto pela expedição física, como pelo meio eletrônico com aviso de recebimento de leitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. . Os pagamentos serão efetuados até 30 dias contados do recebimento da mercadoria e atestado pelo recebedor na respectiva nota fiscal.
4.2. A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora:
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

BRINDES TIC TAC LTDA
Fornecedor

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Início: 02/10/2023 **Validade/Término**: 01/10/2024
Objeto: **Aquisição de mochilas executivas personalizadas para os professores e servidores da Rede Municipal de Ensino.**

Razão Social: GENESIS DOS SANTOS MACHADO
CNPJ: 23.065.755/0001-70
Endereço: RUA TELÊMACO BORBA, 22 - CEP: 44008520 - BAIRRO: CALUMBI, Feira de Santana/BA
Telefone: 7588740932
E-mail: MARLONSM@OUTLOOK.COM
Representante Legal: GENESIS DOS SANTOS MACHADO
R.G.: 05303053428
CPF: 052.498.115-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de mochilas executivas personalizadas para os professores e servidores da Rede Municipal de Ensino.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	20740	MOCHILA PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO. confeccionada em tecido 100% sintético casco, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura mínima de 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na cor Pantone 412-u, composta por um corpo principal em forma geométrica, bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 270 mm de altura, 200 mm de largura e 90 mm de profundidade. Fechamento do corpo com zíper nº. 6 na cor pantone 412-u, medindo 360 mm de comprimento com dois cursores. b) BOLSO FRONTAL 1 -1 Bolso frontal contornando todo o corpo frontal da mochila, confeccionado em tecido 100% sintentico casco, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura mínima de 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na Pantone 412-U, no tamanho de 200mm x 200mm (largura x altura), com a boca em acabamento através de zíper nº6 com um cursor. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; C) ALÇA DE OMBRO - Alça de ombro, confeccionada em tecido 100% sintético casco, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura no mínimo 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na cor Pantone 4103-00, medindo 30 mm de largura e 1250mm de comprimento, , na cor Pantone 4103-00. Regulador metal e passador metal de 30 mm, as alças deverão ser costuradas nas laterais, fixada a dois passadores de 300mm de metal, sendo que as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; D) COSTURA - A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% Poliamida. As pontas das alças deverão ser queimadas, para evitar rupturas. Na parte externa do corpo principal deverá conter acabamento em friso de policloreto de vinila 4/11, costurado brilhante na cor preto, onde o mesmo será encapado em sua totalidade no mesmo tecido utilizado na bolsa. E) LOGOTIPO - Na parte frontal da mochila deverá conter um bordado com até 20.000 pontos com a arte sendo enviada pela secretaria	PROPRIA PROPRIO	UN	80,00	42,00	3.360,00
TOTAL								3.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
2.1.1 A entrega do item deverá ser realizada no máximo em até 30 (trinta) dias, após a data de emissão da requisição de empenho. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.
2.1.2 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2 O modelo e a arte do produto será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de Referência, Anexo I.
2.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do (s) preço (s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, sendo que a formalização do procedimento, poderá ser optada tanto pela expedição física, como pelo meio eletrônico com aviso de recebimento de leitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. . Os pagamentos serão efetuados até 30 dias contados do recebimento da mercadoria e atestado pelo recebedor na respectiva nota fiscal.
4.2. A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora:
Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

GENESIS DOS SANTOS MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:56BF8519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 20

DECRETO Nº 20/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.348.227,32(três milhões, trezentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	7.500,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	37.000,00
Elemento	3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	3.000,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	28.843.0000.0001		Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	49.240,01
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	3.3.90.39	1828	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	84.835,00
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	3.100,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	17.500,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	88.000,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	27.000,00
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	3.006,34
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	250,00
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	1813	Obras E Instalações	77.089,29
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	23.250,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	4.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	6.200,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.91.13	1103	Contribuições Patronais	76.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo	33.000,00
Elemento	3.3.90.33	1043	Passagens E Despesas Com Locomoção	11.280,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.52	1126	Equipamentos E Material Permanente	5.912,50
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	30.405,22
Atividade	12.365.0471.2045		Encargos do Fundeb - Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	200.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	500,00
Atividade	27.812.0761.1006		Estadio Municipal	
Elemento	4.4.90.51	1501	Obras E Instalações	95.377,01
Elemento	4.4.90.51	1820	Obras E Instalações	68.462,50
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.512.0591.2024		Saneamento Urbano e Rural	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	55.600,00

Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	9.000,00
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	200.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	8.100,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.13	1303	Contribuições Patronais	5.200,00
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	5.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Contribuições Patronais	1.500,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo	2.687,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	280.000,00
Elemento	4.4.90.51	4518	Obras E Instalações	5.775,18
Elemento	4.4.90.52	2518	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00
Elemento	4.4.90.52	1320	Equipamentos E Material Permanente	91,29
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana -	CIRUSPAR
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	5.399,88
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2028		Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	1.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	3.500,00
Elemento	4.4.90.52	1831	Equipamentos E Material Permanente	120.000,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	20.880,00
Elemento	4.4.90.52	1881	Equipamentos E Material Permanente	168.800,00
Elemento	4.4.90.52	1818	Equipamentos E Material Permanente	178.000,00
Atividade	20.782.0742.2033		Estradas Vicinais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	70.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	20.000,00
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	75.761,60
Elemento	4.4.90.51	1608	Obras E Instalações	266.419,50
Elemento	4.4.90.51	1830	Obras E Instalações	800.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	15.105,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 3.348.227,32 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	472.770,01
1043	11.280,00
1101	200.000,00
1103	76.000,00
1104	30.405,22
1107	33.000,00
1126	5.912,50
1303	505.199,88
1320	91,29
1501	95.377,01
1504	27.250,00
1511	3.006,34
1608	266.419,50
1813	77.089,29
1818	178.000,00
1820	68.462,50
1826	90.866,60
1828	84.835,00
1830	800.000,00
1831	120.000,00
1881	168.800,00
2494	2.687,00
2518	25.000,00
EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
4518	5.775,18

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:09688479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4321 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4321/2023 de 17/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/202 de 27/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.582,03 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
719 - 3.3.90.93.00.00	33850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.175,77
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
721 - 3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	15.406,26
722 - 3.3.90.39.00.00	33762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
723 - 4.4.90.52.00.00	33762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
713 - 4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**134.582,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CC54A3AC

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4333 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4333/2023 de 31/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.079,26 (sessenta e cinco mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
720 - 3.3.30.93.00.00	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79,26
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
716 - 3.3.90.30.00.00	31861	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
717 - 3.3.90.39.00.00	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00
718 - 4.4.90.52.00.00	31861	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Total Suplementação:			**65.079,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	79,26
Receita:1.7.2.9.51.01.02.00000000	Fonte: 31861	65.000,00
Total da Receita:		**65.079,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:47365796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 291/2023

EDITAL Nº 291/2023
GABARITO DEFINITIVO APÓS RECURSOS DO EDITAL Nº 290/2023

DIVULGA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;

Considerando publicação do Edital n° 290/2023 com as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICO O Gabarito da Prova Objetiva após Recursos, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO
GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS

Agente Comunitário de Saúde									
01 : E	02 : D	03 : C	04 : B	05 : A	06 : B	07 : B	08 : E	09 : C	10 : B
11 : D	12 : E	13 : B	14 : A	15 : B	16 : C	17 : D	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : A	24 : B	25 : C	26 : D	27 : C	28 : B	29 : D	30 : C
31 : B	32 : A	33 : C	34 : E	35 : D	36 : C	37 : B	38 : D	39 : A	40 : E
41 : A	42 : E	43 : B	44 : D	45 : C	46 : C	47 : N	48 : A	49 : B	50 : D
51 : B	52 : D	53 : E	54 : A	55 : C	56 : A	57 : B	58 : D	59 : E	60 : C

Agente de Combate a Endemias									
01 : E	02 : D	03 : C	04 : B	05 : A	06 : B	07 : B	08 : E	09 : C	10 : B
11 : D	12 : E	13 : B	14 : A	15 : B	16 : C	17 : D	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : A	24 : B	25 : C	26 : D	27 : C	28 : B	29 : D	30 : C
31 : C	32 : B	33 : E	34 : A	35 : D	36 : C	37 : B	38 : A	39 : E	40 : D
41 : B	42 : A	43 : D	44 : E	45 : C	46 : D	47 : A	48 : C	49 : E	50 : B
51 : D	52 : E	53 : A	54 : B	55 : C	56 : C	57 : A	58 : D	59 : E	60 : B

Procurador Municipal - 40h									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : D	13 : D	14 : C	15 : B	16 : N	17 : B	18 : C	19 : C	20 : D
21 : E	22 : E	23 : N	24 : D	25 : A	26 : C	27 : D	28 : A	29 : C	30 : C
31 : D	32 : E	33 : A	34 : B	35 : D	36 : D	37 : B	38 : C	39 : A	40 : C
41 : E	42 : C	43 : B	44 : C	45 : C	46 : N	47 : B	48 : E	49 : N	50 : B
51 : A	52 : D	53 : B	54 : E	55 : E	56 : D	57 : E	58 : N	59 : D	60 : E

Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : D	42 : C	43 : E	44 : D	45 : A	46 : A	47 : C	48 : B	49 : A	50 : C
51 : B	52 : N	53 : E	54 : D	55 : C	56 : B	57 : C	58 : A	59 : E	60 : D

Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : D	42 : E	43 : C	44 : B	45 : A	46 : D	47 : E	48 : C	49 : N	50 : B
51 : A	52 : A	53 : E	54 : D	55 : C	56 : B	57 : B	58 : D	59 : A	60 : C

Professor da Rede Municipal - Arte - 20h									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : C	42 : E	43 : A	44 : D	45 : B	46 : E	47 : A	48 : C	49 : A	50 : B
51 : D	52 : E	53 : C	54 : A	55 : B	56 : C	57 : D	58 : E	59 : A	60 : B

Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : D	42 : C	43 : E	44 : D	45 : A	46 : A	47 : C	48 : B	49 : A	50 : C
51 : B	52 : N	53 : E	54 : D	55 : C	56 : B	57 : C	58 : A	59 : E	60 : D

Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H									
01 : B	02 : E	03 : A	04 : E	05 : A	06 : D	07 : B	08 : A	09 : B	10 : E
11 : D	12 : A	13 : A	14 : E	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : A	20 : C
21 : B	22 : E	23 : A	24 : E	25 : D	26 : B	27 : D	28 : D	29 : N	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : N	35 : B	36 : C	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : B	42 : C	43 : E	44 : B	45 : A	46 : D	47 : D	48 : A	49 : E	50 : D
51 : A	52 : C	53 : E	54 : B	55 : E	56 : D	57 : B	58 : A	59 : C	60 : C

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:0F8730DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_N_014_2023

EDITAL 014/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, torna público o resultado oficial da eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011, e no edital 001/2023, torna público o resultado oficial da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 2024/2028:

Art. 1°. Candidatos titulares eleitos com a respectiva classificação e número de votos:

Classificação	Nome	Número de votos
01º	MARCOS ANTÔNIO FOLADOR	619
02º	PAMELA FERREIRA DA CRUZ	607
03º	MARCOS ROBERTO ANDREATTA ANTUNES	442
04º	LUIZ RENATO DOS SANTOS	372
05º	PATRIQUE NUNES IBER	352

Art. 2°. Candidatos suplentes eleitos com a respectiva classificação e número de votos:

Classificação	Nome	Número de votos
06º	ADAIR CARLOS MACHADO	343
07º	CARLA MARIA APARECIDA CORREA	289
08º	ANGÉLICA DA ROSA	271
09º	MARCIO RAFAEL ANDRIOLI	232
10º	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	205
11º	LECIO LUIZ MAGALHÃES VIEIRA	198
12°	VALDECIR VIÃO	173
13°	VANESSA CAROLINE GREGÓRIO DE MATTOS	168
14°	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	156
15°	AILTON FREITAS	146
16°	INDIANARA RIBEIRO MIRANDA PONTES	123
17°	FRANCIELE MARIA PÔNCIO	65
18°	IARA MARIA KUPKOWSKI	43

Art. 3º. Os candidatos titulares eleitos, assumem em 10 de janeiro de 2024, para o período de 04 anos.

Francisco Beltrão - PR, 02 de outubro de 2023.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:195BE237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº005/2023 EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de General Carneiro/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º - A prova prática será realizada na data de **08 de outubro de 2023**, conforme relação abaixo.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame. **Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH na modalidade digital.**

Art. 3º - Quanto ao **EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 03/10/2023 até as 23:59hs do dia 04/10/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 02 de outubro de 2023.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 879/2023

CARGOS: MOTORISTA "D", MOTORISTA "E" E OPERADOR DE MÁQUINAS
DATA: 08/10/2023
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE KUKUL DOS ANJOS - EF
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA DOM PEDRO II Nº268, BAIRRO VILA OPERARIA
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 30 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08 HS E 00 MINUTOS

MOTORISTA D

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
218951	ALAN WUNDERLICH	73.00	APROVADO	MOTORISTA D
217346	ALLAN RODRIGO STEIGENBERGER	68.00	APROVADO	MOTORISTA D
217201	ARON CEZAR SALOMAO	69.00	APROVADO	MOTORISTA D
219820	DANIEL HUBERT	93.00	APROVADO	MOTORISTA D
218947	ELITON MANOEL ALVES DA SILVA	69.00	APROVADO	MOTORISTA D
217414	ERNANI PARASTCHUK	71.00	APROVADO	MOTORISTA D
218080	FABIO JOSÉ SAK	78.00	APROVADO	MOTORISTA D
219389	FELIPE BOIKO	70.00	APROVADO	MOTORISTA D
217255	FERNANDO ANTONIO HERBET	88.00	APROVADO	MOTORISTA D
217215	FLAVIA APARECIDA MATTOZO	87.00	APROVADO	MOTORISTA D
219183	JEFFERSON ANTONIO ARABAR	82.00	APROVADO	MOTORISTA D
218396	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	68.00	APROVADO	MOTORISTA D
217536	JOSE EDILTO DOS SANTOS	76.00	APROVADO	MOTORISTA D
219370	JULIANO PETRY	77.00	APROVADO	MOTORISTA D
218660	JULIO CESAR CORREA OSORIO	76.00	APROVADO	MOTORISTA D
219088	JUNIOR BATISTA KRUSKIEVITZ	72.00	APROVADO	MOTORISTA D
217366	LEANDRO ZUCCHI	72.00	APROVADO	MOTORISTA D
217635	LILIANE BRANCO RIBEIRO	73.00	APROVADO	MOTORISTA D
219869	LOURIVAL DA ROCHA BERNARDI	68.00	APROVADO	MOTORISTA D
217256	LUCIANO GUSTAVO PELENTIER DE OLIVEIRA	81.00	APROVADO	MOTORISTA D
219742	MARCELO MIGUEL KOBRYN	72.00	APROVADO	MOTORISTA D
217185	MARCELO OSTWALD	86.00	APROVADO	MOTORISTA D
219498	MARCOS RICARDO HOLUB	68.00	APROVADO	MOTORISTA D
219790	MARCOS SEILON AMÂNCIO	77.00	APROVADO	MOTORISTA D
219231	MATHEUS VINICIOS DE ASSUNÇÃO	68.00	APROVADO	MOTORISTA D

219737	PAULO PELENTIER	71.00	APROVADO	MOTORISTA D
217194	TIAGO HERBST	68.00	APROVADO	MOTORISTA D
219651	VALDIR BATISTA DE FREITAS	76.00	APROVADO	MOTORISTA D
217203	VALDIR JULIAN DEBUS DE SOUZA	67.00	APROVADO	MOTORISTA D
217510	VALDOIL DOS SANTOS	69.00	APROVADO	MOTORISTA D

MOTORISTA E

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
219665	ANDRÉ GUERIOS CORDEIRO	71.00	APROVADO	MOTORISTA E
219437	CESAR AUGUSTO PASSOLD	51.00	APROVADO	MOTORISTA E
218518	JUNIOR CEZAR PONTES FERREIRA	60.00	APROVADO	MOTORISTA E
218513	OSMIR RANIELLI OLINQUEVICZ	65.00	APROVADO	MOTORISTA E

OPERADOR DE MAQUINAS

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
219195	ANDREI NICOLAICO	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217266	ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
219743	ANTONIO MARCELO CORDEIRO	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
219137	ANTONIO VANDERLEI BUHRER	69.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217280	EDENIR ROCHA	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217634	EDSON LUCZKIEWICZ	51.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217341	FABIANO TCHUVAIFF	53.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
219167	GABRIEL HAUDT MENEGASSO	52.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
219220	IVAN BLACHECHEN DA SILVA	63.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217499	JOSÉ QUIRINO DA MOTTA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217633	KAYKE BIANCHINE	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217787	LIRUAN CAMILO COSTA MAIDANA	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
219647	MATEUS JOSE DOS SANTOS	53.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217638	RAFAEL RAIMUNDO DOS SANTOS	65.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
219830	REGINALDO ESTOQUERO	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217535	RENATO WALTER FERREIRA	57.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217408	RODRIGO CASTILHO DE PAULA	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217265	RONALDO DE QUADROS	67.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
217364	TIAGO JOSE DANIELEVICZ	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS
219303	VITOR DUTSOL	75.00	APROVADO	OPERADOR DE MAQUINAS

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EFE2EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

ERRATA REFERENTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
PREGÃO ELETRONICO: 060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2023

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
06	RECAPAGEM DE PNEU 900/20 R - LISO- FRIO-COM DESENHO MISTO E NO MINIMO 15 mm DE PROFUNDIDADE.	15	R$ 344,00	R$ 5.160,00
08	RECAPAGEM PNEU 700/16-RECAPAGEM A FRIO BORRACHUDO COM DESENHO MISTO, COM NO MINIMO 13MM DE PROFUNDIDADE.	6	R$ 265,00	R$ 1.590,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO E GARRAS DE NO MINIMO 13 mm DE PROFUNDIDADE	18	R$ 288,00	R$ 5.184,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
06	RECAPAGEM DE PNEU 900/20 R - LISO- FRIO-COM DESENHO MISTO E NO MINIMO 15 mm DE PROFUNDIDADE.	15	R$ 344,00	R$ 5.160,00
08	RECAPAGEM PNEU 700/16-RECAPAGEM A FRIO BORRACHUDO COM DESENHO MISTO, COM NO MINIMO 13MM DE PROFUNDIDADE.	6	R$ 265,00	R$ 1.590,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 - BORRACHUDO - FRIO – COM DESENHO MISTO E GARRAS DE NO MINIMO 13 mm DE PROFUNDIDADE	18	R$ 288,00	R$ 5.184,00
22	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE RODAGEM	70	R$ 36,00	R$ 2.520,00

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2023

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0752CC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE A EXTRATO DEHOMOLOGAÇÃO

ERRATA REFERENTE Á EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2023
PREGÃO ELETRONICO: 060/2023

Onde se lê:

Empresas	Qtd. de Itens
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	4
J P BELEZE	4
RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA	7
RK KASCZUK & CIA LTDA ME	3
TOTAL ADJUDICADO	**23**

Leia-se:

Empresas	Qtd. de Itens
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	4
J P BELEZE	4
RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA	7
RK KASCZUK & CIA LTDA ME	4
TOTAL ADJUDICADO	**25**

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2023

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0DD506AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO DA VOTAÇÃO CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N. 001/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.347/2.015 e suas alterações, através de sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, torna público o resultado da eleição do membros do Conselho Tutelar, realizada 1º de outubro de 2023.

TITULARES			
Class.	N. do Candidato	Nome do Candidato	**Total de Votos**
1º	15	**MARCO PROENÇA**	**359**
2º	12	**RUBIA PIOVEZAN**	**278**
3º	28	**DÂMARIS RAMALHO GONÇALVES**	**272**
4º	11	**CAMILA SOUZA**	**220**
5º	23	**KARINA EVELIN**	**208**
		SUPLENTES	
6º	85	**ANA PAULA CARDOSO PIRES**	**164**
7º	10	**JANICE PERRUT**	**155**
8º	31	**LUCIANA DOS SANTOS**	**75**
9º	44	**SELMA ARRUDA**	**73**
10º	18	**DALVA BENEVIDES ORTEGA**	**66**
11º	48	**CIL HOFFMANN**	**66**
12º	22	**GLEICE DA VILA GUAÍRA**	**64**
13º	13	**RAFAELA SOUZA**	**60**
14º	70	**ANTONIO PEREIRA**	**59**
15º	17	**DIOGO ROSSI**	**58**
16º	77	**PASTOR DIEGO BECERRA**	**57**
17º	51	**DIRCE DE OLIVEIRA**	**54**
18º	24	**LU ALVES**	**52**
19º	47	**MARCIA RODRIGUES**	**51**
20º	50	**CARLA PELOI**	**48**
21º	26	**RITA BERNARDI**	**46**
22º	54	**DARINALVA**	**45**
23º	66	**ZENILDA PIMENTEL**	**45**
24º	20	**ANGELA OLIVEIRA**	**37**
25º	30	**PROF FERNANDO**	**37**
26º	21	**PROFESSORA CIDA FERMINO**	**35**
27º	41	**DARCI MORENO**	**35**
28º	40	**MARI ITO**	**24**
29º	52	**LEISE**	**24**
30º	33	**LAYLA MONIC**	**18**
31º	27	**THAIS PIRES**	**16**
32º	**94**	**CRIS ALMEIDA**	**7**
33º	**16**	**GEOVANNA PELOI**	**6**

34º	**25**	**NATHALIA PLAZA**	**0**

Total de votos válidos	**2.814**

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

Goioerê - PR, em 1º de outubro de 2023.

SILVIA WALTER CORPA
Presidente do CMDCA de Goioerê

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:0FDC67A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS VENCEDORES DO – 1º FESTIVAL DE DANÇA DE GOIOERÊ - EDITAL Nº001/2023

A Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural de Goioerê, por meio de seu Presidente, o Senhor Dhionata Macena da Silva, torna público:
A homologação do resultado final dos VENCEDORES do – 1º FESTIVAL DE DANÇA DE GOIOERÊ - Edital Nº001/2023, ocorrido no dia 23/09/2023 na ACENG nesta cidade de Goioerê PR, com a premiação amparada pelo incentivo de fomento Cultural destinado pela Lei Complementar Paulo Gustavo, em consonância com o art. 8º, Lei nº195/2022.
Publique-se:

Vencedores Categoria Livre Infanto

Proponente	coreografia	Grupo de dança	colocação	Valor a receber
Cristian Henrique Alves Soares	Tecnologia	Cia de Dança Impulso	1º lugar	R$ 800,00
José Urias de Moraes Neto	O Lobo	Pé Vermelho	2º lugar	R$ 600,00
Janete Cristina da Silva	Confident	Instituto AMAFIL	3º Lugar	R$ 400,00

Vencedores Categoria Livre Sênior

Proponente	coreografia	Grupo de dança	colocação	Valor a receber
Madalena Veronica k. de Grandis	Dança Gaúcha	CCI Maria T. Bottega	1º lugar	R$ 1000,00
Izamar Peloi da Silva	Dança Cigana	Grupo Vitalidade	2º lugar	R$ 800,00
Gabriel Felipe Fernandes	Xote das Meninas	Melhor Idade	3º Lugar	R$ 400,00

Vencedores Categoria Livre Adulto

Proponente	coreografia	Grupo de dança	colocação	Valor a receber
Maicon Aparecido de Souza	Resiliência-Disque 180	Goioerê	1º lugar	R$1.200,00
Cláudia Patrícia Candido de Souza	Olga	Goioerê	2º Lugar	R$900,00
Fabio Ariel Coelho	Dance Cover baby Monster-2NE1 Mash Up	Bunnies Ballet Sarah Coelho	3º Lugar	R$500,00

Vencedores Categoria Danças Urbanas

Proponente	coreografia	Grupo de dança	colocação	Valor a receber
Vitor Sebastião de Souza	The Run	Authentic Street Danc	1º lugar	R$1.200,00
Cristian Henrique Alves Soares	Valvula de Escape	CIA de Dança Impulso	2º Lugar	R$900,00
Fabio Ariel Coelho	Pesadelo	Bunnies Ballet Sarah Coelho	3º lugar	R$500,00

Vencedores Categoria Folclore

Proponente	coreografia	Grupo de dança	colocação	Valor a receber
José Urias de Moraes Neto	Somos o pé vermelho	Pé Vermelho	1º lugar	R$1.200,00
José Urias de Moraes Neto	Carimbó	Pé Vermelho	2º Lugar	R$900,00
Maria Aparecida de Carvalho	Frevo	CIA Dança Mara Carvalho	3º lugar	R$500,00

Vencedores Categoria Contemporâneo / Jazz

Proponente	coreografia	Grupo de dança	colocação	Valor a receber
Cristian Henrique Alves Soares	Identidade	CIA de Dança Impulso	1º lugar	R$1.200,00
Gabriela de Giuli R. Pinto	Cura	Dançarte	2º Lugar	R$900,00
Gabriela de Giuli R. Pinto	Somos	Dançarte	3º lugar	R$500,00

Vencedores Categoria Dança do Ventre

Proponente	coreografia	Grupo de dança	colocação	Valor a receber
Rosangela de Jesus Pimenta	Gawharet El Fan	Dumtakáta Trupe	1º lugar	R$1.200,00
Claudete Aparecida Barreiro Jamming	Hagalla	Ourodance	2º Lugar	R$900,00
Claudete Aparecida Barreiro Jamming	Rotina Oriental	Ourodance	3º lugar	R$500,00

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E05E23E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/10/2023	868,79
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	02/10/2023	15.623,10
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	02/10/2023	35.166,56
MDS – Minis. Desenvolvimento Social	PAEFI	28/09/2023	6.325,20
MDS – Minis. Desenvolvimento Social	MSE	28/09/2023	1.739,43
MDS – Minis. Desenvolvimento Social	Piso Transição Media Complexidade	28/09/2023	6.277,24
MDS – Minis. Desenvolvimento Social	Piso Alta Complex. Crianca/Adolecen.	28/09/2023	3.953,25
MDS – Minis. Desenvolvimento Social	Servi. Convenio Fortalec. Vinculos	28/09/2023	4.349,37
MDS – Minis. Desenvolvimento Social	Piso Basico Fixo	28/09/2023	6.640,39
MDS – Minis. Desenvolvimento Social	SUAS	28/09/2023	5.823,00
Goioerê, 02 de Outubro de 2.023.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:F4BB41C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 071/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 071/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 71/2023, tendo como objeto Aquisição de materiais de higiene e limpeza, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 78.914.306/0001-40 R ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 90.293,34 (Noventa Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).*

IARGAS & CIA LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	SABONETE LIQUIDO 1LT	premisse	UN	150,00	14,55	2.182,50
2	1	SABONETE LIQUIDO 5 LT	PREMISSE	UN	100,00	47,99	4.799,00
3	1	SABONETE BARRA 150 GR	PALMOLIVE	UN	100,00	4,85	485,00
6	1	PAPEL HIG. FOLHA DUPLA C/12 UND	FOLHA LEVE	UN	300,00	19,35	5.805,00
7	1	PAPEL HIGIENICO 12X30M C/12 FOLHAS SIMPLES	FOLHA LEVE	UN	300,00	15,48	4.644,00
10	1	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2L	REMOVEX	UN	200,00	17,50	3.500,00
11	1	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 5L	REMOVEX	UN	100,00	42,00	4.200,00
12	1	DESINFETANTE 5L	ALPES	UN	300,00	19,39	5.817,00
20	1	ALCOOL GEL 70° 1L	SUPER VALE	UN	150,00	6,70	1.005,00
22	1	ALCOOL LÍQUIDO 92° 1L	SUPER VALE	UN	150,00	8,65	1.297,50
25	1	CERA LÍQUIDA 750ML	INGLEZA	UN	150,00	14,35	2.152,50
28	1	PANO DE PRATO	PANOSUL	UN	100,00	7,59	759,00
29	1	PANO DE CHÃO	PANOSUL	UN	130,00	11,59	1.506,70
30	1	ESPONJA BRILHINOX	BRILHINOX	UN	60,00	4,80	288,00
31	1	SABÃO GLICERINADO C/5 UN	ALPES	UN	100,00	14,50	1.450,00
32	1	SABÃO EM PÓ 1,6KG	TIXAN	UN	200,00	23,10	4.620,00
33	1	ÁGUA SANITÁRIA YPE 2L	QBOA	UN	150,00	9,50	1.425,00
34	1	AMACIANTE YPE 2LT	ALPES	UN	100,00	11,60	1.160,00
38	1	ESCOVA MULTIUSO	CONDOR	UN	60,00	7,74	464,40
TOTAL							**47.560,60**
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
4	1	LÃ DE AÇO	bombril	UN	50,00	0,072	3,60
5	1	ESPONJA MULTIUSO C/4 UND	condor	UN	100,00	5,75	575,00
8	1	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	limpol	UN	400,00	2,80	1.120,00
9	1	MULTIUSO 500ML	uau	UN	150,00	5,70	855,00
13	1	PEDRA SANITÁRIA 35G	sany	UN	300,00	2,80	840,00
14	1	DESINFETANTE CONCENTRADO 150ML	coala	UN	100,00	15,99	1.599,00
15	1	BOM AR 360ML	arpik	UN	150,00	17,50	2.625,00
16	1	SAPOLIO CREMOSO 250ML	sany	UN	150,00	8,70	1.305,00
17	1	SAPOLIO EM PÓ 300ML	sany	UN	150,00	5,70	855,00
18	1	PINHO SOL 1L	pinho sol	UN	150,00	15,50	2.325,00
19	1	LIMPADOR PERFUMADO 1L	uau	UN	200,00	8,70	1.740,00
21	1	ÁLCOOL LIQUIDO 70° 1L	super vale	UN	150,00	6,76	1.014,00
23	1	QUEROSENE 900ML	petrus	UN	100,00	0,1845	18,45
24	1	SODA LIQUIDA 1L	soda sete	UN	50,00	23,00	1.150,00
26	1	DESINCRUSTANTE ALCALINO	diabo verde	UN	50,00	23,00	1.150,00
27	1	SODA 1KG	soda bel	UN	50,00	25,30	1.265,00
35	1	SACO DE LIXO 76CM X 105CM 105L	sert lixo	UN	100,00	14,50	1.450,00
36	1	SACO DE LIXO 30CM X 80CM 50L	sert lixo	UN	100,00	13,50	1.350,00
37	1	SACO DE LIXO 59CM X 62CM 30L	sert lixo	UN	100,00	12,50	1.250,00

39	1	PRENDEDOR DE ROUPA PQ	bolt	UN	100,00	2,80	280,00
40	1	LUVA LATEX M	kala	UN	130,00	6,70	871,00
41	1	SBP 380ML	sbp	UN	60,00	17,50	1.050,00
42	1	VASSOURA DE NYLON	brizi	UN	100,00	16,50	1.650,00
43	1	VASSOURA DE PALHA	brizi	UN	100,00	28,50	2.850,00
44	1	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO	brizi	UN	100,00	17,50	1.750,00
45	1	RODO DE ESPUMA	brizi	UN	100,00	0,1699	16,99
46	1	RODO DE INOX 50CM	polar	UN	50,00	47,99	2.399,50
47	1	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA 50CM	brizzi	UN	100,00	28,79	2.879,00
48	1	RODO PLASTICO C/ BORRACHA 50CM	enchague bem	UN	100,00	23,99	2.399,00
49	1	ESFREGÃO DE CHÃO	brizi	UN	50,00	18,99	949,50
50	1	MATA BARATAS 10G	kalcid	UN	100,00	13,19	1.319,00
51	1	CORDA DE VARAL 15M	catuai	UN	50,00	12,99	649,50
52	1	BALDE PLASTICO REFORÇADO 20L	catuai	UN	50,00	0,584	29,20
53	1	BALDE PLASTICO 15LT	catuai	UN	50,00	23,00	1.150,00
TOTAL							42.732,74

Goioxim, 02/10/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E92B0E47

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS REGISTRO DE PREÇOS PE 069 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, sediada a R SALDANHA MARINHO, 1796 LOJA - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.828/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Clair de Almeida Gomes , portador do RG nº 8017140 e do CPF nº 244.861.169-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material escolar,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento**.**

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 069/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	Caderno de desenho grande espiral c/ 48 folhas, formato 200 x 275 mm Caderno de desenho grande espiral c/ 48 folhas, formato 200 x 275 mm, capa flexível.	Credeal	UN	1.500,00	1,12	1.680,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	Caneta para retroprojetor de cor preto 2,0 mm cx com 12 unidades Caneta para retroprojetor de cor preto 2,0 mm cx com 12 unidades	Maxprint	CX	30,00	12,6667	380,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	Caneta para retroprojetor de cor vermelho 2,0 mm cx com 12 un Caneta para retroprojetor de cor vermelho 2,0 mm cx com 12unidades	Maxprint	CX	30,00	10,60	318,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	Cola branca liquida frasco de 1Kg Cola branca, frasco de 1 Kg, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aditividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada.	Piratininga	CX	100,00	3,80	380,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado Lápis de cor grande, caixa c/ 12 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástico, pigmento e cera	BRW	CX	400,00	0,80	320,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	Papel camurça duas faces branca outra colorida pct c/ 25 folhas Papel camurça com duas faces sendo uma face branca e outra colorida com 25 folhas em cada pacote; 40x60 cm. Cores variadas.	VMP	PCTE	30,00	1,00	30,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	Papel colorset Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas Papel colorset Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas Pacote c/ 20 folhas.	VMP	PCTE	30,00	8,00	240,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	Rolo De Papel Semi Kraft De 90 Cm Rolo De Papel Semi Kraft De 90 Cm	Bacarin	RL	20,00	9,00	180,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	Cola alto relevo diversas cores cx com 6 unidades Cola alto relevo diversas cores cx com 6 unidades	Acrilex	CX	150,00	1,76	264,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m - 10 rolos PCT 10 Un Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m - 10 rolos PCT 10 Un	Fitpel	PCTE	100,00	4,40	440,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	Fita adesiva 12x50 transparente pacote c/ 6 unidades Fita adesiva 12x50 transparente pacote com 6 unidades igual ou superior a 3M	Fitpel	PCTE	100,00	3,60	360,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	GRAMPEADOR DE USO LEVE GRAMPEADOR DE USO LEVE TR45 Carregamento de grampos pela parte inferior Janela para recarga e verificação de tamanho dos grampos Corpo fabricado em aço Possui trava de liberação do gatilho Grampeador de pressão - Para grampos U com largura de 11,6mm (1,06cm) a altura do grampo pode ser variável conforme sua necessidade. - Os grampos devem ter espessura de 0,7mm - Ele aceita pinos em T de 14mm. -	Maxprint	UN	50,00	8,80	440,00

		Peso: 550g.					
TOTAL							5.032,00

DO FORNECIMENTO:
a. A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas,a marca, ano de fabricação.
b. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
c. Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
d. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
e. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/10/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 02 de outubro de 2023.

Contratante	Contratado
MARI TEREZINHA DA SILVA	***MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA***
Prefeita Municipal	CNPJ 07.706.828/0001-09

Testemunhas:

RG:----------_____ **ASSINATURA**:_____	**RG:**----------_____ ASSINATURA:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material escolar,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento**.**

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 069/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	MASSA DE MODELAR	ACRILEX	UNID.	800,00	10,40	8.320,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Prancheta acrilica para folha A4 com prendedor de folhas tamanho ofici	WALEU	UNID.	20,00	9,45	189,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	EXTRATOR DE GRAMPOS em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	MASTERPRINT	UN	15,00	3,7933	56,90
LOTE: 004 - Lote 004	1	Caderno de linguagem brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202	CREDEAL	UN	200,00	5,49	1.098,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA PEROLIZADA CX C/ 80 ALFINETES DE 38MM Alfinete de cabeça coorida - pereolizada caixa com 80 alfinetes, tamanho 38mm, composição: cabeça plástico - alfinete 100% aço.	BRW	CX	30,00	3,70	111,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	ALGODÃO PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSO SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS Algodão produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais 100% hidrofilizado o que assegura qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de liquidos aquosos e gordurosos.	TOPZ	RL	30,00	16,60	498,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Apagador de Lousa - Apagador de madeira com porta giz Apagador de Lousa - Apagador de madeira com porta giz	STALO	UN	100,00	7,09	709,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Bastão de cola branca 40G Bastão de cola branca Composição resina sintética, água, umectantes e preservantes - 40 g	BRW	UN	200,00	3,695	739,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Bastão de cola quente grossa pct 35 unidades Bastão de cola quente grossa ,Espessura 11,2mm 300 mm pacote com 35 unidades.	RENDICOLA	PCTE	25,00	30,76	769,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	Bastão de cola quente fino, -7,5 mm 300 mm pct com 80 unidades Bastão de cola quente fino, -7,5 mm 300 mm - 80 unidades-Composição resina de EVA e resina taquificante.	RENDICOLA	PCTE	30,00	56,60	1.698,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	Borracha branca macia tipo escolar cx c/ 40 unidades Borracha branca, macia, tipo escolar, com as seguintes dimensões: largura: 20 a 25mm, comprimento: 30 a 35mm, espessura: 5 a 8mm. Com 40 unidades cada.	REDBOR	CX	100,00	12,97	1.297,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	Cola colorida 23gr com glitter de 6 cores CX 1 CJ Cola colorida 23gr com glitter de 6 cores,02923 CX 1 CJ. Código: 209305 ,Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais.	PIRA	CX	150,00	8,5867	1.288,01
LOTE: 016 - Lote 016	1	Caderno de linguagem brochura, 48 folhas c/margem formato 140 x 202mm Caderno de linguagem brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202 mm;	CREDEAL	UN	2.000,00	8,995	17.990,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	Pasta Suspensa Pasta Suspensa	ICL	UN	100,00	2,99	299,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	Visor e etiqueta para pasta suspensa Visor e etiqueta para pasta suspensa	DELLO	CX	20,00	13,20	264,00

LOTE: 019 - Lote 019	1	Envelope plástico 240x330 com 04 furos embalagem c/ 400unidades Envelope plástico 240x330 com 04 furos embalagem c/ 400 unidades.	DAC	CX	5,00	139,60	698,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	Caderno de matemática brochura 48 folhas c/margem, formato 140 x 202mm Caderno de matemática brochura, 48 folhas c/ margem, formato 140 x 202 mm;	CREDEAL	UN	2.000,00	1,975	3.950,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	Caderno de caligrafia, brochura pequeno,com tarja larga com 40 folhas Caderno de caligrafia, brochura, pequeno, com tarja larga, com 40 folhas, capa simples, linha de 5 mm com pauta verde	CREDEAL	UN	2.000,00	1,695	3.390,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	Caderno universitário capa dura espiral c/margem de 10 matérias 200fls Caderno universitário, capa dura, espiral, com margem, de 10 matérias com 200 folhas.	CREDEAL	UN	150,00	26,9333	4.040,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	Papel sulfite 75g alcalino 215x315 OFICIO 9 , Pct 500 FL Papel sulfite 75g alcalino 215x315 OFICIO 9 , Pct 500 FL	SUZANO	UN	50,00	25,80	1.290,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	Papel sulfite tamanho: 210 x 297 mm 75g/m2 (folha A4) Papel sulfite tamanho: 210 x 297 mm 75g/m2 (folha A4), branca, resmas com 500 folhas, cx com 10 resmas.	REPORT	UN	400,00	280,00	112.000,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	Caneta esferográfica azul - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Caneta esferográfica azul - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Composição- resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de carbono de tungstênio e comp. metálicos.	COMPACTOR	CX	10,00	48,80	488,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	Caneta para retroprojetor de cor azul 2,0 mm cx com 12 unidades Caneta para retroprojetor de cor azul 2,0 mm cx com 12 unidades	MASTERPRINT	CX	30,00	12,4333	373,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	Caneta marca texto Marking amarelo cx com 12 unidades Caneta marca texto Marking amarelo cx com 12 unidades	MASTERPRINT	CX	50,00	8,88	444,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	Lápis preto HB n° 02 - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal Lápis preto HB n° 02 - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas.	GATTE	CX	10,00	32,90	329,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	Papel cartão, gramatura de 240 grs tamanho 48 x 65 cm Papel cartão, gramatura de 240 grs., tamanho 48 x 65 cm. Cores variadas. Pacote com 20 folhas.	RST	PCTE	30,00	1,4633	43,90
LOTE: 039 - Lote 039	1	Papel mateiga 50 x 70 cm Papel manteiga 50 x 70 cm	RST	UN	50,00	0,998	49,90
LOTE: 040 - Lote 040	1	Papel Adesivo Contact Estampado Primavera Rolo 45x10mts Papel Adesivo Contact Estampado Primavera Rolo 45x10mts	COLACRIL	RL	10,00	109,80	1.098,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	Papel crepom 0,48x2,00m . Cores diversas. Caixa com 40 unidades. Papel crepom 0,48x2,00m . Cores diversas. Caixa com 40 unidades.	RST	CX	20,00	69,95	1.399,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	Papel espelho 48x66cm, 63gr. Cores sortidas. Papel espelho 48x66cm, 63gr. Cores sortidas.	RST	UN	80,00	67,975	5.438,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	Papel laminado 45 x 59 cm. Cores diversas. Papel laminado 45 x 59 cm. Cores diversas.	RST	UN	300,00	0,9933	297,99
LOTE: 044 - Lote 044	1	Papel seda Tamanho: 48X60cm Papel seda Tamanho: 48X60cm; Papel bastante fino, com brilho e excelente qualidade, sem impurezas, fabricado diretamente a partir da fibra da celulose,	RST	UN	300,00	0,2997	89,91
LOTE: 046 - Lote 046	1	Celofane Tam.: 1,00 x 0,84m colorido Celofane Tam.: 1,00 x 0,84m colorido	RST	UN	200,00	15,00	3.000,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	Cartolina 150 g 50x66 branca card set pct com 100 unidades Cartolina 150 g 50x66 branca card set pct com 100 unidades	BIGNARDI	PCTE	20,00	0,895	17,90
LOTE: 049 - Lote 049	1	Papel Casca De Ovo A4 180 Branco Off Paper - 50 Folhas Papel Casca De Ovo A4 180 Branco Off Paper - 50 Folhas	MASTERPRINT	CX	10,00	29,40	294,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	Clips colorido tamanho médio caixa com 100 unidades Clips colorido tamanho médio caixa com 100 unidades	NEW	CX	20,00	2,895	57,90
LOTE: 051 - Lote 051	1	Clips galvanizado nº 02 cx com 500 gramas Clips galvanizado nº 02 cx com 500 gramas	NEW	UN	10,00	11,50	115,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	Clips galvanizado nº 08 cx com 500 gramas Clips galvanizado nº 08 cx com 500 gramas	NEW	CX	10,00	7,49	74,90
LOTE: 054 - Lote 054	1	GRAMPO TRILHO 80MM C/50 (macho-femea) para pasta suspensa pct c/ 50 un GRAMPO TRILHO 80MM C/50 (macho-femea) para pasta suspensa pct com 50 unidades.	NEW	PCTE	10,00	20,90	209,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ades. Acrílico PCT 6 UN Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ades. Acrílico PCT 6 UN	EUROCELL	PCTE	100,00	7,49	749,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	Fita Adesiva PP 45X40 Transparente 4802 3M - PT Com 4 PCT Fita Adesiva PP 45X40 Transparente 4802 3M - PT Com 4 PCT	EUROCELL	PCTE	100,00	10,98	1.098,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	Grampeador Profissional de pressão grampos U com largura de 11,6mm Grampeador de pressão - Para grampos U com largura de 11,6mm (1,06cm) a altura do grampo pode ser variável conforme sua necessidade. - Os grampos devem ter espessura de 0,7mm - Ele aceita pinos em T de 14mm. - Peso: 550g.	BRW	UN	15,00	45,20	678,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	Grampos para grampeador TR45 Grampos para grampeador TR45	BRW	CX	10,00	22,90	229,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	Pincel para pintura tinta guache - médio em madeira Pincel para pintura tinta guache - médio em madeira e pelagem artificial.	KIT	UN	200,00	2,99	598,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	Régua plástica transparente, rígida, 30cm Régua plástica transparente, rígida, 30cm	WALEU	UN	1.000,00	1,858	1.858,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	Tesoura escolar pequena 12 cm Tesoura escolar pequena, ponta arredondada, lâmina inox, cabo plástico, 12 cm.	MASTERPRINT	UN	500,00	19,84	9.920,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	Tinta guache, pote com 250ml, atóxica cores Tinta guache, pote com 250ml, atóxica. Cores: amarelo ouro, azul turquesa, verde folha, vermelho fogo, azul celeste, marrom, rosa, verde bandeira, quantidade de cada cor a definir.	PIRA	UN	500,00	4,794	2.397,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	Espiral encadernação 12mm plástico pto cap.100fls Pct 50 UN Espiral encadernação 12mm plástico pto cap.100fls Pct 50 UN	MARES	PCTE	1,00	21,98	21,98
LOTE: 069 - Lote 069	1	Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls PCT C/ 50 UN Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls Pacote c/ 50 Unidades.	MARES	PCTE	1,00	21,98	21,98
LOTE: 070 - Lote 070	1	Espiral encadernação 33mm plástico preto cap.100fls pct c/ 50 UN Espiral encadernação 33mm plástico preto cap.100fls pacote com 50 Unidades	MARES	PCTE	1,00	80,90	80,90
LOTE: 071 - Lote 071	1	Estilete Retrátil 6 Polegadas Estilete Retrátil 6 Polegadas	MASTERPRINT	UN	20,00	2,945	58,90
LOTE: 072 - Lote 072	1	Folha de EVA 60x40x 2mm lisos cores variadas. Folha de EVA 60x40x2 mm lisos cores variadas.	DUBLEFLEX	UN	600,00	6,33	3.798,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	Folha de EVA 60x40x2 mm com glitter Folha de EVA 60x40x2 mm com glitter	DUBLEFLEX	UN	600,00	7,9967	4.798,02
LOTE: 074 - Lote 074	1	Folha de EVA 60x40 2mm com textura Folha de EVA 60x40 2mm com textura	DUBLEFLEX	UN	600,00	2,08	1.248,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	Giz escolar plastificado branco caixa c/50 palitos 3051 Giz escolar plastificado branco caixa c/50 palitos 3051	DELTA	CX	1.000,00	6,498	6.498,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	Giz escolar plastificado colorido caixa c/50 palitos 3051 Giz escolar plastificado colorido caixa c/50 palitos 3051	DELTA	CX	400,00	8,745	3.498,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	Grampeador Brw GP1000 Pequeno de Metal para 25 Folhas Grampeador Brw GP1000 Pequeno de Metal para 25 Folhas	BRW	UN	30,00	28,2667	848,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	Grampos Galvanizados 26/6 cx c/ 5000 grampos Grampos Galvanizados 26/6 caixa c/ 5000 grampos	GATTE	CX	8,00	7,3625	58,90
LOTE: 086 - Lote 086	1	Grampos Galvanizados 9/14 caixa com 5000 grampos Grampos Galvanizados 9/14 caixa com 5000 grampos	BRW	CX	8,00	34,25	274,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	Rolo 10 Metros Manta Magnética Neutra 0,3mm Imã para Lembrancinhas. Rolo 10 Metros Manta Magnética Neutra 0,3mm Imã para Lembrancinhas.	SÃƒO PEDRO	UN	1,00	184,00	184,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	Livro Ata 100 Folhas Preto Capa Dura Livro Ata 100 Folhas Preto Capa Dura	SÃƒO DOMINGOS	UN	20,00	17,40	348,00

LOTE: 089 - Lote 089	1	Pasta com aba elástico transparente ofício Pasta com aba elástico transparente ofício Descrição - Medidas: 335 x 20 x 235 mm - Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício. - Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro.	ALAPLAST	UN	200,00	4,74	948,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	Pasta com elástico Espessura 2 cm Pasta com elástico Espessura 2 cm	ALAPLAST	UN	100,00	4,48	448,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	Palito De Picolé Ponta Redonda Pacote Com 1.000 unidades Palito De Picolé Ponta Redonda Pacote Com 1.000 unidades	THEOTO	PCTE	6,00	45,8333	275,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	Barbante De Algodão 4/4 Com 82 Metros Branco Barbante De Algodão 4/4 Com 82 Metros Branco	CIANORTE	RL	10,00	8,50	85,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	Rolo de TNT. Rolo com 50 metros Cores Rolo de TNT. Rolo com 50 metros. Cores: 5 branco, 5 vermelho, 3 amarelo, 2 azul claro , 2 verde claro, 2 laranja,1 marrom, 2 azul escuro, 1 rosa, 2 verde escuro	SANTA FÃ‰	RL	30,00	123,00	3.690,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	Bola de vôlei Bola de vôlei	PENALTY	UN	20,00	73,90	1.478,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	Bola de borracha para queimada Bola de borracha para queimada	MERCUR	UN	20,00	21,95	439,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	Bambolês Arco Plástico Colorido 65 Cm Bambolês Arco Plástico Colorido 65 Cm	CARLU	UN	300,00	8,9933	2.697,99
LOTE: 105 - Lote 105	1	Kit para tênis de mesa Kit Ping Pong 2 Raquetes 3 Bolas Rede Suporte Kit para tênis de mesa Kit Ping Pong 2 Raquetes 3 Bolas Rede Suporte Completo	POKER	KIT	12,00	43,1667	518,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	CANETA MARCA TEXTO ROSA CX COM 12 UNIDADES CANETA MARCA TEXTO ROSA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UN	50,00	37,98	1.899,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	COLA ESCOLAR BRANCA , EMBALAGEM DE 90G ATOXICA	PIRA	UN	100,00	2,949	294,90
LOTE: 120 - Lote 120	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/8	GATTE	UN	30,00	19,6633	589,90
TOTAL							227.139,78

DO FORNECIMENTO:

a. A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas,a marca, ano de fabricação.

b. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

c. Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

d. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..

e. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/10/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 02 de outubro de 2023.

Contratante	Contratado
MARI TEREZINHA DA SILVA	***V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA***
Prefeita Municipal	CNPJ 18.770.897/0001-06

Testemunhas:

RG:----------_____ **ASSINATURA**:_____	**RG:**----------_____ ASSINATURA:_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA RODRIGO CESAR VANJURA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: RODRIGO CESAR VANJURA, sediada a R FRANCISCO FREITAS, 91 CASA - CEP: 85303180 - BAIRRO: SAO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.791/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RODRIGO CESAR VANJURA, portador do RG nº 468441979 e do CPF nº 380.418.018-38.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de material escolar,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento**.**

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 069/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	Apontador pequeno simples sortidos 25LVZF pct c/40 unidades Apontador pequeno simples sortidos 25LVZF pct c/ 40 unidades lâmina de aço temperado com excelente fio de corte Pequeno e prático.	ciss	PCTE	40,00	2,75	110,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	Bolas de isopor vários tamanhos Bolas de isopor vários tamanhos -Bola De Isopor Maciça 70mm - 50 Unidades -bola de isopor maciça 50mm - 50 unidades -bola de isopor 90 mm - 50 unidades	dello	UN	100,00	2,55	255,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	Caneta esferográfica preta - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Caneta esferográfica preta - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Composição- resinas termoplásticas, tinta a	bic	CX	10,00	13,00	130,00

		base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de carbono de tungstênio e comp. metálicos.					
LOTE: 027 - Lote 027	1	Caneta esferográfica vermelha (polígrafo 0.8 mm) caixa C/ 50 unidades Caneta esferográfica vermelha - (polígrafo 0.8 mm) caixa com 50 unidades. Composição - resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de carbono de tungstênio e comp. metálicos.	bic	CX	10,00	14,00	140,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	Lápis de cor grande, caixa c/ 24 cores, formato sextavado Lápis de cor grande, caixa c/ 24 cores, formato sextavado, ponta resistente, não tóxico, cores intensas, fácil de apontar e corpo plástico. Composição resina plástica, pigmento e cera	leonora	CX	50,00	3,98	199,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	Papel A4 Chamequinho Coloridos 10 Pacotes De 100 Fls Papel A4 Chamequinho Coloridos 10 Pacotes De 100 Fls	chamex	PCTE	20,00	37,50	750,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	Tinta Guache CX C/ 12 Cores (15Ml Cada) Tinta Guache CX C/ 12 Cores (15Ml Cada)	koala	CX	400,00	1,725	690,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE E PRETA Capa para encadernação , Transparente e preta	dello	UN	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	Folha de EVA 60x40x2mm com atoalhado Folha de EVA 60x40x2mm com atoalhado	edwart	UN	600,00	2,65	1.590,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	Balões tamanho 09 cores sortidas Balões tamanho 09 cores sortidas	color	PCTE	100,00	6,90	690,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	Tecido estopa de linho tela de juta T20. Tecido estopa de linho tela de juta T20.	ACC	RL	2,00	80,00	160,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	Estrutura de ferro para painel e tela de balões Estrutura de ferro para painel e tela de balões, de 3 a 4 metros (superior) por 2 metros de altura.	ACC	UN	1,00	175,00	175,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	Fitas decorativas de cores, estampas e espessuras variadas. Fitas decorativas de cores, estampas e espessuras variadas.	edwart	RL	50,00	2,60	130,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	Cartelas de meias pérolas de tamanhos e cores variadas. Cartelas de meias pérolas de tamanhos e cores variadas.	edwart	UN	50,00	11,00	550,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	Giz de cera caixa com 15 un de cores gizão HT141115 Giz de cera caixa com 15 unidades de cores gizão HT141115	koala	CX	300,00	1,9667	590,01
LOTE: 092 - Lote 092	1	Palito para algodão doce Palito para algodão doce	ACC	UN	1.000,00	2,75	2.750,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	Canudinhos coloridos Canudinhos coloridos	ACC	UN	1.000,00	4,75	4.750,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	Pistola de Cola Quente Grande Profissional Pistola de Cola Quente Grande Profissional Possui ponta com isolante térmico Tensão: 127-220 Volts Frequência nominal: 60Hz Potência: 20 Watts Bivolt PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A CIS TP 600	ciss	UN	40,00	18,75	750,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	Pistola de cola quente bivolt para bastão fino de 7,5 mm Pistola de cola quente bivolt para bastão fino de 7,5 mm	ciss	UN	40,00	12,75	510,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	Pincel para pintura em tecido, Conjunto contendo 12 pincéis artísticos Pincel para pintura em tecido, Conjunto contendo 12 pincéis artísticos 456 nos números 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22 e 24.	condor	PCTE	10,00	13,90	139,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	Pincel atômico, ponta de feltro e tinta à base de álcool. Pincel atômico, ponta de feltro e tinta à base de álcool. • Cor e quantidade:50 Amarelo – 50/ azul -100/ vermelho -50/ verde - 50/ preto – 100	compactor	UN	400,00	0,7975	319,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	Tesoura Profissional Em Inox Para Costura 10 Pol. Tesoura Profissional Em Inox Para Costura 10 Pol.	mundial	UN	10,00	15,90	159,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	LÃ COLORIDA LÃ COLORIDA	filafil	RL	20,00	6,25	125,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	Corda De Pular De Silicone - 2,65 Metros Corda De Pular De Silicone - 2,65 Metros	carlu	UN	50,00	17,00	850,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	Pendrive 32 GB	maxprint	UN	100,00	14,40	1.440,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	Corretivo liquido a base de agua. Lavável não toxico Corretivo liquido a base de agua. Lavável não toxico	bic	UN	20,00	2,75	55,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	Papel fotográfico prova de água A4 180g/m;210mmX297mm pct c/ 50 folhas Papel fotográfico a prova de água A4 180g/m;210mmX297mm pct com 50 folhas	foroni	PCTE	10,00	19,50	195,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	Bloco adesivo para anotaçõesC/4 und. Tam. 37,5mm x50mm pct c /100flS Bloco adesivo para anotações com 4 und. Tamanho 37,5mm x50mm pacote com 100fls. Cada bloco.	foroni	PCTE	20,00	4,65	93,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	Papel de certificado liso A4210mmX297mm pct c/ 50 folhas 180 gramas. Papel de certificado liso A4210mmX297mm pct c/ 50 folhas 180 gramas.	foroni	PCTE	10,00	14,50	145,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	Grampos para grampeador de pressão Grampos para grampeador de pressão	CORTAG	CX	20,00	34,75	695,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	ENVELOPE A4 PARDO	dello	UN	200,00	0,305	61,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	ENVELOPE A4 BRANCO	dello	UN	200,00	0,455	91,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	ENVELOPE DE CARTA	dello	UN	200,00	0,16	32,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO	dello	UN	200,00	0,16	32,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL C/MARGEM DE 1 MATÉRIA 96 FOLHA CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL C/MARGEM DE 1 MATÉRIA 96 FOLHAS CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, COM MARGEM	foroni	UN	100,00	9,40	940,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	FELTRO ROLO	acc	UN	10,00	54,00	540,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	BALÕES N. 08 COM 50 UNIDADES	color	UN	50,00	12,70	635,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	FITA COLORIDA COM 12M X 10MM, PCT COM 10 UN	3M	UN	100,00	11,50	1.150,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS EM PARTICULAS CD/CARTÃO COM CESTO, 110V, C1200, APP-TECH - CX C 1 UNIDADE	menno	UN	1,00	740,00	740,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	TONNER 285 A	chinamate	UN	300,00	9,2667	2.780,01
LOTE: 126 - Lote 126	1	TONNER 283 A	chinamate	UN	200,00	11,70	2.340,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	CARTUCHO DE TINTA HP 624 COLORIDO	injet	UN	100,00	11,95	1.195,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	CARTUCHO DE TINTA HP 624 PRETO	injet	UN	100,00	11,80	1.180,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	TONNER BROTHER CARTRIDGE TN 3472	chinamate	UN	50,00	44,80	2.240,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	TONNER BROTHER CARTRIDGE B224000	chinamate	UN	50,00	52,80	2.640,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	AGENDA 2023 176 FOLHAS FORMATO 145X205 COM ESPIA CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL COUCHE E LAMINAÇÃO	foroni	UN	10,00	51,00	510,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICA 332MM X 232MM	dello	UN	300,00	4,7333	1.419,99
LOTE: 133 - Lote 133	1	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO 55MM	dello	UN	120,00	6,1667	740,00

LOTE: 134 - Lote 134	1	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO 40MM	dello	UN	120,00	10,4167	1.250,00
TOTAL							41.550,01

DO FORNECIMENTO:
a. A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas,a marca, ano de fabricação.
b. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
c. Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
d. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
e. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/10/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 02 de outubro de 2023.

Contratante	Contratado
Mari Terezinha da Silva	***RODRIGO CESAR VANJURA***
Prefeita Municipal	CNPJ 44.121.791/0001-83

Testemunhas:

RG:----------_____ **ASSINATURA**:_____	**RG:**----------_____ ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:91B16A74

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS REGISTRO DE PREÇOS PE 071 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa IARGAS & CIA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de materiais de higiene e limpeza,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	SABONETE LIQUIDO 1LT	premisse	UN	150,00	14,55	2.182,50
LOTE: 002 - Lote 002	1	SABONETE LIQUIDO 5 LT	PREMISSE	UN	100,00	47,99	4.799,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	SABONETE BARRA 150 GR	PALMOLIVE	UN	100,00	4,85	485,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	PAPEL HIG. FOLHA DUPLA C/12 UND	FOLHA LEVE	UN	300,00	19,35	5.805,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	PAPEL HIGIENICO 12X30M C/12 FOLHAS SIMPLES	FOLHA LEVE	UN	300,00	15,48	4.644,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 2L	REMOVEX	UN	200,00	17,50	3.500,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 5L	REMOVEX	UN	100,00	42,00	4.200,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	DESINFETANTE 5L	ALPES	UN	300,00	19,39	5.817,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	ALCOOL GEL 70° 1L	SUPER VALE	UN	150,00	6,70	1.005,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	ALCOOL LÍQUIDO 92° 1L	SUPER VALE	UN	150,00	8,65	1.297,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	CERA LÍQUIDA 750ML	INGLEZA	UN	150,00	14,35	2.152,50
LOTE: 028 - Lote 028	1	PANO DE PRATO	PANOSUL	UN	100,00	7,59	759,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	PANO DE CHÃO	PANOSUL	UN	130,00	11,59	1.506,70
LOTE: 030 - Lote 030	1	ESPONJA BRILHINOX	BRILHINOX	UN	60,00	4,80	288,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	SABÃO GLICERINADO C/5 UN	ALPES	UN	100,00	14,50	1.450,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	SABÃO EM PÓ 1,6KG	TIXAN	UN	200,00	23,10	4.620,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	ÁGUA SANITÁRIA YPE 2L	QBOA	UN	150,00	9,50	1.425,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	AMACIANTE YPE 2LT	ALPES	UN	100,00	11,60	1.160,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	ESCOVA MULTIUSO	CONDOR	UN	60,00	7,74	464,40
TOTAL							47.560,60

DO FORNECIMENTO:
Os produtos deverão ser entregue em até 24 horas, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela secretaria requisitante, a qual comunicará a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela secretaria requisitante.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria requsitante.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/10/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 02 de outubro de 2023

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA IARGAS & CIA LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 09.196.184/0001-81
TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE 50, 0 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por joao vitor de miranda, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de materiais de higiene e limpeza,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	LÃ DE AÇO	bombril	UN	50,00	0,072	3,60
LOTE: 005 - Lote 005	1	ESPONJA MULTIUSO C/4 UND	condor	UN	100,00	5,75	575,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	limpol	UN	400,00	2,80	1.120,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	MULTIUSO 500ML	uau	UN	150,00	5,70	855,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	PEDRA SANITÁRIA 35G	sany	UN	300,00	2,80	840,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	DESINFETANTE CONCENTRADO 150ML	coala	UN	100,00	15,99	1.599,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	BOM AR 360ML	arpik	UN	150,00	17,50	2.625,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	SAPOLIO CREMOSO 250ML	sany	UN	150,00	8,70	1.305,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	SAPOLIO EM PÓ 300ML	sany	UN	150,00	5,70	855,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	PINHO SOL 1L	pinho sol	UN	150,00	15,50	2.325,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	LIMPADOR PERFUMADO 1L	uau	UN	200,00	8,70	1.740,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	ÁLCOOL LIQUIDO 70° 1L	super vale	UN	150,00	6,76	1.014,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	QUEROSENE 900ML	petrus	UN	100,00	0,1845	18,45
LOTE: 024 - Lote 024	1	SODA LIQUIDA 1L	soda sete	UN	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	DESINCRUSTANTE ALCALINO	diabo verde	UN	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	SODA 1KG	soda bel	UN	50,00	25,30	1.265,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	SACO DE LIXO 76CM X 105CM 105L	sert lixo	UN	100,00	14,50	1.450,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	SACO DE LIXO 30CM X 80CM 50L	sert lixo	UN	100,00	13,50	1.350,00

LOTE: 037 - Lote 037	1	SACO DE LIXO 59CM X 62CM 30L	sert lixo	UN	100,00	12,50	1.250,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	PRENDEDOR DE ROUPA PQ	bolt	UN	100,00	2,80	280,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	LUVA LATEX M	kala	UN	130,00	6,70	871,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	SBP 380ML	sbp	UN	60,00	17,50	1.050,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	VASSOURA DE NYLON	brizi	UN	100,00	16,50	1.650,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	VASSOURA DE PALHA	brizi	UN	100,00	28,50	2.850,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	RODO DE ESPUMA C/ ABRASIVO	brizi	UN	100,00	17,50	1.750,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	RODO DE ESPUMA	brizi	UN	100,00	0,1699	16,99
LOTE: 046 - Lote 046	1	RODO DE INOX 50CM	polar	UN	50,00	47,99	2.399,50
LOTE: 047 - Lote 047	1	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA 50CM	brizzi	UN	100,00	28,79	2.879,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	RODO PLASTICO C/ BORRACHA 50CM	enchague bem	UN	100,00	23,99	2.399,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	ESFREGÃO DE CHÃO	brizi	UN	50,00	18,99	949,50
LOTE: 050 - Lote 050	1	MATA BARATAS 10G	kalcid	UN	100,00	13,19	1.319,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	CORDA DE VARAL 15M	catuai	UN	50,00	12,99	649,50
LOTE: 052 - Lote 052	1	BALDE PLASTICO REFORÇADO 20L	catuai	UN	50,00	0,584	29,20
LOTE: 053 - Lote 053	1	BALDE PLASTICO 15LT	catuai	UN	50,00	23,00	1.150,00
TOTAL							42.732,74

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 24 horas, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de 2 (duas) horas após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela secretaria requisitante, a qual comunicará a contratada o local exato de entrega dos produtos, enviando a requisição de compra ou nota de empenho onde constara o local de entrega. Todo material será entregue nos locais indicados pela secretaria requisitante.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria requsitante.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/10/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 02 de outubro de 2023

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:43D1AB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
MARECHAL CANDIDO RONDON	01/134/2023	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	R$ 2.244.251,79	21/09/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20231002_094823_27.pdf

Cascavel, 03 de outubro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E7665823

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
MARECHAL CANDIDO RONDON	03/107/2023	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	R$ 17.650,40	21/09/2023 A 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20231002_095443_47.pdf

Cascavel, 03 de outubro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:ED9B76BE

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CIVIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	8830	450	UND	Lâmpada led bulbo 15w branca bivolt	TASCHIBRA	6,89	3.100,50
3	6746	2000	MTS	Cabo flexível 2,50mm	ZAT FLEX	1,61	3.220,00
4	6747	2000	MTS	Cabo flexível 1,50mm	ZAT FLEX	1,01	2.020,00
5	6748	40	MTS	Cabo pp 3x2,50mm 1kv	ZAT FLEX	5,88	235,20
6	9521	800	MTS	Cabo flexível 6,0 mm Revestimento: Material não inflamável Tenção pico 450/750V	ZAT FLEX	3,73	2.984,00
7	6754	5	UND	Exaustor 8 m2 bivolt 150 m3/h	VENTISOL	269,99	1.349,95
8	6758	10	UND	Disjuntor din 2x 40 amp classe "c"	FOCO	31,99	319,90
9	6759	15	UND	Disjuntor din 2x 32 amp classe "c"	FOCO	29,99	449,85
10	6760	10	UND	Disjuntor din 2x20 amp classe "c"	FOCO	29,99	299,90
12	6763	30	UND	Interruptor sobrepor tecla paralela sistema x	ILUMI	8,97	269,10
13	6764	30	UND	Interruptor embutir tecla paralela	ILUMI	3,60	108,00
14	6765	70	UND	Mod. tom 2p+t 10a pb	MG	3,69	258,30
15	6766	70	UND	Mod. tom 2p+t 20a vm	MG	6,74	471,80
16	4051	80	UND	Placa 4 x 2" 3 postos	MG	3,49	279,20
17	4052	80	UND	Placa 4 x 2" 1 posto vertical	MG	3,29	263,20
18	4053	70	UND	Placa 4 x 2" 1 posto horizontal	MG	3,89	272,30
19	6770	1	UND	Caixa de disjuntor bipolar din.	ILUMI	12,20	12,20
20	6771	75	UND	Tomada 2p+t dupla sistema x 20a	ILUMI	10,99	824,25
21	6772	35	UND	Fita isolante anti chama 19x20 metros	ENERBRAS	4,19	146,65
22	9522	100	UND	Canaleta 20x12 / 2 Metros com Divisória com Adesivo Sistema X	ILUMI	7,19	719,00
25	6774	15	UND	Braço para chuveiro 30cm	DURIN	8,69	130,35
27	9525	15	UND	Graxa de alta aderência spray 290ml	MISTER	16,69	250,35
28	9526	700	UND	Bucha n°6: comprimento da bucha: 30mm	MISTER	0,03	21,00
29	9527	700	UND	Bucha n°8: comprimento da bucha: 40mm	MISTER	0,05	35,00
30	9528	600	UND	Bucha n°10: comprimento da bucha: 50mm	MISTER	0,09	54,00
31	6786	600	UND	Parafuso chata philips 4,0 x 35mm	MISTER	0,08	48,00
32	6787	700	UND	Parafuso chata philips 4,5 x 45mm	MISTER	0,18	126,00
33	6788	600	UND	Parafuso chata philips 6,25 x 60mm	MISTER	0,34	204,00
34	9529	600	UND	Parafuso para madeira cabeça chata phillips 4,5 x 60mm	MISTER	0,18	108,00
35	9530	350	UND	Parafuso auto atarraxante fenda sextavado flangeada 3.5 x 9.5 aços carbonos zincado branco	MISTER	0,11	38,50
36	9531	300	UND	Parafuso auto atarraxante fenda sextavado flangeado fendado 3.5 x 16 aço carbono zincado branco	MISTER	0,11	33,00
37	6801	50	UND	Plafon com bocal de porcelana, cor branca instalação sobrepor base e27 tensão 250v potência 100w	FOCO	3,96	198,00
38	6803	50	UND	Rebite: rebite pop repuxo aluminio 410 – 4,0	MISTER	0,18	9,00

39	6805	60	UND	Fechadura trinco reversível para instalação em portas que abram para direita e esquerda, maçaneta em alumínio e espelho em aço inoxidável.	STAM	39,99	2.399,40
40	6806	50	UND	Veda calha selante à base polímeros sintéticos para vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras, madeiras, metal, plástico e fibrocimento, adesivo ultra. 310 ml	POLIPLAS	11,39	569,50
41	6807	10	UND	Adesivo plástico cola cano pvc frasco 175g c/pincel	MUNDIAL	8,99	89,90
42	6808	20	UND	Silicone de uso geral, transparente 280g	MUNDIAL	11,89	237,80
43	3871	60	UND	Assento sanitário: tampa de vaso almofadada universal	METASUL	40,79	2.447,40
44	6810	25	UND	Veda rosca: fita veda rosca 18mm x 50m	CENSI	6,54	163,50
45	6811	10	UND	Cola para cano: adesivo para tubos de pvc 75 gramas	TIGRE	5,64	56,40
46	6812	90	UND	Lixa para alvenaria (massa corrida) gramatura 100	VONDER	0,84	75,60
47	6814	70	UND	Lixa para alvenaria (massa corrida) gramatura 150	VONDER	0,89	62,30
48	9532	20	UND	Massa acrílica 25kl Composição: Resina à base acrilica Cor: Branca	BELCOR	44,99	899,80
49	9533	100	UND	Argamassa Pronta Interno e Externo Cinza 20kg	VOTORAN	18,90	1.890,00
50	6822	10	UND	Rejunte porcelanato, cerâmica branco balde de 2kg	VOTORAN	24,50	245,00
51	6823	10	UND	Argamassa ACIII - interno e externo cinza 20kg	HIPER	38,49	384,90
53	6825	15	UND	Torneira tanque/ máquina de parede com bico vedante.	DURIN	34,94	524,10
54	9534	15	UND	Torneira inox cromada bica alta com um sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático. De Parede	MODERNA	94,99	1.424,85
55	9535	12	UND	Torneira inox cromada bica alta com um sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático De mesa	MODERNA	89,99	1.079,88
56	6827	10	UND	Pistola esguicho regulável para mangueira com engate rápido.	TRAMONTINA	11,98	119,80
57	6830	6	UND	Cal hidratada CH III 20kg	BOTUVERA	16,49	98,94
58	9536	6	M³	Pedra brita em m³, usar para preparar o concreto	PETRO	92,19	553,14
59	6834	2	ROLO	Rolo para pintura 15 cm de lã de carneiro com suporte metálico	ATLAS	18,99	37,98
60	6835	1	UND	Prolongador para rolo de pintura 3 metros	ATLAS	37,99	37,99
61	6841	20	GALÃO	Tinta látex acrílica cor branca gelo 18 litros	IQUINE	348,99	6.979,80
62	6842	2	UND	Tubo pvc 6mts, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm preferência branco	PLASTILIT	61,80	123,60
63	6843	2	UND	Tubo pvc 6mts, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm preferência branco	PLASTILIT	51,47	102,94
64	6844	6	UND	Tubo pvc 6mts, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm preferência branco	PLASTILIT	34,21	205,26
65	6845	10	UND	Joelho 90° soldável marrom 25mm 3/4"	PLASTILIT	2,32	23,20
66	6846	7	UND	Tê em pvc soldável 25mm 3/4" marrom	PLASTILIT	1,98	13,86
67	6847	8	UND	Luva para cano em pvc soldável 25mm 3/4" marrom	PLASTILIT	1,49	11,92
68	6848	11	UND	Desengripante lubrificante 300ml	MUNDIAL	8,88	97,68
69	6849	20	UND	Sifão sanfonado extensivo universal branco de banheiro	DURIN	4,88	97,60
70	6851	3	UND	Engate rápido para mangueira 1/2"	DURIN	2,82	8,46
71	6855	20	UND	Reparo válvula hydra max 2550 1.1/2 e 1.1/4	CENSI	51,43	1.028,60
72	6856	20	UND	Kit mecanismo descarga para caixa acoplada completo universal	CENSI	124,98	2.499,60
73	6858	25	UND	Engate flexível pvc 50 cm branco	DURIN	5,38	134,50
74	6888	27	UND	Plug macho 2p+t 10a pb	TRAMONTINA	2,93	79,11
75	6889	27	UND	Plug fêmea 2p+t 10a pb	ILUMI	2,86	77,22
76	6890	22	UND	Plug macho 2p+t 20a pb	ILUMI	6,04	132,88
77	6891	27	UND	Plug fêmea 2p+t 20a pb	ILUMI	3,89	105,03
78	6898	8	UND	Mão francesa simples 150mm	MISTER	7,50	60,00
79	8836	50	UND	Luminária de emergência 30 leds, bivolt, autonomia 6 horas	ILUMI	15,79	789,50
81	8838	20	UND	Rele fotoelétrico 1000w bivolt	MG	27,49	549,80
82	8651	10	UND	Telhas fibrocimento 6 mm x 2,44m x 1,10m	MULTILIT	73,89	738,90
83	9537	80	UND	Fita de aluminio impermeabilizante 10 cm/m	VIAPOL	2,67	213,60
84	9538	15	UND	Luva soldavel 50 mm	PLASTILIT	3,64	54,60
85	9539	10	UND	Joelho soldavel 90°x50mm	PLASTILIT	3,77	37,70
87	8846	10	UND	Anel de vedação para vasos sanitários com guia	MUNDIAL	5,67	56,70
88	8847	15	UND	Tê soldável 3/4"	PLASTILIT	0,98	14,70
90	8849	5	UND	Barra de Tubo Marrom Soldável 25mm - 3/4 - 6m	PLASTILIT	16,99	84,95
91	8850	6	UND	Fita crepe 45x50mm	MISTER	10,59	63,54
92	8851	5	UND	Massa Corrida PVA Branco 3,6 Litros	BELCOR	30,99	154,95
93	8852	20	UND	Fita antiderrapante 5 metros	MISTER	28,99	579,80
94	8854	15	UND	Vedante torneira PVC com borracha 1/2	MISTER	1,14	17,10
95	8855	15	UND	Vedante torneira PVC 3/4	MISTER	0,86	12,90
97	8859	10	UND	Torneira Parede Bica Alta Dn15(1/2) Cromada	MODERNA	59,00	590,00
101	8863	100	UND	PU selante de poliuretano PU40 400 gramas branco	POLIPLAS	24,48	2.448,00
103	9540	60	UND	Conector de porcelana Material: Porcelana Cor: Branco	MISTER	2,45	147,00
104	9541	20	GALÃO	Textura 25kl Composição resina acrílica Cor: Branca	BELCOR	142,99	2.859,80
105	9542	40	UND	Acabamento tampa para válvula de descarga	CENSI	51,99	2.079,60

106	9543	10	GALÃO	Selador parede 18L Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico	BELCOR	148,99	1.489,90
107	9544	60	UND	Ralo com sistema fechamento 10x10 composição: Inox	DURIN	21,79	1.307,40
108	9545	40	UND	Ralo com sistema fechamento 15x15 Composição: Inox	DURIN	26,14	1.045,60
109	9546	15	UND	Ralo com sistema fechamento redondo Composição: Inox	DURIN	30,99	464,85
110	9547	20	UND	Sensor de presença para lâmpadas bivolt	ILUMI	43,99	879,80

VALOR TOTAL: R$ 60.718,63 (sessenta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Evandro Maffini

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3CCACAAA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CIVIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6172	50	UND	Refletores led 100w bivolt	LED	56,00	2.800,00

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcelo Simoni

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6CEB2C67

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CIVIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	8831	1	UND	Disjuntor Bipolar 50 A DIN MDW C50 KA Curva C	SOPRANO	1,00	1,00
23	6773	9	UND	Torneira eletrônica 220v 5500w branca	LORENZETTI EASY	101,00	909,00
24	4028	13	UND	Chuveiro (ducha) elétrico branco 220v 5500w	LORENZETTI DUCHA	47,70	620,10
26	6778	15	MTS	Mangueira corrugada 3/4" leve	REAL	1,07	16,05
52	1830	2	UND	Bacia sanitária acoplada	STA CLARA	296,00	592,00
80	8837	2	UND	Torneira multi temperatura slim 4t parede - branca	HYDRA	80,00	160,00
86	8844	20	UND	Válvula Plástico Branco Para Lavatório76mm	ASTRA	2,80	56,00
89	8848	5	UND	Tubo de PVC Marrom Soldável Marrom 1.1/2" 50mm - 6m	TIGRE	35,00	175,00
96	8856	25	UND	Bucha para gesso n 01	VEFIX	0,33	8,25
98	8860	10	UND	Saída de água universal com acionamento redondo	FLUX	69,00	690,00
99	8861	15	UND	Registro esfera soldável 50mm	PLAST	30,00	450,00
100	8862	5	UND	Solvente Thinner 0,9l	ITAQUA	16,30	81,50
102	8865	20	UND	Tomada sobrepor retangular 20A	RADIAL	13,70	274,00

VALOR TOTAL: R$ 4.032,90 (quatro mil, trinta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 22 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Clovis Anderson Dalmora

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3C6E7720

PROJUR

DECRETO N° 288/2023 DATA: 02.10.2023 EMENTA: REGULAMENTA O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 288/2023
Data: 02.10.2023

Ementa: regulamenta o Programa Banco de Ração no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea 'o', inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n° 2.193 de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guaíra, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição.

Considerando o Decreto n° 168 de 10 de maio de 2022, que regulamenta a Lei Municipal 2.193/2021 que autoriza a criação do programa banco de ração, e dá outras providencias.

Considerando o memorando online sob o nº 2317/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Municipal N° 2.193 de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Banco de Ração no Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição.

Art. 2º Para finalidade deste Decreto, define-se como:

Programa Banco de Ração: Programa de arrecadação, aquisição e distribuição de produtos de alimentação para cães e gatos de companhia, e outros produtos previstos no artigo 4° da Lei Municipal N° 2.193 de 03 de setembro de 2021.

Animais de companhia: cães e gatos.

Organização não Governamental de Proteção Animal (ONG): Pessoal Jurídica, que possua em seu comprovante de inscrição e situação cadastral exclusivamente atividades econômicas correlatas a proteção animal, sem fins lucrativos, que tem por finalidade realizar voluntariamente a proteção animal, com estrutura adequada para manutenção do bem-estar dos animais e com cadastrado ativo no Centro de Controle Animal e demais órgão competentes.

Protetor independente: Pessoa física, que cadastrou voluntariamente o seu imóvel como lar temporário de animais no Centro de Controle Animal e mantem sobre sua responsabilidade e tutela de no mínimo dez animais protegidos e sem acesso as vias públicas.

Proteção animal: manutenção voluntaria de animal sobre tutela do protetor independente ou ONG, sem ônus orçamentário ao município, até que seja efetuada sua adoção responsável por terceiro.

Animal protegido: Animal sobre responsabilidade do tutor, que não tem acesso livre a via pública.

Tutor: Pessoa física que mantem sobre sua tutela e responsabilidade animais de companhia.

Tutor em situação de vulnerabilidade social: Tutor que não possui momentaneamente condições econômicas para a manutenção de animais em sua tutela, portador de CadÚnico.

Lar temporário: imóvel previamente cadastrado no Centro de Controle Animal, pertencente ao protetor independente ou ONG, que servirá de abrigo para no mínimo dez animais protegidos.

Animal errante: Animal sem tutor ou responsável que permanece exclusivamente em via pública.

Cão comunitário: animal castrado, microchipado, vacinado, desvermifugado, cadastrado e monitorado pelo Centro de Controle Animal, que vive solto em via pública e estabelece vínculos sociais e de dependência com a comunidade e que possua um cuidador responsável.

Cuidador responsável: membro da comunidade em que vive o cão comunitário, que assinou termo de compromisso no Centro de Controle Animal e que estabelece vínculo de cuidados e responsabilidade sobre o animal.

Animal semi-domiciliado: Animal com tutor ou responsável que permanece em via pulica ou tem acesso livre a ela.

Adoção responsável: transferência de tutela de animal de companhia de órgão público, protetor Individual ou ONG, para novo tutor que se declara apto de realizar a guarda responsável mediante a assinatura de termo de adoção responsável.

Art. 3º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, através do Centro de Controle Animal, a competência e a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do Programa Banco de Ração.

Art. 4º O Banco de Ração será mantido por doações provenientes de:

estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normais legais;

órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

projetos de patrocínio;

Recursos próprios do Município de Guaíra.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pelo Centro de Controle Animal – CCA, o devido recebimento dos produtos doados, através da formalização de um Termo de Doação, conforme Anexo I, de forma a atestar se os produtos e gêneros alimentícios estão em condições apropriadas para o consumo e utilização.

Art. 5° A distribuição de produtos de gênero alimentícios far-se-á mediante a cadastro prévio do tutor e animais no Centro de Controle Animal - CCA que se encaixe nos seguintes critérios:

Animais castrados ou cadastrados no programa de castração gratuita do município;

Animais protegidos por protetores independentes ou ONGs;

Animais tutelado por pessoa em situação de vulnerabilidade social;

Animais deficientes;

Cães comunitário.

§ 1º A distribuição de produtos de gênero alimentício para animais protegidos será realizada pelo prazo máximo de 12 meses, sendo vedado o recadastro do mesmo animal por outro protetor independente, ONG ou renovação do benefício.

§ 2º A distribuição de produtos de gênero alimentício para animal tutelado por pessoa em situação de vulnerabilidade social será realizada pelo prazo de 12 meses, sendo vedado a renovação do benefício ou recadastro do mesmo animal por outro tutor, protetor independente ou ONG.
§ 3º A distribuição de produtos de gênero alimentício será realizada a cada 30 dias em quantidade adequada para o animal previamente cadastrado de acordo com sua espécie e peso, em conformidade com a tabela nutricional do produto.
§ 4º Os animais cadastrados devem comparecer no CCA, a cada 3 meses em data e horário previamente agendados para pesagem, avaliação veterinária e prova de vida.
§ 5º É vedado o cadastro e distribuição de produtos provenientes do Programa Banco de Ração para animais errantes, animais semi-domiciliados, ou animais tutelados cujo o tutor não esteja em situação de vulnerabilidade social.
§ 6º Todos os animais de protetores independentes ou ONGs que forem beneficiados pelo Programa Banco de ração terão que obrigatoriamente estarem disponíveis para adoção por intermédio do Centro de Controle Animal.
§ 7º Qualquer embaraço ou impedimento realizado no processo de adoção do animal protegido por protetores independentes ou ONGs que está sendo beneficiado pelo banco de ração, resultará em perca do benefício.
Art. 6º Poderão cadastrar animais, sobre sua tutela e responsabilidade pessoa física ou jurídica que se encaixe nos seguintes critérios:
Protetores Independentes cadastrados no Centro de Controle Animal e com sede no município;
Organizações Não Governamentais – ONGs devidamente registradas e com sede no Município de Guaíra com o intuito de realizar proteção animal;
Tutor em situação de vulnerabilidade Social.
§ 1º O Centro De Controle Animal deverá dar publicidade do número de animais atendidos com as doações do Programa, juntamente com os nomes dos tutores em situação de vulnerabilidade, protetores independentes e ONGs atendidas pelo programa.
§ 2º O protetor independente, poderá manter cadastrado no Programa Banco de Ração simultaneamente de no máximo de dez cães e dez gatos.
§ 3º A ONG poderá manter cadastro no Programa Banco de Ração simultaneamente de no máximo de vinte cães e dez gatos
§ 4º O tutor em situação de vulnerabilidade Social poderá manter cadastrado no Programa Banco de Ração simultaneamente no máximo dois cães e dois gatos.
§ 5º A aprovação do cadastro de lar temporário será realizada mediante vistoria no imóvel cadastrado, para a comprovação de que o mesmo se encaixa nas necessidades do animal protegido, e tenha local em condições mínimas para o bem-estar dos animais.
§ 6º É vedado o cadastro para o recebimento de produtos alimentícios pelo Programa Banco de Ração de tutor de animal, que não comprove a situação de vulnerabilidade social.
§ 7º É vedado o cadastro de pessoa jurídica, como ONG, que em seu comprovante de inscrição e situação cadastral qualquer atividade econômica (CNAE) estranho a proteção animal, e que possa ser utilizado com a finalidade lucrativa.
Art. 7º Excetuando-se os custos indiretos de utilização da estrutura, a arrecadação, armazenamento e distribuição das rações e demais produtos não acarretará ônus para a Municipalidade, nem concederá quaisquer prerrogativas aos doadores.
Art. 8º Os profissionais do Centro de Controle Animal farão a coleta e distribuição dos produtos e haverá, sempre que possível, pelo menos 01 (um) profissional legalmente habilitado a aferir e atestar se os produtos de gênero alimentício se encontram em condições apropriadas para consumo.
Art. 9º As distribuições dos produtos provenientes do Programa Banco De Ração serão distribuídas aos beneficiários cadastrados na primeira semana de cada mês.
Art. 10. Os munícipes que comprovarem os requisitos no perfil de beneficiários, porém que não conseguiram ser contemplados o benefício em função de quantidade limitada de produtos, formaram lista de espera para receber o benefício quando houver termino de benefício de outro munícipe.
Art. 11. Os beneficiários do programa que comercializarem, trocarem, doarem, repassarem, ou utilizarem o produto alimentício com desvio de finalidade ou submeterem os animais a situações de maus tratos perderão o direito do benefício por tempo indeterminado, além de responderem judicialmente e administrativamente pelos seus atos.
Art. 12. Revoga-se o Decreto N° 168, de 10 de maio de 2022.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO 1:

Ref. DECRETO N° 288/2023

Data: 02.10.2023
PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA
TERMO DE DOAÇÃO
O Programa Banco de Ração Do Município De Guairá, instituído através da Lei Municipal n° 2.193/2021 e Decreto _____, neste ato, Recebe a título de Doação de _____, Inscrito no CPF /CNPJ N°_____, com endereço na _____ Número:_____ CEP _____Cidade/ Estado de _____ representado pelo (a) _____ a quantidade de ração /Itens relacionados abaixo:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
6._____
7._____
8._____
9._____
10._____

Os produtos de gêneros alimentícios estão em condições apropriadas para consumo e utilização?
( )Sim ( )Não

A entidade doadora autoriza a divulgação da doação? ( )Sim ( )Não

Município de Guairá, Estado do Paraná, em ___de _____de 20_____

_____
Assinatura do Doador

ANEXO 2:

Ref. DECRETO N° 288/2023

Data: 02.10.2023

PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA
CADASTRO DE ANIMAL PROTEGIDO POR PROTETOR INDIVIDUAL

DADOS DO PROTETOR INDIVIDUAL
Nome: _____
CPF:_____
RG:_____
Endereço: _____
Bairro:_____ Numero:_____ Cidade:_____
Telefone Comercial:(__)_____Telefone celular:_____

DADOS DO ANIMAL PROTEGIDO.
Nome do Animal:_____
Espécie: _____Peso na data do cadastro:_____
Sexo:_____ Pelagem:_____
Número do Microchip: _____
Castrado
( )Sim ( )Não
Inscrito no programa de esterilização cirúrgica municipal (Animalys)
( )Sim ( )Não.

Eu, _____, declaro que me encaixo na descrição de protetor independente, e voluntariamente cadastro o imóvel acima citado como casa de passagem para proteção do animal supracitado, com a finalidade receber benefício do Programa Banco de Ração em conformidade com o decreto _____.
Declaro que o animal protegido cadastrado está disposto para a adoção responsável, por intermédio do Centro de Controle Animal.
Declaro ter consciência de que o animal cadastrado terá direito ao benefício pelo Programa Banco de Ração pelo período de 12 meses, e no fim deste período é vedado a renovação do benefício ou recadastro do mesmo animal em casa de passagem de outro protetor ou ONG.
Declaro estar consciente que a doação de alimentos do benefício deve ser retirada na primeira semana do mês, no Centro de Controle Animal, situado na Rua São Vicente, 215, Vila Rica, Guaíra– PR, sendo de minha responsabilidade o transporte do alimento doado.
Declaro estar consciente de devo comparecer com o animal supracitado, nas datas previamente agendadas no Centro de Controle Animal, situado na Rua São Vicente, 215, Vila Rica, para realização de avaliação veterinária e prova de vida.
Declaro estar consciente que tal trabalho voluntario, não se caracteriza como vínculo empregatício ou de prestação de serviço com o Município de Guairá, ou acarretará em custo a municipalidade.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, ___de _____de 20_____

_____
Assinatura do Protetor Independente

ANEXO 3:

Ref. DECRETO N° 288/2023

Data: 02.10.2023

PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA
CADASTRO DE ANIMAL PROTEGIDO POR ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

DADOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Razão social: _____ CNPJ:_____
Endereço: _____ Bairro:_____ Numero:_____
Cidade:_____
Telefone Comercial: (__)_____Telefone celular:_____

DADOS DO ANIMAL PROTEGIDO.
Nome do Animal:_____ _____ Espécie: _____Peso na data do cadastro:_____
Sexo:_____ Pelagem:_____
Número do Microchip: _____
Castrado ( )Sim ( )Não
Inscrito no programa de esterilização cirúrgica municipal (Animalys) ( )Sim ( )Não.

A empresa supracitada declara que se encaixa na descrição de Organização Não Governamental De Proteção Animal (ONG) e voluntariamente cadastra o imóvel acima citado como casa de passagem para proteção do animal supracitado, com a finalidade de receber benefício do Programa Banco de Ração em conformidade com o decreto _____.
Declara que o animal protegido cadastrado está disposto para a adoção responsável, por intermédio do Centro de Controle Animal.
Declara ter consciência de que o animal cadastrado terá direito ao benefício pelo Programa Banco de Ração pelo período de 12 meses, e no fim deste período é vedado a renovação do benefício ou recadastro do mesmo animal em casa de passagem de outro protetor ou ONG.
Declara que a doação de alimentos do benefício deve ser retirada na primeira semana do mês, no Centro de Controle Animal, situado na Rua São Vicente, 215, Vila Rica, Guaíra– PR, sendo de responsabilidade da ONG o transporte do alimento doado.

Declara estar consciente que o responsável, deve comparecer juntamente com o animal supracitado, nas datas previamente agendadas no Centro de Controle Animal, situado na Rua São Vicente, 215, Vila Rica, para realização de avaliação veterinária e prova de vida do animal.
Declara que tal trabalho voluntario, não se caracteriza como vínculo contratual ou de prestação de serviço, e não resulta em custo para Municipalidade.
Declara estar consciente que o município de Guaíra não possui responsabilidade de vínculo empregatício com funcionários ou voluntários da ONG, ou sobre prestação de serviços terceirizados a outras empresas, sendo o presente cadastro garante a empresa apenas o direito de participação de capitação de produtos alimentícios oriundos do Programa Banco de Ração.
Declara estar consciente que é vedado o uso de animais cadastrados no Programa Banco de Ração para pedir fundos ou doações a terceiros.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, ___de _____de 20_____

_____
Assinatura do Responsável Pela ONG

ANEXO 4:

Ref. DECRETO N° 288/2023

Data: 02.10.2023

PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA
CADASTRO DE ANIMAL TUTELADO POR TUTOR EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL.

DADOS DO TUTOR EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL

Nome do tutor :_____
CPF:_____
RG:_____
Endereço:_____
Bairro: _____ Numero: _____ Cidade: _____
Telefone Comercial: (__)_____Telefone celular:_____
DADOS DO ANIMAL TUTELADO.
Nome do Animal:_____
Espécie: _____Peso na data do cadastro:_____
Sexo:_____ Pelagem:_____
Número do Microchip: _____
Castrado ( )Sim ( )Não
Inscrito no programa de esterilização cirúrgica municipal (Animalys)
( )Sim ( )Não.

Eu, _____, declaro que me encaixo na descrição de tutor em situação de vulnerabilidade social, e cadastro o animal supracitado, com a finalidade receber benefício do Programa Banco de Ração em conformidade com o decreto _____.
Declaro ter consciência de que o animal cadastrado terá direito ao benefício pelo Programa Banco de Ração pelo período de 12 meses, e no fim deste período é vedado a renovação do benefício ou recadastro do mesmo animal em casa de passagem de outro tutor ou protetor independente.
Declaro estar consciente que a doação de produtos alimentício do benefício deve ser retirada na primeira semana de cada mês, no Centro de Controle Animal, situado na Rua São Vicente, 215, Vila Rica, Guaíra– PR, sendo de minha responsabilidade o transporte do alimento doado.
Declaro estar consciente de devo comparecer com o animal supracitado, nas datas previamente agendadas no Centro de Controle Animal, situado na Rua São Vicente, 215, Vila Rica, para realização de avaliação veterinária e prova de vida.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, ___de _____de 20_____

_____
Assinatura do Tutor em Situação De Vulnerabilidade Social

ANEXO 5:

Ref. DECRETO N° 288/2023

Data: 02.10.2023

PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA
CADASTRO DE ANIMAL COMUNITARIO

DADOS DO CUIDADOR RESPONSÁVEL

Nome do cuidador responsável: _____
CPF:_____RG:_____
Endereço:_____Bairro:_____ Numero:_____
Cidade:_____
Telefone Comercial: (__)_____Telefone celular:_____

DADOS DO CÃO COMUNITARIO
Nome do Animal:_____ Espécie: _____
Peso na data do cadastro: _____Sexo: _____
Pelagem: _____ Número do Microchip: _____
Castrado ( )Sim ( )Não
Inscrito no programa de esterilização cirúrgica municipal (Animalys) ( )Sim ( )Não.

Eu, _____, declaro que me encaixo na descrição de cuidador responsável e cadastro o animal supracitado, como animal comunitário, com a finalidade receber benefício do Programa Banco de Ração em conformidade com o decreto _____.
Declaro ter consciência de que o animal cadastrado terá direito ao benefício pelo Programa Banco de Ração pelo período de 12 meses, e no fim deste período é vedado a renovação do benefício ou recadastro do mesmo animal em lar temporário de outro tutor ou protetor independente.
Declaro estar consciente que a doação de produtos alimentício do benefício deve ser retirada na primeira semana do mês, no Centro de Controle Animal, situado na Rua São Vicente, 215, Vila Rica, Guaíra– PR, sendo de minha responsabilidade o transporte do alimento doado.
Declaro estar consciente de devo comparecer com o animal supracitado, nas datas previamente agendadas no Centro de Controle Animal, situado na Rua São Vicente, 215, Vila Rica, para realização de avaliação veterinária e prova de vida.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, ___de _____de 20_____

_____
Assinatura do Cuidador Responsável.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0E69AFA8

PROJUR
PORTARIA Nº 428/2023 DATA: 02.10.2023 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2312/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Alan Joaquim Dos Santos /Agente Comunitário de Endemias	29845-01	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental Controle Zoonozes - Efetivos	Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos	01/10/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BCB27274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 126/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: **82.476.144/0001-83**
VALOR: **R$ 16.222,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	Cadeira Secretária, Estrutura em Aço, Revestimento tecido, acabamento tecido, Material do assento em espuma de alta densidade. Regulável, Encosto fixo e reclinável 2 alavancas. Recursos: Giratória, re	FRISOKAR GIRATÓRIA ESPECIAL	UNI	28	389,00	10.892,00
30	1	Estante de livros para biblioteca infantil. Descritivo: Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso	PRÓPRIA B-01 ESPECIAL	UNI	10	533,00	5.330,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 16.222,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7447F2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 127/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
CNPJ: **33.072.590/0001-17**
VALOR: **R$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	Ferro de Passar Roupas com as seguintes especificações: Reservatório de água, 110 v, Matéria: plástico e ferro, Base de cerâmica, seco e a vapor, Potência de 1200 a 1500 watts. Cor: variada.	BLACKDECKER FX2500	UNI	2	187,00	374,00
46	1	Máquina de Lavar, cor branca, capacidade 10,0 kg, 12 programas de lavagem, tampa com visor transparente, trava de segurança, cesto plástico, pés niveladores, dosador de sabão, filtro pega-fiapos, eco-	ELETROLUX LAC11	UNI	1	2.285,00	2.285,00
47	1	Multiprocessador de alimentos, Velocidade: 2, Potencia: 800W. Funções: Processador, triturador, fatiador, ralador, liquidificador, espremedor de frutas. Com copo com graduação e capacidade de 1,8 litr	MONDIAL BMP900	UNI	1	370,00	370,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FAEBBC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 128/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: **45.329.312/0001-81**
VALOR: **R$ 5.388,15 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	Bebedouro Industrial em aço inox, 25 litros, com 2 torneiras em aço inox polido 430 externamente. Torneira de metal cromado, opção para torneira de jato, reservatório em polietileno rotomoldade atóxic	KNOX KX02-110v	UNI	3	1.796,05	5.388,15

Valor Total do Fornecedor: **R$ 5.388,15 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7D3E4CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 129/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: ELIZANDRA ANDRES - LTDA
CNPJ: **44.547.422/0001-57**
VALOR: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	1	Cadeira giratória c/ base á gás, estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno tipo presidente, com suporte para braço	Movebrink Próprio	UNI	10	380,00	3.800,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:13A8D37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 130/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: **31.810.636/0001-22**
VALOR: **R$ 38.302,75 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Arquivo de aço 4 gavetas vertical para pasta suspensa, aço,(1335x710x440)mm arquivo; em chapa de aço; medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); tipo vertical para pasta suspensa; contendo 04 gavetas que desli	Big Metal 13351	UNI	12	929,00	11.148,00
4	1	Armário de aço alto com 2 portas:, pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a fri	Big Metal 14250	UNI	22	770,00	16.940,00
27	1	Estante de aço reforçada com medida superior a 1,80 (um metro e oitenta de altura, com 06 (seis) prateleiras em aço com medida superior a 80 cm x 4 0 cm de largura.	Big Metal 2620M	UNI	25	220,99	5.524,75
28	1	Estante De Aço, 09 Prateleiras, Aprox. (Axlxp) 2,50 X 0,92 X 0,40 M, Colunas Em Chapa De Aço 16 (Mín 1,50 Mm) L2, Bandejas Em Cahapa De Aço 22 (Mín 0,80 M), Desmontável, Tratada Pelo Processo Anticorr	Big Metal 2216M	UNI	5	598,00	2.990,00
31	1	Estante em aço para Biblioteca – Face simples, base fechada, 05 prateleiras, cor: cinza – Altura: 2 metros. Incluindo montagem	Big Metal 14549	UNI	2	850,00	1.700,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 38.302,75 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B1551670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 131/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ: **47.034.949/0001-76**
VALOR: **R$ 2.994,73 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Aparelho aspirador de pó e água; capacidade igual ou superior a 10 litros; potencia minima 1200watts; tensão 110volts; acompanha mangueira flexivel, extensores, bocais; possuir rodizios para facilitar	EOS MAX PRO	UNI	2	369,75	739,50
34	1	Garrafas Térmicas de 2. Litros	AIRPOR 2 LTRS	UNI	5	188,11	940,55
35	1	Garrafa Térmica para café em aço inoxidável com capacidade para 1,0 Litros, ampola de aço inoxidável escovado, sistema anti-pingos, sistema de vácuo de alta pressão, tempo .mínimo de conservação de 6	VERONA INOX	UNI	6	104,06	624,36
37	1	Liquidificador domestico 400w, com 03 velocidades, mais a opção de pulsar e jarra de 2 litros e 127V.	MONDIAL L99	UNI	4	172,58	690,32

Valor Total do Fornecedor: **R$ 2.994,73 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:75F57CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 132/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: EMPRESA M. A. BERTOLINI GONÇALVES - ME
CNPJ: **05.156.182/0001-08**
VALOR: **R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Armário copa/cozinha – material aço inoxidável, tipo balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2un, quantidade de prateleiras: 1un, largura: 1,20m, profundidade: 0,70m, altura 0,85m. Ca	TELA SUL STAR	UNI	3	1.050,00	3.150,00
17	1	Cadeira giratória c/ base á gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado com suporte para braço	VIANFLEX CLASSIC 185 C/B	UNI	15	380,00	5.700,00
23	1	Conjunto composto de 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo por	EMOVARI INFANTO JUVENIL	Conj	15	450,00	6.750,00
33	1	Forno industrial elétrico: Tipo guilhotina com porta de vidro, com medidas aproximadas Profundidade: 90 cm, Comprimento: 90 cm e Altura: 25cm e com capacidade de 155 litros. Sistema para abertura do v	VENANCIO FERI 110	UNI	4	3.480,00	13.920,00
39	1	Mapoteca horizontal em aço, com 10 gavetas providas de rolamento, com puxadores, porta-etiquetas cromados, fechadura tipo Yale, sistema de travamento simultâneo das gavetas. Com tratamento químico ant	VEGEL MAPH10	UNI	2	7.740,00	15.480,00
41	1	Mesa estação em "L", tampo e painel confeccionado em MDP de 15mm, revestido em melaminico. Acabamento em PVC 180°, com as medidas 160x160x74cm, com 03 gavetas e pés de mesa confeccionada em tubos nos	VIANFLEX TRML 1616	UNI	11	640,00	7.040,00
43	1	Mesa para escritório com gavetas. Mesa simples com 2 gavetas para escritório, confeccionada em mandeira arvoplac MDF 15mm. Acabamento em perfil PVC. Pés em tubos 50x30 com pintura epóxi com pés nivela	VIANFLEX TRME 1206	UNI	3	380,00	1.140,00
44	1	Mesa para refeitório com assentos em MDF, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Largura: 80 cm, comprimento: 2,00m e altura: 75 cm aproximadamente.	ASTA MOVEIS AS 20/80	UNI	4	495,00	1.980,00
45	1	Mesa para reuniões especificações mínimas: tampo oval ou redondo medindo: 2400x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de em	ASTA MOVEIS AS 24/12	UNI	1	690,00	690,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:64E1F199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 133/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ: **40.803.721/0001-54**
VALOR: **R$ 5.217,00 (cinco mil, duzentos e dezessete reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Batedeira Industrial Planetária 12 Litros de massa com 6 Velocidades. Em Aço SAE 1020 pintada com pintura epóxi e balde de Aço Inox. Acompanhada de 3 garfos junto a batedeira sendo a raquete de alumín	MANÁ BPM 12 PLUS	UNI	1	3.105,00	3.105,00
49	1	Ventilador de parede com as seguintes Especificações: Ventilador de parede oscilante, Fusível de segurança, Grade de proteção metálica removível, Ajuste de inclinação, ajuste de velocidade, Desmontáve	VENTISOL VOP 60 COMERCIAL	UNI	8	264,00	2.112,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 5.217,00 (cinco mil, duzentos e dezessete reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:39A82321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 134/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: NEUZA WEIZANI SINKUEVIT
CNPJ: **44.923.685/0001-13**
VALOR: **R$ 9.184,00 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
36	1	Lavadora industrial alta pressão profissional – 127 V. Pressão: 1600PSI – 110BAR. Vazão de água: 500L/H. Nível de Potencia: 2.2 Kw. Potencia do motor de no mínimo: 1,5C.v.	WAP FW005421	UNI	4	2.296,00	9.184,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 9.184,00 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4680CDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 135/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS
CNPJ: **35.263.905/0001-39**
VALOR: **R$ 3.043,18 (três mil e quarenta e três reais e dezoito centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Armário Aéreo para cozinha, 3 Portas com Dobradiças Metálicas, Vidros nas portas, produzido em Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Alta Resistência a Umidade, Puxador em PVC. Medidas Mínimas: Altura:	EDE ARM SUS	UNI	7	434,74	3.043,18

Valor Total do Fornecedor: **R$ 3.043,18 (três mil e quarenta e três reais e dezoito centavos).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:77B690E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 136/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: **49.059.156/0001-37**
VALOR: **R$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Banco para refeitório com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Com as medidas Largura = 30 cm Comprimento =2,00 m Altura=43 cm aproximadamente.	MARTIMAQ M11	UNI	28	264,00	7.392,00
16	1	Cadeira fixa s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e tecido (acolchoado)	MARTIMAQ M213	UNI	10	105,00	1.050,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:ACCCCB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 137/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: S.C COMERCIAL LTDA M
CNPJ: **20.758.465/0001-13**
VALOR: **R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
48	1	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética ´A´ (INMET	PHILIPS 55PUG7406/78	UNI	3	2.690,00	8.070,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1BEF20F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 138/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911
CNPJ: **41.314.693/0001-74**
VALOR: **R$ 22.066,07 (vinte e dois mil e sessenta e seis reais e sete centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	Cadeira em longarina 3 lugares Linha Polipropileno Cadeira em longarina 3 lugares Linha Polipropileno Peso suportado 120 kg por lugar. Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento. Encosto: L46 x A30,5 cm;	MARCA PROPRIA LONG03	UNI	10	345,84	3.458,40
19	1	Cadeira individual em polipropileno. Especificações mínimas: assento e encosto injetados em polipropilento copolímero natural na s cores azul marinho ou preta. Assento: 440 profundidades x 460 largura	MARCA PROPRIA QTG-ISO	UNI	35	91,99	3.219,65
26	1	Conjunto mirim de mesa coloridas de refeitório com bancos composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa: estrutura em tubo de aço sae 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro super	MARCA PROPRIA REF02	UNI	2	894,99	1.789,98
38	1	Longarina de 3 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno cor vermelha U	MARCA PROPRIA LONG-VER	UNI	10	349,99	3.499,90
42	1	Mesa para escritório com 03 gavetas, tampo e painel confeccionado em MDP de 15mm, revestimento em melaminico. Acabamentos em PVC 180° com as medidas de 160x60x74cm. Cor a definir	MARCA PROPRIA MS03G	UNI	26	388,39	10.098,14

Valor Total do Fornecedor: **R$ 22.066,07 (vinte e dois mil e sessenta e seis reais e sete centavos).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:67CF83A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 139/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CNPJ: **25.043.791/0001-68**
VALOR: **R$ 14.626,82 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Armário estante 02 portas fechadas e 3 prateleiras abertas, com as dimensões com 2 metros de altura, 1 metro de largura e 40 de profundidade em MDP de 15mm, revestido de , na cor bege em acabamento em	MARCA PROPRIA ARM02	UNI	3	699,00	2.097,00
7	1	Armário alto duas portas com chave frontal, confeccionado em MDF, na cor (a definir) acabamento em fita com pés, dimensão 160 cm de altura/90cm de largura/40cm profundidade. Incluindo montagem	MARCA PROPRIA ALT-02	UNI	18	499,99	8.999,82
40	1	Mesa de Alimentação 4 lugares para bebês + Poltrona para Professor. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura atravé	Marca propria me04	UNI	1	3.530,00	3.530,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 14.626,82 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BF3CB916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 141/2023
Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de eletrodomésticos e Mobiliários em Geral para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.**

FORNECEDOR: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI
CNPJ: **36.953.803/0001-08**
VALOR: **R$ 71.320,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
VIGÊNCIA: 02/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Armário colméia armário colméia tipo cubos modulares. Altura x comprimento x profundidade 185 x 180 x 33. Com 30 nichos de 33 x 28 x 30.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	3	1.150,00	3.450,00
9	1	BALCÃO 1,80 X 50 X 90, Descrição Balcão 3 Portas Produzido Em Mdf E Mdp Na Escala De Brilho Semi-brilho, Seu Revestimento/acabamento em Pintura Uv. Quantidade De Pés/sapatas: 4 Espessura Do Tampo (mm)	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	1	550,00	550,00
14	1	CADEIRAS TIPO PRESIDENTE. ESPECIFICAÇÕES: Cor: Preto Material da Estrutura da Cadeira: Metal e Polipropileno Material do Assento da Cadeira: Espuma Material das rodas: Plástico Revestimento do Assento	EMOVARI 1100	UNI	4	520,00	2.080,00
20	1	Carrinho de limpeza, material metal e plástico, tipo 4 rodízios, comprimento 114 cm,largura 48 cm, altura 96 cm, aplicação limpeza industrial e comercial, características adicionais 3 prateleiras, sac	BRALIMPIA AMERICA	UNI	2	800,00	1.600,00
21	1	Carrinho de transporte auxiliar móvel - material: inteiriço em aço. Com três bandejas.	GUIMMIS MULTIUSO	UNI	1	490,00	490,00
22	1	Conjunto Adulto CJA 06 de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE) Descrição: Mesa Escolar com Tampo em MDF e Porta Livros em Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo M	EMOVARI CJA-06	Conj	15	420,00	6.300,00
24	1	Conjunto infanto-juvenil CJA 04 com tampo de MDF bordas em perfil emborrachado tipo "T" e porta livro em polipropileno. Construção da estrutura da carteira tendo as travessas laterais verticais confec	EMOVARI CJA-04	Conj	90	395,00	35.550,00
25	1	Conjunto infantil CJA 03 com tampo de polipropileno injetado e porta livro em polipropileno. Construção da estrutura da carteira tendo as travessas laterais verticais confeccionada em tubo 30x50 mm ch	EMOVARI CJA-03	Conj	60	355,00	21.300,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 71.320,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9B4C10BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2023.

SÚMULA: Institui o Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Guaraqueçaba.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 1398, de 12 de abril de 2023, do Governo do Estado do Paraná, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2.212/2023 – GS/SEED, que institui o Comitê de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Guaraqueçaba.

Art. 2º O Comitê será composto pelos membros designados no Anexo I deste Decreto, da seguinte forma:
2 (dois) DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS;
2 (dois) DIRETORA DAS ESCOLAS DAS ILHAS;
2 (dois) E. R. M. SANTA TEREZINHA;
2 (dois) E.R.M JOÃO LUIZ S. JÚNIOR;
2 (dois) E.R.M SALIM DO CARMO;
2 (dois) E.S. MARISTA IR PANINI;
2 (dois) SECRETARIA DE SAÚDE;
2 (dois) SECRETARIA AÇÃO SOCIAL;
2 (dois) SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
2 (dois) CONSELHO TUTELAR;
2 (dois) POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ;
2 (dois) CMDCA- CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;
2 (dois) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2 (dois) IGREJA CATÓLICA;
2 (dois) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS;
2 (dois) IGREJA BATISTA;

Parágrafo Único: Os Diretores das Instituições Municipais de Ensino são membros natos deste Comitê.

Art. 3º Os membros do Comitê serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes dos profissionais das Escolas e Centros de Educação Infantil, serão indicados diretamente pelo responsável da respectiva Instituição de Ensino;
II – os representantes dos Conselhos, serão indicados pelos respectivos presidentes ou responsáveis legais;
III – os representantes das Secretarias serão indicados pelos seus respectivos Secretários.
IV – os representantes da Policia Militar do Paraná serão indicados pelo superior responsável pelo batalhão local;
V – os representantes das igrejas serão indicados pelos respectivos responsáveis locais.

Art. 4º São atribuições do Comitê Municipal de Segurança Escolar:
Prevenir riscos e monitorar a segurança nas escolas do município;
Analisar situações de risco para prevenir ataques e casos de violência contra alunos e professores;
Combater a violência com políticas de prevenção às formas de agressão no espaço escolar;
Elaborar estudos junto às forças de segurança pública envolvidas, visando combater a violência com políticas de prevenção e combate a todas as formas de agressão no espaço escolar;
Reforçar o trabalho educativo e preventivo contra violência em ambiente escolar, por meio de políticas institucionais;
Realizar ações pedagógicas, de segurança pública e de proteção à comunidade escolar, por meio de parceria com as secretarias diretamente ligadas ao tema e que compõem o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas;
Criação de um canal direto para denúncias, com sigilo de informações;
Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

Art. 5º A participação no Comitê Municipal de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Art. 6º Os membros do Comitê Municipal de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 7º Poderão ser convidados e incluídos outras instituições, organizações e órgãos públicos e privados que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo do Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.

Art. 8º O Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas poderá requerer estudos técnicos e jurídicos aos órgãos e entidades (municipais ou estaduais), a fim de subsidiar as medidas que serão propostas.

Art. 9º Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Regional e deliberados em conjunto por seus representantes.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

ANEXO I

COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM ESCOLAS		
INSTITUIÇÕES	**REPRESENTANTES**	**CPF nº**

DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS	OTONIEL PEDRO	029.997.619-02
	NEUCIANE DOS SANTOS	033.277.709-05
DIRETORA DAS ESCOLAS DAS ILHAS	CLAUDETE DO SANTOS	720.884.789-49
	MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	022.442.079-86
E. R. M. SANTA TEREZINHA	ADAUTO MENDES DOS SANTOS	021.182.589-17
	AMANDA DAS NEVES DOS SANTOS	098.538.709-24
E.R.M JOÃO LUIZ S. JÚNIOR	MARIA APARECIDA DOS S. SIQUEIRA	027.354.799-27
	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	039.559.679-30
E.R.M SALIM DO CARMO	ELIZABETE PADOVANI PINTO	720.956.529-91
	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA	093.068.359-57
E.S.MARISTA IR PANINI	CRISTIANE BARBOSA MENDES	027.341.899-84
	ANA KARLA ALVES	032.721.309-42
SECRETARIA DE SAÚDE	SORAIA PATRUNI	844.594.849-00
	TEREZINHA PRIGOL LOPES	550.081.359-53
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL	PATRICIA LUCIANE FINARD BORGERT	045.927.919-08
	MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS	027.469.439-56
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	EMÍLIO DE ARAÚJO MUNIZ NETO	069.242.769-46
	EDUARDO EMANUEL DE LIMA FILHO	048.756.229-10
CONSELHO TUTELAR	TALES FIRMO DA SILVA	017.140.039-90
	HEIDI GONÇALVES BARRETO	073.746.399-61
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ	SERGIO PEREIRA BARCELOS JUNIOR	029.939.659-21
	ALINE CAMILA MOTTA BECKER	002.798.741-89
CMDCA- CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	JOEL DOS SANTOS AGOSTINO	026.864.199-46
	ESTELA CUNHA NASCIMENTO	057.643.249-04
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELISETE BATISTA CUNHA	022.442.079-86
	RAFAELA MENDES	052.852.869-64
IGREJA CATÓLICA	JOSE LUIS DE BRITO	022.067.099-45
	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	124.031.559-77
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	WESLEY SENEM AMÉRICO	103.049.079-10
	RONEFHER GONÇALVES FERREIRA	145.090.359-26
IGREJA BATISTA	ANDERSON CALADO DA COSTA	016.712.859-05
	LIDIANE MARTINS DA COSTA	038.658.409-57

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:52437504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 027/2023

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Vereador	3 (Três)	R$ 1.542,81	04 a 06/10/2023	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: "A administração municipal e os bens públicos: desapropriações, cessões e alienações de imóveis."
João Vanderlei Bernini	Vereador	3 (Três)	R$ 1.542,81	04 a 06/10/2023	Curitiba – PR	
Marcos Patti	Vereador	3 (Três)	R$ 1.542,81	04 a 06/10/2023	Curitiba – PR	
Natália Letícia Rodrigues	Assessor Jurídico da Presidência	3 (Três)	R$ 1.542,81	04 a 06/10/2023	Curitiba – PR	
Simone Aparecida de Morais dos Santos	Vereadora	3 (Três)	R$ 1.542,81	04 a 06/10/2023	Curitiba – PR	

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0F2D0AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO

EDITAL 001/2023 DE PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA E CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAMBÉ / PR.

GESTÃO: 2024 a 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, por meio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores na Escola e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Itambé, instituídas pela Lei Municipal de Nº 921/2006, de 13/09/2006 e na forma do Decreto Municipal nº 152/2023, de 27/09/2023.

CAPÍTULO I
DO DIRETOR
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Haverá processo eleitoral para Diretor nas Unidades Escolares da Educação Básica: Escola Municipal Prof. Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, CMEI Branca de Neve – Educação Infantil e CMEI Silvia Maria Braga Alves- Educação Infantil.

Art. 2º. A escolha do Diretor para unidade escolar dar-se-á por critérios técnicos e eleição direta com participação da comunidade escolar.

Art. 3º. O interessado em se candidatar para a função de diretor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital.

Art. 4º A seleção de professores para provimento do cargo de diretor da escola pública e CMEIs, considerando-se a aptidão para a liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em etapas:
I – 1ª Etapa: realizar-se-á no Departamento Municipal de Educação, onde a Comissão
Eleitoral deverá selecionar os candidatos, conforme avaliação de mérito e desempenho e com base nos pré-requisitos apresentados no Art. 6, deste edital, com divulgação dos deferidos ou não.

II – 2ª Etapa: será o processo de eleição de diretor realizado na Unidade Escolar de cadacandidato, coordenado pela Comissão Eleitoral com acompanhamento do Departamento Municipal de Educação.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5° As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação do dia06/11/2023 a 10/11/2023 das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 6° Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar o candidato deve possuir os seguintesrequisitos:
a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica.
b) Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição prestados na escola que pretende dirigir.
c) Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena.
d) Possua disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, nos turnos matutino e vespertino.

Art. 7° Para concorrer à função de diretor das unidades escolares da Rede Municipal o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
a) Documento pessoal: CPF, cédula de identidade, título eleitoral, comprovante de regularidade eleitoral e comprovante de endereço.
b) Diploma da Graduação ou Pós Graduação.
c) Certidão do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Itambé que comprove a situação funcional do profissional com data de nomeação.
d) Preencher o formulário de inscrição disponível no Departamento Municipal de Educação.
e) Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta.
g) Declaração de próprio punho, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva na Unidade Escolar nos turnos matutino e vespertino durante a vigência do mandato.

Art. 8° É vedada a participação no processo seletivo o professor que:
a) Tenha sido exonerado, dispensado, em disfunção do cargo ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar.
b) Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.
c) Esteja sob processo de sindicância;
d) Esteja inadimplente junta à justiça.

III – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art.9º A relação dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, será divulgada no dia 17/11/2023, no Portal da Prefeitura Municipal de Itambé, no Departamento Municipal de Educação, no mural das Escolas Municipais e no Portal do site da Prefeitura(http://www.itambe.pr.gov.br/).
Parágrafo Único – Participarão da fase eleitoral todos os candidatos que forem declarados aptos.

IV – DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 10 A campanha e propaganda, na unidade escolar, só serão permitidas após a divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral do processo eleitoral e na forma disciplinada neste edital, observadas as diretrizes abaixo dispostas.

Art. 11 É vedado ao candidato:
a) Fizer exposições de faixas e cartazes fora da escola;
b) Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com objetivos de propaganda ou aliciamento de votantes;
c) Realizar festas na escola que não estejam previstas no seu calendário;

d) Desempenhar atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;
e) Aparição isolada nos meios de comunicação ainda que de forma de entrevista jornalística;
f) Utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo.
g) Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral;
h) Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor.

Art. 12 Estará afastado do processo o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos no art. 13 deste edital.
Parágrafo Único: Caso o candidato possua apelido qual seja conhecido, poderá utilizá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

V – DOS VOTANTES

Art. 13 Terão direito de votar na eleição para diretor na unidade escolar: ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO – Ensino Fundamental, CMEI BRANCA DE NEVE e CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES, apenas os membros da comunidade escolar, vinculados à educação municipal em qualquer de suas etapas e modalidades, assim caracterizados:
I – Os(as) servidores(as) públicos(as) lotados(as) e em exercício nas respectivas unidades de ensino.
II – O responsável legal de alunos(as) menores de 16(dezesseis) anos, cadastrado como seu representante legal.
III – Alunos(as) matriculados(as) na Educação de Jovens e Adultos – Fase I (1º ao 5º ano), com idade igual ou superior a 16(dezesseis) anos.

Art. 14 No ato da votação, o votante deverá apresentar a mesa receptora um documento com foto (RG ou equivalente).

Art. 15 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do Departamento Municipal de Educação, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.
Parágrafo Único: Os votantes não portadores do RG poderão votar desde que seu nome conste na lista de eleitores aptos de cada Unidade Escolar.

Art. 16 Não é permitido voto por procuração.

Art. 17 O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista poderá votar em uma lista separada.

Art. 18 Poderão permanecer no recinto destinado a mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 19 Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir sob pretexto algum em seu regular funcionamento, exceto os membros da Comissão Eleitoral.

VI – DO LOCAL E DATA DE ELEIÇÃO

Art. 20 A votação será realizada no dia 08 de dezembro de 2023, das 08h00min às 17h00min na ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO – Ensino Fundamental, CMEI BRANCA DE NEVE e CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES.

VII – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 21 A Comissão Eleitoral terá dentre outras atribuições de:
a) Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;
b) Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
c) Analisar, juntamente com o representante do Departamento Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos deferindo-as ou não;
d) Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;
e) Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás.
f) Lavrar e assinar atas de todas as reuniões e decisões em Livro Próprio;
g) Receber os pedidos de impugnação – por escrito – relativos aos candidatos ou ao processo de análise junto ao Departamento Municipal de Educação e emitir parecer no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido.

Art. 22 Cada mesa será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e dois suplentes, escolhidos pela Comissão Eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.
Parágrafo Único: Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges ou qualquer nível de parentesco.

Art. 23 As mesas receptoras, uma vez encerradas a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras para procederem imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação.
§ 1º Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral deverá verificar se há nela indícios de violação e em caso de constatação, o processo eleitoral deverá ser suspenso e o presidente da comissão e seus membros deverão convocar o Diretor Municipal de Educação para se tomar as decisões cabíveis e registrá-lo em livro próprio.
§ 2º Antes da abertura da urna a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, anulando-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 24 Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação, se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado no Art. 25 parágrafo 1º e 2º.

Art. 25 São nulos os votos que:
a) Registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;
b) Indiquem mais de um candidato;
c) Contenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestações daquela que exprime o voto.

Art. 26 O quórum eleitoral mínimo de comparecimento para homologação da eleição será de 50% + 1 dos eleitores constantes na lista de aptos a votarem, na somatória geral das categorias homologada pela Comissão Eleitoral da unidade escolar.

§1º Normas para apuração dos votos, obedecendo os seguintes critérios:
a) Segmento: Alunos;
b) Segmento: Profissionais da Educação;
c) Segmento: Pai, Mãe ou Responsável;
§2º Somatória dos votos válidos nas categorias:
V(x) = (Alunos + Profissionais da educação + Pai, Mãe ou responsável)
V(x) = Votos válidos pelo candidato.

Art. 27 Será eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.
§1º Na ocorrência de empate, será considerado eleito o candidato que:
a) Tiver mais tempo de serviço na Unidade Escolar, que pretende dirigir narede pública municipal de Itambé;
b) Tiver mais tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.
c) Possuir maior titulação.

Art. 28 Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:
a) Verificar toda a documentação;
b) Decidir sobre eventuais irregularidades;
c) Divulgar o resultado final da votação.
Parágrafo Único: Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos do Art. 25 deste Edital.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 A comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos até 30 (trinta) dias após o encerramento da eleição.

Art. 30 O período da administração do diretor compreende a um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 31 É de inteira responsabilidade do Departamento Municipal de Educação a realização da transmissão do cargo ao eminente diretor empossado em cerimonial.

Art. 32 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo eleitoral, será facultado dirigir representação por escrito à Comissão Eleitoral, a qual deverá reunir-se e tomar providências cabíveis imediatamente.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 34 O Diretor eleito ao tomar posse assinará termo de responsabilidade de gestão.

Art. 35 Constituem anexos ao presente edital o Calendário do Processo Eleitoral.

Art. 36 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Educação, 28 de setembro de 2023.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES - 2023

EVENTO	DATA
Publicação da Portaria que institui a Comissão Eleitoral.	29/09/2023
Publicação do Edital do Processo Eleitoral	29/10/2023
Inscrições dos(as) candidatos(as) para a função de diretor no DME. com entrega dos documentos.	06/11/2023 a 10/11/2023
Reunião com a Comissão para adivulgação, homologação das inscrições edos sorteios das chapas dos candidatos.	13/11/2023
Divulgação da Lista de Votantes	14/11/2023
Publicação da relação dos candidatos homologados no Portal da Prefeitura Municipal de Itambé, no Departamento Municipal de Educação, no mural das Escolas Municipais e no Portal do site da Prefeitura(http://www.itambe.pr.gov.br/).	17/11/2023
Período de Campanha Eleitoral.	20/11/2023 a 30/11/2023
Reunião dos candidatos e dos componentes das mesas receptoras, escrutinadoras e repasse das normativas da eleição e credenciamentos de Fiscais.	04/12/2023
Divulgação com carros de som para comparecimento da comunidade escolar para eleição em nome da comissão.	06/12/2023
Eleição e divulgação dos eleitos	08/12/2023

Itambé, 28/09/2023.

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:3A07C1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E SUPORTE PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de adequar a estrutura de pessoal do Município.
Considerando a necessidade urgente de alterar membros e adequar-se ao Termo de Ajuste de Conduta n° 01/2023 (TAC), se faz necessário alterar a composição da Comissão Especial do Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial do Concurso Público, para fiscalização e suporte a empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA.

Art. 2º A Comissão Especial é composta da seguinte forma:

MEMBROS	RG	FORMAÇÃO SUPERIOR	SERVIDOR
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES	4.335.735-2	GESTOR PUBLICO	EFETIVO
CAROLINA ALVES SPELTZ	7.937.486-5	NUTRIÇÃO	EFETIVO
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA	7.646.142-2	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO	8.310.359-0	PEDAGOGIA	EFETIVO

MEMBROS	RG	REPRESENTANDO
JOSÉ LUIZ PEOKON	5.923.368-8	PODER LEGISLATIVO
JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI	9.095.809-7	ORDEM DOS ADVOGADOS
JOAQUIM GREGORIO RAUSIS	1.623.400-1	SOCIEDADE CIVIL

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial será exercida pela servidora JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Concurso e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:03ABD35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº27, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre o resultado da Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2023 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº01/2023 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da ELEIÇÃO dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí-PR, realizada no dia 01 de outubro de 2023.
I - Total de eleitores: 648
II - Total de votos válidos: 644
III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 04

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Talita Geovana Avelar	111	184
2º	Vania Nara Guarneri Pereira	123	158
3º	Josiele Lourenço Raczeski	145	88
4º	Paulo Iaciuk Junior	110	67
5º	Anne Evelin Scheifer Rospirski	125	53
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Karine de Fátima Ferreira	114	51
7º	Carla Franciele Ribeiro Ferreira	122	43

Art. 2º - O prazo para interposição de recursos exclusivamente a respeito da apuração será de 24 (vinte e quatro horas). Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do CMDCA e protocolado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, respeitando o prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º - A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 02 de outubro de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do Cmdca – Ivaí/Pr

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:FE4E7E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL CMDCA Nº 005/2023

Súmula: Resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	CIDINHO DO RESTAURANTE D'ARCOS	555	255
2º	PAULA FOIANI	208	143
3º	VÂNIA OLIVEIRA SILVA	122	126
4º	ELISANGELA MARTINS	542	100
5º	STELA PAPA	123	98
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	NÚBIA DO BRISA DO MONTE	101	90
7º	ROSILENE MORAIS	789	86
8º	HERIKA KANABATA	375	62
9º	DÉBORA DENARDI	343	62
10º	MOISES GUARDA DO BANCO	111	52
11º	VAL DOS REIS	333	50
12º	ARIANE NASCIMENTO	109	44
13º	AGUINALDO RAKAMA	113	43
14º	FÁTIMA	777	38
15º	MARLY ARAÚJO	103	34
16º	LOIDE SOUZA	733	32
17º	KARINE PAIÃO	230	21
18º	FÁBIO CARVALHO – FABÃO	222	20
19º	LUCIANA AGUIAR	176	0

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Jaguapitã, 2 de outubro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2E60BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 89

DADOSDOSERVIDOR					
Nome: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO					Matrícula:
Cargo: COORDENADORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR			CPF: 616.494.229-20		RG: 3.547.883-2
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: 64947-3 OP 01		Banco/ Nº Agência: 0725
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa					
Destino(Dist. Aprox.)140 km (ida e volta)			Período **11 a 13/09/2023**		
Hora de Saída: 08:00			Hora de Retorno: 16:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 336,41			Total a Receber(R$) 336,41		
Justificativa:					

Solicitação de Ressarcimento de Despesas com Alimentação a Sra . ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO no valor de R$ 336,41. Referente a almoço para os funcionários da prefeitura Sra Antonia Maria de Almeida Carneiro, Sra. Araceli Wagner, Sra. Danielli Alves e Sr. Luiz R Fantin em evento de capacitação do Ministério do Trabalho Emprego, nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2023 na cidade de Curitiba – PR.
SOLICITAÇÃODEDESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal
AUTORIZAÇÃOPREFEITOMUNICIPAL
...../...../..... . Data ***ACYR HOFFMANN*** Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC295978

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 90

DADOSDOSERVIDOR					
Nome: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO					Matrícula:
Cargo: COORDENADORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR			CPF: 616.494.229-20		RG: 3.547.883-2
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: 64947-3 OP 01		Banco/ Nº Agência: 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino(Dist. Aprox.)140 km (ida e volta)			Período **27/07/2023**		
Hora de Saída: 08:00			Hora de Retorno: 16:00		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus	Aéreo Outros		----------
	Valor Diária(s)(R$) 123,81		Total a Receber(R$) 123,81		
Justificativa: Solicitação de Ressarcimento de Despesas com Alimentação a Sra . ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO no valor de R$ 123,81. Referente a almoço para os funcionários da prefeitura Sra Antonia Maria de Almeida Carneiro, Sra. Araceli Wagner do Nascimento, Sra. Maria Gabriela M Aguiar e Sr. Regis Soares Shinda em evento de capacitação do Ministerio do Trabalho Emprego, no dia **27/07/2023** na cidade de Curitiba – PR.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ /

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ /
Data Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../.....
Data

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34031DB8

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 92

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: PEDRO HENRIQUE DA SILVA					Matrícula:
Cargo: DIRETOR DE IND. E COM.			CPF: 009.398.139-20		RG: 9270143-3
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: C: 1288 - 849597411-6		Banco/ Nº Agência: 1393
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Justificativa					
Destino(Dist. Aprox.)140 km (ida e volta)			Período **11 a 13/04/2023**		
Hora de Saída: 08:00			Hora de Retorno: 16:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo	Outros	----------
Valor Diária(s)(R$) 167,05			Total a Receber(R$) 167,05		
Justificativa:					

Solicitação de Ressarcimento de Despesas com Alimentação e passagem de onibus ao Sr . PEDRO HENRIQUE DA SILVA no valor de R$ 167,05, sendo R$ 109,67 alimentação e R$57,38 de passagem. Referente a almoço em evento de capacitação (curso de formação de pontos focais) na universidade positivo, nos dias **11, 12 e 13/04/2023** na cidade de Curitiba – PR.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data ***ACYR HOFFMANN*** Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F36C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (PD N° 29577/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 73 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023, QUE PASSA A SER A SEGUINTE, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO Nº 5534:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA
73	279760	44267	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO	UNID.	CREMER REGISTRO ANVISA: 80245210227

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 18/09/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCC6BD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO

Publicação do resultado da votação
Edital n. 03/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal-Pr, na forma da Resolução n. 02/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Laranjal-Pr, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1o	Maria Antônia Reis Dutra	03	219
2o	Marilda Alves de Lima Mariglod	06	217
3o	Josiane da Silva Moreira	05	147
4o	Orceni de Oliveira	07	126
5o	Maria Terezinha Ribeiro	04	113
Suplentes1			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6o	Eliane de Lima Paes	02	107
7o	Leandro França	01	12

Fica aberto o prazo de 4(quatro) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no edital 01/2023
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Laranjal, 02 de outubro de 2023.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1FBCAB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 173/2023.

DECRETO Nº. 173/2023.
Súmula: "Define e Homologa os valores mínimos para alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Loanda-PR obtidos pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022."
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o laudo de reavaliação de bens datado de 29/09/2023, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam definidos e homologados os valores mínimos para alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Loanda-PR descritos abaixo, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO realizado pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022, nos seguintes termos:

ITEM	BEM	PLACA	SITUAÇÃO	VALOR -LANCE MÍNIMO R$
1	Ônibus VW Masca Granmidi EOD Ano/Modelo: 2008/2009 Cor: Branca	AAA-5182	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 59.000,000
2	Renaut Master Alongada Ambulância Ano/Modelo: 2018/2019 Cor: Branca	BDA-6A69	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em condições de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 89.900,00
3	Trator Massey Ferguson 65 X Ano/Modelo: 1974 / 1974 Cor: Vermelha		Detalhes: Lataria boa, pintura boa, veículo em estado de uso. Obs: Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 29.000,00
4	Ônibus Iveco City Class Ano/Modelo: 2009/2009 Cor: Amarela	ARQ-9A71	Detalhes: Lataria boa, interna boa. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor, pneu, bateria do estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 29.000,00
5	Ambulância Fiat Ducato Maxi Ano/Modelo: 2002 / 2002 Cor: Branca	AKM-0756	Detalhes: Lataria ruim, interna ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 3.500,00
6	Kia Besta Ambulância Ano/Modelo: 1997 / 1998 Cor: Branca	AHP-8E22	Detalhes: Lataria ruim, interna, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.	R$ 500,00
7	Coletor compactador de lixo v-maq.		Detalhes: Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. No estado em que se encontra.	R$ 3.900,00

Parágrafo único - Os valores e condições dos bens foram atestados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n° 700/2022, os quais foram declarados inviáveis na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo Município.
Art. 2º - O Executivo Municipal deverá requerer a autorização para alienação dos bens descritos neste Decreto ao Legislativo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.
Loanda-Pr, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6EED61E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2023, 02 DE OUTUBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

02		Secretaria Municipal de Educação	
02.001		Gabinete do Secretário de Administração	
02.001.04.122.0020.2.007		Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.40.00.00 - 29	000	Serviços de Tecnologia da Informação	60.000,00
05.000		Secretaria Mun de Obras, Viação e Serviços Público	
05.001		Gabinete do Secretário de Obras	
05.001.15.452.0008.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.00 - 81	510	Material de Consumo	15.000,00
		Total da Suplementação	**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01.000		**Secretaria Municipal de Educação**	
01.001		**Gabinete do Secretário de Administração**	
01.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.35.00.00 - 7	000	Serviços de Consultoria	40.000,00
05.000		**Secretaria Mun de Obras, Viação e Serviços Pública**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 - 82	510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
05.001.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
4.4.90.52.00.00 - 115	000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		Total dos Cancelamentos	**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:351C2F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO – RREO 4º BIMESTRE 2023 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
8/2023							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	54.412.289,90	54.412.289,90	12.253.114,57	22,52%	45.477.932,69	83,58%	8.934.357,21
RECEITAS CORRENTES	54.412.289,90	54.412.289,90	12.085.065,72	22,21%	43.771.383,94	80,44%	10.640.905,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.088.710,75	6.088.710,75	2.230.774,46	36,64%	5.221.354,35	85,75%	867.356,40
Impostos	5.079.527,50	5.079.527,50	2.064.306,16	40,64%	4.286.106,09	84,38%	793.421,41
Taxas	1.009.183,25	1.009.183,25	166.468,30	16,50%	935.248,26	92,67%	73.934,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	824.000,00	824.000,00	158.744,54	19,27%	493.192,95	59,85%	330.807,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	824.000,00	824.000,00	158.744,54	19,27%	493.192,95	59,85%	330.807,05
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	443.938,56	0,00%	1.735.136,45	0,00%	- 1.735.136,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	984,06	0,00%	2.738,49	0,00%	- 2.738,49
Valores Mobiliários	0,00	0,00	442.954,50	0,00%	1.732.397,96	0,00%	- 1.732.397,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.499.579,15	47.499.579,15	9.250.872,23	19,48%	36.281.740,85	76,38%	11.217.838,30
Transferências da União e de suas Entidades	21.905.982,67	21.905.982,67	4.711.432,28	21,51%	17.346.295,73	79,19%	4.559.686,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.593.596,48	18.593.596,48	3.396.409,88	18,27%	14.031.980,19	75,47%	4.561.616,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.143.030,07	16,33%	4.903.464,93	70,05%	2.096.535,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	735,93	0,00%	39.959,34	0,00%	- 39.959,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	20.019,46	0,00%	- 20.019,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	735,93	0,00%	3.870,14	0,00%	- 3.870,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	16.069,74	0,00%	- 16.069,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	168.048,85	0,00%	1.706.548,75	0,00%	- 1.706.548,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	998.234,58	0,00%	- 998.234,58

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	998.234,58	0,00%	- 998.234,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	168.048,85	0,00%	708.314,17	0,00%	- 708.314,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	168.048,85	0,00%	708.314,17	0,00%	- 708.314,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.412.289,90	54.412.289,90	12.253.114,57	22,52%	45.477.932,69	83,58%	8.934.357,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.412.289,90	54.412.289,90	12.253.114,57	22,52%	45.477.932,69	83,58%	8.934.357,21
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.412.289,90	54.412.289,90	12.253.114,57	22,52%	45.477.932,69	83,58%	8.934.357,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.264.240,43	0,00	0,00%	8.264.240,43	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.264.240,43	0,00	0,00%	8.264.240,43	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.412.289,90	80.202.408,97	11.830.408,41	47.313.431,92	32.888.977,05	11.918.453,02	43.137.778,89	37.064.630,08	39.746.069,57
DESPESAS CORRENTES	51.909.986,40	65.052.637,62	10.193.902,41	41.932.410,79	23.120.226,83	10.159.152,71	39.433.175,27	25.619.462,35	36.041.465,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.864.426,26	33.284.338,26	5.269.444,87	20.842.697,79	12.441.640,47	5.264.630,20	20.799.265,82	12.485.072,44	18.311.210,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	900.000,00	190.113,68	713.407,21	186.592,79	190.113,68	713.407,21	186.592,79	713.407,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.545.560,14	30.868.299,36	4.734.343,86	20.376.305,79	10.491.993,57	4.704.408,83	17.920.502,24	12.947.797,12	17.016.848,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.229.303,50	15.036.021,35	1.636.506,00	5.381.021,13	9.655.000,22	1.759.300,31	3.704.603,62	11.331.417,73	3.704.603,62
INVESTIMENTOS	929.303,50	13.736.021,35	1.344.447,18	4.433.347,49	9.302.673,86	1.467.241,49	2.756.929,98	10.979.091,37	2.756.929,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	292.058,82	947.673,64	352.326,36	292.058,82	947.673,64	352.326,36	947.673,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.000,00	113.750,00	0,00	0,00	113.750,00	0,00	0,00	113.750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.412.289,90	80.202.408,97	11.830.408,41	47.313.431,92	32.888.977,05	11.918.453,02	43.137.778,89	37.064.630,08	39.746.069,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.412.289,90	80.202.408,97	11.830.408,41	47.313.431,92	32.888.977,05	11.918.453,02	43.137.778,89	37.064.630,08	39.746.069,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.340.153,80	-	5.731.863,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.412.289,90	80.202.408,97	11.830.408,41	47.313.431,92	-	11.918.453,02	45.477.932,69	-	45.477.932,69
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:A951FB27

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
8/2023		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.412.289,90	43.771.383,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.088.710,75	5.221.354,35
IPTU	893.837,04	966.722,07
ISS	2.136.435,12	1.955.539,27
ITBI	700.000,00	251.433,41
IRRF	1.349.255,34	1.112.411,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009.183,25	935.248,26
Contribuições	824.000,00	493.192,95
Receita Patrimonial	0,00	1.735.136,45
Aplicações Financeiras (II)	0,00	1.732.397,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.738,49
Transferências Correntes	47.499.579,15	36.281.740,85
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	14.800.457,87
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	11.214.430,99
Cota-Parte do IPVA	1.468.800,00	1.993.546,42
Cota-Parte do ITR	32.000,00	1.709,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	235.200,00	114.460,57
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	4.903.464,93
Outras Transferências Correntes	4.763.579,15	3.253.670,41
Demais Receitas Correntes	0,00	39.959,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	39.959,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.412.289,90	42.038.985,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.706.548,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	998.234,58
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	708.314,17
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	708.314,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	708.314,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**54.412.289,90**	**42.747.300,15**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.052.637,62	41.932.410,79	39.433.175,27	36.041.465,95	222.303,59	848.708,09	719.608,09
Pessoal e Encargos Sociais	33.284.338,26	20.842.697,79	20.799.265,82	18.311.210,19	24.793,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	900.000,00	713.407,21	713.407,21	713.407,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.868.299,36	20.376.305,79	17.920.502,24	17.016.848,55	197.510,25	848.708,09	719.608,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.152.637,62	41.219.003,58	38.719.768,06	35.328.058,74	222.303,59	848.708,09	719.608,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.036.021,35	5.381.021,13	3.704.603,62	3.704.603,62	210.908,78	3.541.865,36	3.541.865,36
Investimentos	13.736.021,35	4.433.347,49	2.756.929,98	2.756.929,98	210.908,78	3.541.865,36	3.541.865,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	947.673,64	947.673,64	947.673,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.736.021,35	4.433.347,49	2.756.929,98	2.756.929,98	210.908,78	3.541.865,36	3.541.865,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**78.161.658,97**	**45.652.351,07**	**41.476.698,04**	**38.084.988,72**	**433.212,37**	**4.390.573,45**	**4.261.473,45**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**- 32.374,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	267.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.732.397,96
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	650.459,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.049.563,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.244.946,43	10.733.466,06
DEDUÇÕES (XXIX)	23.317.981,51	21.267.561,86
Disponibilidade de Caixa	23.317.981,51	21.267.561,86

Disponibilidade de Caixa Bruta	24.075.901,49	25.118.155,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	732.903,73	3.820.500,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.016,25	30.092,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 14.073.035,08**	**- 10.534.095,80**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**- 779.458,85**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 3.087.596,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.308.138,10**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.226.200,04**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.264.240,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.264.240,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:3989DA61

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2023 A 08/2023		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**5.079.527,50**	**4.286.106,09**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	893.837,04	966.722,07
Territorial Urbana – IPTU		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	251.433,41
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.136.435,12	1.955.539,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.349.255,34	1.112.411,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**44.170.000,00**	**34.879.464,19**
2.1 - Cota-Parte FPM	22.000.000,00	18.224.253,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	17.118.977,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.000.000,00	1.105.275,42
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	14.018.038,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	143.075,64
2.4 - Cota-Parte ITR	40.000,00	2.136,99
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	2.491.959,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.249.527,50**	**39.165.570,28**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.434.000,00**	**6.754.837,74**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.878.381,88**	**3.036.554,83**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.000.000,00**	**4.973.809,27**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**7.000.000,00**	**4.973.809,27**
6.1.1 - Principal	7.000.000,00	4.903.464,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	70.344,34
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 1.434.000,00**	**- 1.851.372,81**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E	**VALOR**	
NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**414.950,17**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	414.950,17	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.388.759,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**6.500.000,00**	**4.246.462,09**	**4.246.462,09**	**3.697.126,13**	**0,00**

BÁSICA					
10.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**6.500.000,00**	**4.246.462,09**	**4.246.462,09**	**3.697.126,13**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**914.950,17**	**421.635,97**	**421.635,97**	**421.635,97**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**914.950,17**	**421.635,97**	**421.635,97**	**421.635,97**	**0,00**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.414.950,17**	**4.668.098,06**	**4.668.098,06**	**4.118.762,10**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.246.462,09	4.246.462,09	3.697.126,13	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.253.147,89	4.253.147,89	3.703.811,93	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.481.666,49	4.246.462,09	4.246.462,09	85,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	497.380,93	720.661,38	720.661,38	14,49

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**727.774,69**	**512.916,65**	**414.950,17**	**414.950,17**	**0,00**	**97.966,48**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.774,69	512.916,65	414.950,17	414.950,17	0,00	97.966,48
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**335.065,00**	**145.319,30**	**142.426,74**	**141.917,28**	**2.892,56**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**7.075.044,47**	**4.061.674,61**	**3.779.588,34**	**3.435.652,88**	**282.086,27**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.410.109,47**	**4.206.993,91**	**3.922.015,08**	**3.577.570,16**	**284.978,83**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	8.175.162,97
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.851.372,81
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.026.535,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**9.791.392,57**	**10.026.535,78**	**25,60**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**492.149,61**	**74.516,60**	**211.894,26**	**0,00**	**280.255,35**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	468.782,74	74.516,60	211.894,26	0,00	256.888,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.366,87	0,00	0,00	0,00	23.366,87
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**788.100,17**	**593.701,54**
35.1 - Salário-Educação	471.000,17	410.274,81
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	149.100,00	113.351,63
35.4 - PNATE	168.000,00	70.075,10
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**11.600,51**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**833.114,16**	**563.299,80**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.621.214,33**	**1.168.601,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**1.942.319,24**	**1.613.939,71**	**1.443.052,24**	**1.435.732,47**	**170.887,47**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.942.319,24**	**1.613.939,71**	**1.443.052,24**	**1.435.732,47**	**170.887,47**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**16.767.378,88**	**10.489.031,68**	**10.033.165,38**	**9.132.064,73**	**455.866,30**
47.1 - Despesas Correntes	**16.185.163,71**	**10.013.985,01**	**9.558.118,71**	**8.657.018,06**	**455.866,30**
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.356.661,50	6.303.881,46	6.303.881,46	5.489.889,58	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	244.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.584.252,21	3.710.103,55	3.254.237,25	3.167.128,48	455.866,30
47.2 - Despesas de Capital	**582.215,17**	**475.046,67**	**475.046,67**	**475.046,67**	**0,00**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	582.215,17	475.046,67	475.046,67	475.046,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	438.317,04	176.757,90
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.973.809,27	410.274,81
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.184.288,01	486.336,92
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.227.838,30	100.695,79
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.397,58	5.494,97
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.112,02	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.227.123,86	106.190,76
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:6D9B2670

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
8/2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	998.234,58			- 998.234,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.036.021,35	5.381.021,13	3.704.603,62	0,00	9.655.000,22
Investimentos	13.736.021,35	4.433.347,49	2.756.929,98	0,00	9.302.673,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	947.673,64	947.673,64	0,00	352.326,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.036.021,35	5.381.021,13	3.704.603,62	0,00	9.655.000,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	15.036.021,35	4.382.786,55			10.653.234,80
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 01/10/2023 07:36 | Relatório emitido em: 02/10/2023 09:32					

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:F360C3C6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
8/2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2.696,98	- 2.696,98
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	2.696,98	- 2.696,98
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.036.021,35	3.704.603,62	11.331.417,73
DESPESAS DE CAPITAL	15.036.021,35	3.704.603,62	11.331.417,73
Investimentos	13.736.021,35	2.756.929,98	10.979.091,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00	947.673,64	352.326,36
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (h)**	**2023 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	38.162,38	- 3.701.906,64	- 3.663.744,26
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 01/10/2023 07:36 | Relatório emitido em: 02/10/2023 09:33			

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:86D57D38

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2023 A 08/2023				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.079.527,50**	**5.079.527,50**	**4.286.106,09**	**84,38**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**893.837,04**	**893.837,04**	**966.722,07**	**108,15**
IPTU	700.000,00	700.000,00	819.071,88	117,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	193.837,04	193.837,04	147.650,19	76,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**700.000,00**	**700.000,00**	**251.433,41**	**35,92**
ITBI	700.000,00	700.000,00	251.433,41	35,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**2.136.435,12**	**2.136.435,12**	**1.955.539,27**	**91,53**
ISS	2.121.800,00	2.121.800,00	1.655.109,12	78,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.635,12	14.635,12	300.430,15	2052,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**1.349.255,34**	**1.349.255,34**	**1.112.411,34**	**82,45**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**42.170.000,00**	**42.170.000,00**	**33.774.188,77**	**80,09**
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	17.118.977,84	85,59
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	2.136,99	5,34
Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	1.836.000,00	2.491.959,78	135,73

Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	14.018.038,52	70,09
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	143.075,64	48,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**47.249.527,50**	**47.249.527,50**	**38.060.294,86**	**80,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.740.416,42**	**7.741.616,42**	**4.948.811,19**	**63,92**	**4.920.793,75**	**63,56**	**4.689.736,54**	**60,58**
Despesas Correntes	4.704.684,92	7.705.884,92	4.948.811,19	64,22	4.920.793,75	63,86	4.689.736,54	60,86
Despesas de Capital	35.731,50	35.731,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.942.621,09**	**3.551.621,09**	**3.116.266,51**	**87,74**	**3.077.980,87**	**86,66**	**3.002.980,87**	**84,55**
Despesas Correntes	2.921.921,09	3.530.921,09	3.113.106,28	88,17	3.075.117,70	87,09	3.000.117,70	84,97
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	3.160,23	15,27	2.863,17	13,83	2.863,17	13,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**20.102,25**	**20.102,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	20.102,25	20.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**3.549.533,12**	**4.126.174,86**	**2.671.853,92**	**64,75**	**2.648.655,00**	**64,19**	**2.242.575,48**	**54,35**
Despesas Correntes	3.522.233,12	4.098.874,86	2.671.853,92	65,19	2.648.655,00	64,62	2.242.575,48	54,71
Despesas de Capital	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.252.672,88**	**15.439.514,62**	**10.736.931,62**	**69,54**	**10.647.429,62**	**68,96**	**9.935.292,89**	**64,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**10.736.931,62**	**10.647.429,62**	**9.935.292,89**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.736.931,62**	**10.647.429,62**	**9.935.292,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.709.044,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.027.887,39**	**4.938.385,39**	**4.226.248,66**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,21**	**27,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	5.709.044,23	10.736.931,62	5.027.887,39	0,00	0,00	0,00		0,00		5.027.887,39
Empenhos de 2022	8.208.377,07	14.979.174,34	6.770.797,27	5.478,37	0,00	0,00	5.478,37	0,00	0,00	6.770.797,27
Empenhos de 2021	6.830.236,88	9.653.231,04	2.822.994,16	252.759,26	0,00	0,00	79.764,09	172.995,17	0,00	2.822.994,16
Empenhos de 2020	5.398.820,06	6.756.911,89	1.358.091,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.091,83
Empenhos de 2019 e anteriores	29.318.998,91	40.917.972,25	11.598.973,34	76.055,40	107.743,42	0,00	73.457,42	0,00	2.597,98	11.704.118,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	13.331,51	13.331,51	13.331,51	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**13.331,51**	**13.331,51**	**13.331,51**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.572.682,50**	**2.572.682,50**	**1.487.364,29**	**57,81**
Proveniente da União	2.572.682,50	2.572.682,50	1.487.364,29	57,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**249.503,83**	**0,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.572.682,50**	**2.572.682,50**	**1.736.868,12**	**67,51**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.539.682,50**	**4.548.505,46**	**2.344.274,40**	**51,54**	**2.045.921,30**	**44,98**	**1.662.093,71**	**36,54**
Despesas Correntes	2.299.682,50	3.913.533,46	2.144.302,40	54,79	1.845.949,30	47,17	1.462.121,71	37,36
Despesas de Capital	240.000,00	634.972,00	199.972,00	31,49	199.972,00	31,49	199.972,00	31,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**150.000,00**	**124.249,66**	**82,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	124.249,66	82,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.539.682,50**	**4.698.505,46**	**2.468.524,06**	**52,54**	**2.045.921,30**	**43,54**	**1.662.093,71**	**35,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.280.098,92	12.290.121,88	7.293.085,59	59,34	6.966.715,05	56,69	6.351.830,25	51,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.942.621,09	3.701.621,09	3.240.516,17	87,54	3.077.980,87	83,15	3.002.980,87	81,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.102,25	20.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.549.533,12	4.126.174,86	2.671.853,92	64,75	2.648.655,00	64,19	2.242.575,48	54,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.792.355,38**	**20.138.020,08**	**13.205.455,68**	**65,57**	**12.693.350,92**	**63,03**	**11.597.386,60**	**57,59**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.572.682,50	4.381.533,46	2.144.302,40	48,94	1.845.949,30	42,13	1.462.121,71	33,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.219.672,88**	**15.756.486,62**	**11.061.153,28**	**70,20**	**10.847.401,62**	**68,84**	**10.135.264,89**	**64,32**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:0866C2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2023 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 404/2023

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96866	FRANCISCO JOSE DE BIAZIO	01/08/2023	Secretário Municipal Interino de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	26/09/2023	A pedido do servidor

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:75B14191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 279 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
4172	Adelar Jose Barbosa	21/03/2022 a 20/03/2023	02/10/2023 a 16/10/2023	Não
4039	Aline Aparecida de Oliveira	22/07/2022 a 21/07/2023	25/09/2023 a 04/10/2023	Sim
2121	Amarildo Jose Goncalves	01/06/2022 a 31/05/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	Não
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/01/2023 a 17/07/2023	13/09/2023 a 02/10/2023	Não
3987	Andressa Aparecida Gusso	02/03/2022 a 01/03/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	Não
1323	Arivaldo Pereira	01/02/2022 a 31/01/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	Não
3733	Carlos Roberto Ronkoski Pedroso	18/01/2022 a 17/01/2023	02/10/2023 a 11/10/2023	Não
4028	Debora Cavagnolli	05/06/2022 a 04/06/2023	02/10/2023 a 16/10/2023	Não
3330	Erica Vanessa Gelenski	02/08/2021 a 01/08/2022	13/09/2023 a 27/09/2023	Não
3330	Erica Vanessa Gelenski	02/08/2022 a 01/08/2023	28/09/2023 a 12/10/2023	Não
1028	Eva de Fatima Souza	01/01/2022 a 31/12/2022	14/09/2023 a 13/10/2023	Não
3759	Evandro Krachinski Duarte	19/06/2019 a 18/06/2020	11/09/2023 a 10/10/2023	Não
3483	Everson de Oliveira Pires	08/08/2022 a 07/08/2023	20/09/2023 a 09/10/2023	Não
2533	Jacira Fragoso da Silva	01/07/2022 a 30/06/2023	16/10/2023 a 25/10/2023	Não
3983	Jansen de Oliveira	10/02/2022 a 09/02/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	Não
1438	Jose Alberto Ogrodovicz	28/05/2021 a 27/05/2022	01/10/2023 a 30/10/2023	Não
3979	Josieli Ramos	06/08/2021 a 05/08/2022	02/10/2023 a 31/10/2023	Não
4184	Juarez Jose da Cruz	12/04/2022 a 11/04/2023	18/09/2023 a 27/09/2023	Não
1940	Juverlei Marcos Basilio	19/03/2022 a 18/03/2023	20/09/2023 a 09/10/2023	Não
3973	Keli Cristina Barbosa	03/02/2022 a 02/02/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	Não
3464	Leandro Porto	01/08/2017 a 23/01/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	Não
3919	Luciana Aparecida Weiber da Silva	07/10/2021 a 06/10/2022	11/09/2023 a 20/09/2023	Não
2882	Luiz Felipe da Rocha	30/04/2020 a 29/04/2021	11/09/2023 a 25/09/2023	Não
2882	Luiz Felipe da Rocha	30/04/2021 a 29/04/2022	26/09/2023 a 10/10/2023	Não
3967	Maira Jaine de Jesus B. Goncalves	27/01/2021 a 26/01/2022	02/10/2023 a 11/10/2023	Não
3967	Maira Jaine de Jesus B. Goncalves	27/01/2022 a 26/01/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	Não
3467	Marcos Hercules dos Santos	01/08/2022 a 31/07/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	Não
1589	Marlene Ruth Fehlauer	12/02/2021 a 11/02/2022	18/09/2023 a 17/10/2023	Não
3433	Morgana Louise Vendruscolo	01/08/2021 a 27/01/2023	11/10/2023 a 20/10/2023	Não
3668	Muriel Alves de Andrade	01/04/2022 a 31/03/2023	16/10/2023 a 30/10/2023	Não
2554	Odenilson Roberto Tarachuke	15/06/2021 a 14/06/2022	02/10/2023 a 31/10/2023	Não
3966	Pricila de Jesus Machado	22/01/2022 a 25/02/2023	02/10/2023 a 31/10/2023	Não
3945	Rafaele kmiecik	06/01/2022 a 04/07/2023	02/10/2023 a 11/10/2023	Não
5090	Raquel Ribeiro da Maia	11/12/2021 a 10/12/2022	02/10/2023 a 21/10/2023	Não
2310	Roberto Carlos Gomes Ramos	02/05/2021 a 01/05/2022	12/10/2023 a 10/11/2023	Não
3466	Sidglei da Silveira Pinto	01/08/2022 a 31/07/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	Não
3800	Sueli Teresinha dos Santos	28/11/2021 a 27/11/2022	18/09/2023 a 27/09/2023	Não
3373	Tiene Guimaraes	01/08/2022 a 31/07/2023	02/10/2023 a 21/10/2023	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BB38BE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 6/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no **artigo 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93** RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 6/2023 referente à **Revisão em período de garantia da Escavadeira Hidráulica JS 130 Série 3055675 pertencente a frota municipal**, em favor da empresa conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DE COMBÚSTUVEL	UNID	1,00	230,00	230,00
1	2	Filtro de óleo Filtro de óleo.	UNID	1,00	120,00	120,00
1	3	KIT CLEAN.	UN	4,00	15,00	60,00
1	4	Mão de obra para manutenção de Garantia.	SERV	1,00	3.400,00	3.400,00
1	5	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	UN	1,00	280,00	280,00
1	6	FILTRO HIDRAULICO RETORNO	UN	1,00	320,00	320,00
1	7	FILTRO SERVO PILOTO	UN	1,00	180,00	180,00
1	8	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	1,00	290,00	290,00
1	9	FILTRO DE AR INTERNO	UN	1,00	260,00	260,00
1	10	ÓLEO PARA REDUTOR DE GIRO	UN	13,00	50,00	650,00
1	11	Filtro valvula amortecimento.	UNID	1,00	240,00	240,00
1	12	Filtro de ar cabine	UNID	2,00	150,00	300,00
1	13	Óleo de motor 15W40 Cl4 20L	UN	1,00	620,00	620,00
TOTAL						6.950,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 6/2023 datada de 02/10/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 02/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:352030EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023. EMPRESA: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual sob o nº 563025947116, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
25	Serviço de vulnanização de Pneu 1000 R 20 liso	50	UND	390,00	19.500,00	DENIPOTTI
26	Serviço de vulnanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo	50	UND	380,00	19.000,00	DENIPOTTI

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1852, 2044. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 28 de Setembro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2258A4EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023. EMPRESA: Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda, sediada na Alameda Virgílio Moreira, nº 483, Bairro Nhapindazal, CEP 84.500-532, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89 e Inscrição Estadual sob o nº 9039433009, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
3	Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	70	UND	995,00	69.650,00	FABRICA DOS PNEUS
4	Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	70	UND	895,00	62.650,00	FABRICA DOS PNEUS
7	Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	25	UND	485,00	12.125,00	FABRICA DOS PNEUS
18	Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	1.295,00	19.425,00	FABRICA DOS PNEUS
23	Serviço de vulnanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso	50	UND	350,00	17.500,00	FABRICA DOS PNEUS
24	Serviço de vulnanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo	50	UND	250,00	12.500,00	FABRICA DOS PNEUS
32	Serviço de vulnanização de Pneu 19.5 L24	15	UND	145,00	2.175,00	FABRICA DOS PNEUS

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 196.025,00 (Cento e noventa e seis mil vinte e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1852, 2044. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 28 de Setembro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:30E80C7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023. EMPRESA: J P Beleze, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº 495031134110, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso , com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	70	UND	899,00	62.930,00	JP BELEZE
2	Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	70	UND	999,00	69.930,00	JP BELEZE
9	Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16 , com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapageme montagem e desmontagem do pneu.	20	UND	640,01	12.800,20	JP BELEZE
15	Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	1.290,00	19.350,00	JP BELEZE
19	Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	10	UND	4.799,00	47.990,00	JP BELEZE
20	Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	10	UND	3.949,00	39.490,00	JP BELEZE
21	Serviço de vulnanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso	50	UND	398,00	19.900,00	JP BELEZE
22	Serviço de vulnanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo	50	UND	399,00	19.950,00	JP BELEZE
30	Serviço de vulnanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4	15	UND	475,00	7.125,00	JP BELEZE

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 299.465,20 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1852, 2044.
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 28 de Setembro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0B01AD86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023. EMPRESA: Recapadora Marrecas Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38, inscrição estadual nº 90282081-78, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
5	ServiçoderecapagemdePneu1000R20lisoradial,comprofundidademínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	70	UND	880,00	61.600,00	RECAPADORA MARRECAS
6	Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	70	UND	950,00	66.500,00	RECAPADORA MARRECAS

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1852, 2044. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 28 de Setembro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CB53E4CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023. EMPRESA: Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619-644/0001- 42 e Inscrição Estadual sob o nº 170024897110, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
10	Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24 , com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	999,00	14.985,00	MUT PNEUS
12	Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	15	UND	999,00	14.985,00	MUT PNEUS
14	ServiçoderecapagemdePneu1400R24,comalturamínimadas garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	21	UND	1.299,00	27.279,00	MUT PNEUS
27	Serviço de vulnanização de Pneu 12.4/11-24	15	UND	99,00	1.485,00	MUT PNEUS
29	Serviço de vulnanização de Pneu 14.00 R 24	50	UND	99,00	4.950,00	MUT PNEUS

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 63.684,00 (Sessenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses,apartirdesuaassinatura.DOPAGAMENTO:Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta)dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Despesa1852,2044.GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 28 de Setembro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CA1921D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023. EMPRESA: BRVO Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.273.846/0001-66 e Inscrição Estadual sob o nº 9078218387, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
9	Óleo Motor Gasolina Semissintético 10w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN/CF; ACEA A3/B3/B4; JASO SG+; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	80	LT	27,99	2.239,20	MAXON

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.239,20 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1288, 1847, 2051, 2351. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 02 de Outubro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3C9C629A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023. EMPRESA: BRVO Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.273.846/0001-66 e Inscrição Estadual sob o nº 9078218387, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
9	Óleo Motor Gasolina Semissintético 10w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN/CF; ACEA A3/B3/B4; JASO SG+; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	80	LT	27,99	2.239,20	MAXON

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.239,20 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1288, 1847, 2051, 2351. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 02 de Outubro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C00F5311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023. EMPRESA: Restaurante e LavaCar Bela Vista Ltda, inscrita no CNPJ sobo nº 41.105.473/0001- 30 e Inscrição Estadual sobo nº 9088431500, doravantedesignada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação deREGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
25	Fluido de ureia - Arla 32 GL 20 LITROS	178	Gal	79,99	14.238,22	RADAN

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.238,22 (Quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1288, 1847, 2051, 2351. GESTOR

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 02 de Outubro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E78D420E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023. EMPRESA: J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65 e Inscrição Estadual sob o nº 260312915118, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

TEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
7	Óleo Motor Gasolina Sintético 10w40 SM - - NÃO RECICLADO -com especificações e aprovações API SJ ou SL/API SM; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	80	LT	38,25	3.060,00	IPIRANGA
32	Filtro ar do motor ARL 4147	4	UND	12,88	51,52	VOX
33	Filtro de combustível GI04/7	30	UND	11,70	351,00	VOX
34	Filtro de óleo TM5	15	UND	12,03	180,45	VOX
35	Filtro de ar ARL 8832	10	UND	9,13	91,30	VOX
36	Filtro de óleo PSL 619	25	UND	11,00	275,00	VOX
37	Filtro de óleo TM3	25	UND	12,00	300,00	VOX
38	Filtro Ar motor ARL 4150	10	UND	12,00	120,00	VOX
39	FILTRO AR ARL 6071	10	UND	27,00	270,00	VOX
40	FILTRO DE ÓLEO PSL 545	15	UND	19,62	294,30	VOX
41	Filtro de Combustível GI50/7	25	UND	13,90	347,50	VOX
42	FILTRO AR DO MOTOR ARS 2868	5	UND	25,79	128,95	VOX
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI08/1	5	UND	16,97	84,85	VOX
44	FILTRO AR ARL 6096	10	UND	11,60	116,00	VOX
45	Filtro Lubrificante TM2	15	UND	19,22	288,30	VOX
46	Filtro de óleo PL 519	10	UND	26,00	260,00	VOX
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	10	UND	10,70	107,00	VOX
48	FILTRO AR ARL 6080	10	UND	20,60	206,00	VOX
49	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	15	UND	13,46	201,90	VOX
56	Filtro de ar 4152	6	UND	18,80	112,80	VOX
57	Filtro Lubrificante PSL 55	10	UND	11,22	112,20	VOX
63	FILTRO AR CONDICIONADO ACP 200	4	UND	15,20	60,80	VOX
64	FILTRO DE AR ARS 9838	5	UND	75,50	377,50	VOX
68	Filtro Ar Motor ARL 8830	10	UND	21,00	210,00	VOX
69	Filtro ar motor ARS 9839	10	UND	89,64	896,40	VOX
73	FILTRO DE AR ARL 8234	10	UND	71,00	710,00	VOX
74	FILTRO AR ARL 5140	10	UND	58,00	580,00	VOX
75	FILTRO DE ÓLEO PEL 678	10	UND	39,00	390,00	VOX
76	FILTRO AR CONDICIONADO ACP 937	10	UND	54,00	540,00	VOX
77	FILTRO AR CONDICIONADO ACP 837	10	UND	36,00	360,00	VOX
79	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947	4	UND	25,00	100,00	VOX
81	FILTRO DE AR 5801640991	5	UND	139,00	695,00	VOX
84	FILTRO AR CABINE ACP 002	5	UND	14,95	74,75	VOX
85	FILTRO DE AR ARL 8839	10	UND	28,00	280,00	VOX
86	Filtro de ART 6098	5	UND	17,37	86,85	VOX
87	FILTRO DE AR CONDICIONADO CF 9323	5	UND	14,95	74,75	VOX
88	Filtro de Ar cabine ACP008	10	UND	18,00	180,00	VOX
89	Filtro de Ar motor ARS 8843	10	UND	46,00	460,00	VOX
90	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 615	10	UND	19,00	190,00	VOX
91	Filtro de ar ACP303	10	UND	12,41	124,10	VOX
111	FILTRO DE ÓLEO 1R0739	5	UND	54,00	270,00	VOX
112	FILTRO HIDRÁULICO 0937521	5	UND	87,00	435,00	TECFIL
116	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2844496	5	UND	79,00	395,00	NORTRACK
123	FILTRO DE AR CONDICIONADFO 40040200001	5	UND	59,00	295,00	TECFIL
125	FILTRO DE AR A5540	5	UND	64,00	320,00	VOX
126	FILTRO DE AR A5541	5	UND	79,00	395,00	VOX
130	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 84526251	5	UND	65,00	325,00	VOX
140	FILTRO DE AR ARS 1015	5	UND	174,45	872,25	VOX
145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 7903	4	UND	17,00	68,00	VOX
147	FILTRO HIDRÁULICO C 56200	4	UND	59,00	236,00	TECFIL
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5023341	4	UND	198,00	792,00	VOX
166	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11LG70010BR	4	UND	129,00	516,00	VOX
167	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11QA71040BR	4	UND	128,00	512,00	VOX
169	FILTRO AR CONDICIONADO 71LB00290	4	UND	117,00	468,00	TECFIL
170	FILTRO DE ÓLEO 905411880013	4	UND	34,00	136,00	VOX
173	Filtro Lubrificante TM1	4	UND	13,09	52,36	VOX
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBD 496	4	UND	34,00	136,00	VOX
177	FILTRO DE AR ACP 809	4	UND	20,00	80,00	VOX
178	FILTRO DE AR ARL 5053	4	UND	29,00	116,00	VOX
180	Filtro ar cabine ACP 121	10	UND	19,70	197,00	VOX
181	Filtro ar motor ARL 8834	10	UND	8,64	86,40	VOX
182	Filtro de Ar cabine ACP 126	6	UND	14,65	87,90	VOX
183	Filtro de Ar ARL 8829	6	UND	26,00	156,00	VOX
184	FILTRO DE AR CABINE ACP 131	6	UND	14,30	85,80	VOX
186	Filtro CATERPILLAR 1R0739 MOTOR	10	UND	54,00	540,00	VOX
187	Filtro CATERPILLAR 1R0751 COMBUSTIVEL	10	UND	79,00	790,00	VOX
189	Filtro CATERPILLAR 1318903 AR INTERNO	10	UND	57,00	570,00	VOX
190	Filtro CATERPILLAR 1318902 AR EXTERNO	10	UND	87,99	879,90	VOX
193	Filtro CATERPILLAR 0937521 HIDRAULICO	10	UND	65,00	650,00	TECFIL
194	Filtro CATERPILLAR 2844568 AR CONDICIONADO	10	UND	164,00	1.640,00	NORTRACK
195	Filtro CATERPILLAR 1R1807 MOTOR	10	UND	88,00	880,00	VOX
200	Filtro CATERPILLAR 3283655 TRANSMISSÃO	10	UND	298,00	2.980,00	NORTRACK
202	Filtro CATERPILLAR 2321732 AR	10	UND	188,00	1.880,00	TECFIL
203	Filtro Caterpillar Lubrificante 7w2326	10	UND	47,00	470,00	VOX
205	Filtro Caterpillar Combustível 2998229	10	UND	143,00	1.430,00	NORTRACK
213	Filtro De Ar 82981152 Case	10	UND	89,00	890,00	VOX
214	Filtro Combustível 84403847 Case	10	UND	24,00	240,00	VOX
216	Filtro Óleo Motor 4897898 Case	10	UND	69,00	690,00	VOX
218	Filtro De Combustível 65125035026 Doosan	10	UND	84,00	840,00	VOX
219	Filtro Ar Interno 47400039 Doosan	10	UND	87,00	870,00	NORTRACK
220	Filtro Ar Externo 47400040 Doosan	10	UND	189,00	1.890,00	NORTRACK
222	Filtro Do Tanque 47400055 Doosan	10	UND	161,00	1.610,00	NORTRACK
223	Filtro Do Ar Condicionado K1002210 Doosan	10	UND	139,00	1.390,00	TECFIL
225	Filtro Lubrificante Case 87803261	10	UND	66,50	665,00	VOX
227	FILTRO LUBRIFICANTE WA200 6736515142	10	UND	62,00	620,00	VOX
228	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 2995655	10	UND	62,00	620,00	VOX
233	Filtro Hidráulico Wa200 4181834160	10	UND	185,50	1.855,00	VOX

234	Filtro Hidráulico Wa200 4196035152	10	UND	164,00	1.640,00	VOX
238	Filtro Ar Case 6001852120	10	UND	79,00	790,00	VOX
243	Filtro Case 580N 84565926	10	UND	98,00	980,00	VOX
246	Filtro Case 580N 1106331	10	UND	61,00	610,00	VOX
247	Filtro Case 580N 1106326	10	UND	79,00	790,00	VOX
250	Filtro Caterpillar óleo motor 1R-0739	10	UND	58,00	580,00	VOX
251	Filtro Caterpillar óleo hidraúlico 093-7521	10	UND	122,25	1.222,50	TECFIL
254	Filtro Caterpillar óleo motor 7W-2326	10	UND	44,00	440,00	VOX
256	Filtro combustível Case 84565926	10	UND	132,00	1.320,00	VOX
261	Filtro De Combustível IVECO 500054702/CE3045	10	UND	71,00	710,00	VOX
262	Filtro Polen Ford Cargo 5M3518D543AB / ACP 200	10	UND	15,07	150,70	VOX
263	Filtro Ford Cargo BH1X9155AA	10	UND	62,00	620,00	VOX
264	Filtro Ford Cargo BH4X9N074AA	10	UND	136,75	1.367,50	VOX
265	Filtro Lubrificante Ford Cargo BG5X67331AA	10	UND	62,00	620,00	VOX
266	Filtro Ar Interno Ford Cargo BG6X9E673AA	10	UND	50,47	504,70	VOX
267	Filtro Ar Ford Cargo BG6X9601AA / ARS 9839	10	UND	100,47	1.004,70	VOX
268	Filtro PSL123	4	UND	26,47	105,88	VOX
269	Filtro PSL 45	4	UND	16,10	64,40	VOX
270	Filtro CA3291 A	4	UND	211,71	846,84	TECFIL
271	Filtro PSL 166	8	UND	21,50	172,00	VOX
272	Filtro ARL 2338	8	UND	61,35	490,80	VOX
273	Filtro ACP 972	8	UND	20,75	166,00	VOX

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 60.467,85 (Sessenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1288, 1847, 2051, 2351. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 02 de Outubro de 2023. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:69806861

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023. EMPRESA: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38 e Inscrição Estadual sob o nº 9078237845, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
10	Óleo Motor Gasolina Sintético 0w20 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN; ILSAC GF-5; ACEA A5/B5; CHRYSLER 6395; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	100	LT	32,96	3.296,00	ENERGIS
12	Óleo 2 tempos Stihl 500 ml 1:50	200	UNI	26,90	5.380,00	INGRAX

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.676,00 (Oito mil seiscentos e setenta e seis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1288, 1847, 2051, 2351. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 02 de Outubro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2EFE7C48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023. EMPRESA: Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
2	Óleo Motor Diesel 100% Sintético Sae10w40 - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações ACEA E4/E7, Mack EO-M Plus; MTU Cat.3; obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos e equipamentos rodoviários. Embalagens de 20 lts.	23	Bal	499,00	11.477,00	PETRONAS
4	Óleo lubrificante para motor diesel semissintético 15w40 - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API-CJ-4, CI-4+, CI-4, CH-4, CG-4, CF-4, CF; ACEA E9, E7; que atende à recomendações das maioria dos fabricantes europeus para motores Euro 5, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos - fornecido em embalagens de 20 litros.	30	Bal	399,00	11.970,00	IPIRANGA
5	Óleo Motor Gasolina Mineral Sae 20w50 SL - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SL/CF; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	40	LT	17,00	680,00	IPIRANGA
6	Óleo Motor Gasolina Semissintético 15w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovaçõesAPI SL ACEA A2; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	100	LT	19,90	1.990,00	IPIRANGA
16	Óleo Sae 10W CAT TO-4	30	Bal	329,00	9.870,00	CAT
18	Óleo Multi G Sae 10w30 - NÃO RECICLADO	20	Bal	289,00	5.780,00	IPIRANGA
24	DOT 4 500 ml	100	UND	10,50	1.050,00	VARGA
30	Graxa para rolamentos com bissulfeto de molibdênio	10	Bal	695,00	6.950,00	IPIRANGA
92	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3261644	5	UND	130,00	650,00	RHINO
93	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R762	5	UND	105,00	525,00	RHINO
97	FILTRO DE AR 245-6376	5	UND	75,00	375,00	XANFIL
98	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2314487	5	UND	60,00	300,00	FMIL
99	FILTRO DE AR CONDICIONADO 3T7358	5	UND	60,00	300,00	FMIL
100	FILTRO AR CABINE ACA 554	10	UND	25,00	250,00	FMIL
101	FILTRO DE AR ARL 5138	10	UND	15,00	150,00	FMIL
102	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 78	10	UND	11,00	110,00	FMIL

103	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 19732	5	UND	99,00	495,00	FMIL
104	Filtro Lubrificante PSL 284	5	UND	49,00	245,00	FMIL
107	FILTRO DE AR A71360	5	UND	130,00	650,00	XANFIL
108	FILTRO DE AR 1318902	5	UND	54,00	270,00	XANFIL
113	FILTRO HIDRÁULICO 5I8670	5	UND	165,00	825,00	DONALDSON
114	FILTRO DE AR 2668	10	UND	50,00	500,00	XANFIL
115	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2844568	5	UND	30,00	150,00	XANFIL
118	FILTRO DE AR 2079	5	UND	120,00	600,00	XANFIL
120	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K1006535	5	UND	90,00	450,00	DONALDSON
121	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	5	UND	110,00	550,00	DONALDSON
122	FILTRO DE ÓLEO LF 3630	5	UND	110,00	550,00	FLETGUARD
124	FILTRO DE AR CONDICIONADO 40040100357	5	UND	70,00	350,00	FMIL
127	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 845665926	5	UND	70,00	350,00	TECFIL
128	FILTRO DE ÓLEO LB 283	5	UND	45,00	225,00	TECFIL
131	FILTRO HIDRÁULICO U5H6582	5	UND	150,00	750,00	UNIFILTER
132	FILTRO DE AR CONDICIONADO 360260A2	5	UND	69,00	345,00	FMIL
133	FILTRO DE AR 6666333	5	UND	39,00	195,00	XANFIL
134	FILTRO DE AR 6666334	5	UND	25,00	125,00	XANFIL
135	Filtro Combustível PSC 73/1	5	UND	18,00	90,00	TECFIL
136	FILTRO DE ÓLEO LB 171	5	UND	19,00	95,00	TECFIL
137	FILTRO HIDRÁULICO 6661248	5	UND	65,00	325,00	UNIFILTER
139	FILTRO AR CABINE ACP014	5	UND	25,00	125,00	FMIL
141	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3041	4	UND	95,00	380,00	TECFIL
146	Filtro de óleo PSL 280	4	UND	28,00	112,00	TECFIL
148	Filtro hidráulico HC-56060	4	UND	160,00	640,00	TECFIL
152	Filtro ar motor externo ARS 3003	4	UND	56,00	224,00	XANFIL
153	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2998229	4	UND	119,00	476,00	TECFIL
154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3087298	4	UND	132,00	528,00	TECFIL
155	FILTRO 7W2326	4	UND	28,00	112,00	TECFIL
157	FILTRO DE AR 3406687	4	UND	65,00	260,00	XANFIL
158	FILTRO HIDRÁULICO 3621163	4	UND	190,00	760,00	RHINO
159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15612000	4	UND	116,00	464,00	TECFIL
161	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 4178133	4	UND	286,50	1.146,00	RHINO
162	FILTRO AR CONDICIONADO 4178134	4	UND	190,00	760,00	FMIL
163	FILTRO DE AR 11Q728030BR	4	UND	310,00	1.240,00	XANFIL
164	FILTRO HIDRÁULICO 31RF0600	4	UND	368,00	1.472,00	DONALDSON
165	FILTRO HIDRÁULICO ZGAQ02400	4	UND	168,00	672,00	DONALDSON
168	FILTRO DE ÓLEO 11N870110	4	UND	59,00	236,00	DONALDSON
171	FILTRO DE AR ARS8842	4	UND	21,00	84,00	XANFIL
172	FILTRO DE AR KOHLER 3208309-5	4	UND	400,00	1.600,00	XANFIL
174	FILTRO DE AR AP 8605	4	UND	90,00	360,00	XANFIL
176	FILTRO DE ÓLEO 47554376	4	UND	65,00	260,00	TECFIL
179	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	4	UND	15,00	60,00	TECFIL
185	FILTRO DE AR ARS 1029	6	UND	32,00	192,00	TECFIL
188	Filtro CATERPILLAR 3261644 SEPARADOR	10	UND	60,00	600,00	RHINO
191	Filtro CATERPILLAR 5I8670 HIDRAULICO PILOTO	10	UND	199,00	1.990,00	DONALDSON
192	Filtro CATERPILLAR 1799806 INTERNO TANQUE	10	UND	150,00	1.500,00	DONALDSON
196	Filtro CATERPILLAR 1R0762	10	UND	138,00	1.380,00	TECFIL
197	Filtro Caterpillar 7T358	10	UND	165,00	1.650,00	FMIL
198	Filtro CATERPILLAR 2456376 AR INTERNO	10	UND	88,00	880,00	XANFIL
199	Filtro CATERPILLAR 2456375 AR EXTERNO	10	UND	162,00	1.620,00	XANFIL
201	Filtro CATERPILLAR 2314486 AR CONDICIONADO	10	UND	83,00	830,00	FMIL
204	Filtro Caterpillar Combustível 3087298	10	UND	160,00	1.600,00	TECFIL
206	Filtro Do Óleo Lubrificante 31782384 Bomag	10	UND	489,00	4.890,00	TECFIL
207	Filtro De Combustível 31782387 Bomag	10	UND	465,00	4.650,00	TECFIL
208	FILTRO COMBUSTÍVEL BOMAG 31782392	10	UND	499,00	4.990,00	TECFIL
209	Filtro De Ar 5011282 Bomag	10	UND	199,00	1.990,00	XANFIL
210	Filtro Do Óleo 5725051 Bomag	10	UND	89,00	890,00	TECFIL
211	Filtro 7993051 Bomag	10	UND	1.300,00	13.000,00	TECFIL
212	Filtro Óleo Hidráulico 84248499 Case	10	UND	2.700,00	27.000,00	DONALDSON
215	Filtro Ar Condicionado 360260a2 Case	10	UND	149,00	1.490,00	FMIL
217	Filtro De Óleo 65055105032ª Doosan	10	UND	269,00	2.690,00	TECFIL
221	Filtro De Sucção 24749016ª Doosan	10	UND	190,00	1.900,00	DONALDSON
224	Filtro 24711154 Doosan	10	UND	120,00	1.200,00	TECFIL
226	Filtro Lubrificante Doosan 400508-00036	10	UND	299,00	2.990,00	TECFIL
229	Filtro Combustível Doosan K1006520	10	UND	145,00	1.450,00	TECFIL
230	Filtro Combustível 400403-00126	10	UND	50,00	500,00	TECFIL
231	Filtro Combustível Wa200 6732716112	10	UND	35,90	359,00	TECFIL
232	Filtro Hidráulico Case 84255607	10	UND	199,00	1.990,00	TECFIL
235	Filtro Lubrificante W1160 Motor Man	10	UND	55,00	550,00	TECFIL
236	Filtro Da Transmissão Case 254686A1	10	UND	162,00	1.620,00	DONALDSON
237	Filtro Ar Case 6001852110	10	UND	56,00	560,00	XANFIL
239	Filtro Caterpillar Ar Condicionado Externo 7T7358	10	UND	144,00	1.440,00	FMIL
240	Filtro Caterpillar Ar Condicionado Espuma 2314786	10	UND	80,00	800,00	FMIL
241	Filtro de Ar Bob Cat Xl2123	10	UND	98,00	980,00	XANFIL
242	Filtro Caterpillar 3027298	10	UND	178,00	1.780,00	TECFIL
244	Filtro Case 580N 84225607	8	UND	135,00	1.080,00	TECFIL
245	Filtro Case 580N 84256251	8	UND	116,00	928,00	TECFIL
248	Filtro Caterpillar óleo hidraúlico 5I-8670	10	UND	186,00	1.860,00	DONALDSON
249	Filtro Caterpillar combustível/separador de água 326-1644	10	UND	159,00	1.590,00	RHINO
252	Filtro Caterpillar combustível 299-8229	10	UND	365,00	3.650,00	DONALDSON
253	Filtro Caterpillar/separador de água 308-7298	10	UND	199,00	1.990,00	TECFIL
255	Filtro óleo hidráulico Case USH6582	10	UND	168,00	1.680,00	UNIFILTER
257	Filtro de Óleo Hidráulico Bobcat (6661248)	10	UND	90,00	900,00	TECFIL
258	Filtro de Ar Externo Bobcat (6666333)	10	UND	57,00	570,00	FMIL
259	Filtro de Ar Interno Bobcat (6666334)	10	UND	50,00	500,00	FMIL

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 179.232,00 (Cento e setenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1288, 1847, 2051, 2351. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 02 de Outubro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F623B1DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023. EMPRESA: Rogama Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-
78 e Inscrição Estadual sob o nº 492598063116, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados
na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
260	Filtro Lubrificante Agrale 273281	10	UND	841,95	8.419,50	WEGA

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.419,50 (Oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1288, 1847, 2051, 2351. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes.

Mariópolis, 02 de Outubro de 2023.

Município de Mariópolis.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A8123B82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023. EMPRESA: Petro Truck Distribuidora de Lubrificantes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.005.258/0001-90 e Inscrição Estadual sob o nº 02667232536, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Óleo Motor Diesel Mineral Sae15w40 - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações PI CG-4/CH-4, API CI-4, CAT ECF-2/ECF 1-a, Global DHD-1; obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos e equipamentos rodoviários. Embalagens de 20 lts.	50	Bal	255,00	12.750,00	KARTER
3	Óleo Motor Diesel Sae 15w 40 Original Caterpillar 3E9848 –com especificações e aprovações API CJ-4, CI-4 PLUS/CI-4, API SM - que atende à recomendações do fabricante CATERPILLAR.	30	Bal	298,59	8.957,70	KARTER
8	Óleo Motor Gasolina Sintético 5w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN/CF ACEA A3/B3, A3/B4; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	240	LT	20,00	4.800,00	MULT LUB
11	Óleo Motor Gasolina Sintético 5w30 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	100	UND	22,36	2.236,00	MULT LUB
13	Óleo Fluido S433/499/THF11/WBF100 - NÃO RECICLADO - que atenda a classificação de Desempenho APIGL-4,AGCOPowerfluid821XL,FordESN-M2C134-D,CaseNewHollandCNH MAT 3509, FNHA-2-C-201.00, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1143/M1145	30	Bal	333,31	9.999,30	MULT LUB
14	Óleo AW 68 - NÃO RECICLADO - viscosidade ISO vg68, ASTM d 445, proteção contra a ferrugem ASTM d 665b - classificações de desempenho DIN 51524-2 (HLP)	48	Bal	274,40	13.171,20	GRAX
15	Óleo46AWHLP-NÃORECICLADO –que atenda as classificações de desempenhoDIN51515- 1 E 2 (L-TD / L-TG), DIN 51506 (VDL), ASTM D4304 tipo II (EP), GE GEK 28143A/28568A/32568F/46506D/101941A/107395A	40	Bal	284,61	11.384,40	KARTER
17	Óleo ATF Tipo A - NÃO RECICLADO	30	Bal	256,90	7.707,00	KARTER
19	Óleo Trem Força Sae 30 CAT TO-4	20	Bal	349,99	6.999,80	MULT LUB
20	Óleo Trem Força Sae 50 CAT TO-4	25	Bal	374,02	9.350,50	MULT LUB
21	Óleo SAE 90 GL5 - NÃO RECICLADO - CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08	30	Bal	363,54	10.906,20	MULT LUB
22	Óleo SAE 140 GL5 - NÃO RECICLADO - CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08	30	LT	397,77	11.933,10	MULT LUB
23	Óleo 85w140 GL5 - NÃO RECICLADO - classificações de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105d	30	Bal	356,46	10.693,80	MULT LUB
26	Aditivo de radiador/ anticongelante Cat 215-4245	30	LT	4,90	147,00	ENVAX
27	Aditivo para radiadores de veículos automotores - atendendo às normas SAE J 1034, ASTM D- 4985 e D-6210, NBR 13705 Tipo A	100	LT	4,90	490,00	ENVAX
28	Graxa para rolamentos NLGI-1	5	Tam	3.399,9 9	16.999,95	KARTER
29	Graxa para rolamentos NLGI-1	10	Bal	415,10	4.151,00	KARTER
31	Graxa Múltipla aplicação NLGI-2	10	Bal	441,11	4.411,10	KARTER

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 147.088,05 (Centro e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1288, 1847, 2051, 2351. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 02 de Outubro de 2023. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A2048C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2418/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 2.477.126,43 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 2.477.126,43 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.312,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3319113000000000000	Contribuições patronais	14.889,75	00000
06.001.0004.0121.0106.2011	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.124,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	8.215,52	00000
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	986.604,82	00101
08.002.0012.0361.0108.2049	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	23.878,27	00101
08.002.0012.0361.0108.2049	3319113000000000000	Contribuições patronais	233.230,92	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	738.094,54	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	23.884,55	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Contribuições patronais	111.030,24	00101
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	227.063,24	00103
08.003.0012.0365.0108.2054	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.916,97	00103
08.003.0012.0365.0108.2054	3319113000000000000	Contribuições patronais	40.821,46	00103
08.005.0027.0812.0108.2063	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.546,28	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3319113000000000000	Contribuições patronais	9.028,37	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.417,21	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	11.068,29	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 2.477.126,43 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.1001	4449051000000000000	Obras e instalações	44.115,92	00000
08.003.0012.0365.0108.1008	4449051000000000000	Obras e instalações	274.801,67	00104
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.116.723,34	00102
12.001.0010.0302.0112.1006	4449051000000000000	Obras e instalações	41.485,50	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1494A64A

GABINETE
DECRETO Nº 2419/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.169.480,10 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.169.480,10 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2027	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	846.431,18	00494
12.001.0010.0301.0112.2027	3319113000000000000	Contribuições patronais	89.902,08	00494

03.001.0002.0061.0103.2006	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.556,57	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3319013000000000000	Contribuições patronais	17.411,96	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	21.479,94	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.893,50	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	710,70	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3319113000000000000	Contribuições patronais	19.647,51	00002
04.001.0004.0122.0104.2009	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	840,66	00002
03.001.0002.0061.0103.2006	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.606,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.169.480,10 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos) na fonte de recurso 00494.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1EA17675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 300 2023

PORTARIA Nº 300/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200797	Maria Goreti Vidal dos Stos	2016 2021	15	02102023	15112023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,02 de outubro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:352854B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 012/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital Nº 012/2023

TORNAR PÚBLICO

Súmula: Divulgação das notas da Prova de Títulos dos candidatos do Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público 01/2023.

O Prefeito do Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Decreto nº 3720/2023, publicada em 27 de junho de 2023, divulga a nota da prova de títulos dos candidatos abaixo relacionados:

ASSISTENTE SOCIAL 20HS				
NOME COMPLETO	**Concl.**	**Pós**	**Tempo**	**Total**
ADRIANE APARECIDA BALOTIN	0	0	0	0
RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	0	0	0	0
ELOIR GRAHL	0	0	0	0
NIQUELI DUARTE	10	8	8	26

CONTADOR					
NOME COMPLETO	**Concl.**	**Pós**	**Tempo**	**Total**	
SAIONARA TETERISCZ SCHIOCHET	0	0	0	0	
LETICIA FERREIRA BRANDÃO	5	8	0	13	
RONAN ERNZEN	5	8	0	13	
ELIZANDRA DACHERY GOMES	5	8	0	13	
RADAMÉS RANGEL	5	8	0	13	
DOUGLAS SUZANA	0	0	0	0	
ALEXANDRE PANHO	5	8	0	13	
TIAGO ALVES DE ANDRADE	0	0	0	0	
FLAVIO RITTER	0	0	0	0	
MARCIELI BALBINOTTI FRANÇA	0	0	0	0	
GUILHERME VEINHAL SALAZAR	0	0	0	0	
ADRIANO CRESTANI	0	0	0	0	
SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	5	8	0	13	
NATALIA SCHMITZ PAZ	0	0	0	0	
FERNANDA DE AZEVEDO MOFATI	0	0	0	0	
DENTISTA					
NOME COMPLETO	**Concl.**	**Pós**	**Tempo**	**Total**	
MARIA JOANA CIBULSKI	0	0	0	0	
GABRIELA CRISTINA PADILHA	5	0	0	5	
ALVARO CARBONI DALAZEM	5	8	0	13	
GABRIELE EDUARDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	
STEPHANY BITENCOURT LEITE	0	0	0	0	
EDUARDA FAUST GRASSI	0	0	0	0	
ENFERMEIRO 20HS					
NOME COMPLETO	**Concl.**	**Pós**	**Tempo**	**Total**	
VANESSA CARLETTI GUIMARAES	5	8	5	18	
IARA MARIA ZOLET	0	0	0	0	
MYRIAN IOTHI	0	0	0	0	
ENFERMEIRO 40HS					
NOME COMPLETO	**Concl.**	**Pós**	**Tempo**	**Total**	
LEANDRA CARLA SARETTA	5	0	10	15	
JULIANE DA COSTA	0	0	0	0	
LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	5	0	7	12	
TIAGO HOLDEFER	5	8	3	16	
ALANA BOING	5	8	4	17	
DAIANE TECCHIO	5	8	8	21	
DILENE PEREIRA	0	0	0	0	
DANIELA FERREIRA DUTRA	5	8	6	19	
ANA BEATRIZ LENTZ	0	0	0	0	
GLADIELI FERREIRA SPATH	5	8	4	17	
GLAUCIA DE SOUZA	0	0	0	0	
ANA MARIA ZEFERINO	5	8	3	16	
GABRIEL FELTRIN CAMINI	0	0	0	0	
JOÃO MAURICIO DALBERTO	0	0	0	0	
ALINE BORGES	0	0	0	0	
KELIN SILVA DOS REIS	0	0	0	0	
JAINE WALTER	0	0	0	0	
VANESSA LAINA LONGEN	0	0	0	0	
ALINE KLEM	0	0	0	0	
MARIA EDUARDA ROSSI COLOMBELLI	0	0	0	0	

ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS				
NOME COMPLETO	**Concl.**	**Pós**	**Tempo**	**Total**
ANDRE FAUST	5	0	0	5
AGUINALDO ONORIO	5	0	0	5
GABRIEL SINIGAGLIA PASE	0	0	0	0
JULIANO LUIZ MORAES	0	0	0	0
LUIZ ARTHUR SCHVARZ	0	0	0	0
ROGERIO GOMES TEIXEIRA	0	0	0	0
IVONEI ALVES MARTINS	0	0	0	0
JOÃO ANTONIO LEBKUCHEN CRESTANI	0	0	0	0
MARIANA IOP CAMPELO	0	0	0	0
JOAO VITOR VEDANA	0	0	0	0
JOHNI SILVEIRA BAGGIO	0	0	0	0

FONOAUDIOLOGA				
NOME COMPLETO	**Concl.**	**Pós**	**Tempo**	**Total**
EDUARDA GRASSI PIZATTO	0	0	0	0

BRUNA MAYARA BONATTO	5	8	3	16
ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	0	0	0	0

MÉDICO

NOME COMPLETO	Concl.	Pós	Tempo	Total
RAPHTON EMRICH FERREIRA	5	8	5	18
RAFAEL CARDOSO MATEUS	5	0	0	5
LETICIA PAULINA FAUST	5	0	5	10
GABRIEL AUGUSTO CORTI	0	0	0	0
MANUELA FORLIN ROVER	5	8	10	23
RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	0	0	0	0
MARIA LAURA PONTES	0	0	0	0
RENATA DOMENES JOSÉ	0	0	0	0

NUTRICIONISTA 20HS

NOME COMPLETO	Concl.	Pós	Tempo	Total
MAIARA FRIGO	5	8	4	17
ANA LUISA BARBOSA	5	0	0	5
SANDRA MARIA SANTI	0	0	0	0
ROSANGELA NOVAK GUANCINO	0	0	0	0
FRANCIELI WINCK	0	0	0	0
DANIELI MARCOLINA	0	0	0	0
CAMILI FRANCINI ZANELLA	0	0	0	0
LETICIA RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0

PEDAGOGO

NOME COMPLETO	Pós	Tempo	Total
SUZANA PAULI	10	10	20
KETLIN LINDNER GIORDANI	0	0	0
ELIZANGELA WESSLING	13	2	15
DAIANA FRANCIELA HANSEN	5	0	5
BIANCA KELM JOST	0	0	0
JULIANA COSTA ALECRIM DOS SANTOS	0	0	0
GRACIELI ALVES PEREIRA	0	0	0

Professor

Nome Completo	Graduação	Tempo Serviço	Total
Aline Holdefer Ceresoli	10	3	13
Rosangela Maria Dallazem Perka	10	7	17
Edileia de Lima	10	0	10
Karine da Rosa	10	7	17
Kayla Graziella Zanetti	10	6	16
Flaira Borges Ribeiro	10	0	10
Marcia Fiorese	10	8	18
Alice Ferrandin Muller	10	8	18
Francislene de Mattos dos Santos	10	0	10
Francieli Camera	10	8	18
Deonilde Bueno dos Santos Rover	10	7	17
Ednês Machado	10	0	10
Marcia Niedzulka	5	0	5
Carolini de Andrade	0	0	0
Magda Maria Pedrolo	10	5	15
Caroline Calgarotto Soares	10	0	10
Vandreia Rodrigues de Oliveira	0	0	0
Adilaine Iotti	10	8	18
Kamila da Rosa	0	0	0
Caroline Teixeira	5	0	5
Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti	10	1	11
Claudia Mazieiro	5	0	5
Eliane Groli	10	8	18
Roselei da Silva machado	10	0	10
Giovane Macieski Onofre	10	7	17
Maristela Padilha da Cruz	5	0	5
Vanessa de Souza	5	0	5
Erlane Regina Bonin	10	7	17
Sonia Mara Cavalheiro Faust	10	10	20
Fernando Bergamin	10	3	13
Ana Paula Levinski da Cunha	0	1	1
Jaqueline Sokoloski Roani	5	8	13
Carmem Lucia Ribeiro da Silva	5	0	5
Andrea Mara Vieira Vieccilli	10	9	19
Debora Cristina da Silva Oliveira	0	0	0
Sirlene Ribeiro da Silva	0	0	0
Monique aparecida Vieira	0	0	0
Sheila Cristina Maier	10	10	20
Janice Luft	10	8	18
Luciana Pozza Leite	10	9	19
Luciana Schiochet	10	10	20
Marcia Fritzen	10	3	13
Hemelly Karoline Balbinot Nunes	0	0	0
Ivan Carlos da Cunha	5	3	8
Amanda Miquelaço	0	0	0
Alexandre Pereira dos Santos	10	0	10
Aline Terezinha Goudinho	0	0	0
Estefany Potmaier	0	0	0
Elizangela das Chagas	5	10	15

Aline da Rosa Mezzomo	0	0	0
Luciana Buffon Lebkuchen	0	0	0
Thalia Macali	0	0	0
Kerly Teles Stefainski	0	0	0
Tatiana Pieta	10	6	16
Rosane Maria Filippi de Lima	0	0	0
Luciane Funes Dutra	0	0	0
Mara Antunes Ribas	0	0	0
Nicoli Fontana Ferreira	0	0	0
Lucimar Claudia Kamanski Pelizzari	0	0	0
Thalita Carolina Padilha	0	0	0
Fabiana Janice Zuravski	0	0	0
Neura Casaril Fritzen	0	0	0
Ivete Aparecida Grahl Thomazi	0	0	0
Karine Guedes Nava	0	0	0
Leandro Elizeu Schweitzer	0	0	0
Amanda dos Santos Martins	0	0	0
Leonardo Juvencio Tatim	0	0	0
Neuza Maria Grahl Calgarotto	0	0	0
Maria Cristina Bertotti Alberton	0	0	0

PSICOLOGO 20HS				
NOME COMPLETO	**Concl.**	**Pós**	**Tempo**	**Total**
BRUNA CARLA TONIELLO	0	0	0	0
DEBORAH ALANA GIROTTO	5	0	0	5
ALESSANDRA NASCIMENTO	0	0	0	0
LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	0	0	0	0
LARISSA FIORESE	5	0	0	5
ALEX JUNIOR DA SILVA	0	0	0	0
MATHEUS ROSSETTI BERGAMASCHI	0	0	0	0
LIVIA FREITAS	0	0	0	0
SUELEN CRISTANI *	0	0	0	0
DAIARA KALFELS	0	0	0	0
RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	0	0	0	0
KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	0	0	0	0
WILLIAM ARIEL PILGER	0	0	0	0

Conforme disposto no item *8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas,* **Edital de Concurso Público 01/2023, poderão ser interposto das 08:00 do dia 03/10/2023 até as 17:00 horas do dia 05/10/2023**, em conformidade do *8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no Departamento de Protocolo, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Bairro Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR CEP: 85.685-000 utilizando o Anexo – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.*

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em 02 de outubro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

RODINEI PAZ
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F9707C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 013/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital Nº 013/2023

TORNAR PÚBLICO

Súmula: Divulgação das notas da Prova Prática dos candidatos do Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023.

O Prefeito do Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Decreto nº 3720/2023, publicada em 27 de junho de 2023, divulga a nota da prova prática dos candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética.

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
ANA LUIZA KULKAMP	95
ROSANE CRISTINA FERREIRA DA LUZ	90
VANESSA APARECIDA MARTINS MARASCHIN	90

ALINE PEREIRA DOS SANTOS	85
JOSIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	85
GABRIEL TULIANO *	85
ELIANE APARECIDA ABATTI	80
DEBORA DENISE PANHO	75
HELOISE SILVEIRA RODRIGUES	75
JESSICA PAULA RIBEIRO DE BARROS	75
CARLOS DANIEL HAUBERT DA SILVA	75
SARA G. DA SILVA	75
DEBORA CRISTINI ROSARIO DE MATOS	75
SALESIO VELOSO DOS SANTOS *	70
EDIVAR FERREIRA	70
MARIDIANE APARECIDA MARAFON	70
NATHALIA EDUARDA ROSA	70
ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	Ausente
KAUANE PIMENTEL DOS PASSOS	Ausente
THALIA KOERICH	Ausente
TAINARA LEMES DE MORAES	Ausente
ALICE SCHAEDLER	Ausente
JESSICA MOREIRA DE CARVALHO	Ausente
ELOISA CAROLINE ROCKER	Ausente
ANDREIA MAIARA MOREIRA DOS SANTOS ALVES	Ausente
TANIA PAULI	Ausente

AUXILIAR DE DENTISTA	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
MARIZETE DE OLIVEIRA	100
MARINEZ BLAZIUS SCHMITZ DA SILVA	95
ELLEN DIANA SCHAEDLER	Ausente
JAQUELINE STRINGARI	Ausente

ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
ANDREI ADRIANI MICHELS	90
FERNANDO ANTONIO FILIPINI	90
GUILHERME GASPARINI LOVATO	75
KAREN ALINE DOS PASSOS	75
EDNAS FERRARI	70
THAIS FACCIN	70
VERIDIANE ZUCONELI	70
NAIANE CALEGARI FRITZEN	70
ANDRESSA LEITE	65
GEISSY EDUARDA LIMIONI	60
KAUE JOÃO PEREIRA	0
ELIAKI MARCELI ZANINI	Ausente
GIOVANI LOTICI	Ausente
DANIELI SCHORNER	Ausente
DAIARA DANIELSKI	Ausente
PAULO SERGIO CRESTANI	Ausente
MICHEL PLATINI VIEIRA OLIBONI	Ausente
THIAGO VINICIUS GERHARDT	Ausente
CAMILA LORENZO MARTINS	Ausente
CAMILA RODRIGUES DE LIMA	Ausente
LUAN ALVES SCARIOT	Ausente
JESEBEL ALBERTON	Ausente
PAULO DALAZEN	Ausente
MAIKE DEVIDSON VEGA	Ausente
RODRIGO DE GOIS SEBOLD	Ausente
CLAUDIA BUZIN	Ausente
ANGELITA DA SILVA BATISTA	Ausente
CRISTIANE PAVAN HILGERT	Ausente
LUCIANO POTMAIER DA SILVA	Ausente
ROSENEIA ONOFRE	Ausente
WESLLEY BLASIUS	Ausente
ELCIO MIGUEL MORENO	Ausente
BRENDA KUPICKI	Ausente
GIOVANA GUOLO TOZIM	Ausente
ELIANE FERREIRA GONÇALVES	Ausente
VITAMAR DE SOUZA **	Ausente
FERNANDA SOEIRO DA SILVA	Ausente
TAYNARA BURGGREVER	Ausente
ERICA DOS SANTOS	Ausente
MARCIA FRANZ	Ausente
RUAN SAVI MONDO DUTRA	Ausente
CAUANA MACHADO	Ausente
MATHEUS JOSE MARQUES BELO	Ausente
ELEANDRO DA SILVA FERREIRA	Ausente
TAMARA DOS SANTOS	Ausente
GUSTAVO FERNANDES	Ausente
EDIANE MAIARA GROODERS	Ausente
MARCOS VINICIUS GALDINO ALVES	Ausente
ELOISA ANZOLIN	Ausente
DANIEL VINICIUS GOMES GODOIS	Ausente
JORGE LUIS TELES DE SOUZA	Ausente
JANDERSON JANDIR GIOTTI	Ausente
STEFANY MILLENA CAMERA	Ausente
PAOLLA BONETTO PROPODOSKI	Ausente
BRUNA VIZIOLLI	Ausente

FISCAL DE TRIBUTOS	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
CLAIR MASCARELLO	85
ADRIANO FUNES	75
VALTAIR GUIZOLF	75
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA **	75
GENAIR DE FATIMA RIBEIRO KUPICKI	70
FABIO DE CARVALHO	Ausente
ROBESSON GUESSER	Ausente
ANTONIO JUNIOR FERREIRA DUTRA	Ausente
ANDREIA APARECIDA DALCHIAVON	Ausente
REGINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	Ausente
EDUARDA KOERICH FERNANDES	Ausente
ELESSANDRA ZEFERINO	Ausente
BRUNO HENRIQUE DE ANDRADE	Ausente
TIAGO GIOTTI	Ausente

MOTORISTA	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
ALESSON DA SILVA	100
LUCIANO WILLIN DE OLIVEIRA	95
ELEANDRO PIRES DA SILVA	95
ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	95
ELITON SPATH	90
DOUGLAS TELES DE SOUZA	90
ANDERSON DA SILVA ANGELO	85
SERGIO LUIZ BUZIN	85
JOSIAS MORAIS FERREIRA	85
ANDERSON IOTH	85
CIDINEI ALVES DA SILVA	85
SILVIO VANDERLEI RSSER	80
FLAVIO ARILDO THEIS	75
ROBERTO DA MAIA	70
SILVANO RIBEIRO	70
PAULO RUBENS DOMINGES	70
NATANAEL MARASCHIN	65
ANDREI DA SILVA AMARAL	65
VALDECIR DOS SANTOS	65
DALTAIR DAS CHAGAS	45
EVALDO DE LIMA ROCHA	25
ROSEMAR DA MAIA	10
DIOGO JESSÉ CARNEIRO ALVARENGA	0
RONE RODRIGUES	Ausente
ASSIS BORGES DE OLIVEIRA	Ausente
EDILSON LUAN CORREIA DOS PASSOS BALDISSERA	Ausente
DANIEL BINELO MAIA	Ausente
MAICO BRUNO ALVES DA SILVA	Ausente
ORTIZ DOMINGES	Ausente
MARCIO PEREIRA	Ausente
CLEDIOMAR DE GODOI	Ausente

OPERADOR DE MÁQUINAS	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
GILSON GAVENDA	100
RONI FILIPINI	95
SEBASTIÃO DUARTE	90
MARCOS JACO DAL PRA	85
RENATO MAYER	85
LEANDRO ANTUNES DA SILVA	45
RENATO DE MELOS	35
WESLEY FRANKLIN LUCCHETA DE OLIVEIRA	Ausente
VANDERLEI ROBERTO DALLEK	Ausente

PEDAGOGO	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
ELIZANGELA WESSLING	100
SUZANA PAULI	94,6
KETLIN LINDNER GIORDANI	94
DAIANA FRANCIELA HANSEN	91
GRACIELI ALVES PEREIRA	90,6
BIANCA KELM JOST	Ausente
JULIANA COSTA ALECRIM DOS SANTOS	Ausente

Cargo: Professor

Nome Completo	Nota Prova Prática
Aline Holdefer Ceresoli	100
Francislene de Mattos dos Santos	100
Flaira Borges Ribeiro	100
Rosane Maria Filippi de Lima	100
Sirlene Ribeiro da Silva	100
Claudia Mazieiro	100
Thalia Macali	100
Monique aparecida Vieira	100
Hemelly Karoline Balbinot Nunes	100
Estefany Potmaier	100
Debora Cristina da Silva Oliveira	98,3

Roselei da Silva machado	98,3
Vanessa de Souza	98,3
Ana Paula Levinski da Cunha	98,3
Edileia de Lima	97,3
Marcia Niedzulka	96,3
Rosangela Maria Dallazem Perka	96
Carmem Lucia Ribeiro da Silva	95
Vandreia Rodrigues de Oliveira	95
Kamila da Rosa	95
Aline da Rosa Mezzomo	94,6
Kayla Graziella Zanetti	94
Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti	93,3
Caroline Teixeira	92,6
Aline Terezinha Goudinho	90
Fernando Bergamin	90
Magda Maria Pedrolo	90
Caroline Calgarotto Soares	90
Karine da Rosa	90
Luciana Buffon Lebkuchen	89
Deonilde Bueno dos Santos Rover	88,3
Francieli Camera	87
Alice Ferrandin Muller	86,6
Giovane Macieski Onofre	86,6
Maristela Padilha da Cruz	86,6
Amanda Miquelaço	86,6
Jaqueline Sokoloski Roani	86,3
Eliane Groli	83,3
Sonia Mara Cavalheiro Faust	83,3
Marcia Fritzen	83,3
Carolini de Andrade	82,3
Andrea Mara Vieira Vieccilli	82,3
Kerly Teles Stefainski	81,6
Marcia Fiorese	78,3
Ednês Machado	78,3
Ivan Carlos da Cunha	78,3
Adilaine Iotti	75
Luciana Schiochet	72,6
Erlane Regina Bonin	71,66
Nicoli Fontana Ferreira	70
Janice Luft	69,33
Tatiana Pieta	68,3
Luciane Funes Dutra	68
Alexandre Pereira dos Santos	66,6
Thalita Carolina Padilha	65
Fabiana Janice Zuravski	63,3
Mara Antunes Ribas	63,33
Luciana Pozza Leite	62
Sheila Cristina Maier	61,6
Lucimar Claudia Kamanski Pelizzari	60
Neura Casaril Fritzen	56,6
Elizangela das Chagas	55
Ivete Aparecida Grahl Thomazi	Ausente
Karine Guedes Nava	Ausente
Leandro Elizeu Schweitzer	Ausente
Amanda dos Santos Martins	Ausente
Leonardo Juvencio Tatim	Ausente
Neuza Maria Grahl Calgarotto	Ausente
Maria Cristina Bertotti Alberton	Ausente

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
ELAINE DALLA GIACOMASSA PAULI	99
VIVIANE PADILHA DE MACEDO	94
JEDEILDA FERNANDE TONELI	93
SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	92
LEUDIMARA PIZATTO VIDAL	89
BRUNA KUPICKI	88
CLAUDINERIA DAS GRAÇAS FERREIRA	87
ADRIANA TEREZNHA REOLON	78
MARISA SOUZA CORREA	Ausente
ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	Ausente
THOMAS EDUARDO PREZOTTO	Ausente
MARIA JARDEANA DE LIMA	Ausente
KEILA APARECIDA PIGOSSO	Ausente
LIDIAINE FERREIRA DA SILVA	Ausente
SANDRAMAR ALVES MARTINS	Ausente
THAIS LUIS DAL BELLO	Ausente
PATRICIA ALVES DE SOUZA	Ausente

THD	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
FERNANDA BISSIGO	100
JUNIAMARA FERNANDES TEIXEIRA DE CAMARGO	100
NATALIA SCHEFFER SILVEIRA	99

TÉC. MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**

ALAN EDILSON JUNIOR BIANDARO	100
LEANDRO DE LIMA	90
LUCAS MORETTO BALBINOT	80
LEONARDO BALDISSARELI	Ausente
RAFAEL GRAHL GONZATO	Ausente

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
NOME COMPLETO	**Nota Prova Prática**
SONIA MARIA THEIS MACHADO	100
EDSON CONCELIER	100
VANDERLEI VEIRICK	94
SILMARA VEBRA DO NASCIMENTO PADILHA	85
ANDERSON SAMPIETRO SECAFIN	0

Conforme disposto no item *8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas,* **Edital de Concurso Público 01/2023, poderão ser interposto das 08:00 do dia 03/10/2023 até as 17:00 horas do dia 05/10/2023**, em conformidade do *8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no Departamento de Protocolo, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Bairro Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR CEP: 85.685-000 utilizando o Anexo – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.*

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em 02 de outubro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

RODINEI PAZ
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:134804F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 217

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 217/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 119.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 834 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**18.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 835 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**23.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 892 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**41.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 951 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**34.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	

Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 953 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 984 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**119.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 879 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 926 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 938 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**49.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**119.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de outubro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C2A77723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 218

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 218/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.600,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 630 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**32.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 632 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 661 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**68.600,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**120.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 629 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**49.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 631 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**18.700,00**

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 703 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**52.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**120.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de outubro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:07C8EA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 205/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 205/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21037/2023 – Lotes 1, 2, 3 e 4

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 205/2022 – Processo Administrativo nº. 17422/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 535/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 205/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

FORNECEDORES:

2º 7009009 INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
3º 7010554 UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
4º 7017755 BAGGIO E BARBOZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
5º 7005702 EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

LOTE 01	**VALOR VENCIDO** R$ 130,00	**INPC** R$ 134,56	**IGPM** R$ 124,15	**IGPDI** R$ 123,52	**MÉDIA** R$ 127,41
Objeto: Supervisão Técnica para profissionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Carga horária mensal: 8 horas, sendo 2 encontros mensais com duração de 4 horas cada. Incluso material à ser utilizado e demais despesas dos profissionais contratados, tais como deslocamento e alimentação. Os profissionais contratados devem ser especialistas e ter experiência na área. Por um período de 12 meses.					
LOTE 02	**VALOR VENCIDO** R$ 130,00	**INPC** R$ 134,56	**IGPM** R$ 124,15	**IGPDI** R$ 123,52	**MÉDIA** R$ 127,41
Objeto: Supervisão Técnica para profissionais da Gestão do SUAS. Carga horária mensal: 4 horas Incluso material à ser utilizado e demais despesas dos profissionais contratados, tais como deslocamento, alimentação. Os profissionais contratados devem ser especialistas e ter experiência na área. Por um período de 12 meses.					
LOTE 03	**VALOR VENCIDO** R$ 120,00	**INPC** R$ 124,21	**IGPM** R$ 114,60	**IGPDI** R$ 114,02	**MÉDIA** R$ 117,61
Objeto: Supervisão Técnica para profissionais do Centro de Referência em assistência Social - CRAS e Centro Municipal do Idoso - CEMID. Carga horária mensal: 8 horas, sendo 2 encontros mensais com duração de 4 horas cada. Incluso material à ser utilizado e demais despesas dos profissionais contratados, tais como deslocamento, alimentação. Os profissionais contratados devem ser especialistas e ter experiência na área. Por um período de 12 meses.					
LOTE 04	**VALOR VENCIDO** R$ 140,00	**INPC** R$ 144,91	**IGPM** R$ 133,70	**IGPDI** R$ 133,02	**MÉDIA** R$ 137,21
Objeto: Supervisão Técnica para profissionais do Conselho Tutelar. Carga horária mensal: 8 horas Incluso material à ser utilizado e demais despesas dos profissionais contratados, tais como deslocamento, alimentação. Os profissionais contratados devem ser especialistas e ter experiência na área. Por um período de 12 meses.					

Palmeira, 02 de outubro de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:383FF334

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DO PROCESSO UNIFICADO PARA ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PALMEIRA.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2023 do CMDCA, divulga o resultado do Processo Unificado da Eleição para titular e suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, realizada no dia 01/10/2023 no Fórum da Comarca de Palmeira contando com **1105 votos**, segue abaixo:

Candidato (a)	**NÚMERO**	**Total de Votos**	**Colocação**
Alessandra Cristina Carneiro	**101**	53	5.º Suplente
Claiton Jose Costa	**102**	215	**Titular**
Claudia Regina Genari Hoffmann	**103**	46	6.° Suplente
Damião Carlos dos Santos Pinto	**104**	53	4.ºSuplente
Elizandra Aparecida Alves Lindembech	**105**	85	**Titular**
Erlinda Eliane Santana	**106**	130	**Titular**
Evilyn Shayhen Parra	**107**	74	2.ºSuplente

Izabel Cristina de Souza	**108**	78	1º Suplente
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	**109**	87	**Titular**
Lucelia Ferreira	**110**	28	9.º Suplente
Luciane Aparecida Barchaki Gielinski	**111**	40	7.ºSuplente
Marcos Antonio Alves de Goes	**112**	37	8.ºSuplente
Micheline de Oliveira Nascimento	**113**	97	**Titular**
Zenilda de Fátima da Mata	**114**	70	3º Suplente
Brancos		3	
Nulos		9	
Total		**1105**	

A posse dos candidatos titular e suplentes será no dia **10/01/2024 as 9:00** no auditório da Prefeitura Municipal de Palmeira.

Palmeira, 02 de outubro de 2023.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C58AE8C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0526341-64, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente Geral da Agência Palmeira/PR, Sr. Piter Walter Zander, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade nº 7.250.455-8 SSP/PR, CPF nº 005.411.019-00, domicílio em Rua Conceição, 257, Centro, CEP 84130-000, Palmeira/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
76.179.829/0001-65, representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Sergio Luis Belich, CPF nº. 752.815.549-72, RG nº 3880070-1/SSP PR, brasileiro, casado, administrador, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" do Contrato de Financiamento nº 0526341-64, de 09/08/2019, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo II deste aditivo, além de alterar a "Cláusula 3.1 - DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO", a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1. *O prazo para utilização do crédito total deste* ***FINANCIAMENTO*** *é de até 90 dias contados do término de carência deste* ***CONTRATO****. Em razão do acordo entre as* ***PARTES****, por intermédio deste 4º Termo Aditivo, o prazo para utilização do crédito total foi prorrogado até 30/12/2023.*

1
28.117 v003 micro

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

PALMEIRA/PR ,27 de SETEMBRO de 2023
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: PITER WALTER ZANDER Nome: SERGIO LUIS BELICH
CPF: 005.411.019-00 CPF: 752.815.549-72

TESTEMUNHAS

Nome: DANIELE APARECIDA ALVES Nome: VALQUIRIA APARECIDA ALVES HOHMANN
CPF: 027.559.779-22 CPF: 031.238.659-16

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) **Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0526.341-64
Programa
FINISA

Estado/Município/Distrito Federal UF
MUNICÍPIO DE PALMEIRA PR
TOMADOR
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

Total por Exercício

Ano 2020	Valor (R$) 3.096.699,45
2021	2.853.291,38
2022	464.186,36
2023	3.585.822,81

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E468CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº47/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Pregão Nº 011/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº47/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço À Rua Miguel Antunes Pereira, 39, 0 açougue e mercearia Daniel - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 35/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 02/10/2023 ate 04/04/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, do Contrato Administrativo n. 35/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	35492	AGUA SANITARIA 5 LT 1° QUALIDADE DESINFETANTE DE USO GERAL (ÁGUA SANITÁRIA), LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 5 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPÊ OU SIMILAR	LT	87,00	14,39	1.251,93
2	1	31712	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1LT (BR0269941)	LT	37,00	8,04	297,48
3	1	35493	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 LITROS AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO, ASPECTO VISCOSO, COM AROMA CARACTERÍSTICO EM FUNÇÃO DA FRAGRÂNCIA, À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO OU CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PADRÃO DE CODIFICAÇÃO: EAN 13 (CÓDIGO DE BARRAS). MARCA REFERÊNCIA: YPE, BABY SOFT E QBOA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	LT	62,00	8,74	541,88
4	1	35494	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, (GOTAS) 140 ML.	UND	7,00	13,24	92,68

5	1	16683	BALDE PLÁSTICO PEDREIRO REFORÇADO COM ENCAIXE PARA MÃOS 12 LITROS	UND	7,00	18,34	128,38
6	1	35510	DESINFETANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS (ORTO- BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%, ORTO FENIL FENOL 0,50%.), FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS MARCAS REFENCIAS: SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO, URCA, YPE	LT	125,00	8,94	1.117,50
7	1	35512	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	800,00	3,04	2.432,00
8	1	35514	ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UND	15,00	5,37	80,55
9	1	16572	ESPONJA DE AÇO 60 GR PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	207,00	4,02	832,14
10	1	35516	ESPONJA DE LOUÇA COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE PCT COM 4 UNIDADES ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO 110 X 75 X 20 MM MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	PCT	105,00	4,44	466,20
11	1	16606	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA EM GERAL 34X50 CM	UND	25,00	5,74	143,50
12	1	35532	LUVA NITRITEX TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30,00	12,59	377,70
13	1	35530	LUVA NITRITEX TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	30,00	12,59	377,70
14	1	35531	LUVA NITRITEX TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, COM REVESTIMENTO INTERNO LISO (NITRITEX 80) OU FLOCADO(MENOR NITRITEX 90) SEM PROBABILIDADE DE ALERGIAS. COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. DEVERÁ SER APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÃO, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. COR VARIADAS, COM CA VÁLIDO. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO SOFT, VOLK, MEDIX, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PAR	30,00	12,59	377,70
15	1	16672	PANO DE CHÃO ATOALHADO (TIPO TOALHA) MEDIDA: 60CMX1,10M, 100% ALGODÃO	UND	30,00	11,79	353,70
16	1	35579	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 MT	FARDO	62,00	62,41	3.869,42
17	1	16611	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO DUAS DOBRAS 23X20 CM COM 1000 FLS	PCT	30,00	17,79	533,70
18	1	23556	PEDRA SANITARIA	UN	37,00	3,54	130,98
19	1	35545	RODO COM ESPUMA GRANDE E COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM. ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	30,00	13,13	393,90
20	1	35546	RODO COM ESPUMA, ESPONJA 37CMX8CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 150CM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	30,00	12,09	362,70
21	1	35542	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA 60 CM RODO DE ALUMINIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMINIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO E BASE DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCÁVEL E COM REFORÇO.	UND	15,00	74,90	1.123,50
22	1	35549	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	UND	25,00	13,53	338,25
23	1	35550	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	105,00	12,04	1.264,20
24	1	35553	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 05 LITROS EMBALAGEM:	UND	6,00	51,90	311,40

			BOMBONAS EM POLIETILENO – 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, COCAMIDA, DE DEA, ÁCIDO CÍTRICO, EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA ETOXILADA, PROPILENOGLICOL, GLICERINA, DMDMHIDANTOINA, VITAMINA E, TRICLOSAN, CLOROXILENOL E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN				
25	1	16667	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS 75X1,5 MT ROLO COM 15 UNIDADES	ROLO	37,00	12,83	474,71
26	1	16668	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS 39X58 CM ROLO COM 60 UNIDADES	ROLO	27,00	12,83	346,41
27	1	16669	SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS 59X62 CM ROLO COM 30 UNIDADES	ROLO	37,00	12,83	474,71
28	1	35559	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML COM LENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEL, AGENTES ABRASIVOS ANIONICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 300 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY, SAPÓLIO, RADIUM OU SIMILAR.	UND	25,00	5,84	146,00
29	1	13586	SODA LÍQUIDA 1 LITRO	UND	3,00	25,73	77,19
30	1	35566	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	UND	12,00	10,40	124,80
31	1	35564	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA PLASTIICADO COM 140 CM DE ALTURA	UND	25,00	16,48	412,00
32	1	35565	VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL	UND	15,00	30,99	464,85
TOTAL							19.719,76

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 02/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2735F5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 138/2023

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 138 DE OUTUBRO DE 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

I –Conceder diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a cidade de Curitiba/PR, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023, para participar do **"Workshop COMPREV-Atualizações Teóricas e Práticas"** evento promovido pela APEPREV-Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Sidnei França dos Santos	Dir. Financeiro	911.001.949-91	2,5	144	3,9120	R$1.408,32
Karoline Alves de Leão	Aux. Administrativo	024.788.069-83	2,5	112	3,9120	R$1.095,36

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 02 de outubro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:7258AB4A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICA PORTARIAS Nº 272/2022 E 253/2022

PORTARIA Nº 137/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolados sob nº 2022/07/2542 e 2023/09/3110.

RESOLVE:

I – Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto Nº 095 de 05 de janeiro de 2017, **RETIFICAR:**

na Portaria nº 272/2022, que retificou a Portaria nº 012/2021, que concedeu férias referente aos períodos de gozo para o servidor abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90050	ADRIANA MAIA ALBINI	14/02/2019 a 13/02/2020	15	06/09/2022	20/09/2022
			15	26/09/2022	11/10/2022

LEIA-SE:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90050	ADRIANA MAIA ALBINI	14/02/2020 a 13/02/2021	15	06/09/2022	20/09/2022
			15	26/09/2022	11/10/2022

na Portaria nº 253/2022, que concedeu férias referente aos períodos de gozo para o servidor abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90050	ADRIANA MAIA ALBINI	14/02/2021 a 13/02/2022	15	23/09/2022	07/10/2022
			15	02/02/2023	16/02/2023

LEIA-SE:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90050	ADRIANA MAIA ALBINI	14/02/2021 a 13/02/2022	30	02/02/2023	04/03/2023

II - ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 20 de setembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:FA4E654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.316

PORTARIA Nº 7.316

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 9.078, 30.732, 33.727, 33.771, 34.832, 34.836, 35.146, 39.887, 45.412, 45.952, 46.492, 46.764, 46.809, 46.929, 46.930, 47.392, 47.400, 47.415, 47.444, 47.458, 47.491, 47.624, 47.705, 48.252, 48.449, 48.549, 48.624 e 49.743/2023,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
93.904-2	XARIS RIBEIRO SANTOS	13.09.2022 A 12.09.2023	30	16.10.2023	30.10.2023
				14.02.2024	28.02.2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.353-3	EDISON SANTIAGO FILHO	08.02.2022 A 07.02.2023	30	06.11.2023	19.11.2023
				11.12.2023	18.12.2023
				02.02.2024	09.02.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.339-1	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	02.03.2021 A 01.03.2022	30	18.09.2023	02.10.2023
				20.11.2023	04.12.2023
9.420-1	RENAN DA SILVA FRANÇA	07.05.2020 A 06.05.2021	30	02.10.2023	11.10.2023
				20.11.2023	09.12.2023
94.963-2	RUBENS GONÇALVES FONTOURA	09.03.2022 A 08.03.2023	30	16.10.2023	24.10.2023
				16.11.2023	01.12.2023
				08.01.2024	12.01.2024
11.993-5	RUBIA COSTA RODRIGUES	12.02.2021 A 11.02.2022	30	10.11.2023	15.11.2023
				19.02.2024	28.02.2024
				20.05.2024	02.06.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.128-1	ANDREA NIEVES PORTALET	03.06.2022 A 02.06.2023	30	02.10.2023	21.10.2023
				04.11.2023	13.11.2023
4.197-1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	01.08.2022 A 31.07.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
4.283-1	EDUARDO LUIZ ALVES	07.08.2022 A 06.08.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
7.377-1	ELIANE BRASILIO CUNHA	30.06.2022 A 29.06.2023	30	16.10.2023	30.10.2023
				17.01.2024	31.01.2024
4.207-1	IVANOR SUAVE	31.07.2021 A 30.07.2022	30	08.01.2024	06.02.2024
11.629-1	MARCIA FERRAREZE	07.02.2020 A 06.02.2021	30	16.10.2023	23.10.2023
				02.02.2024	09.02.2024
				08.07.2024	21.07.2024
7.807-1	MAURICIO VARGAS FELIN	03.05.2021 A 02.05.2022	30	28.09.2023	11.10.2023
				16.11.2023	25.11.2023
				18.12.2023	23.12.2023
90.624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	01.12.2021 A 30.12.2022	30	16.10.2023	20.10.2023
				21.11.2023	30.11.2023
				26.01.2024	09.02.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.476-1	IDELENE KORSANKE MENDES	31.08.2022 A 30.08.2023	30	16.10.2023	29.10.2023
				10.11.2023	19.11.2023
				19.02.2024	24.02.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.258-1	ADRIANA FERREIRA FUJIMOTO	22.02.2019 A 21.02.2020	30	16.10.2023	30.10.2023
				19.02.2024	04.03.2024
7.891-1	ADRIANA RAMOS PINTO	31.05.2022 A 30.05.2023	30	02.10.2023	06.10.2023
				15.01.2024	29.01.2024
				20.05.2024	29.05.2024
5.420-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO JUNIOR	03.01.2018 A 02.01.2019	30	02.10.2023	31.10.2023
4.884-1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	22.03.2022 A 21.03.2023	30	16.10.2023	14.11.2023
5.826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	06.08.2022 A 05.08.2023	30	02.10.2023	11.10.2023
				01.03.2024	20.03.2024
7.408-1	CARLA CRISTINA PIRES NERI	30.06.2022 A 29.06.2023	30	30.10.2023	13.11.2023
				01.04.2024	15.04.2024
9.007-1	CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	31.05.2022 A 30.05.2023	30	06.11.2023	10.11.2023
				02.01.2024	16.01.2024
				09.04.2024	18.04.2024
10.457-2	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	10.05.2022 A 09.05.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
9.547-1	DANIELE DA SILVA JUVENTINO	05.08.2021 A 04.08.2022	30	16.10.2023	25.10.2023
				20.11.2023	09.12.2023
3.745-2	DAYSE PENICHE SILVA	28.03.2022 A 27.03.2023	30	02.10.2023	11.10.2023
				02.01.2024	21.01.2024
11.032-1	DEISY MENDES SILVA	30.03.2020 A 29.03.2021	30	02.10.2023	31.10.2023
12.214-1	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	06.12.2019 A 05.12.2020	30	02.10.2023	31.10.2023
4.837-2	EDINA MAGALI OLEGÁRIO SOUZA	08.03.2022 A 07.03.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
10.496-1	EMIR SOUEID	28.11.2019 A 27.11.2020	30	16.10.2023	14.11.2023
7.066-1	ISIS NUNES GARCIA DE SOUZA	09.02.2022 A 08.02.2023	30	02.10.2023	11.10.2023
				02.01.2024	16.01.2024
				05.02.2024	09.02.2024
97.457-1	JULIANO DE SOUZA GENARO	12.07.2022 A 11.07.2023	30	23.10.2023	01.11.2023
				02.01.2024	06.01.2024
				01.04.2024	15.04.2024
10.056-1	LETICIA ALVES GONÇALVES	31.03.2021 A 30.03.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
6.615-2	LILIAN ELIAS DE PAULA	01.02.2018 A 31.01.2019	30	16.10.2023	30.10.2023
				20.11.2023	04.12.2023
7.883-1	MAIRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE	04.05.2022 A 03.05.2023	30	16.10.2023	30.10.2023
				20.11.2023	04.12.2023
8.585-1	MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	31.07.2022 A 30.07.2023	30	19.10.2023	01.11.2023

				08.01.2024	18.01.2024
				19.02.2024	23.02.2024
4.236-1	MARGARETE BORTOLI	31.07.2021 A 3.07.2022	30	02.10.2023	11.10.2023
				02.01.2024	21.01.2024
9.528-4	MARIA INEZ XAVIER FARIAS	01.08.2022 A 31.07.2023	30	16.10.2023	30.10.2023
				08.01.2024	22.01.2024
4.855-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	08.03.2022 A 07.03.2023	30	17.10.2023	31.10.2023
				15.12.2023	29.12.2023
9.333-2	MARIA JOSE DAS NEVES	02.03.2022 A 01.03.2023	30	16.10.2023	30.10.2023
				08.01.2024	22.01.2024
6.409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	31.07.2022 A 30.07.2023	30	02.10.2023	16.10.2023
				26.12.2023	09.01.2024
6.462-1	MARILDA DO ESPIRITO SANTO	31.08.2022 A 30.08.2023	30	16.10.2023	25.10.2023
				04.03.2024	08.03.2024
				02.05.2024	16.05.2024
3.414-1	MARIO PERCEGONA	01.09.2020 A 31.08.2021	30	02.10.2023	31.10.2023
446-1	MARLI DOS SANTOS	04.09.2021 A 03.09.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
1.872-2	MIRIAN CARLA DA SILVA	16.04.2022 A 15.04.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
11.025-1	PATRICIA LOPES ALVES	15.03.2022 A 14.03.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
9.010-1	VALDENIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	31.05.2022 A 30.05.2023	30	02.10.2023	11.10.2023
				02.01.2024	21.01.2024
9.533-1	VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT	31.07.2022 A 30.07.2023	30	23.10.2023	02.11.2023
				11.11.2023	30.11.2023
4.214-1	WERNER SCHREIBER	03.08.2022 A 02.08.2023	30	16.10.2023	14.11.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.994-1	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	06.11.2021 A 05.11.2022	30	02.12.2022	20.12.2022
				10.07.2023	20.07.2023
9.442-1	ADENAURI VANHONI XAVIER	04.06.2022 A 03.06.2023	30	09.01.2023	29.01.2023
				10.07.2023	18.07.2023
97.425-2	ADRIANA DO ROCIO BORBA	25.07.2022 A 24.07.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
2.330-1	AGUINALDO RIBEIRO SANTOS	08.07.2022 A 07.07.2023	30	02.01.2023	31.01.2023
95.362-1	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
9.101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	01.09.2022 A 31.08.2023	30	09.10.2023	14.10.2023
				15.01.2024	28.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.387-1	ANA PAULA DOS SANTOS	03.07.2022 A 02.07.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
93.941-2	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	13.07.2021 A 12.07.2022	30	26.06.2023	10.07.2023
				28.08.2023	11.09.2023
95.363-1	ANGELITA ESPINDOLA CORDEIRO ALVES	03.07.2022 A 02.07.2023	24	03.07.2023	26.07.2023
95.388-1	ANTONIA SONAIRA DA SILVA	03.07.2022 A 02.07.2023	30	05.07.2023	19.07.2023
				11.09.2023	25.09.2023
95.364-1	AURI MOACIR PLESS	03.07.2022 A 02.07.2023	30	09.01.2023	31.01.2023
				10.07.2023	16.07.2023
6.986-1	BERTOLDO GOMES	06.11.2021 A 05.11.2022	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
10.233-1	CARLA CRISTINA HONÓRIO DOS SANTOS	11.08.2022 A 10.08.2023	30	02.01.2023	31.01.2023
93.797-1	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAUJO	09.11.2021 A 08.11.2022	30	02.08.2023	16.08.2023
				02.01.2024	16.01.2024
1.118-1	CLAUDIA LUCIA SOUZA	01.06.2022 A 31.06.2023	30	03.07.2023	16.07.2023
				07.08.2023	16.08.2023
				11.09.2023	16.09.2023
10.188-1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	30.06.2022 A 29.06.2023	30	14.08.2023	02.09.2023
				16.04.2024	25.04.2024
12.985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11.08.2022 A 10.08.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.390-1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	03.07.2021 A 02.07.2022	30	26.06.2023	25.07.2023
6.902-3	DENIZE DIAS ALVES	07.07.2022 A 06.07.2023	24	02.01.2023	21.01.2023
				17.07.2023	20.07.2023
11.171-1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	20.08.2020 A 19.08.2021	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
95.098-1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	10.05.2022 A 09.05.2023	30	20.07.2023	29.07.2023
				01.12.2023	20.12.2023
9.453-1	DIRCELIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	03.06.2022 A 02.06.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
4.366-1	DURVALINA VEIGA CORDEIRO	13.08.2022 A 12.08.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
6.486-2	EDESON LUIZ GONÇALVES	08.10.2016 A 07.10.2017	30	10.07.2023	24.07.2023
				14.08.2023	28.08.2023
95.419-1	EDILSON DIAS BATISTA	01.08.2022 A 31.07.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
9.301-1	ELISABETE MARINHO GONSALVES	03.03.2021 A 02.03.2022	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
95.391-1	EDIELMA RIBEIRO DUARTE	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
5.809-1	EDILENE DO ROCIO PEREIRA	02.07.2022 A 01.07.2023	30	11.04.2023	20.04.2023
				07.08.2023	11.08.2023
				16.10.2023	30.10.2023
95.367-1	ERNANI DAHLE JUNIOR	03.07.2022 A 02.07.2023	30	09.01.2023	31.01.2023
				10.07.2023	16.07.2023
95.370-1	FABIO DE PAULA SILVA	03.07.2022 A 02.07.2023	30	09.01.2023	31.01.2023
				10.07.2023	16.07.2023
95.369-1	FABIO VIEIRA PEIXOTO	03.07.2022 A 02.07.2023	30	11.07.2022	20.07.2022
				09.01.2023	28.01.2023
6.380-1	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	01.07.2022 A 30.06.2023	30	02.01.2023	21.01.2023

				10.07.2023	19.07.2023
9.505-1	FATIMA GOUVEA MARTINS	06.07.2022 A 05.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
6.814-1	FLAVIA ALBINI	31.03.2022 A 30.03.2023	30	01.08.2023	30.08.2023
94.977-2	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
9.933-1	FRANCISCO DA GAMA E SILVA	10.03.2020 A 09.03.2021	30	03.08.2023	01.09.2023
95.337-1	GEORGIOS SANTOS VELLIOS	03.07.2022 A 02.07.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
3.212-1	GIOVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.08.2023	30.08.2023
9.503-1	ILMA ALVES BARBOSA ZELA	13.07.2022 A 12.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.392-1	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
97.456-1	JESSE MAIA DOS SANTOS	11.07.2022 A 10.07.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
1.964-1	JOANIR FULGÊNCIO	15.01.2022 A 14.01.2023	30	07.08.2023	21.08.2023
				08.01.2024	22.01.2024
13.015-1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	21.08.2022 A 20.08.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.394-1	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.371-1	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI	03.07.2022 A 02.07.2023	30	09.01.2023	29.01.2023
				10.07.2023	18.07.2023
95.395-1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	03.07.2022 A 02.07.2023	30	09.01.2023	28.01.2023
				07.07.2023	16.07.2023
97.233-2	KAMYLLY MESQUITA FRANÇA	24.05.2022 A 23.05.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
95.381-1	KARINA PONTES DO ROSARIO	03.07.2022 A 02.07.2023	30	16.10.2023	25.10.2023
				07.03.2024	26.03.2024
95.271-3	LAURA MAYER	17.05.2022 A 16.05.2023	30	21.08.2023	26.08.2023
				21.11.2023	30.11.2023
				08.01.2024	21.01.2024
4.995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	14.03.2022 A 13.03.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
4.368-1	LEONETE RIBEIRO FLORÊNCIO	19.08.2022 A 18.08.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
6.425-1	LERIANE GONÇALVES DA SILVA	31.07.2022 A 30.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.396-1	LINIKER TEIXIERA NASCIMENTO	03.07.2022 A 02.07.2023	30	03.07.2023	12.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
5.754-1	LUCIENE BATISTA FELIX	02.07.2022 A 01.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
567-1	LUIZ GONÇALVES NUNES	22.07.2019 A 21.07.2020	30	03.07.2023	08.07.2023
				07.08.2023	16.08.2023
				18.09.2023	01.10.2023
3.306-1	MARCOS AURELIO DE SOUZA ALVES	24.06.2019 A 23.06.2020	30	01.09.2023	15.09.2023
				16.10.2023	30.10.2023
95.374-1	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	03.07.2022 A 02.07.2023	30	09.01.2023	31.01.2023
				10.07.2023	16.07.2023
4.172-1	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA	04.08.2022 A 03.08.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
4.551-1	MARIA HELENA VIEIRA	31.08.2020 A 30.08.2021	30	06.11.2023	20.11.2023
				08.01.2024	22.01.2024
9.934-1	MARIANE BAIAK LACERDA	10.03.2022 A 09.03.2023	30	12.09.2023	11.10.2023
9.481-1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	02.07.2022 A 01.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.380-1	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS	03.07.2022 A 02.07.2023	30	11.09.2023	30.09.2023
				16.10.2023	25.10.2023
95.375-1	MAURO LUCIANO DA SILVA	03.07.2022 A 02.07.2023	30	09.01.2023	31.01.2023
				10.07.2023	16.07.2023
10.219-1	MICHEL ALVES PINHEIRO	09.08.2022 A 08.08.2023	30	16.10.2023	30.10.2023
				16.11.2023	30.11.2023
6.415-3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS	31.07.2022 A 30.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
11.459-2	MIRIAN ADÃO MARQUES	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
6.365-1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	01.07.2022 A 30.06.2023	30	01.08.2023	10.08.2023
				18.09.2023	01.10.2023
				26.10.2023	31.10.2023
4.340-1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	17.08.2022 A 16.08.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
5.736-1	NANCEIA GOMES ROCHA	11.06.2022 A 10.06.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
2.696-1	NANCI MACENO DA SILVA	10.04.2022 A 09.04.2023	30	13.03.2024	22.03.2024
				12.06.2024	17.06.2024
				18.11.2024	01.12.2024
94.209-2	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	17.05.2022 A 16.05.2023	30	08.01.2024	21.01.2024
				10.06.2024	19.06.2024
				05.08.2024	10.08.2024
9.422-1	NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO	18.05.2015 A 17.05.2016	30	10.07.2023	19.07.2023
				02.01.2024	21.01.2024
4.984-1	ODAIR ONÓRIO	15.03.2022 A 14.03.2023	30	01.08.2023	30.08.2023
93.817-1	PEDRO JOSÉ COSTA	19.11.2021 A 18.11.2022	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
10.267-1	PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA	30.09.2022 A 29.09.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
7.044-1	QUEILA FLIZIKOWSKI	10.02.2022 A 09.02.2023	30	16.10.2023	30.10.2023
				04.12.2023	18.12.2023
95.406-1	REINALDO DA SILVA FRANÇA	16.07.2022 A 15.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023

				20.06.2023	29.06.2023
95.398-1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	03.07.2021 A 02.07.2022	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
9.939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	10.03.2022 A 09.03.2023	30	02.08.2023	31.08.2023
95.404-1	RICARDO ANTONIO ALEIXO	17.07.2022 A 16.07.2023	30	09.01.2023	31.07.2023
				10.07.2023	16.07.2023
2.040-1	ROSA DA SILVA CUNHA	04.05.2022 A 03.05.2023	30	10.07.2023	19.07.2023
				01.09.2023	20.09.2023
453-1	ROSA DINEVES LOPES FONTES	25.07.2022 A 24.07.2023	18	02.01.2023	19.01.2023
397-1	SANDRA DO ROCIO MENDES	01.07.2022 A 30.06.2023	30	19.07.2023	28.07.2023
				21.08.2023	26.08.2023
				11.09.2023	24.09.2023
5.269-1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	18.06.2022 A 17.06.2023	30	20.07.2023	29.07.2023
				11.09.2023	24.09.2023
				06.11.2023	11.11.2023
1.068-1	SANTINA FERREIRA FERNANDES	13.08.2022 A 12.08.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.399-1	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.405-1	SIMONE FLORINDO COSTA	12.07.2022 A 11.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
10.237-1	SONIA DE MIRANDA ALVES	31.07.2022 A 30.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES SANTOS	02.07.2022 A 01.07.2023	30	04.07.2023	13.07.2023
				08.01.2024	27.01.2024
2.684-1	TANIA MARA LIPPEL	07.04.2022 A 06.04.2023	30	25.09.2023	09.10.2023
				15.02.2024	29.02.2024
4.354-1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	14.08.2021 A 13.08.2022	30	02.01.2023	31.01.2023
9.986-1	THIAGO DO CARMO MAFRA	10.03.2022 A 09.03.2023	30	11.09.2023	25.09.2023
				30.10.2023	13.11.2023
12.934-1	VALMIR ALEXANDRE KOVALSKI	06.07.2021 A 05.07.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
93.825-3	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.401-1	VILMA FRIEDRICH	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
95.402-1	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	03.07.2022 A 02.07.2023	30	02.01.2023	21.01.2023
				10.07.2023	19.07.2023
7.920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	13.06.2022 A 12.06.2023	18	10.01.2023	27.01.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
8.588-1	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	01.08.2020 A 31.07.2021	30	01.12.2023	30.12.2023
10.855-1	ALEX SANDRO DO ROSARIO PEDRO	16.06.2020 A 15.06.2021	30	02.10.2023	31.10.2023
5.763-1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	02.07.2020 A 01.07.2021	30	01.10.2023	30.10.2023
11.083-1	ANDREIA DO ROSARIO NASCIMENTO	25.05.2021 A 24.05.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
5.406-1	ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	02.01.2022 A 01.01.2023	30	01.10.2023	30.10.2023
5.407-1	BARBARA MARTINS DA COSTA SILVA	02.01.2022 A 01.01.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
11.169-1	CLEONICE VEIGA DE SOUZA	01.08.2020 A 31.07.2021	30	02.10.2023	31.10.2023
7.716-1	EDUARDO CALAZANS	05.04.2020 A 04.04.2021	30	02.10.2023	11.10.2023
				16.11.2023	29.11.2023
				04.12.2023	09.12.2023
8.597-1	EZEQUIEL TORQUATO	31.07.2021 A 30.07.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
8.606-1	JURANDIR SANTANA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.10.2023	30.10.2023
6.051-1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	28.02.2021 A 27.02.2022	30	01.10.2023	30.10.2023
7.308-1	LEONICE FRAGA ANDRETE	28.02.2020 A 27.02.2021	30	01.10.2023	30.10.2023
5.335-1	LUCIA DA SILVA	31.10.2021 A 30.10.2022	30	23.10.2023	28.10.2023
				11.12.2023	20.12.2023
				02.01.2024	15.01.2024
7.682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	27.02.2020 A 26.02.2021	30	01.10.2023	30.10.2023
11.160-1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01.08.2022 A 31.07.2023	30	16.10.2023	21.10.2023
				15.01.2024	28.01.2024
				12.02.2024	21.02.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAP

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.141-1	MARY LUCIA DO PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	31.07.2022 A 30.07.2023	30	16.10.2023	30.10.2023
				08.12.2023	22.12.2023
5.805-1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	02.07.2022 A 01.07.2023	30	16.10.2023	30.10.2023
				08.01.2024	22.01.2024

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.159-1	ANDREA LUCIA SANTOS	31.05.2021 A 30.05.2022	30	17.10.2023	31.10.2023
				01.11.2023	15.11.2023
11.180-1	BRUNEY COSTA LOURENÇO	29.08.2021 A 28.08.2022	30	17.10.2023	31.10.2023
				01.11.2023	15.11.2023
94.228-1	DAVID ALVES MACENO	02.01.2022 A 01.01.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
10.174-1	EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS	09.06.2022 A 08.06.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
5.030-1	GEOVANE LUIZ DA SILVA	22.03.2022 A 21.03.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
10.265-1	MARCELO SANTOS LIMA	07.10.2021 A 06.10.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
3.251-1	ROSI MIRANDA DA SILVA	26.06.2022 A 25.06.2023	30	17.10.2023	31.10.2023
				02.01.2024	16.01.2024
8.493-2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA	12.09.2021 A 11.09.2022	30	02.10.2023	31.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
8.294-3	ARIONE LOPES DE FARIAS	10.01.2021 A 09.01.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
7.222-1	EDILSON ACHE	09.02.2020 A 08.02.2021	30	02.10.2023	31.10.2023
7.376-1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF	30.06.2022 A 29.06.2023	30	02.10.2023	31.10.2023

6.620-2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	17.08.2021 A 16.08.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
12.974-2	KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	07.08.2022 A 06.08.2023	30	18.10.2023	01.11.2023
				16.04.2024	30.04.2024
93.972-1	LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA	16.02.2021 A 15.02.2022	30	03.07.2023	01.08.2023
93.861-1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	17.12.2021 A 16.12.2022	30	16.10.2023	20.10.2023
				14.02.2024	23.02.2024
				14.03.2024	28.03.2024
95.376-1	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO	03.07.2022 A 02.07.2023	30	09.01.2023	07.02.2023
11.662-7	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	06.07.2022 A 05.07.2023	30	06.07.2023	04.08.2023
96.720-1	VANIA DA ROSA NASCIMENTO	08.04.2022 A 07.04.2023	30	02.10.2023	11.10.2023
				16.10.2023	20.10.2023
				08.12.2023	22.12.2023
6.263-3	VILMARA SCREMIN	03.06.2021 A 02.06.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
95.385-1	WILLIAN DA SILVA ZELLA	02.07.2022 A 01.07.2023	30	16.10.2023	01.11.2023
				01.04.2024	13.04.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.525-1	ANTONIO MOREIRA PINHEIRO FILHO	20.01.2021 A 19.01.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
11.476-1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	13.12.2021 A 12.12.2022	30	02.10.2023	11.10.2023
				20.11.2023	09.12.2023
2.340-1	DENIZART DO ROSARIO SILVA	26.07.2022 A 25.07.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
9.067-1	ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA	30.05.2022 A 29.05.2023	24	02.10.2023	25.10.2023
4.765-1	GILMAR CAETANO DA SILVA	08.03.2021 A 07.03.2022	30	02.10.2023	31.10.2023
7.856-1	GISELE COSTA MENDES	03.05.2017 A 02.05.2018	30	02.10.2023	31.10.2023
2.173-1	IVANILDO PONTES	02.04.2022 A 01.04.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
620-1	JOEL RODRIGUES	05.08.2020 A 04.08.2021	30	02.10.2023	31.10.2023
4.126-1	LUIZ MARTINS SILVA	31.07.2022 A 30.07.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
1.726-1	SAULO DA SILVA ROSA	03.03.2020 A 02.03.2021	30	02.10.2023	31.10.2023
4.726-1	SERGIO LUIZ BORGES CAMATTI	07.03.2021 A 06.03.2022	30	01.10.2023	30.10.2023
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS - SEMDAC					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	14.06.2021 A 13.06.2022	30	16.10.2023	30.10.2023
				15.01.2024	29.01.2024
7.333-1	CLAUDINEI MATIAS GONÇALVES	01.03.2020 A 28.02.2021	30	02.10.2023	31.10.2023
10.250-1	DIVANILDO ZAGUI	01.09.2022 A 31.08.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
4.161-1	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO	31.07.2022 A 30.07.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
5.272-1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	30.06.2022 A 29.06.2023	30	16.10.2023	14.11.2023
4.267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	31.07.2022 A 30.07.2023	30	02.10.2023	31.10.2023
7.515-1	ROSANO VERSÃO MIRANDA	30.11.2021 A 29.11.2022	30	02.10.2023	16.10.2023
				20.11.2023	04.12.2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D1025A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2022 - CONVOCAÇAO Nº 10/2023

Processo Seletivo Público 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 16 a 16.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2022, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 18574/2023 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2022, para reposição de funcionários, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Agente Comunitário de Saúde (Vila Garcia- US Aline Marinho Zacharia)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	011.701.567-90	2º AFRO
ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.588-14	3º AFRO
VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	011.701.616-08	4º AFRO
LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-11	5º AFRO
ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	011.701.599-24	6º AFRO
KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	011.701.573-77	7º AFRO
ADRIANA CORDEIRO ALVES	011.701.558-19	8º AFRO
LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	011.701.568-91	9º AFRO

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon- US Ezequiel Luiz Dias Nascimento)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
CARLA CRISTINA CORDEIRO	011.701.624-84	17º
MAIARA BERNARDO LOURENÇO	011.701.611-83	18º

Agente de Combate às Endemias		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
LEILA NEVES DE PAULA WIEST	011.701.626-16	32º
ELLEN FRANCINE DANTAS ANJOS	011.701.585-57	33º
DEBORAH CHISTINA LUVIZOTTO VIANA	011.701.626-79	34º

Data: **04/10/2023 a 16/10/2023**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:
a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Documento de Identidade/RG;
e) Cartão do CPF;
f) Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme Inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
l) Número do PIS/PASEP
m) Carteira de Trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.
LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
... Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 02 de outubro de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:14DE0D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW1F54	116100T000188648	12/09/2023	55250
AFF6047	277490NIC0032422	29/08/2023	50020
AJR3C66	277490A000211351	06/09/2023	55411
AKK0703	277490NIC0032377	29/08/2023	50020
ALF3G32	277490NIC0032402	29/08/2023	50020
ANV4E42	277490NIC0032372	29/08/2023	50020
AOU0298	277490A000211355	08/09/2023	54526
AOY5I00	277490NIC0032355	29/08/2023	50020
APD3553	277490A000193599	07/09/2023	57380
AQR8G36	277490NIC0032347	29/08/2023	50020
ASC5I90	277490NIC0032383	29/08/2023	50020
ASI6J94	277490NIC0032368	29/08/2023	50020
AST4588	277490NIC0032356	29/08/2023	50020
ATE9272	277490NIC0032397	29/08/2023	50020
ATN0J41	277490NIC0032419	29/08/2023	50020
ATY9465	277490NIC0032429	29/08/2023	50020
AUT5305	277490NIC0032363	29/08/2023	50020
AUT7328	277490NIC0032364	29/08/2023	50020
AUT7328	277490NIC0032415	29/08/2023	50020
AUY6854	277490NIC0032387	29/08/2023	50020
AUY6854	277490NIC0032405	29/08/2023	50020
AVQ4A28	277490NIC0032407	29/08/2023	50020
AWC3460	277490NIC0032350	29/08/2023	50020
AWU8A07	277490NIC0032366	29/08/2023	50020
AXY5920	277490NIC0032354	29/08/2023	50020
AXZ0474	277490NIC0032393	29/08/2023	50020
AYC7C64	277490NIC0032430	29/08/2023	50020

AYF3D34	277490NIC0032406	29/08/2023	50020
AYN9551	277490NIC0032401	29/08/2023	50020
AYY1365	277490NIC0032382	29/08/2023	50020
AZB1863	277490NIC0032409	29/08/2023	50020
AZC3G66	277490NIC0032427	29/08/2023	50020
AZE1G11	277490NIC0032376	29/08/2023	50020
BAT7E15	277490NIC0032424	29/08/2023	50020
BAV1F20	277490NIC0032423	29/08/2023	50020
BBJ5318	277490NIC0032418	29/08/2023	50020
BBL4C47	277490NIC0032361	29/08/2023	50020
BBQ9E69	277490NIC0032408	29/08/2023	50020
BBR1562	277490NIC0032367	29/08/2023	50020
BBW8031	277490NIC0032399	29/08/2023	50020
BBZ2B27	277490NIC0032410	29/08/2023	50020
BCL8B25	277490NIC0032359	29/08/2023	50020
BCN7683	277490A000193600	07/09/2023	76331
BCQ1864	277490NIC0032426	29/08/2023	50020
BCS9A10	277490NIC0032385	29/08/2023	50020
BCW7A18	277490NIC0032403	29/08/2023	50020
BCW9E59	277490NIC0032433	29/08/2023	50020
BDE4E69	277490NIC0032349	29/08/2023	50020
BDE4E69	277490NIC0032428	29/08/2023	50020
BDG9B38	277490NIC0032396	29/08/2023	50020
BDI4G36	277490NIC0032404	29/08/2023	50020
BDJ0567	277490A000193597	31/08/2023	60412
BDU5G49	277490NIC0032390	29/08/2023	50020
BDX7H92	277490NIC0032358	29/08/2023	50020
BEA6664	277490NIC0032352	29/08/2023	50020
BEN8G85	277490NIC0032380	29/08/2023	50020
BEV3C19	277490NIC0032413	29/08/2023	50020
BEZ3I51	277490NIC0032400	29/08/2023	50020
BWE1G79	277490A000193596	31/08/2023	61060
CXO0477	277490A000211354	08/09/2023	54526
EAN4621	277490NIC0032414	29/08/2023	50020
EVQ3B41	277490NIC0032432	29/08/2023	50020
FBI9E38	277490A000193598	04/09/2023	61220
GFY9G63	277490NIC0032398	29/08/2023	50020
HRJ1405	277490NIC0032371	29/08/2023	50020
MCB1H68	277490NIC0032381	29/08/2023	50020
OBH2I54	277490NIC0032417	29/08/2023	50020
ODA4E21	277490NIC0032412	29/08/2023	50020
ODR7507	277490NIC0032351	29/08/2023	50020
OOC8D80	277490NIC0032369	29/08/2023	50020
OPL1553	277490NIC0032391	29/08/2023	50020
PKU3B39	277490NIC0032425	29/08/2023	50020
QAJ8J33	277490NIC0032389	29/08/2023	50020
QAY0D36	277490NIC0032360	29/08/2023	50020
QNR4B87	277490NIC0032348	29/08/2023	50020
QOR9J03	277490NIC0032353	29/08/2023	50020
RFE4A52	277490NIC0032431	29/08/2023	50020
RHA4G78	277490NIC0032421	29/08/2023	50020
RHB4F94	277490NIC0032373	29/08/2023	50020
RHE7C94	277490NIC0032411	29/08/2023	50020
RHG7F17	277490NIC0032370	29/08/2023	50020
RHG8B81	277490NIC0032378	29/08/2023	50020
RHS4J88	277490NIC0032392	29/08/2023	50020
RHS9G57	277490NIC0032384	29/08/2023	50020
RVJ1B45	277490NIC0032379	29/08/2023	50020
SDR2E78	277490NIC0032365	29/08/2023	50020
SDW8D37	277490NIC0032416	29/08/2023	50020
SDX3J81	277490NIC0032374	29/08/2023	50020
SEF4C74	277490NIC0032346	29/08/2023	50020
SEF6J66	277490NIC0032357	29/08/2023	50020
SEH3J77	277490NIC0032394	29/08/2023	50020
SEI5F97	277490NIC0032395	29/08/2023	50020
SEK2G29	277490NIC0032375	29/08/2023	50020
SEK4J91	277490NIC0032420	29/08/2023	50020
SHI2I84	277490NIC0032386	29/08/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2CBBF592

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 009/CMDCA/2023 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída na forma da Resolução nº 010/2023, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais:
I - Torna público o resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 01 de Outubro de 2023, após análise de possíveis práticas de condutas vedadas no dia da eleição, nos termos dos subitens 15.2, 15.8 E 15.9 do edital de convocação nº 001/2023;
II - Homologar do resultado do pleito eleitoral do Processo de Escolha Unificado, atestando a regularidade e legalidade do referido processo, realizado no dia 01 de outubro de 2023.

1 - DO RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL
1.1 - Fica proclamado o resultado final pleito eleitoral:
I- Total de eleitores do Caderno de Votação: 64.330
II- Total de votos nas urnas: 3.136
III- Total de votos válidos: 3.133
IV- Total de votos Brancos: 2
V- Total de votos nulos:1
1.2 - Total de votos por candidato:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	JAIRO ESTEVÃO VENÂNCIO	637
2º	SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA	476
3º	REGINA MARIA IRANAGA WASSANO	433
4º	CLAUDIA DA SILVA PICOLI	280
5º	THAYLA CAROLINA DE MOURA RUIZ	237

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	ELIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	230

7º	ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE	192
8º	ADRIANA CONSALTER	161
9°	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	149
10°	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA	122
11º	ALINE LOPES DE SOUZA	117
12°	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	88
13º	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO	49
14º	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	34
15º	BRUNA BARBARA FERNANDES DA SILVA	27

2 - DOS RECURSOS

2.1- Fica aberto o prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no artigo 14 da Lei Municipal 4298/2014.
2.2 - A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Paranavaí – PR, 02 de Outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução nº 010/2023

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:569326B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.383/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.383/2023
O Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n°5.214/2022 e:
Considerando o artigo 76-B da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, são desvinculadas até 31 de dezembro de 2023 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas, multas, seus respectivos adicionais e acréscimos legais, e outras receitas correntes;
Considerando o Parecer Jurídico nº 279/2023/PGM (Processo Digital nº 46316/2023), pela possibilidade de desvinculação de até 30% da receita da COSIP e;
Considerando que sua desvinculação não implicará na prestação deficitária dos serviços de iluminação pública na cidade;
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2023, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$1.909.222,29 (Um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e vinte e dois reais, vinte e nove centavos), destinados à cobertura de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2184)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3372.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.180.389,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2186)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	325.022,09
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2185)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.30.00	Material de consumo	99.648,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2187)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.30.00	Material de consumo	48.163,20
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2188)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0006.2360	Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	252.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (2189)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2250	Piso da Atenção Primária em Saúde	
0002	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO-DRM	
3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será utilizado o excesso de arrecadação obtido com a desvinculação de receita da COSIP, conforme segue:

00002 - DESVINCULAÇÃO DASRECEITASDO MUNICÍPIO-DRM	1.909.222,29
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Paranavaí-PR, 29 de setembro de 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito em exercício

DEMONSTRATIVO DE DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM Art. 76-B CF, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93/2016
Fonte: 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.Arrecadação COSIP - Janeiro a Agosto/2023	8.463.798,13
2.30% de desvinculação sobre Arrecadação	2.539.139,44
3.Valor Utilizado na suplementação Decreto nº 25.383/2023	1.909.222,29
4. SALDO DISPONÍVEL PARA SUPLEMENTAÇÃO = (2-3)	629.917,15

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937

PEDRO BARALDI
Prefeito em exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B221A677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Agosto 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA FINANCEIRA INSCRIÇÃO EM RESTOS A VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(16.838.120,89)**	**2.036.771,13**	-	**6.280.195,71**	**(16.272.441,05)**	-	**(8.882.646,68)**	-	-	**(8.882.646,68)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(23.896.109,78)	1.985.822,04	-	4.781.814,82	(16.272.441,05)	-	(14.391.305,59)	-	-	(14.391.305,59)
Outros Recursos não Vinculados	9.640.954,21	50.949,09	-	1.500.360,14	(691.432,04)	-	8.781.077,02	-	-	8.781.077,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**102.857.113,25**	**(63.598,68)**	-	**3.737.405,18**	**26.022.672,53**	-	**73.160.634,22**	-	-	**73.160.634,22**
Recursos Vinculados à Educação	**1.669.689,66**	-	-	**639.097,81**	**(11.015.756,78)**	-	**12.046.348,63**	-	-	**12.046.348,63**
Transferências do FUNDEB	(3.423.197,86)	-	-	(12.559,49)	(10.899.012,62)	-	7.488.374,25	-	-	7.488.374,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.092.887,52	-	-	651.657,30	(116.744,16)	-	4.557.974,38	-	-	4.557.974,38
Recursos Vinculados à Saúde	**25.708.026,83**	-	-	**4.470.449,45**	**(2.156.510,15)**	-	**23.394.087,53**	-	-	**23.394.087,53**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	22.221.198,13	-	-	1.137.190,01	(2.153.984,62)	-	23.237.992,74	-	-	23.237.992,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.486.828,70	-	-	3.333.259,44	(2.525,53)	-	156.094,79	-	-	156.094,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	**3.247.866,13**	**(8.460,00)**	-	**3.751,19**	**(9.426,05)**	-	**3.262.000,99**	-	-	**3.262.000,99**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.635.383,64**	-	-	**(526.421,02)**	**(245.297,25)**	-	**4.407.101,91**	-	-	**4.407.101,91**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.297.094,65	-	-	-	(198.205,29)	-	2.495.299,94	-	-	2.495.299,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.338.288,99	-	-	(526.421,02)	(47.091,96)	-	1.911.801,97	-	-	1.911.801,97
Demais Vinculações Legais	**37.963.704,43**	**111.083,57**	-	**(3.915.974,39)**	**(2.497.276,07)**	-	**44.265.871,32**	-	-	**44.265.871,32**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	(1.163.125,11)	128.437,66	-	(3.333.259,44)	(288.647,81)	-	2.330.344,48	-	-	2.330.344,48
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	49.048,12	-	-	(487.991,00)	(13.789,30)	-	550.828,42	-	-	550.828,42
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	39.077.781,42	(17.354,09)	-	(94.723,95)	(2.194.838,96)	-	41.384.698,42	-	-	41.384.698,42
Recursos Extraorçamentários	**17.426.865,61**	**(265.866,52)**	-	-	**41.946.938,83**	-	**(24.254.206,70)**	-	-	**(24.254.206,70)**

Outras Vinculações	**13.205.576,95**	**99.644,27**	-	**3.066.502,14**	-	-	**10.039.430,54**	-	-	**10.039.430,54**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(762.677,74)**	-	-	-	**(3.483.930,93)**	-	**2.721.253,19**	-	-	**2.721.253,19**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	(761.517,93)	-	-	-	(3.478.525,89)	-	2.717.007,96	-	-	2.717.007,96
(Plano Previdenciário)² Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(1.159,81)	-	-	-	(5.405,04)	-	4.245,23	-	-	4.245,23
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**85.256.314,62**	**1.973.172,45**	-	**10.017.600,89**	**6.266.300,55**	-	**66.999.240,73**	-	-	**66.999.240,73**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:096D2786

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	470.384.543,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	467.630.543,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	465.367.739,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	231.693.800,40	46,26
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	251.298.579,48	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	238.733.650,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	226.168.721,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(23.321.632,30)	(4,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	561.156.652,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.878.719,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.436.637,59	0,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	74.820.887,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	32.734.138,06	7,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2023, 16h e 34m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A03B472F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO 4º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	503.952.904,55	576.049.201,76	82.789.045,62	14,37	362.593.790,01	62,94	213.455.411,75
RECEITAS CORRENTES	503.253.544,75	531.202.614,52	80.052.278,51	15,07	347.710.034,38	65,46	183.492.580,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	129.655.319,59	130.975.319,59	17.149.486,35	13,09	85.784.009,93	65,50	45.191.309,66
Impostos	114.900.422,76	114.900.422,76	15.506.655,53	13,50	72.991.321,55	63,53	41.909.101,21
Taxas	14.229.896,83	15.549.896,83	1.642.816,51	10,56	12.792.629,16	82,27	2.757.267,67
Contribuição de Melhoria	525.000,00	525.000,00	14,31	-	59,22	0,01	524.940,78
CONTRIBUIÇÕES	21.080.832,40	23.130.832,40	3.996.111,80	17,28	16.524.370,49	71,44	6.606.461,91
Contribuições Sociais	12.244.702,72	12.244.702,72	2.714.718,46	22,17	10.272.620,85	83,89	1.972.081,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.836.129,68	10.886.129,68	1.281.393,34	11,77	6.251.749,64	57,43	4.634.380,04
RECEITA PATRIMONIAL	12.051.625,44	13.122.688,61	4.006.043,16	30,53	19.157.125,74	145,98	(6.034.437,13)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.101.268,19	1.101.268,19	151.187,76	13,73	674.359,72	61,23	426.908,47
Valores Mobiliários	10.950.357,25	12.021.420,42	3.854.855,40	32,07	18.482.766,02	153,75	(6.461.345,60)
RECEITA AGROPECUÁRIA	78.750,00	78.750,00	-	-	-	-	78.750,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.415.075,60	3.415.075,60	127.063,46	3,72	556.143,00	16,28	2.858.932,60

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.315.075,60	1.315.075,60	-	-	-	-	1.315.075,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	262.500,00	262.500,00	78.369,46	29,86	304.862,91	116,14	(42.362,91)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.837.500,00	1.837.500,00	48.694,00	2,65	251.280,09	13,68	1.586.219,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.355.504,18	355.858.927,47	53.462.890,40	15,02	215.792.304,19	60,64	140.066.623,28
Transferências da União e de suas Entidades	161.912.391,71	179.651.509,79	31.300.826,88	17,42	109.446.698,23	60,92	70.204.811,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	114.464.493,94	120.146.677,35	12.891.254,80	10,73	67.536.066,48	56,21	52.610.610,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	132.000,00	132.000,00	15.502,72	11,74	54.259,52	41,11	77.740,48
Transferências de Instituições Privadas	1.165.375,00	1.247.496,80	226.836,13	18,18	486.365,87	38,99	761.130,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	54.485.435,66	54.485.435,66	8.879.824,05	16,30	37.681.226,70	69,16	16.804.208,96
Outras Transferências	195.807,87	195.807,87	148.645,82	75,91	587.687,39	300,13	(391.879,52)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.616.437,54	4.621.020,85	1.310.683,34	28,36	9.896.081,03	214,15	(5.275.060,18)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.037.705,73	4.037.705,73	897.931,41	22,24	7.190.510,56	178,08	(3.152.804,83)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00	319.583,31	37.285,26	11,67	259.623,27	81,24	59.960,04
Demais Receitas Correntes	263.731,81	263.731,81	375.466,67	142,37	2.445.947,20	927,44	(2.182.215,39)
RECEITAS DE CAPITAL	699.359,80	44.846.587,24	2.736.767,11	6,10	14.883.755,63	33,19	29.962.831,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	28.144.360,33	2.436.637,59	8,66	11.215.537,59	39,85	16.928.822,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	28.144.360,33	2.436.637,59	8,66	11.215.537,59	39,85	16.928.822,74
ALIENAÇÃO DE BENS	699.359,80	699.359,80	-	-	344.499,60	49,26	354.860,20
Alienação de Bens Móveis	699.359,80	699.359,80	-	-	344.499,60	49,26	354.860,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	16.002.867,11	300.129,52	1,88	3.323.718,44	20,77	12.679.148,67
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.141.229,11	75.129,52	6,58	1.175.818,44	103,03	(34.589,33)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	14.861.638,00	225.000,00	1,51	2.147.900,00	14,45	12.713.738,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.047.095,45	26.047.095,45	5.169.026,73	19,84	19.898.414,42	76,39	6.148.681,03

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	530.000.000,00	602.096.297,21	87.958.072,35	14,61	382.492.204,43	63,53	219.604.092,78
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	530.000.000,00	602.096.297,21	87.958.072,35	16,60	382.492.204,43	72,17	219.604.092,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	530.000.000,00	602.096.297,21	87.958.072,35	16,60	382.492.204,43	72,17	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	65.858.717,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	65.858.717,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	501.085.542,16	668.415.107,62	79.423.350,57	379.221.095,28	289.194.012,34	95.357.371,57	317.151.735,94	351.263.371,68	297.937.772,82	-
DESPESAS CORRENTES	446.568.553,15	505.772.756,80	70.356.734,19	311.318.269,69	194.454.487,11	80.548.012,97	289.394.402,93	216.378.353,87	270.614.717,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.405.760,15	236.036.359,56	38.008.900,32	158.035.771,61	78.000.587,95	37.195.814,48	157.132.757,57	78.903.601,99	146.166.111,58	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.057.500,00	4.057.500,00	1.020.833,10	3.738.562,49	318.937,51	1.020.833,10	3.738.562,49	318.937,51	3.738.562,49	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.105.293,00	265.678.897,24	31.327.000,77	149.543.935,59	116.134.961,65	42.331.365,39	128.523.082,87	137.155.814,37	120.710.043,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	52.939.845,23	161.065.207,04	9.066.616,38	67.902.825,59	93.162.381,45	14.809.358,60	27.757.333,01	133.307.874,03	27.323.055,74	-
INVESTIMENTOS	45.278.577,04	154.572.938,85	8.080.702,13	63.918.919,70	90.654.019,15	13.823.444,35	23.773.427,12	130.799.511,73	23.339.149,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.661.268,19	6.492.268,19	985.914,25	3.983.905,89	2.508.362,30	985.914,25	3.983.905,89	2.508.362,30	3.983.905,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.577.143,78	1.577.143,78	-	-	1.577.143,78	-	-	1.577.143,78	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.701.957,84	30.327.406,84	3.717.612,31	23.134.122,03	7.193.284,81	5.189.128,05	20.191.090,51	10.136.316,33	18.330.392,01	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	529.787.500,00	698.742.514,46	83.140.962,88	402.355.217,31	296.387.297,15	100.546.499,62	337.342.826,45	361.399.688,01	316.268.164,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	107.500,00	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	107.500,00	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-
Dívida Contratual	107.500,00	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-	107.500,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	529.895.000,00	698.850.014,46	83.140.962,88	402.355.217,31	296.494.797,15	100.546.499,62	337.342.826,45	361.507.188,01	316.268.164,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	45.149.377,98	-	66.224.039,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	529.895.000,00	698.850.014,46	83.140.962,88	402.355.217,31	-	100.546.499,62	382.492.204,43	361.507.188,01	382.492.204,43	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.047.095,45	26.047.095,45	5.169.026,73	19,84	19.898.414,42	76,39	6.148.681,03
RECEITAS CORRENTES	26.047.095,45	26.047.095,45	5.169.026,73	19,84	19.898.414,42	76,39	6.148.681,03
CONTRIBUIÇÕES	17.218.000,97	17.218.000,97	3.697.510,99	21,47	14.012.351,46	81,38	3.205.649,51
Contribuições Sociais	17.218.000,97	17.218.000,97	3.697.510,99	21,47	14.012.351,46	81,38	3.205.649,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	5.886.062,96	66,67	2.943.031,52

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	1.471.515,74	16,67	5.886.062,96	66,67	2.943.031,52

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.701.957,84	30.327.406,84	3.717.612,31	23.134.122,03	7.193.284,81	5.189.128,05	20.191.090,51	10.136.316,33	18.330.392,01	-
DESPESAS CORRENTES	28.701.957,84	30.327.406,84	3.717.612,31	23.134.122,03	7.193.284,81	5.189.128,05	20.191.090,51	10.136.316,33	18.330.392,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.872.863,36	21.498.312,36	3.717.612,31	14.305.027,55	7.193.284,81	3.717.612,31	14.305.027,55	7.193.284,81	12.444.329,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	-	8.829.094,48	-	1.471.515,74	5.886.062,96	2.943.031,52	5.886.062,96	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D7EDC535

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO 4º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**501.298.042,16**	**668.627.607,62**	**79.423.350,57**	**379.221.095,28**	**94,25**	**289.406.512,34**	**95.357.371,57**	**317.151.735,94**	**94,01**	**351.475.871,68**
Legislativa	11.023.000,00	11.123.000,00	1.268.695,25	5.371.511,53	1,34	5.751.488,47	1.246.073,36	4.894.963,63	1,45	6.228.036,37
Ação Legislativa	11.023.000,00	11.123.000,00	1.268.695,25	5.371.511,53	1,34	5.751.488,47	1.246.073,36	4.894.963,63	1,45	6.228.036,37
Judiciária	349.100,00	336.058,00	32.687,78	151.605,29	0,04	184.452,71	32.687,78	151.605,29	0,04	184.452,71
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	349.100,00	336.058,00	32.687,78	151.605,29	0,04	184.452,71	32.687,78	151.605,29	0,04	184.452,71
Essencial à Justiça	1.333.145,00	2.828.460,00	375.178,48	1.754.875,88	0,44	1.073.584,12	381.954,10	1.748.588,71	0,52	1.079.871,29
Defesa da Ordem Jurídica	1.333.145,00	2.828.460,00	375.178,48	1.754.875,88	0,44	1.073.584,12	381.954,10	1.748.588,71	0,52	1.079.871,29
Administração	21.433.250,41	25.521.276,80	3.118.889,41	15.083.045,47	3,75	10.438.231,33	3.116.959,25	13.670.811,11	4,05	11.850.465,69
Planejamento e Orçamento	442.214,80	491.404,80	55.203,80	255.220,43	0,06	236.184,37	55.203,80	255.220,43	0,08	236.184,37
Administração Geral	12.558.869,98	14.761.487,37	1.531.757,88	8.546.117,41	2,12	6.215.369,96	1.621.033,62	7.614.294,93	2,26	7.147.192,44
Administração Financeira	1.999.700,00	1.891.537,00	250.467,82	998.113,49	0,25	893.423,51	195.072,18	942.717,85	0,28	948.819,15
Controle Interno	336.500,00	262.510,00	17.179,82	75.444,54	0,02	187.065,46	17.179,82	75.444,54	0,02	187.065,46
Formação de Recursos Humanos	3.324.009,05	4.150.634,05	583.779,19	2.350.534,57	0,58	1.800.099,48	528.407,31	2.294.078,63	0,68	1.856.555,42
Administração de Receitas	1.695.750,00	2.767.097,00	538.320,05	1.956.840,68	0,49	810.256,32	469.156,29	1.799.547,28	0,53	967.549,72
Comunicação Social	1.018.856,58	1.189.256,58	142.180,85	900.774,35	0,22	288.482,23	230.906,23	689.507,45	0,20	499.749,13
Defesa Civil	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
Assistência Comunitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.030.800,00	918.300,00	37.193,48	687.853,51	0,17	230.446,49	356.207,97	586.219,66	0,17	332.080,34
Defesa Civil	663.300,00	281.050,00	37.253,29	74.233,69	0,02	206.816,31	15.308,07	40.779,82	0,01	240.270,18
Informação e Inteligência	367.500,00	637.250,00	-59,81	613.619,82	0,15	23.630,18	340.899,90	545.439,84	0,16	91.810,16
Assistência Social	18.670.220,16	23.473.133,41	2.158.389,90	9.411.595,72	2,34	14.061.537,69	2.257.759,89	7.699.527,56	2,28	15.773.605,85
Assistência ao Idoso	850.600,00	2.587.345,69	207.091,37	1.685.630,42	0,42	901.715,27	280.696,63	378.632,82	0,11	2.208.712,87
Assistência ao Portador de Deficiência	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.817.465,49	3.576.854,25	339.003,48	944.800,27	0,23	2.632.053,98	309.339,78	900.612,17	0,27	2.676.242,08
Assistência Comunitária	15.751.154,67	17.308.933,47	1.612.295,05	6.781.165,03	1,69	10.527.768,44	1.667.723,48	6.420.282,57	1,90	10.888.650,90
Habitação Rural	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	42.178.421,81	42.178.421,81	3.065.489,33	12.887.909,22	3,20	29.290.512,59	3.079.994,67	12.878.125,21	3,82	29.300.296,60
Previdência do Regime Estatutário	42.178.421,81	42.178.421,81	3.065.489,33	12.887.909,22	3,20	29.290.512,59	3.079.994,67	12.878.125,21	3,82	29.300.296,60

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saúde	179.861.430,85	214.295.306,15	32.840.438,17	140.260.702,27	34,86	74.034.603,88	41.631.973,59	131.774.360,72	39,06	82.520.945,43
Administração Geral	257.200,00	243.200,00	37.932,57	161.793,69	0,04	81.406,31	37.932,57	161.793,69	0,05	81.406,31
Formação de Recursos Humanos	0,00	195.599,07	27.042,10	62.296,38	0,02	133.302,69	27.042,10	56.701,42	0,02	138.897,65
Atenção Básica	64.876.703,18	77.647.810,23	11.158.577,94	43.032.455,91	10,70	34.615.354,32	12.680.471,26	39.983.495,28	11,85	37.664.314,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.981.527,67	118.666.523,31	19.115.535,20	86.397.976,03	21,47	32.268.547,28	26.135.240,25	81.324.006,63	24,11	37.342.516,68
Suporte Profilático e Terapêutico	9.880.750,00	10.622.757,55	1.551.084,05	5.751.880,95	1,43	4.870.876,60	1.691.661,01	5.554.982,80	1,65	5.067.774,75
Vigilância Sanitária	3.123.250,00	3.820.841,99	481.472,09	2.980.243,95	0,74	840.598,04	622.944,29	2.857.856,84	0,85	962.985,15
Vigilância Epidemiológica	4.729.000,00	3.072.574,00	459.325,25	1.853.886,94	0,46	1.218.687,06	430.559,26	1.818.930,24	0,54	1.253.643,76
Alimentação e Nutrição	13.000,00	26.000,00	9.468,97	20.168,42	0,01	5.831,58	6.122,85	16.593,82	0,00	9.406,18
Trabalho	1.907.775,00	1.819.786,00	87.300,96	1.123.575,45	0,28	696.210,55	208.624,57	800.186,44	0,24	1.019.599,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.200,00	328.111,00	25.930,14	215.312,81	0,05	112.798,19	92.704,14	181.194,86	0,05	146.916,14
Empregabilidade	1.756.575,00	1.491.675,00	61.370,82	908.262,64	0,23	583.412,36	115.920,43	618.991,58	0,18	872.683,42
Educação	96.064.632,62	114.412.580,48	16.834.465,75	70.687.451,53	17,57	43.725.128,95	15.753.979,90	61.152.674,01	18,13	53.259.906,47
Ensino Fundamental	41.426.127,00	50.519.918,22	8.391.973,22	34.616.058,71	8,60	15.903.859,51	8.040.351,15	30.125.698,69	8,93	20.394.219,53
Ensino Superior	482.738,50	81.188,50	0,00	6.608,08	0,00	74.580,42	0,00	6.608,08	0,00	74.580,42
Educação Infantil	41.205.187,12	52.711.430,36	7.369.894,50	33.098.832,17	8,23	19.612.598,19	7.171.354,48	29.023.452,30	8,60	23.687.978,06
Educação de Jovens e Adultos	137.650,00	77.800,00	10.192,90	25.960,75	0,01	51.839,25	375,00	16.142,85	0,00	61.657,15
Educação Especial	5.482.480,00	1.171.980,00	597.839,80	611.510,86	0,15	560.469,14	7.018,41	13.608,96	0,00	1.158.371,04
Difusão Cultural	7.330.450,00	9.850.263,40	464.565,33	2.328.480,96	0,58	7.521.782,44	534.880,86	1.967.163,13	0,58	7.883.100,27
Cultura	563.350,00	563.350,00	56.515,36	64.563,41	0,02	498.786,59	40.000,00	48.048,05	0,01	515.301,95
Difusão Cultural	563.350,00	563.350,00	56.515,36	64.563,41	0,02	498.786,59	40.000,00	48.048,05	0,01	515.301,95
Direitos da Cidadania	577.708,31	810.329,92	125.418,01	519.966,25	0,13	290.363,67	119.308,02	502.167,67	0,15	308.162,25
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	577.708,31	810.329,92	125.418,01	519.966,25	0,13	290.363,67	119.308,02	502.167,67	0,15	308.162,25
Urbanismo	21.652.445,17	48.052.296,69	1.657.176,17	31.942.209,12	7,94	16.110.087,57	8.898.324,30	15.293.472,11	4,53	32.758.824,58
Infra-estrutura Urbana	11.657.850,00	31.754.218,55	763.919,81	24.683.965,87	6,13	7.070.252,68	7.457.142,57	9.884.019,36	2,93	21.870.199,19
Serviços Urbanos	8.507.200,00	14.481.882,97	810.819,36	6.144.079,64	1,53	8.337.803,33	1.265.853,81	4.996.528,40	1,48	9.485.354,57
Transportes Coletivos Urbanos	1.487.395,17	1.816.195,17	82.437,00	1.114.163,61	0,28	702.031,56	175.327,92	412.924,35	0,12	1.403.270,82
Habitação	2.894.178,14	1.627.315,29	162.402,69	257.410,17	0,06	1.369.905,12	95.783,74	151.325,22	0,04	1.475.990,07
Habitação Urbana	1.914.178,14	1.627.315,29	162.402,69	257.410,17	0,06	1.369.905,12	95.783,74	151.325,22	0,04	1.475.990,07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	12.471.326,78	16.441.900,78	1.798.037,91	9.041.641,05	2,25	7.400.259,73	2.201.586,58	8.751.669,27	2,59	7.690.231,51
Saneamento Básico Urbano	12.471.326,78	16.441.900,78	1.798.037,91	9.041.641,05	2,25	7.400.259,73	2.201.586,58	8.751.669,27	2,59	7.690.231,51
Gestão Ambiental	9.373.883,24	14.538.125,39	1.235.515,31	5.562.751,70	1,38	8.975.373,69	1.464.235,12	4.974.089,80	1,47	9.564.035,59
Preservação e Conservação Ambiental	7.237.752,81	13.162.243,96	1.188.927,29	5.079.862,77	1,26	8.082.381,19	1.327.744,15	4.557.025,34	1,35	8.605.218,62
Controle Ambiental	1.594.723,82	1.166.474,82	46.588,02	482.888,93	0,12	683.585,89	136.490,97	417.064,46	0,12	749.410,36
Recursos Hídricos	541.406,61	209.406,61	0,00	0,00	0,00	209.406,61	0,00	0,00	0,00	209.406,61
Ciência e Tecnologia	6.718.375,95	6.615.698,97	246.288,70	1.408.741,35	0,35	5.206.957,62	490.263,90	1.094.185,88	0,32	5.521.513,09
Desenvolvimento Científico	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.165.660,00	528.860,00	4.034,01	184.057,06	0,05	344.802,94	38.709,02	70.737,68	0,02	458.122,32
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.052.715,95	4.586.838,97	242.254,69	1.224.684,29	0,30	3.362.154,68	451.554,88	1.023.448,20	0,30	3.563.390,77
Agricultura	13.826.552,79	14.773.975,32	1.256.041,93	6.895.572,99	1,71	7.878.402,33	1.089.096,24	6.027.799,72	1,79	8.746.175,60
Extensão Rural	13.726.552,79	14.673.975,32	1.256.041,93	6.895.572,99	1,71	7.778.402,33	1.089.096,24	6.027.799,72	1,79	8.646.175,60
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indústria	1.690.325,00	5.747.726,00	195.334,81	921.059,45	0,23	4.826.666,55	200.611,72	905.521,01	0,27	4.842.204,99
Promoção Industrial	1.690.325,00	5.747.726,00	195.334,81	921.059,45	0,23	4.826.666,55	200.611,72	905.521,01	0,27	4.842.204,99
Comércio e Serviços	8.695.276,56	45.561.796,22	4.261.047,31	13.199.238,69	3,28	32.362.557,53	1.550.830,11	7.492.047,74	2,22	38.069.748,48
Empregabilidade	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção Comercial	8.168.601,56	45.272.171,22	4.239.723,78	13.159.627,58	3,27	32.112.543,64	1.542.479,26	7.469.909,31	2,21	37.802.261,91
Turismo	471.675,00	234.625,00	21.323,53	39.611,11	0,01	195.013,89	8.350,85	22.138,43	0,01	212.486,57
Energia	8.908.000,00	13.211.018,83	949.105,95	7.153.673,58	1,78	6.057.345,25	1.799.474,48	5.941.358,84	1,76	7.269.659,99
Energia Elétrica	8.908.000,00	13.211.018,83	949.105,95	7.153.673,58	1,78	6.057.345,25	1.799.474,48	5.941.358,84	1,76	7.269.659,99
Transporte	6.781.091,64	10.333.297,64	845.055,24	4.911.683,76	1,22	5.421.613,88	962.017,54	4.371.690,88	1,30	5.961.606,76
Transporte Rodoviário	6.781.091,64	10.333.297,64	845.055,24	4.911.683,76	1,22	5.421.613,88	962.017,54	4.371.690,88	1,30	5.961.606,76
Desporto e Lazer	14.965.740,76	32.720.441,95	3.514.427,68	24.362.452,03	6,05	8.357.989,92	5.074.002,15	10.767.852,15	3,19	21.952.589,80
Desporto de Rendimento	4.191.840,29	3.783.450,29	659.975,95	2.459.700,01	0,61	1.323.750,28	798.456,75	2.179.279,91	0,65	1.604.170,38
Desporto Comunitário	10.031.900,47	23.444.991,66	2.801.914,31	16.562.160,00	4,12	6.882.831,66	4.258.967,40	8.568.033,68	2,54	14.876.957,98
Lazer	742.000,00	5.492.000,00	52.537,42	5.340.592,02	1,33	151.407,98	16.578,00	20.538,56	0,01	5.471.461,44
Encargos Especiais	16.750.868,19	19.146.868,19	3.302.254,99	15.560.005,86	3,87	3.586.862,33	3.305.622,59	15.473.445,26	4,59	3.673.422,93

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Refinanciamento da Dívida Interna	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Serviço da Dívida Interna	10.661.268,19	10.492.268,19	2.006.747,35	7.722.468,38	1,92	2.769.799,81	2.006.747,35	7.722.468,38	2,29	2.769.799,81
Outros Encargos Especiais	5.924.600,00	8.489.600,00	1.295.507,64	7.837.537,48	1,95	652.062,52	1.298.875,24	7.750.976,88	2,30	738.623,12
Reservas	1.577.143,78	1.577.143,78	0,00	0,00	0,00	1.577.143,78	0,00	0,00	0,00	1.577.143,78
Reserva de Contingência	1.577.143,78	1.577.143,78	0,00	0,00	0,00	1.577.143,78	0,00	0,00	0,00	1.577.143,78
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	28.701.957,84	30.327.406,84	3.717.612,31	23.134.122,03	5,75	7.193.284,81	5.189.128,05	20.191.090,51	5,99	10.136.316,33
TOTAL (III)=(I+II)	**530.000.000,00**	**698.955.014,46**	**83.140.962,88**	**402.355.217,31**	**100,00**	**296.599.797,15**	**100.546.499,62**	**337.342.826,45**	**100,00**	**361.612.188,01**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.701.957,84	30.327.406,84	3.717.612,31	23.134.122,03	5,75	7.193.284,81	5.189.128,05	20.191.090,51	5,99	10.136.316,33
Legislativa	690.000,00	590.000,00	48.050,66	183.327,33	0,05	406.672,67	48.050,66	183.327,33	0,05	406.672,67
Ação Legislativa	690.000,00	590.000,00	48.050,66	183.327,33	0,05	406.672,67	48.050,66	183.327,33	0,05	406.672,67
Judiciária	18.400,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.400,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Essencial à Justiça	70.000,00	148.285,00	25.276,02	97.568,53	0,02	50.716,47	25.276,02	97.568,53	0,03	50.716,47
Defesa da Ordem Jurídica	70.000,00	148.285,00	25.276,02	97.568,53	0,02	50.716,47	25.276,02	97.568,53	0,03	50.716,47
Administração	913.975,00	728.308,00	126.678,61	485.692,08	0,12	242.615,92	126.678,61	485.692,08	0,14	242.615,92
Planejamento e Orçamento	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	566.425,00	380.221,00	66.524,90	256.515,64	0,06	123.705,36	66.524,90	256.515,64	0,08	123.705,36
Administração Financeira	105.300,00	98.917,00	15.079,38	62.817,17	0,02	36.099,83	15.079,38	62.817,17	0,02	36.099,83
Controle Interno	20.500,00	8.500,00	1.760,50	5.887,51	0,00	2.612,49	1.760,50	5.887,51	0,00	2.612,49
Formação de Recursos Humanos	73.500,00	64.700,00	10.131,30	41.655,42	0,01	23.044,58	10.131,30	41.655,42	0,01	23.044,58
Administração de Receitas	89.250,00	170.970,00	32.404,31	115.772,20	0,03	55.197,80	32.404,31	115.772,20	0,03	55.197,80
Comunicação Social	30.000,00	5.000,00	778,22	3.044,14	0,00	1.955,86	778,22	3.044,14	0,00	1.955,86
Segurança Pública	12.600,00	3.800,00	633,44	2.469,94	0,00	1.330,06	633,44	2.469,94	0,00	1.330,06
Defesa Civil	12.600,00	3.800,00	633,44	2.469,94	0,00	1.330,06	633,44	2.469,94	0,00	1.330,06
Assistência Social	1.203.540,00	1.313.040,00	153.129,94	598.372,00	0,15	714.668,00	153.129,94	598.372,00	0,18	714.668,00
Assistência Comunitária	1.203.540,00	1.313.040,00	153.129,94	598.372,00	0,15	714.668,00	153.129,94	598.372,00	0,18	714.668,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde	6.608.050,00	6.648.250,00	1.231.184,16	4.828.571,33	1,20	1.819.678,67	1.231.184,16	4.828.571,33	1,43	1.819.678,67
Atenção Básica	3.262.800,00	4.086.500,00	746.136,11	2.913.512,95	0,72	1.172.987,05	746.136,11	2.913.512,95	0,86	1.172.987,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.733.500,00	1.965.000,00	376.099,11	1.472.699,39	0,37	492.300,61	376.099,11	1.472.699,39	0,44	492.300,61
Suporte Profilático e Terapêutico	354.000,00	304.000,00	59.266,52	243.811,12	0,06	60.188,88	59.266,52	243.811,12	0,07	60.188,88
Vigilância Sanitária	257.750,00	292.750,00	49.682,42	198.547,87	0,05	94.202,13	49.682,42	198.547,87	0,06	94.202,13
Trabalho	57.050,00	45.500,00	7.763,31	29.879,62	0,01	15.620,38	7.763,31	29.879,62	0,01	15.620,38
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.300,00	5.900,00	990,98	3.827,10	0,00	2.072,90	990,98	3.827,10	0,00	2.072,90
Empregabilidade	50.750,00	39.600,00	6.772,33	26.052,52	0,01	13.547,48	6.772,33	26.052,52	0,01	13.547,48

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	7.558.070,00	9.527.520,00	1.697.376,02	6.424.753,20	1,60	3.102.766,80	1.697.376,02	6.424.753,20	1,90	3.102.766,80
Ensino Fundamental	3.237.410,00	4.683.410,00	724.431,15	3.110.840,51	0,77	1.572.569,49	724.431,15	3.110.840,51	0,92	1.572.569,49
Ensino Superior	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.281.910,00	4.724.910,00	944.687,82	3.227.533,80	0,80	1.497.376,20	944.687,82	3.227.533,80	0,96	1.497.376,20
Educação Especial	825.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	153.250,00	119.200,00	28.257,05	86.378,89	0,02	32.821,11	28.257,05	86.378,89	0,03	32.821,11
Direitos da Cidadania	16.250,00	35.150,00	5.754,88	22.869,14	0,01	12.280,86	5.754,88	22.869,14	0,01	12.280,86
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	16.250,00	35.150,00	5.754,88	22.869,14	0,01	12.280,86	5.754,88	22.869,14	0,01	12.280,86
Urbanismo	478.420,00	313.823,00	49.896,93	202.462,24	0,05	111.360,76	49.896,93	202.462,24	0,06	111.360,76
Infra-estrutura Urbana	299.770,00	122.753,00	18.175,88	77.809,91	0,02	44.943,09	18.175,88	77.809,91	0,02	44.943,09
Serviços Urbanos	178.650,00	191.070,00	31.721,05	124.652,33	0,03	66.417,67	31.721,05	124.652,33	0,04	66.417,67
Saneamento	891.500,00	888.788,00	150.262,76	583.652,29	0,15	305.135,71	150.262,76	583.652,29	0,17	305.135,71
Saneamento Básico Urbano	891.500,00	888.788,00	150.262,76	583.652,29	0,15	305.135,71	150.262,76	583.652,29	0,17	305.135,71
Gestão Ambiental	211.000,00	135.105,00	24.508,96	90.365,15	0,02	44.739,85	24.508,96	90.365,15	0,03	44.739,85
Preservação e Conservação Ambiental	186.750,00	120.855,00	22.115,14	81.046,42	0,02	39.808,58	22.115,14	81.046,42	0,02	39.808,58
Controle Ambiental	24.250,00	14.250,00	2.393,82	9.318,73	0,00	4.931,27	2.393,82	9.318,73	0,00	4.931,27
Ciência e Tecnologia	212.500,00	10.300,00	865,82	5.867,56	0,00	4.432,44	865,82	5.867,56	0,00	4.432,44
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	204.000,00	10.300,00	865,82	5.867,56	0,00	4.432,44	865,82	5.867,56	0,00	4.432,44
Agricultura	339.750,00	269.275,00	44.160,18	175.418,85	0,04	93.856,15	44.160,18	175.418,85	0,05	93.856,15
Extensão Rural	339.750,00	269.275,00	44.160,18	175.418,85	0,04	93.856,15	44.160,18	175.418,85	0,05	93.856,15
Indústria	90.500,00	53.500,00	9.018,15	35.060,42	0,01	18.439,58	9.018,15	35.060,42	0,01	18.439,58
Promoção Industrial	90.500,00	53.500,00	9.018,15	35.060,42	0,01	18.439,58	9.018,15	35.060,42	0,01	18.439,58
Comércio e Serviços	129.150,00	54.200,00	8.721,30	35.087,58	0,01	19.112,42	8.721,30	35.087,58	0,01	19.112,42

Promoção Comercial	102.900,00	54.200,00	8.721,30	35.087,58	0,01	19.112,42	8.721,30	35.087,58	0,01	19.112,42
Turismo	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	42.000,00	62.000,00	10.498,00	40.100,94	0,01	21.899,06	10.498,00	40.100,94	0,01	21.899,06
Energia Elétrica	42.000,00	62.000,00	10.498,00	40.100,94	0,01	21.899,06	10.498,00	40.100,94	0,01	21.899,06
Transporte	201.908,36	397.318,36	76.115,08	289.511,50	0,07	107.806,86	76.115,08	289.511,50	0,09	107.806,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	201.908,36	397.318,36	76.115,08	289.511,50	0,07	107.806,86	76.115,08	289.511,50	0,09	107.806,86
Desporto e Lazer	108.200,00	245.250,00	47.718,09	173.997,85	0,04	71.252,15	47.718,09	173.997,85	0,05	71.252,15
Desporto de Rendimento	17.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	90.250,00	245.250,00	47.718,09	173.997,85	0,04	71.252,15	47.718,09	173.997,85	0,05	71.252,15
Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	0,00	8.829.094,48	2,19	0,00	1.471.515,74	5.886.062,96	1,74	2.943.031,52
Outros Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	0,00	8.829.094,48	2,19	0,00	1.471.515,74	5.886.062,96	1,74	2.943.031,52
TOTAL	28.701.957,84	30.327.406,84	3.717.612,31	23.134.122,03	5,75	7.193.284,81	5.189.128,05	20.191.090,51	5,99	10.136.316,33

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B1DD97C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO 4º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Setembro/2022 a Agosto/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.347.300,33	38.096.562,65	35.659.606,20	51.670.208,86	49.593.076,04	42.654.937,87	533.128.388,93	575.343.614,52
	51.977.026,01	43.499.093,00	55.125.066,42	44.607.361,58	39.562.106,78	45.336.043,19		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.989.363,69	8.039.836,20	8.351.158,50	10.580.386,12	7.546.726,02	9.987.723,85	120.744.754,44	130.975.319,59
	18.313.750,00	11.385.563,94	10.799.736,15	10.601.023,62	7.037.101,39	10.112.384,96		
IPTU	942.345,53	980.277,68	935.006,80	1.125.086,17	773.638,16	2.686.963,75	24.244.319,51	30.864.993,74
	9.520.317,30	1.584.604,78	1.408.057,64	1.797.209,44	1.174.641,21	1.316.171,05		
ISS	3.368.623,62	3.595.967,52	3.455.288,47	3.621.449,47	3.825.040,74	3.484.252,71	44.265.713,06	39.702.552,80
	3.923.163,72	3.682.410,38	3.717.537,84	3.870.361,09	3.824.141,93	3.897.475,57		
ITBI	1.360.912,48	1.147.812,25	1.624.720,61	1.533.061,47	913.233,68	825.970,56	14.306.485,07	22.592.876,22
	1.106.805,91	1.227.148,63	808.441,42	929.274,37	709.075,21	2.120.028,48		
IRRF	1.764.941,09	1.784.705,96	1.843.090,75	3.718.690,86	1.552.467,04	1.764.387,18	22.976.784,64	21.740.000,00
	270.704,74	3.758.370,92	2.031.641,04	2.022.662,98	326.504,73	2.138.617,35		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.540,97	531.072,79	493.051,87	582.098,15	482.346,40	1.226.149,65	14.951.452,16	16.074.896,83
	3.492.758,33	1.133.029,23	2.834.058,21	1.981.515,74	1.002.738,31	640.092,51		
Contribuições	2.076.160,90	1.804.028,67	1.615.509,72	3.035.524,04	2.081.175,20	1.955.968,12	25.055.593,82	23.130.832,40
	1.949.362,17	2.247.906,34	2.039.753,65	2.254.093,21	1.945.700,06	2.050.411,74		
Receita Patrimonial	1.974.446,43	2.897.881,25	784.823,31	1.799.903,65	2.827.687,51	1.510.010,52	26.614.180,38	13.122.688,61
	2.779.061,59	1.979.634,37	2.702.799,68	3.351.888,91	2.496.642,12	1.509.401,04		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.907.747,80	2.802.573,26	707.292,40	1.704.280,15	2.738.349,34	1.415.166,58	25.604.659,63	12.021.420,42
	2.704.009,70	1.885.569,37	2.610.262,35	3.274.553,28	2.429.392,85	1.425.462,55		
Outras Receitas Patrimoniais	66.698,63	95.307,99	77.530,91	95.623,50	89.338,17	94.843,94	1.009.520,75	1.101.268,19
	75.051,89	94.065,00	92.537,33	77.335,63	67.249,27	83.938,49		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	78.750,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	99.930,44	91.175,53	73.028,05	93.518,73	74.638,40	53.988,58	913.795,75	3.415.075,60
	64.846,43	72.589,44	74.860,23	88.156,46	68.669,53	58.393,93		
Transferências Correntes	22.255.832,60	24.645.229,26	24.179.946,61	35.405.894,14	36.099.177,16	28.432.407,87	346.923.883,31	399.999.927,47
	28.445.027,73	26.926.554,61	34.753.559,77	27.471.491,70	27.461.666,59	30.847.095,27		
Cota-Parte do FPM	5.226.134,73	4.972.490,41	6.249.515,29	9.710.493,59	6.499.257,26	8.404.244,45	78.095.818,44	96.525.000,00
	5.141.261,86	5.878.066,76	6.533.497,11	6.100.185,50	7.863.366,23	5.517.305,25		
Cota-Parte do ICMS	5.618.784,27	5.471.544,84	5.226.687,39	5.144.985,96	5.572.644,30	4.517.330,25	65.255.679,47	91.500.000,00
	5.078.924,08	5.311.800,09	6.470.711,54	4.436.220,23	5.920.060,13	6.485.986,39		
Cota-Parte do IPVA	561.506,90	494.380,78	443.029,29	661.573,53	11.935.827,85	3.801.914,28	32.486.715,49	38.500.000,00
	3.886.712,70	3.407.394,35	3.371.767,55	2.289.087,56	856.507,87	777.012,83		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
Cota-Parte do ITR	37.093,07	124.879,92	7.117,83	6.956,72	558,06	6.594,14	200.551,62	315.000,00
	1.951,20	550,02	1.773,22	2.400,93	4.036,12	6.640,39		
Transferências da LC 61/1989	67.064,05	68.444,58	49.769,60	70.712,28	63.083,16	44.985,88	713.790,43	1.365.000,00
	55.751,60	59.435,22	53.447,62	66.647,79	60.551,66	53.896,99		
Transferências do FUNDEB	3.807.826,86	3.900.025,43	4.045.889,02	4.030.863,46	5.319.149,58	4.555.366,92	52.710.988,86	52.972.335,66
	4.685.079,52	4.403.159,71	5.089.564,27	4.245.534,57	4.023.845,70	4.604.683,82		
Outras Transferências Correntes	6.937.422,72	9.613.463,30	8.157.938,19	15.780.308,60	6.708.656,95	7.101.971,95	117.460.339,00	118.822.591,81
	9.595.346,77	7.866.148,46	13.232.798,46	10.331.415,12	8.733.298,88	13.401.569,60		
Outras Receitas Correntes	951.566,27	618.411,74	655.140,01	754.982,18	963.671,75	714.838,93	12.876.181,23	4.621.020,85
	424.978,09	886.844,30	4.754.356,94	840.707,68	552.327,09	758.356,25		
DEDUÇÕES (II)	3.920.510,83	4.976.556,03	3.161.633,99	5.478.179,78	7.645.028,15	5.082.882,20	62.743.845,16	58.966.176,36
	5.448.609,09	5.387.812,49	6.106.363,74	6.054.723,04	5.095.010,69	4.386.535,13		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.153.387,91	1.178.672,90	1.162.182,05	2.351.073,67	1.153.183,44	1.166.756,06	16.117.937,38	12.244.702,72
	1.074.853,92	1.475.992,41	1.340.534,41	1.346.582,15	1.350.857,48	1.363.860,98		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.733,41	16.733,41	16.733,41	34.792,11	16.733,41	16.733,41	216.898,88	263.731,81
	14.232,92	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	550.667,92	1.554.801,64	-458.738,22	546.954,73	1.660.837,21	544.378,98	12.351.446,70	2.316.741,83

	1.526.602,02	963.529,46	1.462.748,61	2.112.391,17	1.449.608,73	437.664,45		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.199.721,59	2.226.348,08	2.441.456,75	2.545.359,27	4.814.274,09	3.355.013,75	34.057.562,20	44.141.000,00
	2.832.920,23	2.931.449,26	3.286.239,36	2.578.908,36	2.277.703,12	2.568.168,34		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**	**32.497.972,21**	**46.192.029,08**	**41.948.047,89**	**37.572.055,67**	**470.384.543,77**	**516.377.438,16**
	46.528.416,92	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**38.552.638,54**	**34.467.096,09**	**40.949.508,06**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**504.000,00**	-	-	**2.754.000,00**	-
	-	-	-	**2.250.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**	**32.497.972,21**	**45.688.029,08**	**41.948.047,89**	**37.572.055,67**	**467.630.543,77**	**516.377.438,16**
	46.528.416,92	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**36.302.638,54**	**34.467.096,09**	**40.949.508,06**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	**281.232,00**	**187.488,00**	**2.262.804,00**	-
	374.976,00	**278.628,00**	**285.120,00**	**285.120,00**	**285.120,00**	**285.120,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**	**32.497.972,21**	**45.688.029,08**	**41.666.815,89**	**37.384.567,67**	**465.367.739,77**	**516.377.438,16**
	46.153.440,92	**37.832.652,51**	**48.733.582,68**	**36.017.518,54**	**34.181.976,09**	**40.664.388,06**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E892B59D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RREO 4º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**40.872.271,81**	**40.460.702,44**
Receita de Contribuições dos Segurados	**29.462.703,69**	**10.260.190,88**
Ativo	29.233.213,76	9.189.564,24
Inativo	165.742,73	1.041.397,62
Pensionista	63.747,20	29.229,02
Receita de Contribuições Patronais	-	**14.024.781,43**
Ativo	-	14.024.781,43
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.316.741,83**	**10.157.760,63**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.316.741,83	10.157.760,63
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**9.092.826,29**	**6.017.969,50**
Compensação Financeira entre os regimes	263.731,81	131.906,54
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.829.094,48	5.886.062,96
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**32.043.177,33**	**34.574.639,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	29.853.271,81	11.982.338,04	11.982.338,04	11.982.338,04	-
Aposentadorias	28.653.271,81	11.399.061,29	11.399.061,29	11.399.061,29	-
Pensões por Morte	1.200.000,00	583.276,75	583.276,75	583.276,75	-
Outras Despesas Previdenciárias	576.731,81	94.839,06	94.839,06	94.839,06	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	576.731,81	94.839,06	94.839,06	94.839,06	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.430.003,62**	**12.077.177,10**	**12.077.177,10**	**12.077.177,10**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**1.613.173,71**	**22.497.462,38**	**22.497.462,38**	**22.497.462,38**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	1.803.000,00
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	125.369.972,37
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.266.150,00	325.598,27	315.814,26	296.675,40	-
Pessoal e Encargos Sociais	276.150,00	65.201,89	65.201,89	57.986,21	-
Demais Despesas Correntes	990.000,00	260.396,38	250.612,37	238.689,19	-
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	9.490,00	9.490,00	9.490,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.326.150,00**	**335.088,27**	**325.304,26**	**306.165,40**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.326.150,00)**	**(335.088,27)**	**(325.304,26)**	**(306.165,40)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	44.227,48
Outros Bens e Direitos	-
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:41A4A4CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO 4º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	516.377.438,16	327.147.746,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.975.319,59	85.784.009,93
IPTU	30.864.993,74	20.261.603,33
ISS	39.702.552,80	30.224.383,98
ITBI	22.592.876,22	8.639.978,26
IRRF	21.740.000,00	13.865.355,98
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	16.074.896,83	12.792.688,38
Contribuições	10.886.129,68	6.251.749,64
Receita Patrimonial	10.805.946,78	8.999.365,11
Aplicações Financeiras (II)	9.704.678,59	8.325.005,39
Outras Receitas Patrimoniais	1.101.268,19	674.359,72
Transferências Correntes	355.858.927,47	215.792.304,19
Cota-Parte do FPM	78.720.000,00	42.212.948,96
Cota-Parte do ICMS	73.200.000,00	35.034.941,78
Cota-Parte do IPVA	30.800.000,00	24.260.979,86
Cota-Parte do ITR	252.000,00	19.603,38
Transferências da LC 61/1989	1.092.000,00	366.239,93
Transferências do FUNDEB	52.972.335,66	36.926.384,09
Outras Transferências Correntes	118.822.591,81	76.971.206,19
Demais Receitas Correntes	7.851.114,64	10.320.317,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-	158.053,92
Receitas Correntes Restantes	7.851.114,64	10.162.263,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	506.672.759,57	318.664.687,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	38.555.529,98	30.302.941,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.316.741,83	10.157.760,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	44.846.587,24	14.883.755,63
Operações de Crédito (VIII)	28.144.360,33	11.215.537,59
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	699.359,80	344.499,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	699.359,80	344.499,60
Transferências de Capital	16.002.867,11	3.323.718,44
Convênios	6.879.502,33	861.052,43
Outras Transferências de Capital	9.123.364,78	2.462.666,01
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.702.226,91	3.668.218,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	561.930.516,46	352.635.846,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	523.374.986,48	322.332.905,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	494.066.741,83	321.573.972,50	296.716.858,23	276.095.612,74	9.349.307,12	14.279.577,57	13.767.652,87
Pessoal e Encargos Sociais	227.668.981,92	160.293.259,23	159.390.245,19	146.570.116,38	2.286.571,38	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.057.500,00	3.738.562,49	3.738.562,49	3.738.562,49	-	-	-
Outras Despesas Correntes	262.340.259,91	157.542.150,78	133.588.050,55	125.786.933,87	7.062.735,74	14.279.577,57	13.767.652,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	490.009.241,83	317.835.410,01	292.978.295,74	272.357.050,25	9.349.307,12	14.279.577,57	13.767.652,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	42.033.421,81	12.878.419,22	12.868.635,21	12.849.496,35	13.292,57	11.470,40	11.470,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	161.112.707,04	67.893.335,59	27.747.843,01	27.313.565,74	829.862,28	20.899.834,66	19.697.090,94
Investimentos	154.512.938,85	63.909.429,70	23.763.937,12	23.329.659,85	829.862,28	20.899.834,66	19.697.090,94
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida (XXVII)	6.599.768,19	3.983.905,89	3.983.905,89	3.983.905,89	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	154.512.938,85	63.909.429,70	23.763.937,12	23.329.659,85	829.862,28	20.899.834,66	19.697.090,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.577.143,78	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	9.490,00	9.490,00	9.490,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	688.192.746,27	394.632.748,93	329.620.358,07	308.545.696,45	10.192.461,97	35.190.882,63	33.476.214,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	644.522.180,68	381.744.839,71	316.742.232,86	295.686.710,10	10.179.169,40	35.179.412,23	33.464.743,81

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	421.474,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-16.997.718,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	8.365.005,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	3.928.783,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-12.561.495,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	84.846.307,75	92.548.404,15
DEDUÇÕES (XL)	112.019.473,55	115.870.036,45
Disponibilidade de Caixa	85.901.098,03	84.413.736,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.530.566,13	92.312.920,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.184.583,70	1.973.172,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.444.884,40	5.926.012,07
Demais Haveres Financeiros	26.118.375,52	31.456.300,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.173.165,80	-23.321.632,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.851.533,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.211.411,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-13.062.944,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-17.499.167,11**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.858.717,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	65.858.717,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:092981A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO 4º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Setembro/2022 a Agosto/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023		
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.347.300,33	38.096.562,65	35.659.606,20	51.670.208,86	49.593.076,04	42.654.937,87	533.128.388,93	575.343.614,52
	51.977.026,01	43.499.093,00	55.125.066,42	44.607.361,58	39.562.106,78	45.336.043,19		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.989.363,69	8.039.836,20	8.351.158,50	10.580.386,12	7.546.726,02	9.987.723,85	120.744.754,44	130.975.319,59
	18.313.750,00	11.385.563,94	10.799.736,15	10.601.023,62	7.037.101,39	10.112.384,96		
IPTU	942.345,53	980.277,68	935.006,80	1.125.086,17	773.638,16	2.686.963,75	24.244.319,51	30.864.993,74
	9.520.317,30	1.584.604,78	1.408.057,64	1.797.209,44	1.174.641,21	1.316.171,05		
ISS	3.368.623,62	3.595.967,52	3.455.288,47	3.621.449,47	3.825.040,74	3.484.252,71	44.265.713,06	39.702.552,80
	3.923.163,72	3.682.410,38	3.717.537,84	3.870.361,09	3.824.141,93	3.897.475,57		
ITBI	1.360.912,48	1.147.812,25	1.624.720,61	1.533.061,47	913.233,68	825.970,56	14.306.485,07	22.592.876,22
	1.106.805,91	1.227.148,63	808.441,42	929.274,37	709.075,21	2.120.028,48		
IRRF	1.764.941,09	1.784.705,96	1.843.090,75	3.718.690,86	1.552.467,04	1.764.387,18	22.976.784,64	21.740.000,00
	270.704,74	3.758.370,92	2.031.641,04	2.022.662,98	326.504,73	2.138.617,35		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.540,97	531.072,79	493.051,87	582.098,15	482.346,40	1.226.149,65	14.951.452,16	16.074.896,83
	3.492.758,33	1.133.029,23	2.834.058,21	1.981.515,74	1.002.738,31	640.092,51		
Contribuições	2.076.160,90	1.804.028,67	1.615.509,72	3.035.524,04	2.081.175,20	1.955.968,12	25.055.593,82	23.130.832,40
	1.949.362,17	2.247.906,34	2.039.753,65	2.254.093,21	1.945.700,06	2.050.411,74		
Receita Patrimonial	1.974.446,43	2.897.881,25	784.823,31	1.799.903,65	2.827.687,51	1.510.010,52	26.614.180,38	13.122.688,61
	2.779.061,59	1.979.634,37	2.702.799,68	3.351.888,91	2.496.642,12	1.509.401,04		

Rendimentos de Aplicação Financeira	1.907.747,80	2.802.573,26	707.292,40	1.704.280,15	2.738.349,34	1.415.166,58	25.604.659,63	12.021.420,42
	2.704.009,70	1.885.569,37	2.610.262,35	3.274.553,28	2.429.392,85	1.425.462,55		
Outras Receitas Patrimoniais	66.698,63	95.307,99	77.530,91	95.623,50	89.338,17	94.843,94	1.009.520,75	1.101.268,19
	75.051,89	94.065,00	92.537,33	77.335,63	67.249,27	83.938,49		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	78.750,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	99.930,44	91.175,53	73.028,05	93.518,73	74.638,40	53.988,58	913.795,75	3.415.075,60
	64.846,43	72.589,44	74.860,23	88.156,46	68.669,53	58.393,93		
Transferências Correntes	22.255.832,60	24.645.229,26	24.179.946,61	35.405.894,14	36.099.177,16	28.432.407,87	346.923.883,31	399.999.927,47
	28.445.027,73	26.926.554,61	34.753.559,77	27.471.491,70	27.461.666,59	30.847.095,27		
Cota-Parte do FPM	5.226.134,73	4.972.490,41	6.249.515,29	9.710.493,59	6.499.257,26	8.404.244,45	78.095.818,44	96.525.000,00
	5.141.261,86	5.878.066,76	6.533.497,11	6.100.185,50	7.863.366,23	5.517.305,25		
Cota-Parte do ICMS	5.618.784,27	5.471.544,84	5.226.687,39	5.144.985,96	5.572.644,30	4.517.330,25	65.255.679,47	91.500.000,00
	5.078.924,08	5.311.800,09	6.470.711,54	4.436.220,23	5.920.060,13	6.485.986,39		
Cota-Parte do IPVA	561.506,90	494.380,78	443.029,29	661.573,53	11.935.827,85	3.801.914,28	32.486.715,49	38.500.000,00
	3.886.712,70	3.407.394,35	3.371.767,55	2.289.087,56	856.507,87	777.012,83		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023		
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
Cota-Parte do ITR	37.093,07	124.879,92	7.117,83	6.956,72	558,06	6.594,14	200.551,62	315.000,00
	1.951,20	550,02	1.773,22	2.400,93	4.036,12	6.640,39		
Transferências da LC 61/1989	67.064,05	68.444,58	49.769,60	70.712,28	63.083,16	44.985,88	713.790,43	1.365.000,00
	55.751,60	59.435,22	53.447,62	66.647,79	60.551,66	53.896,99		
Transferências do FUNDEB	3.807.826,86	3.900.025,43	4.045.889,02	4.030.863,46	5.319.149,58	4.555.366,92	52.710.988,86	52.972.335,66
	4.685.079,52	4.403.159,71	5.089.564,27	4.245.534,57	4.023.845,70	4.604.683,82		
Outras Transferências Correntes	6.937.422,72	9.613.463,30	8.157.938,19	15.780.308,60	6.708.656,95	7.101.971,95	117.460.339,00	118.822.591,81
	9.595.346,77	7.866.148,46	13.232.798,46	10.331.415,12	8.733.298,88	13.401.569,60		
Outras Receitas Correntes	951.566,27	618.411,74	655.140,01	754.982,18	963.671,75	714.838,93	12.876.181,23	4.621.020,85
	424.978,09	886.844,30	4.754.356,94	840.707,68	552.327,09	758.356,25		
DEDUÇÕES (II)	3.920.510,83	4.976.556,03	3.161.633,99	5.478.179,78	7.645.028,15	5.082.882,20	62.743.845,16	58.966.176,36
	5.448.609,09	5.387.812,49	6.106.363,74	6.054.723,04	5.095.010,69	4.386.535,13		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.153.387,91	1.178.672,90	1.162.182,05	2.351.073,67	1.153.183,44	1.166.756,06	16.117.937,38	12.244.702,72
	1.074.853,92	1.475.992,41	1.340.534,41	1.346.582,15	1.350.857,48	1.363.860,98		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.733,41	16.733,41	16.733,41	34.792,11	16.733,41	16.733,41	216.898,88	263.731,81
	14.232,92	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	550.667,92	1.554.801,64	-458.738,22	546.954,73	1.660.837,21	544.378,98	12.351.446,70	2.316.741,83
	1.526.602,02	963.529,46	1.462.748,61	2.112.391,17	1.449.608,73	437.664,45		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.199.721,59	2.226.348,08	2.441.456,75	2.545.359,27	4.814.274,09	3.355.013,75	34.057.562,20	44.141.000,00
	2.832.920,23	2.931.449,26	3.286.239,36	2.578.908,36	2.277.703,12	2.568.168,34		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**	**32.497.972,21**	**46.192.029,08**	**41.948.047,89**	**37.572.055,67**	**470.384.543,77**	**516.377.438,16**
	46.528.416,92	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**38.552.638,54**	**34.467.096,09**	**40.949.508,06**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**504.000,00**	-	-	**2.754.000,00**	-
	-	-	-	**2.250.000,00**	-	-	**467.630.543,77**	**516.377.438,16**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**	**32.497.972,21**	**45.688.029,08**	**41.948.047,89**	**37.572.055,67**		
	46.528.416,92	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**36.302.638,54**	**34.467.096,09**	**40.949.508,06**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	**281.232,00**	**187.488,00**	**2.262.804,00**	-
	374.976,00	**278.628,00**	**285.120,00**	**285.120,00**	**285.120,00**	**285.120,00**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2023, 16h e 45m.								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**31.426.789,50**	**33.120.006,62**	**32.497.972,21**	**45.688.029,08**	**41.666.815,89**	**37.384.567,67**	**465.367.739,77**	**516.377.438,16**
	46.153.440,92	**37.832.652,51**	**48.733.582,68**	**36.017.518,54**	**34.181.976,09**	**40.664.388,06**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2023, 16h e 45m.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:EAF6DA8F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.658, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 6.062.804,62 (seis milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 6.062.804,62 (seis milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	

12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1821)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000.000,00
3.1.91.13 – 104 (1826)	Contribuições Patronais	400.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (1985)	Auxílio-Alimentação	36.750,00
3.1.91.13 – 102 (1987)	Contribuições Patronais	1.043.980,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.16 – 494 (1580)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	173.000,00

08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.450	Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11 – 303 (1668)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	921.093,80
3.1.90.13 – 303 (1669)	Contribuições Patronais	11.060,52

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 – 303 (1701)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	216.385,50
3.1.90.13 – 510 (1705)	Contribuições Patronais	34.984,74

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.11 – 303 (1734)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	225.550,06

Total	**6.062.804,62**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (1982)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	581.750,00

12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.07 – 102 (2018)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	20.000,00
3.1.90.11 – 102 (2019)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	305.230,00
3.1.90.13 – 102 (2020)	Contribuições Patronais	63.500,00
3.1.90.16 – 102 (2021)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36.750,00
3.1.90.46 – 102 (2022)	Auxílio-Alimentação	36.750,00
3.1.90.49 – 102 (2023)	Auxílio-Transporte	36.750,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.13 – 494 (1579)	Contribuições Patronais	173.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	

08.244.0022	**Assistência Social**	
2.463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.07 – 000 (684)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	20.000,00
3.1.90.11 – 000 (685)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.040,40
3.1.90.13 – 000 (686)	Contribuições Patronais	32.674,50
3.1.90.16 – 000 (687)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	141.546,44
3.1.90.46 – 000 (688)	Auxílio-Alimentação	9.622,86
3.1.90.49 – 000 (689)	Auxílio-Transporte	82.150,86
3.1.91.13 – 000 (690)	Contribuições Patronais	164.825,26

2.468	Vigilância Sócio Assistencial	
3.1.90.07 – 000 (716)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.000,00
3.1.90.11 – 000 (717)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.318,57
3.1.90.13 – 000 (718)	Contribuições Patronais	5.000,00
3.1.90.16 – 000 (719)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.500,00
3.1.90.46 – 000 (720)	Auxílio-Alimentação	6.300,00
3.1.90.49 – 000 (721)	Auxílio-Transporte	2.100,00
3.1.91.13 – 000 (722)	Contribuições Patronais	32.500,00

2.469	Divisão do Trabalho	
3.1.90.07 – 000 (730)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.000,00
3.1.90.11 – 000 (731)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
3.1.90.13 – 000 (732)	Contribuições Patronais	5.000,00
3.1.90.16 – 000 (733)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.100,00
3.1.90.46 – 000 (734)	Auxílio-Alimentação	2.100,00
3.1.90.49 – 000 (735)	Auxílio-Transporte	2.100,00
3.1.91.13 – 000 (736)	Contribuições Patronais	10.000,00

2.470	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.07 – 000 (744)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	7.500,00
3.1.90.11 – 000 (745)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.714,91
3.1.90.13 – 000 (746)	Contribuições Patronais	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (748)	Auxílio-Alimentação	2.936,42
3.1.90.49 – 000 (749)	Auxílio-Transporte	8.124,10
3.1.91.13 – 000 (750)	Contribuições Patronais	34.984,74

2.475	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
3.1.90.07 – 000 (767)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.500,00
3.1.90.11 – 000 (768)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128.960,74
3.1.90.13 – 000 (770)	Contribuições Patronais	5.000,00
3.1.90.16 – 000 (771)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.255,18
3.1.90.46 – 000 (772)	Auxílio-Alimentação	9.392,76
3.1.90.49 – 000 (773)	Auxílio-Transporte	5.000,00
3.1.91.13 – 000 (774)	Contribuições Patronais	41.383,80

2.476	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.1.90.07 – 000 (783)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	5.000,00
3.1.90.11 – 000 (784)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.751,43
3.1.90.13 – 000 (785)	Contribuições Patronais	1.796,25
3.1.90.16 – 000 (786)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.073,86
3.1.90.46 – 000 (787)	Auxílio-Alimentação	13.858,70
3.1.90.49 – 000 (788)	Auxílio-Transporte	24.067,94
3.1.91.13 – 000 (789)	Contribuições Patronais	12.133,52

2.478	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	
3.1.90.07 – 000 (802)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	5.000,00
3.1.90.11 – 000 (803)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.293,56
3.1.90.13 – 000 (804)	Contribuições Patronais	9.281,40
3.1.90.46 – 000 (806)	Auxílio-Alimentação	2.963,88
3.1.90.49 – 000 (807)	Auxílio-Transporte	10.912,74
3.1.91.13 – 000 (808)	Contribuições Patronais	11.076,80

2.479	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	
3.1.90.07 – 000 (818)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.000,00
3.1.90.11 – 000 (819)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
3.1.90.13 – 000 (820)	Contribuições Patronais	5.250,00
3.1.90.16 – 000 (821)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.250,00
3.1.90.46 – 000 (822)	Auxílio-Alimentação	5.250,00
3.1.90.49 – 000 (823)	Auxílio-Transporte	3.150,00
3.1.91.13 – 000 (824)	Contribuições Patronais	10.000,00

2.480	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.07 – 000 (832)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	8.000,00
3.1.90.11 – 000 (833)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.220,94
3.1.90.13 – 000 (834)	Contribuições Patronais	5.000,00
3.1.90.16 – 000 (835)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.926,64
3.1.90.49 – 000 (837)	Auxílio-Transporte	4.185,42

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
104	Educação 25% sobre impostos	**3.400.000,00**

Total	**6.062.804,62**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AFEF0057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS/PR

EDITAL 03/23
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019, juntamente com a Comissão faz publicar o Edital com o resultado da Eleição para Conselho Tutelar que aconteceu no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação	Nome do Candidato	Número do candidato	Total de votos
1	Nilze Texeira de Paula Alvarez	10	111
2	Eliane de Mello Loth	80	111
3	Arlete Aparecida Kimita	50	102
4	Sonia Maria Franco Hermann	55	96
5	Gessica Flores Pedrosa Cajuk	33	90
6	Franciele Cordeiro	30	72
7	Rosemilda de Jesus Dalpra	22	63
8	Marcia Paszko	70	63
9	Jessica Caroline Idalencio	44	45
10	Andressa Gargiel	20	0

TITULARES:

Classificação	Nome do Candidato	Número do candidato	Total de votos
1	Nilze Texeira de Paula Alvarez	10	111
2	Eliane de Mello Loth	80	111
3	Arlete Aparecida Kimita	50	102
4	Sonia Maria Franco Hermann	55	96
5	Gessica Flores Pedrosa Cajuk	33	90

SUPLENTES

Classificação	Nome do Candidato	Número do candidato	Total de votos
6	Franciele Cordeiro	30	72
7	Rosemilda de Jesus Dalpra	22	63
8	Marcia Paszko	70	63
9	Jessica Caroline Idalencio	44	45
10	Andressa Gargiel	20	00

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:241F6DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
EDITAL Nº 10/2023 - CMDCA

SÚMULA: Publica o Resultado Final das Eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pérola D'Oeste realizado na data de 01 de Outubro de 2023, bem como extinção da Comissão de Eleição.

JOSÉ VALDIR PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Eleitoral: JOSÉ VALDIR PEREIRA – Presidente, TANIA LOVIS – Secretária e Membros: CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA, VALDANE LOCATELLI E MARIA HELENA MAHL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA, bem como Edital nº 01/2019 do CMDCA, **RESOLVE**:

Publicar o Resultado por Local de Votação das Eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pérola D'Oeste realizadas na data de 01 de Outubro de 2023, conforme segue:

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL ESQUINA GAÚCHA/NOSSA SRA. DE LOURDES – ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N. - ESQUINA GAÚCHA – PÉROLA D'OESTE:

MESA 01

Nº	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
01-	ALINE FERNANDA DE QUADROS	7
02 -	ANGELITA KITTLAUS	3
03 -	JUCELIA FRANCO CAMAPRA	4
04 -	YURI RODRIGO PIAIA BORDINI	6
05 -	GIOVANA DE TONI	4
06 -	ALCENO SCHAFER	122
07 -	EDER HORST DA SILVA	0
08 -	NORANDI FRESCURA	11
09 -	TATIANA KARINE GISCH	36
10 -	JANINHA BAIRROS MEDEIROS	1
11 -	NORBERTO RUI BARBOSA	10
12 -	ALINE ROSSONI	5
	TOTAL DE VOTOS VALIDOS	**209**
	NULOS	0
	BRANCOS	0
	TOTAL DE VOTOS APURADOS	**209**

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO/NOSSA SRA. DO ROSÁRIO – ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, S/N - CONCIOLÂNDIA – PÉROLA D'OESTE

MESA 01

Nº	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
01-	ALINE FERNANDA DE QUADROS	23
02 -	ANGELITA KITTLAUS	0
03 -	JUCELIA FRANCO CAMAPRA	2
04 -	YURI RODRIGO PIAIA BORDINI	1
05 -	GIOVANA DE TONI	4
06 -	ALCENO SCHAFER	14
07 -	EDER HORST DA SILVA	1
08 -	NORANDI FRESCURA	8
09 -	TATIANA KARINE GISCH	17
10 -	JANINHA BAIRROS MEDEIROS	3
11 -	NORBERTO RUI BARBOSA	4
12 -	ALINE ROSSONI	18
	TOTAL DE VOTOS VALIDOS	**95**
	NULOS	0
	BRANCOS	0
	TOTAL DE VOTOS APURADOS	**95**

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL/TIRADENTES
ENDEREÇO: ZONA RURAL - MUNDO NOVO – PÉROLA D'OESTE

MESA 01

Nº	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
01-	ALINE FERNANDA DE QUADROS	6
02 -	ANGELITA KITTLAUS	0
03 -	JUCELIA FRANCO CAMAPRA	4
04 -	YURI RODRIGO PIAIA BORDINI	0
05 -	GIOVANA DE TONI	10
06 -	ALCENO SCHAFER	9
07 -	EDER HORST DA SILVA	0
08 -	NORANDI FRESCURA	12
09 -	TATIANA KARINE GISCH	8
10 -	JANINHA BAIRROS MEDEIROS	4
11 -	NORBERTO RUI BARBOSA	8
12 -	ALINE ROSSONI	34
	TOTAL DE VOTOS VALIDOS	**95**
	NULOS	0
	BRANCOS	0
	TOTAL DE VOTOS APURADOS	**95**

LOCAL DE VOTAÇÃO: CENTRO DE MULTIPLOUSO
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/Nº - CENTRO - PÉROLA D'OESTE

COLÉGIO ESTADUAL PADRE REUS - MESA 01

Nº	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
01-	ALINE FERNANDA DE QUADROS	44
02 -	ANGELITA KITTLAUS	24
03 -	JUCELIA FRANCO CAMAPRA	63
04 -	YURI RODRIGO PIAIA BORDINI	16
05 -	GIOVANA DE TONI	60
06 -	ALCENO SCHAFER	33
07 -	EDER HORST DA SILVA	20
08 -	NORANDI FRESCURA	47
09 -	TATIANA KARINE GISCH	72
10 -	JANINHA BAIRROS MEDEIROS	18
11 -	NORBERTO RUI BARBOSA	58
12 -	ALINE ROSSONI	39
	TOTAL DE VOTOS VALIDOS	**494**

	NULOS	1
	BRANCOS	0
	TOTAL DE VOTOS APURADOS	**495**

LOCAL DE VOTAÇÃO: CENTRO DE MULTIPLOUSO
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/Nº - CENTRO - PÉROLA D'OESTE

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MESA 02

Nº	CANDIDATO	Nº DE VOTOS
01-	ALINE FERNANDA DE QUADROS	27
02 -	ANGELITA KITTLAUS	14
03 -	JUCELIA FRANCO CAMAPRA	41
04 -	YURI RODRIGO PIAIA BORDINI	13
05 -	GIOVANA DE TONI	30
06 -	ALCENO SCHAFER	27
07 -	EDER HORST DA SILVA	10
08 -	NORANDI FRESCURA	29
09 -	TATIANA KARINE GISCH	47
10 -	JANINHA BAIRROS MEDEIROS	9
11 -	NORBERTO RUI BARBOSA	59
12 -	ALINE ROSSONI	27
	TOTAL DE VOTOS VALIDOS	**333**
	NULOS	4
	BRANCOS	0
	TOTAL DE VOTOS APURADOS	**337**

Publicar o Resultado Final do processo de Escolha dos membros Votação do Conselho Tutelar do município de Pérola D'Oeste realizada na data de 01 de Outubro de 2023, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	% DE VOTOS	Nº DE VOTOS
1º	ALCENO SCHAFER	16,7%	205
2º	TATIANA KARINE GISCH	14,6%	180
3º	NORBERTO RUI BARBOSA	11,3%	139
4º	ALINE ROSSONI	10,0%	123
5º	JUCELIA FRANCO CAMPRA	9,3%	114
6º	GIOVANA DE TONI	8,8%	108
7º	ALINE FERNANDA DE QUADROS	8,7%	107
8º	NORANDI FRESCURA	8,7%	107
9º	ANGELITA KITTLAUS	3,3%	41
10º	YURI RODRIGO PIAIA BORDINI	2,9%	36
11º	JANINHA BAIRROS MEDEIROS	2,8%	35
12º	EDER HORST DA SILVA	2,5%	31
	TOTAL DE VOTOS VALIDOS	99,6%	1226
	NULOS	0,4%	05
	BRANCOS	0%	0
	TOTAL DE VOTOS	100,0%	1231

Extingue-se a Comissão Especial, que organiza o Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Pérola D'Oeste – Pr., instituída através do Edital nº 01/2023 e a Resolução nº 02/2023– CMDCA;

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

O Presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:2858FCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

A Presidente do CMDCA juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Piên, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o resultado da eleição, realizada no dia 1º de outubro de 2023:

Art. 1º Da apuração das 5 (cinco) urnas obteve-se:
I – total de eleitores: 1705
II – total de votos válidos: 1694
III – total de votos em branco: 03
IV – total de votos nulos: 08

Art. 2º Da apuração das 5 (cinco) urnas foi registrada para cada candidato a seguinte votação:

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Daiana Sueli dos Santos	10	219
2º	Rosangela David dos Santos	49	185
3º	Marcos Aurélio Mielke	41	145
4º	Dirlei Aparecida Pieckocz	45	101
5º	Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	43	101
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Patrícia Aparecida Lisboa Mielke	35	97
7º	Diego Junior Alves Domingos	18	83
8º	Gislaine do Carmo Ferreira Galvan	46	82
9º	Viviane Santana Ribas	23	72
10º	Jean Fábio Martins Sobrinho	17	71
11º	Eliton José Delgado	12	65
12º	Suzana Dinorá Pereira Lenschow	25	61
13º	Rosicleia de Fátima Andrade Lima Pereira	14	59
14º	Joelma Buba	29	55
15º	Rafael de Oliveira Bueno	15	47
16º	Nádia Ribeiro	34	40
17º	Eliane Alves Domingos Abrange	20	39
18º	Mayquieli Prestes de Souza	33	39
19º	Graciela de Jesus Prado	22	24
20º	Siliane Santos de Oliveira Carvalho	31	23
21º	Lidiomar da Silva	44	20
22º	Évelin Alves de Lima	13	18
23º	Bruna Viviane Freitas Alves	26	16
24º	Celso Lage Ruiz	42	14
25º	Rosenilda Aparecida Ossoski Carneiro	37	13
26º	Denize Deretti Guise	32	05

Art. 3º Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da presente Resolução, para apresentação de recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 14 do Edital 001/2023 previsto na Resolução n.002/2023.

Art. 4º A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Piên, 02 de outubro de 2023.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial e do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:95EC8CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 198/2023

DECRETO N.º 198/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 226.525,92.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 226.525,92, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.598,25
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.837,55
	SUBTOTAL	13.435,80
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.812,87
	SUBTOTAL	55.812,87
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	

04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.555,45
	SUBTOTAL	14.555,45
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.478,60
	SUBTOTAL	4.478,60
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.696,50
	SUBTOTAL	12.696,50
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.675,10
	SUBTOTAL	15.675,10
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	68.000,00
	SUBTOTAL	83.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.871,60
	SUBTOTAL	26.871,60
	TOTAL	226.525,92

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**226.525,92**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.435,80
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.512,87
	SUBTOTAL	59.748,67
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	9.500,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.455,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	14.555,45
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.478,60
	SUBTOTAL	4.478,60
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.196,50
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	12.696,50
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.175,10
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	15.675,10
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2080	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2230	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	68.000,00
	SUBTOTAL	83.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.871,60
	SUBTOTAL	26.871,60
	TOTAL	226.525,92

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**226.525,92**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 02 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3579FB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1168 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1168 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos - Detran	02/10/2023 09/10/2023 16/10/2023 23/10/2023 30/10/2023	Rio Negro/PR	5 (cinco)	250,00	8253/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A2AF5C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 84/2023 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação e Cadastro Econômico, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto, a comparecerem para regularizar as situações dos imóveis abaixo relacionados perante esta Secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento no Departamento de Tributação e Cadastro Econômico da Prefeitura de Piraquara, no período das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	***LOTEAMENTO***
01.01.093.0317.002	VILA FUCK
01.01.068.0279.001	VILA SÃO CRISTOVÃO
01.01.070.0190.001	VILA SÃO CRISTOVÃO
03.02.122.0249.001	JD. DAS ORQUÍDEAS
03.04.106.0424.001	JD. ITAQUI
01.01.097.0321.003	VILA FUCK
01.02.016.0165.001	VILA IPANEMA
03.04.098.0116.001	JD. SANTA HELENA
01.02.275.0101.001	JD. DAS ARAUCÁRIAS
01.02.139.0179.002	JD, BELA VISTA
Piraquara, 02 de outubro de 2023.	***THIAGO BRITES DE BARROS*** Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C0617703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.694/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Outubro** de 2023:

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2	20
594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	14
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	09
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1	09
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISS. NÍVEL SUPERIOR	GP1	09
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Outubro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9C5E03A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 85/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Pregão 085/2023 nestes termos:

Data Pregão	29/09/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 06.218.782/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL1C	PROPRIA	TON	105	3.400,00	357.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de Setembro de 2023.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº496/2023
Pregão Nº 85/2023

Aos 29 de Setembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 85/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16, estabelecida na RODOVIA BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, S/N – CEP: : 86990-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, MARIALVA PR, neste ato representada pela Sra. PAMELA GASPAR**,** portadora da Cédula de Identidade nº. 8214109-0 SESP/PR , CPF nº. 033.699.589-02, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	105	TON	EMULSÃO ASFÁTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL1C	PRÓPRIA	R$ 3.400,00

1.1. – Valor total da ata: 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).
2.1. As entregas ocorreram na sede da Secretaria Municipal da Cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Ou Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

2.2. A contratada terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga das matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. O produto será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega do (s) produto (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

•
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.

2.11. No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

•
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria requisitante o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria requisitante, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.

•
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.

•
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 – MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 512 – MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-PR, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina.
4. 5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

4. 6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4. 7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4. 8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratadas, todas as condições pactuadas.
4. 9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco.
4. 10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4. 11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4. 12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4. 13. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4. 14. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4. 15. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4. 16. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
4. 17. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DAS PENALIDADES

5. 1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
6.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
6.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7. 7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

8. **FISCAIS**
8.1. Fica designado o servidor nomeado pela portaria Nº 738/2023 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
– Sandro Grosko, matricula 21086.

9 . **SUCESSÃO E FORO**
9. 1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9. 2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.
Pitanga - PR, 29 de setembro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	PAMELA GASPAR CPF Nº 033.699.589-02

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Fiscal de Contratos

_____
SANDRO GROSCKO
Matricula 21086

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1BC14DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°203/2018 CARRARO E HAINOZ LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº. 09
CONTRATO Nº. 203/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 203/2018, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 203/2018, referente à licitação nº. 44/2018, na modalidade Pregão, para Serviços de transmissão de dados fim a fim, com locação de infraestrutura óptica, fibra escura, para estabelecimento ponto a ponto, transparente a protocolo, LAN-TO-LAN, para interligar o Paço Municipal com as demais Secretarias e Órgãos Públicos Municipais.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual o vencimento é dia 29/09/2023, fica aditivado por período de 2 (dois) meses, iniciando em 30/09/2023 e encerrando-se em 29/11/2023. Em Conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para o período prorrogado, sendo o valor mensal de R$10.534,54 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos. quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Totalizando em 2 meses 21.069,08 (vinte e um mil, sessenta e nove reais e oito centavos). Abaixo tabela de pontos ligados:

	Setor	Endereço	Setor	Internet IP/32
1	PREFEITURA MUNICIPAL	Centro Administrativo 28 de Janeiro 171	GESTÃO	RLI
2	Almoxarifado Central	Rua Wanderlei João Vieira Cleve	GESTÃO	RLI
3	Fundo de Previdência - RPPS	Estrada Mario Schneider (ao lado do Centro Formação Professores)	GESTÃO	RLI
4	CAMARA MUNICIPAL	Centro Administrativo 28 de Janeiro 171	GESTÃO	RLI
5	Centro de Eventos Da Pedreira	R. XV de Novembro	GESTÃO	RLI
6	CEMITERIO II	Rua Saldanha Marinho	GESTÃO	RLI
7	Rodoviária	R. Benjamin Constant, 450, Pitanga - PR, 85200-000	GESTÃO	RLI
8	Secretaria de Obras e Urbanismo,	Rua Francisco Berardi	OBRAS E INFRA	RLI
9	Secretaria da Agricultura	João G Sobrinho, Pitanga - PR, 85200 -n°110, Av. 000	AGRICULTURA	RLI
10	Secretaria de Desen. Economico SEDE	Estrada Mário Schnaider, n°791.	DES. ECON	RLI
11	Centro de Eventos do Lago	Rua Benjamin Constant 880	DES, ECON.	RLI
12	Agencia do Trabalhador	Av. Interventor Manoel Ribas, n°142, centro	DES. ECON	RLI
13	AGENCIA DE TURISMO	UNIVERSITÁRIA	DES, ECON.	RLI
14	Secretaria Desenvolvimento Social	Rua José de Alencar 950	D. SOCIAL	RLI
15	CRAS	Travessa João Leite Ferreira 51	D. SOCIAL	RLI
16	Centro da Juventude	Rua Maurício Orlando dos Santos 440	D. SOCIAL	RLI
17	Conselho Tutelar	Rua Rosalvo Petrechen 360	D. SOCIAL	RLI
18	Patronato	Av. Interventor Manoel Ribas 420	D. SOCIAL	RLI
19	Casa abrigo	Rua Padre Paulo Adolfo	D,. SOCIAL	RLI
20	CREAS	Rua Arthur Mehl, 671	D. SOCIAL	RLI
21	ACOLHIMENTO	Rua Conselheiro zacaria	D SOCIAL	RLI
22	Secretaria de Educação e Cultura/Centro	Rua Portugal, 351	EDUCACAO	RLI
23	Ginásio Esporte Lolo Cleve	Rua Caetano Munhoz da Rocha 1220	ESPORTE	RLI
24	Estádio Alto da Colina	R. Artur Mehl, 1551-1613, Pitanga - PR	ESPORTE	RLI
25	Centro Cultural	Centro Administrativo 28 de Janeiro 120	EDUCACAO	RLI
26	Escola Mun José Bittercourt	Rua Conselheiro Zacarias 1191	EDUCACAO	RLI
27	Escola Mun Afonsina Mendes Sebrenski	Rua Anita Garibaldi 141	EDUCACAO	RLI
28	Escola Mun Vice-Pref Euclides Gomes da Silva	Rua Manoel Estevan de Camargo Junior 111	EDUCACAO	RLI

29	Escola Mun Dr. Ivan Ferreira do Amaral	Rua Osvaldo Aranha 251	EDUCACAO	RLI
30	Escola Mun Reinaldo Nunes Ferreira	Rua 1º de Maio 550	EDUCACAO	RLI
31	Escola Mun Santa Regina	Rua Wanderlei João Vieira Cleve 531	EDUCACAO	RLI
32	Posto de Saúde Dr. Araújo Costa	Rua Fernando Amaro 821	SAUDE	RLI
33	Clínica da Mulher	Travessa João Leite Ferreira 10	SAUDE	RLI
34	Clínica Odontológica	Rua XV de Novembro 371	SAUDE	RLI
35	PSF Vila Maristela	Rua Fernando Amaro 1080	SAUDE	RLI
36	PSF Vila Planalto	Rua José de Alencar 940	SAUDE	RLI
37	PSF São Basílio	Rua Maurício Orlando dos Santos 220	SAUDE	RLI
38	PSF Santa Regina	Rua Wanderlei João Vieira Cleve 561	SAUDE	RLI
39	PSF G3	Rua Conselheiro Zacarias, s/n	SAUDE	RLI
40	CAPS	Rua João Gonçalves Padilha 351	SAUDE	RLI
41	SEDE SEC SAUDE	Rua Portugal	SAUDE	RLI

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de setembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JONIEL CARRARO
CARRARO E HAINOZ LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7227F9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 018/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pitangueiras/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n° 578/2014,

RESOLVE:

I. Tornar público o resultado final nos termos do item 9.1 do Edital n° 001/2023;
II. Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme a relação abaixo:

Art. 1° – Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023.

I. Total de eleitores: 642
II. Total de votos validos: 634
III. Total de votos em brancos: 00
IV. Total de votos nulos: 08

Art. 2° – Total de votos por candidato:

Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
Debora Sgorlon	67	105
Geovania Moreira	87	97
Patrícia Pimenta	90	94
Maria Camila	64	89
Thais de Oliveira	79	57
Janice de Jesus	71	53
Eliane Lima	86	45
Cristiane Nunes	93	43
Luana Paiva Spano	83	24
Carla Eduarda	81	19
Andreia Loba	37	07
Stefani Zaffalon	84	01
Ana Beatriz	25	00

Art. 3° – Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Debora Sgorlon
Geovania Moreira
Patrícia Pimenta
Maria Camila
Thais de Oliveira

Art. 4° – Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Janice de Jesus	71	53
Eliane Lima	86	45
Cristiane Nunes	93	43
Luana Paiva Spano	83	24
Carla Eduarda	81	19
Andreia Loba	37	07
Stefani Zaffalon	84	01
Ana Beatriz	25	00

Art. 5º – A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes dar-se-á no dia 10/01/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Pitangueiras/Paraná, situada na Avenida Central, n°408, Centro.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 02 de outubro de 2023.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:93FD5E0A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da lei complementar n° 195/2022- Lei Paulo Gustavo.
A lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil, e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É ainda uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Pitangueiras/Pr, e demais municípios que se interessar.

1 OBJETO
1.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais a serem executados no município de Pitangueiras/Pr, os quais seguem abaixo.
I) apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro.
II) Realização de seções de cinema ao ar livre, em diferentes bairros e localidades do município de Pitangueiras/Pr.
Datas das exibições a serem definidas pelo conselho de cultura.
III) Projeto de pesquisa e documentação, para compor o acervo do memorial de Pitangueiras/Pr, com finalidade de registrar e proteger o patrimônio histórico do município. Digitalização de obras e criação de acervo digital.

2 VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital será dividindo entre as categorias descritas no item 1.1 deste edital, conforme segue: Item I – R$ 29.728,33, Item II – 6.795,21 e III – R$ 3.411,63, totalizando R$ 39.935,17.
2.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3 QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, tanto de Pitangueiras/Pr, quanto de outro município.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos;
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física; e
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação;
II - Solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.2 Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
5.3.1 Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa em sua atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou em seu ato constitutivo.
5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.I.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 5.3, entre os dias 02 de outubro de 2023 à 09 de outubro de 2023.
6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 5.3 através do Protocolo Eletrônico pelo site oficial do município: assunto: “PLG – Projeto Lei Paulo Gustavo”, ou presencialmente.
6.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica
emitida pela Receita Federal (Se Pessoa Jurídica);
e) Mini currículo dos integrantes do projeto;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto.
6.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao dia 30 de março de 2024, tendo 30 (trinta) dias consecutivos para apresentação do Relatório de Execução do Objeto (Anexo IV).
6.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
6.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
7.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
7.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros do conselho de cultura, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
7.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação.
7.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pelo conselho de cultura, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes, e em desconformidade com o projeto apresentado.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 7.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como
contrapartida, as seguintes medidas:
I - A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas (Escola municipal Santo Antônio, CMEI criança feliz, colégio estadual Odete Borges Botelho, SCFV e SCFV idoso) ou universidades, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II – No mínimo 3 (três) apresentações culturais baseadas no contexto do projeto, dentro do período da sua execução. As datas deverão ser agendadas em comum acordo com o conselho de cultura.
III- Produção de 01 (um) videoclipe musical com artista do município de Pitangueiras/Pr. O artista será escolhido através de alguns requisitos.
III.1 O cantor (a) ou banda, deverá ter uma música gravada em estúdio, mixada e masterizada, com qualidade de audição, ou que já esteja inserida nas plataformas digitais.
III.2 A música não poderá conter quaisquer palavras de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, homofobia ou religião, com fundamento no disposto do inciso IV do caput do artigo 3° da Constituição.
III.3 Em caso de 02 (duas) ou mais músicas, o conselho de cultura irá analisar qual música a ser contemplada com o clip.
9.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 09 de setembro de 2024.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada pelo conselho municipal de cultura de Pitangueiras/Pr.
11.4 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao conselho municipal de cultura de Pitangueiras/Pr.
11.5 Os recursos de que tratam o item 10.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
11.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Pitangueiras/Pr.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso os projetos apresentados não atinjam o valor total do edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1 PESSOA FÍSICA

I- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União.
II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
III- Certidões negativas de débito relativas ao crédito tributário estadual e municipal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e prefeitura do município.

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

I- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica- CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoa jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo tribunal de justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.
IV- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União.

V- Certidões negativas de débitos estadual e municipal, expedidas pela secretaria de Estado da Fazenda e prefeitura do município.
VI- Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS.
VII- Certidão negativa de débitos trabalhistas- CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.3 Contra a decisão de fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao conselho municipal de cultura de Pitangueiras.
13.4 Os recursos que trata o item 12.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior ao da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.5 Os recursos apresentados após o prazo não ser o avaliados.
13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E
RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Cultural de Pitangueiras/Pr, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, até o dia 08 de dezembro de 2023.
14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
14.6 Conforme art. 13º da Lei Complementar Paulo Gustavo (nº195/2022), pessoas físicas e jurídicas poderão ter a incidência de impostos no recebimento de recursos.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, através do link: (www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual). E também do município de Pitangueiras/Pr.
15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o decreto 11.453/2023 (Decreto de fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objetivo.
16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do relatório final de execução do objeto, conforme documento constante no anexo IV. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o dia 30 de novembro de 2024.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atento as publicações no site oficial da prefeitura do município de Pitangueiras/Pr, e nas mídias sociais oficiais.
17.2 O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site http://www.pitangueiras.pr.gov.br/.
17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@pitangueiras.pr.gov.br e telefone (43) 32571412.
17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do conselho municipal de cultura de Pitangueiras/Pr.
17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Pitangueiras/Pr de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste edital, na lei complementar 195/2022 (Decreto Paulo Gustavo) e no decreto 11.453/2023 (Decreto de fomento).

ANEXO I

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Vai concorrer ao critério especial de pontuação (pessoas negras e indígenas) ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Vai concorrer ao critério especial de pontuação (pessoas negras e indígenas) ?
( ) Sim ( ) Não

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) I- apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;
( ) II- apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
( ) III capacitação, formação e qualificação em audiovisual; apoio a cineclubes; realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; apoio a observatórios, a publicações especializadas, a pesquisas sobre audiovisual, etc;
Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada, descrevendo o bairro/localidade.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe a previsão de profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Função no projeto (profissional)	Quantidade
Exemplo: Cineasta	Exemplo: 3 profissionais
Exemplo: Atores	Exemplo: 6 profissionais

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Pitangueiras/PR** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Pitangueiras/Pr.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Proponentes do Negros e Indígenas	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura serápor consenso dos membros da Comissão de Seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, H, C, D, E, F, G respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura do Município de Pitangueiras/Pr, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Samuel Teixeira, por intermédio da secretaria de cultura e turismo, sediada na Rua 07 de setembro, nº 240, biblioteca municipal de Pitangueiras/Pr, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da prefeitura municipal e conselho de cultura:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao conselho municipal de cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, até o dia 31 de dezembro de 2023;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo conselho de cultura no prazo, de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento poderá ser realizado, sendo designado um componente do conselho de cultura para avaliar de forma presencial a execução do objeto, ou através de análise dos relatórios sendo o agente cultural responsável por comprovar através de fotos, vídeos, matérias, etc.
11.2 O proponente será comunicado previamente pelo conselho municipal de cultura, qual será a forma de análise utilizada para verificar a execução do objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, até 30 de outubro de 2024.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura municipal de Pitangueiras/Pr http://www.pitangueiras.pr.gov.br/.

14. FORO

15.1 Fica eleito o conselho municipal de cultura para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pitangueiras, __ de _____ de _____.

Pelo órgão:
Conselho municipal de cultura de Pitangueiras/Pr

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO iV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
LOGOMARCAS
Conforme item 15.1 do Edital, as logomarcas do Governo, do Município de Pitangueiras/PR e do Conselho Municipal de Cultura, serão disponibilizadas pela Secretaria de Cultura para constar no cabeçalho e/ou rodapé do projeto a ser apresentado.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:20E7CF2C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – "DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura do Município de Pitangueiras/Pr, inscrita no CNPJ 955434270001-42, por intermédio do conselho municipal de cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto Federal Regulamentador nº 11.525 de 11 de maio de 2023, e do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, torna pública e abertas às inscrições para o Edital de Chamamento Público para o setor Audiovisual. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia do Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Pitangueiras/Pr e demais agentes culturais de outros municípios.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais, a serem executados no município de Pitangueiras/Pr, os quais seguem abaixo;
I) Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
II) Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais, tal como festival de música, que possa ser transmitido pela internet ou disponibilizada por meio de redes sociais ou de plataformas digitais, e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
III) Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este edital será de R$ 16.177,20 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).
2.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Pitangueiras. 3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos;
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.3.1 Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa em sua atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou em seu ato constitutivo.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação;
II - Solicitação de carta consubstanciada;
III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Putras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. DA INSCRIÇÃO
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 5.3, entre os dias 02 de outubro de 2023 à 09 de outubro de 2023.
6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 5.3 através do Protocolo Eletrônico pelo site oficial do município: http://www.pitangueiras.pr.gov.br/ - colocando como assunto: “PLG – Projeto Lei Paulo Gustavo”.
6.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica emitida pela Receita Federal (Se Pessoa Jurídica);
e) Mini currículo dos integrantes do projeto;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto.
6.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao dia 31 de dezembro de 2023, tendo 30 (trinta) dias consecutivos para apresentação do Relatório de Execução do Objeto (Anexo IV).
6.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
6.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
7.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
7.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
7.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
7.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas
7.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
7.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

8. ACESSIBILIDADE
8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e

colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 7.4 quando a produção contemplar legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas do município de Pitangueiras, e espaços públicos do município, tais como praças, bairros e vilas rurais, de forma gratuita; e
II - Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
III – No mínimo 3 (três) apresentações culturais baseadas no contexto do projeto, dentro do período da sua execução. As datas deverão ser agendadas, em conformidade com o cronograma do conselho de cultura do município de Pitangueiras/Pr.
9.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de outubro de 2024.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada pelo conselho de cultura de Pitangueiras; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por “análise de mérito cultural “a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes a uma mesma categoria de apoio, realizada por meio a atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em junção desta comparação.
11.3 A análise dos projetos culturais será realizada pelo conselho municipal de cultura.
11.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
11.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
11.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no anexo II.
11.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao conselho municipal de cultura.
11.8 Os recursos de que tratam o item 10.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
11.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Pitangueiras/Pr http://www.pitangueiras.pr.gov.br/

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso os projetos apresentados não atinjam o valor total do edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de demais áreas da cultura.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado dever no prazo e 15 (quinze) dias consecutivos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica;

13.1.1 PESSOA FÍSICA

I) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União.
II) Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipal, expedida pela secretaria de estado da fazenda e prefeitura municipal.
III - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

I) Inscrição no cadastro de pessoa jurídica- CNPJ, emitida no site da secretaria da receita federal do Brasil.
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil.
III) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo tribunal de justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.
IV) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União.
V - Certidões negativas débitos estadual e municipal, expedidas pela Secretaria pela Secretaria de Estado da Fazenda e prefeitura municipal.
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de serviço - CRF/FGTS;
VII) Certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT, emitida no site do tribunal superior do trabalho.

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com administração pública.
13.3 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado ao conselho municipal de cultura de Pitangueiras/Pr.
13.4 Os recursos que trata o item 12.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
14.2 O termo de execução cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pelo conselho municipal de cultura de Pitangueiras, contendo as obrigações dos assinantes do termo.
14.3 Após a assinatura do termo de execução cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único ou em parcelas, até o dia 08 de dezembro de 2023.
14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
14.5 O agente cultural deve assinar o termo de execução cultural em até 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
14.6 Conforme art. 13º da Lei Complementar Paulo Gustavo (nº195/2022), pessoas físicas e jurídicas poderão ter a incidência de impostos no recebimento de recursos.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, através do link: (www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual), conforme Anexo VII.
15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o decreto 11.453/2023 (Decreto de fomento), que dispões sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o dia 30 de novembro de 2024.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atento as publicações no site oficial da prefeitura do município de Pitangueiras/Pr http://www.pitangueiras.pr.gov.br/ , e nas mídias sociais oficiais.
17.2 O presente edital e os seus anexos, estão disponíveis no site http://www.pitangueiras.pr.gov.br/.
17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@pitangueiras.pr.gov.br e telefone (43) 32571412 (biblioteca municipal Monteiro Lobato).
17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do conselho de cultura de Pitangueiras/Pr.
17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Pitangueiras/Pr de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na lei complementar 195/2022 (lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

ANEXO I

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Vai concorrer ao critério especial de pontuação (pessoas negras e indígenas) ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ ___Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Vai concorrer ao critério especial de pontuação (pessoas negras e indígenas) ?
( ) Sim ( ) Não

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) I- apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;
( ) II- apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
( ) III capacitação, formação e qualificação em audiovisual; apoio a cineclubes; realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; apoio a observatórios, a publicações especializadas, a pesquisas sobre audiovisual, etc;
Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada, descrevendo o bairro/localidade.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe a previsão de profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Função no projeto (profissional)	Quantidade
Exemplo: Cineasta	Exemplo: 3 profissionais
Exemplo: Atores	Exemplo: 6 profissionais

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Pitangueiras/Pr -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Pitangueiras/Pr.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Proponentes do Negros e Indígenas	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura serápor consenso dos membros da Comissão de Seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, H, C, D, E, F, G respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura do Município de Pitangueiras/Pr, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Samuel Teixeira, por intermédio da secretaria de cultura e turismo, sediada na Rua 07 de setembro, nº 240, Centro, Pitangueiras/Pr, biblioteca municipal, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da prefeitura municipal e conselho municipal de cultura de Pitangueiras/Pr:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações aoconselho municipal de cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, até o dia 09 de outubro de 2024;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo conselho municipal de cultura, no prazo, de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento poderá ser realizado, sendo designado um componente do conselho municipal de cultura para avaliar de forma presencial a execução do objeto, ou através de análise dos relatórios sendo o agente cultural responsável por comprovar através de fotos, vídeos, matérias, etc.
11.2 O proponente será comunicado previamente pelo conselho municipal de cultura, qual será a forma de análise utilizada para verificar a execução do objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, até 09 de outubro de 2024.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Pitangueiras/Pr

14. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Município de Pitangueiras para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pitangueiras/Pr, __ de _____ de _____.

Pelo órgão:
Conselho municipal de cultura.

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO iV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
LOGOMARCAS
Conforme item 14.1 do Edital, as logomarcas do Governo, do Município de Pitangueiras/PR e do Conselho Municipal de Cultura, serão disponibilizadas pela Secretaria de Cultura para constar no cabeçalho e/ou rodapé do projeto a ser apresentado.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9DC73A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.163.444,00	70.272.742,78	12.002.073,01	45.431.832,48	24.840.910,30	11.497.506,07	44.606.867,32	25.665.875,46	41.638.209,21
DESPESAS CORRENTES	55.619.811,75	62.777.879,31	10.502.475,04	41.799.551,61	20.978.327,70	10.201.934,66	41.436.457,72	21.341.421,59	38.683.805,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.815.531,84	27.653.969,34	3.972.985,01	15.803.229,63	11.850.739,71	3.972.985,01	15.803.229,63	11.850.739,71	15.640.144,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	252.000,00	34.666,54	195.057,87	56.942,13	34.666,54	195.057,87	56.942,13	195.057,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.552.279,91	34.871.909,97	6.494.823,49	25.801.264,11	9.070.645,86	6.194.283,11	25.438.170,22	9.433.739,75	22.848.602,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.228.632,25	7.179.863,47	1.499.597,97	3.632.280,87	3.547.582,60	1.295.571,41	3.170.409,60	4.009.453,87	2.954.404,08
INVESTIMENTOS	3.312.032,25	5.955.263,47	1.329.907,01	2.884.193,04	3.071.070,43	1.125.880,45	2.422.321,77	3.532.941,70	2.206.316,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	166.600,00	726.600,00	0,00	250.940,54	475.659,46	0,00	250.940,54	475.659,46	250.940,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	498.000,00	169.690,96	497.147,29	852,71	169.690,96	497.147,29	852,71	497.147,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.463.556,00	4.747.718,00	635.118,38	2.699.395,25	2.048.322,75	635.118,38	2.699.395,25	2.048.322,75	2.699.395,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.627.000,00	75.020.460,78	12.637.191,39	48.131.227,73	26.889.233,05	12.132.624,45	47.306.262,57	27.714.198,21	44.337.604,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.628.000,00	75.021.460,78	12.637.191,39	48.131.227,73	26.890.233,05	12.132.624,45	47.306.262,57	27.715.198,21	44.337.604,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	368.793,07	0,00	0,00	873.360,01	0,00	0,00	2.896.307,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.628.000,00	75.021.460,78	13.005.984,46	48.131.227,73	26.890.233,05	13.005.984,46	47.306.262,57	27.715.198,21	47.233.911,77

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:01FCD33E

CONTABILIDADE
BO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.163.444,00	70.272.742,78	12.002.073,01	45.431.832,48	24.840.910,30	11.497.506,07	44.606.867,32	25.665.875,46	41.638.209,21
DESPESAS CORRENTES	55.619.811,75	62.777.879,31	10.502.475,04	41.799.551,61	20.978.327,70	10.201.934,66	41.436.457,72	21.341.421,59	38.683.805,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.815.531,84	27.653.969,34	3.972.985,01	15.803.229,63	11.850.739,71	3.972.985,01	15.803.229,63	11.850.739,71	15.640.144,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	252.000,00	34.666,54	195.057,87	56.942,13	34.666,54	195.057,87	56.942,13	195.057,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.552.279,91	34.871.909,97	6.494.823,49	25.801.264,11	9.070.645,86	6.194.283,11	25.438.170,22	9.433.739,75	22.848.602,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.228.632,25	7.179.863,47	1.499.597,97	3.632.280,87	3.547.582,60	1.295.571,41	3.170.409,60	4.009.453,87	2.954.404,08
INVESTIMENTOS	3.312.032,25	5.955.263,47	1.329.907,01	2.884.193,04	3.071.070,43	1.125.880,45	2.422.321,77	3.532.941,70	2.206.316,25

INVERSÕES FINANCEIRAS	166.600,00	726.600,00	0,00	250.940,54	475.659,46	0,00	250.940,54	475.659,46	250.940,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	498.000,00	169.690,96	497.147,29	852,71	169.690,96	497.147,29	852,71	497.147,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.463.556,00	4.747.718,00	635.118,38	2.699.395,25	2.048.322,75	635.118,38	2.699.395,25	2.048.322,75	2.699.395,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.627.000,00	75.020.460,78	12.637.191,39	48.131.227,73	26.889.233,05	12.132.624,45	47.306.262,57	27.714.198,21	44.337.604,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.628.000,00	75.021.460,78	12.637.191,39	48.131.227,73	26.890.233,05	12.132.624,45	47.306.262,57	27.715.198,21	44.337.604,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	368.793,07	0,00	0,00	873.360,01	0,00	0,00	2.896.307,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.628.000,00	75.021.460,78	13.005.984,46	48.131.227,73	26.890.233,05	13.005.984,46	47.306.262,57	27.715.198,21	47.233.911,77

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:80B72A20

CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.164.444,00	70.273.742,78	12.002.073,01	45.431.832,48	94,39	24.841.910,30	11.497.506,07	44.606.867,32	94,29	25.666.875,46
LEGISLATIVA	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.644.063,64	8.579.390,87	1.602.494,04	5.977.701,96	12,42	2.601.688,91	1.559.182,91	5.932.720,33	12,54	2.646.670,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.885.563,64	7.419.290,79	1.335.712,57	5.045.908,75	10,48	2.373.382,04	1.292.401,44	5.000.927,12	10,57	2.418.363,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	105.000,00	125.000,00	19.905,74	75.840,61	0,16	49.159,39	19.905,74	75.840,61	0,16	49.159,39
CONTROLE INTERNO	600.000,00	283.100,08	42.518,23	163.747,44	0,34	119.352,64	42.518,23	163.747,44	0,35	119.352,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.004.000,00	752.000,00	204.357,50	692.205,16	1,44	59.794,84	204.357,50	692.205,16	1,46	59.794,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.183.500,00	2.611.244,06	251.901,77	1.031.059,71	2,14	1.580.184,35	251.901,77	1.031.059,71	2,18	1.580.184,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.000,00	320.991,85	20.446,85	88.448,75	0,18	232.543,10	20.446,85	88.448,75	0,19	232.543,10
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	16.000,00	16.000,00	1.089,95	2.217,87	0,00	13.782,13	1.089,95	2.217,87	0,00	13.782,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.100,00	214.677,27	5.825,37	82.446,80	0,17	132.230,47	5.825,37	82.446,80	0,17	132.230,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850.400,00	2.059.574,94	224.539,60	857.946,29	1,78	1.201.628,65	224.539,60	857.946,29	1,81	1.201.628,65
SAÚDE	14.287.513,80	21.486.587,12	4.220.163,81	15.572.055,02	32,35	5.914.532,10	4.224.560,90	15.568.611,17	32,91	5.917.975,95
ATENÇÃO BÁSICA	10.985.513,80	13.879.748,47	2.467.128,17	8.718.352,66	18,11	5.161.395,81	2.471.525,26	8.714.908,81	18,42	5.164.839,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.171.000,00	7.317.602,19	1.739.010,01	6.782.536,83	14,09	535.065,36	1.739.010,01	6.782.536,83	14,34	535.065,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	268.236,46	9.074,25	63.042,23	0,13	205.194,23	9.074,25	63.042,23	0,13	205.194,23
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.000,00	21.000,00	4.951,38	8.123,30	0,02	12.876,70	4.951,38	8.123,30	0,02	12.876,70
EDUCAÇÃO	15.596.832,00	16.913.248,12	2.762.942,43	11.784.382,29	24,48	5.128.865,83	2.731.674,52	11.493.450,26	24,30	5.419.797,86
ENSINO FUNDAMENTAL	14.939.232,00	16.215.648,12	2.653.847,44	11.262.584,95	23,40	4.953.063,17	2.622.579,53	10.971.652,92	23,19	5.243.995,20
ENSINO SUPERIOR	115.500,00	105.500,00	22.773,00	69.113,00	0,14	36.387,00	22.773,00	69.113,00	0,15	36.387,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	476.100,00	526.100,00	84.549,99	396.274,04	0,82	129.825,96	84.549,99	396.274,04	0,84	129.825,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	44.000,00	0,00	41.032,49	0,09	2.967,51	0,00	41.032,49	0,09	2.967,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	1.772,00	15.377,81	0,03	6.622,19	1.772,00	15.377,81	0,03	6.622,19
CULTURA	616.000,00	856.000,00	160.993,66	540.458,84	1,12	315.541,16	160.993,66	540.458,84	1,14	315.541,16
DIFUSÃO CULTURAL	616.000,00	856.000,00	160.993,66	540.458,84	1,12	315.541,16	160.993,66	540.458,84	1,14	315.541,16
URBANISMO	4.961.500,00	5.849.907,39	1.354.247,49	3.803.470,71	7,90	2.046.436,68	1.090.373,94	3.492.890,45	7,38	2.357.016,94
SERVIÇOS URBANOS	4.495.000,00	5.383.407,39	1.238.835,10	3.456.686,93	7,18	1.926.720,46	974.961,55	3.146.106,67	6,65	2.237.300,72
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	466.500,00	466.500,00	115.412,39	346.783,78	0,72	119.716,22	115.412,39	346.783,78	0,73	119.716,22
HABITAÇÃO	218.350,00	168.350,00	4.539,50	5.179,50	0,01	163.170,50	4.539,50	5.179,50	0,01	163.170,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.350,00	53.350,00	0,00	0,00	0,00	53.350,00	0,00	0,00	0,00	53.350,00
HABITAÇÃO URBANA	165.000,00	115.000,00	4.539,50	5.179,50	0,01	109.820,50	4.539,50	5.179,50	0,01	109.820,50
GESTÃO AMBIENTAL	714.750,00	620.327,13	47.961,27	173.722,77	0,36	446.604,36	47.961,27	173.722,77	0,37	446.604,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	714.750,00	620.327,13	47.961,27	173.722,77	0,36	446.604,36	47.961,27	173.722,77	0,37	446.604,36
AGRICULTURA	2.756.991,25	2.828.041,25	728.039,80	1.567.265,13	3,26	1.260.776,12	560.078,36	1.394.787,74	2,95	1.433.253,51
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.745.991,25	2.817.041,25	728.039,80	1.567.265,13	3,26	1.249.776,12	560.078,36	1.394.787,74	2,95	1.422.253,51
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

AGROPECUÁRIA										
INDÚSTRIA	599.500,00	799.500,00	35.499,09	159.904,94	0,33	639.595,06	35.499,09	159.904,94	0,34	639.595,06
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	599.500,00	799.500,00	35.499,09	159.904,94	0,33	639.595,06	35.499,09	159.904,94	0,34	639.595,06
TRANSPORTE	5.925.000,00	5.083.040,46	598.897,42	3.383.797,78	7,03	1.699.242,68	596.347,42	3.381.247,78	7,15	1.701.792,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.925.000,00	5.083.040,46	598.897,42	3.383.797,78	7,03	1.699.242,68	596.347,42	3.381.247,78	7,15	1.701.792,68
DESPORTO E LAZER	925.443,31	1.743.106,38	234.392,73	1.432.833,83	2,98	310.272,55	234.392,73	1.432.833,83	3,03	310.272,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	914.443,31	924.443,31	154.065,31	625.170,76	1,30	299.272,55	154.065,31	625.170,76	1,32	299.272,55
LAZER	11.000,00	818.663,07	80.327,42	807.663,07	1,68	11.000,00	80.327,42	807.663,07	1,71	11.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.463.556,00	4.747.718,00	635.118,38	2.699.395,25	5,61	2.048.322,75	635.118,38	2.699.395,25	5,71	2.048.322,75
TOTAL III = (I + II)	65.628.000,00	75.021.460,78	12.637.191,39	48.131.227,73	100,00	26.890.233,05	12.132.624,45	47.306.262,57	100,00	27.715.198,21
LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***		***OLDECIR CAMPOS***							
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade		Controle Interno							

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5D740D06

CONTABILIDADE
ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.088.098,20	3.753.717,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	720.000,00	792.465,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.550.000,00	783.619,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.535.000,00	1.098.453,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.283.098,20	1.079.178,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	51.906.000,00	33.179.781,24
2.1 - Cota-parte FPM	27.467.000,00	18.224.253,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	17.118.977,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.667.000,00	1.105.275,42
2.2 - Cota-parte ICMS	19.754.000,00	12.160.756,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	124.409,76
2.4 - Cota-parte ITR	6.000,00	7.342,90
2.5 - Cota-parte IPVA	4.444.000,00	2.663.019,09
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.994.098,20	36.933.498,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.047.800,00	6.414.901,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.200.724,55	2.818.473,49

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.705.000,00	5.434.226,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.705.000,00	5.404.636,42
6.1.1 - Principal	8.705.000,00	5.378.947,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.688,56
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	29.590,53
6.2.1 - Principal	0,00	29.590,53
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.342.800,00)	(1.035.953,30)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	668.678,20
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	668.678,20
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.102.905,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.352.590,53	4.879.420,20	4.879.420,20	4.850.510,24	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.352.590,53	4.879.420,20	4.879.420,20	4.850.510,24	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.433.291,46	485.380,54	485.380,54	454.225,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.433.291,46	485.380,54	485.380,54	454.225,35	0,00

12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.785.881,99	5.364.800,74	5.364.800,74	5.304.735,59	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.879.420,20	4.879.420,20	4.850.510,24	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.335.305,48	5.335.305,48	5.275.240,33	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.495,26	29.495,26	29.495,26	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.803.958,86	4.879.420,20	4.879.420,20	89,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	543.422,70	69.426,21	69.426,21	1,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	735.583,56	668.678,20	0,00	0,00	0,00	668.678,20
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	735.583,56	668.678,20	0,00	0,00	0,00	668.678,20
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.135.345,69	4.843.839,92	4.552.915,40	4.327.746,88	290.924,52
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.135.345,69	4.843.839,92	4.552.915,40	4.327.746,88	290.924,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	9.888.220,88
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.035.953,30)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.924.174,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.233.374,65	10.924.174,18	29,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.368,75	0,00	23.368,75	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.368,75	0,00	23.368,75	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.143.882,00	902.257,04
35.1 - Salário-Educação	509.000,00	400.964,97
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	160.132,00	148.194,88
35.4 - PNATE	111.750,00	69.359,43
35.5 - Outras Transferências do FNDE	363.000,00	283.737,76
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 39)	38 + 1.143.882,00	902.257,04

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.133,15	1.400.970,59	1.400.963,08	1.219.577,62	7,51
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	105.500,00	69.113,00	69.113,00	60.293,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.835.633,15	1.470.083,59	1.470.076,08	1.279.870,62	7,51

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.756.860,83	11.678.724,25	11.387.792,22	10.912.353,09	290.932,03
47.1 - Despesas Correntes	18.346.787,87	10.316.865,77	10.288.665,25	9.872.750,12	28.200,52
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.999.653,98	6.888.343,31	6.888.343,31	6.845.033,82	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	466.733,05	435.881,13	435.881,13	384.594,52	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.880.400,84	2.992.641,33	2.964.440,81	2.643.121,78	28.200,52
47.2 - Despesas de Capital	604.660,25	396.667,94	149.068,94	92.721,00	247.599,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	604.660,25	396.667,94	149.068,94	92.721,00	247.599,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	39.653,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.499.897,43	400.964,97
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.397.637,30	341.196,90
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	102.260,13	99.421,71
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	102.260,13	99.421,71

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER
Técnico em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F32F613D

CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.088.098,20	5.088.098,20	3.753.717,36	73,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	720.000,00	720.000,00	792.465,74	110,06
IPTU	350.000,00	350.000,00	652.528,59	186,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	139.937,15	37,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	783.619,16	50,56
ITBI	1.549.000,00	1.549.000,00	783.619,16	50,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.535.000,00	1.535.000,00	1.098.453,70	71,56
ISS	1.505.000,00	1.505.000,00	1.067.487,44	70,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	30.966,26	103,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.283.098,20	1.283.098,20	1.079.178,76	84,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.239.000,00	50.239.000,00	32.074.505,82	63,84
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	17.118.977,84	66,35
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	7.342,90	122,38

Cota-Parte IPVA	4.444.000,00	4.444.000,00	2.663.019,09	59,92
Cota-Parte ICMS	19.754.000,00	19.754.000,00	12.160.756,23	61,56
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	124.409,76	52,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.327.098,20	55.327.098,20	35.828.223,18	64,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.648.250,0	9.862.256,0	6.076.775,63	61,62	6.073.331,78	61,58	5.919.348,38	60,02
Despesas Correntes	8.571.250,0	9.716.339,5	5.945.878,12	61,19	5.942.434,27	61,16	5.799.050,87	59,68
Despesas de Capital	77.000,00	145.916,56	130.897,51	89,71	130.897,51	89,71	120.297,51	82,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.171.000,0	7.024.148,0	6.489.082,67	92,38	6.489.082,67	92,38	5.543.659,14	78,92
Despesas Correntes	3.160.000,0	7.013.148,0	6.486.605,44	92,49	6.486.605,44	92,49	5.541.462,12	79,02
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	2.477,23	22,52	2.477,23	22,52	2.197,02	19,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	21.000,00	21.000,00	8.123,30	38,68	8.123,30	38,68	8.123,30	38,68
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	8.123,30	38,68	8.123,30	38,68	8.123,30	38,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.840.250,	16.907.404,	12.573.981,60	74,37	12.570.537,75	74,35	11.471.130,82	67,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.573.981,60	12.570.537,75	11.471.130,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.573.981,60	12.570.537,75	11.471.130,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.374.233,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.199.748,12	7.196.304,27	6.096.897,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	35,10	35,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2023	5.374.233,48	12.573.981,6	7.199.748,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.199.748,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.536.238,44	4.885.663,44	3.792.715,57	77,63
Proveniente da União	3.536.238,44	4.555.663,44	3.332.715,57	73,16
Proveniente dos Estados	0,00	330.000,00	460.000,00	139,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.851,36	41.851,36	128.956,07	308,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.578.089,80	4.927.514,80	3.921.671,64	79,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.317.619,8	4.913.163,8	2.866.784,81	58,35	2.866.784,81	58,35	2.572.741,42	52,36
Despesas Correntes	3.317.619,8	4.091.578,0	2.444.522,37	59,75	2.444.522,37	59,75	2.157.938,98	52,74
Despesas de Capital	0,00	821.585,79	422.262,44	51,40	422.262,44	51,40	414.802,44	50,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	293.454,16	293.454,16	100,00	293.454,16	100,00	280.329,16	95,53
Despesas Correntes	0,00	293.454,16	293.454,16	100,00	293.454,16	100,00	280.329,16	95,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	268.236,46	63.042,23	23,50	63.042,23	23,50	61.782,23	23,03
Despesas Correntes	99.000,00	210.142,67	58.617,73	27,89	58.617,73	27,89	57.357,73	27,29
Despesas de Capital	11.000,00	58.093,79	4.424,50	7,62	4.424,50	7,62	4.424,50	7,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.427.619,8	5.474.854,4	3.223.281,20	58,87	3.223.281,20	58,87	2.914.852,81	53,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.965.869,	14.775.419,	8.943.560,44	60,53	8.940.116,59	60,51	8.492.089,80	57,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.171.000,0	7.317.602,1	6.782.536,83	92,69	6.782.536,83	92,69	5.823.988,30	79,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	268.236,46	63.042,23	23,50	63.042,23	23,50	61.782,23	23,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.000,00	21.000,00	8.123,30	38,68	8.123,30	38,68	8.123,30	38,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.267.869,	22.382.258,	15.797.262,80	70,58	15.793.818,95	70,56	14.385.983,63	64,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.727.619,8	4.984.786,5	2.813.958,64	56,45	2.813.958,64	56,45	2.759.538,57	55,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7D7E6085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042957	ARNALDO LAVADO FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042281	CHRISTIAN DA COSTA NASCIMENTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039899	DAIANE BAHIA RUSSI MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043190	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	PcD - Pessoa com Deficiência
0042242	LUCAS DE ANHAIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042635	OYL MARLOS BINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041734	SANDRA MARA MARTINS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040091	THAMIRES BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	PcD - Pessoa com Deficiência
PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041414	ANDREY PUPPI TULIO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040316	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039184	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0041597	JORGE WALBERT SANTOS ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040125	JUCIANE APARECIDA MELO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039277	LUANA DE PAULA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0039490	LUIS ALBERTO THOMASZECK DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041385	MARIA LUCIA DA PAZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0041377	THAIS SILVA SCHULTE	PcD - Pessoa com Deficiência
0042042	VILMA APARECIDA FREIRE	PcD - Pessoa com Deficiência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041030	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros/Indígenas/Quilombolas
0041004	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039096	WEVERTON DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros/Indígenas/Quilombolas

PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041731	ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES	PcD - Pessoa com Deficiência
0039778	CELSO EDUARDO JORGE	PcD - Pessoa com Deficiência
0041998	CRISTINA MARIA KLEIN DA SILVA SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041221	GABRIEL CARON DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042603	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042405	SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5257F8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (NIQ)

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (NIQ)		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042406	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039625	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040618	EMERSON RAMOS CORDEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042846	GRACI QUELE DA CONCEIÇÃO SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042629	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043005	LUIS EDUARDO QUERINO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042961	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040615	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043071	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041953	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039215	RODRIGO GABRIEL DE SÁ	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042511	ROSANGELA ALVES CAMARGO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041874	ROSANGELA FERNANDES DIAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040390	THAYNA PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA BENEVIDE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042837	VAGUINER DE MELO ALVES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039759	ZALMIR RIBEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042293	AMANDA NEVES BODNAR	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042778	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041163	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040115	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042348	BRUNO CARDOSO BARBOSA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040630	DAIANE JOAQUIM DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041913	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039671	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043002	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040530	EURICO PEREIRA LOBO NETO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042451	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040723	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040126	KERIN DA SILVA MACEDO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042201	KHAREN DA SILVA NEVES ZIEMMER	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043131	LUCILENE DA APARECIDA CEZARIO DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042595	MARCIA DE CARVALHO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040525	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038969	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042693	MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042631	MARISTELA MENDES DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040628	MATHEUS CARDOSO DE FREITAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041482	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042596	PEDRO CONEJO JUNIOR	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041316	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040398	RENATA FABRICIO ZUBA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041509	SABRINA LIMA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042269	SIMONE PEREIRA DO VALE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042387	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ LESKY	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042852	TAIMARA THAYS PEREIRA EZIDIO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041120	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042120	VANESSA NEVES DE JESUS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041850	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040643	VITOR LUIS DE PAULA CONCEIÇÃO	Negros/Indígenas/Quilombolas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042112	ELAINE KEREK DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041494	MORGANA PEREIRA DONADIO	Negros/Indígenas/Quilombolas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041030	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros/Indígenas/Quilombolas
0041453	AURELIO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042616	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043068	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042949	MIZAEL DE SALES OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041378	RAFAEL RENATO RIBAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040443	RENATO SILVA SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas

0042377	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039096	WEVERTON DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Negros/Indígenas/Quilombolas
PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040819	BIANCA MOREIRA MARTINS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040206	FERNANDA FERRAZ DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039589	FRANCIELE MENDES DO AMARAL	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043044	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040651	JHULLY FELIX DOS REIS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039155	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041575	KELY FONSECA MELO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041977	LARISSA COLLA DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041679	LINCON CESAR GODOY DE LIMA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043166	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041768	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041312	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042131	RENATA PRISCILA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042556	SARA MIRANDA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039702	SILMAX CORREIA BORGES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039615	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041194	VALDENIZE DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042200	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	Negros/Indígenas/Quilombolas

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF5D98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0040420	ISABELLI CAROLINE GONCALVES CAROLESKI E SILVA	LACTANTE
0040821	LUCIANE GALVÃO	LACTANTE
0040091	THAMIRES BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	SALA DE FÁCIL ACESSO
PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041414	ANDREY PUPPI TULIO	INTERPRETE DE LIBRAS
0041597	JORGE WALBERT SANTOS ALMEIDA	SALA DE FÁCIL ACESSO
0041597	JORGE WALBERT SANTOS ALMEIDA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0040125	JUCIANE APARECIDA MELO	USO APARELHO AUDITIVO
0040929	TATIANI DO ROCIO	USO APARELHO AUDITIVO
0041377	THAIS SILVA SCHULTE	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0039055	LUANALVES DE FREITAS	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041004	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	OUTROS
0042587	WILLIAM MACHADO JURACH	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0042587	WILLIAM MACHADO JURACH	FISCAL TRANSCRITOR
0042587	WILLIAM MACHADO JURACH	FISCAL LEDOR
PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0041689	ANDRIELE ISKONHESKI PONTES	LACTANTE
0041998	CRISTINA MARIA KLEIN DA SILVA SOUZA	USO APARELHO AUDITIVO
0041092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	SALA DE FÁCIL ACESSO
0039967	LUANA DOS SANTOS TORRES	LACTANTE

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E4C0381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042413	ABIGAIL FRANÇA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0039450	ABIGAIL SALVINO	Ampla Concorrência
0039330	ADÉLIA MIRANDA CUNHA	Ampla Concorrência
0039325	ADRIAN GABRIEL RIBEIRO DE FARIA	Ampla Concorrência
0042407	ADRIAN SOUSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041910	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	Ampla Concorrência
0042640	ADRIANA CRISTINA DA SILVA PATRICIO	Ampla Concorrência
0039400	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040121	ADRIANA DILAY	Ampla Concorrência
0043174	ADRIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0042176	ADRIANA MARTINS XAVIER	Ampla Concorrência
0040979	ADRIANA MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040698	ADRIANA RIBAS CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039725	ADRIANA VIDAL MARTINS	Ampla Concorrência
0039299	ADRIANE BORGES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041334	ADRIANE CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042448	ADRIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040606	ADRIANE VANESSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041785	ADRIELE SERAFIM ALVES	Ampla Concorrência
0039448	ADRIELLI ALVES SILVA	Ampla Concorrência
0039371	AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	Ampla Concorrência
0042417	AGATA KALINA DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040982	AGATHA GABRIELLY ANDRADE NEVES	Ampla Concorrência
0042107	AGATHA LISLEY SURIANI CAETANO GOMES	Ampla Concorrência
0040036	AGATHA LORENZA SANSON GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043036	ALANA MARIANA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0043186	ALANIS GIOVANA LEITE	Ampla Concorrência
0039376	ALDEMIR DOS SANTOS JÚNIOR	Ampla Concorrência
0042212	ALESSANDRA FERNANDES DA CONCEIÇAO	Ampla Concorrência
0040970	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040200	ALESSANDRA LICESKI SCHULES	Ampla Concorrência
0040540	ALESSANDRA MERY BUENO	Ampla Concorrência
0039752	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	Ampla Concorrência
0042500	ALESSANDRA VITKOWSKI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042204	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041391	ALESSANDRO ETGETON	Ampla Concorrência
0040641	ALEX GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042610	ALEXANDRE MIRANDA DIAS	Ampla Concorrência
0039824	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA GRECCO	Ampla Concorrência
0041078	ALEXIA FAVA GARCIA	Ampla Concorrência
0041224	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0039200	ALICE GABRIELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040088	ALINE ANDREATTA	Ampla Concorrência
0039007	ALINE DAIANE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042459	ALINE DE CAMARGO DA SILVA PEDRO DO COUTO	Ampla Concorrência
0039978	ALINE GONÇALVES PERSCHIM	Ampla Concorrência
0040264	ALINE KAIS ROSA	Ampla Concorrência
0039240	ALINE MENDES DO CARMO	Ampla Concorrência
0042773	ALINE NEVES TEIXEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0040448	ALINE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042866	ALINE STEFANY DOS SANTOS PEDROZO	Ampla Concorrência
0041640	ALISON DEIVID FERNANDES SABINO	Ampla Concorrência
0040947	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	Ampla Concorrência
0041335	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	Ampla Concorrência
0041310	AMAILZA BARBOSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039352	AMANDA AGUIAR DE DEUS	Ampla Concorrência
0039374	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042119	AMANDA FERNANDA FERRARO GOTERDO	Ampla Concorrência
0042884	AMANDA GARCIA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042608	AMANDA PATRÍCIA QUEIROZ GAMA	Ampla Concorrência
0040107	AMANDA PINHEIRO CORRÊA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041525	AMANDA TOMAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0039681	AMANDA VITÓRIA PERPETO TARACHUK	Ampla Concorrência
0041429	AMAURI DO CARMO CORREA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039775	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039820	ANA BEATRIZ BARBOSA BARRETO	Ampla Concorrência
0042324	ANA CAROLINA DE JESUS FERREIRA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0042391	ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO	Ampla Concorrência
0039508	ANA CAROLINA PIRES	Ampla Concorrência
0041058	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042406	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039459	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Ampla Concorrência
0039928	ANA CRISTINA COSTA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0039447	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA	Ampla Concorrência
0040253	ANA EDUARDA SOUZA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0039229	ANA FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039024	ANA GABRIELLY PEREIRA MENDES	Ampla Concorrência
0042898	ANA HELENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038963	ANA JÚLIA DUTRA CARDOSO	Ampla Concorrência
0042813	ANA JÚLIA GRANZA	Ampla Concorrência
0042761	ANA JULIA SANTOS	Ampla Concorrência
0043133	ANA JULYA SANTANA BATISTA	Ampla Concorrência
0039097	ANA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039170	ANA MARIA CAVALCANTE GUEBUR	Ampla Concorrência
0039455	ANA PAULA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042393	ANA PAULA DE SOUZA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041821	ANA PAULA GONÇALVES NICOLAU	Ampla Concorrência
0039930	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0042720	ANA PAULA RITA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040024	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	Ampla Concorrência
0041765	ANA PAULA SILVA ZELLA	Ampla Concorrência
0039760	ANA PAULA VIANA COSTA	Ampla Concorrência
0043013	ANA VITÓRIA VERNER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042314	ANAHI PATRICIA NODARI	Ampla Concorrência
0040632	ANAHY APARECIDA SALLES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0039570	ANALINE TIBES RIBAS	Ampla Concorrência
0042236	ANDERSON LUIZ RIBEIRO PILAR	Ampla Concorrência
0043069	ANDRÉ BRAGA	Ampla Concorrência
0042876	ANDRE FILIPE ZANAO	Ampla Concorrência

0039173	ANDREA SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0039175	ANDREIA ALVES MELEGA	Ampla Concorrência
0040589	ANDREIA CORDEIRO CARDOSO	Ampla Concorrência
0042724	ANDRÉIA DA COSTA PINTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040061	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	Ampla Concorrência
0039582	ANDREIA FERREIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040219	ANDRESSA CRISTINA ANDERLE SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040370	ANDRESSA FRANÇA PINTO	Ampla Concorrência
0041947	ANDRESSA GARCIA SANTOS	Ampla Concorrência
0039294	ANDRESSA MIGUEL ADRIANO	Ampla Concorrência
0039416	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0042811	ANDRIELI CHAIANE DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041094	ANDRIELI ESGIMIESKI PONTES	Ampla Concorrência
0042832	ANDRIELLI CONSTANTINO PIRES	Ampla Concorrência
0042886	ANE CAROLINE FELDHAUS VIEIRA	Ampla Concorrência
0040109	ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ	Ampla Concorrência
0042717	ANELEIDY VEIGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042816	ANELIZE LORENA FONTOURA	Ampla Concorrência
0039614	ANELIZE THIEDEMANN	Ampla Concorrência
0040116	ANEMARY DOMINGUES GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0040203	ANGELA APARECIDA SCHULES	Ampla Concorrência
0039265	ANGELA CARDOSO	Ampla Concorrência
0042978	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039507	ANGELITA DA VEIGA MODESTO MARZOUK	Ampla Concorrência
0040745	ANNA JÚLIA DOS SANTOS MATOSO	Ampla Concorrência
0041822	ANNA KAROLINA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039497	ANNA KAROLYNA GONÇALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
0043087	ANTÔNIO OSWALDO MIRANDA	Ampla Concorrência
0040290	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
0040308	APARECIDA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039291	APARECIDADA ISABEL COSTA	Ampla Concorrência
0042492	ARIANE DA LUZ	Ampla Concorrência
0041154	ARIANE FREITAS CUNHA FERREIRA XAVIER	Ampla Concorrência
0039282	ARLENE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042957	ARNALDO LAVADO FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041586	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040966	ARTHUR FLÁVIO BORBA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039653	BARBARAH CRISTYNE SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0041472	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	Ampla Concorrência
0042411	BEATRIZ DA SILVA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0042006	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040570	BEATRIZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042540	BEATRIZ DE MARINS CASTILHOS	Ampla Concorrência
0042515	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0040700	BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042148	BEATRIZ PEREIRA GODOI	Ampla Concorrência
0039999	BIANCA DANTAS MARINHO MUSSI	Ampla Concorrência
0040092	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0043143	BIANCA DOPIATY VIEIRA	Ampla Concorrência
0039878	BIANCA DOS SANTOS ADAO	Ampla Concorrência
0039563	BIANCA OLIVEIRA MOURA	Ampla Concorrência
0041633	BIANCA SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0039156	BRENDA CORREIA MENDES	Ampla Concorrência
0039852	BRENDA DAIANE LIMA	Ampla Concorrência
0039913	BRENDA TORRES LUIZ SALES	Ampla Concorrência
0042533	BRENDON SATURNINO	Ampla Concorrência
0040672	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043057	BRENO LOBO DA COSTA SOARES	Ampla Concorrência
0042352	BRUNA ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042223	BRUNA BARBOSA DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0039727	BRUNA CAETANO MANTOVANI	Ampla Concorrência
0039058	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	Ampla Concorrência
0038960	BRUNA JULIANE SCHMIDT	Ampla Concorrência
0042885	BRUNA ROBERT FARIA DIAS	Ampla Concorrência
0040658	BRUNA SAMÁBINE COUTINHO LOPES	Ampla Concorrência
0041683	BRUNA SIBICHESKI	Ampla Concorrência
0039475	BRUNA XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
0042998	BRYAN DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039632	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	Ampla Concorrência
0040823	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	Ampla Concorrência
0041417	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042172	CAMILA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0039072	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039550	CAMILA DOS SANTOS PONTES	Ampla Concorrência
0039263	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040237	CAMILE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042479	CAMILLA FRANÇA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039295	CAMILLA SANTANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039079	CAMILY DE FREITAS TIMOTIO	Ampla Concorrência
0042425	CAMILY GABRIELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039235	CARLA ANDRESSA HERMANN	Ampla Concorrência
0040239	CARLA APARECIDA PACÍFICO COSTA	Ampla Concorrência
0042647	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	Ampla Concorrência
0042984	CARLA FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041896	CARLA PERPÉTUA STELMACH	Ampla Concorrência
0040372	CARLA SANTANA	Ampla Concorrência
0040274	CARLOS EDUARDO HETZEL DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0039810	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	Ampla Concorrência
0040187	CARLOS EDUARDO PERON BENTO	Ampla Concorrência

0041600	CAROLINA BENASSI GAMA	Ampla Concorrência
0040279	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	Ampla Concorrência
0041138	CAROLINA DE CÁSSIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039587	CAROLINA LINHARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039640	CAROLINA NUNES XAVIER	Ampla Concorrência
0042686	CAROLINE ANSULIN	Ampla Concorrência
0041621	CAROLLINE SILVA REIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043093	CÉLIA REGINA THOALDO	Ampla Concorrência
0041606	CHARLES BARBOSA GRECHUSKI	Ampla Concorrência
0040527	CHARLES RODRIGO KAUFFMANN	Ampla Concorrência
0042281	CHRISTIAN DA COSTA NASCIMENTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041176	CHRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SALUSTIANO	Ampla Concorrência
0041889	CIDALINA DO AMARAL FERREIRA	Ampla Concorrência
0040800	CINDY FIGUEIREDO TYBUR	Ampla Concorrência
0041783	CINTHIA IANCOSKI GROSSL	Ampla Concorrência
0040223	CINTIA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042901	CINTIA KORNEVICZ DE ASSIS CRUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040369	CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039784	CLARA MARTINS JACOB	Ampla Concorrência
0040490	CLAUBA MACHADO MENDONÇA	Ampla Concorrência
0039411	CLAUDETE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041232	CLAUDETE MORAES MAXIMIANO	Ampla Concorrência
0040304	CLAUDIA BUCENKO	Ampla Concorrência
0039195	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0041122	CLAUDIA DA SILVA CONCEIÇÃO CARDOZO	Ampla Concorrência
0040378	CLAUDIA MIRIA FEDRE	Ampla Concorrência
0039904	CLAUDIA SANTOS DA LUZ	Ampla Concorrência
0040940	CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041909	CLAUDINEIA DA SILVA FRANÇA	Ampla Concorrência
0041097	CLEUSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041183	CREUSA NARDIELLE	Ampla Concorrência
0039234	CRISLAINE RAMPASSO ALVES	Ampla Concorrência
0041803	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039146	CRISTHIANE CARDOSO	Ampla Concorrência
0038999	CRISTIANA DE FREITAS BURDA	Ampla Concorrência
0041798	CRISTIANE ALVES DE LIMA DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0039244	CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUÊS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039686	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039060	CRISTIANE KOSIKOSKI	Ampla Concorrência
0041890	CRISTIANE MACHADO ALVES	Ampla Concorrência
0039239	CRISTIANE MARI DO ROCIO FLIGIKOWSKI	Ampla Concorrência
0043153	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	Ampla Concorrência
0040025	CRISTIANE SABADIN DA SILVA RIBEIRO CARVALHO	Ampla Concorrência
0039439	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIEIRA	Ampla Concorrência
0039840	CRISTINA MESQUITA	Ampla Concorrência
0039981	CRISTINA PIRES DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042436	DAIANA TRUBER DAMIÃO	Ampla Concorrência
0039899	DAIANE BAHIA RUSSI MACHADO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041954	DAIANE DA SILVA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041249	DALVINA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042370	DAMARES NASCIMENTO TEODORO	Ampla Concorrência
0041526	DAMARES SIQUEIRA PIRES	Ampla Concorrência
0042991	DAMARIS CRISTIANE FAGUNDES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039625	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039303	DANIEL NUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039071	DANIELA MELO ROCHA	Ampla Concorrência
0039343	DANIELA MIRANDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039737	DANIELE ARCE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039996	DANIELE HONÓRIO BUENO	Ampla Concorrência
0041570	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	Ampla Concorrência
0039207	DANIELE NOVAKOSKI	Ampla Concorrência
0042388	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039245	DANIELLA MENDES BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039351	DANIELLE CORRÊA DOS SANTOS SOUZA DO CARMO	Ampla Concorrência
0039562	DANIELLE MATEUS DAS NEVES	Ampla Concorrência
0042687	DANIELLE MELO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039948	DANIELLY XAVIER SIMÕES	Ampla Concorrência
0042238	DAYANE CHRISTINE PAES	Ampla Concorrência
0040931	DAYANE NUNES DAS CHAGAS DUTRA	Ampla Concorrência
0042911	DEBORA BAUMEL LENZI	Ampla Concorrência
0039665	DEBORA TROJAN GOMES	Ampla Concorrência
0041866	DEBORAH KLEHM	Ampla Concorrência
0040291	DEISYANE APARECIDA DE PAULA BEDNARCZUK PEREIRA	Ampla Concorrência
0039119	DEIZIANE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041829	DELMA CARDOSO SABINO PINTO	Ampla Concorrência
0039938	DENER RAFAEL OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043203	DENISE DO ROSÁRIO MIRANDA	Ampla Concorrência
0042744	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040038	DEONIDES CARDOSO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042366	DI ANGELLIS ADDAN JANUARIO COSTA	Ampla Concorrência
0042438	DIANA RODRIGUES QUADROS	Ampla Concorrência
0040890	DIEGO BOZZA GIOVANNONI	Ampla Concorrência
0039941	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	Ampla Concorrência
0042577	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	Ampla Concorrência
0041523	DIRLEI FERREIRA CARLIN	Ampla Concorrência
0041849	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	Ampla Concorrência
0041751	EDGAR CREVELIN	Ampla Concorrência
0039413	EDINA BARCELOS GOMES	Ampla Concorrência
0039848	EDINALDO MALTA DA SILVA	Ampla Concorrência

0041034	EDINEIA GONÇALVES BORBA	Ampla Concorrência
0041355	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041006	EDSON SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041196	EDUARDA GREGÓRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040236	EDUARDA LANDOSKI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042614	EDUARDA LENHARD BICCA	Ampla Concorrência
0041466	EDUARDA NAARA GOUVEIA	Ampla Concorrência
0040462	EDUARDA OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0042691	EDUARDA PILUSKI KULAITIS	Ampla Concorrência
0041191	EDUARDA SEMCZUK MARTINS SOARES	Ampla Concorrência
0042419	EDUARDA SOUZA BELO	Ampla Concorrência
0039949	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	Ampla Concorrência
0040419	ELAINE APARECIDA SANTOS SCHOENBERG	Ampla Concorrência
0041195	ELEN LUCIANE BERGER ZANEDIM	Ampla Concorrência
0042649	ELENICE BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039868	ELENICE DE PAULA BATISTA	Ampla Concorrência
0039593	ELENICE DE SOUZA FORTES	Ampla Concorrência
0041778	ELENICE GARCIA DIAS	Ampla Concorrência
0040110	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040360	ELIANE CRISTINA GOMES SHOYA	Ampla Concorrência
0043103	ELIANE CRISTINA HALISKI	Ampla Concorrência
0041110	ELIANE DE FÁTIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039952	ELIANE DE JESUS VIRGEM	Ampla Concorrência
0039483	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041118	ELIANE MENDES MATOSO	Ampla Concorrência
0039246	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	Ampla Concorrência
0039654	ELISABETH VIEIRA	Ampla Concorrência
0042775	ELISAMA FREITAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042707	ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039909	ELISANGELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041314	ELISANGELA SARA DEPETRIZ	Ampla Concorrência
0040969	ELIZA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040429	ELIZABETH VAZ DE TOLEDO VIANNA SKAVROINSKI	Ampla Concorrência
0041502	ELIZANGELA ANUNCIADA DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0039103	ELIZANGELA VEIGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039252	ELOINA DE OLIVEIRA EUZEBIO	Ampla Concorrência
0042636	ELOISA ROCHA STADLER	Ampla Concorrência
0040510	ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS	Ampla Concorrência
0039255	ELZA PRISCILA DE SOUSA PIRES	Ampla Concorrência
0040268	EMANUEL MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência
0041245	EMANUELA DA SILVA LEAL	Ampla Concorrência
0042996	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	Ampla Concorrência
0042412	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0039134	EMELY DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0040618	EMERSON RAMOS CORDEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040531	EMILLY EDUARDA ASSUMPÇÃO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042970	ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040836	ERACI VIEIRA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039516	ERICA YARA ROSA MACHADO	Ampla Concorrência
0039635	ERICKA DE CASTRO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041435	ESLIANE SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0042360	ESTER GLEICE SANTOS DE LIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041897	ESTER GONÇALVES DE JESUS MELLO	Ampla Concorrência
0039311	EVANDRO RIBEIRO MENDES	Ampla Concorrência
0039646	EVANS VERDIANO ALVES	Ampla Concorrência
0040977	EVELIN DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0043127	EVELIZE RIBEIRO SOUZA	Ampla Concorrência
0041405	EVELYN NAELLY DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039811	EVELYN VERÔNICA CAVALLI DE BRITO	Ampla Concorrência
0043168	FABIANA FOGAÇA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040496	FABIANA SIPINSKI	Ampla Concorrência
0043122	FABIANE AMARAL MONTEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
0040080	FABIANI ARAUJO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042915	FERNANDA APARECIDA CRISANTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039301	FERNANDA CAMARGO ISIDORO	Ampla Concorrência
0039435	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039211	FERNANDA DENISE HOY FAGUNDES	Ampla Concorrência
0040371	FERNANDA FERREIRA PAULO	Ampla Concorrência
0043173	FERNANDA MAIZA TELLES	Ampla Concorrência
0042424	FERNANDA SOARES SALDANHA	Ampla Concorrência
0040118	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	Ampla Concorrência
0040045	FERNANDO PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0038965	FLAVIA APARECIDA WZOREK	Ampla Concorrência
0040933	FLÁVIA CARDOZO DE JESUS	Ampla Concorrência
0041959	FLÁVIA EDUARDA AMORIM FREIRE	Ampla Concorrência
0042092	FLAVIA SANTOS HONÓRIO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0043214	FLAVIO LUIS ALFANIO VERNER	Ampla Concorrência
0040795	FRANCELISE MICHAELLE CANETE	Ampla Concorrência
0042831	FRANCIELE APARECIDA CORREIA	Ampla Concorrência
0042087	FRANCIELE PINHEIRO ESTIGARRIBIA CANDIA	Ampla Concorrência
0040848	FRANCIELE RENATA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040828	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	Ampla Concorrência
0039182	FRANCIELY SANTOS	Ampla Concorrência
0042553	FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039709	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041096	FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO	Ampla Concorrência
0039209	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência
0043149	GABRIELA PEREIRA PINTO GOMES	Ampla Concorrência
0041489	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência

0042285	GABRIELLA LETHICIA GOMES PIRES	Ampla Concorrência
0040903	GABRIELLA VIEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0042485	GABRIELLE APARECIDA ZANDER COELHO	Ampla Concorrência
0041479	GABRIELLE DUTRA STIVAL	Ampla Concorrência
0043161	GABRIELLE LUIZA TELLES	Ampla Concorrência
0043001	GABRIELLY RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039076	GABRYELE MOREIRA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0041238	GENI WOLFF NOGOSSEK	Ampla Concorrência
0041492	GENICLECIA PINTO ARAUJO	Ampla Concorrência
0042870	GEOVANA DE FATIMA FANINI	Ampla Concorrência
0039260	GEOVANNA DOS SANTOS SANT ANA	Ampla Concorrência
0041835	GERSON SABINO PINTO	Ampla Concorrência
0039738	GERUSA DOMINGUES GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0039212	GILBERTO BELARMINO	Ampla Concorrência
0040863	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043200	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042188	GISELE APARECIDA CHAGAS	Ampla Concorrência
0042857	GISELE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040688	GISELLE CRISTIANE SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040569	GIZELE DE CÁSSIA MARQUES DIAS	Ampla Concorrência
0042493	GLACI SANTOS CARAZAI	Ampla Concorrência
0039566	GLAUCIA CARINA SCANDALO	Ampla Concorrência
0040132	GLAZIELE DIAS CARVALHO	Ampla Concorrência
0040254	GLEDSON JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040620	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040051	GLEISI KELER RAMPASSO ALVES	Ampla Concorrência
0039446	GLEISON ROSSINI	Ampla Concorrência
0040101	GLENDHA MARIA VAZ BURGDURFF	Ampla Concorrência
0042846	GRACI QUELE DA CONCEIÇÃO SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042913	GRACIELA SANTIN	Ampla Concorrência
0040303	GRASIELA HETZEL ALVES	Ampla Concorrência
0042887	GUIOSEPPHE SANDRI MARQUES	Ampla Concorrência
0040339	GUSTAVO ADÃO MARQUES	Ampla Concorrência
0041304	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	Ampla Concorrência
0042754	HADASSA JHULIÊ CORDEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência
0040645	HALLISON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040900	HEDELIM MONIQUE CORREA FRANCO	Ampla Concorrência
0043126	HELAINE MOREIRA DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
0042543	HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042338	HELENA DE FATIMA NIENOW	Ampla Concorrência
0043074	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	Ampla Concorrência
0042277	HELLISON GUSTAVO XAVIER GERALDO	Ampla Concorrência
0042496	HELOISA SANTANA BENTO	Ampla Concorrência
0042546	HELOIZA SALVADOR	Ampla Concorrência
0043123	HÉRICA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042806	HERIKA MEIRA DE MORAES	Ampla Concorrência
0039815	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040431	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0041851	HEVELYNN SARAH DUBESKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0039766	HEVERSON CALIXTO DO AMARAL ROSA	Ampla Concorrência
0039179	HILDA DOS SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
0039057	HIOHANA CRISTINE MEGIOLARO LOPES	Ampla Concorrência
0040248	INGRID MAYARA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042141	IOZADARA FÁTIMA BALDISSERA	Ampla Concorrência
0042952	IRIMAR FRANÇA ELIAS	Ampla Concorrência
0040410	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	Ampla Concorrência
0041332	ISABEL NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042016	ISABELA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0042194	ISABELA NASCIMENTO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041705	ISABELAGARCIA DAMASCENA	Ampla Concorrência
0039777	ISABELI VITÓRIA DELALIBERA PÉRICO	Ampla Concorrência
0041109	ISABELLE COSTA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040420	ISABELLI CAROLINE GONCALVES CAROLESKI E SILVA	Ampla Concorrência
0039329	ITAINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040233	IVANILDA FRANCO GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041531	IVANIO JUNIOR VACZ LEAL	Ampla Concorrência
0041585	IZABEL DE JESUS ARAUJO	Ampla Concorrência
0040349	IZABELLA MARIA MORAIS BORTOLETO	Ampla Concorrência
0040189	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	Ampla Concorrência
0039250	JACKSON ANTONIO SEIXAS	Ampla Concorrência
0039515	JACKSON FELIPE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039959	JAINE PEDROSO	Ampla Concorrência
0039871	JAMESON FELIPE DA SILVA MANTOVANI	Ampla Concorrência
0039031	JAMILLI DA LUZ MARTINS BRIZOLA	Ampla Concorrência
0039084	JANAINA RIBEIRO MESQUITA	Ampla Concorrência
0041639	JANAINE CECILIA DE ANHAIA	Ampla Concorrência
0039171	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	Ampla Concorrência
0042606	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	Ampla Concorrência
0040804	JAQUELINE DE ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039732	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039157	JAQUELINE SAWANO KARAS	Ampla Concorrência
0042445	JAQUELINE SILVEIRA PINTO	Ampla Concorrência
0041487	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041386	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039696	JEAN BARBOSA CARLOS	Ampla Concorrência
0039401	JEANE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040739	JEFERSON CLEITON CORRÊA	Ampla Concorrência
0039012	JEFERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0039287	JEMIMA GULIAS NIEVES BARACY	Ampla Concorrência

0042474	JERUZA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE	Ampla Concorrência
0043190	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	PcD - Pessoa com Deficiência
0040006	JESSICA DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0039747	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0039966	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0043080	JÉSSICA FILIPINI SANTOS	Ampla Concorrência
0039091	JESSICA MIRELI GUIMARAES	Ampla Concorrência
0043026	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042855	JESSICA VIVIANE DIETRICH	Ampla Concorrência
0040301	JHENIFER CARINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039065	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0039603	JHENIFER RAISSA PINHEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0042677	JHENIFFER DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
0041114	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	Ampla Concorrência
0039993	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042080	JHONNY SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0041873	JHULIANNE FERRAZ GUEDES	Ampla Concorrência
0040089	JOANA LÉIA ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039921	JOÃO PEDRO ROBERTO CASSEMIRO	Ampla Concorrência
0040284	JOÃO VITOR DA ROSA	Ampla Concorrência
0041237	JOCINIRA DUTRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039666	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	Ampla Concorrência
0042217	JOELCIA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042267	JOELMA DE ANDRADE VIEIRA	Ampla Concorrência
0040218	JOICE GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência
0041145	JOICE THALIA DUARTE ALVES	Ampla Concorrência
0040191	JOICEMARA MENDES DE OLIVEIRA GARCIA	Ampla Concorrência
0042629	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042966	JORGE DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041771	JORGE VIEIRA	Ampla Concorrência
0041987	JOSE ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039796	JOSÉ DIRCEU RIBEIRO ROSSA	Ampla Concorrência
0040355	JOSÉ EDSON VANDERLEI	Ampla Concorrência
0040501	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040625	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	Ampla Concorrência
0039153	JOSÉ VICTOR DOS REIS KARPINSKI	Ampla Concorrência
0042453	JOSELENA DE OLIVEIRA DIAS TITAO	Ampla Concorrência
0043033	JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042457	JOSIANE ALVES	Ampla Concorrência
0042890	JOSIANE CRISTINE COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040680	JOSIANE GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039304	JOSIANE RINKE BELLO	Ampla Concorrência
0040250	JOSIANE TONACI DENK	Ampla Concorrência
0041827	JOSIELI DE CARVALHO SUMBACH	Ampla Concorrência
0042043	JOSIELI MARTINS ARCARO	Ampla Concorrência
0042517	JOSIMERI JOSANE RAMOS	Ampla Concorrência
0042513	JOSUÉ GOMES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039806	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042168	JUAN TARSIS MEDINA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0041231	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	Ampla Concorrência
0040858	JULIA ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039336	JULIA DO NASCIMENTO EDUVIRGES	Ampla Concorrência
0041694	JULIA GABRIELA LAMPUGNANI	Ampla Concorrência
0039144	JULIA PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0040005	JULIA VITORIA NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039297	JULIANA CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040456	JULIANA DA SILVA MARINHO	Ampla Concorrência
0040057	JULIANA DE LIMA NARCISO	Ampla Concorrência
0039469	JULIANA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043000	JULIANA ROSA ILDEBRANDE	Ampla Concorrência
0040564	JULIANE CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039532	JULIANE MAICZUK ROSA	Ampla Concorrência
0040001	JULIANO MORERA GONÇALVES CORRA	Ampla Concorrência
0039121	JULIE ANA DE FATIMA ARAUJO	Ampla Concorrência
0041560	JULLIANE MACEDO	Ampla Concorrência
0042995	JUNICLER RIBEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência
0040549	JURACY DO ROCIO FULGENCIO MARQUES	Ampla Concorrência
0039236	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	Ampla Concorrência
0039271	KAMILA DE LIMA SOIKA BUENO	Ampla Concorrência
0042503	KAMILE DOS SANTOS KLICHIEVITS	Ampla Concorrência
0039064	KAMILLY VITÓRYA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040789	KAREN CRISTINA GONÇALVES DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
0042823	KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES	Ampla Concorrência
0043233	KAREN SILVEIRA ROSSETIN	Ampla Concorrência
0041409	KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039006	KARINA DE SOUZA RAMALHO	Ampla Concorrência
0039873	KARINA PADILHA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042295	KARLA MASSANEIRO GALDINO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039677	KARLA MERCEDES DE SOUZA SIMÕES	Ampla Concorrência
0039605	KARLA REGINA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039770	KARLA SIQUEIRA POLIDORO	Ampla Concorrência
0039437	KAROLINA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039458	KAROLINE CRISTINA LOOS	Ampla Concorrência
0041865	KAROLYNE DAYANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0039165	KASSYANE PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042785	KATIA BUENO DE MORAES	Ampla Concorrência
0040164	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042585	KÁTIA LOURENÇO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039883	KATRINI MOURA SANTOS	Ampla Concorrência

0039528	KAUANY SGARBOZZA CHAGAS	Ampla Concorrência
0041134	KELI DE JESUS PADILHA	Ampla Concorrência
0041512	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0039219	KELLEY DIAS FOINI WEBER	Ampla Concorrência
0041881	KELLI SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039965	KELLI STIVAL	Ampla Concorrência
0039378	KELLY BAPTISTA GRECHUSKI	Ampla Concorrência
0041879	KELLY CRISTINE FERNANDES DIAS LISBOA	Ampla Concorrência
0040212	KELLY KRYSTINA ROSE SERAFIM	Ampla Concorrência
0041379	KELLY RAMOS	Ampla Concorrência
0039254	KETELLYN PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038979	KETELLYN THAUANA SOUZA DA LUZ	Ampla Concorrência
0039118	KEVELLYN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043097	LAÍS CARLIN MOURA	Ampla Concorrência
0040376	LAIS HENRIQUE CHEUTCHUK	Ampla Concorrência
0041790	LARISSA BALMANT DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041317	LARISSA DA VEIGA VIANA	Ampla Concorrência
0039471	LARISSA DE FREITAS MENDES	Ampla Concorrência
0042867	LARISSA DE LIMA ALÍPIO	Ampla Concorrência
0040516	LARISSA DOS SANTOS ELIAS MIKALDO	Ampla Concorrência
0039403	LARISSA LIMA CRUZ	Ampla Concorrência
0041060	LARISSA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040058	LARISSA SILVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0039674	LAUANY AMANDA ROSA PATROCÍNIO	Ampla Concorrência
0041264	LAYS BASTOS DOS PASSOS BENITEZ	Ampla Concorrência
0040782	LEANDRA BALLES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039604	LEANDRO CORREA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039699	LÉIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039925	LÉIA MARCOS VELHO	Ampla Concorrência
0042637	LEIDE BARCELOS GOMES	Ampla Concorrência
0040727	LELIANE ARGENTAO MELEGA	Ampla Concorrência
0043088	LENICE LAUREANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039668	LEONARDO MARTINS DIAS BATISTA	Ampla Concorrência
0039990	LETÍCIA BACAROGLO LACHOVICZ	Ampla Concorrência
0040012	LETÍCIA CAMILY BORBA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041351	LETICIA DA SILVA SALINAS	Ampla Concorrência
0041749	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	Ampla Concorrência
0039726	LETÍCIA GOUVÊA MARTINS	Ampla Concorrência
0041178	LETICIA MARICATO	Ampla Concorrência
0039586	LETICIA SAMORANO PIRES	Ampla Concorrência
0043058	LETYCIA MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA	Ampla Concorrência
0041549	LIDIA APARECIDA SOTTO MENDES	Ampla Concorrência
0039015	LIDIA TEREZINHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042012	LIDIANE OLEGINI PARIZZOTO	Ampla Concorrência
0041363	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039897	LÍGIA ALEXANDRINA SANTOS	Ampla Concorrência
0040054	LÍGIA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041598	LILIAN AMARO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039010	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	Ampla Concorrência
0042897	LILIAN PAULA ANDREACCI SILIAX	Ampla Concorrência
0040348	LILIAN PAZ DUTRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039546	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040876	LISLIAN SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039851	LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	Ampla Concorrência
0040241	LIVIA PRATEZZI TAVARES	Ampla Concorrência
0040157	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041691	LORENA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041872	LORENA TAMY CAMARGO	Ampla Concorrência
0042755	LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	Ampla Concorrência
0042305	LORRAN SANTOS SCHOENBERG	Ampla Concorrência
0041568	LORRAYDE PIETRA DA SILVA ARRUDA	Ampla Concorrência
0040810	LOUISE CAMILA TEIXEIRA MORAES	Ampla Concorrência
0039704	LUANA CAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041430	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0040864	LUANA MAYARA SILVERIO VELOSO	Ampla Concorrência
0042619	LUANDRA MENDES AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0041982	LUCA CORREA PIRES	Ampla Concorrência
0040198	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039346	LUCAS DA COSTA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042242	LUCAS DE ANHAIA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040851	LUCAS KEIKE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039773	LUCELIA VIEIRA	Ampla Concorrência
0043078	LUCIANA CARMO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040235	LUCIANA CRISTINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041541	LUCIANA DE LIMA SENTONE	Ampla Concorrência
0040028	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0041002	LUCIANA LUIZA DRANKA	Ampla Concorrência
0039095	LUCIANE AGUIAR CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042597	LUCIANE APARECIDA FERREIRA BERTON	Ampla Concorrência
0042997	LUCIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040821	LUCIANE GALVÃO	Ampla Concorrência
0041450	LUCIANE PEREIRA CORREA	Ampla Concorrência
0038993	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0042186	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0039831	LUCIENE DE SOUZA QUEIROZ	Ampla Concorrência
0041288	LUCILENE DA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
0040546	LUCILENE DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041710	LUCILENE RIBAS DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039504	LUCIMARA ALVES FIGUEIREDO	Ampla Concorrência

0039924	LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042662	LUCINEIA SANTOS DE JESUS VENTURA	Ampla Concorrência
0042982	LUCIO ADRIANOROMUALDO	Ampla Concorrência
0040709	LUCY EVELLYN FERREIRA ATHAYDE	Ampla Concorrência
0043245	LUIS CARLOS PADILHA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0043005	LUIS EDUARDO QUERINO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039939	LUIZ CARLOS ZENZELUK	Ampla Concorrência
0041548	LUIZ FELIPE ALVES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039241	LUIZ FERNANDO DA SILVA MOLEDO	Ampla Concorrência
0039724	LUIZA FLORÊNCIO SILVA	Ampla Concorrência
0041098	LUIZA ROCHA PIRES	Ampla Concorrência
0039242	LUZIA GONÇALVES MORAIS	Ampla Concorrência
0043076	MACIA PAES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0040227	MADELAINE APARECIDA CAMPOS	Ampla Concorrência
0042470	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	Ampla Concorrência
0040450	MAIARA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042696	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	Ampla Concorrência
0040143	MARCELLY LUANA PEREIRA MEREM	Ampla Concorrência
0041806	MARCELLY TOMAS FIGUEIREDO DE AMORIM	Ampla Concorrência
0042395	MARCELO FRANÇA	Ampla Concorrência
0039962	MARCELO JOSÉ DE CASTRO	Ampla Concorrência
0039552	MARCIA DA GLORIA COSTA PINTO ESPINDOLA	Ampla Concorrência
0039809	MARCIA MARIA DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0041684	MÁRCIA REGINA AZEVEDO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039030	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	Ampla Concorrência
0041373	MARCIA RUTHES WINKELMANN	Ampla Concorrência
0039807	MARCIA SELENKO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040404	MARCIO LUCIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0043187	MÁRCIO NEGRELLI	Ampla Concorrência
0041780	MARCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0039525	MARCO ANTONIO PIEROTE	Ampla Concorrência
0041449	MARCOS ANDRÉ ATHAYDE	Ampla Concorrência
0039051	MARCOS DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039547	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042961	MARIA AMELIA MARTINS MELCHIOR SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041311	MARIA APARECIDA DA SILVA DO PRADO	Ampla Concorrência
0039944	MARIA CLARA LEE VIANA	Ampla Concorrência
0040296	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041159	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SOUSA	Ampla Concorrência
0040615	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039059	MARIA DO ROCIO AMORIM	Ampla Concorrência
0040742	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	Ampla Concorrência
0040445	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	Ampla Concorrência
0039410	MARIA EDUARDA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0042615	MARIA EDUARDA MATHIAS	Ampla Concorrência
0043079	MARIA EDUARDA MOURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040514	MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039140	MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041295	MARIA HELENA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040405	MARIA HELOÍSA THOMAZ LOPES	Ampla Concorrência
0039837	MARIA IZABEL CORREA LEMES	Ampla Concorrência
0041032	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	Ampla Concorrência
0039630	MARIA LAÍS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041403	MARIA LUIZA SILVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042536	MARIA MORAIS SELLES	Ampla Concorrência
0042018	MARIA VILMA SINTRA BETIM	Ampla Concorrência
0042530	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041113	MARIANA CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042673	MARIANA DO ROCIO COLLERE FRANCO	Ampla Concorrência
0039994	MARIANA DO ROCIO GUIMARÃES PEREIRA	Ampla Concorrência
0043003	MARIANA DOS SANTOS MANSO	Ampla Concorrência
0040330	MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0039618	MARIANA MELO STELLA	Ampla Concorrência
0040988	MARIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039445	MARIANE MARINHO MARQUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039014	MARIANE SILVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0038984	MARIEL FABIANO MARTINS	Ampla Concorrência
0040352	MARIELE MELO STELLA	Ampla Concorrência
0041186	MARILENE NICOLINI	Ampla Concorrência
0041121	MARILISE SERAFIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0039023	MARILLYN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041396	MARINA MORONI PACHECO	Ampla Concorrência
0041327	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042797	MARINELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040435	MARINEZ DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0043102	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	Ampla Concorrência
0042992	MARLI STADLER DE ALBUQUERQUE BENKENDORF	Ampla Concorrência
0042571	MARLINE SILVA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041179	MARLOS PETERSON MENDES	Ampla Concorrência
0041891	MATHEUS HATTORI	Ampla Concorrência
0039394	MAURICÉIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039434	MAURO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0042529	MAURO DAS NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039167	MAYARA RACHEL NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043137	MEL CRYSTINE CORDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042374	MELANY ALLANA DOS SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
0041216	MELISSA GIOVANA PURKOT DE LIMA	Ampla Concorrência
0041830	MELISSA VALESCA STRADA	Ampla Concorrência
0042234	MICHELE ROSENDO RODRIGUES	Ampla Concorrência

0042663	MICHELLE CHRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0039127	MICHELLE MENDES XAVIER TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040229	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	Ampla Concorrência
0039468	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040391	MILENA FERNANDA CARVALHO	Ampla Concorrência
0040323	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	Ampla Concorrência
0040568	MILENA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039003	MILENE BOLTÃO JANKE	Ampla Concorrência
0040678	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040166	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041886	MONICA CRISTINA BRASIL	Ampla Concorrência
0038967	MÔNICA SILVA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0042741	MONICA SILVIA MORAES	Ampla Concorrência
0040388	MONICA TAVARES ASSUMPCAO	Ampla Concorrência
0042296	MONIK CAREM DA SILVA AUZIER	Ampla Concorrência
0043241	MORGANA CAMILLY DOS SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0041716	NATALY SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042611	NATASCHA PRISCILA HOLANDA SILVA	Ampla Concorrência
0042124	NATHALI FRANÇA TORRES	Ampla Concorrência
0040995	NATHALIA MORBACH	Ampla Concorrência
0040174	NATHALY BARROZO NEVES	Ampla Concorrência
0040720	NAYARA MOTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039154	NAYRANA MACIEL GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042938	NEUSA SILVA NEVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042002	NICKOLE LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039850	NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS	Ampla Concorrência
0039009	NICOLE FERREIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0040230	NICOLE MARIANA BOMFIM	Ampla Concorrência
0042602	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039722	NICOLLY DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0042032	NICOLLY FERREIRA BORGES	Ampla Concorrência
0043202	NILDA APARECIDA MESSIAS	Ampla Concorrência
0039650	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	Ampla Concorrência
0041729	NOEMI MARTINS BATISTA	Ampla Concorrência
0042730	OLAF FEY NETO	Ampla Concorrência
0042635	OYL MARLOS BINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043040	PAMELA DA LUZ PACHECO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042981	PAMELA FERMINO SOUZA	Ampla Concorrência
0040413	PAMELA KEIKE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040820	PÂMELA LEOPOLDO	Ampla Concorrência
0041920	PAMELA MACIEL	Ampla Concorrência
0039369	PÂMELA SCHEER	Ampla Concorrência
0039995	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	Ampla Concorrência
0039556	PAOLA GROCHEWSKI	Ampla Concorrência
0042652	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	Ampla Concorrência
0039456	PATRÍCIA CORREIA	Ampla Concorrência
0040699	PATRÍCIA CRISTINA FAVA GARCIA	Ampla Concorrência
0040298	PATRÍCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043113	PATRICIA DO ROZARIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039409	PATRICIA FERNANDA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039951	PATRÍCIA MARIA VIRGEM	Ampla Concorrência
0041025	PATRICIA MARIANI FELIZARDO VELES	Ampla Concorrência
0039001	PATRÍCIA OSÓRIO	Ampla Concorrência
0039379	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039258	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVEA COSER	Ampla Concorrência
0043071	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040614	PAULA OLIVEIRA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0043140	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039596	PAULO EDUARDO GOTERRA	Ampla Concorrência
0042203	PAULO HENRIQUE CROLINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039898	PAULO ROBERTO NICOLAU	Ampla Concorrência
0039645	POLIANA MACHADO AMORIM	Ampla Concorrência
0039427	PRISCIELLE CORREIA MENDES BANDEIRA	Ampla Concorrência
0039927	PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041922	PRISCILA TESSARI	Ampla Concorrência
0040976	PRISCILA WOLFF	Ampla Concorrência
0040542	PRISCILLA CRISTINA SOARES PICCINELLI	Ampla Concorrência
0042542	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041282	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042621	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	Ampla Concorrência
0040049	RAIANE MARCELINO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041697	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042040	RAQUEL MARTINS DE SOUZA JOSVIAKI	Ampla Concorrência
0039043	RARYSSA ARTEMAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0039461	REBECA BATISTA MENDES TORQUATO	Ampla Concorrência
0042313	REBECA MARIANA CANOVA	Ampla Concorrência
0038971	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042038	RENATA DA LUZ	Ampla Concorrência
0039858	RENATA DIAS DAMASCENO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039624	RENATA DIAS SANTOS	Ampla Concorrência
0039465	RENATA DUTRA CASSEMIRO	Ampla Concorrência
0040425	RENATO CAMILO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042667	RHAISSA FERNANDA DIAS ORTIZ DAVALOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040040	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência
0042576	RICARDO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039584	RIELLE SILVERIO DE SOUZA COELHO	Ampla Concorrência
0040105	RIQUELE KATELIN KESIA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038983	ROBERLANIA LINDALVA RAMOS	Ampla Concorrência
0041953	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	Negros/Indígenas/Quilombolas

0039224	ROBERTA XAVIER ALVES	Ampla Concorrência
0041648	ROBERTO DE ANHAIA	Ampla Concorrência
0042716	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	Ampla Concorrência
0039805	ROBSON ARRUDA RAMOS	Ampla Concorrência
0041805	RODRIGO BASSO STERNHEIM	Ampla Concorrência
0039215	RODRIGO GABRIEL DE SÁ	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041306	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	Ampla Concorrência
0040238	ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040090	ROSANA SANTANA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042511	ROSANGELA ALVES CAMARGO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039203	ROSANGELA CRISTINA RUSSI AMORIM	Ampla Concorrência
0040289	ROSANGELA DE FÁTIMA AUGUSTINHAK DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0040258	ROSANGELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041874	ROSANGELA FERNANDES DIAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040541	ROSANGELA IZAIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040288	ROSEKELLI VIDAL CONSULIN	Ampla Concorrência
0039389	ROSELI APARACIDA DRUZIAN DE PAULA	Ampla Concorrência
0039054	ROSELI APARECIDA WERNER	Ampla Concorrência
0039655	ROSELI MACHADO	Ampla Concorrência
0041792	ROSEMARI DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041160	ROSICLEI DE SOUZA NOGUEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041657	ROSICLEIA MACZUSEKI VEIGA	Ampla Concorrência
0041045	ROSIMERI CONCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0043145	ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO TEODORO	Ampla Concorrência
0042573	ROSINEIDE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040265	RUAMA VALIM DO CARMO	Ampla Concorrência
0041521	RUBENS CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0040034	RUBIA FERNANDA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0039821	RUI FERNANDO SANTOS TRINDADE	Ampla Concorrência
0040807	RUTE PATRICIA RUSSI AMORIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0039276	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	Ampla Concorrência
0040263	SABRINA PETÇA FLORÊNCIO	Ampla Concorrência
0042321	SABRINA SANTI LADORUCKI	Ampla Concorrência
0042177	SAMANTA GONÇALVES BISCOTTO	Ampla Concorrência
0039756	SAMANTHA MARIA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040714	SAMARA DANIELA PÉRICO	Ampla Concorrência
0042174	SAMARA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042969	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041734	SANDRA MARA MARTINS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040497	SANDRA MARA MEDEIROS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040271	SANDRAMARA PETÇA	Ampla Concorrência
0041727	SARA FERNANDA HUSSEIN	Ampla Concorrência
0040222	SARA LUIZA MORATO DE BRITO	Ampla Concorrência
0040009	SARA SALOMÃO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039754	SARAH PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	Ampla Concorrência
0042943	SAYONARA DA SILVA CORRÊA	Ampla Concorrência
0042946	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	Ampla Concorrência
0043070	SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042371	SELMA MELENE DOS REIS XAVIER	Ampla Concorrência
0039658	SÉRGIO LUIZ MENDES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039365	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	Ampla Concorrência
0040460	SHEYLA DA SILVA ANACLETO	Ampla Concorrência
0039422	SHIRLEY SUELI DA SILVA VEIGA	Ampla Concorrência
0041461	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	Ampla Concorrência
0039417	SILVANA FRANCISCA AMARAL	Ampla Concorrência
0040556	SILVANA IZAIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039834	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039162	SILVIA COLLODEL	Ampla Concorrência
0042299	SILVIA MOZAMBITE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039559	SILVIA NEDOPETALSKI DA ROSA	Ampla Concorrência
0039867	SIMONE BARACY DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0039621	SIMONE CAROLINE GOMES	Ampla Concorrência
0043139	SIMONE DE FÁTIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041984	SIMONE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042497	SIMONE LEMOS SILVA	Ampla Concorrência
0040340	SIMONE ORLOVSKI	Ampla Concorrência
0040344	SIMONE RIBAS ROSA	Ampla Concorrência
0039149	SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA	Ampla Concorrência
0043048	SIRLEI BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039275	SIRLEI ELIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042414	SIRLENE DOBROVOSKI	Ampla Concorrência
0038973	SIRLEY DOS SANTOS MORAIS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042719	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040111	SONIA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039934	SONIA RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042477	STEFANE RAISSA MESQUITA SANTANA	Ampla Concorrência
0041972	STEFANI PEREIRA BENITEZ	Ampla Concorrência
0040292	STEPHANI DAIANE DEPETRIZ ALVES	Ampla Concorrência
0040693	STEPHANIE DE PAULA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0039190	STEPHANIE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041535	STEPHANY CRISTINE KERN	Ampla Concorrência
0042422	SUELEN DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
0042062	SUELEN DO ROCIO HIPOLITO DE JESUS	Ampla Concorrência
0040781	SUELEN GRAYCE ONORIO DA COSTA	Ampla Concorrência
0040962	SUELEN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040884	SUELI DE MORAES DA LUZ	Ampla Concorrência
0042723	SUELI GONDRO	Ampla Concorrência
0042586	SUELI SILVÉRIO CARLOS	Ampla Concorrência
0039466	SUELLEN AGOSTINHO FRANÇA	Ampla Concorrência

0040951	SUSAN ADRIANE DELORENCI SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência
0041365	SUSANA APARECIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039513	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	Ampla Concorrência
0039788	SUSYELEN CRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042818	SUZANA DO PILAR MONTEIRO	Ampla Concorrência
0039302	TACIANA PEREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040559	TACYANE BOSLOOPER	Ampla Concorrência
0042956	TAILITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ANTONIO	Ampla Concorrência
0039870	TALITHA MEIRA PALLARO	Ampla Concorrência
0039963	TAMIELE CAMILA PRESTES	Ampla Concorrência
0041974	TANAY APARECIDA NEUBAUER BENTO	Ampla Concorrência
0041044	TANIA CRISTINA POERNER	Ampla Concorrência
0040930	TASSYANE GONÇALVES BRITES	Ampla Concorrência
0042455	TATIANA CAVASSIN	Ampla Concorrência
0039357	TATIANA SILVA SALES	Ampla Concorrência
0041776	TATIANE ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039922	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	Ampla Concorrência
0039712	TATIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041653	TATIANE ELIAS RITA	Ampla Concorrência
0039819	TATIANE FAGUNDES DE MELO	Ampla Concorrência
0039801	TATINA EDVANE RAMOS COSTA	Ampla Concorrência
0040596	TAYANY SCHWARZBACH DE PAULA	Ampla Concorrência
0040050	TELMA DOS SANTOS ANGELO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041324	TELMA MARQUES MACHADO	Ampla Concorrência
0040834	TEREZINHA BALDO STEIN	Ampla Concorrência
0040875	THAINE DA SILVA BISCOTTO	Ampla Concorrência
0039126	THAIS CAMARGO AUGUSTO	Ampla Concorrência
0039765	THAIS COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041745	THAIS CRISTINE FERNANDES	Ampla Concorrência
0042601	THAIS MARIA SEVERIANO MARTINS	Ampla Concorrência
0042250	THAIZA CAROLLINE CONGROSSI	Ampla Concorrência
0041724	THALITA CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039063	THALYNE DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência
0040091	THAMIRES BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0039191	THAYANE FRANCIELE RAMOS VARGAS	Ampla Concorrência
0039198	THAYNÁ DA LUZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0041985	THAYNÁ PAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040390	THAYNA PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA BENEVIDE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039174	THAYS DE MIRANDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0042258	THAYS DE SOUZA LOPES	Ampla Concorrência
0041507	THAYSSA DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0040557	THIAGO LUIZ MACHADO	Ampla Concorrência
0039025	THIAGO TIBILLETTI	Ampla Concorrência
0041291	TOMASIA CARDOSO ROCHA	Ampla Concorrência
0042837	VAGUINER DE MELO ALVES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039892	VALCIR PIETROBELLI LIMA	Ampla Concorrência
0039408	VALDIR LOPES GUIMARAES	Ampla Concorrência
0039564	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041614	VALÉRIA DE JESUS ANDRADE	Ampla Concorrência
0042279	VALERIA DOS SANTOS BRUM	Ampla Concorrência
0040183	VALÉRIA JAMBEIRO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039424	VALÉRIA MENDES DO ESPÍRITO SANTO	Ampla Concorrência
0041522	VALERIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039208	VANDERLEIA RAMOS DA COSTA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0040162	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039430	VANESSA CARDOZO ALVES	Ampla Concorrência
0039575	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE	Ampla Concorrência
0041970	VANESSA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0040673	VANESSA SCREMIM BATISTA	Ampla Concorrência
0040716	VANIA DA ROSA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042312	VANICE COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041366	VERA LUCIA PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0039238	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039713	VICTÓRIA CHIARELOTTO AMERICO	Ampla Concorrência
0039453	VICTÓRIA SANTOS DE MORAES	Ampla Concorrência
0040152	VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	Ampla Concorrência
0039672	VINICIUS ALVES MIRANDA	Ampla Concorrência
0040417	VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042450	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	Ampla Concorrência
0041550	VIRGINIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040031	VITORIA MARIA DUTRA MASSUKI	Ampla Concorrência
0039729	VITORIA MENDES BELO	Ampla Concorrência
0041181	VITÓRIA RAFAELLY DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0043150	VIVIAM DA SILVA MARQUES CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
0042056	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042562	WALCILENY DOS SANTOS PEDROSO	Ampla Concorrência
0039573	WALISSON GUSTHAVO DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041111	WENDY DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0040013	XINHA DUTRA WOLFF	Ampla Concorrência
0039691	YASMIM MONTEIRO DINIZ	Ampla Concorrência
0039536	YASMIN CONSTANTE EDUARDO	Ampla Concorrência
0040333	YASMIN CRISTINE MODESTO	Ampla Concorrência
0040799	YASMIN MULLER	Ampla Concorrência
0039382	YASMIN STIVAL DE PAULA	Ampla Concorrência
0041046	YVES SIZANOSKY	Ampla Concorrência
0039759	ZALMIR RIBEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042097	ZELIANE CONSTANTINO PIRES	Ampla Concorrência
PROFESSOR - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**

0038998	ADILSON DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0039363	ADRIANA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040560	ADRIANA DE PAULA TARRABAIKA	Ampla Concorrência
0042643	ADRIANA GOMES PIRES	Ampla Concorrência
0040766	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042356	ADRIANA MARIA CAMARGO SIMOES	Ampla Concorrência
0040565	ADRIANA PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0043128	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041789	ADRIANA ZELLA DE AZEVEDO HRESCAK	Ampla Concorrência
0043017	ADRIANE ALVES DA ROSA	Ampla Concorrência
0042869	ADRIANE DIAS	Ampla Concorrência
0042833	ADRIANE FERREIRA	Ampla Concorrência
0041265	ADRIANE FERREIRA	Ampla Concorrência
0040383	ALBANIRA DA SILVA TIBIRIÇA	Ampla Concorrência
0041676	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	Ampla Concorrência
0039000	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	Ampla Concorrência
0041131	ALESSANDRA BATISTEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041537	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	Ampla Concorrência
0040297	ALESSANDRA DOMINGUES DA SILVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0043024	ALESSANDRA DOS SANTOS NEVES	Ampla Concorrência
0042706	ALESSANDRA FRIEDRICH BERNARDES	Ampla Concorrência
0040474	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	Ampla Concorrência
0042105	ALESSANDRA SILVEIRA GOMES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040917	ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MÉRCIO	Ampla Concorrência
0042079	ALEXANDRA MONTANHERI MOLENA	Ampla Concorrência
0041119	ALEXANDRA RUBIAN DA SILVA SYPCZUK	Ampla Concorrência
0043037	ALEXANDRE COSTA VIEIRA	Ampla Concorrência
0041398	ALEXANDRO THOMAZ CARVALHO	Ampla Concorrência
0041082	ALEXSANDRA KOBAYASHI	Ampla Concorrência
0039557	ALICE GRUDESKI	Ampla Concorrência
0041443	ALICE MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039548	ALINE APARECIDA SALES LEAL	Ampla Concorrência
0039482	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	Ampla Concorrência
0040604	ALINE DE SOUZA ALVES BAYMA	Ampla Concorrência
0039364	ALINE DOS SANTOS CORDEIRO VIEIRA	Ampla Concorrência
0040545	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	Ampla Concorrência
0042518	ALINE GODOI	Ampla Concorrência
0039021	ALINE HAUPTMANN RODRIGES	Ampla Concorrência
0040607	ALINE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040636	ALINE OSHIRO	Ampla Concorrência
0043045	ALINE PAIFER WAGNER	Ampla Concorrência
0040664	ALINE SUDAN	Ampla Concorrência
0041381	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042958	AMANDA AZEVEDO DOENEA	Ampla Concorrência
0041654	AMANDA BELO CAPETTA	Ampla Concorrência
0043144	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040427	AMANDA CARDOSO GENARO	Ampla Concorrência
0040068	AMANDA COSTA DOS REIS	Ampla Concorrência
0041007	AMANDA ELIZA ALVES KIRCHHOFF	Ampla Concorrência
0040364	AMANDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040646	AMANDA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042293	AMANDA NEVES BODNAR	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041582	AMANDA NOVADEZIKI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042268	AMANDA PEITER	Ampla Concorrência
0039554	AMANDA SILVA PONTES SERAFIM	Ampla Concorrência
0043212	AMANDA TAVARES CORREIA	Ampla Concorrência
0042618	AMANDA VIRGÍNIA FERNANDES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0043086	AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042519	AMY MAYNARA IRINEU	Ampla Concorrência
0041217	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	Ampla Concorrência
0042235	ANA CAROLINA MIGUEL CARDOZO	Ampla Concorrência
0040561	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	Ampla Concorrência
0042229	ANA CLARA SCHEID	Ampla Concorrência
0043184	ANA CLAUDIA SANTOS PINTO	Ampla Concorrência
0041618	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0043059	ANA LUIZA WAGNITZ FANHA	Ampla Concorrência
0042494	ANA MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA	Ampla Concorrência
0040809	ANA MARIA GONÇALVES RIBAS	Ampla Concorrência
0042303	ANA PAULA BOBALO RASERA	Ampla Concorrência
0042623	ANA PAULA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040441	ANA PAULA COSTACURTA	Ampla Concorrência
0040353	ANA PAULA DE LIMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042367	ANA PAULA DE MELLO	Ampla Concorrência
0040936	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041800	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042592	ANA PAULA GUIESELER	Ampla Concorrência
0041628	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039889	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042793	ANA PAULA NUNES VIANA	Ampla Concorrência
0040637	ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040759	ANDERSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043116	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	Ampla Concorrência
0041416	ANDRÉ GUILHERME BUSS LEMES	Ampla Concorrência
0042501	ANDREA CRISTIANE GEUBUR KAMINSKI	Ampla Concorrência
0040852	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	Ampla Concorrência
0040509	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0042735	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039441	ANDREA VALENDORFF BARANCELI	Ampla Concorrência
0039872	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

0042404	ANDRÉIA BERNINI JORENTE MARROQUE	Ampla Concorrência
0041846	ANDRESSA CAMPOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0039488	ANDRESSA FIEBIG CARDOSO	Ampla Concorrência
0040994	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042661	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	Ampla Concorrência
0041414	ANDREY PUPPI TULIO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042778	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042369	ANDRIELI DOS SANTOS TEODORO ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0039420	ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	Ampla Concorrência
0042880	ANGELA MARIA DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042254	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042489	ANGELITA DE LIMA PONCIO	Ampla Concorrência
0042199	ANGELITA MARIA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041965	ANIELLI DA SILVA NEVES CAPETA	Ampla Concorrência
0042184	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	Ampla Concorrência
0038996	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039176	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	Ampla Concorrência
0040097	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041434	ARIELLY FRANCIELY DE FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041182	ARIELY CAROLINE DA SILVA TEODORO	Ampla Concorrência
0040182	ARIENE SILVA FARIA	Ampla Concorrência
0041163	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040414	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	Ampla Concorrência
0042218	BÁRBARA VICTÓRIA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041978	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	Ampla Concorrência
0039225	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040115	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040232	BEATRIZ ROSSI DE LIMA	Ampla Concorrência
0039510	BERENICE TEODORO MENDES	Ampla Concorrência
0042814	BERNARDO SICURO CABEL	Ampla Concorrência
0039491	BEUKIS VICELLI DE FARIA	Ampla Concorrência
0041464	BIANCA AMELIA DO ROCIO LEMES MARTINS	Ampla Concorrência
0042671	BIANCA CAROLINE HOMEM	Ampla Concorrência
0042145	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	Ampla Concorrência
0041165	BIANCA JUCÁ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043159	BIANCA ROSSI	Ampla Concorrência
0039888	BIANCA SCHREIBER DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042922	BRUNA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041616	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	Ampla Concorrência
0043157	BRUNA CRISTINA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039168	BRUNA DE LIMA TOMÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041371	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA MOSSON	Ampla Concorrência
0040020	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041299	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0042812	BRUNA RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0042348	BRUNO CARDOSO BARBOSA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041536	BRUNO LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040990	BRYAN AVON	Ampla Concorrência
0043099	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041173	CAMILA CAMPOS DE FÉLIX	Ampla Concorrência
0042672	CAMILA KOFAHL MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040640	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	Ampla Concorrência
0043151	CAMILA LEANDRO PATRICIO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039585	CAMILA RODRIGUES BILEKI	Ampla Concorrência
0039813	CAREN ZANELATO CORRÊA	Ampla Concorrência
0039833	CARLA ALVES CASTANHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040617	CARLA CAROLINA RIBEIRO ROSISCA	Ampla Concorrência
0040663	CARLA DE FATIMA SOCOLOSKI	Ampla Concorrência
0040129	CARLA DO SOCORRO MOREIRA QUEIJO	Ampla Concorrência
0042463	CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA	Ampla Concorrência
0042252	CARLA LUCIANE RISSATTO	Ampla Concorrência
0043051	CARLA ROBERTA DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0038982	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Ampla Concorrência
0040214	CARLOS RENAN DE CHAVES	Ampla Concorrência
0040285	CARMELITA DA SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
0042544	CARMEM CONCEIÇÃO ALVES DE MOURA	Ampla Concorrência
0040797	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	Ampla Concorrência
0039964	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0041485	CAROLINE DE FARIAS	Ampla Concorrência
0043250	CAROLINE DO ROCIO ALVES AGUIAR	Ampla Concorrência
0039183	CAROLINE DO ROSARIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0043112	CAROLINE GASPAR OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041941	CAROLINE JOSÉ COSTA	Ampla Concorrência
0040713	CAROLINE POLICARPO NUNES	Ampla Concorrência
0042127	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	Ampla Concorrência
0039002	CASSIO DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0040099	CELI ADRIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040973	CELIA MARTINS BARBOZA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040467	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	Ampla Concorrência
0039982	CHAIANE CORREIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039723	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	Ampla Concorrência
0041603	CHRISLAINE MARTINS ANTONIO	Ampla Concorrência
0040453	CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA	Ampla Concorrência
0042310	CINTIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0042274	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	Ampla Concorrência
0041681	CIRENE NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041567	CIRLENE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042798	CLARICE APARECIDA TREDER REPULA	Ampla Concorrência
0041784	CLAUDENISE DA SILVA	Ampla Concorrência

0042567	CLAUDERSON EVERALDO ALVES	Ampla Concorrência
0039946	CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041700	CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO	Ampla Concorrência
0043160	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	Ampla Concorrência
0039808	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039923	CLAUDIA KELLY DARIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042121	CLAUDIA NELE KOVALSKI ESCUDELER	Ampla Concorrência
0039356	CLAUDIA VIEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0039639	CLAUDINARA APARECIDA CORREA	Ampla Concorrência
0042094	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042670	CLAUDNEIA GOMES DAS NEVES	Ampla Concorrência
0042668	CLEUSA ADRIANA MARCHI	Ampla Concorrência
0040611	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	Ampla Concorrência
0041743	CLEUSA MEHL	Ampla Concorrência
0040621	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	Ampla Concorrência
0040744	CRISTIANE COLODEL	Ampla Concorrência
0042505	CRISTIANE DE CAMARGO BENEDITO FAGION	Ampla Concorrência
0040776	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041624	CRISTIANE DOS SANTOS FRANDJI	Ampla Concorrência
0042103	CRISTIANE GOMES DUARTE	Ampla Concorrência
0041451	CRISTIANE MILENA PAILCZUK DE ALVARENGA	Ampla Concorrência
0042273	CRISTIANE REGINA ALVES	Ampla Concorrência
0039896	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042718	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042822	CRISTIANI DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039105	CRISTINA GONCALVES	Ampla Concorrência
0039786	CRISTINA GRAZZIELI DE NARDIN DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040316	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042282	CRISTINA RAFFAELA LEMES	Ampla Concorrência
0040430	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039862	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	Ampla Concorrência
0041677	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039184	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042245	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040409	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	Ampla Concorrência
0040726	DAIANE JACQUES ROSA	Ampla Concorrência
0040630	DAIANE JOAQUIM DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042375	DAIANE MACHADOÁVILA CHRISTAKIS	Ampla Concorrência
0039201	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0041001	DAIANI PASCHOAL MONTEIRO	Ampla Concorrência
0042892	DAINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042836	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041913	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041605	DAMARES PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0040624	DANIEL XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
0042163	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	Ampla Concorrência
0043152	DANIELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039027	DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041011	DANIELE PADILHA	Ampla Concorrência
0040550	DANIELE RAMOS	Ampla Concorrência
0042843	DANIELE VANESSA MURARO	Ampla Concorrência
0041344	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	Ampla Concorrência
0041308	DANIELLE ALOHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040964	DANIELLE BISSONI	Ampla Concorrência
0040346	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043230	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	Ampla Concorrência
0042398	DANIELLE PORTO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041707	DANIELLE TREVISAN	Ampla Concorrência
0038978	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	Ampla Concorrência
0039100	DANIELLI AGUIAR DE MORAES	Ampla Concorrência
0039905	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039463	DARIANE CORREIA MACENO	Ampla Concorrência
0040710	DARLAN DA SILVA VITOR	Ampla Concorrência
0042871	DAVID ANDRÉ BARBOSA	Ampla Concorrência
0041739	DAYANE CRISTINE MARTINS	Ampla Concorrência
0039830	DAYANE FRANCIELE MAIA	Ampla Concorrência
0041169	DEBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041393	DÉBORA APARECIDA PREISLER SILVA	Ampla Concorrência
0039128	DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	Ampla Concorrência
0042786	DÉBORA CONSUELO KOHNLEIN SCHURTZ	Ampla Concorrência
0042827	DÉBORA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042499	DEBORA CRISTINA SILVA	Ampla Concorrência
0039432	DEBORA MARTINS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0041791	DEBORA PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0041226	DÉBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS	Ampla Concorrência
0041501	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041346	DEBORA TAMIRES PORCEL	Ampla Concorrência
0043009	DEBORAH LUANA MULLER DOS REIS E SILVA	Ampla Concorrência
0043110	DEISE GOULART HERRERO FAZIO	Ampla Concorrência
0042325	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	Ampla Concorrência
0039802	DENILZE DOMINGUES VENTURA TAVARES	Ampla Concorrência
0042980	DENISE CONSTANTE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041664	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	Ampla Concorrência
0042531	DENISE MARIANO	Ampla Concorrência
0041105	DEYSE CAROLINE CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042722	DIANA ALBERTO DE LIMA MEDINA	Ampla Concorrência
0039537	DILVETE DE JESUS ANDOLFATO ROSA	Ampla Concorrência
0040669	DINAI SOUZA JOSÉ FIUZA	Ampla Concorrência
0042418	DINIA ROBERDO GAIONE	Ampla Concorrência

0040407	DIOGO BENJO BRAGA	Ampla Concorrência
0040703	DIONATA FERNANDES DE VARGAS	Ampla Concorrência
0040520	DIRLEI ALVES DO CARMO	Ampla Concorrência
0039671	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040433	DORILDA DE FÁTIMA KUTACHO ANASTÁCIO	Ampla Concorrência
0040610	DÓRIS INGRID MACHADO FABRÍCIO	Ampla Concorrência
0042815	DOUGLAS FERREIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042143	EDILAILA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041814	EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI	Ampla Concorrência
0039936	EDIMARA MORAIS BRUSCO	Ampla Concorrência
0040916	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	Ampla Concorrência
0041267	EDNA ISOLINA GONÇALVES CANTELE	Ampla Concorrência
0041674	EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042905	ELAINE CRISTIANE FERREIRA	Ampla Concorrência
0039262	ELAINE CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0043053	ELAINE CRISTINA WAGNITZ FANHA	Ampla Concorrência
0040547	ELAINE DE MEDEIROS PIRES	Ampla Concorrência
0040146	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042319	ELAINE GODOI RIVA	Ampla Concorrência
0042278	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	Ampla Concorrência
0040790	ELAINE POSSATO	Ampla Concorrência
0041370	ELENI OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0042697	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	Ampla Concorrência
0040717	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042169	ELIANE CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042206	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	Ampla Concorrência
0039307	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	Ampla Concorrência
0041036	ELIANE LOPES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043002	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040309	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041620	ELIANE RAMBO	Ampla Concorrência
0039739	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042191	ELIAS VASCO	Ampla Concorrência
0041352	ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042256	ELISABETE TEREZINHA BUDUROW	Ampla Concorrência
0040207	ELISANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042692	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	Ampla Concorrência
0043234	ELISETE CRISTINA ROCHA	Ampla Concorrência
0039317	ELIZABETE LEONARCZYK	Ampla Concorrência
0041631	ELIZANE CAPETA BORBA	Ampla Concorrência
0040173	ELIZANGELA FERREIRA FELTRIN	Ampla Concorrência
0041609	ELIZANGELA PEREIRA ZELLA	Ampla Concorrência
0041428	ELIZETE DO ROCIO PAES	Ampla Concorrência
0041717	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	Ampla Concorrência
0039841	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041280	ÉLLEN TRIAQUIM DE MIRANDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041215	ELOIZA SAMPAIO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0042765	ELZA TEREZINHA PLEP	Ampla Concorrência
0041884	EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042096	EMILI ESTIVAL ROSCOCHE ESGIMIESKI	Ampla Concorrência
0042655	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039832	ERICA BASTOS SALESBRAM	Ampla Concorrência
0040256	ERICA JOSÉ VELLOZO MENZANI	Ampla Concorrência
0041390	ESTELA SIQUEIRA CHUCHENE	Ampla Concorrência
0039253	EULA PAULA COSTA	Ampla Concorrência
0042835	EUNICE GUEDES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040530	EURICO PEREIRA LOBO NETO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042591	EVA MIKOLAIEWSKI	Ampla Concorrência
0040007	EVELAINE VANESSA NIKOSKI	Ampla Concorrência
0039884	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA	Ampla Concorrência
0039129	EVELY LOUISE TEODORO	Ampla Concorrência
0042879	EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA	Ampla Concorrência
0042900	EVELYN RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência
0039390	EVERTON CAROLINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040586	EVILIN DANIELI DE SOUZA HUFFNER	Ampla Concorrência
0039494	EVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041642	EVILYN NARCISO MOREIRA	Ampla Concorrência
0042276	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	Ampla Concorrência
0041563	FABIANA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040021	FABIANE DA CRUZ FARIAS	Ampla Concorrência
0039338	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042159	FABIELE PINTO FRANÇA	Ampla Concorrência
0041744	FABIELI BISSULE MARCELINO	Ampla Concorrência
0042320	FABIO FORTUNATO	Ampla Concorrência
0042690	FABIOLA CAMARGO FRANCO	Ampla Concorrência
0040475	FABÍOLA PEZZI ALBERT	Ampla Concorrência
0041130	FELICE NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040312	FERNANDA ALVES MACENO	Ampla Concorrência
0043111	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040892	FERNANDA CHRISTINA LIGOSKI BRAUZA	Ampla Concorrência
0039616	FERNANDA DE PAULA COELHO	Ampla Concorrência
0043072	FERNANDA DO ROSARIO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038962	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0040074	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	Ampla Concorrência
0040321	FERNANDA REGINA RIBAS	Ampla Concorrência
0042679	FERNANDA ROBERTO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042179	FERNANDA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041572	FERNANDA SILVÉRIO TAKASSAKI CAGNI	Ampla Concorrência
0042427	FLÁVIA DA SILVA BENTO	Ampla Concorrência

0042318	FLAVIA LEVANDOWSKI	Ampla Concorrência
0042700	FLÁVIA MATHIAS ZAMBONI PINHEIRO	Ampla Concorrência
0043084	FRANCIANE LUCINDO	Ampla Concorrência
0040895	FRANCIELE ADRIANE FELICIANO DE ARZÃO	Ampla Concorrência
0042111	FRANCIELE ALVES LAUREANO	Ampla Concorrência
0041438	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0042397	FRANCIELE DO ROCIO MATHEUS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042354	FRANCIELE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040904	FRANCIELE MARCANTE ANTUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041087	FRANCIELE PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039734	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041328	FRANCIELLE FERNANDES MORENO PICOLI	Ampla Concorrência
0039762	FRANCISCO JOSE WILLE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042160	FRANCY JANINE DA VEIGA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040785	GABRIELA DA SILVA MAZETTE	Ampla Concorrência
0039906	GABRIELA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039267	GABRIELA DE OLIVEIRA LEAL	Ampla Concorrência
0043120	GABRIELA FREIRE MARQUES	Ampla Concorrência
0042582	GABRIELA MARCONDES COSTA MARCELINO	Ampla Concorrência
0039882	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	Ampla Concorrência
0042683	GABRIELA ROCHA	Ampla Concorrência
0042828	GABRIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041315	GABRIELLE FOGAÇA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041213	GABRIELLE MODESTO ALVES	Ampla Concorrência
0040465	GABRIELLY COUTINHO ZELLA	Ampla Concorrência
0039087	GABRIELLY SCHREIBER DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0041757	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	Ampla Concorrência
0042645	GEOVANA DO NASCIMENTO LOPES	Ampla Concorrência
0041793	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039842	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	Ampla Concorrência
0040788	GIOVANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	Ampla Concorrência
0040221	GIOVANA CALDERON GIL	Ampla Concorrência
0041457	GIOVANNA SIMONETTI	Ampla Concorrência
0041212	GISELE DA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0040813	GISELE FELIX DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042420	GISELE SANTOS CARNEIRO PAES	Ampla Concorrência
0041505	GISLAINE CORREIA DE MORAES	Ampla Concorrência
0041964	GISLAINE DIAS PRADO	Ampla Concorrência
0039623	GISLAINE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041539	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043196	GISLEINE FABIOLA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041510	GISLEINE PAEZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041027	GIULIANE SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0041397	GLAUCIA DIAS ALVES	Ampla Concorrência
0040961	GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA	Ampla Concorrência
0041811	GLAUCIELE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042524	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	Ampla Concorrência
0039178	GRACE KELLY DOS SANTOS SALES SOUSA	Ampla Concorrência
0040508	GRACELIZ CARDOSO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039979	GRACIELE CRISTINA PIRES	Ampla Concorrência
0041917	GREICY KELLY IVASKO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039269	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	Ampla Concorrência
0043236	GUSTAVO LUCAS LOURENÇO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042271	GUSTAVO RODRIGO MEYER SCRAMIM	Ampla Concorrência
0039631	HALANA NUNES FRAGA	Ampla Concorrência
0038972	HELENA DA CRUZ RUPPERT	Ampla Concorrência
0042444	HELENA TERUMI YOSHITSUKA	Ampla Concorrência
0042078	HELOÍSA EUNICE LOPES KAMINSKI	Ampla Concorrência
0042712	HELOISA FELTRIN	Ampla Concorrência
0042669	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	Ampla Concorrência
0041534	HILDA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042896	HILDA MARIA DAUDT	Ampla Concorrência
0040856	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039086	IARA CAROLINA PEREIRA UMBELINO GRAHL	Ampla Concorrência
0039158	IASMEIRE MAURICIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042847	ILDA MARIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042290	ILDENISE DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0042036	INDIANARA PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0042451	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041375	INÊS HAAGSMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041561	INGRID DE MORAIS DUTRA	Ampla Concorrência
0039920	IONE COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
0041303	IORRAM LUIZ DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041834	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	Ampla Concorrência
0039268	ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES	Ampla Concorrência
0041202	ISABELLI LEAL COLAÇO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042534	ISABELLY TISSOT DA SILVA	Ampla Concorrência
0042083	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES	Ampla Concorrência
0042733	IVANIL IDA GOMES HARTMANN	Ampla Concorrência
0042746	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0041070	IVERLI DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041246	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	Ampla Concorrência
0040896	IVONETE DA APARECIDA MATOSO NISER FERREIRA	Ampla Concorrência
0040151	IZABELE ANTUNES GUIMARAES	Ampla Concorrência
0042260	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040220	IZANA DA SILVA BERNARDINELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042634	JACKELINE MOURA GORDIA	Ampla Concorrência
0040767	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039094	JACQUELINE DE BAURA	Ampla Concorrência

0041081	JAINE PATRICIA NEVES GARCIA	Ampla Concorrência
0039660	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	Ampla Concorrência
0041343	JANAINA LEITÃO CIMINO	Ampla Concorrência
0042129	JANAINA MARIA DOS SANTOS NUNES MANTOVANI	Ampla Concorrência
0043169	JANAINA MOREIRA DA SILVA SORANSO	Ampla Concorrência
0042659	JANAINE MENDES SILVA	Ampla Concorrência
0041353	JANE GONÇALVES HONÓRIO	Ampla Concorrência
0041255	JANETE MARIA BOEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040609	JANETE ZERIBETO DO VALE	Ampla Concorrência
0041761	JANINE CLARINDO NUNES	Ampla Concorrência
0040974	JAQUELINE DE PAULA	Ampla Concorrência
0040136	JAQUELINE GOGOSZ JOLY	Ampla Concorrência
0039340	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	Ampla Concorrência
0039509	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0039705	JAQUELINE RODRIGUES ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043049	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	Ampla Concorrência
0040692	JENIFER CHAGAS	Ampla Concorrência
0042030	JEÓRGIA DE FÁTIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039693	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0041490	JESSICA CRISTINA	Ampla Concorrência
0040454	JESSICA MARIA SIMÃO	Ampla Concorrência
0042266	JÉSSICA NAIARA PAULA GOMES	Ampla Concorrência
0042357	JESSICA SUZANE EVARISTO MUNHOZ	Ampla Concorrência
0041041	JHENIFER DA GRAÇA MATOS	Ampla Concorrência
0039753	JHENIFER MICHELE CRUZ KLETEMBERG	Ampla Concorrência
0040732	JHENNYFER COSTA BONAFINI	Ampla Concorrência
0041715	JIULY LARYANE DE PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039656	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042270	JOANI ESLY EIGLMEIER SANTANA	Ampla Concorrência
0040010	JOANITA MOREIRA DE SOUZA LEAL	Ampla Concorrência
0040822	JOÃO CARLOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0041991	JOÃO PAULO ARAUJO	Ampla Concorrência
0041235	JOCELI EUGENIA DE CAMARGO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040838	JOEL LUIZ SOARES	Ampla Concorrência
0042674	JOELI CRITINA VIEIRA MATHEUS	Ampla Concorrência
0040786	JOELMA BATISTA PRESTES	Ampla Concorrência
0042108	JOELMA DE FATIMA MARCOM	Ampla Concorrência
0042509	JOELMA DO ROCIO MIRANDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039795	JOELMA PADOVANI DOS SANTOS CLARINDO	Ampla Concorrência
0041491	JOELMA SPINARDI MILEK	Ampla Concorrência
0041855	JOELSON GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041293	JOICE CRISTINE DUTRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041419	JOICE DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
0042826	JORDANA SCHOLZE SUDÓRIO POLETI	Ampla Concorrência
0041597	JORGE WALBERT SANTOS ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043015	JOSÉ CARLOS MESSIAS HERREIRA	Ampla Concorrência
0042841	JOSEMAR TIZZONI	Ampla Concorrência
0041051	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	Ampla Concorrência
0039090	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039122	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	Ampla Concorrência
0042211	JOSIANE DOMINGOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040095	JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0040860	JOSIANE LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041517	JOSIANE ROBAINA	Ampla Concorrência
0043220	JOSIANE SANTANA NUNES	Ampla Concorrência
0042317	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0042947	JOSIBEL PEREIRA HERREIRA	Ampla Concorrência
0040438	JOSIELE DOS SANTOS AMORIM	Ampla Concorrência
0039822	JOSIELE MARIA GONCALVES	Ampla Concorrência
0040401	JOSIMERI DE CAMPOS SOZO	Ampla Concorrência
0040853	JOVILHANA GOMES E SILVA	Ampla Concorrência
0040955	JOZIANE AP. RATES	Ampla Concorrência
0040125	JUCIANE APARECIDA MELO	PcD - Pessoa com Deficiência
041468	JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	Ampla Concorrência
0040257	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041504	JÚLIA RIBAS MARINHO	Ampla Concorrência
0039742	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040792	JULIANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	Ampla Concorrência
0040869	JULIANA APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042676	JULIANA DA SILVA MALAQUIAS	Ampla Concorrência
0040579	JULIANA DAMILLY VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039368	JULIANA DE JESUS FERREIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042263	JULIANA DO ROCIO COLLERE	Ampla Concorrência
0042075	JULIANA DOS SANTOS ALVES MARKIV	Ampla Concorrência
0042648	JULIANA FERNANDES CORDEIRO ZONTA	Ampla Concorrência
0040571	JULIANA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041102	JULIANA MOARES BUZATO	Ampla Concorrência
0040723	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041086	JULIANA VEIGA	Ampla Concorrência
0041635	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	Ampla Concorrência
0042559	JULIANE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040909	JULIANE TAVARES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039309	JULIANE VIEIRA	Ampla Concorrência
0040449	JULIANI MACHADO CARDOSO FRANÇA	Ampla Concorrência
0042202	JUSSARA DIAS DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042788	KAMILA LEANDRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039385	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	Ampla Concorrência
0040287	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	Ampla Concorrência
0043188	KAMILLA GONÇALVES BRITTES	Ampla Concorrência

0041932	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	Ampla Concorrência
0042684	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	Ampla Concorrência
0043189	KARINA ADRIANE MACHADO	Ampla Concorrência
0041545	KARINA FÁTIMA E SILVA	Ampla Concorrência
0039968	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0042171	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência
0043083	KARINA OLIVEIRA TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039782	KARLA BUBOLA FRANÇA	Ampla Concorrência
0039353	KAROLINA LETICIA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041584	KAROLINE BONARDO FARIAS	Ampla Concorrência
0040338	KAROLINE CORREIA PREMEBIDA DE MEIRA	Ampla Concorrência
0039629	KAROLINE GERALDO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042491	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	Ampla Concorrência
0041476	KASSIANE STOCO SILVA	Ampla Concorrência
0041488	KATIA OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041305	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039728	KATIUSCIA MARIA POTRICH	Ampla Concorrência
0039937	KAUANA LAISSA DA ROSA	Ampla Concorrência
0040566	KAUANNY CRISTINA PAULO	Ampla Concorrência
0042170	KEILA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043030	KEILA MARTINS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043194	KEILA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042066	KEILA TAYNARA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040494	KELIDI DO ROCIO INGLÊS DONATTI	Ampla Concorrência
0039202	KELLY CARON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043082	KELLY CRISTINA DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0040762	KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEÃO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042210	KELLY SANABE KRELLING MARINASKA	Ampla Concorrência
0041899	KELLY VENANCIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042209	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI	Ampla Concorrência
0039383	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0040126	KERIN DA SILVA MACEDO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042466	KERLYN DE PAULA ARAUJO YAMAGUTI	Ampla Concorrência
0041423	KEROLAINE MOROZ	Ampla Concorrência
0039032	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ ZATTAR	Ampla Concorrência
0041733	KETHELYN JOSIANE OLIMPIO PERSCHIN	Ampla Concorrência
0042128	KETHLEEN PADILHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042678	KEYTH BIANCA CECCON	Ampla Concorrência
0042201	KHAREN DA SILVA NEVES ZIEMMER	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043246	KHETLYN XAVIER PEREIRA	Ampla Concorrência
0043248	LAICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	Ampla Concorrência
0040598	LAILA SALUSTRIANO AGUIRRE	Ampla Concorrência
0039017	LAÍS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040755	LARISSA DOS SANTOS CELESTINO	Ampla Concorrência
0041825	LARISSA NOILI DE JESUS LIRA	Ampla Concorrência
0042688	LARISSA SANTOS DA SILVA JUGLAIR	Ampla Concorrência
0040464	LARYSSA REGINA MIGUEL ROCHA	Ampla Concorrência
0042859	LAUANDA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041361	LAURA MAYER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042302	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042102	LAYALI AHMAD CHIAH	Ampla Concorrência
0040396	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039279	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	Ampla Concorrência
0041442	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039767	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043032	LEILA MARIANO ARBIGAUS	Ampla Concorrência
0039676	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	Ampla Concorrência
0040493	LETICIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO	Ampla Concorrência
0041629	LETICIA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040278	LETICIA DE LIMA MORAIS	Ampla Concorrência
0041943	LETÍCIA FERNANDES ORIAS	Ampla Concorrência
0041709	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0041634	LETÍCIA MARTINS MENDONÇA	Ampla Concorrência
0040313	LETICIA MESSIAS FARAGO	Ampla Concorrência
0043216	LETÍCIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039319	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	Ampla Concorrência
0039180	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	Ampla Concorrência
0042914	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	Ampla Concorrência
0043197	LILIA KEREN MARTINS	Ampla Concorrência
0041059	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041844	LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Ampla Concorrência
0042790	LILIAN ROSANE EURICH	Ampla Concorrência
0040513	LILIANE APARECIDA SANTANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040190	LILIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039718	LIZIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039690	LORENA LYS DA SILVA REIS ANDRADE	Ampla Concorrência
0042084	LORIZE QUINTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041604	LOURDES MARIA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040690	LUANA CAROLINE MENDES	Ampla Concorrência
0041143	LUANA CRISTINA OTILIO LANINI	Ampla Concorrência
0039277	LUANA DE PAULA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040411	LUANA GABRIELE DROPA	Ampla Concorrência
0042027	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039273	LUANA JORA	Ampla Concorrência
0040293	LUANA VENTURA FLORÊNCIO	Ampla Concorrência
0041875	LUANY DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039568	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	Ampla Concorrência
0040039	LUCIA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
0042472	LUCIA FERNANDES NERES	Ampla Concorrência

0041626	LUCIA HOFFMANN	Ampla Concorrência
0040780	LUCIANA BIALE DE ARAUJO CAETANO	Ampla Concorrência
0040815	LUCIANA BORGES JANOARIO	Ampla Concorrência
0040817	LUCIANA DE FÁTIMA STRADIOTO	Ampla Concorrência
0042363	LUCIANA MENDES TAVARES BARBOZA	Ampla Concorrência
0040306	LUCIANA ZELINSKI ZEM	Ampla Concorrência
0041816	LUCIANE ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041187	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	Ampla Concorrência
0041331	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0039344	LUCIANE DOS SANTOS CHICATTI	Ampla Concorrência
0041156	LUCIANE FREITAS MENINO	Ampla Concorrência
0043014	LUCIANE GOMES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042646	LUCICLEIA CARNEIRO MOLLER	Ampla Concorrência
0043131	LUCILENE DA APARECIDA CEZARIO DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042965	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041952	LUCIMERI FRANCISCO MODESTO LILLER	Ampla Concorrência
0042384	LUCIVALDO DOS SANTOS BARRETO	Ampla Concorrência
0042950	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	Ampla Concorrência
0040079	LUINY ISABELLE NOVAES HUBNER	Ampla Concorrência
0039490	LUIS ALBERTO THOMASZECK DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0039073	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	Ampla Concorrência
0041399	LUZIA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043193	MAIARA RIBEIRO FROGEL	Ampla Concorrência
0042703	MAICON ROBERSON DUARTE	Ampla Concorrência
0043047	MAIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039942	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041878	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041704	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040953	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041374	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	Ampla Concorrência
0041408	MARCELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039130	MARCIA AMORIM DE PAULA CAETANO	Ampla Concorrência
0040365	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041074	MARCIA CRISTINA RIBEIRO MILANI	Ampla Concorrência
0039751	MARCIA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042595	MARCIA DE CARVALHO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040563	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0040783	MARCIA LACHMAN MACIEL	Ampla Concorrência
0040060	MARCIA MARGARETH URBANSKI	Ampla Concorrência
0042548	MARCIA PIRES MENDES	Ampla Concorrência
0042787	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039908	MARCIO CARVALHO FERNANDES	Ampla Concorrência
0041823	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	Ampla Concorrência
0039089	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041782	MARCOS PAULO COSTA DE AZEVEDO E SOUZA	Ampla Concorrência
0040138	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042861	MARI LUCIA MAURICIO CARVALHO	Ampla Concorrência
0041088	MARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	Ampla Concorrência
0041673	MARIA APARECIDA CHAMORRO	Ampla Concorrência
0042099	MARIA APARECIDA KASTON TOBLER	Ampla Concorrência
0042709	MARIA BARTNISKI DE LIMA	Ampla Concorrência
0042343	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
0041854	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEZERRA	Ampla Concorrência
0042240	MARIA DO ROCIO COSTA DE SOUZA CAPETA	Ampla Concorrência
0039902	MARIA DOROTÉIA TULIO	Ampla Concorrência
0041062	MARIA EDUARDA PINTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040525	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040748	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041900	MARIA GOMES BEZERRA RONCEN	Ampla Concorrência
0040065	MARIA HELENA DE MORAES	Ampla Concorrência
0042558	MARIA IVETE DAMBROS SALVADOR	Ampla Concorrência
0041035	MARIA IZABEL LARA	Ampla Concorrência
0041385	MARIA LUCIA DA PAZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0038969	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040578	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0042693	MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042809	MARIA SHAYARA GODOI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040381	MARIAH CLARA GUIMARÃES FREITAS	Ampla Concorrência
0041395	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	Ampla Concorrência
0042993	MARIANA FRANÇA MARINE	Ampla Concorrência
0042516	MARIANA GEUBUR DA SILVA	Ampla Concorrência
0040656	MARIANA THIEDEMANN SOUNIS	Ampla Concorrência
0042205	MARIANE KRASNIAK DINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041470	MARIANE NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040523	MARIANE PULSIDES	Ampla Concorrência
0042045	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040612	MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040178	MARIELI MAIO BRAGA	Ampla Concorrência
0040554	MARILDA AZEVEDO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041901	MARILDA VEIGA	Ampla Concorrência
0043224	MARILETE LUIZA LORENZI	Ampla Concorrência
0040849	MARILIA ELIAS MODESTO	Ampla Concorrência
0039974	MARILIZE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042259	MARINA PETENUSSO	Ampla Concorrência
0043171	MARINEIA AMORIM DINA PANEGUINI	Ampla Concorrência
0040907	MARISTELA BENDO	Ampla Concorrência
0042631	MARISTELA MENDES DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041903	MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039659	MARLI DE FÁTIMA PADILHA	Ampla Concorrência

0041579	MARLI PEIXOTO DA SILVA TONIAL	Ampla Concorrência
0042633	MARLUCE PETENUSSO	Ampla Concorrência
0042355	MARLY SIMÕES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039914	MARRYANE AKSENEN ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042495	MARTA ELIZANGELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040628	MATHEUS CARDOSO DE FREITAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042600	MATILDE APARECIDA QUERINO VALDANA	Ampla Concorrência
0042508	MATILDE NOWAK	Ampla Concorrência
0041321	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042153	MAURIKELI DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042737	MAXLAENY LOPES BARBOSA	Ampla Concorrência
0040802	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0043091	MAYRA CECHELERO SERAFIM	Ampla Concorrência
0041515	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0043105	MELINA CRISTINA ALVES DE PAULA SANTOS	Ampla Concorrência
0042007	MELISSA CORREA DE OLIVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0041112	MELISSA MARIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040499	MELLANYE CORREA NEVES	Ampla Concorrência
0042580	MICHELE CHABU	Ampla Concorrência
0039776	MICHELE FERNANDA FERREIRA SOARES	Ampla Concorrência
0041053	MICHELE FERREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0042694	MICHELE MATHIAS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040920	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041530	MICHELE SIQUEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042257	MICHELI GUIMARAES DALDEGAM	Ampla Concorrência
0042323	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	Ampla Concorrência
0041558	MILENA ANDRZEJEVSKI	Ampla Concorrência
0041688	MILENA DE PAULA VIEIRA	Ampla Concorrência
0041256	MILENE ROSSI SIGNOLFI KAWASHIMA	Ampla Concorrência
0041853	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0041172	MIRIÃ DE SOUZA SALES	Ampla Concorrência
0042759	MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA	Ampla Concorrência
0040003	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA	Ampla Concorrência
0041079	MIRIAN ADÃO MARQUES	Ampla Concorrência
0042604	MIRIAN FERMINO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041446	MIRLA JOANY BATISTA	Ampla Concorrência
0042341	MONALIZE DIAS CORDEIRO VELOMIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0040791	MÔNICA ADRIANA MYSKOVSKI	Ampla Concorrência
0041747	MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041135	MONICK MONTEIRO BORBA PELEGRINI NEVES	Ampla Concorrência
0041482	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040127	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	Ampla Concorrência
0042545	NADINE DA ROSA SANTOS	Ampla Concorrência
0040117	NAIANE DE SOUZA TEIXEIRA BERNINI	Ampla Concorrência
0039977	NATALY EVANGELISTA VEIGA	Ampla Concorrência
0041976	NATHALIA CONDRADI SCHORR	Ampla Concorrência
0042701	NATHALIA NOGUEIRA NEVES	Ampla Concorrência
0041258	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042566	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	Ampla Concorrência
0042047	NATHALLY CRISTINA COSTA DE MELO	Ampla Concorrência
0041711	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041411	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	Ampla Concorrência
0041632	NEISE MATINS MENDONÇA	Ampla Concorrência
0040477	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	Ampla Concorrência
0040811	NÉLIA MODESTO	Ampla Concorrência
0041755	NEUCI DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0042262	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	Ampla Concorrência
0041039	NEUZA CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039004	NICOLLE RITA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039108	NILSON JOÃO DOS REIS	Ampla Concorrência
0041108	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041307	NILZA LEONCIO DE BRITO	Ampla Concorrência
0039375	NILZA RODRIGUES ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042383	NIVEA PEREIRA MOJUSKI	Ampla Concorrência
0041372	NOEMI DA SILVA DIAS ROMAN	Ampla Concorrência
0042506	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	Ampla Concorrência
0040965	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0040018	ODARA FABRO PIAIA	Ampla Concorrência
0041125	PALOMA APARECIDA PEREIRA OCANHA	Ampla Concorrência
0039266	PAMELA CRISTINE CORDEIRO JORGE ROCHA	Ampla Concorrência
0040008	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	Ampla Concorrência
0040211	PAOLLA CRISTINA BERNO ALVES	Ampla Concorrência
0040768	PATRICIA BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
0039553	PATRÍCIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040033	PATRICIA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0042142	PATRICIA FERNANDES SOVINSKI	Ampla Concorrência
0042486	PATRICIA MAGALE PANIAGUA MORAESS ZANONI	Ampla Concorrência
0042555	PATRICIA MARIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	Ampla Concorrência
0041680	PATRICIA RENATA LOPES	Ampla Concorrência
0042498	PATRÍCIA SIRLENE SCHUNIG	Ampla Concorrência
0039661	PATRICIA VANESSA BOBEK KOSTUREHKO	Ampla Concorrência
0039687	PAULA APARECIDA ANTERO	Ampla Concorrência
0041290	PAULA FERNANDA CAMARGO	Ampla Concorrência
0042114	PAULA MARINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041577	PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042596	PEDRO CONEJO JUNIOR	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040394	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	Ampla Concorrência
0040063	POLIANA DE ALMEIDA EMERENCIANO	Ampla Concorrência
0040228	POLIANI LIMA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

0042817	POLLYANA MILET CHEMURE	Ampla Concorrência
0039526	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0039285	PRISCILLA GOMES LEONHARDT TELES CARLOS	Ampla Concorrência
0041746	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043115	RAFAELA APARECIDA DILGER	Ampla Concorrência
0042462	RAFAELA DE PIZZOL SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041887	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	Ampla Concorrência
0039533	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0042189	RAISSA TIEPPO	Ampla Concorrência
0040581	RAMIRO WILLIAN DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040881	RAPHAELA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0040315	RAQUEL DE SOUZA LEAL	Ampla Concorrência
0043056	RAQUEL SCHEREDER COCHINSKI	Ampla Concorrência
0039619	RAQUEL SPISILA SANTANA	Ampla Concorrência
0042193	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	Ampla Concorrência
0042999	REBECA BELO EDUVIRGES	Ampla Concorrência
0039710	REBECA MOURA CAMPOS	Ampla Concorrência
0039423	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	Ampla Concorrência
0040694	REGIANE GOMES ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041316	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041938	REGINA MARIA EUGENIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039758	REGINALDO BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041222	REINALDO KRUMHEUER DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039213	RENATA BECKER	Ampla Concorrência
0042316	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041931	RENATA DA COSTA CORREA FOES	Ampla Concorrência
0039318	RENATA DE MOURA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040398	RENATA FABRICIO ZUBA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042714	RENATA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041362	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	Ampla Concorrência
0042113	RENNAN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039391	RICARDO FERNANDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042963	RITA DE CASSIA DE SANTA	Ampla Concorrência
0042550	RITA DE CASSIA NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040981	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040518	RODRIGO SANTANA BATISTA	Ampla Concorrência
0042461	ROGERIO VENTURA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041302	RONALDO QUIRINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042351	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	Ampla Concorrência
0039735	ROSANA CLAUDIA OLIVEIRA GADIM	Ampla Concorrência
0042757	ROSANA PEREIRA VIDAL	Ampla Concorrência
0039592	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039046	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040959	ROSANGELA ASSUNÇÃO DA ROSA KORSUN	Ampla Concorrência
0042622	ROSANGELA MARIA PACHECO PERBICHE	Ampla Concorrência
0042003	ROSELI MORAIS BRUSCO	Ampla Concorrência
0040392	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042082	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042289	ROSEMARI MARINHO	Ampla Concorrência
0042918	ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042480	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039535	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041153	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	Ampla Concorrência
0043085	ROSIANE DE SOUZA SANTA ROSA CORREA	Ampla Concorrência
0041218	ROSILDA SILVA MIRANDA DE PAULA	Ampla Concorrência
0040943	ROSILENE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041553	ROSIMERI BUENO MARTINS	Ampla Concorrência
0041106	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN ALVES	Ampla Concorrência
0042924	ROSLAINE DOS SANTOS PAULINO	Ampla Concorrência
0041129	ROZELI FERNANDO DA PAZ	Ampla Concorrência
0041862	ROZENILDA GOMES DOS SANTOS DA LUZ	Ampla Concorrência
0040551	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041736	RUBIA MARA BARROS	Ampla Concorrência
0042902	RUTH KELLEN CATÃO CHAVES	Ampla Concorrência
0041509	SABRINA LIMA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042309	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042333	SANDERSON MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039189	SANDRA ANDREA SKONICEZNY	Ampla Concorrência
0039538	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	Ampla Concorrência
0041394	SANDRA MARA DE SALES	Ampla Concorrência
0042337	SANDRA REGINA SILVA TAVARES ALVES	Ampla Concorrência
0042878	SANDRA VILLAR	Ampla Concorrência
0039501	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	Ampla Concorrência
0039900	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSÉ	Ampla Concorrência
0039880	SANDYELLI SCHARMANN VALÉRIO	Ampla Concorrência
0042929	SARA DE OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência
0043226	SARAH CRISTHINE ARAÚJO MARTINS	Ampla Concorrência
0040016	SARAH PORTELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043106	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0040184	SHÉRIDA MACHADO COSTA	Ampla Concorrência
0039652	SILMA DE LOURDES MARQUES	Ampla Concorrência
0042098	SILMARA APARECIDA CARDOSO	Ampla Concorrência
0041207	SILMARA PRESTES RIBEIRO ANDRADE	Ampla Concorrência
0043073	SILMARA WAGATUMA	Ampla Concorrência
0042906	SILVANA APARECIDA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0043132	SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI	Ampla Concorrência
0039843	SILVANA APARECIDA ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041728	SILVANA FERNANDES SOUZA	Ampla Concorrência
0042346	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	Ampla Concorrência

0041591	SILVANA MARTINS CUNHA ROSINI	Ampla Concorrência
0042475	SILVIA AMARO DA SILVEIRA FACCO	Ampla Concorrência
0040872	SILVIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042557	SILVIA MARIA JARDIM CARTA BROZA	Ampla Concorrência
0040968	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040660	SIMONE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039791	SIMONE DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0039052	SIMONE FEROLDI BATISTA	Ampla Concorrência
0041831	SIMONE IVACHUK	Ampla Concorrência
0042269	SIMONE PEREIRA DO VALE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041100	SIMONE RODRIGUES BATISTA	Ampla Concorrência
0042572	SIMONE RODRIGUES MENDES	Ampla Concorrência
0039540	SIMONE SANGLARD PENTEADO	Ampla Concorrência
0041520	SIMONI DO ROCIO ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0039823	SIMONI DOMINGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042504	SIRLENE KOPP STACHEVSKI	Ampla Concorrência
0041357	SIRLEY VIEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0039886	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041763	SOLANGE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042675	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	Ampla Concorrência
0042387	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ LESKY	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040659	SONIA REGINA FIRMINO	Ampla Concorrência
0040439	STEFANY MURARO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042100	STEFANY SYKACZ GIRO	Ampla Concorrência
0042154	STELA MARA SCHORR	Ampla Concorrência
0039360	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	Ampla Concorrência
0040871	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	Ampla Concorrência
0041323	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	Ampla Concorrência
0042654	STEPHANY CRISTINA KOPEC MOREIRA	Ampla Concorrência
0041444	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0039915	SUELEN CAMPOS GARCIA	Ampla Concorrência
0043146	SUÉLEN DE OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0042561	SUELEN HORST FRANÇA ANDRIOLI	Ampla Concorrência
0042581	SUELEN PILZ FRAGOSO	Ampla Concorrência
0042283	SUELEN SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040224	SUELEN TOALDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042574	SUELI FRASSON MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041918	SUSANA MARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040677	SUSANE NOGUEIRA DE ALENCAR TELLES	Ampla Concorrência
0042133	SUZI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042471	TACIANA BOGO	Ampla Concorrência
0043054	TACIANA MARIA GARRETT	Ampla Concorrência
0042015	TACIANE CASTAGNOLI MIQUELASSO	Ampla Concorrência
0042101	TAIANE DA SILVA CORDEIRO FIDEL	Ampla Concorrência
0039312	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042852	TAIMARA THAYS PEREIRA EZIDIO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041867	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041925	TALIA MARA DIAZ	Ampla Concorrência
0041864	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042569	TALITA SANTOS	Ampla Concorrência
0043163	TALITHA DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0041019	TÂNIA ROBERTA WACZAK	Ampla Concorrência
0039120	TANIA ROCHA DE PRA	Ampla Concorrência
0043121	TASSIANE CRISTINE POLIDORO	Ampla Concorrência
0041115	TATIANA DAGA	Ampla Concorrência
0039522	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0040359	TATIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042628	TATIANE LUSTOSA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040929	TATIANI DO ROCIO	Ampla Concorrência
0042535	TAYANGHI KARINA LOS	Ampla Concorrência
0042560	TAYANNE CARDOSO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040506	TAYNARA DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0040602	TAYSA REGINA ROSALIN MAIORKY	Ampla Concorrência
0040351	TELMA ARASZEWSKI NOVAKOSKI	Ampla Concorrência
0042752	TENILE DANIELE MATTOZO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042779	TERESA CRISTINA SOUSA SANTOS	Ampla Concorrência
0039480	THABATA CRISTINA SAVISKI KOLZ	Ampla Concorrência
0041262	THACYANA MOREIRA FALCÃO	Ampla Concorrência
0039706	THAIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042037	THAIS DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040100	THAIS DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0041120	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041000	THÁIS FERNANDA DE SIQUEIRA VIANA	Ampla Concorrência
0041377	THAIS SILVA SCHULTE	PcD - Pessoa com Deficiência
0042768	THAISE MILENE DAS SILVA DELFINO	Ampla Concorrência
0042390	THALITA DAIANNA SALVATI ALVES	Ampla Concorrência
0041651	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039106	THAYS FERNANDA MALESKI	Ampla Concorrência
0043081	THIANY RODRIGUES NEVES	Ampla Concorrência
0039664	TIAGO ARAUJO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040905	TREEICY ALINE D´AGOSTIN	Ampla Concorrência
0042579	VALDETE MENDES BOTELHO	Ampla Concorrência
0041064	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	Ampla Concorrência
0039679	VALÉRIA HEKLER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042239	VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042975	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	Ampla Concorrência
0040706	VANDA MAZA DE SANTANA SILVA	Ampla Concorrência
0042410	VANDICLER FAVILE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042564	VANELI RAMOS DE MIRANDA	Ampla Concorrência

0041997	VANESSA CALMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039341	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	Ampla Concorrência
0039210	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042253	VANESSA DE LIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
0042728	VANESSA DE LOURDES AVILA KOSMAL	Ampla Concorrência
0041426	VANESSA DE OLIVEIRA ZANINI	Ampla Concorrência
0039772	VANESSA FURLAN TAVELLA DONATO	Ampla Concorrência
0042483	VANESSA KERUK TESUKA	Ampla Concorrência
0041441	VANESSA MAIA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041669	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042120	VANESSA NEVES DE JESUS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038989	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042041	VANIZE MASCHIO	Ampla Concorrência
0041928	VERA LUCIA DA SILVA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0042287	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	Ampla Concorrência
0041850	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039877	VERÔNICA DE SOUZA COELHO	Ampla Concorrência
0043223	VERÔNICA WEGENER BARCELOS DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0040314	VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	Ampla Concorrência
0042042	VILMA APARECIDA FREIRE	PcD - Pessoa com Deficiência
0042011	VILMA RUBIO FANEGAS	Ampla Concorrência
0039414	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0042627	VINÍCIUS PINHEIRO GORDIA	Ampla Concorrência
0043077	VIRGÍLIO BORGES JUNIOR	Ampla Concorrência
0040643	VITOR LUIS DE PAULA CONCEIÇÃO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042948	VITÓRIA COSTA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040154	VITÓRIA FLORIANO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042689	VIVIANE CANDIDO ALVES	Ampla Concorrência
0039380	VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO	Ampla Concorrência
0042157	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	Ampla Concorrência
0041696	VIVIANE MAURICIO	Ampla Concorrência
0042549	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	Ampla Concorrência
0042307	WANDELCY MARIA SALETE ROSOLEM DAS NEVES	Ampla Concorrência
0042115	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042228	WILMA CORDEIRO GOMES	Ampla Concorrência
0041699	WIVIAN GRACIELA MENEGUETTI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042435	YASMIN DOS SANTOS ALVES FERNANDEZ	Ampla Concorrência
0040081	YASMIN HAMUD	Ampla Concorrência
0039633	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041056	ZENIL VIEIRA	Ampla Concorrência
0039549	ZENILDA CORDEIRO CAMPOS DE PAULA	Ampla Concorrência
0040862	ZUEH MARIA MOURA	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042166	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040522	ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN	Ampla Concorrência
0040070	ADRIANE CRISTINA KRETZER	Ampla Concorrência
0042349	ADRIANE TUANY DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042146	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039418	ALINE OCHOVE	Ampla Concorrência
0042447	ANA CRISTINA BATISTA	Ampla Concorrência
0041551	ANA LUCIA MATTOZO	Ampla Concorrência
0042095	ANDRÉ BRUNI	Ampla Concorrência
0040421	ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040470	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	Ampla Concorrência
0042044	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042877	BEATRIZ ZENI BORGES	Ampla Concorrência
0038968	BENEDITA GARCIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040950	CELIA REGINA DE LIMA LEVISKI	Ampla Concorrência
0042681	CHARLES BELASQUE BACELLAR	Ampla Concorrência
0043206	CIBELLE WAZIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040736	CINTIA DO CARMO CUTILAKI IVANCHESKI	Ampla Concorrência
0043067	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	Ampla Concorrência
0043055	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	Ampla Concorrência
0039816	DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK	Ampla Concorrência
0041750	DHYANDRA HEILMANN	Ampla Concorrência
0042112	ELAINE KEREK DE OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041588	ELIANE REGINA UBALDO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042123	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSA	Ampla Concorrência
0042502	ELIZIANE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039370	FABIELLY CHOTI MEZINE CHAVES	Ampla Concorrência
0040728	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	Ampla Concorrência
0042264	GIULIANA CAROLINA MACIEL FERNANDES	Ampla Concorrência
0038966	GIULIANA LOFFREDO GUTIERREZ	Ampla Concorrência
0042883	GLAUCIA DE FREITAS FRANÇA FLORENCIO	Ampla Concorrência
0042570	HERICA SASCHA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040140	INGRID CERQUEIRA BONFIM	Ampla Concorrência
0042487	IRENE GUELERE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040935	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042848	JANETE SIMIÃO	Ampla Concorrência
0041554	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041583	KARINE FABIANE DE MELLO LEAO	Ampla Concorrência
0041503	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	Ampla Concorrência
0042017	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	Ampla Concorrência
0041069	LETICIA CRISTINA ROCHA	Ampla Concorrência
0042248	LILIAN MACIEL FERNANDES	Ampla Concorrência
0039055	LUANALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042750	MACIELBA NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041201	MARCUS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0042682	MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041532	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	Ampla Concorrência
0040913	MARIA ELISABETE PRESTES JUSSEN	Ampla Concorrência
0043154	MARIZA SANTOS MORO	Ampla Concorrência
0042769	MATHEUS ANDRÉ SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041703	MAYARA MOREIRA	Ampla Concorrência
0041956	MÔNICA REGINA PENTEADO BRUNING	Ampla Concorrência
0041494	MORGANA PEREIRA DONADIO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040428	NARA CRISTINA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042415	OLINDA PADILHA DO NASCIMENTO ALVES	Ampla Concorrência
0042976	PRISCIANE MENDES	Ampla Concorrência
0040307	PRISCILA APARECIDA ANDRIGUETTO	Ampla Concorrência
0039495	ROSE MERI POLICARPO MATOS	Ampla Concorrência
0040336	ROSICLENE BELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040397	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	Ampla Concorrência
0042294	SILVANA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042526	SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA	Ampla Concorrência
0043138	SILVIA MARA RODRIGUES NUNES	Ampla Concorrência
0039476	SONIA MARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039313	TANIA MARA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040507	TATIANE BIANCHI WELLNER	Ampla Concorrência
0042409	THAYS SIMIONI RUSYCKI	Ampla Concorrência
0040757	VALERIA SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
0042620	VALESCA IZABELE DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0040832	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039443	ADRIANA BRATTI	Ampla Concorrência
0041358	ADRIANA LEMOS STAHLSCHMIDT FIALA	Ampla Concorrência
0040845	ADRIANA SANTANA DA SILVA ZAMARIOLLI	Ampla Concorrência
0043167	ADRIANO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0042216	AIRTON FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	Ampla Concorrência
0040652	ALAN FELIPE SCHNEIDER BENTO	Ampla Concorrência
0039249	ALCEBIADES MACHADO	Ampla Concorrência
0041030	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência,Negros/Indígenas/Quilombolas
0038995	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0040999	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042429	ALEXANDRE FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042588	ALLAN AFONSO	Ampla Concorrência
0042118	ALMIR PEREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042431	AMANDA SILVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0042801	ANA CAROLINE CARDOSO	Ampla Concorrência
0041356	ANA LÚCIA CARDOSO	Ampla Concorrência
0042825	ANA PAULA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041244	ANDERSON ROSSETIM	Ampla Concorrência
0042345	ANDRE LUIZ EMMANUEL CAMARGO	Ampla Concorrência
0041833	ANDRÉ PEREIRA SOARES	Ampla Concorrência
0039733	ANDRIELE TAVARES SALFER	Ampla Concorrência
0043022	ANGELO CLEMENTE SCHURASKI	Ampla Concorrência
0040986	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0042439	ARY LOPES FILHO	Ampla Concorrência
0041453	AURELIO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042332	BIANCA CAROLINE DIAS GARCIA	Ampla Concorrência
0042134	BIANCA SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
0043225	BRUNO FELIPE SANTOS BELIZARIO ALVES	Ampla Concorrência
0039856	BRUNO NEVES VEIGA KOVALSKI	Ampla Concorrência
0040719	BRUNO REGIS SILVA	Ampla Concorrência
0042106	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	Ampla Concorrência
0042925	CARLA DOMINGOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041228	CARLOS ALBERTO HOLDEFER	Ampla Concorrência
0043170	CARLOS EDUARDO BREINAK	Ampla Concorrência
0039018	CARLOS HENRIQUE SANTOS KUROVSKI	Ampla Concorrência
0039050	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	Ampla Concorrência
0042136	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043179	CAROLINE CARDINALE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041063	CAROLINE ROSA ALBERTON	Ampla Concorrência
0040842	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	Ampla Concorrência
0039716	CIRO RAFAEL MIQUILINE	Ampla Concorrência
0041916	CLAUDEMIR LUIZ DA ROSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039290	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040902	CRISLÂINE SILVA SANCHES	Ampla Concorrência
0043050	CRISTIAN BARONI DE LIMA	Ampla Concorrência
0040696	CRISTIANO DE JESUS VERGINIO MACIEL	Ampla Concorrência
0043041	DAIANA LOPES	Ampla Concorrência
0039117	DANIEL AMOEDO DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0042230	DANIEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041592	DANTARA HENDRI MORAIS CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042563	DAVID VERDAN DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039793	DEBORA CRISTIANE FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042430	DIEGO HENRIQUE GLUCK	Ampla Concorrência
0042522	DIEGO MUNHOS DE MELO	Ampla Concorrência
0042962	DIEGO SIMÕES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042616	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043046	DINILSO MARQUES	Ampla Concorrência
0040144	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
0039452	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA CARDOSO	Ampla Concorrência
0041702	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	Ampla Concorrência
0039774	EDSON ERMÍNIO VENTURA	Ampla Concorrência
0042642	EDUARDO PEREIRA CORREIA	Ampla Concorrência

0040324	ELAINE SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040077	ELEN AMÁHBILY ZINKOSKI SANTOS	Ampla Concorrência
0043210	ELIANE AVI SANT ANA	Ampla Concorrência
0039496	ELISA BOHUN CAYRES	Ampla Concorrência
0039296	ELIZ REGINA OLIVEIRA FRÕES	Ampla Concorrência
0043100	ELTON GEAN CAMARGO	Ampla Concorrência
0041496	EMERSON FLORINDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039205	EMILY NIKOSKI SALES	Ampla Concorrência
0042292	ESTER DE OLIVEIRA DONHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042842	FABIANO SAUSS ROMERO	Ampla Concorrência
0041574	FABIO AUGUSTO KASTELIJNS	Ampla Concorrência
0042442	FELIPE MACIEL SCOMASSÃO	Ampla Concorrência
0042378	FERNANDO AUGUSTO VITORIO SEREZA	Ampla Concorrência
0039042	FERNANDO BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042035	FLAVIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040255	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040885	FRANCIELLE BECKER	Ampla Concorrência
0042073	GABRIEL ARSENIO BONDAN	Ampla Concorrência
0039894	GABRIEL TIZONI GOES	Ampla Concorrência
0039048	GABRIELLY LUCINDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041687	GENIVALDO FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042551	GERSON LUIS DENEGA	Ampla Concorrência
0042873	GILVAN CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041942	GIOVANNA LETICIA MENDES	Ampla Concorrência
0043124	GISELLE MORALES ANTUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038981	GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	Ampla Concorrência
0043141	GUILHERME AUGUSTO DE ARCEGA MENDES	Ampla Concorrência
0043007	GUSTAVO ANTONIO SCHERREIER FERNEDA	Ampla Concorrência
0041722	GUSTAVO MOURA TAVARES	Ampla Concorrência
0040215	HELIO OSMAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0042777	HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ	Ampla Concorrência
0042322	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041294	IOLANDO CARDOSO COELHO	Ampla Concorrência
0042658	IRINETE DE LIZ MARTINS FERNANDES	Ampla Concorrência
0039399	ISABELA LEÃO	Ampla Concorrência
0042821	ISABELLE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042423	IVAN DA SILVA BITENCOURT	Ampla Concorrência
0040261	JANAINA DE SOUZA BOGLER	Ampla Concorrência
0041919	JAUTO DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência
0041937	JEFERSON MIRANDA PINTO	Ampla Concorrência
0040408	JEFFERSON LUIZ GALESKI	Ampla Concorrência
0040318	JHONATAN JHONY UMBELINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041824	JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO	Ampla Concorrência
0042132	JOAO LUCAS ROSAURO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039741	JOAO PAULO BAPTISTA	Ampla Concorrência
0043065	JOÃO PAULO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040787	JOÃO VICTOR DE SOUZA VOROBI	Ampla Concorrência
0042851	JOARI SOARES ROSA	Ampla Concorrência
0041594	JOELMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039648	JOELMA DOS SANTOS MATOSO	Ampla Concorrência
0042512	JOENILSON RAMOS BULGUERORI	Ampla Concorrência
0042247	JÔNATAS FELIPE DIAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041369	JOSÉ AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	Ampla Concorrência
0042467	JUCIANE NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042195	JÚLIA ISABELA DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040332	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	Ampla Concorrência
0039911	JULLY ENNY FELIX DA SILA	Ampla Concorrência
0041020	JUNIOR CESAR CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042839	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039673	KEROLLEN POLICARPO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039543	LAUREN CINTHIA PEREIRA DE BRITO	Ampla Concorrência
0039022	LEANDRO TEIXEIRA NETO	Ampla Concorrência
0042937	LEONARDO ALBRECHT	Ampla Concorrência
0039711	LIDIANE KUCZKA LUCINDA	Ampla Concorrência
0041565	LIDIO MENDONÇA VIANA	Ampla Concorrência
0040322	LUANA RIBEIRO DE PAULO	Ampla Concorrência
0039688	LUCAS GABRIEL JUSSEN	Ampla Concorrência
0039744	LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039692	LUIZ CARLOS PEREIRA SALES	Ampla Concorrência
0039678	MANUELA DOS SANTOS MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040934	MANUELA FRANÇA ABALEM	Ampla Concorrência
0041801	MARCELO ALUIR FERREIRA	Ampla Concorrência
0042116	MARCELO CHICOVIS DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0039066	MARCELO RISKALLA PIMENTA	Ampla Concorrência
0040808	MARCIO CASNOCA	Ampla Concorrência
0042968	MARIA CRISTINA DE BRITO BORILLE	Ampla Concorrência
0039005	MARIA FERNANDA PETRELLI	Ampla Concorrência
0039040	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	Ampla Concorrência
0041915	MARTA CASTILHO PRADO DIAS	Ampla Concorrência
0042834	MATHEUS EDILBERTO ROTH	Ampla Concorrência
0039061	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043068	MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042454	MAYCKO COSTA BONAFINI	Ampla Concorrência
0041740	MAYCKON ALVES F. NUNES	Ampla Concorrência
0039697	MAYCON CESAR TANANUSKA	Ampla Concorrência
0042856	MAYRA GABRIELA VIEIRA LAMIM	Ampla Concorrência
0042589	MELISSA BEATRIZ SALVADOR	Ampla Concorrência
0042599	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0041136	MICHELE ARAÚJO BRANDALIZE DA VEIGA	Ampla Concorrência

0040590	MIRNA FERREIRA MIGUEL	Ampla Concorrência
0042949	MIZAEL DE SALES OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041807	NADIELI MIGUEL ANDRIOLI	Ampla Concorrência
0039264	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	Ampla Concorrência
0042617	NATHALIE MARTINS ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041772	NOEMIA CHRISTINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042026	OZIEL ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041658	PATRÍCIA HELEN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040055	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS NETTO	Ampla Concorrência
0039161	PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR BATISTA	Ampla Concorrência
0041009	PAULO COSTA TAVARES	Ampla Concorrência
0042175	PEDRO BECKER VELOSO	Ampla Concorrência
0039332	PEDRO IVO FERREIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0039078	RAFAEL CAZURA FERNANDES VASCO	Ampla Concorrência
0041378	RAFAEL RENATO RIBAS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039231	RAFAELA DYBAS	Ampla Concorrência
0039193	RAFAELA RAMOS BACH	Ampla Concorrência
0042507	RAGINDRA CALINCA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI	Ampla Concorrência
0039887	RENAN FILIPE MASSANEIRO NUNES	Ampla Concorrência
0041926	RENATA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040443	RENATO SILVA SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039150	RHAYANNE RHAYNNARA DO NASCIMENTO FRAGA	Ampla Concorrência
0042711	RICARDO JOSÉ KIRCHNER CORRÊA	Ampla Concorrência
0040170	ROBSON BATISTA DAMACENA	Ampla Concorrência
0043217	RODOLFO GUSTAVO HIRT	Ampla Concorrência
0041966	RUAN FELIPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041283	RUAN SIBEN BARBOSA	Ampla Concorrência
0041655	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	Ampla Concorrência
0042377	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042771	SEMIÃO APARECIDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040733	SERGIO ROBERTO DE ASSIS	Ampla Concorrência
0041008	SHEILA DE LIMA ALVES	Ampla Concorrência
0039384	SILVIA REGINA KOPESKI	Ampla Concorrência
0039300	SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	Ampla Concorrência
0042766	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039310	SYGRID LUIZE TORRES	Ampla Concorrência
0042197	TAHINA SOUZA DE SANTANA	Ampla Concorrência
0041440	TAÍS DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0042964	THIAGO DA SILVA ZANON	Ampla Concorrência
0040104	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	Ampla Concorrência
0042144	THIAGO FRANCISCO MENDES FREITAS	Ampla Concorrência
0040805	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042400	URSULA CRISTINA DO PRADO	Ampla Concorrência
0042052	VALTER DIAS DUARTE	Ampla Concorrência
0041506	VANESSA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040275	VINICIUS WANDRE LOPES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042183	VITORIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	Ampla Concorrência
0041004	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042891	WALDEMAR AUGUSTO ANUNCIAÇÃO FLORENCIO	Ampla Concorrência
0041257	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039096	WEVERTON DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência,Negros/Indígenas/Quilombolas
0040366	WILIAN WELINTON BOCKNEK	Ampla Concorrência
0042380	WILLIAM CHRISTAKIS	Ampla Concorrência
0042587	WILLIAM MACHADO JURACH	Ampla Concorrência
0038974	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Ampla Concorrência
PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039649	ABRAHAO JUNIOR BORBA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039611	ADEGILDO DA SILVA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039983	ADRIANA BISCOROVAINE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039769	ADRIANA CAMILA MACHADO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041731	ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES	PcD - Pessoa com Deficiência
0040204	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041198	ADRIANA FERRAZ	Ampla Concorrência
0042824	ADRIANA GALVAN DAS NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041364	ADRIANA KINTOPP NUNES	Ampla Concorrência
0039289	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	Ampla Concorrência
0039113	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040638	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039521	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042048	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	Ampla Concorrência
0040708	ALEXANDRA DIAS	Ampla Concorrência
0042875	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040299	ALIANA MALIZAN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042794	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041075	ALINE MARTINS MENDES ASSUNÇAO	Ampla Concorrência
0042732	ALINE MAYUMI YASSOYAMA	Ampla Concorrência
0040676	ALINE MOREIRA DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0041473	ALINE NATALI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039576	ALINIZE NASCIMENTO PINTO	Ampla Concorrência
0041652	ALLAN JONATAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0040674	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	Ampla Concorrência
0040022	AMANDA CORTEZ SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0042523	AMANDA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040576	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041788	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041345	ANA CAROLINA BANDEIRA EMÍDIO	Ampla Concorrência
0039037	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043011	ANA CAROLINA MOURA	Ampla Concorrência

0042004	ANA CAROLINA SMOLARECK FERREIRA	Ampla Concorrência
0039940	ANA CAROLINE GUARIENTI LENGLER	Ampla Concorrência
0040479	ANA CLÁUDIA RAMOS LIMA	Ampla Concorrência
0042988	ANA CLAUDIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038986	ANA CRISTINA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0039644	ANA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042088	ANA FLÁVIA MARQUES BORGO	Ampla Concorrência
0042060	ANA FLÁVIA MIRANDA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0039945	ANA LETHÍCIA BURNETT COSTA	Ampla Concorrência
0039151	ANA LUCIA BECKENKAMP	Ampla Concorrência
0039929	ANA LUCIA DENA	Ampla Concorrência
0041400	ANA PAULA AUERSVALDT CARVALHO	Ampla Concorrência
0042935	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041612	ANA PAULA DE SOUZA GARDIN MACEDO	Ampla Concorrência
0042335	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	Ampla Concorrência
0041516	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039404	ANDREA CRISTINA UNICZYCKI	Ampla Concorrência
0042989	ANDREIA APARECIDA BOEGERSHAUSEN	Ampla Concorrência
0042977	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043043	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	Ampla Concorrência
0039636	ANDREIA ELI TECCHIO	Ampla Concorrência
0043042	ANDRÉIA RIEDLINGER	Ampla Concorrência
0042713	ANDRESSA BARBOSA PEREIRA DE ANTONIO	Ampla Concorrência
0040873	ANDRESSA CRISTINE CANELLO	Ampla Concorrência
0042109	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	Ampla Concorrência
0039869	ANDRÉSSIA JESUS SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041077	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040573	ANDRIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041689	ANDRIELE ISKONHESKI PONTES	Ampla Concorrência
0040483	ANELIZE ZADRA PACHECO	Ampla Concorrência
0042702	ANGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0039698	ANGELITA DUARTE	Ampla Concorrência
0042593	ANTONIO BALBINO NETO	Ampla Concorrência
0038977	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	Ampla Concorrência
0042182	APARECIDA MORAES DIAS GARCIA	Ampla Concorrência
0040217	ARACELI DO ROCIO BUTCHER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039020	ARIANY PINHEIRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040634	BARBARA FERREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0042249	BEATRIZ ALEXANDRA BRUKMULLER DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0042328	BEATRIZ DO CARMO ORTIGOZA DENIS	Ampla Concorrência
0040830	BEATRIZ NAUCK	Ampla Concorrência
0039034	BERENICE CRUZ DOS SANTOS DE JESUS	Ampla Concorrência
0042942	BIANCA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041132	BIANCA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0043038	BIANCA GABRIELLY FERREIRA BOECHAT	Ampla Concorrência
0039148	BIANCA LETICIA PAVELSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040819	BIANCA MOREIRA MARTINS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041647	BIANCA SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039223	BRIGIDA ANGELICA PESENTI	Ampla Concorrência
0039567	BRUNA BERTAIOLLI	Ampla Concorrência
0041318	BRUNA GESSICA CENEDEZE	Ampla Concorrência
0040650	BRUNA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039306	BRUNA KAOHANA GRACZYK CERVANTES	Ampla Concorrência
0043182	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	Ampla Concorrência
0042532	CACIANA MENDES GERSTEMBERGER	Ampla Concorrência
0042456	CAMILA DO ROCIO LACERDA CORREA	Ampla Concorrência
0040679	CAMILA MIQUELLI RIBEIRO NEVES	Ampla Concorrência
0041368	CAMILA SAPUPPO FREITAS	Ampla Concorrência
0040277	CAMILE DIAS DE ANDRADES	Ampla Concorrência
0042403	CARLA BORGES SANTANA MARTINS	Ampla Concorrência
0039349	CARLA CUNHA COSTA	Ampla Concorrência
0041969	CARLYLE NASCIMENTO TABORDA RIBAS	Ampla Concorrência
0043175	CAROLINE DA SILVA PAZ	Ampla Concorrência
0042173	CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO	Ampla Concorrência
0041753	CAROLINE HERRERA	Ampla Concorrência
0041818	CECÍLIA CHRISTAKIS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041339	CÉLIA MARIA LINO	Ampla Concorrência
0039778	CELSO EDUARDO JORGE	PcD - Pessoa com Deficiência
0041253	CHRISTOPHE SEVERINO	Ampla Concorrência
0042347	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039956	CIDIANA APARECIDA ZAVATSKI BRUM	Ampla Concorrência
0041329	CINTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO	Ampla Concorrência
0039519	CLAUDIA ALINE ARAÚJO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042660	CLAUDIA HELENA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039470	CLAUDIA TEREZINHA BISSON	Ampla Concorrência
0041432	CLAUDIANE FELIX NEVES	Ampla Concorrência
0042973	CLAUDINÉIA BOEGERSHAUSEN	Ampla Concorrência
0041989	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	Ampla Concorrência
0040826	CLEIDE APARECIDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041682	CLEITON PERETTI DA VEIGA	Ampla Concorrência
0041983	CLEONICE URBANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041986	CRISTIANE APARECIDA KIEL	Ampla Concorrência
0039783	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	Ampla Concorrência
0041627	CRISTIANE FARIAS DE SOUZA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0040662	CRISTIANO ALVES PAIXAO	Ampla Concorrência
0041748	CRISTINA DE MELO SLOMPO	Ampla Concorrência
0041998	CRISTINA MARIA KLEIN DA SILVA SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042452	CRISTY ANE ALVES	Ampla Concorrência
0039438	CRYS HELLEN ERDMANN KOTOVEI	Ampla Concorrência

0041888	DAIANA CLEMENTE DULCE	Ampla Concorrência
0040816	DAIANE DE FÁTIMA MENDES	Ampla Concorrência
0043119	DAIANE DO ROSÁRIO RIBEIRO DUTRA	Ampla Concorrência
0041437	DAIANE ESTELA VALENGA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0043025	DAMIANE LAZARINO GARCIA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041810	DANIEL SCHNEIDER HESS	Ampla Concorrência
0039083	DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE	Ampla Concorrência
0041275	DANIELE RODRIGUES PADILHA	Ampla Concorrência
0039199	DANIELI FERNANDES	Ampla Concorrência
0041837	DANIELLA PRZYBYCIEN	Ampla Concorrência
0039748	DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÉGIS	Ampla Concorrência
0041142	DANIELLE VACHOWICZ	Ampla Concorrência
0041193	DAVID DE OLVEIRA	Ampla Concorrência
0040106	DAYANA VIEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039142	DAYANE COROSQUE	Ampla Concorrência
0039405	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	Ampla Concorrência
0042014	DAYANNA ARIADNE WACHERHAGE	Ampla Concorrência
0040779	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS	Ampla Concorrência
0041542	DÉBORA NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041848	DÉBORA SILVEIRA BORBA	Ampla Concorrência
0041719	DEISI AUXILIADORA HADDAD	Ampla Concorrência
0041996	DEISY FABIANE ERMELINA SOARES BOLLAUF	Ampla Concorrência
0039464	DEJANIRA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040244	DELIANE BITTENCOURT NASCIMENTO THEMOTEO	Ampla Concorrência
0042830	DELIANE LIMA	Ampla Concorrência
0040481	DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041962	DENISE DE FÁTIMA CORRÊA AMORIM	Ampla Concorrência
0040796	DENISE DIAS DO ROSARIO LIZ	Ampla Concorrência
0039731	DENISE THOMAZINI TORRES	Ampla Concorrência
0042464	DENIZ ALCIDES JOSÉ	Ampla Concorrência
0041128	DENIZE CRISANTO RAMOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0040724	DENIZE VERGINO	Ampla Concorrência
0040023	DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040373	DIRLEY DE JESUS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042685	DRIELE RIBEIRO DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0042050	EDER LUIS COUTINHO DA COSTA	Ampla Concorrência
0039797	EDER SILVA	Ampla Concorrência
0040793	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	Ampla Concorrência
0041436	EDITE CARLA SOLDERA	Ampla Concorrência
0040073	EDMIR APARECIDO BERGAMO	Ampla Concorrência
0042864	EDNÉIA APARECIDA BARBARA	Ampla Concorrência
0042742	EDUARDA CAROLINE ZILLI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041695	EDUARDA DE FREITAS VIANA	Ampla Concorrência
0041723	EDUARDO DE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
0041092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039372	ELAINE CRISTINA MACIEL LEMES	Ampla Concorrência
0039387	ELAINE CRISTINA PEDROZO	Ampla Concorrência
0040030	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	Ampla Concorrência
0041150	ELAINE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0040452	ELAINE MIRANDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041481	ELAINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042243	ELAINE TIBES PEREIRA	Ampla Concorrência
0042024	ELENICE PARIZOTTO STREMEL	Ampla Concorrência
0041139	ELIANE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042069	ELIETE REGINA ROCHA	Ampla Concorrência
0039354	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043195	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	Ampla Concorrência
0041274	ELISÂNGELA REIS DYNCZUKI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040387	ELISETE APARECIDA CAETANO	Ampla Concorrência
0039864	ELISIA PERON	Ampla Concorrência
0041636	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041670	ELIZABETE ZEFERINO SILVESTRE	Ampla Concorrência
0040272	ELIZABETH GRUWALDT	Ampla Concorrência
0039402	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039541	ELIZANE TIBES GARCIA	Ampla Concorrência
0041389	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0039530	ELOISE CRISTINA SCHNEIDER MARQUARDT	Ampla Concorrência
0043201	EMANNUELI CRISTINE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042437	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041003	EMANUELLE MEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042233	EMANUELLE RODRIGUES DE FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040196	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0043130	EMILIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040415	EMILLY LAURA MENDES DA SILVA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042311	ENICE FIGURA	Ampla Concorrência
0042804	EVA DUBRINI MASSI	Ampla Concorrência
0042306	EVANILDA RIBEIRO NUNES	Ampla Concorrência
0040180	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040854	EVELLYN CRISTINA MATHIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043172	EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	Ampla Concorrência
0040548	EVERIS RODOLFO LOPES	Ampla Concorrência
0042745	FABIANA HELENO DA SIVA	Ampla Concorrência
0041914	FABIANE DOS SANTOS ABALEM ANTÔNIO	Ampla Concorrência
0040613	FABIO DE SOUSA MARTINS MOURA	Ampla Concorrência
0040149	FELIPE GONÇALVES GOULART	Ampla Concorrência
0039011	FERNANDA BARON	Ampla Concorrência
0043142	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040206	FERNANDA FERRAZ DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042297	FERNANDA SOUSA DA COSTA	Ampla Concorrência

0041333	FERNANDA TALITA DE PAULI	Ampla Concorrência
0042624	FLAVIA CECILIA ZUMBINI MARCELINO CELESTINO	Ampla Concorrência
0039381	FLÁVIA CRISTINA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0041452	FLÁVIA MARCELA PONTES	Ampla Concorrência
0039589	FRANCIELE MENDES DO AMARAL	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042565	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	Ampla Concorrência
0042339	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	Ampla Concorrência
0040393	FRANCILLEIZZI ARAUJO SILVA SENA	Ampla Concorrência
0042698	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	Ampla Concorrência
0041298	FRANCYANNY BUTEL ALFAIA SIMAS	Ampla Concorrência
0041221	GABRIEL CARON DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041737	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040399	GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDED	Ampla Concorrência
0039036	GABRIELE RENDAKY	Ampla Concorrência
0042034	GABRIELLA DOS REIS ROSA	Ampla Concorrência
0041185	GABRIELLE GISLAYNE DE ALMEIDA GREGORIO	Ampla Concorrência
0042979	GABRIELLE HIESL	Ampla Concorrência
0040345	GABRIELLE SCHWAB DE GOUVEIA ROCHA	Ampla Concorrência
0039601	GABRYELLE MENDES DE FARIAS DUARTE	Ampla Concorrência
0042514	GENEVIERE PEREIRA VOLOCHEN	Ampla Concorrência
0041458	GEORGYA ALLANA DE CARVALHO MARTINS	Ampla Concorrência
0040249	GEOVANA ANDREJEZIESKI	Ampla Concorrência
0039159	GESIELE MOREIRA	Ampla Concorrência
0040037	GEYSIANE ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040335	GILFRAN NASCIMENTO DE MENDONÇA	Ampla Concorrência
0042246	GIORDANA CAPRI LEAL	Ampla Concorrência
0042840	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
0040487	GISELE DE LOURDES VOROBI	Ampla Concorrência
0041760	GISELE JULIANE DE PAULA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042584	GISELE KALCKMANN ARAÚJO SILVA	Ampla Concorrência
0039077	GISLAINE LARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039972	GISLAINE LOPES GABRIEL	Ampla Concorrência
0042358	GIULIA PAOLA URBICK	Ampla Concorrência
0043129	GIZELLI APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041309	GLEISIENE BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042368	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	Ampla Concorrência
0040130	GRAZIELE DE SOUZA BRAZ	Ampla Concorrência
0040082	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0041885	GREICE QUELLI DORNELLAS LAMONICA	Ampla Concorrência
0040998	GUÉRENDI ANDRESSA PATRICIO	Ampla Concorrência
0040437	HELENA KROIN	Ampla Concorrência
0042244	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041383	HELOISA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
0039068	HELOISA VIEIRA VALIM	Ampla Concorrência
0040517	HILARY LAUFER SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040076	INGRID CRISTINY FERNANDES DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0042185	IOLANDA PILATTI	Ampla Concorrência
0041578	IRACELIA ROIK	Ampla Concorrência
0043044	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041287	ISABELLA CERQUEIRA FONTANA	Ampla Concorrência
0040320	ISABELLE NICOLE GAUZE	Ampla Concorrência
0039717	ISRAELA THAIS IAVNE	Ampla Concorrência
0040952	ÍTALO PEREIRA BARCELLOS NETO	Ampla Concorrência
0039033	IVANA MARIA DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040954	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039827	IVONE GONCALVES SOUTO MACHADO	Ampla Concorrência
0039804	IVONEI DE PAULA	Ampla Concorrência
0039685	IZABEL CRISTIAN TRACZ	Ampla Concorrência
0040605	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042912	JANAINA DA COSTA CUNHA	Ampla Concorrência
0039829	JANAINA DE MATOS	Ampla Concorrência
0041174	JANAÍNA DE SOUZA PELISSARI	Ampla Concorrência
0041693	JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA	Ampla Concorrência
0041124	JANETE DO ROSARIO AMARO CRISANTO	Ampla Concorrência
0038976	JANETE MARIA DONATTO	Ampla Concorrência
0041759	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
0040273	JAQUELINE LOPES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040185	JAQUELINE SUCHY	Ampla Concorrência
0039393	JAQUELINE XAVIER PINTO	Ampla Concorrência
0042315	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	Ampla Concorrência
0040186	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	Ampla Concorrência
0039436	JEFERSON LUIS GUALDEZI	Ampla Concorrência
0042657	JENIFER TALITA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042158	JENNIFER APARECIDA PILATO ROCHA	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA APARECIDA NAZÁRIO	Ampla Concorrência
0040738	JÉSSICA CAROLINE CRISTOFOLINI	Ampla Concorrência
0041992	JESSICA EPHIGENIO LEANDRO NERI	Ampla Concorrência
0040210	JÉSSICA MARIA ROSA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041656	JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	Ampla Concorrência
0043090	JESSYCA CAROLINE DOMINGUES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040362	JHENIFER STEFANI LIMA DIAS	Ampla Concorrência
0041005	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	Ampla Concorrência
0040651	JHULLY FELIX DOS REIS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039181	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0040004	JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD	Ampla Concorrência
0041272	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041712	JOICE RECKELBERG	Ampla Concorrência
0038991	JOICE REGINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040667	JONATHAN ANDRÉ BORTOLETTO	Ampla Concorrência

0042152	JORGE LUIZ PAULA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039555	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042434	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040471	JOSELIA DA SILVA CANDIDO	Ampla Concorrência
0040538	JOSIANE ANDRESSA ROSA	Ampla Concorrência
0040687	JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS	Ampla Concorrência
0039155	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040866	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	Ampla Concorrência
0039517	JOSIANE GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência
0040642	JOSIANE MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040555	JOSILENE SENA BIZ	Ampla Concorrência
0042743	JOSLAINE KUZNIK RISKI	Ampla Concorrência
0042781	JOZIANE DE LARA SILVA	Ampla Concorrência
0039916	JUAREZ GOMES MACHADO	Ampla Concorrência
0039876	JUCIMARA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039345	JULIANA APARECIDA STARON	Ampla Concorrência
0042460	JULIANA FILIPPINI DAL CONTE	Ampla Concorrência
0041663	JULIANA LOPES	Ampla Concorrência
0042527	JULIANA MARTINS VARGAS	Ampla Concorrência
0040754	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039683	JULIANE DIAS DE ABREU	Ampla Concorrência
0040705	JULIANE KEICIELLI CARDOSO	Ampla Concorrência
0043064	JULIANE PEDROSO	Ampla Concorrência
0041023	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039114	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES	Ampla Concorrência
0043207	JURACI CRISTIANE ROSNER DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0039622	JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN	Ampla Concorrência
0039594	JUSSARA ANTUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043155	JUSSARA STOEBERL EICHHOLZ	Ampla Concorrência
0042889	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	Ampla Concorrência
0040850	KAREN CRISTINA DE MOURA GOMES	Ampla Concorrência
0041566	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	Ampla Concorrência
0041168	KARIANE ROSSI BORGUEZANE	Ampla Concorrência
0042762	KARIME DE LIMA PRESTES	Ampla Concorrência
0040735	KARINA DA SILVA SERAFIM	Ampla Concorrência
0041973	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	Ampla Concorrência
0043192	KATIA ALINE FORVILLE DE ANDRADE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042568	KATIA ALMEIDA CHICONATO	Ampla Concorrência
0042426	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	Ampla Concorrência
0039506	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	Ampla Concorrência
0040670	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040124	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	Ampla Concorrência
0042213	KELLI CHRISTINA VIEIRA DE GODOY VELHO	Ampla Concorrência
0039583	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042893	KELLY CRISTINA CALDERARO BATISTA	Ampla Concorrência
0041575	KELY FONSECA MELO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040886	KEMILIM HIRT BORNANCIN	Ampla Concorrência
0043181	KENNE SOARES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039226	KERLI TATIANE GRISA SIMONETTI	Ampla Concorrência
0041660	KETERLY DAS NEVES GARCIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039481	KETLYNE EVERLLYNE IENTZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039638	KETRIN SEBRIS COELHO	Ampla Concorrência
0040305	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	Ampla Concorrência
0039579	KEYLA FIGUEIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0040071	KLEDIANE REGINA MUSIAL SINHURI	Ampla Concorrência
0039284	LAÍS BASTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038980	LAIS CARVALHO MICHAUD	Ampla Concorrência
0043162	LARAVID ESPIRITU EGUIA	Ampla Concorrência
0041977	LARISSA COLLA DE SOUZA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043219	LARISSA DE LIMA ARAUJO	Ampla Concorrência
0041454	LARISSA FERNANDA ROSSI DE MELO	Ampla Concorrência
0039750	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	Ampla Concorrência
0039919	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	Ampla Concorrência
0042800	LEANDRO GONÇALVES MENDES	Ampla Concorrência
0040575	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	Ampla Concorrência
0040032	LEDIONE ANDRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040592	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	Ampla Concorrência
0041161	LEIDIANE PARAGUAIA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042389	LEILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040375	LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	Ampla Concorrência
0041706	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	Ampla Concorrência
0039571	LENITA BEUKHOF	Ampla Concorrência
0042955	LEOCADIO JOSE CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039138	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	Ampla Concorrência
0042908	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	Ampla Concorrência
0039498	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039041	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0041679	LINCON CESAR GODOY DE LIMA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039569	LO RUAMA DYENIFER PASSOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041250	LORIS PERPETUO FELIX CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039790	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0039967	LUANA DOS SANTOS TORRES	Ampla Concorrência
0040123	LUANA ELISABETE NARDONI	Ampla Concorrência
0040519	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
0040374	LUANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042520	LUANY CRISTINA PADOVANI BENTO	Ampla Concorrência
0039817	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	Ampla Concorrência
0039355	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
0041072	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	Ampla Concorrência

0041412	LUCI MARTA LEAL	Ampla Concorrência
0040893	LUCIA TERNOSKI	Ampla Concorrência
0039651	LUCIANA ANDRADE BRANCO	Ampla Concorrência
0040956	LUCIANA KAMIZI	Ampla Concorrência
0042021	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039109	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0039634	LUCILENE APARECIDA GONÇALVES COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040029	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041815	LUCIMAR HERDT PAVLAK	Ampla Concorrência
0042772	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0043039	LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	Ampla Concorrência
0042603	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040176	MAGDA DOS SANTOS MENEGHETTI	Ampla Concorrência
0041148	MAICON ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041971	MAÍRA FRANCISCA SOARES BATISTA	Ampla Concorrência
0041157	MAIRA GRABOSKI	Ampla Concorrência
0039283	MANOELA DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042894	MARA CABRAL DA CONCEICAO	Ampla Concorrência
0041029	MARA DE ARAÚJO VEIGA	Ampla Concorrência
0042919	MARCELA DA COSTA MARCH	Ampla Concorrência
0039222	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES	Ampla Concorrência
0041665	MARCELLA CUNHA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041524	MARCELO LOURENÇO COUTINHO	Ampla Concorrência
0041243	MARCIA DA SILVA MUNIZ	Ampla Concorrência
0039610	MÁRCIA FERREIRA COCHINSKI DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041144	MARCIA FRANCISCA DE PAULA RAMOS JACCON	Ampla Concorrência
0041026	MARCIA TEREZINHA PACHECO RYMOVICZ	Ampla Concorrência
0041413	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	Ampla Concorrência
0042930	MARCILENE LEOPOLDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041431	MARCINÉIA PEREGRINO	Ampla Concorrência
0039449	MARCIO RENATO BRESCIANI	Ampla Concorrência
0039322	MARIA APARECIDA FARIA	Ampla Concorrência
0040139	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039333	MARIA DE FÁTIMA NAVARRO SOARES	Ampla Concorrência
0043166	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043107	MARIA EDINEY DE PAIVA TELLES	Ampla Concorrência
0041066	MARIA ELMA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0041623	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042081	MARIA JUSSARA MEIRA THOMÉ	Ampla Concorrência
0043098	MARIA LACHOVICZ	Ampla Concorrência
0042458	MARIA LUCIA FERNANDES D AGOSTINO	Ampla Concorrência
0039433	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	Ampla Concorrência
0041768	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042807	MARIANA AYMEE SACCHETTO	Ampla Concorrência
0041718	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042829	MARIÂNGELA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0041042	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040072	MARIELLEN DE OLIVEIRA GARCIA	Ampla Concorrência
0040422	MARILEI AMARANTE	Ampla Concorrência
0041229	MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041730	MARINA CHMILOUSKI	Ampla Concorrência
0040451	MARINA DA SILVA INÁCIO	Ampla Concorrência
0041870	MARINA GABRIELA VIDAL BARBOSA	Ampla Concorrência
0042863	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0041261	MARISE DE SÁ	Ampla Concorrência
0041671	MARISE MARIA FARIAS	Ampla Concorrência
0039013	MARISTELA DA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
0043136	MARISTELIA DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041622	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0042945	MARLI TERESINHA DALFOVO SCOMASSÃO	Ampla Concorrência
0039123	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	Ampla Concorrência
0041455	MAURA MARIA MACHADO	Ampla Concorrência
0041610	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039755	MAYARA CRISTINE DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042726	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042440	MAYCOW PINHEIRO EDLING	Ampla Concorrência
0039320	MERILIN APARECIDA PEREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0041367	MICHELE BARBOSA RAMIRES LENSO	Ampla Concorrência
0040084	MICHELE CAROLINE FERNANDES	Ampla Concorrência
0042789	MICHELE PATRICIA TOBIAS CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042272	MICHELI VALÉRIO ALVES	Ampla Concorrência
0039029	MICHELLE BRAMBILLA ZANCANELLA	Ampla Concorrência
0041322	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	Ampla Concorrência
0041571	MIRELA MARIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040266	MIRELE MACEDO FONSECA	Ampla Concorrência
0041326	MIRIELE MACHADO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041061	MOGLY SANT ANNA CHAVES	Ampla Concorrência
0042784	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040707	MONICA DANIELE MENON	Ampla Concorrência
0041312	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043034	MÔNICA SANTIN	Ampla Concorrência
0039918	MYLENE CRISTINA SABIM	Ampla Concorrência
0040915	NADJA OHANA FERNANDES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042421	NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO	Ampla Concorrência
0039839	NAIANY ZANELLA	Ampla Concorrência
0040505	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	Ampla Concorrência
0040753	NATALIA BERTI DAVANÇO CARVALHO	Ampla Concorrência
0040424	NATHALIA INGRID VAZ LARRE	Ampla Concorrência
0042715	NATHÁLIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência

0041754	NATHALIA VITAL BRAZIL VOIGTEL BRAGA	Ampla Concorrência
0041786	NAYANE DE MATOS HORST	Ampla Concorrência
0040608	NELSON GONÇALVES PINTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039085	NEUZA PIEMONTEZ	Ampla Concorrência
0039907	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042308	NILCIANE AZAMOR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042844	NOELI CHEMERES OBADOWSKI	Ampla Concorrência
0041775	OCTAVIO MAX WILKE	Ampla Concorrência
0041227	OLGA DANCINI MATIAZI FILHA	Ampla Concorrência
0041556	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040283	PAOLA FRANCINI VERONEZE	Ampla Concorrência
0042583	PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041336	PATRICIA DOS SANTOS DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041944	PATRÍCIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039152	PATRICIA ORIAS CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
0038975	PATRICIA SABRINE DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência
0039608	PAULA CRISTINA MAIA	Ampla Concorrência
0041199	PAULA LOCATELLI DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041859	PAULA NICOLI FERNANDES BRUMUND BAZIEWICZ TERENCIO	Ampla Concorrência
0039392	PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040784	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040824	PAULO SERGIO SOARES	Ampla Concorrência
0041981	PEDRO VITOR DELFINO	Ampla Concorrência
0042023	POLYANA PAULA PAZINATO	Ampla Concorrência
0039694	PRISCILA ALVES	Ampla Concorrência
0041839	PRISCILA BENTA TEMOTEO	Ampla Concorrência
0042359	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	Ampla Concorrência
0040526	PRISCILA MARILYN POERNER DE FARIAS	Ampla Concorrência
0040521	PRISCILA MENDES ALVES	Ampla Concorrência
0042291	PRISCILA PAULA RODRIGUES FRANÇA ELIAS	Ampla Concorrência
0040918	PRISCILLA KAROLINA BUSS	Ampla Concorrência
0039798	PRISCILLA SODRÉ	Ampla Concorrência
0042923	RAFAELA DE CÁSSIA MENDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041638	RAFAELA MENDES	Ampla Concorrência
0042537	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	Ampla Concorrência
0040942	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041067	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040341	RALIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042068	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039853	RAVANELE FERNANDES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040199	REGINA CELICE FERREIRA	Ampla Concorrência
0040967	RENATA CARDOSO CUSTEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039274	RENATA CRISTINA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0039177	RENATA NEVES	Ampla Concorrência
0042131	RENATA PRISCILA DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042665	RHAUANA MARTIELLI MENDONÇA REPETSKI	Ampla Concorrência
0040682	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042725	ROBERTA DE ANDRADE COSTA VIDAL	Ampla Concorrência
0039534	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040591	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	Ampla Concorrência
0040343	ROGERIO FELISBERTO	Ampla Concorrência
0042051	RONALD SILVA SANTANA	Ampla Concorrência
0040847	ROSA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	Ampla Concorrência
0042613	ROSALINA PARRO SADDI	Ampla Concorrência
0040729	ROSELI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040402	ROSELY SANTOS FIRMINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042122	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0039479	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	Ampla Concorrência
0041268	ROSILDA MAGALHÃES SILVA	Ampla Concorrência
0043164	ROSILEY APARECIDA NAVAKOSKI STORTI	Ampla Concorrência
0039321	ROSIMERI SANTOS BAUMEL	Ampla Concorrência
0042408	ROSINEIA SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0043029	ROSINEIDE DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042651	RUTHIELLE MAYARA DIAS ORTIZ DAVALOS	Ampla Concorrência
0042796	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042868	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	Ampla Concorrência
0040536	SAMARA GABRIELY DA COSTA	Ampla Concorrência
0040512	SAMIRA ODERDENGE LOURENCETTI	Ampla Concorrência
0039499	SANDRA DA COSTA OENING	Ampla Concorrência
0043023	SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	Ampla Concorrência
0040577	SANDRA REGINA PEDROTTI	Ampla Concorrência
0040216	SANDRO JOSÉ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040382	SARA BEZERRA DE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039062	SARA KETLYN DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042556	SARA MIRANDA DOS SANTOS	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041493	SARAH VIEIRA CRUZ	Ampla Concorrência
0039597	SARITA MARIA PACHECO DE PAULA LOPES	Ampla Concorrência
0040406	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	Ampla Concorrência
0042196	SHEYLA FRANCIELLE MAYER DA COSTA	Ampla Concorrência
0039955	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039702	SILMAX CORREIA BORGES	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041796	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	Ampla Concorrência
0041093	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	Ampla Concorrência
0041230	SILVIA APARECIDA SEGA	Ampla Concorrência
0042350	SILVIA CORADIN	Ampla Concorrência
0042150	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	Ampla Concorrência
0040447	SILVIA LETÍCIA RIGOLIN MESQUITA	Ampla Concorrência
0040603	SÍLVIA MARIA FERREIRA LANDGRAF	Ampla Concorrência
0039136	SIMONE BATISTA LEITE	Ampla Concorrência

0041630	SIMONE CRISTINA SENFF	Ampla Concorrência
0040459	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	Ampla Concorrência
0039472	SIMONE FLAUZINO	Ampla Concorrência
0041645	SIMONE HARDET	Ampla Concorrência
0042405	SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	PcD - Pessoa com Deficiência
0042862	SIRLEY QUEIROZ ALMERON	Ampla Concorrência
0039598	SOLANGE APARECIDA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040243	SOLANGE HOFFMANN VENTURA	Ampla Concorrência
0043016	STEFANI EMANUELA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039544	STEPHANI FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042031	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039642	SUSAN HELEN GROSSEL	Ampla Concorrência
0040639	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041259	SYLVIA AMÉLIA DE PAULA MANSUR HILU	Ampla Concorrência
0043012	TAILINE ISABELA SCHWANKE	Ampla Concorrência
0042656	TAISA COSTA TEIXEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041838	TAMARA DANTAS ALFARO	Ampla Concorrência
0040113	TANIA REGINA BIRCK	Ampla Concorrência
0040553	TATIANA MONTEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040844	TATIANE APARECIDA KOCH	Ampla Concorrência
0039615	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042255	TEREZA FLORAO DIAS SCARCETTO	Ampla Concorrência
0040380	THAIS AFONSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040141	THAIS DAS NEVES CARDOSO COUTINHO	Ampla Concorrência
0041240	THAÍS FRANÇA MACIEL	Ampla Concorrência
0041958	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042803	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042139	THALIA FRANCIELE KOCH	Ampla Concorrência
0042344	THAMILY CRISTINA ROSEMBACK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042882	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039828	THIFANNY LORRAYNNE DE OLIVEIRA DAMASCENO	Ampla Concorrência
0040161	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	Ampla Concorrência
0041194	VALDENIZE DA SILVA	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039768	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	Ampla Concorrência
0041615	VALÉRIA VICENTIN REIS	Ampla Concorrência
0039931	VANDA BRENNER	Ampla Concorrência
0039518	VANEA ELIZABETE COSTA	Ampla Concorrência
0042476	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042286	VANESSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LINS SILVA	Ampla Concorrência
0039910	VANESSA CORREIA MOREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0042903	VANESSA DALLEGRAVE	Ampla Concorrência
0041933	VANESSA LINDSAY BATISTA	Ampla Concorrência
0039975	VANESSA TRENTIN	Ampla Concorrência
0041054	VANIA PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA CARON	Ampla Concorrência
0039039	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040511	VERA LUCIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040583	VERGINIA ROSA DA SILVA CAVALLI	Ampla Concorrência
0040085	VERÔNICA GURSKI	Ampla Concorrência
0039308	VICTORIA DO ROCIO REY SILVA	Ampla Concorrência
0039233	VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA	Ampla Concorrência
0041735	VITORIA CASTRO SENNA	Ampla Concorrência
0040948	VITORIA DELORENCI MORAIS	Ampla Concorrência
0039298	VIVIAN GABRIELA FORCHINI	Ampla Concorrência
0039132	VIVIAN OLIVEIRA DAMBROSKI	Ampla Concorrência
0042849	VIVIANE BATISTA LEITE	Ampla Concorrência
0041508	VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041678	VIVIANE DORA PERLE	Ampla Concorrência
0042200	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041518	WENDELL WILLIAM ALVES DOS REIS	Ampla Concorrência
0042446	WESLEY GREGORY GONÇALVES DE MATTOS	Ampla Concorrência
0042055	WILENE DE SA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039197	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038994	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	Ampla Concorrência
0042858	YASMIN DIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0040160	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041190	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:05E5113A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PORECATU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 04/2023
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução 01/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Porecatu, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Larissa de Moraes Bueno Frassate	265

2º	Rosimeire Aparecida da Silva Macedo	262
3º	Eleonora de Souza	234
4º	Keila Martins Cosini de Oliveira	124
5º	Veronice Ferreira Lima de Oliveira	89
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Sidinéia Ferreira de Souza	77
7º	Anny Helle Frassato	69
8º	Isabel Cristina da Silva	39
9º	Debora Aparecida da Conceição Pardinho Massola	29

Porecatu, 01 de Outubro de 2023.

POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:BD6A54BA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 982.500,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E FROTA	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E FROTA	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	DIVISÃO DE URBANISMO	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
2.026	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	243.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1200	**SECRETARIA DO SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE CUSTEIO Nishimori

1200	**SECRETARIA DO SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 Recursos Ordinários Livres

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30.08.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:97FC3BC3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0603	Divisão de Contabilidade	
2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGHOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0603	Divisão de Contabilidade	
2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGHOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações diretas	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações diretas	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	200.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.033	Manutenção dos Centro de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações diretas	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	190.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25.09.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:42443A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXTRATO DE ATA - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR VICE-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA: ELEIÇÃO SUPLEMENTAR VICE-PRESIDENTE		
Sessão	4ª Extraordinária	
Período	Segundo Período Legislativo de 2023	
Data	12 de setembro de 2023	
Horário	18h37min – 18h50min	
Pauta	Eleição Extraordinária para o cargo de Vice-Presidente	
Ordem do Dia	Eleito Vice-Presidente, por nove votos favoráveis, o Vereador Paulo Cesar de Brito (RG nº 5.***.****-0 e CPF nº 7**.***.***-6*)	
VEREADORES		
Leonidas Vinicius Schühli	Luiz Gomes da Costa Júnior	Paulo Edmir Ferreira
PRESIDENTE	VEREADOR	VEREADOR
Paulo Cesar de Britto	Arnaldo Alves	Marcelo José Ferreira
VICE- PRESIDENTE	VEREADOR	VEREADOR
João Eduardo Cordeiro	Eduardo mica	Antônio Carlos Portela
1º SECTERÁRIO	VEREADOR	VEREADOR

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B7E287B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EXTRATO DE ATA - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ATA: ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2º SECRETÁRIO		
Sessão	5ª Extraordinária	
Período	Segundo Período Legislativo de 2023	
Data	19 de setembro de 2023	
Horário	19h – 19h17min	
Pauta	Eleição Extraordinária para o cargo de 2º Secretário	
Ordem do Dia	Eleito 2º Secretário, por nove votos favoráveis, o Vereador Luiz Gomes da Costa (RG nº 7.***.****-7 e CPF nº 0**.***.***-3*)	
VEREADORES		
Leonidas Vinicius Schühli	Luiz Gomes da Costa Júnior	Paulo Edmir Ferreira
PRESIDENTE	2º SECTERÁRIO	VEREADOR
Paulo Cesar de Britto	Arnaldo Alves	Marcelo José Ferreira
VICE- PRESIDENTE	VEREADOR	VEREADOR
João Eduardo Cordeiro	Eduardo mica	Antônio Carlos Portela
1º SECTERÁRIO	VEREADOR	VEREADOR

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:27C3177C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **81/2023,** referente ao Processo Inexigibilidade nº **7/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA MARIANA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA EM 29/09/2023**, sendo:

CANDOTI EVENTOS LTDA						
Lote	Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW DIA 29/09/2023 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DURAÇÃO DE 2	UNI	1,00	57.000,00	57.000,00

		HORAS				
TOTAL						57.000,00

O prazo de execução do serviço será de acordo com o termo da proposta.

O pagamento será efetuado, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.
Prado Ferreira, 23/08/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:24D103F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de brinquedos, carrinhos de pipoca, algodão e picolé, camarim de pintura e outros, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, após pedido de esclarecimento e impugnação de edital acostados no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.185/2023, comunica aos interessados que procedeu as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

• ONDE SE LÊ:

11.5.1 – Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento, comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, instalação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos.
11.5.2 - Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho, competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, instalação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos;
11.7.4 - Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos;
11.7.5 - Em até 10 (dez) dias após do certame, e como condição imprescindível para homologação da licitação, a empresa vencedora do certame deverá apresentar os seguintes documentos:
11.7.5.1. Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o(s) profissional(is) indicado(s) no Anexo XIII, através de uma das seguintes formas (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original):
a) Contrato social, no caso de sócio;
b) Carteira de trabalho, das folhas em que constem os dados pessoais e o registro de empregado;
c) Contrato particular de prestação de serviço (com firma reconhecida do profissional);
d) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviço (com firma reconhecida do profissional);
e) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente;
f) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU onde conste como responsável técnico.

LEIA-SE:
11.5.1 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento, comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, instalação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, **para os itens 16, 25, 26, 27, 28, 29 e 30**.
11.5.2- Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento, comprovando **que o proponente**tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, instalação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos**para os itens 01 ao 15, 17 ao 24, e 31 a 33.**
11.5.3 - Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho, competente, comprovando que o**responsável técnico**do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos,**para os itens 01 ao 15, 17 ao 24, e 31 a 33.**
11.5.4 -Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos**para os itens 01 ao 15, 17 ao 24, e 31 a 33.**
11.5.5 - Em até 5 (cinco) dias corridos após do certame, e como condição imprescindível para homologação da licitação, **para os itens 01 ao 15, 17 ao 24, e 31 a 33,** a empresa vencedora do certame deverá apresentar os seguintes documentos:
11.5.5.1 -Comprovação de que o responsável técnico e demais profissionais que integram o quadro permanente do proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de vínculo empregatício(cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original):
a) Contrato social, no caso de sócio;

b) Carteira de trabalho, das folhas em que constem os dados pessoais e o registro de empregado;
c) Contrato particular de prestação de serviço (com firma reconhecida do profissional);
d) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviço (com firma reconhecida do profissional);
e) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente.
f) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou outro conselho competente onde conste como responsável técnico.

• ONDE SE LÊ:

18.2 - Em até 10 (dez) dias após o certame, e como condição imprescindível para homologação da licitação, a empresa vencedora do certame deverá apresentar os documentos exigidos pelo item 11.7.5. deste edital.

LEIA-SE:
18.2 - Em até 05 (cinco) dias após o certame, e como condição imprescindível para homologação da licitação, **para os itens 01 ao 15, 17 ao 24, e 31 a 33,** a empresa vencedora do certame deverá apresentar os documentos exigidos pelo item 11.5.5.1 deste edital.

• ONDE SE LÊ:

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Locação de brinquedo Combo Dino Pocket Inflável, com medidas: comprimento 3.50 metros; largura 3.20 metros; altura 2.60 metros, todo inflável, contendo três atividades: Pula-Pula, Parede de Escalada com escorrega e Piscina de Bolinhas. Motor bifásico 110w 220w. Com monitor (a).	UND	30	920,00	27.600,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
10	Locação de brinquedo inflável Piscina de Bolinhas Yupi: comprimento 2,90 metros; largura 2,30 metros e altura 2,00 metros. Todo inflável, com escadas frontais para entrar no brinquedo, que dão acesso ao escorregador, caindo dentro da piscina de bolinhas. Motor bifásico 110w e 220w. Com monitor (a).	UND	44	515,06	22.662,64
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
14	Locação de brinquedo inflável Kid Play Aventura, com medidas: comprimento 6,40 metros; largura 4,20 metros; altura 3,10metros. Todo inflável, com entrada frontal, pula pula, parede de escalada com escorregador e obstáculos. Motor bifásico 110w e 220w. Com monitor (a	UND	27	967,50	26.122,50
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
18	Locação de brinquedo inflável Tobogã Baby, com medidas de: comprimento 3,30 metros; largura 2,10 metros; e altura 2,30 metros. Com escada interna, escorrega com bordas de proteção e entrada lateral. Motor bifásico 110w e 220w. Com monitor (a).	UND	31	674,10	20.897,10
19	Locação de brinquedo inflável Tobogã Casinha Grande, com medidas: comprimento 7,00 metros; largura 3,00 metros; e altura 5,00 metros com escada na lateral direita, escorrega com bordas de proteção e entrada lateral. Motor bifásico 110w e 220w. Com monitor (a).	UND	27	1.197,18	32.323,86
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

LEIA-SE:
ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Locação de brinquedo**Combo Pocket Inflável, (temas diversos)**com medidas: comprimento 3.50 metros; largura 3.20 metros; altura 2.60 metros, todo inflável, contendo três atividades: Pula-Pula, Parede de Escalada com escorrega e Piscina de Bolinhas. Motor bifásico 110w 220w. Com monitor (a).	UND	30	920,00	27.600,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
10	Locação de brinquedo**inflável Piscina de Bolinhas**: comprimento 2,90 metros; largura 2,30 metros e altura 2,00 metros. Todo inflável, com escadas frontais para entrar no brinquedo, que dão acesso ao escorregador, caindo dentro da piscina de bolinhas. Motor bifásico 110w e 220w. Com monitor (a).	UND	44	515,06	22.662,64
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
14	Locação de brinquedo**inflável Multi Atividades**, com medidas: comprimento 6,40 metros; largura 4,20 metros; altura 3,10metros. Todo inflável, com entrada frontal, pula pula, parede de escalada com escorregador e obstáculos. Motor bifásico 110w e 220w. Com monitor (a)	UND	27	967,50	26.122,50
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
18	Locação de brinquedo inflável Tobogã, com medidas de: comprimento 3,30 metros; largura 2,10 metros; e altura 2,30 metros. Com escada interna, escorrega com bordas de proteção e entrada lateral. Motor bifásico 110w e 220w. Com monitor (a).	UND	31	674,10	20.897,10
19	Locação de brinquedo inflável Tobogã Grande, com medidas: comprimento 7,00 metros; largura 3,00 metros; e altura 5,00 metros com escada na lateral direita, escorrega com bordas de proteção e entrada lateral. Motor bifásico 110w e 220w. Com monitor (a).	UND	27	1.197,18	32.323,86
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

• ONDE SE LÊ:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

g) Cumprir e fazer cumprir, no que couberem, as exigências de normas regulamentadores da Segurança do Trabalho e ANVISA;

LEIA-SE:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

g) Cumprir e fazer cumprir, no que couberem, as exigências de normas regulamentadoras do CREA, Inmetro e Anvisa (conforme a especificidade do produto);

• NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2023 às 08h50 do dia 18/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 18/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/10/2023.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F946434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.635/2023 15/09/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 653.026,08 (seiscentos e cinquenta e três mil, vinte e seis reais e oito centavos)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
60500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	7.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
79000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	24.606,49

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	520,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	60.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	630,56

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais
134500102	Fundeb 40%
Valor	50.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	23.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
177000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	4.200,64

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.928,58

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	300.626,70

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	601,03

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.383,35

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.120,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	10,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	74.202,26

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
255500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
351000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	13.396,47

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
316500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura

13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
149500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.800,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
57500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	7.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
75000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	19.606,49

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
76000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
82000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	520,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	20.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
122000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	20.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
123000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	30.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	630,56

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	10.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
129000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
134600102	Fundeb 40%
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	350.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
176000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	4.200,64

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
175500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.928,58

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
194000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	626,70

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.721,03

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
208500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.383,35

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	74.202,26

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	10,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
353000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	95,90

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	13.300,57

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
324000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000.	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.800,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:69E9372F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.636/2023 20/09/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.711.155,35** (um milhão setecentos e onze mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	70.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47600984	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 363 – Trator Agrícola
Valor	53.045,79

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47600984	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 363 – Trator Agrícola
Valor	13.806,91

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
61000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	100.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
65500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	52.443,02

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	70.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	40.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
114000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	34.074,64

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
138000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	60.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	172.226,62

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	50.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252500504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	113.100,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
311600836	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	457.357,86

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
316000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	56.155,95

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319500843	Transferências de Outros Programas – FNAS COVID19 - Alimentação
Valor	29.049,30

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319600844	Transferências de Outros Programas – FNAS COVID19 - EPI
Valor	19.197,55

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	187.697,71

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 248.467,28
II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 – Cota-parte do IPVA – Principal – R$ 70.000,00
- 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN – R$ 52.443,02
- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – R$ 307.697,71
-1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal – R$ 120.000,00
- 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 – Piso Atenção Básica PAB – Portaria 3992/2017 – R$ 60.000,00
- 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 – Rendimentos de Aplicações Financeiras – R$ 66.806,91
- 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do ICMS – Principal – R$ 228.382,57
-1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal – R$ 100.000,00
- 2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00 – Convênio Baixo Iguaçu Marmelândia – R$ 457.357,86

Valor Total	**R$ 1.711.155,35**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:25A9A8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 151 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 151 de 02/10/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 858.038,86 (Oitocentos e Cinqüenta e Oito Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	90.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
740	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	2.255,40
	SUBTOTAL	92.255,40
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
940	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
1060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	310.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
1701	00490-Assistência União complementação pisos da enfermagem	43.895,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1860	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.732,16
	SUBTOTAL	359.627,92
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2024	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2701	01073-BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 - 412175220230001 FT 1073	50.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2945	00876-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	743,73
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3011	00918-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.631,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3031	01058-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	26.964,22
	SUBTOTAL	79.339,35
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3409	00908-CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	16.816,19
	SUBTOTAL	16.816,19
	TOTAL	858.038,86

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1200	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	105.732,16
	SUBTOTAL	105.732,16
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.1036	VEICULO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	605.732,16

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00908	CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	15.289,08
01058	INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	25.202,83
	TOTAL	40.491,91

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	55.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% JULHO	55.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	43.895,76
1.7.5.9.99.0.1.03.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS - SECRET. ESPECIAL DA RECEITA IRPF DOAÇAO FT 876	743,73
1.7.5.9.99.0.1.04.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS - SECRET. ESPECIAL DA RECEITA IRPF DOAÇAO FT 918	1.631,40
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	REND APLIC EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 2020 - CAPITAL (1016)	2.255,40
1.3.2.1.01.0.1.04.34.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 - FONTE 1058	1.761,39
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 - 412175220230001 FT 1073	50.000,00
1.3.2.1.01.01.01.16.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – CONV SEAB – TERMO 50694 FT 908	1.527,11
	TOTAL	211.814,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:56394CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 242/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.242/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 21/09/ 2023						Chegada: 21/09/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de SETEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2ED4D7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 243/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°243/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF:027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 27/ 09/ 2023				Chegada: 27/ 09/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de SETEMBRO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9413F462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 013 AO CONTRATO N.º 83/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **PEDRO HENRIQUE PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **080.825.779-08** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO: Por solicitação da CONTRATANTE com anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais **6(seis) meses**, a partir do dia **01/10/2023.** **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 700.350,00 (setecentos mil trezentos e cinquenta reais)** para 87 dias letivos, com 805 Km por dia.

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
01 Área Urbana	01	70.035	km	Serviços de transporte escolar	R$ 10,00	R$ 700.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 215 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 – Fonte 104; 341 - 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – Fonte 144; 379 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03.00 – Fonte 103; 231 - 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03.00 – Fonte 144; 1281 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03.00 – Fonte 104. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:186A0E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 299/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2023

OBJETO: Aquisição de lâminas e parafusos para motoniveladora e outros equipamentos compatíveis.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	PÇ	LAMINA CURVA 3/4" DE 13 FUROS	629,00	ROMEO COMERCIAL LTDA
2	400,00	PÇ	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8 COM PORCA Parafuso 5/8, 2", para lâmina com porca	4,75	ROMEO COMERCIAL LTDA
3	50,00	PÇ	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8 COM PORCA Parafuso 5/8, 3", para lâminas com porcas.	5,14	ROMEO COMERCIAL LTDA

Rio Negro, 02 de outubro de 2023 Agente de contratação: SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7FB3E440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 353 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 114.700,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, artigo 8º, da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 40.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 15.000,00
09.01.10.306.0009.2.128	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 59.700,00
TOTAL			**R$ 114.700,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.36.00.00.00	000	R$ 9.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.40.00.00.00	000	R$ 31.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.50.43.00.00.00	000	R$ 24.900,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 29.900,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 19.900,00
TOTAL			**R$ 114.700,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.01	3.3	000	setembro	R$ 40.000,00
09.01	4.4	000	setembro	R$ 15.000,00
09.01	3.3	000	setembro	R$ 59.700,00
TOTAL				**R$ 114.700,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.01	3.3	000	setembro	R$ 40.000,00
09.01	3.3	000	novembro	R$ 74.700,00
TOTAL				**R$ 114.700,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:651F944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 143/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa DDM LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Egídio Fadel, nº 150, Sala 01, Parque Residencial Manela, CEP nº86.185-470, fone nº 43-3328-3577/ 999728713/99954-8854, e-mail: pivaro@sercomtel.com.br, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 35.540.987/0001-11, representada pelo Sr. OLYMPIO CALDEIRÃO PIVARO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de horas máquina para guindaste e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 143/2023, devidamente homologado pelo Município em 28/09/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	dia	60,00	66545	Guindaste Telescópio Mod. Link Belt htc 8690 - 90 Toneladas	6.750,00	405.000,00	Link Belt
2	2	KM	1.000,00	66546	Mobilização e desmobilização de Guindaste Telescópio Mod. Link Belt htc 8690 - 90 Toneladas	32,50	32.500,00	Link Belt
3	3	dia	60,00	66547	Guindaste Telescópio Mod. Madal MD 600 - 60 Toneladas	3.600,00	216.000,00	Madal
4	4	dia	60,00	66548	Guindaste Telescópio Mod. TG500E - 50 Toneladas	3.400,00	204.000,00	TG
5	5	dia	30,00	66549	Guindauto/munck modelo 70000-Lança 29,00 metros e capacidade de carga de 14.870 Kg a um raio de 4,70 metros (cesto auto nivelado NR 12)	1.425,00	42.750,00	IMAP
6	6	HRS	50,00	66550	Guindauto/munck modelo 60000-Lança até 27,0 metros e capacidade de carga de 12.750 Kg a um raio de 4,70 metros e carroceria de 9,50 metros e capacidade de transporte de até 15 Toneladas	1.325,00	66.250,00	IMAP
7	7	HRS	100,00	66551	Guindauto/munck modelo 62000-Lança de 31 metros e capacidade de carga de 12.990 kg a um raio de 4,70 metros (cesto auto nivelado NR 12)	1.275,00	127.500,00	Argos
8	8	HRS	100,00	66552	Guindauto/munck modelo 53000-Lança até 29 metros e capacidade de carga de 11.100 kg a um raio de 4,70 metros (cesto auto nivelado NR 12)	1.225,00	122.500,00	Argos
9	9	HRS	100,00	66553	Guindauto/munk modelo 45000-Lança até 25,0 metros e capacidade de carga de 10.200 Kg a um raio de 4,5 metros	220,00	22.000,00	Imap
10	10	HRS	400,00	66554	Guindauto/munk modelo 43000-Lança até 21,0 metros e capacidade de carga de 9,5 tonelados a 4,5 metros	210,00	84.000,00	Argos
11	11	HRS	60,00	66555	Empilhadeira Toyota capacidade 2.500 Kg	120,00	7.200,00	Toyota
12	12	KM	800,00	66556	Carreta carga seca 12,5 metros	12,00	9.600,00	scania

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.

2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura, Serviços públicos ou Meio Ambiente do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.
12. Em caso da maquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma maquina substituta para atender os serviços solicitados.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) ou serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
18. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.339.300,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura, Serviços públicos ou Meio Ambiente do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
DDM LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:52EF0AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 171/2023

CONTRATO N° 171/2023

REF: Dispensa nº 070/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº

95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Admar Bertolli , Nº 6159, Jd Marambaia, CEP 83.506-430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e recicláveis, conforme tabela abaixo, conforme discriminados documentação levada a efeito pelo processo de **Dispensa por Justificativa nº 070/2023,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 28/09/2023.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Ton	1.258	Coleta e transporte de resíduos sólido, domiciliares e comerciais sistema porta a porta	R$ 194,36	R$ 244.504,88	R$ 1.467.029,28
02	equipe	06	Coleta e transporte de resíduos recicláveis, sistema porta a porta	R$ 33.142,27	R$ 33.142,27	R$ 198.853,62
Total R$ 1.665.882,90						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no processo licitatório que originou este termo, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
6. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
7.A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
13. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
18. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 -Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 1.665.882,90** (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**,** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota

fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta sera publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da publicação em diário oficial, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra a conclusão do processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta avisada com antecedência de 30 (trinta) dias e ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

17.01 – Diretoria de Planejamento de Serviços;

154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr. **EDVALDO JOSÉ PASSARIN**, Servidor lotado na Secretaria de Serviços Públicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____ **EDVALDO JOSÉ PASSARIN** Fiscal do contrato	_____ **LUCINEI APARECIDO MASSON** Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AD94F982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE 2023

c/ Relatório Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2023 EXECUTIVO
Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:".* No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*

III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54 % (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*
III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2023.
LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

Setembro de 2022 a Agosto de 2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	31.382.232,68
PESSOAL ATIVO	28.570.706,66
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.426.346,05
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1º DA LRF).	404.236,47
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34).	980.943,50
(-) Despesas não computadas (art. 19 parágrafo 1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	31.382.232,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL - AJUSTADA	64.776.285,10
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**48,45%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 54%	34.979.193,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 51,3%	33.230.234,26
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	31.481,274,56

Apresentado os valores acima e analisados, o município até o 2º quadrimestre de 2023 obteve o percentual de **48,45%** (quarenta e oito vírgula quarenta e cinco por cento) em despesas com pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":* ***- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:***

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"
No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado o gasto com pessoal num percentual de 48,45% (quarenta e oito vírgula quarenta e cinco por cento), percentual dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"(B) Dividas consolidada e mobiliária;"
O relatório da contabilidade no **anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2023, abaixo apresentamos movimentação da dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF até o 2º quadrimestre de 2023.
LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" – Anexo II

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.989.998,07	1.662.280,69	1.378.112,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.989.998,07	1.662.280,69	1.378.112,78	0,00
Empréstimos	543.895,45	300.224,71	100.324,10	0,00
Internos	543.895,45	300.224,71	100.324,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5/5/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.210.153,93	1.133.318,77	1.056.483,61	0,00
Internos	1.210.153,93	1.133.318,77	1.056.483,61	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	235.948,69	228.737,21	221.305,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	235.948,69	228.737,21	221.305,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	8.901.840,80	7.019.426,55	7.716.720,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.901.840,80	7.021.482,16	7.720.451,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.926.530,80	8.673.376,20	9.906.619,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.690,00	1.629.840,67	2.139.999,43	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	22.053,37	46.168,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-2.055,61	-3.731,98	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-6.911.842,73	-5.357.145,86	-6.338.607,23	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	64.602.016,06	65.847.001,95	65.144.154,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.010.000,00	1.870.000,00	367.869,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	62.592.016,06	63.977.001,95	64.776.285,10	0,00
% da DC Sobre a RCL	3,18%	2,60%	2,13%	0,00%
% da DCL Sobre a RCL	-11,04%	-8,37%	-9,79%	0,00%
Limite Definido pela Resolução do SENADO FEDERAL; (120% da RCL Ajustada)	75.110.419,28	76.772.402,34	77.731.542,12	0,00
LIMITE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF); (108%da RCL Ajustada)	67.599.377,35	69.095.162,11	69.958.387,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Até o 3º quadrimestre	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Anteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados	6.146.068,05	3.352.411,66	1.663.924,42	0,00

"(C) Concessão de garantias;"
O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até 2º quadrimestre de 2023, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º da Lei 101/2000 LRF, conforme demonstramos no quadro abaixo:
LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1º – Anexo III

		SALDO DO EXERCICIO DE 2023		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	64.602.016,06	65.847.001,95	65.144.154,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.010.000,00	1.870.000,00	367.869,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	62.592.016,06	63.977.001,95	64.776.285,10	0,00
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal(art.9º da Res.43/01 - 22%	13.770.243,53	14.074.940,43	14.250.782,72	0,00
Limite de Alerta (inciso III do Par4ágrado 1º do /art 59 da LRF) - 90%	12.393.219,18	12.667.446,39	12.825.704,45	0,00

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2023 demonstramos no quadro abaixo:
LRF, Art 48 – Anexo VII.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	31.382.232,68	48,45%
Limite Máximo (incisos I,II e III. Art.20 da LRF)	34.979.193,95	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.230.234,26	51,30%

DIVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.338.607,23	-9,79%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.731.542,12	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.250.782,72	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.364.205,62	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	4.534.339,96	7,00%

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF não tendo realizado operação de crédito em relação a Receita Corrente Líquida até o 2º quadrimestre de 2023 e não foi realizada qualquer Operação de Crédito por antecipação da receita.

"*(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".*
O Item "E" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "*A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e":*
II – (VETADO)
O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"
Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de agosto de 2023";
As disponibilidades em 31 de agosto de 2023 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**9.680.741,38**
Banco Conta Movimento	0,00
Outros Bancos	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	9.680.741,38

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 - Balanço Financeiro** em 31 de agosto de 2023 é de R$ 9.680.741,38 (nove milhões seiscentos e oitenta mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1 - Liquidadas":
Os restos a pagar em 31 de agosto de 2023 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:
LRF, Art.55, Inciso III, alínea "b":

Do Exercício	2.115.332,43
De exercícios Anteriores	24.667,00
Restos a Pagar Processados	**2.139.999,43**
Do Exercício	1.035.745,64
De exercícios Anteriores	1.663.924,42
Restos a Pagar Não Processados	**2.699.670,06**
TOTAL OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS À PAGAR	**4.839.669,49**

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo **VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 31 de agosto de 2023 é de R$ 4.839.669,49 (quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas até o 2º quadrimestre de 2023 foram devidamente contabilizadas pelo Setor de Finanças conforme anexo **II da LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal** tendo em caixa um valor de **R$ 9.680.741,38 (nove milhões seiscentos e oitenta mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).**
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38".
O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "*A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";*
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.
O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se refere à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 2º quadrimestre de 2023, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois não há encerramento de mandato para prefeito municipal.

***"Parágrafo 1º** O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs:

- Fernando Alberto Cadore – Prefeito "Ordenador da Despesa";
- Anito Geraldo Racheli - Secretário de Finanças "Responsável pelas Finanças";
- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";
- Vilsom Spada – UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável pelo controle Interno".

***"Parágrafo 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*
Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública sob nº 003/2023 de 04 de setembro de 2023, convoca a população para Audiência Pública, que foi **realizada as 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2023** na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º **semestre de 2023** foram publicados em 25 de julho de 2023. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
Os Relatórios da Execução Orçamentária do **1º bimestre de 2023** foram publicados em 28 de março de 2023. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
Os Relatórios da Execução Orçamentária do **2º bimestre de 2023** foram publicados em 24 de maio de 2023. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
Os Relatórios da Execução Orçamentária do **3º bimestre de 2023** foram publicados em 25 de julho de 2023. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
Os Relatórios da Execução Orçamentária do **4º bimestre de 2023** foram publicados em 21 de setembro de 2023. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

***"Parágrafo 3º** O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º do Art.51.".*

No art. 51 parágrafos 2º da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 "*O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público*." Parágrafo 2º se refere **"***O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária*".

Com relação ao parágrafo 3º do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **1º bimestre de 2023**, conforme recibo de Homologação nº 04.YF.NK-7 datado de 28/03/2023.
RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **2º bimestre de 2023**, conforme recibo de Homologação nº 04.RJ.4L-0 datado de 29/05/2023.
RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **3º bimestre de 2023**, conforme recibo de Homologação nº 04.TM.QR-R datado de 21/07/2023.
RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **4º bimestre de 2023**, conforme recibo de Homologação nº 05.1B.KT-R datado de 21/09/2023.
RGF - Relatório de Gestão Fiscal **1º Semestre 2023**, conforme recibo de Homologação nº 04.TM.YB-1 datado de 21/07/2023.
SADIPEM – Sistema de Analise da Dívida Pública Operação de Crédito **ano base 2022**, conforme Código de recibo de Homologação em data de 25/01/2023.
BALANÇO ANUAL (DCA) – **ano base 2022**, conforme Código de recibo de Homologação nº 04.Y6.0R-2, datado de 17/03/2023.

***"Parágrafo 4º** Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".*

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária apresentou dentro dos limites a execução das receitas e despesas, a execução Financeira apresentou um superávit no 2º quadrimestre de 2023. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 48,45% (quarenta e oito vírgula quarenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que determina o limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento). Com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado pelos presentes.

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito - "Ordenador da Despesa";

ANITO GERALDO RACHELI
Secretário de Finanças - "Responsável pelas Finanças";

RODRIGO BASE
Contador - "Responsável pela Administração";

VILSOM SPADA
UCCI – Unidade Central de Controle Interno
"Responsável pelo controle Interno"

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C5382049

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Publicação do Resultado da votação referente ao:

Edital n. 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023 - DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PARANÁ.
A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Lontra-PR., torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra, realizada no dia 1º de outubro de 2023:
Titulares

Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1o	CLARA MARIA MORAIS	15	221
2o	ANA BORGES	10	205
3o	ROSANGELA DA SILVA	26	135
4o	MARIA DE SOUZA	24	107
5o	TIA ZULMA	25	101
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	JOSIANI GALVAN	20	95
2º	MARIZA BLASQUES	14	72
3º	KATI TOSETO	27	63
4º	HESPER	22	41

5º	ROSE HONOFRE	13	32

Fica aberto o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.2 do Edital nº 001/2023.

A homologação final do resultado da eleição, dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Salto do Lontra, 02 de Outubro de 2023.

EDIMÁRCIA VIRÍSSIMO DA ROSA
Presidente da CEE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:9F6C2F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.657 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ES

LEI N. º 2.657 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Administração**
Unidade	**01**	**Div. De Serv. Gerais e Recursos Humanos.**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Administração Integrada**
Meta	**2.197**	**Reforma do Centro Comunitário B. Santo Antônio - M.E. Proposta nº 09032023-033727**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 200.000,00**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação.**
Unidade	**01**	**Div. Adm. Escolar e Assist. Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**367**	**Educação Especial**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada - Família, Escola e Sociedade.**
Meta	**2.198**	**Termo de Fomento APAE – Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727**
Natureza da Despesa	**4.4.50.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 100.000,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Administração**
Unidade	**01**	**Div. De Serv. Gerais e Recursos Humanos.**
Função	**04**	**Administração**
Subfunção	**122**	**Administração Geral**
Programa de Governo	**0002**	**Administração Integrada**
Meta	**2.197**	**Reforma do Centro Comunitário B. Santo Antônio - M.E. Proposta nº 09032023-033727**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 200.000,00**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal da Educação.**
Unidade	**01**	**Div. Adm. Escolar e Assist. Educando**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**367**	**Educação Especial**
Programa de Governo	**0007**	**Educação Integrada - Família, Escola e Sociedade.**
Meta	**2.198**	**Termo de Fomento APAE – Ministério da Economia Proposta nº 09032023-033727**
Natureza da Despesa	**4.4.50.51.00**	**Obras e Instalações**
Valor	**1.018**	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à reforma das instalações do Centro Comunitário do Bairro Santo Antônio e repasse de recursos por meio de termo de fomento a APAE para construção de 02 (duas) salas de aula , com recursos da União/Ministério da Economia - transferência especial de investimento proposta nº 09032023033727, na seguinte dotação:

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.198 - REFORMA C.COMUNITÁRIO B.S.ANTÔNIO- ME PROPOSTA Nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1018	200.000,00

07 - SECRETRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA-FAMILIA, ESCOLA E SOCIEDADE.
2.197 - TERMO DE FOMENTO APAE – ME PROPOSTA Nº 09032023-033727

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.50.51.00	Obras e Instalações	1018	100.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 2419510102 provenientes da União através do Ministério da Economia, transferência Especial de investimento proposta nº 09032023033727.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2E1CA30A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 27/2023

OBJETO: Contratação de serviço de urgência e emergência em rede hospitalar secundária, para atender às necessidades da Secretaria de saúde de Santa Izabel do Oeste, considerando a obrigatoriedade do Município em prestar com a cooperação técnica e financeira da União e Estado, serviços de atendimento à população conforme especificações e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, para um período de 60 (sessenta) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.74, da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almox.	Valor unitário	Valor total
1	Meses	60	Contratação do Hospital São Francisco para manter o serviço de "Porta Aberta", de acordo com Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017, para sua viabilização e permanência junto ao SUS.	469	149041	28.952,56	1.737.153,60

TOTAL R$ 1.737.153,60

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 02 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4747BB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços
Nº 6/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA CENTRAL.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº6/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA 27.943.728/0001-03 RUA ARICANDUVA ZONA II, 4081 QUADRA 2 - CEP: 87501970 - BAIRRO: Parque 1º de Maio CIDADE/UF: Umuarama/PR BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO 025.880.321-50	VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA 10.738.123/0001-88 Fazenda Britania, 8 - CEP: 85925000 - BAIRRO: Distrito Novo Sobradinho CIDADE/UF: Toledo/PR JOSE LUIZ WUADEN 042.897.299-32
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI 10.353.532/0001-66 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 993 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ampére/PR RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI 052.204.959-17	

E inabilitar as seguintes proponentes :

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 10.948.994/0001-26 AV. IGUAÇU, 378 ANEXO SL 2 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR ALESSANDRA LUIZA SANTOS BRANDELERO 103.210.569-06	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santa Lúcia, estado do Paraná, aos dois dias de outubro de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS Presidente 819.660.679-68	ADRIANE CAROLINE KLEIN Membro 094.017.109-02
EDES MOTA TAVARES Membro 073.332.289-16	SANDRA MARA DALEK Membro 050.070.439-23

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:39C5BFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 84/2023

PORTARIA N.° 84/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
323	Elizabete Chesini	08/02/2010	2010/2015	03/10/2023 a 01/12/2023 (60dias)	Enfermeiro(a) Padrão Nivel Superior 40 HOras	Secretaria Mun.Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0B98A12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2023

Pregão Eletrônico nº 095/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo cm-30, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

2	1	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COTA DESTINADA A AMPLA CONCORRENCIA)	PETROBRÁS	TON	52,50	6.320,00	331.800,00
TOTAL							331.800,00

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, com CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 28/**08/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 02 de OUTUBRO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:639C7DDE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação e Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **28.069.864/0001-89,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do Produto/Serviço	Unid	Preço máximo (R$)
7	**Pedra tipo poliedro** para calçamento SEM carregamento.	TON	R$ 96,70
8	**Pedra tipo cascalho** – desagregado SEM carregamento.	TON	R$ 12,35
9	**Pedra tipo cascalho** - desagregado/carregado.	TON	R$ 15,30
10	**Pedra tipo cascalho** - britado/carregado.	TON	R$ 31,00
11	**Pedra tipo cascalho** - na jazida SEM carregamento.	TON	R$ 8,00

Sengés, 02 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:854A3BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 008/2023 DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa**, na forma da Resolução **CMDCA n° 004/2023**, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Terra Boa – Paraná, realizada no dia 1° de Outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N° do Candidato	Total de Votos
1°	Edineuza de Souza Galhardo	150	268
2°	Elizangela Andrea da Silva	160	226
3°	Catarina Aparecida Maruti Milagres	130	122
4°	Amerson Aparecido da Costa	110	122
5°	Ana Claudia Facioli de Souza	120	117
Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	N° do Candidato	Total de Votos
6°	Rafaela Zachi	230	112
7°	Rosangela Gomes Ferreira	250	75
8°	Luiz Fernando Ponticeli	190	47
9°	Vânia Moreira Barboza	260	42

10°	Marcos Vinicius Viana dos Santos	210	30
11°	Dulcelaine Souza dos Santos	140	24

Fica aberto o prazo de (48) horas, a contar da publicação do presente Edital para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado de forma oficial (Declaração formal por escrito), com apresentação de provas.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.
Terra Boa, Paraná, 02 de outubro de 2023.

CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Organizadora

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F7D332BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA AUDIENCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2023

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023, EM OBEDIÊNCIA AO §4º DO ART.9º DA LEI nº 101/2000- LRF. (Edital de Divulgação e Chamamento da Audiência Pública publicado em 13/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº2856,– pg 375). Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na Rua Dr. Ricardo França Triches, nº 128, dependências onde esta instalada provisoriamente a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, motivado pelas reformas e ampliação do prédio do Poder Legislativo Municipal situado a Rua Parigot de Souza nº 78, com a presença do Prefeito Municipal, Secretários, Assessores, Servidores, pessoas da comunidade, e representantes do Poder Legislativo, os Edis Marcos Paulo Alves e Maristela Grendene Paslauski, realizou-se Audiência Publica perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, composta pelos Vereadores Marcos Paulo Alves – Presidente, Helinton Rogério Marques – 1º relator e Milton da Silva – 2º relator, para apresentação da execução orçamentária e do cumprimento das metas referente ao 2º quadrimestre de 2023, em cumprimento ao § 4º do art.9º da lei nº101/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal - LRF. O Presidente da CFO da Câmara Sr. Marcos Paulo Alves, saudou os presentes e, na sequencia o mesmo passou a palavra ao Sr. Haroldo Brehm, Secretário de Finanças do Município que iniciou a audiência saudando os presentes e apresentando os valores contábeis registrados acumulados no período, meses de maio a agosto/2023, que de forma sucinta foi assim demonstrado.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA–RESULT. DOS MESES MAIO A AGOSTO/2023		
RECEITAS	**PREVISTA 2º QUADRIMESTRE**	**REALIZADA NO QUADRIMESTRE**
RECEITAS CORRENTES	39.877.385,93	37.743.438,08
RECEITAS DE CAPITAL	2.892.100,00	4.437.922,70
-DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.745.774,07	-4.262.041,97
RECEITA TOTAL	38.023.711,86	37.919.318,81
DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS	**FIXADA/QUADRIMESTRE**	**EMPENHADA/QUADRIMESTRE**
DESPESAS CORRENTES	30.805.650,20	29.011.774,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.404.800,00	1.562.199,74
RESERVA DE CONTINÊNCIA	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	35.210.450,20	30.573.974,56

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS				
DÍVIDA	**SALDO ANTERIOR**	**PAGAMENTOS ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	**INSCRIÇÃO**	**SALDO ATUAL**
Restos a Pagar	1.108.159,43	Baixa1.819.042,50 Pgto9.463.413,58	12.267.273,79	2.092.977,14
EMPRESTIMOS	*7.578.594,48*	*2.703.498,60*	0,00	*4.875.095,88*
PREVISTERRA	1.806.477,56	250.403,95	0,00	1.556.073,61
TOTAL DA DÍVIDA	10.493.231,47	14.236.358,63	**12.241.650,10**	**8.524.146,63**

COMPARAÇÃO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA		
RECEITA REALIZADA	**DESPESA EMPENHADA**	**DIFERENÇA DA RECEITA ARRECADADA PARA A DESPESA EMPENHADA**
37.919.318,81	30.573.974,56	7.345.344,25

DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS, PAGAS E A PAGAR NO QUADRIMESTRE			
EMPENHADAS	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**	**E A PAGAR**
30.573.974,56	30.591.293,92	30.951.478,54	-360.184,62

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB			
RETENÇÃO 20%	**RETORNO**	***GANHO***	**% PERCENTUAL GANHO NO PERIODO**
4.194.816,45	4.275.431,50	80.615,05	***1,92%***

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
RECEITAS P/ CÁLCULO EDUCAÇÃO	53.076.136,24	100,00%
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	13.269.034,06	25,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO	13.393.149,93	**25,23%**

APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITAS P/ CÁLCULO DA SAÚDE	51.749.805,74	100,00%
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	7.762.470,86	15,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO	11.647.598,80	**22,51%**

O valor despendido com pessoal nos últimos 12 meses foi de R$ 42.300.617,40, equivale a 44,31**%** percentual que demonstra situação de equilíbrio e cumprimento dos limites permitidos para despesa com pessoal preconizada na LRF em relação à receita corrente líquida. O Demonstrativo da Dívida registra o valor de R$ **8.524.146,63,** situação de equilíbrio em relação ao comprometimento de empréstimo, previdência e restos e empenhos a pagar. O valor financeiro disponível em 31/08/2023 de conformidade com demonstrativo dos saldos em bancos é de R$ 28.139.289,74, evidenciando comedimento, cuidado e boa contenção das despesas em relação às receitas. O valor da Dívida Fundada do Município tendo como credores a Autarquia PREVISTERRA, Agência de Fomento Paraná S/A, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, totalizam em 31/08/2023 o valor de R$ 6.431.169,49. As apresentações realizadas através dos slides demonstraram a prestação de contas do executivo municipal referentes ao 2º quadrimestre do exercício 2023. Na seqüência foi apresentada a prestação de contas da Autarquia PREVISTERRA que custeia os benefícios dos Servidores Públicos Municipais. Ainda em cumprimento a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCEPR, foi prestado contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa exposto pela servidora Sra. Jessica Renata de Souza, Assistente Social responsável pelo setor, que também listou e apresentou um vídeo exemplificando as diversas atividades desenvolvidas através do Fundo da Criança e do Adolescente. Nada mais foi questionado, tendo sido concluída a presente Audiência Pública. Para constar, eu, Alcenia May, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que será anexada a lista de presença com as assinaturas das pessoas presentes e integrará este documento.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4E0063E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4681, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul (CMDPI).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul (CMDPI).

Representantes Governamentais

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Bruno Renan Cruz da Rocha	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular
Sandra de Fátima Andrade	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
Silvana Alves Machado Fagundes	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho	Conselheiro Titular
José Lucas Januário de Menezes	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Vilma Muzzolon	Instituição de longa Permanência para Idosos - Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Ariadne Caroline do Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Edgar da Rocha	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro suplente
Carolina Martins dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Danuzia Borges	Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho	Conselheiro Suplente
Odirlei de Oliveira	CRAS Lagoinha	Conselheiro suplente
Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Conselheiro Suplente

Representantes da Sociedade Civil

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Albina da Rocha	Representante do Grupo de idosos Lagoinha	Conselheiro Titular
Maria Tecla de Melo	Representante do Grupo de idosos Sede	Conselheiro Titular
Marisol Pilar Farias	Representante do Grupo de idosos Campo Alto	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Janete de Jesus Andrade	Pastoral da Pessoa Idosa	Conselheiro Titular
Dueysi Kelli Andrade	APAE	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Ana Arlete Maoski	Representante do Grupo de idosos Lagoinha	Conselheiro Suplente
Cleusa Terezinha Farias Pereira	Representante do Grupo de idosos Sede	Conselheiro Suplente
Simone Silva	Representante do Grupo de idosos Campo Alto	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Neri do Rocio Rocha	Pastoral da Pessoa Idosa	Conselheiro Suplente
Taciane dos Santos Pivovar	APAE	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B22BF07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16 - ANO 2023

Onde se lê:

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 16/2023	Pregão Presencial n° 84/2022	Aumento quantitativo e reequilíbrio econômico-financeiro proporcional a 7 (sete) meses. Item: 01 - passou de R$ 49.263,25 para R$ 54.438,72; Item: 02 - passou de R$ 30.082,58 para R$ 35.936,32; Item: 03 - passou de R$ 6.530,76 para R$ 7.625,78; Item: 04 - passou de R$ 25.888,13 para R$ 28.449,18; Item: 05 - passou de R$ 6.872,42 para R$ 7.412,52; Item: 06 - passou de R$ 16.550,77 para R$ 19.231,28; Item: 07 - passou de R$ 10.800,38 para R$ 11.526,82; Item: 08 - passou de R$ 5.400,21 para R$ 5.763,41; Item: 09 - passou de R$ 3.025,16 para R$ 7.831,45;	FP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.338.122/0001-49	28/09/2023

Leia se:

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 16/2023	Pregão Presencial n° 84/2022	Aumento quantitativo e reequilíbrio econômico-financeiro proporcional a 7 (sete) meses. Item: 01 - passou de R$ 49.263,25 para R$ 54.438,72; Item: 02 - passou de R$ 30.082,58 para R$ 35.936,32; Item: 03 - passou de R$ 6.530,76 para R$ 7.625,78; Item: 04 - passou de R$ 25.888,13 para R$ 28.449,18; Item: 05 - passou de R$ 6.872,42 para R$ 7.412,52; Item: 06 - passou de R$ 16.550,77 para R$ 19.231,28; Item: 07 - passou de R$ 10.800,38 para R$ 11.526,82; Item: 08 - passou de R$ 5.400,21 para R$ 5.763,41; Item: 09 - passou de R$ 3.028,16 para R$ 7.831,45;	FP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.338.122/0001-49	28/09/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:028DE4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 041 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 041/2023 – CMDCA

SÚMULA: Resultado da votação popular do Pleito unificado ao cargo de Conselheiro Tutelar; gestão 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, alterada pela Lei nº 873 de 24 de fevereiro de 2023, e conforme a votação nas urnas no dia 01/10/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o resultado da votação popular para o pleito Conselheiro Tutelar, em ordem decrescente de votos para gestão 2024/2027, a saber:
Total de Votantes: 1.709;
Votos Brancos: 01
Votos Nulos: 12

Classificação	Candidato	Nº de votos
1° TITULAR	EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	472
2º TITULAR	KAREN MARILIA DE LIMA	211
3º TITULAR	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA	202
4º TITULAR	JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	137
5º TITULAR	THIARLA FERNANDA BENTO	116
1º SUPLENTE	JOSE HENRIQUE FARIAS CAMARGO	112
2º SUPLENTE	SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALOSKI	112
3º SUPLENTE	DIELE CORREIA DE FRANÇA	105
4º SUPLENTE	AMÉLIA FLORA DE FÁTIMA LIMA BUENO	103
5º SUPLENTE	JULIANA APARECIDA DE LIMA	89
6º SUPLENTE	MAIARA PADILHA NATEL	31
7º SUPLENTE	CATIA CRISTINA GOMES	3
8º SUPLENTE	DOUGLAS JOSÉ SGARBE	3

Art. 2º - Observação: Conforme Edital 001/2023, Art 10.7 no caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na Prova de Avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade. Conforme a Resolução 020/2023 do Resultado Final da Prova Eliminatória, o candidato José Henrique Farias Camargo obteve Nota 81, a candidata Sirlene ce Fátima Camargo Valoski Nota 64, Catia Cristina Gomes obteve nota 73 e o candidato Douglas José Sgarbe Nota 68. Sendo assim ficam Classificados os candidatos empatados da seguinte forma como 1° Suplente - José Henrique Farias Camargo, 2° Suplente - Sirlene de Fátima Camargo Valoski., 7° Suplente - Catia Cristina Gomes e 8° Suplente Douglas José Sgarbe.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 02 de outubro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Comissão Especial do CMDCA – Tijucas do Sul.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:AF73901C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PEREIRA & ALBERTON LTDA – CNPJ N° 09.646.631/0001-57
LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	UN.	Lavagem de ônibus, Vans, Micro ônibus e Ambulâncias	R$ 218,00	**R$ 261.600,00**

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	20	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	R$ 739,50	**R$ 14.790,00**
04	40	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá Carregadeira	R$ 652,50	**R$ 26.100,00**
05	10	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	R$ 706,50	**R$ 7.065,00**
06	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	R$ 241,90	**R$ 48.380,00**

LOTE 03 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – (COTA RESERVADA ME/EPP)

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	400	Unid.	Lavagem de ônibus, Vans, Micro ônibus e Ambulâncias	R$ 218,00	**R$ 87.200,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 445.135,00 (quarenta e cinco mil reais).

44.442.110 EDUARDO FERNANDES DAGUETTI- CNPJ Nº 44.442.110/0001-89
LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1500	Unid.	Lavagem de Veículos leves (passeio e utilitário)	R$ 68,90	**R$ 103.350,00**

LOTE 03 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – (COTA RESERVADA ME/EPP)

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	500	Unid.	Lavagem de Veículos leves (passeio e utilitário)	R$ 68,90	**R$ 34.450,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
JOSENEI DA SILVA NUNES ARCENIO 06848416908 – CNPJ Nº 36.231.212/0001-27

Três Barras do Paraná/PR, 02 de outubro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:45E5E00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N. 14/2023 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

Publicação do resultado da votação

Edital n. 014/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitorino/PR, na forma da Resolução n. 03/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vitorino/PR, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Neuro Raimundo Monteiro	19	308
2º	Érica Cristina Franciscon	14	212

3º	Gizele Cristina Ross	16	201
4º	Apaulina Bonfim dos Santos Pereira	12	167
5º	Sheila Miely Tscha dos Santos	21	160
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Návia Foscheira	11	151
7º	Eliane Aparecida Zago	18	115
8º	Dayane Patricia Comin	17	109
9º	Celso Perão	10	65
10º	Talita Mariele Cararo	20	50

Fica aberto o prazo de 03/10 à 06/10, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, conforme previsto no item 12.1 do Edital 07/2023 CMDCA.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á dia 10/10 do corrente ano, findada a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Vitorino/PR, 02 de outubro de 2023.

MARILEI CLAUDIA DILKIN
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F372D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N. 14/2023 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

Publicação do resultado da votação

Edital n. 014/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitorino/PR, na forma da Resolução n. 03/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vitorino/PR, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Neuro Raimundo Monteiro	19	308
2º	Érica Cristina Franciscon	14	212
3º	Gizele Cristina Ross	16	201
4º	Apaulina Bonfim dos Santos Pereira	12	167
5º	Sheila Miely Tscha dos Santos	21	160
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Návia Foscheira	11	151
7º	Eliane Aparecida Zago	18	115
8º	Dayane Patricia Comin	17	109
9º	Celso Perão	10	65
10º	Talita Mariele Cararo	20	50

Fica aberto o prazo de 03/10 à 06/10, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, conforme previsto no item 12.1 do Edital 07/2023 CMDCA.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á dia 10/10 do corrente ano, findada a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Vitorino/PR, 02 de outubro de 2023.

MARILEI CLAUDIA DILKIN
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E6F23803



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - SETEMBRO/2023

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 402/2023
Contratado: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 30.082.076/0001-74
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 550.603,02
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 403/2023
Contratado: BERTHAX SURGICAL EIRELI
CNPJ/CPF: 23.297.441/0001-00
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 25.768,12
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 404/2023
Contratado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 58.244,60
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 405/2023
Contratado: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 54.166,22
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 406/2023
Contratado: DL DENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.827.565/0001-96
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 19.021,20
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 407/2023

Contratado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.697.852/0001-91
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 22.572,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 408/2023
Contratado: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 20.669.174/0001-59
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 56.673,54
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 409/2023
Contratado: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 3.546,96
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 410/2023
Contratado: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.352.606/0001-07
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 169.149,05
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 411/2023
Contratado: MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 34.325.529/0001-05
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 37.914,38
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 412/2023
Contratado: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 90.907,53
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 413/2023

Contratado: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.405.762/0001-40
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 1.674,90
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 414/2023
Contratado: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 17.790,16
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 415/2023
Contratado: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 35.261,24
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 416/2023
Contratado: VRM IMPORT LTDA
CNPJ/CPF: 45.157.605/0001-29
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 131/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (instrumentais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 23.940,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 417/2023
Contratado: ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.915.513/0001-09
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 31.500,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 418/2023
Contratado: ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 30.925.451/0001-09
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 1.072,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 419/2023

Contratado: ALEXANDRE FREIRE
CNPJ/CPF: 39.334.587/0001-00
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 3.242,72
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 420/2023
Contratado: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 3.684,45
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 421/2023
Contratado: ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.794.816/0001-47
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 6.810,30
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 422/2023
Contratado: BONDETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.283.765/0001-04
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 120.190,50
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 423/2023
Contratado: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 68.381,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 424/2023
Contratado: CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 11.610.111/0001-36
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 8.010,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 425/2023

Contratado: COMMERCE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 04.562.808/0001-13
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 22.525,44
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 426/2023
Contratado: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 14.065.989/0001-26
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 775,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 427/2023
Contratado: CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 50.472.770/0001-05
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 62.594,73
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 428/2023
Contratado: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO
CNPJ/CPF: 37.478.920/0001-20
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 60.370,12
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 429/2023
Contratado: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.708.647/0001-97
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 28.868,48
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 430/2023
Contratado: GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 570,23
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 431/2023

Contratado: HAYA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.928.935/0001-20
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 8.820,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 432/2023
Contratado: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.689.972/0001-50
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 1.974,63
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 449/2023
Contratado: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
CNPJ/CPF: 46.613.430/0001-80
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 145/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 158.558,34
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 433/2023
Contratado: KOMAND COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 86.780.897/0001-39
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 1.197,90
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 434/2023
Contratado: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 35.459.909/0001-97
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 16.170,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 435/2023
Contratado: LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA 15173633654
CNPJ/CPF: 36.434.865/0001-03
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 13.689,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 450/2023

Contratado: A H DA S MORAES
CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 145/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 5.072,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 436/2023
Contratado: LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.499.117/0002-00
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 33.320,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 437/2023
Contratado: MALKUT & BOHN LTDA
CNPJ/CPF: 10.868.068/0001-40
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 14.575,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 451/2023
Contratado: BONDETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.283.765/0001-04
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 145/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 254,80
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 438/2023
Contratado: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 12.804,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 452/2023
Contratado: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
CNPJ/CPF: 30.870.178/0001-54
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 145/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 2.640,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 439/2023

Contratado: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 6.558,60
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 453/2023
Contratado: EFR TECH EIRELI
CNPJ/CPF: 38.075.284/0001-58
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 145/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 1.580,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 440/2023
Contratado: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 78.259,86
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 441/2023
Contratado: PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35.559.261/0001-20
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 4.722,51
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 454/2023
Contratado: FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 49.203.563/0001-76
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 145/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 21.707,40
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 455/2023
Contratado: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 41.232.530/0001-42
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 145/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 37.724,56
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 442/2023

Contratado: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 34.238.351/0001-57
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 19.247,76
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 443/2023
Contratado: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 10.476,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 456/2023
Contratado: MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 145/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 2.760,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 444/2023
Contratado: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755
CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 247,50
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 445/2023
Contratado: R H P COMPUTADORES LTDA
CNPJ/CPF: 06.187.402/0001-23
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 19.287,60
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 446/2023
Contratado: S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.655.629/0001-68
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 6.070,97
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 447/2023

Contratado: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 8.701,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 448/2023
Contratado: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 49.490.183/0001-60
N° Licitação: 13/2023 **N° Processo:** 106/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de insumos, periféricos e materiais de informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 04/09/2023
Valor: 27.954,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 458/2023
Contratado: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ/CPF: 07.869.417/0001-34
N° Licitação: 152/2023 **N° Processo:** 192/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.
Data da Assinatura: 01/09/2023
Valor: 687.277,10
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 459/2023
Contratado: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 15.300,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 460/2023
Contratado: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 1.189,95
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 461/2023
Contratado: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.902.067/0001-75
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 2.791,55
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 462/2023
Contratado: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 210.000,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 463/2023
Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 4.350,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 464/2023
Contratado: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 47.657.288/0001-35
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 10.474,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 465/2023
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 18.000,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 466/2023
Contratado: LUANNA FREIRE FELIX LTDA
CNPJ/CPF: 13.200.879/0001-67
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 15.000,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 467/2023
Contratado: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 4.356,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 468/2023
Contratado: R JUAREZ DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 61.800,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato

N° Contrato: 469/2023
Contratado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.074.498/0001-93
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 28.200,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 470/2023
Contratado: SANIGRAN LTDA
CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 3.881,19
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 471/2023
Contratado: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.615.509/0001-06
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 94.800,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 472/2023
Contratado: TREER TECNOLOGY LTDA
CNPJ/CPF: 41.680.761/0001-19
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 53.896,00
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 473/2023
Contratado: XM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 42.343.998/0001-77
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 125/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 1.143,45
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 474/2023
Contratado: PORTOFINO HOTELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 26.167.881/0001-23
N° Licitação: 16/2023 **N° Processo:** 187/2023 **Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem hoteleira, para fins de hospedagem dos participantes do congresso sul, sudeste e centro oeste de secretarias de saúde, nas datas de 16 a 18/11/2023.
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 25.291,56
Vigência: 11/09/2023 a 09/03/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 475/2023
Contratado: ELIM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.329.330/0001-84
N° Licitação: 20/2023 **N° Processo:** 195/2023 **Modalidade:** Dispensa de licitação

Objeto: Locação de imóvel urbano comercial, para fins de alocação do setor de compras, almoxarifado, farmácia e CAF do CONIMS.
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 132.533,25
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 476/2023
Contratado: LABMEDICA - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.438.684/0002-04
N° Licitação: 155/2023 **N° Processo:** 197/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, conforme descritivos e valores.
Data da Assinatura: 11/09/2023
Valor: 255.775,14
Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 477/2023
Contratado: LABORATORIO MANGUEIRENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 31.254.369/0001-54
N° Licitação: 153/2023 **N° Processo:** 194/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, conforme descritivos e valores.
Data da Assinatura: 12/09/2023
Valor: 776.743,49
Vigência: 19/09/2023 a 18/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 478/2023
Contratado: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.045.610/0001-86
N° Licitação: 154/2023 **N° Processo:** 196/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem, procedimentos e biópsias.
Data da Assinatura: 12/09/2023
Valor: 733.967,63
Vigência: 12/09/2023 a 11/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 479/2023
Contratado: CLINICA BEVILAQUA LTDA
CNPJ/CPF: 15.681.491/0001-50
N° Licitação: 156/2023 **N° Processo:** 198/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem, terapias e serviços complementares especializados.
Data da Assinatura: 14/09/2023
Valor: 361.861,50
Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 480/2023
Contratado: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.045.610/0002-67
N° Licitação: 157/2023 **N° Processo:** 199/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem, procedimentos e biópsias.
Data da Assinatura: 14/09/2023
Valor: 733.967,63
Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 493/2023
Contratado: SALAZAR E GUERRA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 34.075.588/0001-64
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 193/2023 **Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos manipulados.
Data da Assinatura: 18/09/2023
Valor: 1.086,00
Vigência: 18/09/2023 a 16/03/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 494/2023
Contratado: CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 09.573.662/0001-25
N° Licitação: 158/2023 **N° Processo:** 201/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e biópsias.
Data da Assinatura: 18/09/2023
Valor: 417.300,00
Vigência: 18/09/2023 a 17/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 495/2023
Contratado: CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.983.746/0001-13
N° Licitação: 159/2023 **N° Processo:** 203/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades, procedimentos e serviços complementares especializados.
Data da Assinatura: 18/09/2023
Valor: 116.760,00
Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 496/2023
Contratado: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.873.068/0007-35
N° Licitação: 17/2023 **N° Processo:** 189/2023 **Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada do medicamento ranibizumabe 10 mg/ml injetável, conforme aviso de contratação direta e seus anexos.
Data da Assinatura: 20/09/2023
Valor: 85.000,00
Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 497/2023
Contratado: NEURO CLINICA DE AVALIACAO E REABILITACAO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 51.242.400/0001-44
N° Licitação: 161/2023 **N° Processo:** 206/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
Data da Assinatura: 25/09/2023
Valor: 113.680,00
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 498/2023
Contratado: VALDECI KLIMA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 07.414.845/0001-72
N° Licitação: 18/2023 **N° Processo:** 190/2023 **Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte terrestre de 32 (trinta e dois) participantes do congresso sul, sudeste e centro oeste de secretarias de saúde, nas datas de 16 a 18/11/2023
Data da Assinatura: 25/09/2023
Valor: 11.950,00
Vigência: 25/09/2023 a 23/03/2024

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
N° Contrato: 499/2023
Contratado: OLHAR MATERNO FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.282.704/0001-35
N° Licitação: 148/2023 **N° Processo:** 185/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.
Data da Assinatura: 25/09/2023
Valor: 72.000,00
Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 500/2023

Contratado: ESTÚDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.232.716/0001-10
N° Licitação: 162/2023 **N° Processo:** 209/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
Data da Assinatura: 26/09/2023
Valor: 140.000,00
Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 501/2023
Contratado: BARASUOL E STEDILE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 34.752.843/0001-66
N° Licitação: 149/2023 **N° Processo:** 186/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidade e procedimentos.
Data da Assinatura: 27/09/2023
Valor: 560.193,00
Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 369/2021 **Aditivo:** 2
Contratado: NBS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.437.357/0001-56
N° Licitação: 26/2021 **N° Processo:** 127/2021 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o alteração da vigência ao Contrato nº 369/2021.
Data do Aditivo: 01/09/2023
Valor: 200.790,00
Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2024 **Nova data final do contrato:** 01/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 449/2023 **Aditivo:** 1
Contratado: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
CNPJ/CPF: 46.613.430/0001-80
N° Licitação: 19/2023 **N° Processo:** 145/2023 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CORREÇÃO DE VALOR (EQUÍVOCO DE DIGITAÇÃO ITEM 11)
Data do Aditivo: 04/09/2023
Valor: 3.861,00
Vigência: 04/09/2023 a 03/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 129/2023 **Aditivo:** 1
Contratado: PRIM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.814.809/0001-22
N° Licitação: 32/2023 **N° Processo:** 42/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Data do Aditivo: 01/09/2023
Valor: 107.520,00
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 183/2023 **Aditivo:** 1
Contratado: HUMANIZA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.913.349/0001-03
N° Licitação: 50/2023 **N° Processo:** 66/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
Data do Aditivo: 01/09/2023
Valor: 138.240,00
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
N° Contrato: 197/2022 **Aditivo:** 3
Contratado: PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 09.350.502/0001-17
N° Licitação: 116/2022 **N° Processo:** 168/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Data do Aditivo: 01/09/2023

Valor: 0,00
Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 128/2023 **Aditivo:** 1
Contratado: GABRIELA BARBOSA VIEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 49.635.936/0001-88
N° Licitação: 31/2023 **N° Processo:** 41/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Data do Aditivo: 01/09/2023
Valor: 107.520,00
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 197/2020 **Aditivo:** 4
Contratado: UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ/CPF: 78.671.641/0001-65
N° Licitação: 36/2020 **N° Processo:** 101/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 01/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 02/09/2020 a 02/09/2024 **Nova data final do contrato:** 02/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 237/2022 **Aditivo:** 3
Contratado: CAROLINE DE MOURA VENDRUSCULO LTDA
CNPJ/CPF: 37.943.726/0001-78
N° Licitação: 133/2022 **N° Processo:** 191/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 01/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2024 **Nova data final do contrato:** 01/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 24/2021 **Aditivo:** 5
Contratado: A&P SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 37.482.576/0001-42
N° Licitação: 7/2021 **N° Processo:** 12/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAIS E INCLUSÃO DE SÓCIOS
Data do Aditivo: 05/09/2023
Valor: 184.320,00
Vigência: 27/01/2021 a 27/01/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 242/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: JCAS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 38.383.069/0001-14
N° Licitação: 136/2022 **N° Processo:** 195/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 01/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2024 **Nova data final do contrato:** 05/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 239/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: NADIELE THAIZI NUTRICAO LTDA
CNPJ/CPF: 47.601.167/0001-71
N° Licitação: 135/2022 **N° Processo:** 194/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 01/09/2023
Valor: 57.600,00
Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2024 **Nova data final do contrato:** 05/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
Nº Contrato: 211/2020 **Aditivo:** 6
Contratado: GBV CONSULTORIO MEDICO S/S
CNPJ/CPF: 11.914.466/0001-19
Nº Licitação: 27/2020 **Nº Processo:** 111/2020 **Modalidade:** Pregão presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL VOLTADO AO AUDITAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PROVENIENTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.
Data do Aditivo: 06/09/2023
Valor: 139.979,64
Vigência: 21/09/2020 a 20/09/2024 **Nova data final do contrato:** 20/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Termo de Contrato
Nº Contrato: 514/2021 **Aditivo:** 9
Contratado: TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 79.127.569/0001-72
Nº Licitação: 37/2021 **Nº Processo:** 187/2021 **Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: DEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO
Data do Aditivo: 11/09/2023
Valor: 7.604,64
Vigência: 03/01/2022 a 03/01/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
Nº Contrato: 251/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: ADMEDI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.692.875/0001-65
Nº Licitação: 137/2022 **Nº Processo:** 196/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 06/09/2023
Valor: 337.920,00
Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2024 **Nova data final do contrato:** 09/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
Nº Contrato: 372/2022 **Aditivo:** 2
Contratado: SER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 30.482.097/0001-87
Nº Licitação: 167/2022 **Nº Processo:** 241/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS
Data do Aditivo: 11/09/2023
Valor: 23.160,00
Vigência: 28/10/2022 a 28/10/2023

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
Nº Contrato: 124/2023 **Aditivo:** 4
Contratado: INSTITUTO SANTA PELIZZARI
CNPJ/CPF: 29.693.735/0001-20
Nº Licitação: 27/2023 **Nº Processo:** 37/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Data do Aditivo: 11/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
Nº Contrato: 371/2021 **Aditivo:** 4
Contratado: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO
CNPJ/CPF: 86.223.864/0001-98
Nº Licitação: 80/2021 **Nº Processo:** 144/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 06/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 08/09/2021 a 08/09/2024 **Nova data final do contrato:** 08/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato

N° Contrato: 200/2020 **Aditivo:** 7
Contratado: PLATANO LABORATORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.658.955/0005-22
N° Licitação: 40/2020 **N° Processo:** 107/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 06/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2024 **Nova data final do contrato:** 10/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 374/2021 **Aditivo:** 3
Contratado: GOIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.784.637/0001-65
N° Licitação: 81/2021 **N° Processo:** 145/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 06/09/2023
Valor: 491.520,00
Vigência: 11/09/2021 a 11/09/2024 **Nova data final do contrato:** 11/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 112/2023 **Aditivo:** 2
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.729.178/0005-72
N° Licitação: 39/2022 **N° Processo:** 250/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 104 (FICOU DESERTO)
Data do Aditivo: 11/09/2023
Valor: 10.400,00
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 254/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: CLINICA DE PILATES E FISIOTERAPIA INSPIRE LTDA
CNPJ/CPF: 44.458.691/0001-47
N° Licitação: 141/2022 **N° Processo:** 205/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 11/09/2023
Valor: 57.600,00
Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024 **Nova data final do contrato:** 12/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 253/2022 **Aditivo:** 4
Contratado: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.590.111/0001-68
N° Licitação: 142/2022 **N° Processo:** 207/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 06/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024 **Nova data final do contrato:** 12/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 243/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: H R SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.832.843/0001-48
N° Licitação: 139/2022 **N° Processo:** 199/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 06/09/2023
Valor: 460.800,00
Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2024 **Nova data final do contrato:** 12/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 205/2020 **Aditivo:** 7
Contratado: VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA

CNPJ/CPF: 35.616.352/0001-50
N° Licitação: 44/2020 **N° Processo:** 114/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 14/09/2023
Valor: 501.600,00
Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2024 **Nova data final do contrato:** 15/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 260/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: CICATRIZE SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.701.536/0001-72
N° Licitação: 147/2022 **N° Processo:** 212/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 12/09/2023
Valor: 83.520,00
Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2024 **Nova data final do contrato:** 14/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 206/2020 **Aditivo:** 4
Contratado: MARIAN BEATRIZ ARCHETTI HECKMANN MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 37.164.368/0001-03
N° Licitação: 45/2020 **N° Processo:** 115/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 13/09/2023
Valor: 88.496,64
Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2024 **Nova data final do contrato:** 15/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 258/2022 **Aditivo:** 2
Contratado: JBWA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.897.650/0001-94
N° Licitação: 143/2022 **N° Processo:** 208/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 11/09/2023
Valor: 221.184,00
Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2024 **Nova data final do contrato:** 14/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 257/2022 **Aditivo:** 2
Contratado: PASSINATO E RIBEIRO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.326.591/0001-55
N° Licitação: 144/2022 **N° Processo:** 209/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 14/09/2023
Valor: 105.600,00
Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2024 **Nova data final do contrato:** 14/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 285/2023 **Aditivo:** 1
Contratado: LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA
CNPJ/CPF: 13.222.986/0001-96
N° Licitação: 71/2023 **N° Processo:** 90/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE EXAMES
Data do Aditivo: 14/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 364/2023 **Aditivo:** 2
Contratado: LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA
CNPJ/CPF: 13.222.986/0002-77
N° Licitação: 115/2023 **N° Processo:** 148/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

Objeto: INCLUSÃO DE EXAMES
Data do Aditivo: 14/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 376/2021 **Aditivo:** 3
Contratado: BIOCONECTAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 06.895.976/0001-56
N° Licitação: 84/2021 **N° Processo:** 150/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 14/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 15/09/2021 a 15/09/2024 **Nova data final do contrato:** 15/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 173/2019 **Aditivo:** 5
Contratado: SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ/CPF: 33.482.743/0001-02
N° Licitação: 36/2019 **N° Processo:** 81/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 14/09/2023
Valor: 84.000,00
Vigência: 19/09/2019 a 19/09/2024 **Nova data final do contrato:** 19/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 263/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: CELAB LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.691.826/0001-10
N° Licitação: 151/2022 **N° Processo:** 217/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 13/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2024 **Nova data final do contrato:** 19/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 262/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: GBV CONSULTORIO MEDICO S/S
CNPJ/CPF: 11.914.466/0001-19
N° Licitação: 149/2022 **N° Processo:** 214/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 15/09/2023
Valor: 77.760,00
Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2024 **Nova data final do contrato:** 19/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 375/2021 **Aditivo:** 3
Contratado: BIOCONECTAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 06.895.976/0001-56
N° Licitação: 82/2021 **N° Processo:** 147/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 14/09/2023
Valor: 117.520,00
Vigência: 15/09/2021 a 15/09/2024 **Nova data final do contrato:** 15/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 261/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 09.094.321/0001-77
N° Licitação: 148/2022 **N° Processo:** 213/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Data do Aditivo: 15/09/2023
Valor: 253.440,00
Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2024 **Nova data final do contrato:** 19/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 370/2021 **Aditivo:** 2
Contratado: DWLINK SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 21.780.865/0001-98
N° Licitação: 33/2021 **N° Processo:** 142/2021 **Modalidade:** Dispensa de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 150 Mpbs, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CRE Chopinzinho/PR, unidade administrada pelo CONIMS.
Data do Aditivo: 07/09/2023
Valor: 1.019,88
Vigência: 08/09/2021 a 08/09/2024 **Nova data final do contrato:** 08/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 209/2020 **Aditivo:** 3
Contratado: EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO
CNPJ/CPF: 38.345.247/0001-12
N° Licitação: 46/2020 **N° Processo:** 116/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 15/09/2023
Valor: 76.800,00
Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2024 **Nova data final do contrato:** 21/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 311/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04
N° Licitação: 23/2022 **N° Processo:** 148/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DO ITEM 612
Data do Aditivo: 20/09/2023
Valor: 1.464,32
Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 287/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 80.392.566/0001-45
N° Licitação: 23/2022 **N° Processo:** 148/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO ITEM 612
Data do Aditivo: 20/09/2023
Valor: 1.601,60
Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 311/2022 **Aditivo:** 2
Contratado: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04
N° Licitação: 23/2022 **N° Processo:** 148/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: EXCLUSÃO DO ITEM 613
Data do Aditivo: 20/09/2023
Valor: 10.736,00
Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 328/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.339.246/0001-92
N° Licitação: 23/2022 **N° Processo:** 148/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO ITEM 613
Data do Aditivo: 20/09/2023
Valor: 10.919,00

Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
Nº Contrato: 178/2019 **Aditivo:** 4
Contratado: ONCOCLÍNICA PATO BRANCO LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.200.980/0001-40
Nº Licitação: 39/2019 **Nº Processo:** 85/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 20/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2024 **Nova data final do contrato:** 20/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato: 390/2023 **Aditivo:** 1
Contratado: CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.021.785/0001-04
Nº Licitação: 140/2023 **Nº Processo:** 177/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
Data do Aditivo: 15/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)
Nº Contrato: 392/2023 **Aditivo:** 1
Contratado: CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.
CNPJ/CPF: 06.993.517/0001-05
Nº Licitação: 142/2023 **Nº Processo:** 179/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
Data do Aditivo: 21/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
Nº Contrato: 212/2020 **Aditivo:** 7
Contratado: CENTRO MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 07.687.694/0001-26
Nº Licitação: 47/2020 **Nº Processo:** 120/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 21/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 29/09/2020 a 29/09/2024 **Nova data final do contrato:** 29/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato
Nº Contrato: 88/2020 **Aditivo:** 4
Contratado: EDEVI ARBONELLI MENDES
CNPJ/CPF: 22.924.290/0001-00
Nº Licitação: 14/2020 **Nº Processo:** 48/2020 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: INCLUSÃO DE EXAMES
Data do Aditivo: 21/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 20/05/2020 a 20/05/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
Nº Contrato: 267/2022 **Aditivo:** 4
Contratado: FRIZON E SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 31.240.016/0001-03
Nº Licitação: 153/2022 **Nº Processo:** 219/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAIS
Data do Aditivo: 23/09/2023
Valor: 251.280,00
Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2024 **Nova data final do contrato:** 26/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
Nº Contrato: 268/2022 **Aditivo:** 1

Contratado: DIAS CLINICA INFANTIL S/S
CNPJ/CPF: 10.589.953/0001-90
N° Licitação: 152/2022 **N° Processo:** 218/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 23/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2024 **Nova data final do contrato:** 26/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato
N° Contrato: 306/2020 **Aditivo:** 7
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67
N° Licitação: 38/2020 **N° Processo:** 147/2020 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: Exclusão de item do contrato.
Data do Aditivo: 26/09/2023
Valor: 2.390,10
Vigência: 01/01/2021 a 02/01/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 269/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ/CPF: 05.106.897/0001-56
N° Licitação: 150/2022 **N° Processo:** 215/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 25/09/2023
Valor: 144.000,00
Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2024 **Nova data final do contrato:** 26/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 380/2021 **Aditivo:** 2
Contratado: PAULO VICTOR CARLETTO BLANK LTDA
CNPJ/CPF: 35.564.411/0001-94
N° Licitação: 88/2021 **N° Processo:** 156/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 25/09/2023
Valor: 38.400,00
Vigência: 28/09/2021 a 28/09/2024 **Nova data final do contrato:** 28/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 272/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.781.988/0001-79
N° Licitação: 155/2022 **N° Processo:** 221/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 25/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 28/09/2022 a 27/09/2024 **Nova data final do contrato:** 27/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 382/2021 **Aditivo:** 3
Contratado: DANIEL RICARDO NUNES
CNPJ/CPF: 18.816.937/0001-03
N° Licitação: 87/2021 **N° Processo:** 155/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 25/09/2023
Valor: 266.030,88
Vigência: 29/09/2021 a 29/09/2024 **Nova data final do contrato:** 29/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 276/2022 **Aditivo:** 2
Contratado: CLINICA ODONTOLOGICA MARCANTE - EIRELI
CNPJ/CPF: 14.610.223/0001-85

N° Licitação: 157/2022 **N° Processo:** 225/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 25/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 29/09/2022 a 29/09/2024 **Nova data final do contrato:** 29/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 278/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CNPJ/CPF: 21.918.061/0001-02
N° Licitação: 145/2022 **N° Processo:** 210/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 25/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2024 **Nova data final do contrato:** 01/10/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato
N° Contrato: 277/2022 **Aditivo:** 1
Contratado: CLINICA DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 36.697.602/0001-97
N° Licitação: 158/2022 **N° Processo:** 226/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Data do Aditivo: 27/09/2023
Valor: 0,00
Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2024 **Nova data final do contrato:** 28/09/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 89/2023 **Aditivo:** 1
Contratado: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 25.321.906/0001-39
N° Licitação: 39/2022 **N° Processo:** 250/2022 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto: TROCA DE MARCA E REEQUILÍBRIO - ITEM 169
Data do Aditivo: 29/09/2023
Valor: 434.220,00
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E80B8507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
BALANÇO PATRIMONIAL
2016

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**32.120.771,02**	**25.418.120,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.232.808,16	6.277.021,32
Créditos a Curto Prazo	17.243.500,06	17.686.699,20
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**8.320.108,92**	**6.624.478,77**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	2.033.249,38	486.942,84
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	6.261.043,18	6.045.114,86
Obrigações Fiscais	0,00	0,00

Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	16.482.528,91	17.686.699,20
Dívida Ativa Não Tributária	760.971,15	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	606.223,60	1.416.161,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	38.239,20	38.239,20
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**103.589.017,30**	**95.777.989,93**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	2.413.670,33	900.000,00
Participações Permanentes	2.413.670,33	900.000,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.413.670,33	900.000,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	101.175.346,97	94.877.989,93
Bens Móveis	11.142.535,14	10.220.622,08
Bens Imóveis	90.032.811,83	84.657.367,85
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**135.709.788,32**	**121.196.110,79**

Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	25.816,36	92.421,07
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**37.839.896,19**	**31.360.547,44**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	28.670.849,45	24.257.101,80
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.169.046,74	7.103.445,64
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**46.160.005,11**	**37.985.026,21**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	88.719.846,37	88.719.846,37
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	625.006,49
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	829.936,84	- 6.133.768,28
Resultado do Exercício	6.338.698,63	5.939.304,37
Resultado de Exercícios Anteriores	- 5.508.761,79	- 2.641.905,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	- 9.431.166,78
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**89.549.783,21**	**83.211.084,58**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**135.709.788,32**	**121.196.110,79**

ATIVO FINANCEIRO	14.237.757,92	6.281.971,08
ATIVO PERMANENTE	121.472.030,40	114.914.139,71
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	9.831.742,81	8.031.658,75
PASSIVO PERMANENTE	38.452.588,90	31.973.241,15
	87.425.456,61	**81.191.210,89**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	10.149.906,21	8.185.921,29
Direitos Contratuais a Executar	15.145.817,33	14.992.964,50
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**25.295.723,54**	**23.178.885,79**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	1.800,00	1.800,00
Obrigações Contratuais a Executar	133.733.367,68	116.502.039,02
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**133.735.167,68**	**116.503.839,02**

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:060EFE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 30/2023	
Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial e mochilas, destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino	
Entrega de propostas: De 23/06/2023 às 08:00 até 07/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 às 08:30:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 às 08:31:52	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/07/2023 às 08:32:08	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	07/07/2023 às 08:34:45	Prezados, conforme os motivos já apresentados anteriormente no quadro de avisos, o Item 10 (Meia) e o item 13 (Mochila Professor) serão cancelados no julgamento.
Sistema	07/07/2023 às 08:57:23	Prezados, peço que tomem atenção nos preços praticados para que não sejam considerados inexequíveis.
Sistema	07/07/2023 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/07/2023 às 10:09:22	Prezados, conforme já informado sobre os itens de cancelamento, informo que neste momento irei realizar a ação. Posteriormente darei continuidade aos procedimentos normais do certame.
Sistema	07/07/2023 às 10:43:44	Informo que sistema não está permitindo o cancelamento individual do item 10 do grupo 02 (meia). Por está razão ele será desclassificado por empresa, até o cancelamento.
Sistema	07/07/2023 às 11:54:21	* Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/07/2023 às 13:30:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/07/2023 às 13:30:41	declaro neste momento reaberta a sessão. Prezados, informo a todos os participantes, que embora tenha havido várias tentativas de exclusão
Sistema	07/07/2023 às 14:06:52	do Item 10 do Grupo 02, não foi logrado êxito, pois o novo sistema de compras não permite a exclusão de item do grupo.
Sistema	07/07/2023 às 14:08:37	Neste caso, para que essa situação não prejudique o certame como um todo, informo que darei continuidade do processo licitatório, mas que em oportunidade futura o item 10 será

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 às 14:08:37	cancelado/excluido do processo, não gerando direitos a qualquer licitante.
Sistema	07/07/2023 às 14:11:03	Neste momento peço que os licitantes classificados fiquem atentos à convocação da proposta adequada.
Sistema	07/07/2023 às 16:19:59	Prezados Licitantes vencedores, em conformidade com o Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, neste momento declaro suspensa a presente licitação, e proporciono o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para que procedam no envio das amostras dos itens aos quais sagraram-se vencedores.
Sistema	07/07/2023 às 16:21:19	Exceto para o item 02 (botina), o qual não é necessário a apresentanção de amostra.
Sistema	07/07/2023 às 16:22:46	Lembrando ainda, que as amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	07/07/2023 às 16:26:20	No caso de não haver entrega da amostra e laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e laudos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
Sistema	07/07/2023 às 16:30:01	O prazo limite para o envio das amostras e laudos será no dia 28/07/2023.
Sistema	07/07/2023 às 16:31:27	Desde já estabeleço a data de retorno da sessão no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/07/2023 às 13:31:09	Prezados, boa tarde, declaro reaberta a sessão.
Sistema	28/07/2023 às 13:31:57	Em instantes comunicarei em relação ao envio das amostras e laudos pelos licitantes vencedores.
Sistema	28/07/2023 às 15:10:55	Prezados, peço que aguardem mais uns minutos, só estou confirmando as informações com a Comissão de Avaliação de Amostras.
Sistema	28/07/2023 às 16:58:31	Prezados, considerando ser hoje o prazo final para envio das amostras e laudos dos itens previstos no edital, informo o seguinte:
Sistema	28/07/2023 às 17:00:40	A empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos no prazo estipulado, os quais foram analisados e aprovados.
Sistema	28/07/2023 às 17:02:11	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	28/07/2023 às 17:04:49	Neste contexto, e considerando a reabertura da presente licitação agendada para ocorrer no dia 02/08/2023 às 08:30h. para dar continuidade ao certame.
Sistema	28/07/2023 às 17:06:45	Desejo uma boa tarde a todos, e aguardo-os no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:31:02	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:31:46	Declaro neste momento reaberta a sessão, e peço para que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2023 às 08:45:40	Peço para que aguardem um momento para eu verificar com a Comissão de Recebimento de Amostras, se há outra entrega até o momento.
Sistema	02/08/2023 às 09:58:58	Prezados, considerando estar aguardando a resposta da Comissão, e para que não fiquem aguardando também, decido suspender temporariamente a sessão, reabrindo nesta mesma data (02/08) na poarte da tarde, às 13:30h. (horário de Brasília).
Sistema	02/08/2023 às 13:39:35	Boa tarde a todos.

Sistema	02/08/2023 às 13:39:56	Mantenham-se conectados ao chat.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/08/2023 às 13:48:17	Conforme registro no chat do dia 28/07, apenas a empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos, os quais foram aprovados na sequência.
Sistema	02/08/2023 às 13:48:44	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	02/08/2023 às 13:57:01	Considerando que o prazo final para apresentação de laudos e amostras encerrou-se no dia 28/07/2023, e considerando o prazo adicional de 7 dias concedido para a empresa MAFRO e de 11 dias para a empresa CALIXTO.
Sistema	02/08/2023 às 13:58:16	Nestes termos, a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, tem até o dia 08/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 13:59:56	A empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA,, tem até o dia 04/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 14:02:07	Considerando a aceitações das amostras e laudos dos itens entregues pela empresa SBPE, e visando dar agilidade no certame, neste memomento farei análise junto aos documentos de habilitação da empresa.
Sistema	02/08/2023 às 16:23:54	Prezado, considerando então as prorrogações de prazo concedidos às empresas MAFRO e CALIXTO, retornaremoss a sessão após estes prazos.
Sistema	02/08/2023 às 16:26:57	Ante o exposto, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 09/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília), para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:12	Boa tarde a todos.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:32	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:52	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2023 às 15:37:11	Prezados, tivemos um problema de acesso no sistema, em virtude de instabilidade, mas neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	09/08/2023 às 15:41:58	Em consuta à Comissão de Análise das Amostras/Laudos, informaram de que a empresa MAFRO realizou regularmente a entrega dos laudos e amostras dos produtos vencidos, e após análise foram aceitas na sua totalidade.
Sistema	09/08/2023 às 15:43:14	Neste caso, será aceita a proposta da empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.
Sistema	09/08/2023 às 16:30:07	Para dar agilidade a presente licitação, enquanto aguardo retorno da Comissão em relação à empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, neste momento iniciarei a análise dos documentos de habilitação das empresas SBPE e MAFRO.
Sistema	09/08/2023 às 17:06:35	Devido o horário final de expediente deste órgão, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (10/08) às 08:30h.
Sistema	10/08/2023 às 08:29:54	Prezados, bom dia.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:23	Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente processo licitatório.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:57	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/08/2023 às 14:38:36	Prezados, devido a pedidos de esclarecimentos sobre documentação apresentada no presente processo, declaro neste momento suspensa o julgamento para análise do pedido, retornando o julgamento no dia 15/08/2023 às 13:30h.
Sistema	15/08/2023 às 13:50:44	Prezados boa tarde.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/08/2023 às 13:51:55	Devido aos pedidos de esclarecimentos informados no chat da sessão no dia 10/08/2023, os quais já foram encaminhados ao licitante interessado para fins de resposta.
Sistema	15/08/2023 às 13:53:53	Nestes termos, decido suspender a presente sessão, para analisar os fatos com cautela, retornando com os trabalhos no dia 21/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	21/08/2023 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/08/2023 às 13:31:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/08/2023 às 13:32:51	Peço que aguardem uns instantes para as orientações da sessão.
Sistema	21/08/2023 às 16:25:11	Prezados, obrigado por ter aguardado.
Sistema	21/08/2023 às 16:27:52	Em conversa com a Comissão de Análise de Amostras, informaram que o Setor Jurídico ainda está analisando a situação das amostras/laudos referente ao Grupo 02, pois foram objeto de pedido de esclarecimentos.
Sistema	21/08/2023 às 16:29:32	Em relação ao Grupo 01, a Comissão informou que a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, não apresentou as amostras/laudos no prazo estipulado, mesmo após devida prorrogação de prazo.
Sistema	21/08/2023 às 16:31:02	Neste caso, a empresa será desclassificada no item e será convocado o próximo colocado para negociação de valor.
Sistema	21/08/2023 às 16:33:00	Lembrando a todos, que as empresas que não cumprem os prazos estipulados no edital, estão sujeitas às penalidades previstas em Lei, após responderem regular procedimento administrativo.
Sistema	21/08/2023 às 17:03:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	21/08/2023 às 17:04:36	O sistema ficará aberto no prazo estabelecido para anexo da proposta do Grupo 01.
Sistema	22/08/2023 às 08:20:49	Bom dia a todos.
Sistema	22/08/2023 às 08:21:19	Declaro neste momento reaberta a sessão para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	22/08/2023 às 09:17:38	Prezado Licitante MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, nos termos do Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, está convocado neste momento para apresentação de amostra e laudos referente ao Item 01 (tênis), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:18:08	As amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:19:37	Caso julgue necessário a prorrogação do prazo estabelecido, deverá realizar solicitação fundamentada antes de findo o prazo.
Sistema	22/08/2023 às 09:28:45	Considerando o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, neste caso, terá até o dia 14/09/2023 para entrega das amostras e laudos.
Sistema	22/08/2023 às 09:37:26	Ante o exposto, decido suspender a sessão para aguardar a entrega das amostras e laudos pela empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, e já marcando o retorno da sessão para dia 18/09/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:35:30	Boa tarde a todos.
Sistema	18/09/2023 às 13:35:43	Peço que aguardem um instante.
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Prezados, considerando que a empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, protocolou pedido de dilação de prazo de 10 dias para entrega das amostras e laudos.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Considerando o deferimento do pedido pela Comissão de Análise das Amostras.
Sistema	18/09/2023 às 13:46:06	Nestes termos, decido pela suspenssão do presente certame, agendando a reabertura para dia 26/09/2023 às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:49:20	Neste dia, será informado sobre a decisão do Lote vencido pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. a qual está sob análise pelo Setor Jurídico.
Sistema	26/09/2023 às 14:02:11	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2023 às 14:03:00	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:26:23	Prezados, obrigado por aguardar.

Sistema	26/09/2023 às 14:31:33	Conforme informações repassadas pela Comissão de Análise das Amostras do presente certame, a empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, entregou amostra e laudo referente ao Item 01 do Grupo 01 (tênis), dentro do prazo adicional de 10 dias, tendo sido analisados pela Comissão, que por fim deliberou pela aceitação do produto, conforme ata elaborada e juntada ao processo administrativo.
Sistema	26/09/2023 às 14:34:56	Ante o exposto, a empresa terá sua proposta aceita no sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:56:23	Prezados, logo informo a todos sobre a decisão em face dos questionamentos sobre os laudos apresentados pela empresa MAFRO em face do Grupo 02.
Sistema	26/09/2023 às 15:31:41	Prezados Licitantes, em referência aos questionamentos das amostras e laudos apresentados pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, informo que como foi intempestivo, não será vinculada no presente sistema, mas será disponibilizada no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:32:59	Informo também que a ata e laudos referente ao Grupo 01, também estão disponibilizados no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:27	Informo que estou sob análise dos documentos de habilitação da empresa MACINI.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:44	aguardem conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 às 16:46:20	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso sem previsão de reabertura, para análise do apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 27559 do TCE/PR
07/07/2023 às 08:30:04	Abertura da sessão pública
07/07/2023 às 10:07:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 1.108.798,0800

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, melhor lance: R$ 582.084,6000, valor negociado: R$ 569.187,6000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	R$ 502.983,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.074.750,0000		Valor negociado:Não informado
09.255.998/0001-40 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	R$ 709.335,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Valor proposta: R$ 1.108.798,0800		Valor negociado:Não informado
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 1.105.702,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.105.702,8000		Valor negociado: Não informado
46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 765.222,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.108.282,2000		Valor negociado: Não informado
32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	R$ 582.084,6000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.108.282.200,0000		Valor negociado: R$ 569.187,6000
00.744.999/0005-07 - NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	R$ 620.775,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 1.074.750,0000		Valor negociado: Não informado
03.550.980/0001-94 - ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R$ 924.285,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Valor proposta: R$ 1.104.843,0000		Valor negociado: Não informado
28.184.395/0001-49 - TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 807.352,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.069.591,2000		Valor negociado:Não informado
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 834.006,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 1.108.798,0800		Valor negociado: Não informado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 1.103.424,3300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 1.108.798,0800		Valor negociado: Não informado

Mensagens do chat do Grupo G1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/07/2023 08:30:06	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 08:35:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	07/07/2023 08:54:59	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 580.365,0000 e R$ 622.925,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:59 do dia 07/07/2023.
Sistema	07/07/2023 09:00:00	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 502.983,0000, R$ 582.084,6000 e R$ 620.775,6000.
Sistema	07/07/2023 09:00:00	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante	07/07/2023 10:49:04	Sr. Fornecedor CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.383.276/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item G1.
38.383.276/0001-79		Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 11:47:13	Bom dia, infelizmente não conseguimos melhorar, aplicamos nosso melhor valor no lance fechado do pregão.
Sistema para o participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 11:47:47	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.383.276/0001-79. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.383.276/0001-79, mantendo R$ 502.983,0000.
Sistema para o participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 14:04:05	Prezado, analisando melhor o desconto concedido no presente lote, veriquei indícios de inexequibilidade, considerando que o valor ofertado encontra-se com mais de 50% de desconto em relação ao valor estimado para o grupo. Para que não haja dúvidas, solicito para que confime se o valor proposto será suficiente para o fornecimento do objeto ?
Sistema para o participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 14:20:15	Caso a resposta seja positiva, que o valor de fato esteja correto, peço para que anexe a proposta adequada no sitema, considerando o último valor proposto e no prazo máximo de duas horas.
Sistema para o participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 14:21:34	Sr. Fornecedor CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.383.276/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 07/07/2023. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último valor ofertado, ..
pelo participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 14:23:30	Boa tarde, sim os valores são suficientes para fornecimento do objeto, os valores estão corretos.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 14:51:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:07 de 07/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.383.276/0001-79.
Sistema para o participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 14:51:16	Tudo bem, agradeço pela confirmação. Neste caso peço que anexe a proposta adequada no sistema no prazo estipulado.
pelo participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 14:51:50	Será necessário o envio de amostras?
pelo participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 14:53:58	Se for o caso de enviar laudos junto com as amostras, precisamos de prorrogação de prazo de envio dos laudos, eles são complexos e necessitam de preparação, analisei e verifiquei que no edital prevê 15 dias, porem precisamos de mais 15 dias, totalizando 30 dias.
pelo participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 14:54:25	As amostras conseguimos entregar em 15 dias, porem os Laudos não, precisamos de mais tempo para envio.
Sistema	07/07/2023 16:15:36	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2023 16:25:36.
pelo participante 38.383.276/0001-79	07/07/2023 16:49:23	Consegue prorrogar o prazo de envio dos laudos?
Sistema para o participante	21/08/2023 16:36:28	Sr. Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item G1.
32.486.081/0001-78		Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	21/08/2023 16:38:22	Solicito desconto no grupo, visto a grande diferença de valores entre sua empresa e o primeiro colocado, o que pode acarretar em possível cancelamento do item.
pelo participante 32.486.081/0001-78	21/08/2023 16:46:01	Boa tarde
pelo participante 32.486.081/0001-78	21/08/2023 16:53:02	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, tendo informado R$ 569.187,6000.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	21/08/2023 17:01:40	Sr. Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 21/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas..
pelo participante 32.486.081/0001-78	21/08/2023 17:16:41	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:41 de 21/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	22/08/2023 08:47:21	Prezado Licitante, as Marcas COLISEU (Tênis) e DMELLO (Botina) apresentados na proposta, referem-se a produtos que atendem as características do edital? Considerando que no sistema foi cadastrado como marca própria.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	22/08/2023 08:49:08	Se a resposta for positiva, me confirme por favor, pois serão registradas em futuro contrato, e a partir daí não sendo mais possível a substituição.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 32.486.081/0001-78	22/08/2023 08:58:56	Bom dia senhor pregoeiro, sim as marcas Coliseu e Dmello se referem aos itens que atendem as características do edital, As duas empresas são as industrias que fabricam a marca propria para a Macini. Desde já agradecemos, qualquer duvida estamos a disposição.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	22/08/2023 09:11:49	Tudo bem, obrigado pelas confirmações.
Sistema	26/09/2023 14:36:31	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2023 14:46:31.
Sistema para o participante 32.486.081/0001-78	26/09/2023 14:52:45	Sr. Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 26/09/2023. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação..
pelo participante 32.486.081/0001-78	26/09/2023 15:03:41	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:41 de 26/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78.
Sistema	26/09/2023 16:07:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2023 16:17:07.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	Descrição
07/07/2023 14:21:35	Fornecedor CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.383.276/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/07/2023 16:21:00. Motivo: Solicito a proposta adequada ao último valor ofertado, ..
07/07/2023 14:51:07	Fornecedor CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.383.276/0001-79 finalizou o envio de anexo.
21/08/2023 17:01:40	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2023 19:00:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas..
21/08/2023 17:16:41	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 finalizou o envio de anexo.
26/09/2023 14:52:45	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2023 16:52:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação..
26/09/2023 15:03:41	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 finalizou o envio de anexo.
02/10/2023 11:31:12	Fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 582.084,6000, valor negociado: R$ 569.187,6000.
02/10/2023 11:31:23	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Tênis	
Tênis Material: Sintético , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Entressola Em Eva, Sem Travas ,	
Tipo Uso: Atividades Físicas	
Valor estimado: R$ 115,6700	Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 4299	Unidade de fornecimento: Par
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, melhor lance: R$ 66,8000, valor negociado: R$ 64,9000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	R$ 66,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TENIS		
Valor proposta: R$ 115.600,0000	Valor negociado:R$ 64,9000	Quantidade ofertada: 4299
28.184.395/0001-49 - TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 93,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING		
Valor proposta: R$ 111,3000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4299
03.550.980/0001-94 - ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R$ 90,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: FLARE		
Modelo/versão: ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 115,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4299
38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	R$ 57,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BEE CALÇADOS		
Modelo/versão: TÊNIS		
Valor proposta: R$ 110,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4299
46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 79,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FLARE		
Modelo/versão: ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 115,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4299
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 92,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 115,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.744.999/0005-07 - NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	R$ 69,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: NKS/NKS Imp. Exp. Ind. e Comércio de Calçados Ltda		
Modelo/versão: Tênis/Escolar		
Valor proposta: R$ 110,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
09.255.998/0001-40 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	R$ 80,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 115,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 115,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: TÊNIS		
Valor proposta: R$ 115,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 115,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: bytenis		
Modelo/versão: tenis		
Valor proposta: R$ 115,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Lances do Item 1		
07/07/2023 08:37:34	32.486.081/0001-78	R$ 109,0000
07/07/2023 08:38:26	03.550.980/0001-94	R$ 114,0000
07/07/2023 08:38:51	04.441.328/0001-02	R$ 112,0000
07/07/2023 08:39:13	00.744.999/0005-07	R$ 99,0000
07/07/2023 08:40:49	04.441.328/0001-02	R$ 105,0000
07/07/2023 08:42:12	04.441.328/0001-02	R$ 102,0000
07/07/2023 08:42:31	38.383.276/0001-79	R$ 98,0000
07/07/2023 08:43:09	00.744.999/0005-07	R$ 97,0000
07/07/2023 08:43:46	03.550.980/0001-94	R$ 111,0000
07/07/2023 08:44:59	46.941.294/0001-57	R$ 110,0000
07/07/2023 08:45:33	32.486.081/0001-78	R$ 96,0000
07/07/2023 08:45:38	38.383.276/0001-79	R$ 95,0000
07/07/2023 08:45:48	00.744.999/0005-07	R$ 94,0000
07/07/2023 08:46:07	09.255.998/0001-40	R$ 99,0000
07/07/2023 08:46:10	38.383.276/0001-79	R$ 90,0000
07/07/2023 08:46:16	32.486.081/0001-78	R$ 89,0000
07/07/2023 08:46:28	00.744.999/0005-07	R$ 86,0000

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
07/07/2023 08:46:33	38.383.276/0001-79	R$ 82,0000
07/07/2023 08:46:40	04.441.328/0001-02	R$ 101,0000
07/07/2023 08:46:42	46.941.294/0001-57	R$ 85,0000
07/07/2023 08:46:46	00.744.999/0005-07	R$ 80,0000
07/07/2023 08:46:48	28.184.395/0001-49	R$ 93,9000
07/07/2023 08:46:52	38.383.276/0001-79	R$ 75,0000
07/07/2023 08:47:11	00.744.999/0005-07	R$ 74,0000
07/07/2023 08:47:43	32.486.081/0001-78	R$ 73,5000
07/07/2023 08:47:48	09.255.998/0001-40	R$ 80,0000
07/07/2023 08:47:50	00.744.999/0005-07	R$ 72,0000
07/07/2023 08:47:58	38.383.276/0001-79	R$ 70,0000
07/07/2023 08:48:14	04.441.328/0001-02	R$ 98,0000
07/07/2023 08:48:28	32.486.081/0001-78	R$ 69,5000
07/07/2023 08:49:51	00.744.999/0005-07	R$ 70,5000
07/07/2023 08:50:13	03.550.980/0001-94	R$ 99,0000
07/07/2023 08:50:25	04.441.328/0001-02	R$ 96,0000
07/07/2023 08:50:25	38.383.276/0001-79	R$ 68,0000
07/07/2023 08:50:32	46.941.294/0001-57	R$ 79,0000
07/07/2023 08:50:38	32.486.081/0001-78	R$ 67,5000
07/07/2023 08:50:45	38.383.276/0001-79	R$ 65,0000
07/07/2023 08:50:55	03.550.980/0001-94	R$ 94,0000
07/07/2023 08:51:29	04.441.328/0001-02	R$ 92,0000
07/07/2023 08:51:45	00.744.999/0005-07	R$ 69,9000
07/07/2023 08:53:18	03.550.980/0001-94	R$ 90,0000
07/07/2023 08:57:59	38.383.276/0001-79	R$ 57,0000
07/07/2023 08:58:25	00.744.999/0005-07	R$ 69,4000
07/07/2023 08:59:09	32.486.081/0001-78	R$ 66,8000

Item 2 do Grupo G1 - Botina masculina	
Botina Masculina Material: Couro , Modelo: Com Elástico , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Sola: Extraleve , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço	
Valor estimado: R$ 142,2500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4299	Unidade de fornecimento: Par
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 32.486.081/0001-78, melhor lance: R$ 68,6000, valor negociado: R$ 67,5000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	R$ 68,6000	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: BOTINA		
Valor proposta: R$ 142.200,0000	Valor negociado: R$ 67,5000	Quantidade ofertada: 4299
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 141,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: BOTINA MASCULINA		
Valor proposta: R$ 142,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
00.744.999/0005-07 - NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	R$ 75,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: NKS/NKS Imp. Exp. Ind. e Comércio de Calçados Ltda		
Modelo/versão: Botina/Masculina		
Valor proposta: R$ 140,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
28.184.395/0001-49 - TOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 93,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: P´RÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CALÇADO TIPO BOTINA MASCULINO/FEMININO		
Valor proposta: R$ 137,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	R$ 60,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BEE CALÇADOS		
Modelo/versão: BOTINA		
Valor proposta: R$ 140,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.941.294/0001-57 - M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 99,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CADORI		
Modelo/versão: BOTINA EM COURO		
Valor proposta: R$ 142,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
03.550.980/0001-94 - ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R$ 125,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: CADORI		
Modelo/versão: BOTINA		
Valor proposta: R$ 142,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 102,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 142,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
09.255.998/0001-40 - ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	R$ 85,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: ROGIL		
Modelo/versão: ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 142,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 142,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: buts		
Modelo/versão: botina		
Valor proposta: R$ 142,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Lances do Item 2		
07/07/2023 08:37:47	32.486.081/0001-78	R$ 136,5000
07/07/2023 08:38:40	03.550.980/0001-94	R$ 139,0000
07/07/2023 08:39:04	04.441.328/0001-02	R$ 141,0000
07/07/2023 08:39:28	00.744.999/0005-07	R$ 109,0000
07/07/2023 08:41:00	04.441.328/0001-02	R$ 135,0000
07/07/2023 08:42:28	04.441.328/0001-02	R$ 121,0000
07/07/2023 08:42:34	38.383.276/0001-79	R$ 100,0000
07/07/2023 08:42:59	46.941.294/0001-57	R$ 134,9000
07/07/2023 08:43:07	03.550.980/0001-94	R$ 136,4000

07/07/2023 08:43:23	00.744.999/0005-07	R$ 99,0000
07/07/2023 08:45:40	32.486.081/0001-78	R$ 98,0000
07/07/2023 08:45:45	38.383.276/0001-79	R$ 97,0000
07/07/2023 08:45:56	00.744.999/0005-07	R$ 96,0000

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
07/07/2023 08:46:12	38.383.276/0001-79	R$ 90,0000
07/07/2023 08:46:15	09.255.998/0001-40	R$ 99,0000
07/07/2023 08:46:16	46.941.294/0001-57	R$ 110,0000
07/07/2023 08:46:20	32.486.081/0001-78	R$ 89,0000
07/07/2023 08:46:31	04.441.328/0001-02	R$ 115,0000
07/07/2023 08:46:36	38.383.276/0001-79	R$ 85,0000
07/07/2023 08:46:37	00.744.999/0005-07	R$ 86,0000
07/07/2023 08:46:57	00.744.999/0005-07	R$ 84,0000
07/07/2023 08:47:56	09.255.998/0001-40	R$ 85,0000
07/07/2023 08:48:00	04.441.328/0001-02	R$ 108,0000
07/07/2023 08:48:00	38.383.276/0001-79	R$ 80,0000
07/07/2023 08:48:07	32.486.081/0001-78	R$ 79,0000
07/07/2023 08:49:01	00.744.999/0005-07	R$ 78,0000
07/07/2023 08:49:29	32.486.081/0001-78	R$ 77,5000
07/07/2023 08:49:41	00.744.999/0005-07	R$ 75,0000
07/07/2023 08:49:53	32.486.081/0001-78	R$ 74,5000
07/07/2023 08:50:05	28.184.395/0001-49	R$ 93,9000
07/07/2023 08:50:21	38.383.276/0001-79	R$ 73,0000
07/07/2023 08:50:25	03.550.980/0001-94	R$ 125,0000
07/07/2023 08:50:30	04.441.328/0001-02	R$ 106,0000
07/07/2023 08:50:44	04.441.328/0001-02	R$ 102,0000
07/07/2023 08:50:54	32.486.081/0001-78	R$ 71,0000
07/07/2023 08:51:05	38.383.276/0001-79	R$ 70,0000
07/07/2023 08:51:28	46.941.294/0001-57	R$ 99,0000
07/07/2023 08:53:37	08.257.978/0002-26	R$ 141,0000
07/07/2023 08:54:45	32.486.081/0001-78	R$ 69,5000
07/07/2023 08:57:15	38.383.276/0001-79	R$ 60,0000
07/07/2023 08:58:29	32.486.081/0001-78	R$ 68,6000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2023 14:46:31
Intenção de recurso na habilitação:	26/09/2023 16:17:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 30/2023		
Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial e mochilas, destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino		
Entrega de propostas: De 23/06/2023 às 08:00 até 07/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 às 08:30:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 às 08:31:52	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema Sistema	07/07/2023 às 08:32:08 07/07/2023 às 08:34:45	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias. Prezados, conforme os motivos já apresentados anteriormente no quadro de avisos, o Item 10 (Meia) e o item 13 (Mochila Professor) serão cancelados no julgamento.
Sistema	07/07/2023 às 08:57:23	Prezados, peço que tomem atenção nos preços praticados para que não sejam considerados inexequíveis.

Sistema	07/07/2023 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/07/2023 às 10:09:22	Prezados, conforme já informado sobre os itens de cancelamento, informo que neste momento irei realizar a ação. Posteriormente darei continuidade aos procedimentos normais do certame.
Sistema	07/07/2023 às 10:43:44	Informo que sistema não está permitindo o cancelamento individual do item 10 do grupo 02 (meia). Por está razão ele será desclassificado por empresa, até o cancelamento.
Sistema	07/07/2023 às 11:54:21	* Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/07/2023 às 13:30:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/07/2023 às 13:30:41	declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/07/2023 às 14:06:52	Prezados, informo a todos os participantes, que embora tenha havido várias tentativas de exclusão do Item 10 do Grupo 02, não foi logrado êxito, pois o novo sistema de compras não permite a exclusão de item do grupo.
Sistema	07/07/2023 às 14:08:37	Neste caso, para que essa situação não prejudique o certame como um todo, informo que darei continuidade do processo licitatório, mas que em oportunidade futura o item 10 será

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 às 14:08:37	cancelado/excluido do processo, não gerando direitos a qualquer licitante.
Sistema	07/07/2023 às 14:11:03	Neste momento peço que os licitantes classificados fiquem atentos à convocação da proposta adequada.
Sistema	07/07/2023 às 16:19:59	Prezados Licitantes vencedores, em conformidade com o Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, neste momento declaro suspensa a presente licitação, e proporciono o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para que procedam no envio das amostras dos itens aos quais sagraram-se vencedores.
Sistema	07/07/2023 às 16:21:19	Exceto para o item 02 (botina), o qual não é necessário a apresentanção de amostra.
Sistema	07/07/2023 às 16:22:46	Lembrando ainda, que as amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	07/07/2023 às 16:26:20	No caso de não haver entrega da amostra e laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e laudos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
Sistema	07/07/2023 às 16:30:01	O prazo limite para o envio das amostras e laudos será no dia 28/07/2023.
Sistema	07/07/2023 às 16:31:27	Desde já estabeleço a data de retorno da sessão no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/07/2023 às 13:31:09	Prezados, boa tarde, declaro reaberta a sessão.
Sistema	28/07/2023 às 13:31:57	Em instantes comunicarei em relação ao envio das amostras e laudos pelos licitantes vencedores.
Sistema	28/07/2023 às 15:10:55	Prezados, peço que aguardem mais uns minutos, só estou confirmando as informações com a Comissão de Avaliação de Amostras.
Sistema	28/07/2023 às 16:58:31	Prezados, considerando ser hoje o prazo final para envio das amostras e laudos dos itens previstos no edital, informo o seguinte:
Sistema	28/07/2023 às 17:00:40	A empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos no prazo estipulado, os quais foram analisados e aprovados.
Sistema	28/07/2023 às 17:02:11	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	28/07/2023 às 17:04:49	Neste contexto, e considerando a reabertura da presente licitação agendada para ocorrer no dia 02/08/2023 às 08:30h. para dar continuidade ao certame.
Sistema	28/07/2023 às 17:06:45	Desejo uma boa tarde a todos, e aguardo-os no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:31:02	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:31:46	Declaro neste momento reaberta a sessão, e peço para que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2023 às 08:45:40	Peço para que aguardem um momento para eu verificar com a Comissão de Recebimento de Amostras, se há outra entrega até o momento.
Sistema	02/08/2023 às 09:58:58	Prezados, considerando estar aguardando a resposta da Comissão, e para que não fiquem aguardando também, decido suspender temporariamente a sessão, reabrindo nesta mesma data (02/08) na poarte da tarde, às 13:30h. (horário de Brasília).
Sistema	02/08/2023 às 13:39:35	Boa tarde a todos.
Sistema	02/08/2023 às 13:39:56	Mantenham-se conectados ao chat.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/08/2023 às 13:48:17	Conforme registro no chat do dia 28/07, apenas a empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos, os quais foram aprovados na sequência.
Sistema	02/08/2023 às 13:48:44	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	02/08/2023 às 13:57:01	Considerando que o prazo final para apresentação de laudos e amostras encerrou-se no dia 28/07/2023, e considerando o prazo adicional de 7 dias concedido para a empresa MAFRO e de 11 dias para a empresa CALIXTO.
Sistema	02/08/2023 às 13:58:16	Nestes termos, a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, tem até o dia 08/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 13:59:56	A empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA,, tem até o dia 04/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 14:02:07	Considerando a aceitações das amostras e laudos dos itens entregues pela empresa SBPE, e visando dar agilidade no certame, neste memomento farei análise junto aos documentos de habilitação da empresa.
Sistema	02/08/2023 às 16:23:54	Prezado, considerando então as prorrogações de prazo concedidos às empresas MAFRO e CALIXTO, retornaremoss a sessão após estes prazos.
Sistema	02/08/2023 às 16:26:57	Ante o exposto, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 09/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília), para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:12	Boa tarde a todos.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:32	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:52	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2023 às 15:37:11	Prezados, tivemos um problema de acesso no sistema, em virtude de instabilidade, mas neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	09/08/2023 às 15:41:58	Em consuta à Comissão de Análise das Amostras/Laudos, informaram de que a empresa MAFRO realizou regularmente a entrega dos laudos e amostras dos produtos vencidos, e após análise foram aceitas na sua totalidade.
Sistema	09/08/2023 às 15:43:14	Neste caso, será aceita a proposta da empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.
Sistema	09/08/2023 às 16:30:07	Para dar agilidade a presente licitação, enquanto aguardo retorno da Comissão em relação à empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, neste momento iniciarei a análise dos documentos de habilitação das empresas SBPE e MAFRO.
Sistema	09/08/2023 às 17:06:35	Devido o horário final de expediente deste órgão, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (10/08) às 08:30h.
Sistema	10/08/2023 às 08:29:54	Prezados, bom dia.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:23	Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente processo licitatório.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:57	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/08/2023 às 14:38:36	Prezados, devido a pedidos de esclarecimentos sobre documentação apresentada no presente processo, declaro neste momento suspensa o julgamento para análise do pedido, retornando o julgamento no dia 15/08/2023 às 13:30h.

Sistema	15/08/2023 às 13:50:44	Prezados boa tarde.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2023 às 13:51:55	Devido aos pedidos de esclarecimentos informados no chat da sessão no dia 10/08/2023, os quais já foram encaminhados ao licitante interessado para fins de resposta.
Sistema	15/08/2023 às 13:53:53	Nestes termos, decido suspender a presente sessão, para analisar os fatos com cautela, retornando com os trabalhos no dia 21/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	21/08/2023 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/08/2023 às 13:31:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/08/2023 às 13:32:51	Peço que aguardem uns instantes para as orientações da sessão.
Sistema	21/08/2023 às 16:25:11	Prezados, obrigado por ter aguardado.
Sistema	21/08/2023 às 16:27:52	Em conversa com a Comissão de Análise de Amostras, informaram que o Setor Jurídico ainda está analisando a situação das amostras/laudos referente ao Grupo 02, pois foram objeto de pedido de esclarecimentos.
Sistema	21/08/2023 às 16:29:32	Em relação ao Grupo 01, a Comissão informou que a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, não apresentou as amostras/laudos no prazo estipulado, mesmo após devida prorrogação de prazo.
Sistema	21/08/2023 às 16:31:02	Neste caso, a empresa será desclassificada no item e será convocado o próximo colocado para negociação de valor.
Sistema	21/08/2023 às 16:33:00	Lembrando a todos, que as empresas que não cumprem os prazos estipulados no edital, estão sujeitas às penalidades previstas em Lei, após responderem regular procedimento administrativo.
Sistema	21/08/2023 às 17:03:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	21/08/2023 às 17:04:36	O sistema ficará aberto no prazo estabelecido para anexo da proposta do Grupo 01.
Sistema	22/08/2023 às 08:20:49	Bom dia a todos.
Sistema	22/08/2023 às 08:21:19	Declaro neste momento reaberta a sessão para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	22/08/2023 às 09:17:38	Prezado Licitante MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, nos termos do Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, está convocado neste momento para apresentação de amostra e laudos referente ao Item 01 (tênis), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:18:08	As amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:19:37	Caso julgue necessário a prorrogação do prazo estabelecido, deverá realizar solicitação fundamentada antes de findo o prazo.
Sistema	22/08/2023 às 09:28:45	Considerando o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, neste caso, terá até o dia 14/09/2023 para entrega das amostras e laudos.
Sistema	22/08/2023 às 09:37:26	Ante o exposto, decido suspender a sessão para aguardar a entrega das amostras e laudos pela empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, e já marcando o retorno da sessão para dia 18/09/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:35:30	Boa tarde a todos.
Sistema	18/09/2023 às 13:35:43	Peço que aguardem um instante.
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Prezados, considerando que a empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, protocolou pedido de dilação de prazo de 10 dias para entrega das amostras e laudos.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Considerando o deferimento do pedido pela Comissão de Análise das Amostras.
Sistema	18/09/2023 às 13:46:06	Nestes termos, decido pela suspenssão do presente certame, agendando a reabertura para dia 26/09/2023 às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:49:20	Neste dia, será informado sobre a decisão do Lote vencido pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. a qual está sob análise pelo Setor Jurídico.
Sistema	26/09/2023 às 14:02:11	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2023 às 14:03:00	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:26:23	Prezados, obrigado por aguardar.
Sistema	26/09/2023 às 14:31:33	Conforme informações repassadas pela Comissão de Análise das Amostras do presente certame, a empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, entregou amostra e laudo referente ao Item 01 do Grupo 01 (tênis), dentro do prazo adicional de 10 dias, tendo sido analisados pela Comissão, que por fim deliberou pela aceitação do produto, conforme ata elaborada e juntada ao processo administrativo.
Sistema	26/09/2023 às 14:34:56	Ante o exposto, a empresa terá sua proposta aceita no sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:56:23	Prezados, logo informo a todos sobre a decisão em face dos questionamentos sobre os laudos apresentados pela empresa MAFRO em face do Grupo 02.
Sistema	26/09/2023 às 15:31:41	Prezados Licitantes, em referência aos questionamentos das amostras e laudos apresentados pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, informo que como foi intempestivo, não será vinculada no presente sistema, mas será disponibilizada no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:32:59	Informo também que a ata e laudos referente ao Grupo 01, também estão disponibilizados no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:27	Informo que estou sob análise dos documentos de habilitação da empresa MACINI.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:44	aguardem conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 às 16:46:20	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso sem previsão de reabertura, para análise do apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 27559 do TCE/PR
07/07/2023 às 08:30:04	Abertura da sessão pública
07/07/2023 às 10:07:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2
Grupo 2
Valor estimado: R$ 1.673.941,4600
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, melhor lance: R$ 1.164.088,0000		
Propostas do Grupo G2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES	R$ 1.294.856,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 1.337.797,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 28.594.588,4800		Valor negociado: Não informado
19.867.870/0001-90 - ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.673.941,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 1.257.307,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.673.941,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 1.409.970,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 1.670.547,6100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.670.547,6100		Valor negociado: Não informado
08.113.055/0001-10 - MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 1.164.088,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.369.860,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 1.269.125,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.650.957,0000		Valor negociado: Não informado

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 1.269.125,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 1.359.240,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.672.834,4600		Valor negociado: Não informado
17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA	R$ 1.673.941,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.621.635,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 1.259.172,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 1.673.941,4600		Valor negociado: Não informado

Mensagens do chat do Grupo G2		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 08:30:12	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 08:35:10	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 08:56:00	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.269.123,0000 e R$ 1.369.860,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:01:00 do dia 07/07/2023.
Sistema	07/07/2023 09:01:01	A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.259.172,3200, R$ 1.257.307,1000 e R$ 1.164.088,0000.
Sistema	07/07/2023 09:01:01	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:26:51	Prezado Licitante, informo que o Item 10 (meia) não está sendo possível seu cancelamento/desclassificação de forma individual. Neste contexto, peço para que insira valor 0,00 no respectivo item quando solicitado para negociação. Desde já informando de que o Item 10 não será objeto de futuro contrato.
pelo participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:28:25	Bom dia, Sr Pregoeiro, ok iremos zerar o valor da meia
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:28:49	O valor real que deverá ser aceito para o grupo será de R$ 1.112,500, com a exclusão do item 10 (R$ 51.588,00)

pelo participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:29:57	ok

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:30:03	Sr. Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Conforme justificativas do chat, solicito negociação de no mínimo o valor apresentado..
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:36:15	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, mantendo R$ 1.164.088,0000.
pelo participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:38:48	conforme solicitado zerei o valor do item 10, porem está dando erro
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:42:47	Sr. Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Nova tentativa para zerar o item 10 (meia).
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:44:23	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, mantendo R$ 1.164.088,0000.
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:48:14	Sr. Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Nova tentantiva para exclusão do item 10 (meia).
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 11:54:28	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, mantendo R$ 1.164.088,0000.
pelo participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 13:31:35	Boa tarde
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 13:32:34	Sr. Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Negociação para possibilitar a exclusão do item 10 (meia).
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 13:34:59	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, mantendo R$ 1.164.088,0000.
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 14:12:38	Sr. Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 07/07/2023. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último valor ofertado, lembrando de desconsiderar/excluir o Item 10 (meia)..
pelo participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 14:44:23	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:23 de 07/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10.
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	07/07/2023 15:11:49	Sr. Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 07/07/2023. Justificativa: Favor anexar a proposta conforme grupo e intens do edital, neste caso Grupo 02 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9..
pelo participante	07/07/2023 15:39:42	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:42 de

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
08.113.055/0001-10 Sistema	07/07/2023 16:16:07	07/07/2023.1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10. O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2023 16:26:07.
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	10/08/2023 08:52:08	Prezado Licitante, favor anexar os documentos exigidos para a fase de habilitação, e não constantes no sistema SICAF (Atestado de Capacidade Técnica e Declaração Unificada).
Sistema para o participante 08.113.055/0001-10	10/08/2023 08:53:00	Sr. Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Atestado de Capacidade Técnica e Declaração Unificada..
pelo participante 08.113.055/0001-10	10/08/2023 09:00:54	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:54 de 10/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10.
Sistema	10/08/2023 10:16:50	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 10:26:50.

Eventos do Grupo G2	
Data/Hora	Descrição
07/07/2023 14:12:38	Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/07/2023 16:12:00. Motivo: Solicito a proposta adequada ao último valor ofertado, lembrando de desconsiderar/excluir o Item 10 (meia)..
07/07/2023 14:44:23	Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10 finalizou o envio de anexo.
07/07/2023 15:11:49	Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/07/2023 17:10:00. Motivo: Favor anexar a proposta conforme grupo e intens do edital, neste caso Grupo 02 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9..
07/07/2023 15:39:42	Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/08/2023 08:53:00	Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 10:00:00. Motivo: Atestado de Capacidade Técnica e Declaração Unificada..
10/08/2023 09:00:54	Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10 finalizou o envio de anexo.
02/10/2023 11:31:13	Fornecedor MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.164.088,0000.
02/10/2023 11:31:23	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Cinza Chumbo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme	
Valor estimado: R$ 27,9700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 8598	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, melhor lance: R$ 14,5000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.113.055/0001-10 - MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 14,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		

Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO/EDITAL		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 14,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 18,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 27,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 25,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 17,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 17,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 18,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: club impacto/ club impacto		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R$ 36,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES	R$ 22,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 22,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA	R$ 27,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/O		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
19.867.870/0001-90 - ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 27,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: Ecoplex		
Modelo/versão: Uniforme Escolar		

Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 27,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 27,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lga		
Modelo/versão: camisera		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598

Lances do Item 3		
07/07/2023 08:35:25	21.642.402/0001-60	R$ 26,5000
07/07/2023 08:35:52	27.116.740/0001-44	R$ 25,0000
07/07/2023 08:36:07	08.113.055/0001-10	R$ 24,0000
07/07/2023 08:36:38	27.116.740/0001-44	R$ 23,5000
07/07/2023 08:37:01	21.642.402/0001-60	R$ 23,0000
07/07/2023 08:37:13	21.642.402/0001-60	R$ 21,0000
07/07/2023 08:37:24	21.642.402/0001-60	R$ 20,0000
07/07/2023 08:37:44	08.113.055/0001-10	R$ 19,0000
07/07/2023 08:37:53	21.642.402/0001-60	R$ 17,5000
07/07/2023 08:38:23	08.113.055/0001-10	R$ 17,0000
07/07/2023 08:39:12	00.418.081/0001-44	R$ 22,3900
07/07/2023 08:39:16	27.116.740/0001-44	R$ 18,4900
07/07/2023 08:39:46	04.441.328/0001-02	R$ 25,9000
07/07/2023 08:39:58	21.642.402/0001-60	R$ 16,5000
07/07/2023 08:40:49	08.113.055/0001-10	R$ 15,0000
07/07/2023 08:42:05	08.257.978/0002-26	R$ 25,0000
07/07/2023 08:42:14	21.008.058/0001-51	R$ 16,4900
07/07/2023 08:43:01	08.257.978/0002-26	R$ 22,0000
07/07/2023 08:44:06	21.642.402/0001-60	R$ 16,0000
07/07/2023 08:46:54	82.112.475/0001-34	R$ 18,0000
07/07/2023 08:47:20	08.257.978/0002-26	R$ 20,0000
07/07/2023 08:48:53	13.382.079/0001-04	R$ 22,0000
07/07/2023 08:49:47	43.538.749/0001-08	R$ 17,4000
07/07/2023 08:51:11	21.008.058/0001-51	R$ 15,0100
07/07/2023 08:52:43	08.257.978/0002-26	R$ 19,0000
07/07/2023 08:53:13	08.257.978/0002-26	R$ 18,0000
07/07/2023 08:57:35	21.008.058/0001-51	R$ 14,5000
07/07/2023 08:58:40	08.257.978/0002-26	R$ 16,0000
07/07/2023 08:59:40	08.113.055/0001-10	R$ 14,5000

Item 4 do Grupo G2 - Short masculino	
Short Masculino Material: Poliéster , Modelo: Sem Bolso , Padronagem Tecido: Liso , Aplicação: Práticas Desportivas , Tamanho: Diversos , Características Adicionais: Listas Laterais Vertical, Logotipo Na Perna Esquer , Cor Fundo: Diversas	
Valor estimado: R$ 35,9800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2250	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, melhor lance: R$ 24,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.113.055/0001-10 - MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 24,0000 Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO/EDITAL		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 26,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 23,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: SHORT MASCULINO		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES	R$ 28,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 28,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: SHORT		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 32,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: club impacto/ club impacto		
Modelo/versão: curto masculino		
Valor proposta: R$ 68,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 26,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 35,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 25,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 27,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 35,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 35,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lga		
Modelo/versão: short		
Valor proposta: R$ 35,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 35,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PRÓRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL E ANEXOS		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
19.867.870/0001-90 - ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 35,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: Ecoplex		
Modelo/versão: Uniforme Escolar		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA	R$ 35,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/O		
Modelo/versão: BERMUDA		
Valor proposta: R$ 35,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
Lances do Item 4		

Lances do Item 4		
07/07/2023 08:35:31	21.642.402/0001-60	R$ 34,0000
07/07/2023 08:36:15	08.113.055/0001-10	R$ 33,0000
07/07/2023 08:36:44	27.116.740/0001-44	R$ 32,5000
07/07/2023 08:37:53	08.113.055/0001-10	R$ 32,0000
07/07/2023 08:39:11	21.642.402/0001-60	R$ 31,0000
07/07/2023 08:39:30	08.113.055/0001-10	R$ 30,0000
07/07/2023 08:39:57	04.441.328/0001-02	R$ 35,0000
07/07/2023 08:40:23	21.642.402/0001-60	R$ 28,5000
07/07/2023 08:41:09	00.418.081/0001-44	R$ 28,8000
07/07/2023 08:42:04	08.113.055/0001-10	R$ 28,0000
07/07/2023 08:43:22	08.257.978/0002-26	R$ 32,0000
07/07/2023 08:43:24	21.642.402/0001-60	R$ 26,9000
07/07/2023 08:43:38	08.113.055/0001-10	R$ 26,0000
07/07/2023 08:47:06	21.008.058/0001-51	R$ 26,8000
07/07/2023 08:47:16	82.112.475/0001-34	R$ 27,0000
07/07/2023 08:47:37	08.257.978/0002-26	R$ 30,0000
07/07/2023 08:49:53	13.382.079/0001-04	R$ 28,0000
07/07/2023 08:50:15	43.538.749/0001-08	R$ 26,7000
07/07/2023 08:51:26	21.008.058/0001-51	R$ 26,0100
07/07/2023 08:52:56	08.257.978/0002-26	R$ 28,0000
07/07/2023 08:53:22	08.257.978/0002-26	R$ 25,0000
07/07/2023 08:57:45	21.008.058/0001-51	R$ 25,5000
07/07/2023 08:59:47	08.113.055/0001-10	R$ 24,0000
07/07/2023 09:00:58	08.257.978/0002-26	R$ 23,0000

Item 5 do Grupo G2 - Calça	
Calça Material: 67% Algodão / 33% Poliéster , Modelo: Unissex , Aplicação: Uniforme , Quantidade Bolsos: 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Cós: Com Elástico E Pala , Cor: Variada , Tamanho: Variado	
Valor estimado: R$ 46,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2250	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, melhor lance: R$ 30,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.113.055/0001-10 - MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 30,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO/EDITAL		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 38,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: club impacto/ club impacto		
Modelo/versão: calças		
Valor proposta: R$ 77,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 37,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 46,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 38,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		

Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 36,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 36,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CALÇA		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 36,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 36,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES	R$ 37,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 43,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 46,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
19.867.870/0001-90 - ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 46,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: Ecoplex		
Modelo/versão: Uniforme Escolar		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA	R$ 46,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/O		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 46,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL E ANEXOS		
Valor proposta: R$ 46,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 46,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lga		
Modelo/versão: calça		
Valor proposta: R$ 46,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Lances do Item 5		
07/07/2023 08:35:37	21.642.402/0001-60	R$ 45,0000
07/07/2023 08:36:23	08.113.055/0001-10	R$ 44,0000
07/07/2023 08:37:13	27.116.740/0001-44	R$ 43,5000
07/07/2023 08:38:01	08.113.055/0001-10	R$ 43,0000

07/07/2023 08:38:46	27.116.740/0001-44	R$ 42,5000
07/07/2023 08:39:07	08.113.055/0001-10	R$ 41,0000
07/07/2023 08:39:16	21.642.402/0001-60	R$ 40,0000
07/07/2023 08:39:45	08.113.055/0001-10	R$ 39,0000
07/07/2023 08:41:02	21.642.402/0001-60	R$ 38,0000
07/07/2023 08:41:08	27.116.740/0001-44	R$ 38,8900
07/07/2023 08:41:19	00.418.081/0001-44	R$ 37,1000
07/07/2023 08:41:36	08.257.978/0002-26	R$ 36,6000
07/07/2023 08:42:11	08.113.055/0001-10	R$ 36,0000
07/07/2023 08:47:23	82.112.475/0001-34	R$ 37,0000
07/07/2023 08:48:02	21.008.058/0001-51	R$ 38,3100
07/07/2023 08:50:03	13.382.079/0001-04	R$ 43,0000
07/07/2023 08:50:34	43.538.749/0001-08	R$ 36,5000
07/07/2023 08:51:45	21.008.058/0001-51	R$ 36,4800
07/07/2023 08:57:49	08.257.978/0002-26	R$ 36,1000
07/07/2023 08:59:55	08.113.055/0001-10	R$ 30,0000

Item 6 do Grupo G2 - Bermuda	
Bermuda Material: Poliéster , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Cor: Azul , Tamanho: Pequeno , Tipo Estrutura: Sem Estampa	
Valor estimado: R$ 41,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2050	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, melhor lance: R$ 29,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.113.055/0001-10 - MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 29,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO/EDITAL		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 33,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 41,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 34,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 31,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: BERMUDA		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 38,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: BEMUDA		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 38,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: club impacto/ club impacto		
Modelo/versão: bermudas		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 38,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 77,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES	R$ 33,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 31,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 37,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
19.867.870/0001-90 - ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 41,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: Ecoplex		
Modelo/versão: Uniforme Escolar		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 41,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 41,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lga		
Modelo/versão: bermuda		
Valor proposta: R$ 41,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA	R$ 41,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/O		
Modelo/versão: BERMUDA		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 41,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: própria/próprio		
Modelo/versão: conforme edital e anexos		
Valor proposta: R$ 41,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050

Lances do Item 6		
07/07/2023 08:35:43	21.642.402/0001-60	R$ 40,5000
07/07/2023 08:36:37	08.113.055/0001-10	R$ 39,0000
07/07/2023 08:38:31	27.116.740/0001-44	R$ 38,4900
07/07/2023 08:38:59	08.113.055/0001-10	R$ 37,0000
07/07/2023 08:39:21	21.642.402/0001-60	R$ 36,0000
07/07/2023 08:39:52	08.113.055/0001-10	R$ 35,0000
07/07/2023 08:41:00	21.008.058/0001-51	R$ 38,4800
07/07/2023 08:41:29	00.418.081/0001-44	R$ 33,0000
07/07/2023 08:42:18	08.113.055/0001-10	R$ 32,0000
07/07/2023 08:44:53	08.257.978/0002-26	R$ 35,0000
07/07/2023 08:47:31	82.112.475/0001-34	R$ 33,0000
07/07/2023 08:47:44	21.642.402/0001-60	R$ 31,5000
07/07/2023 08:50:13	13.382.079/0001-04	R$ 38,0000
07/07/2023 08:51:21	43.538.749/0001-08	R$ 34,5000
07/07/2023 08:53:52	08.257.978/0002-26	R$ 32,0000
07/07/2023 08:58:02	21.008.058/0001-51	R$ 37,8000
07/07/2023 08:59:30	08.257.978/0002-26	R$ 31,0000
07/07/2023 09:00:07	08.113.055/0001-10	R$ 29,0000

Item 7 do Grupo G2 - Calça feminina	
Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Aplicação: Uniforme , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida	
Valor estimado: R$ 61,9300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2050	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, melhor lance: R$ 35,0000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.113.055/0001-10 - MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 35,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO/EDITAL		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050

04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 58,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 44,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: club impacto/ club impacto		
Modelo/versão: calça		
Valor proposta: R$ 88,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 48,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 44,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 61,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 49,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 51,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 42,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 61,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 43,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CALÇA FEMININA		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 43,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 61,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lga		
Modelo/versão: calça		
Valor proposta: R$ 61,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 61,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: própria/próprio		
Modelo/versão: conforme edital e anexos		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA	R$ 61,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/O		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050
19.867.870/0001-90 - ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 61,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: Ecoplex		
Modelo/versão: Uniforme Escolar		
Valor proposta: R$ 61,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2050

Lances do Item 7		
07/07/2023 08:35:49	21.642.402/0001-60	R$ 60,5000
07/07/2023 08:36:45	08.113.055/0001-10	R$ 60,0000
07/07/2023 08:38:16	27.116.740/0001-44	R$ 59,5000
07/07/2023 08:38:34	08.113.055/0001-10	R$ 59,0000
07/07/2023 08:39:26	21.642.402/0001-60	R$ 58,0000
07/07/2023 08:39:58	08.113.055/0001-10	R$ 57,0000
07/07/2023 08:40:18	27.116.740/0001-44	R$ 56,0000
07/07/2023 08:41:23	04.441.328/0001-02	R$ 58,0000
07/07/2023 08:42:29	08.113.055/0001-10	R$ 55,0000
07/07/2023 08:42:40	00.418.081/0001-44	R$ 50,0000
07/07/2023 08:42:57	21.008.058/0001-51	R$ 54,1700
07/07/2023 08:42:59	08.113.055/0001-10	R$ 49,0000
07/07/2023 08:43:57	21.642.402/0001-60	R$ 46,0000
07/07/2023 08:44:04	27.116.740/0001-44	R$ 48,5000

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
07/07/2023 08:44:07	08.113.055/0001-10	R$ 45,0000
07/07/2023 08:44:20	21.642.402/0001-60	R$ 44,0000
07/07/2023 08:44:32	27.116.740/0001-44	R$ 48,0000
07/07/2023 08:44:35	08.113.055/0001-10	R$ 43,0000
07/07/2023 08:45:07	08.257.978/0002-26	R$ 55,0000
07/07/2023 08:45:49	27.116.740/0001-44	R$ 44,2900
07/07/2023 08:47:36	82.112.475/0001-34	R$ 44,0000
07/07/2023 08:47:53	21.642.402/0001-60	R$ 42,0000
07/07/2023 08:50:26	13.382.079/0001-04	R$ 49,0000
07/07/2023 08:51:06	43.538.749/0001-08	R$ 48,5000
07/07/2023 08:52:08	21.008.058/0001-51	R$ 51,5900
07/07/2023 08:54:01	08.257.978/0002-26	R$ 50,0000
07/07/2023 08:55:38	08.257.978/0002-26	R$ 48,0000
07/07/2023 08:56:41	08.257.978/0002-26	R$ 43,0000
07/07/2023 09:00:17	08.113.055/0001-10	R$ 35,0000

Item 8 do Grupo G2 - Blusão	
Blusão Material: Moleton , Quantidade Bolsos: 2 UN, Cor: Azul-Marinho , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Capuz Com Cordão , Tipo Manga: Longa	
Valor estimado: R$ 79,0800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4299	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, melhor lance: R$ 50,0000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.113.055/0001-10 - MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 50,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO/EDITAL		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 79,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 58,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 62,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: BLUSÃO		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 58,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 76,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 74,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 64,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: club impacto/ club impacto		
Modelo/versão: blusão		
Valor proposta: R$ 128,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES	R$ 63,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 65,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: BLUSA MOLETON		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 65,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA	R$ 79,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/O		
Modelo/versão: BLUSA		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
19.867.870/0001-90 - ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 79,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: Ecoplex		
Modelo/versão: Uniforme Escolar		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 79,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: própria/próprio		
Modelo/versão: conforme edital e anexos		
Valor proposta: R$ 79,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 78,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lga		
Modelo/versão: blusao		
Valor proposta: R$ 78,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Lances do Item 8		
07/07/2023 08:35:53	21.642.402/0001-60	R$ 78,0000
07/07/2023 08:36:53	08.113.055/0001-10	R$ 77,0000
07/07/2023 08:38:08	27.116.740/0001-44	R$ 76,5000
07/07/2023 08:39:14	08.113.055/0001-10	R$ 75,0000
07/07/2023 08:39:30	21.642.402/0001-60	R$ 74,0000
07/07/2023 08:40:01	27.116.740/0001-44	R$ 73,0000
07/07/2023 08:40:06	08.113.055/0001-10	R$ 72,0000
07/07/2023 08:40:28	27.116.740/0001-44	R$ 71,5000
07/07/2023 08:41:36	04.441.328/0001-02	R$ 76,8000
07/07/2023 08:42:36	08.113.055/0001-10	R$ 71,0000
07/07/2023 08:42:45	00.418.081/0001-44	R$ 70,0000
07/07/2023 08:43:17	08.113.055/0001-10	R$ 69,0000
07/07/2023 08:45:08	00.418.081/0001-44	R$ 63,2500
07/07/2023 08:45:17	27.116.740/0001-44	R$ 68,0000
Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
07/07/2023 08:45:39	08.113.055/0001-10	R$ 62,0000
07/07/2023 08:46:28	08.113.055/0001-10	R$ 61,0000
07/07/2023 08:46:36	08.257.978/0002-26	R$ 75,0000
07/07/2023 08:47:48	82.112.475/0001-34	R$ 60,0000
07/07/2023 08:48:17	27.116.740/0001-44	R$ 64,2900
07/07/2023 08:48:30	08.113.055/0001-10	R$ 59,0000
07/07/2023 08:50:35	13.382.079/0001-04	R$ 62,0000
07/07/2023 08:50:51	43.538.749/0001-08	R$ 58,5000
07/07/2023 08:52:31	21.008.058/0001-51	R$ 62,3800
07/07/2023 08:55:47	08.257.978/0002-26	R$ 70,0000
07/07/2023 08:57:02	08.257.978/0002-26	R$ 65,0000
07/07/2023 08:58:23	21.008.058/0001-51	R$ 58,0000
07/07/2023 09:00:26	08.113.055/0001-10	R$ 50,0000

Item 9 do Grupo G2 - Jaqueta masculina	
Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster , Acabamento: Com Forro , Modelo: Zíper , Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral , Tipo Gola: Social , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Elástico Nos Punhos E Cintura, Conforme Modelo , Tipo Manga: Comprida	
Valor estimado: R$ 128,8600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4299	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	

Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, melhor lance: R$ 121,0000

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.113.055/0001-10 - MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 121,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO/EDITAL		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado ofertada:	Quantidade 4299
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 102,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: club impacto/ club impacto		
Modelo/versão: jaqueta		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 102,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 176,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 102,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 105,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 128,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 115,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: JAQUETA MASCULINA		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 125,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 110,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: JAQUETA		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 108,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES	R$ 103,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
19.867.870/0001-90 - ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 128,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: Ecoplex		
Modelo/versão: Uniforme Escolar		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 128,8000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lga		
Modelo/versão: jaqueta		
Valor proposta: R$ 128,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 128,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: p´rópria/proprio		
Modelo/versão: conforme edital e anexos		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA	R$ 128,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/O		
Modelo/versão: JAQUETA		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 128,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 128,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Lances do Item 9		
07/07/2023 08:36:00	21.642.402/0001-60	R$ 127,0000
07/07/2023 08:37:08	08.113.055/0001-10	R$ 126,0000
07/07/2023 08:37:57	27.116.740/0001-44	R$ 125,0000
07/07/2023 08:38:11	08.113.055/0001-10	R$ 124,0000
07/07/2023 08:39:36	21.642.402/0001-60	R$ 123,0000
07/07/2023 08:39:49	27.116.740/0001-44	R$ 120,0000
07/07/2023 08:41:46	04.441.328/0001-02	R$ 125,5000
07/07/2023 08:42:52	00.418.081/0001-44	R$ 115,0000
07/07/2023 08:43:45	08.257.978/0002-26	R$ 125,0000
07/07/2023 08:44:34	21.642.402/0001-60	R$ 114,0000
07/07/2023 08:45:02	27.116.740/0001-44	R$ 113,5000
07/07/2023 08:45:16	00.418.081/0001-44	R$ 103,1000
07/07/2023 08:46:22	08.257.978/0002-26	R$ 120,0000
07/07/2023 08:48:01	21.642.402/0001-60	R$ 108,0000
07/07/2023 08:48:02	82.112.475/0001-34	R$ 105,0000
07/07/2023 08:48:52	21.008.058/0001-51	R$ 103,1500
07/07/2023 08:49:02	27.116.740/0001-44	R$ 102,5000
07/07/2023 08:50:50	13.382.079/0001-04	R$ 110,0000

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
07/07/2023 08:58:21	08.257.978/0002-26	R$ 115,0000
07/07/2023 08:58:36	21.008.058/0001-51	R$ 102,0000
07/07/2023 09:00:40	08.113.055/0001-10	R$ 121,0000

Item 10 do Grupo G2 - Meia vestuário masculino	
Meia Vestuário Masculino Material: Algodão , Aplicação: Adulto , Cor: Branca , Tipo: Esportiva , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Atoalhado	
Valor estimado: R$ 16,5800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 8598	Unidade de fornecimento: Par
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ 08.113.055/0001-10, melhor lance: R$ 6,0000	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.113.055/0001-10 - MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R$ 6,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO/EDITAL		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598

08.257.978/0002-26 - VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R$ 7,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: MEIA		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
27.116.740/0001-44 - C.I. CONFECCOES LTDA	R$ 15,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: club impacto/ club impacto		
Modelo/versão: meia		
Valor proposta: R$ 3.058,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
13.382.079/0001-04 - MRP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 12,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MEIA		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES	R$ 8,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 12,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 14,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 16,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
43.538.749/0001-08 - KS CLOTHING LTDA.	R$ 16,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 16,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: lga		
Modelo/versão: meia		
Valor proposta: R$ 16,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
21.642.402/0001-60 - TITA UNIFORMES LTDA	R$ 16,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SAILOR		
Modelo/versão: SAILOR		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 16,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: própria/próprio		
Modelo/versão: conforme edital e anexos		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.504.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO LTDA	R$ 16,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/O		
Modelo/versão: MEIA		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598
19.867.870/0001-90 - ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 16,5800	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: Ecoplex		
Modelo/versão: Uniforme Escolar		
Valor proposta: R$ 16,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8598

Lances do Item 10		
07/07/2023 08:37:11	08.113.055/0001-10	R$ 15,0000
07/07/2023 08:37:48	27.116.740/0001-44	R$ 15,2900
07/07/2023 08:42:56	00.418.081/0001-44	R$ 14,0000
07/07/2023 08:43:24	08.113.055/0001-10	R$ 13,0000
07/07/2023 08:45:20	00.418.081/0001-44	R$ 12,0000
07/07/2023 08:45:47	08.113.055/0001-10	R$ 11,0000
07/07/2023 08:45:57	00.418.081/0001-44	R$ 10,0000
07/07/2023 08:46:33	08.113.055/0001-10	R$ 9,0000
07/07/2023 08:46:48	00.418.081/0001-44	R$ 8,0000
07/07/2023 08:47:36	08.113.055/0001-10	R$ 7,0000
07/07/2023 08:48:10	82.112.475/0001-34	R$ 12,0000
07/07/2023 08:48:38	21.008.058/0001-51	R$ 15,2000
07/07/2023 08:50:59	13.382.079/0001-04	R$ 12,0000
07/07/2023 08:55:19	08.257.978/0002-26	R$ 7,3400
07/07/2023 08:58:43	21.008.058/0001-51	R$ 14,2000
07/07/2023 09:00:51	08.113.055/0001-10	R$ 6,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/07/2023 16:26:07
Intenção de recurso na habilitação:	10/08/2023 10:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 30/2023	
Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial e mochilas, destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino	
Entrega de propostas: De 23/06/2023 às 08:00 até 07/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 às 08:30:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 às 08:31:52	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/07/2023 às 08:32:08	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	07/07/2023 às 08:34:45	Prezados, conforme os motivos já apresentados anteriormente no quadro de avisos, o Item 10 (Meia) e o item 13 (Mochila Professor) serão cancelados no julgamento.
Sistema	07/07/2023 às 08:57:23	Prezados, peço que tomem atenção nos preços praticados para que não sejam considerados inexequíveis.
Sistema	07/07/2023 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/07/2023 às 10:09:22	Prezados, conforme já informado sobre os itens de cancelamento, informo que neste momento irei realizar a ação. Posteriormente darei continuidade aos procedimentos normais do certame.
Sistema	07/07/2023 às 10:43:44	Informo que sistema não está permitindo o cancelamento individual do item 10 do grupo 02 (meia). Por está razão ele será desclassificado por empresa, até o cancelamento.
Sistema	07/07/2023 às 11:54:21	* Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/07/2023 às 13:30:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/07/2023 às 13:30:41	declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/07/2023 às 14:06:52	Prezados, informo a todos os participantes, que embora tenha havido várias tentativas de exclusão do Item 10 do Grupo 02, não foi logrado êxito, pois o novo sistema de compras não permite a exclusão de item do grupo.
Sistema	07/07/2023 às 14:08:37	Neste caso, para que essa situação não prejudique o certame como um todo, informo que darei continuidade do processo licitatório, mas que em oportunidade futura o item 10 será

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	07/07/2023 às 14:08:37	cancelado/excluido do processo, não gerando direitos a qualquer licitante.
Sistema	07/07/2023 às 14:11:03	Neste momento peço que os licitantes classificados fiquem atentos à convocação da proposta adequada.
Sistema	07/07/2023 às 16:19:59	Prezados Licitantes vencedores, em conformidade com o Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, neste momento declaro suspensa a presente licitação, e proporciono o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para que procedam no envio das amostras dos itens aos quais sagraram-se vencedores.
Sistema	07/07/2023 às 16:21:19	Exceto para o item 02 (botina), o qual não é necessário a apresentanção de amostra.
Sistema	07/07/2023 às 16:22:46	Lembrando ainda, que as amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal,no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	07/07/2023 às 16:26:20	No caso de não haver entrega da amostra e laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e laudos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
Sistema	07/07/2023 às 16:30:01	O prazo limite para o envio das amostras e laudos será no dia 28/07/2023.
Sistema	07/07/2023 às 16:31:27	Desde já estabeleço a data de retorno da sessão no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/07/2023 às 13:31:09	Prezados, boa tarde, declaro reaberta a sessão.
Sistema	28/07/2023 às 13:31:57	Em instantes comunicarei em relação ao envio das amostras e laudos pelos licitantes vencedores.
Sistema	28/07/2023 às 15:10:55	Prezados, peço que aguardem mais uns minutos, só estou confirmando as informações com a Comissão de Avaliação de Amostras.
Sistema	28/07/2023 às 16:58:31	Prezados, considerando ser hoje o prazo final para envio das amostras e laudos dos itens previstos no edital, informo o seguinte:
Sistema	28/07/2023 às 17:00:40	A empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos no prazo estipulado, os quais foram analisados e aprovados.
Sistema	28/07/2023 às 17:02:11	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	28/07/2023 às 17:04:49	Neste contexto, e considerando a reabertura da presente licitação agendada para ocorrer no dia 02/08/2023 às 08:30h. para dar continuidade ao certame.
Sistema	28/07/2023 às 17:06:45	Desejo uma boa tarde a todos, e aguardo-os no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:31:02	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:31:46	Declaro neste momento reaberta a sessão, e peço para que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2023 às 08:45:40	Peço para que aguardem um momento para eu verificar com a Comissão de Recebimento de Amostras, se há outra entrega até o momento.
Sistema	02/08/2023 às 09:58:58	Prezados, considerando estar aguardando a resposta da Comissão, e para que não fiquem aguardando também, decido suspender temporariamente a sessão, reabrindo nesta mesma data (02/08) na poarte da tarde, às 13:30h. (horário de Brasília).
Sistema	02/08/2023 às 13:39:35	Boa tarde a todos.
Sistema	02/08/2023 às 13:39:56	Mantenham-se conectados ao chat.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2023 às 13:48:17	Conforme registro no chat do dia 28/07, apenas a empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos, os quais foram aprovados na sequência.
Sistema	02/08/2023 às 13:48:44	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	02/08/2023 às 13:57:01	Considerando que o prazo final para apresentação de laudos e amostras encerrou-se no dia 28/07/2023, e considerando o prazo adicional de 7 dias concedido para a empresa MAFRO e de 11 dias para a empresa CALIXTO.
Sistema	02/08/2023 às 13:58:16	Nestes termos, a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, tem até o dia 08/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 13:59:56	A empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA,, tem até o dia 04/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 14:02:07	Considerando a aceitações das amostras e laudos dos itens entregues pela empresa SBPE, e visando dar agilidade no certame, neste memomento farei análise junto aos documentos de habilitação da empresa.
Sistema	02/08/2023 às 16:23:54	Prezado, considerando então as prorrogações de prazo concedidos às empresas MAFRO e CALIXTO, retornaremoss a sessão após estes prazos.
Sistema	02/08/2023 às 16:26:57	Ante o exposto, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 09/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília), para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:12	Boa tarde a todos.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:32	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:52	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2023 às 15:37:11	Prezados, tivemos um problema de acesso no sistema, em virtude de instabilidade, mas neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	09/08/2023 às 15:41:58	Em consuta à Comissão de Análise das Amostras/Laudos, informaram de que a empresa MAFRO realizou regularmente a entrega dos laudos e amostras dos produtos vencidos, e após análise foram aceitas na sua totalidade.
Sistema	09/08/2023 às 15:43:14	Neste caso, será aceita a proposta da empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.
Sistema	09/08/2023 às 16:30:07	Para dar agilidade a presente licitação, enquanto aguardo retorno da Comissão em relação à empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, neste momento iniciarei a análise dos documentos de habilitação das empresas SBPE e MAFRO.
Sistema	09/08/2023 às 17:06:35	Devido o horário final de expediente deste órgão, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (10/08) às 08:30h.
Sistema	10/08/2023 às 08:29:54	Prezados, bom dia.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:23	Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente processo licitatório.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:57	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/08/2023 às 14:38:36	Prezados, devido a pedidos de esclarecimentos sobre documentação apresentada no presente processo, declaro neste momento suspensa o julgamento para análise do pedido, retornando o julgamento no dia 15/08/2023 às 13:30h.
Sistema	15/08/2023 às 13:50:44	Prezados boa tarde.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2023 às 13:51:55	Devido aos pedidos de esclarecimentos informados no chat da sessão no dia 10/08/2023, os quais já foram encaminhados ao licitante interessado para fins de resposta.
Sistema	15/08/2023 às 13:53:53	Nestes termos, decido suspender a presente sessão, para analisar os fatos com cautela, retornando com os trabalhos no dia 21/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	21/08/2023 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/08/2023 às 13:31:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/08/2023 às 13:32:51	Peço que aguardem uns instantes para as orientações da sessão.
Sistema	21/08/2023 às 16:25:11	Prezados, obrigado por ter aguardado.
Sistema	21/08/2023 às 16:27:52	Em conversa com a Comissão de Análise de Amostras, informaram que o Setor Jurídico ainda está analisando a situação das amostras/laudos referente ao Grupo 02, pois foram objeto de pedido de esclarecimentos.
Sistema	21/08/2023 às 16:29:32	Em relação ao Grupo 01, a Comissão informou que a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, não apresentou as amostras/laudos no prazo estipulado, mesmo após devida prorrogação de prazo.
Sistema	21/08/2023 às 16:31:02	Neste caso, a empresa será desclassificada no item e será convocado o próximo colocado para negociação de valor.
Sistema	21/08/2023 às 16:33:00	Lembrando a todos, que as empresas que não cumprem os prazos estipulados no edital, estão sujeitas às penalidades previstas em Lei, após responderem regular procedimento administrativo.
Sistema	21/08/2023 às 17:03:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	21/08/2023 às 17:04:36	O sistema ficará aberto no prazo estabelecido para anexo da proposta do Grupo 01.

Sistema	22/08/2023 às 08:20:49	Bom dia a todos.
Sistema	22/08/2023 às 08:21:19	Declaro neste momento reaberta a sessão para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	22/08/2023 às 09:17:38	Prezado Licitante MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, nos termos do Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, está convocado neste momento para apresentação de amostra e laudos referente ao Item 01 (tênis), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:18:08	As amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:19:37	Caso julgue necessário a prorrogação do prazo estabelecido, deverá realizar solicitação fundamentada antes de findo o prazo.
Sistema	22/08/2023 às 09:28:45	Considerando o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, neste caso, terá até o dia 14/09/2023 para entrega das amostras e laudos.
Sistema	22/08/2023 às 09:37:26	Ante o exposto, decido suspender a sessão para aguardar a entrega das amostras e laudos pela empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, e já marcando o retorno da sessão para dia 18/09/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:35:30	Boa tarde a todos.
Sistema	18/09/2023 às 13:35:43	Peço que aguardem um instante.
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Prezados, considerando que a empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, protocolou pedido de dilação de prazo de 10 dias para entrega das amostras e laudos.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Considerando o deferimento do pedido pela Comissão de Análise das Amostras.
Sistema	18/09/2023 às 13:46:06	Nestes termos, decido pela suspenssão do presente certame, agendando a reabertura para dia 26/09/2023 às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:49:20	Neste dia, será informado sobre a decisão do Lote vencido pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. a qual está sob análise pelo Setor Jurídico.
Sistema	26/09/2023 às 14:02:11	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2023 às 14:03:00	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:26:23	Prezados, obrigado por aguardar.
Sistema	26/09/2023 às 14:31:33	Conforme informações repassadas pela Comissão de Análise das Amostras do presente certame, a empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, entregou amostra e laudo referente ao Item 01 do Grupo 01 (tênis), dentro do prazo adicional de 10 dias, tendo sido analisados pela Comissão, que por fim deliberou pela aceitação do produto, conforme ata elaborada e juntada ao processo administrativo.
Sistema	26/09/2023 às 14:34:56	Ante o exposto, a empresa terá sua proposta aceita no sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:56:23	Prezados, logo informo a todos sobre a decisão em face dos questionamentos sobre os laudos apresentados pela empresa MAFRO em face do Grupo 02.
Sistema	26/09/2023 às 15:31:41	Prezados Licitantes, em referência aos questionamentos das amostras e laudos apresentados pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, informo que como foi intempestivo, não será vinculada no presente sistema, mas será disponibilizada no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:32:59	Informo também que a ata e laudos referente ao Grupo 01, também estão disponibilizados no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:27	Informo que estou sob análise dos documentos de habilitação da empresa MACINI.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:44	aguardem conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2023 às 16:46:20	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso sem previsão de reabertura, para análise do apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 27559 do TCE/PR
07/07/2023 às 08:30:04	Abertura da sessão pública
07/07/2023 às 10:07:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3	
Grupo 3	
Valor estimado:	R$ 300.598,3700
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, melhor lance: R$ 268.978,5000

Propostas do Grupo G3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$ 296.403,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R $ 300.598,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 300.598,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 300.244,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300.244,5500		Valor negociado:Não informado
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 268.978,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
10.741.843/0001-00 - UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 292.773,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado

04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 299.887,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
Mensagens do chat do Grupo G3		
Enviado por Mensagem	**Data/Hora envio**	
Sistema A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.	07/07/2023 09:01:03	

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 09:06:03	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:28:18	A etapa fechada foi iniciada para o item G3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 268.978,5000 e R$ 299.887,1100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:18 do dia 07/07/2023.
Sistema	07/07/2023 09:33:19	A etapa fechada do item G3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 292.773,8000.
Sistema	07/07/2023 09:33:19	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 10:57:48	Sr. Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 11:00:14	Bom dia, estamos no nosso limite de valor.
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 11:00:45	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, mantendo R$ 268.978,5000.
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 14:13:56	Sr. Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 07/07/2023. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último valor ofertado, .
pelo participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 14:49:15	Boa tarde, é somente a proposta ou precisa anexar os documentos de habilitação também?
pelo participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 14:53:17	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:17 de 07/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08.
Sistema	07/07/2023 16:15:10	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2023 16:25:10.
Sistema	02/08/2023 15:36:44	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 15:46:44.
Eventos do Grupo G3		
Data/Hora	Descrição	
07/07/2023 14:13:56	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/07/2023 16:13:00. Motivo: Solicito a proposta adequada ao último valor ofertado, .	
07/07/2023 14:53:17	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 11:31:13	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 268.978,5000.
02/10/2023 11:31:24	Item homologado.
Item 11 do Grupo G3 - Mochila	
Mochila Material: Poliéster , Tipo Alça: Anatômicas, Acolchoadas, Ajustáveis , Aplicação: Transporte Equipamentos , Capacidade: 40 L, Outros Componentes: Cinto De Fixação No Tórax Com Velcro Frontal , Características Adicionais: Múltiplos Organizadores Interno, Resistente À Água	
Valor estimado: R$ 88,4300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1342	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, melhor lance: R$ 79,5000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 79,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BSKBOLSAS/BABINSKI BOLSAS LTDA		
Modelo/versão: MOCHILA		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1342
21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$ 86,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: P´ROPRIA		
Modelo/versão: MOCHILA MÉDIA		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1342
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 87,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1342
10.741.843/0001-00 - UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 86,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1342

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 88,4300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1342
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 88,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: yang		
Modelo/versão: mochila		
Valor proposta: R$ 88,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1342
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 88,4300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: própria/próprio		
Modelo/versão: conforme edital e anexos		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1342

Lances do Item 11		
07/07/2023 09:10:17	10.741.843/0001-00	R$ 87,9000
07/07/2023 09:11:35	49.057.325/0001-08	R$ 87,0000
07/07/2023 09:14:50	04.441.328/0001-02	R$ 87,9000
07/07/2023 09:20:05	49.057.325/0001-08	R$ 79,5000
07/07/2023 09:21:11	21.136.749/0001-30	R$ 86,9000
07/07/2023 09:29:39	10.741.843/0001-00	R$ 86,9000

Item 12 do Grupo G3 - Mochila	
Mochila Material: Poliéster , Tipo Alça: Anatômicas, Acolchoadas, Ajustáveis , Aplicação: Transporte Equipamentos , Capacidade: 40 L, Outros Componentes: Cinto De Fixação No Tórax Com Velcro Frontal , Características Adicionais: Múltiplos Organizadores Interno, Resistente À Água	
Valor estimado: R$ 89,3100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 927	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, melhor lance: R$ 80,0000	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 80,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BSKBOLSAS/BABINSKI BOLSAS LTDA		
Modelo/versão: MOCHILA		
Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927
21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$ 87,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: MOCHILA PEQUENA		
Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927
10.741.843/0001-00 - UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 88,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 89,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: yang		
Modelo/versão: mochila		
Valor proposta: R$ 89,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 89,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		

Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 89,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 927
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 89,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL E ANEXOS		
Valor proposta: R$ 89,3100 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 927

Lances do Item 12		
07/07/2023 09:10:25	10.741.843/0001-00	R$ 88,7500
07/07/2023 09:11:54	49.057.325/0001-08	R$ 88,0000
07/07/2023 09:20:11	49.057.325/0001-08	R$ 80,0000
07/07/2023 09:21:18	21.136.749/0001-30	R$ 87,0000
07/07/2023 09:30:02	10.741.843/0001-00	R$ 88,0000

Item 14 do Grupo G3 - Bolsa	
Bolsa Material: Tecido Bagum , Comprimento: 18 CM, Cor: Azul-Marinho , Tipo: Porta Lápis , Características Adicionais: Formato Redondo C/55 Mm Diâm., Ziper 18 Cm Azul Ma	
Valor estimado: R$ 23,0600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4299	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, melhor lance: R$ 20,5000	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 20,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BSKBOLSAS/BABINSKI BOLSAS LTDA		
Modelo/versão: ESTOJO		
Valor proposta: R$ 23,0600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 às 14:08:37	cancelado/excluido do processo, não gerando direitos a qualquer licitante.
Sistema	07/07/2023 às 14:11:03	Neste momento peço que os licitantes classificados fiquem atentos à convocação da proposta adequada.
Sistema	07/07/2023 às 16:19:59	Prezados Licitantes vencedores, em conformidade com o Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, neste momento declaro suspensa a presente licitação, e proporciono o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para que procedam no envio das amostras dos itens aos quais sagraram-se vencedores.
Sistema	07/07/2023 às 16:21:19	Exceto para o item 02 (botina), o qual não é necessário a apresentação de amostra.
Sistema	07/07/2023 às 16:22:46	Lembrando ainda, que as amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal,no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	07/07/2023 às 16:26:20	No caso de não haver entrega da amostra e laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e laudos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
Sistema	07/07/2023 às 16:30:01	O prazo limite para o envio das amostras e laudos será no dia 28/07/2023.
Sistema	07/07/2023 às 16:31:27	Desde já estabeleço a data de retorno da sessão no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/07/2023 às 13:31:09	Prezados, boa tarde, declaro reaberta a sessão.
Sistema	28/07/2023 às 13:31:57	Em instantes comunicarei em relação ao envio das amostras e laudos pelos licitantes vencedores.
Sistema	28/07/2023 às 15:10:55	Prezados, peço que aguardem mais uns minutos, só estou confirmando as informações com a Comissão de Avaliação de Amostras.
Sistema	28/07/2023 às 16:58:31	Prezados, considerando ser hoje o prazo final para envio das amostras e laudos dos itens previstos no edital, informo o seguinte:
Sistema	28/07/2023 às 17:00:40	A empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos no prazo estipulado, os quais foram analisados e aprovados.
Sistema	28/07/2023 às 17:02:11	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	28/07/2023 às 17:04:49	Neste contexto, e considerando a reabertura da presente licitação agendada para ocorrer no dia 02/08/2023 às 08:30h. para dar continuidade ao certame.
Sistema	28/07/2023 às 17:06:45	Desejo uma boa tarde a todos, e aguardo-os no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:31:02	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:31:46	Declaro neste momento reaberta a sessão, e peço para que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2023 às 08:45:40	Peço para que aguardem um momento para eu verificar com a Comissão de Recebimento de Amostras, se há outra entrega até o momento.
Sistema	02/08/2023 às 09:58:58	Prezados, considerando estar aguardando a resposta da Comissão, e para que não fiquem aguardando também, decido suspender temporariamente a sessão, reabrindo nesta mesma data (02/08) na poarte da tarde, às 13:30h. (horário de Brasília).

Sistema	02/08/2023 às 13:39:35	Boa tarde a todos.
Sistema	02/08/2023 às 13:39:56	Mantenham-se conectados ao chat.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/08/2023 às 13:48:17	Conforme registro no chat do dia 28/07, apenas a empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos, os quais foram aprovados na sequência.
Sistema	02/08/2023 às 13:48:44	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	02/08/2023 às 13:57:01	Considerando que o prazo final para apresentação de laudos e amostras encerrou-se no dia 28/07/2023, e considerando o prazo adicional de 7 dias concedido para a empresa MAFRO e de 11 dias para a empresa CALIXTO.
Sistema	02/08/2023 às 13:58:16	Nestes termos, a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, tem até o dia 08/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 13:59:56	A empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA,, tem até o dia 04/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 14:02:07	Considerando a aceitações das amostras e laudos dos itens entregues pela empresa SBPE, e visando dar agilidade no certame, neste memomento farei análise junto aos documentos de habilitação da empresa.
Sistema	02/08/2023 às 16:23:54	Prezado, considerando então as prorrogações de prazo concedidos às empresas MAFRO e CALIXTO, retornaremoss a sessão após estes prazos.
Sistema	02/08/2023 às 16:26:57	Ante o exposto, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 09/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília), para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:12	Boa tarde a todos.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:32	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:52	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2023 às 15:37:11	Prezados, tivemos um problema de acesso no sistema, em virtude de instabilidade, mas neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	09/08/2023 às 15:41:58	Em consuta à Comissão de Análise das Amostras/Laudos, informaram de que a empresa MAFRO realizou regularmente a entrega dos laudos e amostras dos produtos vencidos, e após análise foram aceitas na sua totalidade.
Sistema	09/08/2023 às 15:43:14	Neste caso, será aceita a proposta da empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.
Sistema	09/08/2023 às 16:30:07	Para dar agilidade a presente licitação, enquanto aguardo retorno da Comissão em relação à empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, neste momento iniciarei a análise dos documentos de habilitação das empresas SBPE e MAFRO.
Sistema	09/08/2023 às 17:06:35	Devido o horário final de expediente deste órgão, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (10/08) às 08:30h.
Sistema	10/08/2023 às 08:29:54	Prezados, bom dia.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:23	Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente processo licitatório.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:57	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/08/2023 às 14:38:36	Prezados, devido a pedidos de esclarecimentos sobre documentação apresentada no presente processo, declaro neste momento suspensa o julgamento para análise do pedido, retornando o julgamento no dia 15/08/2023 às 13:30h.
Sistema	15/08/2023 às 13:50:44	Prezados boa tarde.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/08/2023 às 13:51:55	Devido aos pedidos de esclarecimentos informados no chat da sessão no dia 10/08/2023, os quais já foram encaminhados ao licitante interessado para fins de resposta.
Sistema	15/08/2023 às 13:53:53	Nestes termos, decido suspender a presente sessão, para analisar os fatos com cautela, retornando com os trabalhos no dia 21/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	21/08/2023 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/08/2023 às 13:31:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/08/2023 às 13:32:51	Peço que aguardem uns instantes para as orientações da sessão.
Sistema	21/08/2023 às 16:25:11	Prezados, obrigado por ter aguardado.
Sistema	21/08/2023 às 16:27:52	Em conversa com a Comissão de Análise de Amostras, informaram que o Setor Jurídico ainda está analisando a situação das amostras/laudos referente ao Grupo 02, pois foram objeto de pedido de esclarecimentos.
Sistema	21/08/2023 às 16:29:32	Em relação ao Grupo 01, a Comissão informou que a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, não apresentou as amostras/laudos no prazo estipulado, mesmo após devida prorrogação de prazo.
Sistema	21/08/2023 às 16:31:02	Neste caso, a empresa será desclassificada no item e será convocado o próximo colocado para negociação de valor.
Sistema	21/08/2023 às 16:33:00	Lembrando a todos, que as empresas que não cumprem os prazos estipulados no edital, estão sujeitas às penalidades previstas em Lei, após responderem regular procedimento administrativo.
Sistema	21/08/2023 às 17:03:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	21/08/2023 às 17:04:36	O sistema ficará aberto no prazo estabelecido para anexo da proposta do Grupo 01.
Sistema	22/08/2023 às 08:20:49	Bom dia a todos.
Sistema	22/08/2023 às 08:21:19	Declaro neste momento reaberta a sessão para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	22/08/2023 às 09:17:38	Prezado Licitante MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, nos termos do Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, está convocado neste momento para apresentação de amostra e laudos referente ao Item 01 (tênis), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:18:08	As amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:19:37	Caso julgue necessário a prorrogação do prazo estabelecido, deverá realizar solicitação fundamentada antes de findo o prazo.
Sistema	22/08/2023 às 09:28:45	Considerando o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, neste caso, terá até o dia 14/09/2023 para entrega das amostras e laudos.
Sistema	22/08/2023 às 09:37:26	Ante o exposto, decido suspender a sessão para aguardar a entrega das amostras e laudos pela empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, e já marcando o retorno da sessão para dia 18/09/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:35:30	Boa tarde a todos.
Sistema	18/09/2023 às 13:35:43	Peço que aguardem um instante.
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Prezados, considerando que a empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, protocolou pedido de dilação de prazo de 10 dias para entrega das amostras e laudos.

Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Considerando o deferimento do pedido pela Comissão de Análise das Amostras.
Sistema	18/09/2023 às 13:46:06	Nestes termos, decido pela suspenssão do presente certame, agendando a reabertura para dia 26/09/2023 às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:49:20	Neste dia, será informado sobre a decisão do Lote vencido pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. a qual está sob análise pelo Setor Jurídico.
Sistema	26/09/2023 às 14:02:11	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2023 às 14:03:00	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:26:23	Prezados, obrigado por aguardar.
Sistema	26/09/2023 às 14:31:33	Conforme informações repassadas pela Comissão de Análise das Amostras do presente certame, a empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, entregou amostra e laudo referente ao Item 01 do Grupo 01 (tênis), dentro do prazo adicional de

		10 dias, tendo sido analisados pela Comissão, que por fim deliberou pela aceitação do produto, conforme ata elaborada e juntada ao processo administrativo.
Sistema	26/09/2023 às 14:34:56	Ante o exposto, a empresa terá sua proposta aceita no sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:56:23	Prezados, logo informo a todos sobre a decisão em face dos questionamentos sobre os laudos apresentados pela empresa MAFRO em face do Grupo 02.
Sistema	26/09/2023 às 15:31:41	Prezados Licitantes, em referência aos questionamentos das amostras e laudos apresentados pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, informo que como foi intempestivo, não será vinculada no presente sistema, mas será disponibilizada no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:32:59	Informo também que a ata e laudos referente ao Grupo 01, também estão disponibilizados no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:27	Informo que estou sob análise dos documentos de habilitação da empresa MACINI.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:44	aguardem conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2023 às 16:46:20	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso sem previsão de reabertura, para análise do apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 27559 do TCE/PR
07/07/2023 às 08:30:04	Abertura da sessão pública
07/07/2023 às 10:07:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3

Grupo 3	
Valor estimado:	R$ 300.598,3700
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, melhor lance: R$ 268.978,5000

Propostas do Grupo G3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$ 296.403,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R $ 300.598,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 300.598,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 300.244,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300.244,5500		Valor negociado:Não informado
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 268.978,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
10.741.843/0001-00 - UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 292.773,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 299.887,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 300.598,3700		Valor negociado:Não informado

Mensagens do chat do Grupo G3

Enviado por Mensagem	**Data/Hora envio**
Sistema A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.	07/07/2023 09:01:03

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 09:06:03	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:28:18	A etapa fechada foi iniciada para o item G3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 268.978,5000 e R$ 299.887,1100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:18 do dia 07/07/2023.
Sistema	07/07/2023 09:33:19	A etapa fechada do item G3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 292.773,8000.
Sistema	07/07/2023 09:33:19	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 10:57:48	Sr. Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item..
pelo participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 11:00:14	Bom dia, estamos no nosso limite de valor.
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 11:00:45	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, mantendo R$ 268.978,5000.
Sistema para o participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 14:13:56	Sr. Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 07/07/2023. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último valor ofertado, .
pelo participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 14:49:15	Boa tarde, é somente a proposta ou precisa anexar os documentos de habilitação também?
pelo participante 49.057.325/0001-08	07/07/2023 14:53:17	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:17 de 07/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08.

Sistema	07/07/2023 16:15:10	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/07/2023 16:25:10.
Sistema	02/08/2023 15:36:44	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/08/2023 15:46:44.

Eventos do Grupo G3	
Data/Hora	Descrição
07/07/2023 14:13:56	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/07/2023 16:13:00. Motivo: Solicito a proposta adequada ao último valor ofertado, .
07/07/2023 14:53:17	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 11:31:13	Fornecedor SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 268.978,5000.
02/10/2023 11:31:24	Item homologado.

Item 11 do Grupo G3 - Mochila	
Mochila Material: Poliéster , Tipo Alça: Anatômicas, Acolchoadas, Ajustáveis , Aplicação: Transporte Equipamentos , Capacidade: 40 L, Outros Componentes: Cinto De Fixação No Tórax Com Velcro Frontal , Características Adicionais: Múltiplos Organizadores Interno, Resistente À Água	
Valor estimado: R$ 88,4300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1342	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, melhor lance: R$ 79,5000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 79,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BSKBOLSAS/BABINSKI BOLSAS LTDA		
Modelo/versão: MOCHILA		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1342
21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$ 86,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: P´ROPRIA		
Modelo/versão: MOCHILA MÉDIA		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1342
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 87,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1342
10.741.843/0001-00 - UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 86,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1342

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 88,4300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1342
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 88,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: yang		
Modelo/versão: mochila		
Valor proposta: R$ 88,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1342
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 88,4300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: própria/próprio		
Modelo/versão: conforme edital e anexos		
Valor proposta: R$ 88,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1342

Lances do Item 11		
07/07/2023 09:10:17	10.741.843/0001-00	R$ 87,9000

07/07/2023 09:11:35	49.057.325/0001-08	R$ 87,0000
07/07/2023 09:14:50	04.441.328/0001-02	R$ 87,9000
07/07/2023 09:20:05	49.057.325/0001-08	R$ 79,5000
07/07/2023 09:21:11	21.136.749/0001-30	R$ 86,9000
07/07/2023 09:29:39	10.741.843/0001-00	R$ 86,9000

Item 12 do Grupo G3 - Mochila	
Mochila Material: Poliéster , Tipo Alça: Anatômicas, Acolchoadas, Ajustáveis , Aplicação: Transporte Equipamentos , Capacidade: 40 L, Outros Componentes: Cinto De Fixação No Tórax Com Velcro Frontal , Características Adicionais: Múltiplos Organizadores Interno, Resistente À Água	
Valor estimado: R$ 89,3100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 927	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, melhor lance: R$ 80,0000	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 80,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BSKBOLSAS/BABINSKI BOLSAS LTDA		
Modelo/versão: MOCHILA		
Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927
21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$ 87,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: MOCHILA PEQUENA		
Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927
10.741.843/0001-00 - UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 88,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 89,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: yang		
Modelo/versão: mochila		
Valor proposta: R$ 89,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 89,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 927

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 89,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 89,3100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 927
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 89,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL E ANEXOS		
Valor proposta: R$ 89,3100 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 927

Lances do Item 12		
07/07/2023 09:10:25	10.741.843/0001-00	R$ 88,7500
07/07/2023 09:11:54	49.057.325/0001-08	R$ 88,0000
07/07/2023 09:20:11	49.057.325/0001-08	R$ 80,0000
07/07/2023 09:21:18	21.136.749/0001-30	R$ 87,0000
07/07/2023 09:30:02	10.741.843/0001-00	R$ 88,0000

Item 14 do Grupo G3 - Bolsa	
Bolsa Material: Tecido Bagum , Comprimento: 18 CM, Cor: Azul-Marinho , Tipo: Porta Lápis , Características Adicionais: Formato Redondo C/55 Mm Diâm., Ziper 18 Cm Azul Ma	
Valor estimado: R$ 23,0600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 4299	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ 49.057.325/0001-08, melhor lance: R$ 20,5000	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 20,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BSKBOLSAS/BABINSKI BOLSAS LTDA		
Modelo/versão: ESTOJO		
Valor proposta: R$ 23,0600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.741.843/0001-00 - UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 22,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 23,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
21.136.749/0001-30 - AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$ 23,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ESTOJO ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 23,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
04.441.328/0001-02 - UP57 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 23,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 23,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 23,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: yang		
Modelo/versão: bolsa		
Valor proposta: R$ 23,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES LTDA	R$ 23,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FU/FERNANDO UNIFORMES		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 23,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299
82.071.143/0001-59 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 23,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PROPRIO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL E ANEXOS		
Valor proposta: R$ 23,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4299

Lances do Item 14		
07/07/2023 09:10:30	10.741.843/0001-00	R$ 22,5000
07/07/2023 09:11:58	49.057.325/0001-08	R$ 22,0000
07/07/2023 09:20:16	49.057.325/0001-08	R$ 20,5000
07/07/2023 09:30:08	10.741.843/0001-00	R$ 22,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		07/07/2023 16:25:10
Intenção de recurso na habilitação:		02/08/2023 15:46:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 30/2023	
Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial e mochilas, destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino	
Entrega de propostas: De 23/06/2023 às 08:00 até 07/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/07/2023 às 08:30:04	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 às 08:31:52	Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	07/07/2023 às 08:32:08	Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	07/07/2023 às 08:34:45	Prezados, conforme os motivos já apresentados anteriormente no quadro de avisos, o Item 10 (Meia) e o item 13 (Mochila Professor) serão cancelados no julgamento.
Sistema	07/07/2023 às 08:57:23	Prezados, peço que tomem atenção nos preços praticados para que não sejam considerados inexequíveis.
Sistema	07/07/2023 às 10:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/07/2023 às 10:09:22	Prezados, conforme já informado sobre os itens de cancelamento, informo que neste momento irei realizar a ação. Posteriormente darei continuidade aos procedimentos normais do certame.
Sistema	07/07/2023 às 10:43:44	Informo que sistema não está permitindo o cancelamento individual do item 10 do grupo 02 (meia). Por está razão ele será desclassificado por empresa, até o cancelamento.
Sistema	07/07/2023 às 11:54:21	* Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/07/2023 às 13:30:31	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/07/2023 às 13:30:41	declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/07/2023 às 14:06:52	Prezados, informo a todos os participantes, que embora tenha havido várias tentativas de exclusão do Item 10 do Grupo 02, não foi logrado êxito, pois o novo sistema de compras não permite a exclusão de item do grupo.
Sistema	07/07/2023 às 14:08:37	Neste caso, para que essa situação não prejudique o certame como um todo, informo que darei continuidade do processo licitatório, mas que em oportunidade futura o item 10 será
Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 às 14:08:37	cancelado/excluido do processo, não gerando direitos a qualquer licitante.
Sistema	07/07/2023 às 14:11:03	Neste momento peço que os licitantes classificados fiquem atentos à convocação da proposta adequada.
Sistema	07/07/2023 às 16:19:59	Prezados Licitantes vencedores, em conformidade com o Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, neste momento declaro suspensa a presente licitação, e proporciono o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para que procedam no envio das amostras dos itens aos quais sagraram-se vencedores.
Sistema	07/07/2023 às 16:21:19	Exceto para o item 02 (botina), o qual não é necessário a apresentanção de amostra.
Sistema	07/07/2023 às 16:22:46	Lembrando ainda, que as amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	07/07/2023 às 16:26:20	No caso de não haver entrega da amostra e laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e laudos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
Sistema	07/07/2023 às 16:30:01	O prazo limite para o envio das amostras e laudos será no dia 28/07/2023.
Sistema	07/07/2023 às 16:31:27	Desde já estabeleço a data de retorno da sessão no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/07/2023 às 13:31:09	Prezados, boa tarde, declaro reaberta a sessão.
Sistema	28/07/2023 às 13:31:57	Em instantes comunicarei em relação ao envio das amostras e laudos pelos licitantes vencedores.
Sistema	28/07/2023 às 15:10:55	Prezados, peço que aguardem mais uns minutos, só estou confirmando as informações com a Comissão de Avaliação de Amostras.
Sistema	28/07/2023 às 16:58:31	Prezados, considerando ser hoje o prazo final para envio das amostras e laudos dos itens previstos no edital, informo o seguinte:
Sistema	28/07/2023 às 17:00:40	A empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos no prazo estipulado, os quais foram analisados e aprovados.
Sistema	28/07/2023 às 17:02:11	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	28/07/2023 às 17:04:49	Neste contexto, e considerando a reabertura da presente licitação agendada para ocorrer no dia 02/08/2023 às 08:30h. para dar continuidade ao certame.
Sistema	28/07/2023 às 17:06:45	Desejo uma boa tarde a todos, e aguardo-os no dia 02/08/2023 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	02/08/2023 às 08:31:02	Bom dia a todos.
Sistema	02/08/2023 às 08:31:46	Declaro neste momento reaberta a sessão, e peço para que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/08/2023 às 08:45:40	Peço para que aguardem um momento para eu verificar com a Comissão de Recebimento de Amostras, se há outra entrega até o momento.
Sistema	02/08/2023 às 09:58:58	Prezados, considerando estar aguardando a resposta da Comissão, e para que não fiquem aguardando também, decido suspender temporariamente a sessão, reabrindo nesta mesma data (02/08) na poarte da tarde, às 13:30h. (horário de Brasília).
Sistema	02/08/2023 às 13:39:35	Boa tarde a todos.
Sistema	02/08/2023 às 13:39:56	Mantenham-se conectados ao chat.
Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/08/2023 às 13:48:17	Conforme registro no chat do dia 28/07, apenas a empresa SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTA, apresentou à Comissão, os laudos e amostras dos produtos vencidos, os quais foram aprovados na sequência.
Sistema	02/08/2023 às 13:48:44	As empresas CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, solicitaram dilação de prazo para envio dos laudos/amostras, e na sequência foi deferido pela Comissão.
Sistema	02/08/2023 às 13:57:01	Considerando que o prazo final para apresentação de laudos e amostras encerrou-se no dia 28/07/2023, e considerando o prazo adicional de 7 dias concedido para a empresa MAFRO e de 11 dias para a empresa CALIXTO.
Sistema	02/08/2023 às 13:58:16	Nestes termos, a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, tem até o dia 08/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 13:59:56	A empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA,, tem até o dia 04/08/2023 para apresentação das amostras e laudos dos itens vencidos.
Sistema	02/08/2023 às 14:02:07	Considerando a aceitações das amostras e laudos dos itens entregues pela empresa SBPE, e visando dar agilidade no certame, neste memomento farei análise junto aos documentos de habilitação da empresa.
Sistema	02/08/2023 às 16:23:54	Prezado, considerando então as prorrogações de prazo concedidos às empresas MAFRO e CALIXTO, retornaremoss a sessão após estes prazos.

Sistema	02/08/2023 às 16:26:57	Ante o exposto, suspendo a sessão neste momento, retornando no dia 09/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília), para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:12	Boa tarde a todos.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:32	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	09/08/2023 às 13:31:52	Mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	09/08/2023 às 15:37:11	Prezados, tivemos um problema de acesso no sistema, em virtude de instabilidade, mas neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	09/08/2023 às 15:41:58	Em consuta à Comissão de Análise das Amostras/Laudos, informaram de que a empresa MAFRO realizou regularmente a entrega dos laudos e amostras dos produtos vencidos, e após análise foram aceitas na sua totalidade.
Sistema	09/08/2023 às 15:43:14	Neste caso, será aceita a proposta da empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.
Sistema	09/08/2023 às 16:30:07	Para dar agilidade a presente licitação, enquanto aguardo retorno da Comissão em relação à empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, neste momento iniciarei a análise dos documentos de habilitação das empresas SBPE e MAFRO.
Sistema	09/08/2023 às 17:06:35	Devido o horário final de expediente deste órgão, declaro neste momento suspensa a sessão, retornando amanhã (10/08) às 08:30h.
Sistema	10/08/2023 às 08:29:54	Prezados, bom dia.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:23	Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente processo licitatório.
Sistema	10/08/2023 às 08:30:57	Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/08/2023 às 14:38:36	Prezados, devido a pedidos de esclarecimentos sobre documentação apresentada no presente processo, declaro neste momento suspensa o julgamento para análise do pedido, retornando o julgamento no dia 15/08/2023 às 13:30h.
Sistema	15/08/2023 às 13:50:44	Prezados boa tarde.
Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/08/2023 às 13:51:55	Devido aos pedidos de esclarecimentos informados no chat da sessão no dia 10/08/2023, os quais já foram encaminhados ao licitante interessado para fins de resposta.
Sistema	15/08/2023 às 13:53:53	Nestes termos, decido suspender a presente sessão, para analisar os fatos com cautela, retornando com os trabalhos no dia 21/08/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	21/08/2023 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	21/08/2023 às 13:31:38	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/08/2023 às 13:32:51	Peço que aguardem uns instantes para as orientações da sessão.
Sistema	21/08/2023 às 16:25:11	Prezados, obrigado por ter aguardado.
Sistema	21/08/2023 às 16:27:52	Em conversa com a Comissão de Análise de Amostras, informaram que o Setor Jurídico ainda está analisando a situação das amostras/laudos referente ao Grupo 02, pois foram objeto de pedido de esclarecimentos.
Sistema	21/08/2023 às 16:29:32	Em relação ao Grupo 01, a Comissão informou que a empresa CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA, não apresentou as amostras/laudos no prazo estipulado, mesmo após devida prorrogação de prazo.
Sistema	21/08/2023 às 16:31:02	Neste caso, a empresa será desclassificada no item e será convocado o próximo colocado para negociação de valor.
Sistema	21/08/2023 às 16:33:00	Lembrando a todos, que as empresas que não cumprem os prazos estipulados no edital, estão sujeitas às penalidades previstas em Lei, após responderem regular procedimento administrativo.
Sistema	21/08/2023 às 17:03:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (22/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	21/08/2023 às 17:04:36	O sistema ficará aberto no prazo estabelecido para anexo da proposta do Grupo 01.
Sistema	22/08/2023 às 08:20:49	Bom dia a todos.
Sistema	22/08/2023 às 08:21:19	Declaro neste momento reaberta a sessão para darmos continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	22/08/2023 às 09:17:38	Prezado Licitante MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, nos termos do Item 4.5 do Termo de Referência do Edital, está convocado neste momento para apresentação de amostra e laudos referente ao Item 01 (tênis), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:18:08	As amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
Sistema	22/08/2023 às 09:19:37	Caso julgue necessário a prorrogação do prazo estabelecido, deverá realizar solicitação fundamentada antes de findo o prazo.
Sistema	22/08/2023 às 09:28:45	Considerando o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, neste caso, terá até o dia 14/09/2023 para entrega das amostras e laudos.
Sistema	22/08/2023 às 09:37:26	Ante o exposto, decido suspender a sessão para aguardar a entrega das amostras e laudos pela empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, e já marcando o retorno da sessão para dia 18/09/2023 às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:35:30	Boa tarde a todos.
Sistema	18/09/2023 às 13:35:43	Peço que aguardem um instante.
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Prezados, considerando que a empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, protocolou pedido de dilação de prazo de 10 dias para entrega das amostras e laudos.
Às 11:31 horas do dia 02 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.658/2023, Pregão nº 30/2023.		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/09/2023 às 13:42:53	Considerando o deferimento do pedido pela Comissão de Análise das Amostras.
Sistema	18/09/2023 às 13:46:06	Nestes termos, decido pela suspenssão do presente certame, agendando a reabertura para dia 26/09/2023 às 14:00h. (horário de Brasília)
Sistema	18/09/2023 às 13:49:20	Neste dia, será informado sobre a decisão do Lote vencido pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA. a qual está sob análise pelo Setor Jurídico.
Sistema	26/09/2023 às 14:02:11	Boa tarde a todos.
Sistema	26/09/2023 às 14:03:00	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:26:23	Prezados, obrigado por aguardar. Conforme informações repassadas pela Comissão de Análise das Amostras do presente certame, a
Sistema	26/09/2023 às 14:31:33	empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, entregou amostra e laudo referente ao Item 01 do Grupo 01 (tênis), dentro do prazo adicional de 10 dias, tendo sido analisados pela Comissão, que por fim deliberou pela aceitação do produto, conforme ata elaborada e juntada ao
Sistema	26/09/2023 às 14:34:56	processo administrativo. Ante o exposto, a empresa terá sua proposta aceita no sistema.
Sistema	26/09/2023 às 14:56:23	Prezados, logo informo a todos sobre a decisão em face dos questionamentos sobre os laudos apresentados pela empresa MAFRO em face do Grupo 02.
Sistema	26/09/2023 às 15:31:41	Prezados Licitantes, em referência aos questionamentos das amostras e laudos apresentados pela empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, informo que como foi intempestivo, não será vinculada no presente sistema, mas será disponibilizada no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:32:59	Informo também que a ata e laudos referente ao Grupo 01, também estão disponibilizados no portal do Município de Candói (Licitações) para consulta.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:27	Informo que estou sob análise dos documentos de habilitação da empresa MACINI.
Sistema	26/09/2023 às 15:49:44	aguardem conectados ao chat do sistema.
Eventos da compra		
Data/Hora		**Descrição**
01/06/2023 às 16:46:20		Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Processo suspenso sem previsão de reabertura, para análise do apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 27559 do TCE/PR
07/07/2023 às 08:30:04		Abertura da sessão pública
07/07/2023 às 10:07:55		Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Mochila

Mochila Material: Poliéster , Tipo Alça: Anatômicas, Acolchoadas, Ajustáveis , Aplicação: Transporte Equipamentos , Capacidade: 40 L, Outros Componentes: Cinto De Fixação No Tórax Com Velcro Frontal , Características Adicionais: Múltiplos Organizadores Interno, Resistente À Água	
Quantidade: 240	Valor estimado: R$ 117,9900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,5000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	R$ 117,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: yang		
Modelo/versão: mochila		
Valor proposta: R$ 117,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	R$ 116,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NRC/NR COMERCIO		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 117,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	R$ 116,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BSKBOLSAS/BABINSKI BOLSAS LTDA		
Modelo/versão: MOCHILA		
Valor proposta: R$ 117,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
10.741.843/0001-00 - UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 117,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 117,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
Lances do Item 13		
07/07/2023 09:39:45	49.057.325/0001-08	R$ 116,5000
07/07/2023 10:03:48	30.697.423/0001-73	R$ 116,9000

Mensagens do chat do Item 13		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	07/07/2023 09:33:20	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2023 09:38:20	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/07/2023 09:59:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 116,5000 e R$ 117,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:04:16 do dia 07/07/2023.
Sistema	07/07/2023 10:04:17	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 116,9000.
Sistema	07/07/2023 10:04:17	O item 13 está encerrado.
Sistema	07/07/2023 10:38:23	O item 13 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Item cancelado conforme esclareicmentos no quadro de avisos do presente certame. .
Sistema	07/07/2023 10:38:47	A fase de recurso do item 13 está aberta até 12/07/2023.
Sistema	13/07/2023 00:00:02	A fase de recurso do item 13 está finalizada.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	Descrição	
07/07/2023 10:38:23	Item anulado. Descrição: Item cancelado conforme esclareicmentos no quadro de avisos do presente certame. .	
02/10/2023 11:31:14	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Recurso:	12/07/2023 23:59:59	
Contrarrazão:	17/07/2023 23:59:59	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B89EF928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 290/2023

EDITAL Nº 290/2023
DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;

Considerando publicação do Edital nº 280/2023 com o gabarito preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA As respostas contra o gabarito preliminar da prova objetiva, do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.
I – O Gabarito após Recursos será publicado em Edital específico.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Cargo	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
001218	Agente Comunitário de Saúde	47-D	Bom dia! venho solicitar o anulamento da questao 47, por haver 2 opçoes de resposta iguais restando duvidas sobre a mesma, oque faz com que a leitura comprometa a intepretação, pois com 2 opçoes de resposta iguais gera duvidas na marcação da resposta correta.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
002749	Agente Comunitário de Saúde	53-D	Emprego público 200/2023 - cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS - prova objetiva, Francisco Beltrão/PR Prezada Banca Examinadora, Gostaria de iniciar esta mensagem expressando meu apreço pela elaboração deste teste e agradeço pela oportunidade de participar deste processo de avaliação. No entanto, gostaria de levantar uma preocupação em relação à questão 53 do teste, que aborda os processos do tratamento da água para consumo humano. A questão 53 refere-se aos processos do tratamento da água para consumo humano e solicita a identificação de uma alternativa incorreta. No entanto, após revisar cuidadosamente as opções apresentadas, concluí que todas elas descrevem objetivos legítimos e relevantes do tratamento da água. Nenhuma das alternativas parece ser incorreta ou fora de contexto; todas se alinham com os propósitos essenciais do tratamento de água para torná-la potável e segura para o consumo humano. Minha escolha inicial foi a opção (D) - "Proteger o sistema de abastecimento dos efeitos da corrosão e da deposição/incrustação", pois entendi que este é um procedimento voltado para a proteção da tubulação e não diretamente para a potabilidade da água. No entanto, reconheço que a manutenção adequada do sistema de abastecimento também é crucial para garantir a qualidade da água que chega às residências. Além disso, a opção (E) - "Realizar a clarificação, para remover impurezas por meio da combinação dos seguintes processos unitários: coagulação, floculação, sedimentação e filtração", descreve uma etapa vital no tratamento da água, contribuindo significativamente para a segurança do consumo humano. Em minha opinião, a questão 53 parece ser, no mínimo, confusa, já que todas as opções apresentadas são relevantes no contexto do tratamento da água para consumo humano. Talvez a questão pudesse ter considerado todas as opções como corretas, não exigindo a identificação de uma alternativa incorreta. Sugiro que a banca reconsidere esta questão, levando em conta as observações feitas e a possibilidade de reavaliar a resposta correta. Isso contribuiria para a justiça e precisão do teste, garantindo que os candidatos sejam avaliados de maneira justa e precisa. Agradeço antecipadamente pela atenção dada a esta questão e pelo compromisso contínuo com a qualidade do processo de avaliação.	A questão solicita: O tratamento da água para consumo humano tem por objetivos: EXCETO. Sendo que a Questão E é a única que descreve as etapas do tratamento de água para consumo humano, como vocês afirmam na justificativa e não se encaixa como objetivos.	INDEFERIDO

			Atenciosamente, candidato participante.		
003703	Agente Comunitário de Saúde	47-N	Venho por meio deste requerimento solicitar a anulação da questão selecionada pelo seguinte motivo, as alternativas A e D da questão numero 47(quarenta e sete), são identicas, dessa forma causando duvidas em selecionar a alternativa correta.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
000958	Agente Comunitário de Saúde	47-N	Questão 47 tem 2 respostas iguais letras A e D	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
000053	Agente Comunitário de Saúde	47-A	As alternativas da letra A e letra D estão duplicadas.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
000132	Agente Comunitário de Saúde	47-B	Questão com duas alternativas iguais. Confuso.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
000068	Agente Comunitário de Saúde	23-D	Por mais que Desenvolvimento Sustentável tenha direta relação com a preocupação e o cuidado com gerações futuras, a alternativa que diz ser uma estratégia de atendimento de necessidades (tanto ambientais como de produção) de forma menos agressiva ao meio ambiente é sim uma alternativa que defina o conceito. A alternativa 'A' explora uma consequência que o Desenvolvimento Sustentável busca, e sim pode se apresentar como alternativa correta, porém a alternativa 'D' se pauta no conceito em si. Ambas corretas para o que a alternativa buscou ao pedir 'o que melhor descreve o conceito'.	A ALTERNATIVA D APONTADO PELO CANDIDATO ATENDE DE FORMA PARCIAL O ENUNCIDO DA QUESTÃO, PORÉM COMO A PERGUNTA ..."Qual das alternativas a seguir melhor descreve o significado de Desenvolvimento Sustentável? AÚNICA DE MELHOR DEFINE É A ALTERNATIVA A, POIS NÃO É SOMENTE AS NECESSIDADES AMBIENTAIS QUE ESTÃO EM JOGO E SIM UMA AMPLA GAMA DE NECESSIDADES SEJAM ELAS AMBIENTAIS , SOCIAIS E ECONÔMICAS.	INDEFERIDO
000068	Agente Comunitário de Saúde	31-E	A questão pede 'o que é o SUS', e não parece difícil definir quando temos em mente a Lei 8080/90, porém as alternativas apresentam grande ambiguidade. É sim uma política de Estado, mas não amplia os direitos sociais, apenas firma direitos básicos. Assegura a cidadania mas não apenas, por isso a alternativa B é lida como um erro, é faltante no que poderíamos definir. As alternativas C e D são clareamente erradas, já a A induz ao erro pois na verdade caberia para os Concelhos de Saúde ou até mesmo Conferências. Já a alternativa E apresenta, assim como a B, um relance do que podemos compreender como SUS: um nível de atenção (podendo atuar em diferentes níveis) e uma proposta estruturante para organização do sistema de saúde (sem sombra de dúvidas correto). Por isso, peço a anulação da questão. Duas alternativas que não se apresentam completamente corretas são postas de forma conflitante.	As alternativas não apresentam ambiguidade e a questão está clara quando solicita: o sistema Único de Saúde (SUS) é? E a única resposta correta é a letra B. Pois as demais questões se referem as Conferências Nacional de Saúde; Conceito da Declaração de Alma-Ata e descrição de Atenção Primária de Saúde.	INDEFERIDO
000068	Agente	53-N	A questão 53 não se mostra codizente com aqueilo que o Edital do concurso pediu. Água e meio Ambiente são sim temas importantíssimos para a área da Saúde, porém, uma questão sobre tratamente da água em suas minúcias deveria estar		INDEFERIDO

	Comunitário de Saúde		presente nos conhecimentos gerais e não específicos da área para agentes comunitários de sáude. Não é papel do agente realizar, indicar ou combinar essas relações. A questão se mostra fora de lugar, além de possuir alternativas confusas e não claras.	A questão solicita: O tratamento da água para consumo humano tem por objetivos: EXCETO. Sendo que a Questão E é a única que descreve as etapas do tratamento de água para consumo humano, como vocês afirmam na justificativa e não se encaixa como objetivos.	
001067	Agente Comunitário de Saúde	47-D	Alternativa A e D as mesma resposta	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
002943	Agente Comunitário de Saúde	47-D	Haviam duas alternativas identicas (letra A e D), tornando todas as opções corretas em uma questão que pede a incorreta. Leva-se a crer então que houve um erro de fabricação da prova.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
003253	Agente Comunitário de Saúde	47-D	Questão com alternativas iguais: Alternativa A e Alternativa D	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
001156	Agente Comunitário de Saúde	47-N	A aleternativa letra A é a mesma que a alternatina letra D.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
004318	Agente Comunitário de Saúde	46-N	As alternativas A e D têm a mesma resposta, como se justifica duas alternativas iguais?	A questão 46 não têm 2 alternativas com a mesma resposta, sendo A: Surto e D: Pandemia.	INDEFERIDO
004318	Agente Comunitário de Saúde	47-N	As alternativas A e D têm a mesma resposta, como se justifica duas alternativas iguais?	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
004318	Agente Comunitário de Saúde	43-N	Na questão 43 a pergunta é sobre planejamento e etapas do trabalho do agente de saúde, sendo que o concurso é a nível de ensino médio e não existe um curso para se formar agente de saúde, mas antes passa num concurso e depois os agentes são capacitados para a função, pq é exigido que eles saibam respondem como funcionam as etapas de planejamento de trabalho de uma função da qual eles deverão ser capacitados para exercer?	Estava no edital do concurso: O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento entre outros conteúdos, para a candidata(o) pode se preparar para o concurso. Quanto a questão 43 - Em	INDEFERIDO

				qual das etapas do planejamento encontra-se a Meta; Estratégia; Recursos e Cronograma? Assinale a resposta CORRETA. A resposta correta é a letra B (Plano de Ação).	
000646	Agente Comunitário de Saúde	47-N	OBESERVEM A QUESTAO 47 COM ATENCAO, POIS ELA POSSUIA 2 ALTERNATIVAS DE RESPOSTAS IGUAIS. SENDO ASSIM TAL QUESTAO DEVE SER ANULADA.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
000260	Agente Comunitário de Saúde	47-D	Proponho anulação da questão, devido á erros gráficos no caderno de provas. As assertivas A e D estão exatamente iguais: "A aquisição e distribuição dos imunobiológicos de rotina e especiais indicados para situações e grupos populacionais específicos".	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
001000	Agente Comunitário de Saúde	47-N	Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 47 da prova objetiva de Agente de saúde do Concurso Público – Edital nº.200/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: ?????A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa E da questão 47. No entanto a questão apresenta duas alternativas iguais, A e D induzindo assim ao erro de analise da questão. ?????Ante ao exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, tornando a questão nula.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
000664	Agente Comunitário de Saúde	39-B	Tendo em vista que as visitas dos agentes de saúde são rápidas e pontuais é incorreto afirmar que através delas é possível conhecer hábitos, crenças e costumes dos moradores.	A justificativa do candidato "Tendo em vista que as visitas dos agentes de saúde são rápidas e pontuais é incorreto afirmar que através delas é possível conhecer hábitos, crenças e costumes dos moradores". Conforme (BRASIL, 2009) É por meio da visita domiciliar e da sua inserção na comunidade que o agente vai compreendendo a forma de viver, os códigos, as crenças, enfim, a dinâmica de vida das famílias por ele acompanhadas. A visita domiciliar requer, contudo, um saber-fazer que se aprende no cotidiano, mas pode e deve se basear em algumas condutas que demonstrem respeito, atenção, valorização, compromisso e ética. (Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009). A questão solicita: Por meio da visita domiciliar, é possível: EXCETO. Sendo correta letra A que se refere aos Princípios e diretrizes da Atenção Básica.	INDEFERIDO
000664	Agente	53-D	A Alternativa E é correta já que os processos citados de fato ocorrem e servem para purificar a água, deixando-a própria para o consumo. Enqunato que a alternativa D nada tem a ver com o processo de tratamento da água.		INDEFERIDO

	Comunitário de Saúde			A questão solicita: O tratamento da água para consumo humano tem por objetivos: EXCETO. Sendo que a Questão E é a única que descreve as etapas do tratamento de água para consumo humano, como vocês afirmam na justificativa e não se encaixa como objetivos.	
001166	Agente Comunitário de Saúde	47-N	ESTA QUESTÃO CONTEM DUAS RESPOSTAS IGUAIS, O QUE PODE CONFUNDIR OS CANDIDATOS E INDUZIR OS MESMOS AO ERRO! E SE A RESPOSTA CORRETA FOSSE UMA DAS ALTERNATIVAS QUE ESTAVAM REPETIDAS? OS MESMOS SERIAM PREJUDICADOS.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
004425	Agente Comunitário de Saúde	53-D	Solicito, respeitosamente, a revisão sobre a alternativa de letra E, considerada como correta no gabarito preliminar,com base nas justificativas a seguir: O tratamento da água para o consumo humano está relacionado com o padrão de potabilidade. Sendo assim, a clarrificação (apontada pela alternativa de letra E) é um dos objetivos do tratamento de água, pois um dos parâmentros do padrão de potabilidade é a cor, que está inserida no padrão organoléptico conforme PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.Logo, essa alternativa estaria correta de acordo com o tratamento de água para consumo humano. Nesse sentido, a alternativa de letra D, seria a alternativa que não se enquadra como objetivo primário no tratamento de água para o consumo. Uma vez que, a proteção dos efeitos da corrosão e da deposição/incrustação no sistema de abastecimento é feito na etapa adicional de correção do Ph.Nessa fase, a água já passou por todo o tratamento, só então é feito a correção do Ph. Diante disso, a proteção do sistema pode ser relacionado diretamente com arede de distribuição de águae não o tratamento em si .	A questão solicita: O tratamento da água para consumo humano tem por objetivos: EXCETO. Sendo que a Questão E é a única que descreve as etapas do tratamento de água para consumo humano, como vocês afirmam na justificativa e não se encaixa como objetivos.	INDEFERIDO
003466	Agente Comunitário de Saúde	1-E		O recurso não apresenta qualquer argumentação com justificativa para reanálise da questão. Por essa razão, fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
003466	Agente Comunitário de Saúde	2-E		O recurso não apresenta qualquer argumentação com justificativa para reanálise da questão. Por essa razão, fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
004059	Agente Comunitário de Saúde	47-N	Existência de duas respostas iguais, causando confusão perante a escolha da responta correta.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
002784	Agente Comunitário de Saúde	47-D	Questão com 2 alternativas iguais. Sendo elas letra A e letra D.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
000477	Agente Comunitário de Saúde	47-N	Questão com duas alternativas iguais, alternativa A e D.	Apesar da questão correta ser a letra E, a banca entende que duas alternativas (A; E) com o mesmo teor pode gerar dúvidas.	QUESTÃO ANULADA
003776	Agente de	25-D	Pois a pergunta era: " A FESTA" da padroeira se comemora quando. Pois bem a pergunta deveria se referi quando se comemora o dia da padroeira, e não quando é a festa, pois nem festa teve esse ano que no caso deveria de ter sido mês		INDEFERIDO

	Combate a Endemias		passado como está a resposta do gabarito.	SEM JUSTIFICATIVA, A FESTA REPRESENTA O DIA	
002017	Agente de Combate a Endemias	59-E	Porque separar alimentos crus e cozidos não é uma regra básica para a produção de alimentos seguros e sim uma boa prática, enquanto que deixar a lixeira sempre tampada é remover o lixo com frequência é uma regra básica.	Foram elencadas nas alternativas as regras básicas para a produção de alimentos seguros durante o preparo e/ou a conservação em casa nas alternativas A; B; C; D, apenas a alternativa E se trata de "CONTROLE DE PRAGAS DOMÉSTICAS", pois, Todo local onde se prepara alimentos deve ser protegido contra ratos, baratas, moscas e outros insetos, pois esses animais transportam microrganismos que contaminam os alimentos e podem causar doenças sérias. Os animais domésticos (cães, gatos, aves etc.) também representam risco, por isso devem ser mantidos longe da cozinha. Para proteger os alimentos de pragas: Mantenha os alimentos cobertos e tampe os recipientes onde eles são preparados ou armazenados. BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	INDEFERIDO
002017	Agente de Combate a Endemias	60-B	Usar luvas na manipulação de alimentos não é obrigatório, segundo a legislação sanitária federal.	A questão está bem clara: Em muitas cidades, a legislação dá ao consumidor o direito de conhecer a cozinha dos estabelecimentos (BRASIL, 2007). O que observar antes de comer? Assinale a alternativa ERRADA. E a única alternativa errada é a letra B, pois se trata da "CONSERVACÃO DOS ALIMENTOS", no local do armazenamento do produto, conforme: BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	INDEFERIDO
003441	Agente de Combate a Endemias	59-N	Todas as alternativas das questões 59 e 60 estão corretas. As questões precisam ser anuladas.	Foram elencadas nas alternativas as regras básicas para a produção de alimentos seguros durante o preparo e/ou a conservação em casa na alternativas A;	INDEFERIDO

				B; C; D, apenas a alternativa E se trata de "CONTROLE DE PRAGAS DOMÉSTICAS", pois, Todo local onde se prepara alimentos deve ser protegido contra ratos, baratas, moscas e outros insetos, pois esses animais transportam microrganismos que contaminam os alimentos e podem causar doenças sérias. Os animais domésticos (cães, gatos, aves etc.) também representam risco, por isso devem ser mantidos longe da cozinha. Para proteger os alimentos de pragas: Mantenha os alimentos cobertos e tampe os recipientes onde eles são preparados ou armazenados. BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	
003441	Agente de Combate a Endemias	60-N		A questão está bem clara: Em muitas cidades, a legislação dá ao consumidor o direito de conhecer a cozinha dos estabelecimentos (BRASIL, 2007). O que observar antes de comer? Assinale a alternativa ERRADA. E a única alternativa errada é a letra B, pois se trata da "CONSERVACÃO DOS ALIMENTOS", no local do armazenamento do produto, conforme: BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	INDEFERIDO
003441	Agente de Combate a Endemias	59-N	Questão apresentando erro de descrição e informações. A resposta exposta no gabarito não segue o descrito na RDC 216 da Anvisa no item 4.5 Manejo de Resíduos, desta forma a questão não apresenta uma resposta para a exceção solicitada. Todas as alternativas são corretas, de formas e cumprimentos da Legislação citada.	Foram elencadas nas alternativas as regras básicas para a produção de alimentos seguros durante o preparo e/ou a conservação em casa na alternativas A; B; C; D, apenas a alternativa E se trata de "CONTROLE DE PRAGAS DOMÉSTICAS", pois, Todo local onde se prepara alimentos deve ser protegido contra ratos, baratas, moscas e outros insetos, pois esses animais transportam microrganismos que	INDEFERIDO

				contaminam os alimentos e podem causar doenças sérias. Os animais domésticos (cães, gatos, aves etc.) também representam risco, por isso devem ser mantidos longe da cozinha. Para proteger os alimentos de pragas: Mantenha os alimentos cobertos e tampe os recipientes onde eles são preparados ou armazenados. BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	
003441	Agente de Combate a Endemias	60-N	Questão não apresenta uma resposta como errada. A alternativa apresenta no gabarito como possível alternativa a ser assinalada a alternativa B, essa apresenta-se de acordo com a RDC 216 Anvisa no item 4.7 matérias-primas, ingredientes e embalagens e subitens 4.7.5 e 4.7.6.	A questão está bem clara: Em muitas cidades, a legislação dá ao consumidor o direito de conhecer a cozinha dos estabelecimentos (BRASIL, 2007). O que observar antes de comer? Assinale a alternativa ERRADA. E a única alternativa errada é a letra B, pois se trata da "CONSERVACÃO DOS ALIMENTOS", no local do armazenamento do produto, conforme: BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	INDEFERIDO
000416	Agente de Combate a Endemias	60-E	Se a gente vai olhar a cozinha antes de comer devemos observar sim o local de armazenamento, é mais importante que cuidar funcionario de caixa e nunca vai deixar o caixa pra mexer em comida em horario de atendimento, essa questão ficou mal elaborada ou as alternativas não conferem com o que realmente a pergunta pede pq na verdade for analisar todas as alternativas deveriam ser certas então, local de armazenamento em uma cozinha deve ser olhado também	A questão está bem clara: Em muitas cidades, a legislação dá ao consumidor o direito de conhecer a cozinha dos estabelecimentos (BRASIL, 2007). O que observar antes de comer? Assinale a alternativa ERRADA. E a única alternativa errada é a letra B, pois se trata da "CONSERVACÃO DOS ALIMENTOS", no local do armazenamento do produto, conforme: BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	INDEFERIDO
002063	Agente de Combate a Endemias	30-A	NO EDITAL NÃO FOI PEDIDO HISTORIA DO BRASIL, E SIM HISTÓRIA DO PARANÁ. A MEU VER, ESTÁ QUESTÃO TRATA DE HISTÓRIA DO BRASIL "POLÍTICA DO CAFÉ COM LEITE". EU HAVIA SELECIONADO A OPÇÃO CORRETA(C), E POR FIM ACABEI ASSINALANDO A OPÇÃO (A) POIS ACHEI QUE PUDESSE TER ALGUMA PEGADINHA, JÁ QUE O QUE FOI PEDIDO FOI HISTÓRIA DO PARANÁ, POR ISSO ACABEI MUDANDO DE OPÇÃO.	NÃO EXISTE PEGADINHA, É HISTÓRIA	INDEFERIDO

000076	Agente de Combate a Endemias	60-N	A resposta B. Que é a certa no gabarito, diz: "O local de armazenamento de produtos secos deve ser sempre limpo e arejado (com ventilação apropriada)". Se eu observar o local dos produtos secos, limpo e arejado. Vou deduzir que seja um bom lugar para me alimentar. Por este motivo, acredito que todas as opções estão corretas. Não sendo possível marcar a opção errada.	A questão está bem clara: Em muitas cidades, a legislação dá ao consumidor o direito de conhecer a cozinha dos estabelecimentos (BRASIL, 2007). O que observar antes de comer? Assinale a alternativa ERRADA. E a única alternativa errada é a letra B, pois se trata da "CONSERVACÃO DOS ALIMENTOS", no local do armazenamento do produto, conforme: BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	INDEFERIDO
004355	Agente de Combate a Endemias	34-C	Em relação a questão n° 34, alternativa CORRETA dentre as atribuições dos ACE após realizar a visita domiciliar Não somente a letra A estÁ correta, como também são funções dos ACE : "São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: I – desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;II – realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;III – identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; V – realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;VII – execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;VIII – execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;XI – mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores."FONTE: https://bvsms.saude.gov.br/04-10-dia-nacional-do-agente-comunitario-de-saude-e-dos-agentes-de-combate-as-endemias/ "Entende-se por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública," FONTE: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/p/politica-nacional-de-vigilancia-em-saude O Congresso Nacional decreta:Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combateàs Endemias passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agentede Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito doSistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entesfederados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade daadministração direta, autárquica ou fundacional, salvo o disposto no § 1º do art. 199 daConstituição Federal. FONTE:https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=420130/ Página 1 OU seja, desenvolvem ações de promoção, prevenção e controle de agravos, com base nas diretrizes do SUS. Mas para que aconteça essa completa vigilância em saúde e suas ações, ajustando os objetivos e ações é preciso primeiramente que a visita domiciliar seja realizada. PORTANTO AS 3 PRIMEIRAS ALTERNATIVAS ESTÃO CORRETÍSSIMAS. Agentes de combate a endemias são profissionais pautados pelo SUS, que podem e devem comunicar, REFLETIR E ATUAR junto aos ÓRGÃOS responsáveis essa complexa organização (não sendo função da família visitada, como colado na alternativa E)	A questão não pede sobre as atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação. Solicita: O que é importante o Agente de Combate às Endemias (ACE) fazer, depois de realizar a visita domiciliar e a resposta correta é a letra A, ou seja, Verificar se os objetivos foram alcançados, analisando o que deu certo ou não para corrigir as possíveis falhas. (BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Curso para Instrutores do Curso Introdutório Presencial para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) – Brasília: EDUFRN; Ministério da Saúde, 2016.).	INDEFERIDO
004355	Agente de Combate a Endemias	36-N	Referente a questão 36, TODAS as alternativas estão corretas! a) Aspectos sanitário e social: - melhoria da saúde e das condições de vida de uma comunidade; - diminuição da mortalidade em geral, principalmente da infantil; - aumento da esperança de vida da população; - diminuição da incidência de doenças relacionadas à água; - implantação de hábitos de higiene na população; - facilidade na implantação e melhoria da limpeza pública; - facilidade na implantação e melhoria dos sistemas de esgotos sanitários; - possibilidade de proporcionar conforto e bem-estar; - incentivo ao desenvolvimento econômico. b) Aspectos econômicos: - aumento da vida produtiva dos indivíduos economicamente ativos; - diminuição dos gastos particulares e públicos com consultas e internações hospitalares; - facilidade para instalações de indústrias, onde a água é utilizada como matériaprima ou meio de operação; - incentivo à indústria turística em localidades com potencialidades para seu desenvolvimento. Assim, a implantação do sistema de abastecimento de água, proporciona inúmeros benefícios sociais e econômicos, que por sua vez permitem uma melhor qualidade de vida para a população incentivando o progresso econômico e social, facilitando a gestão pública local. FONTE: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/26133/1/2019_FabioRamosSilva_tcc.pdf / PAGINA 16 e 17. Optei pela alternativa E, pelo termo "esperança de vida" estar mais relacionado a expectativa de vida ao nascer. FONTE: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqa10.htm / PÁGINA 1 *OBS: CONSEGUI ANEXAR APENAS O ARQUIVO EM PDF REFERENTE A PRIMEIRA FONTE DE LITERATURA. A SEGUNDA FONTE, NÃO ANEXA DE NENHUMA FORMA OFERECIDA PELO NAVEGADOR AO SALVAR O ARQUIVO.	Não estão todas corretas, pois a questão pede: Portanto, nos aspectos sanitário e social visa: EXCETO. Sendo a alternativa correta a letra C, pois é a única que trata dos aspectos econômicos, como você argumentou na sua justificativa letra b.	INDEFERIDO
004355	Agente de Combate a Endemias	34-C	Em relação a questão n° 34, alternativa CORRETA dentre as atribuições dos ACE após realizar a visita domiciliar Não somente a letra A está correta, como também são funções dos ACE :	A questão não pede sobre as atividades típicas do Agente de Combate às Endemias,	INDEFERIDO

			"São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: I – desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;II – realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;III – identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; V – realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;VII – execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;VIII – execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;XI – mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores."FONTE: https://bvsms.saude.gov.br/04-10-dia-nacional-do-agente-comunitario-de-saude-e-dos-agentes-de-combate-as-endemias/ "Entende-se por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública," FONTE: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/p/politica-nacional-de-vigilancia-em-saude O Congresso Nacional decreta:Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combateàs Endemias passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.Art. 2º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agentede Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito doSistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entesfederados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade daadministração direta, autárquica ou fundacional, salvo o disposto no § 1º do art. 199 daConstituição Federal. FONTE:https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=420130/ Página 1 OU seja, desenvolvem ações de promoção, prevenção e controle de agravos, com base nas diretrizes do SUS. Mas para que aconteça essa completa vigilância em saúde e suas ações, ajustando os objetivos e ações é preciso primeiramente que a visita domiciliar seja realizada. PORTANTO AS 3 PRIMEIRAS ALTERNATIVAS ESTÃO CORRETÍSSIMAS. Agentes de combate a endemias são profissionais pautados pelo SUS, que podem e devem comunicar, REFLETIR E ATUAR junto aos ÓRGÃOS responsáveis essa complexa organização (não sendo função da família visitada, como colocado na alternativa E)OBS* NÃO FOI A INSERÇÃO DOS ARQUIVOS CITADOS COMO FONTE BIBLIOGRÁFICA. O SISTEMA NÃO RECONHECEU, NEM COMO HTML. MAS AS REFERÊNCIAS CONSTAM CITADAS AQUI.	em sua área geográfica de atuação. Solicita: O que é importante o Agente de Combate às Endemias (ACE) fazer, depois de realizar a visita domiciliar e a resposta correta é a letra A, ou seja, Verificar se os objetivos foram alcançados, analisando o que deu certo ou não para corrigir as possíveis falhas. (BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Curso para Instrutores do Curso Introdutório Presencial para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) – Brasília: EDUFRN; Ministério da Saúde, 2016.).	
000030	Agente de Combate a Endemias	60-E	A pergunta diz para assinalar a alternativa ERRADA do que se deve observar em uma cozinha antes de comer. A alternativa E, a qual eu assinalei, em minha opinião é correta pois dentre as outras alternativas, o funcionário do caixa é o menos relevante, já que ele não tem contato com o alimento e nem com a produção do mesmo. Já as demais alternativas falam sobre boas práticas que devem ser seguidas pelos manipuladores de acordo com o Manual de Boa Práticas (BPF) e a RDC 275 estabelecido pela ANVISA, como por exemplo: Higiene pessoal dos manipuladores, a não utilização de adornos, cabelos presos e protegidos, o local do armazenamento também deve ser arejado e ventilado, como estão descritas na alternativa A,B,C,e D.	A questão está bem clara: Em muitas cidades, a legislação dá ao consumidor o direito de conhecer a cozinha dos estabelecimentos (BRASIL, 2007). O que observar antes de comer? Assinale a alternativa ERRADA. E a única alternativa errada é a letra B, pois se trata da "CONSERVACÃO DOS ALIMENTOS", no local do armazenamento do produto, conforme: BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	INDEFERIDO
000030	Agente de Combate a Endemias	32-C	A questão 31 e questão 32 se contradizem. A questão 31 pede para identificar a alternativa incorreta em relação as ações operacionais do ACE, a qual o resultado divulgado É a letra c, logo, se a letra C é a incorreta, se presume que as demais alternativas estão corretas (a,b,d,e) e são procediemntos operacionais do ACE. Já na questão 32, pede para identificar que tipo de ação é a "mobilização e orientação da população para desenvolimento de medidas de manejo ambiental.." (que inclusive é a alternativa A da pergunta 31, que estava correta como ação operacional. E ao assinalar na questão 32, a alternativa C- Ações operacionais, o gabarito mostra que a resposta está errada, portanto, as duas questões estão com respostas contraditórias.	Não está contraditório, pois a questão 32 pede: qual ação está sendo realizada pelo ACE quando ele "mobiliza e orienta a população para desenvolver medidas de manejo ambiental para o controle de vetores e zoonoses". E nesse caso em específico o ACE está realizando uma ação educativa, resposta B.	INDEFERIDO
000030	Agente de Combate a Endemias	34-C	A questão pede, como o ACE deve proceder após a visita domiciliar. A resposta de acordo com o gabarito, seria a letra A, mas a alternativa A ficou muito genaralizada "verificar se os objetivos foram alcançados, analisar o que deu certo e o que não deu" logo, pensamos que ao analisar os aspectos, o ACE deve relatar esses dados, e a alternativa não menciona o preenchimento da ficha tecnica em nenhum momento. Acredito que a letra C seja a correta, pois suas atividades incluem a conscientização da população sobre medidas preventivas, promoção da vacinação quando aplicável e coleta de informações relevantes para o sistema de saúde. As atividades do ACE estão homologadas com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que buscam promover a saúde, prevenir doenças e oferecer assistência médica à população brasileira. Portanto, a alternativa C, que menciona a realização de atividades de vigilância, prevenção e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS, é coerente com o papel desses profissionais.	A questão não pede sobre as atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação. Solicita: O que é importante o Agente de Combate às Endemias (ACE) fazer, depois de realizar a visita domiciliar e	INDEFERIDO

				a resposta correta é a letra A, ou seja, Verificar se os objetivos foram alcançados, analisando o que deu certo ou não para corrigir as possíveis falhas. (BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Curso para Instrutores do Curso Introdutório Presencial para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) – Brasília: EDUFRN; Ministério da Saúde, 2016.).	
000030	Agente de Combate a Endemias	41-A	A aplicação espacial de inseticidas, de acordo com o Ministério da Saúde, está sempre associada a eliminação de criadouros, e sabemos que os pontos estratégicos são locais de grande concetração, principalmente para a desova do Aedes Aegypti. De acordo com a Cartilha sobre a Dengue publicada pela FUNASA/Ministério da Saúde (pg.48), os pontos estratégicos são os locais alvo para aplicação de inseticidas e devem ser constantemente inspecionados.	A questão 41 solicita: Quando ocorre uma aplicação espacial? e a resposta correta é letra B: Nos bloqueios de transmissão ou de casos. Sendo que a letra A: Aplicação residual; C: Risco Químico; D: É sobre produto químico; E: Exposição do ACE.	INDEFERIDO
000711	Agente de Combate a Endemias	5-E	A alternativa letra E , fala que O texto 1 predomina o futuro do pretérito do "passado" É o texto 2 do futuro do presente Essa alternativa tem o mesmo sentido da alternativa letra A pois quando fala futuro do pretérito também esta falando do passado em ambos os sentidos .	A única alternativa correta é a letra A, uma vez queno Texto 1, predomina o futuro do pretérito (passado); no Texto 2, o futuro do presente. A alternativa C diz que no Texto 1 predomina o futuro do pretérito (exemplo: teria, deveria etc.), o que não é verificável no texto; e que no Texto 2 predomina o futuro do presente (terá, deverá etc.), o que também não se verifica no texto. Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
000711	Agente de Combate a Endemias	23-D	A pergunta pede qual melhor descreve o significado do desenvolvimento sustentável A letra E e a letra A as duas alternativas expressam uma opinião , praticamente igual pois as duas alternativa se preocupam em uma forma que cause o menor dano ao desenvolvimento causando o mesmo sentido	SEM JUSTIFICATIVA A pergunta pede qual melhor descreve o significado do desenvolvimento sustentável A letra E e a letra A as duas alternativas expressam uma opinião , praticamente igual pois as duas alternativa se preocupam em uma forma que cause o menor dano ao desenvolvimento causando o mesmo sentido	INDEFERIDO
000711	Agente de Combate a Endemias	33-C	Caso um agente realize uma visita é perceba que alguém daquele local não esteja bem de saúde ele nao precisa comunicar o posto de saúde do seu bairro deve iguinorar? Por que a alternativa C seria uma obrigação tanto o quanto a letra É no seu tempo livre o agente só deve ver os detalhes da sua visita ,ele não poderia tar passando oque ele viu nas suas visitas as demais autoridades responsável para tarem tomando as providências cabíveis é indo até a a casa dessa pessoa doente	A letra E é a correta, pois, a questão pede: Por meio da Visita domiciliar é possível: EXCETO. E a letra E é referente ao planejamento da visita domiciliar, assim, “Planejar é ver os detalhes	INDEFERIDO

				da visita antes de fazê-la, buscando aproveitar melhor o tempo de acordo com o disponibilizado pelas pessoas visitadas" e não o que é possível realizar por meio da Visita domiciliar. (BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Curso para Instrutores do Curso Introdutório Presencial para Agentes de Combate às Endemias (ACE) – Brasília: EDUFRN; Ministério da Saúde, 2016.).	
000711	Agente de Combate a Endemias	38-D	Tanto a alternativa A quando a alternativa D ambas seria o destinario correto ao tratamento do lixo pois as duas se preocupam com a forma correta da eliminação final do lixo	A questão 38 solicita: Compostagem é? Sendo a única correta é a alternativa A, a alternativa D se refere a incineração.	INDEFERIDO
000711	Agente de Combate a Endemias	43-B	A pergunta pede quais fatores de risco o agentes estão expostos , físico também não somente químico pois qualquer contanto ou inalação causará o risco físico a saude	A questão está bem direcionada: Quando o ACE se encontra em situações de exposição como: "Manipulação de inseticidas e equipamentos necessários à sua aplicação". Quais são os fatores de risco que os mesmos estão expostos?, sendo que nesse caso o risco de exposição é o químico, portanto, letra D.	INDEFERIDO
000711	Agente de Combate a Endemias	58-B	A pergunta pede por a onde ocorre a contaminação biologica dos alimento a alternativa A deixa bem claro que pode ocorre atraveis de grande quantidade de aditivos e a alternativa E. da varios exemplos mais nenhuma explicação significativa de cada um	A alternativa pede: A contaminação biológica ocorre quando? e NÃO por a onde ocorre a contaminação biologica dos alimentos, como você afirmou. Portanto, a resposta correta é a letra D "Ocorre quando microrganismos indesejáveis, como bactérias, fungos, vírus ou parasitas (como vermes), estão presentes no alimento". As demais respostas: A – Prevenção; B – Contaminação química; C – Contaminação química; E – Contaminação física.	INDEFERIDO
000711	Agente de Combate a Endemias	60-B	A pergunta pede oque observar antes de comer , mais assinalar a alternativa errada e não a certa a alternativa D seria a última coisa que qual pessoa iria analisar num restaurante dentre as outras alternativas que um pessoa iria analisar , já a alternativa B fala do local dos alimentos do ambiente do ar do estabelecimento coisas que todas as pessoas prestam atenção	A questão está bem clara: Em muitas cidades, a legislação dá ao consumidor o direito de conhecer a cozinha dos estabelecimentos (BRASIL, 2007). O que observar antes de comer? Assinale a alternativa ERRADA. E a única alternativa errada é a letra B, pois se trata da "CONSERVACÃO DOS	INDEFERIDO

				ALIMENTOS", no local do armazenamento do produto, conforme: BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	
000711	Agente de Combate a Endemias	59-C	A pergutna pede quais seriam a regras básicas no momento de cozinhar um alimento exceto oque não fazer , a alternativa E fala em fechar a lixeira e tirar o lixo isso então eu não poderia estar fazendo para ter um alimento bom é saúdavel, acho que se vc deixar um lixo perto de algum alimento maior vai ser a chance dele ser contaminado	Foram elencadas nas alternativas as regras básicas para a produção de alimentos seguros durante o preparo e/ou a conservação em casa na alternativas A; B; C; D, apenas a alternativa E se trata de "CONTROLE DE PRAGAS DOMÉSTICAS", pois, Todo local onde se prepara alimentos deve ser protegido contra ratos, baratas, moscas e outros insetos, pois esses animais transportam microrganismos que contaminam os alimentos e podem causar doenças sérias. Os animais domésticos (cães, gatos, aves etc.) também representam risco, por isso devem ser mantidos longe da cozinha. Para proteger os alimentos de pragas: Mantenha os alimentos cobertos e tampe os recipientes onde eles são preparados ou armazenados. BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	INDEFERIDO
003441	Agente de Combate a Endemias	59-N	Todas as alternativas das questões 59 e 60 estão corretas. As questões precisam ser anuladas.	Foram elencadas nas alternativas as regras básicas para a produção de alimentos seguros durante o preparo e/ou a conservação em casa nas alternativas A; B; C; D, apenas a alternativa E se trata de "CONTROLE DE PRAGAS DOMÉSTICAS", pois, Todo local onde se prepara alimentos deve ser protegido contra ratos, baratas, moscas e outros insetos, pois esses animais transportam microrganismos que contaminam os alimentos e podem causar doenças sérias. Os animais domésticos (cães, gatos, aves etc.) também representam risco, por isso	INDEFERIDO

				devem ser mantidos longe da cozinha. Para proteger os alimentos de pragas: Mantenha os alimentos cobertos e tampe os recipientes onde eles são preparados ou armazenados. BRASIL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Guia Didático Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Copyright 2007.	
001350	Procurador Municipal - 40h	15-B	O gabarito preliminar informa que a alternativa correta é a letra D, ocorre que, em consulta na internet, tem-se que o surgimento ocorreu, primeiramente, com o telégrafo no ano de 1792, após houve o surgimento do telefone em 1876 e, anos depois, o rádio, em 1896. Sendo assim, com base nessas informações, o gabarito deve ser a letra B. O rádio NÃO surgiu em 1860, o que aconteceu neste ano foi o descobrimento de ONDAS SONORAS, o que é completamente diferente do descobrimento do rádio, que se deu apenas entre o ano de 1886, veja-se: "Inicialmente, em 1860, o escocês James Maxwell descobriu as ondas de rádio, que eram capazes de enviar som e fotos pelo ar. Porém, somente em 1886 essa solução foi apresentada por Heinrich Hertz. Além disso, ele também mostrou a rápida variação da corrente elétrica para o espaço em forma de ondas de rádio". Além do mais, no próprio site do Governo do Brasil consta que NÃO HÁ um consenso sobre a data da criação do rádio! Mas que se pode atestar, com base em DOCUMENTOS HISTÓRICOS, que o surgimento se deu em 1896! "Entretanto, não há registros do feito e o mérito nunca foi reconhecido. Em documentos históricos, consta que o rádio foi inventado pelo italiano Guglielmo Marconi, que em 1896 montou o primeiro sistema prático de telegrafia sem fios (TSF), com equipamentos patenteados pelo norte-americanoNikolaTesla". Dito isso, como a invenção do telefone se deu em 1876, tem-se que o telefone surgiu ANTES do rádio, motivo pelo qual o gabarito se encontra equivocado, veja-se: "A invenção e patenteamento do primeiro aparelho de telefone ocorreram na década de 1870. O grande responsável por isso foi o inventor e empresário escocês Alexander Graham Bell (1847-1922). O primeiro registro de transmissão elétrica de voz feito por Graham Bell aconteceu no dia 10 de março de 1876. É em virtude disso que esse dia foi escolhido para ser celebrado como o dia do telefone". Além disso, tal alternativa não se encontra dentro de nenhuma das áreas constantes no tópico de "Conhecimentos Gerais", veja-se: "Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Francisco Beltrão - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Estatuto do Município de Francisco Beltrão e outras leis sobre a estrutura e funcionamento do Município de Francisco Beltrão". Inclusive, tais dados encontrados em fontes esparsas, tendo esta candidata que procurar em vários sites para obter as informações, o que se mostra completamente incongruente com a cobrança constante no edital e a verificada na prova. Fontes:https://ecoassist.com.br/historia-do-radio-veja-como-comecou-ate-chegar-ao-brasil/ https://www.gov.br/mcom/pt-br/noticias/2021/setembro/radio-no-brasil-ha-mais-de-100-anos-criando-e-contando-historias#:~:text=Em%20documentos%20hist%C3%B3ricos%2C%20consta%20que,pelo%20norte%2Damericano%20Nikola%20Tesla. https://brasilescola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-telefone.htm#:~:text=A%20inven%C3%A7%C3%A3o%20e%20patenteamento%20do,10%20de%20mar%C3%A7o%20de%201876.	PROCEDE A ALAEGAÇÃO HOUVE A TROCA DA ALTERNATIVA CORRETA NO GABARITO PROVISÓRIO, SENDO A ALTERNATIVA DEFINITIVA A "B"	QUESTÃO ALTERADA
001350	Procurador Municipal - 40h	58-A	Conforme gabarito preliminar, a alternativa correta seria a letra C, porém letra A também está incorreta, uma vez que a alternativa dada como correta é o oposto do que menciona a Lei Orgânica de Francisco Beltrão, veja-se: "Art. 9ºÉ vedado ao Município:IV - recusar fé a documentos públicos". A questão pede para marcar a INCORRETA, motivo pelo qual a letra A, que menciona "recusar a MÁ fé de documentos públicos" se mostra completamente incorreta, já que é vedado ao município recusar fé aos documentos. Assim como a alternativa C também consta um erro, qual seja: "onde esteja o interesse público". Sendo assim, deve ser a questão anulada por faltar gabarito, já que duas alternativas estão incorretas.	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
001001	Procurador Municipal - 40h	22-A	A questão informa para assinalar a questão incorreta. Em sua alternativa "A" consta que a Autarque é um serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira centralizada no órgão/ente que a criou. Como podevemos ver abaixo a Autarquia possui gestão administrativa e financeira descentralizada DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967 Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Assim, alternativa incorreta e gabarito da questão é a Alternativa "A".	O candidato aponta como correta a Alternativa A, no entanto insere os argumentos relativos a questão 23. No caso da 22 solicitava-se a alternativa correta, inicialmente no gabarito consta a B. Mas em revisão da questão a banca alterou para a alternativa E, pois alei que cria autarquia é uma lei ordinária, comum, geral, feita especificamente para criar a autarquia, e não uma lei especial como está previsto no item B.	INDEFERIDO
003866	Procurador Municipal - 40h	23-A	A questão quer saber a alternativa incorreta, colocando como gabarito a letra “E”. Ocorre que a alternativa “A” está igualmente incorreta. Vejamos seu texto: “Com relação à Autarquia, assinale a INCORRETA:”, “É um um serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira centralizada no órgão/ente que a criou”. O erro da alternativa está no termo “centralizada”, haja vista que as autarquias são frutos da descentralização. Ou seja, exercem funções típicas da administração pública, de forma descentralizada no órgão/ente que a criou. A resposta está no artigo 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 200/1967: Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:	Questão anulada por constar com duas alternativas a serem marcadas a Alternativa A e E.	QUESTÃO ANULADA

			I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Assim, requer seja reconsiderada a questão, para que a alternativa "A" seja considerada INCORRETA.		
003866	Procurador Municipal - 40h	31-B	Questão 31 – A questão questão exige do candidato o conhecimento o acerca do art. 6º da Lei de Licitações, sendo a letra "D" o gabarito correto. Com o máximo respeito, mas a alternativa "B" também está correta. Vejamos a alternativa: "entidade: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública". Não há qualquer erro na questão, considerando que a entidade é sim integrante da Administração Pública indireta. Requer seja considerada a alternativa "B" como gabarito da questão.	A questão solicitava que o candidato se assinala a alternativa CORRETA, de acordo com as definições constantes no Art. 6º para os fins da Lei de Licitações 14.133/2021. Portanto a única correta segundo o texto da lei é alternativa D, por constar o exato texto da lei.	INDEFERIDO
003866	Procurador Municipal - 40h	36-N	Considerou a D como exceção. Na verdade, a questão não tem gabarito. Vejamos: "36. Segundo a LC 113/2005 em seu Art. 2º, ao Tribunal de Contas é assegurada autonomia funcional administrativa e financeira, competindo-lhe, especialmente EXCETO:" "D. propor à Assembleia Legislativa a criação, a criação, a transformação ou a extinção de cargos e funções do Quadro de Pessoal daquele órgão legislativo e a fixação anual de reajuste dos respectivos vencimentos". Vejamos o art. 2º, inciso V, da LC 113/2005: "V – propor à Assembléia Legislativa a criação, a transformação ou a extinção de cargos e funções de seu Quadro de Pessoal e a fixação dos respectivos vencimentos;" O termo "seu", trazido pela lei, diz respeito ao quadro pessoal da Assembléia Legislativa, o que torna a alternativa igualmente correta. Não havendo alternativa incorreta, requer a anulação da presente questão.	A resposta ao recurso está no texto da Lei Complementar 113/2005, Art. 2º V, portanto INCORRETA está a alternativa D. Art. 2º Ao Tribunal de Contas é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, competindo-lhe, especialmente: I – elaborar e aprovar o Regimento Interno e normas de procedimento administrativo; II – eleger, nos termos desta lei, o seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral, e dar-lhes posse; III – instituir e organizar as suas diretorias e serviços auxiliares e os das unidades que lhes forem vinculadas; IV – elaborar sua proposta orçamentária, bem como as referentes a créditos adicionais, nos termos e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a, até 60 dias antes do encerramento da sessão legislativa, diretamente ao Poder Legislativo que decidirá sobre sua aprovação; V – propor à Assembleia Legislativa a criação, a transformação ou a extinção de cargos e funções de seu Quadro de Pessoal e a fixação dos respectivos vencimentos;	INDEFERIDO
003866	Procurador Municipal - 40h	37-N	Questão 37 – A questão exige conhecimento acerca do art. 1º, inciso III, da LC 113/2005, Em primeiro lugar, o gabarito considera a alternativa "B" como errada. Vejamos: "A jurisdição do Tribunal de Contas do Paraná abrange: B. aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra Vejamos o art. 1º, inciso III: "julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário". Isto é, a atribuição está em julgar as contas, e não o "sujeito" que deu causa a perda, extravio... O objeto do julgamento são as contas, não o sujeito, sendo que o julgamento deste, sendo o caso, será realizado nas esferas penal, civil e administrativa, com base no poder hierárquico e disciplinar pelo qual é dotado o órgão/entidade a qual pertence o servidor. Assim, requer a anulação da questão, haja vista que não há qualquer alternativa correta.	A questão 37 trata sobre a jurisdição do TCE/PR. A Lei Complementar 113/2005 em seu Art. 3º, II estabelece: Art. 3º A jurisdição do Tribunal abrange: ... II – aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;	INDEFERIDO

				Ou seja, a única alternativa passível de estar correta é a B, por corresponder ao exato texto da lei.	
001875	Procurador Municipal - 40h	58-A	A questão pede a alternativa INCORRETA, "segundo a Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão é vedado": a) recusar a má fé de documentos públicos; b) instituir ou aumentar tributos sem que a lei estabeleça, obedecidas as normas da Constituição Federal; c)outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem o interesse público plenamente justificado; d)estabelecer limitações ao tráfego, no território do Município, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos intermunicipais, exceto o pedágio para atender custos das vias de transporte; e)criar distinções ou reconhecer diferenças entre brasileiros, ou preferências em favor de pessoa de direito público; A alternativa b) está de acordo com o art. 9, VI da Lei Orgânica Municipal (disponível em); A alternativa c) está de acordo com o art. 9, II da Lei Orgânica Municipal (disponível em); A alternativa d) está de acordo com o art. 9, VIII da Lei Orgânica Municipal (disponível em); A alternativa e) está de acordo com o art. 9, III da Lei Orgânica Municipal (disponível em); Portanto, a alternativa INCORRETA corresponde a alternativa a), haja vista que nos termos do art 9º, IV, é vedado ao Município "recursar fé a documentos públicos", e não "má fé", como consta na alternativa. Portanto como a questão é cópia integral do art. 9º da Lei Orgânica e solicita a alternativa INCORRETA,"é vedado ao Município recusar fé a documentos públicos", tornando incorreta a alternativa a). Pelo exposto, requer a alteração do gabarito para a alternativa a).	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
001875	Procurador Municipal - 40h	53-N	A questão deve ser anulada, pois apresenta comoINCORRETAS as alternativa b) e e). A alternativa e) está incompleta de acordo com o art. 19, § 1º, V da Lei Complementar 101/2000, in verbis: Art. 19.Para os fins do disposto nocaputdo art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: [...] § 1oNa verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas: [...] V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dosincisos XIIIeXIV do art. 21 da Constituiçãoe doart. 31 da Emenda Constitucional no19; A alternativa e) da questão não traz a parte final do inciso V, que elenca os casos específicos em que a despesa com pessoal do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima não serão computadas, ou seja, nas demais situações em que houver a transferência de recursos da União o dispositivo legal não abre exceção. Portanto, como a questão faz referência expressa ao texto legal dor art. 19, § 1º da referidda Lei Complementar, deverá constar as situações expressas na norma, sob pena de tornar a questão incorreta. Pelo exposto, requer a ANULAÇÃO da questão, por constar duas alternativas INCORRETAS aptas servirem de resposta: b) e e).	A questão foi elaborada a a partir do texto da Lei Complementar 101/2000, em específico no Art. 19 §1o. Foi solicitado ao candidato(a) marcar a alternativa INCORRETA, assim não há como deixar de considerar a alternativa B a única incorreta segundo o texto da lei. Incompletude da alternativa não significa incorreta.	INDEFERIDO
001875	Procurador Municipal - 40h	23-N	A questão solicita que o candidato assinale a alternativa INCORRETA, com relação as Autarquias: Apesar de o gabarito provisório indicar como resposta a alternativa e)verifica-se que a alternativa a)também está incorreta: "É um serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira centralizada no órgão/ente que a criou". A última parte (grifada), onde remete a gestão administrativa e financeira centralizada está flagrantemente contrária a doutrina, pois a gestão administrativa e financeira é descentralizada. Destaca-se o conceito de autarquia trazido por DI PIETRO (2021, p. 617): "pessoa jurídica de direito público, criada por lei, com capacidade deautoadministração, para o desempenho de serviço público descentralizado, mediante controle administrativo exercido nos limites da lei". Como se observa, a autarquia é proveniente da descentralização administrativa, em que a nova pessoa jurídica de direito público possui gestão administrativa, financeira e patrimonial na própria autarquia, e não no órgão/ente que a criou. Este último atuará de forma a verificar apenas se a autarquia está cumprindo os requisitos legais para o qual foi criada. Pelo exposto, requer aANULAÇÃO da questão,tendo em vistaduas alternativas INCORRETAS: a) e e).	Questão anulada por constar com duas alternativas a serem marcadas a Alternativa A e E.	QUESTÃO ANULADA
003385	Procurador Municipal - 40h	23-N	À comissão examinadora, A questão 23 traz o seguinte enunciado “Com relação à Autarquia, assinale a INCORRETA:” O gabarito preliminar aponta para a alternativa de letra E. Entretanto, verifica-se que a alternativa de letra A também está incorreta. Vejamos: O conceito de autarquia está previsto no artigo 5ª, inciso I, do Decreto-Lei nº 200 de fevereiro de 1967, nos seguintes termos: “I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira DESCENTRALIZADA.” Por sua vez, a alternativa de letra A assim conceitua autarquia: “É um serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira CENTRALIZADA no órgão/ente que a criou”. Como visto, a alternativa ao substituir a palavra DESCENTRALIZADA por CENTRALIZADA na parte final tornou o conceito de autarquia incorreto, uma vez que a própria legislação dispõe que a gestão administrativa e financeira será descentralizada, e não centralizada. Sobre o processo de descentralização na prestação dos serviços públicos ressalta Diógenes Gasparini (1995, p. 221- 222):	Questão anulada por constar com duas alternativas a serem marcadas a Alternativa A e E.	QUESTÃO ANULADA

			“Diz-se que a prestação ou a execução dos serviços públicos é centralizada quando a atividade, sobre integrar o aparelho administrativo do Estado, é realizada por meio dos órgãos que o compõem, em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade. O serviço vai da Administração Pública, que o executa e explora, ao administrado, seu beneficiário último, sem passar por interposta pessoa. (...) Nessa modalidade de execução a Administração Pública é, a um só tempo, a titular e a executora do serviço público. Este, em tal hipótese, permanece integrado em sua estrutura. É o que comumente se chama de administração direta. (...) Fala-se que a prestação dos serviços públicos é descentralizada na medida em que a atividade administrativa (titularidade e execução), ou a sua mera execução é atribuída a uma outra entidade, distinta da Administração Pública, para que a realize. (...) É a administração indireta. “ Portanto, tratando-se de autarquia, não há que se falar em "centralizada no orgão/ente que a criou", pois sua gestão tanto administrativa quanto financeira é e descentralizada, conforme5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 200 de fevereiro de 1967 e doutrina citada, razão pela qual deve ser anulada a referida questão, por conter duas alternativas incorretas. Referências: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.		
003385	Procurador Municipal - 40h	3-C	A questão 3 traz o seguinte enunciado “Assinale a alternativa em que o elemento em destaque é um adjetivo que apresenta uma avaliação, um juízo de valor:” O gabarito preliminar aponta para a alternativa de letra A. Entretanto, verifica-se que a alternativa de letra C também está incorreta. Vejamos: Juízo de valor significa “Avaliação pessoal e crítica sobre algo ou alguém, tendo em conta a experiência ou a vivência de quem avalia, geralmente expressando um ponto de vista ou uma opinião pessoal que pode ser positiva ou negativa: seu objetivo era apenas registrar um tipo de comportamento sem entrar em juízo de valores.” Na alternativa C, a palavra destacada (infantis) é um adjetivo que apresenta uma avaliação, um juízo de valor, observa-se [...] perpassando pela social e se solidificada a partir de identificações infantis que são retomadas na adolescência [3]. Portanto, deve ser o gabarito alterado para a alternativa C ou anulada a questão por conter duas alternativas corretas. Referências: https://www.dicio.com.br/juizo-de-valor/	O adjetivo 'infantil', no contexto sob análise, não representa uma avaliação subjetiva, mas faz referência a uma fase da vida do indivíduo (infância). Trata-se, pois, de um adjetivo descritivo, e não avaliativo. Esse mesmo adjetivo, em outros contextos, poderia ter valor axiológico, apresentando uma avaliação subjetiva, como em "Você tem atitudes infantis".No entanto, no texto dado faz-se referência ao teor denotativo da palavra, o que fica evidente na concorrência, no mesmo enunciado, com ‘adolescência’: “perpassando pela social e se solidificada a partir de identificações infantis que são retomadas na adolescência”. Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
003385	Procurador Municipal - 40h	58-A	QUESTÃO 58 A questão 58 traz o seguinte enunciado “Assinale a alternativa INCORRETA, segundo a Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão é vedado ao Município: A. recusar a má fé de documentos públicos. B. instituir ou aumentar tributos não obedecendo as normas da Constituição Federal. C. outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas onde esteja o interesse público plenamente justificado. D. estabelecer limitações ao tráfego, no território do Estado, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos interestaduais. E. criar distinções ou reconhecer diferenças entre brasileiros, ou preferências em favor de pessoa de direito público ” O gabarito preliminar aponta para a alternativa de letra C. Entretanto, verifica-se que a alternativa de letra A também está incorreta. Vejamos: Segundo o art. 9º da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão é vedado ao Município: I - subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos próprios, por jornais, emissoras de rádio e televisão, serviços de altofalantes e outros meios de comunicação, propaganda políticopartidária ou matéria de interesse estranho à Administração; II - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem o interesse público plenamente justificado, sob pena de nulidade do ato; III - criar distinções ou reconhecer diferenças entre brasileiros, ou preferências em favor de pessoa de direito público; IV - recusar fé a documentos públicos; V - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público, na forma e nos limites da Lei Federal, especialmente no setor educacional, assistencial ou hospitalar; VI - instituir ou aumentar tributos sem que a lei estabeleça, obedecidas as normas da Constituição Federal; VII - estabelecer diferenças tributárias entre bens de qualquer natureza, em razão da sua procedência ou destino; VIII - estabelecer limitações ao tráfego, no território do Município, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos intermunicipais, exceto o pedágio para atender custos das vias de transporte; IX - Revogado a) Revogado b) Revogado c) Revogado d) Revogado (Inciso IX e alíneas "a", "b", "c" e "d", com a Redação dada pela Emenda nº 005, de 30/12/2002.) X - despender com pagamento de pessoal, além do estabelecido pela Legislação Federal; XI - aplicar importância inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da sua receita própria de impostos, inclusive transferências, na manutenção do ensino. Parágrafo Único - Revogado (Parágrafo Único com a Redação dada pela emenda nº 005, de 30/12/2002.) Observa-se que não se encontra elencada nas vedações “recusar a má fé de documentos públicos”, e sim recusar fé a documentos públicos. Não se discute que tal vedação é implícita ao Município, pois seria ilógico que fosse vedado ao ente público recusar a má-fé aos documentos públicos. Contudo, o enunciado da questão faz expressamente referência às vedações “segundo a Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão”, de forma que não se pode considerar como correta a vedação prevista na alternativa 58, por não estar expressamente prevista na legislação referida. Assim, deve ser a questão 58 anulada por conter duas alternativas incorretas.	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA

			REFERÊNCIA: Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão disponível em: https://leismunicipais.com.br/lei-organica-francisco-beltrao-pr		
004279	Procurador Municipal - 40h	19-N	A questão pede entre as alternativas a que pode ser considerada a "menos prejudicial" mas nao especifica em relação ao que seria menos prejudicial. No caso, por exemplo, se considerarmos a menos prejudicial com relação à emissão de gases, a energia nuclear é uma energia limpa que não produz gases como explica o site Eeletronuclear.gov.br em que consta "A maior vantagem ambiental da geração elétrica através de usinas nucleares é a não utilização de combustíveis fósseis, evitando o lançamento na atmosfera dos gases responsáveis pelo aumento do aquecimento global e outros produtos tóxicos. Usinas nucleares ocupam áreas relativamente pequenas, podem ser instaladas próximas aos centros consumidores e não dependem de fatores climáticos (chuva, vento, etc.) para o seu funcionamento." (https://www.eletronuclear.gov.br/Sociedade-e-Meio-Ambiente/Espaco-do-Conhecimento/Paginas/Energia-Nuclear.aspx#:~:text=A%20maior%20vantagem%20ambiental%20da,global%20e%20outros%20produtos%20t%C3%B3xicos." portanto, "menos prejudicial" é um conceito muito amplo, e a resposta pode ser diferente dependendo da interpretação do candidato, motivo pelo qual a questão deve ser anulada.	QUANDO A PERGUNTA CITA MENOS PREJUDICIAL SE REFERE DE FORMA ABRANGENTE A TODAS AS POSSÍVEIS FORMAS DE POLUIÇÃO E DE RISCO AMBIENTAL E DE CONTAMINAÇÃO RADIOTIVO E DE RISCO AS PESSOAS QUE HABITAM EM SEU ENTORNO. TODAS AS ALTERNATIVAS DE ALGUMA FORMA TEM CERTAS VANTAGENS UMAS EM RELAÇÃO AS OUTRAS, MAS A PERGUNTA É DENTRE ELAS QUAL A MENOS PREJUDICIAL., E AI SÓ TEM UMA ALTERNATIVA CORRETA. A ALTERNATIVA C	INDEFERIDO
004280	Procurador Municipal - 40h	22-E	O ponto em questão está relacioando à necessidade de uma lei "especial" para a criação da autarquia. o que a Constituição diz é que precisa de uma lei específica, ou seja, uma lei que sirva exclusivamente para criar a autarquia, e não uma lei especial, ou seja, com atributos especiais, com votação diferenciada, sistema de aprovação diferenciada. A lei que cria autarquia é uma lei ordinária, comum, geral, feita especificamente para criar a autarquia, e não uma lei especial, diferente das demais. Nesse caso, não pode ser utilizado o sinonimo especial para específica, pois ao se deparar com a existencia de leis com sistema de votação especial, isso torna a alternativa B errada.	Solicitava-se na questão pela alternativa correta, sendo neste caso a alternativa E, pois, alei que cria autarquia é uma lei ordinária, comum, geral, feita especificamente para criar a autarquia, e não uma lei especial como está previsto no item B.	QUESTÃO ALTERADA
004280	Procurador Municipal - 40h	58-A	Nessa questão existem duas alternativas corretas, a A e a C. A questão pede a alternativa INCORRETA sobre o que é vedado ao município de Francisco Beltrao segundo sua lei organica e trata a alternativa A "recusar ama féde documentos públicos" como correta, quando ela está completamente incorreta. Primeiro porque fé pública difere de má-fé, o que já torna errado ao município ser vadodo "recusar a má-fé" a algo, não faz sentido algum. Segundo porque o artigo 9º, inciso IV da Lei Organica diz que ao município é vedado "IV - recusar fé a documentos públicos;" e não má-fé, que é algo diferente. Dessa forma, a alternativa A assim como a C, está INCORRETA, e como a questão pedia a alternativa INCORRETA, deve ser considerada como correta no gabarito.	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
001170	Procurador Municipal - 40h	18-N	A primeira cidade fundada no paraná segundo o site oficial do IBGE foi a cidade de Castro . Até o século XVIII toda a região que abriga hoje os Campos Gerais era habitada por índios tupis e gês. Por causa da abundância das pastagens, a região e, em especial o território em que se localiza a cidade de Castro, tornou-se caminho dos tropeiros que iam do Sul (Rio Grande do Sul) para São Paulo (Sorocaba) com suas tropas.Através do regime de sesmarias, a Coroa Portuguesa queria colonizar várias extensões de terras e por isso doava lotes a famílias que pretendessem se fixar nelas. O primeiro pedido da região foi feito pelo capitão-mor Pedro Taques de Almeida e sua família em 19 de março de 1704. Nessas terras iniciou-se a construção de uma capelinha, hoje atual Igreja Matriz Senhora Sant'Ana.Pela cidade de Castro passa o rio Iapó – conhecido pelos índios como Igapó ou rio que alaga. Esta característica de transbordar com facilidade obrigava os tropeiros a pernoitarem nas margens, transformando o local num pouso costumeiro das tropas. Em 5 de março de 1774, foi elevado à categoria de Freguesia de Sant'Ana do Iapó. A Freguesia foi elevada à Vila Nova de Castro em 20 de janeiro de 1789.Depois da instalação da Comarca de Castro em 1854, a Vila foi elevada à categoria de cidade em 1857, sendo considerada a primeira cidade instituída na Província do Paraná. Fonte : https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/castro/historico Para tanto Solicito Anulação da questão haha vista que Castro não é uma das opções no Gabarito; André Gomes Francisco Beltrão-PR 18 de setembro de 2023	A PERGUNTA É BEM CLARA. ESTAMOS TRATANDO DO ESTADO DO PARANÁ, E, PORTANTO, A CIDADE DE PARANAGUÁ FOI A PRIMEIRA A SER CRIADA E PORTANTO PERTENCE AO ESTADO E NÃO DEIXOU DE EXISTIR. O ARGUMENTO DE QUE FOI CASTRO SE ESSA FOSSE A INTENÇÃO DA PERGUNTA A MESMA SERIA FORMULADA DE OUTRA FORMA.	INDEFERIDO
001170	Procurador Municipal - 40h	46-A	Art. 4º. Cláusulas necessárias do protocolo de intenções. De acordo com o caput do art. 4º da lei de consórcios públicos, são cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam: I - a denominação, a finalidade, o prazo de duração e a sede do consórcio; Fatores como nome, propósitos e objetivos, prazo de duração do consórcio e sede onde funcionará a sua administração são essenciais segundo o dispositivo do inciso. II - a identificação dos entes da Federação consorciados; A identificação dos entes federados participantes também serve de esclarecimento para os que dele participem e para a sociedade, de uma maneira geral, poder exercer o seu controle sobre o funcionamento do Estado. III - a indicação da área de atuação do consórcio; A indicação da área de atuação do consórcio também servirá para os mesmos fins do inciso anterior. A) A finitude do prazo de duração e a sede do consórcio; (a denomição está implicita nas informações, sendo requisito de validade, por tando sem denominação não haveria consócio)	Duas alternativas corretas.	QUESTÃO ANULADA

			E) A finitude do prazo de duração e a sede do consórcio; Ambas as assertivas (A e E) estão corretas, pois estão de acordo com o disposto no caput do Artigo 4º da lei de consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005), que estabelece as cláusulas necessárias do protocolo de intenções para a formação de consórcios públicos. A lei é clara ao determinar que o protocolo de intenções deve conter informações essenciais para a constituição e funcionamento do consórcio, incluindo a denominação, a finalidade, o prazo de duração e a sede do consórcio, bem como a identificação dos entes da Federação consorciados e a indicação da área de atuação do consórcio. Portanto, ambas as assertivas estão em conformidade com o que é exigido pela legislação, garantindo assim a transparência e a eficácia na criação e operação de consórcios públicos no Brasil.		
001170	Procurador Municipal - 40h	60-B	Os dispositivos mencionados na lei Organiza do minucipio estão relacionados à obrigatoriedade do recolhimento para os benefícios previdenciários no contexto de servidores públicos que também ocupam o cargo de Vereador. Vamos analisar cada um dos pontos: Compatibilidade de Horários (Art. 36, I): Quando um servidor público é eleito como Vereador, ele pode continuar a receber as vantagens de seu cargo ou função, desde que haja compatibilidade de horários entre suas atividades como servidor e as responsabilidades como Vereador. Em outras palavras, se o servidor consegue cumprir com sucesso ambos os papéis sem conflitos de horários, ele pode receber os subsídios do cargo de Vereador, além de seu salário como servidor. Incompatibilidade de Horários (Art. 36, II): Caso não haja compatibilidade de horários entre o cargo de servidor público e o cargo de Vereador, o servidor tem a opção de escolher entre as retribuições que lhe forem mais vantajosas. No entanto, ele deve se afastar do cargo ou função que não consegue conciliar com o mandato de Vereador. Afastamento e Contagem de Tempo de Serviço (Art. 36, III): Quando o servidor público se afasta de seu cargo ou função para cumprir o mandato de Vereador, o tempo de serviço dele é contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. Isso significa que, durante o período de afastamento, o servidor continua acumulando tempo de serviço, que será relevante para cálculos previdenciários e outros benefícios. Cálculo dos Benefícios Previdenciários (Art. 36, IV): Em caso de afastamento do servidor público para exercer o cargo de Vereador, os benefícios previdenciários (como aposentadoria) são calculados como se o servidor ainda estivesse no exercício de seu cargo ou função original. Isso garante que o servidor não seja prejudicado em termos de benefícios previdenciários devido ao afastamento temporário para cumprir o mandato de Vereador. Essas disposições buscam equilibrar as responsabilidades do servidor público eleito como Vereador, garantindo que ele possa cumprir seu mandato sem prejudicar seus direitos previdenciários e benefícios relacionados à carreira de servidor público. Além disso, elas definem como deve ser feito o cálculo dos benefícios previdenciários durante o período de afastamento. A questão apontada como incorreta apresenta , desde que recolhidos , porém é correto afirmar quer de um modo ou outro os avlorrs serao recolhidos ; deste modo pede-se a anulação da questão	A questão solicita que marque a alternativa INCORRETA segundo o contido na Lei Orgânica do Município. Portanto a letra E é a alternativa que não está de acordo com a lei. E:no caso de afastamento, os benefícios previdenciários serão calculados como se no exercício de cargo ou função estivesse, desde que recolhidos pelo servidor.A parte grifada não corresponde com o texto legal.	INDEFERIDO
003678	Procurador Municipal - 40h	44-B	A questão 44 exigia que fosse assinalada a alternativa que representasse categoria de agente público não prevista na classificação da ‘‘doutrina clássica” quanto aos agentes públicos. No gabarito provisório constou que deveria ser assinalada a alternativa c. Ocorre que a alternativa b contém erro terminológico que a torna incorreta e, portanto, autoriza que também seja marcada como exceção à classificação em questão, exatamente como pretendia a questão. A classificação da doutrina clássica considera “agentes administrativos”como categoria de agentes públicos e não “servidores administrativos” (alternativa b). Aqui, convém mencionar também que não haveria que se falar em equiparação dos termos “agentes” e “servidores” porque mesmo que a classificação seja doutrinária o próprio texto constitucional (arts. 39 a 42) conduz à correspondência entre os “servidores públicos” e os “agentes administrativos” e não entre aqueles e “servidores administrativos”. Além disso, o termo “servidores” remete à outra classificação que não é a clássica mencionada como referência para a questão. Assim, ainda que os servidores “delegatários e terceirizados” (alternativa c) estejam excluídos da classificação em questão, os “servidores administrativos” (alternativa b), por imprecisão terminológica, também estão, logo, existem duas alternativas que poderiam ser assinaladas, motivo pelo qual requer a anulação da questão. Fontes: https://www.politize.com.br/agentes-publicos-conceito-funcao-e-classificacao/ https://www.institutoformula.com.br/direito-administrativo-servidores-publicos-e-agentes-publicos/ https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/3/edicao-1/agentes-publicos:-classificacao	A questão questiona em relação aos agentes públicos de direito. que são aqueles agentes que possuem vínculos jurídicos formais e legítimos com o Estado, regularmente investidos nos cargos, empregos e funções públicas. Menciona-se que a doutrina clássica apresenta quatro categorias de agentes públicos do direito EXCETO. Veja a alternativa que não apresenta servidores com vinculo jurídico é a alternativa C.	INDEFERIDO
003678	Procurador Municipal - 40h	24-C	A questão 24 exigia que fosse assinalada a alternativa incorreta quanto à natureza especial conferida à agência reguladora. O gabarito provisório indicou que deveria ser assinalada a alternativa d. Todavia, um termo constante na alternativa “c” e na alternativa “d” faz com que ambas sejam consideradas incorretas - independentemente das demais informações nelas apresentadas. Nas referidas alternativas consta o termo “fixos”, para se referir aos mandatos, o que conduz à ideia de que existem mandatos que são fixos e mandatos que não são e que a estabilidade só existiria se os mandatos fossem fixos e pelo prazo previsto nas alternativas acima mencionadas, isto é, 05 e 03 anos, respectivamente. Ocorre que a Lei nº 13.848/2019 (que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras) em momento algum cita o termo “fixos” tampouco o relaciona ao tempo dos mandatos ou indica que existem mandatos que não são fixos. Dessa forma, a menção ao mencionado termo induz o candidato a erro por inexistir qualquer correspondência entre a informação apresentada nas alternativas e no diploma citado, mas, sobretudo, por conduzir/forçar associação desconsiderando isso. Então, diante da existência de duas alternativas incorretas requer a anulação da questão. Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13848.html	Conforme o disposto no artigo 6º da Lei 13.848/2019, é de 5 anos o mandato dos membros, bem como as demais alternativas também estão corretas. Permanecendo a única como incorreta a alternativa D: "investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos fixos de 03 anos."	INDEFERIDO
003678	Procurador Municipal - 40h	54-B	A questão 54 exigia que fosse assinalada a alternativa correta quanto à competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar. O gabarito preliminar indicou que a alternativa “e” deveria ser assinalada. Contudo, há que se atentar ao fato de que a competência prevista no art. 114, III, da CRFB/88 é fixada por meio de um critério material, a saber, “ações sobre representação sindical” de modo que se o objeto da ação for a representação sindical (como menciona a alternativa b da questão) e não a natureza do vínculo entre o servidor público e a administração (informação que não consta naquela alternativa), a competência para processar e julgar aquela, ainda que envolva servidores públicos, é da Justiça do Trabalho, logo, a alternativa “b” está correta. Aqui convém mencionar que ações que envolvem contribuição sindical e que tenham como parte servidor público estatutário aí sim são excluídas da competência da justiça especializada, isto é, da Justiça do Trabalho. Além disso, caso se argumente que os entendimentos acima mencionados são oriundos de jurisprudência e que não havia previsão no edital para cobrança em tal sentido sinalizo e ressalto que nenhuma das alternativas da questão reproduz texto legal em sua literalidade e aqueles entendimentos nada mais são do que interpretações do texto constitucional e da legislação trabalhista estes previstos no conteúdo programático. Por fim, na alternativa “e” há erro no trecho “serviço por de empresa” o que dificulta a compreensão do enunciado e pode conduzir a erro de interpretação sobretudo considerando as conotações diversas dos termos “por” e “de”.	A questão foi formulada a partir do texto legal perevisto no Artigo 114 da CF/88, que disciplina as competências materiais e pessoais da Justiça do Trabalho.“Art. 114. Compete à Justiça do	INDEFERIDO

			Então, considerando o erro indicado da alternativa “e” e que alternativa "b" está correta requer a anulação da questão. Fontes: https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/05052021-Primeira-Secao-delimita-alcance-de-sumula-sobre-acoes-relativas-a-contribuicao-sindical-de-servidores.aspx https://portal.revisaopge.com.br/blog-noticias/acoes-sobre-contribuicao-sindical-de-servidores-estatutarios-devem-ser-julgadas-pela-justica-do-trabalho-ou-pela-justica-comum- https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/trt-20/1689174606 https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/862567956	Trabalho processar e julgar" I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II – as ações que envolvam exercício do direito de greve; III – as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; IV – os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data , quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; V – os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; VI – as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; VII – as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; VIII – a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a , e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; IX – outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. Mantém-se a questão e a alternativa E como a correta.	
000208	Procurador Municipal - 40h	5-N	A questão em apreço requer a marcação da alternativa correta. No caso, não concordo que a alternativa correta seja a letra "a". De fato, os termos em destaque na questão (professor, educador e docente) podem ser utilizados como sinônimo dentro de um texto, todavia, no texto sob análise, a palavra docente não é utilizada como sinônimo de educador e professor. Veja-se os trechos do texto a seguir: - A prática docente; - A contrução da identidade profissional docente. Note-se que docente não é utilizado, no texto, como sinônimo de professor e educador. Na verdade, utiliza-se, no texto, como adjetivo, enquanto as palavras "professor" e "educador" são utilizadas como substantivos. Ademais, para a alternativa "a", de fato, estar correta, poderia ter suprimido a parte da alternativa que menciona "tomadas como sinônimos no texto", pois, no texto, elas não são expressam o mesmo sentido. Portanto, requeiro a anulação da questão.	A letra A implica questão SEMÂNTICA, e não formal. Assim, é verdadeira a afirmação de que os termos indicados são tomados como sinônimos. Inclusive, é possível substituir “docente”, em “identidade profissional docente”, por exemplo, por “identidade profissional do professor”. Também é possível substituir “educador”, em “levando assim o educador do século XXI a repensar a sua atuação em sala de aula”, por “professor”. Semanticamente, os termos são equivalentes nesse texto. Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
002517	Procurador	58-N	A questão solicita a indicação da alternativa INCORRETA segundo as vedações do municipio previstas na Lei Organica do Município de Francisco Beltrão. Dentre as alternativas há duas que estão incorretas, sendo a letra A, C e a D. As alternativasnão estão conforme o arigo 9º da Lei Organica Municipal que dispõe sobre as vedações, conforme comparativo a seguir:	Questão anulada por constar	QUESTÃO ANULADA

	Municipal - 40h		Alternativa A: recursar a má fé de documentos público. ART.9º DA LEI:IV - recusar fé a documentos públicos; Alternativa C: outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas onde esteja o interesse público plenamente justificado. ART.9º DA LEI:II - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem o interesse público plenamente justificado, sob pena de nulidade do ato; Alternativa D: estabelecer limitações ao tráfego. no território do Estado, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos interestaduais. ART.9º DA LEI:VIII - estabelecer limitações ao tráfego, no território do Município, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos intermunicipais, exceto o pedágio para atender custos das vias de transporte; Logo, conforme demonstrado, as tres alternativas são incorretas no que tange ao disposto expressamente na Lei Organica Municipal. Assim, as tres alternativas poderiam ser indicadas como resposta da questão 58. Desta forma, a questão deve ser anulada por ter mais de uma resposta correta.	duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	
002517	Procurador Municipal - 40h	44-N	A questão deve ser anulada por apresentar duas alternativas que podem ser indicadas como resposta da questão, sendo as letras B e C. A letra B traz as palavras servidores administrativos ao inves de agentes administrativos, o que não é apresentado pela doutrina clássica. A classificação dos agentes públicos apresentada por Hely Lopes Meirelles é: agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados. A classificação da autora Maria Sylvia Zanella Di Pietroé: agentes políticos, servidores públicos, militares e particulares em colaboração com o Poder Público, logo não há menção do termo servidores administrativos; ou agentes administrativos ou são servidores públicos. Logo, a questão traz duas respostas B e C, devendo ser anulada.	A questão questiona em relação aos agentes públicos de direito. que são aqueles agentes que possuem vínculos jurídicos formais e legítimos com o Estado, regularmente investidos nos cargos, empregos e funções públicas. Menciona-se que a doutrina clássica apresenta quatro categorias de agentes públicos do direito EXCETO. Veja a alternativa que não apresenta servidores com vínculo jurídico é a alternativa C.	INDEFERIDO
002517	Procurador Municipal - 40h	46-N	A questão apresenta duas alternativas corretas, sendo a letra A e E. A lei 11.107/2005 traz a alternativa Eipsis litteris ao artigo 4º, contudo a letra A traz cláusulas que também são necessárias do protocolo de intenções, sendo o prazo de duração, cuja a finitude está incluída,e a sede do consórcio, sendo essas informações parte integrante do inciso I do artigo 4º dalei 11.107/2005, não estando apenasipsis litteris. Assim a questão deve ser anulda por apresentar mais de uma alternativa correta.	Duas alternativas corretas.	QUESTÃO ANULADA
000289	Procurador Municipal - 40h	24-C	O gabarito provisório apontou como a questão correta a opção D, segundo o qual os dirigentes das agências reguladoras teriam mandato fixo de 3(três) anos. Ocorre que tal assertiva nçao possui amparo legal na lei federal 9986/2000. E mais, o art. 6. do referido dispositivo legal informa que o mandato fixo dos dirigentes é de 5(cinco) anos. Assim, a medida que se impõe é a MUDANÇA DA RESPOSTA CORRETA, DE "D" PARA "C".	Conforme o disposto no artigo 6º da Lei 13.848/2019, é de 5 anos o mandato dos membros, bem como as demais alterantivas também estão corretas. Permanecendo a única como incorreta a alternativa D: "investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos fixos de 03 anos."	INDEFERIDO
000289	Procurador Municipal - 40h	25-N	O gabarito provisório apontou como correta a opção A, segundo a qual "o recurso administrativo pode ser compreendido como todo e qualquer meio utlizado pelo Administrado e servidor público para provocar o reexame do ato pela Administração Pública." Ocorre que tal assertiva está em desacordo com a Lei 9784/99, art.60, in verbis: O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Obviamente, por meio de requerimento não é todo e qualquer meio. Assim, a questão que se impõe é a ANULAÇÃO da presente questão.	Das alternativas apresentadas na questão 25, a única que o texto está em acordo com o disposto pela lei é a alternativa A, sendo que as demais alternativas apresentam erros grotescos em relação ao tema em análise na questão.	INDEFERIDO
000289	Procurador Municipal - 40h	44-N	O gabarito provisório apontou como correta a opção C, segundo a qual delegatários e/ou tercerizados não seriam agentes públicos. Ocorre que talassertiva está em desacordo com o entendimento pacificado pela Comissão de Ética Permanente da UFSCar, vejamos: "O agente público contratado por tempo determinado é espécie de agente administrativo, desempenha funções públicas desvinculadas de cargos ou de empregos públicos, de forma precária e temporária, como os contratados por tempo determinado para necessidade temporária de interesse público, desobrigados de concurso público. Regulados pela Lei nº 8.745/1993, somente se sujeitam aos dispositivos da Lei nº 8.112/1990 que estão expressos na lei que regula sua contratação. Assim, pode se considerar um agente público um empregado terceirizado ou um estagiário no desempenho de suas funções." Fonte: Comissão de Ética Permanente da UFSCar, Quem é agente público?, disponível em , acesso em 18 set 2023. Considerando que tanto um delegatário comoum empregado terceirizado pode ser considerado agente público, a opção C não atende ao enunciado. Pelo exposto,a medida que se impõe é a ANULAÇÃO da presente questão.	A questão questiona em relação aos agentes públicos de direito. que são aqueles agentes que possuem vínculos jurídicos formais e legítimos com o Estado, regularmente investidos nos cargos, empregos e funções públicas. Menciona-se que a doutrina clássica apresenta quatro categorias de agentes públicos do direito EXCETO. Veja a	INDEFERIDO

				alternativa que não apresenta servidores com vínculo jurídico é a alternativa C.	
000289	Procurador Municipal - 40h	58-N	A questão pede a indicação da alternativa INCORRETA, da opção que estaria em desacordo com o art. 9 da LOM Francisco Beltrão. A questão deveria indicar 4 respostas de acordo e uma em desacordo com o mencionado dispositivo legal, eis que pede a INCORRETA. Ocorre que essa lógica foi invertida e a questão indicou 4(quatro) respostas de desacordo (e todas atendem ao enunciado) e apenas uma de acordo com o mencionado dispositivo legal. Assim, em síntese, existem 4(quatro) respostas possíveis nas alternativas A, B, D e E, motivo pelo qual, a medida que se impõe é a ANULAÇÃO DA QUESTÃO.	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
000667	Procurador Municipal - 40h	15-B	Prezados examinadores, A questão nº 15 pede que o candidato aponte a alternativa que apresenta a sequência temporal das invenções das tecnologias clássicas da troca de informações, a saber (em sequência alfabética): o rádio, o telefone, o telégrafo e a televisão. Ressalte-se que há perfeita correlação entre a prova impressa do candidato e o modelo de prova disponibilizado na página de internet do concurso. A resposta correta, segundo o gabarito preliminar, seria a alternativa D: Telégrafo, rádio, telefone e televisão. Ocorre que esta alternativa não corresponde com a sequência temporal dos fatos, uma vez que a invenção do telefone precedeu a invenção do rádio em cerca de duas décadas, conforme a Wikipedia (em português). Quanto ao uso dessa enciclopédia como fonte de pesquisa, informo que não sou cientista, tampouco historiador da ciência, de modo que utilizo fontes gerais de pesquisa para provas de Conhecimentos Gerais. A Wikipedia cumpre com tal finalidade graças à sua acessibilidade e precisão no tocante a assuntos corriqueiros, tais como este. O verbete “Telefone” aponta como data histórica da telefonia o dia 10/03/1876, quando Graham Bell conseguiu realizar a primeira ligação completa do aparelho. Comenta o verbete: “A data que entrou para a história da telefonia foi o dia 10 de março de 1876, pois nesse dia foi feita a transmissão elétrica da primeira mensagem completa pelo aparelho recém-inventado. Graham Bell se encontrava no último andar de uma hospedaria em Boston, nos Estados Unidos. Já Watson trabalhava no térreo e atendeu o telefone, de onde ouviu, espantado: “Senhor Watson, venha cá. Preciso falar-lhe” [Graham Bell]. Assim Thomas Watson foi a primeira pessoa a ouvir uma voz pelo dispositivo denominado telefone. Começava aí a história das telecomunicações, que iria revolucionar o mundo dali em diante.” (https://pt.wikipedia.org/wiki/Telefone) Ressalte-se que o Congresso Norteamericano concedeu, em 2002, o reconhecimento a Antonio Meucci como inventor do “telégrafo falante”, que seria, basicamente, o primeiro telefone, inventado para satisfazer necessidades familiares nos idos de 1860, ou seja, pelo menos uma década e meia antes de Graham Bell. Já a história da invenção do rádio é narrada nos verbetes “Rádio” e “Radiofusão” da Wikipedia, e seus marcos datam de cerca de duas décadas depois da primeira ligação telefônica: “Guglielmo Marconi registrou em junho de 1896, em Londres, a primeira patente de um sistema de radiocomunicação, inventado com base em pesquisas anteriores de Michael Faraday, James Maxwell, Heinrich Hertz e outros. Marconi aproveitou o coesor de Edouard Branly, a antena de Aleksandr Popov e a sintonia desenvolvida por Oliver Lodge que permitia selecionar o recebimento de apenas uma frequência específica entre as inúmeras que podem ser captadas por uma antena. Em julho de 1896, Marconi emitiu sinais de radiofrequência até aproximadamente cem metros do ponto de transmissão. Essa distância ampliou-se, no mesmo ano, para dois quilômetros. Em maio de 1897, 13 km. No início do século XX, o Atlântico Norte já era cruzado por sinais de radiotelegrafia. No Brasil, o padre gaúcho Roberto Landell de Moura realizou, em 1893, do alto da Avenida Paulista ao morro de Sant'Anna, em São Paulo, numa distância de oito quilômetros, a primeira experiência de radiotelefonia de que se tem registro, embora não haja documentos que comprovem o fato a não ser a primeira biografia sobre o padre cientista, escrita por Ernani Fornari. Já em 1899 e 1900, jornais citam a experiência, dando fé do pioneirismo do brasileiro na transmissão de sinais sonoros.” (https://pt.wikipedia.org/wiki/Radiodifusão) Ressalte-se que a invenção do rádio só foi se tornar completa com a primeira transmissão radiofônica, ocorrida somente em 1906. Relata a Wikipedia: “O início da história do rádio foi marcado pelas transmissões radiofônicas, sendo a transcepção utilizada quase na mesma época. Consideram, alguns, que a primeira transmissão radiofónica do mundo foi realizada em 1906, nos Estados Unidos por Lee de Forest experimentalmente para testar a válvula tríodo.” (https://pt.wikipedia.org/wiki/Rádio_(telecomunicações)) Assim, enquanto que a telefonia foi criada na década de 1870, o rádio só veio a surgir na década de 1890, e, de forma completa, na de 1900, ou seja, décadas depois. Quanto às demais invenções da questão, o telégrafo foi inventado por Samuel Morse em 1844, e a televisão, por Philo Farnswort, em 1822 (fonte: Wikipedia). Deste modo, a alternativa que responde corretamente a questão é a que traz a seguinte sequência: Telégrafo (1844), telefone (1876/1860), rádio (1896/1893/1906) e televisão (1822), o que corresponde à alternativa B. Pede-se, portanto, a alteração do gabarito, considerando-se correta a alternativa B.	PROCEDE A ALAEGAÇÃO HOUVE A TROCA DA ALTERNATIVA CORRETA NO GABARITO PROVISÓRIO, SENDO A ALTERNATIVA DEFINITIVA A "B"	QUESTÃO ALTERADA
000667	Procurador Municipal - 40h	16-N	Prezados examinadores, A questão nº 16 pergunta: “Em que data Francisco Beltrão sofreu a maior enchente da sua história?” Ressalte-se que há perfeita correlação entre a prova impressa do candidato e o modelo de prova disponibilizado na página de internet do concurso. A resposta correta, segundo o gabarito preliminar, seria a alternativa B: 20 de maio de 1983.	Dado ao fato de a questão ter se fixado em reportagem a mesma não relatou a enchente de 2022.assim fica anulada a questão	DEFERIDO

			Ocorre que esta alternativa não corresponde com a verdade dos fatos, pois a maior enchente da história de Francisco Beltrão não foi a de 20/05/1983, que atingiu o índice pluviométrico de 226,7 mm em dois dias, mas a de 11 de outubro de 2022, que atingiu o índice de 227 mm. Este fato foi noticiado pelo periódico local "Jornal de Beltrão", na reportangem intitulada "A segunda maior enchente da história de Beltrão", datada de 13/10/2022, e está na internet no endereço: https://jornaldebeltrao.com.br/livre/a-segunda-maior-enchente-da-historia-de-beltrao/ Desta forma, a alternativa B está desatualizada, tendo sido correta no período de 39 anos entre 20/05/1983 e 11/10/2022, mas incorreta em 17/09/2023, data do presente concurso público. A título de comparação, vale a pena ver a reportagem intitulada "Há 39 anos, "a maior enchente da história" de Francisco Beltrão", escrita pelo jornalista Ivo Pegoraro para o mesmo jornal, datada de 21/05/2022, disponível em: https://jornaldebeltrao.com.br/beltrao/ha-39-anos-a-maior-enchente-da-historia-de-francisco-beltrao/ Assim, nenhuma das alternativas da questão corresponde à resposta correta, que seria 11 de outubro de 2022. Pede-se, portanto, a anulação da questão nº 16, por ausência de alternativas corretas.		
000667	Procurador Municipal - 40h	18-N	Prezados examinadores, A questão nº 18 pergunta, de modo sucinto: "Qual foi o primeiro município fundado no Paraná?". Nas respostas, são elencados cinco municípios do Estado do Paraná, a saber, em ordem sequencial: Curitiba, Lapa, Paranaguá, Ponta Grossa e Jacarezinho. Ressalte-se que há perfeita correlação entre a prova impressa do candidato e o modelo de prova disponibilizado na página de internet do concurso. A resposta correta, segundo o gabarito preliminar, seria a alternativa C: Paranaguá. Ocorre que a questão pediu que o candidato apontasse o primeiro município fundado no Paraná, sem especificar se estaria se referindo a municípios fundados no território, e em que tempo. Ocorre que o Estado do Paraná nem sempre existiu, uma vez que, durante muito tempo, teve a parte leste do seu território integrada à Capitania de São Vicente, sendo nessa época a formação da cidade de Paranaguá, resposta do gabarito. Ou seja, Paranaguá (assim como Curitiba), quando foi formada, não pertencia ao Paraná, mas à extinta capitania hereditária de São Vicente. A formação do Paraná se deu em 29 de agosto de 1853, quando o Imperador Dom Pedro II firmou a Lei 704, destacando a parte do sul do então território da Província de São Paulo e criando a Província do Paraná, com o nome do Estado atual e parte do seu território. Assim, a alternativa que responderia corretamente a questão nº 18 seria aquela dos municípios fundados no Paraná, ou seja, a partir da formação da sua província. Ressalte-se: a questão nº 18 não pergunta qual é a cidade mais antiga do Paraná, mas qual o município que foi fundado no Paraná. Se ela tivesse perguntado qual é a cidade mais antiga do Paraná, a resposta seria realmente Paranaguá, A resposta a essa pergunta não é encontrada nas alternativas da questão, a saber: o município de Castro, que foi o primeiro oficialmente constituído do atual Paraná, em 1778. Esse assunto foi considerado numa reportagem do canal "Bicho do Paraná" (Globo) em 06/05/2022, intitulada ""Cidade Mãe do Paraná": você sabe qual foi a primeira cidade do estado?", disponível em: https://redeglobo.globo.com/rpc/bicho-do-parana/ultimas-noticias/noticia/cidade-mae-do-parana-voce-sabe-qual-foi-a-primeira-cidade-do-estado.ghtml Ademais, isso foi bem resumido no verbete da Wikipedia sobre o Paraná: "Paranaguá, a primeira cidade fundada no atual território paranaense, elevou-se à categoria de vila por meio de uma carta régia datada de 29 de julho de 1648. Foram formados com a vila de Paranaguá, os chamados campos de Curitiba, cuja altitude gira em torno de mil metros, apenas uma comunidade. A economia de Paranaguá era baseada na agricultura e a pecuária nos campos. Curitiba elevou-se à categoria de vila em 1693. Aos poucos, Curitiba passou ser o centro urbano mais importante do Paraná, e para isso decidiu-se construir a grandeza da estrada do gado, via de transporte estabelecida do Rio Grande do Sul até Sorocaba. Castro é o primeiro município verdadeiramente paranaense, a fundação do município ocorreu em 1778." Assim, nenhuma das alternativas da questão corresponde à resposta correta, que seria Castro. Pede-se, portanto, a anulação da questão nº 18, por ausência de alternativas corretas.	A PERGUNTA É BEM CLARA. ESTAMOS TRATANDO DO ESTADO DO PARANÁ, E, PORTANTO, A CIDADE DE PARANAGUÁ FOI A PRIMEIRA A SER CRIADA E PORTANTO PERTENCE AO ESTADO E NÃO DEIXOU DE EXISTIR. O ARGUMENTO DE QUE FOI CASTRO SE ESSA FOSSE A INTENÇÃO DA PERGUNTA A MESMA SERIA FORMULADA DE OUTRA FORMA.	INDEFERIDO
003678	Procurador Municipal - 40h	7-D	Questão 7 A questão 7 exigia que fosse assinalada a alternativa correta quanto às duas ocorrências do item "como" no §2º do texto de apoio. O gabarito provisório indicou que a alternativa "b" deveria ser assinalada. Contudo, a alternativa correta é a "d". Analisando detidamente o texto é possível constatar que a primeira ocorrência do termo "como" está no trecho "...que escrevo este texto como o estou escrevendo..." enquanto a segunda no "em períodos e parágrafos assim como estou fazendo...". Pois bem. Promovendo a substituição da primeira ocorrência do termo "como" pelo termo "conforme" o trecho do texto ficaria assim "que escrevo este texto conforme o estou escrevendo". A referida substituição implicaria alteração no sentido do trecho e incorreção formal em sua estrutura, o que não pode ser desconsiderado. Aqui, oportuno mencionar que consta no edital quanto ao conteúdo programático de língua portuguesa para o cargo de procurador municipal: "Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais." A primeira ocorrência do termo "como" equivale à "maneira" "forma", isto é, expõe o modo pelo qual a escritora está escrevendo o texto. Dentre os sentidos do termo "conforme" estão conformidade, correlação ou correspondência e proporção. Ocorre que "conforme o estou escrevendo" que seria o trecho resultante da alteração da primeira ocorrência do termo "como" conduz à ideia de proporcionalidade, o que seria equivalente a "à medida em que o estou escrevendo" e não ao modo como a escritora escreveu o texto. Além do mais, haveria incorreção se o sentido intentado fosse o de correlação ou correspondência pois a estrutura deveria indicar qual seria o parâmetro observado, por exemplo "estou escrevendo este texto conforme o livro sugeriu" ou "estou escrevendo este texto conforme combinamos ontem", mas não é o caso. Nesse ponto, ressalto que na segunda ocorrência do termo "como" a alteração pelo termo "conforme" é adequada pois no trecho "dividindo-as em períodos e parágrafos assim como estou fazendo" tanto o termo "como" quanto o termo "conforme" expressam conformidade, mais especificamente, retomam o estilo, a organização, a distribuição de ideias, a divisão em períodos e parágrafos que a autora afirmou que utilizou para escrever o texto. Dessa forma, requer a alteração do gabarito a fim de que nele conste a alternativa "d" como correta já que a substituição do termo "como" pelo termo "conforme" só é possível, respeitando a língua portuguesa, na segunda ocorrência daquele. Fontes:	Em ambas as ocorrências (2o parágrafo), o item "como" introduz uma relação de CONFORMIDADE; portanto, poderia ser substituído por CONFORME. Assim, a letra A faz uma afirmação correta. A incorreção formal de que trata o recurso não se verifica. Embora pouco usual, a conjunção "conforme" pode vir antecedida por "assim", já que este elemento é um adjunto adverbial que recai sobre o verbo 'dividir' e é sintaticamente independente da oração adverbial "conforme estou fazendo". O uso da vírgula (optativa,	INDEFERIDO

			https://exame.com/carreira/voce-sabe-usar-a-palavra-conforme-professor-de-portugues-explica/ https://www.sinonimos.com.br/conforme/ https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/a-classe-de-palavras-de-conforme/35885 https://www.infoescola.com/portugues/funcoes-da-palavra-como/ https://www.portugues.com.br/gramatica/analisando-as-funcoes-atribuidas-ao-vocabulo-como-.html https://dicionario.priberam.org/como	caso se queira enfatizar a expressão conformativa) explicita a independência sintática das expressões em análise:"dividindo-as em períodos eparágrafos assim, conforme estou fazendo, lançando mão de certos protocolos de leitura". Portanto, mantém-se o gabarito provisório.	
002338	Procurador Municipal - 40h	23-N	A questão possui mais de uma alternativa incorreta. Isso porque a alternativa “A” dispõe que “é um serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira centralizada no órgão/ente que a criou”.No entanto, o DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967 prevê: Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se: I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. O principal pressuposto da criação de novos entes integrante da denominada Administração Indireta é justamente a descentralização do serviço público. A alternativa ‘A’ ao trazer a informação “centralizada” invés de “descentralizada” torna a alternativa incorreta. Haja vista que a criação da autarquia se dá justamente para a execução de um serviço público descentralizado do ente que a criou. Ademais cita a atécnica denominação de “órgão” como se houvesse a possibilidade jurídica de um órgão (unidade despersonalizada) poder criar uma autarquia, a qual somente pode ser criada por entes políticos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Por essas razões, requeiro a ANULAÇÃO da questão 23, diante da comprovação de duas alternativas incorretas.	Questão anulada por constar com duas alternativas a serem marcadas a Alternativa A e E.	QUESTÃO ANULADA
002338	Procurador Municipal - 40h	57-N	A questão possui mais de uma alternativa incorreta. Isso porque, a alternativa “D” não consta do rol de competências concorrentes do Município com a União e os Estados, conforme consta do enunciado, se referindo ao art. 5° da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão. Topograficamente a redação da alternativa “D” consta do § 4º e trata de colaboração (portanto, não de competência concorrente) entre Município e Estado, sem citar União. Desse modo, não se trata de competência concorrente entre Município, União e Estado como determina o enunciado. Sobre a topografia da redação legal, a Lei Complementar n° 95/98 estabelece em seu art. 11 “As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas: (…) III - para a obtenção de ordem lógica:(…) c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida”. Por estar disposto em um parágrafo, a redação legal da alternativa “D” somente pode trazer aspectos complementares ou exceções à regra estabelecida pelo caput. Por essas razões, requeiro a ANULAÇÃO da questão 57, diante da comprovação de duas alternativas incorretas.	Todas as alternativas estão inseridas no Art. 5ºda Lei Orgânica, EXCETO a alternativa E, mesmo porque não compete nem ao Município, nem ao Estado e nem a União prover sobrea defesa de bens artísticos, turístico e culturais PRIVADOS. Art. 5º - Compete ao Município, concorrentemente com o Estado e com a União: a) - zelar pela saúde, higiene e segurança pública; b) - promover a educação, a cultura e a assistência social c) - prover sobre a defesa da flora e da fauna, de locais e bens de valor histórico, artístico, turístico e cultural, conforme especifique a lei d) - fomentar atividades econômicas, particularmente no setor agropecuário. e) - outros serviços de qualquer natureza que não contrariem dispositivos legais vigentes.. (...) § 4º - Compete ao Município zelar pela criança e juventude contra todas as formas de exploração, estimulando a prática de esportes em estreita colaboração com o Estado	INDEFERIDO
002338	Procurador Municipal - 40h	58-N	A questão possui mais de uma alternativa incorreta. Isso porque, a alternativa “A” também está incorreta, visto que conforme o art. 9°, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal é vedado ao município recusar fé a documentos públicos. No entanto, a redação da alternativa “A” dispõe que é vedado ao município recusar a má-fé de documentos públicos. De igual modo, a alternativa “D” também está incorreta, visto que segundo o art. 9°, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal é vedado ao município estabelecer limitações ao tráfego, no território do Município, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos intermunicipais, exceto o pedágio para atender custos das vias de transporte. Todavia, a redação da alternativa “D” dispõe que é vedado ao município estabelecer limitações ao tráfego, no território do Estado, de pessoas ou mercadoria por meio de tributos interestaduais. Por essas razões, requeiro a ANULAÇÃO da questão 58, diante da comprovação de três alternativas incorretas.	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
000200	Procurador Municipal - 40h	22-E	Pugna-se pela alteraçao de gabarito para aalternativa "E". O gabarito preliminar apontou como correta a alternativa B, porém deve ser alterada. Primeiramente, não existe "lei especial". A Constituição fala em lei "específica", e mesmo havendo essa previsão, é certo que é por meio de uma lei ordinária sua criação. Conforme se extrai da legislação que rege a matéria: "Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se: I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e	Solicitava-se na questão pela alternativa correta, sendo neste caso a alternativa E, pois, alei que	QUESTÃO ALTERADA

			financeira descentralizada." DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967 Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. (disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Dessa forma, por não existir previsão/a figura de "lei especial" e considerando que a criação de uma autarquia é feita mediante lei ordinária, a alternativa E é a que atende ao que se questiona na questão debatida. Nestes termos, pede e aguarda deferimento.	cria autarquia é uma lei ordinária, comum, geral, feita especificamente para criar a autarquia, e não uma lei especial como está previsto no item B.	
000200	Procurador Municipal - 40h	58-D	A questão pedia alternativa incorreta, segundo a lei orgânica do Município - LOM. O gabarito preliminar apontou como certa a alternativaC, porém está equivocada, devendo ser reconhecida a alteração de gabarito, para a alternativa D, conforme se demonstrará. A alternativa considerada correta, traz o seguinte enunciado: "estabelecer limitações ao tráfego, no território do Município, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos interestaduais, exceto o pedágio para atender custos das vias de transporte;" (grifei) Entretanto,a redação correta segundo a Lei orgânica é: "art. 9º, VIII - estabelecer limitações ao tráfego, no território do Município, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos intermunicipais, exceto o pedágio para atender custos das vias de transporte;" (grifei). (disponível emhttps://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-francisco-beltrao-pr) Considerando que pedia a alternativa incorreta ,deve haver alteração para a alternativa D, que está em desconformidade com a LOM, como demonstrado. Termos em que, pede e aguarda deferimento.	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
001101	Procurador Municipal - 40h	58-N		Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
001101	Procurador Municipal - 40h	25-N		Das alternativas apresentadas na questão 25, a única que o texto está em acordo com o disposto pela lei é a alternativa A, sendo que as demais alternativas apresentam erros grotescos em relação ao tema em análise na questão.	INDEFERIDO
000624	Procurador Municipal - 40h	21-N	A questão possui erros ortográficos que direcionam o candidato à confusão no momento da resolução.	A questão traz de forma clara as alternativas quanto aosprincípios norteadores que estão relacionados no Art. 2º da Lei Federal nº 9.784/1999 - Processo Administrativo. Questão mantida.	INDEFERIDO
003678	Procurador Municipal - 40h	44-B	Sem prejuízo de outro recurso já apresentado por esta candidata quanto à questão nº 44, há que se mencionar outra incongruência encontrada na referida questão. A questão exige conhecimentos a respeito da “doutrina clássica” quanto à classificação de agentes públicos. O termo clássico, sobretudo no âmbito do direito e especialmente no que diz respeito à construção doutrinária remete à ideia de entendimento majoritário, mais difundido, amplamente conhecido. Pois bem. Ocorre que em rápida pesquisa pela internet é possível encontrar material em que consta a seguinte frase (que eventualmente pode ter sido utilizada para elaboração da questão ora em comento): “ A doutrina clássica apresenta quatro categorias de agentes públicos do direito:políticos; servidores administrativos; honoríficos; delegatários e credenciados.” Contudo, no mesmo material consta que seriam 5 (cinco) as categorias de agentes públicos as seguintes: AGENTES POLÍTICOS, AGENTES ADMINISTRATIVOS, AGENTES HONORÍFICOS, AGENTES DELEGATÁRIOS E AGENTES CREDENCIADOS (tabela no link, pág. 4): Fonte: https://arquivos-trilhante-sp.s3.sa-east-1.amazonaws.com/documentos/ebooks/a72d5e5a7f2c42bd21afd32ddb0492cd.pdf Nota-se, porém, que no citado material não há qualquer menção a qual doutrinador seria atribuída a classificação clássica, com quatro categorias, dentre elas a de “servidores administrativos” (alternativa b da questão). Outrossim, na tabela acima mencionada constam 5(cinco) categorias de agentes públicos, dentre as quais não estão os “servidores administrativos” indicada naquela. Então, novamente em rápida consulta à internet foi possível encontrar - agora diversos materiais - que a primeira classificação indicada quanto aos agentes públicos (inclusive com a menção de ser a mais frequentemente cobrada em provas de concurso) é a de 5 categorias de agentes públicos (a saber: agentes políticos, agentes administrativos, agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados) proposta por Hely Lopes Meirelles, sendo que este sim pode ser considerado um doutrinador clássico. Fontes: https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/3/edicao-1/agentes-publicos:-classificacao https://www.politize.com.br/agentes-publicos-conceito-funcao-e-classificacao/ https://docs-cdn.infra.grancursosonline.com.br/drm/pdf/exemplo-aula-pdf/2020-06-27-11-37-26-19792080-agentes-publicos.pdf?response-content-disposition=attachment%3Bfilename%3D2020-06-27-11-37-26-19792080-agentes-publicos.pdf&Expires=1695398504&Signature=cszGX~nx7pWV28Ef5JSTvacKEYeJ7GY3jbx0zHkMYlbsE08P75MKOfEeLS41yR1itarnSagTBFRZaNL5yne5BU~BxIIJU8bsKvcOJAyhYtrv6thQK6rPOYHHMrOzp8ge3E8bY7h~8kJNJ9KHXDzqM~9sAKSm9UHvmO-Pcqz5qzmUlyvyiOXPpvSTva6AOlP~hs1OjhNRbAs~goMk-CJPuQ9-YP~AK8NQSX2V0QmZ4hP1WwrUFWMUvL9SNAq5PX~VCBPM2qGvTu1PHJmubdf4mSLnFqsfezgzRLXYWAsRtJWw4-ke29kLO2UiEcdRnaQ5U37iQkhK5PNX00PwEGYlvg__&Key-Pair-Id=APKAJWDRH5QWMLF2KNSA Atente-se, aqui, ao fato de que sendo tal classificação a clássica, nela não consta como categoria os “servidores administrativos” mas sim os “agentes administrativos” de modo que a alternativa “b” da questão objeto do recurso também corresponderia a uma exceção àquela classificação e, portanto, poderia ser marcada. Desse modo, diante da existência de duas alternativas com categorias não pertencentes à classificação clássica dos agentes públicos, requer a anulação da questão.	A questão questiona em relação aos agentes públicos de direito. que são aqueles agentes que possuem vínculos jurídicos formais e legítimos com o Estado, regularmente investidos nos cargos, empregos e funções públicas. Menciona-se que a doutrina clássica apresenta quatro categorias de agentes públicos do direito EXCETO. Veja a alternativa que não apresenta servidores com vínculo jurídico é a alternativa C.	INDEFERIDO
003678	Procurador Municipal - 40h	35-E	A questão nº 35 exigia que fosse assinalada a alternativa INCORRETA quanto ao estabelecimento de normas gerais de licitação e contratação pela Lei nº 14.133/2021. Aqui, menciono que não há qualquer indicação no enunciado quanto à abrangência do referido diploma, mas tão somente quanto ao estabelecimento de normas gerais. O gabarito preliminar indicou que a deveria ser assinalada a alternativa “d”. De fato, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias não estão abrangidas pela Lei nº 14.133/2021 nos termos do art. 1º, §1º dela. Logo, pode se concluir que as normas gerais naquela estabelecidas não são aplicáveis àquelas. Contudo, não há como ignorar que o teor da alternativa “e” também a torna incorreta.	A única alternativa INCORRETA segundo o disposto no Art. 1º da lei 14.133/2021 é a alternativa D, conforme expresso no	INDEFERIDO

			Explico. A alternativa “e” reproduz o previsto no art.1º, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que os citados dispositivos indicam situações específicas que autorizam a aplicação da lei em questão, mas de forma específica e não geral (há inclusive quem trate como hipótese de aplicação mitigada da lei[1]). Isto é, são situações que estão no âmbito de abrangência da lei, mas não são por ela regulamentadas de forma geral. A abrangência das normas gerais, friso, está prevista nos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 14.133/2021. O parágrafo 1º do art. 1º daquela, como já mencionado, indica a não abrangência dela - com uma ressalva (o art. 178). O parágrafo 2º do art. 1º daquela, situações específicas (Contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado) O parágrafo 3º do art. 1º daquela, de igual modo, situações específicas (licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte) e o inciso I condições que são admitidas naquelas situações (condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República). Desse modo, quer por imprecisão quer por erro de técnica na elaboração da questão, existem duas alternativas que poderiam ser assinaladas, razão pela qual requer a anulação. Fontes: [1] https://www.vlf.adv.br/noticia_aberta.php?id=886 https://www.embrapa.br/manual-de-editoracao/padronizacao-e-estilo/numeral/numerais-leis-documentos-oficiais	texto da lei. Art. 1ºEsta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange: § 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pelaLei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto noart. 178 desta Lei.	
003277	Procurador Municipal - 40h	30-A		A questão solicitou a análise da aplicação do Art. 2º da Lei de Licitações 14.133/2021, devendo ser marcada a INCORRETA a partir da análise do contido nos incisos do artigo citado. Portanto a única alternativa que não está de acordo com o Art. 2º é a alternativa C.	INDEFERIDO
003277	Procurador Municipal - 40h	58-A	Ilustríssimo Examinador, venho, respeitosamente, solicitar a revisão da questão nº 58 de conhecimentos específicos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: A questão recorrida diz: "Assinale a alternativa INCORRETA, segundo a Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão é vedado ao Município: A. recusar a má fé de documentos públicos. B. instituir ou aumentar tributos não obedecendo as normas da Constituição Federal. C. outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas onde esteja o interesse público plenamente justificado. D. estabelecer limitações ao tráfego, no território do Estado, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos interestaduais. E. criar distinções ou reconhecer diferenças entre brasileiros, ou preferências em favor de pessoa de direito público. ” Ocorre que, assim como a alternativa “C”, a alternativa “A” também está incorreta, de forma que existem duas respostas possíveis para a mesma questão. A lei orgânica do município de Francisco Beltrão/PR dispõe: Art. 9º - É vedado ao Município: I - subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos próprios, por jornais, emissoras de rádio e televisão, serviços de alto-falantes e outros meios de comunicação, propaganda político-partidária ou matéria de interesse estranho à Administração; II - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem o interesse público plenamente justificado, sob pena de nulidade do ato; (amparo legal da alternativa C) III - criar distinções ou reconhecer diferenças entre brasileiros, ou preferências em favor de pessoa de direito público; (amparo legal da alternativa E) IV - recusar fé a documentos públicos; (amparo legal da alternativa A) V - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público, na forma e nos limites da Lei Federal, especialmente no setor educacional, assistencial ou hospitalar; VI - instituir ou aumentar tributos sem que a lei estabeleça, obedecidas as normas da Constituição Federal; (amparo legal da alternativa B) VII - estabelecer diferenças tributárias entre bens de qualquer natureza, em razão da sua procedência ou destino; VIII - estabelecer limitações ao tráfego, no território do Município, de pessoas ou mercadorias por meio de tributos intermunicipais, exceto o pedágio para atender custos das vias de transporte; (amparo legal da alternativa D) IX Revogado a) - Revogado b) - Revogado c) - Revogado d) - Revogado (Inciso IX e alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, com a redação dada pela Emenda nº 005, de 30/12/2002.) X - despender com pagamento de pessoal, além do estabelecido pela Legislação Federal; XI - aplicar importância inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da sua receita própria de impostos, inclusive transferências, na manutenção do ensino. Parágrafo Único - Revogado (Parágrafo Único com a redação dada pela emenda n.º 005, de 30/12/2002.) Não há correspondência entre a Lei Orgânica do Município e a afirmativa constante na alternativa A. A referida Lei diz que é vedado ao Município recusar fé a documentos públicos, e não “recursar má fé”. Pelas razões acima apresentadas, requer a anulação da respectiva questão por conter duas alternativas possíveis, sendo elas a A e a C.	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
003277	Procurador Municipal - 40h	30-A	Ilustríssimo Examinador, venho, respeitosamente, solicitar a revisão da questão nº 30 de conhecimentos específicos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: A questão recorrida diz: "O Art. 2º da Lei de Licitações 14.133/2021 aplica-se EXCETO a: alienação e concessão de direito real de uso de bens. locação.	A questão solicitou a análise da aplicação do Art. 2º da Lei de Licitações 14.133/2021, devendo ser marcada a INCORRETA a	INDEFERIDO

			obtenção do empréstimos em doação. compra, inclusive por encomenda. obras e serviços de arquitetura e engenharia. ” De fato, no art. 2º estão elencadas as hipóteses de aplicação da Lei 14.133/2021. Ocorre que, no art. 3º, estão descritas justamente as hipóteses de não aplicação da Lei 14.133/2021. Quando o enunciado comanda “aplica-se EXCETO a: ”, o candidato tende a procurar entre as alternativas alguma das hipóteses de não aplicação da Lei 14.133/2021. O gabarito preliminar considerou como correta a alternativa C, que diz “obtenção do empréstimos em doação”. Porém, as hipóteses de não aplicação da Lei 14.133/2021, dispostas no art. 3º, são as seguintes: Art. 3º Não se subordinam ao regime desta Lei: I - contratos que tenham por objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos; II - contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria. Ou seja, a contrario sensu, isto é, inversamente, não é correto afirmar que “São hipóteses de não aplicação da Lei 14.133/2021: C. obtenção do empréstimos em doação.”, vez que essa afirmativa não tem correspondência legal no rol do art. 3º da referida Lei, onde estão previstas as hipóteses de não aplicação. O conteúdo presente na alternativa apontada pelo gabarito como correta não faz referência ao conhecimento cobrado na questão, ocasionando uma quebra do nexo entre a pergunta do enunciado e a resposta. Embora o enunciado faça menção ao art. 2º, e não ao art. 3º, ambos são complementares, pois o primeiro refere-se às hipóteses de aplicação da lei, e o segundo identifica as hipóteses de não aplicação. E, dentre as hipóteses de não aplicação, nenhuma é “obtenção do empréstimos em doação”. Pelas razões acima apresentadas, requer a anulação da respectiva questão, considerando que não há alternativa fundamentada na Lei 14.133/2021 que atenda racionalmente ao enunciado.	partir da análise do contido nos incisos do artigo citado. Portanto a única alternativa que não está de acordo com o Art. 2º é a alternativa C.	
002131	Procurador Municipal - 40h	58-A	Para a questão 58 da prova de Procurador Municipal, o gabarito preliminar considerou correta a assertiva C (58 : C), contudo, extrai-se que a alternativa "A" encontra-se incorreta, uma vez que conta "A- recusar a MÁ fé de dcoumentos públicos", quando a legislação de referência, isto é, a Lei Orgânica Municipal, em seu art.Art. 9º prevê a seguinte redação: É vedado ao Município: II - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem o interesse público plenamente justificado, sob pena de nulidade do ato; IV - recusar fé a documentos públicos; Diante do exposto, a palavra "MÁ" torna a alternativa A incorreta. Por outro lado, a supressão de parte da redação legal na alternativa C ("sob pena de nulidade do ato"), não a torna incorreta. Sendo assim, por meio do presente recurso solicita-se a alteração do gabarito afim de que para a questão 58 para a alternativa A,e não mais a "C" como constou no gabarito preliminar.	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
000208	Procurador Municipal - 40h	23-N	A questão em apreço solicita a alternativa INCORRETA, com relação à autarquia. Note-se, inicialmente, que o gabarito contém duas alternativas incorretas, sendo a de letra “A” e a de letra “E”. Em que pese o notável saber jurídico deste examinador, observo que o Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, estabeleceu o conceito de autarquia, o qual a seguir transcrevo: Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se: I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Veja-se que autarquia é um serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Dessa feita, a questão está incorreta na sua última parte, notadamente quando descreve que a autarquia possui “gestão administrativa e financeira centralizada no órgão/ente que a criou”. Note-se que a autarquia detém personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios e, diante da autonomia que lhe é conferida pela lei, sua gestão administrativa e financeira é descentralizada. Saliente-se que a gestão administrativa e financeira centralizada no ente que a criou esvaziaria seu próprio propósito.	Questão anulada por constar com duas alternativas a serem marcadas a Alternativa A e E.	QUESTÃO ANULADA
000208	Procurador Municipal - 40h	25-N	Na presente questão, pede-se a marcação da alternativa CORRETA, levando em consideração a Lei Federal nº 9.784/1999. Embora a alternativa marcada pela banca seja a letra “A”, entendo que essa não está correta. Inicialmente, observo que a alternativa peticionou que seja assinalada a questão correta e mencionou a Lei Federal nº 9.874/99. Sobre o tema “recursos”, é importante rememorar que não há qualquer conceito legal do que seja recurso administrativo no mencionado diploma normativo. Com efeito, é cediço que a Lei Federal acima mencionada versa sobre normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da administração (vide art. 1º da mencionada legislação). O art. 69 da Lei nº 9.874/99 explicita que esse diploma normativo se aplica, subsidiariamente, aos processos administrativos específicos. No caso, a questão está incorreta ao mencionar que recurso administrativo é meio utilizado pelo servidor público para provocar o reexame do ato pela Administração Pública. Isto porque a questão mencionou apenas o teor da Lei º 9.874/99, a qual é aplicável aos administrados em geral e não ao servidor público. Quanto ao servidor público, aplica-se as leis próprias e, subsidiariamente, a Lei Federal retromencionada. Frise-se que a Lei nº 9.784 é clara ao estabelecer a figura do servidor como sendo uma autoridade, na forma do art. 1º, §2º, inciso III, a qual é dotada de poder de decisão. Nesse sentido, constar no enunciado da questão, de forma expressa, unicamente a Lei Federal nº 9.784 e incluir “servidor público” como legitimado para utilizar de recurso administrativo não se mostra totalmente correto, sobretudo porque este é a autoridade que detém poder de decisão e o processo administrativo que lhe é aplicável se encontra disciplinado em legislação própria. Saliente-se que, se o examinador tivesse suprimido a Lei 9.784 da questão, certamente a questão “a” estaria totalmente correta.	Das alternativas apresentadas na questão 25, a única que o texto está em acordo com o disposto pela lei é a alternativa A, sendo que as demais alternativas apresentam erros grotescos em relação ao tema em análise na questão.	INDEFERIDO
000208	Procurador Municipal - 40h	23-N	Na presente questão, pede-se a marcação da alternativa CORRETA, levando em consideração a Lei Federal nº 9.784/1999. Embora a alternativa marcada pela banca seja a letra “A”, entendo que essa não está correta. Inicialmente, observo que a alternativa peticionou que seja assinalada a questão correta e mencionou a Lei Federal nº 9.874/99. Sobre o tema “recursos”, é importante rememorar que não há qualquer conceito legal do que seja recurso administrativo no mencionado diploma normativo. Com efeito, é cediço que a Lei Federal acima mencionada versa sobre normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da administração (vide art. 1º da mencionada legislação).	Questão anulada por constar com duas alternativas a serem marcadas a Alternativa A e E.	QUESTÃO ANULADA

			O art. 69 da Lei nº 9.874/99 explicita que esse diploma normativo se aplica, subsidiariamente, aos processos administrativos específicos. No caso, a questão está incorreta ao mencionar que recurso administrativo é meio utilizado pelo servidor público para provocar o reexame do ato pela Administração Pública. Isto porque a questão mencionou apenas o teor da Lei º 9.874/99, a qual é aplicável aos administrados em geral e não ao servidor público. Quanto ao servidor público, aplica-se as leis próprias e, subsidiariamente, a Lei Federal retromencionada. Frise-se que a Lei nº 9.784 é clara ao estabelecer a figura do servidor como sendo uma autoridade, na forma do art. 1º, §2º, inciso III, a qual é dotada de poder de decisão. Nesse sentido, constar no enunciado da questão, de forma expressa, unicamente a Lei Federal nº 9.784 e incluir "servidor público" como legitimado para utilizar de recurso administrativo não se mostra apropriado, sobretudo porque este é a autoridade que detém poder de decisão e o processo administrativo que lhe é aplicável se encontra disciplinado em legislação própria. Saliente-se que, se o examinador tivesse suprimido a Lei 9.784 da questão, certamente a questão "a" estaria totalmente correta.		
000208	Procurador Municipal - 40h	53-N	Na presente questão, pede-se a marcação da alternativa INCORRETA, levando em consideração a LC 101/2000. Verifico que há duas alternativas incorretas, sendo as de letra "b" e "e". A LC acima mencionada é clara ao estabelecer que, de fato, não serão consideradas na receita corrente líquida do DF e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para despesas com pessoal, desde que seja nas hipóteses estabelecidas na Constituição Federal. Assim, vale salientar que não são todas e quaisquer despesas, mas sim aquelas para atendimento das que trata o inciso V, do §1º do art. 19. Sobre isso, assim consta na Lei: Art. 19.Para os fins do disposto nocaputdo art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: 1oNa verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas: V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dosincisos XIIIeXIV do art. 21 da Constituiçãoe doart. 31 da Emenda Constitucional no19; Veja-se que, necessariamente, o repasse da União deverá ser nos moldes constitucionais, nas seguintes hipóteses: XIII - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios; XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; Art. 31. A pessoa que revestiu a condição de servidor público federal da administração direta, autárquica ou fundacional, de servidor municipal ou de integrante da carreira de policial, civil ou militar, dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima e que, comprovadamente, encontrava-se no exercício de suas funções, prestando serviço à administração pública dos ex-Territórios ou de prefeituras neles localizadas, na data em que foram transformados em Estado, ou a condição de servidor ou de policial, civil ou militar, admitido pelos Estados do Amapá e de Roraima, entre a data de sua transformação em Estado e outubro de 1993, bem como a pessoa que comprove ter mantido, nesse período, relação ou vínculo funcional, de caráter efetivo ou não, ou relação ou vínculo empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios, dos Estados ou das prefeituras neles localizadas ou com empresa pública ou sociedade de economia mista que haja sido constituída pelo ex-Território ou pela União para atuar no âmbito do ex-Território Federal, inclusive as extintas, poderão integrar, mediante opção, quadro em extinção da administração pública federal.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 98, de 2017) Assim, a questão se tornou incorreta, eis que não é toda e qualquer despesa de pessoal, mas somente os acima elencados.	A questão foi elaborada a a partir do texto da Lei Complementar 101/2000, em específico no Art. 19 §1o. Foi solicitado ao candidato(a) marcar a alternativa INCORRETA, assim não há como deixar de considerar a alternativa B a única incorreta segundo o texto da lei. Incompletude da alternativa não significa incorreta.	INDEFERIDO
000208	Procurador Municipal - 40h	16-N	Em que pese a alternativa correta considerada pela banca como correta seja a letra "b", verifico que ao longo da história de Francisco Beltrão sempre ocorreram enchentes, sendo as duas acontecidas no ano de 1983, em 19 de maio e 07 de junho, citadas como as maiores. Tal informação consta no plano direto de 2017 do Município de Francisco Beltrão (documento oficial da municipalidade), conforme documento anexo. Assim, tendo em vista a fonte oficial (plano diretor), aliado ao fato de que outras datas de 1983 também revelam que a enchente ocorreu no dia 19 de maio de 1983 (https://siga.ufpr.br/siga/visitante/trabalhoConclusaoWS?idpessoal=2837&idprograma=40001016029P1&anobase=2019&idtc=28), entendo que a questão deve ser anulada, ante a ausência de data correta e da dúvida suscitada por conta de constar 19 de maio de 1983 no plano direto do Município.	procede o recurso a questão foi anulada	DEFERIDO
002814	Procurador Municipal - 40h	23-N	23 - Existem duas alternativas incorretas na questão 23. Conforme fundamentação abaixo, a letra A também está incorreta. As autarquias devem ter gestão administrativa e financeira descentralizada. Fundamentação: DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se: I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada. Fonte:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm#:~:text=Art.%205%C2%BA%20Para%20os%20fins,gest%C3%A3o%20administrativa%20e%20financeira%20descentralizada. ALTERNATIVA: 23. Com relação à Autarquia, assinale a INCORRETA: A. É um serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira centralizada no órgão/ente que a criou. Em razão de existirem duas alternativas incorretas (Letra A e E), requeiro a anulação da questão.	Questão anulada por constar com duas alternativas a serem marcadas a Alternativa A e E.	QUESTÃO ANULADA
000382	Procurador Municipal - 40h	49-N	Prezados Senhor Examinadores, Com os cordiais cumprimentos, solicito a anulação da questão n. 49, em virtude de erro material na impressão/formatação. O pleito se justifica tendo em vista que, no momento de avaliar a alternativa correta, a duplicidade tornou inviável a escorreita escolha, notadamente porquanto não foi possível aferir se o tópico, em separado e repetido, pertenceria à assertiva "b", "c" ou se era autonoma. Destarte, restou prejudicado o gabarito, fazendo-se necessária a anulação da questão.	Errona impressão	QUESTÃO ANULADA
000382	Procurador Municipal - 40h	58-N	Prezados Senhores Examinadores, Com os cordiais cumprimentos, apresento recurso contra o gabarito da questão n, 58, já que o comando determinava que o candidato assinalasse a alternativa INCORRETA, dentre as hipóteses listadas como sendo vedadas ao Município de Francisco Beltrão, tendo como base referencial a Lei Orgânica da Urbe. Inicialmente, como gabarito preliminar, fora apontada a alternativa "C", cuja redação é a seguinte: "outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas onde esteja o interesse público plenamente justificado." De outra maneira, Lei Orgânica prevê: "Art. 9º É vedado ao Município:II - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem o interesse público plenamente justificado, sob pena de nulidade do ato;". Assim, malgrado o gabarito ter, de fato, contemplado uma conduta que,a priori, não é vedada ao Município,a alternativa "a" também traz hipótese nãoprevista naquele diploma, considerando que possui como redação: "A. recusar a má fé de documentos públicos.", enquanto a Lei Orgânica expressamente consigna: "IV - recusar fé a documentos públicos;" Dessa forma, não se trata de "recursar má fé ao documento público", mas, em verdade, "recusar fé ao documento público". Assim sendo, com total respeito ao gabarito apresentado pela banca, solicito a anulação da questão por duplicidade de gabarito, já estão INCORRETAS a assertiva "A" e assertiva "C".	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de serem marcadas sendo A e C.	QUESTÃO ANULADA
002233	Procurador Municipal - 40h	58-A	A questão menciona que deve ser selecionada a alternativa INCORRETA, sobre as vedações da lei organica do município.A questãodo gabarito oficial é a letra C, que inclusive CONSTA quase inteiramente no mesmo artigo no inciso II:I - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem o interesse público plenamente justificado, (sob pena de nulidade do ato;). Veja que se o autor da questão quis considerar esta alternativa C como INCORRETA, em razão de faltar um pedaço da oração final do inciso, este não perde sentido, uma vez que o período restante: -(sob pena de nulidade do ato;) - menciona a sanção que pode haver, não prejudicando o restante da oração. Ora, de qualquer modo é vedadooutorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem o interesse público plenamente justificado.	Questão anulada por constar duas alternativas como as alternativas passiveis de	QUESTÃO ANULADA

			Por outro lado, aletra A, menciona "Recusar a Má-fé de documentos públicos" N Letra da Lei ela está:"Recusar a fé de documentos públicos"Veja que a expressão que sobra (má) torna o sentido da expressão diferente do que consta no Artigo 9º Inc IV da Lei Orgânica. A fé aqui tem o sentido de Fé pública, que significa dar confiança ou crédito à documentos públicos. Diferente do conceito de má-fé, que significa agir com desprezo à ética ou com vistas à prejudicar outrem.É solicitado que a questão seja anulada em razão de haver uma alternativa verdadeiramente equivocada (Letra A) enquanto a letra C está incompleta.	serem marcadas sendo A e C.	
004087	Procurador Municipal - 40h	49-A	A questão 49 da prova de procurador municipal deve ser anulada por infringir o item 10.2.1 do edital, bem como o item 3 das instruções contidas na prova,pois apresenta seis alternativas, sendo que uma delas encontra-se desacompanhada da respectiva letra. Não fosse suficiente, denota-se a existência de um erro que dificultou sobremaneira a compreensão dos candidatos, qual seja, a mescla das denominações do STJ e STF(Supremo Tribunal de Justiça),o que não permitiu ao examinado discernir se a questão queria fazer menção ao STF ou ao STJ, induzindo-o ao erro. Por fim, ainda que estas justificativas não fossem reputadas como pertinentes, a questão deveria ser proclamada nula pelo fato de quecontém duas alternativas corretas (A e C). Como bem se sabe, a competência para julgamento da ADPF pertence ao STF,nos termos do artigo citado no enunciado da letra "a" (ART. 102,§ 1º da CF). Logo pelo fato de que a alternativa "a" tinha o objetivo inicial de fazer menção ao STF, juiz natural da ADPF,chegando ao ponto de mencionar o fundamento correto para tanto, forçoso reconhecer que ela também se encontra correta, motivo pelo qual a questão padece de nulidade,haja vista a presença de duas respostas certas.	Erro na impressão	QUESTÃO ANULADA
004087	Procurador Municipal - 40h	55-E	A questão 55 deve ser declarada nula, visto que a alternativa apontada como correta("a") não pode ser aceita pela banca examinadora. Primeiramente, cabe ressaltar que os órgãos da Justiça do Trabalho encontram-se enumerados, de forma taxativa, no artigo 111 da Constituição Federal, sendo eles: i) Tribunal Superior do Trabalho; ii) Tribunais Regionais do Trabalho; iii) Juízes do Trabalho. Este posicionamento também é amparado pela doutrina, que esclarece de modo unívoco que: "Como visto, os órgãos da Justiça do Trabalho são o TST, os TRTs e os Juízes do Trabalho, sendo sua competência estabelecida no artigo 114 (Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado / Pedro Lenza - Coleção esquematizado / coordenador Pedro Lenza - 24. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2020, p. 858). Nesta toada, é possível observar que apenas as alternativas "b", "c" e "d" são órgãos da Justiça do Trabalho, não podendo ser reconhecida a alternativa "a" (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) como órgão componente da Justiça do Trabalho, haja vista a ausência de previsão legal neste sentido. Por conseguinte, manter a alternativa indicada no gabarito, seria adotar uma equiparação totalmente contrária a ordem constitucional, atribuindo uma interpretação extensiva errônea, que não encontra guarida em qualquer dispositivo legal. Deste modo, fica evidenciado que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não pode ser reconhecido como órgão autônomo da Justiça do Trabalho, sendo necessária a declaração de nulidade da questão, uma vez que apresenta duas alternativas corretas.	O candidato aponta em seu recurso como gabarito correto a Alternativa E) exatamente como já estava no gabarito provisório. mantém-se a questão.	INDEFERIDO
004087	Procurador Municipal - 40h	54-A	A questão 54 deve ser declarada nula, pois apresenta ao menos outra alternativa correta, qual seja, a letra "b". Isto por que a competência para julgamento das ações sobre representação sindical de servidores públicos recai sob a Justiça do Trabalho, na linha decidida pelo STJ no Conflito de Competência n. 171.039/MS (em anexo). Neste julgamento o STJ proclamou que a ADI n. 3395 somente se aplica ao artigo 114, I, da CF, não tendo vigência, portanto, quando a ação discute questões afetas à representação sindical de servidores públicos, a qual deverá ter como juízo natural a Justiça Especializada, na forma do artigo 114, III da CF. Cabe apontar que não se trata de um julgado esparso, pois no bojo do acórdão são citados diversos precedentes que comungam desta mesma linha de intelecção. Porém, não fosse suficiente, insta apontar uma série de erros que comprometem a higidez da questão, nos termos do item 2 das instruções, tornando nulo o seu conteúdo: a)A alternativa "e", indicada como correta, possui uma redação incompleta e confusa, em especial na segunda linha pela junção dos termos "por" e "de", não permitindo ao candidado discernir o real sentido da questão, inviabilizando o exercicio interpretativo e a resolução da questão. b) A alternativa "e" novamente se mostra dúbia,pois mescla os conceitos de contrato de trabalho e prestação de serviços, bem como a responsabilidade da administração pública e de tercerizadas, não permitindo ao examinado discernir seguramente qual a natureza da ação em discussão. c) a alternativa "a" encontra-se incompleta, não permitindo averiguar se ela dizia respeito ao exercicio do direito de greve de um modo geral ou dos servidores públicos, dificultando a compreensão dos examinados; Ante o exposto, requer a declaração de nulidade da questão 54, sea pela presença de duas respostas corretas, seja pela variedade de imperfeições gráficas/gramaticais ou dubiedades que inviabilizaram a resolução da questão.	A questão foi formulada a partir do texto legal previsto no Artigo 114 da CF/88, que disciplina as competências materiais e pessoais da Justiça do Trabalho.“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar" I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II – as ações que envolvam exercício do direito de greve; III – as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; IV – os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data , quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; V – os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; VI – as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; VII – as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; VIII – a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195,	INDEFERIDO

				I, a , e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; IX – outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. Mantém-se a questão e a alternativa E como a correta.	
000591	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-C	O erro da banca, em ter sublinhado uma alternativa, induz ao erro do candidato na escolha das mesmas. Desta forma, solicito a anulação da questão.	Considerando que na editoração da questão houve um sublinhado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os candidatos, recomenda-se a Anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
002227	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-C	Na questão 49 tinha a alternativa C que estava sublinhado onde acabei me confundindo mesmo tendo certeza que alternativa certa seria a letra E, através do erro da banca em sublinhar a alternativa C me acabou chamando a atenção e onde acabei errando e assinalando a alternativa onde estava sublinhado	Considerando que na editoração da questão houve um sublinhado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os candidatos, recomenda-se a Anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
000591	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	29-A	A resposta da questão não está presente nas alternativas, visto que: 60% dos 30 alunos presentes na aula são meninas = 18 meninas. Os que vão de ônibus para casa são baseados nos 40 alunos matriculados na disciplina, sendo 50% meninas e 75% dos meninos, logo será 45% do total de alunos matriculados. Portanto, solicito a anulação da questão.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000591	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	29-N	A resposta da questão não está presente nas alternativas, visto que: 60% dos 30 alunos presentes na aula são meninas = 18 meninas. Os que vão de ônibus para casa são baseados nos 40 alunos matriculados na disciplina, sendo 50% meninas e 75% dos meninos, logo será 45% do total de alunos matriculados. Portanto, solicito a anulação da questão.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000591	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-N	O erro da banca, em ter sublinhado uma alternativa, induz ao erro do candidato na escolha das mesmas. Desta forma, solicito a anulação da questão.	Considerando que na editoração da questão houve um sublinado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os candidatos, recomenda-se a Anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
000591	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	20-D	A frase original em D é: "Eu queria ser fraseador* e não doutor." Nessa frase, "fraseador" e "doutor" são duas características ou identidades que o autor está comparando. A conjunção "e" é usada para ligar essas duas características e indicar que o autor quer ser uma coisa, "fraseador", e não a outra, "doutor". A inserção de uma vírgula após "fraseador" resultaria em: "Eu queria ser fraseador, e não doutor." Agora, com a vírgula, a frase fica ambígua e confusa, sugerindo que o autor deseja ser uma "fraseador" e também "não doutor", o que não faz sentido em contexto. A frase perde a clareza e o sentido original, pois a vírgula separa de maneira inadequada os elementos ligados pela conjunção "e". Portanto, a inclusão da vírgula nesse caso criaria um problema sintático, tornando a frase ambígua e incoerente.Visto isso, peço que a alternativa correta passe a ser a Letra D.	A única alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado.Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula);Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial.Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO

000591	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	20-D	A frase original em D é: "Eu queria ser fraseador* e não doutor." Nessa frase, "fraseador" e "doutor" são duas características ou identidades que o autor está comparando. A conjunção "e" é usada para ligar essas duas características e indicar que o autor quer ser uma coisa, "fraseador", e não a outra, "doutor". A inserção de uma vírgula após "fraseador" resultaria em: "Eu queria ser fraseador, e não doutor." Agora, com a vírgula, a frase fica ambígua e confusa, sugerindo que o autor deseja ser uma "fraseador" e também "não doutor", o que não faz sentido em contexto. A frase perde a clareza e o sentido original, pois a vírgula separa de maneira inadequada os elementos ligados pela conjunção "e". Portanto, a inclusão da vírgula nesse caso criaria um problema sintático, tornando a frase ambígua e incoerente. Visto isso, peço que a alternativa correta passe a ser a letra D.	A única alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado.Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula);Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial.Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
001128	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	14-E	Texto 3 paras as questões de 11 à15 , na questão 14 dizia:(..."em relação aos elementos linguisticos empregado no texto 1)" devido a isso ouve uma confusão de interpretação.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002024	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	5-N	Nessa pergunta existem duas alternativas corretas. No edital especifica que teria apenas uma alternativa correta por questão.	Apenas a letra A é passível de ser assinalada. O recurso não indicou que outra alternativa poderia ser analisada como correta. Logo, o recurso fica indeferido.	INDEFERIDO
002024	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	14-N	Essa pergunata fica confusa para o candidato, pois pedia para considerar o texto 3 para as questões de 11 a 15, e no enunciado da questão 14 pede pra analisar o texto 1.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização	INDEFERIDO

				da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
002024	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-N	A questão causa confusão para o candidato, pois a alternativa C está grifada, causando confusão para o candidato.	Considerando que na editoração da questão houve um sublinado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os candidatos, recomenda-se a Anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
003811	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	29-N	Questão 29 Não aparece a alternativa correta, que seria "45%".	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
001935	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	14-N	Venho por meio deste apresentar recurso à questão 14 da disciplina de língua portuguesa, cujo enunciado é referente ao texto 01 e já estávamos trabalhando em função do texto 03 e com isso me senti prejudicada. Estou a disposição para fornecer mais informações ou esclarecimentos sobre o erro na questão. Com base no exposto, solicito a revisão da questão em questão.Atenciosamente, Luana Matias dos Santos.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001935	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	29-N	Venho por meio deste apresentar recurso à questão 29 da disciplina de matemática, cujo enunciado pede para calcular a porcentagem dos alunos que têm problemas com o horário de ônibus em relação ao TOTAL de ALUNOS MATRICULADOS e não com o total de alunos que estavam presente no dia. A resposta correta seria 45% e não tinha essa alternativa.Aqui está o cálculo correto: Vamos calcular quantos alunos têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula. No início da aula, havia 30 alunos presentes, dos quais 60% eram meninas, o que equivale a 0,60 * 30 = 18 meninas.Portanto, havia 30 - 18 = 12 meninos presentes no início da aula. Pouco antes do término da aula, 50% das meninas tiveram que sair, o que equivale a 0,50 * 18 = 9 meninas saindo.E 75% dos meninos tiveram que sair, o que equivale a 0,75 * 12 = 9 meninos saindo. Agora, somamos o número de meninas e meninos que tiveram que sair: 9 (meninas) + 9 (meninos) = 18 alunos. Portanto, aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 18 alunos do total de 40 alunos matriculados na disciplina. Para calcular a porcentagem, basta dividir 18 pelo total de alunos matriculados (40) e multiplicar por 100:	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA

			(18 / 40) * 100 = 45%. Portanto, os alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 45% do total de alunos matriculados na disciplina. Com isso me senti prejudicada e com base no exposto, solicito a revisão da questão em questão.Atenciosamente, Luana Matias dos Santos.		
001935	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	29-N	Venho por meio deste apresentar recurso à questão 29 da disciplina de matemática, cujo enunciado pede para calcular a porcentagem dos alunos que têm problemas com o horário de ônibus em relação ao TOTAL de ALUNOS MATRICULADOS e não com o total de alunos que estavam presente no dia. A resposta correta seria 45% e não tinha essa alternativa.Aqui está o cálculo correto: Vamos calcular quantos alunos têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula. No início da aula, havia 30 alunos presentes, dos quais 60% eram meninas, o que equivale a 0,60 * 30 = 18 meninas.Portanto, havia 30 - 18 = 12 meninos presentes no início da aula. Pouco antes do término da aula, 50% das meninas tiveram que sair, o que equivale a 0,50 * 18 = 9 meninas saindo.E 75% dos meninos tiveram que sair, o que equivale a 0,75 * 12 = 9 meninos saindo. Agora, somamos o número de meninas e meninos que tiveram que sair: 9 (meninas) + 9 (meninos) = 18 alunos. Portanto, aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 18 alunos do total de 40 alunos matriculados na disciplina. Para calcular a porcentagem, basta dividir 18 pelo total de alunos matriculados (40) e multiplicar por 100: (18 / 40) * 100 = 45%. Portanto, os alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 45% do total de alunos matriculados na disciplina. Com isso me senti prejudicada e com base no exposto, solicito a revisão da questão em questão.Atenciosamente, Luana Matias dos Santos.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
001935	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-N	Venho por meio deste apresentar recurso à questão 49 dos conhecimentos específicos do cago público, onde não há a necessidade de apenas uma alternativa estar sublinhada, isso induz o candidato ao erro e me senti prejudicada. Com base no exposto, solicito a revisão da questão em questão.Atenciosamente, Luana Matias dos Santos.	Considerando que na editoração da questão houve um sublinado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os candidatos, recomenda-se a Anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
003702	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-C	A alternativa estava sublinhada, induzindo ao erro do candidato.	Considerando que na editoração da questão houve um sublinado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os candidatos, recomenda-se a Anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
002244	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	14-N	A questão 14 se referia ao texto 1 sendo queno enunciado dizia "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15:" ou seja, deixando duvidosa a referência ao texto 1 ou 3! Muito provável que ocorreu um erro de digitação devendo assim a questão ser anulada.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002244	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	29-N	Nesta questão não existe alternativa correta, nesse sentido a mesma deve ser anulada.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002244	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-N	Nesta questão temos uma alternativa sublinhada induzindo o candidato ao erro, questão deve ser anulada.	Considerando que na editoração da questão houve um sublinado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os candidatos, recomenda-se a	QUESTÃO ANULADA

				Anulação da questão.	
000765	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	29-N	A questão não apresenta nenhuma alternativa correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000765	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	14-N	A questão não apresenta nenhuma alternativa correta.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
003926	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-N	A questão 49 está com um erro de formatação na digitação da alternativa C. A mesma está grifada, diferente das outras alternativas, induzindo assim o participante a marcar a alternativa como correta.	Considerando que na editoração da questão houve um sublinado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os candidatos, recomenda-se a Anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
003926	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	4-N	A questão 49 está com um erro de formatação na digitação da alternativa C. A mesma está grifada, diferente das outras alternativas, induzindo assim o participante a marcar a alternativa como correta.	O recurso não se refere a questão de Língua Portuguesa, ficando sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
003926	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-N	Ocorreu um erro de formatação de texto na digitação das alternativas da questão 49, sendo a alternativaC grifada, diferente das demais, induzindo ao erro dos candidatos.	Considerando que na editoração da questão houve um sublinado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os candidatos, recomenda-se a Anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
004371	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	28-N	A expressão descrita não confere com nenhuma das Alternativas, a descrição correta desta expressão seria 20. 20^{12}	A expressão S pode ser escrita como 20. 20^{12} e, pelas regras, deve ser escrita como 2013, portanto alternativa D.	INDEFERIDO
002981	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	49-C	A alternativa era a única sublinhada, o que me causou confusão na hora de responder. Por esse motivo, me sinto prejudicada.	Considerando que na editoração da questão houve um sublinado equivocado na alternativa C, o que pode ter confundido os	QUESTÃO ANULADA

				candidatos, recomenda-se a Anulação da questão.	
003915	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	34-C	A questão 34, faz o seguinte apontamento: Em que data Francisco Beltrão sofreu a maior enchente de sua história? Utiliza os jornais da época como fonte de afirmação da possível resposta, porém, no ano de 2022, que não consta na prova como opção de resposta, ocorreu a segunda maior enchente, que também está registrada nos jornais mais atualizados, o fato de ser a segunda maior, não significa que ela foi inferior, mas faz uso do ordinal para referenciar a quantidade de vezes que enchentes atingiram Francisco Beltrão, neste caso, a resposta correta seria em outubro de 2022. JdeB – Os números mostram que, em dois dias seguidos, esta enchente de 10 e 11 de outubro de 2022 superou as demais, até as históricas de 1983. Choveu, agora, 227,6 milímetros, superando os 189,6 de julho e os 226,7 de maio de 1983. Pode-se argumentar que nesta enchente a água não chegou em locais como a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, desde a ponte (que passou por cima) até o Hospital São Francisco. Fonte: (https://jornaldebeltrao.com.br/livre/a-segunda-maior-enchente-da-historia-de-beltrao	essa questão foi anulada devido a ter uma enchente no ano de 2022 maior	QUESTÃO ANULADA
003329	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	43-A	O fundo de desenvolvimento não financiou somente o ensino fundamental e sim a educação básica, educação infantil, ensino fundamental, e médio. Letra A certa	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelofundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
003329	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	48-E	O fundo de desenvolvimento não financiou somente o ensino fundamental e sim a educação básica, educação infantil, ensino fundamental, e médio. Letra A certa	Prezado/a Candidato/a, A questão 48 é a seguinte: "As alternativas abaixo apresentam as considerações de Jean Piaget sobre desenvolvimento cognitivo eaprendizagem, EXCETO:". Encaminhou recurso sobre o FUNDEF numa questão sobre a teoria de Piaget. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	5-N	O substantivo " nome" vem antes do item em destaque que é o "o" e não após é só voltar no texto 2..	Apenas a alternativa A faz uma afirmação integralmente correta. Em relação à alternativa E, observa-se questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a	INDEFERIDO

				questão.	
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-N	O substantivo " nome" vem antes do item em destaque que é o "o" e não após é só voltar no texto 2..	O recurso não diz respeito à questão 14. Partindo do pressuposto que o impetrante refere-se à questão 9, considera-se a alternativa A:Em "um nome próprio, o da autora" [1§], o substantivo "nome" está pressuposto após o item em destaque, sendo a repetição desse substantivo desnecessária.Nesse caso, faz-se uma afirmação verdadeira, já que se tem, aí, uma retomada com um sintagma nominal não completo (porque não precisa ser repetido. Inclusive, a repetição resultaria em um problema de coesão textual): "em nome próprio, o [nome] da autora".Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	9-A	O substantivo " nome" vem antes do item em destaque que é o "o" e não após é só voltar no texto 2..	Apenas a alternativa B é passível de ser assinalada. Quanto à alterantiva A, tem-se: "Em "um nome próprio, o da autora" [1§], o substantivo "nome" está pressuposto após o item em destaque, sendo a repetição desse substantivo desnecessária."Nesse caso, faz-se uma afirmação verdadeira, já que se tem, aí, uma retomada com um sintagma nominal não completo (porque não precisa ser repetido. Inclusive, a repetição resultaria em um problema de coesão textual): "em nome próprio, o [nome] da autora".Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	20-D	O substantivo " nome" vem antes do item em destaque que é o "o" e não após é só voltar no texto 2..	A única alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado.Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula);Em E, a vírgula é possível porque separaria	INDEFERIDO

				uma oração adverbial.Logo, os recursos não procedem.Apenas a letra A é passível de ser assinalada. O recurso não indicou que outra alternativa poderia ser analisada como correta.Logo, os recursos ficam indeferidos.	
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Tentei inúmeras vezes resolver em casa pedi ajuda a outras pessoas mas ninguém conseguiu chegar ao resultado sugerido na prova. Consequentemente não há resposta correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Tentei inúmeras vezes resolver em casa pedi ajuda a outras pessoas mas ninguém conseguiu chegar ao resultado sugerido na prova. Consequentemente não há resposta correta.	Prezada/o Candidato/a, a questão 43, faz referência à política de financiamento para Educação Básica, período de 1997 a 2006. Não solicita resolução de problema. Possivelmente, equivocou-se no envio do recurso para questão 43.	INDEFERIDO
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-E	Se procurar no Edital de abertura temos outra resposta completamente divergente.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-E	ERRO DE DIGITAÇÃO OU ERRO ORTOGRÁFICO. ESTÁ ESCRITO CONEXO AO INVÉS DE CONEXÕES.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
003515	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	5-E	NA QUESTÃO HÁ 2 ALTERNATIVAS INTEGRALMENTE CORRETAS. AS ALTERNATIVAS A e E. PORTANTO OU SE CONSIDERA AS DUAS CORRETAS OU SE ANULA A QUESTÃO.	Apenas a alternativa A faz uma afirmação integralmente correta. Em relação à alternativa E, observa-se questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios	INDEFERIDO

				não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	
003268	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Ao realizar o calculo conforme enunciado: referente aos alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula. Ao iniciar a aula, havia 30 alunos presentes, dos quais 60% eram meninas, ou seja 0,60*30= 18 meninas. Restando 12 meninos. Antes do fim da aula, 50% das meninas sairam, o que equivale a 0,50*18= 9 meninas sairam. 75% dos meninos sairam ou seja 0,75*12=9 meninos. Somando ambos fica 9(meninos)+ 9(meninas)=18 alunos.sendo então 18 alunos que sairam do total de 40 alunos matriculados na disciplina. para calcular dividimos 18 pelo total de alunos matriculados 40 e multiplicar por 100. (18/40)*100=45%resultando que os alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 45% do total de alunos matriculados na disciplina. Em conclusão não há essa opção na questão.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003268	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Após analisar a prova, constatou-se erro de digitação causando confusão no entendimento. em escalas e conexos sendo correto escala e conexões.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002878	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-N	No enunciado da questão diz: Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no texto 1. Tendo em vista que a questão aborda o texto 3. Observamos um erro de grafia, ao qual confunde o leitor.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002878	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Vamos calcular quantos alunos têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula. No início da aula, havia 30 alunos presentes, dos quais 60% eram meninas, o que equivale a 0,60 * 30 = 18 meninas. Portanto, havia 30 - 18 = 12 meninos presentes no início da aula. Pouco antes do término da aula, 50% das meninas tiveram que sair, o que equivale a 0,50 * 18 = 9 meninas saindo. E 75% dos meninos tiveram que sair, o que equivale a 0,75 * 12 = 9 meninos saindo. Agora, somamos o número de meninas e meninos que tiveram que sair: 9 (meninas) + 9 (meninos) = 18 alunos. Portanto, aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 18 alunos do total de 40 alunos matriculados na disciplina. Para calcular a porcentagem, basta dividir 18 pelo total de alunos matriculados (40) e multiplicar por 100: (18 / 40) * 100 = 45%. Portanto, os alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 45% do total de alunos matriculados na disciplina. Na prova não aparece a opção 45%	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002878	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Erro de digitação: unidade temática conexo e escala não existe pois, é unidade temática conexões e escalas.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada.	QUESTÃO ANULADA

				Atenciosamente, Banca Examinadora	
002465	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Com a aprovação da Base Nacional Comum Curricular no final de 2017, para a disciplina de Geografia, ficou estabelecida a abordagem de cinco unidades temáticas durante o Ensino Fundamental I, período que corresponde do 1º ao 5º ano. As unidades temáticas são denominadas de "O sujeito e seu lugar no mundo", "Conexões e escalas", "Mundo do trabalho", "Formas de representação e pensamento espacial" e "Natureza, ambientes e qualidades de vida". Dessa forma, requeiro a anulação da questão52 pois, a mesma está apresentada de forma errada em seu enunciado " CONEXOS E ESCALAS", induzindo o candidato ao erro, por ser divergente da BNCC.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000997	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	34-C	Segundo publicano no jornal de Francisco Beltrão, jornal publivado no dia 13/10/2022: JdeB– Os números mostram que, em dois dias seguidos, esta enchente de 10 e 11 de outubro de 2022 superou as demais, até as históricas de 1983. Choveu, agora, 227,6 milímetros, superando os 189,6 de julho e os 226,7 de maio de 1983. Maiores chuvas, em dois dias Maio de 1983 Julho de 1983 Outubro de 2022 Dia 19 – 156,2 Dia 7 – 137,8 Dia 10 – 108 Dia 20 – 70,5 Dia 8 – 51,8 Dia 11 – 119,6 Total 226,7 mm 189,6 mm 227,6 então conclu-se que nenhumas das alternativas está correta	houve a pesquisa sem levar o ano de 2022 desta forma a questão foi anulada	DEFERIDO
000997	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-E	a questão de matematica a resposta do gabarito fo a letra B,mas nenhuma das alternativas está correta a resposta correta do cálculo é 45%. Pelo fato que conduz a pessoa ao erro na ná a formulação da questão. a resposta seria? em cima de 30 alunos mas o problema pede total de alunos 40., mas a pergunta e sobre matriculas na disciplina de alunos a porcentagem correta do cálculo -e 45% Conclui-se que não tem a alternativa correta	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000997	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	5-D	A seguinte questão, de lingua portuguesa, também cabe duas interpretações distintas pois, duas alternativas estão corretas / As letras A e letra E , estão corretas concli-se também que não possui somente uma resposta correta.	Apenas a alternativa A faz uma afirmação integralmente correta. Em relação à alternativa E, observa-se questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
000997	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-B	Na presente questão leva o candito ao erro, pelo fato que a escrita da prova está com a ortografia errrada da palavra , na prova prova está escrito " conexos e escalas. Confunde o leitor e leva ao erro, o que aconteceu comigo. Quando você muda a escrita da palavra muda todo o contexto dela. Segundo o Referencial a escrita dela e essa. UNIDADE TEMÁTICA OBJETOS DE CONHECIMENTO OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM Conexões e escalas Paisagens naturais e antrópicas em transformação	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA

			(EF03GE04) Explicar como os processos naturais e históricos atuam na produção e na mudança das paisagens naturais e antrópicas nos seus lugares de vivência, comparando-os a outros lugares, observando os componentes que atuam nos processos de modificação das paisagens. Perceber as transformações ocorridas no seu espaço de vivência, a partir das atividades sócioeconômicas, observando suas repercussões no ambiente, no modo de vida das pessoas e na forma das construções presentes no espaço. conclui-se ao erro do candidato.		
002168	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	37-N	A questão 37, pergunta em sobre o programa aplicado em favor de pessoas da terceira idade, praticado pela banca do concurso logo decorremos que: A resposta desse programa tem como efeito colateral, o favorecimento de seus membros, ou seja, funcionários ou adjacentes da UNIOESTE, estas teriam uma vantagem ilegal, por estarem inseridas no contexto social desta entidade, é de conhecimentos de todos que a banca organizadora deve estar ausente de questionamentos de si própria haja vista que não pode garantir que os seus funcionários parceiros não estarão pleiteando uma vaga no concurso em questão. A anulação desta questão é em si obrigatória, pois não pratica a equidade necessária para validação dos conhecimentos gerais dos concursantes. Vale destacar documento do Senado federal que decorre exatamente sobre a questão aplicada. https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176465/000512673.pdf?sequence=3&isAllowed=y	argumento sem propósito, uma vez que quem já é servidor da Unioeste não estaria pleiteando vaga no município e a demais o tema tem haver com as políticas locais	INDEFERIDO
002168	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	28-N	Na questão 28, solicita como podemos escrever a expressão, quando sabemos que a soma de potências iguais nunca em qualquer hipótese podemos chamar de expressão, pois sabemos que "1 – As potenciações ou as radiciações. Essas operações devem ser as primeiras a serem feitas. Entre essas duas não há prioridade, portanto, podem ser calculadas como for melhor." Logo a forma expressão causa por si só uma ambiguidade no entendimento, levando candidato ao erro, sendo que a pergunta deve ser feita de forma clara sem subjetividade, claro que todos sabemos que soma de números com potência de base igual, mantem se a base e soma se os expoentes, porém o subsidio da questão leva o concursante ao erro, portanto esta devera ser anulada em seus próprios fundamentos.	A expressão S pode ser escrita como 20. 20^{12} e, pelas regras, deve ser escrita como 2013, portanto alternativa D.	INDEFERIDO
002168	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	34-N	A questão 34, pergunta em que ano Francisco Beltrão sofreu sua maior enchente de sua história? Esta questão por dados históricos não apresenta a resposta adequada, pois em volume pluviométrico, a enchente de 10 e 11 de outubro de 2022 chegou à casa de 227,6 mm superando e muito aquela como apontada pelo gabarito no ano de 1983, quando se deu 226,7mm em maio de 1983, portanto tal questão tem caráter ambíguo, pois em números absolutos de vazão de água, a enchente de 2022 superou todas as demais, logo esta questão não apresenta em seu rol de resposta a correta e deverá ser banida deste concurso.Fonte: https://jornaldebeltrao.com.br/livre/a-segunda-maior-enchente-da-historia-de-beltrao/#:~:text=Em%20dois%20dias%2C%20choveu%20227,1983%20e%20novamente%20em%202022.	houve a pesquisa sem levar o ano de 2022 desta forma a questão foi anulada	DEFERIDO
002877	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-N	Recurso questão 14.* No enunciado da questão diz: Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no *texto 1.* A questao em debate pede sobre o texto 1, todavia a pergunta é referente ao texto 3. Observamos um erro de grafia, ao qual confunde o leitor.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002877	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Nesta questão a alternativa correta seria 45 % a qual não aparece em nenhuma alternativa. Pouco antes do término da aula, 50% das meninas tiveram que sair, o que equivale a 0,50 * 18 = 9 meninas saindo. E 75% dos meninos tiveram que sair, o que equivale a 0,75 * 12 = 9 meninos saindo. Agora, somamos o número de meninas e meninos que tiveram que sair: 9 (meninas) + 9 (meninos) = 18 alunos. Portanto, aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 18 alunos do total de 40 alunos matriculados na disciplina. Para calcular a porcentagem, basta dividir 18 pelo total de alunos matriculados (40) e multiplicar por 100: (18 / 40) * 100 = 45%. Portanto, os alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 45% do total de alunos matriculados na disciplina.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
004218	Professor da Rede Municipal 20h	29-N	Solicito anulação da questão 29 de matemática, pois a resposta corretaé 45% e a mesma não contêm nas alternativas.Segue a Resolução:Dos 40 alunos matriculados,30 alunos estão presentesLogo 60% são meninas = 18 meninas e a diferença é de 12 meninosSendo 50% das meninas que precisam sair antes = 9 meninase 75% dos meninos precisam também sair antes = 9 meninosSabendo que temos um total18 alunos que precisam sair antes, logo isso corresponde a 45% do total de alunos matriculados na disciplinaconforme solicita a questão.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão	QUESTÃO ANULADA

	(Escolas e CMEI'S)			deve ser anulada.	
004218	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-N	A questão 14 se refere ao TEXTO 1, no entanto o texto que era para ser analisado era o texto 3. Logo solicito a anulação da questão por conta do enunciado não condizer como o texto a ser analsado.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001808	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	34-N	A questão 34, faz o seguinte questionamento: Em que data Francisco Beltrão sofreu a maior enchente de sua história? E, utiliza-se dos jornais da época como fonte de afirmação da possível resposta, no entanto, no ano de 2022, o qual não consta na prova como opção de resposta, ocorreu a segunda maior enchente, que também está registrada nos jornais mais atualizados, o fato de ser a segunda maior, não significa que ela foi inferior, mas faz uso do ordinal para referenciar a quantidade de vezes que enchentes atingiram Francisco Beltrão, neste caso, a resposta correta seria em outubro de 2022. " JdeB– Os números mostram que, em dois dias seguidos, esta enchente de 10 e 11 de outubro de 2022 superou as demais, até as históricas de 1983. Choveu, agora, 227,6 milímetros, superando os 189,6 de julho e os 226,7 de maio de 1983. Pode-se argumentar que nesta enchente a água não chegou em locais como a Avenida Júlio Assis Cavalheiro, desde a ponte (que passou por cima) até o Hospital São Francisco. Fonte: (https://jornaldebeltrao.com.br/livre/a-segunda-maior-enchente-da-historia-de-beltrao "Em quase todas as regiões do Paraná, as chuvas de outubro registraram índices superiores à média histórica para o mês, segundo dados do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) divulgados nesta terça-feira (01). As regiões Oeste e Sudoeste foram as mais afetadas por chuvas intensas e temporais. Foram registrados vendavais, inundações, fortes enxurradas e quedas de barreiras." fonte (https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Chuvas-intensas-de-outubro-ultrapassam-media-historica-em-quase-todo-o-Parana)	houve a pesquisa sem levar o ano de 2022 desta forma a questão foi anulada	DEFERIDO
001808	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-N	Tendo em vista que, na orientação da prova a questão 14 direciona a pergunta remetendo-se ao texto 1, e não como orientação anterior que utilizaria da questão 11 a 15 o texto 3, a resposta inexiste diante da orientação da pergunta, gera erro induzido a qualquer opção, já que o comando e orientação está incorreto. A análise línguistica pedia do texto 1, os trechos das respostas eram do texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001808	Professor	29-N	Esta questão não apresenta o resultado correto.		QUESTÃO

	da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		0,60 * 30 = 18 meninas.havia 30 - 18 = 12 meninos presentes no início da aula. Pouco antes do término da aula, 50% das meninas tiveram que sair, o que equivale a 0,50 * 18 = 9 meninas saindo.E 75% dos meninos tiveram que sair, o que equivale a 0,75 * 12 = 9 meninos saindo. 9 (meninas) + 9 (meninos) = 18 alunos. Quem precisa sair antes do término da aula são 18 alunos do total de 40 alunos matriculados. Seguimos com a seguinte conta: (18 / 40) * 100 = 45%. Portanto, 45% dos alunos do total matriculados, precisam sair mais cedo. Ou seja, nenhuma das opções da prova está correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	ANULADA
001808	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	A qestão 52 pede o objeto de conhecimento da Unidade temática, CONEXO E ESCALAS, no entanto, não existe esta UNIDADE NA BNCC. Deve ser anulada a questão, pois se não existe, não há como responder.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000043	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	43-N	ILUSTRÍSSIMO SENHOR EXAMINADOR, VENHO, RESPEITOSAMENTE, POR MEIO DESTE RECURSO SOLICITAR A REVISÃO DA QUESTÃO NÚMERO 43 DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 200-2023, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR DECLINADOS: O ENUNCIADO DA QUESTÃO DIZ: "Considerando a história recente da educação brasileira, em 1996, a partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB No 9.394/96, algumas políticas educacionais foram desenvolvidas no contexto nacional. No que diz respeito ao financiamento federal para Educação Básica, de 1997 até 2006, vigorou a seguinte política (ASSINALE A ALTERNATIVA CORRETA): EM SEU GABARITO PRELIMINAR A BANCA EXAMINADORA CONSIDEROU COMO CORRETA A ALTERNATIVA "E" DA QUESTÃO PRIMEIRAMENTE: NO EDITAL DO PRESENTE CONCURSO, ERA INFORMADO EM SEU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO ITEM: II - CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO – PROFESSORES, A SEGUINTE INFORMAÇÃO: /... Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96) e atualizações;.../ E A QUESTÃO EM SI ESTÁ SOLICITANDO INFORMAÇÃORETROCEDENTE, O QUE VEIO A PREJUDICAR MUITOS CANDIDATOS QUE SE CONFUNDIRAM COM TAL INFORMAÇÃO COBRADA; E SEGUNDO FUNDAMENTO: NA QUESTÃO ESTÁ INFORMANDO QUE A LEI VIGOROU /...de 1997 até 2006.../ PORÉM EM FONTE UTILIZADA PARA PESQUISAR, REDIRECIONADA PELA PRÓPRIA PÁGINA OFICIAL DO MEC: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/mo.pdf, EM SUA PAGINA 3,CONSTA A INFORMAÇÃOQUE A LEI FOI IMPLANTADA, PORTANTO, PASSOU A VIGORAR, SOMENTE EM JANEIRO DE 1998 E NÃO EM 1997, CONFORME VEMOS NO PARAGRAFO: (... A criação e a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - em 1996, e sua posterior implementação, a partir de janeiro de 1998...) SENDO ASSIM, ANTE O EXPOSTO, FAZ-SE IMPERIOSA A ANULAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA QUESTÃO 43.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, está no item "A história da organização da educação brasileira", apresentado no edital. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000043	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	ILUSTRÍSSIMO SENHOR EXAMINADOR, VENHO, RESPEITOSAMENTE, POR MEIO DESTE RECURSO SOLICITAR A REVISÃO DA QUESTÃO NÚMERO 52 DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 200-2023, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR DECLINADOS: NO ENUNCIADO DA QUESTÃO DIZ: "O ensino de Geografia para o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), está organizado em cinco unidades temáticas. Assinale a alternativa (CORRETA) que apresenta o objeto de conhecimento da unidade temática "conexos e escalas":" VISTO QUE NA BNCC, O TERMO UTILIZADO PARA 'A UNIDADE TEMÁTICA' É ESCRITA COMO "CONEXÕES E ESCALAS",O ERRO APRESENTADO NO ENUNCIADO DA QUESTÃO SE TORNA UMA OFENSA ALITERATURA IMPORTANTE DO DIA A DIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ANTE O EXPOSTO, FAZ-SE NECESSÁRIO PRECIOSA AVALIAÇÃO PARA A ANULAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
004218	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	20-D	Nesta frase, se você inserir uma vírgula após "fraseador", a frase ficaria da seguinte forma: "Eu queria ser fraseador, e não doutor." Isso criaria um problema sintático, pois a vírgula separaria indevidamente os elementos da conjunção "e não", tornando a frase confusa e sem sentido. A frase original sem vírgula é clara e correta em sua estrutura sintática. Portanto, a inclusão de uma vírgula nesse caso resultaria em um problema sintático. Logo a letra D seria a resposta correta para a questão.	A única alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado.Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula);Em E, a vírgula é possível porque separaria	INDEFERIDO

				uma oração adverbial.Logo, os recursos não procedem.Apenas a letra A é passível de ser assinalada. O recurso não indicou que outra alternativa poderia ser analisada como correta.Logo, os recursos ficam indeferidos.	
000043	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	13-N	ILUSTRÍSSIMO SENHOR EXAMINADOR, VENHO, RESPEITOSAMENTE, POR MEIO DESTE RECURSO SOLICITAR A REVISÃO DA QUESTÃO NÚMERO 11 DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 200-2023, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR DECLINADOS: Texto 3 "[1] Frequentemente, o termo consciência fonêmica tem sido usado como equivalente ao termo consciência fonológica. [2] No entanto, a consciência fonêmica se refere a uma compreensão sobre as menores unidades sonoras que compõem a cadeia falada: os fonemas. [3] A consciência fonológica engloba unidades sonoras maiores, tais como sílabas, ataques e rimas." QUESTÃO 13: 'Assinale a alternativa que indica adequadamente a relação estabelecida entre o 2º e o 3º período do texto.' EM SEU GABARITO PRELIMINAR A BANCA EXAMINADORA CONSIDEROU COMO CORRETA A ALTERNATIVA /"a"/ DA QUESTÃO 13, CUJA RESPOSTA INDICA: 'Estabelece-se uma relação de contraste, sendo possível introduzir o 3º período pela expressão "Já".' POREM, A RESPOSTA DA ALTERNATIVA D: 'Estabelece-se uma relação de explicação, sendo possível introduzir o 3º período pela expressão "Uma vez que". ANALISEMOS: QUANDO O AUTOR INSERE O TERMO "NO ENTANTO" NO PERIODO 2 DO TEXTO, ELE ESTÁ DISCORDANDO DO QUE DIZ NO PERIODO 1. PORTANTO, SE INTRODUZIRMOS A LOCUÇÃO CONJUNTIVA "UMA VEZ QUE" O AUTOR ENTÃO ESTÁ EXPLICANDO NO PERIODO 3 QUE REALMENTE SÃO CONSIDERAÇÕES DISTINTAS, JÁ QUE SE RECOBREM UNIDADES SONORAS DIFERENTES. ANTE O EXPOSTO, FAZ-SE IMPERIOSA A ANULAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, VISTO QUE A ALTERNATIVA "D" TAMBÉM SE FAZ CORRETA, SENDO, PORTANTO, 2 OPÇÕES CORRETAS APRESENTADAS NAS ALTERNATIVAS DA QUESTÃO 13.	No texto dado para análise, o elemento introduz um contraste entre dois conceitos (que, para o autor, não são sinônimos). Logo, a letra A é a única que faz uma afirmação verdadeira.	INDEFERIDO
000043	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	43-N	ILUSTRÍSSIMO SENHOR EXAMINADOR, VENHO, RESPEITOSAMENTE, POR MEIO DESTE RECURSO SOLICITAR A REVISÃO DA QUESTÃO NÚMERO 13 DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 200-2023, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR DECLINADOS: Texto 3 "[1] Frequentemente, o termo consciência fonêmica tem sido usado como equivalente ao termo consciência fonológica. [2] No entanto, a consciência fonêmica se refere a uma compreensão sobre as menores unidades sonoras que compõem a cadeia falada: os fonemas. [3] A consciência fonológica engloba unidades sonoras maiores, tais como sílabas, ataques e rimas." QUESTÃO 13: 'Assinale a alternativa que indica adequadamente a relação estabelecida entre o 2º e o 3º período do texto.' EM SEU GABARITO PRELIMINAR A BANCA EXAMINADORA CONSIDEROU COMO CORRETA A ALTERNATIVA /"a"/ DA QUESTÃO 13, CUJA RESPOSTA INDICA: 'Estabelece-se uma relação de contraste, sendo possível introduzir o 3º período pela expressão "Já".' POREM, A RESPOSTA DA ALTERNATIVA D: 'Estabelece-se uma relação de explicação, sendo possível introduzir o 3º período pela expressão "Uma vez que". ANALISEMOS: QUANDO O AUTOR INSERE O TERMO "NO ENTANTO" NO PERIODO 2 DO TEXTO, ELE ESTÁ DISCORDANDO DO QUE DIZ NO PERIODO 1. PORTANTO, SE INTRODUZIRMOS A LOCUÇÃO CONJUNTIVA "UMA VEZ QUE" O AUTOR ENTÃO ESTÁ EXPLICANDO NO PERIODO 3 QUE REALMENTE SÃO CONSIDERAÇÕES DISTINTAS, JÁ QUE SE RECOBREM UNIDADES SONORAS DIFERENTES. ANTE O EXPOSTO, FAZ-SE IMPERIOSA A ANULAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, VISTO QUE A ALTERNATIVA "D" TAMBÉM SE FAZ CORRETA, SENDO, PORTANTO, 2 OPÇÕES CORRETAS APRESENTADAS NAS ALTERNATIVAS DA QUESTÃO 13.	Prezado/a Candidato, a questão 43, a qual destinou o recurso, refere-se aoFundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). Possivelmente, equivocou-se ao inserir o número da questão que solicita recurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
001808	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	5-N	O fato de a questão 5 apresentar um texto na letra E, que aparentemente está incompleto para se tornar incorreto, previamente apresenta elementos línguísticos que diante do texto a tornam verdadeira também, ou seja, da forma como foi escrita as opções de resposta correta, colocam as duas letra A e letra E como questões corretas.	Apenas a alternativa A faz uma afirmação integralmente correta. Em relação à alternativa E, observa-se questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
000043	Professor da Rede	20-N	LUSTRÍSSIMO SENHOR EXAMINADOR, VENHO, RESPEITOSAMENTE, POR MEIO DESTE RECURSO SOLICITAR A REVISÃO DA QUESTÃO NÚMERO 20 DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 200-2023, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR DECLINADOS:	A única alternativa em que	INDEFERIDO

	Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		QUESTÃO 20: "Considere a inclusão de vírgulas no espaço indicado por *. Assinale a alternativa em que tal inclusão resultaria em um problema sintático." EM SEU GABARITO PRELIMINAR A BANCA EXAMINADORA CONSIDEROU COMO CORRETA A ALTERNATIVA /"C"/ DA QUESTÃO 20 CUJA RESPOSTA INDICA: "Minha mãe* inclinou a cabeça. [8]" POREM, A RESPOSTA DA ALTERNATIVA D: 'Eu queria ser fraseador* e não doutor. [9]' TAMBÉM PODE SER CONSIDERADA COM PROBLEMA SINTÁTICO SE INSERIDO A VÍRGULA. ANALISEMOS: DE ACORDO COM O SITE: https://www.todamateria.com.br/usos-da-virgula-aprenda-os-truques/ "Antes do "e" Geralmente a vírgula não é empregada antes da conjunção e, bem como das conjunções nem e ou, exceto nas seguintes situações: quando há repetição da conjunção com objetivo enfático, quando os sujeitos das orações são diferentes e quando a conjunção e transmite um valor de diferença e não de adição. Exemplos: Fiz, e fiz, e mais fiz por todos eles. Mariana cursou medicina, e Marília jornalismo. Correu o mais que pode, e ainda assim não pegou o ônibus." ANTE O EXPOSTO, FAZ-SE IMPERIOSA A ANULAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, VISTO QUE A ALTERNATIVA "D" TAMBÉM SE FAZ CORRETA, SENDO, PORTANTO, 2 OPÇÕES COM PROBLEMA SINTÁTICO APRESENTADAS NAS ALTERNATIVAS DA QUESTÃO 20	a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado.Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula);Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial.Logo, os recursos não procedem.Apenas a letra A é passível de ser assinalada. O recurso não indicou que outra alternativa poderia ser analisada como correta.Logo, os recursos ficam indeferidos.	
002564	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	1-N	QUESTÃO N°1: ESSA QUESTÃO TEVE UMA ABORDAGEM COM VÁRIOS SENTIDOS E NÃO POSSUE ALTERNATIVAS CORRETAS.PORTANTO, A QUESTÃO TRAZ UMA ESTRUTURA TEXTUAL COM NUMERAÇÃO EXEMPLO [1] AO [7], ESSA CARACTERÍSTICA DE TEXTO NÃO SE ENQUADRA COMO SEÇÃO DE LIVRO E SIM UMA EXPLICAÇÃO DE UM TEXTO, QUE LOCALIZA ABAIXO DA MARGEM INFERIOR DE UM LIVRO.PORTANTO, ELA TAMBÉM NÃO É UM RESUMO ACADEMICO, POIS, RESUMOS ACADEMICOS SEGUNDO REGRAS DA ABNT, NÃO APRESENTAM EXPLICAÇÕES NUMERADAS.SEGUE EM ANEXOS OS MODELOS QUE COMPROVAM TAIS ARGUMENTOS. PORTANTO, ESSA QUESTÃO NÃO POSSUE RESPOSTA CORRETA.	A única alternativa possível de ser assinalada é a letra B. Os números de que trata o recurso foram inseridos para facilitar a localização de informações ou elementos linguísticos no texto, conforme fica evidente nas questões apresentadas. Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
002564	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	20-N	QUESTÃO 20 : CONSIDERE A INCLUSÃO DE VÍRGULAS NO ESPAÇO INDICADO POR "ASTERISCOS". ASSINALE A ALTERNATIVA QUE TAL INCLUSÃO RESULTARIA EM UM PROBLEMA SINTÁTICO. ESSA QUESTÃO APRESENTA DUAS RESPOSTAS CORRETAS E SEGUNDO EDITAL APENAS UMA ALTERNATIVA PODE SER CORRETA. LETRA C: MINHA MÃE, INCLINOU A CABEÇA. LETRA D: EU QUERIA SER FRASEADOR, E NÃO DOUTOR. AMBAS ESTÃO CORRETAS COM DIREITO A ANULAÇÃO DA MESMA.	A única alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado.Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula);Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial.Logo, os recursos não procedem.Apenas a letra A é passível de ser assinalada. O recurso não indicou que outra alternativa poderia ser analisada como	INDEFERIDO

				correta.Logo, os recursos ficam indeferidos.	
002564	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	5-N	QUESTÃO 5 : ASSINALE A ALTERNATIVA QUE APRESENTA UMA ANÁLISE INTEGRALMENTE CORRETA. ESSA QUESTÃO TEM DUAS ALTERNATIVAS CORRETAS. LETRA A) OS TERMOS "PROFESSOR", "EDUCADOR" E DOCENTE ESTÃO SENDO TOMADAS COMO SINÔNIMOS NO TEXTO SOB ANÁLISE. LETRA E) O ELEMENTO EM DESTAQUE EM E EM "POIS ESTA PROPICIAN FORMAR CIDADÃOS CRÍTICOS E TRANSFORMADORES" INTRODUZ UMA CONCLUSÃO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO POR 'PORTANTO'. NESSE VAI CONTRA AS REGRAS DO CONCURSO APRESENTAR 2 ALTERNATIVAS COMO RESPOSTA.	Apenas a alternativa A faz uma afirmação integralmente correta. Em relação à alternativa E, observa-se questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
002564	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N	QUESTÃO 29 : RESOLUÇÃO DO PROBLEMA TRAZ UM CALCULO REFERENTE A QUANTOS ALUNOS TEM PROBLEMAS COM O HORÁRIO DO ÔNIBUS. QUANTIDADES DE ALUNOS =30 ALUNOS 60% MENINAS O QUE EQUIVALE 0,60.30=18 MENINAS. NESSE CASO SUBTRAI DO TOTAL=30-18=12 MENINOS. POUCO ANTES DO TÉRMINO DA AULA 50% DAS MENINAS PRECISAM SAIR O QUE RESOLVE-SE DA SEGUINTE MANEIRA: 0,50.18= 9 MENINAS SAINDO. 0,75.12=9 MENINOS SAINDO. ENTRETANTO SÃO 18 ALUNOS QUE PRECISAM SAIR ANTES DO HORÁRIO, DE UM TOTAL DE 40 ALUNOS. SEGUE A OPERAÇÃO DE PORCENTAGEM: 18/40 . 100=45% CONTUDO, NÃO TEMOS ESSA ALTERNATIVA COMO RESPOSTA.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002564	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	43-A	QUESTÃO 43: SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ENTENDE-SE O DOCUMENTO EM VIGOR QUE O FUNDO É PARA TODA EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE VAI DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO MÉDIO.POR ISSO A ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA A: LETRA A: FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE PRIORIZOU O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO. SEGUE O ANEXO DO DOCUMENTO COM A CONFIRMAÇÃO DESTA INFORMAÇÃO.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF).	INDEFERIDO
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 14 de língua portuguesa faz menção ao texto 1. No texto 1 não é encontrada nenhuma das alternativas citadas de " A" a "E" da questão 14. Peço pela anulação da questão. Fico grata desde já pela atenção dos senhores.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3	INDEFERIDO

				para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 52 de conhecimentos específicos faz referência a unidade temática de geografia do 3º ano, como: "conexos e escalas", porém não é assim que ela apresenta-se na BNCC. Essa unidade temática de geografia do 3º ano apresenta-se como: "conexões e escalas" (possui erro de gramática). Mediante ao exposto peço pela anulação da questão. Desde já agradeço a atenção e a compreensão.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	9-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 9 de língua portuguesa, a alternativa "A" também está incorreta, não apenas a alternativa"B" está incorreta. Já que a questão pede qual a afirmação incorreta. Nesse caso, apenas uma alternativa deveria estar incorreta e dentre as alternativas existem duas da questão 9. Observe a alternativa "A": " A. Em "um nome próprio, oda autora" [1§], o substantivo "nome" está pressuposto após o item em destaque, sendo a repetição desse substantivo desnecessária. A questão faz referência ao texto 2 e no texto 2 [1§] _nessa primeira parte, o substantivo "nome" está antes da palavra em destaque que é o "o" e não após como diz a alternativa. Essa alternativa também está incorreta, então seria duas alternativas corretas e de acordo com o edital só pode haver uma alternativa "correta" (nesse caso incorreta) de cada questão. Segue anexo da página 13 do edital 200/2023 Concurso Público, para conferência dizendo que só pode haver uma alternativa correta (que nessa questão pede a incorreta). Dessa forma, peço anulação dessa questão. Agradeço desde já a atenção e a compreensão!	Apenas a alternativa B é passível de ser assinalada. Quanto à alterantiva A, tem-se: "Em "um nome próprio, o da autora" [1§], o substantivo "nome" está pressuposto após o item em destaque, sendo a repetição desse substantivo desnecessária."Nesse caso, faz-se uma afirmação verdadeira, já que se tem, aí, uma retomada com um sintagma nominal não completo (porque não precisa ser repetido. Inclusive, a repetição resultaria em um problema de coesão textual): "em nome próprio, o [nome] da autora".Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	9-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 9 de língua portuguesa, a alternativa "A" também está incorreta, não apenas a alternativa"B" está incorreta. Já que a questão pede qual a afirmação incorreta. Nesse caso, apenas uma alternativa deveria estar incorreta e dentre as alternativas existem duas da questão 9. Observe a alternativa "A": " A. Em "um nome próprio,oda autora" [1§], o substantivo "nome" está pressuposto após o item em destaque, sendo a repetição desse substantivo desnecessária. A questão faz referência ao texto 2 e no texto 2 [1§] _nessa primeira parte, o substantivo "nome" está antes da palavra em destaque que é o "o" e não após como diz a alternativa. Essa alternativa também está incorreta, então seria duas alternativas corretas e de acordo com o edital só pode haver uma alternativa "correta" (nesse caso incorreta) de cada questão. Segue anexo da página 13 do edital 200/2023 Concurso Público, para conferência dizendo que só pode haver uma alternativa correta (que nessa questão pede a incorreta). Dessa forma, peço anulação dessa questão. Agradeço desde já a atenção e a compreensão!	Apenas a alternativa B é passível de ser assinalada. Quanto à alterantiva A, tem-se: "Em "um nome próprio, o da autora" [1§], o substantivo "nome" está pressuposto após o item em destaque, sendo a repetição desse substantivo desnecessária."Nesse caso, faz-se uma afirmação verdadeira, já que se tem, aí, uma retomada com um sintagma nominal não completo (porque não precisa ser repetido. Inclusive, a repetição resultaria em um problema de coesão textual): "em nome próprio, o [nome] da autora".Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO

001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	45-N	Boa noite, tudo bem? A questão 45 de conhecimentos específicos nas alternativas de "A" a " E" não possui alternativa de acordo com o que pode constar na parte que discrimina o que pode ser abordado em conhecimentos específicos. Pois faz referência a conhecimentos da disciplina de matemática, sendo que naquele momento da prova era para ser cobrado conhecimentos das específicos. Mediante a esse fato peço anulação da questão. Segue em anexo, as páginas 35 e 36 que discriminam o que pode ser cobrado em conhecimentos específicos de acordo com o edital. Desde já agradeço a atenção e a compreensão.	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	5-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 5 de língua portuguesa apresentam-se duas alternativas como corretas. A alternativa "A" e a alternativa "E", a alternativa "A"está presente no gabarito preliminar como alternativa correta. Sendo que, a alternativa " E"abaixo no fragmento da questão 5: " E. O elemento em destaque em e em "pois esta propicia formar cidadãos críticos e transformadores" [2] introduz uma conclusão, podendo ser substituído por 'portanto'. Essa alternativa " E" encaixa-se perfeitamente no texto 1, na expressão que aparece no texto e a palavra "pois" pode sim ser substituída por "portanto" e não altera o sentido do texto. Mediante a esse fato peço anulação da questão 5. Desde já agradeço a atenção e a compreensão.	Apenas a alternativa A faz uma afirmação integralmente correta. Em relação à alternativa E, observa-se questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	20-N	Boa noite, tudo bem, como estão? Na questão 20 de língua portuguesa o gabarito preliminar consta como "questão correta", ou seja, questão com erro sintático a alternativa"C" sendo que, a alternativa " D" também possui esse erro pois, nas poucas hipóteses que se é permitido usar a vírgula antes da letra "e", na alternativa "D" na frase exposta não se encaixa em nenhum dos exemplos permitidos na gramática. Mediante a esse fato peço anulação da questão 20. Pois no edital 200/2023 (No item10.2/ para cargos do quadro próprio-professores) cita que: "contendo cinco alternativas (A, B, C, D e E) somente sendo uma alternativa correta" Desde já agradeço a atenção e a compreensão.	A única alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado.Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula);Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial.Logo,	INDEFERIDO

				os recursos não procedem.Apenas a letra A é passível de ser assinalada. O recurso não indicou que outra alternativa poderia ser analisada como correta.Logo, os recursos ficam indeferidos.	
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 59 de conhecimentos específicos consta como alternativa correta no gabarito preliminar a alternativa " E", ou melhor, a questão pede a alternativa incorreta. Porém o SAEB não faz avaliação na 4ª série do Ensino Médio que é o que diz a alternativa "C": " C. O SAEB avalia o Ensino Médio em turmas de 3ª e 4ª série de escolas públicas e privadas". No edital consta que só pode haver uma alternativa como resposta da questão e não duas alternativas. Mediante esse fato peço anulação da questão 59. Essa afirmação pode ser verificada acompanhando o site do portal do MEC: g/saeb#:~:text=O%20Saeb%20avalia%20estudantes%20dos,terceiro%20ano%20do%20ensino%20médio.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	11-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 11 o gabarito preliminar aponta como alternativa correta a letra "D", como está abaixo: " D. Distintos , já que recobrem unidades sonoras diferentes". Porém o termo consciência fonêmica faz relação ao termo consciência fonológica. Já que a consciência fonêmica está dentro da consciência fonológica, ou seja, a consciência fonêmica faz parte de um dos níveis da consciência fonológica e o significado de distinto é algo que não tem semelhança alguma e esses dois termos um tem relação como o outro, ou seja, eles não são distintos. Pode ser comprovado também através desse link de acesso: https://www.saudebemestar.pt/pt/blog/terapia-da-fala/consciencia-fonologica/#:~:text=Quais%20s%C3%A3o%20os%20n%C3%ADveis%20de,sons%20com%20base%20no%20fonema. Mediante esse fato peço anulação da questão 11. Desde já agradeço a atenção e a compreensão.	O texto inicia com a afirmação de que é frequente entender o conceito de consciência fonêmica como equivalente ao termo consciência. A partir dessa observação, um autor apresenta uma contraposição:"No entanto, a consciência fonêmica se refere a uma compreensão sobre as menores unidadessonoras que compõem a cadeia falada: os fonemas. A consciência fonológica engloba unidades sonorasmaiores, tais como sílabas, ataques e rimas." Além da própria contraposição, que já indica que o texto não se alinha à perspectiva apresentada no primeiro período, o conteúdo apresentado no segundo e no terceiro períodos dá conta de explicar que são conceitos distintos,já que recobrem unidades sonoras diferentes: os fonemas (consciência fonêmica) esílabas, ataques e rimas (consciência fonológica). Portanto, a	INDEFERIDO

				única alternativa que faz uma afirmação correta é a letra D.	
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	18-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 18 o gabarito preliminar tem como alternativa correta a alternativa "C", como apresenta-se abaixo: " C. Mas esse tal de freseador bota mantimento em casa? [11] Porém o que entende-se ao modo verbal refere-se a palavra : "bota" como verbo porém, "esse verbo" não existe na norma culta. Pois não podemos conjugar o "verbo botar"pois, ele no contexto que foi usado faz parte de linguagem coloquial e não da língua culta. Mediante a esse fato peço anulação da questão. Agradeço a atenção e a compreensão.	O recurso indica que o verbo BOTAR é próprio da linguagem oral. De fato, no texto, é assim usado (embora, em outros contextos, possa se relacionar com a linguagem culta). Ocorre que a questão não versava sobre a relação linguagem culta x popular. É esperado que candidatos a professores consigam entender que, dentro da sintaxe da frase sob análise, o elemento em questão se configura como verbo, o que implica possibilidade de conjugação (no caso, está conjugado na 3ª pessoa do presente do indicativo). Logo, o recurso não tem fundamento.	INDEFERIDO
001046	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Não tem quartas séries no Ensino Médio.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
001046	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Não tem quartas séries no Ensino Médio.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
001046	Professor da Rede Municipal 20h	42-N	Erro no enunciado, conexos, seria conexões	Prezado/a Candidato/a, Esse recurso se refere a outra questão e não trata da	INDEFERIDO

	(Escolas e CMEI'S)			questão 42. Atenciosamente, Banca Examinadora	
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	48-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 48 dos conhecimentos específicos pede a alternativa que excetua-se as considerações de Jean Piaget, o gabarito preliminar tem como alternativa correta a alternativa "B". Porém, a alternativa " E" também não faz parte das considerações de Jean Piaget sobre desenvolvimento cognitivo e aprendizagem. Observe a questão: "48.As alternativas abaixo apresentam as considerações de Jean Piaget sobre desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, EXCETO:" "E. O pré-conceito, considerado a primeira forma de pensamento conceptual, devido a linguagem, superpõe-se aos esquemas sensórios-motores". Na alternativa "E" fala sobre "o pré-conceito sendo a primeira forma de pensamento conceptual", mas o termo pré-conceito não faz parte das considerações sobre o desenvolvimento cognitivo e aprendizagem de Jean Piaget. Sabendo que além da alternativa "B" que excetua-se na questão, a alternativa "E" também excetua-se, já que não faz parte das considerações de Jean Piaget. Como no edital está previsto que apenas existe uma alternativa "correta" para cada questão, pela questão possuir duas alternativas que excetuam-se dos conceitos de Jena Piaget, peço anulação da questão 48. Desde já, agradeço a atenção e a compreensão.	Prezado/a Candidato/a, A questão 48, solicita a identificação da alternativa "errada" sobre as considerações de Jean Piaget no que se refere ao desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, ou seja, quatro alternativas estão corretas, EXCETO uma delas, a letra "B". A alternativa B está errada, é o "exceto" a ser assinalado, pois, a acomodação NÃO envolve a conservação dos esquemas, portanto, não promove modificações diante de novos objetos e desafios. Observe as palavras de Piaget (1990, p, 348): " Chamamos de acomodação a essa modificação dos movimentos e do ponto de vista próprios pelos movimentos e posições exteriores. É de se notar ainda que essas duas noções de assimilação e de acomodação são de ordem puramente funcional. As estruturas às quais correspondem, ou, dito de outra maneira, os órgãos que preenchem essas funções, podem ser, em princípio, absolutamente indiferentes: do reflexo à inteligência sensório-motora, encontramos essas duas invariantes funcionais (do mesmo modo que, a seguir, da representação elementar à operação racional)." A alternativa "E", "O pré-conceito, considerado a primeira forma de pensamento conceptual, devido a linguagem, superpõe[1]se aos esquemas sensórios-motores", está correta e faz parte das considerações de Piaget sobre cognição e desenvolvimento. Observe: "O pré-conceito, ou seja, a primeira forma de pensamento conceptual que se superpõe, graças à linguagem, aos esquemas sensórios-motores, é, com efeito, um quadro nocional que não atinge nem a generalidade (inclusões hierárquicas) nem a individualidade verdadeira (permanência do objeto	INDEFERIDO

				idêntico fora do campo da ação próximo.” (Piaget, 1990, p. 358). Atenciosamente, Banca Examinadora	
001676	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	13-N	Boa noite, tudo bem? Na questão 13 o gabarito preliminar tem como alternativa correta a " A" porém, a alternativa " D" também encaixa-se perfeitamente na questão, observe abaixo: " 13. Assinale a alternativa que indica adequadamente a relação estabelecida entre o 2º e o 3º período do texto." " D. Estabelece-se uma relação de explicação, sendo possível introduzir o 3º período pela expressão "Uma vez que." Observe o trecho do texto 3_ prova escrita do concurso público 200/2023-cargo : prof. da rede municipal 20h (esc e cmei's). Acrescentando as palavras "uma vez que": " (...) [2] No entanto, a consciência fonêmica se refere a uma compreensão sobre as menores unidades sonoras que compõem a cadeia falada: os fonemas. [3] Uma vez que, a consciência fonológica engloba unidades sonoras maiores, tais como sílabas, ataques e rimas." Como apresentam-se duas alternativas como corretas e de acordo com o edital nº200/2023 do concurso público de Francisco Beltrão/PR (cargo de professor), no item 10.2/II diz: " (...) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta (...)" Dessa forma peço anulação da questão 13 pois, a mesma possui duas alternativas como corretas.	No texto dado para análise, o elemento introduz um contraste entre dois conceitos (que, para o autor, não são sinônimos). Logo, a letra A é a única que faz uma afirmação verdadeira.	INDEFERIDO
000374	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	53-D	A questão possui duas alternativas que são consideradas corretas. A alternativa do gabarito preliminar refere-se a alternativa E - " Vida e evolução” que está relacionado à área da Biologia. Todavia a alternativa D – “Matéria e energia” também está correta, sendo voltada para à área da Ciências, englobando questões de Ecologia. Assim, quando analisamos conceitos relacionados com cadeias alimentares temos que levar em consideração o fluxo de energia que ocorre nesse processo, a dinâmica presente nesse ecossistema que é composto por seus produtores e consumidores, de modo que, não podemos considerar nenhuma das alternativas (letra D e Letra E) como incorreta! Ambas podem ser consideradas certas levando em consideração o enunciado utilizado, que caracteriza um sistema de produção, no qual, envolve fatores bióticos e abióticos que constitui um ecossistema. Observação: “posição ocupada pelos seres vivos nessas cadeias e o papel do Sol como fonte primária de energia na produção de alimentos” esse conceito induz ao Fluxo energético presente nos ecossistemas (segunda Lei da Termodinâmica). Referência: Cain, Michael, L. et al. Ecologia. – 3. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2018. Capítulo 21. *A Base Nacional Comum Curricular não categoriza as habilidades de maneira específica, é um documento amplo que descreve competências e habilidades, não sendo listada unidades temática de forma precisa que de embasamento significativo para considerar apenas a Letra E como correta.	Prezado/a Candidato/a, Para responder a questão 53, o/a candidato/a tem que levar em consideração a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Observe o cabeçalho da questão: “A professora do 4º (quarto) ano do ensino fundamental, durante as aulas de Ciências, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estimulou nos estudantes a habilidade de “analisar e construir cadeias alimentares simples, reconhecendo a posição ocupada pelos seres vivos nessas cadeias e o papel do Sol como fonte primária de energia na produção de alimentos.” Ao trabalhar os elementos descritos nessa habilidade, a professora considerou o objeto de conhecimento da seguinte unidade temática.” Observe o conteúdo extraído da BNCC (2017, p. 338): “Unidade temática: Vida e evolução”; “Objetos de conhecimento: Cadeias alimentares simples Microrganismos”. Logo, a alternativa “E” está correta. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002912	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	14-B	Boa noite Prezada banca Unioeste por gentileza peço que seja anulada a questão de número 14 de Linha Portuguesa, pois no enunciado da pergunta está referindo o "Texto 1", sendo que o correto é o Texto 3, assim acabou confundindo o candidato e prejudicando na sua resposta. Desde já agradeço Att Paula Danieli Pinto	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3.	INDEFERIDO

				Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
002912	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-A	Boa noite Prezada banca Unioeste por gentileza peço que seja anulada a questão de número 29, pois a resposta correta seria 45% e não teve nenhuma alternativa com essa resposta. Desde já agradeço Att Paula Danieli Pinto	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002912	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	43-A	Boa noite Prezada banca Unioeste por gentileza peço que seja anulada a questão de número 43, pois no enunciado consta um erro no ano inicial onde diz "de 1997 até 2006". O correto é ano "de 1996 até 2006". Desde já agradeço Att Paula Danieli Pinto	Prezado/a Candidato/a Seu recurso não apresenta dados, informações e comprovações que justifiquem sua contestação. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002912	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-D	Boa noite banca Unioeste por gentileza peço que seja anulada a questão de número 52, pois tem um erro de digitação no enunciado onde diz " conexos e escalas". O correto seria "conexões e escala". Isso acabou confundindo e prejudicou o candidato na escolha de sua resposta. Desde já agradeço Att Paula Danieli Pinto	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002912	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	59-D	Boa noite Prezada banca Unioeste por gentileza peço que seja anulada a questão de número 59, pois a alternativa INCORRETA seria a letra D, pois o ensino médio é somente 1° ano, 2° ano e 3° ano. Sendo que nessa alternativa está fazendo referência que o ensino médio é de turmas de 3° e 4° série. E se a alternativa E é INCORRETA também, conforme o edital só teria uma alternativa correta, isso acabou confundindo o candidato e prejudicando na escolha da sua resposta. Desde já agradeço Att Paula Danieli Pinto	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
002912	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	45-B	Boa noite Prezada banca Unioeste por gentileza peço que seja anulada a questão de número 45, pois no edital não consta como conteúdo de Conhecimentos Específicos, sendo que essa questão ela se refere ao conteúdo de Matemática, onde não foi cobrado em edital. Isso prejudicou o candidato na escolha de sua resposta. Desde já agradeço Att	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado	INDEFERIDO

			Paula Danieli Pinto	no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	
001971	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-B	Cara banca organizadora, venho por meio desse, requisitar anulação da questão 14 de português, que segundo o gabarito a questão correta seria a letra (E). Porém o enunciado diz: Integral ou parcialmente incorreta. Em relação à alternativa (B), "no entanto" geralmente indica uma oposição ou contraste entre duas ideias, e não necessariamente que a ideia apresentada no primeiro período é refutada. Portanto, a análise da alternativa (B) é parcialmente incorreta. Outro ponto que na introdução da questão se refere ao texto I porém se refere ao texto III, ocasionando dúvidas. Com isso gostaria da revisão dessa questão, cabivel de anulação.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Em relação ao argumento de que ""no entanto" geralmente indica uma oposição ou contraste entre duas ideias, e não necessariamente que a ideia apresentada no primeiro período é refutada. Portanto, a análise da alternativa (B) é parcialmente incorreta.", esta banca observa que, no texto dado para análise, o elemento introduz uma refutação. Logo, a letra B não está passível de ser assinalada, por fazer uma afirmação verdadeira. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001971	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Cara comissão organizadora, venho por meio desse, pedir analise da questão 43, nessa questão segundo gabarito provisório alternativa (E). Porém, segundo o site não destaca que era prioritariamente o ensino fundamental, ocasionando duvidas referente a resposta correta. Como destacado na sequência: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio. Substituto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1997 a 2006, o Fundeb está em vigor desde janeiro de 2007 e se estenderá até 2020.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF).	INDEFERIDO

				Atenciosamente, Banca Examinadora	
001971	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	48-N	Cara banca organizadora, venho por meio desse solicitar analise da questão 48, sendo que a questão pede sobre as considerações de Jean Piaget sobre o desenvolvimento, apresentando a questão a resposta errada a letra (b), porém "Aacomodaçãoacontece quando a criança não consegue assimilar um novo estímulo, ou seja, não existe uma estrutura cognitiva que assimile a nova informação em função das particularidades desse novo estímulo" (Nitzke et alli, 1997a). Logo essa questão é passível de anulação.	Prezado/a Candidato/a, A questão 48, solicita a identificação da alternativa "errada" sobre as considerações de Jean Piaget no que se refere ao desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, ou seja, quatro alternativas estão corretas, EXCETO uma delas, a letra "B". A alternativa B está errada, é o "exceto" a ser assinalado, pois, a acomodação NÃO envolve a conservação dos esquemas, portanto, não promove modificações diante de novos objetos e desafios. Observe as palavras de Piaget (1990, p, 348): " Chamamos de acomodação a essa modificação dos movimentos e do ponto de vista próprios pelos movimentos e posições exteriores. É de se notar ainda que essas duas noções de assimilação e de acomodação são de ordem puramente funcional. As estruturas às quais correspondem, ou, dito de outra maneira, os órgãos que preenchem essas funções, podem ser, em princípio, absolutamente indiferentes: do reflexo à inteligência sensório-motora, encontramos essas duas invariantes funcionais (do mesmo modo que, a seguir, da representação elementar à operação racional)." A alternativa "E", "O pré-conceito, considerado a primeira forma de pensamento conceptual, devido a linguagem, superpõe[1]se aos esquemas sensórios-motores", está correta e faz parte das considerações de Piaget sobre cognição e desenvolvimento. Observe: "O pré-conceito, ou seja, a primeira forma de pensamento conceptual que se superpõe, graças à linguagem, aos esquemas sensórios-motores, é, com efeito, um quadro nocional que não atinge nem a generalidade (inclusões hierárquicas) nem a individualidade verdadeira (permanência do objeto idêntico fora do campo da	INDEFERIDO

				ação próximo.” (Piaget, 1990, p. 358). Atenciosamente, Banca Examinadora	
001971	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	14-N	Cara banca organizadora, venho por meio, dessa requisitar anulação da questão 14, que segundo o gabarito a questão correta seria a letra (E). Porém o enunciado diz: Integral ou parcialmente incorreta. Em relação à alternativa (B), "no entanto" geralmente indica uma oposição ou contraste entre duas ideias, e não necessariamente que a ideia apresentada no primeiro período é refutada. Portanto, a análise da alternativa (B) é parcialmente incorreta. Outro ponto, que ocasiona duvidas é sobre a introdução da questão está escrito que está "empregado no texto I" porém está se referindo ao texto III, com isso gerando desacordo de textos.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Em relação ao argumento de que ""no entanto" geralmente indica uma oposição ou contraste entre duas ideias, e não necessariamente que a ideia apresentada no primeiro período é refutada. Portanto, a análise da alternativa (B) é parcialmente incorreta.", esta banca observa que, no texto dado para análise, o elemento introduz uma refutação. Logo, a letra B não está passível de ser assinalada, por fazer uma afirmação verdadeira. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001971	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	29-N	Cara banca organizadora, venho por meio desse, solicitar anulação da questão 29 de matemática. A qual coloca a questão b como correta 60%, porém a resposta correta é 45%, devido que se refere ao total de alunos matriculados na disciplina, sendo que a resposta correta não faz parte das alternativas, coloquei em anexo a explicação detalhada da resolução do problema.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
004415	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	5-N	Conforme citado no edital: A Prova Objetiva para os cargos de EMPREGO PÚBLICO tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60,00 e é composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, com peso 10. Visto que na questão 5,há 2 questões certas, tornando a questão errada por não atender as próprias exigências do edital.	Apenas a alternativa A faz uma afirmação integralmente correta. Em relação à alternativa E, observa-se questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como	INDEFERIDO

				conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	
004415	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	20-N	Conforme o edital, aProva Objetiva para os cargos de EMPREGO PÚBLICO tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60,00 e é composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, com peso 10. Visto que a alternativa 9, contém duas alternativas incorretas, ficando a alternativa errada por não atender as requisitos do próprio edital.	A única alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado.Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula);Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial.Logo, os recursos não procedem.Apenas a letra A é passível de ser assinalada. O recurso não indicou que outra alternativa poderia ser analisada como correta.Logo, os recursos ficam indeferidos.	INDEFERIDO
004415	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	9-N	Conforme edital,A Prova Objetiva para os cargos de EMPREGO PÚBLICO tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60,00 e é composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, com peso 10. Visto que, na questão 9, há 2 alternativas incorretas, tornando a questão errada, por não atender as próprias exigências do edital.	Apenas a alternativa B é passível de ser assinalada. Quanto à alterantiva A, tem-se: "Em "um nome próprio, o da autora" [1§], o substantivo "nome" está pressuposto após o item em destaque, sendo a repetição desse substantivo desnecessária."Nesse caso, faz-se uma afirmação verdadeira, já que se tem, aí, uma retomada com um sintagma nominal não completo (porque não precisa ser repetido. Inclusive, a repetição resultaria em um problema de coesão textual): "em nome próprio, o [nome] da autora".Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
004415	Professor	34-N	A questão 34 não apresenta a alternativa correta, visto que a data correta seria outra, pois pede qual foi a MAIOR ENCHENTE, que ocorreu em Francisco Beltrão, mas analisando algumas pesquisas feitas, não corresponde à nenhuma dessas		DEFERIDO

	da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		alternativas, pois o correto seria em outubro de 2022 quando atingiu 119,6 milimetros.Já em 20 de maio de 1983 atingiu 70,5 milímetros.	houve a pesquisa sem levar o ano de 2022 desta forma a questão foi anulada	
004415	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Na questão 52, houve erro na digitação, fazendo assim, fazendo assim uma má compreensão da mesma.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
004415	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Na questão 59, existem duas alternativas incorretas. Sendo que deve ser apenas 1. Contradizendo oque diz no edital que aProva Objetiva para os cargos de EMPREGO PÚBLICO tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60,00 e é composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, com peso 10.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
004415	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	48-N	A questão 48 há 2 alternativas incorretas, fazendo com que a questão se torne errada, contrariando as próprias exigências do edital. Conforme o edital: a Prova Objetiva para os cargos de EMPREGO PÚBLICO tem caráter classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60,00 e é composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo 05 (cinco) alternativas (do tipo A, B, C, D e E), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, com peso 10.	Prezado/a Candidato/a, A questão 48, solicita a identificação da alternativa "errada" sobre as considerações de Jean Piaget no que se refere ao desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, ou seja, quatro alternativas estão corretas, EXCETO uma delas, a letra "B". A alternativa B está errada, é o "exceto" a ser assinalado, pois, a acomodação NÃO envolve a conservação dos esquemas, portanto, não promove modificações diante de novos objetos e desafios. Observe as palavras de Piaget (1990, p, 348): " Chamamos de acomodação a essa modificação dos movimentos e do ponto de vista próprios pelos	INDEFERIDO

				movimentos e posições exteriores. É de se notar ainda que essas duas noções de assimilação e de acomodação são de ordem puramente funcional. As estruturas às quais correspondem, ou, dito de outra maneira, os órgãos que preenchem essas funções, podem ser, em princípio, absolutamente indiferentes: do reflexo à inteligência sensório-motora, encontramos essas duas invariantes funcionais (do mesmo modo que, a seguir, da representação elementar à operação racional).” A alternativa “E”, “O pré-conceito, considerado a primeira forma de pensamento conceptual, devido a linguagem, superpõe[1]se aos esquemas sensórios-motores”, está correta e faz parte das considerações de Piaget sobre cognição e desenvolvimento. Observe: “O pré-conceito, ou seja, a primeira forma de pensamento conceptual que se superpõe, graças à linguagem, aos esquemas sensórios-motores, é, com efeito, um quadro nocional que não atinge nem a generalidade (inclusões hierárquicas) nem a individualidade verdadeira (permanência do objeto idêntico fora do campo da ação próximo.” (Piaget, 1990, p. 358). Atenciosamente, Banca Examinadora	
004143	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	29-A	De um total de 40 alunos matriculados na disciplina, 30 alunos estavam presentes, destes 60% eram meninas. Logo, dos 30 alunos, 18 são meninas e 12 são meninos. Precisaram sair antes do término da aula 50% das meninas, ou seja, 9 meninas, e 75% dos meninos, ou seja, 9 meninos, totalizando 18 alunos que saíram antes do horário. Do enunciado da questão, esses alunos representam o total de alunos que precisam sair antes do horário. A pergunta da questão refere-se à porcentagem que esse valor (18) corresponde ao total de alunos MATRICULADOS na disciplina, ou seja, quantos por cento 18 representa de um total de 40 alunos. Resultando em 45%, resultado este que não aparece nas alternativas da questão. Marquei a alternativa A) por falta de opção. Acredito que a banca avaliou como sendo a alternativa B) a correta por ser a porcentagem que representa 18 de 30 alunos presentes, mas a pergunta se referia ao alunos matriculados. Dessa forma, peço anulação da questão 29 do concurso.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000636	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	29-N	Questão sem alternativa correta!!!!!!!!!!!!!!!! calculando quantos alunos têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula. Primeiramente no início da aula, havia 30 alunos presentes, dos quais 60% eram meninas, o que equivale a 0,60 * 30 = 18 meninas.Portanto, havia 30 - 18 = 12 meninos presentes no início da aula. Segundo Pouco antes do término da aula, 50% das meninas tiveram que sair, o que equivale a 0,50 * 18 = 9 meninas saindo.E 75% dos meninos tiveram que sair, o que equivale a 0,75 * 12 = 9 meninos saindo. Agora, somamos o número de meninas e meninos que tiveram que sair: 9 (meninas) + 9 (meninos) = 18 alunos. Portanto, aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 18 alunos do total de 40 alunos matriculados na disciplina. Para calcular a porcentagem, basta dividir 18 pelo total de alunos matriculados (40) e multiplicar por 100: (18 / 40) * 100 = 45%. Alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 45% do total de alunos matriculados na disciplina. --Ressaltando no final do exercicio a pergunta está ``representam quanto do total de alunos matriculados na disciplina``. --	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000636	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI’S)	52-N	ERRO ORTOGRAFICO	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA

000636	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	5-E	Duas alternativas corretasAeE.	Apenas a alternativa A faz uma afirmação integralmente correta. Em relação à alternativa E, observa-se questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
000537	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-A	O enunciado da questão faz referencia ao texto de número I, no entanto, as alternativas dispostas, bem como, a questão evidenciada, são correspondentes ao texto de número III.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000537	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-D	A questão busca identificar a porcentagem de alunos que precisam sair antes do término da aula. Deste modo, do total de 40 alunos, 18 precisam sair antes, o que representa 45% do total de alunos, ao contrário da resposta indicada, ou seja, 60%.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000131	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A questão de numero 29 não possui a alternativa correta dentre as opções, visto que o certo é 45%.Segue explicação: De 40 alunos totais somente 30 estavam presentes na aula de terça-feira. Desses 30, 60% são meninas ou seja 30-40%=18 sendo assim, 30-18=12 corresponde ao numero de meninos. Sairam antes: 50% das meninas -> 18.50%= 9 meninas e 75% dos meninos = 12.75%=9 meninos. A soma dos meninos e meninas que se atrasaram, é o numero dos que sempre tem problemas com horario de onibus, sendo assim 18 (9+9). Aplicando a regra de 3, temos:	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA

			40= 100% 18 = x 40.x = 100.18 40x= 1800 x= 1800/40 x=45% Obtemos o resultado de 45%, alternativa não encontrada na questão.		
003819	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Não apresenta nenhuma alternativa correta. Visto que no ínicio do enunciado fala que tem quarenta alunos matriculados e ao término da questão pede para calcular dos alunos matriculados. 40 alunos matriculados, apenas30 alunos presente na aula, dos quais 60 % eram meninas. 0,60 *30 = 18 meninas então 30-18=12 meninos Antes de acabar a aula 50% das meninas tiveram que sair, ou seja 0,50*18= 18 meninas. E 75% dos meninos que equivalem a 0,75*12= 9 meninos. Então 18 alunos sairam antes. A questão pede... Sabendo disso é CORRETO afirmar que aqueles que tem têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam quanto do total dos alunos matriculados na disciplina ? (18/40)*100=45 % Chega a conclusão que não tem nenhuma alternativa correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003819	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-N	A questão se refere ao texto 3 e o enunciado pede para relacionar aos elementos linguisticos empregado no texto 1. Confundindo o leitor.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
003819	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Tem um erro de grafia conexos e o correto seria conexões. A unidade temática conexos e escalas não existe de acordo com a BNCC.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002623	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-N	A questão apresenta erros de grafia, o que induz o erro, devendo a mesma ser anulada pois dificulta a compreensão. No fim da questão aparece a frase "conexos e escalas", termos que não existem na BNCC, sendo que o termo correto e existente de acordo com a BNCC é "conexões e escalas".	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
001273	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e	14-N	Conforme o enunciado da questão: Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no texto 1. Visto que a questão aborda o texto 3. O enunciado da questão encontra-se incorreto, pois as opções de repostas não correspondem ao texto 1, e sim ao texto 3, tornando a questão inconclusa.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse	INDEFERIDO

	CMEI'S)			equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
001273	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-B	Referente a questão de número 52, possui um erro de digitação onde diz: unidade temática "conexos e escalas". Onde o correto seria: CONEXÕES E ESCALAS, tornando a questão confusa para o candidato, visto que não existe no Referencial Curricular do Paraná e na BNCC a unidade temática "conexos e escalas".	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
004200	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-A	Solicito junto a banca a anulação da questão de número 14, onde a mesma faz referência ao Texto 1, sendo o Texto 3 o correto para a resolução das questões 11 a 15 conforme o caderno de provas.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
004200	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	34-A	Venho por meio desse recurso, solicitar a anulação da questão de número 34 dos conhecimentos gerais, a qual trata da maior enchente da história de Francisco Beltrão, onde o gabartio tráz como alternativa correta a opção A: 15 de março de 1980. Porém, em notícial do Jornal de Beltrão de 13 de outubro de 2022, é relatada que a enchente desse ano superou a enchente de 1893. Sendo assim, aguardo interposição.	houve a pesquisa sem levar o ano de 2022 desta forma a questão foi anulada	DEFERIDO
004200	Professor da Rede Municipal 20h	42-C	Venho por meio dessa solicitação, interpor recurso contra a questão 42, pedindo sua anulação, pois a alternativa correta, letra c, conforme o gabarito preliminar, se trata de Ensino Médio, o qual não é de responsabilidade do municipio de Francisco Beltrã e sim do Estado.	Prezada/o Candidato/a, A questão faz referência à Prova Paraná e a alternativa	INDEFERIDO

	(Escolas e CMEI'S)			INCORRETA deve considerar o "erro" sobre a Prova Paraná, independente de ser ou não ser uma avaliação para municipio.	
001940	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-C	A questão faz referência a análise parcial ou integral incorreta em relação aos elementos linguísticos do texto 1, mas nas opções de respostas se apresentam de acordo com o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001940	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	34-E	A questão pede qual foi a maior enchente da história de Francisco Beltrão, sendo assim é a de 11 de outubro de 2022 que choveu 227,6 milímetros, superando a de 20 de maio de 1983, que na época choveu 226,7 milímetros.	houve a pesquisa sem levar o ano de 2022 desta forma a questão foi anulada	DEFERIDO
004200	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-B	Solicito anulação da questão de número 52 de Conhecimentos Específicos, tendo em vista o erro ortográfico no enunciado: "conexos e escalas", o qual prejudica o entendimento para resolver a mesma.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
001940	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	52-E	De acordo com a BNCC, o ensino de geografia está organizado em 5 unidades temáticas, no entanto nenhuma delas é a citada na questão 52 "conexos e escalas". Desta forma essa questão deve ser anulada.	Prezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000147	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N		A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003338	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Olá, acredito que houve um engano na elaboração da questão 29. A questão inicia informando que há "quarenta alunos matriculados na disciplina" e pede qual seria o percentual de alunos com problemas de horário em relação a esse número. Pelo enunciado da questão 18 alunos teriam esse problema com horário, 9 meninas e 9 meninos, e a resposta seria 45%(18/40*100). Entretanto, esse valor de 45% não consta entre as alternativas A. 38%. B. 60%. C. 20%. D. 18%. E. 78%. e a resposta presente no gabarito (alternativa B) que corresponde a 60% não está considerando os 40 alunos matriculados, mas apenas os 30 que estavam presentes (18/30*100=60%).	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA

			Obrigada pela atenção.		
003338	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Olá Acredito que pode ter havido um engano da elaboração das alternativas da questão. A questão pede "é INCORRETO" e no gabarito consta a alternativaE como a alternativa certa, pois a SAEB é facultativa para as escolas particulares. Mas a alternativa D também está incorreta visto que não há 4ª série no Ensino Médio. Portanto, ambas poderiam ser assinaladas e ambas são alternativas incorretas. D. O SAEB avalia o Ensino Médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas E. O SAEB passou a incluir a avaliação da Educação Infantil somente de escolas públicas. Obrigada pela atenção.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
003505	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-N	A QUESTÃO DE NÚMERO 14 ESTÁ DENTRE AS QUESTÕES QUE DEVERIAM SER RESPONDIDAS TENDO COMO REFERÊNCIA TO TEXTO 3, PORÉM O ENUNCIADO DA QUESTÃO FAZ MENSÃO AO TEXTO 1. ISSO ACABOU POR CONFUNDIR NO MOMENTO DA RELEITURA DO TEXTO. O ENUNCIADO DA QUESTÃO DIZ: "ASSINALE A ALTERNATIVA QUE APRESENTA UMA ANÁLISE INTEGRAL OU PARCIALMENTE INCORRETA EM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS LINGUISTICOS EMPREGADO AO TEXTO 1. MAS AS ALTERNATIVAS APRESENTAVAM ELEMENTOS PRESENTES NO TEXTO 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000147	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-N	De acordo com o Item 12 do edital desse concurso, venho por meio desse, pedir recurso a questão de Número 14 de Língua Portuguesa. A referida questão, em seu enunciado, pede para o candidato: "Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no Texto 1". No entanto acima do texto 3 (o qual se localiza antes da questão de número 14), temos a seguinte orientação: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Desta forma, ficou confuso para o candidato que estava realizando a prova, em qual dos dois textos (1 ou 3) deveria se apoiar para assinalar a alternativa que julgava adequada, prejudicando a todos que respondiam a prova, por isso a questão de número 14 do caderno de provas para professores municipais 20h, deve ser prontamente anulada. Fonte: Caderno de Questões - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR CONCURSO PÚBLICO 200/2023 - Cargo: PROF. DA REDE MUNIC 20H (ESC E CMEI'S) PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – 17/09/2023 Período da Manhã – SUP.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15".	INDEFERIDO

				Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
003302	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-N	29. No início da aula de Desenho Geométrico na última terça-feira, dos quarenta alunos matriculados na disciplina, estavam presentes 30 alunos, dos quais, 60% eram meninas. Em virtude dos horários de ônibus, pouco antes do término da aula, 50% das meninas e 75% dos meninos tiveram que sair. Estes alunos que saíram antes do término da aula representam o total de alunos que têm problemas com o horário de ônibus e sempre saem antes da aula terminar. Sabendo disso, é CORRETO afirmar que aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam quanto do total de alunos matriculados na disciplina? A. 38%. B. 60%. C. 20%. D. 18%. E. 78% 60% de 30 alunos presentes = 18, ou seja, há 18 meninas presentes na aula. Destas, 50% saíram antes: 9 meninas. Já os meninos presentes somam 12. Destes, 75% saíran antes, ou seja, 9 meninos. Dessa forma, 9 meninas mais os 9 meninos somam 18 alunos, dentre os 40 matriculados, que necessitam sair antes do horário. Assim sendo, 18/4 = 45%, o que não parace em nenhuma das alternativas.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003781	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	17-A	Duas alternativas corretas, A e B, pois a A também é subtendida com a a pergunta feita. Também é uma interpretação possível. Diante do texto apresentado sustentar a casa, botar comida na mesa é condição que a qualifica como melhor do que as demais profissões, como a escoha certa a se fazer.	A pergunta "Mas esse tal de fraseador bota mantimento em casa?" relaciona-se diretamente à possibilidade de proventos. Não se apresenta, no nível do posto, elementos que indiquem que está perguntando se a profissão de fraseador é melhor do que as profissões que ele não queria seguir. Na perspectiva indicada no texto, qualquer profissão que garantisse o provento seria aprovada pelo irmão, e não apenas aquelas indicadas em [5]. Logo, mantém-se o gabarito provisório.	INDEFERIDO
003781	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	14-B	A questão orientava a buscar a resposta no texto 1, sendo que o correto deveria ter sido o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de	INDEFERIDO

				fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
003781	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	22-B	Alternativas inconsistentes, a expressão numérica não resulta em nenhuma das alternativas.	A operação (0,02 * 0,8 - 1,2 * 0,4)/ (0,02 * 0,05) = (0,016 - 0,48)/0,001 = -0,464/0,001= - 464, portanto alternativa E.	INDEFERIDO
003781	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	28-E	Alternativas inconsistentes, a expressão não resulta em nenhuma das alternativas disponíveis.	A expressão S pode ser escrita como 20. 20^{12} e, pelas regras, deve ser escrita como 2013, portanto alternativa D.	INDEFERIDO
003781	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	30-B	Resultado inconsistente. O cálculo da média aritmética é: a soma de todos os elementos dividida pela quantidade deles. Logo 21 dividido por 45 não é 1,44.	Para calcular a média deve ser feita a multiplicação do números de casais pelo número de filhos no qual temos (0 + 10+ 18+ 12 + 8+ 5+ 12)/45 = 1,44.	INDEFERIDO
003781	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	47-D	Duas alternativas corretas, C e D. A situação hipotética mencionava momentos e participantes que acontecem em ambos momentos, conselho de classe e conselho escolar.	Prezado/a Candidato/a, Sobre essa questão, o/a candidato/a deve ter conhecimento do que são os conselhos presentes nas escolas e quem os compõem. A situação hipotética narra uma situação que envolve "a diretora, a equipe pedagógica e os professores discutiram questões didática-pedagógicas com a finalidade de avaliar e indicar possibilidades para o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes", logo, entre as alternativas, só pode ser o "conselho de classe", pois se tratasse do "conselho escolar", outros sujeitos, representantes da comunidade escolar, deveriam compor essa reunião, tais como: pais, alunos, funcionários entre outros. Por isso, a alternativa correta é a letra "C", conselho de classe. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
003781	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	59-C	A questão pede para encontrarmos a alternativa INCORRETA, porém, dentre as CORRETAS, tem a alternativa que menciona que o Ensino Médio possui 4º ano, isso não está correto.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor,	INDEFERIDO

				portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação. Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público". Atenciosamente, Banca Examinadora	
003960	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	29-E	Na questão 29 da prova objetiva a alternativa correta deveria ser 45% e essa resposta não consta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003122	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	20-N	Na opção D, a frase "Eu queria ser fraseador* e não doutor." expressa uma comparação entre duas identidades. A inclusão de uma vírgula após "fraseador" tornaria a frase ambígua, pois separaria indevidamente os elementos conectados pela conjunção "e". Isso criaria um problema sintático ao desviar o sentido original da frase.	A única alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado.Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula);Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial.Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
003122	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	50-N	Na opção D, a frase "Eu queria ser fraseador* e não doutor." expressa uma comparação entre duas identidades. A inclusão de uma vírgula após "fraseador" tornaria a frase ambígua, pois separaria indevidamente os elementos conectados pela conjunção "e". Isso criaria um problema sintático ao desviar o sentido original da frase.	Recurso com conteúdo alheia à questão de número 50.	INDEFERIDO
001546	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	60-E	De acordo com o gabarito a alternativa correta é a alternativa B, porém não tem coerência na letra B : PESQUISA DE COLETANEAS IMPRESSAS e nem letra E: TELEFONES CELULAR E TODOS OS APLICATIVOS NELES CONTIDOS, que como diz inclui "todos os aplicativos nele contidos" isso se inclui jogos, redes socias, entre outros Se tivesse apenas Telefone Celular seria uma opçao correta	Prezada candidata, a única opção que não contempla um TIC é a letra B, portanto, a correta a ser assinalada.	INDEFERIDO
001546	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	47-N	De acordo com o gabarito a alternativa correta é a alternativa A, porém não tem coerência em nenhuma das opções, pois todos os elementos compõem a dança!	Prezada candidata, a alternativa A contém em seu conteúdo a palavra "personagem" que é a única dentre todas as cinco opções que não é, uma característica 'principal' da dança, pois a dança pode ser feita sem um personagem.	INDEFERIDO
001546	Professor	18-A	De acordo com o gabarito a alternativa correta é a alternativa C, porém a pergunta esta pedindo o tempo/modo verbal do presente, onde a alternativa correta é a letra A "hoje eu completei...", pois na letra C ele se refere a "esse tal de		INDEFERIDO

	da Rede Municipal - Arte - 20h		fraseador" sem indicar tempo/modo verbal predominante.	Na alternativa A o verbo está no passado: COMPLETEI. Na alternativa C o verbo está no presente: BOTA. A alternativa C é a única que apresenta verbo que não está conjugado no pretérito. Logo, o recurso não procede.	
001546	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	16-N	De acordo com o gabarito a alternativa correta é a alternativa E, porém a pergunta esta pedindo a incorreta. No conteúdo do texto em nenhum momento o pai demonstra sentimento em relação à carta do filho, apenas se mostrou "meio vago" conforme o texto, portanto, a letra E e a letra A se tornam incorretas.	Embora não seja possível definir com exatidão a que ser refere à expressão "meio vago", fica evidente que o irmão não aceitou de imediato a escolha de Manoel de Barros. Logo, é verdadeira a afirmação "A escolha feita pelo autor do texto não foi bem aceita, de início, por toda a família", não sendo possível ser indicada como afirmação INCORRETA. Portanto, o recurso não procede.	INDEFERIDO
001546	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	29-N	Peço para que esta questão seja anulada, pois acredito que o enunciado e/ou alternativas de resposta estão incorretas. Explicação: O enunciado pede que identifique-se qual a porcentagem de alunos matriculados na disciplina representa aqueles que têm problema com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula. Resolução do problema: Na sala há 40 alunos matriculados, no entanto só 30 estão presentes. 60% são meninas, o que equivale a: 30*60/100 = 18 meninas o que quer dizer que 40% são meninos, ou seja, 30*40/100 = 12 meninos 50% das meninas e 75% dos meninos precisa sair antes do término da aula. 18*50/100 = 9 meninas e 12*75/100 = 9 meninos, totalizando 18 alunos. Para saber a porcentagem total que representa os 18 alunos, usa-se regra de três simples. 40 alunos matriculados equivale a 100% da turma. 18 alunos que saem antes do horário equivale a x% da turma. Ou seja: 40 - 100% 18 - x% 40x=1800 x=1800/40 x=45% Portanto a resposta para a questão é: 45% dos alunos matriculados sai antes do término das aulas. Vale ressaltar que nas alternativas disponíveis, este resultado não aparece para ser marcado.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
001898	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	50-E	A questão trás o círculo cromático, como referência de harmonia de cores. Este por sua vez composto por as três cores primárias, três secundárias, seis terciárias.(12 cores) como na alternativa B da prova. Entretanto é incorreto afirmar que o as 12 cores docírculo cromático são baseadasno sistema RGB uma vez que os primeiros estudos da cor se dão com Leonardo da Vinci e já há registros das cores antes mesmo de Newton os registrar. Já o sistema RGB é um sistema que se utiliza de computadores e pixel para produção de cores o que foi inventado pelo homem anos depois. Desta forma o sistema RGB é quem tem as 12 cores baseadas no círculo cromático não o contrário . Desse modo peço a anulação desta questão. Referências https://riut.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/1582/4/teoriacor.pdf https://www.afixgraf.com.br/blog/o-que-significa-rgb/	Prezada candidata, a questão é clara quanto ao seu conteúdo, uma vez que se baseia no sistema RGB, portanto, não abre margem para outras interpretações.	INDEFERIDO
003209	Professor da Rede Municipal - Arte -	50-N	A questão apresenta falha de elaboração no enunciado que induz ao erro, pois a mesma foca na frase a ser completada citando detalhes do sistema RGB (composto por 3 cores), porém pede a resposta quanto ao CÍRCULO CROMÁTICO (12 cores).Além disso, o círculo cromático envolve a tríade primária das cores Pigmento, (vermelho, azul e amarelo, originalmente proposto por Leonardo Da Vinci) e não do sistema de cor Luz RGB como consta na questão. Portanto, cabe necessidade de anulação da questão. REFERÊNCIAS:	Prezada candidata, a questão é clara quanto ao seu conteúdo, uma vez que	INDEFERIDO

	20h		FERRARI, Solange dos Santos Utuari et al. Por Toda Parte: 8º ano - Ensino Fundamental: anos finais. São Paulo : FTD, 2018. FRANCO, Giullya. "Cores primárias"; Brasil Escola. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/artes/cores-primarias.htm. Acesso em 19 de setembro de 2023.	se baseia no sistema RGB, portanto, não abre margem para outras interpretações.	
003209	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	14-N	A questão apresenta falha de elaboração no enunciado, poisdiz: Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no texto 1. Sendo que a questão aborda o texto 3.Portantotem um erro de grafia.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
003209	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	14-N	A questão apresenta falha de elaboração no enunciado, eladiz: Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no texto 1. Sendo que a questão aborda o texto 3. Portanto ocorre um erro de grafia e confunde o leitor.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
003209	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	29-N	Questão 29: Quando vamos calcular quantos alunos têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula. No começo da aulahavia 30 alunos presentes, dos quais 60% eram meninas, o que equivale a 0,60 * 30 = 18 meninas.Portanto, havia 30 - 18 = 12 meninos presentes no início da aula. Um pouco antes do término da aula, 50% das meninas tiveram que sair, o que equivale a 0,50 * 18 = 9 meninas saindo.E 75% dos meninos tiveram que sair, o que equivale a 0,75 * 12 = 9 meninos saindo. Em seguida,temos que somaro número de meninas e meninos que tiveram que sair: 9 (meninas) + 9 (meninos) = 18 alunos. Por isso, aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes de terminar a aula representam 18 alunos do total de 40 alunos matriculados na disciplina. Para fazer o calculo da porcentagem, tem que dividir 18 pelo total de alunos matriculados (40) e multiplicar por 100: (18 / 40) * 100 = 45%. Portanto, os alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 45% do total de alunos matriculados na disciplina.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003673	Professor da Rede Municipal	14-N	A questão de número 14 (quatorze) apresenta problemas em seu enunciado quando pede para que seja assinalada aalternativa que contemple uma análise integral ou parcialmente incorreta com relação ao texto 1 (um) da prova. Ao se retomar o texto referenciado, não é possível encontrar as sentenças apresentadas nas alternativas A, B, C, D e E).	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao	INDEFERIDO

	- Arte - 20h			invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
003673	Professor da Rede Municipal - Arte - 20h	29-N	Na questão de número 29 (vinte e nove), é preciso calcular o percentualdealunos que têm problemas com o horário de ônibus e que precisam sair antes do término da aula. De acordo com o enunciado, havia 30 alunos presentes no início da aula. Desses alunos, 60% eram meninas - 18 alunas -,o que possibilita concluir que havia12 meninos presentes no início da aula. Pouco antes do término da aula, 50% das meninas-9 delas -e75% dos meninos - 9 deles - tiveram que sair.A soma desses alunos que tiveram que sair resulta em 18 alunos.Assim, aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 18 alunos do total de 40 alunos matriculados na disciplina. Considerando que o enunciado pede para que seja calculado o percentual em cima do número de alunos matriculados, ou seja, 40 é o total de alunos matriculados, ao calcular a porcentagem, obtém-se 45%. Dessa forma, não há alternativa nesta questão que respondao percentual de alunos com problemasrelacionados ao horário de ônibus e que precisam sair antes do término da aula, já que esse número seria de45%do total de alunos matriculados na disciplina.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000657	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	29-N	A questão pede a porcentagem do total de alunos matriculados na disciplina, que são 40. Dos 30 presentes na terça-feira 9 meninas e 9 meninos precisaram sair antes e eles represntam o total de alunos com problemas no horário de ônibus. Logo a porcentagem de 18 alunos em relação a 40 é 45%. Essa alternativa não existe na questão.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000657	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	44-N	Na Alternativa B e C cita-se o trecho "That's a great one right here". Esse trecho é inexistente no texto. O que há é "That's a great one right there". Acredito ser um equívoco de transcrição, mas que na hora da prova induz ao erro já que não encontramos essa citação exata no texto base. Como a questão pede a descrição incorreta seria correto dizer que há duas alternativas erradas.	Reconhece-se o erro de transcrição de “here” por “there”, mas isso não implica em indução ao erro, já que tanto “here” quanto “there” remeteriam ao mesmo referente, no texto, o que não acarreta problema de interpretação, já que não se refere à posição espacial, mas à retomada de algo mencionado anteriormente – no caso, só há uma possibilidade de retomada. Na alternativa C, o foco é a retomada feita pelo elemento linguístico “one”, a qual deve ser considerada, o que independe do pronome demonstrativo utilizado. E na alternativa B, de qualquer forma, há incorreção na indicação dos referentes dos elementos coesivos em questão, o que torna irrelevante a distinção entre “here” e “there” para considerá-la como incorreta e, portanto, a alternativa a ser assinalada.	INDEFERIDO
001926	Professor da Rede Municipal – Inglês -	29-N	Peço a anulação desta questão, pois creio que o enunciado e/ou alternativas de resposta estão incorretas. Explicação:	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão	QUESTÃO ANULADA

	20H		A questão pede qual a porcentagem de alunosmatriculadosna matéria representa aqueles que têm problema com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula. Então, para resolver usa-se os cálculos de porcentagem: Resolução: 30 alunos estão presentes, mas existem40 alunos matriculados. 60% são meninas. Se calcularmos a porcentagem: 30*60/100 = 18 meninas estão presentes na sala. Então, os40%restantes são meninos.Calculando, fica:30*40/100 = 12 meninos presentes na sala. 50% das meninas e 75% dos meninos precisa sair antes do término da aula. 18*50/100 = 9 meninas e 12*75/100 = 9 meninos,totalizando18 alunos. Para saber a porcentagem total que representa os 18 alunos, usa-se regra de três simples. 40 alunos matriculados equivale a 100% da turma. 18 alunos que saem antes do horário equivale a x% da turma. Ou seja: 40 - 100% 18 - x% 40x=1800 x=1800/40 x=45% Portanto a resposta para a questão é: 45% dos alunos matriculados sai antes do término das aulas. Vale ressaltar que nas alternativas disponíveis, este resultado não aparece para ser marcado.	deve ser anulada.	
004044	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	48-C	A questão pede para que assinale a alternativa correta sobre as formas verbais, contudo tanto a alternativa A quanto a alternativa C estão corretas, conforme é possível compreender que a alternativa A se refere ao presente perfeito, tempo verbal no qual nos referimos a ações que começaram a ocorrer no passado e até o presente ainda apresenta relação. O trecho extraído do texto exemplifica isso. Assim como a alternativa C também está correta fazendo menção ao presente contínuo por meio do trecho retirado do texto "A writer is speaking in the third-person perspective about a general 'everyperson'". Na alternativa é possível visualizar o presente contínuo pela estrutura "is speaking", além de também mencionar que descreve uma sítuação em progresso no momento de escrita, a qual é de fato a sua finalidade.	Na alternativa C, embora a indicação do tempo verbal esteja de acordo com a estrutura utilizada no fragmento mencionado, a indicação de seu uso não está correta, considerando-se o contexto, pois o autor do texto não está descrevendo uma situação que está ocorrendo no momento de sua escrita, mas apenas se referindo a uma possibilidade (correspondente a “quando o escritor estiver escrevendo na terceira pessoa...”).	INDEFERIDO
004044	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	29-D	Na questão 29, de acordo com o enunciado não alternativa que apresenta a resposta correta. Segue em anexo a resolução para tal questão.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000102	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	44-C	A questão 44 possui um erro de transcrição, o fragmento usado nas alternativas "B" e tC", está incorreto.No texto "Why the singular they' has always made sense in context" utilizado para resolução desta, escreve "(that's great one right there)", F entretanto nasalternativas consta:"B. In the fragment "that's a great one right here", the words that and here refers back to great things and nouns, respectively.C. In the fragment "that's a great one right here", the word one is a nominal substitution for noun, in a reference to the ward hadgepadge.A mudança mesmo que de uma letra muda o sentido das palavras, de There (lá) para Here (Aqui)Venifique a pagina 13 e 15 do anexo	Reconhece-se o erro de transcrição de “here” por “there”, mas isso não implica em indução ao erro, já que tanto “here” quanto “there” remeteriam ao mesmo referente, no texto, o que não acarreta problema de interpretação, já que não se refere à posição espacial, mas à retomada de algo mencionado anteriormente – no caso, só há uma possibilidade de retomada. Na alternativa C, o foco é a retomada feita pelo elemento linguístico “one”, a qual deve ser considerada, o que independe do pronome demonstrativo utilizado. E na alternativa B, de qualquer forma, há	INDEFERIDO

				incorreção na indicação dos referentes dos elementos coesivos em questão, o que torna irrelevante a distinção entre “here” e “there” para considerá-la como incorreta e, portanto, a alternativa a ser assinalada.	
000042	Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H	14-N	Recurso em relação ao enunciado da Questão 14 de Língua Portuguesa do Cargo de Professor da Rede Municipal Inglês 20H. Anulação da questão Na qualidade de candidata, venho respeitosamente, diante desta banca, solicitar que o enunciado da questão 14, da prova para Professor da Rede Municipal Inglês 20H, da Prefeitura de Francisco Beltrão, seja revista: Há um erro de digitação no enunciado. Onde lê-se Texto 1, refere-se ao Texto 3, devendo constar como Texto 3. Diante do exposto, solicito anulação da questão, pois causou confusão aos candidatos.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002172	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	14-N	Boa noite, A questão número 14 a pergunta menciona o texto 1,mas na verdade o correto seria do texto 3 E assim confundiu os candidatos devido a pressão piscológica durante a realização da prova, Espero que tenham o bom senso de anularem a questão,pois este tipo de erro não deveria acontencer em um concurso. Obrigado;	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002172	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	29-N	Na questão 29 nenhuma das alternativas está correta; Primeiro calculamos quantos alunos têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes de terminar a aula No começo da aula, havia 30 alunos presentes, dos quais 60% eram meninas, o que equivale a 0,60 * 30 = 18 meninas.Portanto, havia 30 - 18 = 12 meninos presentes no início da aula. Antes do término da aula, 50% das meninas tiveram que sair, o que equivale a 0,50 * 18 = 9 meninas saindo.E 75% dos meninos tiveram que sair, o que equivale a 0,75 * 12 = 9 meninos saindo. Somando o número de meninas e meninos que tiveram que sair: 9 (meninas) + 9 (meninos) = 18 alunos. Os alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 18 alunos do total de 40 alunos matriculados na disciplina. Para calcular a porcentagem, basta dividir 18 pelo total de alunos matriculados (40) e multiplicar por 100:	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA

			(18 / 40) * 100 = 45%. Portanto, os alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 45% do total de alunos matriculados na disciplina. Desta forma,requer que seja ANULADA a questão número 29.		
002172	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-N	Nesta questão há duas alternativas corretas letra A e letra E Sendo assim a questão deve ser anulada	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
003649	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Não possui alternativa correta!!!!!!! A questão pergunta qual a porcentagem de matriculados.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003649	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-N	Duas alternativas corretas!!!!!!	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
003649	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Erro de digitação ``conexos``.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente,	QUESTÃO ANULADA

				Banca Examinadora	
003649	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	a lei (FUNDEF) não estava disposta em edital, o qual cobrava/citava apenas a lei atual (FUNDEB).	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
003649	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-N	Nenhuma das alternativas está correta	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
000560	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-D	A questao 14 deve ser anulada, pois no enunciado diz: Assinale a alternativa que apresenta uma analise integral ou parcial INCORRETA em relacao aos elementos linguistico empregados no Texto 1. Quando o correto é no Texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002237	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-A	A lei do FUNDEF não consta no edital. Está descrito no edital somente a lei atual Fundeb, portanto essa questão deve ser analisada.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de	INDEFERIDO

				Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item “A história da organização da educação brasileira”, presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	
003082	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	14-N	Solicito que a questão 14 seja anulada pois não está de acordo com o enunciado, impossibilitado encontrar a resposta correta no texto citado.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000638	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	5-E	Existem duas alternativas com respostas corretas. A Letra A e também a Letra E são alternativas corretas.	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO

000638	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	O enunciado faz menção ao Texto 01 sendo que na porva cita: "Considere o Texto 3 para as questões de 11 a 15.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000638	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-D	Alternativa D	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
000638	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Não aparece a alternativa correta entre as opções: O resultado conseguido após os cálculos é de 45%, pois deve ser obervado que na pergunta está relacionado ao total de alunos matriculados e não sobre o total de alunos presentes na aula.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000638	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	No enunciado o perído referido é de 1997 a 2006, mas a Lei é de 1998 a 2006.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo	INDEFERIDO

				nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	
000638	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Erro de digitação no enunciado "conexos e escalas", sendo o correto "conexões e escalas". o enunciado errado induz o candidato a não encontrar alternativa e portanto ao erro.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
003774	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	45-N	Solicita-se a anulação da questão n°45 da prova para o cargo de professor municipal 40 horas, haja visto que a mesma trata-se de uma questão com conhecimentos da área matemática, e não se encaixa nos tópicos previstos em edital para conhecimentos específicos, pois não diz respeito a prática do professor em sala de aula, metodologias de aprendizagem, gestão de sala de aula, avaliação e recuperação de aprendizagem e planejamento escolar. Diante disso, solicito a anulação da questão.	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
003774	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	37-N	Solicita-se a anulação da questão nº 37 do cargo de professor 40 horas, visto que a mesma possui um conteúdo de caráter muito específico,e que não está especificado no edital sendo assim não tratanda de forma clara e objetiva.	questões de concurso de conhecimento geral, tem a finalidade de selecionar aqueles que tem um pouco mais de conhecimento do que é de senso comum, esse é um programa que se trabalha com a comunidade de Francisco Beltrão e não com os alunos da Unioeste, mais uma vez os candidatos demonstram falta de conhecimento das ações e programas da comunidade local.	INDEFERIDO
003774	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	48-N	A questão propõe que seja marcada a alternativa que não corresponde com as considerações de Jean Piaget e, conforme gabarito, a resposta correta seria a alternativa "b", no entanto a alternativa "e" também está incorreta e não tem relação com a teoria do referido autor, já que o mesmo não define e não se utiliza do termo "pré-conceito" e não está presente em nenhum arquivo sobre suas considerações esse termo "pré-conceito".	Prezado/a Candidato/a, A questão 48, solicita a identificação da alternativa "errada" sobre as considerações de Jean Piaget no que se refere ao desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, ou seja, quatro alternativas estão corretas, EXCETO uma delas, a letra "B".	INDEFERIDO

				A alternativa B está errada, é o “exceto” a ser assinalado, pois, a acomodação NÃO envolve a conservação dos esquemas, portanto, não promove modificações diante de novos objetos e desafios. Observe as palavras de Piaget (1990, p, 348): “ Chamamos de acomodação a essa modificação dos movimentos e do ponto de vista próprios pelos movimentos e posições exteriores. É de se notar ainda que essas duas noções de assimilação e de acomodação são de ordem puramente funcional. As estruturas às quais correspondem, ou, dito de outra maneira, os órgãos que preenchem essas funções, podem ser, em princípio, absolutamente indiferentes: do reflexo à inteligência sensório-motora, encontramos essas duas invariantes funcionais (do mesmo modo que, a seguir, da representação elementar à operação racional).” A alternativa “E”, “O pré-conceito, considerado a primeira forma de pensamento conceptual, devido a linguagem, superpõe[1]se aos esquemas sensórios-motores”, está correta e faz parte das considerações de Piaget sobre cognição e desenvolvimento. Observe: “O pré-conceito, ou seja, a primeira forma de pensamento conceptual que se superpõe, graças à linguagem, aos esquemas sensórios-motores, é, com efeito, um quadro nocional que não atinge nem a generalidade (inclusões hierárquicas) nem a individualidade verdadeira (permanência do objeto idêntico fora do campo da ação próximo.” (Piaget, 1990, p. 358). Atenciosamente, Banca Examinadora	
003774	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	48-N	A questão propõe que seja marcada a alternativa que não corresponde com as considerações de Jean Piaget e, conforme gabarito, a resposta correta seria a alternativa "b", no entanto a alternativa "e" também está incorreta e não tem relação com a teoria do referido autor, já que o mesmo não define e não se utiliza do termo "pré-conceito" e não tem nenhuma forma de pensamento conceptual na teoria desse autor. Por esses motivos peço a anulação da referida questão.	Prezado/a Candidato/a, A questão 48, solicita a identificação da alternativa “errada” sobre as considerações de Jean Piaget no que se refere ao desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, ou seja, quatro alternativas estão	INDEFERIDO

				corretas, EXCETO uma delas, a letra “B”. A alternativa B está errada, é o “exceto” a ser assinalado, pois, a acomodação NÃO envolve a conservação dos esquemas, portanto, não promove modificações diante de novos objetos e desafios. Observe as palavras de Piaget (1990, p, 348): “ Chamamos de acomodação a essa modificação dos movimentos e do ponto de vista próprios pelos movimentos e posições exteriores. É de se notar ainda que essas duas noções de assimilação e de acomodação são de ordem puramente funcional. As estruturas às quais correspondem, ou, dito de outra maneira, os órgãos que preenchem essas funções, podem ser, em princípio, absolutamente indiferentes: do reflexo à inteligência sensório-motora, encontramos essas duas invariantes funcionais (do mesmo modo que, a seguir, da representação elementar à operação racional).” A alternativa “E”, “O pré-conceito, considerado a primeira forma de pensamento conceptual, devido a linguagem, superpõe[1]se aos esquemas sensórios-motores”, está correta e faz parte das considerações de Piaget sobre cognição e desenvolvimento. Observe: “O pré-conceito, ou seja, a primeira forma de pensamento conceptual que se superpõe, graças à linguagem, aos esquemas sensórios-motores, é, com efeito, um quadro nocional que não atinge nem a generalidade (inclusões hierárquicas) nem a individualidade verdadeira (permanência do objeto idêntico fora do campo da ação próximo.” (Piaget, 1990, p. 358). Atenciosamente, Banca Examinadora	
001134	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	14-B	A questão está totalmente incorreta. Se puderem rever.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização	INDEFERIDO

				da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
001672	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	34-C	Questão 34 de conhecimentos gerais: A questão deve ser anulada. Nenhuma das alternativas está correta. A maior enchente ocorreu em Francisco Beltrão no ano de 2022. Conforme reportagem do Jornal de Beltrão: Fonte: Jornal de Beltrão. Disponível em: . Acesso em 18 de setembro de 2023.	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
001672	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	43-A	Questão 43 de conhecimentos específicos A referida Lei (FUNDEF) não estava disposta no edital, o qual citava/cobrava apenas a lei atual (FUNDEB).	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item “A história da organização da educação brasileira”, presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000035	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	22-D	A questão referida era uma expressão matemática de resolução muito complexa,e após muitas vezes tentando resolver ,de várias formas ,não cheguei a um resultado que fosse igual a alguma das alternativas que se a apresentavam como resposta.	A operação (0,02 * 0,8 - 1,2 * 0,4)/ (0,02 * 0,05) = (0,016 - 0,48)/0,001 = - 0,464/0,001= - 464, portanto alternativa E.	INDEFERIDO
001180	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	29-N	Nenhuma das alternativas disponíveis corresponde a resposta correta. A questão pede quanto os alunos que precisam sair antes da aula representam quanto ao total de alunos MATRICULADOS na discilina. Vejamos a resolução: 40 alunos matriculados 30 alunos presentes - 60% meninas = 18 meninas 40% meninos = 12 meninos 50% das meninas saem antes = 18*0,5 = 9 meninas saem antes 75% dos meninos saem antes = 12*0,75 = 9 meninos saem antes 9+9 = 18 alunos saem antes 18/40 = 0,45 ou 45% dos alunos matriculados saem antes. CORRETO SERIA 45%	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000035	Professor	14-E	A resposta é contraditória, não sendo coerente com a sequência do texto.		INDEFERIDO

	da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)			Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
001672	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-A	Questão 14 de Língua Portuguesa a questão deve ser anulada pois no enunciado faz menção ao texto 1 quando na verdade a questão refere-se ao texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001672	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-C	Questão 34 de conhecimentos gerais A questão deve ser anulada pois nao apresenta alternativa correta, uma vez que o enunciado da pergunta pede em que data Francisco Beltrão sofreu a maior enchente da história, e segundo o Jornal de BeltrãoOs números mostram que, em dois dias seguidos, esta enchente de 10 e 11 de outubro de 2022 superou as demais, até as históricas de 1983. Choveu, agora, 227,6 milímetros, superando os 189,6 de julho e os 226,7 de maio de 1983. Maiores chuvas, em dois dias Maio de 1983 Julho de 1983 Outubro de 2022 Dia 19 – 156,2 Dia 7 – 137,8 Dia 10 – 108 Dia 20 – 70,5 Dia 8 – 51,8 Dia 11 – 119,6 Total 226,7 mm 189,6 mm 227,6 Fonte:https://jornaldebeltrao.com.br/livre/a-segunda-maior-enchente-da-historia-de-beltrao/#:~:text=JdeB%20%E2%80%93%20Os%20n%C3%BAmeros%20mostram%20que,7%20de%20maio%20de%201983. Acesso em 19 de setembro de 2023.	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
001672	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-A	Questão 43 de Conhecimentos Específicos A questão refere-se ao FUNDEF, e esta lei não constava no edital. O edital faz menção apenas à lei do FUNDEB.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi	INDEFERIDO

				contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item “A história da organização da educação brasileira”, presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	
001672	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	52-B	Questão 52 de Conhecimentos Específicos A palavra "conexos" está errada. na BNCC encontramos "conexões e escalas"	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000035	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	14-E	A ALTERNATIVA E APRESENTA CONTEUDO QUE NÃO CORRESPONDE AO TEXTO,INFORMAÇÃO ERRADA SOBRE O TEXTO QUE DEVERIA SER CONSULTADO.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
003963	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	48-C	Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget ACOMODAÇÃO - muitas vezes os esquemas de ação da criança (ou mesmo do adulto) não conseguem assimilar determinada situação. Neste caso, o organismo (mente) desiste ou se modifica. No caso de modificação, ocorre o que Piaget chama deacomodação. É através das acomodações (que, por sua vez, levam à construção de novos esquemas de assimilação) que se dá o desenvolvimento cognitivo Nesta pergunta as respostas estão confusa ,não dando pra destinguir a errada mesmo que a banca colocasse a resposta B como correta ,esta ai a fundamentaçao de que a resposta B esta correta pois é uma teoria de Piaget neste caso não teria resposta errada . mesmo minha resposta estaria errada pois também é uma teoria de Piaget Teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget Assimilação? É o processo cognitivo de colocar (classificar) novos eventos em esquemas existentes. É a incorporação de elementos do meio externo (objeto, acontecimento, ...) a um esquema ou estrutura do sujeito. ? Em outras palavras, é o processo pelo qual o indivíduo cognitivamente capta o ambiente e o organiza possibilitando, assim, a ampliação de seus esquemas	Prezado/a Candidato/a, A questão 48, solicita a identificação da alternativa “errada” sobre as considerações de Jean Piaget no que se refere ao desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, ou seja, quatro alternativas estão corretas, EXCETO uma delas, a letra “B”. A alternativa B está errada, é o “exceto” a ser assinalado, pois, a acomodação NÃO envolve	INDEFERIDO

				a conservação dos esquemas, portanto, não promove modificações diante de novos objetos e desafios. Observe as palavras de Piaget (1990, p, 348): “ Chamamos de acomodação a essa modificação dos movimentos e do ponto de vista próprios pelos movimentos e posições exteriores. É de se notar ainda que essas duas noções de assimilação e de acomodação são de ordem puramente funcional. As estruturas às quais correspondem, ou, dito de outra maneira, os órgãos que preenchem essas funções, podem ser, em princípio, absolutamente indiferentes: do reflexo à inteligência sensório-motora, encontramos essas duas invariantes funcionais (do mesmo modo que, a seguir, da representação elementar à operação racional).” A alternativa “E”, “O pré-conceito, considerado a primeira forma de pensamento conceptual, devido a linguagem, superpõe[1]se aos esquemas sensórios-motores”, está correta e faz parte das considerações de Piaget sobre cognição e desenvolvimento. Observe: “O pré-conceito, ou seja, a primeira forma de pensamento conceptual que se superpõe, graças à linguagem, aos esquemas sensórios-motores, é, com efeito, um quadro nocional que não atinge nem a generalidade (inclusões hierárquicas) nem a individualidade verdadeira (permanência do objeto idêntico fora do campo da ação próximo.” (Piaget, 1990, p. 358). Atenciosamente, Banca Examinadora	
003963	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	52-D	Conexões e escalasexplicam os arranjos das paisagens, a localização e a distribuição de diferentes fenômenos e objetos técnicos, por exemplo. Dessa maneira, desde o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, as crianças compreendem e estabelecem as interações entre socie- dade e meio físico natural. BNCC Geografia.pdf Em Conexões e escalas, a atenção está na articulação de diferentes espaços e escalas de análise, possibilitando que os alunos compreendam as relações existentes entre fatos nos níveis local e global. Portanto, no decorrer do Ensino Fundamental, os alunos precisam compreender as interações multiescalares existentes entre sua vida familiar, seus grupos e espaços de convivência e as interações espaciais mais complexas. A conexão é um princípio da Geografia que estimula a compreensão do que ocorre entre os componentes da sociedade e do meio físico natural. Ela também analisa o que ocorre entre quaisquer elementos que constituem um conjunto na superfície terrestre e que explicam um lugar na sua totalidade. Conexões e escalas explicam os arranjos das paisagens, a localização e a distribuição de diferentes fenômenos e objetos técnicos, por exemplo.Dessa maneira, desde o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, as crianças compreendem e estabelecem as interações entre sociedade e meio físico natural. No decorrer desse processo, os alunos devem aprender a considerar as escalas de tempo e as periodizações históricas, importantes para a compreensão da produção do espaço geográfico em diferentes sociedades e épocas. Este fundamentos esta na Bncc onde minha resposta pode ser considerada certa pois o campo e a cidade esta incluso como diferentes espaço . E o campo pode ser considerado uma paisagem natural .Conexões e escalas Paisagens naturais e antrópicas em transformação (CAMPO PODE SE DESTACAR COMO PAISAGEM NATURAL) (E A CIDADE COMO ESPAÇO OU ESCALA EM TRANSFORMAÇÃO)	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA

001751	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	O enunciado da questão 14 está incorreto pois ele menciona atividade do texto 1. Porém deveria mencionar o texto 3. Como a testemunha a própria fiscal da sala do concurso estava ciente do erro de digitação. Por favor de uma olhada no caderno de prova. Obrigada	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000072	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	No enunciado da questão diz: Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no texto 1. Tendo em vista que questão aborda o texto 3. Observamos um erro de grafia, ao qual confunde o leitor.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000072	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	54-N	Tendo em vista o enucniado da questão: O ensino de Geografia para o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), esta organizado em cinco unidades temáticas. Assinale a alternativa (CORRETA) que apresenta o objeto de conhecimento da unidade temática "conexos e escalas". A utilização da palavra conexos, aprsenta um erro de grafia, tendo em vista que na BNCC a grafia correta é conexões, podendo confundir o leitor.	Prezado/a Candidato/a, Encaminhou o recurso da questão 52 para a questão 54. Atenciosamente, Banca Examinadora	PARCIALMENTE DEFERIDO
000161	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Questão 29 - De acordo com o cálculo e uma regra de 3 simples, o resultado obtido foi 45%. A referida questão não apresenta essa resposta em nenhuma das alternativas. Sendo assim a questão deverá ser anulada. 60% de 30 = 18 meninas. Se 50% delas saíram antes, o resultado é 9. Logo meninos serão 12. Se 75% saíram antes, o resultado é 9. No total 18 pessoas saíram antes.Segue o cálculo: 40 = 100 18 = x 40x = 1800 x= 1800 / 40	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA

			x= 45%		
000161	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	As orientações da Banca foram: Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15: Contudo o enunciado da questão 14 foi: 14. Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no texto 1. Considerando que o enunciado das questões devem ser claros e objetivos, nesse caso houve erro na elaboração do enunciado da pergunta que causou dúvida e confusão, colocando a questão diante da falha e elaboração duvidosa. Dessa forma a questão derverá ser anulada.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000161	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Questão 43 de conhecimentos específicos: O enunciado da questão refere-se aos seguintes aspectos: "Considerando a história recente da educação brasileira" e também "No que diz respeito ao financiamento federal para a Educação Básica (FUNDEB)" ou seja, está se referindo ao FUNDEB. Aí a questão remete-se ao anos de 1996 até 2007 perguntando sobre a política em vigor naquela época, ou seja, se referindo ao FUNDEF. Nesse sentido: O primeiro ponto é: o que é recente é o FUNDEB. O segundo ponto: o enunciado se refere ao FUNDEB o qual nem existia entre o período citado. O terceiro ponto: o enunciado pergunta sobre o FUNDEB mas a resposta é sobre o FUNDEF. Além do mais, areferida lei (FUNDEF) não estava disposta em edital, o qual cobrava/citava apenas a lei atual (FUNDEB) Diante disso, fica claro a confução e a distorção da questão, impossibilitado portanto que o candidato obtivesse êxito ao responder a pergunta da banca. Assim, a questão 43 deverá ser anulada.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000815	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	48-N	De acordo com Piaget, sobre a teorias de aprendizagem, abordando os quatro estágios de desenvolvimento humano, Sensório-Motor (0-3 anos); Pré-Operatório (3-7 anos); Operatório-Concreto (7-11 anos); Operatório-Formal (12 anos, a partir). Com isso, Jean Piaget, é construtivista, trabalhando o desenvolvimento progressivo da epistemologia genêtica, crescimento biológico, e a acomodação, ela não consiste em modificações diante de novos objetos e desafios, enfatizando que o inicio da alternativa 48-B, esboça que a acomodação envolve a conservação dos esquemas, mas segundo Piaget, acomodação, em sua teroria trás, que acomodação são modificação e novas informações, essa alternativa, está parcialmente certa, sendo assim, na teoria psicólogica de Vygostky, que enfatiza sobre o desenvovimento sociointeracionista, trazendo com base que a alternativa 48-E, que aborda sobre o pré-conceito, considerado a primeira forma de pensamento conceptual, é a teoria de Vygostky, não de Piaget, ressaltando que o pensamento concpetual, é na teoria de Vygostky, onde o sujeito, contexto-realidade, em um ambiente social e cultural, um sujeito ativio e social ao meio, com isso sobre as três teorias do desenvolvimento sobre a internalização, interpsíquico e intrapsíquico, e esboçando o conceito da Zona de Desenvolvimento Proxima e liguagem mediatizado. Essa alternativa, mostra-se, uma questão incorreta, trazendo alternativas incorretas, não existindo somente um exceto.	Prezado/a Candidato/a, A questão 48, solicita a identificação da alternativa "errada" sobre as considerações de Jean Piaget no que se refere ao desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, ou seja, quatro alternativas estão corretas, EXCETO uma delas, a letra "B". A alternativa B está errada, é o "exceto" a ser assinalado, pois, a acomodação NÃO envolve a conservação dos esquemas, portanto, não	INDEFERIDO

				promove modificações diante de novos objetos e desafios. Observe as palavras de Piaget (1990, p, 348): “ Chamamos de acomodação a essa modificação dos movimentos e do ponto de vista próprios pelos movimentos e posições exteriores. É de se notar ainda que essas duas noções de assimilação e de acomodação são de ordem puramente funcional. As estruturas às quais correspondem, ou, dito de outra maneira, os órgãos que preenchem essas funções, podem ser, em princípio, absolutamente indiferentes: do reflexo à inteligência sensório-motora, encontramos essas duas invariantes funcionais (do mesmo modo que, a seguir, da representação elementar à operação racional).” A alternativa “E”, “O pré-conceito, considerado a primeira forma de pensamento conceptual, devido a linguagem, superpõe[1]se aos esquemas sensórios-motores”, está correta e faz parte das considerações de Piaget sobre cognição e desenvolvimento. Observe: “O pré-conceito, ou seja, a primeira forma de pensamento conceptual que se superpõe, graças à linguagem, aos esquemas sensórios-motores, é, com efeito, um quadro nocional que não atinge nem a generalidade (inclusões hierárquicas) nem a individualidade verdadeira (permanência do objeto idêntico fora do campo da ação próximo.” (Piaget, 1990, p. 358). Atenciosamente, Banca Examinadora	
000161	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	52-N	Na questão 53: observa-se um erro no nome da Unidade temática. De acordo com a Base Nacional Comun Curricular (BNCC), o nome daUnidade temática referente ao ensino de geografia do 3° ano do ensino fundamental é: CONEXÕES E ESCALAS, a bancausou errôneamente o termo "CONEXOS E ESCALAS" para se referir Unidade temáticaa qual é o foco da questão. Dessa forma, a questão deverá ser anulada.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
001751	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	5-N	A questão 5 tem duas respostas corretas podendo ter somente uma alternativa correta ali demostra A e E corretas	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não	INDEFERIDO

				há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	
001751	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-N	Nessa questão o opção correta seria a D e não a letra C como demostra no gabarito preliminar.	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
001751	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Nessa questão o opção correta seria a D e não a letra C como demostra no gabarito preliminar.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
001751	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	A questão 59 pede a opção incorreta que é a letra D porque não tem ensino médio com turma de 4 série como mencionado porém foi demostrado como correto no gabarito a letra E. Ou a letra D e E são corretas.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023	INDEFERIDO

				do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	
000815	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	De acordo com o edital nº 200/2023, Anexo III, apresenta os conteúdos programático, onde ressalva conteúdos expostos sobre o Fundeb que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sendo assim, foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1998 a 2006. Ressaltamos que no edital nº200/2023 em Anexo III, não apresenta nos conteúdos pragmático sobre o FUNDEF, e sim e somente sobre o FUNDEF. Entretanto, essa questão torna-se irregular, por não se tratar desse assunto nos conteúdos pragmáticos, e outro fator que enfatizo é a estrutura da questão, que aborda em seu contexto sobre o FUNDEB, e as alternativas trazem sobre FUNDEF, que são alternâncias distintas, com isso a questão se torna indeferida, apresentando irregularidades, sendo acarretando anulação.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000815	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Referente a questão 52, aponta-se erro de digitação e formatação, sendo assim, apresentou confusão no direcionamento da leitura e interpretação da questão 52, onde está escrito "Conexos" e não conexão, fazendo os candidatos presentes se confundirem, sobre as 5 unidades temáticas.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000639	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	A questão faz menção ao texto 1, sendo que na questão era pra considerar o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual	INDEFERIDO

				texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
000639	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-N	A resposta correta é a D.	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
000639	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A alternativa deveria ser 45% e não aparece como opção.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000639	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	A data de informação do enunciado esta incorreta.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000639	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e	45-N	Esta questão de matemática não deveria estar nas especificas, esta fora de ordem, pois as especificas tem valor maior.	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino	INDEFERIDO

	CMEI'S)			Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	
000639	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Erro de digitação em "conexos", deveria ser conexões.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000639	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Nao tem 4° série no ensino médio, se fosse se referir ao ensino técnico deveria estar especificado.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
003821	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	45-N	CONFORME ESTARIA EM EDITAL É PERGUNTAS ESPECIFICAS DO CARGO, E A QUESTÃO 45 ESTARIA DENTRO DAS DE MATEMÁTICA. (ATÉ PELO VALOR EM QUESTÃO DA PERGUNTA)	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
003821	Professor da Rede Municipal	5-N	POSSUE MAIS QUE UMA ALTERNATIVA CORRETA, SERIA "A" e "E"	A questão deveria considerar o texto 1. No	INDEFERIDO

	40h (Escolas e CMEI'S)			texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	
003821	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	9-A	POSSUE MAIS QUE UMA ALTERNATIVA CORRETA, SERIA "A" e "E"	De fato, as alternativas A, C, D e E fazem uma afirmação CORRETA. Como o enunciado pedia para indicar a alternativa INCORRETA, a única passível de ser assinalada é a letra B.	INDEFERIDO
003821	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	ALTERNATIVA CORRETA SERIA A LETRA "A"	O aspecto verbal relacionado à expressão verbal "tem sido" [1] indica que a ação citada é recorrente. Esse sentido é reforçado pelo advérbio "Frequentemente" que indica que a ação é recorrente. Logo, a alternativa A NÃO apresenta uma análise incorreta, não sendo passível de ser assinalada.	INDEFERIDO
003821	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	NAS OPÇÕES NÃO FOI ENCONTRADA NO TEXTO QUE ESTAVA NA DESCRIÇÃO.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003821	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	NÃO APARECE A ALTERNATIVA CORRETA	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
003821	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	ERRO DE DIGITAÇÃO E A NÃO COMPREENÇÃO DA PERGUNTA	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O	INDEFERIDO

				Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	
003821	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	18-N	NÃO EXISTE 4 SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, MAL COLOCAÇÃO E DESCRIÇÃO DA PERGUNTA	O argumento não está relacionado à questãode Língua Portuguesa. Logo, o recurso fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
001751	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	18-N	A palavra BOTA é de linguagem coloquial eu boto tu bota .... não sendo da norma culta	Os recursos indicam que o verbo BOTAR é próprio da linguagem oral. De fato, no texto, é assim usado (embora, em outros contextos, possa se relacionar com a linguagem culta). Ocorre que a questão não versava sobre a relação linguagem culta x popular. É esperado que candidatos a professores consigam entender que, dentro da sintaxe da frase sob análise, o elemento em questão se configura como verbo, o que implica possibilidade de conjugação (no caso, está conjugado na 3ª pessoa do presente do indicativo). Logo, os recursos não têm fundamento.	INDEFERIDO
001751	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	45-N	A questão 45 não é especifica está em desacordo com o edital	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000639	Professor da Rede	11-N	A consciência fonêmica e a consciência fonológica, uma faz parte da outra, elas não são distintas.	O texto inicia com a	INDEFERIDO

	Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)			afirmação de que é frequente entender o conceito de consciência fonêmica como equivalente ao termo consciência. A partir dessa observação, um autor apresenta uma contraposição:"No entanto, a consciência fonêmica se refere a uma compreensão sobre as menores unidadessonoras que compõem a cadeia falada: os fonemas. A consciência fonológica engloba unidades sonorasmaiores, tais como sílabas, ataques e rimas." Além da própria contraposição, que já indica que o texto não se alinha à perspectiva apresentada no primeiro período, o conteúdo apresentado no segundo e no terceiro períodos dá conta de explicar que são conceitos distintos,já que recobrem unidades sonoras diferentes: os fonemas (consciência fonêmica) esílabas, ataques e rimas (consciência fonológica). Portanto, a única alternativa que faz uma afirmação correta é a letra D.	
004378	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Pede-se anulação da questão, pois não há entre as opções de respostas a que está correta. O resultado não deveria estar em porcentage, mas sim em número total de alunos, que seria 18. No caso de porcentagem chegaria a um total de 45% dos alunos Segue cálculo da questão: Total de alunos = 40 Alunos presentes= 30 60% de 30 alunos presentes= 18 alunos 50% de 18 alunos= 9 alunos 40% de 30 alunos presentes= 12 alunos 75% de 12 alunos = 9 alunos 9 alunos+ 9 alunos= 18 alunos ou 40------ 100% 18-------x x= 45% Portanto a resposta seriam 18 alunos ou 45%.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000276	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	22-D	A referida questão é muito complexa para o cargo da prova aplicada, pois trazia uma expressão matemática de difícil resolução, exigindo um nível avançado de conhecimento matemático, a qual após várias tentativas de cálculo, não foi possível obter um resultado condizente com alguma das alternativas de resposta.	A operação (0,02 * 0,8 - 1,2 * 0,4)/ (0,02 * 0,05) = (0,016 - 0,48)/0,001 = - 0,464/0,001= - 464, portanto alternativa E.	INDEFERIDO
002545	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-D	A alternativa correta que aparece no gabarito como correta é a letra "C" porém a alternativa que deveria ser a correta é a letra "D". Não tem como colocar vírgula e em seguida "e". Caso contrário temos duas alternativas que responderia a questão a letra "D" e a letra "C".	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas;	INDEFERIDO

				Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	
002545	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	O conteúdo que está no edital não condiz com a questão aplicada na prova.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002545	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-D	A questão não apresenta apenas uma alternativa e sim duas, tanto a alternativa "C" quanto a alternativa "D" responderia a questão.	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
002545	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	A questão apresenta erro na forma em que digitaram, no documento da BNCC não aparece "conexos e escalas " e sim "conexões e escalas".	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente,	QUESTÃO ANULADA

				Banca Examinadora	
002545	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	A questão apresenta a informação sobre o "4° ano do ensino médio" porém o ensino médio só tem até o 3°ano. Salvo o ensino técnico porém em momento algum se faz referência ao mesmo.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
000276	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-B	O enunciado da questão 14 mencionava o texto 1, porém pelas frases descritas nas alternativas, perecbe-se que a pergunta referia-se ao texto 3. O equívoco dificultou a minha interpretação integral da questão, inclusive foi a única questão de Língua Portuguesa que errei.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000705	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-N	Questões: 5 (duas corretas/"A" e " E"- pode apenas um alternativa);	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa	INDEFERIDO

				também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	
000318	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	A questão 14 de língua portuguesa traz no enunciado o seguinte: "Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregados no Texto 1". Porém o texto que é utilizado para responder as questões de 11 a 15 é o Texto 3. Por isso a questão deve ser anulada por erro de digitação que dificultou a interpretação das respostas corretas.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000318	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	A questão 52 - Conhecimentos específicos do cargo público traz o seguinte enunciado:"O ensino de Geografia para o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), está organizado em cinco unidades temáticas. Assinale a alternativa (CORRETA) que apresenta o objeto de conhecimento da unidade temática "conexos e escalas": Porém de acordo com a BNCC e os documentos oficiais o termo correto é "Conexões e escalas" qualquer documento quando pesquisado traz dessa forma. Por isso a questão 52 deve ser anulada o termo conexo não existe na BNCC e dificultou a interpretação da respota correta.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002463	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	Prezado(a) leitor(a)! Venho através deste recurso, respeitosamente, solicitar a anulação/verificação da questão nº.14 da prova objetivapara Professor da Rede Municipal de Francisco Beltrão,Concurso Público – Edital nº Nº200/23, pelos fatos fundamentos a seguir: no enunciado da questão diz: Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no texto 1. Tendo em vista que questão aborda o texto 3. Observamos um erro de grafia, ao qual confundeoleitor. Grato pela vossa atenção, aguardo retorno.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14,	INDEFERIDO

				são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
003162	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	A questão citava o texto 1, e na verdade devia ser referente ao texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
003162	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A resposta correta a essa questão é 45%, mas não tem essa opção nas alternativas.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000888	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-N	Referente a questão 34, das enchentes. Na pergunta menciona as fontes como jornais, no entanto, na mesma fonte jornal, diz que a enchente de 2022 supera a de 1983, que foi nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, registrado 227,60 mm, ou seja, nenhumas das alternativas era a correta.	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
000888	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A questão não apresenta a reposta correta nas alternativas, a resposta do gabarito está 60% mas essa resposta seria a correta se o número totl de alunos matrículados fosse 30, mas o total de alunos matriculados é 40,Portanto, os alunos que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam 45% do total de alunos matriculados na disciplina.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003162	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Na questão estava "conexos e escalas", e a unidade temática correta é "conexões e escalas".	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000888	Professor da Rede Municipal 40h	52-N	A questão apresenta um erro de digitação, onde se lê "Conexos e escalas" deveria ser "conexões e escalas".	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos",	QUESTÃO ANULADA

	(Escolas e CMEI'S)			quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	
000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-A	Duas corretas, A e E, só pode ter 1 correta.	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	9-A	Alternativa correta é a A	De fato, as alternativas A, C, D e E fazem uma afirmação CORRETA. Como o enunciado pedia para indicar a alternativa INCORRETA, a única passível de ser assinalada é a letra B.	INDEFERIDO
000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	Menção ao texto 1 e era pra ser o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO

000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-D	Alternativa D é incorreto	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Não aparece alternativa correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	No edital está diferente.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Erro de digitação em "conexo"	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000092	Professor da Rede	59-N	Não existe 4° série de ensino médio, se for técnico deve ser especificado.	Prezado/a Candidato/a,De	INDEFERIDO

	Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)			acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	
000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-N	Alternativa D incorreta.	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
000279	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-E	Questão 5 há duas alternativas corretas, sendo que está em edital que é apenas uma alternativa ser assinalada, no caso correta.	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para	INDEFERIDO

				tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	
002561	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-N	Questão com duas alternativas corretas, sendo elas A e E.	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
002561	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	9-N	Questão com duas alternativas corretas, sendo elas A e E.	De fato, as alternativas A, C, D e E fazem uma afirmação CORRETA. Como o enunciado pedia para indicar a alternativa INCORRETA, a única passível de ser assinalada é a letra B.	INDEFERIDO
003992	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-B	Peço recurso tendo em vista que na orientação da questão 14 se direciona a pergunta ao texto 1, e nao como orientacao inicial do texto 3 nas quesões 11 a 15,sendo assim induzindo ao erro por resposta inexistente, ja que a orientaçaõ esta incorreta,a analise era do texto 1 e os trechos das alternativas eram do texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual	INDEFERIDO

				texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
003992	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-E	Na questão 34 faz a seguinte pergunta: Em que data Francisco Beltrão sofreu a maior enchente de sua história?E utiliza-se de jornais da época para fonte de afirmação para sua resposta, no entanto no ano de 2022 Francisco Beltrão sofreu a segunda maior enchente, sendo registrados nos jornais atualizados e esta não consta como uma possivel resposta, sendo que o fato de ser a segunda maior não significa que ela foi inferior.	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
003992	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-E	Na questão 34 faz a seguinte pergunta: Em que data Francisco Beltrão sofreu a maior enchente de sua história?E utiliza-se de jornais da época para fonte de afirmação para sua resposta, no entanto no ano de 2022 Francisco Beltrão sofreu a segunda maior enchente, sendo registrados nos jornais atualizados e esta não consta como uma possivel resposta, sendo que o fato de ser a segunda maior não significa que ela foi inferior.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
003992	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-E	A questão 52 traz como referência "conexos e escalas"como unidade tematica, sendo que esta unidade não existe na BNCC, sendo assim se não existe ,não ha resposta.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
001005	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	A lei (FUNDEF) não estava prevista em edital nos conhecimentos específicos, sendo cobrado no edital apenas o FUNDEB - Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Segue a lista de conteúdos do edital: FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Concepções do desenvolvimento humano; Educação Infantil e Ensino Fundamental de 9 anos – estrutura, funcionamento e currículo; Organização do trabalho pedagógico escolar; A função social da escola pública; A história da organização da educação brasileira; Projeto Político Pedagógico; Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva; Constituição Federal (1988): Título Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96) e atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e atualizações; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, e, Documentos norteadores do planejamento; FUNDEB - Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; PLANEJAMENTO ESCOLAR: documentos curriculares: BNCC; Referencial curricular do Paraná e documentos norteadores do planejamento; plano de aula, relação entre o planejamento da aula e o atendimento dos objetivos de aprendizagens; relação entre o desenvolvimento das competências gerais e específicas e as estratégias/metodologias utilizadas pelo professor e a avaliação. Elementos que compõem o planejamento escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. METODOLOGIAS PARA A APRENDIZAGEM: as estratégias de ensino, sua correlação com os recursos didáticos; a importância das Metodologias Ativas. Metodologias da infância. O ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental; O ensino de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental; O ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Alfabetização e letramento; Currículo; A Leitura e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental; A GESTÃO DE SALA DE AULA: a importância do Tripé (Organização da Coletividade, Cuidado com as Relações Interpessoais e Mediação do Conhecimento); estratégias de gestão do tempo e da aprendizagem; a importância do clima escolar para a construção do respeito e de um ambiente acolhedor para a formação do estudante. A AVALIAÇÃO E A RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM: Concepção de avaliação; avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação somativa; recuperação de estudos e reavaliação; critérios, instrumentos e intencionalidade da avaliação escolar. Avaliação para a aprendizagem: interna e externa (Prova Paraná, SAEB, IDEB). Conselho de Classe: instrumento de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes. Disponível em: https://ucf5a5e3d5fea99cd92e07e55dad.dl.dropboxusercontent.com/cd/0/inline2/CEBTfrVtRP1l2o3YRNjxQSZvqIblC4kX5JLuLrok5-v8tvs-36MMLu2bBi5Claod5AtXOzGmkdmy7tZtNrryLq1cPk1XWnDQxzGkPhJnm2x45ofttg4kyaKvJQsbhwTrc9FvTl7tnlVA-tfKff9qRruXOlEJ1wa-Kvg7V_xEP4DRyBFboFFCTjdTnQ5PX6BnmuZXGQuakVc6KXxQX3LvvrPQ1zHIZG5AaRRjTbrFSDuDBAqwQK1Fc8xsqSGDRsYMtiL94VUuyG5C_rm17rqXjsVf29M5Q7OcKVyLC9CD2SAZyuAxAha4H0RRUpdWfK2dWKXPlb6EdrqpcMKo82htNW9Ksw-WgMjAyb7QL2cocS9JWKsMyssXBFMyugEgKrTp3sA/file. Acesso em: 19 set. 2023.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
001897	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	1-N	Duas respostas que poderiam ser corretas a letra B e também a letra E. Inclusive a letra E cita exatamente a fonte que foi retirada a informação.	Não há elementos estruturais ou linguísticos no texto que permitam concluir que se trata de uma carta do leitor. Logo, a letra E não é passível de ser assinalada.	INDEFERIDO
001897	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e	5-N	Duas alternativas possiveis correta, letra A e letra E.	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz	INDEFERIDO

	CMEI'S)			uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	
001897	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	Duas alternativas possiveis correta, letra A e letra E.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001897	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	Fez menção ao texto um sendo que a resposta estava no texto tres, perdi tempo procurando no texto errado que foi orientado pelo comando da questão.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a	INDEFERIDO

				interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
001897	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-N	A resposta correta deveria ser a letra D pois não ocorre virgula antes da letra e	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
001897	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	No edital está diferente, o ano inicial está errado deveria ser escrito no enunciado de 1998 a 2006	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
001897	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Ocorreu erro de digitação em "conexos e escalas" o correto seria " conexões e escalas" , esse erro me deixou confusa ao responder a questão.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA

001897	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	A alternativa D ao se referir a quarta série do ensino médio deveria ter sido especificada como técnico pois a falta dessa informação confundiu muitos candidatos.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
001897	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A um resultado possível que não foi informado na questão sendo ele o resultado de 45 alunos	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000388	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	9-A	No enunciado da questão 9, diz respeito a afirmação INCORRETA, no gabarito preliminar está que a alternativa B está correta, mas na verdade é a alternativa A, pois condiz que a repetição do substantivo é desnecessário. Sendo está a alternativa correta.	De fato, as alternativas A, C, D e E fazem uma afirmação CORRETA. Como o enunciado pedia para indicar a alternativa INCORRETA, a única passível de ser assinalada é a letra B.	INDEFERIDO
000388	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	No enunciado da questão 14, o mesmo se refere ao texto 1 " Texto 1 [1] O presente trabalho apresenta uma contribuição inovadora para a reflexão contemporânea sobre a prática docente, a construção da identidade profissional docente e a formação de professores. [2] Ao refletir sobre a função do professor como um profissional da educação que contribui para uma transformação qualitativa da sociedade, há de se considerar a presença da responsabilidade político-social na docência, haja vista que, a formação do cidadão perpassa pela dimensão da formação política, pois esta propicia formar cidadãos críticos e transformadores. [3] Correlacionado à compreensão do Ser Professor está a construção da identidade pessoal que precede à profissional, perpassando pela social e se solidificada a partir de identificações infantis que são retomadas na adolescência. [4] Entretanto, a identidade profissional do professor não deve ser confundida com a identidade social. [5] A construção da identidade profissional docente passa por dificuldades relevantes em sua constituição, seja em relação às dificuldades impostas pelo novo contexto educacional e social da contemporaneidade, seja pelo legado histórico da profissão. [6] Tal contexto impõe à prática educativa um número de demandas muito grande, levando assim o educador do século XXI a repensar a sua atuação em sala de aula e os enormes desafios profissionais que enfrenta a fim de atender as exigências do contexto atual. [7] A formação inicial e continuada do professor pode ser o primeiro passo para vencer os desafios da educação contemporânea e deve ser vista como uma necessidade de mudança do paradigma de ensino, de um modelo passivo, baseado na aquisição de conhecimentos, para um modelo baseado no desenvolvimento de competências e competências que atendam as necessidades dos alunos levando em conta as mudanças aceleradas da sociedade em que este está inserido, com a finalidade de o levar a aprender, a adquirir competências, a aprender a aprender. Fonte: https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol__1373923960.pdf. (com alterações)" O que acaba dificultando a compreensão da pergunta, nas alternativas não contém uma resposta exata. Portanto está questão está incorreta.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de	INDEFERIDO

				fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
001407	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	45-N	A QUESTÃO 45 NÃO FAZ LIGAÇÃO DIRETA COM A PRÁTICA DO PROFESSOR A PERGUNTA APENAS APRESENTA O CONTEÚDO QUE FOI TRABALHADO NA AULA E PEDE A CLASIFICAÇÃO DE PARALELOGRAMO E NÃO PARALELOGRAMO, SABENDO QUE FORMAS GEOMÉTRICAS É CONTEÚDO DE MATEMÁTICA PEÇO A ANULAÇÃO DA QUESTÃO. POIS ESSA QUESTÃO NÃO PODERIA PERTENCER AO CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E SIM DE MATÉMATICA, VISTO QUE NENHUMA ALTERNATIVA FAZ REFERÊNCIA DO QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL NA PARTE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, A QUESTÃO PEDE SOMENTE A CLASSIFICAÇÃO DE UMA FORMA GEOMÉTRICA.	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000388	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Em relação a questão 29, No início da aula de Desenho Geométrico na última terça-feira, dos quarenta alunos matriculados na disciplina, estavam presentes 30 alunos, dos quais, 60% eram meninas. Em virtude dos horários de ônibus, pouco antes do término da aula, 50% das meninas e 75% dos meninos tiveram que sair. Estes alunos que saíram antes do término da aula representam o total de alunos que têm problemas com o horário de ônibus e sempre saem antes da aula terminar. Sabendo disso, é CORRETO afirmar que aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam quanto do total de alunos matriculados na disciplina? A. 38%. B. 60%. C. 20%. D. 18%. E. 78%. No início da aula, havia 30 alunos presentes, dos quais 60% eram meninas, o que equivale a 0,60 * 30 = 18 meninas.Portanto, havia 30 - 18 = 12 meninos presentes no início da aula. Pouco antes do término da aula, 50% das meninas tiveram que sair, o que equivale a 0,50 * 18 = 9 meninas saindo.E 75% dos meninos tiveram que sair, o que equivale a 0,75 * 12 = 9 meninos saindo. Agora, somamos o número de meninas e meninos que tiveram que sair: 9 (meninas) + 9 (meninos) = 18 alunos. Para calcular a porcentagem, basta dividir 18 pelo total de alunos matriculados (40) e multiplicar por 100: (18 / 40) * 100 = 45%. Portanto, não aparece a alternativa correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000388	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Questão 43 não condiz com o edital.FUNDEB - Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Pergunta:43. Considerando a história recente da educação brasileira, em 1996, a partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB No 9.394/96, algumas políticas educacionais foram desenvolvidas no contexto nacional. No que diz respeito ao financiamento federal para Educação Básica, de 1997 até 2006, vigorou a seguinte política (ASSINALE A ALTERNATIVA CORRETA): A. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que priorizou o financiamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. B. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que priorizou o financiamento do Ensino Fundamental e Ensino Médio. C. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. D. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação. E. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental. Totalmente diferente com o edital. Link:http://portal.mec.gov.br/fundeb	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
001407	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	42-N	A QUESTÃO 42 APRESENTA DUAS QUESTÕES INCORRETAS NO GABARITO PRELIMINAR A RESPOSTA INCORRETA SERIA A LETRA C MAS A LETRA D TAMBÉM ESTÁ ERRADA VISTO QUE HÁ DIVIRGÊNCIA COM O QUE ESTÁ NO SITE OFICIAL DA PROVA PARANÁ, A LETRA D PARA ESTAR CORRETA DEVERIA ESTAR DA SEGUINTE MANEIRA: A Prova Paraná, é, indubitavelmente, uma ferramenta para o professor, equipe gestora da escola, secretário municipal de educação e sua equipe elaborarem a partir de evidências, ações de melhoria da aprendizagem. E A ALTERNATIVA D DIZ: A PROVA PARANÁ É UM INSTRUMENTO PARA O PROFESSOR, EQUIPE GESTORA DA ESCOLA,SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E SUA EQUIPE PRODURZIREM, A PARTIR DE EVIDÊNCIAS, ESTRTÉGIAS VOLTADAS PARA A QUALIDADE DA APREDIZAGEM. PEÇO A ANULAÇÃO DA QUESTÃO, JÁ QUE A ALTERNATIVA ESTÁ DIFERENTE DO QUE SE TEM NO DOCUMENTO OFICIAL FALTANDO PARTES E PALAVRAS IMPORTANTES, DEIXANDO O CANDIDATO EM DUVIDA VISTO QUE HÁ DUAS ALTERNATIVAS INCORRETAS. LINK:https://www.provaparana.pr.gov.br/Pagina/Objetivos	Na questão 42, existe apenas uma alternativa INCORRETA "A avaliação de fluência tem a finalidade de verificar a fluência em leitura dos estudantes do Ensino Médio, última etapa da Educação Básica", pois um dos objetivos da Prova Paraná é o "... deverificar a fluência em leitura dos estudantes em fase de alfabetização. A ação é parte do programaEduca Juntos, da Secretaria de Estado da Educação -	INDEFERIDO

				Seed/PR, que prevê uma série de medidas para colaboração entre a rede estadual e as municipais. (Avaliação de Fluência | Prova Paraná Avaliação Diagnóstica (provaparana.pr.gov.br) Atenciosamente, Banca Examinadora	
001407	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-N	A QUESTÃO 5 APRESENTA DUAS ALTERNATIVAS CORRETAS A LETRA "A" E A LETRA "E" SABENDO QUE A FRASE COMEÇA A PARTIR DE ASPAS ENTÃO A ANÁLISE É FEITA: "POIS ESTÁ PROPICIA FORMAR CIDADÃOS CRÍTICOS E TRANSFORMADORES" E ELA PODE SER SUBSTITUIDA SEM PREJUIZO PELA PARAVRA PORTANTO. VISTO QUE A ANÁLISE COMEÇA NO POIS E NÃO TEM PALAVRAS QUE PRECEDEM A PALAVRA POIS. SABENDO QUE O EMPREGO DA VÍRGULA SERÁ FACULTATIVO QUANDO O PERÍODO TIVER UMA CONJUÇÃO INTERMEDIÁRIA QUE NÃO ALTERA A ORDEM LÓGICA.	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
001650	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Prezada banca, A questão 43 da prova para professor municipal 40 - Cmeis e escolas, apresenta informações equivocadas sobre a data em que vigorou o FUNDEB, como vemos a seguir na questão:" No que diz respeito ao financiamento federal para Educação Básica, de 1997 até 2006, vigorou a seguinte política", segundo as informações que constam no site do Ministério da Educação - MEC, disponível em: http://portal.mec.gov.br/fundeb-sp-1090794249e anexado aos documentos,essa política vigorou do ano de 1998 a 2006. Dessa forma, acabou interferindo na compreensão e na interpretação da questão. Visto ao que foi exposto, é inexoravelmente necessário anular essa questão.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	11-C	Na questão 11 , a consciência fonêmica e consciência fonológica são complementares pois uma precisa da outra , para falar e escrever corretamente. Na banca diz que são distintas mas elas não são .	O texto inicia com a afirmação de que é frequente entender o conceito de consciência fonêmica como equivalente ao termo consciência. A partir dessa observação, um autor apresenta uma	INDEFERIDO

				contraposição:“No entanto, a consciência fonêmica se refere a uma compreensão sobre as menores unidadessonoras que compõem a cadeia falada: os fonemas. A consciência fonológica engloba unidades sonorasmaiores, tais como sílabas, ataques e rimas." Além da própria contraposição, que já indica que o texto não se alinha à perspectiva apresentada no primeiro período, o conteúdo apresentado no segundo e no terceiro períodos dá conta de explicar que são conceitos distintos,já que recobrem unidades sonoras diferentes: os fonemas (consciência fonêmica) esílabas, ataques e rimas (consciência fonológica). Portanto, a única alternativa que faz uma afirmação correta é a letra D.	
001855	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	45-A	Aos senhores Examinadores, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 45 da prova objetiva de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S). do Concurso Público – Edital nº. 200/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: ??A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa C da questão 45. Esta alterativa da referida questão entende como correto o descritivo: *O losango é um não-paralelogramo. Ocorre que o descritivo está errado, uma vez que de acordo com os fundamentos da geometria, um losango é, em sua definição, um paralelogramo em que os quatro lados são congruentes entre si, ou seja, todos os lados tem o mesmo comprimento. Essa definição se enquadra dentro da definição do que é um Paralelogramo, isto é, uma figura plana que possui quatro lados, considerado um polígono de quatro lados opostos congruentes (com a mesma medida). Assim, a única alternativa correta da questão 45 é a alternativa A. ??Ante ao exposto, faz-se necessária a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa A da questão 45. REFERÊNCIAS:PARALELOGRAMO. Icm.caf.ufv.br, 2020. Disponível em: https://lcm.caf.ufv.br/reconhecimento-e-avaliacao/losango/paralelogramo/. Acesso em: 20 de set. 2023.	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico “O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental”, estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	11-C	Essa Questão deveria estar na específicas e não está também ,além de que consciência fonêmica e consciencia fonológica uma faz parte da outra sim e elas não são distintas.	O texto inicia com a afirmação de que é frequente entender o conceito de consciência fonêmica como equivalente ao termo consciência. A partir dessa observação, um autor apresenta uma contraposição:“No entanto, a consciência fonêmica se refere a uma compreensão sobre as menores unidadessonoras que compõem a cadeia falada: os fonemas. A consciência fonológica engloba unidades sonorasmaiores, tais como sílabas, ataques e rimas." Além da própria contraposição, que já indica que o texto não se alinha à perspectiva apresentada no primeiro período, o conteúdo apresentado no segundo e no terceiro períodos dá conta de explicar que são conceitos distintos,já que recobrem unidades sonoras diferentes:	INDEFERIDO

				os fonemas (consciência fonêmica) esílabas, ataques e rimas (consciência fonológica). Portanto, a única alternativa que faz uma afirmação correta é a letra D.	
001855	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	38-D	Aos senhores Examinadores, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 38 da prova objetiva de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S). do Concurso Público – Edital nº. 200/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: ??A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa C da questão 38. Esta alterativa da referida questão entende como correto o descritivo: *CAMPO Ocorre que o descritivo está errado, uma vez que de acordo com os registros históricos, a Colonizadora se chamava COLÔNIA AGRÍCOLA NACIONAL GENERAL OSÓRIO (CANGO). Esse fato se confirma de acordo com o Decreto nº 12.417, de 12 de maio de 1943, no qual decreta: *Art. 1º Fica criada a Colônia Agrícola Nacional "General Osorio", no Estado do Paraná, na faixa de 60 quilômetros da fronteira, na região Barracão - Santo Antonio, em terras a serem demarcadas pela Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura. * Texto que consta no Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/5/1943, Página 7399 (Publicação Original). Assim, a única alternativa correta da questão 38 é a alternativa D. Cuja sigla é CANGO. ??Ante ao exposto, faz-se necessária a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa D da questão 38. REFERÊNCIA BRASIL. Lei nº. 12.417 de 12 de maio de 1943. Cria a Colônia Agrícola Nacional "General Osório", no Estado do Paraná. Disponível em:http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-12417-12-maio-1943-450906-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 20 de set. 2023.	a candidata deve ter trocado as questões pois essa questão a alternativa apresentada pelo gabarito é a alternativa D	INDEFERIDO
001855	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	12-A	Aos senhores Examinadores, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a anulação da questão nº. 12 da prova objetiva de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S). do Concurso Público – Edital nº. 200/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: ??A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa D da questão 12. Esta alterativa da referida questão entende como resposta correta o que consta no descritivo: *É uma habilidade importante para o precesso de aquisição da língua escrita. Ocorre que o descritivo está sim correto, ao que tange fazer parte dos estudos sobre consciência fonológica porém, no enunciado da questão, se pedia o que NÃO diz respeito ao conceito de CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA. De acordo comFreitas (2004), a consciência fonológica pode ser definida como a habilidade do ser humano de refletir conscientemente sobre os sons das palavras. A consciência fonológica pertence ao domínio da metacognição, ou seja, do conhecimento de um sujeito sobre seus próprios processos e produtos cognitivos. Neste sentido, fica claro que consciência fonológica é uma habilidade importante para o processo de aquisição da língua escrita. Como alternativa correta para o solicitado, optei por colocar a alternativa A, pois versa sobre ser exlusivamente relacionada à aquisição da língua escrita, de modo que acredito que o termo exclusivamente torna o descritivo da alternativa duvidoso, porém, em uma análise mais detalhada, acredito que todas as alternativas se complementam de alguma maneira, deixando a questão sem resposta correta, pois todas as alternativas dizem respeito ao conceito de consciência fonológica. Ante ao exposto, faz-se necessária a anulação da questão 38, haja visto não ser possívle encontrar uma resposta que corresponda ao solicitado no enunciado da questão nas alternativas disponíveis. REFERÊNCIAS FREITAS, G. C. M. de. Sobre a consciência fonológica. In: LAMPRECHT, R. Aquisição Fonológica do Português. Porto Alegre: Artmed, 2004.	Os recursos argumentam que a alternativa correta seria a letra A. Essa é a alternativa indicada no gabarito. Portanto, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
001855	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	12-N	Aos senhores Examinadores, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a anulação da questão nº. 12 da prova objetiva de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S). do Concurso Público – Edital nº. 200/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: ??A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa D da questão 12. Esta alterativa da referida questão entende como resposta correta o que consta no descritivo: *É uma habilidade importante para o processo de aquisição da língua escrita. Ocorre que o descritivo está sim correto, ao que tange fazer parte dos estudos sobre consciência fonológica, porém, no enunciado da questão, se pedia o queNÃOdiz respeito ao conceito de CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA. De acordo comFreitas (2004), a consciência fonológica pode ser definida como a habilidade do ser humano de refletir conscientemente sobre os sons das palavras. A consciência fonológica pertence ao domínio da metacognição, ou seja, do conhecimento de um sujeito sobre seus próprios processos e produtos cognitivos. Neste sentido, fica claro que consciência fonológica é uma habilidade importante para o processo de aquisição da língua escrita. Como alternativa correta para o solicitado, optei por colocar a alternativa A, pois versa sobre serexclusivamenterelacionada à aquisição da língua escrita, de modo que acredito que o termo exclusivamente torna o descritivo da alternativa duvidoso, porém, em uma análise mais detalhada, acredito que todas as alternativas se complementam de alguma maneira, deixando a questão sem resposta correta, pois todas as alternativas dizem respeito ao conceito de consciência fonológica. Ante ao exposto, faz-se necessária a anulação da questão 12, haja visto não ser possível encontrar uma resposta que corresponda ao solicitado no enunciado da questão nas alternativas disponíveis. REFERÊNCIAS FREITAS, G. C. M. de. Sobre a consciência fonológica. In: LAMPRECHT, R. Aquisição Fonológica do Português. Porto Alegre: Artmed, 2004.	Os recursos argumentam que a alternativa correta seria a letra A. Essa é a alternativa indicada no gabarito. Portanto, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
001855	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-C	Aos senhores Examinadores, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 20 da prova objetiva de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S). do Concurso Público – Edital nº. 200/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa D da questão 20.Esta alterativa da referida questão entende como correto o descritivo: *[...] nós temos que botar uma enxada na mão desse menino* pra ele deixar de variar. [14] Ocorre que a alternativa não procede como resposta correta para a questão, tendo em vista o solicitado no enunciado da questão, o qual requer a alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático. Neste sentido, a alternativa C traz essa assertiva, pois a inclusão de vírgula no descritivo da alternativa, resultaria em problema sintático. Considerando a definição de vírgula trazida por LUFT (2002, p. 09), "sinal de pontuação que indica falta ou quebra de ligação sintática (regente + regido, determinado + determinante) no interior das frases" fica claro que a alternativa supracitada é a correta, pois nossa virgulação é de base sintática, logo não separa o que é sintaticamente ligado. Refere-se, nitidamente, a um critério arbitrário, tendo como cânone a vedação para uso de vírgula para separar sujeito e predicado, nem verbo e complementos. À vista disso, a inclusão de vírgula no descritivo da alternativa C: "Minha mãe* inclinou a cabeça. [8]" acarretaria problema sintático. Assim, a única alternativa correta da questão 20 é a alternativa C. Ante ao exposto, faz-se necessária a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa C da questão 20. REFERÊNCIA LUFT, Celso Pedro. A vírgula. Considerações sobre o seu ensino e o seu emprego. 2 ed. São Paulo: Ed. Ática, 2002.	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso	INDEFERIDO

				da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	
001855	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-C	Aos senhores Examinadores, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 20 da prova objetiva de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S). do Concurso Público – Edital nº. 200/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa D da questão 20.Esta alterativa da referida questão entende como correto o descritivo: *[...] nós temos que botar uma enxada na mão desse menino* pra ele deixar de variar. [14] Ocorre que a alternativa não procede como resposta correta para a questão, tendo em vista o solicitado no enunciado da questão, o qual requer a alternativa em que a inclusão de vírgula resultaria em um problema sintático. Neste sentido, a alternativa C traz essa assertiva, pois a inclusão de vírgula no descritivo da alternativa, resultaria em problema sintático. Considerando a definição de vírgula trazida por LUFT (2002, p. 09), "sinal de pontuação que indica falta ou quebra de ligação sintática (regente + regido, determinado + determinante) no interior das frases" fica claro que a alternativa supracitada é a correta, pois nossa virgulação é de base sintática, logo não separa o que é sintaticamente ligado. Refere-se, nitidamente, a um critério arbitrário, tendo como cânone a vedação para uso de vírgula para separar sujeito e predicado, nem verbo e complementos. À vista disso, a inclusão de vírgula no descritivo da alternativa C: "Minha mãe* inclinou a cabeça. [8]" acarretaria problema sintático. Assim, a única alternativa correta da questão 20 é a alternativa C. Ante ao exposto, faz-se necessária a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa C da questão 20. Ante ao exposto, faz-se necessária a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa C da questão 20. REFERÊNCIA LUFT, Celso Pedro. A vírgula. Considerações sobre o seu ensino e o seu emprego. 2 ed. São Paulo: Ed. Ática, 2002.	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
001407	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	37-N	Levando em consideração o tópico que dispõe o conteúdo programático dos conhecimentos gerais, o qual consta " Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes,política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Francisco Beltrão - PR. Temas queabordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania,saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Estatuto doMunicípio de Francisco Beltrão e outras leis sobre a estrutura e funcionamento do Município de Francisco Beltrão. Leis: 4.106/2013 de 11/10/2013 e 2.460/2014 de 24/11/2014", solicita-se a anulação da questão nº 37 do cargo em questão, já que a mesma possui um conteúdo de caráter muito específico, do qual o edital não trata de forma clara e objetiva.	questões de concurso de conhecimento geral, tem a finalidade de selecionar aqueles que tem um pouco mais de conhecimento do que é de senso comum, esse é um programa que se trabalha com a comunidade de Francisco Beltrão e não com os alunos da Unioeste, mais uma vez os candidatos demonstram falta de conhecimento das ações e programas da comunidade local.	INDEFERIDO
001407	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	48-N	Solicita-se a anulação da questão n°48, pois a mesma propõe que seja marcada a alternativa que não corresponde com as considerações de Jean Piaget e, conforme gabarito, a resposta correta seria a alternativa "b", no entanto a alternativa "e" também não corresponde com a teoria do referido autor, já que o mesmo não define e não se utiliza do termo "pré-conceito".	Prezado/a Candidato/a, Na questão 42, existe apenas uma alternativa INCORRETA "A avaliação de fluência tem a finalidade de verificar a fluência em leitura dos estudantes do Ensino Médio, última etapa da Educação Básica", pois um dos objetivos da Prova Paraná é o "... deverificar a fluência em leitura dos estudantes em fase de alfabetização. A ação é parte do programaEduca Juntos, da Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, que prevê uma série de medidas para colaboração entre a rede estadual e as municipais.	INDEFERIDO

				(Avaliação de Fluência | Prova Paraná Avaliação Diagnóstica (provaparana.pr.gov.br) Atenciosamente, Banca Examinadora	
000497	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-C	A duas respostas corretas possíveis na questão alternativa A e E, sendo assim torna confuso a resolução da questão.	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
002672	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-C	A questão 14 encontra-se com divergência enunciativa, pois, a mesma possui um equívoco no enunciado da questão, ao recomendar que avalie-se o texto 1 para responder a questão, porém ao iniciarmos as questão 11 a 15 é expressamente digo que para tais questão era utilizado apenas o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000250	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-D	A questão 14 faz referência no enunciado ao texto 1, porém o correto seria o texto 3, pois a resposta está contemplada no texto 3. No enunciado anterior ao texto 3 diz, considere o texto 3 para as questões 11 a 15 e a questão 14 faz referência ao texto 1 que responde as questões 1 a 5, conforme as fotos em anexo.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-	INDEFERIDO

				se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
000226	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	29-N	Não aparece alternativa correta para questão.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000550	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	14-N	Excelentissimos! Veio por meio deste, solicitar gentilmente que revejam a questão quatorze pois houve um equivoco de informações, foi disponibilizado um texto de apoio, onde foi descrito exatamente nestas palavras: "CONSIDERE O TEXTO 3 PARA AS QUESTÕES 11 A 15:", PORÉM na questão 14, no meio das questões do texto três, citava o texto 1, deixando muito confuso,havendo conflito, pois o enunciado nos deu um direcionamento e a questão, outro. Solicito, por gentileza, que anulem esta questão, pois infelizmente me induziu ao erro, e por conta dela posso não passar no concurso!	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000550	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	52-N	Excelentissimos! Solicito, por gentileza que revejam a questão! Houve um erro de digitação, deixando a questão duvidosa! O enunciado diz " CONEXOS e escalas", mas o correto é CONEXÕES, onde de fato, se trata dePaisagens naturais e antrópicas em transformação, na página 376 da BNCC. Quando me deparei com o termo, não consegui identificar a alternativa correta por estranhamento do termo, vale ressaltar que é indispensavél uma avaliaçção que seja alinhada com o que realmente aborda os documentos norteadores e não aproximações, onde devemos presumir que o conceito é de fato o que nos é atribuido. Solicito, humildemente, pois por conta deta questão, posso não ser aprovada nesta etapa do concurso. Desde já, grata!	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000226	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	29-N	Nenhuma das alternativas estava correta, pois a porcentagem era de 45% dos alunos.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000226	Professor da Rede Municipal	43-N	Segundo o portal do MEC, o ano inicial está errado no enunciado da questão sobre o financiamento federal para Educação Basica, seria de 1998 a 2006. E na questão esta 1997 a 2006! Então tem erro de datas.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao	INDEFERIDO

	40h (Escolas e CMEI'S)			fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	
000226	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Existe um erro de digitação (ortografia) no enunciado da questão. A unidade tematica tem como nome "CONEXÕES E ESCALAS" e não conexos como esta escritando, sendo assim, o candidato pode ter interpretado de forma errada o enunciado!	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002228	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	Na questão número 14 diz: "'Assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no texto 1. A deferida questão faz mencao ao texto 3, observei erros de grafia, confundindo o leitor.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002228	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Erro dedigitação: onde nos diz: unidade temática "conexo e escalas"', não encontra-se, pois o correto é:conexões e escalas.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002228	Professor	29-N	não aparece a alternativa correta, o correto seria 45%.		QUESTÃO

	da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		No começo da aula, havia 30 alunos, no qual 60% eram meninas 0,60 x 30 = 18 meninas.30 - 18 = 12 meninos no início da aula. Meninos tiveram que sair 75%= 0,75 x 12 = 9 meninos sairam Ntérmino da aula=50% das meninas sairam = 0,50 x18 = 9 meninas Vonseguinte somamos o número de meninas e meninos que tiveram que sair: 9 + 9 = 18 alunos. (18 / 40) x 100 = 45%.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	ANULADA
000250	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-B	A questão 52 da prova de 40 horas pede para assinalar a alternativa correta que apresenta o objeto de conhecimento da unidade temática "conexose escalas". A palavra conexos está escrito errado, se refere a conexões. Sendo assim esse erro de grámatica induz ao erro na hora da resposta.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
001080	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	A questão faz menção ao texto 1 sendo que ela faz parto do texto 3, impossibilitando encontrar a alternativa no texto.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001080	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A questão faz menção ao texto 1 sendo que ela faz parto do texto 3, impossibilitando encontrar a alternativa no texto.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
001080	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Não existe a unidade temática "conexos e escalas" (erro de digitação) induzindo ao erro da questão.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
001080	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Não existe ensino médio 4° ano, apenas ensino técnico.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o	INDEFERIDO

				formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha “Diretrizes da edição de 2023”, “ a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público”.Atenciosamente,Banca Examinadora	
001080	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	59-N	Não existe médio 4° série, apenas técnico.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento “Diretrizes da edição de 2023”, deve-se avaliar “o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas”. O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha “Diretrizes da edição de 2023”, “ a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público”.Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
001080	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	29-N	A questão pede para calcular referente a quantidade de alunos matrículados na matéria,sendo assim a resposta seria 45%, não contendo alternativa certa.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000250	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	18-A	A resposta correta da questão 18 é a alternativa C, que está escrito "Mas esse tal de fraseador bota mantimento em casa?". Na norma culta da lingua portuguesa não existe bota, tanto que é impossível conjugar esse verbo. A palavra bota é mais usado na linguaguem coloquial, e não deve ser usada na lingua portuguesa, portanto confunde o candidato na hora da resposta.	Os recursos indicam que o verbo BOTAR é próprio da linguagem oral. De fato, no texto, é assim usado (embora, em outros contextos, possa se relacionar com a linguagem culta). Ocorre que a questão não versava sobre a relação linguagem culta x popular. É esperado que candidatos a professores consigam entender que, dentro da sintaxe da frase sob análise, o elemento em questão se configura como verbo, o	INDEFERIDO

				que implica possibilidade de conjugação (no caso, está conjugado na 3ª pessoa do presente do indicativo). Logo, os recursos não têm fundamento.	
000250	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	18-A	Vim através deste fazer uma reclamação. Fiquei na sala D-19, e após começar a prova um celular tocou, a fiscal chamou a coodenadora e a mesma retirou a candidata e levou para fora da sala, após alguns minutos a candidata retornou e voltou a fazer a prova. Em outro momento escutei barulho de mensagem chegando em três momentos diferentes, duas candidatas chamaram a fiscal e falaram que não sabia qual o celular estava tocando, mas que era de uma das duas pois o barulho vinha de lá, a fiscal não tomou nenhuma providência e ficou por isso mesmo. Acho injusto isso pois estava bem clro no edital que qualquer barulho vindo de aparelho eletrônico seria eliminado, porém isso não aconteceu.	Esta banca é responsável apenas pelas questões de Língua Portuguesa. Logo, o recurso fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
002228	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	18-N	Na alternativa C, "Mas esse tal de fraseador bota mantimento em casa?" o verbo "botar" é uma linguagem coloquial, não existindo na linguagem culta.	Os recursos indicam que o verbo BOTAR é próprio da linguagem oral. De fato, no texto, é assim usado (embora, em outros contextos, possa se relacionar com a linguagem culta). Ocorre que a questão não versava sobre a relação linguagem culta x popular. É esperado que candidatos a professores consigam entender que, dentro da sintaxe da frase sob análise, o elemento em questão se configura como verbo, o que implica possibilidade de conjugação (no caso, está conjugado na 3ª pessoa do presente do indicativo). Logo, os recursos não têm fundamento.	INDEFERIDO
002228	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	A alternativa de letra D, é a incorreta, pois não existe4º série do ensino médio, se fosse se referir ao ensino técnico deveria especificar.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
002189	Professor da Rede Municipal 40h	11-C	Os termos consciencia fonêmica e consciencia fonológica apesar de não serem exatamente a mesma coisa, são complementares um ao outro portanto discordo que a resposta correta seja a letra "d".	O texto inicia com a afirmação de que é frequente entender o	INDEFERIDO

	(Escolas e CMEI'S)			conceito de consciência fonêmica como equivalente ao termo consciência. A partir dessa observação, um autor apresenta uma contraposição:"No entanto, a consciência fonêmica se refere a uma compreensão sobre as menores unidadessonoras que compõem a cadeia falada: os fonemas. A consciência fonológica engloba unidades sonorasmaiores, tais como sílabas, ataques e rimas." Além da própria contraposição, que já indica que o texto não se alinha à perspectiva apresentada no primeiro período, o conteúdo apresentado no segundo e no terceiro períodos dá conta de explicar que são conceitos distintos,já que recobrem unidades sonoras diferentes: os fonemas (consciência fonêmica) esílabas, ataques e rimas (consciência fonológica). Portanto, a única alternativa que faz uma afirmação correta é a letra D.	
002189	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-B	Na questão 14 ficou um pouco confuso pois fez menção ao texto 1 sendo que deveria ser o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002189	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-D	Consideramos a resposta correta sendo a letra "d" EU QUERIA SER FRASEADOR, E NÃO DOUTOR ao invés da letra "c" como consta no gabarito.	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula;	INDEFERIDO

				Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	
002189	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-E	Na verdade a resposta correta deveria aser 45% e não 60%, só que não havia essa alternativa.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002189	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-C	Encontradas divergencias no enunciado da numero 43, no que diz respeito ao financiamento federal para a educação básica seria de 1998 até 2006.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002189	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	45-N	Essa questão respondi apenas no gabarito, gostaria que fosse revisto a situação pois é uma questão de matemática que esta organizado nas questões específicas sendo que estas valem uma nota maior	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-E	Haviam duas coretas e podia apenas uma alternativa sendo assim as opções A e E estão corretas	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para	INDEFERIDO

				interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-E	Faz menção ao texto 1 sendo que era o texto 3	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-B	Não aparece a alternativa correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	42-D	Pede a alternativa INCORRETA tem como resposta letra C, sendo que a letra D tambem está incorreta, porque inclui secretarios da educação.	Na questão 42, existe apenas uma alternativa INCORRETA "A avaliação de fluência tem a finalidade de verificar a fluência em leitura dos estudantes do Ensino Médio, última etapa da Educação Básica", pois um dos objetivos da Prova Paraná é o "... deverificar a fluência em leitura dos estudantes em fase de alfabetização. A ação é parte do programaEduca Juntos, da Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, que prevê uma	INDEFERIDO

				série de medidas para colaboração entre a rede estadual e as municipais. (Avaliação de Fluência | Prova Paraná Avaliação Diagnóstica (provaparana.pr.gov.br) Atenciosamente, Banca Examinadora	
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-E	No edital está diferente.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	45-A	Está dentro dos CONHECIMENTOS ESPECIFICOS e a questão está difecionada a matematica e não a conhecimentos especificos.	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	46-A	Não tem alternativa correta, pois na Lei está que a Educação Especial Prioritariamente em escolas regulares de ensino.	Prezado/a Candidato/a, A questão 46 possui alternativa correta, a letra "A". Observe o seguinte trecho extraído da Lei N° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências: "Art. 8oOs Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. [...] II - garantam	INDEFERIDO

				o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades", conteúdo de acordo com a alternativa "A", as demais apresentam erro de conteúdo da referida Lei. Atenciosamente, Banca Examinadora	
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-B	Erro de digitação-conexos.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Não tem a 4 serie do ensino medio.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-E	Na questão há duas alternativas corretas, mas só foi considerada a letra A, sendo assim a considerada letra E não está errada só não foi considerada.	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao	INDEFERIDO

				que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-E	Faz menção ao texto 1, sendo que era para ser o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-E	Não aparece a alternativa correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	42-D	Pede a INCORRETA e tem como resposta a letra C, sendo que a letra D, também está INCORRETA, porque inclui secretarios da educação.	Na questão 42, existe apenas uma alternativa INCORRETA "A avaliação de fluência tem a finalidade de verificar a fluência em leitura dos estudantes do Ensino Médio, última etapa da Educação Básica", pois um dos objetivos da Prova Paraná é o "... deverificar a fluência em leitura dos estudantes em fase de alfabetização. A ação é parte do programaEduca Juntos, da Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, que prevê uma série de medidas para colaboração entre a rede estadual e as municipais. (Avaliação de Fluência | Prova Paraná Avaliação Diagnóstica (provaparana.pr.gov.br) Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002499	Professor	43-B	No edital está diferente.		INDEFERIDO

	da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)			Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	46-B	Não tem alternativa correta, pois na Lei está que a Educação Especial Prioritariamente em escolas regulares de ensino.	Prezado/a Candidato/a, A questão 46 possui alternativa correta, a letra "A". Observe o seguinte trecho extraído da Lei N° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências: "Art. 8oOs Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. [...] II - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades", conteúdo de acordo com a alternativa "A", as demais apresentam erro de conteúdo da referida Lei. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-C	Erro de digitação-conexos.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002499	Professor da Rede Municipal 40h	59-A	Não tem 4 serie no ensino medio e se fosse se referir ao tecnico poderia teria que ser especificada.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de	INDEFERIDO

	(Escolas e CMEI'S)			2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	
002499	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	45-N	A quetão está dentro dos conhecimentos especificos e está direcionada a matematica.	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000181	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A questão é resolvida por regra de três simples. Com resultado final de 45%. No início da aula estavam presente 30 alunos. Com isso, 60% de 30 é igual a 18 meninas, mas 50% delas saíram antes, resultando em 9. Sendo assim, serão 12 meninos. Se 75% dos mesmos saíram antes, resulta em 9. Somando-se são 18 alunos que saíram antes. Resolvemos assim: 40=100 18=X 40X=1800 X=1800/40 X=45% A questão deve ser anulada, pois não tem nenhuma alternativa com esse resultado.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
003272	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-D	A questão 14 de língua portuguesa deve ser anulada. Pois o enunciado faz referência ao texto 1, assim ficando impossível de responder a questão. Aquestão fala: 14. Assinale a alternativa que representa uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregado no "TEXTO 1."	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as	INDEFERIDO

				alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
003272	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-A		a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
003272	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-A	A questão número 34 de conhecimentos gerais deve ser anulada. A questão se refere a maior enchente da história de Francisco Beltrão e algumas notícias afirmam que a maior enchente ocorreu de 2022, consequentemente não há nenhuma das afirmativas correta. Pois ocorre contradicoes entre as publicacoes.	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
003272	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-A	A lei FUNDEF nao estava presente no edital do concurso.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000555	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	O enunciado da questão pedia pra consultar o texto 1 , mas na verdade seria o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não	INDEFERIDO

				ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
000555	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-E	Esta questão tinha duas alternativas corretas, eu marquei a E e também poderia ser a A, neste caso acabei sendo prejudicada.	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
000555	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-E	Neste caso dentre as opções esta a questão da 4ª série do ensino mèdio , mas esta informação não procede ja que não existe 4 ª série do ensino médio	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
000555	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e	43-C	A lei FUNDEF não constava no edital , apenas era cobrado o FUNDEB.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006.	INDEFERIDO

	CMEI'S)			Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	
002888	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-B	A questão 14 encontra-se com divergência enunciativa, pois, a mesma possui um equívoco no enunciado da questão, ao recomendar que avalie-se o texto 1 para responder a questão, porém ao iniciarmos as questão 11 a 15 é expressamente digo que para tais questão era utilizado apenas o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
003665	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	1-C		O recurso não apresenta qualquer argumentação com justificativa para reanálise da questão. Por essa razão, fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
003665	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	1-E		O recurso não apresenta qualquer argumentação com justificativa para reanálise da questão. Por essa razão, fica sumariamente indeferido.	INDEFERIDO
000464	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	Cara banca examinadora peço anule a seguinte questão, pois a mesma traz como referência em seu enunciado que o texto a ser interpretado. O enunciado diz" Asinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente INCORRETA em relação aos elementos linguísticos empregados no texto I", sendo que o texto 3 traz como enunciado o seguinte 'Considere o texto 3 para as questões 11 a 15". Dessa forma a contradição nas perguntas e orientações.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato,	INDEFERIDO

				no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
000464	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	20-D	Cara banca examinadora a alternativa correta é a letra D, pois segundo as normas de língua portuguesa se tirarmos ou trocarmos a letra "e" que esta na seguinte frase " Eu queria ser fraseador e não doutor". ela perde seu sentido, mudando dessa forma a interpretação, sendo assim se colocarmos a vírgula, haverá mundança de entendimento.	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
003402	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	20-D	A questão possui duas alternativas corretas, "C" e "D".	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso	INDEFERIDO

				da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	
003402	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	A questão está diferente do que foi solicitado no edital.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
003402	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Houve erro de digitação: "conexos e escalas", o correto seria "conexões e escalas".	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
003402	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Não tem 4° ano no ensino médio.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO

000464	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Cara banaca avaliadora peço recurso da seguinte questão, pois a erro de digitação está escrito "conexo", sendo que no documento norteador está "conexões", mudando a interpretação da questão.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000464	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Cara banaca avaliadora peço recurso da seguinte questão, pois a erro de digitação está escrito "conexo", sendo que no documento norteador está "conexões", mudando a interpretação da questão.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000464	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Cara banca examinadora o ano inicial está errado no enunciado da questão, o correto seria 1998 a 2006. Dessa forma peço anulação da questão.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
001710	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A questão de número 29 apresenta uma situação problema que envolve porcentagem de alunos com problemas no transporte, havendo necessidade de sairem mais cedo da aula para irem para casa. Na determinada turma tem 40 alunos matriculados e 18 alunos precisam sair mais cedo. Desta forma o problema consta a seguinte pergunta: "Sabendo disso, é CORRETO afirmar que aqueles que têm problemas com o horário de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam quanto do total de alunos matriculados na disciplina?" Portanto o cálculo a ser realizado precisa utulizar o número total de alunos matriculados e não o total de alunos presentes e, sendo assim, não possuí alternativa correta. Diante disso, solicito a revisão do gabarito e a anulação da questão. Conforme segue em anexo cálculo realizado para a solução do problema. Sabendo da seriedade da Banca, desde já agradeço.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000805	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A referida questão apresenta duas alternativas que são corretas letra A e letra E.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000805	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Solicito que a questão seja anulada, tendo em vista que a referida lei cobrada em questão (FUNDEF) Não estava disposta em edital, o qual cobrava somente a lei atual (FUNDEB)	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino	INDEFERIDO

				Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	
000805	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Acredito que a questão tenho que ser anulada tendo em vista que não existe 4ª série do ensino médio, somente se for na modalidade de ensino tecnico, mais em nenhum momento cita isso na questão.	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
000805	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	37-N	A questão 37 cita um projeto de Extensão para 3º idade que é da Unioste, mais na realidade esse projeto de extensão não é somente da Instituição tendo em vista que a Unicentro tembem tem esse projeto inclusive com o mesmo nome, Projeto que acontece em vários munípios. Acredito que foi um erro citar na questão o projeto ser citado como sendo da Unioeste.	questões de concurso de conhecimento geral, tem a finalidade de selecionar aqueles que tem um pouco mais de conhecimento do que é de senso comum, esse é um programa que se trabalha com a comunidade de Francisco Beltrão e não com os alunos da Unioeste, mais uma vez os candidatos demonstram falta de conhecimento das ações e programas da comunidade local.	INDEFERIDO
001526	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	O desenvolvimento da questão deu-se para os alunos matriculados e os cálculos são encima dos presentes, com isso não tem resposta correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
001221	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-A	60% de 30 = 18 meninas. Se 50% delas saíram antes, o resultado é 9.Logo meninos serão 12. Se 75% saíram antes, o resultado é 9.No total 18 pessoas saíram antes. Resolvemos isso por regra de três simples:40 = 100 40x = 1800 x= 1800 / 40 x= 45% 18 = xNão há nenhuma alternativa com esse resultado. Por isso a questão deve ser anulada.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
001221	Professor	43-A	A referida lei (FUNDEF) não estava disposta em edital, o qual cobrava/citava apenas a lei atual (FUNDEB).		INDEFERIDO

	da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)			Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	
001221	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	60% de 30 = 18 meninas. Se 50% delas saíram antes, o resultado é 9.Logo meninos serão 12. Se 75% saíram antes, o resultado é 9.No total 18 pessoas saíram antes. Correspondendo a 45% Não há nenhuma alternativa com esse resultado. Por isso a questão deve ser anulada.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
001221	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	referida lei (FUNDEF) não estava disposta em edital	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000896	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Prezados, solicito a anulação da questão 29 em virtude de não possuir gabarito correto.A questão inicia informando que havia 40 alunos matriculados em uma disciplina, no entanto, em determinada aula, só estavam presentes 30 alunos, dos quais, 60% eram meninas. A partir desse trecho do enunciado podemos extrair os seguintes dados: 1. Na aula havia 18 meninas (60% do total de 30 alunos presentes); 2. Na aula havia 12 meninos (número de meninos = total de alunos - número de meninas, ou seja, número de meninos = 30 - 18 = 12); O enunciado continua afirmando que 50% das meninas e 75% dos meninos precisaram sair antes do término da aula e, ainda, informa que esses alunos representam o total dos alunos que sempre saem antes, ou seja, pode-se inferir a partir desse trecho que nenhum dos alunos faltantes precisam sair antes do término das aulas recorrentemente. Além disso, é possível extrair os seguintes dados com esse trecho do enunciado: O total de meninas matriculadas na disciplina que precisam sair antes do término das aulas é de 9 (50% das 18 meninas presentes na aula); O total de meninos matriculados na disciplina que precisam sair antes do término das aulas é de 9 (75% dos 12 meninos presentes na aula); Por fim, a questão solicita ao candidato que informe, com relação ao total de alunos matriculados na disciplina, qual a porcentagem correspondente aos alunos que precisam sair antes do término da aula recorrentemente. Para chegar ao resultado, procedem-se os cálculos: Total de alunos que possuem problema com horário = quantidade de meninas que possuem problema com horário + quantidade de meninos que possuem problemas com horários, ou seja, 9 + 9 = 18. Para saber a porcentagem correspondente ao total de alunos que possuem problema com horário com relação ao total de alunos matriculados basta aferir qual a porcentagem que corresponde a 18 (alunos com problema de horário) de 40 (total de alunos matriculados). A resposta é o resultado do cálculo (18/40)*100 = 45%	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA

			Portanto, 45% dos alunos matriculados na disciplina possuem problema de horário, resposta que não consta no gabarito preliminar. Segundo este, o resultado seria 60%, no entanto, essa resposta seria alcançada apenas se o enunciado estivesse considerando o total de alunos matriculados na disciplina ao afirmar que 60% eram meninas, o que não ocorreu, já que nesse trecho a questão estava se referindo aos alunos presentes na aula da última terça-feira.		
000896	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Prezados, solicito a anulação da questão 52 por erro em informação do enunciado. A questão solicita ao candidato que assinale a alternativa que corresponde, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, o objeto de conhecimento da unidade temática "conexos e escalas", unidade esta inexistente no documento. As unidades temáticas da Geografia para essa etapa da educação são: O sujeito e seu lugar no mundo; Conexões e escalas; Mundo do trabalho; Formas de representação e pensamento espacial; Natureza, ambientes e qualidade de vida. O termo "conexos e escalas" está escrito entre aspas no enunciado, o que indica uma expressão exata, não encontrada nos tópicos supramencionados.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
003554	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-E	A pergunta em questão direciona sua indagação principal para: Qual foi a MAIOR ENCHENTE ocorrida no municipio de Francisco Beltrão. Deste modo, se for analisar fatos e pesquisas a mesma não ocorreu em nenhuma das datas mencionadas para a escolha. Uma vez que, no mês de outubro do ano de 2022 a enchente chegou a 227,6 milimetros, o que superou até a histórica de 1983 de 226,7 milimetros. A primeira só não gerou mais estragos por conta da dragagem do Marrecas com o encompridamento da ponte da Avenida Luiz Faedo e a abertura do túnel. Segundo o Jornal de Beltrão dados decorrem que nessas enchentes: Dia 19 de maio - 156,2 milimetros; Dia 20 de maio - 70,5 milimetros; Dia 10 de outubro - 108 milimetros; Dia 11 de outubro - 119,6 milimetros; Mesmo que seja negado a informação posicionada no primeiro parágrafo deste recurso, a data de maior volume de água não ocorreu em 20 de maio de 1983, e sim em 19 de maio de 1983, resposta esta que não se apresentada na prova objetiva. OBS:ENCHENTE - Grande abundância ou fluidez no volume de águas, devido ao excesso de chuvas, subida de maré, etc REFERÊNCIA:A segunda maior enchente da história de Beltrão - Jornal de Beltrão (jornaldebeltrao.com.br)	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
003554	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-C	No enunciado da questão em ênfase a unidade temática citada está com erro ortográfico, visto que na Base Nacional Comum Curricular a mesma está escrita CONEXÕES E ESCALAS. Deste modo, a interpretação fica contraditória, e sem sentido.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002312	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-B	Prezado examinador, na questão especifica número 52 acredito que houve erro de digitação, segundo a BNCC a unidade temática correta é "conexões e escalas", e a pergunta se apresentava como "conexos e escalas", dificultando a compreensão.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002312	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Prezado examinador, na questão especifica número 52 acredito que houve erro de digitação, segundo a BNCC a unidade temática correta é "conexões e escalas", e a pergunta se apresentava como "conexos e escalas", dificultando a compreensão.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002312	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Caro examinador, na questão número 29, não havia a resposta correta na prova. Após meus cálculos, cheguei no resultado de 45% (total de alunos matruculados na disciplina), e não constava opção correspondente para assinalar.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002312	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-B	Prezado examinador, na questão correspondente acredito que houve erro de ortografia. Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a maneira correta de escrita da unidade temática é "conexoes e escalas" e na prova estava "conexos e escalas", o que dificultou a compreensão.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002630	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Não consegui chegar a nenhum resultado deurante a prova, tentei resolver em casa, e um professor de matemática também, através da regra de três simples, pois l são 18 pessoas que sairam antes, e não tem nenhuma alternativ com essa opção.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002630	Professor	34-N	Segundo o Jornal de Francisco Beltão a maior enchente ocorreu em Outubro de 2022, com 227,6 milímetros, na opção considerada correta da prova esta em maio de 1983 com ao total 226,6 milímetros.		DEFERIDO

	da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)			a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	
002630	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	No edital constava apenas sobre a Lei FUNDEB e a prova cobrou a lei do FUNDEF, portanto a questão deve ser anulada.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002630	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	A questão se refere a quarta série que não tem no ensino médio, se fosse se referir ao técnico, deveria estar expecificada. Então deve ser anulada	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas, privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	INDEFERIDO
000385	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Nenhuma das alternativas coresponde a resposta correta. A questão 29 pergunta que é correto afirmar que aqueles que têm problemas com o horario de ônibus e precisam sair antes do término da aula representam quanto do total de alunos matriculados na disciplina? são 40 alunos matriculados na disciplina 30 alunos estão presentes, sendo que 60% eram meninas o que é igual a 18 alunas meninas, consequentemente 12 meninos. No horário do ônibus saíram 50% das meninas que é igual a 9 e 75% dos meninos que é igual a 9. Totalizando 18 alunos. Então dos 40 matriculados que é igual a 100% 18 alunos é quantidade que vão embora antes, sendo igual a 45%. Resposta que não esta comtemplada nas alternativas.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002275	Professor da Rede	9-A	A alternativa " a " está incorreta. (...) o substantivo " nome" vem antes do item em destaque, sendo "o" e não após, texto 2 explica de forma clara.	Considere-se a alternativa	INDEFERIDO

	Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)			A: Em "um nome próprio, o da autora" [1§], o substantivo "nome" está pressuposto após o item em destaque, sendo a repetição desse substantivo desnecessária. Nesse caso, faz-se uma afirmação verdadeira, já que se tem, aí, uma retomada com um sintagma nominal não completo (porque não precisa ser repetido. Inclusive, a repetição resultaria em um problema de coesão textual): "em nome próprio, o [nome] da autora". Logo, o recurso não procede.	
002275	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	A questão menciona o texto 1, sendo que era para ser o texto 3 induzindo o candidato ao erro.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
002275	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Não apresenta alternativa correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
002275	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	42-D	Refere-se a alternativa incorreta, e tem como resposta C, sendo que a letra D também está incorreta, porque A inclui secretários de educação.	Na questão 42, existe apenas uma alternativa INCORRETA "A avaliação de fluência tem a finalidade de verificar a fluência em leitura dos estudantes do Ensino Médio, última etapa da Educação Básica", pois um dos objetivos da Prova Paraná é o "... deverificar a fluência em leitura dos estudantes em fase de alfabetização. A ação é parte do programaEduca Juntos, da Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, que prevê uma série de medidas para	INDEFERIDO

				colaboração entre a rede estadual e as municipais. (Avaliação de Fluência | Prova Paraná Avaliação Diagnóstica (provaparana.pr.gov.br) Atenciosamente, Banca Examinadora	
002275	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	45-N	Sendo uma questão referente à matemática, e está inserida nas questões de conhecimento específico.	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002275	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Erro de digitação no enunciado, no componente curricular geografia, a unidade temática correspondente conexões e escalas, e no enunciado está escrito: "conexos".	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
002275	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A questão não apresenta alternativa correta, sendo o resultado 45%.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000385	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	na questão diz de 1997 até 2006 e na verdade deveria ser 1998 a 2006.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000385	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Erro de digitação em "conxos" e escalas. Seria "conexões e escalas"	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52	QUESTÃO ANULADA

				está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	
002312	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Caro examinador, a questão 43 no enunciado consta o ano de "1997 a 2006", e de acordo com informaçoes contidas no Ministério da educação o ano de vigor foi de "1998 a 2006".	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
001342	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	No enunciado desta questão diz: assinale a alternativa que apresenta uma análise integral ou parcialmente incorreta em relação aos elementos linguísticos empregados no TEXTO 1. Tendo em vista que a questão aborda o TEXTO 3. observa-se um equívoco de grafia, o qual confunde o leitor.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
001342	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Não está presente a alternativa correta.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
001342	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	No eninciado há equívoco de grafia em "conexos e escalas", tendo em vista que no documento oficial está "conexões e escalas".	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente,	QUESTÃO ANULADA

				Banca Examinadora	
001342	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-E	No enunciado houve um equívoco na grafia da data, causando confusão ao candidato, pois o FUNDEF foi criado em 1988, na questão faz menção ao ano de 1997.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
002314	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-B	A alternativa cita o objeto de conhecimento da unidade temática de "conexos e escalas", porém na BNCC está "conexões e escalas". Ou seja, ao escrever de forma errada, confunde o candidato e o mesmo marca a alternativa errada, pois não conhece a palavra citada.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
003554	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-N	A pergunta em questão direciona sua indagação principal para: Qual foi a MAIOR ENCHENTE ocorrida no municipio de Francisco Beltrão. Deste modo, se for analisar fatos e pesquisas a mesma não ocorreu em nenhuma das datas mencionadas para a escolha. Uma vez que, no mês de outubro do ano de 2022 a enchente chegou a 227,6 milimetros, o que superou até a histórica de 1983 de 226,7 milimetros. A primeira só não gerou mais estragos por conta da dragagem do Marrecas com o encompridamento da ponte da Avenida Luiz Faedo e a abertura do túnel. Segundo o Jornal de Beltrão dados decorrem que nessas enchentes: Dia 19 de maio - 156,2 milimetros; Dia 20 de maio - 70,5 milimetros; Dia 10 de outubro - 108 milimetros; Dia 11 de outubro - 119,6 milimetros; Mesmo que seja negado a informação posicionada no primeiro parágrafo deste recurso, a data de maior volume de água não ocorreu em 20 de maio de 1983, e sim em 19 de maio de 1983, resposta esta que não se apresentada na prova objetiva. OBS: ENCHENTE - Grande abundância ou fluidez no volume de águas, devido ao excesso de chuvas, subida de maré, etc REFERÊNCIA: A segunda maior enchente da história de Beltrão - Jornal de Beltrão (jornaldebeltrao.com.br)	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
001407	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	A QUESTÃO FAZ REFERÊNCIA A TEMÁTICA DA BNCC CONEXOS E ESCALAS,ESTÁ QUESTÃO, ESTÁ COM O ENUNCIADO INCORRETO LEVANDO O CANTIDATO A FAZER UMA INTREPETAÇÃO EQUIVOCADA VISTO QUE NA BNCC NÃO EXISTE ESSA TEMÁTICA, O CORRETO SERIA CONEXÕES E ESCALAS.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
001912	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	No enunciado da questão direciona-se o candidato para o Texto I, isso fez com que a interpretação da questão para se chegar a um resultado correto fosse prejudicada. Pede-se anulação desta questão.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente	INDEFERIDO

				detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	14-N	Questão 14 , menciona texto 1 e é o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	INDEFERIDO
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI’S)	9-A	Questão 14 , menciona texto 1 e é o texto 3.	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: “Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15”. Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco facilmente detectável e não ficando ambígua a	INDEFERIDO

				interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	20-D	Na Questão 9 de Português a letra A e a correta .	A única alternativa em que a inclusão de vírgularesultaria em um problema sintático é a letra C, já que separaria sujeito de predicado. Em A, a expressão "Naquela ocasião" é um adjunto adverbial topicalizado, que pode ser isolado por vírgula; Em B, as vírgulas responderiam à regra que diz que expressões iniciadas por conjunção aditiva repetida (nem... nem... nem) devem ser separadas por vírgulas; Em D, a vírgula é pertinente porque a conjunção E tem valor adversativo (e, nesse caso, a norma indica o uso da vírgula); Em E, a vírgula é possível porque separaria uma oração adverbial. Logo, os recursos não procedem.	INDEFERIDO
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-N	Na Questão 20 e a letra D , pois usar vírgula nessa frase ficaria sem sentido.Eu queria ser Fraseador , e não Doutor a letra e já está diferenciado o que a pessoa queria ser assim não é necessário virugla .	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	59-N	Na Questão 52 houve um erro na digitação "conexos e escalas" o certo é Conexões	Prezado/a Candidato/a,De acordo com o documento "Diretrizes da edição de 2023", deve-se avaliar "o ensino médio em turmas de 3ª e 4ª séries de escolas públicas e privadas". O Ensino Médio integral possui a 4ª série ou 4º ano. Essa organização se altera, conforme o sistema estadual de ensino. Lembrando que o formato de Ensino Médio com quatro anos de duração ainda está em vigor, portanto, a cartilha de 2023 do SAEB, prevê a sua avaliação.Reafirmamos que a alternativa "E" é INCORRETA, pois ao contrário do que a alternativa afirma, segundo as normativas do novo SAEB e a cartilha "Diretrizes da edição de 2023", " a educação Infantil em escolas públicas,	INDEFERIDO

				privadas e conveniadas com o poder público".Atenciosamente,Banca Examinadora	
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Na Questão 59 não tem 4 série de ensino médio ,se fosse referir ao técnico deveria ter tido a explicação.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	43-N	Na Questão 43 , se refere o que vigorou entre 97 e 2006 porém no edital diz que iria ser cobrado Fundep de 25 de dezembro de 2020 e suas atualizações.	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006. Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	1-E	Na Questão 43 , se refere o que vigorou entre 97 e 2006 porém no edital diz que iria ser cobrado Fundep de 25 de dezembro de 2020 e suas atualizações.	A questão 1 envolve os seguintes conteúdos relacionados no Edital de Abertura:Compreensão e interpretação de textos; Percepção e compreensão da finalidadede textos de diferentes gêneros. Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
002055	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e	29-N	A questão pede sobre a porcentagem de alunos que tem problemas com horário de ônibus dentre o total de alunos matriculados na disciplina, que equivale a 40 alunos, o que daria como resultado 45%. Se a questão pedisse dentre os 30 alunos presentes, aí a resposta correta seria 60%, mas como pede dos matriculados e não tem a opção correta, está errada	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA

	CMEI'S)				
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-N	Não deveria ter está questão no concurso, não estava no edital que poderia cair na prova assuntos do passado, onde também muita gente não tinha nascido ainda.	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	13-E	A resposta é a letra E pois o porque e uma relação de causa.	Entre os períodos 2 e 3 estabelece-se uma relação de contraste, e não de causa. Logo, a alternativa E não é passível de ser assinalada como resposta correta.	INDEFERIDO
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	15-C	Sinônimo de Englobar e o abranger.	Todos os verbos citados, no contexto em questão, funcionam como sinônimos de englobar, exceto 'caracterizar' (D). Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
000388	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-N	Nas alternativas da questão 5, existem duas respostas corretas a letra A e a letra E, o que pode ser apenas uma única alternativa. A palavra POIS,é maioritariamente, uma conjunção coordenativa, ligando orações independentes. Pode, contudo, ser também um advérbio.Transmite uma ideia de conclusão, sendo sinônima de: logo, portanto, assim, por isso, dessa forma...Sendo assim, essa questão precisa ser anulada! Link:https://www.dicio.com.br/uso-de-pois/	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
001650	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	Diante dessa questão, vemos que existem 40 alunos matriculados e apenas 30 compareceram no dia da determinada aula, desses 60 % são meninas, ou seja, tem 18 meninas e 40% meninos, ou seja, 12 meininos, assim sairam 50% das meninas, totalizando 9 meninas e 75% dos meninos, totalizando 9 meninos, no total sairiam 18 alunos. Logo, de 30 alunos, saindo 18 alunos, chegaria a 60%.Porém, a questão pede sobre o total de alunos matriculados, esse total é de 40 alunos, dessa forma saindo 18 alunos, o resultado seria representado por 45%.Tendo em vista esse argumento, a questão não apresenta alternativas corretas.	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	1-N	O que estava no edital não foi cobrado pela banca prova , totalmente diferente.	A questão 1 envolve os seguintes conteúdos relacionados no Edital de Abertura:Compreensão e interpretação de textos; Percepção e compreensão da finalidadede textos de diferentes gêneros. Logo, o recurso não procede.	INDEFERIDO
001407	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e	43-N	O EDITAL ESTÁ SOLICITANDO O FUNDEB DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020, E A QUESTÃO FAZ REFERÊNCIA AO QUE VIGOROU DURANTE O PERIODO DE 1997 ATÉ 2006. PESQUISANDO NA REFERIDA LEI DO FUNDEB DE 2020, EM MOMENTO ALGUM SE FAZ MENÇÃO A TROCA DO NOME FUNDEF PARA FUNDEB, PEÇO ANULAÇÃO DA QUESTÃO. SEGUE LINK PARA CONSULTA:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm	Prezado/a Candidato/a, A questão 43, refere-se ao fundo de financiamento que perdurou de 1997 a 2006.	INDEFERIDO

	CMEI'S)			Nesse momento, apenas o Ensino Fundamental foi contemplado pelo fundo nacional, denominado de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério que financiou prioritariamente o Ensino Fundamental (FUNDEF). O Fundef faz parte da história da educação brasileira, logo, vincula-se ao item "A história da organização da educação brasileira", presente na lista de conteúdos publicados no edital do concurso. Atenciosamente, Banca Examinadora	
001407	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	45-N	A QUESTÃO 45 NÃO QUESTIONA SOBRE A PRÁTICA DO PROFESSOR, SOMENTE SOBRE FIGURAS GEOMÉTRICAS SABENDO-SE QUE, FIGURAS GEOMÉTRICAS SÃO CONTEÚDOS DA ÁREA DE MATEMÁTICA PEÇO ANULAÇÃO DA QUESTÃO. POIS A MESMA DEVERIA SER UM PERGUNTA DE MATEMÁTICA E NÃO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VISTO QUE NÃO TEM RELAÇÃO DIRETA DO QUE FOI SOLICTADO NO CONTEÚDO ESPECÍFICO DO EDITAL.	Prezado/a Candidato/a, A questão 45, atende tópico "O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental", estipulado no edital, para conhecimentos específicos. O ensino da matemática não está desvinculado do conhecimento sobre os conteúdos matemáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000702	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	37-N	Na Questão 37 favorece alunos e professores pessoas que tem vínculo assim sendo uma vantagem ilegal a pergunta sobre a sigla do programa aplicado em favor de pessoas da terceira idade, praticado pela banca .	questões de concurso de conhecimento geral, tem a finalidade de selecionar aqueles que tem um pouco mais de conhecimento do que é de senso comum, esse é um programa que se trabalha com a comunidade de Francisco Beltrão e não com os alunos da Unioeste, mais uma vez os candidatos demonstram falta de conhecimento das ações e programas da comunidade local.	INDEFERIDO
000077	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	14-N	A Questão se refere ao texto 1 , poém seria sobre o 3	Há, de fato, um erro de digitação na questão 14: Ao invés de Texto 3, indicou-se Texto 1. No entanto, esse equívoco é facilmente detectável pelo candidato, no momento de realização da prova, por dois motivos: i. Antes do Texto 3, indica-se: "Considere o Texto 3 para as questões 11 a 15". Logo, fica dito que a questão 14 relaciona-se a esse texto; ii. Todos os elementos linguísticos citados, em todas as alternativas da questão 14, são retirados do Texto 3. Logo, sendo o equívoco	INDEFERIDO

				facilmente detectável e não ficando ambígua a interpretação sobre qual texto deve ser considerado, o erro de digitação não traz nenhum prejuízo ao candidato, pois não leva, de fato, a erro. Portanto, fica o recurso indeferido.	
000077	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	29-N	A alternatica correta é 45% e não consta nas alternativas	A resposta correta é 45% e não 60% como apresenta o gabarito, portanto a questão deve ser anulada.	QUESTÃO ANULADA
000077	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	52-E	Erro de digitação em "conexos" e escalas, deveria ser conexões e escalas.	rezado/a Candidato/a, Devido a um erro de digitação: "conexos", quando deveria ser "conexões", a questão 52 está anulada. Atenciosamente, Banca Examinadora	QUESTÃO ANULADA
000077	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	5-N	Possui duas alternativas corretas	A questão deveria considerar o texto 1. No texto em análise, a conjunção POIS introduz uma EXPLICAÇÃO. Não há margem para interpretação de que estaria introduzindo uma conclusão. Embora a conjunção POIS possa também ser usada como conclusiva em outros contextos, dois critérios precisam ser atendidos para tanto: a) semântico: é preciso que, de fato, se estabeleça uma relação conclusiva em relação ao que se disse anteriormente; b) formal: a conjunção precisa vir após o verbo e estar, necessariamente, entre vírgulas. Tais critérios não são verificados no texto. Logo, não há duas respostas possíveis para a questão.	INDEFERIDO
001005	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	34-N	A questão deve ser anulada, pois a maior enchente ocorreu no ano de 2022. Como pode-se verificar na reportagem do Jornal de Beltrão (2022), a seguir: "JdeB– Os números mostram que, em dois dias seguidos, esta enchente de 10 e 11 de outubro de 2022 superou as demais, até as históricas de 1983. Choveu, agora, 227,6 milímetros, superando os 189,6 de julho e os 226,7 de maio de 1983. Disponível em: https://jornaldebeltrao.com.br/livre/a-segunda-maior-enchente-da-historia-de-beltrao/#:~:text=Em%20dois%20dias%2C%20choveu%20227,1983%20e%20novamente%20em%202022. Acesso em: 19 set. 2023.	a pesquisa se baseou nas reportagens e não houve a atualização das chuvas de 2022 questão anulada	DEFERIDO

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:81EDA9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2022 A 08/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	Set/2022	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.365.323,96	5.518.581,67	5.563.420,54	7.650.709,88	6.395.783,07	6.530.037,89	5.649.889,03	5.755.605,50	6.619.424,47	5.940.457,32	7.082.743,46	6.552.301,88	74.624.278,67	62.846.289,90
Receita Tributária	427.480,11	691.607,75	479.106,28	739.028,19	278.749,05	492.324,47	511.200,12	487.985,11	530.106,00	690.215,14	976.789,21	1.253.985,25	7.558.576,68	6.088.710,75
IPTU	76.776,13	94.314,30	74.020,41	67.283,33	7.801,61	18.786,62	15.796,79	17.143,42	21.626,52	233.042,93	528.524,50	123.999,68	1.279.116,24	893.837,04
ISS	197.325,66	318.533,19	157.289,31	198.977,99	125.332,85	147.562,58	181.923,97	146.103,01	182.556,34	171.968,11	182.359,76	817.732,65	2.827.665,42	2.136.435,12
ITBI	72.451,06	77.426,67	45.781,96	35.322,90	23.283,87	15.368,62	16.835,51	23.525,05	55.248,28	31.259,06	24.545,54	61.367,48	482.416,00	700.000,00
IRRF	13.364,61	133.244,09	135.372,22	357.869,51	12.337,80	135.382,21	130.260,16	182.344,63	164.053,06	162.256,93	164.109,60	161.666,95	1.752.261,77	1.349.255,34
Outras Receitas Tributárias	67.562,65	68.089,50	66.642,38	79.574,46	109.992,92	175.224,44	166.383,69	118.869,00	106.621,80	91.688,11	77.249,81	89.218,49	1.217.117,25	1.009.183,25
Receita de Contribuições	68.009,60	65.542,00	62.170,76	107.898,92	10.948,27	57.955,12	57.302,21	62.207,74	64.471,31	81.563,76	89.103,43	69.641,11	796.814,23	824.000,00
Receita Patrimonial	221.436,09	218.210,13	140.171,72	280.191,70	217.068,18	203.633,67	253.894,62	187.380,45	222.303,15	206.917,82	201.379,05	242.559,51	2.595.146,09	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	221.190,46	217.877,13	140.070,22	278.928,70	217.048,18	203.603,67	253.213,17	187.206,93	221.807,69	206.563,82	201.069,95	241.884,55	2.590.464,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	245,63	333,00	101,50	1.263,00	20,00	30,00	681,45	173,52	495,46	354,00	309,10	674,96	4.681,62	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.644.219,78	4.541.439,78	4.877.947,68	6.515.348,08	5.888.275,99	5.775.654,63	4.800.364,94	5.008.338,36	5.801.840,85	4.961.272,91	5.815.316,77	4.985.535,08	63.615.554,85	55.933.579,15
Cota-Parte do FPM	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	1.955.797,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.980.334,26	1.839.101,75	27.566.622,55	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.771.235,65	1.724.820,67	1.647.633,12	1.621.877,99	1.742.912,36	1.411.796,24	1.587.310,54	1.660.091,03	2.022.284,34	1.713.112,61	1.850.189,87	2.030.341,53	20.783.605,95	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.507,47	59.398,21	59.095,41	46.867,85	1.088.548,32	352.446,63	317.541,21	241.934,68	286.575,08	86.195,11	66.669,25	52.049,50	2.705.828,72	1.836.000,00
Cota-Parte do ITR	10.437,77	23.305,67	326,50	669,78	45,35	74,25	736,16	231,91	88,81	240,67	236,91	482,93	36.876,71	40.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.140,90	21.576,08	15.689,09	22.290,95	19.715,31	14.059,38	17.423,98	18.575,20	16.703,92	20.829,34	18.924,15	16.844,36	223.772,66	294.000,00
Transferências do FUNDEB	520.683,56	533.290,90	549.835,30	551.000,17	709.161,74	605.678,55	622.643,08	584.469,18	675.976,04	562.506,27	532.810,91	610.219,16	7.058.274,86	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	405.737,75	403.158,81	373.398,51	804.607,92	372.095,54	390.083,71	418.545,01	403.726,81	466.820,83	399.751,24	366.151,42	436.495,85	5.240.573,40	4.763.579,15
Outras Receitas Correntes	4.178,38	1.782,01	4.024,10	8.242,99	741,58	470,00	27.127,14	9.693,84	703,16	487,69	155,00	580,93	58.186,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	706.989,95	720.997,89	790.942,65	840.378,61	961.403,62	955.978,38	751.835,23	804.050,16	931.808,70	799.802,97	762.215,73	787.763,89	9.814.167,78	8.434.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	706.989,95	720.997,89	790.942,65	840.378,61	961.403,62	955.978,38	751.835,23	804.050,16	931.808,70	799.802,97	762.215,73	787.763,89	9.814.167,78	8.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.658.334,01**	**4.797.583,78**	**4.772.477,89**	**6.810.331,27**	**5.434.379,45**	**5.574.059,51**	**4.898.053,80**	**4.951.555,34**	**5.687.615,77**	**5.140.654,35**	**6.320.527,73**	**5.764.537,99**	**64.810.110,89**	**54.412.289,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.658.334,01**	**4.797.583,78**	**4.772.477,89**	**6.760.331,27**	**5.434.379,45**	**5.574.059,51**	**4.898.053,80**	**4.951.555,34**	**5.687.615,77**	**5.140.654,35**	**6.320.527,73**	**5.764.537,99**	**64.760.110,89**	**54.412.289,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.208,00	44.268,00	54.684,00	49.476,00	50.160,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	346.356,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**4.658.334,01**	**4.797.583,78**	**4.772.477,89**	**6.760.331,27**	**5.429.171,45**	**5.529.791,51**	**4.843.369,80**	**4.902.079,34**	**5.637.455,77**	**5.093.134,35**	**6.273.007,73**	**5.717.017,99**	**64.413.754,89**	**54.412.289,90**
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com Id Tipo Operacao Receita=1 menos as arrecadações com id Tipo Operacao Receita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas Realizacao Mensal Receita Fonte e Estorno RealizacaoMensal Receita Fonte.														
2. As tabelas Tipo Operacao Receita, Origem Recurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intra orçamentárias registradas na Categoria Economica = 1, quando o correto é na cd CategoriaEconomica = 7.														

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:08AE5B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00049/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.375.612/0001-21 - SOUZA & BARACO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 2.089,7800	R$ 2.089,7800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
2	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
6	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
7	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
8	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3600	R$ 783,3600
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
9	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3600	R$ 783,3600
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
10	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3600	R$ 783,3600
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
11	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3600	R$ 783,3600
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
15	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 13.872,0000	R$ 13.872,0000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
19	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 1.070,5900	R$ 1.070,5900
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						

29	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 4.324,8000	R$ 4.324,8000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
30	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo acelerador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
31	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,4800	R$ 432,4800	R$ 432,4800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da enbreagem - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
32	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 734,4000	R$ 734,4000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
36	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.712,0000	R$ 5.712,0000	R$ 5.712,0000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
49	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.162,4000	R$ 2.162,4000	R$ 2.162,4000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pinnhão e coroa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
58	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 954,7200	R$ 954,7200	R$ 954,7200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo piloto - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
59	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 809,4700	R$ 809,4700
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo primario - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
60	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 809,4700	R$ 809,4700
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo secundário - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
61	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 3.182,4000	R$ 3.182,4000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
62	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 1.060,8000	R$ 1.060,8000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
63	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
64	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						

Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 2° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
65	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
66	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
67	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
68	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
69	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
70	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
71	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem satelite - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
72	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 195,8400	R$ 195,8400
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
80	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
81	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
82	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
83	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
102	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 145,0000	R$ 145,0000

Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
108	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 342,7200	R$ 342,7200	R$ 342,7200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
117	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 522,2400	R$ 522,2400	R$ 522,2400
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino diferencial - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
150	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 228,4800	R$ 228,4800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
151	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 1.060,8000	R$ 1.060,8000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
152	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 106,0800	R$ 106,0800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
155	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
156	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava pino diferencial - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
163	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vareta de marchas - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
167	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 2.089,7800	R$ 2.089,7800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
168	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
172	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
173	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 758,8800	R$ 758,8800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
174	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3600	R$ 783,3600
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
175	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3600	R$ 783,3600
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
176	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3600	R$ 783,3600
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
177	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 783,3600	R$ 783,3600
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
181	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 13.872,0000	R$ 13.872,0000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
185	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 1.070,5900	R$ 1.070,5900
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
195	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 4.324,8000	R$ 4.324,8000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
196	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo acelerador - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
197	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,4800	R$ 432,4800	R$ 432,4800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da enbreagem - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
198	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 437,4000	R$ 437,4000	R$ 437,4000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
200	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1,0000	R$ 1,0000	R$ 1,0000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
214	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.162,4000	R$ 2.162,4000	R$ 2.162,4000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pinnhão e coroa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
223	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 954,7200	R$ 954,7200	R$ 954,7200
Marca: Original						

Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo piloto - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
224	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 809,4700	R$ 809,4700
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo primario - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
225	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 809,4700	R$ 809,4700
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo secundário - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
226	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 3.182,4000	R$ 3.182,4000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
227	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 1.060,8000	R$ 1.060,8000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
228	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
229	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 2° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
230	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
231	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
232	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
233	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
234	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
235	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						

236	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 791,5200	R$ 791,5200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem satelite - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583195,84						
237	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 195,8400	R$ 195,8400
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
245	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
246	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
247	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 873,1200	R$ 873,1200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
274	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 342,7200	R$ 342,7200	R$ 342,7200
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
283	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 522,2400	R$ 522,2400	R$ 522,2400
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino diferencial - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
316	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 228,4800	R$ 228,4800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
317	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 1.060,8000	R$ 1.060,8000
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
318	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 106,0800	R$ 106,0800
Marca: Original						
Fabricante: Original						
Modelo / Versão: Original						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
Total do Fornecedor:						**R$ 107.082,8200**
04.325.195/0001-09 - RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1492	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 1.880,8000	R$ 1.880,8000
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1493	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,9900	R$ 682,9900
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						

1497	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,9900	R$ 682,9900
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1498	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,9900	R$ 682,9900
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1499	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0200	R$ 705,0200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1500	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0200	R$ 705,0200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1501	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0200	R$ 705,0200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1502	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0200	R$ 705,0200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1506	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 12.484,8000	R$ 12.484,8000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1510	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 963,5300	R$ 963,5300
Marca: ZPRO						
Fabricante: ZPRO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1520	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 3.892,3200	R$ 3.892,3200
Marca: AUTOLINEA						
Fabricante: AUTOLINEA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1521 Peça	mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,2000	R$ 367,2000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo acelerador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1522	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,4800	R$ 389,2300	R$ 389,2300
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da enbreagem - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1523	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 660,9600	R$ 660,9600
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1526	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 999,0000	R$ 999,0000
Marca: ZF						
Fabricante: ZF						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1527	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.712,0000	R$ 5.140,8000	R$ 5.140,8000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1528	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: WISA						
Fabricante: WISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1529	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 450,0000	R$ 450,0000
Marca: CENTAURO						
Fabricante: CENTAURO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1530	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: MTE THOMSON						
Fabricante: MTE THOMSON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1531	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: ATOS						
Fabricante: ATOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1532	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 450,0000	R$ 450,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1533	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 100,0000	R$ 100,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1534	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1535	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1536	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 50,0000	R$ 50,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1537	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 400,0000	R$ 400,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1538	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 700,0000	R$ 700,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1539	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 800,0000	R$ 800,0000

Marca: REFRIJET						
Fabricante: REFRIJET						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1540	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.162,4000	R$ 1.946,1600	R$ 1.946,1600
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pinnhão e coroa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1541	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 500,0000	R$ 500,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1542	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1543	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 100,0000	R$ 200,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1544	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 90,0000	R$ 180,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1545	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 180,0000	R$ 180,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1546	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1547	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1548	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1549	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 954,7200	R$ 859,2500	R$ 859,2500
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo piloto - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1550	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,5200	R$ 728,5200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo primario - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1551	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,5200	R$ 728,5200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo secundário - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1552	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 2.864,1600	R$ 2.864,1600
Marca: SUSIN						
Fabricante: SUSIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1553	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,7200	R$ 954,7200
Marca: SUSIN						
Fabricante: SUSIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1554	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1555	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 2° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1556	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1557	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1558	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1559	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1560	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1561	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1562	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem satelite - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1563	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 176,2600	R$ 176,2600
Marca: VIBRASIL						
Fabricante: VIBRASIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1564	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 276,0000	R$ 552,0000
Marca: METAGAL						

Fabricante: METAGAL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1565	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 235,0000	R$ 235,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1566	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 235,0000	R$ 235,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1567	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 235,0000	R$ 235,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1568	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1569	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1570	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1571	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,8100	R$ 785,8100
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1572	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,8100	R$ 785,8100
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1573	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,8100	R$ 785,8100
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1574	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,8100	R$ 785,8100
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1575	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1576	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						

1577	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1578	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 92,0000	R$ 92,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1579	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 125,0000
Marca: FRAS-LE						
Fabricante: FRAS-LE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1580	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 602,0000	R$ 602,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1581	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 38,0000	R$ 38,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1582	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 42,0000	R$ 42,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1583	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 38,0000	R$ 38,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1584	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 10,0000	R$ 10,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1585	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 64,0000	R$ 64,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1586	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 210,0000	R$ 210,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1587	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 210,0000	R$ 210,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1588	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1589	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 80,0000	R$ 80,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1590	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 160,0000	R$ 160,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1591	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 92,0000	R$ 92,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1592	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 74,0000	R$ 74,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1593	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 145,0000	R$ 145,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1594	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 145,0000	R$ 145,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1595	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 115,0000	R$ 115,0000
Marca: METALSYSTEM						
Fabricante: METALSYSTEM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1596	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 136,0000	R$ 136,0000
Marca: METALSYSTEM						
Fabricante: METALSYSTEM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1597	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 222,0000	R$ 222,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1598	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 222,0000	R$ 222,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1599	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 342,7200	R$ 308,4500	R$ 308,4500
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1600	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 232,0000	R$ 232,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1601	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 232,0000	R$ 232,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1602	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 602,0000	R$ 602,0000

Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1603	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 429,0000	R$ 429,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1604	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 429,0000	R$ 429,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1605	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 20,0000	R$ 200,0000
Marca: RODAFUSO						
Fabricante: RODAFUSO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1606	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 127,0000	R$ 127,0000
Marca: COBREQ						
Fabricante: COBREQ						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1607	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,0000	R$ 647,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1608	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 522,2400	R$ 470,0200	R$ 470,0200
Marca: FLAUS						
Fabricante: FLAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino diferencial - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1609	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 125,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1610	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,0000	R$ 277,0000
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1611	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,0000	R$ 277,0000
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1612	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,0000	R$ 140,0000
Marca: RODAFUSO						
Fabricante: RODAFUSO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1613	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 929,0000	R$ 929,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1614	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 929,0000	R$ 929,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1615	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 912,0000	R$ 912,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1616	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 912,0000	R$ 912,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1617	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 390,0000	R$ 390,0000
Marca: ZAGO						
Fabricante: ZAGO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1618	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,0000	R$ 440,0000
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1619	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,0000	R$ 440,0000
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1620	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1621	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 60,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1622	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1623	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1624	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1625	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,0000	R$ 107,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1626	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1627	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SABO						

Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1628	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0000	R$ 44,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1629	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0000	R$ 44,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1630	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,0000	R$ 880,0000
Marca: KRMAI						
Fabricante: KRMAI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1631	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,0000	R$ 189,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1632	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1633	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,0000	R$ 117,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1634	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,0000	R$ 117,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1635	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,0000	R$ 254,0000
Marca: VETOR						
Fabricante: VETOR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1636	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,0000	R$ 254,0000
Marca: VETOR						
Fabricante: VETOR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1637	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 250,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1638	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 250,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1639	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,0000	R$ 238,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						

1640	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: MTE THOMSON						
Fabricante: MTE THOMSON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1641	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 205,0000	R$ 205,0000
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1642	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,0000	R$ 954,0000
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1643	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 95,0000	R$ 95,0000
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1644	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 60,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1645	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,0000	R$ 83,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1646	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,0000	R$ 367,0000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava de valvula - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1647	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,0000	R$ 367,0000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava pino diferencial - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1648	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: VANZIN						
Fabricante: VANZIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1649	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: VANZIN						
Fabricante: VANZIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1650	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,0000	R$ 16,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1651	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1652	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1653	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: MTE THOMSON						
Fabricante: MTE THOMSON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1654	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: ROCHESTER						
Fabricante: ROCHESTER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vareta de marchas - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1655	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 71,0000	R$ 284,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1656	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,0000	R$ 254,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1657	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1658	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 1.880,0000	R$ 1.880,0000
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1659	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 681,0000	R$ 681,0000
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1660	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,0000	R$ 216,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1661	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 260,0000	R$ 520,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1662	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,0000	R$ 514,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1663	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,0000	R$ 682,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1664	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,0000	R$ 682,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1665	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0000	R$ 705,0000

Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1666	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0000	R$ 705,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1667	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0000	R$ 705,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1668	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0000	R$ 705,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1669	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,0000	R$ 76,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1670	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 160,0000	R$ 160,0000
Marca: SACHS						
Fabricante: SACHS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1671	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,0000	R$ 402,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1672	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 12.480,0000	R$ 12.480,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1673	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1674	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 210,0000	R$ 210,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1675	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 474,4600	R$ 94,0000	R$ 376,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1676	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 963,0000	R$ 963,0000
Marca: ZPRO						
Fabricante: ZPRO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1677	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1678	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,0000	R$ 253,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1679	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,0000	R$ 832,0000
Marca: ZF						
Fabricante: ZF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1680	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,0000	R$ 195,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1681	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 240,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1682	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 240,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1683	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,0000	R$ 304,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1684	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 240,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1685	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1686	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 3.890,0000	R$ 3.890,0000
Marca: AUTOLINEA						
Fabricante: AUTOLINEA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1687	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 360,0000	R$ 360,0000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo acelerador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1688	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,4800	R$ 380,0000	R$ 380,0000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da enbreagem - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1689	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 434,4000	R$ 390,0000	R$ 390,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1690	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: CABOVEL						

Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1691	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1692	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,0000	R$ 1.093,0000
Marca: ZF						
Fabricante: ZF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1693	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.712,0000	R$ 5.140,0000	R$ 5.140,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1694	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,0000	R$ 158,0000
Marca: WISA						
Fabricante: WISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1695	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,0000	R$ 473,0000
Marca: CENTAURO						
Fabricante: CENTAURO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1696	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,0000	R$ 128,0000
Marca: MTE THOMSON						
Fabricante: MTE THOMSON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1697	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,0000	R$ 473,0000
Marca: ATOS						
Fabricante: ATOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1698	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,0000	R$ 515,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1699	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1700	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1701	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1702	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						

1703	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,0000	R$ 465,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1704	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,0000	R$ 930,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1705	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,0000	R$ 974,0000
Marca: REFRIJET						
Fabricante: REFRIJET						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1706	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.162,4000	R$ 1.946,0000	R$ 1.946,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pinnhão e coroa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1707	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1708	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,0000	R$ 53,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1709	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,0000	R$ 302,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1710	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 250,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1711	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1712	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1713	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1714	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,0000	R$ 311,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1715	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 954,7200	R$ 859,0000	R$ 859,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1716	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,0000	R$ 728,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo primario - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1717	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,0000	R$ 728,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo secundário - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1718	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 2.864,0000	R$ 2.864,0000
Marca: SUSIN						
Fabricante: SUSIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1719	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,0000	R$ 954,0000
Marca: SUSIN						
Fabricante: SUSIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1720	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1721	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 2° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1722	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1723	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1724	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						

1725	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1726	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1727	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1728	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem satelite - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1729	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 176,0000	R$ 176,0000
Marca: VIBRASIL						
Fabricante: VIBRASIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1730	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,0000	R$ 554,0000
Marca: METAGAL						
Fabricante: METAGAL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1731	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,0000	R$ 236,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1732	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,0000	R$ 236,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1733	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,0000	R$ 236,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1734	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1735	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1736	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1737	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1738	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1739	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1740	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						

Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1741	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1742	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 140,0000	R$ 140,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1743	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1744	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1745	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 68,3200	R$ 13,0000	R$ 13,0000
Marca: FRAS-LE						
Fabricante: FRAS-LE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1746	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1747	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1748	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0000	R$ 43,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1749	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1750	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,0000	R$ 11,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1751	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,0000	R$ 65,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1752	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						

1753	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1754	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1755	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1756	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1757	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1758	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1759	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1760	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: METALSYSTEM						
Fabricante: METALSYSTEM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1761	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0000	R$ 137,0000
Marca: METALSYSTEM						
Fabricante: METALSYSTEM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1762	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 233,0000	R$ 233,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1763	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 233,0000	R$ 233,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1764	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 342,7200	R$ 308,0000	R$ 308,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1765	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,0000	R$ 233,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1766	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,0000	R$ 233,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1767	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1768	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,0000	R$ 430,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1769	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,0000	R$ 430,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1770	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,0000	R$ 210,0000
Marca: RODAFUSO						
Fabricante: RODAFUSO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1771	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,0000	R$ 128,0000
Marca: COBREQ						
Fabricante: COBREQ						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1772	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,0000	R$ 647,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1773	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 522,2400	R$ 470,0000	R$ 470,0000
Marca: FLAUS						
Fabricante: FLAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino diferencial - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1774	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 125,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1775	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,0000	R$ 277,0000
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1776	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,0000	R$ 277,0000
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1777	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,0000	R$ 140,0000
Marca: RODAFUSO						
Fabricante: RODAFUSO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1778	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,0000	R$ 930,0000

Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1779	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,0000	R$ 930,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1780	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,0000	R$ 913,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1781	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,0000	R$ 913,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1782	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,0000	R$ 391,0000
Marca: ZAGO						
Fabricante: ZAGO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1783	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,0000	R$ 440,0000
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1784	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,0000	R$ 440,0000
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1785	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1786	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 60,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1787	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1788	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0000	R$ 310,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8392						
1789	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8392						
1790	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,3600	R$ 107,0000	R$ 107,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1791	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,0000	R$ 21,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1792	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1793	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0000	R$ 44,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1794	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0000	R$ 44,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1795	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,0000	R$ 880,0000
Marca: KRMAI						
Fabricante: KRMAI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1796	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,0000	R$ 189,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1797	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,0000	R$ 114,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1798	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,0000	R$ 117,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1799	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,0000	R$ 117,0000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1800	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,0000	R$ 254,0000
Marca: VETOR						
Fabricante: VETOR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1801	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,0000	R$ 254,0000
Marca: VETOR						
Fabricante: VETOR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1802	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 250,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1803	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 250,0000
Marca: REI						

Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1804	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,0000	R$ 238,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1805	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: MTE THOMSON						
Fabricante: MTE THOMSON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1806	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 205,0000	R$ 205,0000
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1807	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,0000	R$ 954,0000
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1808	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 95,0000	R$ 95,0000
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1809	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 60,0000
Marca: VETOR						
Fabricante: VETOR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1810	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,0000	R$ 83,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1811	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,0000	R$ 367,0000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1812	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,0000	R$ 367,0000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava pino diferencial - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1813	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: VANZIN						
Fabricante: VANZIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1814	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,0000	R$ 141,0000
Marca: VANZIN						
Fabricante: VANZIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1815	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,0000	R$ 16,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						

1816	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1817	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1818	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: MTE THOMSON						
Fabricante: MTE THOMSON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1819	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: ROCHESTER						
Fabricante: ROCHESTER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vareta de marchas - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1820	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,0000	R$ 68,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1821	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,0000	R$ 254,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1822	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392						
1823	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 1.879,0000	R$ 1.879,0000
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1824	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 681,0000	R$ 681,0000
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1825	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,0000	R$ 216,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1826	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 260,0000	R$ 520,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1827	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,0000	R$ 514,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1828	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,0000	R$ 682,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1829	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,0000	R$ 682,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1830	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0000	R$ 705,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1831	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0000	R$ 705,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1832	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0000	R$ 705,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1833	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0000	R$ 705,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1834	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,0000	R$ 76,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1835	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: SACHS						
Fabricante: SACHS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1836	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,0000	R$ 402,0000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1837	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 12.484,0000	R$ 12.484,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1838	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1839	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1840	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,0000	R$ 596,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1841	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 963,0000	R$ 963,0000

Marca: ZPRO						
Fabricante: ZPRO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1842	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1843	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,0000	R$ 253,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1844	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,0000	R$ 832,0000
Marca: ZF						
Fabricante: ZF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1845	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,0000	R$ 195,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1846	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 240,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1847	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 240,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1848	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,0000	R$ 304,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1849	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 240,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1850	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1851	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 3.892,0000	R$ 3.892,0000
Marca: AUTOLINEA						
Fabricante: AUTOLINEA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1852	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,0000	R$ 367,0000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo acelerador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1853	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,4800	R$ 389,0000	R$ 389,0000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da enbreagem - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1854	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 660,0000	R$ 660,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1855	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1856	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1857	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,0000	R$ 1.093,0000
Marca: ZF						
Fabricante: ZF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1858	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.712,0000	R$ 5.140,0000	R$ 5.140,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1859	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,0000	R$ 158,0000
Marca: WISA						
Fabricante: WISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1860	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,0000	R$ 473,0000
Marca: CENTAURO						
Fabricante: CENTAURO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1861	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,0000	R$ 128,0000
Marca: MTE THOMSON						
Fabricante: MTE THOMSON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1862	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,0000	R$ 473,0000
Marca: ATOS						
Fabricante: ATOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1863	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,0000	R$ 515,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1864	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1865	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1866	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VOGMAR						

Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1867	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1868	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,0000	R$ 465,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1869	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,0000	R$ 930,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1870	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,0000	R$ 974,0000
Marca: REFRIJET						
Fabricante: REFRIJET						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1871	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.162,4000	R$ 1.946,0000	R$ 1.946,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pinnhão e coroa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1872	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1873	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,0000	R$ 53,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1874	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,0000	R$ 302,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1875	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 250,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1876	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1877	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1878	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 528,5600	R$ 105,0000	R$ 210,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						

1879	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,0000	R$ 311,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1880	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 954,7200	R$ 859,0000	R$ 859,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo piloto - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1881	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,0000	R$ 728,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo primario - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1882	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,0000	R$ 728,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo secundário - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1883	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 2.864,0000	R$ 2.864,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1884	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,0000	R$ 954,0000
Marca: SUSIN						
Fabricante: SUSIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1885	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1886	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 2° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1887	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1888	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1889	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1890	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1891	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1892	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1893	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem satelite - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1894	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 176,0000	R$ 176,0000
Marca: VIBRASIL						
Fabricante: VIBRASIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1895	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,0000	R$ 554,0000
Marca: METAGAL						
Fabricante: METAGAL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1896	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,0000	R$ 236,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1897	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,0000	R$ 236,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1898	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,0000	R$ 236,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1899	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1900	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1901	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1902	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1903	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1904	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000

Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1905	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1906	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1907	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,0000	R$ 141,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1908	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1909	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1910	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 125,0000
Marca: FRAS-LE						
Fabricante: FRAS-LE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1911	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1912	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1913	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0000	R$ 43,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1914	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1915	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,0000	R$ 11,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1916	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,0000	R$ 65,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1917	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1918	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1919	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1920	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1921	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1922	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1923	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1924	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1925	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1926	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: METALSYSTEM						
Fabricante: METALSYSTEM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1927	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0000	R$ 137,0000
Marca: METALSYSTEM						
Fabricante: METALSYSTEM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1928	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,0000	R$ 223,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1929	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,0000	R$ 223,0000
Marca: GENUINO						

Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1930	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 342,7200	R$ 308,0000	R$ 308,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola de valvula - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1931	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,0000	R$ 233,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1932	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,0000	R$ 233,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1933	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1934	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,0000	R$ 430,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1935	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,0000	R$ 430,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1936	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,0000	R$ 210,0000
Marca: RODAFUSO						
Fabricante: RODAFUSO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1937	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,0000	R$ 128,0000
Marca: COBREQ						
Fabricante: COBREQ						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1938	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,0000	R$ 647,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1939	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 522,2400	R$ 470,0000	R$ 470,0000
Marca: FLAUS						
Fabricante: FLAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino diferencial - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1940	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 125,0000
Marca: TRW						
Fabricante: TRW						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1941	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,0000	R$ 277,0000
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						

1942	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,0000	R$ 277,0000
Marca: NYTRON						
Fabricante: NYTRON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1943	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,0000	R$ 140,0000
Marca: RODAFUSO						
Fabricante: RODAFUSO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1944	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,0000	R$ 930,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1945	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,0000	R$ 930,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1946	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,0000	R$ 913,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1947	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,0000	R$ 913,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1948	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,0000	R$ 391,0000
Marca: ZAGO						
Fabricante: ZAGO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1949	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,0000	R$ 440,0000
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1950	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,0000	R$ 440,0000
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1951	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1952	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 60,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1972	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 205,6300	R$ 205,6300
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1973	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,7200	R$ 954,7200
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de valvula - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1974	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 95,4700	R$ 95,4700
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1977	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,2000	R$ 367,2000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava de valvula - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1978	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,2000	R$ 367,2000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava pino diferencial - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1985	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: ROCHESTER						
Fabricante: ROCHESTER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vareta de marchas - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1989	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 1.880,8000	R$ 1.880,8000
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
1990	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,9900	R$ 682,9900
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
1994	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,9900	R$ 682,9900
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
1995	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,9900	R$ 682,9900
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
1996	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0500	R$ 705,0500
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
1997	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0500	R$ 705,0500
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
1998	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0500	R$ 705,0500
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
1999	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0500	R$ 705,0500
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2003	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 12.484,8000	R$ 12.484,8000

Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2007	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 963,0000	R$ 963,0000
Marca: ZPRO						
Fabricante: ZPRO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2008	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2009	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,0000	R$ 253,0000
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2010	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,0000	R$ 832,0000
Marca: ZF						
Fabricante: ZF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2011	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,0000	R$ 195,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2012	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 240,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2013	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,0000	R$ 240,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2014	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,0000	R$ 76,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2015	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 241,0000	R$ 964,0000
Marca: MONROE AXIOS						
Fabricante: MONROE AXIOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2016	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2017	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 3.892,0000	R$ 3.892,0000
Marca: AUTOLINEA						
Fabricante: AUTOLINEA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2018	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,0000	R$ 367,0000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo acelerador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2019	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,4800	R$ 389,0000	R$ 389,0000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da enbreagem - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2020	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 660,0000	R$ 660,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2021	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,0000	R$ 105,0000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2022	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,0000	R$ 96,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2023	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,0000	R$ 1.093,0000
Marca: ZF						
Fabricante: ZF						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2024	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.712,0000	R$ 5.140,0000	R$ 5.140,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2025	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,0000	R$ 158,0000
Marca: WISA						
Fabricante: WISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2026	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,0000	R$ 473,0000
Marca: CENTAURO						
Fabricante: CENTAURO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2027	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,0000	R$ 128,0000
Marca: MTE THOMSON						
Fabricante: MTE THOMSON						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2028	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,0000	R$ 473,0000
Marca: ATOS						
Fabricante: ATOS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2029	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,0000	R$ 515,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2030	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2031	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VOGMAR						

Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2032	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2033	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VOGMAR						
Fabricante: VOGMAR						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2034	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.365,6000	R$ 473,0000	R$ 473,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2035	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,0000	R$ 930,0000
Marca: INDISA						
Fabricante: INDISA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2036	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 930,0000	R$ 930,0000
Marca: REFRIJET						
Fabricante: REFRIJET						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2037	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.162,4000	R$ 1.946,0000	R$ 1.946,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pinnhão e coroa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2038	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2039	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,0000	R$ 53,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2040	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,0000	R$ 302,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2041	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 250,0000
Marca: REI						
Fabricante: REI						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2042	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2043	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						

2044	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,0000	R$ 214,0000
Marca: FRUM						
Fabricante: FRUM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2045	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,0000	R$ 311,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2046	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 954,7200	R$ 859,0000	R$ 859,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eixo piloto - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2047	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,0000	R$ 728,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo primario - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2048	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,0000	R$ 728,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo secundário - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2049	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 2.864,0000	R$ 2.864,0000
Marca: SUSIN						
Fabricante: SUSIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2050	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,0000	R$ 954,0000
Marca: SUSIN						
Fabricante: SUSIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2051	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2052	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 2° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2053	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2054	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2055	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2056	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2057	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2058	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2059	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,0000	R$ 712,0000
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem satelite - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2060	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 176,0000	R$ 176,0000
Marca: VIBRASIL						
Fabricante: VIBRASIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2061	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,0000	R$ 554,0000
Marca: METAGAL						
Fabricante: METAGAL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2062	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,0000	R$ 236,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2063	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,0000	R$ 236,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						

2064	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,0000	R$ 236,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2065	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2066	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2067	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,0000	R$ 40,0000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2068	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						

2069	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2070	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2071	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,0000	R$ 785,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2072	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2073	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,0000	R$ 141,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2074	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,0000	R$ 130,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2075	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: MAHLE						
Fabricante: MAHLE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2076	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,0000	R$ 125,0000
Marca: FRAS-LE						
Fabricante: FRAS-LE						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2077	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2078	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2079	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0000	R$ 43,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2080	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,0000	R$ 39,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2081	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,0000	R$ 11,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2082	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,0000	R$ 65,0000
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2083	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2084	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,0000	R$ 212,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2085	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 407,0000	R$ 407,0000
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2086	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,0000	R$ 81,0000
Marca: VARGA						
Fabricante: VARGA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2087	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,0000	R$ 161,0000
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2088	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0000	R$ 93,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2089	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0000	R$ 75,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2090	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: BALFLEX						
Fabricante: BALFLEX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2091	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,0000	R$ 146,0000
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2092	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,0000	R$ 116,0000
Marca: METALSYSTEM						
Fabricante: METALSYSTEM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2093	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0000	R$ 137,0000
Marca: METALSYSTEM						
Fabricante: METALSYSTEM						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2094	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 222,0000	R$ 222,0000

Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2095	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 222,0000	R$ 222,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2096	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 342,7200	R$ 307,0000	R$ 307,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola de valvula - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2097	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,0000	R$ 233,0000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2105	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 522,2400	R$ 470,0200	R$ 470,0200
Marca: FLAUS						
Fabricante: FLAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino diferencial - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2138	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 205,6300	R$ 205,6300
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2139	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,7200	R$ 954,7200
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de valvula - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2140	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 95,4700	R$ 95,4700
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2143	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,2000	R$ 367,2000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava de valvula - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2144	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,2000	R$ 367,2000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava pino diferencial - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2151	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: ROCHESTER						
Fabricante: ROCHESTER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vareta de marchas - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2155	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.089,7800	R$ 1.880,8000	R$ 1.880,8000
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca de Marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2156	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,9900	R$ 682,9900
Marca: NAT						
Fabricante: NAT						
Modelo / Versão: UND						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alavanca freio de mão - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2160	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,9900	R$ 682,9900
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 1° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2161	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 758,8800	R$ 682,9900	R$ 682,9900
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 2° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2162	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0200	R$ 705,0200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 3° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2163	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0200	R$ 705,0200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 4° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2164	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0200	R$ 705,0200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado 5° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2165	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 783,3600	R$ 705,0200	R$ 705,0200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel sincronizado da marcha Ré - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2169	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 13.872,0000	R$ 12.484,8000	R$ 12.484,8000
Marca: NAKATA						
Fabricante: NAKATA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: bandeija dianteira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2173	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.070,5900	R$ 963,5300	R$ 963,5300
Marca: ZPRO						
Fabricante: ZPRO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biela - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2183	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.324,8000	R$ 3.892,3200	R$ 3.892,3200
Marca: AUTOLINEA						
Fabricante: AUTOLINEA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2184	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,2000	R$ 367,2000
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo acelerador - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2185	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 432,4800	R$ 389,2300	R$ 389,2300
Marca: CABOVEL						
Fabricante: CABOVEL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo da enbreagem - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2186	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 660,9600	R$ 660,9600
Marca: BOSCH						
Fabricante: BOSCH						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de vela - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2190	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.712,0000	R$ 5.140,8000	R$ 5.140,8000
Marca: REX						

Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa satélite - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2203	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.162,4000	R$ 1.946,1600	R$ 1.946,1600
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pinnhão e coroa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2212	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 954,7200	R$ 859,2500	R$ 859,2500
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo piloto - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2213	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,5200	R$ 728,5200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo primario - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2214	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 809,4700	R$ 728,5200	R$ 728,5200
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo secundário - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2215	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.182,4000	R$ 2.864,1600	R$ 2.864,1600
Marca: SUSIN						
Fabricante: SUSIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo Virabrequim - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2216	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,7200	R$ 954,7200
Marca: SUSIN						
Fabricante: SUSIN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embreagem do virabrequim - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2217	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 1° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2218	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 2° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2219	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 3° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2220	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 4° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2221	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem 5° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2222	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem do Velocimetro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						

2223	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem marcha Ré - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2224	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem planetária - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2225	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: REX						
Fabricante: REX						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem satelite - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2226	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 176,2600	R$ 176,2600
Marca: VIBRASIL						
Fabricante: VIBRASIL						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esguicho agua parabrisa (brucutu) - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2234	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,8100	R$ 785,8100
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 1° e 2° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2235	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,8100	R$ 785,8100
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo 3° e 4° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2236	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,8100	R$ 785,8100
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da 5° marcha - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2237	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 785,8100	R$ 785,8100
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo da marcha Ré - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2262	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 342,7200	R$ 308,4500	R$ 308,4500
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola de valvula - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2271	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 522,2400	R$ 470,0200	R$ 470,0200
Marca: FLAUS						
Fabricante: FLAUS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino diferencial - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2304	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 228,4800	R$ 205,6300	R$ 205,6300
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de oleo do motor - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2305	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 954,7200	R$ 954,7200
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de valvula - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2306	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 95,4700	R$ 95,4700
Marca: MTA						
Fabricante: MTA						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa do reservatorio de agua - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2309	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,2000	R$ 367,2000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava de valvula - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2310	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 367,2000	R$ 367,2000
Marca: DS						
Fabricante: DS						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trava pino diferencial - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2317	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 712,3700	R$ 712,3700
Marca: ROCHESTER						
Fabricante: ROCHESTER						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vareta de marchas - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2318	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 89,7600	R$ 17,0000	R$ 17,0000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2319	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,0000	R$ 254,0000
Marca: GENUINO						
Fabricante: GENUINO						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2320	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,0000	R$ 603,0000
Marca: LUK						
Fabricante: LUK						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
Total do Fornecedor:						**R$ 363.094,2000**
09.232.143/0001-01 - LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO & CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
4	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
5	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
12	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
13	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
14	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						

Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
16	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
17	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
18	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
20	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
21	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
22	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
23	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
24	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
25	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
26	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
27	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
28	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
33	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300

Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
34	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
35	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
37	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
38	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
39	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
40	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
41	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROI						
Fabricante: CONTROI						
Modelo / Versão: CONTROI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
42	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROI						
Fabricante: CONTROI						
Modelo / Versão: CONTROI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
43	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
44	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
45	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
46	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
47	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
48	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
50	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
51	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
52	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
53	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
54	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,3600	R$ 214,6700	R$ 214,6700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
55	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
56	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
57	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
73	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
74	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
75	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						

Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
76	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
77	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
78	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
79	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
84	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
85	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
86	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
87	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
88	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
89	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
90	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
91	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						

92	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
93	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
94	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
95	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
96	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
97	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
98	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
99	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
100	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
101	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
103	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
104	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
105	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						

Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
106	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
107	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro trraseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
109	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
110	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
111	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
112	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
113	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
114	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
115	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 257,8600
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
116	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
118	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
119	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
120	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400

Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
121	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
122	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
123	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
124	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
125	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
126	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
127	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
128	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
129	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
130	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
131	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
132	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
133	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
134	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
135	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
136	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
137	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
138	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
139	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
140	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
141	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
142	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
143	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
144	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
145	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						

Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
146	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
147	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
148	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
149	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
153	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
154	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
157	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
158	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
159	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
160	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
161	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
162	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						

164	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
165	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
166	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671						
169	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
170	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
171	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
178	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
179	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
180	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
182	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
183	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
184	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
186	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						

Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
187	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
188	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
189	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
190	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM- 6583						
191	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM- 6583						
192	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
193	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
194	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
199	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
201	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
202	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
203	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAUROS						
Fabricante: TAUROS						
Modelo / Versão: TAUROS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
204	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 664,6400	R$ 132,9300	R$ 132,9300

Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
205	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
206	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
207	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
208	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
209	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
210	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
211	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
212	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
213	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
215	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
216	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
217	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
218	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
219	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
220	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
221	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
222	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
238	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
239	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
240	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
241	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
242	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
243	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
244	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
248	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 873,1200	R$ 174,6200	R$ 174,6200
Marca: CONTROIL						

Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
249	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
250	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
251	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
	automotivo					
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
252	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
253	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
254	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
255	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
256	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
257	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
258	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
259	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
260	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
261	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
262	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
263	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
264	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
265	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
266	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
267	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
268	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
269	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
270	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
271	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
272	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
273	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						

Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro trraseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
275	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
276	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
277	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
278	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
279	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
280	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
281	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 257,8600
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
282	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
284	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 638,3200	R$ 127,6600	R$ 127,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
285	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
286	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
287	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						

288	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
289	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
290	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
291	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TTAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
292	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						

293	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
294	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
295	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
296	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
297	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
298	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM- 6583						
299	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM- 6583						
300	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100

Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
301	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
302	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
303	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
304	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
305	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
306	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
307	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
308	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
309	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
310	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
311	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
312	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
313	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
314	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
315	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
319	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
320	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
323	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
324	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
325	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
326	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
327	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
328	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
331	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
332	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						

Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Vectra Elegance 2.0, Ano 2005, Placa ANM-6583						
335	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
336	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
337	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 254,8600	R$ 509,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
344	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
345	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
346	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
348	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
349	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
350	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
352	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
353	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
354	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						

355	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
356	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
357	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
358	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
359	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
364	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
365	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
366	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
368	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
369	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
370	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57						
371	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
372	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						

Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
373	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
374	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
375	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
376	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
377	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
378	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
379	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
381	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
382	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
383	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
384	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
385	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
386	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700

Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
387	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
388	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
404	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
405	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
406	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57						
407	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57						
408	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
409	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
410	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
415	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
416	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
417	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
418	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
419	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57						
420	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
421	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
422	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
423	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
424	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
425	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
426	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57						
427	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57						
428	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
429	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
430	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						

Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
431	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
432	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
433	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
434	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
435	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
436	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
437	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
438	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
440	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
441	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
442	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
443	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						

444	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
445	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
446	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
447	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
449	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
450	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
451	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
452	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
453	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
454	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
455	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6001	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
456	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
457	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						

Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57						
458	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
459	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
460	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
461	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
462	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
463	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
464	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
465	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
466	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula- Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
467	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
468	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
469	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim- Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
470	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800

Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
471	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
472	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
473	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57						
474	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57						
475	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
476	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
477	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
478	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
479	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
480	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
484	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
485	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
488	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
489	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
490	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
491	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						

492	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
493	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
495	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas- Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
496	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
497	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Voyage 1.6L. MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57						
500	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,8200	R$ 114,3600	R$ 114,3600
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
501	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
502	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						

509	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,1000	R$ 76,1000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
510	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
511	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
513	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
514	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
515	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
517	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
518	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
519	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
520	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
521	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
522	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
523	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						

Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
524	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
525	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
530	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
531	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
532	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000 R$ 1.093,4400		R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
534	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
535	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
536	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
537	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
538	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro mestre freio - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
539	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
540	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
541	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000

Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960Coifa homocinética externa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
542	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960Coifa homocinética interna - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
543	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960Coletor admissao - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
544	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
545	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
547	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
548	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
549	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
550	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
551	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
552	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
553	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
554	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
570	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
571	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
572	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
573	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
574	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
575	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
576	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
581	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
582	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
583	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
584	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
585	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
586	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						

Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
587	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
588	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,8000	R$ 43,8000
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
589	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
590	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
591	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
592	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
593	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
594	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
595	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
596	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
597	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
598	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						

599	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
600	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
601	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
602	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
603	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,3800	R$ 223,3800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
604	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,3800	R$ 223,3800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
606	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
607	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
608	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
609	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
610	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
611	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
612	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						

Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
613	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
615	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
616	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
617	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
618	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
619	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
620	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
621	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
622	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
623	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua- Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
624	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
625	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
626	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800

Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão- Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
627	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
628	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
629	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
630	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
631	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,3600	R$ 107,6700	R$ 107,6700
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
632	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
633	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
634	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
635	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
636	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
637	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
638	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
639	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
640	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro- Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
641	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
642	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
643	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
644	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
645	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 119,1400
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
646	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
650	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador- Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
651	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
654	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
655	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
656	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						

Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
657	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
658	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
659	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
661	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
662	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
663	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Palio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960						
666	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
667	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
668	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
675	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
676	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
677	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						

679	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
680	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
681	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
683	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
684	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
685	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
686	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
687	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
688	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
689	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
690	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
691	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
696	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						

Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
697	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
698	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000 R$ 1.093,4400		R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
700	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						

Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
701	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
702	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
703	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
704	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
705	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
706	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
707	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
708	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
709	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
710	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
712	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
713	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
714	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
715	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
716	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
717	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
718	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
719	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
735	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
736	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
737	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
738	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						

Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
739	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
740	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
741	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
746	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
747	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
748	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
749	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
750	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
751	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
752	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
753	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
754	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						

755	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
756	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
757	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
758	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
759	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
760	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
761	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
762	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
763	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
764	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
765	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
766	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
767	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						

Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
768	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
769	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
771	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
772	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
773	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
774	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
775	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
776	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
777	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
778	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
780	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
781	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
782	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400

Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
783	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
784	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
785	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
786	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
787	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
788	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
789	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
790	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
791	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
792	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
793	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
794	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
795	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
796	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
797	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
798	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
799	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
800	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
801	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
802	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
803	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
804	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
805	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
806	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
807	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						

Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
808	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
809	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
810	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
811	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
815	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
816	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
819	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
820	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
821	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: V						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
822	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
823	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
824	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						

826	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
827	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
828	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Kombi VW 80CV, Ano 2012, Placa AWA-1350						
831	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
832	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
833	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
840	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
841	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
842	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
844	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
845	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
846	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
848	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						

Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
849	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
850	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
851	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
852	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
853	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
854	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
855	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
856	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
861	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
862	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
863	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
865	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
866	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800

Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
867	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
868	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
869	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
870	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
871	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
872	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
873	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
874	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
875	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
876	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
878	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
879	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
880	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
881	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
882	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
883	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
884	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 215,4200	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: H						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
885	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
901	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
902	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
903	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
904	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
905	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
906	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
907	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						

Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
912	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
913	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
914	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
915	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
916	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
917	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
918	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
919	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
920	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
921	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
922	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
923	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						

924	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
925	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
926	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
927	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
928	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
929	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
930	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
931	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
932	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
933	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
934	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
935	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
937	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						

Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
938	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
939	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
940	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
941	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
942	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
943	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
944	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
946	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
947	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
948	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
949	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
950	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
951	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400

Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
952	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
953	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
954	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
955	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
956	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
957	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
958	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
959	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
960	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39						
961	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
962	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
963	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
964	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
965	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
966	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
967	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
968	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
969	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
970	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
971	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
972	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
973	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
974	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
975	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
976	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						

Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
977	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
981	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
982	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
985	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
986	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
987	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
988	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
989	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
990	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
992	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
993	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						
994	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39						

997	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
998	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
999	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1006	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1007	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1008	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1010	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1011	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1012	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1014	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1015	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1016	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1017	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						

Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1018	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1019	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1020	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1021	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1022	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1027	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1028	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1029	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1031	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1032	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1033	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1034	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1035	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100

Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1036	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1037	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1038	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1039	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1040	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1041	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1042	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1044	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1045	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1046	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1047	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1048	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1049	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1050	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1051	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1067	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1068	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1069	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1070	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1071	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1072	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1073	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1078	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1079	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1080	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						

Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1081	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1082	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1083	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1084	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1085	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1085 1 UND Junta coletor de admissão - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05 R$ 43,08 R$ 43,08 TARANTO						
1086	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1087	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1088	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1089	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1090	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1091	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1092	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						

1093	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1094	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1095	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1096	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1097	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1098	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1099	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1100	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1101	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1103	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1104	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1105	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1106	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						

Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1107	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						

Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1108	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1109	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 257,8600
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1110	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1112	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1113	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1114	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1115	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1116	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1117	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1118	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1119	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1120	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1121	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1122	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1123	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1124	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1125	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1126	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1127	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1128	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1129	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1130	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1131	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1132	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						

Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1133	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1134	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1135	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1136	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1137	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1138	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1139	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1140	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1141	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1142	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1143	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1147	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						

1148	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1151	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1152	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1153	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1154	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1155	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1156	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1158	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1159	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1160	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05						
1163	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1164	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1164 2 UND Amortecedor dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774 R$ 261,12 R$ 522,24 CORVEN						
1165	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						

Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1172	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1173	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1174	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1176	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1177	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1178	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1180	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1181	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1182	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1183	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1184	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1185	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1186	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000

Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1187	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1188	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1193	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1194	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1195	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1197	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1198	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1199	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1200	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1201	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1202	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1203	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1204	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1205	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1206	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1207	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1208	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1210	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1211	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1212	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1213	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1214	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1215	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1216	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1217	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						

Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1233	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1234	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1235	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1236	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1237	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1238	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1239	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1244	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1245	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1246	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1247	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1248	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						

1249	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1250	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1251	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1252	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1253	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1254	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1255	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1256	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1257	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1258	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1259	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1260	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1261	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						

Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1262	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1263	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1264	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1265	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1266	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1268	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1269	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1270	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1271	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1272	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1273	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1274	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1275	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000

Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1277	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1278	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1279	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1280	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1281	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1282	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1283	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1284	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1285	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1286	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1287	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1288	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1289	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1290	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1291	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1292	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1293	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1294	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1295	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1296	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1297	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1298	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1299	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1300	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1301	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						

Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1302	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1303	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1304	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1305	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6650	R$ 251,3300
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1306	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6650	R$ 251,3300
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1307	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1307 2 UND Tambor freio traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774 R$ 119,14 R$ 238,27 HIPER						
1308	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1312	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1313	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1316	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1316 1 UND Tubo escape intermediario - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774 R$ 146,88 R$ 146,88 MASTER						
1317	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1318	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						

1319	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1320	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1321	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1323	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1324	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1325	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774						
1328	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1329	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1330	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1337	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1338	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1339	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1341	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						

Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1342	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1343	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1345	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1346	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1347	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1348	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1349	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1350	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1351	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1352	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1353	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1358	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1359	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900

Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1360	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1362	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1363	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1364	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1365	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1366	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1367	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1368	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1369	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1370	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1371	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1372	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1373	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1375	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1376	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
1377	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1378	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1379	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1380	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1381	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1382	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1398	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1399	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1400	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1401	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1402	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1403	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1404	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1409	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1410	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1411	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1412	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1413	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1414	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1415	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1416	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1417	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1418	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						

Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1419	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1420	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1421	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1422	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1423	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1424	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
	automotivo					
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1425	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1426	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1427	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1428	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1429	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1430	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1431	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1432	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1434	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1435	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1436	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1437	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1438	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1439	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1440	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1441	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1443	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1444	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1445	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						

Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1446	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1447	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1448	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1449	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1450	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1451	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1452	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1453	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1454	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1455	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1456	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1457	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN- 2543						

1458	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN- 2543						
1459	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1460	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1461	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1462	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1463	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1464	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1465	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1466	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1467	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1468	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1469	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1470	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						

Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1471	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1472	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1473	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1474	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1478	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1479	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1482	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1483	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1484	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1485	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1486	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1487	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1489	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000

Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1490	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1491	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa ALN-2543						
1494	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1495	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1496	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1503	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1504	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1505	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1507	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1508	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1509	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600

Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1511	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						

Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1512	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1513	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1514	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1515	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1516	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1517	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1518	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1519	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1524	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1525	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335						
1953	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1954	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						

1955	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1956	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1957	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1958	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1959	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1960	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1961	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1962	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1963	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do Seixo piloto - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1964	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1965	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1966	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1967	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						

Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1968	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1969	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1970	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1971	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1975	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1976	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1979	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1980	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1981	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1982	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1983	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1984	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1986	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000

	automotivo					
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1987	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1988	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158						
1991	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
1992	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
1993	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2000	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2001	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2002	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2004	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2005	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2006	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2098	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						

Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2099	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2100	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2101	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2102	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2103	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2104	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2106	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2107	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2108	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2109	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2110	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.561,2000	R$ 912,2400	R$ 912,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2111	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2112	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200

Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2113	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2114	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2115	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2116	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2117	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2118	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2119	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2120	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2121	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2122	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2123	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2124	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABOSABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2125	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2126	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2127	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2128	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2129	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2130	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2131	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2132	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2133	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2134	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2135	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2136	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2137	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						

Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2141	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2142	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2145	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2146	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2147	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2148	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2149	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2150	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2152	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2153	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2154	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090						
2157	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						

2158	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2159	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2166	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2167	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2168	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2170	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2171	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2172	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2174	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2175	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2176	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2177	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2178	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						

Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2179	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2180	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2181	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2182	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2187	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2188	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2189	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2191	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2192	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2193	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2194	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2195	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2196	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800

Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2197	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2198	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2199	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2200	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2201	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2202	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2204	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2205	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2206	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2207	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2208	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2209	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2210	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2211	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2227	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2228	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2229	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2230	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2231	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2232	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2233	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2238	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2239	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2240	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2241	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						

Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2242	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2243	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2244	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2245	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2246	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2247	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2248	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2249	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2250	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2251	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2252	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2253	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						

2254	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2255	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2256	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2257	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2258	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2259	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2260	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2261	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2263	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2264	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2265	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2266	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2267	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						

Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2268	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2269	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2270	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2272	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2273	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2274	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2275	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2276	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2277	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2278	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2279	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2280	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2281	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400

Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2282	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2283	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2284	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2285	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 751,2000	R$ 150,2400	R$ 150,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2286	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2287	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2288	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2289	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2290	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2291	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2292	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2293	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2294	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2295	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2296	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2297	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2298	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2299	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2300	Peça mecânica/elétrica - veículo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
	automotivo					
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2301	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2302	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2303	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2307	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2308	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2311	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800

Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2312	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2313	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2314	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2315	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2316	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Fiorino Working, Ano 1998, Placa AIB-3651						
2323	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2324	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2325	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2332	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2333	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2334	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2336	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2337	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2338	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2340	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2341	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2342	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2343	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2344	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2345	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2346	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2347	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2348	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2353	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2354	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						

Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2355	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2357	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2358	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2359	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2360	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2361	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2362	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2363	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2364	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2365	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2366	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2367	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						

2368	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2370	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2371	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2372	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2373	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2374	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2375	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2376	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2377	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2393	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2394	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2395	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2396	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						

Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2397	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2398	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2399	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2404	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2405	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2406	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2407	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2408	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2409	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2410	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2411	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2412	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2413	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200

Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2414	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2415	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2416	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2417	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2418	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2419	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2420	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2421	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2422	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2423	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2424	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2425	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2426	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2427	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2429	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2430	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2431	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2432	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2433	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2434	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2435	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2436	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000

Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2438	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2439	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						

2440	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2441	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2442	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2443	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2444	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2445	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2446	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2447	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2448	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2449	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2450	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2451	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2452	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						

Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2453	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2454	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2455	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2456	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2457	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2458	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2459	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2460	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2461	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2462	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2463	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2464	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2465	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900

Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2466	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2467	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2468	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2469	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2473	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2474	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2477	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2478	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2479	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2480	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2481	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2482	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2484	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2485	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2486	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Saveiro Robust, Ano 2018, Placa BCU-7C46						
2489	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 541,8200	R$ 108,3600	R$ 216,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor capô traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2490	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.305,6000	R$ 261,1200	R$ 522,2400
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2491	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.289,2800	R$ 257,8600	R$ 515,7200
Marca: CORVEN						
Fabricante: CORVEN						
Modelo / Versão: CORVEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amortecedor traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2498	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 76,7000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antichama - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2499	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: ASK						
Fabricante: ASK						
Modelo / Versão: ASK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atuador de embreagem - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2500	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.012,1600	R$ 402,4300	R$ 402,4300
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balancim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2502	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra axial (articulação) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2503	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de direção- Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2504	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 747,4600	R$ 149,4900	R$ 597,9600
Marca: MARELI						
Fabricante: MARELI						
Modelo / Versão: MARELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bico injetor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2506	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 580,9900	R$ 116,2000	R$ 116,2000
Marca: SKF						

Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bieleta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2507	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.269,7000	R$ 253,9400	R$ 253,9400
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2508	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.161,6000	R$ 832,3200	R$ 832,3200
Marca: URBA						
Fabricante: URBA						
Modelo / Versão: URBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2509	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 975,9400	R$ 195,1900	R$ 195,1900
Marca: SHADEK						
Fabricante: SHADEK						
Modelo / Versão: SHADEK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Oleo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2510	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2511	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha bandeija dianteira parte traseira- Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2512	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 383,5200	R$ 76,7000	R$ 306,8000
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha eixo traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2513	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 241,5200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha estabilizadora - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2514	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: VTO						
Fabricante: VTO						
Modelo / Versão: VTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzina - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2519	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 527,1400	R$ 105,4300	R$ 105,4300
Marca: TUBA						
Fabricante: TUBA						
Modelo / Versão: TUBA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo freio de mão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2520	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachorrete do sincronizado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2521	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 5.467,2000	R$ 1.093,4400	R$ 1.093,4400
Marca: ANFRI						
Fabricante: ANFRI						
Modelo / Versão: ANFRI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2523	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 791,5200	R$ 158,3000	R$ 158,3000
Marca: AJE						
Fabricante: AJE						
Modelo / Versão: AJE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capa proteção correia dentada - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						

2524	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capô dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2525	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carcaça da valvula termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2526	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.366,4000	R$ 473,2800	R$ 473,2800
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carter - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2527	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.578,5600	R$ 515,7100	R$ 515,7100
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cilindro mestre freio - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2528	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cilindro roda traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2529	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa da caixa de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2530	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética externa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2531	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coifa homocinética interna - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2532	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.325,6000	R$ 465,1200	R$ 465,1200
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor admissao - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2533	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: MASTRA						
Fabricante: MASTRA						
Modelo / Versão: MASTRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2534	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.871,5200	R$ 974,3000	R$ 974,3000
Marca: DEPHI						
Fabricante: DEPHI						
Modelo / Versão: DEPHI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compreenssor ar condicionado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2536	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corpo de borboleta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2537	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 269,2800	R$ 53,8600	R$ 53,8600
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						

Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Correia alternador e a/c - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2538	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 758,8800	R$ 151,7800	R$ 303,5600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2539	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coxim traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2540	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro Direito - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2541	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.073,8600	R$ 214,7700	R$ 214,7700
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cubo dianteiro esquerdo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2542	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 215,4200
Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disco de freio - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2543	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.556,9300	R$ 311,3900	R$ 311,3900
Marca: RIO						
Fabricante: RIO						
Modelo / Versão: RIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eixo comando de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2559	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 554,8800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho retrovisor externo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2560	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura capô traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2561	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2562	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.183,2000	R$ 236,6400	R$ 236,6400
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura completa porta traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2563	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flauta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2564	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel de freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2565	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 204,0000	R$ 40,8000	R$ 40,8000

Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flexivel freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2570	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidro vacuo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2571	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de biela - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2572	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 652,8000	R$ 130,5600	R$ 130,5600
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo bronzina de mancal - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2573	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: SINTECH						
Fabricante: SINTECH						
Modelo / Versão: SINTECH						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: jogo calço virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2574	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: LONAFLEX						
Fabricante: LONAFLEX						
Modelo / Versão: LONAFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de pastilha de freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2575	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: RIO SUL						
Fabricante: RIO SUL						
Modelo / Versão: RIO SUL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo pistão e anéis - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2576	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta carter - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2577	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 215,4200	R$ 43,0800	R$ 43,0800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor de admissão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2578	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta coletor escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2579	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 57,1200	R$ 11,4200	R$ 11,4200
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: junta escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2580	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 326,4000	R$ 65,2800	R$ 65,2800
Marca: TARANTO						
Fabricante: TARANTO						
Modelo / Versão: TARANTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta tampa de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2581	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2582	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.060,8000	R$ 212,1600	R$ 212,1600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit batente amortecedor traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2583	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.040,0000	R$ 408,0000	R$ 408,0000
Marca: VALEO						
Fabricante: VALEO						
Modelo / Versão: VALEO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit embreagem e platô - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2584	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 408,0000	R$ 81,6000	R$ 81,6000
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit reparo freio dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2585	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 807,8400	R$ 161,5700	R$ 161,5700
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tensor e correia dentada - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2586	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 465,1200	R$ 93,0200	R$ 93,0200
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta externa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2587	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 375,3600	R$ 75,0700	R$ 75,0700
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçaneta interna - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2588	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 374,4000	R$ 74,8800	R$ 74,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira da injeção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2589	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: LUCIFLEX						
Fabricante: LUCIFLEX						
Modelo / Versão: LUCIFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do anti chama - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2590	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 584,2600	R$ 116,8500	R$ 116,8500
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mangueira inferior do radiador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2591	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 685,4400	R$ 137,0900	R$ 137,0900
Marca: JAMAICA						
Fabricante: JAMAICA						
Modelo / Versão: JAMAICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira superior radiador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2592	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro dinateira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2593	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.117,9200	R$ 223,5800	R$ 223,5800
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maquina de vidro traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2595	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						

Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola dinateira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2596	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.166,8800	R$ 233,3800	R$ 233,3800
Marca: COFAP						
Fabricante: COFAP						
Modelo / Versão: COFAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mola traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2597	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2598	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2599	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.154,2400	R$ 430,8500	R$ 430,8500
Marca: UNIVERSAL						
Fabricante: UNIVERSAL						
Modelo / Versão: UNIVERSAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parachoque dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2600	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 212,2000
Marca: GISER						
Fabricante: GISER						
Modelo / Versão: GISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso de roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2601	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 644,6400	R$ 128,9300	R$ 128,9300
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Patim freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2602	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.239,5200	R$ 647,9000	R$ 647,9000
Marca: COBREK						
Fabricante: COBREK						
Modelo / Versão: COBREK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça de freio dianteira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2604	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pivo inferior - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2605	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia comando valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2606	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.387,2000	R$ 277,4400	R$ 277,4400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polia do virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2607	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	10	R$ 73,4400	R$ 14,6900	R$ 146,9000
Marca: CISER						
Fabricante: CISER						
Modelo / Versão: CISER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca de roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2608	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira direita - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						

2609	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.651,2000	R$ 930,2400	R$ 930,2400
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta dianteira esquerda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2610	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira direita - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2611	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 4.569,6000	R$ 913,9200	R$ 913,9200
Marca: TAURUS						
Fabricante: TAURUS						
Modelo / Versão: TAURUS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta traseira esquerda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2612	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.958,4000	R$ 391,6800	R$ 391,6800
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador de arrefecimento agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2613	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar condicionado - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2614	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 440,6400
Marca: VISCONDE						
Fabricante: VISCONDE						
Modelo / Versão: VISCONDE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Radiador do ar quente - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2615	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Regulador de pressão - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2616	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: CONTROIL						
Fabricante: CONTROIL						
Modelo / Versão: CONTROIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reparo freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2617	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de agua - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2618	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.550,4000	R$ 310,0800	R$ 310,0800
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de agua limpador parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390						
2619	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatorio de oleo direçao hidraulico - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390						
2620	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 538,5600	R$ 107,7100	R$ 107,7100
Marca: GONEL						
Fabricante: GONEL						
Modelo / Versão: GONEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório do cilndro mestre - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2621	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 106,0800	R$ 21,2200	R$ 21,2200
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						

Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor de valvula - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2622	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2623	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor saida caixa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2624	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 220,3200	R$ 44,0600	R$ 44,0600
Marca: SABO						
Fabricante: SABO						
Modelo / Versão: SABO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retentor traseiro virabrequim - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2625	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 2.203,2000	R$ 440,6400	R$ 881,2800
Marca: VRUM						
Fabricante: VRUM						
Modelo / Versão: VRUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roda - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2626	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 946,5600	R$ 189,3100	R$ 189,3100
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento cubo traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2627	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 571,2000	R$ 114,2400	R$ 114,2400
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento do eixo piloto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2628	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário dianteiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2629	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 587,5200	R$ 117,5000	R$ 117,5000
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento eixo secundário traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2630	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo direito - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2631	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: SKF						
Fabricante: SKF						
Modelo / Versão: SKF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Semi-eixo esquerdo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2632	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 125,6600
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte cambio (coxim) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2633	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 628,3200	R$ 125,6600	R$ 251,3200
Marca: SAMPEL						
Fabricante: SAMPEL						
Modelo / Versão: SAMPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte motor (coxim) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2634	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	2	R$ 595,6800	R$ 119,1400	R$ 238,2800

Marca: HIPER						
Fabricante: HIPER						
Modelo / Versão: HIPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tambor freio traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2635	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 481,4400	R$ 96,2900	R$ 96,2900
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa da Valvula termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2639	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 301,9200	R$ 60,3800	R$ 60,3800
Marca: GATES						
Fabricante: GATES						
Modelo / Versão: GATES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tensor da correia do alternador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2640	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 417,7900	R$ 83,5600	R$ 83,5600
Marca: DRIVE						
Fabricante: DRIVE						
Modelo / Versão: DRIVE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal de direção - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2643	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape intermediario - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2644	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 709,9200	R$ 141,9800	R$ 141,9800
Marca: MASTER						
Fabricante: MASTER						
Modelo / Versão: MASTER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo escape traseiro - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2645	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 81,6000	R$ 16,3200	R$ 16,3200
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tucho hidraulico - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2646	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula admissao - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2647	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 195,8400	R$ 39,1700	R$ 39,1700
Marca: INA						
Fabricante: INA						
Modelo / Versão: INA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula escape - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2648	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 734,4000	R$ 146,8800	R$ 146,8800
Marca: MTE						
Fabricante: MTE						
Modelo / Versão: MTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valvula Termostática - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2650	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	4	R$ 89,7600	R$ 17,9500	R$ 71,8000
Marca: NGK						
Fabricante: NGK						
Modelo / Versão: NGK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Velas - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2651	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 1.272,9600	R$ 254,5900	R$ 254,5900
Marca: TEMPER						
Fabricante: TEMPER						
Modelo / Versão: TEMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vidro traseiro (vigia) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390						
2652	Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo	Unidade	1	R$ 3.019,2000	R$ 603,8400	R$ 603,8400
Marca: IGASA						
Fabricante: IGASA						
Modelo / Versão: IGASA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Volante do motor - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	
Total do Fornecedor:	**R$ 420.733,7600**
Valor Global da Ata:	**R$ 890.910,7800**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.	

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8CA052EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO 4º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	583.350,56	9.205.719,31	8.783.655,57	746.910,27	258.504,03	8.224.485,27	44.939.632,37	35.190.882,63	33.476.214,21	7.955.634,12	11.732.269,31	11.990.773,34
PODER EXECUTIVO	583.350,56	9.205.719,31	8.783.655,57	746.910,27	258.504,03	8.224.485,27	44.627.142,01	34.880.568,29	33.165.899,87	7.955.437,35	11.730.290,06	11.988.794,09
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	312.490,36	310.314,34	310.314,34	196,77	1.979,25	1.979,25
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	312.490,36	310.314,34	310.314,34	196,77	1.979,25	1.979,25
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.408.806,40	1.408.806,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.408.806,40	1.408.806,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	583.350,56	10.614.525,71	10.192.461,97	746.910,27	258.504,03	8.224.485,27	44.939.632,37	35.190.882,63	33.476.214,21	7.955.634,12	11.732.269,31	11.990.773,34

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:6E31B12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
APURAÇÃO DE VOTOS DO CONSELHO TUTELAR - PEROLA D'OESTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA D'OESTE – PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 280 – Cx. Postal - 01 – CEP:85.740-000 - Telefax: 46-35561223
Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br
APURAÇÃO DA ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

		APURAÇÃO DOS VOTOS POR SESSÃO											
CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR		CIDADE (urnas nº 01 e 02)				CONCIO LANDIA		ESQUINA GAUCHA		MUNDO NOVO		TOTAL APURADO	
		Pe. Reus	%	São Fco.	%	URNA 01	%	URNA 01	%	URNA 01	%		%
1	ALINE FERNANDA DE QUADROS	44	8,9	27	8,0	23	24,2	7	3,3	6	6,3	107	8,7

2	ANGELITA KITTLAUS	24	4,8	14	4,2	0	0,0	3	1,4	0	0,0	41	3,3
3	JUCELIA FRANCO CAMPRA	63	12,7	41	12,2	2	2,1	4	1,9	4	4,2	114	9,3
4	YURI RODRIGO PIAIA BORDINI	16	3,2	13	3,9	1	1,1	6	2,9	0	0,0	36	2,9
5	GIOVANA DE TONI	60	12,1	30	8,9	4	4,2	4	1,9	10	10,5	108	8,8
6	ALCENO SCHAFER	33	6,7	27	8,0	14	14,7	122	58,4	9	9,5	205	16,7
7	EDER HORST DA SILVA	20	4,0	10	3,0	1	1,1		0,0	0	0,0	31	2,5
8	NORANDI FRESCURA	47	9,5	29	8,6	8	8,4	11	5,3	12	12,6	107	8,7
9	TATIANA KARINE GISCH	72	14,5	47	13,9	17	17,9	36	17,2	8	8,4	180	14,6
10	JANINHA BAIRROS MEDEIROS	18	3,6	9	2,7	3	3,2	1	0,5	4	4,2	35	2,8
11	NORBERTO RUI BARBOZA	58	11,7	59	17,5	4	4,2	10	4,8	8	8,4	139	11,3
12	ALINE ROSSONI	39	7,9	27	8,0	18	18,9	5	2,4	34	35,8	123	10,0
	NULOS	1	0,2	4	1,2		0,0	0	0,0	0	0,0	5	0,4
TOTAL DE VOTOS		495	100,0	337	100,0	95	100,0	209	100,0	95		1231	100,0
TOTAL DE VOTOS VALIDOS		494	99,8	333	98,8	95	100,0	209	100,0	95		1226	99,6
PRES: PEDRO L. GARZÃO MEMBROS: CLEONICE C. B. DA SILVA CARLOS F. GABIATTI TANIA LOVIS													
VALDANE LOCATELLI CLAUDIO R TEIXEIRA MARIA H MAHL													

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:B3E41545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI N° 2473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

LEI N° 2473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera os anexos da Lei nº 2377, de 30 de junho de 2021-Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA
Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei 2377, de 30 de junho de 2021-Plano Plurianual relativo ao exercício financeiro de 2024 e 2025, o qual passa a vigorar conforme a redação dada aos anexos da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Pitanga, 29 de setembro de 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Lei 2377/2021
PPA - alteração
Anos - 2024/2025
Anexos – CONSOLIDADO - Alterações

RECEITA	DESCRIÇÃO	2024	2025

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	157.452.345,00	163.743.791,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-1.004.000,00	-1.044.160,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.487.750,00	-18.187.260,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-7.000,00	-7.280,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.938.000,00	24.895.520,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-1.002.000,00	-1.042.080,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-7.000,00	-7.280,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	20.625.000,00	21.450.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-842.000,00	-875.680,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	11.197.000,00	11.644.880,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-725.000,00	-754.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.466.000,00	7.764.640,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-723.000,00	-751.920,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.480.000,00	5.699.200,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Conc	-720.000,00	-748.800,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	41.000,00	42.640,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.126.000,00	1.171.040,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos C	-3.000,00	-3.120,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	819.000,00	851.760,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	3.731.000,00	3.880.240,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	-2.000,00	-2.080,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	3.642.000,00	3.787.680,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓ	-2.000,00	-2.080,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	8.000,00	8.320,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	37.000,00	38.480,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	44.000,00	45.760,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.829.000,00	3.982.160,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.829.000,00	3.982.160,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.648.000,00	3.793.920,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.648.000,00	3.793.920,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.210.000,00	3.338.400,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	438.000,00	455.520,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	181.000,00	188.240,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	181.000,00	188.240,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO -	181.000,00	188.240,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	181.000,00	188.240,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.599.000,00	5.822.960,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conced	-117.000,00	-121.680,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.599.000,00	5.822.960,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-117.000,00	-121.680,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.599.000,00	5.822.960,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-117.000,00	-121.680,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	5.350.000,00	5.564.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-55.000,00	-57.200,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	55.000,00	57.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	84.000,00	87.360,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Conced	-7.000,00	-7.280,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	110.000,00	114.400,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	-55.000,00	-57.200,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	3.313.000,00	3.445.520,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-160.000,00	-166.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-7.000,00	-7.280,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.316.000,00	1.368.640,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-157.000,00	-163.280,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-7.000,00	-7.280,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.316.000,00	1.368.640,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-157.000,00	-163.280,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-7.000,00	-7.280,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.212.000,00	1.260.480,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-155.000,00	-161.200,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-7.000,00	-7.280,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	281.000,00	292.240,00

1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos	-38.000,00	-39.520,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal	851.000,00	885.040,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Descontos Concedidos	-110.000,00	-114.400,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Outras Deduções	-7.000,00	-7.280,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	54.000,00	56.160,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Descontos Concedidos	-7.000,00	-7.280,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	1.000,00	1.040,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Principal	3.000,00	3.120,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Principal	22.000,00	22.880,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Principal	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	11.000,00	11.440,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	3.000,00	3.120,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros	7.000,00	7.280,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	1.000,00	1.040,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	71.000,00	73.840,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2.000,00	-2.080,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	17.000,00	17.680,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2.000,00	-2.080,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	52.000,00	54.080,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	2.000,00	2.080,00
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Dívida Ativa	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Dívida Ativa	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.000,00	22.880,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	4.160,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.000,00	17.680,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.040,00
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00.00.00.	Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.997.000,00	2.076.880,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.120,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.997.000,00	2.076.880,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.120,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.852.000,00	1.926.080,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-3.000,00	-3.120,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	36.000,00	37.440,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.040,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal	39.000,00	40.560,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.040,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.774.000,00	1.844.960,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.040,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	3.000,00	3.120,00

1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.000,00	2.080,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	500,00	520,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	500,00	520,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	500,00	520,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	500,00	520,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	52.000,00	54.080,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	45.000,00	46.800,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	2.000,00	2.080,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	5.000,00	5.200,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.000,00	94.640,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	85.000,00	88.400,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.040,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	5.595.420,00	5.801.674,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-2.000,00	-2.080,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	3.466.420,00	3.587.514,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.398.550,00	3.516.750,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.671.000,00	1.671.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	2.579.000,00	2.708.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	197.000,00	207.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	54.000,00	56.700,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	54.000,00	56.700,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	528.000,00	528.000,00
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	30.000,00	30.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	13.870,00	14.064,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	13.870,00	14.064,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	33.000,00	33.000,00
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	22.000,00	22.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	0,00	0,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.129.000,00	2.214.160,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-2.000,00	-2.080,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.129.000,00	2.214.160,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-2.000,00	-2.080,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.129.000,00	2.214.160,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-2.000,00	-2.080,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.949.000,00	2.026.960,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos	-1.000,00	-1.040,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.120,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	119.000,00	123.760,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descont	-1.000,00	-1.040,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	58.000,00	60.320,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.176.175,00	1.228.337,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	38.000,00	39.520,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	38.000,00	39.520,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	38.000,00	39.520,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	38.000,00	39.520,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	17.000,00	17.680,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	500,00	520,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.800,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00	520,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚ	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚB	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚB	0,00	0,00

1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.010.175,00	1.055.697,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.010.175,00	1.055.697,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	731.000,00	763.120,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	731.000,00	763.120,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	134.812,50	140.965,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	RDB - Salário Educação - Fonte 107	30.000,00	31.640,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120	10.000,00	10.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	RDB - MDE - FNDE - PNATE - Fonte 117	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	RDB - FNDE Programa de Apoio ao Ensino - EJA Novas Turmas - Fonte 145	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	RDB - FNDE - Merenda Escolar PNAE- Fonte 111	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	RDB - PAC 2 - Creche / Pré Escola - Convêncio Construção de Centro de Educação Infantil - Fonte 164	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	RDB - MDE - 5% - Fonte 103	18.062,50	19.185,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	RDB - MDE 25% - Fonte 104	35.750,00	36.740,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00.	RDB - FUNDEB 70% - FONTE 101	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102	40.000,00	41.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	RDB - Manutenção da Educação Infantil - Apoio as Creches - Fonte 140	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	RDB - FNDE PAR - Construção de Quadra - PAC 208200/2014 - Fonte 166	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	RDB - Infraestrutura Escolar - PAR 201600473 - Fonte 169	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	RDB - EI Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil - Fonte 170	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00.	RDB - Apoio Financeiro Educação - Fonte	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00.	RDB - FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2 - PAR 20184439-4 - Fonte 176	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	101.737,50	105.407,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	RDB - SUS - Fonte 494	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos - CAPS	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	100.737,50	104.407,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento Saúde - Fonte 500	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento Implantação UBS - Vila Nossa Senhora Salete	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Assistência Farmacêutica - Fonte 500	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Ações Alimentação e Nutrição - Fonte 500	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	RDB - Bloco de Investimento - Org. Assistência Farmacêutica - Fonte 500	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	RDB - Programa Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Fonte 339	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	RDB - Atenção Básica em Saúde - Equipamento e Material Permanente - Fonte 1500	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00.00.00.	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 2500	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00.	RDB - Transferência de Recursos do Fundo Estadual - Resolução SESA PR - Fonte 3500	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01 - Fonte 4500	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00.	RDB - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03 - Fonte 5500	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	35.000,00	38.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	RDB - Royalties	2.000,00	2.040,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	RDB - CIDE Lei 10.866/04	1.000,00	980,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	RDB - Iluminação Pública	9.000,00	9.920,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	RDB - FUNREBOM	3.500,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	6.000,00	6.920,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00.	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	3.000,00	3.880,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	6.500,00	6.760,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Fonte 003	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios e Programas	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	RDB - Convênio DETRAN - 15/2009 - Fonte 841	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	RDB - Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense - Fonte 870	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	RDB - Convênio Saúde Elaboração Plano Saneamento Básico 774539/2012 - Fonte 310	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	RDB - Programa Estadual - FEAS PAEFI 2014 - Fonte 875	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - SEDS/CEDCA/FIA - N° 130/2015 - Fonte 879	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - Diesel - Fonte 891	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	RDB - Convênio MAPA 840299/2016 - Britador e Compactador - Fonte 896	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00.	RDB - Convênio Estadual - 059/2017 - Coleta Seletiva - Fonte 897	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	9.000,00	9.320,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	RDB - FMDCA - Fonte 880	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	4.000,00	4.160,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00.	RDB - Proteção Média Complexidade - Fonte 1938	0,00	0,00

1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade - Fonte 1939	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00	1.040,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00.	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00	2.080,00
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00.	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00.00.00.	RDB - PAIF Deliberação 34/2012 - CEAS - Fonte 892	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.09.00.00.00.	RDB - Incentivo 3 - Deliberação 05/2016 - CEAS - Fonte 893	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.10.00.00.00.	RDB - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.14.00.00.00.	RDB - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA - Fonte 8006	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.15.00.00.00.	RDB - FIA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA - Fonte 8005	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00.	RDB - Fundo do Idoso - Deliberação CEDI/PR 001/2017	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00.	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	1.000,00	1.040,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	450.450,00	468.928,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	RDB - Recurso Não Vinculado	450.450,00	468.928,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	279.175,00	292.577,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	279.175,00	292.577,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	15.000,00	18.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	2.625.000,00	2.756.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE100 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	45.000,00	48.000,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	128.000,00	133.120,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	128.000,00	133.120,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	128.000,00	133.120,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	128.000,00	133.120,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	49.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	47.000,00	49.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	47.000,00	49.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	47.000,00	49.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	47.000,00	49.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.121.750,00	131.167.140,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.487.750,00	-18.187.260,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	60.953.000,00	63.391.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-9.291.000,00	-9.662.640,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	50.473.000,00	52.491.920,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-9.291.000,00	-9.662.640,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	47.493.000,00	49.392.720,00

1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-8.695.000,00	-9.042.800,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	43.475.000,00	45.214.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-8.695.000,00	-9.042.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	43.475.000,00	45.214.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-8.695.000,00	-9.042.800,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	4.018.000,00	4.178.720,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	4.018.000,00	4.178.720,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.980.000,00	3.099.200,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-596.000,00	-619.840,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.980.000,00	3.099.200,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções	-596.000,00	-619.840,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	1.824.000,00	1.896.960,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CF	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.824.000,00	1.896.960,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	762.000,00	792.480,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 -	762.000,00	792.480,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI N 9.478/97, ARTIGO 49, I E II -	7.000,00	7.280,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	1.055.000,00	1.097.200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	1.055.000,00	1.097.200,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	5.828.000,00	6.061.800,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	5.828.000,00	6.061.800,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	5.504.000,00	5.724.800,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	5.504.000,00	5.724.800,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	2.195.000,00	2.282.800,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	2.516.000,00	2.617.000,00

1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	344.000,00	358.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	449.000,00	467.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	298.000,00	310.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	298.000,00	310.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	298.000,00	310.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate as Endemias	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Execução de Ações Vigilância Sanitária	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	26.000,00	27.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	26.000,00	27.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	26.000,00	27.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	2.464.000,00	2.562.560,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.584.000,00	1.647.360,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.584.000,00	1.647.360,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	390.000,00	405.600,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	390.000,00	405.600,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCO	490.000,00	509.600,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOL	490.000,00	509.600,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	364.000,00	378.560,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	364.000,00	378.560,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	364.000,00	378.560,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	52.000,00	54.080,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Variável - Equipe Volante - Fonte 1934	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 1934	104.000,00	108.160,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	FNAS - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	104.000,00	108.160,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	104.000,00	108.160,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	43.843.750,00	45.597.340,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-8.196.750,00	-8.524.620,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	40.984.750,00	42.624.140,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-8.196.750,00	-8.524.620,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	32.570.000,00	33.872.800,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-6.514.000,00	-6.774.560,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	32.570.000,00	33.872.800,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-6.514.000,00	-6.774.560,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	7.987.500,00	8.307.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-1.597.500,00	-1.661.400,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.987.500,00	8.307.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.597.500,00	-1.661.400,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	426.250,00	443.300,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-85.250,00	-88.660,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	426.250,00	443.300,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-85.250,00	-88.660,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.000,00	1.040,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	1.000,00	1.040,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	403.000,00	419.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	403.000,00	419.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	403.000,00	419.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	APSUS - Atenção Primaria Saúde	403.000,00	419.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00.00.00.	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.456.000,00	2.554.200,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	FEAS - PPAS IV - Deliberação 47/2016 - CEAS - Fonte 894	0,00	0,00

1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.455.000,00	2.553.200,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.455.000,00	2.553.200,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	2.455.000,00	2.553.200,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.000,00	1.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	1.000,00	1.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doação Itaipu Binacional	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	Doação Caixa Econômica Federal	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Doação dia da Mulher	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Doações para FESTCENTRO	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	21.313.000,00	22.165.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	21.313.000,00	22.165.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	21.313.000,00	22.165.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	21.313.000,00	22.165.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	12.000,00	13.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doações de IRRF Pessoa Fisica - Fonte 880	12.000,00	13.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	574.000,00	602.120,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	19.000,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	18.000,00	19.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	53.000,00	55.120,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	53.000,00	55.120,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	53.000,00	55.120,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	53.000,00	55.120,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	53.000,00	55.120,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	502.000,00	527.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	502.000,00	527.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	452.000,00	475.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	572.000,00	603.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	50.000,00	52.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	52.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	50.000,00	52.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	104.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias - Ag. Fomento 2	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 626.2.2509-2017	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	104.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	104.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	104.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	104.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	104.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00

2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRIN	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.183.405,00	4.491.909,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.628.405,00	3.909.159,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.816.000,00	1.907.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	2.810.000,00	2.950.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	215.000,00	225.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	239.000,00	250.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	369.000,00	387.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	29.000,00	30.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	555.000,00	582.750,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	555.000,00	582.750,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	395.000,00	395.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	83.000,00	87.000,00
Total :		149.130.000,00	155.110.000,00

CONTA	DESCRIÇÃO	2024	2025
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	7.780.000,00	7.940.000,00
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	7.780.000,00	7.940.000,00
01.001.01	Legislativa	7.780.000,00	7.940.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	7.780.000,00	7.940.000,00
01.001.01.031.0101	GESTÃO LEGISLATIVA	7.780.000,00	7.940.000,00
1109	Aquisição de Veículo	0,00	0,00
1110	Reequipamento da Câmara Municipal	250.000,00	200.000,00
1111	Ampliação e reforma do prédio da Câmara	350.000,00	120.000,00
2108	Manutenção das Atividades Legislativas	7.180.000,00	7.620.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	4.493.521,71	4.693.272,54
02.001	GABINETE DO PREFEITO	714.521,71	739.272,54
02.001.04	Administração	714.521,71	739.272,54
02.001.04.122	Administração Geral	714.521,71	739.272,54
02.001.04.122.0201	GABINETE DO PREFEITO	714.521,71	739.272,54
2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	714.521,71	739.272,54
02.002	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMU	299.000,00	306.000,00
02.002.04	Administração	299.000,00	306.000,00
02.002.04.131	Comunicação Social	299.000,00	306.000,00
02.002.04.131.0201	GABINETE DO PREFEITO	299.000,00	306.000,00
2005	Assessoria de Imprensa e Comunicação So	299.000,00	306.000,00
02.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍ	1.480.000,00	1.553.000,00
02.003.02	Judiciária	1.338.000,00	1.404.000,00
02.003.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Ju	1.338.000,00	1.404.000,00
02.003.02.062.0201	GABINETE DO PREFEITO	1.338.000,00	1.404.000,00
2007	Manutenção das Atividades do Departamen	1.338.000,00	1.404.000,00
02.003.03	Essencial à Justiça	142.000,00	149.000,00
02.003.03.062	Defesa do Interesse Público no Processo Ju	142.000,00	149.000,00
02.003.03.062.0201	GABINETE DO PREFEITO	142.000,00	149.000,00
2006	Manutenção do Gabinete da Procuradoria	142.000,00	149.000,00
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1.532.000,00	1.606.000,00
02.004.04	Administração	1.532.000,00	1.606.000,00
02.004.04.121	Planejamento e Orçamento	1.532.000,00	1.606.000,00
02.004.04.121.0201	GABINETE DO PREFEITO	1.532.000,00	1.606.000,00
2008	Assessoria de Planejamento	1.532.000,00	1.606.000,00
02.006	ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNIC	105.000,00	110.000,00
02.006.04	Administração	105.000,00	110.000,00
02.006.04.122	Administração Geral	105.000,00	110.000,00
02.006.04.122.0201	GABINETE DO PREFEITO	105.000,00	110.000,00

2010	Assessoria de Assuntos Técnicos	105.000,00	110.000,00
02.007	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	127.000,00	132.000,00
02.007.04	Administração	127.000,00	132.000,00
02.007.04.124	Controle Externo	127.000,00	132.000,00
02.007.04.124.0201	GABINETE DO PREFEITO	127.000,00	132.000,00
2011	Sistema de Controle Interno	127.000,00	132.000,00
02.008	ASSESSORIA DE GOVERNO	185.000,00	194.000,00
02.008.04	Administração	185.000,00	194.000,00
02.008.04.122	Administração Geral	185.000,00	194.000,00
02.008.04.122.0201	GABINETE DO PREFEITO	185.000,00	194.000,00
2012	Assessoria de Governo	185.000,00	194.000,00
02.009	FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS	51.000,00	53.000,00
02.009.03	Essencial à Justiça	51.000,00	53.000,00
02.009.03.062	Defesa do Interesse Público no Processo Ju	51.000,00	53.000,00
02.009.03.062.0201	GABINETE DO PREFEITO	51.000,00	53.000,00
2013	Fundo Especial das Atividades Jurídicas d	51.000,00	53.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZEN	2.620.000,00	2.753.000,00
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	151.000,00	158.000,00
05.001.04	Administração	151.000,00	158.000,00
05.001.04.123	Administração Financeira	151.000,00	158.000,00
05.001.04.123.0501	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIRO	151.000,00	158.000,00
2021	Manutenção do Gabinete da Secretaria da	151.000,00	158.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDA	1.591.000,00	1.673.000,00
05.002.04	Administração	1.591.000,00	1.673.000,00
05.002.04.123	Administração Financeira	1.591.000,00	1.673.000,00
05.002.04.123.0501	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIRO	1.591.000,00	1.673.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Departame	1.591.000,00	1.673.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA E FIS	878.000,00	922.000,00
05.003.04	Administração	878.000,00	922.000,00
05.003.04.123	Administração Financeira	878.000,00	922.000,00
05.003.04.123.0501	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIRO	878.000,00	922.000,00
2023	Manutenção das atividades do Departamento	878.000,00	922.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	40.869.533,18	42.762.959,78
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	159.862,50	167.855,61
06.001.12	Educação	159.862,50	167.855,61
06.001.12.122	Administração Geral	159.862,50	167.855,61
06.001.12.122.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	159.862,50	167.855,61
2025	Manutenção do Gabinete do Secretário de	159.862,50	167.855,61
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	28.244.519,25	29.684.493,96
06.002.12	Educação	28.244.519,25	29.684.493,96
06.002.12.361	Ensino Fundamental	17.785.218,75	18.700.628,44
06.002.12.361.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	17.785.218,75	18.700.628,44
2028	Seção de Ensino Fundamental	17.685.218,75	18.310.228,44
1026	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fu	100.000,00	100.000,00
06.002.12.365	Educação Infantil	8.930.520,50	9.377.544,53
06.002.12.365.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	8.930.520,50	9.377.544,53
2029	Seção de Educação Infantil - Creche	4.057.200,00	4.260.060,00
2030	Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	4.873.320,50	5.117.484,53
06.002.12.366	Educação de Jovens e Adultos	334.057,50	350.760,37
06.002.12.366.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	334.057,50	350.760,37
2032	Educação de Jovens e Adultos - EJA	334.057,50	350.760,37
06.002.12.367	Educação Especial	1.194.722,50	1.255.560,62
06.002.12.367.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	1.194.722,50	1.255.560,62
2031	Seção de Educação Especial	1.194.722,50	1.255.560,62
06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	10.662.488,25	11.018.913,90
06.003.04	Administração	0,00	0,00
06.003.04.122	Administração Geral	0,00	0,00
06.003.04.122.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	0,00
2027	Apoio as Atividades Educacionais	0,00	0,00
06.003.12	Educação	10.662.488,25	11.018.913,90
06.003.12.306	Alimentação e Nutrição	737.000,00	752.600,00
06.003.12.306.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	737.000,00	752.600,00
2034	Alimentação Escolar	737.000,00	752.600,00

06.003.12.361	Ensino Fundamental	8.858.238,25	9.193.551,40
06.003.12.361.0601	TRANSPORTE ESCOLAR	8.858.238,25	9.193.551,40
2035	Transporte Escolar	8.858.238,25	9.193.551,40
06.003.12.363	Ensino Profissional	110.250,00	115.762,50
06.003.12.363.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	110.250,00	115.762,50
2038	Subvenção Social na Área da Educação - En	110.250,00	115.762,50
06.003.12.364	Ensino Superior	957.000,00	957.000,00
06.003.12.364.0602	CONSTRUINDO O FUTURO	957.000,00	957.000,00
2036	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	957.000,00	957.000,00
06.004	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS	22.000,00	22.000,00
06.004.12	Educação	22.000,00	22.000,00
06.004.12.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	22.000,00	22.000,00
06.004.12.243.1103	CRIANÇA E ADOLESCENTE	22.000,00	22.000,00
2039	Assistência à Criança e ao Adolescente -	22.000,00	22.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE CULTURA	435.487,50	457.261,87
06.006.13	Cultura	435.487,50	457.261,87
06.006.13.392	Difusão Cultural	435.487,50	457.261,87
06.006.13.392.0603	CULTURA	435.487,50	457.261,87
2040	Manutenção das Atividades do Departamen	435.487,50	457.261,87
06.007	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.345.175,68	1.412.434,44
06.007.27	Desporto e Lazer	1.345.175,68	1.412.434,44
06.007.27.813	Lazer	1.345.175,68	1.412.434,44
06.007.27.813.1001	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM N	1.345.175,68	1.412.434,44
2136	Manutenção das atividades do Departamen	1.345.175,68	1.412.434,44
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.747.637,50	24.703.028,35
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23.401.757,50	24.340.154,36
08.002.10	Saúde	23.401.757,50	24.340.154,36
08.002.10.122	Administração Geral	153.828,55	161.847,50
08.002.10.122.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A P	153.828,55	161.847,50
2041	Manutenção do Gabinete da Secretaria Mun	153.828,55	161.847,50
08.002.10.301	Atenção Básica	21.468.023,95	22.342.856,63
08.002.10.301.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A P	21.468.023,95	22.342.856,63
1042	Aquisição de equipamentos para Area da S	25.000,00	25.000,00
1043	Construção/Ampliação e Reformas na Area	24.000,00	24.000,00
2046	Estratégia Saúde da Família - ESF	3.885.522,50	4.089.894,52
2047	Programa Saúde Bucal	1.147.151,25	1.147.151,25
2048	Manutenção das Atividades em Saúde	9.853.577,70	10.246.423,92
2049	Nucleo de Apoio Saúde da Família - NAS	521.482,50	521.482,50
2050	Programa Agentes Comunitários de Saúde	3.673.990,00	3.834.739,50
2055	Assistência Farmacêutica	608.580,00	639.008,98
2124	Enfrentamento da Emergência COVID-19	1.728.720,00	1.815.155,96
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.779.905,00	1.835.450,23
08.002.10.302.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A P	1.779.905,00	1.835.450,23
2045	Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	310.905,00	326.450,23
2051	Convênio com Hospitais	695.000,00	730.000,00
2052	Manutenção dos Consórcios Intermunicipa	754.000,00	754.000,00
2056	Suporte a Média e Alta Complexidade -	20.000,00	25.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E	299.880,00	314.873,99
08.003.10	Saúde	299.880,00	314.873,99
08.003.10.304	Vigilância Sanitária	98.122,50	103.028,62
08.003.10.304.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A P	98.122,50	103.028,62
2053	Manutenção das atividades da Vigilância S	98.122,50	103.028,62
08.003.10.305	Vigilância Epidemiológica	201.757,50	211.845,37
08.003.10.305.0801	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A P	201.757,50	211.845,37
2054	Manutenção das Atividades da Vigilância	201.757,50	211.845,37
08.004	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO AD	46.000,00	48.000,00
08.004.10	Saúde	46.000,00	48.000,00
08.004.10.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	46.000,00	48.000,00
08.004.10.243.1103	CRIANÇA E ADOLESCENTE	46.000,00	48.000,00
2057	Assistência a Criança e do Adolescente -	46.000,00	48.000,00
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	28.274.000,00	29.356.000,00
09.001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	28.274.000,00	29.356.000,00
09.001.09	Previdência Social	20.035.000,00	20.707.000,00

09.001.09.122	Administração Geral	682.000,00	715.000,00
09.001.09.122.0901	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	682.000,00	715.000,00
2103	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRAC	682.000,00	715.000,00
09.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	19.353.000,00	19.992.000,00
09.001.09.272.0901	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	19.353.000,00	19.992.000,00
2104	ENCARGOS COM INATIVO E PENSION	19.166.000,00	19.795.000,00
2105	ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONI	187.000,00	197.000,00
09.001.99	Reserva de Contingência	8.239.000,00	8.649.000,00
09.001.99.997	Reserva de contigência para o RPPS	8.239.000,00	8.649.000,00
09.001.99.997.0901	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	8.239.000,00	8.649.000,00
2106	RESERVA ORCAMENTARIA	8.239.000,00	8.649.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN	5.341.055,00	5.629.287,67
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	154.350,00	162.067,47
11.001.08	Assistência Social	154.350,00	162.067,47
11.001.08.122	Administração Geral	154.350,00	162.067,47
11.001.08.122.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	154.350,00	162.067,47
2058	Manutenção do Gabinete da Secretaria de	154.350,00	162.067,47
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIM	345.082,50	362.336,63
11.002.08	Assistência Social	345.082,50	362.336,63
11.002.08.122	Administração Geral	345.082,50	362.336,63
11.002.08.122.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	345.082,50	362.336,63
2059	Manutenção do Conselho Tutelar	345.082,50	362.336,63
11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIA	631.812,50	661.753,13
11.003.08	Assistência Social	631.812,50	661.753,13
11.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	631.812,50	661.753,13
11.003.08.243.1103	CRIANÇA E ADOLESCENTE	631.812,50	661.753,13
2061	Formando Cidadão do Futuro - ECA	591.812,50	621.753,13
2172	Priorização da Primeira Infância	40.000,00	40.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.906.437,50	4.108.339,33
11.004.08	Assistência Social	3.906.437,50	4.108.339,33
11.004.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	27.210,00	28.020,50
11.004.08.242.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27.210,00	28.020,50
2062	Incentivo a APAE	27.210,00	28.020,50
11.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	99.122,50	104.105,85
11.004.08.243.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	99.122,50	104.105,85
2063	Ações Estratégicas do - PETI	20.845,00	21.877,24
2114	Proteção Social Especial - Alta Complexi	78.277,50	82.228,61
11.004.08.244	Assistência Comunitária	3.780.105,00	3.976.212,98
11.004.08.244.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.780.105,00	3.976.212,98
1071	Construção/Reforma na Assistência Social	30.000,00	35.000,00
2060	Atendendo às Famílias	3.320.420,00	3.488.440,99
2064	Auxílio a Associações e Entidades Sociais	30.000,00	35.000,00
2066	Proteção Social Especial - Média Complex	60.150,00	62.620,24
2067	Financiamento da Gestão do Programa Bol	110.000,00	114.240,00
2068	Financiamento da Gestão SUAS	10.000,00	11.000,00
2069	Proteção Social Básica	219.535,00	228.911,75
11.006	FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESS	30.000,00	35.000,00
11.006.08	Assistência Social	30.000,00	35.000,00
11.006.08.482	Habitação Urbana	30.000,00	35.000,00
11.006.08.482.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00	35.000,00
1112	Construção de Moradias FMHIS	30.000,00	35.000,00
11.007	FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENA	17.435,00	18.206,75
11.007.08	Assistência Social	17.435,00	18.206,75
11.007.08.244	Assistência Comunitária	17.435,00	18.206,75
11.007.08.244.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17.435,00	18.206,75
2070	Manutenção do Fundo Municipal de Altern	17.435,00	18.206,75
11.008	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa I	42.000,00	44.000,00
11.008.08	Assistência Social	42.000,00	44.000,00
11.008.08.241	Assistência ao Idoso	42.000,00	44.000,00
11.008.08.241.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42.000,00	44.000,00
2123	Manutenção do Fundo Municipal dos Direi	42.000,00	44.000,00

11.009	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa c	31.000,00	35.000,00
11.009.08	Assistência Social	31.000,00	35.000,00
11.009.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	31.000,00	35.000,00
11.009.08.242.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31.000,00	35.000,00
2125	Manutenção do Fundo Municipal dos Direi	31.000,00	35.000,00
11.010	Departamento Especial da Mulher	182.937,50	202.584,36
11.010.08	Assistência Social	182.937,50	202.584,36
11.010.08.244	Assistência Comunitária	182.937,50	202.584,36
11.010.08.244.1101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	182.937,50	202.584,36
2169	Manutenção das atividades do Departamen	182.937,50	202.584,36
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.386.682,50	10.651.061,53
13.001	GABINETE SECRETARIO - SMC	153.247,50	160.909,85
13.001.15	Urbanismo	153.247,50	160.909,85
13.001.15.122	Administração Geral	153.247,50	160.909,85
13.001.15.122.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE	153.247,50	160.909,85
2079	Manutenção do Gabinete da Secretaria de O	153.247,50	160.909,85
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFR	8.001.067,50	8.166.590,83
13.002.15	Urbanismo	8.001.067,50	8.166.590,83
13.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	135.762,50	146.550,60
13.002.15.451.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE	135.762,50	146.550,60
1080	Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipa	20.000,00	25.000,00
1081	Infra-Estrutura e Urbanização	33.075,00	34.728,75
1082	Pavimentação e Recape de Vias	82.687,50	86.821,85
13.002.15.452	Serviços Urbanos	7.865.305,00	8.020.040,23
13.002.15.452.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE	7.865.305,00	8.020.040,23
2083	Manutenção das atividades da Secretaria d	7.865.305,00	8.020.040,23
13.003	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO	2.191.125,00	2.279.881,25
13.003.15	Urbanismo	2.191.125,00	2.279.881,25
13.003.15.452	Serviços Urbanos	2.191.125,00	2.279.881,25
13.003.15.452.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE	2.191.125,00	2.279.881,25
2084	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumin	2.191.125,00	2.279.881,25
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO -	37.742,50	39.679,60
13.004.15	Urbanismo	37.742,50	39.679,60
13.004.15.452	Serviços Urbanos	37.742,50	39.679,60
13.004.15.452.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE	37.742,50	39.679,60
2085	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsi	37.742,50	39.679,60
13.005	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAM	3.500,00	4.000,00
13.005.15	Urbanismo	3.500,00	4.000,00
13.005.15.452	Serviços Urbanos	3.500,00	4.000,00
13.005.15.452.1301	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE	3.500,00	4.000,00
2087	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comu	3.500,00	4.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	5.116.071,36	5.618.521,56
17.001	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	154.350,00	162.067,47
17.001.20	Agricultura	154.350,00	162.067,47
17.001.20.122	Administração Geral	154.350,00	162.067,47
17.001.20.122.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITA	154.350,00	162.067,47
2091	Manutenção do Gabinete da Secretaria de A	154.350,00	162.067,47
17.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	111.507,50	121.082,86
17.002.20	Agricultura	111.507,50	121.082,86
17.002.20.606	Extensão Rural	111.507,50	121.082,86
17.002.20.606.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITA	111.507,50	121.082,86
1092	Aquisição de Máquinas e Veículos	20.000,00	25.000,00
2093	Manutenção das atividades do departamento	91.507,50	96.082,86
17.003	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	111.352,50	116.920,12
17.003.20	Agricultura	111.352,50	116.920,12
17.003.20.606	Extensão Rural	111.352,50	116.920,12
17.003.20.606.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITA	111.352,50	116.920,12
2095	Manutenção das atividades do departament	111.352,50	116.920,12
17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTUR	1.733.130,00	1.819.786,48
17.004.20	Agricultura	1.733.130,00	1.819.786,48
17.004.20.606	Extensão Rural	1.733.130,00	1.819.786,48
17.004.20.606.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITA	1.733.130,00	1.819.786,48
2097	Manutenção do Fundo Municipal de Agricu	1.733.130,00	1.819.786,48

17.005	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES IN	144.427,50	151.648,88
17.005.20	Agricultura	144.427,50	151.648,88
17.005.20.606	Extensão Rural	144.427,50	151.648,88
17.005.20.606.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITA	144.427,50	151.648,88
2096	Sessão de Cadastramento e Bloco do Produ	144.427,50	151.648,88
17.006	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	233.730,00	245.416,49
17.006.20	Agricultura	233.730,00	245.416,49
17.006.20.606	Extensão Rural	233.730,00	245.416,49
17.006.20.606.1701	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITA	233.730,00	245.416,49
2171	Manutenção das atividades do Departamen	233.730,00	245.416,49
17.007	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇ	2.627.573,86	3.001.599,26
17.007.26	Transporte	2.627.573,86	3.001.599,26
17.007.26.782	Transporte Rodoviário	2.627.573,86	3.001.599,26
17.007.26.782.1501	A ESTRADA QUE EU QUERO	2.627.573,86	3.001.599,26
2162	Manutenção das atividades do Departamen	2.583.473,86	2.955.294,26
1134	Restauração de Estradas Rurais	44.100,00	46.305,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMP	662.710,00	691.595,48
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PATR	154.350,00	162.067,47
18.001.04	Administração	154.350,00	162.067,47
18.001.04.122	Administração Geral	154.350,00	162.067,47
18.001.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO	154.350,00	162.067,47
2128	Manutenção do Gabinete da Secretaria de	154.350,00	162.067,47
18.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO,	185.327,50	190.343,90
18.002.04	Administração	185.327,50	190.343,90
18.002.04.122	Administração Geral	185.327,50	190.343,90
18.002.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO	185.327,50	190.343,90
2129	Manutenção das atividades do Departament	185.327,50	190.343,90
18.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	176.400,00	185.220,00
18.003.04	Administração	176.400,00	185.220,00
18.003.04.122	Administração Geral	176.400,00	185.220,00
18.003.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO	176.400,00	185.220,00
2130	Manutenção das atividades do Departame	176.400,00	185.220,00
18.004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E	146.632,50	153.964,11
18.004.04	Administração	146.632,50	153.964,11
18.004.04.122	Administração Geral	146.632,50	153.964,11
18.004.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO	146.632,50	153.964,11
2131	Manutenção das atividades do Departament	146.632,50	153.964,11
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	3.428.000,00	3.598.000,00
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GES	151.000,00	158.000,00
19.001.04	Administração	151.000,00	158.000,00
19.001.04.122	Administração Geral	151.000,00	158.000,00
19.001.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO	151.000,00	158.000,00
2132	Manutenção do Gabinete da Secretaria de	151.000,00	158.000,00
19.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇ	2.707.000,00	2.844.000,00
19.002.04	Administração	2.707.000,00	2.844.000,00
19.002.04.122	Administração Geral	2.707.000,00	2.844.000,00
19.002.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO	2.707.000,00	2.844.000,00
2133	Manutenção das atividades do Departamen	2.699.000,00	2.836.000,00
2170	Manutenção de prédios e espaços públicos	8.000,00	8.000,00
19.004	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HU	471.000,00	492.000,00
19.004.04	Administração	471.000,00	492.000,00
19.004.04.122	Administração Geral	471.000,00	492.000,00
19.004.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO	471.000,00	492.000,00
2134	Manutenção das atividades do Departame	471.000,00	492.000,00
19.005	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	99.000,00	104.000,00
19.005.04	Administração	99.000,00	104.000,00
19.005.04.122	Administração Geral	99.000,00	104.000,00
19.005.04.122.0301	APOIO ADMINISTRATIVO	99.000,00	104.000,00
2135	Manutenção das atividades do Departament	99.000,00	104.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE	4.606.526,25	4.818.297,46
21.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC	154.350,00	162.067,47
21.001.04	Administração	154.350,00	162.067,47
21.001.04.122	Administração Geral	154.350,00	162.067,47

21.001.04.122.1201	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO	154.350,00	162.067,47
2153	Manutenção do Gabinete da Secretaria Mu	154.350,00	162.067,47
21.002	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TU	1.294.490,00	1.363.214,49
21.002.22	Indústria	1.294.490,00	1.363.214,49
21.002.22.695	Turismo	1.294.490,00	1.363.214,49
21.002.22.695.1201	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO	1.294.490,00	1.363.214,49
1133	Contrapartida de Convênios - Turismo	20.000,00	25.000,00
2157	Manutenção das atividades do Departamen	1.274.490,00	1.338.214,49
21.003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIM	202.067,50	210.170,85
21.003.22	Indústria	202.067,50	210.170,85
21.003.22.661	Promoção Industrial	202.067,50	210.170,85
21.003.22.661.1201	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO	202.067,50	210.170,85
1132	Infraestrutura para Área Industrial	40.000,00	40.000,00
2155	Manutenção das atividades do Departame	162.067,50	170.170,85
21.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENT	115.762,50	121.550,61
21.005.18	Gestão Ambiental	115.762,50	121.550,61
21.005.18.542	Controle Ambiental	115.762,50	121.550,61
21.005.18.542.1401	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO A	115.762,50	121.550,61
2158	Manutenção das atividades do Departame	115.762,50	121.550,61
21.006	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIE	2.839.856,25	2.961.294,04
21.006.18	Gestão Ambiental	2.839.856,25	2.961.294,04
21.006.18.452	Serviços Urbanos	2.839.856,25	2.961.294,04
21.006.18.452.1401	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO A	2.839.856,25	2.961.294,04
2159	Gestão de Resíduos Sólidos	2.647.116,25	2.759.467,06
2160	Transferência a Entidades - Meio Ambient	40.792,50	42.832,12
2161	Manutenção das atividades do Fundo Mun	151.947,50	158.994,86
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	9.154.262,50	9.475.375,63
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	9.154.262,50	9.475.375,63
88.001.28	Encargos Especiais	9.154.262,50	9.475.375,63
88.001.28.843	Serviço da Dívida Interna	9.154.262,50	9.475.375,63
88.001.28.843.0001	ENCARGOS ESPECIAIS	9.154.262,50	9.475.375,63
1	Outros Encargos especiais	2.727.612,50	2.789.143,13
2	Amortização e Encargos da Divida Interna	6.426.650,00	6.686.232,50
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.650.000,00	2.711.000,00
90.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.650.000,00	2.711.000,00
90.099.99	Reserva de Contingência	2.650.000,00	2.711.000,00
90.099.99.999	Reserva de Contingência geral	2.650.000,00	2.711.000,00
90.099.99.999.0090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.650.000,00	2.711.000,00
9003	Reserva de Contingência	2.650.000,00	2.711.000,00
		149.130.000,00	**155.110.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Programa : 0101 GESTÃO LEGISLATIVA

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1109 Aquisição de Veículo	Unidade		0	0,00	1	340.000,00	0	0,00	0	0,00	1	340.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1110 Reequipamento da Câmara Municipal	Outras Unidades		30	100.000,00	30	140.000,00	30	250.000,00	30	200.000,00	120	690.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1111 Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal	Metros Quadrad		350	300.000,00	350	440.000,00	100	350.000,00	100	120.000,00	900	1.210.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2108 Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades		1	4.600.000,00	1	6.330.000,00	1	7.180.000,00	1 7.620.000,00		4	25.730.000,00
Sub Total Programa :			**5.000.000,00**		**7.250.000,00**		**7.780.000,00**		**7.940.000,00**		**27.970.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**5.000.000,00**		**7.250.000,00**		**7.780.000,00**		**7.940.000,00**		**27.970.000,00**	

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades		12	640.000,00	12	634.000,00	12	714.521,71	12	739.272,54	48	2.727.794,25
Sub Total Programa :			**640.000,00**		**634.000,00**		**714.521,71**		**739.272,54**		**2.727.794,25**	
Sub Orgão Unidade :			**640.000,00**		**634.000,00**		**714.521,71**		**739.272,54**		**2.727.794,25**	
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO												
Unidade : 002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL												
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2005 Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	Outras Unidades		12	272.000,00	12	292.000,00	12	299.000,00	12	306.000,00	48	1.169.000,00
Sub Total Programa :			**272.000,00**		**292.000,00**		**299.000,00**		**306.000,00**		**1.169.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**272.000,00**		**292.000,00**		**299.000,00**		**306.000,00**		**1.169.000,00**	
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO												
Unidade : 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2007 Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	Outras Unidades		12	1.215.000,00	12	1.480.000,00	12	1.338.000,00	12 1.404.000,00		48	5.437.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2006 Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral	Outras Unidades		12	129.000,00	12	158.000,00	12	142.000,00	12	149.000,00	48	578.000,00
Sub Total Programa :			**1.344.000,00**		**1.638.000,00**		**1.480.000,00**		**1.553.000,00**		**6.015.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**1.344.000,00**		**1.638.000,00**		**1.480.000,00**		**1.553.000,00**		**6.015.000,00**	

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO												
Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO												
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2008 Assessoria de Planejamento	Outras Unidades		12	1.392.000,00	12	1.251.000,00	12	1.532.000,00	12	1.606.000,00	48	5.781.000,00
Sub Total Programa :			**1.392.000,00**		**1.251.000,00**		**1.532.000,00**		**1.606.000,00**		**5.781.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**1.392.000,00**		**1.251.000,00**		**1.532.000,00**		**1.606.000,00**		**5.781.000,00**	
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO												
Unidade : 006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS												
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2010 Assessoria de Assuntos Técnicos	Outras Unidades		12	95.000,00	12	122.000,00	12	105.000,00	12	110.000,00	48	432.000,00
Sub Total Programa :			**95.000,00**		**122.000,00**		**105.000,00**		**110.000,00**		**432.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**95.000,00**		**122.000,00**		**105.000,00**		**110.000,00**		**432.000,00**	
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO												
Unidade : 007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO												
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2011 Sistema de Controle Interno	Outras Unidades		12	113.000,00	12	141.000,00	12	127.000,00	12	132.000,00	48	513.000,00
Sub Total Programa :			**113.000,00**		**141.000,00**		**127.000,00**		**132.000,00**		**513.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**113.000,00**		**141.000,00**		**127.000,00**		**132.000,00**		**513.000,00**	
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO												
Unidade : 008 ASSESSORIA DE GOVERNO												
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2012 Assessoria de Governo	Outras Unidades		12	168.000,00	12	432.000,00	12	185.000,00	12	194.000,00	48	979.000,00
Sub Total Programa :			**168.000,00**		**432.000,00**		**185.000,00**		**194.000,00**		**979.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**168.000,00**		**432.000,00**		**185.000,00**		**194.000,00**		**979.000,00**	
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO												
Unidade : 009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA												
Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2013 Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral	Outras Unidades		12	51.000,00	12	51.000,00	12	51.000,00	12	53.000,00	48	206.000,00
Sub Total Programa :			**51.000,00**		**51.000,00**		**51.000,00**		**53.000,00**		**206.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**51.000,00**		**51.000,00**		**51.000,00**		**53.000,00**		**206.000,00**	
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA												
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA												
Programa : 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2021 Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	Outras Unidades		12	139.000,00	12	147.000,00	12	151.000,00	12	158.000,00	48	595.000,00
Sub Total Programa :			**139.000,00**		**147.000,00**		**151.000,00**		**158.000,00**		**595.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**139.000,00**		**147.000,00**		**151.000,00**		**158.000,00**		**595.000,00**	
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA												
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE												
Programa : 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2022 Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	Outras Unidades		12	1.464.000,00	12	1.712.000,00	12	1.591.000,00	12	1.673.000,00	48	6.440.000,00
Sub Total Programa :			**1.464.000,00**		**1.712.000,00**		**1.591.000,00**		**1.673.000,00**		**6.440.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**1.464.000,00**		**1.712.000,00**		**1.591.000,00**		**1.673.000,00**		**6.440.000,00**	
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA												
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA												
Programa : 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2023 Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	Outras Unidades		12	796.000,00	12	1.326.000,00	12	878.000,00	12	922.000,00	48	3.922.000,00
Sub Total Programa :			**796.000,00**		**1.326.000,00**		**878.000,00**		**922.000,00**		**3.922.000,00**	
Sub Orgão Unidade :			**796.000,00**		**1.326.000,00**		**878.000,00**		**922.000,00**		**3.922.000,00**	
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE												
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED												
Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2025 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	Outras Unidades		12	146.000,00	12	155.000,00	12	159.862,50	12	167.855,61	48	628.718,11
Sub Total Programa :			**146.000,00**		**155.000,00**		**159.862,50**		**167.855,61**		**628.718,11**	
Sub Orgão Unidade :			**146.000,00**		**155.000,00**		**159.862,50**		**167.855,61**		**628.718,11**	
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE												
Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO												
Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2028 Seção de Ensino Fundamental	Pessoas		2.215	12.119.000,00	2.215	18.032.685,00	2.215	17.685.218,75	2.215	18.310.228,44	8.860	66.147.132,19
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1026 Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	Metros Quadrad		380	205.000,00	380	104.000,00	380	100.000,00	380	100.000,00	1.520	509.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2029 Seção de Educação Infantil - Creche	Pessoas		700	3.694.000,00	700	7.612.000,00	700	4.057.200,00	700	4.260.060,00	2.800	19.623.260,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2030 Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	Pessoas		800	4.455.000,00	800	3.479.000,00	800	4.873.320,50	800	5.117.484,53	3.200	17.924.805,03
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2032 Educação de Jovens e Adultos - EJA	Pessoas		50	303.000,00	50	421.000,00	50	334.057,50	50	350.760,37	200	1.408.817,87
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2031 Seção de Educação Especial	Pessoas		280	1.084.200,00	280	1.432.000,00	280	1.194.722,50	280	1.255.560,62	1.120	4.966.483,12
Sub Total Programa :			**21.860.200,00**		**31.080.685,00**		**28.244.519,25**		**29.394.093,96**		**110.579.498,21**	
Sub Orgão Unidade :			**21.860.200,00**		**31.080.685,00**		**28.244.519,25**		**29.394.093,96**		**110.579.498,21**	

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE												
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO												
Programa : 0601 TRANSPORTE ESCOLAR												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2035 Transporte Escolar	Pessoas		3.437	6.460.000,00	3.437	8.058.100,00	3.437	8.858.238,25	3.437	9.193.551,40	13.748	32.569.889,65
Sub Total Programa :				**6.460.000,00**		**8.058.100,00**		**8.858.238,25**		**9.193.551,40**		**32.569.889,65**
Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2027 Apoio as Atividades Educacionais	Outras Unidades		0	0,00	0	78.000,00	0	0,00	0	0,00	0	78.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2034 Alimentação Escolar	Pessoas		3.900	816.000,00	3.900	710.000,00	3.900	737.000,00	3.900	752.600,00	15.600	3.015.600,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2038 Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional	Pessoas		12	100.000,00	12	180.000,00	12	110.250,00	12	115.762,50	48	506.012,50
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2036 Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	Pessoas		360	857.000,00	360	1.040.000,00	360	957.000,00	360	957.000,00	1.440	3.811.000,00
Sub Total Programa :				**1.773.000,00**		**2.008.000,00**		**1.804.250,00**		**1.825.362,50**		**7.410.612,50**
Sub Orgão Unidade :				**8.233.000,00**		**10.066.100,00**		**10.662.488,25**		**11.018.913,90**		**39.980.502,15**
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE												
Unidade : 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A												
Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2039 Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	Pessoas		100	20.000,00	100	22.000,00	100	22.000,00	100	22.000,00	400	86.000,00
Sub Total Programa :				**20.000,00**		**22.000,00**		**22.000,00**		**22.000,00**		**86.000,00**
Sub Orgão Unidade :				**20.000,00**		**22.000,00**		**22.000,00**		**22.000,00**		**86.000,00**
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE												
Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA												
Programa : 0603 CULTURA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2040 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	Outras Unidades		12	450.000,00	12	390.000,00	12	435.487,50	12	457.261,87	48	1.732.749,37
Sub Total Programa :				**450.000,00**		**390.000,00**		**435.487,50**		**457.261,87**		**1.732.749,37**
Sub Orgão Unidade :				**450.000,00**		**390.000,00**		**435.487,50**		**457.261,87**		**1.732.749,37**
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE												
Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES												
Programa : 1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2136 Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	Pessoas		12	1.246.000,00	12	1.443.000,00	12	1.345.175,68	12	1.412.434,44	48	5.446.610,12
Sub Total Programa :				**1.246.000,00**		**1.443.000,00**		**1.345.175,68**		**1.412.434,44**		**5.446.610,12**
Sub Orgão Unidade :				**1.246.000,00**		**1.443.000,00**		**1.345.175,68**		**1.412.434,44**		**5.446.610,12**
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
Programa : 0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2041 Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	Outras Unidades		12	139.000,00	12	172.000,00	12	153.828,55	12	161.847,50	48	626.676,05
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1042 Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	Unidade		1	15.000,00	1	144.790,00	1	25.000,00	1	25.000,00	4	209.790,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1043 Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida	Metros Quadrad		50	44.000,00	50	223.580,00	50	24.000,00	50	24.000,00	200	315.580,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2046 Estratégia Saúde da Família - ESF	Pessoas		28.000	3.461.000,00	28.000	4.427.000,00	28.000	3.885.522,50	28.000	4.089.894,52	112.00	15.863.417,02
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2047 Programa Saúde Bucal	Pessoas		30.000	1.040.500,00	30.000	1.488.000,00	30.000	1.147.151,25	30.000	1.147.151,25	120.00	4.822.802,50
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2048 Manutenção das Atividades em Saúde	Pessoas		32.638	7.057.800,00	32.638	8.289.895,00	32.638	9.853.577,70	32.63810.246.	423,92	130.55	35.447.696,62
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2049 Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Pessoas		10.000	473.000,00	10.000	517.000,00	10.000	521.482,50	10.000	521.482,50	40.000	2.032.965,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2050 Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Pessoas		32.638	2.956.000,00	32.638	2.981.000,00	32.638	3.673.990,00	32.638	3.834.739,50	130.55	13.445.729,50
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2055 Assistência Farmacêutica	Pessoas		21.000	552.000,00	21.000	711.000,00	21.000	608.580,00	21.000	639.008,98	84.000	2.510.588,98
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2124 Enfrentamento da Emergência COVID-19	Pessoas		32.000	1.568.000,00	32.000	26.000,00	32.000	1.728.720,00	32.000	1.815.155,96	128.00	5.137.875,96
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2045 Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	Pessoas		4.200	282.000,00	4.200	344.000,00	4.200	310.905,00	4.200	326.450,23	16.800	1.263.355,23
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2051 Convênio com Hospitais	Pessoas		17.500	771.000,00	17.500	1.151.790,00	17.500	695.000,00	17.500	730.000,00	70.000	3.347.790,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2052 Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	Pessoas		12.500	1.137.000,00	12.500	2.443.680,00	12.500	754.000,00	12.500	754.000,00	50.000	5.088.680,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**

2056 Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	Pessoas		24.000	10.000,00	24.000	1.010.000,00	24.000	20.000,00	24.000	25.000,00	96.000	1.065.000,00
Sub Total Programa :				**19.506.300,00**		**23.929.735,00**		**23.401.757,50**		**24.340.154,36**		**91.177.946,86**
Sub Orgão Unidade :				**19.506.300,00**		**23.929.735,00**		**23.401.757,50**		**24.340.154,36**		**91.177.946,86**
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE												
Programa : 0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2053 Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	Pessoas		32.638	89.000,00	32.638	126.000,00	32.638	98.122,50	32.638	103.028,62	130.55	416.151,12
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2054 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	Pessoas		16.000	227.000,00	16.000	361.895,00	16.000	201.757,50	16.000	211.845,37	64.000	1.002.497,87
Sub Total Programa :				**316.000,00**		**487.895,00**		**299.880,00**		**314.873,99**		**1.418.648,99**
Sub Orgão Unidade :				**316.000,00**		**487.895,00**		**299.880,00**		**314.873,99**		**1.418.648,99**
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE												
Unidade : 004 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE												
Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2057 Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde	Pessoas		100	42.000,00	100	46.000,00	100	46.000,00	100	48.000,00	400	182.000,00
Sub Total Programa :				**42.000,00**		**46.000,00**		**46.000,00**		**48.000,00**		**182.000,00**
Sub Orgão Unidade :				**42.000,00**		**46.000,00**		**46.000,00**		**48.000,00**		**182.000,00**
Órgão : 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA												
Unidade : 001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PI												
Programa : 0901 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2103 ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO	Outras Unidades		1.064	390.000,00	1.064	400.000,00	1.064	682.000,00	1.064	715.000,00	4.256	2.187.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2104 ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	Pessoas		737	14.371.000,00	737	15.088.000,00	737	19.166.000,00	737	19.795.000,00	2.948	68.420.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2105 ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	Pessoas		325	96.000,00	325	177.000,00	325	187.000,00	325	197.000,00	1.300	657.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2106 RESERVA ORCAMENTARIA	Pessoas		1	3.114.000,00	1	7.096.000,00	1	8.239.000,00	1	8.649.000,00	4	27.098.000,00
Sub Total Programa :				**17.971.000,00**		**22.761.000,00**		**28.274.000,00**		**29.356.000,00**		**98.362.000,00**
Sub Orgão Unidade :				**17.971.000,00**		**22.761.000,00**		**28.274.000,00**		**29.356.000,00**		**98.362.000,00**
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA												
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS												
Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2058 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	Outras Unidades		12	140.000,00	12	150.000,00	12	154.350,00	12	162.067,47	48	606.417,47
Sub Total Programa :				**140.000,00**		**150.000,00**		**154.350,00**		**162.067,47**		**606.417,47**
Sub Orgão Unidade :				**140.000,00**		**150.000,00**		**154.350,00**		**162.067,47**		**606.417,47**

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA											
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2059 Manutenção do Conselho Tutelar	Pessoas	2.000	313.000,00	2.000	358.000,00	2.000	345.082,50	2.000	362.336,63	8.000	1.378.419,13
Sub Total Programa :		**313.000,00**		**358.000,00**		**345.082,50**		**362.336,63**		**1.378.419,13**	
Sub Orgão Unidade :		**313.000,00**		**358.000,00**		**345.082,50**		**362.336,63**		**1.378.419,13**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA											
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE											
Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2061 Formando Cidadão do Futuro - ECA	Pessoas	2.609	536.000,00	2.609	203.000,00	2.609	591.812,50	2.609	621.753,13	10.436	1.952.565,63
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2172 Priorização da Primeira Infância	Pessoas	2.145	40.000,00	2.145	43.000,00	2.145	40.000,00	2.145	40.000,00	8.580	163.000,00

Sub Total Programa :		**576.000,00**		**246.000,00**		**631.812,50**		**661.753,13**		**2.115.565,63**	
Sub Orgão Unidade :		**576.000,00**		**246.000,00**		**631.812,50**		**661.753,13**		**2.115.565,63**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA											
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2062 Incentivo a APAE	Pessoas	210	25.000,00	210	48.895,00	210	27.210,00	210	28.020,50	840	129.125,50
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2063 Ações Estratégicas do - PETI	Pessoas	2.507	19.000,00	2.507	21.000,00	2.507	20.845,00	2.507	21.877,24	10.028	82.722,24
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2114 Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Pessoas	35	71.000,00	35	222.000,00	35	78.277,50	35	82.228,61	140	453.506,11
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1071 Construção/Reforma na Assistência Social	Metros Quadrad	10	20.000,00	10	60.000,00	10	30.000,00	10	35.000,00	40	145.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2060 Atendendo às Famílias	Pessoas	3.245	3.008.000,00	3.245	4.234.000,00	3.245	3.320.420,00	3.245	3.488.440,99	12.980	14.050.860,99
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2064 Auxílio a Associações e Entidades Sociais	Outras Unidades	3	21.000,00	3	26.000,00	3	30.000,00	3	35.000,00	12	112.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2066 Proteção Social Especial - Média Complexidade	Pessoas	1.106	60.000,00	1.106	70.000,00	1.106	60.150,00	1.106	62.620,24	4.424	252.770,24
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2067 Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia	Pessoas	2.456	165.000,00	2.456	90.000,00	2.456	110.000,00	2.456	114.240,00	9.824	479.240,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2068 Financiamento da Gestão SUAS	Pessoas	2.456	10.000,00	2.456	11.000,00	2.456	10.000,00	2.456	11.000,00	9.824	42.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2069 Proteção Social Básica	Pessoas	3.245	194.000,00	3.245	201.800,00	3.245	219.535,00	3.245	228.911,75	12.980	844.246,75
Sub Total Programa :		**3.593.000,00**		**4.984.695,00**		**3.906.437,50**		**4.107.339,33**		**16.591.471,83**	
Sub Orgão Unidade :		**3.593.000,00**		**4.984.695,00**		**3.906.437,50**		**4.107.339,33**		**16.591.471,83**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA											
Unidade : 006 FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL											
Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1112 Construção de Moradias FMHIS	Unidade	10	20.000,00	10	26.000,00	10	30.000,00	10	35.000,00	40	111.000,00
Sub Total Programa :		**20.000,00**		**26.000,00**		**30.000,00**		**35.000,00**		**111.000,00**	
Sub Orgão Unidade :		**20.000,00**		**26.000,00**		**30.000,00**		**35.000,00**		**111.000,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA											
Unidade : 007 FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS											
Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2070 Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	Outras Unidades	12	16.000,00	12	17.000,00	12	17.435,00	12	18.206,75	48	68.641,75
Sub Total Programa :		**16.000,00**		**17.000,00**		**17.435,00**		**18.206,75**		**68.641,75**	
Sub Orgão Unidade :		**16.000,00**		**17.000,00**		**17.435,00**		**18.206,75**		**68.641,75**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA											
Unidade : 008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa											
Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2123 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Pessoas	350	35.500,00	350	41.000,00	350	42.000,00	350	44.000,00	1.400	162.500,00
Sub Total Programa :		**35.500,00**		**41.000,00**		**42.000,00**		**44.000,00**		**162.500,00**	
Sub Orgão Unidade :		**35.500,00**		**41.000,00**		**42.000,00**		**44.000,00**		**162.500,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA											
Unidade : 009 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência											
Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2125 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Pessoas	5	23.000,00	5	28.000,00	5	31.000,00	5	35.000,00	20	117.000,00
Sub Total Programa :		**23.000,00**		**28.000,00**		**31.000,00**		**35.000,00**		**117.000,00**	
Sub Orgão Unidade :		**23.000,00**		**28.000,00**		**31.000,00**		**35.000,00**		**117.000,00**	
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA											
Unidade : 010 Departamento Especial da Mulher											

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2169 Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher	Pessoas	12	175.000,00	12	148.000,00	12	182.937,50	12	202.584,36	48	708.521,86
Sub Total Programa :		**175.000,00**		**148.000,00**		**182.937,50**		**202.584,36**		**708.521,86**	
Sub Orgão Unidade :		**175.000,00**		**148.000,00**		**182.937,50**		**202.584,36**		**708.521,86**	
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS											
Unidade : 001 GABINETE SECRETARIO - SMC											
Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2079 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Outras Unidades	12	139.000,00	12	148.000,00	12	153.247,50	12	160.909,85	48	601.157,35
Sub Total Programa :		**139.000,00**		**148.000,00**		**153.247,50**		**160.909,85**		**601.157,35**	
Sub Orgão Unidade :		**139.000,00**		**148.000,00**		**153.247,50**		**160.909,85**		**601.157,35**	
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS											
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA											
Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1080 Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos	Unidade	2	10.000,00	2	16.000,00	2	20.000,00	2	25.000,00	8	71.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1081 Infra-Estrutura e Urbanização	Metros Quadrad	5.000	45.000,00	5.000	33.000,00	5.000	33.075,00	5.000	34.728,75	20.000	145.803,75
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1082 Pavimentação e Recape de Vias	Metros Quadrad	5.000	1.425.000,00	5.000	85.000,00	5.000	82.687,50	5.000	86.821,85	20.000	1.679.509,35
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2083 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Outras Unidades	12	5.114.000,00	12	6.704.895,00	12	7.865.305,00	12	8.020.040,23	48	27.704.240,23
Sub Total Programa :		**6.594.000,00**		**6.838.895,00**		**8.001.067,50**		**8.166.590,83**		**29.600.553,33**	
Sub Orgão Unidade :		**6.594.000,00**		**6.838.895,00**		**8.001.067,50**		**8.166.590,83**		**29.600.553,33**	

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS											
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2084 Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública	Outras Unidades		12	2.077.000,00	12	2.405.000,00	12	2.191.125,00	12	2.279.881,25	48	8.953.006,25
	Sub Total Programa :			**2.077.000,00**		**2.405.000,00**		**2.191.125,00**		**2.279.881,25**		**8.953.006,25**
	Sub Orgão Unidade :			**2.077.000,00**		**2.405.000,00**		**2.191.125,00**		**2.279.881,25**		**8.953.006,25**
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS											
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN											
Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2085 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	Outras Unidades		12	76.000,00	12	103.000,00	12	37.742,50	12	39.679,60	48	256.422,10
	Sub Total Programa :			**76.000,00**		**103.000,00**		**37.742,50**		**39.679,60**		**256.422,10**
	Sub Orgão Unidade :			**76.000,00**		**103.000,00**		**37.742,50**		**39.679,60**		**256.422,10**
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS											
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNRE											
Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2087 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	Outras Unidades		12	3.000,00	12	3.000,00	12	3.500,00	12	4.000,00	48	13.500,00
	Sub Total Programa :			**3.000,00**		**3.000,00**		**3.500,00**		**4.000,00**		**13.500,00**
	Sub Orgão Unidade :			**3.000,00**		**3.000,00**		**3.500,00**		**4.000,00**		**13.500,00**
Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA											
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP											
Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2091 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	Outras Unidades		12	140.000,00	12	148.000,00	12	154.350,00	12	162.067,47	48	604.417,47
	Sub Total Programa :			**140.000,00**		**148.000,00**		**154.350,00**		**162.067,47**		**604.417,47**
	Sub Orgão Unidade :			**140.000,00**		**148.000,00**		**154.350,00**		**162.067,47**		**604.417,47**

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1092 Aquisição de Máquinas e Veículos	Unidade		2	10.000,00	2	77.895,00	2	20.000,00	2	25.000,00	8	132.895,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2093 Manutenção das atividades do departamento de agricultura	Outras Unidades		12	153.000,00	12	178.685,00	12	91.507,50	12	96.082,86	48	519.275,36
	Sub Total Programa :			**163.000,00**		**256.580,00**		**111.507,50**		**121.082,86**		**652.170,36**
	Sub Orgão Unidade :			**163.000,00**		**256.580,00**		**111.507,50**		**121.082,86**		**652.170,36**

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA
Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2095 Manutenção das atividades do departamento de pecuária	Outras Unidades		1.000	101.000,00	1.000	111.000,00	1.000	111.352,50	1.000	116.920,12	4.000	440.272,62
	Sub Total Programa :			**101.000,00**		**111.000,00**		**111.352,50**		**116.920,12**		**440.272,62**
	Sub Orgão Unidade :			**101.000,00**		**111.000,00**		**111.352,50**		**116.920,12**		**440.272,62**

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2097 Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	Outras Unidades		12	1.721.000,00	12	1.973.895,00	12	1.733.130,00	12	1.819.786,48	48	7.247.811,48
	Sub Total Programa :			**1.721.000,00**		**1.973.895,00**		**1.733.130,00**		**1.819.786,48**		**7.247.811,48**
	Sub Orgão Unidade :			**1.721.000,00**		**1.973.895,00**		**1.733.130,00**		**1.819.786,48**		**7.247.811,48**

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS
Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2096 Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	Outras Unidades		12	131.000,00	12	150.000,00	12	144.427,50	12	151.648,88	48	577.076,38
	Sub Total Programa :			**131.000,00**		**150.000,00**		**144.427,50**		**151.648,88**		**577.076,38**
	Sub Orgão Unidade :			**131.000,00**		**150.000,00**		**144.427,50**		**151.648,88**		**577.076,38**

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA
Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2171 Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada	Outras Unidades		12	212.000,00	12	233.000,00	12	233.730,00	12	245.416,49	48	924.146,49
	Sub Total Programa :			**212.000,00**		**233.000,00**		**233.730,00**		**245.416,49**		**924.146,49**
	Sub Orgão Unidade :			**212.000,00**		**233.000,00**		**233.730,00**		**245.416,49**		**924.146,49**

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
Programa : 1501 A ESTRADA QUE EU QUERO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2162 Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	Outras Unidades		12	2.045.000,00	12	3.139.000,00	12	2.583.473,86	12	2.955.294,26	48	10.722.768,12
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1134 Restauração de Estradas Rurais	Metros Quadrad		30.000	40.000,00	30.000	44.000,00	30.000	44.100,00	30.000	46.305,00	120.00	174.405,00
	Sub Total Programa :			**2.085.000,00**		**3.183.000,00**		**2.627.573,86**		**3.001.599,26**		**10.897.173,12**
	Sub Orgão Unidade :			**2.085.000,00**		**3.183.000,00**		**2.627.573,86**		**3.001.599,26**		**10.897.173,12**

Órgão : 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LO
Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL

2128 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	Outras Unidades		12	140.000,00	12	150.000,00	12	154.350,00	12	162.067,47	48		606.417,47
Sub Total Programa :				**140.000,00**		**150.000,00**		**154.350,00**		**162.067,47**			**606.417,47**
Sub Orgão Unidade :				**140.000,00**		**150.000,00**		**154.350,00**		**162.067,47**			**606.417,47**
Órgão : 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFAD													
Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2129 Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	Outras Unidades		12	177.000,00	12	454.000,00	12	185.327,50	12	190.343,90	48	1.006.671,40	
Sub Total Programa :				**177.000,00**		**454.000,00**		**185.327,50**		**190.343,90**		**1.006.671,40**	
Sub Orgão Unidade :				**177.000,00**		**454.000,00**		**185.327,50**		**190.343,90**		**1.006.671,40**	
Órgão : 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA													
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS													
Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2130 Manutenção das atividades do Departamento de Compras	Outras Unidades		12	160.000,00	12	393.000,00	12	176.400,00	12	185.220,00	48	914.620,00	
Sub Total Programa :				**160.000,00**		**393.000,00**		**176.400,00**		**185.220,00**		**914.620,00**	
Sub Orgão Unidade :				**160.000,00**		**393.000,00**		**176.400,00**		**185.220,00**		**914.620,00**	
Órgão : 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA													
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTR													
Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2131 Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	Outras Unidades		12	133.000,00	12	235.000,00	12	146.632,50	12	153.964,11	48	668.596,61	
Sub Total Programa :				**133.000,00**		**235.000,00**		**146.632,50**		**153.964,11**		**668.596,61**	
Sub Orgão Unidade :				**133.000,00**		**235.000,00**		**146.632,50**		**153.964,11**		**668.596,61**	
Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA													
Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA													
Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2132 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	Outras Unidades		12	139.000,00	12	179.000,00	12	151.000,00	12	158.000,00	48	627.000,00	
Sub Total Programa :				**139.000,00**		**179.000,00**		**151.000,00**		**158.000,00**		**627.000,00**	
Sub Orgão Unidade :				**139.000,00**		**179.000,00**		**151.000,00**		**158.000,00**		**627.000,00**	
Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA													
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO													
Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2133 Manutenção das atividades do Departamento de Administração	Outras Unidades		12	2.526.000,00	12	2.315.790,00	12	2.699.000,00	12	2.836.000,00	48	10.376.790,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2170 Manutenção de prédios e espaços públicos	Outras Unidades		12	8.000,00	12	10.000,00	12	8.000,00	12	8.000,00	48	34.000,00	
Sub Total Programa :				**2.534.000,00**		**2.325.790,00**		**2.707.000,00**		**2.844.000,00**		**10.410.790,00**	
Sub Orgão Unidade :				**2.534.000,00**		**2.325.790,00**		**2.707.000,00**		**2.844.000,00**		**10.410.790,00**	
Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA													
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS													
Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2134 Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	Outras Unidades		12	429.000,00	12	553.000,00	12	471.000,00	12	492.000,00	48	1.945.000,00	
Sub Total Programa :				**429.000,00**		**553.000,00**		**471.000,00**		**492.000,00**		**1.945.000,00**	
Sub Orgão Unidade :				**429.000,00**		**553.000,00**		**471.000,00**		**492.000,00**		**1.945.000,00**	
Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA													
Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA													
Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
2135 Manutenção das atividades do Departamento de Informática	Outras Unidades		12	90.000,00	12	456.000,00	12	99.000,00	12	104.000,00	48	749.000,00	

Sub Total Programa :				**90.000,00**		**456.000,00**		**99.000,00**		**104.000,00**		**749.000,00**
Sub Orgão Unidade :				**90.000,00**		**456.000,00**		**99.000,00**		**104.000,00**		**749.000,00**
Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS												
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT												
Programa : 1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2153 Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Outras Unidades		12	140.000,00	12	161.000,00	12	154.350,00	12	162.067,47	48	617.417,47
Sub Total Programa :				**140.000,00**		**161.000,00**		**154.350,00**		**162.067,47**		**617.417,47**
Sub Orgão Unidade :				**140.000,00**		**161.000,00**		**154.350,00**		**162.067,47**		**617.417,47**
Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS												
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO												
Programa : 1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1133 Contrapartida de Convênios - Turismo	Metros Quadrad		1.000	10.000,00	1.000	16.000,00	1.000	20.000,00	1.000	25.000,00	4.000	71.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2157 Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	Outras Unidades		12	1.156.000,00	12	1.546.000,00	12	1.274.490,00	12	1.338.214,49	48	5.314.704,49
Sub Total Programa :				**1.166.000,00**		**1.562.000,00**		**1.294.490,00**		**1.363.214,49**		**5.385.704,49**
Sub Orgão Unidade :				**1.166.000,00**		**1.562.000,00**		**1.294.490,00**		**1.363.214,49**		**5.385.704,49**

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS												
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
Programa : 1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1132 Infraestrutura para Área Industrial	Metros Quadrad		1.000	40.000,00	1.000	44.000,00	1.000	40.000,00	1.000	40.000,00	4.000	164.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2155 Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	Outras Unidades		12	147.000,00	12	259.000,00	12	162.067,50	12	170.170,85	48	738.238,35
Sub Total Programa :				**187.000,00**		**303.000,00**		**202.067,50**		**210.170,85**		**902.238,35**
Sub Orgão Unidade :				**187.000,00**		**303.000,00**		**202.067,50**		**210.170,85**		**902.238,35**
Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS												
Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE												
Programa : 1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2158 Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	Pessoas		12	105.000,00	12	166.000,00	12	115.762,50	12	121.550,61	48	508.313,11
Sub Total Programa :				**105.000,00**		**166.000,00**		**115.762,50**		**121.550,61**		**508.313,11**
Sub Orgão Unidade :				**105.000,00**		**166.000,00**		**115.762,50**		**121.550,61**		**508.313,11**
Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS												
Unidade : 006 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE												
Programa : 1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2159 Gestão de Resíduos Sólidos	Pessoas		22.000	2.374.000,00	22.000	3.936.000,00	22.000	2.647.116,25	22.000	2.759.467,06	88.000	11.716.583,31
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2160 Transferência a Entidades - Meio Ambiente	Outras Unidades		12	37.000,00	12	41.000,00	12	40.792,50	12	42.832,12	48	161.624,62
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2161 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Pessoas		22.000	127.000,00	22.000	134.000,00	22.000	151.947,50	22.000	158.994,86	88.000	571.942,36
Sub Total Programa :				**2.538.000,00**		**4.111.000,00**		**2.839.856,25**		**2.961.294,04**		**12.450.150,29**
Sub Orgão Unidade :				**2.538.000,00**		**4.111.000,00**		**2.839.856,25**		**2.961.294,04**		**12.450.150,29**
Órgão : 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO												
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO												
Programa : 0001 ENCARGOS ESPECIAIS												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1 Outros Encargos especiais	Outras Unidades		12	1.393.000,00	12	2.278.000,00	12	2.727.612,50	12	2.789.143,13	48	9.187.755,63
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2 Amortização e Encargos da Divida	Outras Unidades		12	2.915.000,00	12	5.924.000,00	12	6.426.650,00	12	6.686.232,50	48	21.951.882,50

Interna												
Sub Total Programa :				**4.308.000,00**		**8.202.000,00**		**9.154.262,50**		**9.475.375,63**		**31.139.638,13**
Sub Orgão Unidade :				**4.308.000,00**		**8.202.000,00**		**9.154.262,50**		**9.475.375,63**		**31.139.638,13**
Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGENCIA												
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGENCIA												
Programa : 0090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9003 Reserva de Contingência	Outras Unidades		12	250.004,00	12	290.730,00	12	2.650.000,00	12	2.711.000,00	48	5.901.734,00
Sub Total Programa :				**250.004,00**		**290.730,00**		**2.650.000,00**		**2.711.000,00**		**5.901.734,00**
Sub Orgão Unidade :				**250.004,00**		**290.730,00**		**2.650.000,00**		**2.711.000,00**		**5.901.734,00**
Total Geral :				**112.094.004,00**		**146.471.000,00**		**149.130.000,00**		**155.110.000,00**		**562.805.004,00**

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:452DFC6C

